SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2609

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais de Limpeza e Higiene diversos para atendimento as necessidades da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Abertura da Sessão: 05 de outubro de 2022, até às 14:00 horas do dia 05/10/2022, e serão abertos no dia 05/10/2022 as 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores na Rua das Orquídeas, 57, Centro. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 17h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: https://www.cmbe.pr.gov.br/ Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1265.

Boa Esperança do Iguaçu, 20/09/2022.

RENATO GRASSI -
Pregoeiro

TIAGO DREVES –
Presidente.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:6E874716

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO EMPRESÁRIO SENHOR DIRCEU JOSÉ KUCMANSKI, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GRANJA DE AVES DE POSTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 593, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao empresário Senhor DIRCEU JOSÉ KUCMANSKI, para a construção de uma granja de aves de postura, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo ao Senhor **DIRCEU JOSÉ KUCMANSKI,** brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 8.677.833-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.368.589-04, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR, visando à construção de uma **Granja de aves de postura,** contendo 04 (quatro) barracão de 14 x 168 metros; barreira sanitária e sala de ovos de 245m² (duzentos e quarente e cinco metros quadrados); e 05 (cinco) residências com 80m² (oitenta metros quadrados), totalizando 10.053m² (dez mil e cinquenta e três metros quadrados) de construção, para alojar em média 60.000 mil aves, com produção de cerca de 11.100.000 (onze milhões e cem mil) ovos/ano, situada entre a na Comunidade de Linha Salvático e Fazenda Veronese, neste Município.
Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei se constitui na execução de até 200 (duzentas) horas máquina, para a terraplenagem da futura Granja, abertura de estradas, e posteriormente cascalhamento do pátio e na estrada de acesso até a mesma, entre outros serviços.
Parágrafo único – Para a execução da terraplenagem poderão ser utilizadas todas e quaisquer máquinas e caminhões que o Município dispõe, seja do Município ou terceirizadas, de acordo com a necessidade e disponibilidade do Poder Executivo.
Art. 3 - A referida Lei pretende atender os anseios dos beneficiados, e principalmente atender o interesse público, pois essa Granja gerará aproximadamente 13 (treze) empregos diretos, além da arrecadação de tributos.
Art. 4º - O **BENEFICIÁRIO** desta Lei, como contrapartida ao auxílio recebido da municipalidade se compromete em gerar e manter os empregos diretos e investir no empreendimento cerca de R$ 11.000.000,00 (onze milhão de reais).
Art. 5º - O **BENEFICIÁRIO** deverá iniciar as atividades de construção da referida granja, tão logo a terraplenagem esteja concluída, sob pena de arcar com as despesas efetuadas com a terraplenagem.
Art. 6º - O **BENEFICIÁRIO** será responsável pelo licenciamento ambiental, e demais autorizações exigidas pela legislação atinentes à atividade a ser desenvolvida.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo dispensado da realização de Concorrência, para formalizar a Concessão de que trata esta Lei, em razão do interesse público relevante, manutenção e geração de empregos.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:203A49D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 131/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ZANELLA & CIA LTDA.

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com endereço na Avenida Demétrio Pinzon, 16 - Centro - Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL GIVANILDO TRUMI, brasileiro(a), Casado(a), inscrito no CPF nº 980.475.829-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.676.643-8 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ZANELLA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 75.929.315/0001-17, com sede no endereço Avenida Presidente Kennedy, 490, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná neste ato representada por TADEU JOSE ZANELLA, Brasileiro(a), Casado(a), inscrito(a) no CPF nº 175.645.229-68, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 985.372 SSP/PR, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato n° 131/2022, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO, **com fundamento no art. 79, Inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido,** que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 131/2022, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU e a empresa ZANELLA & CIA LTDA, decorrente do Processo de Licitação n° 077/2022, Pregão Eletrônico nº 059/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescendidas.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Município de Boa Esperança do Iguaçu, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito
Contratante

TADEU JOSE ZANELLA
Zanella & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BB993573

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Anulação

Despacho de anulação de licitação nº. 70/2022, processo administrativo nº. 103/2022 na modalidade de Pregão Finalidade:

A comissão de licitações no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Considerando:
Conforme parecer jurídico: EMENTA: Direito Administrativo. Edital. Pregão Eletrônico. Contratação de mídia impressa para veiculações de ações institucionais. Analise da licitação. Revogação de licitação. Princípio da autotutela.

Resolve:
Anular o processo licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Enéas Marques, 20 de Setembro de 2022

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:69A24090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 104/2022
Modalidade: Concorrência nº. 9/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para recape asfáltico em CBUQ, 10.618,11 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.601.121,66(um milhão, seiscentos e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 24/10/22 as 08:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 20 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:06AAD540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 105/2022

Modalidade: Concorrência nº. 10/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para recape de vias urbanas em CBUQ de 8.519,74 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, meio fio, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.068.294,64(um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 25/10/22 as 08:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 20 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:86648790

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 106/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº. 10/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para construção de Parque Infantil, contendo 01 Parque Infantil com 7 Torres, 02 Bancos e 02 Lixeiras, além de Grama sintética, com execução de serviços preliminares e administração da obra; Serviços diversos e equipamentos, entre outros, conforme projetos e especificações, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 111.735,97(cento e onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 07/10/22 as 08:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 20 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:572FB026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 66/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 66/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 66/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 66/2022, o participante:
Vencedores

Fornecedor	Itens
TATIANE LEMBECK 06473065903 1,	2
R$ 28.776,96(vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)	

Enéas Marques, 20 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5063FE49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 193/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2022
Pregão Eletrônico Nº 65/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de recursos terapêuticos destinados ao uso nos estabelecimentos de ensino municipais pela Psicóloga, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**.
Valor: R$ **300,37 (trezentos reais e trinta e sete centavos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **20/09/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 20 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:FEA6BA37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 190/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2022
Pregão Eletrônico Nº 64/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **ADEMAR BORGES DOS SANTOS**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços veterinários na realização de exames de brucelose, tuberculose, retestes e inseminação de bovinos, atendendo os produtores de leite no tocante a sanidade animal, conforme preconizado pela saúde pública e pelo Programa de Apoio às Propriedades Rurais - PAP, instituído através da Lei Municipal nº 486/2007 e regulamentações posteriores do**

Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento.
Valor: R$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **19/09/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 19 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D26F168C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 191/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2022
Pregão Eletrônico Nº 64/2022
Partes: **Município De Enéas Marques** e **MARCELO AUGUSTO BITENCOURTT PEDROZO LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços veterinários na realização de exames de brucelose, tuberculose, retestes e inseminação de bovinos, atendendo os produtores de leite no tocante a sanidade animal, conforme preconizado pela saúde pública e pelo Programa de Apoio às Propriedades Rurais - PAP, instituído através da Lei Municipal nº 486/2007 e regulamentações posteriores do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **213.750,00 (duzentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **19/09/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 19 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7064C28C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁRORIO Nº 104/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de outubro do ano de 2022**, na rua Jangada n° 25 em Fênix, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Ruas do Distrito de Bela Vista do Ivaí e na sede do Município.	Pavimentação com pedras irregulares	8.419,24 m²	183

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou o endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 20 de setembro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C14A3C1B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 290/2022

PORTARIA Nº 290/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LEILA LUZIA PETERNELLI, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 13/02/2012 a 11/02/2017 a ser usufruída de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:63BA17A3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 291/2022

PORTARIA Nº 291/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ZENI PEREIRA BAHIA CONSCELI, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2009 a 31/05/2014 a ser usufruída de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:0D7B6DD6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292/2022

PORTARIA Nº 292/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CRISTIANE GOMES DE SOUZA DA SILVA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 13/02/2012 a 11/02/2017 a ser usufruída de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A2547A45

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELIANE APARECIDA DE SOUZA FIGUEIRA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2017 a 11/02/2022 a ser usufruída de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:243B0359

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294/2022

PORTARIA Nº 294/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2012 a 18/03/2017 a ser usufruída de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F5E3494E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 295/2022

PORTARIA Nº 295/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA DE FATIMA BAIA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2014 a 31/05/2019 a ser usufruída de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E41FC616

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296/2022

PORTARIA Nº 296/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **FERNANDA DE OLIVEIRA FELISBINO, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 17/12/2012 a 16/12/2017 a ser usufruída de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:75347D0E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada ao servidor a partir de 01 de setembro de 2022, conforme abaixo relacionado:

NOME: Aurio Heringer da Silva

DENOMINAÇÃO: Encarregado do Setor de Recursos Hídricos

% SALÁRIO BASE: 45%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de setembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:70FA11D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: A M MENDES ACESSORIOS-EPP

CNPJ nº. 06.009.600/0001-05

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 451.446,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D519B8E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUICÃO EIRELI

CNPJ nº. 20.135.508/0001-80

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ R$ 287.535,81(duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9F393802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA

CNPJ nº. 80.052.103/0001-34.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 68.730,00(sessenta e oito mil setecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B7E0B3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ nº. 01.179.914/0001-24.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 66.574,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8BF91339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ nº. 08.774.832/0001-77.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:46BA64B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais e acessórios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R$ 12.548,75 (doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 04/10/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4C67C6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 573/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula n° 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Fernando Junior Ferreira de Lima, Matrícula n°1065, como fiscal suplente dos contratos nº 167, 168, 169, 170, 171/2022, que tem como objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9C1E1D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 48/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 48/2022

CONTRATADA: JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA 10209763906

CNPJ: 39.599.671/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em instalação, reparos e serviços de vidraçaria em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VALOR TOTAL – R$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
199	2022	07001103010007270533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
198	2022	07001103010007270533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7A9DE4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	113/2022
b) Licitação nº:	48/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	20/09/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada em instalação, reparos e serviços de vidraçaria em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA 10209763906
CNPJ/CPF: 39.599.671/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de Porta de Vidro Temperado na cor: Azul, com as Medidas Aproximadas 2,46 m Altura X 1,05 m Largura e 8 mm de Espessura, bem como a fechadura superior, inferior e roldanas, conforme especificações no anexo I, compreendendo a entrega e a instalação do mesmo em perfeito funcionamento. Observação: As dimensões supracitadas são apenas aproximadas, devendo a proponente vencedora realizar as medidas exatas do mesmo no local, conforme Termo de referência.	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00

Valor Total Homologado - R$ 1.385,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9FCDC732

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 572/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

FRANCISCO LORIVAL MARATTA: matrícula nº 48 – Referente ao exercício: 2015/2016.

Período de férias, de: 10/10/2022 à 08/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FE2BA84E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0160/2022 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 304786BE.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SONISLEI MARCIO ZOBOLI**, matrícula 191, ocupante do cargo de**Operador de Maquina**, **-GOA-11-R6**para o nível referencial**GOA-11-R8**do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SONISLEI MARCIO ZOBOLI**, matrícula 191, ocupante do cargo de**Operador de Maquina**, **-GOA-11-R5**para o nível referencial**GOA-11-R7**do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:E6C6ADD3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0161/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5609522E.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **BRUNO HENRIQUE GOMES**, matrícula 236, ocupante do cargo de**Agente de Interrupção e Religação de Água**, **-GOTS-02-R4**para o nível referencial **GOTS-02-R6**do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **BRUNO HENRIQUE GOMES**, matrícula 236, ocupante do cargo de**Agente de Interrupção e Religação de Água**, **-GOTS-02-R3**para o nível referencial **GOTS-02-R5**do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:5795DFD7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0145/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6DBD5AAB.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **Adriano dos Santos**, matrícula 144, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOTM-01-R3** para o nível referencial **GOTM-01-R4** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **Adriano dos Santos**, matrícula 144, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14 -R9** para o nível referencial **GOAS-14 -R11** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:63EBA096

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0170/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: CBAC4D4B

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDE progressões funcionais de desempenho por Merecimento e Capacitação ao servidor **MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR**, matrícula 194, ocupante do cargo de**Motorista C**, **-GOAF-10-R7**para o nível referencial **GOAF-10-R9**do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDE progressões funcionais de desempenho por Merecimento e Capacitação ao servidor **MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR**, matrícula 194, ocupante do cargo de**Motorista C**, **-GOA-10-R5**para o nível referencial **GOAF-10-R7**do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:87DAB73D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0169/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 465541D4.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SALVADOR AMARAL**, matrícula 112, ocupante do cargo de **Leiturista**, **-GOAM-14-R12**para o nível referencial**GOAM-14-R14**do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SALVADOR AMARAL**, matrícula 112, ocupante do cargo de**Leiturista**, **-GOAM-14-R11**para o nível referencial **GOAM-14-R13**do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:F7BE1CF1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0167/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8776D4A1.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **ELTON OSVALDO CUNICO**, matrícula 103, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, **-GOPP-03-R12** para o nível referencial **GOPP-03-R14**do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **ELTON OSVALDO CUNICO**, matrícula 103, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, **-GOPP-03-R11** para o nível referencial **GOPP-03-R13**do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:2299B85A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0166/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: C1798B12.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES**, matrícula 236, ocupante do cargo de**Vigia**, **-GOA-06-R3**para o nível referencial **GOA-06-R4**do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES**, matrícula 236, ocupante do cargo de**Vigia**, **-GOA-06-R2**para o nível referencial **GOA-06-R4**do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:210F0AED

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0165/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 915F4280.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **PAULO CEZAR TASCIN**, matrícula 11, ocupante do cargo de **Leiturista**, **-GOAM-14-R12**para o nível referencial **GOAM-14-R14**do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDE progressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **PAULO CEZAR TASCIN**, matrícula 11, ocupante do cargo de **Leiturista**, **-GOAM-14-R11**para o nível referencial **GOAM-14-R13** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:9A22209C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0144/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6DBD5AAB.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **UANDERSON MENDES DA SILVA**, matrícula 143, ocupante do cargo de **Contador**, - **GOPP-02-R10** para o nível referencial **GOPP-02-R12** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **UANDERSON MENDES DA SILVA**, matrícula 143, ocupante do cargo de **Contador**, - **GOPP-02-R09** para o nível referencial **GOPP-02-R11** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:CBB44447

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0163/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: F5D768BA.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **THIAGO ALVES DA SILVA**, matrícula 157, ocupante do cargo de **Fiscal de Saneamento**, - **GOAP-09-R10** para o nível referencial **GOAP-09-R12** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **THIAGO ALVES DA SILVA**, matrícula 157, ocupante do cargo de **Fiscal de Saneamento**, - **GOAS-09-R09** para o nível referencial **GOAP-09-R11** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:43737328

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0137/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR : 07EF1168.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **SUELI APARECIDA CANOVA**, matrícula 149, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, - **GOAF-02-R10** para o nível referencial **GOAF-02-R12** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **SUELI APARECIDA CANOVA**, matrícula 149, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, - **GOA-02-R09** para o nível referencial **GOAF-02-R11** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:5B7E9872

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0140/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 77498306.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **SUELEN CRISTINA PRIORI**, matrícula 244, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R3** para o nível referencial **GOAM-14-R4** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **SUELEN CRISTINA PRIORI**, matrícula 244, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R2** para o nível referencial **GOAM-14-R4** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:DADE1CF7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0150/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 44866A55.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SONIR ANTONIO LERIN**, matrícula 127, ocupante do cargo de **Gestor de Educação Socioambiental**, - **GOPP-06-R11** para o nível referencial **GOPP-06-R13** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SONIR ANTONIO LERIN**, matrícula 127, ocupante do cargo de **Gestor de Educação Socioambiental**, - **GOPS-06-R10** para o nível referencial **GOPP-06-R12** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:31660976

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0156/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: BC2CAA8C.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SERGIO CARLOS INACIO**, matrícula 227, ocupante do cargo de **Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, - **GOAF-07-R5** para o nível referencial **GOAF-07-R6** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **SERGIO CARLOS INACIO**, matrícula 227, ocupante do cargo de **Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, - **GOAF-07-R3** para o nível referencial **GOAF-07-R4** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:8385EEF6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0151/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: FDAC614B.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 152, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAP-14-R10** para o nível referencial **GOAP-14-R12** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 152, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAS-14-R09** para o nível referencial **GOAP-14-R11** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:3A196A10

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0135/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR:CD2D28D0.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **MARCELO PADULA DE BRITO**, matrícula 236, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, - **GOTM-01-R3** para o nível referencial **GOTM-01-R4** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **MARCELO PADULA DE BRITO**, matrícula 236, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, - **GOTM-01-R2** para o nível referencial **GOTS-01-R4** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:F870650E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0162/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6A6431E5.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **LUIZ CARLOS BENETTI**, matrícula 231, ocupante do cargo de **Fiscal de Saneamento**, - **GOAM-09-R3** para o nível referencial **GOAM-09-R4** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **LUIZ CARLOS BENETTI**, matrícula 231, ocupante do cargo de **Fiscal de Saneamento**, - **GOAM-09-R2** para o nível referencial **GOAM-09-R4** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:842826EE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0138/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 07EF1168.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ**, matrícula 124, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, - **GOAM-02-R11** para o nível referencial **GOAM-02-R13** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ**,

matrícula 124, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, - **GOAM-02-R10** para o nível referencial **GOAM-02-R12** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:CAF3EC34

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0155/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3C871C98.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **KENZI SATO JUNIOR**, matrícula 236, ocupante do cargo de **Eletrotécnico**, - **GOTS-07-R11** para o nível referencial **GOTS-07-R13** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **KENZI SATO JUNIOR**, matrícula 236, ocupante do cargo de **Eletrotécnico**, - **GOTS-07-R10** para o nível referencial **GOTS-07-R12** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:624ED46B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0164/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: F5D768BA.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, matrícula 145, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R10** para o nível referencial **GOAM-14-R12** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, matrícula 145, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R09** para o nível referencial **GOAM-14-R11** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:9BA42436

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0139/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: D7C6D625.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **JOADSON DIAS DOS SANTOS**, matrícula 242, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R3** para o nível referencial **GOAM-14-R4** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **JOADSON DIAS DOS SANTOS**, matrícula 242, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R2** para o nível referencial **GOAM-14-R4** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:E08C0352

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0142/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: CBD74963.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **ILSON JOSE DE SOUZA**, matrícula 110, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R12** para o nível referencial **GOAM-14-R14** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **ILSON JOSE DE SOUZA**, matrícula 110, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R11** para o nível referencial **GOAM-14-R13** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:5E5A7F9F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0159/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2A1E9852.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **FABIO JUNIOR DE SOUZA**, matrícula 241, ocupante do cargo de **Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, - **GOAM-07-R3** para o nível referencial **GOAM-07-R4** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **FABIO JUNIOR DE SOUZA**, matrícula 241, ocupante do cargo de **Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, - **GOA-07-R2** para o nível referencial **GOAM-07-R4** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:6A727172

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0149/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 006DF359

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **KELLY FERREIRA DOS REIS**, matrícula 153, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, - **GOAS-01-R10** para o nível referencial **GOAS-01-R12** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **KELLY FERREIRA DOS REIS**, matrícula 153, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, - **GOAS-01-R09** para o nível referencial **GOAP-01-R11** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:743EC7EC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0147/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3C5E77CC.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 201, ocupante do cargo de **Vigia**, - **GOAM-06-R5** para o nível referencial **GOAM-06-R7** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 201, ocupante do cargo de **Vigia**, - **GOA-06-R4** para o nível referencial **GOAM-06-R6** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:A8EA46E1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0158/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 469A3A04.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula 234, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOA-03-R3** para o nível referencial **GOA-03-R4** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula 234, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOA-03-R2** para o nível referencial **GOA-03-R4** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:D9E0E89B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0136/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: C77E54B6.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **EDIMIS DAGMAR SVAIGEN**, matrícula 193, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOA-03-R6** para o nível referencial **GOA-03-R8** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **EDIMIS DAGMAR SVAIGEN**, matrícula 193, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOA-03-R5** para o nível referencial **GOA-03-R7** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:E34B5A64

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0143/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5B1EF449.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **DEVANIR MACHADO**, matrícula 192, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOAM-03-R6** para o nível referencial **GOAM-03-R8** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **DEVANIR MACHADO**, matrícula 192, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOA-03-R5** para o nível referencial **GOAM-03-R7** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:F8F66913

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0153/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: E5A9C79F.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES**, matrícula 173, ocupante do cargo de **Técnico em Informática**, - **GOTS-05-R8** para o nível referencial **GOTS-05-R10** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES**, matrícula 173, ocupante do cargo de **Técnico em Informática**, - **GOTM-05-R7** para o nível referencial **GOTS-05-R09** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:5A7FA699

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0154/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 367BE55E.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **CARLOS CARLOTA**, matrícula 105, ocupante do cargo de **Eletricista**, - **GOAF-08-R12** para o nível referencial **GOAF-08-R14** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **CARLOS CARLOTA**, matrícula 105, ocupante do cargo de **Eletricista**, - **GOAF-08-R11** para o nível referencial **GOAF-08-R13** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:42E7D1A8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0148/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3C5E77CC.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 155, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R10** para o nível referencial **GOAM-14-R12** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 155, ocupante do cargo de **Leiturista**, - **GOAM-14-R09** para o nível referencial **GOAM-14-R11** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:6C7CEADD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 0157/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 17213DC4.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **ANTONIO FARIAS DOS SANTOS**, matrícula 235, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOA-0-R3** para o nível referencial **GOA-03-R4** do quadro de pessoal efetivo.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento ao servidor **ANTONIO FARIAS DOS SANTOS**, matrícula 235, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino**, - **GOA-0-R2** para o nível referencial **GOA-03-R4** do quadro de pessoal efetivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:F6519059

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA N. 011/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 917D16FE.

ONDE SE LÊ:

	REFERÊNCIA
EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	2
SONISLEI MÁRCIO ZOBOLI	6
FLAVIO RODRIGUES	6

LEIA-SE:

	REFERÊNCIA
EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	4
SONISLEI MÁRCIO ZOBOLI	5
FLAVIO RODRIGUES	5

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:AFC00E68

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Vistos e analisados os documentos, pelo presente RATIFICO em todos os seus termos **a Inexigibilidade nº 006/2022/SMSA procedida com fundamento no caput do artigo. 25 da Lei número 8.666/93,** para a contratação da empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 12.402.787/0001-05, no valor de **R$ 684.000,00** (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) e tendo por objeto a **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA – COM ACESSO WEB**

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A0BEEC2F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA

Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021/SMSA/PSS - Autarquia Águas de Sarandi-SMSA

Nos termos do Edital n° 001/2021/SMSA/PSS, desta autarquia, os candidatos abaixo relacionados, devidamente classificados e convocados para os cargos de Leiturista e Atendente, não apresentaram no prazo previsto no edital de convocação os documentos de habilitação para a contratação e nem a renúncia formal à vaga.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
39	115	LAURA LUANA CARDOSO DA SILVA	LEITURISTA
21	207	ELZA DEREN MAMANI	ATENDENTE
22	219	BEATRIZ ELENA BARUD SILVA	ATENDENTE

Tendo em vista o previsto no edital supracitado, ocorrendo à desistência tácita da vaga, a autarquia Água de Sarandi procederá à convocação do classificado seguinte na ordem do resultado final do Processo Seletivo.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:988DF0FE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 020/2022/SMSA/PSS

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA,

CONVOCA:

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta autarquia nos dias 21, 22, 23, e 26, 27 de setembro de 2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo Seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital será realizado a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
41	356	ELISANGELA MEDINA DUELIS DE MORAES	LEITURISTA
23	191	GERLANE DOS SANTOS DANTAS	ATENDENTE
24	306	LETICIA ORTIZ BUENO DA SILVA	ATENDENTE

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
5. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
6. CPF e cédula de identidade;
7. Certificado de reservista, se do gênero masculino;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
10. Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
11. Comprovante de residência;
12. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:477474B7

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 110/2022

Súmula: Nomeia LILIANE DE ALMEIDA CAMPANA DA SILVA, para exercer a função de Encargos Especiais de Fiscal de Contratos do PRESERV, e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica Nomeada a Servidora LILIANE DE ALMEIDA CAMPANA DA SILVA, portador do RG sob nº 8.165.316-0 e CPF: 050.591.309-75, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a Função de Fiscal de Contratos do PRESERV, nos termos do art. 12 da Lei nº 2858/2022, Símbolo GEE-04.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 12 da Lei nº 2858/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 082/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de setembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:FA97D08F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 111/2022

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimentos de Equipamentos, Materiais e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,e art. 13 da Lei n.º 2858/2022

R E S O L V E
Art. 1° - Nomeia a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV vier a adquirir ou contratar através de processos licitatórios, assinando as respectivas notas fiscais, no exercício de 2022.

NOME	CPF	CI/RG	SIMBOLOGIA
Liliane de Almeida Campana da Silva	050.591.309-75	8.165.316-0	GEE-05
Josinete da Silva Dias	935.885.429-49	6.054.718-1	GEE-05
Jeane Gomes Barbosa de Lima	165.077.758-27	13.363.738-9	GEE-05

Art. 2º - Compete aos servidores as atribuições previstas no art. 13 da Lei n.º 2858/2022

Art. 3º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 081/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de setembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:765591A2

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 112/2022

Súmula: Nomeia membros para comporem a Equipe de Cotação de Preços, na forma que especifica:

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,e art. 14 da Lei n.º 2858/2022

R E S O L V E

Art. 1° - Nomeia a Equipe de Cotação de Preços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de descrever e informar o preço justo dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no exercício de 2022.

NOME	CPF	CI/RG	SIMBOLOGIA
Roberto Vagner Sant'ana Júnior	052.490.249-63	9.175.157-7	GEE-06
Josinete da Silva Dias	935.885.429-49	6.054.718-1	GEE-06
Jeane Gomes Barbosa de Lima	165.077.758-27	13.363.738-9	GEE-06

Art. 2º - Compete aos servidores as atribuições previstas no art. 14 da Lei n.º 2858/2022

Art. 3º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 005/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de setembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:7377D899

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",** no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações", faz saber a quem interessar possa que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horários abaixo indicados, para a discussão dos seguintes instrumentos orçamentários:

I – Projeto de Lei nº 3.278/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração dos anexos do PPA – Plano Plurianual do município de Sarandi do quadriênio 2022 à 2025, na forma que especifica;

II – Projeto de Lei nº 3.279/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração do anexo de metas e prioridades e anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2023, na forma que especifica; e

III – Projeto de Lei nº 3.280/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual estima a receita e fixa a despesa do município de sarandi para o exercício de 2023, na forma que especifica, no valor de R$ 473.907.700,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, novecentos e sete mil e setecentos reais).

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660 – Centro.

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022. (Quinta-Feira). HORÁRIO: 15:00 HORAS.

Sarandi, 19 de Setembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:804278E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	52/2022
Objeto	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de toner para impressora, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) W P DO BRASIL LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.483.808/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 581.540,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

2) A. G .S. COMERCIAL - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.435.379/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 329.133,20 (trezentos e vinte e nove mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

Sarandi, 19 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:3925629E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CONVITE - SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

A Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Administração, convida os profissionais da área da publicidade para compor a comissão especial para análise e julgamento das propostas técnicas do processo licitatório na modalidade Concorrência, nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta à Prefeitura de Sarandi-PR.
Os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º Andar do Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, no Centro de Sarandi/PR, das 08h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, para o cadastramento, munidos de documentos pessoais de identificação (RG e CPF) e de comprovação de formação ou de atuação na área citada, conforme item 11 do Edital, até o dia 30 de setembro de 2022.

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DAD60484

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1612/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora ocupante do cargo de professora.
2º - NOMEAR os servidores, **Heloisa Rossinolli Correia Paixão**, RG nº 89697913, **Rossana Amelia Martins**RG n.º 65556685e **André Lopes de Faria**RG nº 103330165,soba presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º– **AFASTAR,** em conformidade com o artigo nº 233 da Lei Complementar 10/92, a servidora CLAUDIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS GUSSOpelo prazo de 30 (trinta) dias sem prejuízo de sua remuneração.

4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 20de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:071207E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1062/2022

SÚMULA:EXONERAMAURICIO CAMARGO DOS SANTOS,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS,**portadordoC.P.F. n.º021.278.779-93, do Cargo deProvimentoem Comissãode Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº469/2021 de 13 de agosto de 2021,este Decreto entraráem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5625873F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1063/2022

SÚMULA:Nomeia MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS,para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Chefe de Gabinete, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º6.954.783-4 e inscrito no C.P.F. n.º 021.278.779-93, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:38FA8B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 43/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 37/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO** da **ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental
Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato de Homologação entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:207322FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 42/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 36/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO** da **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato de Homologação entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:89CA175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA 1610/2022

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ,tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da Portaria 1316/2022.

R E S O L V E:

1º - ACOLHER a recomendação administrativa da Comissão de Apuração de Responsabilidade, ante ao descumprimento contratual da CONSTRUTOTA VITORINO LTDA - ME, CNPJ.: 15.712.958/0001-82, vencedora da Tomada de preço 07/2020, aplicando-se as seguintes penalidades:

a - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma do art. 87 da Lei 8.666/93 e do item25.1 do edital, na forma do relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade.

b - Aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor contratual, conforme a cláusula XI, inciso II, alínea "a" do edital, na forma do relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO JÚNIOR
SecretárioMunicipal de Urbanismo

Publicado por:
Camila Yuka Hashimoto
Código Identificador:A343EB45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 05/2022.

Homologado em 16/09/2022

Contrato de **LOCAÇÃO PARA USO DE SISTEMA DE SOFTWARE E EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU** que entre si celebram, de um lado a:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, nesta cidade, representada por seu Presidente o Vereador JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, portador do RG nº 37.672.258-7SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 050.535.489-60, residente na comunidade de Linha Urutu, também na cidade de Saudade do Iguaçu e do outro lado a;

CONTRATADA: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, estabelecida à Rua Primeiro de Maio nº 1208, Sala 03, Centro na cidade e comarca de Guaraciaba - SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente Willian Perondi, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.384.798 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 083.489.779-29, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio nº 288, na mesma cidade e comarca de Guaraciaba/SC.

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO

3.3.90.39.59.00.00 – SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEO E FOTO - Despesa: 4112
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Preço mensal R$ 750,00.
Preço global anual R$ 9.000,00

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/09/2022 até 21/09/2023.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:35D63A19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a Empresa M BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.343.359/0001-55, com sede na cidade de Toledo/Pr, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso II combinado com o art. 13, Inciso VI da mesma Lei e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de curso de capacitação: "GESTÃO DE TEMPO E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE APLICADAS AO DIA A DIA NA CÂMARA E COMO PLANEJAR E MELHORAR SEU MANDATO E SUA ASSESSORIA", a ser realizado na cidade de Águas de Chapecó/Sc, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022, para os Vereadores Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Josemar Antônio Cemin e Setembrino Nath conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
1	UN	4	Curso de capacitação: "GESTÃO DE TEMPO E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE APLICADAS AO DIA A DIA NA CÂMARA E COMO PLANEJAR E MELHORAR SEU MANDATO E SUA ASSESSORIA"	R$ 1.190,00	R$ 4.760,00
TOTAL					**R$ 4.760,00**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
ITEM 1 – Nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 29 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (957)
3.3.90.39.48.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - Despesa - 4111
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 25, Inciso II da Lei de Licitações, (Lei nº 8.666/93) que determina a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados do art. 13 da mesma Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de setembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:105FA9D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 142/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 142/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.336,00 (trinta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Beneficios dos Servidores Publicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		28.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		3.700,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		3.636,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 38.336,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do

Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		3.700,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		3.636,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 7.336,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.1.1.02.00
DESCRIÇÃO	IRRF Trabalho – Poder Legislativo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

RECEITA	1.1.1.2.50.0.3.00.00
DESCRIÇÃO	IPTU – Dívida Ativa
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00

RECEITA	1.9.2.2.99.0.1.03.00
DESCRIÇÃO	Restituições de Despesas ao Município
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

RECEITA	1.9.2.2.99.0.3.01.00
DESCRIÇÃO	Restituições ao Fundo Municipal de Habitação
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 31.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:618F72F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO Nº: 053/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 053/2022
id nº 095/2022
processo nº 062/2022

Termo Aditivo nº 001
Ao vinte dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09h:10min (nove horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Felipe Rafael Schuck, portador do CPF nº 008.708.369-86, representante legal da empresa AUTO POSTO ANILA EIRELI, sediada na RODOVIA BR 277 KM233, na cidade de Fernandes Pinheiros, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.780/0001-73, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 053/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 034/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu que se deslocam até Curitiba, sendo que a empresa fornecedora deverá estar localizada na BR 277, entre as cidades de Prudentópolis e Irati, por se tratar de ponto estratégico entre nosso Município e Curitiba PR. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.118-86, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal – Contratante

AUTO POSTO ANILA EIRELI
CNPJ Nº 08.112.780/0001-73

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	7,57	4,99

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E123CC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 150/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 150/2021
Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2021 firmado em 20/12/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de novo Sistema de ensino (SIM), a ser constituído por um conjunto de produtos e serviços, incluindo materiais didáticos para o aluno, materiais para o professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação aos professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional digital. Tais materiais devem ser elaborados e alinhados com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de acordo com as resoluções descritas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, decorrente do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente EDITORA FTD S A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, 156, Bairro Bela Vista, em São Paulo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.186.490/0001-57, endereço de e-mail: marcia.magalhaes@ftdse.com.br neste ato representada por ARAMIS ANTÔNIO DA LUZ , portador da Carteira de Identidade nº 3.727.475-5 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 484.928.849-91 denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado ficando: CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, se

faz necessário aditivo de quantidade: LOTE 01: de 11 coleções no item 03 e 98 coleções no item 04 ; LOTE 02: 20 coleções no item 01, 05 coleções no item 04 e 14 coleções no item 05, conforme planilha em anexo. Sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 13.000,00 (treze mil reais) com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 13.000,00 (treze mil reais) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para R$ 326.875,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). TIPO DE ADITIVO: REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO. VALOR DO ADITIVO R$ 13.000,00 (treze mil reais). DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4C7CEA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 002 ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022
id nº 190/2022
processo nº 098/2022

Termo Aditivo nº 002
Ao vinte dias do mês de setembro do ano de 2022, às 15h:10min (quinze horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 002 da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 058/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.118-93, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal – Contratante

.....
WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	5,16	4,88

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8234EA58

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 252 2022

PORTARIA Nº 152/2022, de 20 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido,* a partir da data de 20 de setembro de 2022, **JAQUELINE GANASSOLI FERREIRA,** portadora do RG nº 12.542.576-3 SESP-PR e CPF nº 083.373.589-63, ocupante do Cargo de PROFESSOR com carga horária de 40(quarenta) horas, nomeada através da Portaria de nº 025/2020 de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 20 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:10E6CB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 645/2020, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) E DESCRITIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 03 de outubro de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 14 de setembro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:F591700C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2022

Portaria Nº 223, de 19 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **DENES APARECIDO MORAES,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho

compreendido entre **2020/2021**, a partir de **19/09/2022,** com retorno em **19/10/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B7AA43C4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 016/2022 - BANCA AVALIADORA DA PROVA PRÁTICA

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatiá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022, e o Edital nº 015/2022 de 09/09/2022.

TORNA PÚBLICO:

A composição das Bancas Examinadoras para avaliação dos candidatos ao cargo de **Auxiliar de Operação e Manutenção** do Concurso Público do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Abatiá/PR, conforme Anexo deste Edital.

Publique-se e cumpra-se.

Abatiá, 19 de setembro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

ANEXO DO EDITAL 016/2022 DE 19/09/2022

PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
BANCA EXAMINADORA E EQUIPE DE APOIO - PROVA PRÁTICA

CPF	NOME DO MEMBRO	FORMAÇÃO
10825004969	Alexandre Rodrigues Bechiato	Professor do Senai
77236203904	Patrícia Alessandra da Silva	Bacharel em Matemática
09271349695	Rodrigo Silva Piacenti	Engenheiro Civil e Especialista
46122540668	Carlos Alberto Piacenti	Prof. Dr. Economista

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:966DFBFB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 017/2022 - RESPOSTA AO RECURSO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatiá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 7.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

A resposta ao pedido de reconsideração sobre a prova de títulos publicada pelo Edital nº 014/2022 no dia 09/09/2022, conforme anexo deste edital.
Publique-se e cumpra-se.

Abatiá, 19 de setembro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

ANEXO DO EDITAL 017/2022 DE 19/09/2022

Inscrição nº: 219047
Pedido: Prezados (as)
Sobre o envio dos títulos peço: reconsideração, retificação e participação na pontuação
Conforme:
O sistema não me permitiu o envio dos títulos conforme previa o edital:
7.3.2 A apresentação dos títulos deve ser feita no sistema no ato da inscrição, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/concursos).
"7.3.2.1 Após finalizar a inscrição e gerar a (Guia de Arrecadação), na área do candidato, deve(m) ser anexado(s) o(s) documento(s) digitalizado(s), frente e verso, considerando a seguinte orientação: em "minhas inscrições", no "botão ação", clicar em "enviar arquivos", anexando nesse link a documentação digitalizada em formato de PDF referente à Avaliação de Títulos (Diploma ou Certidão ou Certificados de conclusão de cursos e Históricos Escolares -Especialização, Mestrado e Doutorado), em um único arquivo."
"3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para o Concurso Público nº 001/2022, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período de 12/07/2022 até as 23h59 do dia 08/08/2022 (horário de Brasília), de acordo com o cronograma contido no Anexo VII."
Ocorre que: No dia (ato) da minha inscrição não havia habilitada a opção de envio. E foram feitas algumas tentativas, conforme podem verificar junto a área técnica do sistema.
Acreditei que tal informação fosse retificada e que seria habilitada opção visível para envio. Mas não encontrei posteriormente.
Analisando as telas do sistema, percebe-se que existe um período que não constava no cronograma. Já que o item 7.3.2 informa que estaria ativo o envio no momento da inscrição. Apesar de ficar confuso quantos aos períodos, tentativas posteriores também não me permitiram o envio dos títulos. Tão pouco os pedidos de recursos, por não estarem habilitadas para meu usuário no sistema. Seria devido ao fato do meu pagamento ainda não estar efetivado?
3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação. Se acaso for essa a causa, acabei sendo prejudicado, pois meu pagamento foi programado para o dia 08. Conforme previa:
3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até o dia 09/08/2022, no Banco do Brasil ou em agentes credenciados para o recebimento. Todo caso, por me sentir prejudicado quanto a não participação na etapa da prova de título, devido a possíveis erros no sistema ou elaboração do
edital, envio anexo meus títulos para possível retificação.
Em oportuno, gostaria de saber, porque o sistema alterou a data da confirmação da minha inscrição para 07/08 ??Falha tecnologia?
Há de esperar, que todo sistema pode apresentar falhas e entendo que, conforme prevê o edital, especificamente no caso da efetivação da inscrição. Porém não é esse o caso, visto que meu pagamento foi confirmado via instituição bancária e meu agendamento de pagamento consta na data da inscrição.
"3.6 A Autarquia Municipal de Abatiá – PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição."
Assim mesmo, no caso da minha solicitação, percebe-se que, hipoteticamente, houve uma possível falha na parte do servidor do site

e não no meu equipamento local. Visto que tentativas foram feitas em equipamento diferentes.
Certo de vossa atenção.
Peço Deferimento.
Resposta: Considerando o Item 7.3.2 do Edital de Abertura, que orienta que a apresentação dos títulos deve ser feita no sistema no ato da inscrição, no site da Unioeste; o Item 3.1 que prevê o prazo para a realização da inscrição entre os dias 12/07/2022 e 08/08/2022; e ainda o Item 3.6 no qual a SAMAE e a UNIOESTE/COGEPS, isentam-se da responsabilidade sobre não recebimento por motivos de falhas técnicas e/ou dos computadores; e considerando que o candidato não anexou seu títulos no sistema dentro do prazo, o pedido de recurso fica indeferido.
Quanto à data de confirmação da inscrição no sistema, foi informado ao candidato, através do e-mail, que a atualização dos pagamentos (realizada pelo candidato no dia 08/08) no caso de ser feita de forma manual pode ter sido colocado adiantada em um dia (para o dia 07/08) por precaução, mas que esse fato não exerce influência nem prejuízo para com a inscrição, considerando que o último prazo para pagamento foi no dia 09/08.
Decisão: Recurso Indeferido.

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:B1473A30

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 018/2022 - NOTA DEFINITIVA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatiá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 7.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022, o Edital nº 014/2022 de 09/09/2022 e o Edital nº 017/2022 de 19/09/2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A divulgação da nota DEFINITIVA da Prova de Títulos para os cargos de nível superior dos candidatos classificados na primeira etapa de Prova Objetiva, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022, para os candidatos conforme o Anexo deste Edital. O Anexo apresenta a relação dos candidatos classificados que obtiveram pontuação conforme os títulos apresentados no período de inscrição.

Art. 2º - A pontuação e a respectiva classificação deste Edital, não levou em consideração os critérios de desempate, os quais serão publicados no Edital Final.

Art. 3º - A classificação final com a nota de desempate será publicada em edital específico, após o período de recurso da nota de Títulos, prova prática e de Esforço físico quando parte integrante da avaliação.
Art. 4º - Os recursos apresentados foram indeferidos por não terem sido anexados no sistema dentro do prazo estabelecido no Edital de Abertura, e as respostas enviadas no e-mail dos candidatos.

Publique-se e cumpra-se.

Abatiá, 19 de setembro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

ANEXO DO EDITAL 018/2022 DE 19/09/2022

Inscrição	Nome	Grad. ou Esp (máx 45 pts)	Mestrado (máx 20 pts)	Doutorado (máx 30 pts)	TOTAL
228124	Andre Sebastiao do Nascimento	15	0	0	**15**
227015	Leticia da Silva Dias	15	0	0	**15**
228785	Samuel Rodrigues Viana	45	0	0	**45**

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:7B9690B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
CONTRATADA: COPOPLAST COMÉRCIO DE COPOS INJETADOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 437/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

CONTRATADA: Copoplast Comércio de copos injetados Ltda.
OBJETO: Aquisição de copos e garrafas para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 3.786,20 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Adrianópolis, 20 de setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:21587623

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 074/2019 TOMADA DE PREÇOS 005/2019

RESOLUÇÃO Nº 438/2022

EXTRATO DE 6ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 074/2019 TOMADA DE PREÇOS 005/2019
CONTRATADA: HERNAN LEDESMA REY
OBJETO: Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica para Serviços Médicos na UBS Sede do Município (FIXO E SOBREAVISOS)
VENCIMENTO: **13/SETEMBRO/2022**

Adrianópolis, 20 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F7F2BAC9

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

RESOLUÇÃO Nº 439/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
OBJETO: Aquisição de Tablets para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TECHBR INDÚSTRIA ,COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) **PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias

Adrianópolis, 19 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:65145706

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

RESOLUÇÃO Nº 440/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte dos Alunos do 2º e 3 º Ano do Ensino Médio das Escolas Públicas do Município que estão matriculados nos Cursos Técnicos de Mineração e Auxiliar de Mecânica, em Parceria da Prefeitura com o SESI e SENAI / Campo Largo – Colombo – PR.
CONTRATADA: RODOELIAS TRANSPORTES EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 2.650,00 (Dois mil , seiscentos e cinqüenta reais) por viagem **PRAZO:** 12 (doze) meses

Adrianópolis, 19 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:38F5E449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.90/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.173/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: REVISÃO DO MAQUINÁRIO MOTONIVELADORA XCMG
CONTRATADA: YAMA DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
ENDEREÇO: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540, RONDINHA – CAMPO LARGO, PR CEP 83.607-312
VALOR: 4.711,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.001 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO
07.001.26 – TRANSPORTE
07.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.001.26.782.22 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.001.26.782.22.2039 - MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E
196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
07.002.15 - URBANISMO
07.002.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
07.002.15.452.23 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA
07.002.15.452.23.2040 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO
202 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E
203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 20 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:B0E6C1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2019

Número do Processo: 0018.0012035/2022.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de chaveiro com fornecimento de material, para atendimento a diversas secretarias e a frota municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 210/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de setembro de 2022 e terminando-se em 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Reajuste

As partes de comum acordo procedem ao Reajuste Contratual de 10,08% (dez vírgula zero oito cento), representando o valor de R$ 7.697,12 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Contrato

Em decorrência do Reajuste descrito na Cláusula Segunda deste termo aditivo, o valor global do contrato de R$76.089,92 (setenta e seis mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), será acrescido do valor do reajuste, eis que, R$ 7.697,12 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), assim atualizando o valor contratual para R$83.757,34 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Do Saldo Contratual

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor do saldo contratual de R$37.576,12 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sei reais e doze centavos), será acrescido do valor do reajuste, atualizando o saldo contratual R$ 45.273,54 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 08/09/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A1B26896

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2011

Número do Processo: 0018.0006280/2022.
Objeto: Fornecimento de uniformes escolares, para o ano letivo de 2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Acréscimo
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 22,46% acrescentando a importância de R$ 116.673,98 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) ao valor contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Das Quantidades Acrescidas
As partes de comum acordo, em razão do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, acrescentam ao presente termo o seguinte quantitativo:

ITEM TAM. PRODUTO QTDE. VALOR UNIT. VALOR CONTRATO
1 2 Agasalho escolar (calça e jaqueta) 67 R$52,85 R$3.554,16
2 4 Agasalho escolar (calça e jaqueta) 172 R$52,85 R$ 9.090,20
3 6 Agasalho escolar (calça e jaqueta) 450 R$52,85 R$23.782,50
4 8 Agasalho escolar (calça e jaqueta) 559 R$52,85 R$29.592,94
5 10 Agasalho escolar (calça e jaqueta) 257 R$52,85 R$13.556,03
14 2 Camisetas (m longa e m curta) 67 R$24,70 R$1.661,08
15 4 Camisetas (m longa e m curta) 172 R$24,70 R$4.248,40
16 6 Camisetas (m longa e m curta) 450 R$24,70 R$11.115,00
17 8 Camisetas (m longa e m curta) 559 R$24,70 R$13.801,13
18 10 Camisetas (m longa e m curta) 257 R$24,70 R$6.335,55
TOTAL R$116.673,98

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Atualização Do Valor Contratual
O valor para cobertura financeira da execução contratual, previsto na Cláusula Primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo do contrato nº208/2011 está zerado, assim sendo, acrescido do valor correspondente da 22,46% do contrato de origem, o que equivale a R$116.673,98 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), deste modo, atualizando o valor contratual para R$636.258,98 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA: Da Atualização Do Saldo Contratual
O saldo do contrato conforme manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda encontra-se zerado, assim, o valor do saldo contratual será o valor de R$116.673,98 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura: 11/07/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0F5EBE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2021

Número do Processo: 0018.0006478/2022.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para os próprios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com garantia de 06 (seis) meses cada aplicação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 095/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/06/2022, finalizando-se em 17/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para a cobertura contratual financeira no período prorrogado previsto na cláusula anterior é de R$42.184,52 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 12/05/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:09B4F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2021

Número do Processo: 0018.0009004/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de toldos para as unidades educacionais municipais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro na razão de 22,58% do valor do contrato, correspondente a R$82.609,69 (oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme especificado na planilha abaixo:

LOTE	VALOR UNIT	VALOR UNIT – REEQ (22,58%)	QUANT.	SALDO	SALDO REEQ (22,58%)
1	R$ 219,98	R$ 289,84	1057,94 m²	R$ 232.725,64	R$ 306.633,33
2	R$ 180,26	R$ 237,51	152 m²	R$ 27.399,52	R$ 36.101,52
				R$ 260.125,60	R$ 342.734,85

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato
Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 97/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o saldo do contrato passará de R$ 260.125,15 para R$ 342.734,85.
CLÁSULA TERCEIRA: Da Prorrogação Contratual
As partes prorrogam o contrato em 12 (doze) meses, iniciando em 22 de junho de 2022 e finalizando em 21 de junho de 2023.

Data da Assinatura: 21/06/2022

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:624CD5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0012492/2022.
Objeto: Renovação e Reajuste do Contrato de Locação do imóvel situado a Rua João Cândido de Oliveira, nº72, Vila Rachel de propriedade da EMPRESA TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, onde está instalado o Centro de atenção psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato de Locação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/09/2022 e finalizando em 04/09/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS
As partes de comum acordo procedem ao reajuste de 10,076790% conforme o IGP-M (FGV), atualizando o valor do presente Contrato Administrativo, em seu custo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 6.604,61 (seis mil seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Data da Assinatura: 29/08/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:59EA64EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2017

Número do Processo: 0018.0012092/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 154/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de setembro de 2022 e terminando-se em 16 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 30/08/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:24224F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º042/2021

Número do Processo: 0018.0011084/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de óculos com lentes e armação.

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE

O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº042/2021

Decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº008/2021 com a empresa OPTICA BRILLE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.559.019/0001-39, com sede na Rua Paulo Bernardino de Campos, 590 – Centro – Tel. (19) 3834-3474 – (19) 97130-3256 – e-mail: oticaperfillicitacoes@gmail.com – CEP 13330-260 – Indaiatuba/SP, neste ato representada por sua sócia a Senhora ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 41.650.968-X – SSP/SP e CPF n° 357.521.338-07, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo; pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a existência de outra contratação vigente para o fornecimento parcelado de óculos com lentes e armação, sob nº 079/2022, decorrente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº079/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº042/2021, de 26 de abril de 2021, decorrente do Procedimento Licitatório – Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico, nº008/2021, cujo objeto é "fornecimento parcelado de óculos com lentes e armação", conforme documentos constantes no processo, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77,78 e 79 da Lei Federal nº8.666/93 bem como da "CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL", do Contrato Administrativo nº042/2021, firmado em 26 de abril de 2021.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Data da Assinatura: 16/08/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B7449828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2019

Número do Processo: 0018.0011591/2022.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de empresa na prestação de serviço de roçada, varrição, manutenção e ajardinamento das praças, rotatórias e parques.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MPS CONSTRUTORS E INCORPORADORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 51/2019, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO DO SERVIÇO DE ROÇADA NOS LOCAIS:

PRAÇA CAMPO GRANDE – 2300m²
PRAÇA FAZENDA FORMOSA - 1100m²
PRAÇA DO PAPA – 980m²

PRAÇA CAMPO TUPÂ – 2900m²
PRAÇA DO APUCARAN – 1400m²
PRAÇA NENINHO SIQUEIRA – 900m²
ROTATÓRIA TERMINAL DA CACHOEIRA – 300m²

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do TERMO DE CONTRATO nº 51/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 26/08/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:29D8552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2021

Número do Processo: 0018.0012036/2022.
Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos, protetores novos e câmaras de ar novas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 171/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de setembro de 2022 e terminando-se em 14 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 17/08/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:15A0DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2019

Número do Processo: 0018.0012035/2022.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de chaveiro com fornecimento de material, para atendimento a diversas secretarias e a frota municipal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 210/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de setembro de 2022 e terminando-se em 18 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Reajuste
As partes de comum acordo procedem ao Reajuste Contratual de 10,08% (dez vírgula zero oito cento), representando o valor de R$ 7.697,12 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Contrato
Em decorrência do Reajuste descrito na Cláusula Segunda deste termo aditivo, o valor global do contrato de R$76.089,92 (setenta e seis mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), será acrescido do valor do reajuste, eis que, R$ 7.697,12 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), assim atualizando o valor contratual para R$83.757,34 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA: Do Saldo Contratual
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor do saldo contratual de R$37.576,12 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sei reais e doze centavos), será acrescido do valor do reajuste, atualizando o saldo contratual R$ 45.273,54 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 08/09/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:32C2D257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2011

Número do Processo: 0018.0006280/2022.
Objeto: Fornecimento de uniformes escolares, para o ano letivo de 2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Acréscimo
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 22,46% acrescentando a importância de R$ 116.673,98 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) ao valor contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Das Quantidades Acrescidas
As partes de comum acordo, em razão do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, acrescentam ao presente termo o seguinte quantitativo:

ITEM TAM. PRODUTO QTDE. VALOR UNIT. VALOR CONTRATO
1 2 Agasalho escolar (calça e jaqueta) 67 R$52,85 R$3.554,16
2 4 Agasalho escolar (calça e jaqueta) 172 R$52,85 R$ 9.090,20
3 6 Agasalho escolar (calça e jaqueta) 450 R$52,85 R$23.782,50
4 8 Agasalho escolar (calça e jaqueta) 559 R$52,85 R$29.592,94
5 10 Agasalho escolar (calça e jaqueta) 257 R$52,85 R$13.556,03
14 2 Camisetas (m longa e m curta) 67 R$24,70 R$1.661,08
15 4 Camisetas (m longa e m curta) 172 R$24,70 R$4.248,40
16 6 Camisetas (m longa e m curta) 450 R$24,70 R$11.115,00
17 8 Camisetas (m longa e m curta) 559 R$24,70 R$13.801,13
18 10 Camisetas (m longa e m curta) 257 R$24,70 R$6.335,55
TOTAL R$116.673,98

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Atualização Do Valor Contratual
O valor para cobertura financeira da execução contratual, previsto na Cláusula Primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo do contrato nº208/2011 está zerado, assim sendo, acrescido do valor correspondente da 22,46% do contrato de origem, o que equivale a R$116.673,98 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), deste modo, atualizando o valor contratual para R$636.258,98 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA: Da Atualização Do Saldo Contratual
O saldo do contrato conforme manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda encontra-se zerado, assim, o valor do saldo contratual será o valor de R$116.673,98 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura: 11/07/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4A942198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2021

Número do Processo: 0018.0006478/2022.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para os próprios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com garantia de 06 (seis) meses cada aplicação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 095/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/06/2022, finalizando-se em 17/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para a cobertura contratual financeira no período prorrogado previsto na cláusula anterior é de R$42.184,52 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 12/05/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D4F8236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2021

Número do Processo: 0018.0009004/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de toldos para as unidades educacionais municipais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro na razão de 22,58% do valor do contrato, correspondente a R$82.609,69 (oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme especificado na planilha abaixo:

LOTE	VALOR UNIT	VALOR UNIT – REEQ (22,58%)	QUANT.	SALDO	SALDO REEQ (22,58%)
1	R$ 219,98	R$ 289,84	1057,94 m²	R$ 232.725,64	R$ 306.633,33
2	R$ 180,26	R$ 237,51	152 m²	R$ 27.399,52	R$ 36.101,52
				R$ 260.125,60	R$ 342.734,85

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato
Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 97/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o saldo do contrato passará de R$ 260.125,15 para R$ 342.734,85.
CLÁSULA TERCEIRA: Da Prorrogação Contratual
As partes prorrogam o contrato em 12 (doze) meses, iniciando em 22 de junho de 2022 e finalizando em 21 de junho de 2023.

Data da Assinatura: 21/06/2022

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3B781E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0012492/2022.
Objeto: Renovação e Reajuste do Contrato de Locação do imóvel situado a Rua João Cândido de Oliveira, nº72, Vila Rachel de propriedade da EMPRESA TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, onde está instalado o Centro de atenção psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato de Locação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/09/2022 e finalizando em 04/09/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS
As partes de comum acordo procedem ao reajuste de 10,076790% conforme o IGP-M (FGV), atualizando o valor do presente Contrato Administrativo, em seu custo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 6.604,61 (seis mil seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Data da Assinatura: 29/08/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FFB30262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2017

Número do Processo: 0018.0012092/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 154/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de setembro de 2022 e terminando-se em 16 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 30/08/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6F26FE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º042/2021

Número do Processo: 0018.0011084/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de óculos com lentes e armação.

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº042/2021

Decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº008/2021 com a empresa OPTICA BRILLE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.559.019/0001-39, com sede na Rua Paulo Bernardino de Campos, 590 – Centro – Tel. (19) 3834-3474 – (19) 97130-3256 – e-mail: oticaperfillicitacoes@gmail.com – CEP 13330-260 – Indaiatuba/SP, neste ato representada por sua sócia a Senhora ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 41.650.968-X – SSP/SP e CPF n° 357.521.338-07, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo; pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a existência de outra contratação vigente para o fornecimento parcelado de óculos com lentes e armação, sob nº 079/2022, decorrente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº079/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº042/2021, de 26 de abril de 2021, decorrente do Procedimento Licitatório – Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico, nº008/2021, cujo objeto é "fornecimento parcelado de óculos com lentes e armação", conforme documentos constantes no processo, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77,78 e 79 da Lei Federal nº8.666/93 bem como da "CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL", do Contrato Administrativo nº042/2021, firmado em 26 de abril de 2021.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Data da Assinatura: 16/08/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B71A720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2019

Número do Processo: 0018.0011591/2022.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de empresa na prestação de serviço de roçada, varrição, manutenção e ajardinamento das praças, rotatórias e parques.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MPS CONSTRUTORS E INCORPORADORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 51/2019, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO DO SERVIÇO DE ROÇADA NOS LOCAIS:

PRAÇA CAMPO GRANDE – 2300m²
PRAÇA FAZENDA FORMOSA - 1100m²
PRAÇA DO PAPA – 980m²
PRAÇA CAMPO TUPÂ – 2900m²
PRAÇA DO APUCARAN – 1400m²
PRAÇA NENINHO SIQUEIRA – 900m²
ROTATÓRIA TERMINAL DA CACHOEIRA – 300m²

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do TERMO DE CONTRATO nº 51/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 26/08/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:69757085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2021

Número do Processo: 0018.0012036/2022.
Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos, protetores novos e câmaras de ar novas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 171/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de setembro de 2022 e terminando-se em 14 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 17/08/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:845A4A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas

normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do Licitações Online - **LICITANET** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 03 de outubro de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.
OBJETO: Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias de Suporte Básico do tipo B NOVAS E 0KM para atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná - PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://licitanet.com.br/> até o dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 03 de outubro de 2022, às 09:30 horas.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 20 de setembro de 2022.

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0683AF3E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 108/2022 DE 09/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:
Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$106.641,10 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
347 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
342 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
217 - 3.3.90.32.00.00 9494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
125 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
39 - 3.3.90.93.00.00 31742 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.641,10
Total Suplementação: 106.641,10

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1103 15.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1 Fonte: 1504 22.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 15.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 31742 9.641,10
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1000 45.000,00
Total da Receita: 106.641,10

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 9 de Setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D1413AF6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 109/2022 DE 09/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0026.2.110 Iluminação Pública
360 - 3.3.90.30.00.00 1507 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0026.2.110 Iluminação Pública
363 - 4.4.90.52.00.00 1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
Total Redução: 7.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 9 de Setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:30B3E1BB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 110/2022 DE 09/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$148.857,30 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
39 - 3.3.90.93.00.00 31742 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 148.857,30
Total Suplementação: 148.857,30

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Superávit financeiro, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 9 de Setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1121032D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE DE 2022 GESTÃO FISCAL

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2022 será no dia **27 de Setembro de 2022** às **18:30 horas**, e será realizada na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 20 de Setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:888E8778

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE DE 2022

Telzimar de Holanda Campelo Guerra, Secretário da Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que a audiência pública para Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2022 será no dia **27 de Setembro, às 18:00 horas**, na Câmara Municipal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 20 de Setembro de 2022.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2C61B06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º **Quadrimestre de 2022**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **23 de Setembro às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 19 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C6D73127

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º **Quadrimestre de 2022**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **23 de Setembro às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 19 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B9B25BE7

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 34/2022 - METAS DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 34/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 2º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **23 de setembro de 2022,** com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **2º Quadrimestre do ano de 2022.**

Amaporã, em 19 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1A1169B5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 33/2022 - METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **23 de setembro de 2022**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Maio a Agosto – 2º **Quadrimestre de 2022.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 19 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F69C2A03

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DA LOA

C O N V I T E

A Administração Municipal de Amaporã - PR, **CONVIDA** a população para Audiência Pública que se realizará no dia 23 de Setembro de 2022 às 14:40 horas no Prédio da Câmara Municipal, para apresentação e alteração da Lei nº 964/2022 Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, e apresentação e alteração da Lei nº 932/2021 - discussão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.
Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, 19 de Setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:69B8EC3A

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL N. 35/2022 - AUDIÊNCIA LOA 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 35/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação e alteração da Lei nº 964/2022 Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, e apresentação e alteração da Lei nº 932/2021 - discussão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, torna público que fará realizar no dia **23 de setembro de 2022**, com início às **14:40** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentação e alteração da Lei nº 964; **Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO** para o exercício de 2023 e apresentação e discussão do **Plano Plurianual PPA** do quadriênio 2022- 2025 e Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2023.

Amaporã, 19 de Setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5794346D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 053/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 053/2022, Processo de Registro de Preços nº. 029/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, para suprir atendimento complementar ou de emergências e as demandas dos Departamentos do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: 5S TUR LTDA, CNPJ: 04.501.910/0001-09, sediada na Rua Dalvo José Voltolini, nº. 4000, bairro Parque Industrial, na cidade de Cafelândia - Paraná, CEP: 85415-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Claudio Gilmar Spanhol, CPF: 782.789.889-00 e RG: 5.434.894-0 SSP/PR, **à saber:**

Lotes	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	5S TUR LTDA CNPJ: 04.501.910/0001-09	R$ 49.735,00 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 20/09/2022 até 20/09/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:665FB06F

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 166/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 056/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de setembro de 2022 – Edição nº. 2602 – Pág. 19, no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE em 29 de julho de 2021 – Edição nº. 10985 – Pág. 24, e no Jornal "O Paraná" em Sábado 10 e Domingo 11 de setembro de 2022 – Edição nº. 13.927 – Pág. 8, conforme segue:

I - No ANEXO II do edital (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL), ONDE LÊ-SE:

Item	Descrição
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na área de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo, fornecendo um profissional com certificado de ensino superior ou técnico na área ambiental, para prestação de serviços de 40 horas semanais na Associação, conforme descrição da atividades:...

LEIA-SE:

Item	Descrição
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na área de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo, para prestação de serviços de 40 horas semanais na Associação, conforme descrição das atividades:...

II – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/09/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 04/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 04/10/2022.
No Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 20 de setembro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:BBF6493F

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2092, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a lei 14.133 de 2021 tratando dos agentes de contratação.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de *ANAHY*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução deste Decreto que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no**caput**deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no**caput**e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§ 3.º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo 1.º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas ou estatutários.

I - servidores temporários são aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público pois seu vínculo permanece apenas enquanto durar a necessidade que o fundamentou;

II – Servidores celetistas são aqueles que trabalham perante empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações governamentais de direito privado;

III – servidores estatutários são aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão.

Art. 1.º - A.: É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 2.º – À autoridade máxima do órgão ou da entidade referida no dispositivo anterior, também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:

I – sejam servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;
II – respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;

III – quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em decreto, não se aplicando as disposições contidas no art. 3º.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 1º deste decreto, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata este Decreto serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto.

§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - os presidentes das comissões de licitação e os Pregoeiros da Central de Licitações de que trata este Decreto serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº14.133, de 2021; e

II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:

a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº14.133, de 2021; e

b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

§ 1º Somente poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e os Pregoeiros da Central de Licitações que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanente.

§ 2º Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de comissão de licitação de que trata o inciso II do art. 1º deste Decreto, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.

Art. 3º - A Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 3º-A.

Art. 4º Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação do servidor, militar ou empregado público estadual pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:EC77179C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 029/2022 DE 19/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 369, Km 502, s/n, Zona Rural, na cidade de Corbélia – Paraná, CNPJ: 85.420-000**,** inscrita no CNPJ nº. **24.687.901/0001-61,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. **JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES**, portador da cédula de RG: 548.012/SSP/MT e CPF nº 523.651.409-63. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para o Serviço de Proteção Social Básica (CRAS) Serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS) do Município de Anahy-Pr, conforme deliberação nº 039/2019 CEAS-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento) no valor total do contrato, o que corresponde a R$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais), que serão acrescidos para aquisição de móveis adicionais demandados pelo Departamento de Ação Social do Município de Anahy, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Balcão de cozinha 3,96X90X 60 com	J. Lisboa	R$ 2.045,00	R$ 2.045,00
2	Mesa de cozinha 1,80X70 cm	J. Lisboa	R$ 1.345,00	R$ 1.345,00
3	Pedra de mármore na cor OCRE 1,70X60 cm	J. Lisboa	R$ 545,00	R$ 545,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.935,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer frente às despesas adicionais do presente termo aditivo, se faz necessária a inclusão da seguinte dotação orçamentária ao instrumento contratual: Órgão: 15 Departamento de Ação Social; Unidade orçamentária: 15.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824401202.180000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres); **CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR**.**

Anahy-PR, 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:EA999AA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2022 DE 12/07/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 369, KM 502, s/n, CEP: 85.420-000, Zona Rural – Corbélia-Pr, inscrita no CNPJ nº. **24.687.901/0001-61,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **o Sr. JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES**, portador da cédula de RG: 548012-SESP-MT e CPF nº. 523.651.409-63. **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para Departamento de Saúde do Município de Anahy-Pr, de acordo com o projeto e as especificações técnicas dispostos no Pregão no 037/2022 e no (Anexo em PDF "PROJETOS MÓVEIS PLANEJADOS SAÚDE"). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente 7,11% (sete vírgula onze por cento) no valor total do contrato, o que corresponde a R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), que serão acrescidos para aquisição de móveis adicionais demandados pelo Departamento de Saúde do Município de Anahy, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Balcão com porta de correr 1,90X70X60 cm	J. Lisboa	R$ 1.565,00	R$ 1.565,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.565,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer frente às despesas adicionais do presente termo aditivo, se faz necessária a inclusão da seguinte dotação orçamentária ao instrumento contratual: Órgão: 13 Departamento de Saúde; Unidade Orçamentária: 13.02 Fundo Municipal de Saúde; 1030101402.25000000 Manutenção do fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 303 Saúde / Percentual vinculado s/Rec. Impo; 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 495 Atenção Básica; 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 500 Bloco de Investimento na rede de Serv.; 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material permanente – Fonte: 518 Bloco de Investimento na rede de Serviço. **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7B270063

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 040/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Re-Ratificação referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de agosto de 2022 – Edição nº. 2588 – Pág. 28. O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o aditivo de meta física devido vandalismo no prédio, ocorrendo danos

no forro de PVC e furto de materiais de instalação elétrica, o que necessita ser substituído para atingir a finalidade da obra.

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Foi constatada na planilha orçamentária original, que alguns itens não seriam suficientes para atender a demanda necessária para a execução da obra, sendo indispensável a adição de outros itens para a conclusão adequada da mesma, em atendimento as normas de conforto, qualidade, segurança e durabilidade, baseadas sob a NBR 15.575/ABNT.

Ratificando–se, o restante do Extrato do Termo Aditivo em questão.

Anahy-PR, 20 de setembro de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:102D41DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.604 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. *O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria GM/MS n.º 3.193 de 02 de agosto de 2022 e Lei Federal no 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.*

Parágrafo Único *– Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.*

Art. 2o. *O benefício constituirá em:*
I – Ajuda de custo mensal, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Art. 3o. *O benefício especificado no artigo anterior será concedido em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e será disponibilizado até o 5o (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.*

Art. 4o. *No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.*
Art. 5o. *As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.*

Art. 6 o. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4E67622

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.605 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*34.000,00*
3.1.90.16.00.00.1051 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	*2.500,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*145.000,00*
3.1.90.16.00.00.1051 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	*8.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: - 1051 Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias, no valor de R$ R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	*36.500,00*	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	*153.000,00*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	*36.500,00*	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	*153.000,00*	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:99720CEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.441 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria 15.762 de 18 de janeiro de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 19 de janeiro de 2022, o período de férias do Servidor **DANILO MOTA DA SILVA,***

R E S O L V E:

Art. 1º- *Conceder 19 dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***20*** *de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal****, DANILO MOTA DA SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO****. O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022****, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:668FD818

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.757 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Regulamenta o Conselho Municipal de Contribuintes.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes,conforme disposto no Artigo 535 da Lei nº 1.440, de 26 de dezembro de 2001.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ANDIRÁ – PARANÁ

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Contribuintes, integrado à Secretaria Municipal de Fianças, rege-se pelas disposições constantes nos artigos 535 a 544 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.440 de 26 de dezembro de 2001, e na forma deste Regimento Interno.

Art. 2º- O Conselho é um órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, a quem compete dirimir as questões de natureza tributária suscitadas entre o sujeito passivo e a Fazenda Pública Municipal, no âmbito do contencioso administrativo fiscal.
Parágrafo Único–Compete ao Conselho julgar, em Segunda Instância, os recursos voluntáriosreferentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes contra atos ou decisões sobre matéria fiscal praticados pela autoridade administrativa de Primeira Instância, bem como, os recursos de ofício quanto aos atos julgados em Primeira Instância contrários à Fazenda Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por oito membros, sendo quatro conselheiros efetivos e quatro conselheiros suplentes.
§1º - A composição do conselho será paritária, integrada por dois representantes da Fazenda Pública Municipal e dois representantes dos contribuintes.
§2º - Os membros do Conselho Municipal de Contribuintes serão remunerados com um jeton correspondente a R$ 50,00 (cinquenta reais), por comparecimento a sessão, previstos no Código Tributário Municipal e atualizados monetariamente.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Contribuintes terá um Secretário, cujas atribuições serão complementadas neste regimento ou em regimento próprio.
Parágrafo Único – Ao Secretário do Conselho será atribuída uma gratificação mensal, correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais), atualizados monetariamente.

Art. 5º- Os membros titulares do Conselho Municipal de Contribuintes e seus suplentes serão nomeados pela Prefeita Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 6º- A posse dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes realizar-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

Art. 7º - Cabe aos conselheiros elegerem, dentre seus membros de servidores efetivos, um Presidente, um Vice-Presidente, para mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

§1º O Vice-presidente será chamado, no impedimento do Presidente, a assumir suas funções e a presidir as reuniões;
§2º As atribuições do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Contribuintes serão definidas ou complementadas neste regimento ou em regimento próprio.

Art. 8º - O Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação, o Auditor Fiscal das Receitas Municipais, o Diretor do Departamento de Fiscalização e o julgador de Primeira Instância, que acompanhou ou proferiram decisões no processo a ser julgado, são partes integrantes do Conselho de Contribuintes como órgãos consultivos e, nesta qualidade, serãovedadas suas respectivas participações nas votações das decisões de Segunda Instância.

CAPÍTULO III
DA PERDA DO MANDATO

Art. 9º- Perderá o mandato o membro que:
I.deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no mesmo exercício, sem motivo justificado por escrito;
II.usar de meios ou atos de favorecimento, bem como proceder no exercício de suas funções com dolo ou fraude;
III.recusar, omitir ou retardar o exame e o julgamento do processo, sem justo motivo.
IV.contrariar normas regulamentares do Conselho.
§1º A perda do mandato será precedida de processo administrativo regular que, uma vez instaurado, importará no imediato afastamento do membro.
§2º O Secretário de Finanças ou o Presidente do Conselho determinará a apuração dos fatos referidos neste artigo.

CAPÍTULO IV
DO PRAZO

Art. 10º- O recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, ou da sua reconsideração.
§1º Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se do vencimento;
§ 2º Os prazos só se iniciam ou se vencem em dias úteis.

Art. 11 - Os recursos protocolados intempestivamente, somente serão julgados pelo Conselho de Contribuintes mediante o prévio depósito da importância devida.
§1º O recorrente deverá anexar ao processo a guia comprovando o depósito do montante recorrido.
§2º O membro relator de processo que não possuir o comprovante de depósito prévio deverá encaminhá-lo ao Presidente do Conselho para notificar o recorrente a apresentá-lo no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de não acolhimento do recurso e o consequente arquivamento do processo.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 12 - O Conselho de Contribuintes é competente para:
I. Julgar, em Segunda Instância, recursos voluntários sobre tributos municipais;
II. Julgar pedidos de esclarecimentos de suas decisões, quando estas se afigurarem omissas, contraditórias ou obscuras; deixando de acolhê-los, quando forem intempestivos, manifestamente protelatórios ou visarem, indiretamente, à reforma de decisão;
III. Sugerir, aos Órgãos da Administração Municipal, medidas tendentes ao aperfeiçoamento do sistema tributário municipal;
IV. Solicitar diligência nos processos, ordenando perícias, vistorias, prestação de esclarecimentos e suprimentos de nulidades, indispensáveis à perfeita apreciação das questões suscitadas nos recursos;
V. Solicitar pessoal e material necessário ao atendimento dos serviços de expediente; resolver as dúvidas suscitadas pelo Presidente ou pelos Conselheiros sobre a ordem dos serviços, a interpretação e execução de leis e regulamentos;
VI. Representar ao Secretário Municipal de Finanças para:
a. Comunicar irregularidades ou faltas funcionais verificadas no processo, na instância inferior;
b. Propor as medidas que julgar necessárias à melhor organização dos processos;
c. Sugerir providências de interesse públicos, em assuntos submetidos à sua deliberação.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho:
I. Dirigir e supervisionar todos os serviços e atividades do Conselho de Contribuintes; presidir as sessões do Conselho, com direito a voto, comum e de qualidade, mantendo o bom andamento dos trabalhos e resolvendo as questões de ordem;
II. Deliberar com os Conselheiros, votando em último lugar e usando, no caso de empate, o voto de qualidade;
III. Convocar as sessões, designando o local, dia e hora para a reunião, determinando à Secretaria que faça a comunicação, a cada membro, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas;
IV. Convocar os membros para sessões extraordinárias;
V. Resolver as questões de ordem, suscitadas nas sessões, apurar as votações e proclamar os seus resultados;
VI. Manter a ordem e a harmonia dos debates, conduzindo-os da forma mais produtiva possível;
VII. Promover, mediante sorteio, a distribuição dos processos;
VIII. Assinar, com os membros presentes à sessão e o Secretário, a ata da sessão anterior; aprovar a pauta dos recursos a serem julgados em cada sessão, obedecida a ordem cronológica de sua devolução, e determinar a sua publicação;
IX. Comunicar ao Secretário de Finanças as faltas, sem motivo justificado, de qualquer membro às sessões, quando atingirem 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas;
X. Considerar justificadas as faltas, dadas pelos Conselheiros, às sessões em que não compareçam, uma vez apresentadas razões que, a seu critério, sejam consideradas satisfatórias, encaminhando, para apreciação do Conselho, as justificativas que, no seu entender, mereçam melhor exame;
XI. cuidar para que sejam observados os prazos legais estabelecidos neste Regimento; convocar o suplente, nos casos previstos neste Regulamento;
XII. designar, quando vencido o relator, um dos membros do Conselho cujo voto tenha sido vencedor, para redigir o julgado;
XIII. conhecer as suspeições invocadas, procedendo como de direito em relação às mesmas;
XIV. comunicar, ao Secretário de Finanças, a ocorrência de fatos que ensejam a destituição do membro do Conselho, a fim de ser providenciada a nomeação de seusuplente;
XV. propor às autoridades competentes por iniciativa, ou dosplenários, quaisquer medidasconsideradas úteis ao bom desempenho das atribuições do Conselho;
XVI. representar o Conselho junto aos demais órgãos e autoridades, inclusive nos atos e solenidades oficiais;
XVII. cumprir e fazer cumprir este Regimento e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao Conselho de Contribuintes.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art. 14 - Ao Vice-Presidente, compete:
I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, ocasionais ou temporários;
II. substituir o Presidente, no caso de afastamento definitivo deste, até e enquanto se realize nova eleição;
III. substituir o Presidente, no momento do julgamento do processo em que aquele seja o membro relator.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS

Art. 15 - Compete aos membros do Conselho:
I. comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;
II. receber os processos que lhe forem distribuídos e devolvê-los devidamente relatados ou com solicitação das diligências que entender necessárias, nos prazos regulamentares;
III. manifestar-se expressamente em relação às diligências e perícias realizadas por sua iniciativa, reiterando as que julgar necessárias e, quando Relator e na hipótese de já haver sido feito o relatório, aditar o que restar apurado;
IV. fazer, em sessão, a leitura do relatório do recurso em julgamento, que lhe tenha cabido em distribuição, prestando quaisquer esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos demais conselheiros, destacando tudo o que for relevante ou necessário para a solução da lide;
V. fundamentar seu voto em todos os processos que figure como Relator e, nos demais, quando julgar conveniente, bem como naqueles em que discordar do Relator ou do Redator;
VI. pedir a palavra sempre que tiver de usá-la para intervir nos debates ou justificar seu voto, sem limitação de tempo;
VII. pedir vista dos autos do processo, quando julgar necessário melhor estudo para apreciação da matéria em debate;
VIII. redigir os acórdãos nos processos em que tenha funcionado como Relator ou Redator; assinar, juntamente com o Presidente, os acórdãos que lavrar, quer como Relator, quer como Redator, bem como aqueles em que apresentar declaração de voto;
VIX. declarar-se impedido para julgar os recursos, nos casos previstos neste regulamento; propor ou submeter a estudo e deliberação do Conselho qualquer assunto que se relacione com a competência deste;
X. desempenhar as missões de que for incumbido pelo Presidente, quer por iniciativa deste, quer por deliberação do plenário;
XI. solicitar ao Presidente a convocação de seu suplente quando, eventualmente tenha de afastar-se por uma ou mais sessões;
XII. interpor recurso ao Prefeito, através do Presidente do Conselho, sempre que entender que a decisão final não unânime, for contrária à lei ou à evidência da prova.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO DO CONSELHO

Art. 16 - Ao Secretário do Conselho compete:
I. assessorar o Presidente na direção, coordenação, orientação, planejamento, controle e fiscalização dos trabalhos do Conselho, inclusive secretariando as suas sessões e redigindoas atas;
II. fazer protocolar e registrar, na ordem cronológica das remessas, os recursos recebidos;
III. organizar a pauta de julgamento para aprovação do Presidente e providenciar a sua publicação no órgão oficial do Município, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas) de antecedência da correspondente sessão, com preferência absoluta dos seguintescritérios preferenciais:
a. data de entrada no protocolo;
b. data do julgamento em Primeira Instância e,
c. valor, se coincidirem os elementos dos itens anteriores.
IV. certificar atos e termos processuais e dar andamento aos processos, para cumprimento das decisões do Conselho;

V. informar ao Presidente sobre tempestividade ou intempestividade dos recursos e verificar se se trata de recursos de ofício ou recursos discordando da decisão de 1ª Instância.
VI. dirigir, orientar e fiscalizar as atividades da Secretaria, a fim de atender a todos os serviços de expediente e, especialmente:
a. prestar informações quanto ao andamento dos recursos;
b. notificar os recorrentes, da decisão proferida no recurso;
c. manter fichários dos recursos;
d. registrar, em livros próprios, as decisões do Conselho;
e. manter arquivados atas, relatórios, votos, decisões e outros documentos.
f. arquivar todos os documentos oficiais recebidos e cópia dos expedidos, controlando-os a numeração, com igual procedimento para correspondência pertinente ao Conselho;
g. comunicar aos Conselheiros Relatores a data em que seus respectivos recursos entrarãoem pauta;
h. lavrar as atas das sessões de julgamento, assinando-as juntamente com o Presidente;
i. elaborar e subscrever a folha de jeton dos Conselheiros, acompanhando a tramitação docorrespondente processo, para informação aos mesmos do dia de seu pagamento;
j. anotar a frequência dos Conselheiros nas sessões de julgamento;
k. acompanhar nomeações, exonerações e términos de mandato dos Conselheiros,informando ao Presidente;
l. cumprir todas as demais determinações do Conselho e deste Regulamento, na partereferente à sua competência.

CAPÍTULO IX
DAS SESSÕES E JULGAMENTO

Art. 17 - O Conselho Municipal de Contribuintes reunir-se-á em local, dia e hora designados pelo seu Presidente, em comunicação feita a cada Membro, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas e só poderá deliberar quando reunida com a maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo único - As sessões de julgamento do Conselho serão públicas.

Art. 18 - As reuniões durarão o tempo necessário à apreciação dos assuntos incluídos na ordem do dia e constantes da pauta organizada pelo Secretário.

Art. 19 - A ordem dos trabalhos, nas sessões, será a seguinte:
a. abertura da sessão, pelo Presidente;
b. verificação do número de membros presentes;
c. leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
d. leitura do expediente;
e. aprovação de acórdãos;
f. conferência da redação dos julgados em que, vencido o relator, outro tenha sido designado, na sessão anterior para redigir a decisão;
g. julgamento dos processos constantes da pauta;
h. apreciação de outros assuntos de competência do Conselho.
Parágrafo único – Na ordem do dia, poderá ser tratado, discutido e votado assunto relevante e urgente, mediante solicitação de qualquer membro do Conselho.

Art. 20 - Os processos serão distribuídos aos membros do Conselho mediante sorteio, garantida a igualdade numérica na distribuição.

Art. 21 - O relator restituirá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os processos que lhe forem distribuídos, com o relatório ou parecer.

Art. 22 - O relator poderá solicitar qualquer diligência para completar o estudo ou parecer daautoridade administrativa que realizou o levantamento fiscal.
§1º Quando for realizada qualquer diligência, a pedido do relator, terá este novo prazo de 10(dez) dias úteis, para completar o estudo, contados da data em que receber o processo com adiligência cumprida.

Art. 23- Será automaticamente destituído da função de membro do Conselho, o relator queretiver o processo além dos prazos previstos neste Regimento, salvo motivo de doença oudeferimento de dilação de prazo por tempo não superior a 30 (trinta) dias úteis, em se tratando deprocesso de difícil estudo, quando o relator o alegue em requerimento dirigido tempestivamenteao Presidente.

Art. 24- Qualquer membro que, durante a discussão do recurso e após o relator ter proferido seuvoto, não se sentir suficientemente esclarecido, poderá pedir vistas do processo, pelo prazoimprorrogável de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 25- Da decisão do Conselho, que ao interessado se afigure omissa, contraditória ou obscura,cabe pedido de esclarecimento interposto no prazo de 10 (dez) diasúteis que será distribuído aorelator e julgado, preferencialmente na primeira sessão seguinte à data do recebimento doConselho.

Art. 26- Enquanto o processo estiver em diligência ou em estudo com o relator, poderá orecorrente solicitar ao Presidente a juntada de documentos, a bem de seus interesses, desde queisso não protele o seu andamento.

Art. 27- Os Conselheiros declarar-se-ão impedidos de participar dos recursos que lhesinteressarem pessoalmente ou às empresas ou sociedades de que façam parte como empregados,sócios, acionistas, interessados ou membros da Diretoria ou de quaisquer Conselhos.
§1º Subsiste o impedimento quando, nos recursos, estiverem envolvidos interesses pessoais ouprofissionais, diretos ou indiretos, próprios ou de qualquer parente, consanguíneos ou afim, até o3º (terceiro) grau, de amigo íntimo ou de inimigo capital.
§2º Igual impedimento existe em relação ao Conselheiro que tenha decidido o processo naprimeira instância.
§3º Poderá o Conselheiro, por motivo de foro íntimo, considerar-se impedido, quando nãonecessitará declarar precisamente o motivo do impedimento.
§4º No caso de impedimento do Relator, este encaminhará o recuso ao Presidente, para novadistribuição e convocação de suplente.

Art. 28 - O julgamento do processo obedecerá a seguinte ordem:
a. o Presidente dará a palavra ao Relator, que fará a apresentação do relatório escrito, do assunto em discussão;
b. após a leitura do relatório, o Presidente abrirá a discussão, podendo os membros pedirem esclarecimentos ao relator sobre o assunto;
c. encerrada a discussão, o relator proferirá o seu voto em primeiro lugar, seguindo-se os demais membros.

CAPÍTULO X
DAS DECISÕES

Art. 29- As decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo aoPresidente o voto comum e de qualidade.
Parágrafo único – Nenhum membro do Conselho poderá abster-se de votar, salvo nas hipótesesde impedimentos ou suspeição.

Art. 30- A decisão do Conselho terá a denominação de acórdão, devendo ser assinada peloPresidente e pelo Relator e publicada no órgão oficial do Município, sob a forma de ementa.

Art. 31- As decisões do Conselho constituem segunda instância administrativa para recursosvoluntários contra atos e decisões de caráter fiscal.
§1º A decisão favorável ao contribuinte ou infrator obriga recurso de ofício ao Prefeito.
§2º O recurso de que trata o parágrafo anterior será interposto no próprio ato da decisão,independentemente de novas alegações e provas, pelo representante da Fazenda Municipal.
§3º O recurso de ofício devolve à Instância superior o exame de toda a matéria em discussão.
§4º Não haverá recurso de ofício nos casos em que a decisão apenas procura corrigir erromanifesto.
§5º As decisões do Conselho serão objeto de homologação pelo Secretário de Finanças.

Art. 32- Os membros vencidos assinarão acórdão, podendo aduzir, por escrito e em separado, osmotivos da discordância.

Art. 33- Vencido o relator, designará o Presidente, um dos membros, cujo voto tenha sidovencedor, para redigir o acórdão, o qual será apresentado à Mesa, na sessão seguinte, paraconferência e assinatura.

Art. 34- Os processos da mesma natureza poderão ser objetos de acórdão único.

Art. 35 - Facultar-se-á sustentação oral, durante o período de 15 (quinze) minutos, se requerida napeça recursal.

Art. 36- Nos processos que couberem ao Presidente relatar, a presidência da sessão serátransferida ao Vice-Presidente.

Art. 37 - Cada processo conterá, obrigatoriamente:
a. elementos de identificação do órgão julgador e do recurso, data da sessão de julgamento enúmero do processo;
b. ementa;
c. relatório escrito;
d. voto fundamentado do Relator;
e. os votos escritos, se houver, de outros membros do Conselho;
f. acórdão proferido;
g. data e assinatura do Presidente e do Relator.

Art. 38 - Quando o processo for encaminhado a qualquer Unidade de Administração Municipal, para o cumprimento de diligência ou elaboração de parecer, o responsável pela Unidade terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para os devidos esclarecimentos, informações e devolução.

Art. 39 - O julgamento, uma vez iniciado e salvo pedido de vista ou de diligência, não será interrompido.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - As dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento serão resolvidas pelo Conselho.

Art. 41 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D51C86A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.440 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. 16.348 de 12 de agosto de 2022, a qual interrompeu a partir do dia **16** de agosto de 2022 o período de férias da Servidora **EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO,

R E S O L V E:
***Art. 1º**. Conceder **14** dias remanescentes das férias, a partir do dia **26** de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO.** Atualmente a Servidora ocupa o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5F917654

GABINETE DA PREFEITA
REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes,conforme disposto no Artigo 535 da Lei nº 1.440, de 26 de dezembro de 2001.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ANDIRÁ – PARANÁ

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Contribuintes, integrado à Secretaria Municipal de Fianças, rege-se pelas disposições constantes nos artigos 535 a 544 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.440 de 26 de dezembro de 2001, e na forma deste Regimento Interno.

Art. 2º- O Conselho é um órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, a quem compete dirimir as questões de natureza tributária suscitadas entre o sujeito passivo e a Fazenda Pública Municipal, no âmbito do contencioso administrativo fiscal.
Parágrafo Único–Compete ao Conselho julgar, em Segunda Instância, os recursos voluntáriosreferentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes contra atos ou decisões sobre matéria fiscal praticados pela autoridade administrativa de Primeira Instância, bem como, os recursos de ofício quanto aos atos julgados em Primeira Instância contrários à Fazenda Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por oito membros, sendo quatro conselheiros efetivos e quatro conselheiros suplentes.
§1º - A composição do conselho será paritária, integrada por dois representantes da Fazenda Pública Municipal e dois representantes dos contribuintes.
§2º - Os membros do Conselho Municipal de Contribuintes serão remunerados com um jeton correspondente a R$ 50,00 (cinquenta reais), por comparecimento a sessão, previstos no Código Tributário Municipal e atualizados monetariamente.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Contribuintes terá um Secretário, cujas atribuições serão complementadas neste regimento ou em regimento próprio.
Parágrafo Único – Ao Secretário do Conselho será atribuída uma gratificação mensal, correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais), atualizados monetariamente.

Art. 5º- Os membros titulares do Conselho Municipal de Contribuintes e seus suplentes serão nomeados pela Prefeita Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 6º- A posse dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes realizar-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

Art. 7º - Cabe aos conselheiros elegerem, dentre seus membros de servidores efetivos, um Presidente, um Vice-Presidente, para mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

§1º O Vice-presidente será chamado, no impedimento do Presidente, a assumir suas funções e a presidir as reuniões;
§2º As atribuições do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Contribuintes serão definidas ou complementadas neste regimento ou em regimento próprio.

Art. 8º - O Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação, o Auditor Fiscal das Receitas Municipais, o Diretor do Departamento de Fiscalização e o julgador de Primeira Instância, que acompanhou ou proferiram decisões no processo a ser julgado, são partes integrantes do Conselho de Contribuintes como órgãos consultivos e, nesta qualidade, serãovedadas suas respectivas participações nas votações das decisões de Segunda Instância.

CAPÍTULO III
DA PERDA DO MANDATO

Art. 9º- Perderá o mandato o membro que:
I.deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no mesmo exercício, sem motivo justificado por escrito;
II.usar de meios ou atos de favorecimento, bem como proceder no exercício de suas funções com dolo ou fraude;
III.recusar, omitir ou retardar o exame e o julgamento do processo, sem justo motivo.
IV.contrariar normas regulamentares do Conselho.
§1º A perda do mandato será precedida de processo administrativo regular que, uma vez instaurado, importará no imediato afastamento do membro.
§2º O Secretário de Finanças ou o Presidente do Conselho determinará a apuração dos fatos referidos neste artigo.

CAPÍTULO IV
DO PRAZO

Art. 10º- O recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, ou da sua reconsideração.
§1º Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se do vencimento;
§ 2º Os prazos só se iniciam ou se vencem em dias úteis.

Art. 11 - Os recursos protocolados intempestivamente, somente serão julgados pelo Conselho de Contribuintes mediante o prévio depósito da importância devida.
§1º O recorrente deverá anexar ao processo a guia comprovando o depósito do montante recorrido.
§2º O membro relator de processo que não possuir o comprovante de depósito prévio deverá encaminhá-lo ao Presidente do Conselho para notificar o recorrente a apresentá-lo no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de não acolhimento do recurso e o consequente arquivamento do processo.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 12 - O Conselho de Contribuintes é competente para:
I. Julgar, em Segunda Instância, recursos voluntários sobre tributos municipais;
II. Julgar pedidos de esclarecimentos de suas decisões, quando estas se afigurarem omissas, contraditórias ou obscuras; deixando de acolhê-los, quando forem intempestivos, manifestamente protelatórios ou visarem, indiretamente, à reforma de decisão;
III. Sugerir, aos Órgãos da Administração Municipal, medidas tendentes ao aperfeiçoamento do sistema tributário municipal;
IV. Solicitar diligência nos processos, ordenando perícias, vistorias, prestação de esclarecimentos e suprimentos de nulidades, indispensáveis à perfeita apreciação das questões suscitadas nos recursos;
V. Solicitar pessoal e material necessário ao atendimento dos serviços de expediente; resolver as dúvidas suscitadas pelo Presidente ou pelos Conselheiros sobre a ordem dos serviços, a interpretação e execução de leis e regulamentos;
VI. Representar ao Secretário Municipal de Finanças para:
a. Comunicar irregularidades ou faltas funcionais verificadas no processo, na instância inferior;
b. Propor as medidas que julgar necessárias à melhor organização dos processos;
c. Sugerir providências de interesse públicos, em assuntos submetidos à sua deliberação.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho:
I. Dirigir e supervisionar todos os serviços e atividades do Conselho de Contribuintes; presidir as sessões do Conselho, com direito a voto, comum e de qualidade, mantendo o bom andamento dos trabalhos e resolvendo as questões de ordem;
II. Deliberar com os Conselheiros, votando em último lugar e usando, no caso de empate, o voto de qualidade;
III. Convocar as sessões, designando o local, dia e hora para a reunião, determinando à Secretaria que faça a comunicação, a cada membro, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas;
IV. Convocar os membros para sessões extraordinárias;
V. Resolver as questões de ordem, suscitadas nas sessões, apurar as votações e proclamar os seus resultados;
VI. Manter a ordem e a harmonia dos debates, conduzindo-os da forma mais produtiva possível;
VII. Promover, mediante sorteio, a distribuição dos processos;
VIII. Assinar, com os membros presentes à sessão e o Secretário, a ata da sessão anterior; aprovar a pauta dos recursos a serem julgados em cada sessão, obedecida a ordem cronológica de sua devolução, e determinar a sua publicação;
IX. Comunicar ao Secretário de Finanças as faltas, sem motivo justificado, de qualquer membro às sessões, quando atingirem 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas;
X. Considerar justificadas as faltas, dadas pelos Conselheiros, às sessões em que não compareçam, uma vez apresentadas razões que, a seu critério, sejam consideradas satisfatórias, encaminhando, para apreciação do Conselho, as justificativas que, no seu entender, mereçam melhor exame;
XI. cuidar para que sejam observados os prazos legais estabelecidos neste Regimento; convocar o suplente, nos casos previstos neste Regulamento;
XII. designar, quando vencido o relator, um dos membros do Conselho cujo voto tenha sido vencedor, para redigir o julgado;
XIII. conhecer as suspeições invocadas, procedendo como de direito em relação às mesmas;
XIV. comunicar, ao Secretário de Finanças, a ocorrência de fatos que ensejam a destituição do membro do Conselho, a fim de ser providenciada a nomeação de seusuplente;
XV. propor às autoridades competentes por iniciativa, ou dosplenários, quaisquer medidasconsideradas úteis ao bom desempenho das atribuições do Conselho;
XVI. representar o Conselho junto aos demais órgãos e autoridades, inclusive nos atos e solenidades oficiais;
XVII. cumprir e fazer cumprir este Regimento e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao Conselho de Contribuintes.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art. 14 - Ao Vice-Presidente, compete:
I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, ocasionais ou temporários;
II. substituir o Presidente, no caso de afastamento definitivo deste, até e enquanto se realize nova eleição;
III. substituir o Presidente, no momento do julgamento do processo em que aquele seja o membro relator.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS

Art. 15 - Compete aos membros do Conselho:

I. comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;
II. receber os processos que lhe forem distribuídos e devolvê-los devidamente relatados ou com solicitação das diligências que entender necessárias, nos prazos regulamentares;
III. manifestar-se expressamente em relação às diligências e perícias realizadas por sua iniciativa, reiterando as que julgar necessárias e, quando Relator e na hipótese de já haver sido feito o relatório, aditar o que restar apurado;
IV. fazer, em sessão, a leitura do relatório do recurso em julgamento, que lhe tenha cabido em distribuição, prestando quaisquer esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos demais conselheiros, destacando tudo o que for relevante ou necessário para a solução da lide;
V. fundamentar seu voto em todos os processos que figure como Relator e, nos demais, quando julgar conveniente, bem como naqueles em que discordar do Relator ou do Redator;
VI. pedir a palavra sempre que tiver de usá-la para intervir nos debates ou justificar seu voto, sem limitação de tempo;
VII. pedir vista dos autos do processo, quando julgar necessário melhor estudo para apreciação da matéria em debate;
VIII. redigir os acórdãos nos processos em que tenha funcionado como Relator ou Redator; assinar, juntamente com o Presidente, os acórdãos que lavrar, quer como Relator, quer como Redator, bem como aqueles em que apresentar declaração de voto;
VIX. declarar-se impedido para julgar os recursos, nos casos previstos neste regulamento; propor ou submeter a estudo e deliberação do Conselho qualquer assunto que se relacione com a competência deste;
X. desempenhar as missões de que for incumbido pelo Presidente, quer por iniciativa deste, quer por deliberação do plenário;
XI. solicitar ao Presidente a convocação de seu suplente quando, eventualmente tenha de afastar-se por uma ou mais sessões;
XII. interpor recurso ao Prefeito, através do Presidente do Conselho, sempre que entender que a decisão final não unânime, for contrária à lei ou à evidência da prova.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO DO CONSELHO

Art. 16 - Ao Secretário do Conselho compete:
I. assessorar o Presidente na direção, coordenação, orientação, planejamento, controle e fiscalização dos trabalhos do Conselho, inclusive secretariando as suas sessões e redigindoas atas;
II. fazer protocolar e registrar, na ordem cronológica das remessas, os recursos recebidos;
III. organizar a pauta de julgamento para aprovação do Presidente e providenciar a sua publicação no órgão oficial do Município, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas) de antecedência da correspondente sessão, com preferência absoluta dos seguintescritérios preferenciais:
a. data de entrada no protocolo;
b. data do julgamento em Primeira Instância e,
c. valor, se coincidirem os elementos dos itens anteriores.
IV. certificar atos e termos processuais e dar andamento aos processos, para cumprimento das decisões do Conselho;
V. informar ao Presidente sobre tempestividade ou intempestividade dos recursos e verificar se se trata de recursos de ofício ou recursos discordando da decisão de 1ª Instância.
VI. dirigir, orientar e fiscalizar as atividades da Secretaria, a fim de atender a todos os serviços de expediente e, especialmente:
a. prestar informações quanto ao andamento dos recursos;
b. notificar os recorrentes, da decisão proferida no recurso;
c. manter fichários dos recursos;
d. registrar, em livros próprios, as decisões do Conselho;
e. manter arquivados atas, relatórios, votos, decisões e outros documentos.
f. arquivar todos os documentos oficiais recebidos e cópia dos expedidos, controlando-os a numeração, com igual procedimento para correspondência pertinente ao Conselho;
g. comunicar aos Conselheiros Relatores a data em que seus respectivos recursos entrarãoem pauta;
h. lavrar as atas das sessões de julgamento, assinando-as juntamente com o Presidente;
i. elaborar e subscrever a folha de jeton dos Conselheiros, acompanhando a tramitação docorrespondente processo, para informação aos mesmos do dia de seu pagamento;
j. anotar a frequência dos Conselheiros nas sessões de julgamento;
k. acompanhar nomeações, exonerações e términos de mandato dos Conselheiros,informando ao Presidente;
l. cumprir todas as demais determinações do Conselho e deste Regulamento, na partereferente à sua competência.

CAPÍTULO IX
DAS SESSÕES E JULGAMENTO

Art. 17 - O Conselho Municipal de Contribuintes reunir-se-á em local, dia e hora designados pelo seu Presidente, em comunicação feita a cada Membro, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas e só poderá deliberar quando reunida com a maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo único - As sessões de julgamento do Conselho serão públicas.

Art. 18 - As reuniões durarão o tempo necessário à apreciação dos assuntos incluídos na ordem do dia e constantes da pauta organizada pelo Secretário.

Art. 19 - A ordem dos trabalhos, nas sessões, será a seguinte:
a. abertura da sessão, pelo Presidente;
b. verificação do número de membros presentes;
c. leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
d. leitura do expediente;
e. aprovação de acórdãos;
f. conferência da redação dos julgados em que, vencido o relator, outro tenha sido designado, na sessão anterior para redigir a decisão;
g. julgamento dos processos constantes da pauta;
h. apreciação de outros assuntos de competência do Conselho.
Parágrafo único – Na ordem do dia, poderá ser tratado, discutido e votado assunto relevante e urgente, mediante solicitação de qualquer membro do Conselho.

Art. 20 - Os processos serão distribuídos aos membros do Conselho mediante sorteio, garantida a igualdade numérica na distribuição.

Art. 21 - O relator restituirá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os processos que lhe forem distribuídos, com o relatório ou parecer.

Art. 22 - O relator poderá solicitar qualquer diligência para completar o estudo ou parecer daautoridade administrativa que realizou o levantamento fiscal.
§1º Quando for realizada qualquer diligência, a pedido do relator, terá este novo prazo de 10(dez) dias úteis, para completar o estudo, contados da data em que receber o processo com adiligência cumprida.

Art. 23- Será automaticamente destituído da função de membro do Conselho, o relator queretiver o processo além dos prazos previstos neste Regimento, salvo motivo de doença oudeferimento de dilação de prazo por tempo não superior a 30 (trinta) dias úteis, em se tratando deprocesso de difícil estudo, quando o relator o alegue em requerimento dirigido tempestivamenteao Presidente.

Art. 24- Qualquer membro que, durante a discussão do recurso e após o relator ter proferido seuvoto, não se sentir suficientemente esclarecido, poderá pedir vistas do processo, pelo prazoimprorrogável de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 25- Da decisão do Conselho, que ao interessado se afigure omissa, contraditória ou obscura,cabe pedido de esclarecimento interposto no prazo de 10 (dez) diasúteis que será distribuído aorelator e julgado, preferencialmente na primeira sessão seguinte à data do recebimento doConselho.

Art. 26- Enquanto o processo estiver em diligência ou em estudo com o relator, poderá orecorrente solicitar ao Presidente a juntada de documentos, a bem de seus interesses, desde queisso não protele o seu andamento.

Art. 27- Os Conselheiros declarar-se-ão impedidos de participar dos recursos que lhesinteressarem pessoalmente ou às empresas ou sociedades de que façam parte como empregados,sócios, acionistas, interessados ou membros da Diretoria ou de quaisquer Conselhos.
§1º Subsiste o impedimento quando, nos recursos, estiverem envolvidos interesses pessoais ouprofissionais, diretos ou indiretos, próprios ou de qualquer parente, consanguíneos ou afim, até o3º (terceiro) grau, de amigo íntimo ou de inimigo capital.
§2º Igual impedimento existe em relação ao Conselheiro que tenha decidido o processo naprimeira instância.
§3º Poderá o Conselheiro, por motivo de foro íntimo, considerar-se impedido, quando nãonecessitará declarar precisamente o motivo do impedimento.
§4º No caso de impedimento do Relator, este encaminhará o recuso ao Presidente, para novadistribuição e convocação de suplente.

Art. 28 - O julgamento do processo obedecerá a seguinte ordem:
a. o Presidente dará a palavra ao Relator, que fará a apresentação do relatório escrito, do assunto em discussão;
b. após a leitura do relatório, o Presidente abrirá a discussão, podendo os membros pedirem esclarecimentos ao relator sobre o assunto;
c. encerrada a discussão, o relator proferirá o seu voto em primeiro lugar, seguindo-se os demais membros.

CAPÍTULO X
DAS DECISÕES

Art. 29- As decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo aoPresidente o voto comum e de qualidade.
Parágrafo único – Nenhum membro do Conselho poderá abster-se de votar, salvo nas hipótesesde impedimentos ou suspeição.

Art. 30- A decisão do Conselho terá a denominação de acórdão, devendo ser assinada peloPresidente e pelo Relator e publicada no órgão oficial do Município, sob a forma de ementa.

Art. 31- As decisões do Conselho constituem segunda instância administrativa para recursosvoluntários contra atos e decisões de caráter fiscal.
§1º A decisão favorável ao contribuinte ou infrator obriga recurso de ofício ao Prefeito.
§2º O recurso de que trata o parágrafo anterior será interposto no próprio ato da decisão,independentemente de novas alegações e provas, pelo representante da Fazenda Municipal.
§3º O recurso de ofício devolve à Instância superior o exame de toda a matéria em discussão.
§4º Não haverá recurso de ofício nos casos em que a decisão apenas procura corrigir erromanifesto.
§5º As decisões do Conselho serão objeto de homologação pelo Secretário de Finanças.

Art. 32- Os membros vencidos assinarão acórdão, podendo aduzir, por escrito e em separado, osmotivos da discordância.

Art. 33- Vencido o relator, designará o Presidente, um dos membros, cujo voto tenha sidovencedor, para redigir o acórdão, o qual será apresentado à Mesa, na sessão seguinte, paraconferência e assinatura.

Art. 34- Os processos da mesma natureza poderão ser objetos de acórdão único.

Art. 35 - Facultar-se-á sustentação oral, durante o período de 15 (quinze) minutos, se requerida napeça recursal.

Art. 36- Nos processos que couberem ao Presidente relatar, a presidência da sessão serátransferida ao Vice-Presidente.

Art. 37 - Cada processo conterá, obrigatoriamente:
a. elementos de identificação do órgão julgador e do recurso, data da sessão de julgamento enúmero do processo;
b. ementa;
c. relatório escrito;
d. voto fundamentado do Relator;
e. os votos escritos, se houver, de outros membros do Conselho;
f. acórdão proferido;
g. data e assinatura do Presidente e do Relator.

Art. 38 - Quando o processo for encaminhado a qualquer Unidade de Administração Municipal, para o cumprimento de diligência ou elaboração de parecer, o responsável pela Unidade terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para os devidos esclarecimentos, informações e devolução.

Art. 39 - O julgamento, uma vez iniciado e salvo pedido de vista ou de diligência, não será interrompido.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - As dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento serão resolvidas pelo Conselho.

Art. 41 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85CC5F86

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 23/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 22 de SETEMBRO de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
76°	JOSIELE PANTOJO HIEDA	9.962.079-0

Candidatos convocados
Cargo Professor Educador Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
2°	SIRLEI APARECIDA RUBIM	6.528.115-5

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 20 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:9535BCF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.444 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º.** Nomear, a partir do dia **09** de setembro de 2022, a Senhora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO CENTRO CONVIVÊNCIA IDOSO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

***Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 09 de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1D61C68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.445 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:
Art. 1º.** Nomear, a partir do dia **15** de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **DAIANA DE FATIMA COSTA**, para exercer a função de **COORDENADORA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 15 de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E523078

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.446 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **16.104** de **25** de maio de 2022 a qual interrompeu a partir do dia **26** de maio de 2022 o período de férias da Servidora, **Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira,

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **23** dias remanescentes das férias, a partir do dia **21** de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira**. A Servidora atualmente ocupa o cargo de Secretária Municipal de Saúde.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6035B0C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.442 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	083/2022	**Vigência:**	20.09.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERFUMARIA EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 4.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9FC1C249

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.443 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	134/2022	**Vigência:**	19.09.2022 A 18.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	099/2021		
Contratado:	**TOP TOUR EIRELI ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 11.502,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9AFC8907

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 081/2022 PREGÃO Nº 045/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA NA REABERTURA DE LANCES PARA O LOTE 17:

HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERFUMARIA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.252.904/0001-70.**

VIGÊNCIA: 20.09.2022 a 19.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LUCIANO NELSON SILVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:077BC98F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TOP TOUR EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 11.502,00** (onze mil quinhentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses,** a partir de **19/09/2022** a **18/12/2022.**

DATA: 20.09.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:62FF081D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 169/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.344.067/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 24.654,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18** no valor total dos itens vencidos de **R$ 56.100,00** (cinquenta e seis mil e cem reais).

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75** no valor total dos itens vencidos de **R$ 58.610,00** (cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais).

NILCELI DA SILVA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.918.941/0001-58** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

LUANA KARINE AUSWALDT MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.498.900/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 18.060,00** (dezoito mil e sessenta reais).

GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.790.631/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 21.840,00** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.383.230/0001-01**no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.524,00** (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

RB GRAFICA DIGITAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.951.665/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 74.249.483/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.260,00** (dez mil, duzentos e sessenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6B74A01D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.447 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.446 de 20 de setembro de 2022, a qual concedeu 23 dias de férias remanescentes, a partir do dia 21 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, ocupante do Cargo em Comissão **de SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear, a partir do dia **21** de setembro de 2022**,** a Servidora Pública Municipal, **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - INTERINA** na referida Secretaria, durante o período de férias da Servidora mencionada.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FF8189A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.448 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **03** de outubro de 2022, ao Servidor Público Municipal **SILVIO APARECIDO ZANIN**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-11-2017 a 31-10-2018.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E791112C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 23-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022.
HOMOLOGADO DIA: 20/09/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA - CNPJ/CPF: 11.101.386/0001-44 - Valor Total Homologado - R$204.915,51 (duzentos e quatro mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 46.423.434/0001-03 Valor Total Homologado – R$ 8.661,44 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

LISIANE TASSO GUITES MEIRELLES CNPJ/CPF: 07.236.681/0001-30 Valor Total Homologado – R$ 1.154,00 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais).

ANDIRÁ, 20 de setembro de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:03A3CA59

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 21-2022

PREGÃO Nº 21/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.
HOMOLOGADO DIA: 20/09/2022.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.

RESULTADO:
A M MENDES – ACESSORIOS, CNPJ: 06.009.600/0001-05, Valor total: R$ 44.432,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 08.774.832/0001-77, Valor total: R$ 34.806,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais).
BARATAO PNEUS LTDA, CNPJ: 25.115.613/0001-03, Valor total: R$ 12.224,00 (doze mil, duzentos e vinte e quatro reais).
RK2 PNEUS LTDA, CNPJ: 26.472.570/0001-78, Valor total: R$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais).
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, CNPJ: 07.493.402/0001-14, Valor total: R$ 908,00 (novecentos e oito reais).
SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA., CNPJ: 30.484.520/0001-88, Valor total: R$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais).
TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ: 01.179.914/0001-24, Valor total: R$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais).

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:12FF9893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 044/2021 – ID N0 2774

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 044/2021 – ID N0 2774
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,

CONTRATADA: LAVANDERIA BIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos expedicionários, 122 – Bairro Jardim Maria Luiza, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 72.067.366/0001-99.

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação do presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de **Serviços de lavanderia para higienização de artigos de vestuário com coleta diária**, Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

DO VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA – o valor global é de R$ 41.216,00 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais).

DA DOTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA –
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 Fonte 1000
DA VIGÊNCIA: CLAUSULA QUARTA - O presente termo terá sua vigência no período de 08/09/2022 a 08/09/2023.

Antonina, 08 de setembro de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B07AAB62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E VALOR - SUPRESSÃO DISPENSA Nº PMA 012/2018 CONTRATO Nº PMA 106/2018 - ID Nº 2208

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E VALOR - SUPRESSÃO
Dispensa nº PMA 012/2018
CONTRATO Nº PMA 106/2018 - ID Nº 2208

A **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66, com sede à Rua Treze de Maio, nº 1062 – São Francisco – CEP 80.510-030, em Curitiba - PR, neste através de seu representante legal, aqui denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, o **Município de Antonina**, com sede à Rua Quinze de novembro, nº 150, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, aqui denominado **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato de Aditivo, o qual reger-se-á pela legislação vigente e pelas condições gerais do contrato anexas.

DO OBJETO:
CLÁUSULA 1ª – é objeto do presente Contrato o 4º aditivo sendo a prorrogação da vigência com supressão de valor para o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

DA RAZÃO SOCIAL
CLAÚSULA 2º - O presente altera a Razão Social da Contratada **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba – PR para **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66, com sede à Rua Treze de Maio, nº 1062 – São Francisco – CEP 80.510-030, em Curitiba – PR.

DO PRAZO
CLÁUSULA 3ª – O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em **07/09/2023.**

DO VALOR
CLÁUSULA 4ª – Altera o valor mensal a ser pago de R$ 6.376,19 (seis mil trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) com redução de valor para **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

DO SERVIÇO
CLÁUSULA 5ª – Upgrade para aumento de velocidade do Link IP Direto de 200 Mbps para 500 Mbps.

Antonina, 07 de setembro de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E1B5E2C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 048/2021 – ID 2794

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021.

DO OBJETO
Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem como objeto a execução de execução de obra de Reforma do Posto de Saúde anexo ao Hospital Municipal Dr. Silvio Bittencourt Linhares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº PMA 004/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de alterações quantitativas e qualitativas do objeto, conforme Parecer nº 001/2022 – C109 da fiscalização de Obra de contrato de Repasse.

DA CONTRATADA
Empresa Manutec Construções Eireli, CNPJ nº 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – cidade de Campo Largo/PR.

DO PRAZO
O presente termo prorroga o prazo vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias**.**

DA BASE LEGAL
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57, e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021**.

Antonina, 09 de Setembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6976AB19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 048/2021 – ID 2794
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021

Homologação do Aditivo: 09/09/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**,

CONTRATADA: Manutec Construções Eireli. CNPJ nº 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – cidade de Campo Largo/PR.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem como objeto a execução de execução de obra de Reforma do Posto de Saúde anexo ao Hospital Municipal Dr. Silvio Bittencourt Linhares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº PMA 004/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

PRAZO: O presente termo prorroga o prazo de vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 12/09/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E PAULO CÉSAR DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A95B6B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

EDITAL Nº 007/PMA-2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de Setembro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D67BCE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO SAÚDE

EDITAL Nº 008/PMA-2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de Setembro (sexta-feira), do corrente ano, com

início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 2º quadrimestre de 2022.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1754F5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022-LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 293/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2639/2022 e Deferimento do Secretário Municipal de de Educação e Esportes .

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) BEATRIZ DE CASTRO CORDEIRO ,** ocupante do cargo **PROFESSORA**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 08/08/2022 à 05/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Agosto de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8DF9887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 294/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Protocolo nº 2688/2022 de 05/08/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS, PROFESSORA ,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de **29/07/2022 à 07/08/2022.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Agosto de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:404BA602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295-2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 295-2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2692-2022 de 08 de Agosto de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ILSELIANA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (06/08/2022 a 20/08/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9DD700FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022-NOMEAR/DESIGNAR - JORNADA SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 296/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 025/2012, Lei Municipal nº 027/2021, Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Memorando nº 511/2022 de 27 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear/designar o(a)s professores(as) abaixo relacionados(as) para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nº	Nome/Professor(a)	Cargo	Período
01	**ELENICE LEMES**	PROFESSORA	**05 de AGOSTO a 20 de DEZEMBRO**

Art. 2º - A remuneração da jornada suplementar, designada pela presente Portaria, obedecerá aos critérios estabelecidos no §8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 27/2021 que altera a Lei Municipal nº25/2012.

Art. 3º - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AE62ED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 297/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Protocolo nº 2717/2022 de 09/08/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA LUCIA PINHEIRO SCHUNEMANN, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** 08 (oito) dias de Licença Médica, no período de **05/08/2022 à 12/08/2022.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Agosto de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B68317A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 298/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2729/2022 de 11/08/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GISSELE DA CRUZ ROCHA PINTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 09/08/2022 à 22/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D50A41A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PORTARIA Nº 299/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2725/2022 e Deferimento do Secretário Municipal de de Saùde .

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MÁRCIA GOUVEIA ,** ocupante do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias no período de 11/08/2022 à 06/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Agosto de 2022

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2ED80393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2022-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 301/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2750/2022 de 16/08/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **LEONETE MARTINSKI**, **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, **matrícula nº** 288511, 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 12/08/2022 à 19/08/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2750/2022 de 16/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Agosto de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A8287E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302//2022-ABONO PERMANÊNCIA

PORTARIA Nº 302//2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004 e alterada pela Lei Municipal nº 031/2021, considerado parecer do Procurador Geral e Deferimento do Secretario Municipal de Administração anexo ao **Protocolo nº 1014-2022 de 21/03/2022**.

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 17/08/2022 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
DENILSE FERRARI DE CARVALHO	1014/2022

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Agosto 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EECE5B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, n. 48, inscrito no CNPJ nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 e do CPF/MF nº 650.818.209-97, residente na cidade de Astorga – PR.

CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 08.696.723/0001-89, localizada na Rua José de Alencar, nº172, Novo Panorama, Sarandi - PR, neste ato representada por Rolpho Martins Garcia, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.871.113-2, inscrito no CPF sob n. º 086.945.219-38, residente na cidade de Sarandi – PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Implantação de um campo de futebol protegido por alambrado, com dimensões de 40,00X20,00 em área de intervenção de 1.006,82 m²; e implantação de Iluminação Pública ao longo da Pista de Caminhada, executada conforme o projeto que consiste na locação de 44 postes de 04 metros total, produzidos em metal, com 1pétala de iluminação em Led com potência de 100w cada, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação.

VALOR: R$ 366.286,93 (Trezentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato, o valor de R$ 199.316,90 (cento e noventa e nove mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos) será financiado com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, sendo creditado em conta específica indicada pelo Município; e o valor de R$ 166.970,03 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e três centavos) será obtido a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias:
06.011.27.812.0015.1010.4.4.90.51.00.00 - red 1280
06.011.27.812.0015.10.10.4.4.90.51.00.00 - red 2193 - 2194

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Centro e oitenta) dias contados a partir do 21° (Vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C3668F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR RESOLUÇÃO Nº 16/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Saúde do 2º Quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 173 de 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. **Aprovar Receitas e Despesas com Saúde 2º Quadrimestre 2022.**

Transferência do SUS – Federal no período.....R$ 1.785.066,41
Transferência do SUS – Estadual no período.....R$ 202.440,78
Rendimentos.....R$ 287.551,68

Soma.....R$ 2.275.058,87

Receita do Município – Maio à Agosto/2022.....R$ 37.567.082,99
Receita do Município – Maio à Agosto/2022 (-) Menos Receita do SUS**.** R$ 35.292.024,12

Total Despesas com Saúde Liquidadas Maio à Agosto/2022.....R$ 9.178.592,30

Resumo
Da receita total foi aplicado em Saúde o total de **24,40%**
Da receita total deduzindo a receita do SUS foi aplicado em Saúde o Total de **26%.**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 20 de setembro de 2022.

ROGERIO ALVES GONÇALVES
Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2010F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 068/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- PM ASTORGA QUOTA	88.902,37	16/09/2022

Astorga, 20 de Setembro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4CD599F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 872/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando que a servidora Gizele de Souza Lima, requereu Licença Maternidade, para o período de 01/06/2022 a 27/11/2022, no cargo de Educador Social;

Considerando que a referida servidora nesse período foi convocada através de concurso, para o cargo de Professor;

Considerando que a mesma foi exonerada do cargo de Educador Social, pela Portaria nº 861/2022, de 15/09/2022 e nomeada para o cargo de Professor pela Portaria nº 862/2022, de 15/09/2022.

R E S O L V E

ALTERAR a Portaria nº 571/2022, de 02 de junho de 2022, que concedeu LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para constar que a servidora **GIZELE DE SOUZA LIMA**, após a exoneração no cargo de Educador Social, foi nomeada para o cargo de Professor e dará seguimento a Licença Maternidade no novo cargo, para usufruir 74 (setenta e quatro) dias restantes, no período de 15 de Setembro de 2022 a 27 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:414C9513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2022

SÚMULA: Aprova a alteração na execução dos Planos de Trabalho e na aplicação dos recursos da Casa da Acolhida Divina Providência de Astorga para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 15 de setembro de 2022, Ata 005/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na execução dos Planos de Trabalho e na aplicação dos recursos Municipal e Estadual para o ano de 2022 da Casa da Acolhida Divina Providência de Astorga.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 15 de setembro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:816847F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 28/09/2022 a 29/09/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ana Beatriz Achete Lino Schavarski	65,75	71º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:23A3FCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2022

EDITAL Nº 024/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "Q*uadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **21/09/2022 à 27/09/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
26°	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA

Balsa Nova, 20 de setembro de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9E41967B

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **EDUCADOR (A)**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 21 de setembro de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
10º	Bruna dos Santos Lopes	2,5

Balsa Nova, 20 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3BD5D6A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022

PORTARIA Nº 388/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com

fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 02/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GIGLIANE APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, portadora da CIRG nº 7.020.798-2 e inscrita no CPF nº 026.857.979-20, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada no "**CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:17C21EAB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – 01/2022 - ELEIÇÃO DIRETORES – HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

Edital – 01/2022
Processo Administrativo – 6631/2022
Eleição Diretores – Homologação de Candidatura

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições, conferidas nos Decretos Municipais nº 360, 361 e 362/2022 publicados em 01/09/2022, combinado com a Lei Municipal nº 262/1993, torna público, para o conhecimento dos interessados, a homologação da candidata interessada em participar da Eleição de Diretores da **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE.**

NOME DA CANDIDATA	MATRÍCULAS
ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA BERTOLETTE	1018-1/1018-2

Por fim, informa-se que em cumprimento ao cronograma oficial do Decreto nº 362/2022, o prazo para realização da campanha eleitoral será de 21/09/2022 a 27/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de setembro de 2022.

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
(Decreto Municipal nº 361/2022)

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FE37FDDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 387/2022

PORTARIA N.º 387/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo administrativo n.º 7266/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria **ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS,** portador do RG n.º 4.246.996-3, registrado na matrícula n.º 30821, do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.09.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BF5143BB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N°011/2022

Súmula: "Concede Progressão Funcional Horizontal para a servidora pública Ana Maria Class, nos termos do artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO** o parecer e deliberações contidas nos autos do **PROTOCOLO**nº**941/2020**,
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora pública **Ana Maria Class**, inscrita na Matrícula 108, ocupante do cargo de Contadora, do Nível**II**, Referência "**C**", para o Nível **II**, Referência "**D**", da Tabela de Vencimentos, Anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salariais cabíveis a espécie nos termos da Lei.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando sua eficácia em 03/08/2022.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 19 de setembro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BFFB58DC

GABINETE
PORTARIA Nº 386/2022

SÚMULA: Designar representantes para composição do Comitê Municipal de Coordenação e Controle para enfrentamento da Dengue, do vírus Chikungunya e do Zika Vírus, no âmbito do município de Balsa Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial ao disposto no Decreto nº 97, de 09 de junho de 2016, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 5636/2022,
RESOLVE
Art. 1º. Designar, nos termos do Decreto nº 97, de 09 de junho de 2016, representantes para composição do Comitê Municipal de Coordenação e Controle para enfrentamento da Dengue, do vírus Chikungunya e do Zika Vírus, no âmbito do município de Balsa Nova:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular: Gabriela Muckenberger Saddi
Titular: Fabiana de Fátima Roesner Zampier
Suplente: Marcia Aparecida de Mattos Maia

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Titular: Jackson Carlos da Roza Paini

Titular: Dirlene Pereira de Freitas
Suplente: Rafael Noboru Tadeuchi

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Marcelo Luiz Costa
Titular: Marcia Terezinha Flor Teodoro da Silva
Suplente: Andreia Pereira

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E EPORTE
Titular: Josiane das Graças Miranda Portela Franco
Titular: Vanessa Abramoski
Suplente: Luciana Mara Schmidt Leon Bordes

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Aline das Graças Vieira Portela Franco
Suplente: Thiago Longato

VI - DEFESA CIVIL
Titular: Ronaldo dos Santos
Suplente: Elcio Almir Poletto
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposição ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:12B606CF

GABINETE
DECRETO Nº 371/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Balsa Nova.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 588, de 29 de setembro de 2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie**,**

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Balsa Nova os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO
Suplente: THIAGO LONGATO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Suplente: NOCELI DE FÁTIMA DREVNIAK

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: DAYANE Kelli Raymundo BRANDES
Suplente: FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: JAILSON DE CASTRO
Suplente: SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI

II - Represented da Sociedade Civil

Associação de Moradores de São Luiz do Purunã
Titular: MURILO ZANELLO MILLEO
Suplente: ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRET VALOMIN

Entidade, Associação Patas que curam
Titular: DILCEY DE OLIVEIRA SANTOS
Suplente: ROSANGELA PATRÍCIA ZIELINSKI

Associação para Maternidade e Infância de Balsa Nova - APMI
Titular: ROSANI DO ROCIO DE MORAES FERREIRA
Suplente: NANCI FERREIRA BULOW

Usuários dos serviços
Titular: VERA REGINA MATOZO DURAU
Suplente: ESTEFANIA SLONIAK

III - como Secretária Executiva
Servidora ELAINE RIBEIRO DOURADO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 09 de setembro de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B023009F

GABINETE
DECRETO Nº 372/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Balsa Nova.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 218, de 12 de dezembro de 1990 e suas alterações, bem como demais dispositivos aplicáveis à espécie**,**
DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Balsa Nova os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO
Suplente: THIAGO LONGATO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
Suplente: JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: DAYANE Kelli Raymundo BRANDES
Suplente: FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: JAILSON DE CASTRO
Suplente: SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI

Secretaria Municipal de Obras
Titular: JACKSON CARLOS DA ROSA PAINI
Suplente: DIRLENE PEREIRA DE FREITAS

II - Represented da Sociedade Civil

Associação de Moradores de São Luiz do Purunã
Titular: MURILO ZANELLO MILLEO
Suplente: ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRET VALOMIN

Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Municipal Padre Boleslau Liana
Titular: JESSICA GONCALVES DA CRUZ
Suplente: WANDERLEIA APARECIDA DOS REIS

Entidade, Associação Patas que curam
Titular: DILCEY DE OLIVEIRA SANTOS
Suplente: ROSANGELA PATRÍCIA ZIELINSKI

Associação para Maternidade e Infância de Balsa Nova - APMI
Titular: ROSANI DO ROCIO DE MORAES FERREIRA
Suplente: NANCI FERREIRA BULOW

Instituto Purunã
Titular: LILIANA FELTRIN
Suplente: DANIELE TREVISAN KLEINA

III - como Secretária Executiva
Servidora ELAINE RIBEIRO DOURADO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 09 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5FE8E841

GABINETE
DECRETO Nº 373/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Balsa Nova.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 08 de agosto de 2018, bem como demais dispositivos aplicáveis à espécie,
DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Balsa Nova os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO
Suplente: THIAGO LONGATO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
Suplente: JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA
Suplente: Dayane Kelli Raymundo Brandes

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: JAILSON DE CASTRO
Suplente: SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI

Secretaria Municipal de Obras
Titular: RAFAEL NOBORU TAKEUCHI
Suplente: LORENA GIOVANNA MOSCHEN

II - Representes da Sociedade Civil

Associação de Moradores de São Luiz do Purunã
Titular: MURILO ZANELLO MILLEO
Suplente: ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRET VALOMIN

Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Municipal Padre Boleslau Liana
Titular: JESSICA GONCALVES DA CRUZ
Suplente: WANDERLEIA APARECIDA DOS REIS

Entidade, Associação Patas que curam
Titular: DILCEY DE OLIVEIRA SANTOS
Suplente: ROSANGELA PATRÍCIA ZIELINSKI

Associação para Maternidade e Infância de Balsa Nova - APMI
Titular: ROSANI DO ROCIO DE MORAES FERREIRA
Suplente: NANCI FERREIRA BULOW

Instituto Purunã
Titular: LILIANA FELTRIN
Suplente: DANIELE TREVISAN KLEINA

III - como Secretária Executiva
Servidora ELAINE RIBEIRO DOURADO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 09 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A0612626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços6/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHOS RURAL EM BARBOSA FERRAZ- PR: PROTOCOLO N° 17.652.349-2 - CONVÊNIO N° 491/2021.

FORNECEDOR: J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.572.449/0001-88
Valor Total do Fornecedor: 1.220.046,18 (um milhão, duzentos e vinte mil e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM PEDRA POLIÉDRICA EM BARBOSA FERRAZ-	UNID	1	R$ 1.220.046,18	R$ 1.220.046,18

	PR: PROTOCOLO N° 17.652.349-2 - CONVÊNIO N° 491/2021.				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.220.046,18 (um milhão , duzentos e vinte mil , quarenta e seis e dezoito reais)

BARBOSA FERRAZ, 20 de setembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A2AA1B62

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 75/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Setembro de 2022, a Ata de Registro Administrativo n. **75/2022** com a **COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA RITA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.40.420.738/0001-22, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA CASTRO ALVES, 917, decorrente do **Processo Licitatório Pregão28/2022**, cujo objeto é**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E PROTEÇÃO PESSOAL, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 73.045,00 (setenta e três mil e quarenta e cinco reais)**, com vigência até **20 de setembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:87333CF0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 151/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deSetembrode2022, o **CONTRATO DE Nº. 151/2022** com a **J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.572.449/0001-88, com sede/domicílio na(o)FENIXAVENIDA AVIAÇÃO, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços6/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHOS RURAL EM BARBOSA FERRAZ- PR: PROTOCOLO N° 17.652.349-2 - CONVÊNIO N° 491/2021.**, pelo **valor total de R$ 1.220.046,18 (um milhão, duzentos e vinte mil e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, com vigência até **20 de setembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2D32500A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.34/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAIS, ARES CONDICIONADOS E GERADOR DE ENERGIA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Dispensa n°13/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº. 97.409.965/0001-74. Aditivam o contrato na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:599577BB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 154/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deSetembrode2022, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 154/2022**com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão40/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 151.252,98 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, com vigência até**20 de setembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:29EC69CF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 153/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deSetembrode2022, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 153/2022** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA PARANA, 2734, decorrente do **Processo Licitatório Pregão40/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 137.723,45 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, com vigência até **20 de setembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1EF90F8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 152/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deSetembrode2022, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 152/2022**com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão40/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 150.921,44 (cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, com vigência até**20 de setembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0355E33F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.132/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 46/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 4.953,98 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:726C13E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2º QUADRIMESTRE/2022
Data: 27/09/2022 – Terça-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º QUADRIMESTRE/2022
Data: 28/09/2022 – Quarta-feira
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
2º QUADRIMESTRE/2022
Data: 29/09/2022 – Quinta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BA19B407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01912/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01912/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	04 DE OUTUBRO DE 2022- 09:00 HORAS
DATA DA ABERTURA	04 DE OUTUBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 28.387,69(VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – ALMOXARIFADO: AV. PRES. KENEDY, 363 BARBOSA FERRAZ - PR, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:ACA7BBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01947/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01947/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA DA ABERTURA	04 DE OUTUBRO DE 2022.
HORA DA ABERTURA	09:00
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.661.786,51(UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	1- REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS SERÃO TANTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NOS DISTRITOS – COMPREENDENDO TODA EXTENSÃO DO MUNICIPAL. (ITEM 1 DOS LOTES 01 E 02 DO ART 3 – ESPECIFICAÇÕES SERVIÇOS);2. MATERIAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, EMULSÃO E EXECUÇÃO DE MICRO PAVIMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:61A143B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	05 DE OUTUBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO	AS ENTREGAS SERÃO DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E REFEIÇÕES SELF SERVICE), E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

BARBOSA FERRAZ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:42B5F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 021/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Agente Administrativo

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Gustavo Henrique Maruchi	5º
Vitor Hugo Bitencourt	6º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de setembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;

6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,, Inscrição nº_, aprovado (a) na __colocação para o cargo de , declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em __de_de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:18B6A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02087/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02087/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MAIOR LANCE OU OFERTA – EM PORCENTAGEM %
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	05 DE OUTUBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 2.055.900,00(DOIS MILHÕES E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PAGAMENTO SE DARÁ NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, DEVERÃO SER ABASTECIDOS NAS INSTALAÇÕES DA FORNECEDORA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO FORMAL (ESCRITA)
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4F07DC41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022- CMDI

RESOLUÇÃO Nº 002/2022- CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho de 2023, do Lar do idoso Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barbosa Ferraz - CMDI, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741-03 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal nº 2.200/2016 de 12 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO a deliberação a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do idoso, realizada no dia 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de 2023 do Lar do Idoso Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz/PR, com objetivo solicitar um Termo de Fomento entre o município por doze meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2022.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente CMDI

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:E41B82E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022- CMDI

RESOLUÇÃO Nº 003/2022- CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao repasse do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barbosa Ferraz - CMDI, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741-03 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal nº 2.200/2016 de 12 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para execução de projetos, programas e serviços para os atendimentos de pessoas idosas.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do idoso, realizada no dia 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao repasse do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, na Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR, que estabelece o repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, para execução de projetos, programas e serviços para atendimento de pessoas idosas, aprimorando o controle social e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2022.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente CMDI

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:572CA402

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**
CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL,** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Técnico em Enfermagem

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Lindines Cristina de Meira	14º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de setembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____,Inscrição nº_____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de_____, declaro sob as penalidades da Lei (art. **299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em ___de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EFF1EB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL 03/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE VAGAS A SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO JACARÉ/PR (MANDATO 2022-2024)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Barra do Jacaré - Paraná no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações);
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado do Processo de Seleção para Suplentes a Conselheiros Tutelares (mandato 2022-2024) e **Considerando** o edital nº 01/2022 vigente Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 9 de janeiro 2024;

Classificação	Nome do candidato	Total
1º Suplente	Marinalva Aparecida Carneiro de Oliveira	135
2º Suplente	Edenilza de Freitas Aguiar	45
3º Suplente	Luana Avelar Thomazi	34
4º Suplente	Guilherme Monteiro Carvalho	29
5º Suplente	Karina Bortolini	20
6º Suplente	Felipe Taconi Theodoro da Silva	11
	Nulos	10

Barra do Jacaré/ PR, 06 de Maio de 2022.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:433B8CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DA DATA DA QUINTA ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, informa aos interessados no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 para o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ/PR, Processo Administrativo nº 076/2021, que a abertura dos envelopes será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, situada na Rua Rui Barbosa nº, 96, CEP-86.385-000, no dia 27 de setembro de 2022, terça-feira, às 14 horas. A sessão será aberta ao público interessado. O texto integral do edital do chamamento público 01/2021 se encontra disponível na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e por e-mail: pmbj@uol.com.br. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 20/09/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4143BB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 30/09/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, no sistema registro de preços, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 978.139,75 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos). Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/09/2022 às 08h30 min. do dia 30/09/2022.
Abertura das propostas: das 08h00min. às 09h00min do dia 30/09/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 30/09/2022
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 40/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/09/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.
Barra do Jacaré/PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1476C26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 091/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925
Valor.....: R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais)
Vigência...: Início: 20/09/2022 Término: 18/12/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR78/2022
Recursos...: Dotação: 321 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE

BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/09/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1AAD1BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR80/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/09/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 933/2021
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2637 - OPEN VEICULOS LTDA (04.675.147/0001-32)

TOTAL GERAL: R$ 908.000,00

Bela Vista da Caroba, 20/09/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BF8A84C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR81/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/09/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

397 - AUTO POSTO CANAAN LTDA (04.202.351/0001-36)

TOTAL GERAL: R$ 27.750,00

Bela Vista da Caroba, 20/09/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1BF9D00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 08/2021

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 02/2021
LEI MUNICIPAL 595/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 08/2021

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADA: NELCI CHIARELLO MARQUESIN

DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor de Pedagogia com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 20 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:14B2F0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 07/2021

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 02/2021
LEI MUNICIPAL 595/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 07/2021

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADA: MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE

DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor de Pedagogia com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 20 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:89FEEC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ALAN LARA NEIMAIER, RG 206.580.928-3 SSP/PR, CPF 975.063.540-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, Nível "68", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "69", a partir da data de 01/09/2022, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.
,

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:72F2A3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2262/2022

SÚMULA: "Denomina RUA FLÁVIO KOTARSKI, o logradouro público a ser denominado, localizado no Loteamento Antônio Boese Padilha do Bairro São Pedro, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor da proposição: João Carlos Padilha

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada *RUA FLÁVIO KOTARSKI* o logradouro público, localizado no Loteamento Antônio Boese Padilha do Bairro São Pedro, Município de Bituruna – PR, anteriormente denominado *Rua Projetada E*, conforme memorial descritivo em anexo encaminhado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 13 de setembro 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:775808A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 149/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(25) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-1504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 8 de Setembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EBCF882C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 155/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2258/2022**;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(155) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.043-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
Total Suplementação:	**500.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da abertura de crédito adicional que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100.000,00
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Anulação:	**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C3F4BF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 156/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**210.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(32) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.055-1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
(30) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.055-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	20.000,00
(33) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.000,00
(34) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.055-1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(355) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	8.800,00
(255) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
(278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(276) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.021-1000 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(481) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.200,00
(465) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(464) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**210.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3C65D5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar emenda parlamentar nº082445031219G0041,no SIGTV, tendo como objeto aquisição de um veículo, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Emilio Mudrey.

Art. 2º Aprovar a transferência de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 3º Esta Resolução surge seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

ELIA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9E83FC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2022

PORTARIA Nº 280/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Michelle Silva Cabral, matricula de Nº 768-1, nomeada através do Decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicóloga, 15 (quinze) dias de Licença Premio relativas ao quinquênio de 01/06/2014 a 01/06/2019, que serão fruídos de 03/10/2022 a 17/10/2022. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:13E83CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2022

PORTARIA Nº 272/2022

Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 005/2022, e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art.1° Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 005/2022, composta pelos seguintes membros:

Tanatã Rosendo de Almeida - Presidente
Matrícula: 417724

Leonete Marisa Canei Barbosa - Membro
Matrícula: 615-1

Larissa Dalzotto Kunast – Membro
Matrícula: 417786

Lucimara Moreira De Almeida – Membro
Matrícula: 770-1

Eloisa Leite Zaluski – Membro
Matricula: 610-1

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:22BE794E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2022

PORTARIA N° 153/2022
DATA: 09/09/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL e NOVA AURORA - PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 300,00
Data: 09/09/2022.
Justificativa: Representar o município quando em participação da assembleia geral ordinária da AMOP às 9 horas, e participação na 4ª Etapa do 17° FERMOP, realizado pela AMOP com início às 19 horas.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A8C13D1C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194 DE 2022

DECRETO Nº 194/2022
Data: 20 /09/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o estabelecimento e a regulamentação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Boa Vista da Aparecida/PR e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o previsto no art. 227 da Constituição Federal que estabelece: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO, o Princípio da Prioridade Absoluta que compreende a primazia de Crianças e Adolescentes em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento dos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos para sua promoção e proteção (art. 4º, Lei Federal nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que, segundo o art. 101, da Lei Federal nº 8.069/90, verificada qualquer das hipóteses previstas de seu art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, a medida de inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, segundo os princípios das Intervenções Precoce e Mínima, da Proporcionalidade e da Atualidade, o atendimento pelas autoridades competentes, deve ser efetuado logo que a situação de perigo seja conhecida, conforme prevê o art. 100, parágrafo único, incisos VI, VII e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, violência institucional é a violência praticada por agente público, no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à Criança ou ao Adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme parágrafo I do art. 5, do Decreto Federal nº 9.603/18;

CONSIDERANDO as questões elencadas pela Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o atendimento e acompanhamento da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito municipal;

D E C R E T A

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos agentes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Boa Vista da Aparecida, no atendimento e acompanhamento de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Parágrafo único: O sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de: I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional; II - prevenir os atos de violência contra crianças e adolescentes; III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer; IV - prevenir a reiteração da violência já ocorrida; V - promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida; e VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, entende-se por formas de violência:

I - Violência física: entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - Violência psicológica:
a) Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à Criança ou ao Adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico e ou emocional;
b) O ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da Criança ou do Adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) Qualquer conduta que exponha a Criança ou o Adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - Violência sexual: entendida como qualquer conduta que constranja a Criança ou o Adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) Abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da Criança ou do Adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

b) Exploração sexual comercial, entendida como o uso da Criança ou do Adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) Tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da Criança ou do Adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - Violência Institucional: violência praticada por agente público, no desempenho de sua função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem ou dificultem o atendimento à Criança ou ao Adolescente vítima ou testemunha de violência;

V - Revitimização: discurso ou prática institucional que submeta Crianças e Adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou as testemunhas a reviverem a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

VI - Acolhimento ou Acolhida: posicionamento ético do profissional, adotado durante o processo de atendimento da Criança, do Adolescente e de suas famílias, com o objetivo de identificar as necessidades apresentadas por eles, de maneira a demonstrar cuidado, sigilo, responsabilização e resolutividade no atendimento;

VII - Revelação Espontânea: é o momento em que a Criança ou o Adolescente escolhe uma pessoa de sua confiança para verbalizar a sua situação de violência. Pode ocorrer em qualquer âmbito, privado ou público e a qualquer momento e local;

VIII - Suspeita de Violência: todo indício, ou sinal de possível ocorrência de violência que a Criança ou Adolescente apresente, podendo ser sinais físicos, emocionais ou comportamentais. Pode não ocorrer a verbalização por parte da Criança ou Adolescente do fato ocorrido.

IX - Escuta Especializada: é o procedimento de entrevista sobre situação de violência, com Crianças ou Adolescentes, perante órgão da Rede de Atenção e Proteção por meio de um profissional capacitado, limitado ao relato estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade.

CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 3º. Os órgãos, as instituições, públicas ou privadas, os programas, os serviços públicos ou privados e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de Promoção, Controle e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente compõem o Sistema de Garantia de Direitos (Rede de Proteção) e são responsáveis pela detecção dos sinais de violência onde trabalharão de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários à proteção integral da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

Parágrafo único. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família de origem ou extensa e vínculos comunitários existentes, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

Art. 4º. O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, sejam acolhidos e protegidos e possam expressar- se livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

CAPÍTULO III - DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E DA COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS ÓRGÃOS COMPETENTES

Art. 5º. Da revelação espontânea:

I - Quando a revelação espontânea ocorrer em âmbito público ou privado, o profissional a quem a revelação foi feita, independentemente de que órgão fizer parte, deverá ter uma postura acolhedora para com a vítima, escutá-la sem interrupções, evitar questionamentos que possam interferir no relato ou inferir informações; limitando-se apenas ao acolhimento e se colocando à disposição para ajudá-la.

II - Após a revelação espontânea, o profissional informará, utilizando linguagem adequada de acordo com o grau de entendimento da Criança ou do Adolescente, que irá efetuar a comunicação obrigatória às autoridades competentes, quanto à situação de violência, descrevendo para a vítima como será o fluxo do atendimento do caso pela rede existente no município procurando deixar a criança sentir-se o mais segura possível quanto as tratativas futuras;

III - Feita a revelação espontânea, fica terminantemente proibido a condução da Criança ou do Adolescente para outros profissionais da

mesma instituição ou de outras, que façam com que a Criança ou Adolescente relate novamente os fatos vivenciados;

IV - Caberá ao profissional que ouviu a revelação em primeira mão, reproduzir os acontecimentos, da forma mais fidedigna possível, para seus superiores hierárquicos e/ou demais órgãos que irão atuar na proteção da vítima realizando o preenchimento da Ficha de Registro da Revelação Espontânea, a qual deverá ser encaminhada para o Conselho Tutelar para fins da realização de Escuta Especializada;

Art. 6º. Após a revelação espontânea deverá ser comunicado obrigatoriamente o Conselho Tutelar, por meio do envio da Ficha de Registro da Revelação Espontânea.

§ 1º. Nos casos de urgência, considerando os riscos que a Criança ou Adolescente estão expostos, poderá ser realizado contato telefônico com o Conselho Tutelar e posteriormente proceder às orientações descritas nesse artigo.

§ 2º. Cada órgão ou equipamento, público ou privado, deverá construir seus protocolos internos, a fim de criar procedimentos adequados para efetivar os encaminhamentos em relação à revelação espontânea.

Art. 7º. Caberá ao Conselho Tutelar orientar a família ou responsável a registrar o Boletim de Ocorrência e, em caso de negativa deste, ou que o responsável seja o possível agressor, deverá realizar a confecção do Boletim de Ocorrência em favor da Criança ou Adolescente e encaminhar Noticia de Fato ao Ministério Público para ciência do ocorrido e devidos encaminhamentos no Sistema de Justiça.

Art. 8º. Após a revelação espontânea da violência, a Criança ou Adolescente deverá ser chamado para confirmar os fatos somente quando estritamente necessário e por meio de Escuta Especializada e/ou Depoimento Especial, conforme especifica o § 1º, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

CAPÍTULO IV - DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 9º. Ficará um técnico capacitado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pelo prefeito como responsável por realizar a Escuta Especializada no Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A Escuta Especializada deverá ser realizada por meio de entrevista com a Criança ou Adolescente sobre a situação de violência, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, considerando o art. 7º da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e art. 19 do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 10. A Escuta Especializada será realizada por meio de agendamento prévio em local seguro, adequado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da Criança ou da Adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 11. Após receber a comunicação de uma revelação espontânea ou suspeita, por instituição pública ou privada, ou através de qualquer cidadão, o Conselho Tutelar solicitará via documento oficial a realização da Escuta Especializada.

Art. 12. A Escuta Especializada deve ocorrer em, no máximo, sete dias úteis a contar da data da solicitação do Conselho Tutelar, ressalvados casos fortuítos ou força maior, ocasião em que esta será realizada o mais breve possível.

Art. 13. Após a realização da Escuta Especializada o profissional deverá elaborar relatório técnico do atendimento realizado conforme modelo pactuado pela Rede de Proteção, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, limitado estritamente ao necessário, para o cumprimento da finalidade de proteção e deverá ser compartilhado com o órgão solicitante, que fará os encaminhamentos necessários à proteção integral da Criança e do Adolescente.

Art. 14. O conteúdo do relatório produzido a partir da Escuta Especializada é um documento de caráter técnico e confidencial, devendo ser compartilhado apenas com os órgãos competentes e não deve ser exposto de maneira inadequada, a fim de preservar o sigilo das informações e evitar a exposição indevida da Criança ou Adolescente.

Art. 15. A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados. Contudo, poderá, a critério do Sistema de Justiça ser utilizada para este fim visando prevenir a exposição e/ou revitimização da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V - DA SUSPEITA E DA IDENTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Art. 16. Nos casos em que qualquer órgão ou instituição pública ou privada ou qualquer cidadão, identificar suspeitas de violência, mas que não ocorra nenhuma verbalização por parte da Criança ou Adolescente, deverá realizar a Comunicação do fato ao Conselho Tutelar, por meio da Ficha de Referência e Contra Referência e/ou utilizar os canais de denúncia – disque 100 e CREAS -, para fins de comunicação da suspeita, podendo esta ser realizada de forma anônima ou não.

Art. 17. O Conselho Tutelar ao receber a comunicação do caso, deverá primeiramente discutir a situação em colegiado, e havendo a necessidade encaminhar a solicitação da realização da Escuta Especializada, e posteriormente aplicar as medidas de proteção previstas na Lei nº 8.069/1990, realizando os encaminhamentos necessárioas para a Rede de Proteção.

Art. 18. Quando a verbalização ocorrer durante o atendimento do Conselho Tutelar, a Criança ou Adolescente deverá ser encaminhada para atendimento por meio da Escuta Especializada. Caso a fala da Criança seja suficiente, o Conselho Tutelar elaborará o relatório, e compartilhará com o profissional responsável pela Escuta Especializada, para que avaliem juntos os encaminhamentos do caso, compartilhando as informaçções declaradas pela Criança ou Adolescente.

CAPÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS
Seção I
Da violência sexual identificada em até 72 horas

Art.19. Para casos de violência sexual, identificados em até 72 horas, além dos procedimentos descritos nesse Decreto, a vítima deverá ser encaminhada ao Hospital Municipal São José, para abertura do Protocolo de Atenção às Vítimas de Violência e o preenchimento da ficha de notificação de violência (SINAN), devendo comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial para elaboração do Boletim de Ocorrência.

Art.20. Nos casos de violência intrafamiliar caberá ao Conselho Tutelar definir se a vítima será acompanhada pela família ou responsável legal ou por um conselheiro tutelar, de acordo com o artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art.21. Nos casos de violência sexual, o atendimento da equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá incluir exames e medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência e orientações. Quando houver necessidade, haverá o encaminhamento ao Instituto Médico Legal, para coleta, identificação, descrição e da guarda de vestígios, de acordo com o parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, seguindo o protocolo estabelecimento pela 10º Regional de Saúde, HUOP e CEDIP.

Seção II
Violência sexual identificada após 72 horas

Art. 22. Para casos identificados após 72 horas, os profissionais devem seguir os procedimentos descritos nesse Decreto.

Art. 23. O Conselho Tutelar ficará responsável em aplicar as medidas de proteção e requisitará o atendimento de saúde, com preenchimento da ficha de notificação de violência (SINAN), após o seguimento IML/CEDIP.

Art. 24. No caso de não adesão ao tratamento na UBS de sua referência, identificada à situação o profissional responsável deverá comunicar o Conselho Tutelar.

Seção III
Violência física, psicológica, negligência ou outras

Art.25. Para casos de violência que necessitem de atendimento por profissional de saúde, além dos procedimentos descritos nesse Decreto, a vítima deverá ser encaminhada ao Hospital Municipal São José para atendimento imediato;

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Tutelar definir se a vítima será acompanhada pela família ou responsável legal ou por um conselheiro tutelar, de acordo com o artigo 98 do ECA.

Seção IV
Do Boletim de Ocorrência e do Encaminhamento ao Instituto Médico Legal

Art. 26. O registro de Boletim de Ocorrência será realizado pela família ou pelo responsável legal, em caso de recusa, ou ser o agente agressor, caberá ao Conselho Tutelar realizar o registro do Boletim de Ocorrência junto a Unidade Policial e encaminhar a Notícia de Fato ao Ministério Público, informando da recursa por parte dos responsáveis.

Art. 27. A Delegacia de Polícia, constatando a necessidade, emitirá a Guia do IML, cabendo ao responsável legal garantir o comparecimento da vítima para os exames e atendimentos necessários.

I – Na ausência ou recusa de responsável legal, caberá ao Conselho Tutelar garantir o comparecimento e acompanhar a Criança ou Adolescente aos exames e atendimentos necessários;

II– Constatada a dificuldade socioeconômica para o translado, caberá ao Conselho Tutelar requisitar a Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Municipal de Saúde o transporte.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As Secretarias Municipais e órgãos de atuação Municipal que atendem a Crianças e Adolescentes, têm a obrigatoriedade de propor e efetivar um Programa de Capacitação continuada, devendo atentar-se:
Aos tipos de violência e a identificação;
Ao manejo diante de uma revelação espontânea de violência;
Ao Conhecimento deste Decreto e dos procedimentos que devem ser tomados diante de revelação ou suspeita de violência;
À sensibilização sobre a prevenção a violência contra Crianças e Adolescentes.

Art. 29. As Secretarias Municipais e órgãos de atuação Municipal que atendem Crianças e Adolescentes devem:

Compor a Rede de Atenção e Proteção Social, participando, ativamente, das ações, reuniões, eventos e construção de fluxos integrados de atendimentos em relação à criança ou adolescente vítima de violência;

Construir seus protocolos internos, a fim de efetivar as orientações contidas nesse Decreto, e deve compartilhar com a Rede de Proteção tais protocolos internos, a fim de aprimorar o processo de referência e contra referência;

Oficializar e garantir junto a suas equipes o cumprimento do fluxo de atendimento as crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência e o preenchimento da Ficha de Registro de Revelação Espontânea, com encaminhamento desta ao Conselho Tutelar.

Caberá a Secretária Municipal de Saúde realizar o preenchimento obrigatório da Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais (Ficha SINAN);

Art. 30. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida / PR, em 20 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F4AA9B3D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193 DE 2022

DECRETO Nº 193/2022
Data: 19/09/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão de folga aos servidores públicos municipais que atuaram na eleição suplementar do conselho tutelar do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que, no dia 24 de julho de 2022 ocorreu a realização de prova e redação para eleição suplementar do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO que, no dia 21 de agosto de 2022 ocorreu a realização da eleição suplementar do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais firmaram parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida - CMDCA para disponibilizar servidores para atuarem como voluntários na eleição para o Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - Os (as) servidores (as) municipais que atuaram na Eleição Suplementar dos novos membros do Conselho Tutelar do Município serão dispensados do serviço e terão direito à concessão de folga de 2 (duas) horas por hora trabalhada no dia da Aplicação da Prova e Redação e no dia da Eleição, tendo em vista que ambos ocorreram no Domingo, conforme previsão do artigo 85, § 1º da Lei Municipal nº 181/2015, mediante apresentação de declaração expedida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida - CMDCA, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único. Os dias de folga previstos neste artigo devem ser usufruídos até o final do exercício de 2022 mediante acordo com a chefia imediata, que comunicará as datas ao Departamento Municipal de Recursos Humanos para registro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 19 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E4C55B0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158 2022

PORTARIA nº 158 /2022
Data: 20/09/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 341/2022 de 08 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 074/2022 de 19 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Ilonês Antonelo Gasparello**, inscrita sob matricula nº 117555-6, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil Creche, lotada na Secretaria de Educação, Departamento do CMEI Hermínia Morais Weiss, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao **período de 2012/2017,** com início na data de **19/09/2022 e finalizando em 17/12/2022, retornando ao trabalho em data de 19 de dezembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0AAB9834

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 041 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 041/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 075/2022 de 19 de setembro de 2022, solicitando o chamamento de um professor temporário, em virtude da licença prêmio, concedida a Professora ocupante do cargo efetivo;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO				
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
131709	ROBERTA DA SILVA	20/01/1985	**30,00**	13º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 20 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C431C73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 734/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 734/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 677 de 16 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
815	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
822	4.4.90.51. – Obras e Instalações	R$	280.000,00
	TOTAL	**R$**	**300.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0532442A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL E VÔLEI PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS (12/10); E NECESSAIRES QUE SERÃO ENTREGUES AOS PROFESSORES QUE COMPÕEM O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CELEBRAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES (14/10), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$69.335,61 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **03 de outubro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:14B2CAA8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 76/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 76/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, PARA MINISTRAR FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SGD, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 05.795.248/0001-00.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR RENOVADO: R$ 13.598,20 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0AE85D92

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 79/2022 – PREGÃO Nº 84/2022

CONTRATO Nº 79/2022 – PREGÃO Nº 84/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI.

CNPJ: 28.362.472/0001-03 .

VALOR: R$ 12.999,98 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:614F5C69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 80/2022 – PREGÃO Nº 84/2022

CONTRATO Nº 80/2022 – PREGÃO Nº 84/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.219.256/0001-05.

VALOR: R$ 7.252,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:29FFBE61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 84/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	84/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	19/09/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.362.472/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.999,98 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

2) LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.219.256/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.252,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Bocaiúva do Sul, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8ABF064A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 227/2022
CONTRATADA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para substituição de turbina em Escavadeira JS210.
VIGÊNCIA: 20/09/2022 à 19/09/2023.
VALOR: **R$ 37.899,95 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 12/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:104BA127

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 972022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 13 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:04015D46

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 97-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S500) destinado para abastecimento da frota municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 05/10/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 05/10/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:308172E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -225/2022.
DATA:20/09/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Eleni Valéria Galdino, resolve:

:D E C R E T A R:
Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Eleni Valéria Galdino, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº-200804, portadora da RG-5.237.235-6-SSPPR e CPF/MF-682.321.289-68- de acordo com Art 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-3.423,10 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FAD99207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera o servidor Wendryon Stanik Ribas ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessoramento a Programas de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 20 de setembro de 2022, o senhor Wendryon Stanik Ribas, RG nº 14.366.180-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, Símbolo CC-III, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8DD6FD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

SÚMULA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
121746	DAIANE DE PAIVA	21º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B1BC3A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 584/2021.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 - (quinze mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 60	FONTE - 0001	3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R$ 15.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL

		PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 19 de setembro de 2022.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:AE0EDDE2

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSPS Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA	LUIS CARLOS DA SILVA	1	23/09/2022

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 21 e 22 de setembro de 2022 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 20 de setembro de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, possuo o(s) seguinte(s) bem(s) e renda mensal a declarar:

1-

2-

3-

Renda Mensal: R$

Cafeara/PR. _____/_____/2022.

_____
(nome e Assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, _____/_____/2022.

_____
(nome e Assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2022.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86B88BEB

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2022

Processo dispensa Nº. 78/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 78/2022, de 20/09/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FG REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 07.786.071/0001-00 no valor total de R$17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:22E80891

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2022
DISPENSA Nº 78/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **FG REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 07.786.071/0001-00 no valor total de R$17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).**
Data de Assinatura: 20/09/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D40469C1

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia **23 de setembro de 2022**, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2022.
A Audiência também será transmitida pelo Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara)

Cafeara, 20 de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36841EE6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por ITEM,** para **Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR**, com abertura no dia 04/10/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 20 de setembro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:675450F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 530/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO**, Matrícula 007216-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** referente ao Quinquênio 2013/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:749ECC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 531/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **CARLITO LORENZON**, Matrícula 007685-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** referente ao Quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14EC8958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretario Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretario Municipal de Administração, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de setembro de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do 20º Congresso previdenciário da APEPREV.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de setembro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE25B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Nilson Alves de Almeida, portador do R.G. nº 5.525.683-7 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de setembro de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do 20º Congresso previdenciário da APEPREV.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de setembro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:40716CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Motorista nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "b", ao Motorista, Sr. Jair de Camargo, portador do R.G. nº 4.445.264-2 - SSP/PR, , 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de setembro de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Levar membros da Diretoria do Fundo Municipal de Previdenica Social para Participar do 20º Congresso previdenciário da APEPREV.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de setembro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FEC3E3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária de Palnejamento nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária de Planejamento, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de setembro de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Reunião no SEDU, para conversar sobre os financiamentos que estão em andamento na secretaria pelo Municipio;
Participação na abertura do Congresso Estadual da APEPREV.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de setembro de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AED9097D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de setembro de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Reunião no SEDU, para conversar sobre os financiamentos que estão em andamento na secretaria pelo Municipio;
Participação na abertura do Congresso Estadual da APEPREV.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de setembro de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85FEC174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Procurador Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Procurador Jurídico, Sr. Anderson Soares da Silva, portador do R.G. nº 9.850.140-1 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de setembro de 2022.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo: Participar do 20º Congresso previdenciário da APEPREV.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de setembro de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03BCC4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 532/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante de cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
LIAMARA RESCH	PROFESSORA 30 HORAS	0078031	17/09/2022	14/01/2023
	PROFESSORA 20 HORAS	0079291		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6DCE2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 183/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°103/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço para contração de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de mangueira de incêndio, esguicho jato regulável para mangueiras de incêndio, placas de diversas sinalizações, conforme NPT destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **04 de outubro de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 20 de setembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:99B74A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022.
A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n°178/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 101/2022**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 21 de setembro de 2022, tendo por objeto aquisição e instalação de climatizador e exaustor a ser instalado no Ginásio de Esportes Severino C. Pasquali, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/PR, 20 de setembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FF3EDABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

Errata Referente – Aviso Adjudicação - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2607 – Pagina 48 – Data: 19/09/2022.

ONDE SE LÊ: Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2022

LEIA-SE: Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2022

Cafelândia/PR,19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:82C42597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 533/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
JANAINA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	20/09/2022	22/11/2022
SUELI MARIA SQUIZATTO	PROFESSORA	16/09/2022	06/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C086911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 534/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 19/09/2022, a Servidora **SONIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS** matrícula 767322040**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05E74B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022

ATA Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022
Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, (20/09/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 176/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 099/2022**, cujo o objeto refere-se a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo ônibus escolar, para o transporte diário dos alunos matriculados na rede de ensino público do município de Cafelândia. Os recursos para esta aquisição serão conforme termo de convênio nº 003/2022, firmado entre o instituto paranaense de desenvolvimento educacional – FUNDEPAR e o município de Cafelândia/Pr. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	**R$ 502.700,00** (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

O valor total da licitação **R$ 502.700,00** (quinhentos e dois mil e setecentos reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09h47min do dia 20/09/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:123291A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 535/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 19/09/2022, a Servidora **JOSILENA DA SILVA PEDROSO** matrícula 767322041**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1EFA33C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 536/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 19/09/2022, a Servidora **BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ** matrícula 767322042**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74B946F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 537/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 19/09/2022, a Servidora **MAGDA CALOTA CARVALHO** matrícula 767322043**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E4AC7B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 538/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 19/09/2022, o Servidor **CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ** matrícula 767322045**,** contratado através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86C6B693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 539/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/09/2022, a Servidora **ROSANE PEREIRA LOURENÇO GAMA** matrícula 767322046**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D3CAD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA. OS RECURSOS PARA ESTA AQUISIÇÃO SERÃO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR E O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	**R$ 502.700,00** (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

O valor total da licitação **R$ 502.700,00** (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

Cafelândia/PR, 20 de setembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D85FC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 540/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 05/09/2022, a Servidora **LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI** matrícula 767322055**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB6A551B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 41/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto.
Data e horário para saída: 7h00min do dia 21.09.2022.
Data e horário para retorno: 18h00min do 21.09.2022.
Data e horário para saída: 7h00min do dia 22.09.2022.
Data e horário para retorno: 17h00min do 22.09.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Londrina– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Londrina-PR, para participar do Curso: **Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos,** ministrado pelo TCR-PR, a realizar-se no anfiteatro Cyro Grossi da – Universidade Estadual de Londrina – UEL, nos dias 21 e 22 de setembro, sobre os pontos polêmicos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data:19 de setembro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 20 de setembro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:23A39850

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 42/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Geisa Aparecida Santiago.
Data e horário para saída: 7h00min do dia 21.09.2022.
Data e horário para retorno: 18h00min do 21.09.2022.
Data e horário para saída: 7h00min do dia 22.09.2022.
Data e horário para retorno: 17h00min do 22.09.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Londrina– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Londrina-PR, para participar do Curso: **Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos,** ministrado pelo TCR-PR, a realizar-se no anfiteatro Cyro Grossi da – Universidade Estadual de Londrina – UEL, nos dias 21 e 22 de setembro, sobre os pontos polêmicos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data:19 de setembro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 20 de setembro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:DBCE9908

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 43/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Nayara Cordeiro Bento.
Data e horário para saída: 7h00min do dia 21.09.2022.
Data e horário para retorno: 18h00min do 21.09.2022.
Data e horário para saída: 7h00min do dia 22.09.2022.
Data e horário para retorno: 17h00min do 22.09.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Londrina– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Londrina-PR, para participar do Curso: **Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos,** ministrado pelo TCR-PR, a realizar-se no anfiteatro Cyro Grossi da – Universidade Estadual de Londrina – UEL, nos dias 21 e 22 de setembro, sobre os pontos polêmicos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data:19 de setembro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 20 de setembro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:B76A3E66

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 44/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Andre Reis da Silva.
Data e horário para saída: 7h00min do dia 21.09.2022.
Data e horário para retorno: 18h00min do 21.09.2022.
Data e horário para saída: 7h00min do dia 22.09.2022.
Data e horário para retorno: 17h00min do 22.09.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Londrina– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Londrina-PR, para participar do Curso: **Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos,** ministrado pelo TCR-PR, a realizar-se no anfiteatro Cyro Grossi da – Universidade Estadual de Londrina – UEL, nos dias 21 e 22 de setembro, sobre os pontos polêmicos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data:19 de setembro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 20 de setembro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:7F9F0E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 219/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 219/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
175 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
318 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
Total Suplementação:			3.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
167 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
195 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
208 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
227 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
323 - 3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
Total Redução:			3.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0F821EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 135

PORTARIA Nº 135/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **JOSÉ ROMEU DOS REIS,** inscrito no CPF/MF sob Nº 746.666.579-91, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público,**
- Área de Terras contendo 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), área onde se encontrava construída e funcionou uma Escola Rural Municipal, hoje desativada, situada na Gleba Ribeirão Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Inicia-se o perímetro com um marco cravado junto a estrada Jacutinga – Califórnia e ao lado do lote "B", percorrendo por esta uma distância de 20 metros, no lote "A" até o segundo marco; deste defletindo à direita e no lote "A", percorre-se 30 metros até o terceiro marco; deste defletindo a direita e ainda no lote "A" percorre-se 20 metros até o quarto marco junto a divisa do lote "B", deste defletindo a direita fechando o perímetro percorre-se 30 metros até o marco de partida".
Objeto da matricula Nº 12.846 do C.R.I. de Marilândia do Sul/PR

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 19 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E049EDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 220

DECRETO Nº 220/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data **ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura – SMELC, conforme Lei Complementar 004/2022, e a Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR, conforme Lei Complementar 003/2021

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:CEF1DC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 –

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
4º BIMESTRE DE 2022

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000,00	17.707,12	74.841,56
Obrigações Patronais	33.000,00	4.100,94	16.546,05
Material de Consumo	34.200,00	1.829,65	9.015,35
Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	1.100,00	0,00	0,00
Distribuição Gratuita	11.100,00	0,00	8.130,00
Terceiros Pessoa Física	1.100,00	0,00	0,00
Terceiros P.Jurídica	67.000,00	1.110,01	37.666,15
Equip. Mat. Permanente	1.300,00	0,00	165,00
TOTAL	**258.800,00**	**24.747,72**	**146.364,11**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	21.808,06	88,12%
Outras Despesas Correntes	2.939,66	11,88%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**24.747,72**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 16 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:1F861E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Longarinas Metálicas, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 44.768,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR: GVS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 44.768,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/09/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:411B21AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de junho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 13 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Pneus e serviços de manutenção corretiva e preventiva para frota de veículos do transporte escolar Municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ACDC08EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 46/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 46/2022-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BRINQUEDOS, LIXEIRAS, BANHEIRO QUÍMICO, CONJUNTO DE MESAS, GRADE DE CONTENÇÃO, PÓRTICO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME**, inscrita no CNPJ n.º **85.506.889/0001-36**, vencedora do **Item 05**, com valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) e a empresa **LAS – SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **13.050.015/0001-06**, vencedora do **Item 08**, com valor de **R$ 320,00** (trezentos e vinte reais), com valor total de **R$ 17.280,00** (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2A95685D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a serem realizadas no dia 22 de setembro de 2022, às 14h e 14h20, para as discussões e votações do **Projeto de Lei Nº 028/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 042/2022)**, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022.

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A98FB4E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 90, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o inciso I do artigo 1º, da Portaria nº: 37, de 25 de maio de 2022, que designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:
Art. 1º O inciso I do artigo 1º, da Portaria nº: 37, de 25 de maio de 2022**,** que designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho da Câmara

Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
I – André Ferreira Mattos de Moura, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional sob nº: 272.
[...]
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:04F8BF32

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG 142 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REABILITAÇÃO (MEIAS ELÁSTICA DE COMPRESSÃO TERAPÊUTICA) PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS DESERTOS NO PG Nº. 27/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizado em 20 de setembro de 2022, às 09h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DEC8CCFF

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 162 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 162/2022
Processo n.º: 301/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT CONTENDO TELA INTERATIVA 65 POLEGADAS, TECNOLOGIA 4K E ACESSÓRIOS (CONTROLE, CABOS E CANETAS), COMPUTADOR EMBARCADO, SUPORTE MÓVEL E SOFTWARES, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 20 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 04 de outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F53F66D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 163 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 163/2022
Processo n.º: 302/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE VISITAS E COLETA DE DADOS NA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 20 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 04 de outubro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D6A2B3D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 164 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 164/2022
Processo n.º: 303/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 20 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:726199C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº. 007/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão instituída pela da Portaria nº. 751/2022 alterada pela Portaria nº. 846/2022, **TORNA PÚBLICA,** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado, após resultado de recursos interpostos, nos termos do Edital nº. 007/2022, para os cargos temporários de Fisioterapeuta Geriátrico, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Cuidador Social de Idoso e Monitor Social.

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:043B0048

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº. 006/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão instituída pela da Portaria nº. 750/2022 alterada pela Portaria nº. 845/2022, **TORNA PÚBLICA,** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado, após resultado de recursos interpostos, nos termos do Edital nº. 006/2022, para o cargo temporário de Monitor Social Cultural.

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE47E6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 10/2022-SECRETÁRIO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/09/2022 a 14/10/2022.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 19 de setembro de 2022

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E828E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022**, pelo

presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 20 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Classificação	Nome
1	KALINE RIBEIRO RODRIGUES
2	LUDMILLA KASEKER DA SILVA
3	MARIA ALINE DONIZETE

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome
1	NAYARA ALVES PADILHA

VIGIA

Classificação	Nome
6	EDELSON JOSE CORREA

Campo do Tenente, PR, em 20 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Campo do Tenente, PR, em 20 de Setembro de 2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5A7398BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 20 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome
2	PATRICK RAFAEL ROSA
3	PETERSON JOSE ALVES KULKA

Campo do Tenente, PR, em 20 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de MOTORISTA EM GERAL OU OPERADOR DE MAQUINAS (Categoria “D”);
-

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 20 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:56AD4C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 20 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome
1	LUCIANO PEDRO HORNIG DO VALE

Campo do Tenente, PR, em 20 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de MOTORISTA EM GERAL OU OPERADOR DE MAQUINAS (Categoria “D”);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 20 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C9058A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2022 – CONCORRÊNCIA 02/2021

Processo nº	nº Contrato	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Data assinatura
Concorrência nº 02/2021	06/2022	1º	Prorrogação do prazo de execução por 90 dias, passando a encerrar-se em 10/11/2022	Okal Construção Civil Eireli – EPP CNPJ:07.092.681/0001-04	10/08/2022

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:B90EB33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 069/2022 – PSICÓLOGO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS003/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 003/2022.
Para investidura no cargo de **PSICÓLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é valida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o numero da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(dose de reforço

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO
Data: dia 27.09.2022 Horário: 10H00 min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
11	KAREN THAYNA NICKEL	104.128.***-75	13/06/1998	60

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3DD1B263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.912.253-6/PR e inscrita no CPF Nº 046.203.829-73, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I –** Nível B2-10, nomeada pela Portaria n° 475/2022, matrícula: 3543-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada no Gabinete do Prefeito, ***LICENÇA MATERNIDADE*** de 180 (cento oito) dias, conforme prevê o Art. 102 da Lei Complementar nº032/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 14/09/2022.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DDB15644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022,

para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº01/2022 – Abertura do PSS, no período de **21/09/2022 a 30/09/2022**, caso encontrarem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CECILIA APARECIDA LUBACHESKI	32º	PROFESSOR
MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	33º	PROFESSOR
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	34º	PROFESSOR

Candói, 20 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FF94C023

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de setembro de 2022, com início às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de maio à agosto/2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto/2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto/2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de maio à agosto/2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 08 de setembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:184124E6

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, junto à Comissão Integrada de Regularização Fundiária, estabelecida pelo decreto 144/2022, instituída pela Lei Municipal nº 1257/2014, **CONVIDA** os moradores da região Central, cito LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, entre a Avenida José Antunes Fabrício, Rua João Kaveski e Rua Acir Araújo de Oliveira para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a Regularização fundiária dos imóveis da região.

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 19h30min
LOCAL: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES
Avenida José Antunes Fabrício – Sede - Candói-PR

Sua presença é muito importante.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Presidente da Comissão Integrada de Regularização Fundiária
Decreto nº144/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B81849C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, junto à Comissão Integrada de Regularização Fundiária, estabelecida pelo decreto 144/2022, instituída pela Lei Municipal nº 1257/2014, **CONVIDA** os moradores do Bairro Votorões, da região denominada GOLUPE, para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a Regularização fundiária dos imóveis da região.

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 18h30min
LOCAL: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES
Avenida José Antunes Fabrício – Sede - Candói-PR

Sua presença é muito importante.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC062CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 005/2022 DISPÕE SOBRE: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTA DO INCENTIVO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, conforme deliberação plenária ocorrida na data de 02 de agosto, constante na ata número 08/2022 e reavaliação remota em 19 de setembro, referente ao período da prestação, conforme nova solicitação do Estado resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA do pagamento até 30 de junho de 2021.

Artigo 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 19 de setembro de 2022.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:21CD0593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº: 016/2022 DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 016/2022

Dispõe sobre: Aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação remota em 20 de setembro, ata 08, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2022. O repasse é do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).
Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 20 de setembro de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:2D9C22BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.788/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3.788/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 121/2022, Processo nº 3.788/2022, para **"Registro de preços de serviços na área da Saúde Ocupacional, para execução de exames indicados pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia: 05 de outubro de 2022.**
Ü **Hora:** 8h30min (Horário de Brasília)
Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de setembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:17111FEF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 091/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 3.014/2022
CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO VERITÁ VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 83.528.232/0003-06).
OBJETO: Aquisição de veículos utilitários, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 215.980,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 6 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61FDF2E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.288/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.288/2022, Pregão Presencial nº 097/2022, Objeto: **"registro de preços através de desconto à ser aplicado nas eventuais e futuras contratações de serviços da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para manutenção, reparos e reformas em edificações públicas municipais e equipamentos públicos municipais, de forma corretiva, preditiva e preventiva, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote	Desconto %	Total (R$)
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LDA	29.304.186/0001-54	01	1,0	2.563.000,00
		03	1,0	
		04	1,0	
L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA	29.922.981/0001-06	02	28,00	415.000,00
TOTAL				**2.978.000,00**

Candói, 20 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:76378832

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.266/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.266/2022, Pregão Presencial nº 094/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal dos Integrantes do Grupo da Terceira Idade de Candói/PR, Integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra que representam o Município de Candói em competições".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI	01.216.264/0001-40	Item 01 e 02	78.000,00
Total			**78.000,00**

Candói, 12 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:17EC8010

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 100/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.834/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES – EIRELI - CNPJ sob o nº 28.677.267/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para realização de uma Palestra Show com o humorista "**Diogo Almeida**" em comemoração ao Dia do Servidor Público.
VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Dia 10 de outubro de 2022
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:64DC271F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 070/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 26 de setembro de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Iania Marisa Henz

Samara Wolff Conrado

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3A95A24E

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 071/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 26 de setembro de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a):

Jussara Boof Anible Sost

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:35EDA87A

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 072/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022, de 13 de setembro de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.605/2022, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A)S CANDIDATO(A)S E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 26 de setembro de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e

receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro (40 HS)
Candidato(a):

Celoir Salete Nunes da Silva

Emprego Público: Enfermeiro (30 HS)
Candidato(a):

Rosiane Gonçalves de Araujo Kaiser

Emprego Público: Técnico de Enfermagem (40 HS)
Candidato(a)s:

Daiane Jaqueline Scherer Rocha
Lidiane Ferreira da Silva

Emprego Público: Técnico de Enfermagem (30 HS)
Candidato(a):

Luciamara Santos Melo

Emprego Público: Atendente de Farmácia (40 HS)
Candidato(a)s:

Delurdes Biazin Mendes
Eleandra de Resende

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais da justiça estadual, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a), e da justiça federal;
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:973460F4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 161 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 319/2022.
Solicitação n. º 327/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Aquisição de produtos diversos utilizados em manutenção de unhas, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para a campanha alusiva ao "Dia Internacional de Combate a Violência contra as Mulheres", em evento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deste Município, de acordo com o memorando requisitório n. º 049/2022, com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de erradicar a violência contra a mulher.

Valor estimado da licitação: R$ 9.603,63 (nove mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.10.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.10.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques-PR, sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9ABC1E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 320/2022

DECRETO Nº 320/2022

DATA: 20/09/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre aplicação, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E6676B56

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 162 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 320/2022.
Solicitação n. º 300/2022.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de material elétrico (luminárias de LED), conforme descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, destinado a substituição de luminárias do perímetro urbano, visando a manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos conf. Memorando 036/2022.
Valor estimado da licitação: R$ 770.679,00 (setecentos e setenta mil seiscentos e setenta e nove reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.10.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.10.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:98F433C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 660/2022 DATA: 20-09-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
117722/1	Luciane Fagundes Alievi	Professor - LF 02	20-09-2022	19-12-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0A272E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 657/2022 DATA: 20-09-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, para suprir a demanda na Rede Municipal de Ensino.

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Rozemeri Aparecida Scherer Fortes	20	Escola Santa Mônica	15.09.2022 a 20.12.2022
Eliane Schumann de Souza	08	CMEI Primavera	20.09.2022 a 20.12.2022

Art. 2º - Alterar, de 10 para 20 horas, a partir de 20 de setembro de 2022, a carga horária do período suplementar, da Professora Cheila Barboza Raizel de Meira, concedida através da Portaria n.º 103/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E7097819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 658/2022 DATA: 20-09-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 06 de setembro de 2022, o Período Suplementar, da Professora Teresinha Aparecida Machado Matiello, concedido através da Portaria n.º 057/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:579D9A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 659/2022 DATA: 20-09-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada, para desempenhar função de Assessoria Pedagógica Educacional, de acordo com o anexo VIII da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Iara Pessatto	1 de 20/20h	SEMED	20.09.2022 a 31.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:80886D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 324/2019.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 050/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA,*** localizada na Av. Tibagi, 270, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *CLARI TEREZINHA PARIZOTTO LEDUR*, portadora do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 05 de setembro de 2019 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL
Fica reajustado o valor mensal de R$ 1.667,50 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para R$ 1.810,70 (um mil oitocentos e dez reais e setenta centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 8,5875%, de acordo com o cálculo de atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica alterado o valor contratual de R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais) para R$ 21.728,40 (vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 05 de setembro de 2023, com início a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0237A3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 111/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 428/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** localizada na Rua Joao Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, inscrita no CNPJ sob n. º 81.706.251/0001-98, neste ato representada legalmente por *SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN*, portadora do CPF sob n. º 457.063.879-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 15 de março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C687D6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 111/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 425/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa *CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,* localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1151D, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.819-290, inscrita no CNPJ sob n. º 03.652.030/0003-32, neste ato representada legalmente por *LUIZ EDUARDO GIACOMEL*, portador do CPF sob n. º 027.189.970-01. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 15 de março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A25E379C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 127/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 368/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin****,*** portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 18 de março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:18F731FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 PROCESSO INTERNO Nº 195/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de kit de decoração temática "Copa do Mundo" para serem instalados na Rua Benedito Salles.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.999,97 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: J. L. V. SUGIYAMA - ALIMENTOS - LTDA – CNPJ Nº 36.447.256/0001-99

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BA2ADE47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 PROCESSO INTERNO Nº 196/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de prancha de madeira de eucalipto medindo 0,06 x 0,20 x 4,00m que será para manutenção de ponte de estrada rural.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0E2C2550

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 059/2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: NOMEAR, PAULO CESAR ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.464-8-SESP/SP, a partir de 21 de setembro de 2022, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Postos de Saúde.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:85EBA5AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.937 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA:"Re ratifica o decreto 3.935 de 14 setembro de 2022, que dispões sobre a nomeação para os cargos de direção e direção auxiliar das instituições educacionais da rede municipal de ensino do município de Carlópolis".

O Prefeito Municipal de Carlópolis – PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

I - DO PROCESSO DA CONSULTA

Art. 1º.A nomeação para os cargos de direção e direção auxiliar das instituições educacionais da rede municipal de ensino do município de Carlópolis é competência do Chefe do Poder Executivo, após o processo avaliação de mérito e desempenho seguido da escolha da comunidade escolar
§ 1º.A nomeação de que trata ocaput, será para mandato de dois anos, permitida uma recondução imediata.
§ 2º.A recondução estará vinculada à aprovação da comunidade escolar, por meio de consulta a ser realizada simultaneamente em todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino.
§ 3º.A função de direção auxiliar é exclusiva para instituição educacional com funcionamento em três períodos diários, observada a necessidade a critério da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Para fins do presente Decreto, entende-se por comunidade escolar, todos os profissionais do magistério, funcionários, pais ou responsáveis e alunos maiores de dezesseis anos da instituição educacional onde se dará a designação da direção.
Art. 3º.O processo de consulta será:
I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - coordenado pela Comissão Consultiva Central;
III - executado pelas instituições educacionais da rede municipal de ensino por meio das suas Comissões Consultivas.
Parágrafo único. Toda e qualquer reunião que ocorrer em vista do processo de consulta, será lavrada em ata, em livro próprio da instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação.

II - DO VOTO

Art. 4º.A consulta para a nomeaçãodo mandato de direção e de direção auxiliar será realizada de dois em dois anos, no mês de novembro do calendário civil, por meio de voto secreto e facultativo dos membros da comunidade escolar aptos a votar, vedado o voto por representação.
Art. 5º. Estão aptos a votar:
I - profissionais do magistério que estejam em exercício na instituição educacional;
II - funcionários em exercício na instituição educacional;
III - pais ou responsáveis, perante a instituição educacional, pelo aluno menor de dezesseis anos;
IV - aluno com no mínimo dezesseis anos completos até a data da consulta.
V- OS membros APMF, CONSELHO ESCOLAR, CME, CAE, FUNDEB e PNATE.
§ 1º. Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.
§2º. Os representantes previstos nos incisos I, II, III e IV votarão exclusivamente em suas respectivas Escolas, enquanto que, aqueles previstos no inciso V votarão em todas Escolas que estão ocorrendo a consulta.
§3° O profissional do magistério e os profissionais de apoio escolar afastados de suas funções por motivo de saúde, em licença prêmio ou licençasem vencimentos, por mais de 06 (seis) meses, estãoimpedidos de votarem.
§4° O profissional contratado por prazo determinado esta apto a votar desde que contratado e em exercíciona instituiçãohámais de 06 (seis) meses.

III - DA DIREÇÃO

Art. 6º.São requisitos para o exercício da função de direção e de direção auxiliar:
I - pertencer ao Quadro Próprio do Magistério;
II- sejam habilitados em pedagogia ou portadores de outra licenciatura com pós-graduação na área de educação;
III - possuir experiência docente de no mínimo três anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado;
IV - ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de instituição educacional que tenha dedicação exclusiva;
V- tenham sido considerados aptos após a prévia avaliação de mérito e desempenho.
VI - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitado em julgado nos últimos dois anos;
Art. 7º. Pela avaliação de mérito e de desempenho serão considerados aptos os interessados que alcançarem, ao menos, 70 (setenta) pontos de 100 (cem).
§ 1º A avaliação de mérito se dará por meio da titulação apresentada pelo interessados que alcançarem, 40 (quarenta) pontos , assim distribuídos:
I -Certificado de Licenciatura em Pedagogia - 15 (quinze) pontos;
II -Certificado de Especialização em Gestão Escolar (mínimo de 360 horas) - 15 (quinze) pontos.
III -Certificado de Licenciatura na área de educação - 5 (cinco) pontos;
IV-Certificado de Especialização em Educação (mínimo de 360 horas) - 5 (cinco) pontos.
§ 2° A avaliação de Desempenho poderáalcançar 60 (sessenta) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:
I -Auto-Avaliação do ano anterior:— 10 (dez)pontos;
II -Avaliação de Desempenho pela comissão constituída do ano anterior:— 10 (dez)pontos;
III - Avaliaçãode Conhecimento relativas ao PPP, Regimento Escolar, LDB e BNCC — 40 (quarenta)pontos.
§ 3º. Além das exigências anteriores no ato da inscrição deverá o candidatoapresentar um "Plano de Ação" contendo as ações administrativas e pedagógicas a serem executadas para os (02) dois anos de mandato, cuja análise e avaliação será efetuada a cada seis meses pela Comissão Consultiva Central.

IV - DAS COMISSÕES

Art. 8º.A Comissão Consultiva Central será composta por servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.
Art. 9º. Haverá em cada instituição educacional, uma Comissão Consultiva composta por dois representantes dos professores docentes, um da equipe de suporte pedagógico e um funcionário, todos indicados por seus pares.
§ 1º. Compete ao diretor da instituição educacional realizar os procedimentos necessários para a escolha dos membros da Comissão Consultiva de que trata ocaput.
§ 2º. Se a instituição educacional não possuir profissionais em função de suporte pedagógico poderá ser indicado mais um professor docente.
§ 3º.Não poderão compor a Comissão Consultiva da Instituição Educacional o diretor e o diretor auxiliar, bem como os cônjuges e parentes destes até o segundo grau.
§ 4º.O diretor da instituição educacional encaminhará à Comissão Consultiva Central, por meio de ofício, os nomes dos membros da Comissão Consultiva da Instituição Educacional.
Art. 10. Após constituídas, as Comissões Consultivas elegerão um dos seus membros para presidi-la.
Art. 11. Cabe à Comissão Consultiva Central:
I - organizar e implantar o processo de consulta;
II - divulgar a instalação do processo de consulta mediante o Edital de Divulgação;
III - preparar e repassar às Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, todas as informações necessárias, bem como todo o material necessário à realização do processo de consulta;
IV - assessorar as Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, quando necessário;
V - coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais e de seus diretores;
VI - orientar o diretor da instituição educacional sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento deste Decreto;
VII - receber do diretor da instituição educacional a relação dos membros da Comissão Consultiva da Instituição, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
VIII - apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o processo de consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional;
IX - analisar em segunda instância, os recursos interpostos e encaminhar ao Dirigente da Educação Municipal;
X - analisar e dar os devidos encaminhamentos aos casos omissos, bem como julgar os recursos interpostos recebidos das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais;
XI - receber das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, após concluída a consulta, a listagem dos diretores e do diretor auxiliar com direito à recondução;
XII - receber e manter sob guarda, as Atas de votação, escrituração e Ata do resultado final da votação, acompanhada das cédulas, devidamente lacrados, e encaminhá-las ao setor competente para fins de designação da função de direção e de direção auxiliar para mais um período de dois anos.
XIII - Analisar a Plano de Ação cada seis meses.
Art. 12. Compete à Comissão Consultiva das Instituições Educacionais as seguintes atribuições:
I - planejar, organizar e executar o processo de consulta na instituição educacional;
II - responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
III - divulgar amplamente na instituição educacional, a data em que ocorrerá a consulta;
IV - lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
V - carimbar as cédulas com o nome da instituição educacional;
VI - elaborar a lista dos aptos a votar, que será utilizada no dia da consulta;
VII- fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;

VIII - designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras, com a devida antecedência, utilizando formulários próprios;
IX - providenciar as urnas para as mesas receptoras;
X - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;
XI - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata respectiva;
XII - encaminhar à Comissão Consultiva Central, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de votação ou escrutinação;
XIII - encaminhar à Comissão Consultiva Central, devidamente lacradas, as Atas de votação, de escrutinação e o resultado final, após o encerramento do processo de votação e escrutinação;
XIV - divulgar o resultado final do processo de consulta por seu presidente.
Art. 13.A Comissão Consultiva da Instituição Educacional será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.

V - DAS PROIBIÇÕES

Art. 14.Não será permitido, durante todo o dia da consulta:
I - aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda da direção e direção auxiliar em exercício;
II - o uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de induzir os votantes;
III - qualquer distribuição de material de propaganda;
IV - a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;
V - o transporte de votantes por parte da direção ou direção auxiliar em exercício.

VI - DAS MESAS RECEPTORA E ESCRUTINADORA

Art. 15.A mesa receptora será designada pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional e constituída por cinco votantes, sendo três membros efetivos e dois suplentes, que escolherão entre si o presidente e o secretário.
§ 1º.Não poderão ausentar-se simultaneamente, o presidente e o secretário.
§ 2º. Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de consulta.
Art. 16. Compete à mesa receptora:
I - rubricar as cédulas oficiais;
II - verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do votante, por meio da apresentação do RG ou outro documento oficial com foto que o identifique.
Art. 17. Em cada mesa receptora haverá listagem de eleitores, que não deverá ultrapassar duzentos votantes, organizada pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional.
Art. 18.A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto dos votantes.
Art. 19. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o votante.
Parágrafo único.É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, ouvidos os seus membros, quando solicitado.
Art. 20. Caberá ao presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante, e ao presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, assegurar a ordem em toda a instituição educacional.
Art. 21. Os trabalhos da mesa receptora terão início às oito horas e término às 19 horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.
Art. 22.Encerrados os trabalhos da mesa receptora estas serão automaticamente transformadas em mesa escrutinadora.
Art. 23. Nenhuma pessoa estranha à mesa escrutinadora poderá intervir, sob qualquer pretexto, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional.
Art. 24.A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.
Art. 25.A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.

Parágrafo único.Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.
Art. 26.Se a mesa escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna, fará a contagem dos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado à Comissão Consultiva Central o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido para decisão.
Art. 27. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa.
Art. 28. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.
Art. 29. Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;

IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art.30. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

VIII - DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 31.A Comissão Consultiva da Instituição Educacional pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos de votação e escrutinação, em vinte e quatro horas, contadas a partir do recebimento.
§ 1º.Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
§ 2º. Das decisões de que trata ocaput, cabe recurso à Comissão Consultiva Central.
§ 3º.O presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional deverá anotar em Ata, o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações dos recursos.
Art. 32. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e/ou da escrutinação deverão ser dirigidos ao presidente da mesa receptora ou escrutinadora, respectivamente, os quais decidirão de imediato.
§ 1º. Havendo controvérsia na decisão referida nocaput, caberá à Comissão Consultiva da Instituição Educacional solucioná-la.
§ 2º. Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da mesa receptora e/ou escrutinadora.
Art. 33. Será considerado aprovado para a continuidade do exercício de função de direção, o diretor que obtiver o maior número de votos válidos identificados.
§ 1º. Será considerado aprovado para a continuidade do exercício de função de direção auxiliar, o diretor auxiliar que obtiver o maior número de votos válidos identificados.
§ 2º. Em caso de empate a nomeação atendidas os requisitos estabelecidos no art. 7º.
§ 3º. No caso da não aprovação da direção em exercício ou da direção auxiliar, para a continuidade do mandato ou na inexistencia de candidato para concorrer ao cargo, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro profissional, respeitado o que dispõe no art. 6º e § 3º do art. 7º deste Decreto.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 34. Recebida a documentação das mesas de escrutinação, a Comissão Consultiva da Instituição Educacional deverá:
I - verificar toda a documentação;
II - verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
III - decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;
IV - apurar e divulgar o resultado final, homologado pelo seu presidente;
V - encaminhar à Comissão Consultiva Central as Atas de votação, de escrutinação e o resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas na instituição educacional.
Art. 35. Serão considerados aprovados para o cargo de direção, os candidatos que obtiver o maior as três primeiras colocações.

Art. 36. Após a contagem dos votos, a Comissão Consultiva da Instituição Educacional deverá registrar o resultado final da consulta e encaminhar à Comissão Consultiva Central.
Art. 37. Cabe à Comissão Consultiva da Instituição Educacional divulgar o resultado final do processo de consulta após sua homologação.
Art. 38. Da divulgação do resultado final caberá recurso, no prazo de quarenta e oito horas, que será julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional, em segunda instância pela Comissão Consultiva Central e em terceira instância pelo Dirigente da Educação Municipal.

X – DAS NOMEAÇÕES

Art. 39. A lista dos candidatos classificados nos termos do art. 35 serão encaminhados ao Chefe do Poder executivo que nomeará o diretor de cada instituição.
Parágrafo Único. No caso da inexistência de candidatos aprovados nos termos do artigo 35, o Chefe do Executivo nomeará qualquer professor da rede publica municipal para mandato tampão até que nova avaliação e votação ocorra.
Art. 40. A nomeação será por meio de decreto do executivo, para mandato de 02 anos, permitida uma única recondução imediata que dependerá da aprovação da comunidade escolar por meio de consulta nos termo do presente decreto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.41.A gestão da direção e da direção auxiliar de instituição educacional será de dois anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida somente uma recondução consecutiva.
Art.42. No caso de afastamento da direção ou da direção auxiliar por período superior a trinta dias, a substituição será feita pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 43. Em caso de vacância da direção ou da direção auxiliar, será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, nova direção ou direção auxiliar, somente para completar o mandato, podendo ser novamente indicado paracontinuidade sem submeter-se ao processo de consulta, iniciando-se aí, a contagem do tempo de exercício na função.
Art. 44. Publicado o ato de nomeação das direções e direção auxiliar, será dada posse aos nomeados.
Art. 45. A direção ou direção auxiliar poderá ser destituída da função antes do término do seu mandato, a pedido da comunidade escolar, mediante plebiscito,com requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da comunidade escolar.
§ 1º. Reunidas as assinaturas, o requerimento será enviado à Secretaria Municipal de Educação para seu deferimento e execução dentro de sessenta dias.
§ 2º.O quórum para validar o plebiscito é de no mínimo cinquenta por cento mais um dos aptos a votar da comunidade escolar.
Art.46. Os diretores deverão participar de programas de capacitação pedagógica-administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 47. Nas instituições educacionais, onde a direção ou direção auxiliar não tiver a pretensão de recondução, o Chefe do Poder Executivo designará outro profissional do magistério para a função para mandato de dois anos, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 6º e § 3º do art. 7º deste Decreto.
Art. 48.O Dirigente da Educação Municipal poderá, mediante instrução normativa, ouvida a Comissão Consultiva Central, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 49. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Comissão Consultiva Central.
Art.50. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com validade para a próxima eleição geral em novembro de 2.024.

Carlópolis, 20 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A18A2D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 239/2022

Ementa: "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios da região da AMOP, com a finalidade de criação do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná."

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **MOISÉS APARECIDO DE SOUZA,** Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º) Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios signatários, da Região da AMOP, visando precipuamente Abrigamentode mulheres em situação de violência.
Art. 2º) O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º) O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º) Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 20 de setembro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FCB31654

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 21/09/2022 À 27/09/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,39
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,42
4	Litros	Etanol	R$ 3,60
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,89

Catanduvas, 20 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:17C3949D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 077/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 077/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** do candidato, no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MATHEUS RODRIGO GOIS	2º	Professor de Educação Física (40H)

Centenário do Sul/PR, 20 de Setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F46AF4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2022 EDITAL Nº 002/2022 DA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a preliminar das inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Psicólogo*.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Preliminar das inscrições para a vaga de Psicólogo (por ordem alfabética);

Nome	*Situação*
Amanda Lopes Gusmão	*Deferido*
Ana Tereza Fraga	*Deferido*
Ereni da Silva	*Deferido*
Jessica Lech	*Deferido*
Jonas Araujo	*Indeferido*
Loriane dos Santos Carvalho de Almeida	*Indeferido*
Lucas Santos de Souza	*Deferido*
Marilene Santana Neves	*Deferido*
Priscila Rocier Chamberlain	*Deferido*

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 20 de Setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:656410F6

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº038/2022 DECRETO N° 148/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a senhora **MARCIA SILVANA DA SILVA PRZYADA,** portadora da carteira de identidade RG sob n° 3.286.317-5/PR e do CPF/MF sob. Nº. 496.244.589-87/PR ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, 2N13, Classe E, com carga horária de 40 horas semanais, mais 02 quinquênios, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo a mesma completado 32 (Trinta e dois) anos, 08 (Oito) meses e 09 (Nove) dias de tempo de contribuição, bem como 55 anos de idade.

Art. 2° - Os proventos de aposentadoria corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética dos maiores salários (horas normais e quinquênios) corrigidos desde julho de 1994, SEM PARIDADE, perfazendo o valor da seguinte forma:

a) Valor mensal do beneficio em R$ 8.404,39 (Oito mil quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

b) O cálculo anual do beneficio será de 100.852,68 (Cem mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), ou seja, 12x R$8.404,39.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8348654A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 821/2022 ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇOES HOSPITALARES

Dispõe sobre a alteração dos membros da comissão de controle de infecções Hospitalares da casa de Saúde Dr. Ênio Costa.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70 e 93, da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a partir da presente data, a comissão de Controle de infecções Hospitalares da casa de Saúde Dr. Ênio Costa:

Membros Executores:

Marlene De Jesus Dos Santos – RG nº 99879351- Presidente e Coordenadora;

Ionan Carlos Gonçalves Benazzi- RG nº 57761270- Representante dos serviços médicos;

Cintia de Matos Pinheiro – RG nº 98368019- Representante da Administração;

Membros Consultores:
Daniele Desplanches - Rg nº86780887- Representante dos serviços de farmácia;

Aline Pezzi Albert – RG nº 97634831- Representante dos Serviços de Enfermagem;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:56BDA287

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº825/2022 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora SIMONE APARECIDA MANGGER JAQUETTI ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, para ser usufruídas a partir de 01(primeiro) de fevereiro a 01(primeiro) de agosto do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 14 de setembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2A5C08C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 826/2022 RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Cerro Azul,

Considerando o oficio nº 064/SMS;

Considerando que a servidora encontrava -se de Licença sem vencimentos, concedida pela Portaria 80/2021.

Considerando o artigo 56 da Lei Municipal 003/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a pedido ao quadro de funcionários deste Município, o Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora ANA MARIA CECHELERO PORFIRIO, RG de nº 50553892 e CPF de nº 008.162.049-77, ocupante do cargo efetivo de COSTUREIRA retornando para Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, ficando lotada na mesma.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de agosto do ano de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C0C5C97D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 822/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°112/2022, o pagamento de 08 (oito) diárias totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear despesas com viagens, referente a (03) diárias do mês de agosto e 05(cinco dias) do mês de setembro do ano de 2022, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CD9F3F01

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº796/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio dos Santos, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Campina Grande do Sul, no dia 02 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DB17534C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 797/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor João Paulo Moreira Fernandes, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para acompanhar um adolescente ao psiquiatra, no dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9BEFA18D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 798/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para cumprir agenda no Palácio Iguaçu no dia 12 de setembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:49057EDE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 799/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para acompanhar o Prefeito em agenda no Palácio Iguaçu, no dia 12 de setembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:45F194BA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº803/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Willan Rafael Mottim, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem para ir até o LACEN para entrega de água para análise, no dia 15 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4643F5F7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº804/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jose Antonio Braine Mateus, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até a cidade de União da Vitória-PR para transporte de paciente, no dia 30 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:15065641

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº805/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ludiane de Almeida, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem para ir participar do WORKSHOP do Programa Planificasus, no dia 27 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B1B65AF7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº806/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marli A. Porfirio dos Santos, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para transporte de paciente, no dia 30 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3DBEDA9C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº807/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sandra Mara Moura e Costa Tiblier, uma diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com viagem e hospedagem para participar da formação técnica dos tutores, no dia 16 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4F34EA63

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº808/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jaqueline Priscila da Silva, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para transporte de paciente, no dia 02 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DB0074F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº809/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Everson Board, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para transporte de paciente, no dia 04 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:533F8A01

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº810/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Everson Board, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para transporte de paciente, no dia 30 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E07ED460

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº811/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Paula de Paula, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para transporte de paciente, no dia 04 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BEFA4EA5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº812/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretaria Mariédina Fronza, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para cumprir agenda juntamente com o Prefeito e Governador em Palácio Iguaçu, no dia 12 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CC2157F2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº813/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretaria Mariédina Fronza, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar da reunião Microrregião Norte Samu, no dia 13 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:984DC5A8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº814/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Willan Rafael Mottim, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do workshop do programa planificasus, no dia 26 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DFD0BBC7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº815/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jaciara do Rocio Donato Braine, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do workshop do programa planificasus, no dia 26 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:921ED1E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº816/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Otávio Cesário Pereira, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do workshop do programa planificasus, no dia 26 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D399FA40

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº817/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Thayane Straub Jesus da Silva, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do workshop do programa planificasus, no dia 26 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:80278B87

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº818/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vagner Antonio dos Santos, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do workshop do programa planificasus, no dia 27 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0793B3A4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº819/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Deuzilene Obladen, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do workshop do programa planificasus, no dia 27de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AA538454

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 820/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jaélica Naiz Lambert, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba, para acompanhar a criança colhida J. F. O. S em retorno de consulta, no dia 15 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EEC5FB5A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº823/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Érico Silva Evangelista, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba no dia 15 de setembro de 2022, para análise de ferramenta administrativa utilizada por outros Municípios para avaliar a viabilidade de implantação no Município de Cerro Azul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2E017A70

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº833 /2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor João Paulo Moreira Fernandes, um adiantamento no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para aquisição de passagem até Toledo- Pr, no dia 21/09/2022, para condução de uma pessoa em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CBD18454

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº834/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 1.000 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E3D65995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022,** em favor da seguinte empresa:

VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº **34.513.386/0001-57**, Com sede na Av. Pedro Taques, nº 1572, sala 4, letra A, Vila Morangueira, Maringá – Paraná CEP 87.030-283.
Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 20 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4E73343A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022,** em favor da seguinte empresa:

D.L.D BARBOZA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **43.247.991/0001-14**, com sede na Rua Maria Soares nº 225, Vila Industrial, Campinas – São Paulo CEP 13.035-390.

Valor total de R$ 37.000,00 (trinta mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 20 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D34CA36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022,** em favor da seguinte empresa:

C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **13.712.200/0001-19**, com sede na Rua Sacadura Cabral nº 722, Vila Oeste, Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30.532-060.

Valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 20 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:86AF8A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 190/2022

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Pedrita Aline Cecchin Haracinco
Matrícula: 403
Emprego: Encarregado de Inexigibilidade
Data da Contratação: 21/09/2022

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F90DE943

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 047/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas na Sede do Conims, situado no Município de Pato Branco/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

SEDE CONIMS - FARMACÊUTICO I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMAR GALIOTTO	9º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de

total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE DO CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2339E96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EVENTO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do edital - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas
neste edital e seus anexos.
Onde se lê:
Eletrocardiógrafo digital: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa e pronto para telemedicina; imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Permitir a análise dos eletros das consultas anteriores de seus pacientes durante a execução de uma nova consulta e ainda gerar sua impressão do Cartão de ECG, sendo do tamanho do RG que o paciente poderá colocar na carteira para ajudá-lo em atendimentos de pronto-socorro; o eletrocardiógrafo deve funcionar sem energia elétrica, precisando apenas de bateria ou pilhas para funcionar, basta conectá-lo à porta USB do seu computador; deve possuir no mínimo: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos, incluindo cartão do ecg; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; Base de fixação do equipamento na parede, pois ele pode trabalhar sobre uma mesa ou fixado à parede; acompanhar: Módulo de aquisição de ECG, Cabo de conexão USB com o computador, Cabo de paciente, Disco para instalação do programa ECG PC, 06 (seis) eletrodos tipo ventosa, 04 (quatro) eletrodos de

membros tipo clip, Fio terra auxiliar, Alimentação: Através da porta USB do PC, Manual de instalação e manual do programa: software compatível com as versões do Windows 10, funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não.

Leia-se:
Eletrocardiógrafo digital: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; o aparelho de ECG é externo ao micro, a conexão do módulo é feita pela porta USB, eliminando desta forma o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante e após o exame. Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio. Deve possuir no mínimo: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e data do exame. Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados a distância; o software deve ser compatível com as versões do Windows 10 e superiores, funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a NBR IEC 60601-2-51. Deve acompanhar o equipamento: Cabo de conexão USB com o computador, Cabo de paciente, Disco para instalação do programa, e eletrodos para a realização do exame, manual de instalação e manual do programa e equipamento.

O Edital com a alteração e seus anexos estarão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br, a partir do dia 21/09/2022 a partir das 08:00 horas, bem como no site www.comprasgovernamentais.com.br e ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

A sessão de abertura do referido Pregão será alterada para o dia 03 de outubro de 2022 às 09h00min.

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8E0100E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 29-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº29/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
CINTIA MARA JONER	19.243.728/0001-72	R$ 6.800,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 20 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:413B35AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 12-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 12/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	413.458,37

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 12 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A8B1802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 413-2022 - INEX 29-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 413/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner. CNPJ: 19.243.728/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação de Palestra/Show em comemoração e valorização ao Dia do Servidor Público, a ser realizado no Splendore Centro de Eventos, no dia 28 de outubro de 2022, no Município de Chopinzinho. Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 29/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1453) FONTE: 000. Data da assinatura: 20/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cintia Mara Joner, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:10AE43A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 13-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 13/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	36.690,28

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 16 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A2C051E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410-2022 - TP 13-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede naRua 14 de Dezembro, 4325 – Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 07.005.073/0001-15neste ato representada pelo Senhor AntonioLuzza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3596044-9 e do CPF/MF sob nº 487.018.409-59.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZA-DAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONS-TRUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE DO LAGO.
VALOR: R$ 36.690,28 (trinta e seis mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS05.02.154520003.1.0007.4.4.90.51 (2018) F: 000.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência dos contratos será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 16 de setembro de 2022.

Município de Chopinzinho -
Contratante
EDSON LUIZ CENCI -
Prefeito

Antoniale Materiais Eletricos LTDA -
Contratada
ANTONIOLUZZA –
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:898A3F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400-2022 - TP 12-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA, com sede na Rua das Araucárias, S/N, Vila Rural, no município de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 15.241.643/0001-02, Fone (46) 99933-2430, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) **Cleodomar de Paula**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.283.627-6 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 007.346.429-54**.**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTA-ÇÃO POLIÉDRICA ENTRE AS COMUNIDADES DO ESTRELA GAUCHA E INVERNADINHA EXTENSÃO 1.466,90 METROS.

VALOR: 413.458,37 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.207820006.1.030.4.4.90.51 (2054) F: 917, 10.01.207820006.1.030.4.4.90.51 (2053) F: 000

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 300 (trezentos) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos será de 600 (seiscentos) dias, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2022.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Contratante

Cleodomar De Paula Construtora
CLEODOMAR DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FFB5C533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 089/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 087/2022.

Colombo, 19 de setembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1ABA7E46

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 14/2022 dispensa 09/2022.
Partes: Colombo Previdência e Web Juris Com e Serv de Softwares Ltda.
Objeto: Contratação de serviço de captação, leitura e disponibilização diária de recortes eletrônicos de diários oficiais.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 1.960,80 (hum mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 20/09/2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5C3B1FDF

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 015/2022

A COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Fernanda Prevedello Busato, RG. 10.337.849-4, como fiscal de Contrato nº 8/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 9/2022 cujo objeto é a contratação de serviço de captação, leitura e disponibilização diária de recortes eletrônicos de diários oficiais.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de Setembro de 2022.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6763A06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022. PROCESSO: 15406/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias RG.: 6.860.819-8 e CPF: 044.043.959-06, Cintia Kelly Rosner Silva, portador do RG. 53.563.954-6 e CPF 004.326.689-42 e Priscila Francieli Marconato de Bomfim portadora do RG.: 8.524.199-0 SESP/PR e CPF: 041.587.619-2.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gases Medicinais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 278.192,70 (duzentos e setenta e oito mil e cento e noventa e dois reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:60D4AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma de imóvel situado na Rua Somália, nº. 631, no Bairro Alto da Cruz, Colombo - PR, para a implantação de uma Oficina de Costura Profissional, compreendendo a execução de serviços preliminares, divisórias e forros, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, revestimentos e pinturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos em anexo..
Data: 10 de outubro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5243221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2022

Processo:	27614/2022- Dispensa Nº098/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ: 08.065.700/0001-76.**
Objeto:	Aquisição de livros de diversos títulos para agregar acervo da biblioteca pública Municipal e CEU das Artes, visando atender as necessidades de estudantes do Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 19.575,54(dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75,II - Lei nº.14.133/21

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:963F7E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14831-14832/2022

Nº do Empenho:	**14831-14832/2022**
Data:	**20/09/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 19.575,54(dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	**098/2022**
Contratado:	**ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ: 03.776.284/0001-09.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de livros de diversos títulos para agregar acervo da biblioteca pública Municipal e CEU das Artes, visando atender as necessidades de estudantes do Município.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A54B50AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 83 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021. PROCESSO: 22532/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74.
Objeto do Cancelamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 22532/2022 e conforme o Memorando nº 1023/2022-SMS-CDM, decidem pelo CANCELAMENTO DO ITEM 83 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022, cuja especificação é (Fita Adesiva Indicadora para autoclave 19 mm X 30m).
Local e data: Colombo, 14 de Setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EB8469BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº002/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021. PROCESSO: 22532/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06 e Fiscal Técnico Sra. Emanuélle Sanches Bueno VeroneSI, portadora do documento de Identidade/RG 067813960 e CPF n°026.200.559-03.

Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, que integra o edital, conforme item abaixo:
ITEM 82

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
82	Fita Adesiva Hospitalar crepe 19mm X 50 m embalada em pacote individual contendo externamente dados de identificação, embalada individualmente, lote, fabricação, validade e procedência.	3,25	3,64

Local e data da assinatura: Colombo, 14 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E6775D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº003/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021. PROCESSO: 27944/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06 e Fiscal Técnico Sra. Emanuélle Sanches Bueno VeroneSI, portadora do documento de Identidade/RG 067813960 e CPF n°026.200.559-03.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, que integra o edital, conforme item abaixo:
ITEM 1

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
1	Abaixador de Língua em madeira pacote com 100 unidades. Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, embalagem, constando os dados de identificação e procedência, nº lote, data de fabricação.	2,70	4,31

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:82A1CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de espetáculo circense aos alunos da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao mês das crianças, visando a retomada da socialização pós pandemia e período de isolamento social.
VENCEDOR: CIRCO ZANCHETTINI LTDA - ME – CNPJ: 06.561.311/0001-06.
VALOR: R$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias ou 04 semanas completas de Segunda a Domingo, com data prevista de início em 03/10/2022 e término em 02/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/1993.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos respectivos serviços, emissão das notas fiscais aceitas pelo fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 20 de setembro de 2022.

JOSE APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DBC56BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022. PROCESSO: 29018/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Fiscal do Contrato Sr. Elton Aragão portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.
Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.313.081/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos pesados e motocicletas oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 3 (Veículos Motocicletas), o percentual (%) de desconto que será aplicado é PO 35% e OS 0,0% e o Valor Máximo: R$ 15.480,00 (Quinze mil quatricentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2022.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:31DC011E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022,** cujo objeto é a aquisição de suprimentos - **toners e fitas** - para as impressoras que pertencem à Prefeitura Municipal de Colombo / PR.

VENCEDOR: **EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI**
ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27: VALOR TOTAL R$ **244.695,00**

VENCEDOR: **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**
ITENS 15, 16 e 17: VALOR TOTAL R$ 988**,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação das notas fiscais e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade.

Colombo, 20 de setembro de 2022

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:351E25A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo Colaboração

Termo:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 025 /2022
Processo:	30076/2022
Partes:	Município de Colombo/PR e Entidade Social Comunidade Hermon- CPJ nº 79.613.816/0002-21
Objeto:	Termo de Colaboração entre as partes, para a formalização de parceria referente a uma Emenda Parlamentar individual em que o valor a ser repassado será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na MODALIDADE DE CUSTEIO, conforme cronograma de desembolso.
Dotação	As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual 17.03.08.244.0016.2088.3.3.50.43.06 Fonte/Recurso 03754
Prazo:	O prazo de Vigência do presente Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
Data:	Colombo, 20 de setembro de 2022.
Assinatura:	Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal, Adriana Siuta Lemos - Secretária Municipal interina de Assistência Social; Maria Aparecida da Silva Reis Pereira – Presidente da Entidade Social Comunidade Hermon; Caroline Cristina Mocelim – Fiscal Técnica; Caroline Gonçalves Santana – Fiscal de Contrato.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E4FC0B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 083/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE VIDROS DOS VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610014202533909000 0 fonte 128
06002123610014202533909000 0 fonte 3128
VALOR TOTAL: R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: MARCIO KLEMBA 02969005913 - CNPJ: 17.590.986/0001-08
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:52244404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 082/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204444905200 00 fonte 3518
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
FORNECEDOR: INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.661.024/0001-52
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:27E5B534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 084/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, INCISOS I E V, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903000 00 FONTE 4943
07003103020019204733903000 00 FONTE 3003
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais)

FORNECEDOR: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 37.931.064/0001-16
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4C66553A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 085/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, INCISO I E V, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 FONTE 3003
VALOR TOTAL: R$ 2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais)
FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.372.020/0001-4
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EEAE050B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 086/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, INCISO I E V, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 FONTE 3003
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais)
FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2AE6947B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 087/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, INCISOS I E V, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 FONTE 3003
VALOR TOTAL: R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)
FORNECEDOR: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F2B03C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 088/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, INCISO I E V, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 FONTE 3003
VALOR TOTAL: R$ 3.765,00 (três mil e setecentos e sessenta e cinco reais)
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:498E0F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 089/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, INCISOS I E V, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 FONTE 3003
VALOR TOTAL: R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais)
FORNECEDOR: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.627.461/0001-82
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F68BFC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 03 ao Contrato nº 77/2022 – Tomada de Preços nº 07/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Este Termo Aditivo tem por objetivo a

PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta, no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 dias, de 21.09.2022 a 20.10.2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 26/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 27.787.054/0001-03. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 302, a partir do dia 14 de setembro de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 31.168,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 29/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM, CNPJ/MF n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 17 e 33, a partir do dia 14 de setembro de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 23.710,01. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo n° 03 – Ata de Registro de Preços nº 24/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 23, 31, 32, 71, 293, 295, 298, 299 e 303, a partir do dia 19 de setembro de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 79.568,07. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F1579A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 18/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA ENVOLVIDO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio nº 131/2022 – SEAB, aprovado no Portal dos Municípios. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 1.097.603,96. Prazo de execução: 36 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C6C3C38C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 121/2022

CONTRATO n° 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 60/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.180904/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para execução de **serviços em oficinas, com instrutores** habilitados para atendimento aos Programas AABB Comunidade, Aprendizes do Futuro, Escolinhas de Treinamento Esportivo, e/ou outros Programas atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor total: R$ 457.998,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:0D222217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA LOCAÇÃO DE TELAS INTERATIVA (LOUSA DIGITAL) E SOFTWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS BEM COMO GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO COM TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 04 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 04 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 04 de outubro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.321.920,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:212C5A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 05 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 05 de outubro de 2022. Início da disputa de preços

às 10h00min do dia 05 de outubro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.660.442,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3FB93537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022 – Pregão Eletrônico nº 79/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: QUELI DALMOLIN 02719755982, CNPJ nº 30.735.031/0001-51. Objeto: registro de preços para e eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida – PR. Valor total estimado R$ 56.280,50. Prazo: 12 meses, de 16.09.2022 a 15.09.2023.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:2ED29F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 115/2022 – Inexigibilidade nº 13/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. JANETE DOS SANTOS BREDA, CPF sob o nº 944.121.629-15, como contratada. Considerando o pedido da contratada e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 115/2022, a partir de 12 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:EB36E57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 1799/2022

SUMULA: Institui e Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Diamante D`Oeste e dá outras providências.

O Prefeito de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Diamante D`Oeste - Pr, conforme a Lei n.º 064/2015 (Lei municipal que aprovou o PME), que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município, composta pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Educação:
Adriano Gonçalves Moreira Hartmann;
Adriana Franco dos Santos.
Francilei Winck
II - Conselho Municipal de Educação:
Deiziane Cequinatto
Nedir Arruda
III – Sindicato – Profissionais da Educação:
Marcos Aurélio Mocelin;
IV – Representantes dos pais:
Elisiane Vanusa Batista;
V- Representantes dos diretores dos sistemas estaduais e municipais de ensino:
Jairo Bortolini;
Raul Antônio Moss;
Roseli da Silva;
Dinaura Guimarães
Parágrafo Único – A comissão de que se trata o caput deste artigo, deverá promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação referente a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Diamante D`Oeste de 2015/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE.

Aos dezenove dias do mês de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:81650C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 1798/2022

SUMULA: Designa Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Diamante D`Oeste 2015-2025).

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Diamante D`Oeste 2015-2025), com a finalidade de dar continuidade à ação ou monitoramento e avaliação do PME, composta pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Pedagógica:
Adriano Gonçalves Moreira Hartmann;
Adriana Franco dos Santos.
II - Executivo
Sergio Severino do Nascimento
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE. Aos dezenove dias do mês de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B107B81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1800

DECRETO N.º 1800/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.023 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00 – 134 – 00121 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 53.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 53.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.023 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00 – 131 – 00121 – MATERIA DE CONSUMO..... R$ 53.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 53.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B891ADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1801

DECRETO N.º 1801/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 LDO 321/2021 (LDO 2022) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.023 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00 – 369 – 03121 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 64.000,00

TOTAL..... R$ 64.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 121 – Transporte Estadual - SEED..... R$ 64.000,00

TOTAL..... R$ 64.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:83E4FCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 69/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 147/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 69/2022**, Menor Preço por item unitário. **aquisição de 01 (um) veículo novo (zero quilômetro), tipo Ônibus;** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Aquisição de Bens Móveis, com uma vigência até o **dia 20 de setembro de 2023**; o prazo de entrega dos equipamentos será de 90 (noventa) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Item	Valor Global R$
345	"**Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA**", CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40.	01.	588.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:46FD1C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 72/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório 150/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 72/2022, Menor Preço por item unitário. Aquisição de Leite, Fórmula Infantil, atendendo a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de fornecimento com uma vigência até o **dia 09 de setembro de**

2023; o prazo de entrega; deve ser entregue todos os meses até no máximo dia 15 de cada mês para o corrente ano.

Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
"VACCARIN & ALFF LTDA – EPP", CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27; contrato sob nº 339/2022	02 e 04.	3.652,50

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EC9FD30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

PROCESSO: 014/2022.
OBJETO: Contratação de seguro para frota de veículos da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, sob CNPJ 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, 1489 – Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo – SP
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR – R$ 2.666,63 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)
RECONHECIMENTO: 20 de setembro de 2022, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 20 de setembro de 2022, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:28AE1049

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), COM PRIORIDADE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE DOIS VIZINHOS.**

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia **14 de outubro de 2022,** a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O valor total máximo deste processo é de **R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)**.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10CF8DAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2022

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 148/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) HORAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA SEREM REALIZADAS DURANTE A PREPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO DO NATAL DE LUZ 2022. COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Em virtude de instabilidades na plataforma do Compras Governamentais, fica alterada a data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 4/10/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 4/10/2022.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C445847

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 151/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 151/2022.

Ata de Registro de Preços	235/2022, Pregão Eletrônico nº 145/2022.
Empresa	T.M.T. Instrumentos Musicais Ltda -CNPJ nº 08.666.165/0001-09.

Contrato	181/2022 – Concorrência nº 009/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 30.746,23 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Valor	R$ 3.142.279,79 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Prazo	420 (quatrocentos e vinte) dias.
Data de Assinatura	19 de setembro de 2022.

Contrato	182/2022 – Concorrência nº 014/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolagem com reperfilagem asfaltica e sinalização do arruamento do municipio de Dois Vizinhos-Pr.
Valor	1.297.068,41 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Prazo	09 (nove) meses.
Data de Assinatura	19 de setembro de 2022.

Contrato	183/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 044/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Unyflex Capacitação E Treinamento Ltda - CNPJ nº 36.731.728/0001-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial para capacitação de servidores da administração municipal sobre gestão de materiais, patrimônio e frotas.
Valor	R$ R$ 4.304,00 (quatro mil, trezentos e quatro reais).

Prazo	3 (três) meses.
Data de Assinatura	19 de setembro de 2022.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5A65463

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18840/2022

DECRETO Nº 18840/2022

Concede férias ao servidor Diego Celso Borsatti.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2022, ao servidor **DIEGO CELSO BORSATTI,** matrícula funcional 19008-1, portador da Cédula de Identidade n.º 7.788.108-5/PR e do CPF/MF n.º 041.178.779-92, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo, lotado junto à Secretaria Geral de Governo, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA0BD69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2º QUADRIMESTRE

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022.

A Saber:
Data: 30/09/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 30 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F850A5AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os estudantes abaixo relacionados, conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo de Estagiários, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de**5 (cinco) dias úteis**a contar da data de publicação deste ato:
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas ROTINAS ADMINISTRATIVAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	BRUNA LAIS RIBEIRO DA SILVA	099.246.549-43
2º	GABRIEL VINICIUS GONÇALVES DAS NEVES	119.497.569-04

Convocados para Preenchimento de Vagas AUXILIAR DE CLASSE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	DANIELE ALVES CORDEIRO	045.872.419-03
2º	SONIA DE SOUZA	075.232.259-90
3º	ADÃO MATEUS QUADROS MARCONDES	057.989.729-09
4º	MARCELA DE CASSIA BONFIM	108.941.939-29
5º	ANGELICA PINA DE OLIVEIRA DE MATOS	087.439.549-60
6º	VANESSA DE SOUZA LIMA	097.792.469-67

Este edital entre em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 20/09/2022

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F2A94856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 08:00h do dia 21/09/2022 às 08:30h do dia 03/10/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 03/10/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 03/10/2022, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7928CB78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 091/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 08:00h do dia 22/09/2022 às 08:30h do dia 04/10/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 04/10/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 04/10/2022, acrescido do período aleatório
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:674A94B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4076 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022 Decreto nº 4076/2022 de 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.021.		Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida	
526 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.049.		Realizar obras complementares no aterro controlado	
541 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE PREFEITO
Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3164F3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ACTION LIFE TREINAMENTO TECNICO LTDA (CNPJ Nº 15.760.187/0001-07)
OBJETO: ""“CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS”."

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:6FD12FD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022.

PROCESSO: Tomada de preços nº 11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: A P DA SILVA CONSTRUTORA (CNPJ Nº 01.688.128/0001-52)
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação poliédrica (pedras irregulares) destinada a melhorar a trafegabilidade na zona Rural do Município de Foz do Jordão, PR, (Termo de Convênio n° 176/2022-SEAB Protocolo nº 17.800.461-1)"
VALOR TOTAL: R$ 422.683,49 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:A0693FC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 25/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70)
OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE."
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:6BD6D97A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 25/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 03.924.435/0001-10)
OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE."
VALOR TOTAL: R$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:8ACAD2B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO NUMERO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RETIFICA O NUMERO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO ONDE SE LÊ 014/2022 LEIA-SE 013/2022 E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2022-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO EM CUMPRIMENTO AO OFICIO 190/2022 NF 0059.22.001980-2 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA QUE SEJA FIRMADO CONVENIO COM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE DE CUIDADO E QUE A MESMA SEJA RETIRADA DE IMEDIATO DOS CUIDADOS DA ATUAL CURADORA"**, e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA CNPJ sob nº 19.417.387/0001-04,** inscrita no CNPJ sob nº **19.417.387/0001-04**, Rua Frederico Maurer nº 3450, CEP: 81.670-020 nº Boqueirão Curitiba Paraná CEP: CEP: 81.670-020, pelo valor total de R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)pelo período de 90(noventa) dias.

Foz do Jordão, 16 de Setembro de 2022**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F0386675

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021.

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ sob o nº 01.603.719/0001/80.
FORNECEDOR: RONERSON EPIFANIO DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 17.067.337/0001-19.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL SENDO: 01 (UM) PROFISSIONAL GRADUADO EM FONOAUDIOLOGIA E UM PROFISSIONAL GRADUADO EM MEDICINA (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICIPIO"
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato permanecera inalterado, sendo R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil reais e novecentos e sessenta reais).
DO PRAZO: O Termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (dose) meses, com vigência até a data 20/09/2023.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:D76706FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 010/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 010/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes autuações decorrentes de descumprimento da Legislação Tributária vigente:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
27.908.562/0002-75	BAIER CENTRO EDUCACIONAL EIRELI	006/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53D3B6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 127/2022

OBJETO – Contratação para prestação de serviços de produção do show "ELAS POR ELAS", para lançamento da Campanha Outubro Rosa 2022.

CONTRATADA: GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886
CNPJ Nº 28.501.664/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC498139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 128/2022

OBJETO**:** Locação do Teatro Unisep, para apresentação da Banda da Polícia Militar do Paraná no dia 11 de outubro, em comemoração aos 70 anos do Município.

FORNECEDOR: UNISEP – UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA
CNPJ Nº: 03.386.832/0002-67
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C56877B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: HELOISA WERLANG & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.856.355/0001-04, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1240, AP 02, CEP: 85601020, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Prestação de serviço de médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do contrato a partir da data da publicação deste termo, sem aplicação de penalidades, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.569/2022.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76CD08C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa na prestação serviço de ensaio CBR em atendimento à Secretaria de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2021 com vigência de 07/10/2021 a 06/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
830/2021	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI	20.534.869/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:246F8CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para serem utilizados na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede de municipal de ensino de Francisco Beltrão e ainda para atender a demanda do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidiciplinar; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2021 com vigência de 05/10/2021 a 04/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
807/2021	T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICO	18.912.500/0001-65

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8BBDA2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de sacos confeccionados em polipropileno para acondicionamento de resíduos recicláveis; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2021 com vigência de 22/10/2021 a 21/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
871/2021	MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI	32.046.276/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B9D61BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, tendo em vista a revogação do pregão eletrônico nº 137/2021; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2021 com vigência de 08/10/2021 a 07/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
832/2021	ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	35.748.403/0001-06
833/2021	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38
834/2021	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -EPP	11.371.179/0001-00
835/2021	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.846.202/0001-10
836/2021	ROTIV PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI	37.058.144/0001-09

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5A92A224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de Bancadas, soleiras, prateleiras, divisória, ladrilhos e outros em granito e ainda cubas de louça e inox, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais equipamentos necessários, considerando que a ata de registro de preços decorrente do pregão nº 19/2021 foi cancelada; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2021 com vigência de 22/09/2021 a 21/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
753/2021	MARMORARIA VINIROCHA LTDA	05.494.107/0001-57

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4368FC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de detonação de rochas, para suprir a demanda de obras do Município; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2021 com vigência de 29/09/2021 a 28/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
786/2021	P C ZYDEK & CIA LTDA	02.650.056/0001-17

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27290C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa na prestação serviço de ensaio CBR em atendimento à Secretaria de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2021 com vigência de 07/10/2021 a 06/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
830/2021	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI	20.534.869/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2B1F6F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/2021 com vigência de 30/09/2021 a 29/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
794/2021	D.T.S INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.625.546/0001-45

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29BC2769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 129/2022
OBJETO**:** Aquisição de duplexadores mini de seis cavidades, para aperfeiçoar o sistema de rádio comunicação entre viaturas e central de operações do 10º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão-PR.

FORNECEDOR: DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 33.785.289/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 14.532,30 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:673E40FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição longarinas em aço com três lugares e poltronas estofadas fixas com apoio de braços, para utilização na Rodoviária Municipal e no terminal rodoviário urbano; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2021 com vigência de 14/10/2021 a 13/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
844/2021	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	01.795.543/0001-05
845/2021	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	06.336.209/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6AE221E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para serem utilizados na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede de municipal de ensino de Francisco Beltrão e ainda para atender a demanda do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidiciplinar; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2021 com vigência de 05/10/2021 a 04/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
807/2021	T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICO	18.912.500/0001-65

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B52C34C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2022

OBJETO: Venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.

ARREMATANTES: LOTE 01 - GIOVANE CARLOS RODRIGUES CORA - valor final de R$ 3.700,00; LOTE 02- ANTONIO ZOBOLI - valor final de R$ 10.600,00; LOTE 03- JORGENOR ALEXANDRE MAZIERO - valor final de R$ 6.400,00; LOTE 04 - WANDERLEI MOMBELLI - AUTO PEÇAS - EIRELI - valor final de R$ 6.400,00; LOTE 05- JAIR CORDEIRO - valor final de R$ 7.200,00; LOTE 06- GIOVANE CARLOS RODRIGUES CORA - valor final de R$ 7.050,00; LOTE 07- ROBERTO CARLOS DALLA CORTE - valor final de R$ 5.200,00; LOTE 08 - JONAS CESAR BRUSCO - valor final de R$ 6.650,00; LOTE 09- PAULO ENRIQUE GOMES - valor final de R$ 8.300,00; LOTE 10- MATEUS TROMBETTA DA SILVA - valor final de R$ 5.700,00; LOTE 11- PAULO ENRIQUE GOMES - valor final de R$ 25.100,00; LOTE 12- PAULO ENRIQUE GOMES - valor final de R$ 52.000,00; LOTE 13- LOTICI & SCHMIDT LTDA - valor final de R$ 500,00; LOTE 14 - SIDNEY IRENO BRANCO - valor final de R$ 7.340,00; LOTE 15 - JACIR OLDONI JUNIOR - valor final de R$ 10.200,00; LOTE 16 - MANOEL ANTONIO ANDRADE JUNIOR - valor final de R$ 25.200,00; LOTE 17- ADRIANO GIMENEZ FERREIRA - valor final de R$20.000,00. LOTE 18 - LUCAS PECCIN - valor final de R$4.000,00. LOTE 19 - PAULO ENRIQUE GOMES - valor final de R$ 25.000,00; LOTE 20 - ADRIANO GIMENEZ FERREIRA - valor final de R$1.000,00. LOTE 21 - LOTICI & SCHMIDT LTDA - valor final de R$ 9.280,00. LOTE 22 - ALCEU CHITZ - valor final de R$ 15.500,00.

O valor total do leilão foi de R$ 262.320,00 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E14628B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022 – Processo nº 728/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para execução dos boxes da estrutura do mercado municipal em gradil metálico do tipo “otis”, fixada em estrutura metálica, incluindo o fornecimento da mão de obra especializada, todo o material e demais insumos necessários, de acordo com o detalhamento especificado no projeto e no memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

1 – LUCIR COLPANI. CNPJ nº 14.072.205/0001-97. Item 01 R$ 166.100,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F6C196DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 – Processo nº 754/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na montagem de academias da terceira idade, para instalação em praças e parques da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MATALURGICA LAMB – EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.037.993/0001-80. Lote 01: Item 10 R$2.190,00.
2 – TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.934.925/0001-70. Lote 01: Itens 02 R$1.560,00; 03 R$2.850,00; 04 R$3.300,00; 05 R$2.590,00; 07 R$1.500,00 e 08 R$1.800,00. Lote 02: Item 01 R$4.400,00. Lote 03: Item 01 R$4.400,00.
3 - ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, CNPJ Nº 13.324.232/0001-47. Lote 01: Itens 01 R$1.580,00; 06 R$1.990,00 e 09 R$1.260,00
VALOR TOTAL R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:432BDD64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas, para prestação de serviços de terapia ocupacional no atendimento a alunos da rede municipal de ensino no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar Maria de Fátima Oliveira Peres.

PESSOA FÍSICA CREDENCIADA:

01 – MOHARA BEGE BOTTINO. – CPF Nº 382.533.378-76

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76303E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA. - CNPJ nº 46.762.008/0001-96, indicando a profissional médica IRAIDA ALDANA TAMAYO - CRM nº 49560-PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B3A9F43D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 33.458.003/0001-22, indicando a profissional médica MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES - CRM nº 45039-PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F274EEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 497-2022

PORTARIA Nº 497/2022

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de FISIOTERAPEUTA.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr. **ADRIANO DA SILVEIRA MAGNABOSCO**, portador do RG nº. 83614153, do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:117E5262

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1842/2022

Súmula: Autoriza o Município de General Carneiro a despender recursos ao "Programa Médicos Pelo Brasil", na forma de Ajuda De Custo para Médicos participantes do programa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº079/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a despender recursos financeiros na forma de ajuda de custo com o "Programa Médicos pelo Brasil", instituído pela Lei Federal n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021 e alterado pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, objetivando o atendimento da demanda do Sistema Municipal de Saúde.
Art. 2º A ajuda de custo compreenderá o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por médico bolsista e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de General Carneiro, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.
Art. 3º A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.
Art. 4º Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de General Carneiro, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado.
Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 20 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D4210C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1843/2022

LEI Nº1843/2022

Súmula: Desafeta imóvel do patrimônio municipal e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por maioria de votos de votos, o Projeto de Lei nº062/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Comum e transpassada para a categoria de Bem Dominical, para fins de destinação a Programa de Habitação Social, parte do imóvel registrado na matrícula n.º 1.198, atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações:
Terreno urbano de propriedade do MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, sob n.º 22, da quadra 06, do Loteamento Santo Antônio, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no quadro urbano do município de General Carneiro – PR. O referido imóvel tem as seguintes confrontações: Frente: linha com 14,00 metros, confrontando com a Avenida Presidente Getúlio Vargas; Lado direito: linha com 24,00 metros confrontando com o Lote n.º 05, da quadra 08, do Loteamento Santo Antônio; Lado esquerdo: linha com 28,50 metros confrontando com o Lote n.º 20, da quadra 06, do Loteamento Santo Antônio; Fundos: linha com 14,00 metros confrontando com o Lote n.º 21, da quadra 06, do Loteamento Santo Antônio.

Terreno urbano de propriedade do MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, sob n.º 21, da quadra 06, do Loteamento Santo Antônio, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no quadro urbano do município de General Carneiro – PR. O referido imóvel tem as seguintes confrontações: Frente: linha com 14,00 metros, confrontando com a Rua Estefanes Jakimiu; Lado direito: linha com 28,50 metros confrontando com o Lote n.º19, da quadra 06, do Loteamento Santo Antônio; Lado esquerdo: linha com 24,00 metros confrontando com o Lote n.º 01, da quadra 08, do Loteamento Santo Antônio; Fundos: linha com 14,00 metros confrontando com o Lote n.º 22, da quadra 06, do Loteamento Santo Antônio; Somando a área total do imóvel 366,50 m2 (trezentos e sessenta e seis metros e cinqüenta decímetros quadrados).

Terreno urbano de propriedade do MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, sob n.º 13, da quadra 07, do Loteamento Santo Antônio, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no quadro urbano do município de General Carneiro – PR. O referido imóvel tem as seguintes confrontações: Frente: linha com 14,00 metros, confrontando com a Rua Estefanes Jakimiu; Lado direito: linha com 30,00 metros confrontando com o Lote n.º 12, da quadra 07, do Loteamento Santo Antônio; Lado esquerdo: linha com 30,00 metros confrontando com o Lote n.º 19, da quadra 05, do Loteamento Santo Antônio; Fundos: linha com 14,00 metros confrontando com o Lote n.º 14, da quadra 07, do Loteamento Santo Antônio; Somando a área total do imóvel 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados). Somando a área total do imóvel 366,50 m2 (trezentos e sessenta e seis metros e cinqüenta decímetros quadrados).

Terreno urbano de propriedade do MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, sob n.º 14, da quadra 07, do Loteamento Santo Antônio, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no quadro urbano do município de General Carneiro – PR. O referido imóvel tem as seguintes confrontações: Frente: linha com 14,00 metros, confrontando com a Rua Mario Mendes; Lado direito: linha com 30,00 metros confrontando com o Lote n.º17, da quadra 05, do Loteamento Santo Antônio; Lado esquerdo: linha com 30,00 metros confrontando com o Lote n.º 01, da quadra 07, do Loteamento Santo Antônio; Fundos: linha com 14,00 metros confrontando com o Lote n.º 13, da quadra 07, do Loteamento Santo Antônio; Somando a área total do imóvel 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º. Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar referidas áreas a programa de habitação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5F101E84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1844/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos de votos, o Projeto de Lei nº080/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
104	02.004.12.367.0016.2017	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.34	R$7.000,00
000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUT. DIRETORIA DE ESPORTES	3.3.90.30	R$10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, o valor de R$ 7.000,00 na fonte de recursos 104 – 25% s/Demais Imp.Vinc. à Educação-Exerc.Cor. e R$ 10.000,00 na fonte de recursos 1000 – Fonte Livre.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4042D7E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022

Termo de Cessão de Uso que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 568.065.159-91, residente no Município de General Carneiro (PR), doravante denominado **CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE SANTA LÍDIA - AGRO SANTA LÍDIA**, inscrita no CNPJ sob n° 02.399.985/0001-03**,** neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. CLAUDENIR KUKUL, brasileiro, agricultor, residente na Localidade de Santa Lídia, Interior do Município de General Carneiro/PR, CPF nº. 052.566.029-18, Identidade n.º 8806753-3 de agora em diante denominada **CESSIONÁRIA,** tem entre si justos e contratados, na melhor forma do direito, de acordo com a Lei Municipal nº 1841/2022 e pelas cláusulas abaixo, o que segue:

I – DO OBJETO

O **CEDENTE** é legítimo proprietário dos seguintes bens:

I - Um trator de pneu 4X4 usado marca John Deere ,na cor verde ano 2013 modelos 2014. TMJD 5078, número de série: J04045D695170, Plaqueta do patrimônio: 21112;
II - Uma Grade Aradora, 14X26 discos no comando hidráulico, na cor verde modelo GAPPR, ano 2015, usado, número de série: 04960, Plaqueta do patrimônio: 21113;
III - Pulverizador modelo 600 LT, usado, na cor azul. Barra manual com 18 a 20 bicos, marca Rubmaq, ano 2014, número de série: 4120, Plaqueta do patrimônio: 009528;
IV - Plantadeira modelo três linhas, usada na cor azul e amarela . Plantio convencional e direto. Marca Imasa, ano 2015, número de série: 39222, Plaqueta do patrimônio: 009527;
V - Calcareadeira modelo 5.5 TN Eixo Tandem usada na cor azul. Marca IAC, ano 2018, número de série: 11195, Plaqueta do patrimônio: 20271.

Pelo presente Termo e de acordo com a Lei Municipal nº 1841/2022 o **CEDENTE** cede o referido equipamento para a **CESSIONÁRIA**, com a finalidade de uso nos serviços desta, através de seus associados e demais interessados na utilização dos bens patrimoniais.

II – DO PRAZO

O Prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é de 27 (vinte e sete) meses a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso , podendo ser prorrogado a critério da administração.

III – DAS OBRIGAÇÕES

São de inteira responsabilidade do **CEDENTE**:
1) Colocar o bem à disposição da **CESSIONÁRIA** em perfeitas condições de uso;
2) Executar os serviços de manutenção de motor, caixa, diferencial e reposição de pneus, desde que, desgastados naturalmente pelo uso;
3) Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas aqui pactuadas, fiscalizando tudo o que aqui foi estabelecido.

Das obrigações da **CESSIONÁRIA**:
1) Cuidar dos bens ora cedidos, utilizando-os para os fins que a Associação se propôs em seus Estatutos;
2) Determinar a operação das máquinas por operador de comprovada capacidade e de conhecimentos mínimos de direção, manutenção mecânica e hidráulica;
3) Executar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, necessários para a operação dos equipamentos, com exceção dos itens de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**;
4) Custear a manutenção das máquinas, inclusive as despesas com combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos, reposição de peças, serviços de revisão e manutenção mecânica e operacional em geral, om exceção dos itens de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**;
5) Utilizar somente peças originais quando da necessidade de reposição;
6) Estabelecer normas regimentais sobre a operação, utilização, custeio e outras relativas à utilização dos equipamentos pelos Associados da respectiva entidade, fazendo chegar a todos as normas previstas;
7) São ainda de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA** as despesas com pagamento de vencimentos do operador dos equipamentos, encargos sociais, bem como, eventuais danos e prejuízos que venham a serem causados a terceiros decorrentes do uso indevido dos equipamentos.

IV – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, no interesse público e se ocorrer as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, sem que caiba quaisquer espécies de indenização a qualquer uma das partes.

V- DO RECEBIMENTO DOS BENS

A **CESSIONÁRIA**, recebe o bem em estado de novo, em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer defeito, ficando responsável civil e criminalmente, pelo uso do bem ora cedido, isentando o **CEDENTE** de todas as responsabilidades, materiais e imateriais dispostas nos artigos 186, 403 e 927 e seguintes do Código Civil, artigo 5º incisos V e X da Magna Carta de 1988, sendo o presente Termo firmado na forma do artigo 104 do Código Civil Brasileiro.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os equipamentos retornarão automaticamente para o **CEDENTE**, se não forem cumpridas as cláusulas aqui pactuadas. A **CESSIONÁRIA** não poderá, em hipótese alguma, vender, alugar ou ceder a terceiros os referidos equipamentos nem desvirtuar o objeto do presente Termo, podendo a mesma dispor da melhor forma que entender necessária, respeitadas as disposições pertinentes contidas no artigo 17 da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Termo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, e lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vão assinadas pelos partícipes, e pelas 2 (duas) testemunhas abaixo relacionadas, para publicação e execução.

General Carneiro, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR
Cedente

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE SANTA LÍDIA - AGRO SANTA LÍDIA
Cessionário

Testemunha:

Testemunha:

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4D1A8A29

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.399.985/0001-03 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2022, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0BBC1429

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 572/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1844/2022 de 20 de setembro de 2022;

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
104	02.004.12.367.0016.2017	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.34	R$7.000,00
000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUT. DIRETORIA DE ESPORTES	3.3.90.30	R$10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, o valor de R$ 7.000,00 na fonte de recursos 104 – 25% s/Demais Imp.Vinc. à Educação-Exerc.Cor. e R$ 10.000,00 na fonte de recursos 1000 – Fonte Livre.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B9FF2D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2022

Edital de Convocação de Audiência Pública 2º Quadrimestre de 2022, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Segundo Quadrimestre de 2022 referentes às metas fiscais do Poder Executivo do município de General Carneiro e Audiência Pública de prestação de contas da saúde referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2022 executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município.**

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 09:00hs (nove horas) do dia 28 de setembro de 2022 nas dependências da Câmara Municipal de General Carneiro, localizada na Praça Quindrade Gaiovicz.

General Carneiro, 20 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D9C100FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná**,** aprovou e a **MESA DIRETORA** com fulcro no inciso V, do Artigo 20 do Regimento Interno, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do § 6º, do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Goioerê, promulgada em 29 de março de 1990, que passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 139.....

§6º .....

II – as Audiências Públicas deverão ser realizadas em local acessível aos interessados, a partir das 18h30min, e o Poder Executivo deverá dar ampla divulgação das mesmas; (NR)
III – a convocação para a realização de audiências públicas deverá ocorrer com antecedência mínima de 07 (sete) dias que a antecederem, por meio de propaganda escrita e falada, assegurando o mínimo de 02 (duas) inserções em jornal de grande circulação local, publicação no Diário Oficial e a fixação de editais em local de fácil acesso e na sede da Prefeitura Municipal. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vice-Presidente

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
1ª Secretária

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3365DEF4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

SÚMULA: **"**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências.".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, artigo 118, VIII, combinado com a Lei Municipal Nº 2.832/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Municipal Nº. 2.865/2021 – Lei Orçamentária Anual;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO CARGO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
2.001 – Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Poder Legislativo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR$220.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR$ 20.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art., cient. e out desp. R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica R$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 10.000,00

TOTAL R$300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas citadas no artigo anterior, fica reduzida verba na seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01.00.00000000.000 - Câmara Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
1.003 – Ampliação, Reformas, melhorias e Adequação do Edifício da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Câmara Municipal R$300.000,00

TOTAL R$300.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0310553A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.927/2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DO COBRE, ALUMÍNIO E SIMILARES SEM ORIGEM NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de cobre, alumínio e similares quando em formato de fios ou cabos, no Município de Goioerê, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º A proibição que refere o art. 1º desta Lei incide exclusivamente sobre o material sem origem, não alcançando aquele objeto de comercialização regular, na forma da legislação própria.

Art. 3º Considera-se praticante do comércio de cobre, alumínio e similares, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, comercializa, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º Os estabelecimentos, as pessoas jurídicas ou físicas que praticam o comércio de produtos definidos no art. 1º desta Lei que não comprovarem a origem dos mesmos ficarão sujeitos à:
I – aplicação de multa;
II – cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência.
Parágrafo único. O material apreendido ficará à disposição da municipalidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1E1C81E6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.787/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata CAROLINA GRUPO CAMARA, CPF nº 115.206.169-02, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:BB0B9986

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.791/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público ocupado pela servidora MARTA PEREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua jubilação.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa da servidora titular acima identificada, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora municipal, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF8225DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a partir de 16 de setembro de 2022, a portaria nº. 709/2022 a qual designou a professora LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, no período no

período de 01 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, no CMEI – Prof.ª. Maria Zilda Ferreira Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6086D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 676/2022 a qual concedeu a senhora CÉLIA REGINA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 18/10/2022 a 27/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C642ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora PATRICIA MARIA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Diretor de Divisão de Especialidades, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 20/09/2022 a 04/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6453A2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ELIAS JOSE DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/09/2022 a 02/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:41F24DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 661/2.022

Na Edição nº. 2598 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de agosto de 2022, foi publicada a Portaria nº. 661/2.022, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

"por 30 (trinta) dias..."
" No período de 05/09/2022 a 04/10/2022..."

Leia-se:
" por 15 (quinze) dias..."
" No período de 05/09/2022 a 19/09/2022..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC59A658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora VÂNIA VIANA DO CARMO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:930E4562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ZÉLIA APARECIDA AMANCIO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 26/09/2022 a 05/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2BD0196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 741/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANDRÉ OLIVEIRA DIAS, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 05/09/2022 a 19/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:186BC86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor EDSON ROBERTO MARTINS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/10/2022 a 17/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:446277CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 689/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2604 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de setembro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 689/2.022, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" com admissão em 01/04/2014..."
" quinquenio 2014/2019..."

Leia-se:
“ com admissão em 10/03/2019.”
“ quinquenio 2009/2014...”

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1679E97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 744/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor VANDERLEI LOPES DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19/09/2022 a 18/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF6504A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 745/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora ALINE BRANDANI SILVA, do cargo em função gratificada de Diretor de departamento de EAD, designada através da portaria nº 188/2021, voltando ao cargo efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 19 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:40F48353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 746/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, do cargo em função gratificada de Chefe de Divisão de Pagamentos e Conciliações, designada através da portaria nº 347/2021, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Departamento de Tesouraria, a partir de 01 de setembro de 2022.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DAF2CE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 747/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar a Senhora PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO, do cargo em função gratificada de Diretor de Departamento de Contabilidade, designada através da portaria nº 346/2021, na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, a partir de 01 de setembro de 2022.
Artigo 2º - Nomear a referida servidora para o Cargo Diretor de Departamento de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tesouraria, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº 2.524/2017, a partir de 01 de setembro de 2022
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria nº 346/2021 e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1BCC1AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 748/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, portadora do RG 9.401.393-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de contabilidade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6EE8F7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal AJONCIVAL RIBEIRO PÂNTANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8151B049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal DENEVALDO RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E523D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JULIO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, a partir de 05 de setembro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC556D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal GRACIELLE APARECIDA DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Departamento de Maio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, a partir de 01 de setembro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5DF45E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 754/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora CAROLINE TRINDADE MARTINS, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 21 de setembro de 2022 encerrando-se em 20 de dezembro de 2022, período com admissão em 01/03/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2004/2009.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02C02FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 755/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA, portadora do RG. nº. 9.489.266-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 21 de setembro de 2022 e encerrando-se em 20 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, referente ao quinquênio 2017/2022.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:43FA53E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 756/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, SIMONE GUIMARÃES BALDOINO DOS SANTOS, portadora do RG. nº. 6.910.809-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 21 de setembro de 2022 e encerrando-se em 20 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2012/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:741628D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 756/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, SIMONE GUIMARÃES BALDOINO DOS SANTOS, portadora do RG. nº. 6.910.809-1 SSP/PR., ocupante do

cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 21 de setembro de 2022 e encerrando-se em 20 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2012/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A4837C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2021.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, , nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, sediado na cidade de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Abrao Nacles, nº 514, Zona I, CEP. 87.207-500, neste ato representada pelo Sr**. MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.932-8 SESP – PR, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, residente e domiciliado em Cianorte – PR, à Rua Cuiabá, nº 240, Jd. Atlântico V, CEP. 87.202-104, doravante designada **CONTRATADA**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 465/2021, Processo Licitatório nº 179/2021, Pregão Eletrônico nº 091/2021 nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **20 de setembro de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R$ 173.063,36 (cento e setenta e três mil, e sessenta e três reais e trinta e seis centavos),** conforme reajuste anual do IPCA de 8,73% (oito virgula setenta e três por cento) de agosto de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
291	12.02	10.301.0010.2.158	3.3.90.39.00.00.00.00	4494

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS
Bio Residuos Transportes LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6B1E11BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2019.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob onº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá/PR, na Rodovia PR 317, nº 8521, Saída para Campo Mourão – Parque Industrial Sul, CEP 87.065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.099/0001-09, neste ato representada pelo senhor **JOÃO ALBERTO FORLAN**, inscrito no CPF sob o nº 046.040.759-72, portador da cédula de identidade RG. nº 752.110 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Av. São Paulo, nº 119, Ap. 1201, Centro, CEP. 87.013-040, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 381/2019, referente a Tomada de Preço nº 007/2019, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo Aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do Contrato nº 381/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de Vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início a partir da data de **20 de setembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor global previsto na Cláusula Sexta do contrato passa a ser de **R$ 412.819,54 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)**, reajuste este referente à aplicação do índice IPCA de 8,73% do mês de agosto de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
122	09.01	04.122.0003.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOÃO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas EIRELI
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EB3FFB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 520/2.022 – PMG 067/2022

Pregão nº. 115/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRUZEIRO DO OESTE COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.272.433/0001-92, com sede no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 761, Jardim Alto da Gloria, CEP 87.400-000, neste ato representado pelo Srº **CLENIO DEBASTIANI**, portador da cédula de identidade RG nº 69905757 SSP/PR, inscrito no CPF nº 036.315.769-78, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	REGISTRO (REGULADOR) P/BUTIJÃO DE GÁS P.13 COMPLETO - Registro c/mangueira e abraçadeiras, material c/selo do INMETRO	APIS	30 UN	60,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLENIO DEBASTIANI
Cruzeiro do Oeste Comercio de Gás LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C756FC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 521/2.022 – PMG 067/2022

Pregão nº. 115/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, com sede no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Antonio Freder. Ozanan nº 1655, Brigadeiro, CEP 92.420-360, neste ato representado pelo Srº **ADILSON ALERICO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3, inscrito no CPF nº 031.128.749-27, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45 KG (COTA) Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614.	ULTRAGAZ	140 UN	320,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADILSON ALERICO
Companhia Ultragaz S.A.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AF932229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022
HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022
CONTRATADO: DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de REAGENTE DPD em PÓ, utilizado no equipamento de aferição do Cloro Residual Livre, marca Del Lab, do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 20/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0EAE2C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/09/2022	8.159,28
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/09/2022	258.958,21
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/09/2022	39.055,47
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/09/2022	3.575,41
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	20/09/2022	1.092.760,59
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	20/09/2022	160.783,68
FNS – Fundo Nacional Saúde	FAEC – Angiologia	20/09/2022	2.197,30

Goioerê, 20 de Setembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4389562C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 084 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Locação de pavilhão coberto para festa de aniversário do município para os dias 22 e 23 de outubro

Valor Máximo: R$ 70.000,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 03 de outubro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 20 de setembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:58CC46FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 250 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia, CAROLINE LAÍS DOS SANTOS, para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, CAROLINE LAÍS DOS SANTOS, RG nº 6.927.056 e CPF nº 073.018.599-02 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir da data de 21 de setembro de 2022.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:353E4910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 176/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME** Inscrita no **CNPJ 33.859.616/0001-71**, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por não apresentar catálogo e por apresentar proposta ajustada incorreta, ambos estabelecidos no tópico 6.9.1 do presente edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3D022973

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 163/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 249/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 099/2021
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Beneficiária: **MERCEDES AJALA, CPF nº 638.440.101-06**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel

residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MERCEDES AJALA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais **06 (seis) meses**, ou seja, até **20 de março de 2023**.

Do valor: O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** correspondente a 06 (seis) mensalidades no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Adesão**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:350AD4E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2022

Pregão Eletrônico nº 163/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C. T. VIEIRA PEDROZO, CNPJ nº 33.551.030/0001-45**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guaíra.

Valor Total: R$ 46.999,84 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:01EAD7CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022

Pregão Eletrônico nº 148/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição, sob demanda, de equipamentos (a saber: conjunto consultório odontológico e televisor 50') e mobiliário em geral (longarinas de 3 e 4 lugares), os quais serão empregados nas estruturas físicas do Departamento Odontológico e demais unidades de saúde familiar do Município de Guaíra, conforme RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e Nº 252/2022.

Valor Total: R$ 118.530,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D32CA1D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022

Pregão Eletrônico nº 148/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição, sob demanda, de equipamentos (a saber: conjunto consultório odontológico e televisor 50') e mobiliário em geral (longarinas de 3 e 4 lugares), os quais serão empregados nas estruturas físicas do Departamento Odontológico e demais unidades de saúde familiar do Município de Guaíra, conforme RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e Nº 252/2022.

Valor Total: R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D62605B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2022

Pregão Presencial nº 116/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, CNPJ n° 07.769.127/0001-19**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 77.407,52 (setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo de Vigência: O Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, **tendo início em 24 de setembro de 2022 e término em 23 de setembro de 2023**.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4179657

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2022

Da Inexigibilidade de Licitação nº 098/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BIANCA SILVA ARAGÃO, CPF nº 457.264.218-41**

Objeto do Contrato: Contratação da Sra. BIANCA SILVA ARAGÃO, que será responsável pela apresentação artística da cantora "Bianca Aragão", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 01/10/2022 no evento denominado "I Expo Flor 2022 - ASSISTEGUAÍRA" a partir das 18 horas e 30 minutos, no Salão Paroquial de Eventos Nossa Senhora dos Navegantes "Espaço Navegantes".

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1CFC12C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 009/2022

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2021 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 22.342.205/0001-98**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (adequação de bocas de lobo existentes) e passeio com acessibilidade nas Ruas Achilles Vendruscolo (parte) e Rua sem denominação, paralela ao Fundo de Vale, nas proximidades do Jardim América, no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.973/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 29.236,89 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos),*** **que corresponde à 7,17% do valor original do contrato, que é de R$ 407.534,75 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 378.297,86 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:47E2FB75

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 416/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 116/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 116/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares do Município de Guaíra, sendo a empresa vencedora:

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, inscrita no **CNPJ n° 07.769.127/0001-19**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 77.407,52 (setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2B79A193

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 417/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 163/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº**

163/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guaíra, sendo a empresa vencedora:

C. T. VIEIRA PEDROZO, inscrita no **CNPJ nº 33.551.030/0001-45**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 46.999,84 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:58D6341D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 418/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 148/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 148/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de equipamentos (a saber: conjunto consultório odontológico e televisor 50') e mobiliário em geral (longarinas de 3 e 4 lugares), os quais serão empregados nas estruturas físicas do Departamento Odontológico e demais unidades de saúde familiar do Município de Guaíra, conforme RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e Nº 252/2022, sendo as empresas vencedoras:

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 2, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 118.530,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais); e**

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 29.312.896/0001-26**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:54ECBE64

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE 11/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ASSESSORIA ONLINE, VIA TELEFONE OU E-MAIL NAS ÁREAS FISCAIS, CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA - ACESSO ÀS LEGISLAÇÕES EDITADAS E BOLETINS INFORMATIVOS DISPONIBILIZADOS DE FORMA ELETRÔNICA, EM SITE PRÓPRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 15 de setembro 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Nelson Domingos Colete

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4FAD0C3A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 43/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de mão-de-obra
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro- PJ
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Art. 2º A importância de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de Setembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AB0CC09B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 44/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 43/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.
Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 520.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de Setembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:88BD4743

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: UNIFORME TIPO MACACÃO SAMU 192".
RESULTADO: LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES nos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Cascavel – PR, 20 de setembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A4FC38A7

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR".
RESULTADO: CIRURGICA PRIME LTDA nos lotes 01, 02, 03 e 06 com valor total de R$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**no lote 04 com valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** no lote 05 com valor total de R$ 3.405,60 (três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Cascavel – PR, 20 de setembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1002093E

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 E OS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADO, O QUAL TÊM POR OBJETO O REPASSE DE VERBAS PARA PRESTAÇÃO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TOLEDO	01/135/2022	76.205.806/0001-88	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT	R$ 1.890.840,00	22/07/2022 A 31/12/2022
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	01/131/2022	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	R$ 49.140,00	22/07/2022 A 31/12/2022
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	01/132/2022	95.583.597/0001-50	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	R$ 79.380,00	22/07/2022 A 31/12/2022
OURO VERDE DO OESTE	01/136/2022	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	R$ 80.640,00	22/07/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220920_165854_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220920_171221_21.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220920_171259_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220920_171337_60.pdf

Cascavel, 21 de setembro de 2022.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F67EECBE

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 EDITAL Nº 147/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 143/2022:

ONDE SE LÊ :

07º	108º	Paulo André Freitas da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel

LEIA-SE:

13º	059º	Anadir Martins de Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel

Para a candidata Anadir Martins de Souza da Silva, o prazo para a entrega de documentação é no período de **21/09/2022 a 27/09/2022**, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, as demais disposições do Edital nº 143/2022 permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1CB549BA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 146/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 119/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 21/09/2022 a 27/09/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	237º	Thaiana Caroline Bianchi	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:43730993

PROJUR
DECRETO Nº 316/2022 DATA: 20.09.2022

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora do XXVIII Torneio Internacional de Pesca de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2060 de 13.09.2018, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.154/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora composta pelos membros a seguir, para realização do XXVIII Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022:

Presidente: Marly Gonçalves da Mota Kihara;

Vice-Presidente: João Carlos Medeiros dos Santos;

1º Tesoureiro: Fabian Persi Vendruscolo;

2º Tesoureiro: Walter Fabiano dos Santos;

1ª Secretária: Ana Cláudia Eloy Foletto;

2ª Secretária: Bárbara da Silva Costa;

Coordenadores de Segurança: Raymundo Francisco Castanon de Andrade e Cesar Luis de Freitas;
Coordenador Jurídico: Juliana Rigolon de Matos;

Coordenadores de Informática: Anderson Barbosa Perez, Sergio Roberto Gouveia e Giovani Mendanha Sobrinho;

Coordenadores de Marketing e Imprensa: Cintia Marques da Silva, Marcelo Aquino e Adalton Raimundo da Cunha;

Coordenadores de Logística e Eventos Complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Luis Carlos Lima, Marcos Cesar Vacari, Edgar Everson Mendes de Sousa Vanderlei Rangel de Lima, Angélica Cristina de Matos, Juliana Gonçalves Pinto;

Coordenadores de Classificação: Júlio Cesar Juvenal, Zinaldo da Rocha e Luiz Vieira da Silva.

Art. 2º À Comissão Organizadora compete realizar todas as atividades inerentes ao XXVIII Torneio Internacional de Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 2060/2018.

Art. 3º Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços Públicos relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5A7BCDFC

PROJUR
DECRETO Nº 319/2022 DATA: 20.09.2022

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 12/2022 de 19.09.2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Memorando online sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 12/2022 de 19 de setembro de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

requerimento nº 1720/2017, protocolado pela produtora rural Sra. **Nadir de Jesus Eduardo**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 045.029.299-13, RG nº 8.468.271-3 SSP/PR, endereço RM Água Verde, 16 Casa 16 Comunidade Rural Água Verde, Lote Rural Nº 68-C na Gleba 03 no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a prática da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada. 30 Horas de Escavadeira Hidráulica, valor total de, R$ 12.694,50 (Doze Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) o referido serviço será terceirizado conforme Pregão Presencial nº 068/2022 fornecedores: 2E Escavações LTDA – ME, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:878A6741

PROJUR
PORTARIA Nº 419/2022 DATA: 20.09.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.298/2017, 013/2022 e 344/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Lucia Tormen da Silva	3.791.427-4 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	13/10/2022 a 22/10/2022 e 23/10/2022 a 11/11/2022
Antonio Carlos Alves	2.242.177 SESPII-PR	2021/2022	19/09/2022 a 28/09/2022
João Fernando Pinto Grecillo	6048620162 - SESPII/RS	2021/2022	20/09/2022 a 09/10/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EE632CB7

PROJUR
PORTARIA Nº 420/2022 DATA: 20.09.2022

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 321/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.343/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 321/2022, para apurar condutas que ferem o art. 130, incisos I e III da Lei Municipal nº 1246/2003 em desfavor de **C.A.M.**, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:92B99C76

PROJUR
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ

Capítulo I
Das Atividades do Conselho

Art. 1º O Conselho de alimentação Escolar (CAE) de Guaíra, criado pelo Decreto nº 26/2000 de 31/07/2000, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto aos estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e EJA inseridos no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II – Analisar o cardápio planejado pelo nutricionista Responsável Técnico e verificar se está de acordo com o que prevê o PNAE.

III – Sugerir medidas aos órgãos dos poderes Executivos e Legislativos do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e do Orçamento Municipal, visando:
As metas a serem alcançadas;
A aplicação dos recursos previsto na Legislação Nacional;
O enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para a alimentação escolar;

IV – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE;

V – zelar pela qualidade dos produtos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

VI – apoiar campanhas educativas sobre alimentação, bem como sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação;

VII – manter parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, como órgão responsável pela inspeção sanitária dos alimentos;

VIII – articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos Estadual e Federal, e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração em assistência técnica para execução do programa de alimentação escolar;

XIV– receber, e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Alimentação – FNDE, com parecer conclusivo as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação – PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da Medida Provisória nº 11947/2009;

Parágrafo único – A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, ficará a cargo do órgão de educação do Município.

Capitulo II
Da Composição do Conselho

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, será composto da seguinte forma:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata;
IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia especifica para tal fim, registradas em ata.

Parágrafo 1° - cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representando, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

Parágrafo 2º - os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Parágrafo 3º - em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecidos no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

Parágrafo 4° - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

Parágrafo 5º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Parágrafo 6º - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

Parágrafo 7° - Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela entidade executora por meio do Sistema CAE Virtual, disponível no site do FNDE : www.fnde.gov.br. No prazo de vinte dias, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE a cópia do oficio de indicação do representante do poder executivo, cópia das atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo, e cópia do decreto ou portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do presidente e vice-presidente do conselho.

Parágrafo 8º – o CAE terá (um) Presidente e 1(um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, com exceção do indicado pelo Poder Executivo, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleito uma única vez.

Parágrafo 9° - após a nomeação dos membros do CAE as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

Mediante renuncia expressa do conselheiro;
Por deliberação do segmento representado;
Pelo não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas do conselho.

Parágrafo 10º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato, será para completar o restante daquele foi substituído.

Capitulo III
Das Atribuições do Presidente

Art. 3 º - O presidente do Conselho permanecerá como tal durante o tempo em que durar o seu mandato, em conformidade com o disposto no Artigo 2º, Parágrafo 2º, deste Regimento.

Art 4° - São atribuições do Presidente:

I – Coordenar as atividades do Conselho;
II – Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

III – organizar a ordem do dia das reuniões da assembleia;

Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

Determinar a verificação da presença;

Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;

Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

Colocar as matérias em discussão e votação;

Anunciar o resultado das votações decidindo-se em caso de empate;

Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las às considerações dos Membros do Conselho, quando omisso o regimento;

Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

Assinar os livros destinados aos serviços do conselho e seu expediente;

Agir em nome do Conselho, mantendo contatos com autoridades;

Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

Promover a execução dos serviços administrativos do conselho;

Propor ao conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

Parágrafo único – O Vice-Presidente ou substituto do Presidente, no exercício da presidência do Conselho, terá mesmas atribuições do titular.

Capitulo IV
Dos Membros do Conselho

Art. 5º - compete aos membros do Conselho:

Participar de todas as decisões e deliberações do conselho;

Votar as proposições submetidas à deliberação do conselho;

Apresentar proposições, requerimentos e questões de ordem;

Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

Desempenhar as funções para as quais forem designados;

Relatar os assuntos que lhes forem atribuídos pelo Presidente;

Obedecer às normas regimentais;

Assinar as atas das reuniões do Conselho;

Apresentar retificações ou impugnações as atas;

Justificar seu voto, quando for o caso;

Capitulo V
Das Reuniões e Assembleias

Art. 6º - As reuniões e assembleias do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

Art. 7º - As reuniões e assembleias serão:

Ordinárias a cada trimestre.

Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente, mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Parágrafo 1º - A ordinária do primeiro trimestre será a Assembleia Geral Ordinária para análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Parágrafo 2º - As convocações para Assembleia Geral serão feitas por ofício ou sistema eletrônico com 02 (dois) dias de antecedência.

Parágrafo 3º - As Assembleias serão instaladas em primeira convocação com a presença de 51% (cinquenta e um por cento) dos conselheiros, e em segunda, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nos termos previstos neste Regimento.

CAPITULO VII
Da Ordem dos Trabalhos

Art. 8º – A ordem dos trabalhos será a seguinte:

Expediente;
Comunicação do presidente;
Ordem do dia;
Leitura, votação e assinatura da ata da assembleia.

Parágrafo 1º - O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Parágrafo 2º - A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.

Capitulo VIII
Das Discussões

Art. 9º – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 10 – As matérias constantes da ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Art. 11 – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste regimento, será decidido conforme dispõe o inciso XI, do Artigo 4º, deste documento.

Art. 12 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho para encaminhamento e votação.

CAPITULO IX
Das Votações e Decisões

Art. 13 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação, cabendo ao Presidente definir a forma da mesma.

Art. 14 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declara quantos votaram favoravelmente ou contrário.

Parágrafo único – Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art.15 – As decisões do Conselho de Alimentação Escolar – CAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate
.
Art 16 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO X
Das Atas

Art. 17 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões e assembleias do Conselho.

Parágrafo 1º - As atas devem ser redigidas em livro próprio ou digitadas, numeradas e arquivadas em pasta própria para esse fim, sem rasuras ou emendas.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais

Art. 18 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 19 – Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Alimentação Escolar- CAE.

Art. 20 – A aprovação ou modificações deste Regimento Interno só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, dois terços dos conselheiros.

Art. 21 - Este Regimento, depois de aprovado pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, será encaminhado ao Executivo Municipal, para ser publicado, quando passará então a vigorar.

MARLEIDE BELEGANTE
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2633767D

PROJUR
XXVIIIº TORNEIO INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE GUAÍRA/PR CENTRO NÁUTICO MARINAS

MODALIDADE: PESQUE E SOLTE VIVO
Data: 22 e 23 de outubro de 2022.

1 – DEFINIÇÃO E OBJETIVOS
1.1 –Trata-se de Torneio de Pesca embarcada na modalidade PESQUE E SOLTE VIVO, cujo objetivo principal é apresentar o Município de Guaíra como foco irradiador na região da prática de pesca esportiva no estilo pesque, fotografe e solte vivo.
1.2 – O Objetivo Principal é desenvolver o turismo de Pesca Esportiva com seriedade, qualidade e técnicas que exigem o segmento, desenvolvendo a consciência ecológica dos pescadores do município e região, e capacitando mão de obra local para o turismo sustentável e da Pesca Esportiva no Rio Paraná e Lago de Itaipu.

2 – ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO
2.1 A organização e direção do evento será de responsabilidade do ASSISTEGUAIRA - Associação Assistencial de Guaíra, com apoio da Prefeitura Municipal de Guaíra.

3 – INSCRIÇÕES, KIT, REFEIÇÕES E CAMISETAS.
3.1 – Para participar do Torneio, cada equipe deverá fazer uma inscrição no valor de R$600,00 (seiscentos reais) no primeiro lote (até o dia 03/10/2022 ou até completar 150 inscrições), R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) no segundo lote (até 20/10/2022) ou R$680 (seiscentos e oitenta reais), sendo o terceiro lote comercializado até completar 300 inscrições, ou até o dia do evento em 22/10/2022 se houver disponibilidade.
3.2 – As inscrições são limitadas e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário próprio, disponível em locais credenciados, de acordo com as instruções divulgadas pelo site oficial do evento: www.torneiopesca.guaira.pr.gov.br .
3.2 – Cada equipe poderá ser composta por dois ou três pescadores, sendo o primeiro pescador informado considerado o Capitão da Equipe, e o 2º e 3º inscritos denominados Pescador.
3.3 – Cada membro da equipe terá direito a participar do jantar de confraternização a ser realizado no dia 22/10/2022 e café da manhã no dia 23/10/2022, bem como o Kit contendo sacola para lixo, camisetas do torneio, vale-refeição, adesivo com número da inscrição para identificação no barco e régua para medição dos peixes.
3.4 – Cada equipe receberá um número que será utilizado para participação dos sorteios dos prêmios (um número por equipe).
3.5 – O kit será entregue no Centro Náutico Marinas, após a barqueata, a partir das 19h30m do dia 22/10/2022. O Jantar será servido na sequência, a partir das 20h00m.
3.6 – Quem não retirar o kit no dia 22/10/2022, deve procurar a organização no dia 23/10/2022 antes do café da manhã para a retirada.
3.7 – Terão direito a camiseta do torneio todas as equipes que fizerem e pagarem a inscrição.
3.8 – Qualquer competidor menor de idade deverá pescar com seu responsável legal na mesma embarcação, ou entregar autorização por escrito assinada pelo responsável legal;
3.9 – Em caso de um dos competidores previamente inscritos não poder participar durante a prova, o mesmo poderá ser substituído, desde que o fato seja comunicado à comissão organizadora antes do início do Torneio;

4 – DAS EMBARCAÇÕES, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO
4.1 – A competição consiste em pesca embarcada utilizando barcos com motor sem limite de potência, devendo a embarcação estar de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Marinha do Brasil.
4.2 – Todos os pilotos deverão ter autorização para navegar, fornecida pela Marinha (arrais amador ou mestre), assim como todo competidor deverá ter licença de pesca amadora – embarcada.
4.3 – Todos os Atletas quando em prova, deverão estar em condições de serem fiscalizados, tanto pelo árbitro como pelas autoridades competentes (IBAMA/MARINHA).
4.4 – É obrigatório o uso de coletes salva-vidas durante a navegação. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que possa acontecer com competidores, embarcações ou equipamentos que ocorrerem durante o evento, porém poderá prestar auxílio dentro do possível.
4.5 – Para controle da segurança, todos os barcos que forem competir ou trabalhar no reservatório, deverão comunicar ao árbitro, sua saída e seu retorno.
4.6 – Após as 16h00m, caso declarado o não comparecimento de alguma equipe, será acionada a segurança do evento para proceder ao socorro, o qual estará condicionado à realidade do momento.
4.7 – O Árbitro nomeará tantos auxiliares quanto ferem necessários para o bom desempenho da prova e de sua função.

5 – DA PROVA, RAIAS, DELIMITAÇÕES E POSTO DE MEDIÇÃO
5.1 A prova será realizada no dia 23 de outubro de 2022, no Lago de Itaipu e Rio Paraná, com raia aberta a todo reservatório de Itaipu.
5.2 Será permitido a pesca no PAÍS VIZINHO (PARAGUAI), mas por conta e risco de cada equipe, não responsabilizando os organizadores.
5.3 A competição terá 1 (um) posto de medição, no Centro Náutico e Recreativo Marinas, local de largada.
5.4 As equipes participantes acessarão o rio e lago pela rampa principal existente no Centro Náutico e Recreativo Marinas, ou, não sendo possível acesso em caso de baixa do rio, do local que será previamente informado pela Comissão Central Organizadora;
5.5 Caso alguma equipe venha de outro ponto de desembarque, obrigatoriamente deverá se apresentar para o Juiz de prova.
5.6 Embarcações poderão ser vistoriadas antes e durante a largada.

5.7 Todos os barcos participantes deverão retornar no final da etapa, sob pena de serem desclassificados caso não retorne até a hora marcada.

6 – FOTOS E VÍDEOS

6.1 – Cada equipe deverá apresentar no posto de aferição o máximo de 03 (três) exemplares devidamente fotografados e filmados. É obrigação da equipe apresentar somente os 03 (três) exemplares com suas respectivas fotos e filmagens de soltura.

6.2 – Procedimentos de foto: A fotografia deve ser em alta resolução, deve estar nítida e obrigatoriamente enquadrar o peixe inteiro, mostrando claramente o tamanho em centímetros e a identificação da equipe, por meio do crachá que será entregue no dia do torneio, devidamente posicionado na RÉGUA OFICIAL DO EVENTO.

IMPORTANTE:

a) A régua deve estar paralela ao corpo do animal;

b) A extremidade cefálica deve estar encostada na borda da régua (marca de 0 cm);

c) O peixe deve estar com a boca fechada.

d) O dorso do peixe deve estar na parte superior da régua; (não serão aceitos peixes com o dorso na posição inferior);

e) Caso o peixe esteja com a boca parcialmente aberta será descontado 0,5 cm da medição do exemplar.

f) Não será permitida a utilização das mãos sobre o exemplar, de forma que atrapalhe a correta visualização da medida pelo fiscal da prova.

Ao fazer o registro do exemplar, junto a régua oficial e crachá de identificação após a fotografia, ainda na régua, comece o vídeo da soltura do mesmo. **O VIDEO DA SOLTURA É OBRIGATÓRIO**. Podendo ser solicitado pela equipe de aferição a seu critério.

6.3 – Procedimentos de vídeo: A filmagem deve ser em alta resolução, deve estar nítida e obrigatoriamente enquadrar o peixe inteiro, mostrando claramente o tamanho, em centímetros, posicionado na RÉGUA OFICIAL DO EVENTO até a soltura do peixe;

Todas as fotos dos peixes apresentados devem ter o vídeo da soltura, caso seja apresentado a foto sem o vídeo a equipe terá 01 (um) peixe invalidado, não podendo apresentar outro em seu lugar;

Os vídeos dos peixes apresentados devem estar isentos de qualquer sinal que indique outras formas de pescar diferente da permitida, sob pena de desclassificação da equipe;

Cada vídeo de peixe apresentado deve mostrar claramente:

a) A medida do peixe;

b) Estar vivo;

c) Estar em condições de soltura;

d) Sem interrupção a respectiva soltura.

O peixe deverá ser solto no mesmo local onde foi capturado, logo após a medição.

7 – DURAÇÃO E LARGADA

7.1 – A duração da prova será de 07 (sete) horas.

7.2 – A largada no dia 23/10/2022 será às 07h00m, e o término será às 14h00. Quem não chegar ou estiver no visual até as 14h00 não poderá apresentar as imagens dos seus exemplares.

7.3 – No início da prova será dado um sinal sonoro, assim como no término.

7.4 – Em caso de atraso na largada o término da prova não será alterado.

8 – DO MATERIAL PERMITIDO

8.1 – Materiais não utilizados para a pesca encontrado na embarcação será motivo de desclassificação da equipe.

8.2 – A equipe que for flagrada com redes de lances ou esperas, e outros artifícios não permitidos por este regulamento será sumariamente desclassificada da competição.

9 – DA DISCIPLINA

9.1 – A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento, sendo eles: um representante do AssisteGuaira, o Árbitro Geral do Torneio, e de mais um dos participantes do evento, sorteado pela comissão organizadora, caso necessário;

9.2 – A comissão disciplinar reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;

9.3 – Fica vetado aos componentes da equipe:

a) Abordar ou deixar-se abordar por outras embarcações que não sejam as do árbitro ou fiscais do torneio;

b) Jogar lixo no Rio Paraná, Lago de Itaipu ou em suas margens;

c) Ingerir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriaguez;

d) Utilizar qualquer material ou equipamento predatórios para a pesca, além dos permitidos para a prova;

e) Permitir que qualquer pessoa não inscrita no Torneio possa auxiliar de qualquer forma na captura do peixe.

f) Retirar a embarcação da água e retornar para pesca.

9.4 – Será desclassificada a equipe que:

a) Alterar a medida dos peixes apresentados;

b) Apresentar para medição mais do que o limite de peixes permitido;

c) Prejudicar os concorrentes com manobras escusas dentro ou fora do barco;

d) Manter comportamento não condizente com as regras elementares do convívio social, desacatar ou agredir os demais competidores, as autoridades e o público presente;

e) Transgredir quaisquer das regras contidas neste regulamento.

10 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ÁRBITRO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Ao Árbitro titular e auxiliares cabe cumprir este regulamento e aplica as penalidades cabíveis.

10.2 – O Árbitro tem FÉ DE OFÍCIO, independentemente de qualquer testemunha.

10.3 – A arbitragem será da responsabilidade do Árbitro Oficial da prova.

10.4 – Caso uma dupla perceba qualquer irregularidade, a mesma deverá comunicar a arbitragem no final da prova, a qual deverá verificar a veracidade da denúncia, sendo confirmada, aplicará a penalidade ao caso.

11 – DO EXERCÍCIO DA PESCA

11.1 – A pesca será exercida dentro dos limites previstos neste regulamento.

11.2 – O puçá poderá ser utilizado por qualquer elemento da equipe para ajudar o companheiro em atuação.

11.3 – Não haverá limite de varas montadas.

11.4 – A pesca deverá ser exercida com as embarcações numa distância mínima de 50 (cinquenta) metros entre duplas. (Penalização: Desclassificação).

11.5 – A equipe que abandonar a prova, por motivo de força maior, terá seus pontos computados desde que o Árbitro oficial tenha conhecimento.

11.6 – A equipe que abandonar a prova sem autorização do Árbitro Oficial, será desclassificada.

12 – DAS CATEGORIAS DE PEIXES E SUA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Este Torneio de Pesca Esportiva será dividido nas seguintes categorias:

- **1 CATEGORIA:** TUCUNARÉ;
- **2 CATEGORIA:** DOURADO;
- **3 CATEGORIA:** PIAPARA, PIRACANJUBA, PIAUÇU, PACU, PIAU 3 PINTAS;
- **4 CATEGORIA**: JAU, PINTADO, ARMADO E BARBADO

12.2 Cada equipe poderá apresentar no máximo três (03) fotos e vídeos da categoria, sobre os quais se efetuará a somatória de pontos;

12.3 Para critério de classificação dos concorrentes, só serão aceitos fotos e vídeos com sua medição e soltura dentro das regras especificadas no item 6.

12.4 As fotos e vídeos só serão validados se o pescador permitir que seu barco e equipamentos sejam vistoriados tanto na saída como na chegada, por um dos fiscais subordinados ao árbitro geral do evento;

12.5 Fica a critério do Árbitro Geral do evento, desclassificar qualquer peixe que apresente marcas de rede ou outro indício que comprove o uso de técnicas de captura não previstas neste regulamento, assim como aqueles que não possuírem condições de serem liberados ao ambiente;

12.6 Caso uma foto ou vídeo apresentado, for desclassificada pelo Árbitro Geral, não será permitida a sua substituição;

12.7 **Caso haja algum exemplar no viveiro, no ato da apresentação das fotos e vídeos, a equipe será desclassificada.**

13 – DA PONTUAÇÃO
13.1 – Cada centímetro da espécie corresponderá a 01 (um) ponto.
13.2 – O primeiro critério para classificação das equipes será o somatório de pontos conquistados. Caso ocorra empate, o segundo critério de classificação será o maior exemplar, e como terceiro critério, o pescador inscrito de maior idade.

14 – DA PREMIAÇÃO
Serão premiadas as 03 (três) melhores equipes classificadas como segue abaixo:
CATEGORIA: **TUCUNARÉ**
1º Colocado – Troféus.
2º Colocado – Troféus.
3º Colocado – Troféus.
Maior exemplar – Troféu.

CATEGORIA: **DOURADO**
1º Colocado – Troféus.
2º Colocado – Troféus.
3º Colocado – Troféus.
Maior exemplar – Troféu.

CATEGORIA: **PIAPARA, PIRACANJUBA, PIAUÇU, PACU, PIAU 3 PINTAS**
1º Colocado – Troféus.
2º Colocado – Troféus.
3º Colocado – Troféus.
Maior exemplar – Troféu.

CATEGORIA: **JAU, PINTADO, ARMADO E BARBADO**
1º Colocado – Troféus.
2º Colocado – Troféus.
3º Colocado – Troféus.
Maior exemplar – Troféu.

15 – SORTEIOS
15.1 – Após a premiação dos vencedores do torneio, com início previsto às 15h00m do dia 23/10/2022, haverá o sorteio dos prêmios, na seguinte ordem:
SORTEIO:
1º Prêmio – 01 Motor 15HP YAMAHA
2º Prêmio – 01 Motor 15HP YAMAHA
3º Prêmio – 01 Motor 15HP YAMAHA
4º Prêmio – 01 Barco de alumínio
5º Prêmio – 01 Barco de alumínio
6º Prêmio – 01 Barco de alumínio
7º Prêmio – 01 Carretinha

SORTEIOS EXTRAS:
01 Barco de alumínio para as equipes que fizerem a inscrição e participarem da largada na água.
01 Carretinha que será sorteada entre as equipes que participarem da barqueata no dia 22/10/2022.
Durante a entrega das premiações haverá sorteio de brindes.

16 – DA BARQUEATA
16.1 – Concentração a partir das 14h30m em frente ao CAM – Centro Administrativo Municipal, na Avenida Thomaz Luiz Zebalos, nº 2000.
16.2 – Para concorrer ao sorteio da carretinha (da barqueata), pelo menos um pescador da equipe deverá participar da Barqueata com sua embarcação que acontecera no dia 22/10/2022 com saída às 15h30min em frente ao CAM.
16.3 – Cada equipe recebera dois números na saída, da barqueata e deverá entregar um número em um determinado ponto no trajeto, que será colocado em uma urna.
16.4 – Somente irão para o sorteio os números que estiverem na urna.

17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
17.1 – Evitar pescar nas vésperas do evento nos locais da prova, contribuindo assim, para uma melhor ação dos peixes durante a prova;
17.2 – Os participantes autorizam o uso de sua voz e imagem, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais relacionadas ao 28º Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra/PR.
17.3 – A cargo da Comissão Organizadora, o programa ou o regulamento poderão ser alterados através de aditivos, desde que em tempo hábil de comunicação aos participantes;
17.4 – Os organizadores e autoridades do evento não se responsabilizam por perdas, roubos, ou quaisquer tipos de danos materiais ou corporais ocorridos com os participantes, acompanhantes e expectadores antes, durante e após o evento;
17.5 – O pescador ou equipe que venha a praticar ato doloso durante a competição terá como pena: advertência ou exclusão dos torneios promovidos pela comissão organizadora deste evento;
17.6 – A equipe ou ganhador responsabiliza-se pela retirada do prêmio após o seu recebimento;
17.7 – A efetivação da inscrição implica em que o participante conheça e concorde com todo o conteúdo deste regulamento.
17.8 – Todos os casos omissos (irregularidades) a este regulamento serão discutidos pela Comissão Disciplinar, para que seja emitido um parecer sobre eventuais desacordos.

Guaíra,13 de setembro de 2022

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A6EB5C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 017/2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à Servidora Michelli de Souza Soares, (02) duas diárias inteiras e 60% de uma diária, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 21 a 23 de Setembro de 2022, para participação no 20º Congresso Previdenciário da APEPREV.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), nos termos das Leis Municipais nº 987/2005 e 1636/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 19 de setembro de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:117D3411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

Considerando as decisões judiciais de autoria dos Agentes de Endemias do Município de Guaraci, em trâmite na Vara do Trabalho de Porecatú,

R E S O L V E:

Alterar a base de cálculo para concessão do adicional de insalubridade dos servidores ocupantes dos Empregos de Agente de Controle Endêmico, a partir do mês de setembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB15B0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277 / 2022

PORTARIA Nº 277 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada uma, em favor do Servidor Cleverson Naldo Pina, para participar de treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos dias 21 e 22/09/2022 na cidade de Londrina/Pr.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4557FD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **JOSIANE ALVARES**, Farmacêutica, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, Enfermeira, passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **HINGREDY CASSIMIRO MARATTI**, Cirurgião Dentista, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **DANIEL SOUZA VIEIRA**, Motorista, passando do nível 23 para o nível 25, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E66DC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidores municipais, Mariele Rosa dos Santos Portuguêz, Josimara da Cruz Matheus, Ana Maria Biacio, Francieli de Campos Silva e Ariane Rosa Batista Calzzavara, para participar do 3º Encontro do Fórum Regional da Mulher, no dia 21 de setembro, no período das 07:30 às 15 hras, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Alcides Olimpio Martins Filho, para levar atletas do município para participar do 68º Jogos Escolares do Paraná – JEPs Bom de Bola 2022, no dia 08 de setembro, no período das 15 às 19 hrs, na cidade de Alvorada do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor dos servidores municipais, Alcides Olimpio Martins Filho e Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participar do 68º Jogos Escolares do Paraná – JEPs Bom de Bola 2022, no dia 10 de setembro, no período das 11:30 às 16 hrs, na cidade de Alvorada do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidores municipais, Maria de Fátima de Jesus Souza, Alisson da Silva Cardoso e Dalila Alves Barboza, para participar da Oficina Regiona CECANE-PR/FNDE, no dia 22 de setembro, no período das 07 às 16 hrs, na cidade de Porecatu.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais Sorayana Greiziele Gouveia e Maria Conceição Rodrigues, para participar da Oficina Sobre Gestão, no dia 21 de setembro, no período das 11:30 às 19 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81086300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 960/22-SMED, protocolado sob nº 5514/22 e datado de 16/09/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s), conforme descritos abaixo:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR – SUPERAGUI

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
333	WELLERSSON RODRIGUES FRANÇA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	1º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:47187491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 402/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de setembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ITAQUI

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
025	ANANIAS FILADELFO DE LARA	AUX. SERV. GERAIS	3º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 21 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DD935966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 700/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Munic.de Ação Social
Funcional : 08.244.0010.2508 Impacto COVID-19

559 3.3.90.48.00.00 3779 Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Munic.de Ação Social
Funcional : 08.244.0010.2508 Impacto COVID-19

558 4.4.90.52.00.00 3779 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:781ADA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 701/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.-Equip.Maquinários
501 3.3.90.36.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 2.200,00

Total R$ 2.200,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.M.Amb.Desenvolv.Sustentável

502 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoas Jurídica R$ 2.200,00

Total R$ 2.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E8DA3CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 403/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de setembro de 2022.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
334	VERONICA ROSA PONTES	AUX. SERV. GERAIS	3º
548	WILLIAN ANTONIO RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	4º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 21 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:70C241C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos PSS Nº 02/2021, divulgado por meio do Edital nº 016/2021, assim como a Homologação, publicada em data de 01/11/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de saúde, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 786/2022, protocolado sob nº 5536/22 e datado de 19/09/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s), conforme descritos abaixo:
FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA –RT - UBS/SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
642	VALERIA MORAIS DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMÁCIA	2º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CDEB7E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

Errata à Resolução nº. 02, de 01 de setembro de 2022.

Onde se lê:

Resolução n.º 02, de 30 de agosto de 2022.

Leia-se:

Resolução n.º 02 de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:21992061

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 166/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, símbolo CC-1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, senhora **CIRLENE RIBEIRO GARCIA,** portadora do RG N° 8.668.714-3 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 20 de Setembro de 2022, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:8EFA23D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 PROCESSO Nº 130/2022

OBJETO: Contratação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) e aquisição de apostilas e certificados que serão fornecidos para os alunos participantes do projeto, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Antonio de Assis Nunes 85327298949, CNPJ: 27.571.623/0001-70, sito a Ch Estância Wagnunes, s/n – Bairro: Granada - Astorga/PR – CEP 86.730-000., no valor de R$ 3.420,00(três mil quatrocentos e vinte reais).

Gráfica Barroso LTDA, CNPJ: 09.615.438/0001-59, sito a Av. Manoel Ribas, 89 – Bairro: Centro - Astorga/PR – CEP 86.730-000., no valor de R$ 4.125,00(quatro mil cento e vinte e cinco reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 16 de Setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:40F906E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 141/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

Ref: Contrato n.º 141/2022
Assunto: Inexigibilidade n° 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Antonio de Assis Nunes 85327298949, CNPJ: 27.571.623/0001-70, sito a Ch Estância Wagnunes, s/n – Bairro: Granada - Astorga/PR – CEP 86.730-000.

OBJETO Contratação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) e aquisição de apostilas e certificados que serão fornecidos para os alunos participantes do projeto, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 31/12/2022

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 11/2022, restando convalidados os

efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7DB84640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 036/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 116/2022 MODALIDADE PREGÃO 036/2022, REGISTRO DE PREÇOS 026/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 116/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 036/2022, as Empresas Fênix Comércio e Distribuição de Serviços LTDA , CNPJ Nº 19.246.036/0001-88, valor R$ 97.398,00(noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais); Parladore Comércio de Materiais para Construção Ltda – ME – CNPJ nº 86.744.422/0001-97, valor R$ 199.065,00(cento e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais); Lourenzon Comércio de Materiais de Construção-LTDA CNPJ nº 12.004.127/0001-68, valor R$ 135.815,00(cento e trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais); Ademir Luiz Pedro - ME – CNPJ nº 00.217.788/0001-92, valor R$ 184.717,42(cento e oitenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos);

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 19 de Setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:339DD301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 071/2022

Assunto: Pregão Presencial nº 036/2022
Compromisso de Fornecimento nº 071/2022
Registro de Preços nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Fênix Comércio e Distribuição de Serviços LTDA, CNPJ Nº 19.246.036/0001-88.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R$ 97.398,00(noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2022 à 19/09/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 036/2022 e registro de preços nº 026/2022, em 19 de Setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:58526EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 072/2022

Assunto: Pregão Presencial nº 036/2022
Compromisso de Fornecimento nº 072/2022
Registro de Preços nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Parladore Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ Nº 86.744.422/00001-97.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R$ 199.065,00(cento e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2022 à 19/09/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 036/2022 e registro de preços nº 026/2022, em 19 de Setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1A50940C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 073/2022

Assunto: Pregão Presencial nº 036/2022
Compromisso de Fornecimento nº 073/2022
Registro de Preços nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Lourenzon Comercio de Materiais para Construção, CNPJ Nº 12.004.127/0001-68

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R$ 135.815,00(cento e trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2022 à 19/09/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 036/2022 e registro de preços nº 026/2022, em 19 de Setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B6F68D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 074/2022

Assunto: Pregão Presencial nº 036/2022
Compromisso de Fornecimento nº 074/2022
Registro de Preços nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Ademir Luiz Pedro ME, CNPJ Nº 00.217.788/0001-92

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R$ 184.717,42(cento e oitenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2022 à 19/09/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 036/2022 e registro de preços nº 026/2022, em 19 de Setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:63E62757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2022 ,REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 155/2022, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 041/2022 e Registro de Preços n° 031/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de recarga de gás P13 e P45 para uso das diversas secretaria dessa municipalidade, como consta no Anexo I do presente edital.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas Alissom Henrique da Fonseca- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 14.366.760/001-21; Pedro Augusto Vendruscolo – ME com o cadastro no CNPJ sob o n° 27.897.934/0001-24.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor das Empresas epigrafadas, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 20 de Setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B13C4E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 75/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 75/2022
Assunto: Pregão Presencial 041/2022
Registro de Preço n° 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Alissom Henrique da Fonseca -ME
CNPJ N.º 14.366.760/0001-21

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recarga de gás P13 para uso das diversas secretaria dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.075,00(dezoito mil e setenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 041/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/09/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3DC1B410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 76/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 76/2022
Assunto: Pregão Presencial 041/2022
Registro de Preço n° 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA Pedro Augusto Vendruscolo -ME
CNPJ N.º 27.897.934/0001-24

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recarga de gás P45, para uso das diversas secretarias dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 28.440,00(vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 041/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/09/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:37111CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022

PORTARIA N.° 142/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
25	MILTON GARCIA	VIGIA	2020/2021	30	07/09/2022 Á 06/10/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.
Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 07/09/2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2AC291C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022

PORTARIA N.° 143/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4768	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	2021/2022	30	03/10/2022 Á 01/11/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C8C7B694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2022

DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *LIVIA MARIA DE SOUSA ROCHA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *LIVIA MARIA DE SOUSA ROCHA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 843.252.752-15, residente e domiciliada á Rua Águia, nº 178, centro, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu-Pr, para exercer o cargo público por tempo determinado de AGENTE DE APOIO 40 HORAS – Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 22/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C0044E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2022

DECRETO Nº 153/2022

SÚMULA: Exonera a Sra. *LIVIA MARIA DE SOUSA ROCHA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022

de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada á pedido a Sra. *LIVIA MARIA DE SOUSA ROCHA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 843.252.752-15, residente e domiciliada á Rua Águia, nº 178, centro, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu-Pr, do cargo público de AGENTE DE APOIO 40 HORAS – Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 31/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D1C72B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2022

DECRETO Nº 154/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *LIVIA MARIA DE SOUSA ROCHA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *LIVIA MARIA DE SOUSA ROCHA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 843.252.752-15, residente e domiciliada á Rua Águia, nº 178, centro, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu-Pr, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 20 HORAS – Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F525801B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2022

DECRETO Nº 155/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *ISADORA CAMILA SOARES RAMOS FONSECA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *ISADORA CAMILA SOARES RAMOS FONSECA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 080.913.279-60, residente e domiciliada á Rua Manoel Abrantes Filho, nº 37, Jardim Colina Verde, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu-Pr, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR DE ARTES– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 17/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7B44937D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2022

DECRETO Nº 157/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *DEVANI DOS SANTOS* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado

ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *DEVANI DOS SANTOS*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 018.542.589-58, RG. n.° 58822930, residente e domiciliada á Rua Antonio Betteti, nº 460, centro, CEP: 86.730-000, no Município de Astorga- Pr, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 30 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AF5D8CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2022

DECRETO Nº 156/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *JESSICA APARECIDA RODRIGUES* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *JESSICA APARECIDA RODRIGUES*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 068.083.859-71, RG. n.° 103433509, residente e domiciliada á Rua Cedro Líbano, nº 148, centro, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu-Pr, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 20 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 24/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:44AD79D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2022

DECRETO Nº 158/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *ELENA SANTANA PEREIRA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *ELENA SANTANA PEREIRA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 805.828.509-91, RG. n.° 59337645, residente e domiciliada á Estrada Maringá/Iguaraçu, 427, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- Pr, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 30 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 10/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F2FA3738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2022

DECRETO Nº 159/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 461.235.828-79, RG. n.° 153759650, residente e domiciliada á Lidio Minati, n.º 220, centro, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- Pr, para exercer o cargo público por tempo determinado de AGENTE DE APOIO 40 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 19/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F9A92BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14:30 horas do dia 30 de Setembro de 2022 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada a rua Manoel Abrantes Filho nº322, Jardim Bela vista nesta cidade.

Fundo Municipal de Saúde, 19 de Setembro de 2022.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B544BB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2022

DECRETO Nº 160/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *LEILA CRISTINA COVRE PAIVA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *LEILA CRISTINA COVRE PAIVA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 018.575.679-43, RG. n.° 54724683, residente e domiciliada á Rua Antenor Tenente, n.º 92, Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- Pr, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 20 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 10/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6F45579E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO. 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 022/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: **DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME**
CNPJ: 36.757.131/0001-65

OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 8,83% (oito inteiros e oitenta e três centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 01 (um) ano, **até 03/09/2023**. Conforme previsão da Cláusula Segunda, com fulcro no permissivo legal do inciso II e inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção predial no Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR**.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de setembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:89F74A36

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO CONTRATO Nº 36/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI
CNPJ: 37.309.102/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR

VALOR REGISTRADO: R$ 310.203,56 (trezentos e dez mil, duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: 06/09/2022 a 06/09/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 122 0001 2 001 3 3 90 39 0000 Fonte 373
10 302 0001 2 007 3 3 90 39 0000 Fonte 357
10 122 0001 2 001 3 3 90 30 0000 Fonte 373
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de setembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5961C5D6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Processo Administrativo nº 084/2022
OBJETO: Contrato de patrocínio prestado ao Conselho de Secretarias Municipais de saúde do Paraná - COSEMS/PR com vistas a garantir a participação no XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais como expositor – apoio Cota 2 (espaço estande 6 m²).
FAVORECIDO: Conselho de Secretarias Municipais de saúde do Paraná - COSEMS/PR.

CNPJ: **03.138.064/0001-41**

VALOR: **R$6.000,00 (seis mil reais)**

PRAZO: 14/09/2022 a 14/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.001.3.3.90.39.0000 372

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 14 de setembro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: **Conselho de Secretarias Municipais de saúde do Paraná - COSEMS/PR.**

CNPJ: **03.138.064/0001-41**

OBJETO: Contrato de patrocínio prestado ao Conselho de Secretarias Municipais de saúde do Paraná - COSEMS/PR com vistas a garantir a participação no XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais como expositor – apoio Cota 2 (espaço estande 6 m²).

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: **R$6.000,00 (seis mil reais)**

PERÍODO CONTRATUAL: 14/09/2022 a 14/11/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Irati, em 14 de setembro de 2022.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:349D6DB2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
Objeto: Contratação do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, para pagamentos de eventuais ARTs, taxas, arquivamentos e demais serviços para regularização de obras públicas. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Conselho De Arquitetura E Urbanismo Do Parana - CAU/PR. CNPJ da Contratada: 14.804.099/0001-99. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins/PR, 16 de Setembro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1475B767

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão - CP, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 04/10/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de Setembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:178F05D8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão - CP, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 04/10/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 202271170015/2022, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de Setembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4A030232

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão - CP, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 04/10/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR COM BASE NA PLANILHA SINAPI ATUAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de Setembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:39E68CDF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021. Objeto: Contratação de serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 18 (dezoito) acessos simultâneos no módulo SCP550, e serviço de atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Equiplano Sistemas Ltda - CNPJ da Contratada n° 76.030.717/0001-48. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 09 (nove) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 08/06/2023, prazo de vigência até a data de 08/07/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Informática e Processamento de Dados, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do Termo Aditivo: R$ 35.195,31 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). Assinatura: 09/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7B30FC65

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO 098/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2020. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de Profissionais Cirurgião Dentista, Bioquímico (a) e Técnico (a) em Enfermagem, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Inácio Martins Serviços Em Saúde S/S LTDA - CNPJ n° 24.042.809/0001-44. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 21/08/2023 e prazo de vigência até a data de 21/09/2023, e reajuste pelo INPC Valor do aditivo: $ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Assinatura: 22/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5485CB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1274/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor, Senhor **LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.299-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.839.439-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL DO EXECUTIVO**, nomeado através da Portaria nº. 290/2022, de 07 de março de 2022, lotado no Gabinete do Prefeito, férias de 11 (onze) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 à 08/03/2023, para serem gozadas a contar de 20/09/2022 à 30/09/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6B69C601

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1277/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MERIDIANA DE FATIMAMILANIFILIPPIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o Parecer Jurídico;
o Protocolo Servidor e-029/2022

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, à servidora **MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.224-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.224.049-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 061/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 à 31/01/2015 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:43B699D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1276/2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL RANDOLFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 20 de setembro de 2022, a Servidora, MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL RANDOLFO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, nomeada através da Portaria n°. 005/2021 de 05 de janeiro de 2021, lotada na Procuradoria Jurídica

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:843B3B0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1278/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nomeada através da Portaria nº. 574/2013, de 02 de setembro de 2013, exercendo a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 03/09/2021 a contar de 27/09/2022 a 11/10/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:40F57909

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município de Iporã/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 04/10/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 20 de setembro de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:FF1B2C31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 215/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PAULO TORQUATO DOS SANTOS 05415147926.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nos dias 14 á 16 de Outubro 2022.
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 20/09/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 205/2022 e Inexigibilidade nº 033/2022.

Iporã-Pr. 20 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:1D148E7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 101/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 327.370,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais).
Vigência: 20/09/2022 á 20/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 182/2022 e Pregão Presencial nº 062/2022.

Iporã-Pr. 20 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5F4B2C07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 100/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender todas as Secretarias do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 2.951,10 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
Vigência: 20/09/2022 á 20/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 170/2022 e Pregão Presencial nº 059/2022.

Iporã-Pr. 20 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D53F5921

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 099/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J.A.A MATÉRIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender todas as Secretarias do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 1.240,76(Hum mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos).
Vigência: 20/09/2022 á 20/09/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 170/2022 e Pregão Presencial nº 059/2022.

Iporã-Pr. 20 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C7836CC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 098/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender todas as Secretarias do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 40.207,20(quarenta mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 20/09/2022 á 20/09/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 170/2022 e Pregão Presencial nº 059/2022.

Iporã-Pr. 20 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A786A121

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 102/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).
Vigência: 20/09/2022 á 20/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 182/2022 e Pregão Presencial nº 062/2022.

Iporã-Pr. 20 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:AA42FBFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1793/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021–PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025; DA LEI Nº 1746/2021, DE 22/11/2021–DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1747/2021, DE 22/11/2021–LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.930.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM E REF DOS MILITARES.....R$ 1.400.000,00
08 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 530.000,00
10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 1.930.000,00
TOTAL.....R$ 1.930.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 1.930.000,00
SOMA.....R$ 1.930.000,00
TOTAL.....R$ 1.930.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2022 a 2025 - Lei nº 1745/2021, de 22/11/2021 e das Diretrizes Orçamentárias–Lei nº 1746/2021, de 22/11/2021, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:94ED0F37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1279/2022

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

Protocolo Servidor e-16/2022;
Diploma da conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de especialização, denominado Neuropsicopedagogia, Área do Conhecimento: Educação - 400 horas;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de setembro de 2022, Elevação de Nível por Graduação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de especialização, denominado Neuropsicopedagogia, Área do Conhecimento: Educação, da FASUL Educacional – Instituição Sul Mineira de Ensino Superior, de 15 de agosto de 2022, à Servidora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS**,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, nomeada através da Portaria nº. 146/2021 de 02 de fevereiro de 2021, em regime de jornada suplementar e Portaria n°. 147/2021 de 02 de fevereiro de 2021, respondendo pela **Direção da Escola Municipal Geni Aparecida Giordano,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, passando do nível **"B-3"** para o nível **"C-3"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:0FF6C2EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1280/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA CLAUDINO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA CLAUDINO DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.219.082-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.066.188-28, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, através do Decreto n° 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D5F668DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1281/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:02AE47F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1282/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EE007283

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1283/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:98F6A7B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1284/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:323CA500

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1285/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F9C91EA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1286/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 16 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47,

residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6E36C869

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1287/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:ED944303

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1288/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:80E79773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.922/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 375.500,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.024	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31783	286.500,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	89.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***375.500,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64.

Excesso Arrecadação

AQUISIÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA – CONVENIO MAPA 901466/2020			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.14.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A REPASSAR	31783	286.500,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO			**286.500,00**

Anulação

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.135	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	89.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	***89.000,00***

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 de setembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E231FE73

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.857/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.922/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.024	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31783	286.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			***286.500,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.
Excesso Arrecadação

AQUISIÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA – CONVENIO MAPA 901466/2020			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.14.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A REPASSAR	31783	286.500,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO			**286.500,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BDF6F0B2

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.858/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.922/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.024	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	89.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***89.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.135	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	89.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***89.000,00***

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6805001D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1921/2022

SÚMULA: INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ - SMC, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAMBARACÁ-FMCI E O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I:**

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município Itambaracá, no Estado do Paraná, o Sistema Municipal de Cultura - SMC - que visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os munícipes, estabelece novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural.

Parágrafo Único: Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Cultura - SMC - tem por objetivo:
I. Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas;
II. Universalizar e democratizar o acesso a bens, serviços e produtos culturais;
III. Dinamizar as cadeias produtivas da economia da cultura;
IV. Assegurar a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o Município e a Sociedade Civil;
V. Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural;
VI. Fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;
VII. Criar mecanismos para a difusão das diversas identidades étnicas existentes no Município de Itambaracá, fortalecendo a convivência entre elas e a comunidade local;

VIII. Levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais da comunidade;
IX. Proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com adaptações aos portadores de necessidades especiais;
X. Estimular a continuidade aos projetos e oficinas culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;
XI. Manter e ampliar os eventos tradicionais que identifiquem os costumes da população;
XII. Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidades culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura; e
XIII. Programar a Capacitação e Formação na Área Cultural.

CAPÍTULO II
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura será constituído:
- 02 (dois) membros e 2 (dois) suplentes, indicadas pelo Poder Executivo.
- 02 (dois) membros e 2 (dois) suplentes da sociedade civil.

Parágrafo Único: Se houver desistência de algum Conselheiro, a escolha de um novo membro poderá ser feito através de uma Reunião Extraordinária.

CAPÍTULO III
AO CONSELHO MUNCIPAL DE CULTURA COMPETE

I. Propor, acompanhar e fiscalizar ações decorrentes de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;
II. Promover e incentivar estudos, eventos, a atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
III. Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
IV. Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;
V. Propor medidas que visem a expansão e o aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura;
VI. Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do Município;
VII. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
VIII. Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;
IX. Propor critérios para o estabelecimento de convênios entre a Administração Pública Municipal e organizações públicas ou privadas, a serem firmados pela Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura, no âmbito da implementação de políticas culturais;
X. Examinar e emitir opinativos, quando provocado, sobre questões técnico-culturais;
XI. Propor a realização de cursos de aprimoramento artístico e cultural ou concessão de bolsas de aperfeiçoamento e pesquisa destinadas aos profissionais das áreas de atuação definidas nesta lei.

CAPÍTULO IV
O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA COMPREENDE AS SEGUINTES ÁREAS DE ATUAÇÃO CULTURAL:

Art. 3º - As Áreas Temáticas são propostas de modo a tornar o mais abrangente possível à área de atuação das atividades, a saber:
I. Arte/Cultura:
a) Artes visuais;
b) Música;
c) Artesanato e artes aplicadas;
d) Artes cênicas;
e) Dança;
f) Literatura;
g) Audiovisual;
h) Culturas populares;
i) Carnaval;
j) Capoeira;
k) Artes gráficas;
l) Cinema e audiovisual;
m) Agente cultural;
n) Produtor cultural;
o) Fanfarras e Bandas Municipais; e
p) Oficineiros e Oficinas

II. Patrimônio Cultural:
a) Tradições populares;
b) Arquivos, museus, centros culturais e coleções particulares;
c) Historiografia, incluindo produções de outros campos do conhecimento: antropologia, geografia, sociologia, entre outros;
d) Patrimônio material;
e) Patrimônio imaterial;
f) Movimentos sociais; e
g) Cidadãos.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 4º - São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:
I. Subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC - observando quando pertinentes às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
II. Aprovar o Regulamento da Conferência no ato da abertura desta;
III. Definir o número de entidades para compor o Conselho Municipal de Cultura- CMC - no biênio;
IV. Eleger as entidades para compor o Conselho Municipal de Cultura;
V. Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;
VI. Facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os signos e processos construtivos da identidade e diversidade cultural;
VII. Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
VIII. Promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
IX. Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

Art. 5º. A Conferência Municipal de Cultura é realizada, em caráter ordinário, a cada dois anos e, extraordinariamente, de acordo com as deliberações da Secretaria Estadual de Cultura.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 6º - Fica criado no Município de Itambaracá o Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá - FMCI, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Itambaracá, nos termos da presente lei.

Parágrafo único: O incentivo aludido no “caput” deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 7º - O Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:
I. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II. Transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;
III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;
IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei.
V. Parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor:
o Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
o Doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
o Outras receitas que venham à ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único: Os recursos que compõem o fundo serão depositado em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá - FMCI".

Art. 8° - Em relação ao Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá, cabe ao Conselho Municipal de Cultura de Itambaracá:
I. Definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;

Art. 9º - O Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Art.10 - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de Itambaracá, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico-culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.

Art.11 - Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Itambaracá, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.

Art.12 - O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio.

Parágrafo único: No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior.

Art.13 - Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.

Art.14 - O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Cultural.

§ 1º - Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Itambaracá e após autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá.

§ 2º - Anualmente o Secretário Municipal de Educação e Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Cultural para análise e aprovação, relatório de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução.

Art. 15 - O Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá não poderá exaurir seus recursos destinando-os a apenas um único projeto.

Parágrafo único: A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderão ser consideradas óbice para avaliação e seleção de projetos.

Art. 16º - Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de Itambaracá, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgão de controle.

Art.17 - As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 18 - A Gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMCI – é de responsabilidade da Secretaria a qual está vinculado, juntamente com o Diretor de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 19 - A administração dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMCI – será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 20 - Além da Direção Geral do Fundo Municipal de Cultura - FMCI - compete ao Secretário de Educação e Cultura:
I. Autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Cultura- FMCI;
II. Movimentar a conta bancária do Fundo;
III. Firmar contratos, convênios e congêneres;
IV. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMCI;
V. Encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle dos órgãos competentes.

Art. 21 - Os projetos culturais que pretendam obter financiamento junto ao Fundo Municipal de Cultura – FMCI, devem ser apresentados em formulário próprio, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas a serem regulamentadas por Edital.

Art. 22 - Cabe a Diretoria de Cultura - por deliberação do Conselho Municipal de Cultura - CMC - elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo, ainda, os formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

Art. 23 - Os projetos culturais devem apresentar proposta de fruição e acesso a bens culturais, contrapartida ou retorno de interesse público.

Parágrafo Único: No caso do projeto aprovado resultar em obra de caráter permanente, como CD, DVD, livro, etc., o retorno consistirá em doação de parcela da edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.

Art. 24 - A Diretoria de Cultura fica incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.

§ 1º - A avaliação comprovará os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciava na sociedade.

§ 2º - A avaliação culminará em laudo final, que será submetido ao Conselho Municipal de Cultura - CMC.

§ 3º - O Conselho Municipal de Cultura- CMC - acompanhará o desenvolvimento dos projetos durante sua execução e apresentação de resultados, podendo solicitar exclusão do projeto a qualquer tempo, se não atendidos os objetivos do mesmo;

Art. 25 - O acompanhamento dos projetos financiados dá-se na forma de visitas aos locais de execução e da apresentação, por parte dos executores, de relatórios de atividades e execução financeira, com periodicidade definida no Edital, em formulário padrão.

Art. 26 - Fica autorizada a contratação de parceristas e/ou especialistas para assessorar a avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados, de acordo com as especificidades de cada Edital.

Art. 27 - Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente, que forem concorrer novamente aos benefícios do Fundo Municipal de Cultura – FMCI - com repetição de seus conteúdos fundamentais, devem anexar relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.

Art. 28 - A não apresentação dos relatórios de atividades e execução financeira, nos prazos fixados, implica na aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:
I. Advertência;
II. Suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III. Paralisação e tomada de contas do projeto em execução;
IV. Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cultura - SMC - e de participar, como contratado, de eventos promovidos pela Secretaria e Divisão de Cultura;

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Aplica-se ao Conselho Municipal de Cultura, aquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporânea do exercício da função a legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo.

Art. 30 - Ficam subordinados à Secretaria de Educação e Cultura o Sistema Municipal de Cultura do Município de Itambaracá; o Fundo Municipal de Cultura de Itambaracá assim como o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 31 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, caso existam.

Itambaracá/PR, 20 de Setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal
Itambaracá – Paraná

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4578841B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2022; Proc. Administrativo: nº 093/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício para composição de cestas Básicas destinadas as famílias, em comprovada situação de Vulnerabilidade Social, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77; com o valor de R$ 293.550,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais) e a proposta ajustada R$ 293.540,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta reais) e ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMER DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA – EIRELI, CNPJ: 16.579.174/0001-90, com o valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Itambaracá, Pr, 19 de setembro de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A03F1F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4855/2022

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal no 1.778, de 03 de fevereiro de 2020;

D E C R E T A :

Art. 1o A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Art. 2o Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 41 da Lei Municipal no 1.778/2020.

Art. 3o O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional.

§ 1o O primeiro avanço horizontal do profissional do magistério ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, respeitado o interstício para a promoção definido no *caput*.

§ 2o A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 2 (dois) anos.

Art. 4o A aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a comprovação de atividades extras, trabalhos publicados em jornal ou revista especializada em educação, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do último avanço horizontal.

Art. 5o A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 6º O profissional do magistério com vínculo empregatício em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino de Itambaracá ou por necessidade do ensino público municipal, tiver que desenvolver outras atividades educacionais, terá direito de computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação que coincidirem com o horário de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Não poderá haver prejuízo ao profissional do magistério, se a Secretaria Municipal de Educação não atender o disposto no art. 5º, devendo para tanto computar como crédito, as horas não ofertadas.

§ 2º Não serão considerados como crédito ou computadas as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional quando estas coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.

§ 3º O profissional do magistério que for detentor de um cargo e não tiver outro vínculo empregatício na área da educação, deverá participar da carga horária total de cursos estabelecidos no art. 5º.

§ 4º Não haverá prejuízo ao profissional do magistério que no período da oferta dos cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional de que trata o art. 5º, estiver em licença maternidade ou paternidade e licença prêmio por assiduidade.

Art. 7º Os cursos de graduação, pós-graduação e estudos adicionais pertinentes à educação básica, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira, os cursos de desenvolvimento pessoal e a autoria ou co-autoria de livro didático, serão creditados independentemente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório.

Art. 8º A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo;
XI - disciplina e cumprimento dos deveres;
XII - eficiência e produtividade;
XIII - cooperação;
XIV - postura ética.

Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 9º A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - a avaliação por comissão instituída;
II - autoavaliação.

Art. 10. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:
I - a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 6 (seis);
II - a pontuação da qualificação (PQ), com peso 4 (quatro) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{(MaAD \times 6) + (PQ \times 4)}{10}$$

§ 1º O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada 24 (vinte e quatro) meses, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 7 (sete).

§ 2º O profissional do magistério não poderá avançar se:
I - no desempenho obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 7 (sete);
II - na qualificação obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

Art. 11. As avaliações de desempenho e qualificação serão registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 12. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal:
I - exercício de atividades estranhas ao magistério e não previstas para o cargo;
II - licença para tratar de assuntos particulares;
III - afastamento por motivo de saúde pessoal por um período superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou alternados.

§ 1º Não serão, para fins da aplicação do disposto no inciso III, considerados como afastamentos, as ausências ocorridas por motivo de acidente de trabalho, doença laboral e tratamento oncológico.

§ 2º Nos casos previstos neste artigo, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.

Art. 13. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 14. Na constituição da Comissão a que se refere o art. 13, deverá ser respeitada a paridade entre membros da Secretaria Municipal de Educação e membros das instituições educacionais.

Art. 15. Compete à Comissão Central de Avaliação:
I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação;
II - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
III - orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;
IV - receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
V - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão das instituições educacionais ou avaliado;
VI - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as ao Dirigente da Educação Municipal para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VII - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário.

§ 1º A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.

§ 2º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 16. Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de 2 (dois) profissionais do magistério, sendo:
I - Diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe de suporte pedagógico;
II - Profissional(is) do magistério em função docente, escolhido(s) por seus pares.

§ 1º Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a Comissão de que trata este artigo.

§ 2o Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.

§ 3o Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.

§ 4o Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - estar trabalhando com o profissional a ser avaliado por um período mínimo de 6 (seis) meses no interstício da avaliação;
II - ser estável no serviço público municipal;
III - ter obtido êxito na avaliação anterior.
§ 5o Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.

§ 6o Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 17. As Comissões estabelecidas neste Decreto terão membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

Art. 18. As Comissões de Avaliação das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo, conservando-se os mesmos membros quando estes estiverem em exercício na instituição e seus turnos de trabalho coincidirem com os dos profissionais a serem avaliados.

Art. 19. Compete às Comissões Avaliadoras:
I - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;
II - acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
III - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
IV - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais do magistério, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 20. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:
I - se o profissional estiver trabalhando em 2 (dois) ou mais locais distintos, pelo mesmo cargo, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações de cada Comissão;
II - se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos e estiver trabalhando em 2 (dois) locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;
III - se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo;
IV - se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, a avaliação é única, computando-se a mesma pontuação para os 2 (dois) cargos;
V - se o profissional for detentor de 1 (um) cargo e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada uma das funções cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações.

Parágrafo único. Quando, no caso previsto no inciso IV, na instituição educacional ocorrer a formação de duas comissões de avaliação, o profissional será avaliado pela Comissão do turno em que detiver o maior tempo de efetivo exercício no magistério.

Art. 21. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 81, § 2o, da Lei Municipal no 1.778/2020, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 22. Os afastamentos ou ausências, justificados ou não, com exceção das disposições estabelecidas no art. 6o e § 1o do art. 12, não serão computados como créditos para as horas de qualificação a que se refere o art. 5o.

Art. 23. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.

§ 1o Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

§ 2o Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 24. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Setor de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 19 de Setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E9DC8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei Municipal Nº 1.589/2016, considerando a ata n° 05/2022 e plenária realizada no dia 19 de setembro de 2022:

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação da deliberação nº15/2022 - Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 19 de Setembro de 2022.

ROSANGELA APARECIDA DA CRUZ DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C706A36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 326/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
VALDINEI DE OLIVEIRA	200811	MECÂNICO	01/10/2021 a 30/09/2022	03/10/2022	22/10/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FA9EB62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 327/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
JULIO CESAR DIAS	200413	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2021 a 05/04/2022	03/10/2022	22/10/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4FF6DF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 08/2022

Súmula: PRORROGA O PRAZO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 001/2022 INSTAURADO NA DATA DE 09 DE AGOSTO DE 2022 PARA MAIS 30 DIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019, representado pela Comissão de Ética:

RESOLVE:

Art. 01: Prorrogar o prazo do processo de Sindicância nº 01/2022 instaurado na data de 09 de Agosto de 2022 para mais 30 dias conforme Art. 90 da Lei Municipal 1309/19.

Itambé, 09 de setembro de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão de Ética

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:3DC7506E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 09/2022

Súmula: PRORROGA O PRAZO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 002/2022 INSTAURADO NA DATA DE 25 DE AGOSTO DE 2022 PARA MAIS 30 DIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019, representado pela Comissão de Ética:

RESOLVE:

Art. 01: Prorrogar o prazo do processo de Sindicância nº 02/2022 instaurado na data de 25 de Agosto de 2022 para mais 30 dias conforme Art. 90 da Lei Municipal 1309/19.

Itambé, 09 de setembro de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão de Ética

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:4CCE84CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 08 937.598/0001-51

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS
2º QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, CONVIDA os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2022 (maio, junho, julho e agosto).

Será transmitida ao vivo pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, e no canal do youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná.
Realizar-se-á, dia 27 de setembro de 2022, às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro, Itambé-PR.
Contamos com vossa valiosa participação através do e-mail saude@itambe.pr.gov.br para apresentação de sugestões, colaborando com o desenvolvimento do nosso município.

Itambé, 20 de setembro de 2022.

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:065EB279

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 129/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
520 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 60.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
521 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7A77DBAA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 130/2022 DE 20 DE SETEMBROE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
314 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
317 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 10.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Total da Receita: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E58B3E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETP Mº 133/2022

DECRETO Nº 133/2022
DATA: 19.09.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e cria fonte de recursos nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2851)	939	3.800,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (2852)	939	800,00
TOTAL			R$ 4.600,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.6.50.0.1	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social Princ. (190)	939	4.600,00
TOTAL			R$ 4.600,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9ADE554C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 386 E Nº 387/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 386/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jones C. Farias, Pedro H Farias e Osmar Farias. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2022 as 04h00 até dia 18/09/2022 as 17h00. Destino: Curitiba, Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.09.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 387/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Eliedson G. Kramer, Edson Kramer, Michele Garcia e Eduarda M. Lopes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/09/2022 as 12h00 até dia 22/09/2022 as 21h00. Destino: Curitiba, Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe e H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.09.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:69DEC1D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1910/2022

PORTARIA N.º 1910/2022
DATA: 20.09.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 21.02.2022, a Senhora Eliane Telehen, portadora do CPF nº 039.027.949-84 e Cédula de Identidade RG nº 7.722.826-8, expedida pelo SESP/PR, para o Cargo de Serviço de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 28° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.02.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:14A5BAFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1911/2022

PORTARIA Nº 1911/2022
DATA: 20.09.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 05.09.2022, a Senhora Irene Milanez, portadora do CPF nº 037.437.749-92 e Cédula de Identidade RG nº 8.550.212-3, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.09.2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:478663C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1912/2022

PORTARIA Nº 1912/2022
DATA: 20.09.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 19.09.2022, a Senhora Fabiana Maximovitz, portadora do CPF nº 083.322.599-59 e Cédula de Identidade RG nº 10.752.198-4, expedida pelo

SESP/PR, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.09.2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:432D9C13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 010/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de retirada e colocação de moto bomba existente no poço, teste de vazão com equipamentos de bombeamento submerso, relatório de teste de vazão e análise físico-química e microbiológica da água, (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente e recuperação de nível da água em Poço Artesiano na Linha São Roque – Porto Velho, Município de Itapejara D´Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, com o valor total de R$ 10.630,00 (Dez mil, seiscentos e trinta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Setembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F53EDF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 232/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal Educação

PROFESSOR (área urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
63	EMANUELLE FRANCINE MACHADO DOS SANTOS	3,0
64	LUCIMARA LOURENÇO DE OLIVEIRA	3,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 16 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:3574D14D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 050/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
7	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	25,0
8	SANDRA DO ROCIO FREITAS	25,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:7ADAECA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO I PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2022

COMUNICADO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 90/2022

OBJETO: " Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais – Hospital e Maternidade de Itaperuçu"
Senhores Licitantes,
Para o Item 14.6 Qualificação Técnica
PARA O LOTE I
b) - Cadastro no Sistema de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES atualizado;
c) - Comprovar possuir responsável técnico devidamente habilitado e registrado no Conselho regional da Categoria;
d) - Apresentar atestado de capacidade técnica, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação;
PARA O LOTE II
a). Apresentar prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou município sede da empresa, através de Alvará de Licença Sanitária emitido pela ANVISA ou por suas gerências;
d) - Apresentar atestado de capacidade técnica, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação;

Itaperuçu, 19 de setembro de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:08179E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº178/2022

CONTRATO Nº 178/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"
DO VALOR: R$ 530.998,10 (quinhentos e trinta mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CC352867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA Nº 365/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **RIAN MIGUEL PORTES DE BARROS** portador do RG **Nº 13.853.126-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle, Cadastro e Fiscalização Ambiental,** sob o número de matricula 5636-1, Nível Junior percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:DEAC9681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **VICTOR EMANOEL DE PONTES LIMA** portador do RG **Nº 14.377.840-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Expedição de Documentos, Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbanístico,** sob o número de matricula 5645-1, Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D6E99FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ADILSON ANTONIO DE FARIA JUNIOR** portador do RG **Nº 14.377.840-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Documentação e Registro e Acompanhamento de Folha de Pagamento,** sob o número de matricula 5642-1, Nível Sênior percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:6644A0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **ROSEMARI DO NASCIMENTO TOME**, portadora do RG nº 5.044.992-0/PR, matricula 256-1 ocupante de Cargo efetivo Assistente Administrativo, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, Assumiu a responsabilidade pelo atendimento da sala do empreendedor do Município.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-06.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:FB38EF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº182/2022

CONTRATO Nº 182/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA.
CNPJ: 31.697.658/0001-28
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOMOTIVA INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, TODOS COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU"
DO VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:ECD3551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO

CONTRATO Nº 233/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°89/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE ALELUIA-ME.
CNPJ: 00.418.896/0001-23
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU."
DO VALOR: R$ 80.495,80 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:ABC7FAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 13/10/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/10/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES PARA O P.A.T.A. (PROGRAMA DE ATENDIMENTO TEMPORÁRIO ANIMAL).
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 20.932,26 (vinte mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 20 de setembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D7E47E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAO DO PREGAO ELETRONICO N° 82/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 13/10/2022 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/10/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de Medicamentos para o P.A.T.A. (Programa de Atendimento Temporário Animal).**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 57.472,59 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois mil e cinquenta e nove centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 20 de setembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9DD3C64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO

TOMADA DE PREÇO N° 06/2022
O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do TOMADA DE PREÇO N° 06/2022 cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional e Formação Continuada** conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Readequação no edital
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 20 de setembro de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EC6B025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº184/2022

CONTRATO Nº 184/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 08.450.287/0001-63
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO COM 08 PONTOS, COM MATERIAL, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE SERVIÇO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"

DO VALOR: R$ 26.221,96 (vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F1EE9BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 060/2022

CONTRATO Nº 060/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: JOÃO MARIA DA SILVA.
LOCATARIO: MARIA APARECIDA DE PINTO LARA
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR MARIA APARECIDA DE PINTO LARA SITUADO NA RUA JOÃO DIVET BETIM, Nº S/N NO BAIRRO DE CÂNDIDOS NA CIDADE DE ITAPERUÇU-PR".
DO VALOR MENSAL: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DO VALOR TOTAL: R$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6AD3ECFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº063/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 063/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de um poste de luz padrão Copel instalado para a Escola Municipal Vereador João Apolinario Stresser",** no valor total de **R$ 12.427,56 (doze mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos),** junto à empresa **CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ N° 17.265.951/0001-95,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:099EF925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 62/2022- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 062/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: JOÃO MARIA DA SILVA.
LOCATARIO: DANIELE DOS SANTOS
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DANIELE DOS SANTOS SITUADO NA RUA JOÃO DIVET BETIM, Nº S/N NO BAIRRO DE CÂNDIDOS NA CIDADE DE ITAPERUÇU-PR".
DO VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DO VALOR TOTAL: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5ABFC1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 162/2017-PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 162/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LIVAELKI TORRES MAGARI & CIA LTDA ME.
CNPJ: 04.769.893/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGENS, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO (PRETO/BRANCO E COLORIDO) DE PROJETOS EM FORMATO A0, A1, A2 E A3.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:01E3B842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 106/2022

DECRETO Nº 106/2022
De 20 de setembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 046) R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 364) R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 66.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:2884600030.013 – Sentenças Judiciais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319091:- Sentenças Judiciais (Ficha 068)..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contribuição por Tempo Determinado (Ficha 326)..... R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 66.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9FA257F7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 354/2022

PORTARIA Nº 354/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora com o cargo de natureza politica, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentar a servidora ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS, matrícula nº 762, RG. Nº 7.743.629-4/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo de natureza politica de Secretário de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 26/09/2022 a 15/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6549DD01

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 355/2022

PORTARIA Nº 355/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora SIRLEI APARECIDA TIETZ, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio à servidora SIRLEI APARECIDA TIETZ, matrícula nº 546, RG nº 3.970.663-6/PR, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º- A presente licença será no período de 19/09/2022 à 17/12/2022, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5E8D9436

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Súmula: Prorroga validade do Concurso Público nº 001/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ISRAEL DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogada a validade do Concurso nº 001/2020 homologado em 30 de Setembro de 2020 e publicada no Diário do Noroeste na data de 01 de Outubro de 2020, por mais dois anos, consoante prevê o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o Item 1.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Setembro de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Israel dos Santos
Código Identificador:C29F48CE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2022

Itaúna do Sul, 20 de setembro de 2022.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº 005/2022 nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022	
CONTRATADA: ALCIDES MENDES FILHO ME.	CNPJ: 95.390.431/0001-18
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO PARA COMPLETAR A COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL.	
VALOR: R$ 4.455,66 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Israel dos Santos
Código Identificador:FCEB26C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 002.2022 - PÓS DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
Secretaria de Administração

OBJETO: **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS, NESTA CIDADE CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/2021sob a modalidade** CONCORRÊNCIA PÚBLICA – MAIOR OFERTA Nº 001/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20 de outubro de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 19 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7C81F38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 64.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 064/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 064/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022	
CONTRATADA: MARIZILDA LUCCHETTE DA SILVA	**CNPJ nº 15.003.939/0001-87**
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE FANTASIA ADULTO COMPLETA DE CACHORRO (CABEÇA E CORPO) PARA EVENTO A SER REALIZADO EM OUTUBRO NO PROGRAMA CASTRAPET	
VALOR: R$150,00 (Cento e cinquenta reais)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 20 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:05CDB087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇAO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0152/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 054/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 78.909.389/0001-80, localizada na AVENIDA DEP HEITOR A FURTADO, 6420 - JD STOS DUMONT - Paranavaí / Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por THOMAZ MASSAYUKI KATO, portador (a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.677.886-4, CPF nº 900.886.388-04, residente na RUA

PERNAMBUCO, 1030, CENTRO, PARANAVAÍ-PR. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN - 05 PASSAGEIROS, NOVO, ZERO KM (2022/2022) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 05/09/2022. Término 05/09/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/09/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EB614F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 155.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0155/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 063/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 18.093.163/0001-21, RODOVIA BR 376KM 188,5, SN - CEP: 86990000 - BAIRRO: JD SANTA IZABEL CIDADE/UF: Marialva/PR, representada por FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, CPF: 054.975.109-22 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO C (item fracassado do último pregão) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 20/09/2022. Término 20/09/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/09/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:95E4C121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE63.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 151/2022 – Pregão eletrônico nº 063/2022 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO C (item fracassado do último pregão) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 18.093.163/0001-21, RODOVIA BR 376KM 188,5, SN - CEP: 86990000 - BAIRRO: JD SANTA IZABEL CIDADE/UF: Marialva/PR, representada por FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, CPF: 054.975.109-22,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D502B0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 65.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 065/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 065/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022	
CONTRATADA: RAFAEL BRITO DA COSTA	**CNPJ nº 12.212.603/0001-36**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
VALOR: R$2.900,00	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 20 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DC3956EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 60.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 132/2022 – Pregão eletrônico nº 060/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**; e, ADJUDICAR ao proponente C P SUZUKI – ME, CNPJ 22.129.469/0001-68, AV BRASIL, 2304 SLJ; - CEP: 87050000 - BAIRRO: ZONA 03 CIDADE/UF: Maringá/PR; EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ 46.961.564/0001-91, RUA HERMINIO TESSARO, 370 - CEP: 87140000 - BAIRRO: JARDIM COLEGIAL CIDADE/UF: Paiçandu/PR; PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 24.832.819/0001-83, AV AMERICO BELAY, 800 SALA 01 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CIDADE/UF: Maringá/PR; TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME CNPJ 11.138.213/0001-09, AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ 05.808.979/0001-42, R ANTONIO OLIMPIO, 32 - CEP: 15014410 - BAIRRO: VILA AURORA CIDADE/UF: São José do Rio Preto/SP; VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS EQUIP. INFORMATICA EIRELI, CNPJ 33.419.290/0001-61, RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA 5 - CEP: 88160112 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Biguaçu/SC,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E58E9753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 156-161/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº0156/2022.REF:Pregão Eletrônico nº. 060/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa:**C P SUZUKI – ME, CNPJ 22.129.469/0001-68, AV BRASIL, 2304 SLJ; - CEP: 87050000 - BAIRRO: ZONA 03 CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por CAROLINA DE PAULA SUZUKI, CPF: 085.317.009-65OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DASECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**PRAZO DE VIGÊNCIA:12**(doze) meses.Início 20/09/2022. Término 20/09/2023.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/09/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº0157/2022.REF:Pregão Eletrônico nº. 060/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa:**EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ 46.961.564/0001-91, RUA HERMINIO TESSARO, 370- CEP: 87140000 - BAIRRO: JARDIM COLEGIAL CIDADE/UF: Paiçandu/PR, representada por EDNA TODAO GONCALVES, CPF 038.547.939-52OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DASECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**PRAZO DE VIGÊNCIA:12**(doze) meses.Início 20/09/2022. Término 20/09/2023.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/09/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº0158/2022.REF:Pregão Eletrônico nº. 060/2022

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa:**PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 24.832.819/0001-83, AV AMERICO BELAY, 800 SALA 01 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, CPF 101.852.549-18.OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DASECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**PRAZO DE VIGÊNCIA:12**(doze) meses.Início 20/09/2022. Término 20/09/2023.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/09/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº0159/2022.REF:Pregão Eletrônico nº. 060/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa:TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ 11.138.213/0001-09, AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 466- CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representado por TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CPF: 050.175.689-21**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DASECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**PRAZO DE VIGÊNCIA:12**(doze) meses.Início 20/09/2022. Término 20/09/2023.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/09/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº0160/2022.REF:Pregão Eletrônico nº. 060/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa:**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ 05.808.979/0001-42, R ANTONIO OLIMPIO, 32- CEP: 15014410 - BAIRRO: VILA AURORA CIDADE/UF: São José do Rio Preto/SP, representado por VANESSA CORREA DA ROCHA, CPF 295.979.838-42.OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DASECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**PRAZO DE VIGÊNCIA:12**(doze) meses.Início 20/09/2022. Término 20/09/2023.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/09/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº0161/2022.REF:Pregão Eletrônico nº. 060/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa:**VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS EQUIP. INFORMATICA EIRELI, CNPJ 33.419.290/0001-61, RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA 5 - CEP: 88160112 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Biguaçu/SC representada por HENRIQUE MATTOS DO AMARAL, CPF:040224.799-06.OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DASECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**PRAZO DE VIGÊNCIA:12**(doze) meses.Início 20/09/2022. Término 20/09/2023.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/09/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:025D905E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1443/2022 - 20/09/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.626.000,00 – (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.626.000,00 – (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 150.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 150.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 200.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1030 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1250 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 50.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1850 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações.

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2950 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 510.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 40.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 50.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1071 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 196.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL 1.626.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações e do excesso de arrecadação conforme segue:

a) Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 130.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 100.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1018 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1018 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1018 - Patrulha de Assistência Mecanizada
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 600.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
22.661.2201.1019 - Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO Abertura
17.512.1701.1020 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
720 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO Abertura
17.512.1701.2021 - Apoio a Programas de Reciclagem e Compostagem de Lixo
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
730 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1050 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 100.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1070 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
112000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.122.1001.2037 - Administração da Divisão de Saude
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.122.1001.2078Enfrentamento da Emergência COVID 19
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 250.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura

10.301.1001.1038Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 11.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 25.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 30.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

11 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO Anulação 10.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO Abertura
16.482.1601.2074 - Manutenção das - Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

11 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO Anulação 10.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO Abertura
16.482.1601.2074 - Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.61.00.0AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 1.626.000,00
TOTAL 1.626.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5BCDF967

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 119/2022 - 20/09/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.626.000,00 – (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1443/2022.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 1.626.000,00 – (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 150.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 150.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 200.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1030 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1250 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 50.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações.

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2950 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 510.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 40.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 50.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1071 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 196.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL 1.626.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações e do excesso de arrecadação conforme segue:

a) Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 130.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 100.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1018 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1018 - Patrulha de Assistência Mecanizada
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1018 - Patrulha de Assistência Mecanizada
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 600.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
22.661.2201.1019 - Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO Abertura
17.512.1701.1020 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
720 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO Abertura
17.512.1701.2021 - Apoio a Programas de Reciclagem e Compostagem de Lixo
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
730 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1050 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 100.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1070 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
112000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.122.1001.2037 - Administração da Divisão de Saude
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.122.1001.2078Enfrentamento da Emergência COVID 19
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 250.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 11.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 25.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 30.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

11 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO Anulação 10.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO Abertura
16.482.1601.2074 - Manutenção das - Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

11 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO Anulação 10.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO Abertura
16.482.1601.2074 - Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.61.00.0AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 1.626.000,00
TOTAL 1.626.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:474B3715

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 118/2022 - 20/09/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 197.395,53 – (Cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor total de de R$ 197.395,53 – (Cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos) nas dotações abaixo especificadas:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 4.229,58
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
467 00815 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 266,11
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
467 00815 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
468 00831 TRANSF GOV ESTADO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II 37.359,11
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 27.723,73
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 127.817,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 197.395,53

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 27.723,73
00815 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS 4.229,58
SUB-TOTAL 31.953,31

b) Excesso de Arrecadação
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 127.817,00
00815 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS 266,11
00831 TRANSF GOV ESTADO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II 37.359,11

SUB-TOTAL 165.442,22
TOTAL 197.395,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:932C3B25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 275/2022
LICITAÇÃO Nº 162/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 039/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 275/2022
Licitação nº 162/2022
Tomada de Preço nº 039/2022
OBJETO: Obra – Reforma no prédio do CRAS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 42.000,38
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 20/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BA965302

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 276/2022
LICITAÇÃO Nº 160/2022 TOMADA DE PREÇO Nº: 038/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 276/2022
Licitação nº 160/2022
Tomada de preço nº: 038/2022
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e ESF's.
CONTRATADA: ***MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 20.481,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BF759AF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 277/2022
LICITAÇÃO Nº 167/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 277/2022
Licitação nº 167/2022
Tomada de Preço nº 041/2022
OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 112.200,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 20/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CC36BB81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 182/2022 PREGÃO Nº 132/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 182/2022
PREGÃO Nº 132/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0EBB92CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2022
LICITAÇÃO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 040/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2022
Licitação nº 165/2022
Tomada de Preço nº 040/2022
OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade Rural de Balaios.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.569.899,79
Prazo de execução: 180 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 20/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:028370DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2022
LICITAÇÃO Nº 169/2022 PREGÃO Nº 119/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2022
LICITAÇÃO Nº 169/2022
PREGÃO Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize o transporte universitário, de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati, disponibilizando um veículo com capacidade mínima de 27 lugares.
CONTRATADA: G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr Valor unitário Ivaí à Irati: R$ 6,25
Valor unitário Ivaí à Ponta Grossa: R$ 6,35
Valor total: R$ 441.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9BA4CEE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 117/2022

DECRETO Nº 117/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora Lorislei Aparecida Manosso de Castro, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, no período de 19 de setembro a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:557E52DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2022

PORTARIA Nº 154/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CAROLYNE BYCZKOVSKI**, Farmacêutica, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de vinte e cinco (25) dias, para o período concessivo de 27 de setembro de 2022 a 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1CA5D9B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 120/2022

DECRETO Nº 120/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **JOAO ANTONIO CARVALHO MANOSSO**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **JOAO ANTONIO CARVALHO MANOSSO,** Agente de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2022, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1FAE6EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 038/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: os Itens: 22, 23, 27, 29, 121, 145, 146, 148, 149, 154, 174, 236, 237, 238, 239, 241, 242 e 251 à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 13.405,41 (Treze mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Item: 256 à empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.620.716/0001-80, no valor de R$ 2.045,85 (Dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Item: 1 à empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.541/0001-30, no valor de R$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais). Itens: 48, 79 e 120 à empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, no valor de R$ 5.071,90 (Cinco mil setenta e um reais e noventa centavos). Itens: 51, 110, 111 e 166 à empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.831.246/0001-85, no valor de R$ 2.245,25 (Dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Itens: 71, 76, 80, 99, 100, 101, 102, 254 e 257 à empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.034.906/0001-58, no valor de R$ 19.646,00 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais). Itens: 152, 153 e 156 à empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.043.097/0001-03, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais). Itens: 2, 3, 6, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 103, 113, 118, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 163, 167, 176, 177, 180, 188, 190, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 222, 232, 233 e 258 à empresa CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 25.582,69 (Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Itens: 5, 55, 63, 75, 91, 123, 126, 131, 134, 135, 147, 157, 159, 187, 240 e 260 à empresa SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, no valor de R$ 4.184,55 (Quatro mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Itens: 50, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 170, 172, 221, 223, 226 e 248 à empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00, no valor de R$ 1.365,40 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Itens: 7, 9, 60, 72, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 125, 127, 173, 175, 191 e 227 à empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34, no valor de R$ 12.569,00 (Doze mil quinhentos e sessenta e nove reais). Itens: 95, 96, 97 e 104 à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.708.161/0001-20, no valor de R$ 1.247,08 (Mil duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos). Itens: 4, 10, 14, 15, 39, 41, 42, 59, 92, 93, 94, 98, 128, 133, 140, 141, 160, 161, 162, 164, 165, 168, 169, 171, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 200, 201, 202, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 224, 225, 228, 229, 230 e 231 à empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.291.311/0001-11, no valor de R$ 8.474,88 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Comunicamos ainda que os itens: 11, 12, 61, 62, 86, 119, 129, 130, 132, 150, 151, 155, 189, 234, 235, 243, 244, 245, 249, 252, 253 e 255 foram fracassados e os Itens: 13, 56, 58, 158, 195, 246, 247, 250 e 259 restaram desertos.

Ivatuba/Pr, 08 de setembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B2F5775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 20 de setembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 038/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens: 22, 23, 27, 29, 121, 145, 146, 148, 149, 154, 174, 236, 237, 238, 239, 241, 242 e 251 à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 13.405,41 (Treze mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Item: 256 à empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.620.716/0001-80, no valor de R$ 2.045,85 (Dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Item: 1 à empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.541/0001-30, no valor de R$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais). Itens: 48, 79 e 120 à empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, no valor de R$ 5.071,90 (Cinco mil setenta e um reais e noventa centavos). Itens: 51, 110, 111 e 166 à empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.831.246/0001-85, no valor de R$ 2.245,25 (Dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Itens: 71, 76, 80, 99, 100, 101, 102, 254 e 257 à empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.034.906/0001-58, no valor de R$ 19.646,00 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais). Itens: 152, 153 e 156 à empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.043.097/0001-03, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais). Itens: 2, 3, 6, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 103, 113, 118, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 163, 167, 176, 177, 180, 188, 190, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 222, 232, 233 e 258 à empresa CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 25.582,69 (Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Itens: 5, 55, 63, 75, 91, 123, 126, 131, 134, 135, 147, 157, 159, 187, 240 e 260 à empresa SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, no valor de R$ 4.184,55 (Quatro mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Itens: 50, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 170, 172, 221, 223, 226 e 248 à empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00, no valor de R$ 1.365,40 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Itens: 7, 9, 60, 72, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 125, 127, 173, 175, 191 e 227 à empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34, no valor de R$ 12.569,00 (Doze mil quinhentos e sessenta e nove reais). Itens: 95, 96, 97 e 104 à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.708.161/0001-20, no valor de R$ 1.247,08 (Mil duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos). Itens: 4, 10, 14, 15, 39, 41, 42, 59, 92, 93, 94, 98, 128, 133, 140, 141, 160, 161, 162, 164, 165, 168, 169, 171, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 200, 201, 202, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 224, 225, 228, 229, 230 e 231 à empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.291.311/0001-11, no valor de R$ 8.474,88 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Comunicamos ainda que os itens: 11, 12, 61, 62, 86, 119, 129, 130, 132, 150, 151, 155, 189, 234, 235, 243, 244, 245, 249, 252, 253 e 255 foram fracassados e os Itens: 13, 56, 58, 158, 195, 246, 247, 250 e 259 restaram desertos.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64476196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 571/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta no laboratório DAPI. Saída dia 20/09/2022 às 23h30, e retorno previsto às 21h30 do dia 21/09/2022, conforme Processo nº.4074/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C2108B62

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 570/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 019/2008, de 25 de abril de 2088.
Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 15 de junho de 2021 que deliberou pela recondução do referido Conselho;
Considerando as formalizações das indicações intersetoriais;

RESOLVE

NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato final em 18 de junho de 2023:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular – SCHEILA MORELI GUZZI
Suplente – NEIDE FROES LEMOS FORNAZZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – JAQUELINE SILVA MARCELINO
Suplente – ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Suplente – THANYA REGINA MARIOTO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Titular – GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO
Suplente – VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JAGUAPITÃ – CONSEG
Titular- SILVIO JOSÉ SEGA DE ALMEIDA
Suplente - JOSÉ UMBERTO CAVECCHIA JÚNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DO TRABALHO E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE
Titular – VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL
Suplente – LEIDE FALAVINHA ROCHA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular – NEUZA SOUZA CAMPOS E PRADO
Suplente – ANDRÉ LUIS DE MELLO

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO EM REGIME ASILAR
INSTITUTO SÃO JOSÉ – CASA SAGRADA FAMÍLIA
Titular – SOLANGE BELISARI MARTINELI
Suplente – JOÃO ALTINO

GRUPOS DE ATENDIMENTO EM SISTEMA ABERTO DE DEFESA DOS IDOSOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE JAGUAPITÃ
Titular – CRISTIANE FRANCISCO
Suplente – SILVIA RODRIGUES GONÇALVES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA
Titular – MOISÉS ALVES MIRA FILHO
Suplente – NEIFE APARECIDA DA COSTA
Titular – MARIA ALVES DUDA
Suplente – APARECIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA

ASSOCIAÇÕES CIVIS COMUNITÁRIAS
IGREJA METODISTA RENOVADA
Titular – DALVA DA COSTA BENTO TRAGUETE
Suplente – MÁRIA LUCIA PAYÃO ESTEVES
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS DE NAZARÉ
Titular – AURÉLIO BORNIOTE CASEMIRO
Suplente – JOAQUIM DEMICIANO DE CARVALHO
Titular – GUSTAVO ARALI BOZO
Suplente – VALDEMIR GONÇALVES SCHINGWEL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEM JAGUAPITÃ, em 19 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BEEA25B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 573/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO da LICENÇA
MARIA LUIZA ALVES	9.757.443-0 SSP/PR	ESCRITURARIO	15/09/2022 a 29/10/2022
NELSON PINTO	3.353.143-5 SSP/PR	SERVENTE DE PEDREIRO	03/10/2022 a 31/12/2022
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	4.494.657-2 SSP/PR	TECNICO HIGIENE DENTAL	03/10/2022 a 01/01/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8503BE03

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 572/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
DENISE PAYAO ROSSETTO	4.036.297-5 SSP/PR	AUXILIAR DE TESOURARIA	01/09/2020 a 31/08/2021	12/09/2022 a 11/10/2022
ABEL DE ABREU PASSOS	1.268.598 SSP/PR	CHEFE DE SEÇÃO	04/01/2021 a 03/01/2022	19/09/2022 a 29/09/2022
FABIANE FONTANA DE CARVALHO	10.010.352-4 SSP/PR	ENFERMEIRO	03/09/2020 a 30/11/2021	01/10/2022 a 15/10/2022
JAQUELINE SILVA MARCELINO	4027489-8 SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2020 a 28/06/2021 29/06/2021 a 28/06/2022	03/10/2022 a 12/10/2022 13/10/2022 a 01/11/2022
AMARILDO RAIMUNDO SANTOS	4.081.479-5 SSP/PR	PEDREIRO	01/03/2021 a 28/02/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS	8.540.872-0 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
EDNALDO SILVA SANTOS	7329147-0 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	08/03/2021 a 07/03/2022	03/10 2022 a 01/11/2022
SILVANA APARECIDA BOMBARDI DENCK	16.090.641-3 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/01/2021 a 07/01/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
IVAN LUIZ PRADO	8.115.445-7 SSP/PR	ENFERMEIRO	08/03/2021 a 07/03/2022	13/10/2022 a 11/11/2022
GIOVANA DA SILVA ALVES	12.417.241-1 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	13/10/2022 a 11/11/2022
ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	9.924.629-4 SSP/PR	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	11/01/2021 a 10/01/2022	24/10/2022 a 22/11/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FEDF7F7A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 268/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, DENOMINADO CARTÃO "BENEFÍCIO EVENTUAL DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO". CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E LEIS MUNICIPAIS 019/2021 E 028/2021.

Motivo: Conforme impugnação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para inclusão da obrigação de apresentação do Balanço Patrimonial pelas empresas enquadradas como microempreendedor individual, nos moldes estabelecidos pelos artigos 27, 31 e 32 da Lei 8.666/93.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **21 de setembro de 2022** até às 08h20m do dia **04 de outubro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **04 de outubro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 20 de setembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF967C05

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, faz saber que a empresa DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.°44.728.860/0001-11, apresentou, no dia 22 de agosto de 2022, Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão de Licitação que a considerou inabilitada no certame licitatório, após vencimento do prazo para contrarrazões, o processo foi encaminhado ao jurídico municipal e juntamente com a comissão de licitação, foi revisto a decisão e a empresa DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, foi considerada habilitada para o certame.
Assim, nos termos do Edital, o município de Jaguapitã torna público aos interessados, que estará fazendo a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas no dia 21/09/2022 às 9h00min.

Jaguapitã - PR, 20 de setembro de 2022.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente CPL
Portaria n.º 451/2022

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B6B2FED9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 327/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TANGO LTDA

CNPJ: 05.304.697/0001-08

CONTRATO Nº: 327/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:05A3B257

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 326/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RCK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 31.114.370/0001-83

CONTRATO Nº: 326/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 9.870,00 (Nove mil oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:573FFBD3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 325/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PEREIRA & MACENA LTDA

CNPJ: 41.734.384/0001-53

CONTRATO Nº: 325/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 46.205,00 (Quarenta e seis mil duzentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F6325D56

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 324/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

CNPJ: 17.353.208/0001-97

CONTRATO Nº: 324/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 3.859,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF4FBA05

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 323/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 37.079.306/0002-76

CONTRATO Nº: 323/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB519717

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 322/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.210.000/0001-91

CONTRATO Nº: 322/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B46B6841

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 321/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 088/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 10.867.300/0001-26

CONTRATO Nº: 321/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 30.195,00 (Trinta mil, cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:61D1579D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 582/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado nos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4101/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7D30AA39

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 581/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,78(setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. SCHEILA MORELI GUZZI, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado nos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4101/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D5EB3171

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 580/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. CELSO HIDEKI MATIHARA, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado nos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4101/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:074C51DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 579/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ROSIMEIRE SIMEONI, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado nos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4101/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A37EE42A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 578/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MATHEUS LUIZ MAGRINI, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado nos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4101/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:03C407DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 577/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado nos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4101/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8FB78514

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 576/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LEONARDO JOSÉ PEREIRA, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado nos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4101/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78A670C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 575/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado nos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos

Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4101/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:90C7EDFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 574/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado nos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4101/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB628C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão Presencial nº 04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação por voz em nuvem com minutagem telefônica limitada, a empresa Sigatel Operações de Telefonia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, com sede na Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.070-110, a qual apresentou para o objeto o valor de total de R$ 18.024,00, (dezoito mil e vinte e quatro reais), correspondendo a R$ 1.502,00 (mil quinhentos e dois reais) o valor mensal e R$ 0,20 (vinte centavos) o valor do minuto da ligação.
Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhe o objeto.

Lapa, 20 de setembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60112823

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de CONTRATANTE e de outro como detentora da ata de registro de preço, doravante denominada de CONTRATADA, a empresa **Marilda Sprada Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.465.992/0001-35, com sede na Rua Orestes Tha, nº 1426, Curitiba, CEP 81.350-570, neste ato representada pelo sua sócia, Marilda Sprada, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 567.235.399-15, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.
Nos termos do processo de Licitação**,** aberto pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a Lei nº 8666/93, constitui o objeto desta ata o registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios, Produtos de Copa e Cozinha, materiais de limpeza e higienização conforme item(ns)/lote abaixo:
lote nº 01.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADE DE ATÉ	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL R$
Leite Longa Vida Integral embalagem TetraPak 1000 ml	690	5,69	3.926,10

TOTAL R$3.926,10
1.1. As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando sua à aquisição total.
1.2. A Câmara poderá, por meio do departamento competente, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas
2. DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de três mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos, sendo os valores por item os discriminados no item 1 desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.
3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga A Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras, almoxarifado e manutenção, através da servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz
5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela Câmara em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue.
7.1.1. O pagamento será processado pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
7.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
7.3. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade para posterior autorização de pagamento.
7.4. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade.
7.5. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DESTA ATA E DA CÂMARA

8.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA:
a) Deverá executar o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Câmara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente sejam rejeitados no momento da entrega, durante a manipulação e/ou cocção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá substituir os itens entregues, caso os mesmos apresentem problemas durante o período de consumo conforme a data de validade.
e) Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
g) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
h) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.
8.2. São obrigações da Câmara:
a) Atestar nas notas fiscais eletrônica/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, se dentro das especificações solicitadas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma fracionada (conforme necessidade e a demanda) em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Ordem de Compra.
9.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, na sede da Câmara Municipal da Lapa
9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
9.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto, bem como, fora das quantidades e medidas especificadas no presente Edital.
9.5. Os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara. O rótulo deve conter: o nome do produto, peso líquido, dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e selo do S.I.M, S.I.P OU S.I.F.
9.6. A proponente será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
9.7. Os produtos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.
9.8. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades previstas.
9.9. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, email ou entregue pessoalmente.
9.10. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da Câmara, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso.
Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pela Câmara, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a cancelamento da ata de registro de preços;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito,quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Câmara, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.
13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que justificados e comprovados.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.2. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços (ITEM 13.4).
13.3. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
13.3.1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores anexado à proposta de preços, etc.
13.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido. 3.5.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Lapa – PR, 16 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MARILDA SPRADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD546C5B

GABINETE
DECRETO Nº 26345, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Processo Digital nº 24183-2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL da Lapa, que se anexa, passando a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 20.573, de 31.03.2014 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Lapa, Setembro de 2022

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE LAPA

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO II

DA CASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS I-
Seção I -
Da Classificação dos Estabelecimentos
II - Seção II - Do Registro dos Estabelecimentos
III- Subseção I - Disposições Gerais
IV- Subseção II – Do Registro Prévio
V- Subseção III – Do Registro Definitivo

CAPÍTULO III

DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
I- Seção I - Da Organização do Serviço de Inspeção
II- Seção II - Da Inspeção
III- Seção III - Dos Estabelecimentos
IV- Seção IV - Do Pessoal
V- Seção V - Da Embalagem, Rotulagem e Chancela
1. Subseção I - Da Embalagem
2. Subseção II - Da Rotulagem
3. Subseção III - Da Chancela

I- Seção VI - Do Trânsito
II- Seção VI - Das Obrigações

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
I- Seção I- Do Processo Administrativo Punitivo
II- Seção II- Das Infrações e Sanções Administrativas

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE LAPA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento estatui as normas que regulam, em todo o território do município de Lapa, o serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 2º - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será gerida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

Parágrafo único – A Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – AAPPCC, sempre que couber e sob o monitoramento dos agentes responsáveis pela inspeção, deverá ser adotada pelos estabelecimentos de produtores de alimentos de origem animal.

Art. 3º- Compete ao município estabelecer sua legislação e política de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, especificando na área de seu território, as condições e exigências higiênico-sanitárias adequadas ás peculiaridades locais a serem obedecidas pelos estabelecimentos sob sua inspeção e fiscalização, respeitadas a hierarquia legal em relação às legislações federal e estadual e ao abrigo das políticas nacionais e estaduais para o setor.

Art. 4º- As atividades de normatização, fiscalização e execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal- SIM/POA

Parágrafo único – A coordenação das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverá ser efetuada por profissional habilitado em Medicina Veterinária.

Art. 5º - A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de defesa sanitária animal e a execução ou colaboração em programas ou procedimentos a ela relacionados, bem como à saúde pública à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único – Compete ao do Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas visando a integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de defesa sanitária animal conduzidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 6º- Para efeito deste regulamento, entende-se por:

I- Adequado – o suficiente para alcançar o fim almejado;

II- Análise de perigos – processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando quantificar e qualificar sua significância quanto à conformidade dos produtos de origem animal;

III- Animais de açougue – são os bovinos, suínos, caprinos, ovinos, equinos, coelhos, aves e os peixes de criação;

IV- Animal silvestre – animal cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;

V- Casa atacadista – estabelecimento que não realiza qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, recebendo-os devidamente acondicionados e rotulados;

VI- Contaminação cruzada – é a possibilidade da transferência de patógenos de um produto a outro, tanto por contato direto, como por manipuladores, utensílios, equipamentos, acessórios ou pelo ar;

VII- Embalagem – invólucro recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;

VIII- Entreposto de produtos de origem animal – estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este regulamento;

IX- Estabelecimento de produto de origem animal – qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;

X- Fiscalização - ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuados por servidores públicos fiscais com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares

XI- Inspeção – atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautado na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de

controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;

XII- Parceria – designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e privado e que entre si colaboram, nos âmbitos social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;

XIII- Produto de origem animal – é todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de ser designado como ``produto´´, ``subproduto´´, ``mercadoria´´ ou ``gênero´´;

XIV- Produto de origem animal clandestino – é todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;

XV- Produtos de origem animal de alto risco – é todo aquele que ultrapasse os limites físico – químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;

XVI- Produtos de origem animal de baixo risco – é todo aquele que se apresente abaixo dos limites físico–químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;

XVII- Responsável técnico legalmente habilitado – profissional que tenha cursado a disciplina de tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão e no qual deve estar inscrito;

XVIII- Registro – ato administrativo de inscrição do estabelecimento de produtos de origem animal no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do poder público, formalizado pelo Certificado de Registro autorizando o seu funcionamento;

XIX- Registro prévio - autorização condicional e provisória do órgão competente, permitindo ao estabelecimento de produtos de origem animal exercer suas atividades até a obtenção do registro definitivo no órgão de inspeção industrial e sanitária;

XX- Rotulagem – ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS Seção I – Da Classificação dos Estabelecimentos

Art. 7º - Os estabelecimentos sujeitos a este regulamento classificam-se em:

1- Estabelecimentos de Carnes e Produtos Cárneos:

a) Matadouros: estabelecimentos dotados de instalações para matança de animais de açougue ou silvestres e equipados com instalações frigoríficas.

b) Fábricas de Conservas: estabelecimentos de transformação e industrialização da matéria prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano;

c) Matadouros e Fábricas de Conservas: estabelecimentos que realizam
concomitantes as atividades descritas nas alíneas “a e b” deste inciso;.

d) Entrepostos de Carnes e Derivados: estabelecimentos destinados ao recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue e silvestres no atacado.

2 - Estabelecimentos de Leite e Derivados:

a) Propriedades Rurais: aquelas situadas geralmente em zona rural, destinadas à produção de leite, obedecendo às normas específicas para cada tipo.
b) Entrepostos de Leite e Derivados: aqueles destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação do leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto prazo para posterior transporte para a indústria.

c) Estabelecimentos Industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e matérias-primas para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios.

3 - Estabelecimentos de Peixes e Produtos de Pesca:
a) Entrepostos de Peixes e Produtos de Pesca: compreende os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição do peixe e de produtos da pesca .
b) Estabelecimentos Industriais: estabelecimentos dotados de dependências e instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixe e produtos da pesca.
4 - Estabelecimentos de Ovos e Derivados:

a) Granjas Avícolas: estabelecimentos produtores de ovos;

b) Estabelecimentos Industriais: aqueles destinados ao recebimento e à industrialização de ovos.

c) Entrepostos de Ovos: aqueles destinados ao recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos “in natura” que produzem ou que são produzidos por terceiros.

5 - Estabelecimentos de Produtos Apícola: compreende os estabelecimentos habilitados à extração ou ao recebimento, classificação, industrialização, beneficiamento, tratamento, transformação, acondicionamento, identificação, depósito, expedição e produção de produtos apícolas

Art. 8º - A identificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser efetuada através de uma letra maiúscula, adotando-se a seguinte nomenclatura:

I – letra “F”, para matadouros de bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;
II – letra “A”, para matadouros de aves e coelhos;
III – letra “C”, para fábricas de conservas;
IV - letra “EI”, para estabelecimentos industriais;
V – letra “EC”, para entrepostos de carne e seus derivados;
VI – letra “L”, para os estabelecimentos de leite e derivados;
VII – letra “M”, para estabelecimentos de Mel e derivados;
VIII – letra “O”, para os estabelecimentos de ovos e derivados;
IX – letra “P”, para estabelecimentos de pescados e derivados;
X – letra “SM” para supermercados e autosserviço;
XI – letra “EF” para distribuidora de frios, autosserviço, entrepostos de frios.

SEÇÃO II - DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS
Subseção I – Disposições Gerais

Art. 9º- É obrigatório o registro no órgão competente de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no território municipal.

§ 1º - O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal – SIF. do Ministério da Agricultura, e no Serviço de Inspeção Estadual – SIP/POA da Secretaria da Estado da Agricultura do Paraná isenta

seu registro no órgão municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 10- É obrigatório o registro no SIM/POA de todo o estabelecimento que realiza comércio municipal de produtos de origem animal.

Art. 11- O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender ás exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 12- O requerimento e documentos para o registro deverão ser entregues ao médico veterinário fiscal do SIM/POA na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 13- O Médico Veterinário fiscal do SIM/POA verificará a documentação, procederá a análise técnica e emitirá um parecer, encaminhando ao coordenador do Setor do SIM/POA para avaliação final e emissão do registro.

Art. 14 – Havendo obras a serem executadas no estabelecimento de produtos de origem animal, o processo de registro será suspenso ou arquivado pelo SIM/POA, caso estas não sejam iniciadas e concluídas no prazo determinado no Termo de Compromisso e Execução.

Art. 15 – O deferimento ao pedido de desarquivamento do processo de registro deve ser solicitado ao coordenador do SIM/POA, estando condicionado a uma reavaliação pelo SIM/POA e na qual será verificado o atendimento aos requisitos deste Regulamento e normas complementares.

Art. 16 - O estabelecimento registrado mantido inativo por um período superior a cento e oitenta (180) dias deverá informar ao SIM/POA, com antecedência mínima de quinze (15) dias, o reinicio das suas atividades.

Parágrafo único – A manutenção do registro condiciona-se à comprovação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por médico veterinário fiscal do SIM/POA.

Art. 17 – O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA, informando no prazo de trinta (30) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou seus ajustes relacionados e efetivados.

Art. 18 – As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal estão condicionados à prévia aprovação do setor de inspeção do SIM/POA.

Art. 19 – Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário imediatamente deverá promover a transferência da titularidade do registro através de requerimento dirigido ao departamento de inspeção do SIM/POA.

§ 1º - havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o proprietário deverá notificar o fato ao SIM/POA.

§ 2º - Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM/POA, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

§ 3º - Caso o titular tenha efetivado a notificação e o comprador ou locatário deixar de apresentar no prazo máximo de trinta (30) dias os documentos necessários a transferência de responsabilidade, o registro deverá ser cancelado, condicionando-se o seu estabelecimento ao cumprimento da exigência legal .

§ 4º - Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obrigam-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que vierem a ser determinadas.

Art. 20 – O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM/POA a paralização de suas atividades, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da paralisação, sob pena de ter cancelado o seu registro.

Art. 21 – O SIM/POA deverá manter em arquivo cópias dos processos de registro dos estabelecimentos de que trata este regulamento.
Subseção II - Do Registro Prévio

Art. 22 – Compete ao coordenador do SIM/POA, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, conceder o registro prévio aos estabelecimentos de produtos de origem animal, permitindo o seu funcionamento.

§ 1º - O registro prévio terá prazo de funcionamento determinado, fixado conforme o cronograma proposto e aprovado.

§ 2ª - O registro prévio será concedido após satisfeitas as seguintes condições:

I - Apresentada a documentação completa, nos termos exigidos no artigo 29 deste regulamento.
II- Cumpridas as exigências mínimas estabelecidas no Art.44 deste Regulamento;
III- Firmado e aprovado o Termo de Compromisso de implantação e Execução, este compreendendo o cronograma das ações a serem efetivadas à obtenção do registro definitivo no SIM/POA.

Art. 23 – O Termo de Compromisso de Implantação e Execução deverá ser acordado e aprovado entre o proprietário do estabelecimento requerente ou seus representantes e o médico veterinário fiscal do SIM/POA.

Parágrafo único – Para a elaboração do termo de compromisso de implantação e execução, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA deverá vistoriar o local, as instalações e os equipamentos do estabelecimento aspirante ao registro prévio, lavrando auto de vistoria preliminar.

Art. 24 - Satisfeitos os requisitos técnicos e as exigências higiênico-sanitárias mínimas estabelecidas neste regulamento e em normas complementares, o coordenador do SIM/POA expedirá o certificado de registro prévio, autorizando o funcionamento condicional e provisório do estabelecimento de produtos de origem animal para aquelas atividades para as quais foi liberado.

Art. 25 - Na vigência do registro prévio, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA deverá gerir junto ao proprietário do estabelecimento de produtos de origem animal o cumprimento do termo de compromisso de implantação e execução, orientando-o nas ações e procedimentos firmados e relacionados as condições higiênico-sanitárias.

Art. 26 - O estabelecimento provisoriamente registrado está sujeito à fiscalização do SIM/POA e as penalidades previstas neste regulamento, devidamente apuradas em processo administrativo.

Art. 27 - O não cumprimento no descrito no termo de compromisso de implantação e execução pelo estabelecimento provisoriamente registrado no SIM/POA, salvo motivo decorrente de fato jurídico natural extraordinário, poderá dar causa ao cancelamento do registro prévio, observada a apuração das irregularidades em processo administrativo.

Parágrafo único – A concessão de novo registro condiciona-se ao cumprimento das exigências previstas no art. 22 deste regulamento.

Subseção lll - Do Registro Do Estabelecimento

Art. 28 - A concessão do registro definitivo do estabelecimento no SIM/POA está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste regulamento e normas complementares.

Art. 29 - O registro definitivo deverá ser requerido ao coordenador da divisão do SIM/POA, instruindo-se os processos com os seguintes documentos:

I- Requerimento ao SIM/POA;
II - Contrato social da empresa ou cadastro no INCRA;
III - Cartão CNPJ ou CPF;
IV- Laudo de inspeção do local e das instalações realizado por médico veterinário fiscal do SIM/POA;
V- Plantas do estabelecimento e anexos, compreendendo;
a-planta baixa dos pavimentos, com detalhes da aparelhagem e instalações;
b-planta de corte transversal e longitudinal;
c-planta de situação, com detalhes da rede de esgoto e de água do estabelecimento
VI - Memorial econômico sanitário, conforme o modelo aprovado (anexo);
VII- Laudo do exame microbiológico da água do estabelecimento, salvo quando o estabelecimento for abastecido por água do sistema público;
VIII - Parecer da prefeitura ou alvará de funcionamento;
IX - Parecer da vigilância sanitária ou licença sanitária;
X - Licença prévia do IAP
XI- Apresentação pelo requerente de contrato homologado de um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico (RT).

Art. 30 As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentadas em duas (02) vias, devendo conter a escala utilizada, a data de sua confecção e identificar o profissional habilitado responsável por sua elaboração.
§ 1º - Serão rejeitadas as plantas grosseiramente desenhadas, com rasuras, borrões ou contendo indicações imprecisas ou incompletas.

§ 2º - Os croquis do local ou das instalações apresentadas pelo requerente restringem sua finalidade à orientação técnica e aos estudos preliminares.

Art. 31 – Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênico-sanitárias estabelecidas neste regulamento e em normas complementares, o coordenador de divisão do SIM/POA expedirá o certificado de registro definitivo.

Parágrafo único- A expedição de certificado de registro definitivo habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberada.

Subseção lll - Do Registro Dos Produtos

Art. 32- É obrigatório o registro no órgão competente de todo o produto de origem animal, produzido com sede no território municipal sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, manipulados, recebidos, acondicionados e em trânsito para ou de estabelecimentos industriais ou entrepostos.

Parágrafo único- O registro do produto de origem animal no Serviço de Inspeção Federal – SIF. do Ministério da Agricultura, e no Serviço de Inspeção Estadual – SIP/POA da Secretaria da Estado da Agricultura do Paraná isenta seu registro no órgão municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art 33- Ficam estabelecidos os procedimentos para registro, alteração, renovação e cancelamento de registro de produtos de origem animal produzidos pelos estabelecimentos sob inspeção do SIM.

Art. 34- O registro de produtos de origem animal é o ato de descrever os processos e procedimentos produtivos, atendendo aos regulamentos pertinentes que fixam as características mínimas de identidade, qualidade, conformidade, sanidade e inocuidade.

Art. 35- Os documentos para registro, renovação, alteração e o cancelamento de registro de produtos de que trata este Regulamento, devem ser apresentados em meio eletrônico no formato PDF - Portable Document Format, na sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

§ 1º Serão passíveis de protocolo apenas os requerimentos acompanhados da documentação em conformidade com o disposto no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º A resposta ao requerimento não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo.

§ 3º Serão cancelados os processos de registro de produtos que, por inércia do interessado, ficarem sem movimentação por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 36- O número a ser atribuído ao registro do produto deve ser sequencialmente gerado pelo estabelecimento, separado por barra seguida do número de registro do estabelecimento no SIM.

§ 1º O rótulo do produto deve conter a expressão "Registro no Serviço de Inspeção Municipal- SIM/POA -, seguido do número do registro do produto e do número do registro do estabelecimento no SIM separados por barra, no formato "sob nº 0000/0000-X", e da chancela do Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º O número de registro é específico para cada produto, vedada a sua reutilização.

§ 3º Cada número corresponde a um registro, não sendo permitida a sua reutilização.

Art. 37- Os produtos cárneos não formulados, submetidos ao mesmo processo de fabricação, devem possuir um único número de registro, respeitando a diferenciação das espécies animais e ausência ou presença de ossos em seus cortes.

Art. 38- O peixe em natureza deve possuir um único número de registro para as diversas espécies e formas de apresentação, desde que sejam submetidos ao mesmo processo de produção, assim como os demais produtos da aquicultura.

Art. 39- Produtos formulados com matérias-primas e ingredientes compostos devem ter seus componentes e suas quantidades descritas no rótulo.

Art. 40- O registro, renovação ou a alteração de registro de produtos sem RTIQ, implica em aprovação prévia das informações, composição, acrescidos de bibliografia ou regulamento técnico internacional, traduzido para a língua portuguesa.

§ 1º Serão aceitos trabalhos científicos de universidades, institutos de pesquisa, de tecnologia e outros a critério do SIM, baseado em análise de risco e literatura científica.

§ 2º O registro no SIM, do processo produtivo, de rótulos e embalagens, não dispensa o cumprimento das obrigações legais exigidas por outros órgãos, ficando sob responsabilidade integral da empresa requerente.

Art. 41- É de responsabilidade da empresa e de seu responsável técnico a apresentação do processo de registro de produtos em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 42- O produto deve corresponder exatamente o contido no registro realizado pelo estabelecimento.

Art. 43- O registro de produtos deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias antes do seu vencimento.

Art. 44- As modificações na formulação, no processo de fabricação ou rótulo do produto implicam em novo processo de registro.

Parágrafo único. Os requerimentos de alterações de embalagens, de razão social ou layout, devem conter apenas os novos croquis das embalagens e estarão isentos de cobranças de taxas e, nesses casos, o prazo de validade do registro do produto não será alterado.

Art. 45- A empresa terá até 30 dias, a contar do início da produção, para enviar laudo de análise laboratorial comprovando a inocuidade e o padrão físico químico apresentado no processo de registro do produto.

Art. 46- O SIM realizará fiscalizações e auditorias periódicas com a finalidade de verificar o cumprimento da legislação, a conformidade dos documentos, o processo produtivo e a composição conforme processo de registro apresentado.

Parágrafo único. Quando constatadas não conformidades relativas ao produto registrado, o SIM notificará o estabelecimento especificando a não conformidade e, quando couber, fixará prazo para sua correção e adotará outras medidas previstas na legislação pertinente.

Art. 47- O cancelamento do registro será automático:

I - Por solicitação do estabelecimento;

II - Por término da vigência do registro sem solicitação de renovação.

Art. 48- Fica sujeito ao cancelamento do registro do produto o descumprimento do disposto na Lei Complementar nº 05 de 02 de outubro de 2013.

Parágrafo único. A renovação ou alteração no registro implica em novo protocolo de registro, mediante o atendimento dos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 49- O SIM pode solicitar, no curso do processo de registro ou posteriormente, os originais dos documentos apresentados eletronicamente pelo solicitante.

Parágrafo único. Os documentos originais devem ser conservados pelo prazo de validade do registro do produto.

Art. 50- É facultada ao SIM solicitar, a qualquer tempo, informações ou documentos adicionais para subsidiar a análise de registro ou alteração de registro do produto.

Art. 51- O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das ações fiscais e penalidades cabíveis decorrentes da infração à legislação.

Art. 52- O SIM comunicará aos conselhos de classe pertinentes quando suspeitar de conduta de profissionais envolvidos em irregularidades.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Seção I – Da Organização do Serviço de Inspeção

Art. 53- O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA é coordenado por médico veterinário fiscal da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA, designado por Decreto municipal, para o exercício das funções de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, sendo composto pelas seguintes áreas:
I – Área De Carnes e Derivados;
II- Área de Leite e Derivados;
III- Área de Mel e Derivados;
IV- Área de Ovos e Derivados;
V- Área de Pescados e Derivados

Parágrafo único- Poderão integrar o SIM/POA, além dos médicos veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades específicas e auxiliares, colocados a disposição do SIM/POA através de parcerias públicas ou privadas.

Art. 54 – Compete ao médico veterinário coordenador do SIM/POA:

I- Coordenar as atividades e recursos do SIM/POA;

II- Promover as atividades normativas e fiscais e a execução da Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

III- Promover a integração dos órgãos federais e estaduais, públicos ou privados que desenvolvem atividades afins correlacionados à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

IV- Conceder e firmar o Certificado de Registro Prévio;

V- Conceder e firmar o Certificado de Registro Definitivo;

VI- Manifestar-se sobre a adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.

VII- Apoiar e orientar os médicos veterinários do SIM/POA nos aspectos técnicos e normativos na área de sua especialidade;

VIII– Analisar, e caso for instruir a adequação dos processos de registro de estabelecimentos encaminhados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA;

XI – Supervisionar os médicos veterinários fiscais do SIM/POA na fiscalização do cumprimento dos Termos de Compromisso de Implantação e Execução firmados pelos estabelecimentos com registro prévio;

X– Analisar e, caso for, promover a regularização dos processos administrativos punitivos gerados por autuações e infrações à legislação do SIM/POA;

XI– Opinar sobre adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.

Art. 55 – O SIM/POA será assessorado por um Grupo Consultivo, composto por no mínimo três (3) representantes médicos veterinários, ou engenheiro agrônomo e um fiscal tributário, a saber:

I - um (1) representante do SIM/POA;

II - um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

III – um (1) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

IV- um (1) representante da Secretaria da Fazenda/Divisão Fiscalização

§ 1 - Compete ao representante do SIM/POA a coordenação das atividades do Grupo Consultivo;

§ 2 - O Coordenador do Grupo Consultivo poderá convidar outros representantes de órgãos afins para participar de suas atividades;

Art. 56 – São atribuições do Grupo Consultivo:

I - assessorar, colaborando e analisando, os processos de construção, reforma, implantação e reaparelhamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando solicitado pelo coordenador de Divisão do SIM/POA;
II - auxiliar o SIM/POA na elaboração, complementação ou revisão das normas e regulamentos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;
III - auxiliar na análise dos processos administrativos relacionados aos estabelecimentos de alimentos de origem animal.

Art. 57 - A SAMA poderá celebrar parcerias com órgãos ou entidades afins dos setores público ou privado, com o fim de viabilizar; desenvolver ou aperfeiçoar as atividades de educação e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Parágrafo Único – Para o cumprimento deste artigo a SAMA baixará normas complementares.

Seção II – Da Inspeção

Art. 58 – A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 59 - Todo estabelecimentos de produtos de origem animal com registro prévio ou definitivo deverá possuir inspeção industrial e sanitária.

Parágrafo Único - A inspeção industrial e sanitária poderá ser:

I– Permanente, nos estabelecimentos de produtos de origem animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres, e será realizada nos seguintes termos:
a) através de termo de compromisso firmado com o proprietário ou responsável pelo estabelecimento indicando o dia, hora do início e término das operações e o número de animais a serem abatidos;
b) através de realização de convênios com entidades públicas ou com profissionais médicos veterinários associados em cooperativas legalmente habilitadas.

II – periódica nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a juízo do SIM/POA

Art. 60 – A inspeção industrial e sanitária de que trata o presente Regulamento será realizada:

I – nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas a matança de animais, seu preparo ou industrialização;

II – nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;

III - nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;

IV - nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos, e nas fábricas de seus produtos derivados;

V - nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal e seus derivados;

VI - nos estabelecimentos de Mel e derivados;

VII – nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias- primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais.

§ 1º- A Inspeção industrial e sanitária de que trata este Regulamento estender-se-á em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo a fiscalização sanitária local.

§ 2º- A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou quando infringirem as normas regulamentares.

Art. 61- Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste Regulamento:

I- as carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;
II- os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresentados, fiambres e outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;
III- leite produzido por qualquer espécie animal, destinado ao consumo humano;
IV- os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;
V- os ovos e seus subprodutos e assemelhados; VI- o mel e demais produtos apícolas;
VII- os peixes, mariscos, os crustáceos, os moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.

Art. 62 – A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA abrange:

I- os exames “ante” e “póst mortem” dos animais de açougue;
II- o funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não alimentação humana;
III- a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e a captação, distribuição e escoamento das águas residuais;
IV- a classificação de produtos e subprodutos de origem animal;
V- a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;
VI- os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químico das matérias primas e produtos;
VII- o trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal;

Parágrafo único – Na inspeção e fiscalização, o SIM/POA deverá observar as determinações dos ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.

Art. 63 – O proprietário ou responsável por estabelecimento ou por produtos de origem animal colocados a venda sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem está sujeito ás penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 64 - Qual o objetivo dos arts. 84-A, 207-A , 219-A e 267 do Decreto nº 9.013, de 2017, que atribui aos estabelecimentos de carnes, de pescado, de ovos e de mel a responsabilidade por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte? 29
61. Como deve ser realizado o cadastro dos produtores que fornecem as matérias-primas? 29

Seção III - Dos Estabelecimentos

Art. 65 - O estabelecimento para obter o registro no SIM/POA deverá satisfazer as seguintes condições:

I- Estar situado em local distante de fonte produtora de poluição ou de contaminação de qualquer natureza e capaz de interferir na higiene e sanidade dos produtos de origem animal;
II- Dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações previstas;
III- Dispor de instalações adequadas para a recepção, abate, industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos de origem animal;
IV- Dispor de luz e ventilação natural ou artificial adequados em todas as dependências.
V- Possuir pisos impermeabilizados, de fácil lavagem e desinfecção nas áreas internas de processamento ou manipulação de produtos de origem animal;
VI- Possuir paredes lisas, de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção e impermeabilizadas;
VII- Possuir cobertura ou forro que impossibilite a contaminação dos produtos de origem animal e que permita sua manutenção a temperatura adequadas, em qualquer fase do seu processamento;
VIII- Dispor de mesas, equipamentos e recipientes que permitam a execução higiênica dos trabalhos;

IX- Dispor de recipientes identificados pela cor vermelha para colocação de produtos não-comestíveis.
X- Dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo o sistema de cloração ou tratamento de água;
XI- Dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente.

XII- Dispor de vestiários e instalações sanitárias com áreas proporcionais ao número de funcionários, separados por sexo, e com acesso independente da área industrial;
XIII- Possuir ruas e pátios revestidos de modo a impedir a formação de poeira e lama;
XIV- Possuir janelas e portas e fácil abertura dotadas de tela ou outros dispositivos eficientes para impedir o acesso de insetos;
XV- Possuir instalações ou equipamentos que conservem a matéria prima e produtos sob temperatura adequada e controlada por instrumentos;
XVI- Dispor de local e equipamentos para higienizar os veículos transportadores de animais vivos;
XVII- Apresentar boletim oficial do exame da água de abastecimento com resultados que atendam os padrões microbiológicos e físico-químicos;

Art. 66 - O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidas livres de moscas, mosquitos, baratas, cães, gatos, ratos e quaisquer outros insetos ou animais capazes de expor a risco a higiene e sanidade dos produtos de origem animal;

Art. 67 - O estabelecimento E suas dependências deverão ser mantidas livres de produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência;

Art. 68 - O SIM/POA deverá condicionar o registro à indicação pelo estabelecimento requerente de um profissional legalmente habilitado como responsável técnico.

Art. 69 – As normas da inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, em conformidade a classificação prevista, serão disciplinadas em regulamentos técnicos específicos aprovados por Decreto do prefeito municipal.

Parágrafo único – O SIM/POA divulgará as normas expedidas e delas dará conhecimento as autoridades, estabelecimentos, instituições e órgãos afins ou relacionados.

Art. 70 – O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução de obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.

Art. 71 - O estabelecimento que após o registro desrespeitar o presente Regulamento e Normas Complementares será notificado pelo SIM/POA das irregularidades e das determinações para o seu saneamento.

§ 1º - O médico veterinário do SIM/POA deverá ajustar um cronograma das medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmado no Termo de Compromisso.

§ 2º- Vencidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento sujeita-se às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção IV - Do Pessoal

Art. 72 - Os funcionários dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverão apresentar-se munido de uniforme completo, o que inclui botas calça, guarda-pó, avental e protetor de cabelos, de cor branca e limpos, que deverão ser trocados diariamente e possuir:

I - atestado de saúde atualizado comprovando não ser portador de moléstia infecto-contagiosa;

II - não usar adornos de mãos ou pulsos;

III- estar livre de sintomas ou afecções de doenças infecto-contagiosas, abscessos ou supurações cutâneas;

IV - não cuspir, não fumar ou não realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o alimento.

V- apresentar-se asseado

Art. 73 - Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não terão livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.

Art. 74 - Os visitantes somente terão acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do serviço de inspeção.

Art. 75 – É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

Seção V- Da Embalagem, Rotulagem e Chancela

Subseção I - Da Embalagem

Art. 76 - As indústrias que produzem embalagens que mantenham contato com os produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar registradas ou aprovadas no órgão competente do ministério da saúde.

Art. 77- As embalagens anteriormente usadas somente poderão ser aproveitadas no acondicionamento de produtos ou matérias primas utilizadas na alimentação humana quando absolutamente integras, perfeitas e rigorosamente higienizadas.

Parágrafo único- É proibido a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias primas de uso não comestível.

Art. 78 – O estabelecimento de produtos de origem animal, quando do encerramento de suas atividades ou do cancelamento de seu registro no SIM/POA, deverá inutilizar os rótulos e embalagens estocadas, quando contiverem a chancela do SIM/POA.

Parágrafo único – A inutilização ou destruição dos rótulos e embalagens deverá ser supervisionada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA

Art. 79 - O uso de embalagens em desacordo ao presente Regulamento deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.

Subseção II - Da Rotulagem

Art. 80- Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana, quando destinados ao comércio deverão estar identificados por meio de rótulo.

Parágrafo único – Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.

Art. 81 - O rótulo deverá conter as seguintes informações:

I- Nome ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas á sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro com respeito a natureza e condições físicas do produto;
II- Lista de ingredientes;
III- Forma ou modo de conservação do produto;
IV- Peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir:

a) para sólidos granulosos, os produtos deverão ser comercializados em unidades de massa;
b) para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;
c) para os semissólidos ou semilíquidos, os produtos deverão ser comercializados na unidade de massa ou volume;
d) para os produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido.

V- Identificação de origem descrevendo:

a) o nome e endereço do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso;
b) a localização do estabelecimento, especificando município de origem;
c) a razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;
d) a menção da seguinte expressão: "FABRICADO NO BRASIL", "INDÚSTRIA BRASILEIRA" :

VI- identificação do lote, informando a data de fabricação, de embalagem ou de validade mínima, indicando o dia e o mês, nesta ordem;

VII- validade mínima, descrevendo:

a) dia e mês, para produtos com duração mínima não superior a três meses;
b) mês e ano, para produtos com duração mínima superior a três meses, podendo ser utilizada a expressão "FIM DE ANO", caso o mês de vencimento for dezembro.

VIII- instruções sobre o preparo ou uso do produto, quando pertinentes, incluída a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento necessário ao seu correto consumo;
IX- a letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor; X- a chancela do SIM/POA;
XI- demais exigências previstas em legislações ordinárias;

§1º- As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.

§ 2º- A presença de água no produto de origem animal deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando faça parte de compostos já anunciadas, tais como salmouras, xaropes, molhos, caldos ou outros similares.

§ 3º - Não é obrigatória a declaração do conteúdo liquido para produtos pesados a vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: "VENDA POR PESO" ou "DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR";

§ 4º - A data de validade mínima deverá ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: "CONSUMIR ANTES DE"; "VALIDO ATÉ", "VALIDADE", "VENCE EM" OU "VENCIMENTO", seguida da data ou da indicação do local onde consta esta informação;

§ 5º - Nos rótulos da carne de equídeos ou dos produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exige-se a declaração no rótulo "CARNE DE EQUÍDEO" ou "PREPARADO COM CARNE DE EQUÍDEO", ou "CONTÉM CARNE DE EQUÍDEO".

Art. 82– O uso de rótulos, estampas, ou carimbos, quando em desacordo ao presente
Regulamento, deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.

Art. 83 - Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo a indicação „NÃO COMESTÍVEL".

Art. 84 - Os produtos modificados, enriquecidos, dietéticos, para regimes especiais ou de uso medicinal deverão ser rotulados de acordo com as determinações legais especiais, aplicando-se o presente Regulamento no que for pertinente.

Art. 85 – Um mesmo rótulo poderá ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos da mesma empresa, desde que sejam da mesma quantidade, denominação e marca, bem como provenientes de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

Parágrafo único – Nos rótulos utilizados nestas circunstâncias deverão constar os endereços dos estabelecimentos produtores.

Art. 86 - Os produtos de origem animal embalados e que apresentarem superfície do painel destinado á rotulagem com área inferior a 10 cm2 poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos no Art. 60, à exceção da indicação da denominação da marca do produto e número de registro no Serviço de Inspeção.

Art. 87 - Os produtos condenados pelo SIM/POA deverão ser identificados com a palavra "CONDENADO – SIM/POA", estampada com tinta indelével através de carimbo com a seguinte forma e dimensões em centímetros, estabelecidos no Anexo II .
Uso: para produtos condenados, com forma, dimensões e dizeres conforme modelo 1-ANEXO – CONDENADO.

Subseção III - Da Chancela

Art. 88 – O estabelecimento de produto de origem animal registrado deverá apor seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.

Art. 89 - As chancelas da inspeção municipal, quando impressas, de uso permitido pelo SIM/POA devem obedecer as especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos neste artigo e que deverão conter: O número do registro composto por 04 (quatro) dígitos seguido pelos dois últimos dígitos do ano correspondente em substituição ao "0", sendo impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelos específicos em anexo.

I- Para carcaças ou quartos de carcaças de animais de grande porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 3- ANEXO.

II- Para carcaças ou partes de carcaças de suínos, ovinos, caprinos e outros animais de médio porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições conforme modelo 4- ANEXO.

III- Para embalagens, rótulos e afins acondicionando carcaças e cortes aves, coelhos e rãs, a chancela será impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 5- ANEXO.

IV- para embalagens, rótulos e outras identificações genéricas, de todos os produtos de origem animal, sendo impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo 5- ANEXO.

Parágrafo único: todas as chancelas, independente do tamanho deverão conter a letra maiúscula que classifica o estabelecimento (conforme artigo 8°) aposta abaixo do número do registro.

Art. 90 – A autorização para utilização do(s) carimbo(s) será entregue sob recibo e permanecerá sob a responsabilidade do médico veterinário incumbido pela inspeção do estabelecimento.

Art. 91 - Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento do registro no SIM/POA, o responsável pela Inspeção deverá entregar ao médico veterinário fiscal, mediante recibo, o(s) carimbo(s) e matriz(es) que contenham a chancela do SIM/POA.

Seção VI - Do Trânsito

Art. 92 - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção federal ou estadual, atendidas as exigências deste

regulamento e normas complementares, tem livre trânsito no território do município da Lapa.

Parágrafo único – Os produtos de origem animal depositados ou em trânsito estão sujeitos à fiscalização pelo SIM/POA nos limites de sua competência.

Art. 93 - Todos os produtos de origem animal em trânsito pelas rodovias do município de Lapa deverão estar embalados , acondicionados e rotulados em conformidades ao previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelos médicos veterinários fiscais do SIM/POA nos postos fiscais fixos ou volantes.

Art. 94 - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimento com inspeção permanente, quando em trânsito, deverão estar acompanhados pelo carimbo do Certificado Sanitário no verso da nota fiscal do produto assinado pelo médico veterinário responsável pela inspeção.

Art. 95 - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção periódica, quando em trânsito, ficam isentos do Certificado Sanitário.

Art. 96 - O trânsito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos em conformidade as normas específicas relacionadas à espécie e a conservação do produto transportado.

§ 1º - É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.

§ 2º - Os produtos de origem animal em trânsito deverão estar higienicamente acondicionados em recipiente adequado, independentemente de estarem embalados.

§ 3º - Os veículos transportadores de produtos de origem animal ou congelados deverão dispor de meios que permitam verificar a temperatura, mantendo-a nos níveis adequados à conservação dos produtos transportados.

Seção VII - Das Obrigações

Art 97 - O proprietário ou representante legal dos estabelecimentos que trata este
Regulamento estão obrigados a:

I - Manter o estabelecimento em conformidade às determinações deste Regulamento e normas complementares relacionadas;

II- cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regulamento e normas complementares;

III – cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais dos Ministérios da Agricultura e da Saúde;

IV- fornecer material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;

V- dispor à inspeção, pessoal auxiliar habilitado e suficiente á execução dos serviços;

VI- fornecer transporte aos agentes da inspeção até o local dos trabalhos, quando estes se realizarem em local afastado do perímetro urbano;

VII- fornecer gratuitamente alimentação aos agentes de inspeção, quando os horários para refeição não permitirem que os servidores as façam em suas residências;

VIII- obedecer às determinações dos agentes da inspeção quanto ao destino dos animais e dos produtos de origem animal condenados;
IX- recolher as taxas de inspeção sanitárias instituídas;

X- encaminhar até o 5º dia do mês subseqüente ao médico veterinário fiscal do SIM/POA lotado na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial;

XI- comunicar os agentes de inspeção, com o mínimo de doze (12) horas de antecedência, a realização de quaisquer atividades industriais não previstas e que requeiram sua presença, mencionando natureza das atividades e horários de seu início e sua conclusão.

XII- comunicar oficialmente ao SIM/POA, no prazo máximo de 30 dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou enceramento das atividades dos estabelecimentos;

XIII- apresentar ao agente da inspeção, quando solicitado ou a lei exigir, a documentação sanitária dos animais;

XIV- utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência;

XV- fornecer material próprio, utensílio e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;

XVI- manter à disposição do agente de inspeção os resultados das análises laboratoriais;

§ 1º - O pessoal colocado a disposição do SIM/POA subordina-se ao agente competente pela inspeção.

§ 2º - Os materiais disponibilizados pelos estabelecimentos para execução dos serviços de inspeção não se transferem patrimonialmente aos agentes de inspeção, que sobre eles são responsáveis.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DE SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 98 – A SAMA, através do SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 99 – O SIM/POA deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvidos pela SAMA, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao município da Lapa, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.

Art. 100 – São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste Regulamento os estabelecimentos e produtos relacionados nos artigos 40 e 41.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata este regulamento estende-se em caráter supletivo aos estabelecimentos atacadistas e varejistas.

Art. 101 – Estão sujeitos ao cumprimento deste Regulamento e à fiscalização os produtos de origem animal depositados ou em trânsito.

Art. 102 – Quando em trânsito, a fiscalização de que se trata este regulamento poderá ser efetuada em:

I – postos ou barreiras de fiscalização no município;

II – barreiras móveis de fiscalização.

Art. 103 – Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA em barreiras de fiscalização fixas ou móveis deverão condicionar a liberação dos produtos de origem animal em trânsito flagrados irregulares ou

suspeitos de o serem à notificação das exigências saneadoras pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competentes.

Parágrafo único - Em havendo risco, mediato ou imediato, à saúde pública ou o não comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares em promover as medidas saneadoras determinadas, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá apreendê-los e, caso for, condená-los, observados a conveniência, os meios, procedimentos e instrumentos previstos neste Regulamento.

Art.104 – Os servidores da SAMA ou os funcionários de suas empresas vinculadas lotados em postos ou barreiras de fiscalização municipal ou a serviço em barreiras móveis de fiscalização deverão cientificar a SAMA, a origem e o destino dos produtos de origem animal irregulares ou suspeitos de o serem, bem como todas as informações relacionadas ao fato ou às circunstâncias irregulares ou suspeitas.

Art. 105 – Considera-se médico veterinário fiscal competente, para efeito deste Regulamento, o médico veterinário fiscal lotado na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, SAMA, Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar, Divisão do Serviço de Inspeção Municipal de Lapa - Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e designado por Decreto expedido pelo prefeito do município de Lapa para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.

Parágrafo único – o médico veterinário fiscal terá carteira de identidade funcional, na qual constará a denominação do órgão emitente, o número de ordem do documento, a data de sua expedição e prazo de validade, além de fotografia, formação profissional e respectivo número de registro no órgão de classe, cargo e área de atuação do portador e assinaturas do Secretário da SAMA.

Art. 106 - O médico veterinário fiscal competente, mediante apresentação da carteira funcional e no desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, transformem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.

Parágrafo único – Os médicos veterinários fiscais que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.

Art. 107 - Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, a autoridade da SAMA notificará a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, bem como o Ministério Público, devendo para este efeito serem estabelecidas normas de atuação em conjunto.

Art. 108 - O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidades animal ou zoonoses de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

Art. 109 - Cumpre a SAMA, prover recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM/POA, sem prejuízo de firmar parcerias, nos termos do art. 37 deste Regulamento.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I – Do Processo Administrativo Punitivo

Art. 110 - As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 111 – O Auto de Infração é documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrados em três (03) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:

I- nome do autuado, endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
II- data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;
III- descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;
IV- assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;

V- local, data e hora da autuação;
VI- penalidades as quais o autuado está sujeito;
VII- prazo e local para interposição e apresentação de defesa;
VIII- identificação e assinatura do médico veterinário fiscal autuante.

§ 1º- As incorreções ou omissões do Auto de Infrações não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
§ 2º - Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.

Art. 112 – O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:

I- por via postal, desde que exista distribuição domiciliaria na localidade de residência ou sede do notificado;
II- pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;
III- por fac-símile, se a urgência do caso recomendar o uso de tal meio; IV- por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.

§ 1º - No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR)

§ 2º - O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.

§ 3º - Sempre que a notificação for feita por fac-símile, a mesma deverá ser confirmada nos termos dos incisos I ou II até o terceiro dia útil imediato, para todos os efeitos sendo considerada na data da primeira comunicação.

Art. 113 - Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico veterinário fiscal do SIM/POA dela regularmente o cientificará, alertando-o das sanções a que esta sujeito caso não as cumpra.

Parágrafo único – O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definido pelo Coordenador do SIM/POA, os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.

Art. 114 - Os médicos veterinários fiscais são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.

Art. 115 - Lavrado o Auto de Infração, o médico veterinário fiscal deverá:

I – Fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o o prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;

II- vencido o prazo, apresentado ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatório de ocorrência ao grupo consultivo.

Art. 116 - O autuado terá o prazo de quinze (15) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.

§ 1º - A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentados por escrito, dirigidas e entregues ao médico veterinário fiscal do SIM/POA na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA, a cujo quadro esteja vinculado.

§ 2º - todos os prazos mencionados neste Regulamento são contados nos termos da legislação processual civil pátria.

Art. 117 - A SAMA, após promover a regularização formal dos autos do processo administrativo, deverá registrá-lo e remetê-lo ao coordenador do SIM/POA acompanhado de uma Certidão registrando o histórico do autuado quanto à observância das normas sanitárias do Município da Lapa.

Art. 118- O coordenador do departamento do SIM/POA encaminhará os autos ao responsável, que deverá analisá-lo nos aspectos técnicos correlatos à autuação as medidas que concluir pertinentes, encaminhando-os a seguir à Procuradoria da prefeitura de Lapa, caso seja necessário.

Parágrafo único - A Procuradoria da Prefeitura da Lapa apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relativos à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em parecer, devolvendo os autos ao coordenador do SIM/POA, a quem caberá, efetivar eventuais medidas saneadoras.

Art. 119 – Compete ao grupo consultivo proferir a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absoluta ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.

§1° – A decisão proferida será encaminhada à Procuradoria para publicação no Boletim Oficial do município. bem como encaminhá-la

§2°- Após a publicação o grupo consultivo encaminhará a decisão, na íntegra ao autuado, acompanhados dos demais documentos pertinentes, alertando-o do prazo legal para a apresentação da impugnação.

Art. 120 –Da sentença de primeira instância cabe recurso ao grupo consultivo, interposto no prazo de dez (10) dias a contar da notificação da sentença condenatória.

Art. 121 - Os valores não pagos pelo infrator no prazo de trinta (30) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via Administrativa, correspondente á multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere este Regulamento e normas complementares, serão inscritos em dívida ativa, para cobrança judicial.

Art. 122 - Os valores referentes ao Erário, as multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto neste Regulamento serão recolhidos ao Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, devendo reverter em benefício de Programas de Inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de educação sanitária no município de Lapa.

Seção II – Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 123 – Constitui infração, para efeitos deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou ás determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

§1º- Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.

§2º - Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

Art. 124 – Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeça, dificultem ou embaracem a ação dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados ás atividades previstas na legislação do SIM/POA.

Art. 125 – As infrações à Lei, a este Regulamento e as demais Normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único - Havendo indícios de a infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá comunicar ao órgão policial ou à autoridade competente.

Art. 126 – Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II- a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências á saúde ou economia públicas;
III- a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV- os antecedentes e a conduta do infrator quanto á observância das normas sanitárias.

Art. 127 – São circunstâncias atenuantes :

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II- a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;
III- o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo á saúde ou economia públicas;
IV- ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;
V- Ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 128 – São circunstâncias agravantes:
I- ser o infrator reincidente;
II- ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrario á legislação sanitária;
III- ter o infrator coagido outrem á execução material da infração
IV- ter a infração consequência calamitosa á saúde ou economia públicas;
V- se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo á saúde ou economia públicas, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes a evitá-lo ou minorá-lo;
VI- ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;

VII- ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA, ou dos profissionais por ela legitimados á execução destas atividades.

Art. 129 – Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.

Art. 130 – Aos infratores a este Regulamento e demais normas complementares aplicar-se-ão às seguintes sanções administrativas:

I- advertência
II- multa
III-apreensão dos produtos
IV-condenação ou destruição dos produtos
V- suspensão das atividades do estabelecimentos
VI-interdição parcial do estabelecimento
VII-interdição total do estabelecimento
VIII-cancelamento do registro.

§ 1º - As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade á gravidade das irregularidades apuradas, ao risco a incolumidade pública e á urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.

§ 2º - A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de policia administrativa emergencial de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos no presente Regulamento, competem concorrentemente aos médicos veterinários fiscais lotados no SIM/POA ou ao seu serviço.

Art. 131 – A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovido de má fé ou dolo.

Art. 132 – As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.

§ 1º - Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes referidas no art. 114, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente á infração anterior.

§ 2º - O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes ás infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta seção.

Art. 133 – Para o cálculo das multas será adotada a Valor de Referência Municipal (VRM) ou outro índice que vier a substituí-la.

Parágrafo único – Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a 20% do Valor de Referência Municipal (VRM).

Art. 134 – A pena de multa será aplicada ás pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos:

I – de 20% VRM, nas faltas consideradas leves, quando:

a) operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b) operarem em instalações inadequadas á elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
c) não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
d) não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade ás recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;
e) não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
f) não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários á adequada higiene de seus usuários;
g) não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
h) permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
i) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram- se inadequadamente trajadas:
j) permitirem o acesso ás instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infecto- contagiosas ou que apresentam ferimentos;
k) permitirem o livre acesso e transito ás instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas ás atividades;
l) não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
m) emitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
n) não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
o) não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
p) utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substância odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
q) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
r) utilizarem água não potável no interior das instalações;
s) não promoverem a utilização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA.

II – de 35% VRM, nas faltas consideradas moderadas, quando:

a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada á comprovação da saúde de seus funcionários;
d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, micro-organismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo ás normas e procedimentos técnicos sanitários;
h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;
i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos

alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, á sua higiene e conservação;
p) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanentes desacompanhados de Certificados Sanitário visado pelo médico veterinário pela sua inspeção;
q) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;
r) não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários fiscais e servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
s) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílio para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;
t) permitirem que funcionários sem uniformes ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
u) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou produtos de origem animal;
v) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
w) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;
x) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.

III - de 60% VRM, nas faltas consideradas graves, quando:
a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
b) não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou qualquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenamento ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
c) não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;
d) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
e) realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal registrados no SIM/POA;
f) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas informações exigidas na legislação do SIM/POA;
g) empregarem processos de matança não autorizados pelo SIM/POA;
h) não encaminharem no prazo determinados relatórios, mapas ou outro documento solicitado pelo SIM/POA e relacionado à sanidade ou a preservação da saúde pública;
i) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedoras ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não
j) supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
k) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e fiscalização dos médicos veterinários fiscais, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pela SAMA ao desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares.

IV - de 80% VRM, nas faltas consideradas muito graves, quando:
a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
b) abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
c) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
d) não notificarem imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;
e) não sacrificarem animais condenados na inspeção ante-mortem ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
f) não darem a devida destinação aos produtores condenados;
g) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - de 100% VRM, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;
b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;
d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
e) utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiado;
g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
h) praticarem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.
§ 1º - Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.

§ 2º - O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes as disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.

Art. 135 – O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de trinta
(30) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.

Parágrafo único – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva, nos termos do art. 101.

Art. 136 – A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento será aplicada quando:

I- forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II- forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
a) danificados por umidade ou fermentação;
b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
c) rançosos, mofados ou bolorentos;
d) com características físicas ou organolépticas anormais;
e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
III – apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV – contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas á saúde ou de uso

V - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI – apresentarem-se com a data de sua validade vencida.

§ 1º - Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em sentença pelo chefe do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (03) vias, nele consignado:

I– a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II– a data, horário e local da apreensão;
III– a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando;
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo;
IV – o motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;
V– os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;
VI– a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VII – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.

§ 2º - O médico veterinário fiscal após proceder a apreensão deverá:
I – nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II– promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observado o disposto no art. 123, quando:
a) sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;
b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

§ 3º – O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições á sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 137 – Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto á destinação dos produtos de origem animal apreendidos o médico veterinário fiscal do SIM/POA, após reinspeção, poderá:
I – autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso seja possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;
II – autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;
III – nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.

Parágrafo único – O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.

Art. 138 – O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.

§ 1 º - Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação, caso existam.
§ 2 º - A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 139 – As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos ás penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 140 – São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que:
I – utilizarem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II – adicionarem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art. 141 – São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:
I- modifiquem desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção e médicos veterinários fiscais;
II - façam uso não autorizado da chancela oficial;
III- substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV- alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria-prima;
V- objetivem a conservação do produto, matéria-prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI- consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão á matéria-prima ou ao produto de origem animal.

Art. 142 - São consideradas falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
I- constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal.
II- Utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art. 143 – A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:
I - forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II- não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente
objetivando remover o risco á incolumidade pública implicada no seu consumo ou não destruição.

§ 1º - Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinado em sentença pelo coordenador SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (03) vias, nele consignando:

I- a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
II- a data, horário e local da condenação ou destruição;
III- a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo
I- o motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
II- os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;
III- o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;

IV- a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
V- a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.

§ 2º - A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

Art. 144 – A suspensão das atividades poderá ser aplicada quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado á produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§ 1º - Para a aplicação da medida é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada á irregularidade não sanada.

§ 2º - Em sendo a suspensão das atividades determinada em sentença pelo Gerente do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (03) vias, nele consignado:

I – a identificação do proprietário ou responsável
II – a data, horário e local da suspensão das atividades;
III – os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão
IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
V - a descrição detalhada da atividade suspensa;
VI – a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade

VII – o método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII – os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;
X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.

§3º - A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.

§4 º - A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 145- A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria-prima ou afins.

Art. 146 – A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§1º - A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.
§2º - A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo médico veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignado:

I- a identificação do proprietário ou responsável;
II- a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;
III- os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;
IV- os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial; V- a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
VI- a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a. quantidade;
b. espécie, variedade ou tipo;
c. marca do fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d. função ou finalidade.
VII- o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
VIII- os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
IX- a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial; X- a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e
firma de duas testemunhas, (funcionários públicos);
XI- a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do
Estabelecimento.

§ 2º - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação de outras penalidades.

Art. 147- A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatas será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:

I- requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição
II- aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 148 – A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se ás atividades ou processos que importem em presente risco á saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
I – estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II – comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça á saúde pública;
III-desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento,material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.

§ 1º - Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em sentença pelo Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da interdição total do estabelecimento; III – os motivos que fundamentam a interdição total;
IV – os dispositivos regulamentares que motivam a interdição, total;
V – o método e identificação do meio empregado para a interdição total;

VI – os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;
VIII – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

IX – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.

§ 2º - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 149 – A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas;

I – requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se ás exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II – aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 150 – A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:

I – resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II – funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;
III – estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o descrito no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 151 – A Secretaria de Fazenda /através de sua Divisão de Fiscalização Tributária, sem prejuízo de suas atividades específicas e sempre que solicitada, prestará sua colaboração à consecução dos objetivos da legislação do SIM/POA.

Parágrafo único – Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.

Art. 152 – Até que complete a implantação da inspeção, os estabelecimentos que a ela ainda não estiverem sujeitos deverão preparar-se tecnologicamente e diligenciar para que as suas condições higiênico-sanitárias sejam compatíveis com as exigências legais e regulamentares.

Parágrafo único – Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou a seu serviço deverão orientar os estabelecimentos visando a consecução do disposto no presente artigo.

Art. 153 – Compete ao SIM/POA promover a cooperação e integração dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis da federação, com o fim de aprimorar os processos e procedimentos neles envolvidos.

Art. 154 – O SIM/POA promoverá o aprimoramento técnico de seus agentes, dispondo-lhes cursos, estágios ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.

Art. 155 – As autoridades da Saúde Pública, na vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de produtos de origem animal.

Art. 156 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo grupo consultivo.

Art. 157- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lapa, setembro de 2022.

ANEXO I

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM/POA

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1. Nome da firma, proprietário ou arrendatário;
2. Denominação do estabelecimento, nome comercial ou fantasia;
3. Classificação do estabelecimento conforme classificação do SIM/POA
4. Endereço completo do estabelecimento, sua localização (rural, sub-urbano) e endereço para correspondência, com telefone, fax e e-mail;
5. Procedência da matéria prima;
6. Capacidade diária de recepção e industrialização
7. Produtos que pretende fabricar ou envasar;
8. Mercado de consumo que pretende abastecer;
9. Número de empregados no estabelecimento;
10. Equipamentos e utensílios instalados no estabelecimento;
11. Água de abastecimento (procedência, volume de vazão, processo de captação, capacidade das caixas de água, sistema de tratamento, e distribuição);
12. Destino dado às águas servidas (sujas);
13. Descrever como é a ventilação e iluminação dentro do estabelecimento;
14. As portas, janelas, óculos e demais aberturas já possuem tela para evitar a entrada de insetos;
15. Vestiários, informar sobre a sua existência, sua localização e se existe separação por sexo;
16. Informações detalhadas sobre banheiros e instalações sanitárias
17. Refeitório: informar sobre sua existência e sua localização
18. Descrever o material de mesas, tanques, depósitos, piso, paredes, forro, cobertura e pavimento do pátio;
19. Descrever a situação, localização e número de sanitários e vestiários;
20. Indicar se existem outros estabelecimentos nos arredores que produzem poeiras ou mau cheiro;
21. Descrever as instalações frigoríficas como: câmaras frias, geladeiras, freezer, depósitos de gelo, etc.
22. informar o tipo de veículo utilizado para o transporte da produção;
23. informar a procedência da matéria prima.
Obs: Descrever detalhadamente todos os itens, e colocar no final, o local data, nome e assinatura do proprietário ou responsável pelo preenchimento.

Lapa,.....de.....de 20...

Nome e assinatura do proprietário ou responsável e do médico veterinário R.T

ANEXO II

Nome e assinatura do proprietário ou responsável e do médico veterinário R.T
(IMAGEM)

ANEXO IV
(IMAGEM)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB21D6A3

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 (PD N° 16233/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO – ME, CNPJ SOB Nº 22.654.822/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS RONCAGLIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇO DE ARTE (BANNERS, ADESIVOS, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E BANNER ROLL UP DE ALUMÍNIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 24, 25 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 526.950,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:733DB573

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26344, de 16 de setembro de 2022, Eduardo Santos de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 15.917.503-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS DE LIMA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19691423

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26331, de 12.09.2022, Isabela Caze de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Psicólogo – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe “C”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.669.944-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ISABELA CAZE DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B0742BD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26337, de 12.09.2022, Polyana Henriques Moreira Guidoni, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe “C”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.581.891-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

POLYANA HENRIQUES MOREIRA GUIDONI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CCEE1EE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26336, de 12.09.2022, Felipe Maues Tissot, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Engenheiro Civil – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.941.046-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FELIPE MAUES TISSOT
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87847D7B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26335, de 12.09.2022, Euclides da Silva Bento, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Radiologia I – Grupo Ocupacional Radiologia, Classe “A”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.077.276-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EUCLIDES DA SILVA BENTO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7B0B6D6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26334, de 12.09.2022, Claudia Fernanda da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.668.961-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLAUDIA FERNANDA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F109D515

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26332, de 12.09.2022, Scarlet Carvalho Matias de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Psicólogo – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.099.230-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SCARLET CARVALHO MATIAS DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3B5DACA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26333, de 12 de setembro de 2022, Leidiclea Aparecida Mildemberger, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.001.719-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D828C38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública a revogação com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2022, cujo objeto é contratação de CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE, CPF: 051.924.029-48, para a prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no valor total de R$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Lapa/PR, 19 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:527C40C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Revogação com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, do processo de Inexigibilidade nº 52/2022, cujo objeto é contratação de MIGUEL FERREIRA D' AGORRETA D'ALPUIM, CPF: 065.428.491-14, para a prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Clinico Geral Diarista, nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, no valor total de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais).

Lapa/PR, 19 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A187BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para apresentações de espetáculos circenses, como parte das atividades culturais da semana da criança para fechamento do projeto pedagógico "O Circo", que será desenvolvido com os alunos de pré a 5º ano, das instituições municipais de ensino, empresa a ser contratada: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA, CNPJ: 06.995.790/0001-79, no valor total de R$29.320,000 (vinte e nove mil e trezentos e vinte reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 69/2022.

Lapa/PR, 19 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A73127FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51F50C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10001719-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 05977674910, residente em RUA JOAO ANDRE HENRIQUE WIEDMER, 170, OLARIA II, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1877,90, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 15 de setembro de 2022, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou

assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:791FB4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 15/09/2022

Final: 15/09/2022

Carga horária total: 4h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E ADRIELE PEREIRA KNAUT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2DCEFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 29/08/2022

Final: 02/09/2022

Carga horária total: 20h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E JESSICA PINTO SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AAB043E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 26/09/2022 a 30/09/2022

Horário do estágio:13:30 às 17:00

Carga horária: 10h semanais

Data e Assinaturas: 15/09/2022 – Carlos André S. Martins Silva, Edicléa Veiga, Regiane J. Pedro e Ivone Rosana Druzik.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA33C6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 12/09/2022 a 30/11/2022

Horário do estágio:10:00 às 12:00

Carga horária: 10h semanais
DATA E ASSINATURAS: 09/09/2022 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, EDICLÉA VEIGA, REGIANE J. PEDRO E LUCINEIDE APARECIDA FOQUE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFCEB3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 01/09/2022 a 26/09/2022

Horário do estágio:08:00 às 11:00

Carga horária: 15h semanais
DATA E ASSINATURAS: 26/08/2022 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, EDICLÉA VEIGA, LIGGIA CRUZ E CAMILA APARECIDA BAPTISTA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5C94F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 29/08/2022

Final: 01/09/2022

Carga horária total: 16h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E JANAÍNA GONÇALVES DE SOUZA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CB15BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 23/08/2022

Final: 21/11/2022

Carga horária: 6h semanais

ASSINATURAS: DIEGO PETYK DE SOUSA, MOACIR CAMARGO TURMAM, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, SEÇÃO DE ESTÁGIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5470E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Duração: 8h semanais

Início: 08/08/2022

Final: 08/12/2022
ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LUCIMAR ROSA DIAS, CRISTIANE FANTIM HORNING E MANOELE RIBAS BARBOSA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD4D7B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 041, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como fiscal de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referentes obras de engenharia e pavimentações:

FELIPE MAUES TISSOT
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 81990
CPF Nº 072.969.979-07
RG Nº 9.941.046-9

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 19 de setembro de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA0F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 042, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
NOME: FELIPE MAUES TISSOT

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CNH Nº: 04849898014

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 19 de setembro de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 42, DE 19 DE SETEMEBRO DE 2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, FELIPE MAUES TISSOT, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 19 de setembro de 2022

FELIPE MAUES TISSOT
CPF n° 072.969.979-07

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA0F0E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 (PD Nº 8407/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSGABRIEL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.345.936/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO RAMOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA AS LINHAS LAPA – BUTIÁ, LAPA – RIO DA AREIA E LAPA – SÃO BENTO; PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM

EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ITENS 1, 2 E 3.
ITEM 1 - LINHA 1: LAPA – BUTIÁ
ITEM 2 - LINHA 2: LAPA – RIO DA AREIA
ITEM 3 - LINHA 3: LAPA – SÃO BENTO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
VALOR CONTRATUAL R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). O VALOR UNITÁRIO A PAGAR PELA PASSAGEM SERÁ O DISCRIMINADO NA RESPECTIVA LINHA (CLÁUSULA PRIMEIRA), COM O DESCONTO DE 0,50% (ZERO VÍRGULA CINCO ZERO POR CENTO).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 716;
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2418 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNIAS;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:33390320300000000000 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 14/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B92DB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 121/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 (PD 11924/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICAM ALTERADOS ENDEREÇO E A REPRESENTANTE DA EMPRESA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 121/2022, PASSANDO A SER:
LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 42.234.128/0001-60, ESTABELECIDA À AVENIDA DOUTOR ALOISIO LEONI, 224, APTO. 01, WILSON MONTENEGRO, LAPA/PR, CEP 83750-000, TELEFONE 41 3622-7205, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRª. LETICIA PEREIRA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, CRM Nº 44233/PR, E INSCRITA NO CPF SOB Nº 001.479.202-80, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, Nº 1470, APT 601, BLOCO A, ALTO DA CRUZ, LAPA/PR, CEP 83.750-000.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AD59296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 (PD 14087/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICAM ALTERADOS ENDEREÇO E A REPRESENTANTE DA EMPRESA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2022, PASSANDO A SER:
LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 42.234.128/0001-60, ESTABELECIDA À AVENIDA DOUTOR ALOISIO LEONI, 224, APTO. 01, WILSON MONTENEGRO, LAPA/PR, CEP 83750-000, TELEFONE 41 3622-7205, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRª. LETICIA PEREIRA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, CRM Nº 44233/PR, E INSCRITA NO CPF SOB Nº 001.479.202-80, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, Nº 1470, APT 601, BLOCO A, ALTO DA CRUZ, LAPA/PR, CEP 83.750-000.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96828F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 (PD 16272/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICAM ALTERADOS ENDEREÇO E A REPRESENTANTE DA EMPRESA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021, PASSANDO A SER:
LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 42.234.128/0001-60, ESTABELECIDA À AVENIDA DOUTOR ALOISIO LEONI, 224, APTO. 01, WILSON MONTENEGRO, LAPA/PR, CEP 83750-000, TELEFONE 41 3622-7205, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRª. LETICIA PEREIRA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, CRM Nº 44233/PR, E INSCRITA NO CPF SOB Nº 001.479.202-80, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, Nº 1470, APT 601, BLOCO A, ALTO DA CRUZ, LAPA/PR, CEP 83.750-000.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:696FD158

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 (PD 16272/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LETICIA PEREIRA OLIVEIRA.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR PLANTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021, PASSANDO A SER DE R$ 1.057,20 (HUM MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) DOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$25.660,80 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 18.08.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 933;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO:2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO:494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO:3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A4B1C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 (PD 17203/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICAM ALTERADOS ENDEREÇO E A REPRESENTANTE DA EMPRESA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2021, PASSANDO A SER:
LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 42.234.128/0001-60, ESTABELECIDA À AVENIDA DOUTOR ALOISIO LEONI, 224, APTO. 01, WILSON MONTENEGRO, LAPA/PR, CEP 83750-000, TELEFONE 41 3622-7205, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRª. LETICIA PEREIRA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, CRM Nº 44233/PR, E INSCRITA NO CPF SOB Nº 001.479.202-80, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, Nº 1470, APT 601, BLOCO A, ALTO DA CRUZ, LAPA/PR, CEP: 83.750-000.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2AD9208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934 DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICAM ALTERADOS ENDEREÇO E A REPRESENTANTE DA EMPRESA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021, PASSANDO A SER:
LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 42.234.128/0001-60, ESTABELECIDA À AVENIDA DOUTOR ALOISIO LEONI, 224, APTO. 01, WILSON MONTENEGRO, LAPA/PR, CEP 83750-000, TELEFONE 41 3622-7205, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRª. LETICIA PEREIRA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, CRM Nº 44233/PR, E INSCRITA NO CPF SOB Nº 001.479.202-80, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, Nº 1470, APT 601, BLOCO A, ALTO DA CRUZ, LAPA/PR, CEP 83.750-000.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A9F4503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019, ITEM 03, PASSANDO A SER FIAT/PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, PLACA AZS 5J05.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 01.09.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90A1B6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 316/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2022, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas Atribuições legais, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – Fica designado a Comissão de Licitação para atuar exclusivamente no Procedimento Licitatório nº 094/2022, composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Simone de Andrade	Arquiteta e Urbanista	031.236.119-06	Presidente
Luiz Felipe Mikulis Passareli	Psicólogo	093.699.809-11	Membro
Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira	045.511.739-08	Membro
Marluce Cavassim	Enfermeira	060.788.769-96	Membro
Paulo Henrique Rodrigues Medeiros	Engenheiro Civil	060.790.549-22	Membro

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 19 de setembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C5E684DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80 com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 12.648.292/0001-52, com o endereço na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 1248 Conjunto 507 BAIRRO: Vila Leopoldina CEP:05.305-002 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representada pela SR ª. ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, natural de São Paulo SP, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.230.552-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº 1171 Apto 09 BAIRRO: Pinheiros CEP: 05.422-012 MUNICÍPIO: São Paulo SP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA NOVA ZERO QUILOMETRO CONFORME TERMOS DE ADESÃO ÀS RESOLUÇÕES SESA 1090/2021 E RESOLUÇÃO 1067/2021,
DATA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL de R$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E62218CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 97/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80 com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pelo SR º. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.332.622-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima descrito
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS REDES LÓGICAS VPNS SERVIDORES LINUX, SERVIDORES MICROSOFT BANCO DE DADOS, JAVA, CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS PRESENCIAIS E ASSESSORIA REMOTA,
DATA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL de R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C1B0955F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80 com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.347.576/0001-83, com o endereço na Rua Saldanha Marinho nº 1465 BAIRRO: Centro CEP:85.010-290 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representada pela SR ª. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, natural de Guarapuava PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.237.234-1 SSP/PR e inscrito no CPF: 471.504.919-87, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond nº 2135 Apto 102 Bairro: Centro CEP:85.010-120 Município Guarapuava PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E MÉDIO
DATA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL de R$ 236.900,00 (Duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:22827EEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

MUNICIPAL DO DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar adesão do cofinanciamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual do Direitos do Idoso - FIPAR/PR ao FMPI – Fundo municipal da pessoa idosa, recurso esse - **Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (2022)**, onde será recebido valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação tomando como parâmetro as diretrizes técnicas previstas na Deliberação 015/2022 do CEDI-PR, para o recurso Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (2022).
Art. 3º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 20 de setembro de 2022.

NEIDE NASCIMENTO
Presidente CMPI

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F822F197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2022

Portaria nº317/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear o servidor RONALDO LIMA RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº101336603, para cargo em comissão de Chefe de Seção – Educação símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:505FF45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2022

Portaria 318/2022

SUMULA: Concede aposentadoria ao Servidor E das outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido Auxilio Doença por laudo médico a servidora LUCINEIA SIQUEIRA CHISTO portador da carteira de identidade nº5338039-5 e CPF 755.709.399-20 , ocupante do cargo de Professor Magisterio R I Ii Iii Iv , Efetivo, do quadro de pessoal deste Município. Em conformidade Art. 24 da lei 07/2005 e Art. 19 § 2º da mesma lei.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao dia 20 de Setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D447768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319/2022

Portaria nº319/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora MARINALVA CARNEIRO, portadora da cédula de identidade nº7691046, para cargo em comissão de Chefe de Divisão – Educação Símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FFA5429E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com área total de 12.600 m2, na Estrada Rural do Baú, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ sob nº16.514.870/0001-19,** com valor global de R$1.217.166,62(um

milhão, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com prazo de execução de 120(cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 20 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED2F73CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº 354 , inscrito no CNPJ/MF nº nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Construtora Longuini Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, compeendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, movimento de terra, base e su-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios de controle tecnológico. Trechos: AVENIDA BRASIL, da entrada da 3ª Cia Independente da Polícia Militar até a Rua Araguaia e, RUA ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR, entre a Avenida Brasil e o fim do trecho (a5 60m). Área Pavimentada 11.753,44 m2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº 003/2022 – PML, fornecida pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 2.737.533,56 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.017.4.4.90.51-31882 e 07.003.15.451.0017.017.4.4.90.51-01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 02 de setembro de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25DBEEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Mato Grosso, nº 354,Alto da Glória, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes.

CONTRATADA: Ciapav Construções Civis Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.227.825/0001-08.

OBJETO: Execução pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, com área de 4.193,60 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

VALOR: R$ 581.025,44 (quinhentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51 - 01000 Obras e Instalações e 07.003.15.451.1017.4.4.90.51 - 31889 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
CIAPAV Construções Civis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF8D8CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 010/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Longuini Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recapeamento asfáltico do Kartódromo do Centro Social Urbano em CBUQ, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas

orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 200.046,03 (duzentos mil, quarenta e seis reais e três centavos), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 19 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DA8E1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº81.040.024/0001-76, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$1.040.000,00(um milhão e quarenta mil reais).

Loanda, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EFE2E52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 595/2022

PORTARIA Nº. 595/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA DINIZ,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 966616, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/09/2022 a 19/12/2022, com retorno ao trabalho em 20/12/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dia do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2D03F188

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 596/2022

PORTARIA Nº. 596/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DE FATIMA SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 965915, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/09/2022 a 09/10/2022, com retorno ao trabalho em 10/10/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dia do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:96449ECA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 598/2022

PORTARIA N°. 598/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
945951	Maria de Fátima de Souza	Auxiliar de Enfermagem Diurno	06/12/2019 a 05/12/2020	03/10/2022 a 01/11/2022
965846	Sandra Betalia de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	13/05/2021 a 12/05/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
965883	Tereza Axelson Moreira	Agente Comunitário Saúde	01/10/2021 a 30/09/2022	03/10/2022 a 01/11/2022

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B13569E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 599/2022

PORTARIA Nº. 599/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966118, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 13/09/2022 a 13/11/2022, com retorno ao trabalho em 14/11/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dia do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B2CB59CD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A secretaria Municipal de Saúde de Loanda convida toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta e apreciação de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE referente ao 2° quadrimestre de 2022 a ser realizado no dia:

22/09/2022 quinta-feira as 9:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua Mato Grosso, nº354.
23/09/2022 sexta-feira as 15:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua Mato Grosso, nº354.
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração

Loanda, 19 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2E507E26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 597

PORTARIA Nº 597/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho do professor Rafael Amorim Silveira, matrícula 966534, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz - E.I.E.F., até o dia 19 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:64236FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA IVONE DE SOUZA CARVALHO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **MARIA IVONE DE SOUZA CARVALHO,** portador do RG. nº. 5.689.302-4 /SESP-PR e CPF nº. 775.746.729-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **12/04/2016 a 10/04/2021**, a contar de **26/09/2022 a 24/12/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1E3BB892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 00.850.753/0001-96, no valor máximo global de **R$ 10.659,04 (Dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 058/2022**.

Lobato/PR., 20/09/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0714FE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º 00.850.753/0001-96

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 10.659,04 (Dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 20/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 20/05/2023
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Dispensa de Licitação n.º 058/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20 de setembro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:644F0452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 07 de outubro de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000– Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 050/2022, no Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme quantidades e descrições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 050/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 207/228 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do e-mail: **garagemlobato2018@hotmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 3249-1674, com o Sr. Rogério José de Faria.

Lobato, 20 de setembro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2C32DC53

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 0142022 CONTRATAÇÃO DE 150 HRS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

Diante da necessidade **do Samae de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **SÉRGIO BATISTA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 37.630.146/0001-20, com endereço à Rua Nelson Rabelo de Almeida, nº 106, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição dos serviços e materiais abaixo descritos, no valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais):**

Contratação de Empresa para aquisição de 150 hrs para serviços de solda com eletrodo, lixadeira, mão de obra e materiais.

Fica definido que o preço total acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais e serviços, à medida em que forem sendo solicitadas, nas quantidades que forem sendo solicitadas, e devidamente atestadas pela Administração, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná, 19 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:8C729A6A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR DISPENSA REF. MATERIAL PARA REVISÃO DE BOMBAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Selos Cinarg Indústria e Comércio de Peças Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.537.281/0001-28, com endereço à Rua Almerinda Silveira Coelho, nº 20.461, Jardim Olímpico no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87070-255, para aquisição dos materiais e serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais):**

Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços para Revisão de duas Bombas (ksb 50) e (Mark Peerless mod. DN50-25).

Fica definido que o preço acima referido será pago na medida em que os serviços forem sendo solicitados e as peças forem sendo usadas. A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Pr., 20 de setembro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:F9B66FC1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR CONTRATO 0132022 MATERIAL P/ REVISÃO BOMBAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **SELOS CINARG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **08.537.281/0001-28**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE DUAS BOMBAS (KSB 50) E (MARK PEERLESS MOD. DN50-25).**

VALOR: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

Lobato, 20 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:2FC6F839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
44º	Farmacêutico – 20 h	Rafael Honório da Silva

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **21 a 23 de setembro de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 20 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:ECF41F60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **19 de setembro de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Delton da Silva Cardoso	061.528.539-23	Engenheiro Civil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:70D22129

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **NATHALIA ENGEL DUCATTI**
Cargo de **PSICÓLOGA** - 40 horas semanais.
Salário mensal: R$ 4.193,48
Início do Contrato: 12/09/2022.

Por prazo determinado *(01 ano)*.
Objeto: Atuar junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9B13DB6B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2022

(PRAZO – VALOR – QUANTIDADE)
Contrato N° 98/2020 – PP N° 20/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE CLINICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA.
- VALOR DO CONTRATO:
R$ 408.640,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e quarenta reais)
-VALOR DO ADITIVO:
R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
- VALOR GLOBAL:
R$ 501.640,00 (quinhentos e um mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência Contratual: 14/09/2022 à 13/09/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:249F8E63

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 30/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 53/2022 – PE Nº 30/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 11 outubro de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: Lote I - Aquisição de Material Elétricos para Iluminação Pública, com serviços de mão-de-obra; Lote II - Prestação de Serviços de Manutenção Preventica e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública, no Município de Lupionópolis, Distrito do Mairá, Vila Rural e Condomínio Belvedere, conforme itens realcionados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B4CBCC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457/2022 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 457/2022

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97138	VICTOR HUGO DE ANDRADE	02/05/2022	MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA	09/09/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:575F2C91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/2022 - DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOSE LAZARO PEREIRA

DECRETO Nº. 458/2022

Súmula: Decreta luto oficial pelo falecimento do ex-vereador JOSE LAZARO PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no território do Município de Mandaguari, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador (gestões
1969 – 1972 e 1973 – 1976), senhor JOSE LAZARO PEREIRA, ocorrido no dia 20 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguari.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F375FECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 099/2022

PORTARIA Nº. 140/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 099/2022, de 14.07.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 099/2022, de 14.07.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E523DE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1229/2022

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "Fossa Limpa" para executar serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares voltado às famílias de baixa renda no Município de Mandirituba, e dá outras providências."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa de Saneamento Básico "Fossa Limpa" visando a limpeza de fossas sépticas, negras ou similares em residências de famílias de baixa renda moradoras no Município de Mandirituba.

Parágrafo único. O programa instituído no caput deste artigo visa assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas, negras e similares para os cidadãos que ainda não sejam servidos de rede de esgotamento sanitário em suas residências, garantindo assim a efetividade das políticas públicas de saúde e saneamento.

Art. 2º. O serviço de limpeza de fossas sépticas, negras ou similares prestado pelo Município de Mandirituba funcionará por meio da utilização do caminhão limpa-fossa próprio.

Art. 3º. Serão inclusas nesse programa as residências em que os moradores requerentes se encontram em vulnerabilidade social mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Possuir renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos mensais ou renda per capita inferior a meio salário mínimo, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia de Recolhimento para a Previdência Social ou outro documento equivalente.

II - Estar inscrito no cadastro único do governo Federal (CADÚNICO) ou ser beneficiário (a) de programa social para famílias de baixa renda prestadas ou executadas pelo município de Mandirituba, bem como apresentar folha de resumos do Cadastro Único atualizado nos últimos seis (06) meses.

III – O requerente que não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais deverá apresentar;
a) Documento oficial com foto;
b) Comprovante de renda de todos os membros da família;
c) Comprovante de residência.

Parágrafo único. Os requisitos acima poderão ser substituídos por laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pela assistência social do Município de Mandirituba.

Art. 4º. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pelo recebimento dos pedidos de limpeza

Art. 5º. O Programa Fossa Limpa é aplicável às unidades de consumo residenciais sendo extensíveis as unidades de consumo comerciais desde que a limpeza das fossas se limite aos dejetos provenientes do esgotamento sanitário, sendo proibida a limpeza de resíduos, dejetos e efluentes industriais.

Art. 6º. Os resíduos/dejetos resultantes da limpeza das fossas deverão ser obrigatoriamente descartados em local apropriado, sendo proibida a utilização dos dejetos de esgotamento sanitários em áreas de pastagens ou agrícola, como fertilizante.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará por meio de decreto os procedimentos necessários para efetivação desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:991C03C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1230/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua Julia Maria Negrelle da Cruz, no Quatro Pinheiros."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara
Art. 1º. Fica denominada de Rua Julia Maria Negrelle da Cruz, a qual se inicia na BR-116, nas coordenadas -25.835407, -49.339440 e término nas coordenadas -25.834858, -49.340048; trata-se de uma via sem saída com aproximadamente 190 (cento e noventa) metros de extensão, situada no Quatro Pinheiros, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7978CAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que ***retificou o edital*** e fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 04 de Outubro de 2022. Valor Máximo: R$ **19.663,98 (dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F50985C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1091/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 628.619,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 380,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 695,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 220,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.270,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 9.710,00
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 149.269,15
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.334.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 340,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 32.300,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3494) 16.100,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 2.100,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1303) 24.400,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 111.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 14.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 5.400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1102) 10.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 37.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 82.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1103) 12.010,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.470,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1933) 2.050,00
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1940) 1.150,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 170,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 345,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.340,00
16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 4.700,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 800,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 4.100,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 345,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 75,00
3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00

02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 220,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 9.980,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 88.736,85
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 29.362,31
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 30.074,99
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 95,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.333.0003.2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 340,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 5.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494) 32.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3494) 16.100,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1494) 2.100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 19.400,00
10.306.0007.2058 - NUTRIÇÃO EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 11.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 100.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103) 14.700,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1102) 10.000,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 12.010,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1103) 87.400,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1103) 37.600,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.470,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1933) 1.050,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1933) 1.000,00
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1940) 1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1940) 150,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 685,00
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 400,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 800,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 2.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 825,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 800,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.100,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C67C5C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1095/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.256,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510) 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1495) 7.256,75
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 70.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1510) 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1495) 7.256,75
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 70.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.500,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB0F8C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1099/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001228/2022 de 19 de Setembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.660.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1103) 1.660.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.660.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C65A437C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2022, visando apurar fatos, referente ao servidor N.L.A, cargo de Motorista de ônibus, matrícula n.º 3287, conforme denúncia realizada através do Memorando n.º 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Transporte Escolar, para a Comissão Disciplinar Permanente, no qual consta denúncia de que o servidor trabalha em serviço particular como motorista de táxi, durante o horário de expediente, não cumprindo sua carga horária de motorista de ônibus, e denúncia através de boletim de ocorrência de agressão física a pessoa da comunidade. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 15 de setembro de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2022, visando apurar fatos, referente ao servidor N.L.A, cargo de Motorista de ônibus, matrícula n.º 3287, conforme denúncia realizada através do Memorando n.º 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Transporte Escolar, para a Comissão Disciplinar Permanente, no qual consta denúncia de que o servidor trabalha em serviço particular como motorista de táxi, durante o horário de expediente, não cumprindo sua carga horária de motorista de ônibus, e denúncia através de boletim de ocorrência de agressão física a pessoa da comunidade. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 15 de setembro de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º 10/2022
De 20 de setembro de 2022

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar sob o n.º 03/2022, para a investigação e elucidação dos fatos denunciados em face ao Servidor N.L.A., Cargo: Motorista de ônibus, matrícula n.º 3287, o qual, em tese, o servidor trabalha em serviço particular como motorista de táxi, durante o horário de expediente, não cumprindo sua carga horária de motorista de ônibus, e denúncia através de boletim de ocorrência de agressão física a pessoa da comunidade."

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária – Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, designados pela Portaria n.º 270, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

RESOLVE
INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR
Destinado a verificação da denúncia onde servidor em tese, trabalha em serviço particular como motorista de táxi, durante o horário de expediente, não cumprindo sua carga horária de motorista de ônibus, e denúncia através de boletim de ocorrência de agressão física a pessoa da comunidade, conforme conteúdo do Memorando n.º 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação / Transporte Escolar.
1 – De acordo com o Memorando n.º 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, encaminhado do Transporte Escolar/ Secretaria de Educação a esta Comissão Disciplinar Permanente, informando que o setor foi notificado pela ouvidoria Municipal, através do protocolo n.º 985336, sobre a situação do motorista N.L.A., solicitando providências e informações.
2 - O presente procedimento fora encaminhado para esta Comissão Disciplinar Permanente para as devidas providências, prosseguindo-se com a investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pelo servidor acima mencionado, tudo em conformidade com a Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba;

3 - Os fatos citados na denúncia levaram o servidor, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo: *Art. 117 (das proibições), inciso* I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com horário de trabalho. Art. 132 A demissão será aplicada nos seguintes casos: IV - improbidade administrativa; VI - insubordinação grave, em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; Art.146 Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar, subsidiado pelos documentos levantados pela sindicância. Comprometendo a conduta do servidor N.L.A., Motorista de Ônibus , matrícula n.º 3287.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 – A presente Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e seguintes da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2022, após a publicação da presente Portaria

assinada pelos membros da Comissão iniciará a contagem do prazo do processo.

3 - Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhe cópia da Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a nomeação de Procurador e o rol de testemunhas constando nomes completos, número do Cadastro de Pessoa Físicas (CPF/MF), endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento do indiciado, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 20 de setembro de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria n.º 270/2021

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:0A664B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº11/2022
De 20 de setembro de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de julho de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de junho de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 28 de agosto de 2022.

Mandirituba,20 de setembro de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:0490AE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 05 de Outubro de 2022. Valor Máximo: R$ 15.575,30 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0DC09914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 70-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 70/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **25/10/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **25/10/2022,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **25/10/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **25/10/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/09/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:786D9622

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 133/2022 - ADRIANO VICCARI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 133/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 133/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADRIANO VICCARI		**MATR.**	**000758-1**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIBUS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/09/2022	16/09/2022	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE CONGRESSO AUXILIO BRASIL	2 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F11E1BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, e manutenção de equipamentos de PABX e aparelhos para telefonia com cabeamentos destinados a sede da Prefeitura Municipal e Hospital Municipal de Marilena.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de setembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D28E76BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 838/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **04 de OUTUBRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA o campo tipo de benefício dos itens no sistema compras net, possibilitando assim a ampla participação de empresas. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 04/10/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 20 de Setembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:33C486DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022. PROCESSO Nº 816/2022. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 209/2022, torna público aos interessados, que até o dia **21 de OUTUBRO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo o envelope nº 1 contendo os Documentos de Habilitação e envelope nº 2 contendo o Plano de Trabalho para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 3/2022, que tem por objeto firmar parceria com entidade regular, destinada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco. O presente Chamamento Público será regido pela Lei nº 13.019/2014 c/c Leis Municipais nº 13/2017 e 34/2022 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 19 de Setembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8AC40036

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 754/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **03 de OUTUBRO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 754/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral (hora trabalhada) nos veículos da linha leve e pesada da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 03/10/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 20 de Setembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7968118C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1517, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de**MATEUS DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 505.710.289/34e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.755.526-4SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,**simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14setembrode 2022, revogando o decreto 146/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E86484C

GABINETE
DECRETO N.º 1518/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 25205/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida aservidora MARCIA DE FATIMA CUNHA RAIMUNDO, portadora do R. G. n. º 4.205.131-4/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 580.635.289-72, matrícula 51250-01, cargo de professor, Classe/Nível D2 VIII, Aposentadoria Voluntáriapor Idadee Tempo de Contribuição, com Provento Integral- ComParidade,Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6ºdaEC 41/03-Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 3.420,19
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1ºde outubro de 2022.

Matinhos, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD0ECF6C

GABINETE
DECRETO N.º 1519/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 25442/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido aservidora **MATILDE ESPINDOLA**, portadora do R. G. n.º 4.363.430-5/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 613.642.589-00, matrícula 56170-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntáriapor Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações,de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b"da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 796,70.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1ºde outubro de 2022.

Matinhos, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:32B0CC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PMM
PROCESSO Nº 133/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS, CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÍNIMO GLOBAL: R$5.098.184,00(cinco milhões, noventa e oito mil e cento e oitenta e quatro reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de outubro de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, nos telefones: (41) 3971-6012.

Os licitantes interessados deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min do dia da abertura das propostas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado."
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos.

Matinhos, 19 de setembro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:986C94EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$ 1.524,868.92 (Um milhão quinhentos e vinte quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO VALOR GLOBAL
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA: 04/10/2022
HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados (com cola ou fita selante) impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos - https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .

Matinhos, 20 de setembro de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:02625D27

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO

Nos autos do Procedimento Administrativo n° 25151/2022, referente ao Auto de Infração Ambiental - AIA 0124/2022 e AIA 0125/2022, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Habitação, Pesca e Assuntos Fundiários, representada neste ato pelo Secretário Ari Antônio Alves Sobrinho; e o Sr. Renato Storino, pessoa física, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 465, São José dos Pinhais, CEP: 83.035-250, portador RG 39.359.686-2 e inscrito no CPF 371.484.517-87, nos termos do § 6º do artigo 5º da Lei 7.347/85 e artigo 784, XII do Código de Processo Civil, e artigo 10 da Lei Federal n° 6.938/81, § 4º do art. 72 da Lei 9.605/1998, arts. 146 e 147 do Decreto 6.514/08, bem como arts. 4° e 102, §§2°, 3° e 4° da Lei Municipal 630/1998, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO - TC, em caráter irrevogável, com a finalidade de converter a multa simples administrativa ambiental imposta ao infrator em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do ambiente, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem o presente TC como objeto o ajustamento da conduta do COMPROMISSÁRIO às exigências legais ambientais vigentes, mediante a adoção de medidas específicas para sua regularização ambiental perante o órgão ambiental e a sociedade, visando obter as condições mínimas necessárias para possibilitar a análise de pedido de redução do valor da multa arbitrada, atualmente de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em até 90%, bem como a compensação pelos danos ambientais causados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E CRONOGRAMA

A fim de regularizar-se ambientalmente, o COMPROMISSÁRIO, assume perante a COMPROMITENTE as obrigações abaixo relacionadas, com isso suspendendo-se o processo administrativo e a obrigatoriedade de pagamento imediato da multa imposta, até o cumprimento integral das mesmas, considerando o prazo estipulado na Cláusula Terceira:
OBRIGAÇÃO 1 – o COMPROMISSÁRIO fará a compra e doação de 500 Copos Eco 400ml branco, com tampa, canudo T incolor e estampa padronizada pela COMPROMITENTE, em até 45 dias a partir da assinatura do presente, sendo que os copos serão utilizados em campanha de educação ambiental voltada ao incentivo da redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, a campanha acontecerá no fim do mês de outubro/início do mês de novembro de 2022 em todas as escolas da rede municipal de ensino da cidade de Matinhos.
OBRIGAÇÂO 2 – o COMPROMISSÁRIO fará a compra e doação de 40 mudas de árvores de espécies típicas da região, qual seja: *Calophyllum brasiliense*(guanandi).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo para o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula anterior será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do presente TC, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da COMPROMITENTE, quando da impossibilidade do seu cumprimento em casos fortuitos, de força maior ou por conveniência do Poder Público, ou ainda requerido e devidamente justificado pelo COMPROMISSÁRIO por escrito e protocolado junto ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento estabelecida para cumprimento do Termo ora firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado ao COMPROMITENTE o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Independente da fiscalização exercida pelo COMPROMITENTE obriga-se o COMPROMISSÁRIO a informar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão da obrigação, o estágio de andamento.

CLÁUSULA QUINTA – REDUÇAÕ DO VALOR DA MULTA APLICADA
Após o recebimento do objeto do presente TC, a COMPROMITENTE elaborará LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TC por profissional habilitado, no qual constará expressamente se as obrigações assumidas foram cumpridas integralmente, ou não, pelo COMPROMISSÁRIO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constando no Laudo de Verificação que as obrigações assumidas foram cumpridas integralmente e comprovada a inexistência de quaisquer óbices administrativos, técnicos e/ou legais aplicar-se-á a redução de ATÉ 90% (noventa por cento) do valor original da multa, conforme art. 102, §§1° e 2° da Lei Municipal 630/1998,e o COMPROMISSÁRIO pagará o valor remanescente. Após o pagamento da multa, dar-se-á por encerrado o processo administrativo ambiental, com o desembargo total da área.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento, parcial ou integral, das obrigações assumidas na cláusula segunda, dentro do prazo estabelecido nas cláusulas segunda e terceira, sujeitará o COMPROMISSÁRIO à aplicação das penalidades e sanções cabíveis nos termos da Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais e de seu Decreto no 6.514/2008, e alterações posteriores, sem prejuízo da reparação do dano ambiental causado e restituição da cobrança integral da multa aplicada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A celebração deste TC não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das normas ambientais vigentes.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto perdurar a inadimplência, o COMPROMISSÁRIO não terá direito à obtenção de quaisquer atos administrativos ambientais, tais como: Anuências Prévias, Certidões Negativas, Licenciamentos e Autorizações Ambientais e/ou Florestais, Desembargo da área.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA E CONFISSÃO DE AUTORIA
O COMPROMISSÁRIO ao assinar o presente Termo, renuncia ao direito de recorrer administrativamente, a renúncia a eventuais prazos prescricionais e também implica na confissão de autoria, materialidade e extensão do dano.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial e em Jornal de circulação local, mediante extrato, às expensas do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente TC tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 79-A, da Lei Federal 9.605 de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos – Paraná com exclusividade, para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Termo. O presente TC, depois de lido e acatado, é assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Matinhos, 09 de setembro de 2022

ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Dec. 01/2021

RENATO STORINO
CPF 371.484.517-87,

Testemunhas:

_____
NOME: IDENTIFICAÇÃO:

_____
NOME: IDENTIFICAÇÃO:

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:76BE4705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.502/0001-95
Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.matorico.pr.leg.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei101/2000,
TORNAM PÚBLICO
Que realizarão no dia 26 de setembro de 2022, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr, Audiência Pública para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, deste poder Legislativo.

Mato Rico, 20 de setembro de 2022.

DANILO MIRANDA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:1AF6EDA4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 10/2022

PORTARIA Nº 10/2022

SÚMULA – Concede Férias.

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias de 05 (cinco) dias ao Servidor TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT, ocupante de cargo efetivo de Advogado, relativo ao período de aquisição entre 20/02/2020 a 19/02/2021, período de gozo compreendido entre 19/09/2022 a 23/09/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em, 16 de setembro de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C061E894

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 645/2022

LEI N° 645/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo implantar fábrica de costura industrial em Alto Alegre, município de Mato Rico/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica instituído, na Comunidade de Alto Alegre Município de Mato Rico, o Programa Municipal destinado a assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável, mediante a transferência de recursos para reforma de um barração existente na comunidade, aquisição de 20 máquinas industriais, e capacitação de pessoas para trabalhar na pratica de costura industrial.

Parágrafo Primeiro: O programa terá transferência de recursos pelo Município de Mato Rico na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) com capacitação de pessoas, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) com Reforma do Barracão, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com aquisição de máquinas industrial de costura, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2° - Compete ao governo Municipal, a execução do programa.

Art. 3° - As pessoas interessadas a ingressar no programa deverão se cadastrar junto à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA

Art. 4° - O Programa Municipal visa o fomento a geração de emprego e renda na comunidade de Alto alegre, tem como objetivos:

1 - Objetivo Geral: oportunizar jovens e adultos a ingressar no mercado de trabalho o que contribui na permanência dessas pessoas em nosso Município como forma de diversificação de atividade econômica integrada e sustentável, aumentando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida das famílias.

2° - Objetivos Específicos:

a) fomentar a geração de Emprego no Município;
b) garantir desenvolvimento rural sustentável;
c) buscar a agregação de valor aos produtos através do incentivo à pequenas agroindústrias familiares;
d) diversificar as atividades geradoras de renda no Município;
e) diminuir e/ou evitar o êxodo rural;
f) fortalecer a costura como atividade econômica sustentável.

CAPÍTULO III
DO MUNICÍPIO

Art. 5° - Para implementação das medidas objetivadas, compete ao município a execução dos seguintes serviços:

a) divulgar a programa, tornando amplamente conhecido;
b) realizar a inscrição das pessoas, conforme ordem de chegada.
c) identificar as pessoas interessadas;
d) desenvolver mecanismos de apoio à industrialização e comercialização;
e) estimular a produção;
f) efetuar o levantamento socioeconômico e o cadastramento das pessoas e beneficiários do programa;
g) prestar assistência técnica, com vistas à utilização de recursos da Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio destinados ao programa de incentivos à costura e captação de financiamentos junto às instituições de crédito;
h) executar as metas realizadas ao Programa Municipal de incentivos à costura promovendo a integração entre os demais programas desenvolvidos pelo Município.
j) fazer a logística de transporte de forma gratuita, trazendo matéria prima e entregando as peças prontas até uma distância máxima de 400 km.

CAPITULO IV
DOS BENEFICIÁRIOS

Art.6°-Para o beneficiário do programa compete:

I- Participar da formação em que desenvolver suas atividades;
II – A pessoa participante do programa deverá possuir o domicílio no Município;

Art. 7° - O beneficiário requerente deverá atender aos seguintes quesitos:

I - Residir por mais de um ano no município de Mato Rico - PR, com comprovação documental;

Art. 8° - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações especificas, que fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10.000		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	2266122012.047	MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
	3390300000 – 01000	Material de Consumo	12.000,00
	3390360000 –	Ourtros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	9.000,00

	01000		
	3390390000 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	4490520000 01000	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL.....			**144.000,00**

Art. 9º – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação de recursos livres conforme levantamento do provável excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 10º - Fica inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, ação ao programa com seu respectivo objetivo, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma a seguir:

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA
SUBUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDÚSTRIAL
PROGRAMA: 2201 – PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
AÇÃO : MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Art. 11º - Fica inserido nas Leis de Diretrizes orçamentárias para os Exercícios de 2022 e 2023, em cumprimento ao disposto na Lei 101/2000 e Constituição Federal, projeto visando a Manutenção do Plano de Promoção Industrial e geração de Emprego e Renda, na forma abaixo:

ÓRGÃO: 10.000 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 22 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
AÇÃO: 2.047 – MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Art. 12º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através do Decreto Executivo Municipal.

Art. 13° - A realização dos serviços dependerá de aprovação prévia do município e serão realizados de acordo com as condições financeiras e orçamentárias.

Art. 14° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 19 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:8F271317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, inscrito no CGC/MF nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogerio Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.802.398-5 e do CPF/MF nº 648.886.069-00, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA DJ EIRELI, CNPJ 28.793.436/0001-02, localizada na Rua Antônio Manoel Ribeiro, 23, Cj. Hab. Jesualdo Garcia Pessoa, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor Eduardo Aparecido Mendes, portador da cédula de identidade R. G. n.º 7.838.446-8, inscrito no CPF sob n.º 879.891.409-00, residente e domiciliado à na Rua Antônio Manoel Ribeiro, 23, Cj. Hab. Jesualdo Garcia Pessoa, Londrina-PR.
OBJETO: Construção de Barracão Industrial contendo: dois salões e quatro sanitários acessíveis (02 masculinos e 02 femininos). Execução dos serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, prevenção de incêndios e aparelhos, revestimentos de paredes e demais itens constantes no projeto.
VALOR: R$ 411.154,70 (quatrocentos e onze mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão pagas através da dotação orçamentária: 03 – Secretária de Finança, Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos04.122.0002-1077 – Construção de Salão e/ou Barracão Industrial 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2022.
FORO: Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Miraselva, 02 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8BDAE48C

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 026/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **RS TAP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, para a Aquisição de 20 (vinte) tapetes personalizados (capachos) em vinil, cinza claro, formado por filamento de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante lavável e de alta resistência de na medida de 1,20m X 0,80m personalizados com o Brasão do município.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 20 de setembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A8FCD6AA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 026/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **RS TAP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, para a Aquisição de 20 (vinte) tapetes personalizados (capachos) em vinil, cinza claro, formado por filamento de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante lavável e de alta resistência de na medida de 1,20m X 0,80m personalizados com o Brasão do município, no valor de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 20 de setembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:11467A96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 026/2022

Processo nº 046/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **RS TAP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, para a Aquisição de 20 (vinte) tapetes personalizados (capachos) em vinil, cinza claro, formado por filamento de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante lavável e de alta resistência de na medida de 1,20m X 0,80m personalizados com o Brasão do município, no valor de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

Miraselva, 20 de setembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C24AD6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 1432

"Errata Portaria nº 1432 de 14/09/2022"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021, torna pública a presente **ERRATA**, **Portaria nº 1432/2022, publicada em 19/09/2022.**

O texto passará a vigorar com a seguinte correção:

PORTARIA Nº 1732 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ADAAA55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1796 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Despesa com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana

Súmula: Despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **Eudes Gustavo S. S. Kemmer**, no dia 24,25/08/2022 São Paulo/SP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme disposto no Anexo III tabela I da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, **Eudes Gustavo S. S. Kemmer,** o qual se deslocou até São Paulo/SP dia 24,25/08/2022, para participar Digitalks Expo-São Paulo/SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2E9E4C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 580 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 580/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.201,88 (onze mil duzentos e um reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
987 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
870 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.201,88
Total Suplementação:			**11.201,88**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
969 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
865 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	3.201,88
Total Redução:			**11.201,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9947E03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL EXECUTIVO AUDIENCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Sergio Faust, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 29 de setembro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 de setembro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:310A2B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2022
SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pela Secretária Municipal de Saúde Vanderleia Jacomini Faust, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2022, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 29 de setembro de 2022 às 10:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 de setembro de 2022.

VANDERLEIA JACOMINI FAUST
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B9ABFE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2022
FMAS FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Nilceia Eliane Farias em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 29 de setembro de 2022 às 11:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 20 de setembro de 2022.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 29 de setembro de 2022 às 11:00, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 20 de setembro de 2022.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F9AA48E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA CAMARA 2º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Divo Malacarne, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
A referida audiência ocorrerá no dia 29 de setembro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5A068C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de radiologia geral e urgência; e fornecimento de sistema PACS, através de licença de uso, contemplando treinamento, manutenção e atualização, para comunicação e arquivamento de imagens em nuvem, disponibilizando visualização de imagens médicas DICOM nos consultórios médicos das unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7655CA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Foi verificado pela parte solicitante da contratação, a necessidade de ajuste do valor e do descritivo do item 10 do Termo de Referência do edital, visto que da forma que estava, havia a probabilidade da não contratação.
2º - Passa a ser considerando como correto o descrito abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
10	Retirada e recolocação de forro de madeira ou PVC, ripas, incluso transporte vertical	M2	500	21,88	10.940,00

3º - O valor máximo da licitação que era R$ 392.928,20 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), passa a ser R$ 397.973,20 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos
4º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **04/10/2022**, às **14:00 horas**.
5º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
6º - O aviso de retificação e o edital, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D5DE37D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022, tendo como objeto a **Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes equipamentos: Equipamento para Laboratório de Análises Clínicas, Equipamentos Veterinários, Equipamentos para Oficina Mecânica de Veículos Pesados, Máquina Router CNC Laser Corte e Gravação, Envasadora com Esteira Fixa Semiautomática e Equipamentos Automotivos**, em favor as seguintes empresas:

Lote 01 - Equipamento para Laboratório de Análises Clínicas = Deserto.
Lote 02 - Equipamentos veterinários = Empresa **THAIS PAULI 07335424925**, valor proposto de investimento de R$ 56.642,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e geração inicial e contínua de mais **03 (três)** novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 03 - Equipamentos para Oficina Mecânica de Veículos Pesados = Empresa **DUTRA E FILHO TRANSPORTES LTDA**, valor proposto de investimento de R$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais) e geração inicial e contínua de mais **03 (três)** novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 04 - Máquina Router CNC Laser Corte e Gravação = Empresa **ALBERTINA MEURER PELUSO 01866725947**, valor proposto de investimento de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e geração inicial e contínua de mais **02 (dois)** novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 05 - Envasadora com Esteira Fixa Semiautomática = Empresa **ELVES FERNANDO LOPATIUK 05035160904**, valor proposto de investimento de R$ 231.313,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais) e geração inicial e contínua de mais **02 (dois)** novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Lote 06 - Equipamentos Automotivos = Empresa **DIONE JUNIOR DE SANTI 08796581930**, valor proposto de investimento de R$ 52.021,00 (cinquenta e dois mil, vinte e um reais) e geração inicial e contínua de mais **02 (dois)** novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 07 - Equipamentos Automotivos = Empresa **MECÂNICA E AUTO ELÉTRICA COUSS LTDA**, valor proposto de investimento de R$ 112.876,00 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e seis reais) e geração inicial e contínua de mais **02 (dois)** novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 255/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Albertina Meurer Peluso 01866725947 - CNPJ nº 43.884.461/0001-87 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo máquina Router CNC laser corte e gravação, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 04.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de 55,31 (cinquenta e cinco virgula trinta e um por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 02 (dois) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 256/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Mecânica e Auto Elétrica Couss Ltda - CNPJ nº 23.734.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo equipamentos automotivos, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 07.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 112.876,00 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e seis reais), correspondente ao percentual de 161,25% (cento e sessenta e um virgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 02 (dois) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 257/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Dione Junior de Santi 08796581930 - CNPJ nº 22.291.201/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo equipamentos automotivos, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 06.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 52.021,00 (cinquenta e dois mil, vinte e um reais), correspondente ao percentual de 55,40% (cinquenta e cinco virgula quarenta por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 02 (dois) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 258/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Dutra e Filho Transportes Ltda - CNPJ nº 29.438.076/0001-85 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo equipamentos para oficina mecânica de veículos pesados, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 03.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), correspondente ao percentual de 75,23% (setenta e cinco virgula vinte e três por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 03 (três) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 259/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Elves Fernando Lopatiuk 05035160904 - CNPJ nº 26.932.092/0001-31 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo envasadora com esteira fixa semiautomática, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 05.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 231.313,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais), correspondente ao percentual de 358,20% (trezentos e cinquenta e oito virgula vinte por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 02 (dois) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 260/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Thais Pauli 07335424925 - CNPJ nº 47.686.095/0001-02 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo equipamentos veterinários, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 02.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 56.642,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais), correspondente ao percentual de 56,27% (cinquenta e seis virgula vinte e sete por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 03 (três) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5A3C0FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de melhoria de infraestrutura na praia artificial municipal, com a construção de quiosque, cobertura da entrada da pista e iluminação da pista, com recursos oriundos do Plano de Ação nº 09032021-012850 do Ministério da Economia e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75.
VALOR: R$ 317.544,67 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de melhoria de infraestrutura na praia artificial municipal, com a construção de quiosque, cobertura da entrada da pista e iluminação da pista, com recursos oriundos do Plano de Ação nº 09032021-012850 do Ministério da Economia e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Construtora Schmitz & Schmitz Ltda – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de melhoria de infraestrutura na praia artificial municipal, com a construção de quiosque, cobertura da entrada da pista e iluminação da pista, com recursos oriundos do Plano de Ação nº 09032021-012850 do Ministério da Economia e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$ 317.544,67 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0016.1-016 Revitalização Infraestrutura Praia Artificial, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FBAB7C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

A **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 26/2022,** cujo objeto é contratação de uma empresa prestadora de serviços, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2022 conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **DESERTA.**

Paiçandu - PR, 20 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:87DCC608

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **26 de setembro a 24 de novembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Maria Eurica de Jesus, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.256.835-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.247.509-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E1232917

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de setembro de 2022, **retorno a suas atividades laborais**, à Servidora Pública Municipal senhora **SANDRA MAIA LORENÇO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.206.573-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.336.419-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 23 de maio

de 2011, que se encontrava afastada por licença prêmio, desde 1 de agosto de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5A920FE0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 6 de setembro de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a Servidora Pública Municipal BEATRIZ REGINA RODRIGUES COUTINHO GASPAROTTI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.447.937-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.526.299-**, Carteira de Trabalho n° 9458***, Série 004*/PR, admitida em 8 de agosto de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B15424BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 13 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – P. S. S., a senhora Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.447.937-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.526.299-**, Carteira de Trabalho n° 9458***, Série 004*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9DEF3A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 356/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, o Senhor LUIZ CARLOS SOUZA GODOY, portador da cédula de identidade registro geral nº **.067.802-* SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número ***.662.479-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *463***, Série 00*0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de setembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:66894F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 357/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 5 de setembro de 2022, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, o Senhor LUIZ CARLOS SOUZA GODOY, portador da cédula de identidade registro geral nº **.067.802-* SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número ***.662.479-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *463***, Série 00*0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de setembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0D2AF4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 358/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de setembro de 2022, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, a Senhora MARIANA LUISA CHIEZI DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.435.748-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.530.039-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *215***, Série 00*0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de setembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C165EF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 359/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 5 de setembro de 2022, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, a Senhora MARIANA LUISA CHIEZI DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.435.748-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.530.039-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *215***, Série 00*0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de setembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A5053630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADOS: Associação Coração Eucaristico de Jesus – Vita Core inscrita no CNPJ nº 30.517.656/0001-47.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 20 de setembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula segunda do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02-2020, cujo objeto é ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos das condições estabelecidos e proveniente da inexigibilidade nº 05/2020**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201.2.081.000
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00000 FICHA: 0370

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula segunda, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na inexigibilidade nº 05/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1D1EA33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	87 /2022
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	20/09/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria com apoio técnico aos serviços de alta Complexidade no âmbito da Administração Pública, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e otimização dos serviços públicos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MACIEL CONSULTORES S/S

Item	Descrição Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM APOIO	Serv	6,000	8.130,0000	48.780,00
Total:					48.780,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3D8F8C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objetivo é firmar um Termo de Fomento entre o município e entidade de Organização da Sociedade Civil, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) para investimento, visando melhor aproveitamento do ambiente para os atendimentos realizados pela Instituição, através de **Emenda Parlamentar nº 202240660010 com Programação 411750320220001** a ser utilizada na modalidade de custeio, conforme descrito no plano de trabalho da instituição e espelho da programação, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução 05 /2022, no valor de RS 200.000,00 (duzentos mil reais), em setembro/2022, em única parcela conforme cronograma de desembolso, a favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU**, inscrita no CNPJ sob nº 79.696.647/0001-50, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social**,** conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D16A2102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objetivo é firmar um Termo de Fomento entre o município e entidade de Organização da Sociedade Civil, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) para investimento, através de **Emenda Parlamentar nº 202240660010 com Programação 411750320220002** a ser utilizada na modalidade de custeio, conforme descrito no plano de trabalho da instituição e espelho da programação, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução 06 /2022, no valor de R$ 38.317,00 (trinta e oito mil trezentos e dezessete reais), **em setembro/2022,** em única parcela conforme cronograma de desembolso, a favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU**, inscrita no CNPJ sob nº 79.696.647/0001-50, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social**,** conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7614AC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1308/2022 – MAKTUB SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Contrato nº 1308/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MAKTUB SOLUCOES EM SERVICOS LTDA-11.127.587/0001-10.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de grades e portas de ferro, portas de vidro, espelhos e Box de vidro através da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 19.225,34** (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 20/09/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E6BAB8B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51**, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Figueiredo de Castro ,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 013.371.746-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 2196/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
MONITOR LED WIDESCREEN ENTRE 21.5 E 24 POLEGADAS	R$ 979,50	20,72%%	R$ 1.182,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 19 de setembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais LTDA
CNPJ nº: 65.149.197/0002-51
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
CPF/MF sob o nº 013.371.746-10
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:31B99CEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12124/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

20 de Setembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2A966D27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6101/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, portadora do CNPJ: 32.110.624/0001-58, com o valor total de R$ 9.096,00 (nove mil noventa e seis reais); NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, portadora do CNPJ: 40.769.856/0001-40, com o valor total de R$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais); INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, portadora do CNPJ: 23.475.062/0001-55, com o valor total de R$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais); e CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, portadora do CNPJ: 24.418.375/0001-34, com o valor total de R$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais).

Publique-se.

20 de setembro de 2022

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0037A3CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6101/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, portadora do CNPJ: 32.110.624/0001-58, com o valor total de R$ 9.096,00 (nove mil noventa e seis reais); NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, portadora do CNPJ: 40.769.856/0001-40, com o valor total de R$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais); INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, portadora do CNPJ: 23.475.062/0001-55, com o valor total de R$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais); e CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, portadora do CNPJ: 24.418.375/0001-34, com o valor total de R$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais).

Publique-se.

20 de setembro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:086A5A92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6795/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de jogos lúdicos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 01.763.210/0001-02, com o valor total de R$ 3.566,99 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos); T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 18.912.500/0001-65, com o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL, portadora do CNPJ: 44.265.382/0001-50, com o valor total de R$ 3.422,31 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos); e LUCAS JOSE BENTO, portadora do CNPJ: 36.771.804/0001-31, com o valor total de R$ 76,00 (setenta e seis reais).

Publique-se.

20 de Setembro de 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6512056F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6795/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de jogos lúdicos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 01.763.210/0001-02, com o valor total de R$ 3.566,99 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos); T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 18.912.500/0001-65, com o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL, portadora do CNPJ: 44.265.382/0001-50, com o valor total de R$ 3.422,31 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos); e LUCAS JOSE BENTO, portadora do CNPJ: 36.771.804/0001-31, com o valor total de R$ 76,00 (setenta e seis reais).

Publique-se.

20 de Setembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8D79EB30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7247/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. **Empresa vencedora:** ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.917.319/0001-56 com o valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

20 de Setembro de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2D73F6B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7247/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. **Empresa vencedora** ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.917.319/0001-56 com o valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

20 de Setembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:06FB7B87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9874/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** ELLUS MANUT.E REPARAÇÃO EM ELEVADORES EIRELI inscrita no CNPJ nº.18.640.432/0001-22 com o valor total de R$ 3.576,00 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Publique-se.

20 de Setembro de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:95BDEDE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9874/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** ELLUS MANUT.E REPARAÇÃO EM ELEVADORES EIRELI inscrita no CNPJ nº.18.640.432/0001-22 com o valor total de R$ 3.576,00 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Publique-se.

20 de Setembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F5790413

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para suporte técnico e manutenção contínua dos sistemas e equipamentos do RPPS de Palmeira.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **FERNANDO OLIVEIRA THAUPÁ 02438936983**, CNPJ 31,073,558/0001-20, localizada na Rua Vicente Machado, 451,

Centro, Palmeira/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada **por FERNANDO OLIVEIRA THAUPÁ,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.770.814-0, CPF nº 024.389.369-83, residente na Rua Querubina Marcondes de Sá, 312, Vila Maria, firmam este **I TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **empresa especializada em tecnologia da informação, para suporte técnico e manutenção contínua dos sistemas e equipamentos do RPPS de Palmeira.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista o prazo de vigência constante na quinta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 09/10/2022 e 08/10/2023, deste modo alterando o valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Altera-se o valor total para R$ 4.783,99 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais, noventa e nove centavos), sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quarta, §6º do Contrato 001/2019 – Pregão nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do RPPS de Palmeira

_____
FERNANDO OLIVEIRA THAUPÁ

TESTEMUNHAS:

Simone Follador	Railson Vieira da Silva
CPF: 636.045.589-72	CPF: 005.172.449-93

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EFD745BB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 917 DE 20/09/2022 - REVISÃO DE BENEFÍCIO

Portaria n.º 917 de 20/09/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 380/2022, em que é requerente **Victório Farias**;

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 5082 de 30/12/2019.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a revisão dos proventos de aposentadoria para o servidor aposentado **Victório Farias**, portador do R.G. 69x.xx5 PR e inscrito no CPF sob n.º 243.xxx.xx9-72;

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do RPPS, fica assegurado ao servidor aposentado, Victório Farias, a revisão da aposentadoria, para garantia da paridade, conforme novo parâmetro de vencimentos, aplicado aos servidores que permaneceram em atividade, com os efeitos remuneratórios dela decorrentes, sendo que os proventos corresponderão a R$ 3.371,75 (três mil, trezentos e trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/09/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:051A2C36

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 103/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – LUCIANA CANDEO.

PROCESSO Nº. 12758/2022
EXTRATO Nº. 103/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: LUCIANA CANDEO
Matrícula: 600656
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 21/09/2022 a 22/12/2022.
Data: 20/09/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2040FCD9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.763 DE 20/09/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA CRISLAINE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16646/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 26 dias de gozo das férias do período de 05/09/2022 a 30/09/2022, férias estas concedidas pela Portaria nº

19.570 de 12/08/2022, da servidora **CRISLAINE MOSCALESKI**, matrícula 203980, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de licença maternidade, devendo considerar seu período de gozo de férias 06/03/2023 a 31/03/2023.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F4E732C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.629 DE 20/09/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE OBRAS URBANAS, A SERVIDORA ANGELICA MARIA BATTISTUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 16532/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANGELICA MARIA BATTISTUZ**, matrícula 301398, portadora do RG nº 10.5xx.xx2-0, inscrita no CPF sob nº. 081.xxx.xxx-01, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE OBRAS URBANAS**,** lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F722C29E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 82/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – EDSON FALARZ FERREIRA.

Processo nº: 16601/2022
ADITIVO Nº. 82/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EDSON FALARZ FERREIRA
Matrícula: 600534
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.840,23 (Um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022.
Prorrogação 1: 03/11/2022 a 31/01/2023.

Data: 20/09/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A67F5DD6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 83/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – ALTAIR JOSE COSTA.

Processo nº: 14180/2022
ADITIVO Nº. 83/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ALTAIR JOSE COSTA
Matrícula: 600538
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022.
Prorrogação 1: 08/11/2022 a 05/02/2023.

Data: 20/09/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:820F7685

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 84/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – BRUNA RUPEL.

Processo nº: 14180/2022
ADITIVO Nº. 84/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BRUNA RUPEL
Matrícula: 600537
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022.
Prorrogação 1: 04/11/2022 a 01/02/2023.

Data: 20/09/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9BB3854A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 85/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

Processo nº: 14180/2022
ADITIVO Nº. 85/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA
Matrícula: 600535
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022.
Prorrogação 1: 03/11/2022 a 31/01/2023.

Data: 20/09/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:48AC50EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 86/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL - PSS – ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

Processo nº: 14180/2022
ADITIVO Nº. 86/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA
Matrícula: 600545
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.
Prorrogação 1: 01/12/2022 a 28/02/2023.

Data: 20/09/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0CA6787C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.765 DE 20/09/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR REGINALDO COSTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16930/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias do período de 20/09/2022 a 04/10/2022, férias estas concedidas pela Portaria nº 19.570 de 12/08/2022, do servidor **REGINALDO COSTA,** matrícula 204112, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de licença para tratamento de saúde, devendo considerar seu período de gozo de férias 20/10/2022 a 03/11/2022.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A501A26A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.766 DE 20/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, REGINALDO COSTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16930/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 20/09/2022 à 19/10/2022, ao servidor público municipal **REGINALDO COSTA,** matrícula 204112, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D3ABEF0C

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR NCORREÇÃO - TERMO DE CONVENIO N° 88/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG.

O **MUNICIPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n° 134, inscrito no **CNPJ/MF sob o n°76.179.829/0001-65**, neste ato representado pelo prefeito municipal , Sr **SÉRGIO LUIS BELICH**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG n°3.880.070-1 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob n° 752.815.549-72**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Colônia Quero Quero, Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG,** autarquia estadual inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 80.257.355/0001-08**, estabelecida na Avenida General Carlos Cavalcanti, n° 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Vice Reitor, **Sr. MIGUEL SANCHES NETO**, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.641.619-0**, inscrito no **CPF/MF sob n° 581.571.079-20**, residente e domiciliado na Rua Rua Herminio Baggio, 224 Jardim Lagoa - Ponta Grossa, Estado do Paraná doravante denominada **CESSONARIA**, celebram presente Convenio de acordo com a Lei n° 8666/93 e Lei Orgânica Municipal pelas clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo estabelecem como objetivo do presente Convênio, a cessão de um Profissional, ocupante do Cargo Farmacêutico ou Bioquímico, pertencente ao quadro próprio de lei servidores públicos municipais, para o exercício das funções atinentes ao cargo, previstas na Lei Municipal n°4,132/2016, perante o Hospital Regional de Ponta Grossa.

PARAGRAFO ÚNICO DOS BENEFICIADOS
Serão beneficiados com o presente Convênio todos os pacientes atendidos pelo CESSIONÁRIO, o qual dispõe de eficaz estrutura na área da saúde na região dos Campos Gerais, cujos Serviços serão prestados de forma integrada a Rede Assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, a fim de atender as necessidades da população abrangida em toda região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, DO INICIO DO EXERCICIO, DA CARGA HORARIA E DA AUSÊNCIA
A designação do servidor será precedida das seguintes cautelas:
a) O CEDENTE espedirá ato oficial (Portaria da Cessão), no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do presente Termo de Convenio, seguido de oficio ao CESSIONARIO com a comunicação;
b) A carga horaria do servidor deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONARIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;

c) A frequência do servidor cedido será controlada pela CESSIONARIA e será mensalmente remetida ao CEDENTE, arquivando-se no setor competente cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;
d) As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência
e) As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas, serão imediatamente comunicadas a CEDENTE para as providencias cabíveis, nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇOES DA CESSIONÁRIA
É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA:**
a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horaria incompatível com a do respectivo cargo;
b) Estar ciente que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos em desconformidade com as atribuições do respectivo cargo;

c) Cumprir rigorosamente o disposto nas alíneas "c" e "d" da clausula segunda;
d) Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá rescindir o presente convenio e solicitar o retorno do servidor, segundo seu alvedrio;
e) Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE;
f) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convenio;
g) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇOES DO CEDENTE
É de responsabilidade do CEDENTE:
a) A Cessão de 01 (um) servidor público municipal, ocupante do cargo de Bioquímico ou Farmacêutico, pertencente ao quadro próprio de servidores efetivos do município, com carga horaria de 40 (quarenta0 horas semanais para prestarem os serviços inerentes ao respectivo cargo a **CESSIONÁRIA;**
b) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimento do servidor cedido;
c) Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa;
d) Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos da CESSIONÁRIA, sem exceção.

CLAUSULA QUINTA – DA SUBSTITUIÇÃO
Sempre que o servidor cedido, com fundamento no presente Convênio, se ausentar em qualquer das hipóteses legais previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores, de comum acordo, poderá o **CEDENTE**, proceder a designação de servidor substituto para compor a vaga.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS
Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido, e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convenio, são de responsabilidade exclusiva do **CEDENTE**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução deste Convênio será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do setor designado para esta atribuição.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Fica assegurado a qualquer das partes o direito de rescindi-lo ou denuncia-lo com efeito imediato, desde que comunique por escrito a outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem ônus as mesmas.

CLÁUSULA DECIMA - DO PRAZO
O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município de Palmeira, comprazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante conveniência e manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Os participes elegem o Foro da Comarca de Palmeira, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo de Convênio.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias iguais de teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, que também assinam para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

MIGUEL SANCHES NETO
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG

_____
Testemunha
CPF/MF sob o n°

_____
Testemunha
CPF/MF sob o n°

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E83715B5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.764 DE 20DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16898/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D447AD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1.233/2022

LEI Nº 1.233 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

AMPLIA VAGA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2022 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas previstas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.222 de 24 de Maio de 2022 do cargo abaixo relacionado, o qual passará a ter os números a seguir demonstrados:

CARGO	VAGAS ATUAIS	AUMENTO	VAGAS TOTAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	01	**07**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculados a Secretaria Municipal a que o servidor estiver vinculado.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:3AC24B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 49/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 169/2022 EXTRATO DE CONSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DISPENSA Nº 49/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 49/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 169/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALCIONE BASTOS, 1473 SALA 1 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.091.222/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDSON CATUZZO, portador do RG nº 45418600 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.407.689-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DETERMINAÇÃO RECEBIDA PELO MUNICIPIO, ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS/PR, NO ÂMBITO DE CONTROLE DE FROTAS E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA ELABORAÇÃO DO PLANO.

DATA DO CONTRATO: 20/09/2022 (vinte dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 19/01/2023 (dezenove dias de janeiro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D8DC2E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 490/2022

PORTARIA N.º 490/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSILDA GOMES DA SILVA** 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 21/09/2022 a 30/09/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B6100BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 18/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GARANTIA DO ROLO COMPACTADOR MODELO XS123PDBR.
VALOR: R$ 17.601,00 (dezessete mil, seiscentos e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.26.782.2601-2038-3.3.90.30.00.00
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 19 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GARANTIA DO ROLO COMPACTADOR MODELO XS123PDBR.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 52.835,65 (cinqüenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), tendo como contratada a **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o

Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, 19 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GARANTIA DO ROLO COMPACTADOR MODELO XS123PDBR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 18/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 18/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72,** no valor de R$ 17.601,00 (dezessete mil, seiscentos e um reais)

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, 19 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A1D511BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 251/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 18/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 Caixa Postal 856 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº22.087.311/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLEISON JUNIOR TURECK, portador do RG nº 3633272 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.384.089-40 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS ESPECILIZDOS COM GARANTIA DO ROLO COMPACTADOR MODELO XS123PDBR
DATA DO CONTRATO: 20/09/2022
VIGÊNCIA: 17/11/2022
VALOR TOTAL: R$ 17.601,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Um Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:58C86472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 69/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 69/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JOSMAR BUENO DE SOUZA 06297160996, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 575 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.980.452/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSMAR BUENO DE SOUZA, portador do RG nº 1.010.136-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.971.609-96 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇO DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 20/09/2022 (vinte dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 19/09/2023 (dezenove dias de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 77.378,80 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2CE41D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 491/2022

PORTARIA Nº 491/2022

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar a Servidora **SONIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA,** a partir da data de 22 de setembro de 2022, da cessão por permuta conforme acordo celebrado entre os representantes dos Município de Palmital e de Santa Maria do Oeste através de Termo de Permuta, concedida pela Portaria 101/2022.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:34434803

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 43/2022 – CONVOCAÇÃO 27 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 43/2022 – CONVOCAÇÃO 27
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **20/09/2022 a 26/09/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 43/2022 – CONVOCAÇÃO 27
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação: 23º lugar – DALVA CAMILO DE OLIVEIRA STHIBOR – data de nascimento: 27/10/1988

ANEXO II
EDITAL N.º 43/2022 – CONVOCAÇÃO 27
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;
Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4181C90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 64/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 231/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 64/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 231/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISTINÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLAMITAL-PR, (CNFORME O ANEXO I).
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Estrada Principal S/N, 0 - CEP: 85660000 - Bairro: Linha São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.075.504/0001-10, neste ato representado por HERIBERTO PAULO SPELMANN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.862.639-15, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 231/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº231/2021 do **Pregão 64/2021**, fica prorrogado pelo período **20/09/2022 até 20/09/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Atitude Ambiental LTDA
HERIBERTO PAULO SPELMANN
609.862.639-15
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ADFBB32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 03/2022 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para acompanharem as audiências públicas que serão realizadas dia 29 de setembro a partir das 15:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2022, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 20 de setembro de 2022.

BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO.
Presidente.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:473D1923

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 128/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 127/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 127/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **21 e 22 de setembro de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157423	GESSICA COSTA VELLOZO	8

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153702	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	9

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321-Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	21 e 22/09/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 20 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:678A0057

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 129/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Edital n.º 127/2021, que **não compareceram para entrega dos documentos exigidos**, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 127/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156751	MAISA ANDRESSA SOHN	8

Paranaguá, 20 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:83EEED03

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 130/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 22 de setembro a 28 de setembro de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156160	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	101

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 03 de outubro de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 20 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____ _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____ _

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar,

por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:00F6674B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 002/2018

PARTES: Paranaguá Previdência
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/09/2022.
DATA DA VIGÊNCIA: 26/10/2022 a 25/10/2023.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 002/2018, firmado entre as partes no dia 26/10/2018. Contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de vale alimentação e vale refeição, através de cartão com chip eletrônico de segurança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.09.272.0010.2235.3390460000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0% (Não poderá sofrer reajuste)
VALOR ESTIMADO: R$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais).
ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Giovana Vieira Alves – Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:938C0788

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 2543/2022

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprev.com.br (Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:88174D20

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 279/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **RODRIGO ALVES DA SILVA**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4009-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.684.970-6	036.127.539-08	7513-01	PREVIDENCIÁRIO PPREV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2022/08/2591	17/08/2022	01/09/2022

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
CLAUDIA MIRIAN JORGE DA SILVA	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

VALOR: R$ 2.925,88 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR.

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 19 de setembro de 2022.

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Diretora Presidente
-Em Exercício-

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8ED97EBF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 277/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **DANIELA COSTA DOS REIS**
CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SA40C10-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.006.316-8	959.660.809-68	6828-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
2560	28/07/2022	01/09/2021

Aos beneficiários abaixo especificados, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
ALEXANDRE RODRIGUES DOS REIS	VITALÍCIO	CÔNJUGE	PARCIAL	INDETERMINADO
ANDRÉ COSTA DOS REIS	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO
AMANDA COSTA DOS REIS	TEMPORÁRIO	FILHA	PARCIAL	INDETERMINADO

VALOR: R$ 4.150,59 (Quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) total. Cotas parciais (3) de R$ 1.383,53 (Um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) para cônjuge e filhos. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de setembro de 2022.

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Diretora Presidente
-Em Exercício-

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6BB44C66

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
HIGUCHI & CIA. LTDA. – DELICAT'S PANIFICADORA E CONFEITARIA
CNPJ SOB N° 10.309.096/0001-28
DATA: 20/09/2022.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Itens de Panificação, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Processo Administrativo nº 2022/07/2543.
CONTRATO: nº 020/2022 de 20/09/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Luciana Camargo Franco.
Fornecedor: Laudo Eidi Higuchi

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5AF3D4FA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 280

PORTARIA Nº 280/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a servidora **Karoline Alves de Leão**, matrícula nº 90065 como **FISCAL DE CONTRATO,** e o servidor **Hélio Jorge de Siqueira Sela**, matrícula nº 90064, como substituto, para acompanhar e fiscalizar os contratos de objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios – Itens de Panificação", de acordo com as especificações mínimas contidas no Edital – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Processo Administrativo nº 2022/07/2543, do **contrato abaixo,** firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa**:**

020/2022 – Empresa: HIGUCHI & CIA LTDA – Delicat's Panificadora e Confeitaria
CNPJ: 10.309.096/0001-28

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 20 de setembro de 2022.

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Diretora Presidente em Exercício

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:590968EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.659.570/0001-44
Data: 14/09/2022

Objeto: Termo de Colaboração. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS, especializadas na conciliação de arrecadações das receitas municipais, multas, taxas e outros tributos, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integre com os sistemas de recebimentos de receitas do Município de Paranaguá/PR, inclusive da administração indireta, e permita a maximização da rede arrecadadora de receitas e a ampliação da sua base territorial de arrecadação, como forma de atender satisfatoriamente os munícipes situados em toda a extensão do território municipal, baseado na legislação em vigor e no processo de modernização dos meios de pagamentos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e Circular Nº 3.815/2016, instituído e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN**".**

Prazo de Vigência: 12 Meses

Assinaturas:
MAURICIO DOS PRAZERES COUTIINHO
SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:628B2FAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - ASTERÓIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
ASTERÓIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 26.600.796/0001-07
Data: 14/09/2022

Objeto: Termo de Colaboração. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS, especializadas na conciliação de arrecadações das receitas municipais, multas, taxas e outros tributos, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integre com os sistemas de recebimentos de receitas do Município de Paranaguá/PR, inclusive da administração indireta, e permita a maximização da rede arrecadadora de receitas e a ampliação da sua base territorial de arrecadação, como forma de atender satisfatoriamente os munícipes situados em toda a extensão do território municipal, baseado na legislação em vigor e no processo de modernização dos meios de pagamentos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e Circular Nº 3.815/2016, instituído e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN".

Prazo de Vigência: 12 Meses

Assinaturas:
MAURICIO DOS PRAZERES COUTIINHO

PAULO SERGIO FERNANDES JUNIOR

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3A70F015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202A/2022 - CAROLINE FAGUNDES CAMARGO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CAROLINE FAGUNDES CAMARGO
CNPJ: 27.857.568/0001-80
Data: 08/09/2022

Objeto: Contrato nº. 202/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Persianas conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 37143/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 10.026,28 (dez mil, vinte e seis reais e vinte e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LUCIANA DOS SANTOS COSTA
CAROLINE FAGUNDES CAMARGO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DE7DF4F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 032/2022 - AFA LOCAÇÕES LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
AFA LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.134.559/0001-90
Data: 08/09/2022

Objeto: **Aditivo 01 ao Contrato 032/2022.** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 80 (OITENTA) DIAS contados a partir de 08 de SETEMBRO DE 2022, devendo encerrar-se no dia 27 de NOVEMBRO de 2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 36485/2022.**

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
EDILAINE ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:069D51FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 049/2022 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
NORSKPAR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.869.244/0001-83
Data: 15/09/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 049/2022. Fica aditivado o valor de R$ 3.097,50 (tres mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 25% do valor do contrato, para continuidade dos serviços, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 29820/2022.**

Valor: **R$ 3.097,50 (três mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:99BA1311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 244/2019 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
Data: 30/05/2022
CNPJ: 20.916.614/0001-25

Objeto: Aditivo 05 ao contrato 244/2019. O presente termo aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 5158/2021.**
Valor: R$ 94.530,05 (Noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A14C3170

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 179/2020 - PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11
Data: 08/09/2022

Objeto: ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 179/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 10 de SETEMBRO de 2022, devendo encerrar-se em 09 de SETEMBRO de 2023, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 36664/2022.**

Prazo: **12 (DOZE) MESES**

Valor: **R$ 16.317,00 (dezesseis mil, trezentos e dezessete reais)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:21A40530

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2022 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CNPJ: 03.776.284/0002-81
Data: 14/09/2022

Objeto: Contrato nº. 204/2022. Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial– SENAI Paraná, para a prestação de serviços de consultoria do Programa Brasil Mais, programa de mentoria de manufatura enxuta para empresas da área industrial, visando uma experiência imersiva e colaborativa para obter ganhos de produtividade, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme especificado termo de referência, conforme justificativa apresentada. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 35874/2022.**

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
PATRICIA GARCIA MARTINS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B3086D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.226

LEI Nº 4.226, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador, demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude, nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista, no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER.

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§3º Caberá à Administração Municipal indicar seus respectivos representantes.

§4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648/2018.

§5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, do trabalhador e do empregador, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do Trabalho, Emprego e Renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§10. O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de 90(noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Paranaguá - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§1º São equivalentes, para fins desta Lei, as expressões: Fundo Municipal do Trabalho do Município de Paranaguá, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

SEÇÃO I
DOS RECURSOS DO FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - recursos oriundos de convênios, firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado, acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços.

III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;

V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como, para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;

II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;

VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até 90(noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretario Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:743994D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.227

LEI Nº 4.227, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Denomina-se de 'Dolly Polasek' uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Dolly Polasek" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD1B248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.649

PORTARIA Nº 5.649

"Concede diárias à servidora Neuma Beatriz Barcelos Valera da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.401/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.469-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE2ECD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.650

PORTARIA Nº 5.650

"Concede diárias ao servidor Jean André Nascimento, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.401/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.484-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC4DD025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.651

PORTARIA Nº 5.651

"Concede diárias à servidora Izabelle Garcia Domingues, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.401/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IZABELLE GARCIA DOMINGUES, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.468-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:744CA0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.652

PORTARIA Nº 5.652

"Concede diárias à servidora Mônica Efigênio de Araújo, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.401/2022,

RESOLVE:
I - Conceder à servidora MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 6.563-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B98FEC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.653

PORTARIA Nº 5.653

"Concede diárias ao servidor Ronaldo Rangel Cordeiro, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.401/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALDO RANGEL CORDEIRO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 11.163-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8BB464AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.654

PORTARIA Nº 5.654

"Concede diárias ao servidor Rodolfo Lucas Garcia, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.450/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RODOLFO LUCAS GARCIA, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n° 94.093-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.650,74 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 23ª Edição da Feira Internacional de Segurança e Proteção.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B0441E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.655

PORTARIA Nº 5.655

"Concede diárias ao servidor Diego de Souza, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.450/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DIEGO DE SOUZA, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n° 11.606-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.650,74 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 23ª Edição da Feira Internacional de Segurança e Proteção.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B906A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.656

PORTARIA Nº 5.656

"Concede diárias ao servidor Wagner Fanini, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.450/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WAGNER FANINI, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n° 6.090-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.650,74 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 23ª Edição da Feira Internacional de Segurança e Proteção.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98418A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.657

PORTARIA Nº 5.657

"Concede diárias ao servidor João Ricardo Godzikowski, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.450/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO RICARDO GODZIKOWSKI, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n° 11.471-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.650,74 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 23ª Edição da Feira Internacional de Segurança e Proteção.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6A439682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.658

PORTARIA Nº 5.658

"Concede diárias à servidora Vânia de Fátima Gomes, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.321/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VÂNIA DE FÁTIMA GOMES, Enfermeiro, matrícula n° 10.771-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 26 de outubro e retorno no dia 29 de outubro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular de 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E30EF7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N°. ___/2022

"TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, NOS

TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 46/2006".

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Julia da Costa, 322 CENTRO PARANAGUA - PR 83203-060, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, MARCELO ELIAS ROQUE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 851.917 .449-34 , com endereço profissional atual na Rua Julia da Costa , n. 322, centro, Paranaguá- PR, doravante denominado CEDENTE e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516 /0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, 150, ANTONINA/PR, CEP 83.370-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF 584.032.649-68, com endereço profissional atual na Rua XV de Novembro, 150, Antonina/PR, doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA —DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **KARLA VANESSA LOSI**, Técnica de Raio-X, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas atividades junto ao **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, com ônus para o CESSIONÁRIO, na forma do artigo 49, II da LCM 46/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

2.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

2.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA —DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

3.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

3.3 Convalidar, a qualquer título, o tempo de serviço prestado pelo servidor cedido ao cessionário pelo período de vigência do presente termo, incluindo-se os termos de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA —DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

4.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e efetuar o pagamento das verbas salariais nas proporções pagas pelo CEDENTE na data da cessão, salvo benefícios, auxílios e gratificações que não integram o salário-base, bem como proceder ao recolhimento das parcelas atinentes ao Regime Próprio de Previdência do servidor cedido.

4.3. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

4.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

4.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

4.6. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

4.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

4.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 10/08/2022 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente instrumento segue o disposto na Lei Complementar Municipal n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Paranaguá), observando-se o disposto no artigo 49 da Seção III da referida Lei.

6.2. O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Paranaguá e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA —DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA —DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

8.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Paranaguá – PR, 08 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal de Paranaguá

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde de Antonina

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4464AB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.661

PORTARIA Nº 5.661

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Marlon Renan Graça."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.395/2022,

RESOLVE:
I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARLON RENAN GRAÇA, matrícula nº 12.211-5, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:10695762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.662

PORTARIA Nº 5.662

"Incluir servidores na Portaria nº 5.263/2022, de concessão de adicional de risco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e conforme o contido no protocolado sob nº 29.475/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.263/2022, de concessão de adicional de risco, o servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6.089-2	RUDNEI VIANA MENDES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DBDFBF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.663

PORTARIA Nº 5.663

"Concede diárias à servidora Ana Carolina Campos Costa, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.614/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA CAROLINA CAMPOS COSTA, Assessor de Divisão II, matrícula n° 94.991-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.812,87 (Hum mil oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Toledo - PR, com saída no dia 06 de outubro e retorno no dia 10 de outubro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 34ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:81A20345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.664

PORTARIA Nº 5.664

"Concede diárias ao servidor Rafael do Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.604/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1/2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.503,35 (Hum mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Toledo - PR, com saída no dia 06 de outubro e retorno no dia 10 de outubro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 34ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:37DB7AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.665

PORTARIA Nº 5.665

"Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.606/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.417,16 (Dois mil quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Toledo - PR, com saída no dia 06 de outubro e retorno no dia 10 de outubro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 34ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF776B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.673

PORTARIA N° 5.673

"Exonera candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.525/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar o candidato aprovado em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 14.2, ao 14.7, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2019, convocado pela Portaria nº 5.551, de 02 de setembro de 2022:

EDUCADOR SOCIAL

Nº Inscrição	Classificação	Nome
140309	9º	FELIPE VANHONI JORGE

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B6B3DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.674

PORTARIA N° 5.674

"Convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Educador Social, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.525/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar o candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerado apto pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 14.2 ao 14.7 do Edital de abertura, conforme especifica:

EDUCADOR SOCIAL

Nome	Inscrição	Ordem Clas.
BARBARA ANDREIA RAMOS	138272	11

II - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B1CC93A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.772

DECRETO Nº 3.772

"Nomeia Christianara Folkuenig como Presidente do Conselho Municipal de Transporte Coletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.503/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora CHRISTIANARA FOLKUENIG, como Presidente do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, instituído pelo Decreto nº 118/2017, em substituição ao servidor Claudio Roberto Mariano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0EFFCF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.675

PORTARIA Nº 5.675

"Concede diárias à servidora Maria Ângela Plahtyn Torres, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.061/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 95.247-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.355,96 (Hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 21 de setembro e retorno no dia 23 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 7º Congresso Internacional Náutico Investimento no Turismo das Águas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:850231CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 32.829/2022

Na data de 20 (Vinte) de Setembro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 012/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada em Execução de Obra e Restauro para Execução da Obra de Conservação e Preservação do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá com área construída de 1162,00 m2 e terreno de 9152,50 m2, situada na Av. Almirante Maximiano da Fonseca, no Município de Paranaguá - PR, nos termos contidos no instrumento convocatório".** Registramos que não houve representantes presentes das empresas que disputam o certame. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP – C.N.P.J. Nº. 02.995.031/0001-55	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 19/09/2022
PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 00.127.042/0001-98	ENVELOPES RECEBIDOS NA C.P.L. EM 20/09/2022
ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – C.N.P.J. Nº 68.806.405/0001-55	PROTOCOLADO NO DEPTO DE PROTOCOLO GERAL/SEMAD – ATRAVÉS DO Nº 39.428/2022

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, a Comissão de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 23.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências para instrução do processo licitatório, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, objetivando a manifestação da equipe técnica dos documentos, para a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 20 de Setembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A982DF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 062/2022 – Registro de Preços nº 045/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 062/2022 – Registro de Preços nº 045/2022,** que tem por objeto: **"Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (Lancetas e Seringas de Insulina), para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá e Secretaria Municipal de Meio, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal. "**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 9.629/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 16, 22, 84, 90, 96, 102, 138, 147, 166, 167, 168, 182, 186 e 196 – **Empresa:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – **CNPJ/MF sob o nº** 02.816.696/0001-54. / **Lotes:** 02 e 204 – **Empresa:** TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - **CNPJ/MF sob o nº:** 22.862.531/0001-26 / **Lotes:** 03, 06, 51, 71, 119, 141, 151, 165, 170, 175, 176 e 180 – **Empresa:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO - **CNPJ/MF sob o nº:** 07.752.236/0001-23 / **Lotes:** 05, 19, 48, 78, 81, 123, 160 e 192 – **Empresa:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 73.856.593/0001-66. / **Lotes:** 07, 72, 143 e 161 – **Empresa:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 03.652.030/0003-32. / **Lotes:** 10, 11, 37, 38, 45, 54 e 56 – **Empresa:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 12.889.035/0001-02. / **Lotes:** 15, 26, 59, 95, 150, 164, 172, 178 e 185 – **Empresa:** FCIRURGICA ONIX EIRELI - ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 20.419.709/0001-33. / **Lotes:** 17, 47, 49, 50, 53 e 149 – **Empresa:** MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 04.470.877/0001-05. / **Lotes:** 23, 31, 94, 101, 108, 148, 181 e 198 – **Empresa:** CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº:** 23.228.076/0001-74. / **Lote:** 24 – **Empresa:** FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 25.034.906/0001-58. / **Lotes:** 27 e 105 – **Empresa:** CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - **CNPJ/MF sob o nº:** 94.516.671/0002-34. / **Lote:** 28 – **Empresa:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 02.520.829/0001-40. / **Lote:** 29 – **Empresa:** LICIMED DISTRIB DE MEDICAM CORRELATOS E PROD MED - **CNPJ/MF sob o nº:** 04.071.245/0001-60. / **Lotes:** 32, 52, 63, 64, 65, 67, 74, 80, 98, 106, 115, 117, 118, 131, 137, 140, 154, 158, 159 e 177 – **Empresa:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 44.734.671/0001-51. / **Lotes:** 33, 91, 92, 104, 116, 120, 127, 128, 129, 130, 153, 173, 184, 189, 199 e 200 – **Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 81.706.251/0001-98. / **Lotes:** 34, 35, 135 e 136 – **Empresa:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº:** 09.944.371/0001-04. / **Lotes:** 36, 75 e 103 – **Empresa:** SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 00.656.468/0001-39. / **Lotes:** 39, 68 e 121 – **Empresa:** A G KIENEN & CIA LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº:** 82.225.947/0001-65. / **Lotes:** 42 – **Empresa:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº:** 10.596.721/0001-60. / **Lotes:** 43 e 44 – **Empresa:** RCC DISTRIBUIDORA MEDIC CORRELATOS E PROD MED E HOSP - **CNPJ/MF sob o nº:** 00.358.519/0001-46. / **Lotes:** 70 e 142 – **Empresa:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 05.782.733/0003-00. / **Lotes:** 17, 47, 49, 50, 53 e 149 – **Empresa:** MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 04.470.877/0001-05. / **Lote:** 83 – **Empresa:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 21.681.325/0001-57. / **Lotes:** 85 e 86 – **Empresa:** HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº:** 07.094.705/0001-64. / **Lotes:** 97 – **Empresa:** PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 04.355.394/0001-51. / **Lotes:** 125 e 171 – **Empresa:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI - **CNPJ/MF sob o nº:** 12.418.191/0001-95. / **Lote:** 132 – **Empresa:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 67.729.178/0005-72. / **Lotes:** 17, 47, 49, 50, 53 e 149 – **Empresa:** MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 04.470.877/0001-05. / **Lotes:** 145, 155 e 191 – **Empresa:** COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº:** 09.315.996/0001-07. / **Lote:** 169 – **Empresa:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 76.386.283/0001-13. / **Lotes:** 195 – **Empresa:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - **CNPJ/MF sob o nº:** 75.014.167/0001-00. / **Lote:** 202 – **Empresa:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 11.145.401/0001-56. / **Lote:** 203 – **Empresa:** PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº:** 36.360.046/0001-69.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Setembro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EBD8445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0**85**/2022 - Registro de Preços nº 0**65**/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 085/2022 - Registro de Preços nº 065/2022**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, AÉROSOL E DESCARBONIZANTE E AFINS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 17.850/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório as licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12 e 13 – **Empresa:** PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – **CNPJ sob Nº:** 11.325.330/0006-88. / **Lotes:** 06 e 09 – **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – **CNPJ sob Nº:** 30.572.270/0001-38. / **Lote:** 10 – **Empresa:** J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI – **CNPJ sob Nº:** 20.649.395/0001-65.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Setembro de 2022.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:27525BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 012/2022 – Registro de Preços nº 033/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Serviços Urbanps do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3704/2022, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 012/2022 – Registro de Preços nº 033/2022**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ"**, nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 13.372/2022.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: H**OPE CONSTRUTORA LTDA- CNPJ sob nº** 27.895.111/0001-60.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Setembro de 2022.

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F5472A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FM PEÇAS

PROCESSO Nº 3.103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de setembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: FM Peças e Máquinas Ltda	
CNPJ: 14.233.242/0001-30	FONE/FAX: (49) 3442-1589
ENDEREÇO: Av. Fernando Machado - D, nº 1925 – Bairro: São Cristóvão, Chapecó/SC CEP: 89803-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Vinícius Mocelin	
CPF Nº: 048.489.329-71	RG Nº: 3.614.977 SSP/SC
E-MAIL: licitacoes@rmmaquinas.com	

COTA DE 75 % PARA TODOS					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	55761	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 19 HP LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 107 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 06 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 2 EM 1 (2 LÂMINAS); MÍNIMO 07 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 11 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 7 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA: Husqvarna**	02	R$ 24.950,00	R$ 49.900,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FM Peças e Máquinas LTDA
MARCOS VINÍCIUS MOCELIN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:46A8ED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 319/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABY4722	277450P000373884	22/06/2022	73662	
AGU8H75	277450P000373273	14/06/2022	57463	
ATZ0836	277450P000373881	17/06/2022	73662	
BAI8523	277450P000373286	20/06/2022	73662	
BCZ1D53	277450P000373885	22/06/2022	73662	01878251282
QXL2420	277450P000373279	15/06/2022	73662	05532328169

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5A5EE5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 322/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto

à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMA8860	277450P000373974	27/06/2022	57463	
AUQ6J02	277450P000374646	27/06/2022	57461	
AZU5E94	277450P000373299	29/06/2022	73662	
BCQ0218	277450P000374681	27/06/2022	57461	
RHR4G36	277450P000373898	28/06/2022	73662	
RMM3667	277450P000373296	28/06/2022	73662	02859865869

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:067C6BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 326/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMA8860	277450P000373974	27/06/2022	57463	
AUQ6J02	277450P000374646	27/06/2022	57461	
AZU5E94	277450P000373299	29/06/2022	73662	
BCQ0218	277450P000374681	27/06/2022	57461	
RHR4G36	277450P000373898	28/06/2022	73662	
RMM3667	277450P000373296	28/06/2022	73662	02859865869

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:850A7128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 329/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFW5D10	277450P000374583	01/07/2022	57463	
AIL1891	277450P000359218	01/07/2022	57463	
AIV1E62	277450P000237468	29/06/2022	54600	
AVK8539	277450P000237610	01/07/2022	54600	
AXK2054	277450P000374854	30/06/2022	73662	
ERO0H66	277450P000214624	15/06/2022	55840	
IVO0791	277450P000237472	30/06/2022	54600	04788170072

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EE0E1D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luciano Pereira Ricato, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 21 de setembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de setembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:58CBC31F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Alexandre Costa Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 21 de setembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 19/02/2022, devendo retornar ao serviço no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de setembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3AE58FDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 72/2019

Termo de aditivo n°5 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.72/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO. decorrente de Dispensa n° 11/2019, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35. aditivam o contrato com término 30/09/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 14 de setembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTIDINIS:61996912968
Dados: 2022.09.14 15:57:04 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D0CDDA35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 72/2019

Termo de aditivo n°6 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.72/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO. decorrente

de Dispensa n° 11/2019, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35. aditivam o contrato na importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 14 de setembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2022.09.14 15:59:24 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:78AB3211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 641/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALINE PEREIRA LIMA, protocolado sob n° 0077.0093936/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALINE PEREIRA LIMA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8364 e 8605 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 02/06/2015 a 01/06/2020 (40 dias) e 01/09/2016 a 31/08/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093936/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 26/07/2022 e término em 03/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A619BC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 730/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIELLE MARTINS FAVARETI, protocolado sob n° 0077.0114860/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIELLE MARTINS FAVARETI,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS –** Matrícula n° 6479, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0114860/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 15/08/2022 e término em 23/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F529CA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 734/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANE UMBELINO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0092430/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANE UMBELINO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 7782, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 26/03/2013 a 25/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092430/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 15/08/2022 e término em 03/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DDB8288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 792/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA MARA PEREIRA BARATELLA DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0092456/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA MARA PEREIRA BARATELLA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3519, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092456/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 29/08/2022 e término em 07/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:41EAA6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 838/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARLENE PEREIRA DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0111263/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARLENE PEREIRA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 2679, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias), 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias) e 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias) conforme requerimento protocolado sob o nº 0077.0111263/2022.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 120 dias, com início em 01/08/2022 e término em 28/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1AB14E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 839/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LAIS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0110699/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LAIS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8260, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2020 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0110699/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 06/09/2022 e término em 15/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E065934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 840/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELAINE GERONDI, protocolado sob n° 0077.0108311/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELAINE GERONDI,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 8576, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 12/07/2016 a 11/07/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0108311/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 05/09/2022 e término em 24/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4B899820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 841/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARINEZ RODRIGUES BATISTA, protocolado sob n° 0077.0106610/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARINEZ RODRIGUES BATISTA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6241, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0106610/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/09/2022 e término em 01/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D3DC2E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 842/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JUANITA CACIA DA SILVA DE MACEDO, protocolado sob n° 0077.0095913/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JUANITA CACIA DA SILVA DE MACEDO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 4818, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias) e 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095913/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 50 dias, com início em 12/09/2022 e término em 31/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:05451D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 843/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.00106367/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 4640, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.00106367/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 12/09/2022 e término em 21/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7FEA3196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 844/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Analista de Sistemas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TAISA MAYER GARRIDO, protocolado sob n° 0077.0116744/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAISA MAYER GARRIDO,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS –** Matrícula n° 6368, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0116744/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 12/09/2022 e término em 14/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4B0CB94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 845/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLEIDE APARECIDA CONSTANTINO, protocolado sob n° 0077.0110676/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEIDE APARECIDA CONSTANTINO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6370, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0110676/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/09/2022 e término em 01/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA712C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 846/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUZIA FERNANDES GUIMARÃES, protocolado sob n° 0077.0094098/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUZIA FERNANDES GUIMARÃES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8413, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0094098/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/09/2022 e término em 01/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:16543E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 847/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DIRCE CONSTANTINO, protocolado sob n° 0077.0097960/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DIRCE CONSTANTINO,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 8288, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 a 26/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0097960/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/09/2022 e término em 01/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:959E8A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 848/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0108821/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de**PROFESSOR –** Matrícula n° 7481, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0108821/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 13/09/2022 e término em 22/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0BC9B5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 849/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA, protocolado sob n° 0077.0113995/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6522, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022

(40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 0077.0113995/2022.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 15/09/2022 e término em 29/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BEFEFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 850/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PRISCILA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0117875/2022 que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PRISCILA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8579, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 12/07/2016 a 11/07/2021 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0117875/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 14/09/2022 e término em 23/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F8EB1C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 851/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CAMILA DE OLIVEIRA DIRCKSEN, protocolado sob n° 0077.0110297/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CAMILA DE OLIVEIRA DIRCKSEN,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 7174, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0110297/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 19/09/2022 e término em 03/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:23BE3631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 852/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador do Município.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GILSON JOSÉ DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0080710/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GILSON JOSÉ DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO –** Matrícula n° 3968, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (16 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0080710/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 21/09/2022 e término em 23/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E32C2270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 853/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIO SERGIO GONZALES, protocolado sob n° 0077.0114363/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIO SERGIO GONZALES,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS –** Matrícula n° 7378, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0114363/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 19/09/2022 e término em 28/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:47E55C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 854/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEONICE MEURER GONÇALVES, protocolado sob n° 0077.0116267/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEONICE MEURER GONÇALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 3997, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0116267/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 28 dias, com início em 19/09/2022 e término em 16/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:080FA093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 855/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIANE DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0112305/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIANE DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8480, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 14/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0112305/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 24 dias, com início em 16/09/2022 e término em 09/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:620A6C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 856/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA CANTARUTI, protocolado sob n° 0077.0009606/2018, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA CANTARUTI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 2208, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0009606/2018.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 26/09/2022 e término em 04/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8442D606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 857/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0115448/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7019, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período

aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0115448/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 16 dias, com início em 01/10/2022 e término em 16/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AF1864A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 861/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALDOMIRO FELICIO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0018997/2019, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALDOMIRO FELICIO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 920, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 11/01/2013 a 10/01/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0018997/2019.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 19/09/2022 e término em 28/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B872B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 862/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o Memorando nº 131/2022-GM que solicita licença-prêmio ao (a) servidor (a) CLAUDEMIR HENRIQUE DOS SANTOS,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDEMIR HENRIQUE DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** – Matrícula n° 8448, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme *Memorando nº 131/2022-GM*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 19/09/2022 e término em 28/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D34ADFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.146/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **KELLY PATRICIA FRANÇA, C.P.F. nº. 065.228.419-16,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.098/2022, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:34CA474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 863/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o Memorando nº 132/2022-GM que solicita licença-prêmio ao (a) servidor (a) RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** – Matrícula n° 8465, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme *Memorando nº 132/2022-GM.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 19/09/2022 e término em 28/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D9643F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.142/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **JAQUELINE VALERIO DA SILVA LEITE, C.P.F. nº. 042.366.819-60,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** conforme Edital n°. 221/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de setembro de 2022. Tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A6590DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 864/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MAURO DIAS GONÇALVES, protocolado sob n° 0077.0107861/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MAURO DIAS GONÇALVES,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 6375, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0107861/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 03/10/2022 e término em 11/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F29E4015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.141/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA**, **C.P.F. nº. 091.314.359-63,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.031/2022, no cargo de **COZINHEIRO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 204/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:535447BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 865/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANE APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES, protocolado sob n° 0077.0108412/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANE APARECIDA SILVA GUIMARÃES,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5341, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0108412/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 13/10/2022 e término em 22/10/2022.

Art. 3° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/11/2022 e término em 25/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B3393F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.144/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **RACHEL MARTINS CANDEIA, C.P.F. N°. 076.974.384-61,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.127/2022, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4F9ADEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.145/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **RONALDO LOPES DOS SANTOS, C.P.F. N°. 011.874.981-14,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:13A56CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 255/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RONALDO LOPES DOS SANTOS, C.P.F. N°. 011.874.981-14,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.145/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:454EDBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.147/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ARIELY PIRES DE OLIVEIRA, C.P.F. N°. 087.452.659-09,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.134/2022, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7E5B1943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 257/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **ARIELY PIRES DE OLIVEIRA, C.P.F. N°. 087.452.659-09,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
2º	RAYLANA DOMINGUES BICHERI SUK	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D60EABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.148/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra - 25 horas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAYLANA DOMINGUES BICHERI SUK, C.P.F. N°. 088.026.979-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C4E8CEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 258/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RAYLANA DOMINGUES BICHERI SUK, C.P.F. N°. 088.026.979-06,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.148/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão

ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1CD3C242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.150/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARIA IZABEL DE LIMA FIGUEREDO, C.P.F. Nº. 698.135.159-53,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2EC3743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 259/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA IZABEL DE LIMA FIGUEREDO, C.P.F. Nº. 698.135.159-53,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.150/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de Setembro e 04 de Outubro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BF25526F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 260/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES, C.P.F. nº.039.413.006-52,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **21 e 23 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada devera comparecer a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E14C1FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 866/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Engenheiro Civil.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO SHOJI, protocolado sob n° 0077.0086520/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO SHOJI,** efetivo (a) no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL –** Matrícula n° 7678, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** referente ao período aquisitivo de 23/01/2013 a 22/01/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0086520/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 19/09/2022e término em 28/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4061C74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 34/2022**, referente a **contratação direta de Fundação para execução de serviços técnicos - apoio técnico, jurídico-institucional e econômico-financeiro, por meio de estudos, com vistas a identificar alternativas para a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Dotação Orçamentária:

09.001.04.122.0002.2.15.3.3.90.39 (1240); pela seguinte pessoa jurídica: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE), inscrita no CNPJ nº 43.942.358/0001-46**, pelo valor total estimado de **R$ 1.598.700,80 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais e oitenta centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 446/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:91DEB45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

3º TERMO ADITIVO AOCONTRATONº 078/2020
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
CONTRATO Nº 078/2020

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2020 que entre si celebram oMUNICÍPIO DEPARANAVAIe a empresaL. RICARDO MAGALHÃES EIRELI,na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº**76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: Ilmo.Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr.**MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo.Secretário Municipal de Agricultura o Sr.**TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr.**AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.708-1 e do CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra.**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª.**ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR;Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr.**MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8, e inscrita no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de FazendaSr.**GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04;Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr.**CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr.**RAFAEL LUCAS TORRENTE**brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr.**WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75;Ilmo Procurador Geral do Município, Sr.**BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr.**MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR,portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.447.013-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50;Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social e Chefe de Gabinete, Sr.**AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr.**RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Ilmo Controlador Geral do Município, Sr.**CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Sra.**THAIS MARINA PEREIRA**, Chefe de Gabinete, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.598.519-80; e pela Ilma. Diretora de ComprasNADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI, estabelecida à Rua Américo Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, CEP 78.008-415, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. sob nº**17.922.286/0001-65**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr.**LUIS RICARDO DE MAGALHÃES,**brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Grande/MT, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20132298 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob nº 027.181.071-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, através da Controladoria Geral do Município**,conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2020, no valor global firmado entre as partes através do**Contrato nº 078/2020**, 1º Termo Aditivo (acréscimo de serviços) e do 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e supressão de serviços) de**R$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais)**nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01)	1 unidade	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR. - SISTEMA TRAZVALOR.**PLANO PREMIUM**	R$ 41.760,00	R$ 41.760,00

§ 1º -A empresa CONTRATADA estará subordinada diretamente à Diretoria de Frotas do Município.

§ 2º -Ficam como parte integrante do presente, Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2020 e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para**15 de Setembro de 2.023,**nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 078/2020,tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 820/2022 (Controladoria Geral/Diretoria de Frotas); Memorando nº 527/2022 (SEINFRA); Memorando nº 866/2022 (SEDUC); Memorando nº 217/2022 (SEDECTU); Memorando nº 1014/2022 (PGM); Memorando nº 44/2022 (SECOM); Memorando nº Memorando nº 87/2022 (SEDUR); Memorando nº 121/2022 (SEAGRI); Memorando nº 319/2022 (SEMAM); Memorando nº 241/2022; Memorando nº 148/2022 (GABINETE); Memorando nº 241/2022 (SEAD); Memorando nº 219 (FUNDAÇÃO CULTURAL); Memorando nº 115/2022 (SEMEL);Memorando nº 405/2022 (SEPROVPAT); Memorando nº 889/2022 (SEMAS); Memorando nº 655/2022 (SEFAZ); Memorando nº 635/2022 (SESAU); e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 432/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula quarta, especificamente no item 4.1 §3º– "Do Prazo de Fornecimento e Vigência Contratual" - do Contrato Original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 15 deSetembro de 2022, no percentual de**9,164160%**referenteà variação do INPC/IBGE no período desetembro/2021 a agosto/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.
§ 1º- O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será deR$ 45.586,95 (quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos),pelo período de 12 (doze) meses,nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01)	1 unidade	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR. - SISTEMA TRAZVALOR.**PLANO PLUS.**	R$ 45.586,95	R$ 45.586,95

2º -O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

- 04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.40 (358) – Sec. de Saúde;
- 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.40 (650) – Sec. de Educação;
- 07.002.08.244.0007.2.621.3.3.90.40 (712) - Sec. de Assistência Social;
- 08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40 (1159) – Sec. Desenvolvimento Urbano;
- 09.001.04.122.0002.2.150.3.3.90.40 (1241) – Sec. de Meio Ambiente;
- 10.001.04.122.0002.2.142.3.3.90.40 (1328) – Sec. de Agricultura;
- 11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.40 (1386) - Sec. de Fazenda;
- 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40 (1523) – Sec. de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito;
- 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40 (428) – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 15.001.27.812.0002.2.870.3.3.90.40 (1571) – Sec. de Esporte e Lazer;
- 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40 (16) – Sec. Desen. Econômico e Turismo;
- 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40 (1678) – Procuradoria Geral;
- 14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.40 (1549) – Sec. Comunicação Social;
- 12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40 (1437) – Sec. Administração;
- 20.001.04.122.0002.2.100.3.3.90.40 (1758) – Gab. do Prefeito;
- 17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40 (1627) – Fundação Cultural;
- 19.001.04.122.0002.2.690.3.3.90.40 (1722) – CGM.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078.2020), datado de 15 de Setembro de 2.020.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenv. Urbano

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desen. Econômico e Turismo

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FABIANO AUGUSTO
Diretor de Frotas e Combustíveis
Fiscal do Contrato

L. Ricardo Magalhães EIRELI
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C5A9E2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.152/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

DECRETO Nº 24152/2022, de 21 de Sep de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dec de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 205.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2352-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$205.000,00
00987.101005.03.99.01.0Convênio nº 1162/2022 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	205.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$205.000,00
00987.101005.03.99.01.0Convênio nº 1162/2022 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	205.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Sep de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3E8CACB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO ATA DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 120/2022 – PROCESSO N.º 294/2022

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria n.º 734/2022, para procederem às atividades pertinentes ao Edital de Pregão Presencial número 120/2022, destinado a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produtor "João Martinichen", localizado na Rua Goianases, nº 440, Centro, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme constante na Ata de Sessão Pública nº 120/2022, a participante Elena Marcarini Prá Felippe, apresentou o documento solicitado no item 12.5 do Edital em nome de outra pessoa; Graciele Aparecida Righi Lora, apresentou os documentos solicitados nos itens 12.2 e 12.5 em seu CNPJ, indo contra o item 5.2 do Edital e em desacordo com o Decreto Municipal 8.502 de 11 de Junho de 2019 e a licitante Sandra Giacomoni de Melo apresentou o documento solicitado no item 12.5 do Edital em nome de outra pessoa. Considerando as licitantes foram inabilitadas, sucedeu a aplicação do §3º do art. 48 da Lei 8.666/98, sendo estas NOTIFICADAS para que no prazo máximo de 08 dias úteis, contados a partir da publicação da ata, regularizassem sua habilitação. As empresas cumpriram com a notificação e apresentaram todos os documentos errôneos tempestivamente, sendo então, ACEITOS. Em relação aos participantes Inacio Catusso e Celso Sierhut: o participante Inacio Catusso apresentou o item 12.2 "Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal", positiva; o participante Celso Sierhut deixou de apresentar o item 12.2 "Prova de Regularidade com a Fazenda Federal". Considerando que produtores rurais gozam do mesmo benefício das empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Considerando que estes ficam enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sucedeu então, a aplicação do art. 43 § 1º para que no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação da ata, regularizassem sua habilitação. Considerando que os participantes apresentaram tempestivamente os documentos solicitados, ficam HABILITADOS para o certame. Assim, o resultado final de classificação resta conforme exposto no Anexo I disponível no site do Município e Portal da Transparência. Dessa forma, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação do certame. Diante do exposto, dar-se-á a publicação da retificação do resultado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Pato Branco. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 20 de setembro de 2022.

THAIS LOVE -
Pregoeira.

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

REGIANE RUFATO –
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:23B9BB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 – PROCESSO Nº 331/2022

OBJETO: A confecção de carros alegóricos, esculturas, moldes, cenários em isopor e compensado fibrados e pintados, elementos de composição e cenografia, além de restauração de esculturas em fibra e modelagem, para a programação e decoração do Natal 2022 de Pato Branco, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 746.296,03
DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/.***
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7AF96A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 - PROCESSO Nº 332/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, modelo pick-up (picape), tipo camionete, capacidade mínima de 02 (dois) lugares, novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco – PR, com fabricação/modelo 2022/2022 ou superior para atender a Emenda Impositiva nº 09/2020 e PL 186/2020. Veículo destinado a contemplar

às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 102.214,85.

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:EBC7FC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 240/2022. TOMADA DE PREÇO N° 08/2022- PROCESSO N° 263/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54, Representante Legal - Robson Cantu e ***S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36. **OBJETO:** A reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Espero, localizada na Rua 14 de Dezembro, esquina com a Rua David Tirloni, Lote 01 e 02 – Quadra 06, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 90.649,79**.**

Pato Branco, 16 de Setembro de 2022.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:71AAB7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022. PROCESSO Nº 263/2022.

OBJETO: A reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Espero, localizada na Rua 14 de Dezembro, esquina com a Rua David Tirloni, Lote 01 e 02 – Quadra 06, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa ***S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ **nº 40.474.563/0001-36**, com o valor global de **R$ 90.649,79.**

Pato Branco, 16 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3FFBB69F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 947

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 10.425, de 19 de agosto de 2022, das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **PAULO GUILHERME BORGES**, Matrícula nº 7971-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Engenharia e Obras para a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:57B0C963

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 948

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 10.592, de 22 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **FRANCIELE APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 7072-6, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - M, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:4E6936D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 949

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 10.743, de 23 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder função gratificada - FG10 à servidora **NADIESSA PERETTO DE ALMEIDA GREZELE**, Matrícula nº 6918-3, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 724, de 28 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A2B9D3DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 950

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 10.748, de 23 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder função gratificada - FG10 ao servidor **JULIO PAWLAK**, Matrícula nº 5981-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:41F46EB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 951

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 11.080, de 26 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder função gratificada - FG10 ao servidor **LEANDRO RAMOS DA SILVA,**Matrícula nº 6987-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida ao servidor através da Portaria nº 270, de 9 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:C61156DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 952

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 11.995, de 2 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder função gratificada - FG10 à servidora **FABIELI TRICHES,**Matrícula nº7641-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 360, de 2 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D8A74244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 953

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 13.406, de 16 de setembro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder função gratificada - FG12 ao servidor **LEONARDO IPAR GOBUS,**Matrícula nº 8373-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:609C50A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 954

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 13.412, de 16 de setembro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar a função gratificada concedida a servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme a seguir especificado:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
7923-5	Eduardo Jose Grezele	Assistente em Gestão	FG10	FG11
5406-2	Elisangela Marcia Caldato Zanella	Assistente em Gestão	FG7	FG10
7965-0	Naudieri Provensi	Assistente em Gestão	FG10	FG11
7222-2	Patricia Cabral Ferronatto	Assistente em Gestão	FG7	FG10
6904-3	Regiane Rufato	Assistente em Gestão	FG10	FG11

Art. 2º Ficam revogadas as funções gratificadas concedidas aos servidores de que trata o art. 1º, através das Portarias nºs. 380, de 4 de abril de 2022, e nº 122, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 816, de 18 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:079AB6D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 955

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.503, de 16 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **RAQUEL APARECIDA BARRETE**, Matrícula nº 3978-0, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:DEBEC204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 956

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.513, de 16 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **EDIANA TREVISAN LEITE,**Matrícula nº 3799-0, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F659E09C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 957

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 12.480, de 6 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RESOLVE:

ART. 1º Conceder função gratificada - FG13 ao servidor **SANDRO MARCOS CANDIDO SILVA,**Matrícula nº 5542-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:5B2B9AEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 11.557, de 31 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FELIPE MARCOMIN** parao cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Desenho Técnico, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:C21ACDF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 11.557, de 31 de agosto de 2022, do Departamento de Recursos Humanos, e no Memorando nº 77, de 5 de setembro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VILMA DE ALMEIDA DE FREITAS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Ouvidoria, Símbolo CC13, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:5CB5364A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.472, de 15 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no importe de 40% (quarenta por cento), ao servidor **AMILTON JHONATAN OLVEIRA MIRANDA**, Matrícula nº 4135-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Braçais, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:61B3BE2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 961

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Processo Seletivo, tendo em vista o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	EDITAL	VENCIMENTO
3871-7	Andressa Gnoatto Malagi	Professora	028/2021	13/09/2022
3874-1	Bruna Bet Cortivo	Zeladora	038/2021	22/09/2022
3868-7	Ivan Boni	Motorista	038/2021	08/09/2022
3872-5	Juliana Zanela Lazarini	Professora	028/2021	13/09/2022
3869-5	Tiago Balhan	Motorista	038/2021	12/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas dos vencimentos dos respectivos contratos, conforme previsto no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:BA55DE01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 39, VII, da Lei Municipal nº 1.245 de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.452 de 11 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de aposentadoria complementar à servidora inativa **MARIA DE LOURDES RUCINSKI**, Matrícula nº 5276-0, aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput dar-se-á a partir de 1º de setembro de 2022, no valor mensal de R$ 1.535,94 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B9C9CEA1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCH5480	277510T000052131	06/07/2022	73662	6350522966
BDZ2I25	277510T000049982	11/06/2022	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F3CFD938

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.984, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 389	Material de Consumo	80.000,00
Total		**80.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
389	Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 3.978, de 28/12/2021.	**80.000,00**
Total		**80.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2485029B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.337, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.984, 20 de setembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 389	Material de Consumo	80.000,00
Total		**80.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
389	Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 3.978, de 28/12/2021.	**80.000,00**
Total		**80.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ABB91928

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 963

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, com as alterações dadas pela Lei nº 20.548, de 27 de abril de 2021; e
Considerando o contido no Memorando nº 12.810, de 12 de setembro de 2022, da Coordenação da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 779, de 29 de julho de 2022, que nomeou o Comitê Intersetorial Municipal do "Programa Nossa Gente Paraná", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
II- Jusara Santos Ritzmann - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
(NR)".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2434236D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.336, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.734 de 8 de setembro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino – Saúde (COAPES) da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 9.875, de 22 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 8.764, de 8 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º
§ 12. Representantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR:
I - titular: Jaiana Kevilin Gubert;
II - suplente: Verusca Cristina Pizzatto Fontanive.
(NR)".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F70379B4

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 32/2022

PARTES	**- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS** **- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
OBJETO	O presente Termo tem como objeto a doação de bens móveis, livre de qualquer ônus ou defeito, comprometendo-se o donatário a utilizar os mesmos exclusivamente para atividades de interesse público: 01 localizador apical, 01 localizador apical eletrônico endodontico – schus c/ barra indicadora, 01 aparelho para sedação com suporte para cilindro.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 24 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:51E4192B

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 33/2022

PARTES	**- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS** **- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
OBJETO	O presente Termo tem como objeto a doação de bens móveis, livre de qualquer ônus ou defeito, comprometendo-se o donatário a utilizar os mesmos exclusivamente para atividades de interesse público: 01 motor endodontico elétrico – marca: easy – modelo: endo slim – 01 micro motor marathon 3 champion – talmax para aparelho de raio X.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 2 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:45221E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.593/2022 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N° 1.593/2022 – de 20 de setembro de 2022.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
UNIDADE	**01.01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**	
ATIVIDADE	01.031.0001.2.001	*Manutenção dos serviços administrativos da Câmara*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	12.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	18.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Poder Legislativo Municipal autorizado a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais):

ÓRGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
UNIDADE	**01.01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**	
ATIVIDADE	01.031.0001.2.001	*Manutenção dos serviços administrativos da Câmara*	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A2DCC718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.759/2022 – 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.759/2022 – 20 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Paula Freitas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o biênio de 2022 a 2024.

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliane Maria Kadanas
Greicy Soares Padilha
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Elaine Juceli de Oliveira Pscheiat
Franciely Kovaluki
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide Kimita
Lucas Fenker
Secretaria Municipal de Finanças
Felipe Joly da Cruz
Luiz Sergio Oleksichen

NÃO GOVERNAMENTAL

Associação da Terceira Idade Grupo da Saudade
Nadir Fabiani Leonardi
Oksana Petriw
Lar Espirita Mensageiro da Paz
Marli Peterhans
Carlos Alberto Loth
APMF- Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
Joceline Mendes Carneiro
Jonasmara Pereira
APAE
Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk
Fernanda Wenningkamp

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº2.649/2022 - de 18 de janeiro de 2022.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:36E201A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.760/2022 – 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.760/2022 – 20 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei Municipal nº 45195 de 13 de novembro de 1945 alterada pela Lei Municipal nº 12732013 de 12 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2022 a 2024.

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Lunalva Aparecida Loth Marques da Cruz - Titular
Patricia Tenczina - Suplente
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Elaine Juceli de Oliveira Pscheiat - Titular
Franciely Kovalhuki - Suplente
Secretaria Municipal de Finanças
Felipe Joly da Cruz - Titular
Luiz Sergio Oleskichen - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide Kmita - Titular
Erika Chagas Justino Ferreira - Suplente

NÃO GOVERNAMENTAL
Trabalhadores do Setor
Greicy Soares Padilha - Titular
Eliane Maria Kadanas - Suplente
Representantes dos Usuarios
Marli Peterhans - Titular
Ivani Terezinha de Souza - Suplente
Representantes dos Usuarios
Marli Alves Fernandes - Titular
Marluci Aparecida Alves Fernandes - Suplente
APAE
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk - Titular
Fernanda Wenningkamp - Suplente

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.659/2022 - de 09 de fevereiro de 2022.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F69CF2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.761/2022 – 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.761/2022 – 20 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal N° 926/2007 de 31 de outubro de 2007 alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2020 e pela Lei N° 1243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, e Lei N° 1365/2015 de 09 de junho de 2015 e Lei Municipal N° 1478 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas — PR, para o Biênio de 2022 a 2024.

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliane Maria Kadanas
Lunalva Aparecida Loth Marques da Crus
Secretaria Municipal de Educação
Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheiat
Franciely Kovaluki Hermann
Secretaria Municipal de Finanças
Felipe Joly da Cruz
Luiz Sergio Oleksichen
Secretaria Municipal de Saúde Maria Rosemeide kimita
Erika Chagas Justimiano Ferreira

NÃO GOVERNAMENTAL
Lar Espírita Mensageiros da Paz
Marli Peterhans
Carlos Alberto Loth
APMF da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
Joceline Mendes Carneiro
Jonasmara Pereira
APMF CMEI Neuza Behety Franco
Evelyn Sulimara Cordeiro
Giovana D. Filisberto **APAE**
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk
Fernanda Wenningkamp

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.648/2022 - de 18 de janeiro de 2022.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:78C4C1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 77/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e cortinas, em atendimento as demandas das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: JULEAN DECORACOES LTDA
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 2 – Valor Total dos Itens: R$ 5.699,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 2 – Valor Total dos Itens: R$ 7.533,00 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais).

FORNECEDOR: LUANA GOMES - LANA VEST

ITENS que venceu:
Qtde de Itens 1 – Valor Total dos Itens: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

FORNECEDOR: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 10 – Valor Total dos Itens: R$ 71.918,40 (setenta e um mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 93.140,40 (noventa e três mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos).

_____

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

A Pregoeira Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 77/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 77/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e cortinas, em atendimento as demandas das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: JULEAN DECORACOES LTDA
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 2 – Valor Total dos Itens: R$ 5.699,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 2 – Valor Total dos Itens: R$ 7.533,00 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais).

FORNECEDOR: LUANA GOMES - LANA VEST
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 1 – Valor Total dos Itens: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

FORNECEDOR: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 10 – Valor Total dos Itens: R$ 71.918,40 (setenta e um mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 93.140,40 (noventa e três mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos).

_____

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
CONTRATADOS: JULEAN DECORACOES LTDA; D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI; LUANA GOMES - LANA VEST; M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e cortinas, em atendimento as demandas das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 93.140,40 (noventa e três mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos).**

_____

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 260/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JULEAN DECORACOES LTDA
Valor.....: R$ 93.140,40 (noventa e três mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 20/09/2022 - Término: 20/09/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2022
Recursos....:
16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
46 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
108 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
324 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e cortinas, em atendimento as demandas das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 261/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
Valor.....: R$ 93.140,40 (noventa e três mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 20/09/2022 - Término: 20/09/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2022
Recursos....:
16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
46 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
108 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
324 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e cortinas, em atendimento as demandas das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 262/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LUANA GOMES - LANA VEST

Valor.....: R$ 93.140,40 (noventa e três mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 20/09/2022 - Término: 20/09/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2022
Recursos....:
16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
46 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
108 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
324 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e cortinas, em atendimento as demandas das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 263/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Valor.....: R$ 93.140,40 (noventa e três mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 20/09/2022 - Término: 20/09/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2022
Recursos....:
16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
46 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
108 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
324 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e cortinas, em atendimento as demandas das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 77/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... .. 44/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e cortinas, em atendimento as demandas das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedores:
JULEAN DECORACOES LTDA
CNPJ: 10.525.127/0001-88

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 28.362.472/0001-03

LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61

Vigência: 20/09/2022 à 20/09/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8EE1E87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 665/2022 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 665/2022 – de 20 de Setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luciano José Pelechate Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: São Mateus do Sul/PR
Motivo: Transporte de Alunos para a Exposição de Esculturas de Dinossauros, no dia 19/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:13772710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÕNICO (SRP) Nº 79/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e urbanização para espaços públicos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: 04.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI
ITENS que venceu:
Qtde: 02,00 – Valor Total: R$ 17.979,65
FORNECEDOR: 37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 522.000,00

TOTAL GERAL: R$ 539.979,65
_____

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 54/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
LICITAÇÃO Nº 79/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e urbanização para espaços públicos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: 04.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI
ITENS que venceu:
Qtde: 02,00 – Valor Total: R$ 17.979,65
FORNECEDOR: 37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 522.000,00

TOTAL GERAL: R$ 539.979,65

_____

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
CONTRATADO: *: 04.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI, 37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e urbanização para espaços públicos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*
VALOR DA DESPESA: R$ 539.979,65 (quinhentos e trinta e nove novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº264/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: - MARCELO SIMONI
Valor.....: R$ 17.979,65 (dezessete mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 20/09/2022 Término: 09/09/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRONICO nº 54/2022
Recursos....: 236 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do complexo esportivo Guairacá
403 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Conservação de Vias Urbanas
409 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e urbanização para espaços públicos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 265/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: F L MILKIEVICZ LTDA
Valor.....: R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).
Vigência.....: Início: 20/09/2022 Término: 09/09/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRONICO nº 54/2022
Recursos....: 236 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do complexo esportivo Guairacá
403 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Conservação de Vias Urbanas
409 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e urbanização para espaços públicos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....110/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº.....79/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e urbanização para espaços públicos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*
Fornecedores:
MARCELO SIMONI CNPJ: 04.664.811/0001-48
F L MILKIEVICZ LTDA CNPJ: 37.282.550/0001-50

Vigência: 20/09/2022 Término: 09/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:36C92052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 85/2022
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas e cilindros de gás oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR;* **Entrega das propostas: até 03/10/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 03/10/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

20/09/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5FCBD56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 86/2022
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras a Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 04/10/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **04/10/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

20/09/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A4F38E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Legislativo, autorizado pela Lei Municipal nº 1347/2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal nº 1347/2022 de 19/09/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

01 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2.001 Atividades Legislativas
(3) 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil
R$ 10.000,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2.001 Atividades Legislativas
(11) 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis
R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 20 de setembro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BAC29450

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 178/2022 DA INEXIBILIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 7/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022'
Credenciamento de Assistente Social

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de profissionais da área de Serviço Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com as atribuições inerentes à profissão de Assistente Social em conformidade com o Projeto Básico*", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2022, do Processo Licitatório 178/2022, Processo Administrativo 194/2022, do Município de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: **Anny Karoline Sartori – CPF 104.520.629-69; Tatyane Brolini – CPF 095.026.439-33; Roberta Ferreira de Albuquerque – CPF nº. 107.437.309-09,** conforme fl. 123 a 162. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, a interessada **Anny Karoline Sartori – CPF 104.520.629-69** cumpriu os requisitos de habilitação. Observem que a Comissão entendeu suficiente o documento de fl. 133, pois é comum que o sistema Betha (igual ao usado do município) não realize a emissão de Certidão Negativa, quando o contribuinte não estiver cadastrado. Se não está cadastrado, significa necessariamente que inexiste débitos inscritos em dívida ativa em desfavor da interessada, cumprindo o contido no item 4.2.7. Prosseguindo, a interessada **Roberta Ferreira de Albuquerque – CPF nº. 107.437.309-09** cumpriu os requisitos de habilitação. Prosseguindo, a interessada **Tatyane Brolini – CPF 095.026.439-33 deixou de cumprir os itens "**4.2.1. Cópia do Registro Geral de Identificação (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)", 4.2.3. Comprovante de inscrição do profissional junto ao CRESS - Conselho Regional de Serviço Social; "4.2.4. Comprovante de residência", observe-se que simples declaração de trânsito não comprova a inscrição e a regularidade; em relação ao comprovante de residência, deve estar no nome da interessada ou em caso de estar em nome de terceiro, deve apresentar declaração da pessoa que se encontra o comprovante esclarecendo a situação, anexando contrato, ou outro documento". Desse modo enquanto não regularizada os documentos acima, não será possível credenciá-la. Ato contínuo, uma vez habilitada a habilitada **Roberta Ferreira de Albuquerque – CPF nº. 107.437.309-09** obteve 10 pontos em decorrência da apresentação do título de especialização em gestão pública. A habilitada **Anny Karoline Sartori – CPF 104.520.629-69,** não pontuou, razão pela qual obteve Nota 0 pontos. Desta forma, a classificação, até o presente momento, segue:
1º - **Roberta Ferreira de Albuquerque – CPF nº. 107.437.309-09 -** 10 pontos;
2 **Anny Karoline Sartori – CPF 104.520.629-69** 0 pontos.
Poderá a interessada Tatyane Brolini – CPF 095.026.439-33 apresentar os documentos necessários a habilitação, e somente após sua habilitação é que será verificado os títulos e a experiência profissional. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D82CBA1C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando a Deliberação 012/2022/CEAS- PR de 11 de fevereiro de 2022;
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 24 de agosto de 2022;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a adesão, por meio da assinatura no Termo de Adesão no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse fundo a fundo do Incentivo de Emergência Sociassistencial, conforme estabelecido na Deliberação 012/2022/CEAS/ PR.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do recurso pleiteado, devidamente registrado no SIFF.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 19 de setembro de 2022.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:028B1B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AFONSO MARANGONI LEILOES.
ORIGEM: Contrato nº 20/2021 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 09/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 02/09/2021 a 01/09/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 01/09/2022 a 01/09/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6087E22F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: Fundação Hospitalar Da Fronteira
ORIGEM: Contrato nº 70/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 39 (trinta e nove) meses.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 51 (cinquenta e um) meses.
VALOR ORIGINAL: R$ 636.147,50 (seiscentos e trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 851.292,50 (oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7F5F677A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/09/2021 a 09/09/2022.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 09/09/2022 a 08/09/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais).
VALOR ADITIVADO: R$ 117.401,52 (cento e dezessete mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F273E1F1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **TECH RAPTORS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**
ORIGEM: Licitação Modalidade dispensa de Licitação nº 17/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/09/2021 a 19/09/2022.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **19/09/2022 a 18/09/2023.**
VALOR ORIGINAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VALOR ADITIVADO: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F2564005

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

OBJETO: Alterar o valor contratual e inclusão de itens no contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA.***
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 11/2021 e Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 8.309,81 (oito mil trezentos e nove reais e oitenta e um centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 10.359,81 (dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:77961B70

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MARESSA J JELLINEK E CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 206/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2021.
VALOR ADITIVADO: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C2A4B3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N°. 010/2022

RETIFICA A PORTARIA 891/2020 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA DO CARMO MARTINS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2020.02.00101P, da servidora MARIA DO CARMO MARTINS.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o art. 1° da portaria 891/2020 que concedeu aposentadoria a partir de 17 de novembro de 2020 a **MARIA DO CARMO MARTINS** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica concedida, a partir de 17 de novembro de 2020, aposentadoria a que faz jus **MARIA DO CARMO MARTINS**, no valor de R$ 1.183,01 (Um mil, cento e oitenta e três reais e um centavo) pelos direitos adquiridos, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88".

Registre-se e publique-se.

Piên, 20 de setembro de 2022.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:733D28E0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 011/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
Contratado: APS ENGENHARIA LTDA CNPJ 29.988.500/0001-65
Objeto: Elaboração de projeto de engenharia e vistoria da realização de reformas na Sede do Prédio da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ
3.3.90.39.05.00 - Serviços de Técnicos profissionais
Valor total: R$ 7.425 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) sendo o valor original de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) e o valor acrescido é de R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Piên, Paraná, 06 de setembro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:ACDACCC0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 18/2022; Origem: Processo de dispensa N° 018/2022
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ/MF sob nº. 01.603.097/0001-90
Contratado: MAURICIO RECCHIA ELTZ CNPJ/MF sob nº º 40.775.828/0001-36
Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para. elaborar projeto de sonorização do plenário na Sede do Prédio da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
Valor total: R$ 6.880,00,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 16/09/2022 a 14/03/2023

Piên, Paraná, 16 de setembro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FB66C6CC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02 DO CONTROLE INTERNO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece diretrizes e define procedimentos para a gestão, a preservação e o acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais da Administração da Câmara Municipal de Piên:

Considerando que é dever do Poder Público a gestão documental, a proteção especial aos documentos de arquivo e as providências para franquear aos cidadãos as informações contidas na documentação governamental, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei federal de arquivos nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

RESOLVE:
Art. 1º - A presente Instrução Normativa estabelece diretrizes e define procedimentos que deverão ser adotados pela Câmara Municipal de Piên, a fim de assegurar a gestão, a preservação e o acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais.
Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Acesso – direito, oportunidade ou meios de localizar, recuperar e usar a informação;
II - Digitalização – processo de conversão de um documento para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado;
III - Documento arquivístico – documento produzido, recebido ou acumulado pelo Poder Legislativo no exercício de suas funções e atividades.
Art. 3º - Todos os documentos protocolados na secretaria da Câmara deverão ser digitalizados e arquivados em pastas digitais apropriadas;
§ 1º Esses documentos deverão ser nomeados de acordo com seu assunto (ex: oficio executivo, assunto: resposta a indicação nº xx)
§ 2º Os documentos internos como (indicações, processos de licitações, dentre outros, deverão ser digitalizados e arquivados conforme os documentos do § 1º, deste artigo.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2022.

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

EDUARDO P. FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:5DF32E6F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONTROLE INTERNO Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Piên.

O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, no uso das atribuições RESOLVE NORMATIZAR, o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Piên.

Sistema de Dispensa Eletrônica
Art. 2° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

Hipóteses de uso
Art. 3º A Câmara de Piên adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite de (R$ 108.040,82) disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite de (R$ 54.020,41) disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Instrução
Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e termo de referência,
II – estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo em aquisições de valores superiores a ¼ do limite para dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da lei 14133) se for o caso ;
III – fica facultado o parecer jurídico e pareceres técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso V do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso V do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 5º A Câmara deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que

trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 6º O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Fornecedor

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. (**regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei**)

Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 07 (sete) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15.

Art. 17. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, a Câmara deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a (R$ 13.505,10) 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social, trabalhista, municipal e das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, a Câmara poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 23. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 24. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 25. Os dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. A Câmara deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Câmara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 27. A Câmara Municipal de Piên poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; (em casos de impossibilidade de realização por meio eletrônico, será admitido o processo de aquisição de bens ou serviços por pesquisa local)

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 20 de setembro de 2022.

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

EDUARDO P. FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:B26B98AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021
VINCULADO AO PREGÃO 087/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.819.409/0001-20, estabelecida na Rua Clevelândia, 557-D, Sala 02, Jardim Itália, em Chapecó/SC, CEP 89.802-405, Fone (49) 9184-6849, e-mail **financeiro@planostecnologia.com.br;** neste ato representado pelo Sr. Douglas Augusto Cucato**,** inscrito no CPF sob nº. 231.915.028-58 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 098/2021**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 16 de setembro de 2022.
Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 275.840,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), sendo as mesmas quantidades e especificações do contrato original.
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F908BF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 89/2022

PROTOCOLO: 2577/2022

Objeto: Aquisição de itens de jardinagem, mudas e sementes para realização de Oficina sobre Alimentação Saudável na Primeira Infância, no CRAS de Piên. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGROPECUARIA NOVA QUERÊNCIA LTDA
CNPJ: 05.579.041/0001-06
VALOR: R$ 129,80 (Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: HAMILTON NATALIO MIELKE
CNPJ: 07.703.345/0001-50
VALOR: R$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/09/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FE7AA8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 93/2022

PROTOCOLO: 2572/2022

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS COM O TEMA "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA, TEM LEI", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

PESSOA JURÍDICA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55
VALOR: R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO 20/09/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D2F03838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 163/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA ISADORA CAROLINA ZEZZOTKO PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii - RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PROGRAMAS E PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Isadora Carolina Zeszotko**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.438.215-5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Responsável pela Área de Programas e Projetos – CC4** , com as seguintes atribuições: "Assessora na execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos da Educação (FUNDEB, salário Educação, PNATE, PETE e outros); auxilia as Escolas quanto a prestação de contas do PDDE; assessora no controle e supervisão da disponibilidade financeira das instituições de Ensino através de sistemas próprios de registro; coordena e fiscaliza, em conjunto com outros setores afins, como a engenharia, o plano de ações articuladas - PAR, para o financiamento da educação; emite parecer nos processos administrativos referente aos convênios, termos de parceria com entidades sociais; assessora os demais setores na correta aplicabilidade de recursos oriundos de repasses governamentais; planeja, programa, executa e controla o orçamento relativo aos repasses e a captação de recursos da Secretaria; fiscaliza, acompanha e controla a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidade; Assessora o Secretário de Educação nas ações que assegurem o emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros aos alunos matriculados na rede municipal de ensino; assessora e coordena ações para a melhoria da alimentação dos alunos, mediante programas de educação alimentar e nutricional, visando o desenvolvimento de práticas saudáveis; assessora no planejamento, organização, coordenação, execução, controle fiscalização das atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios afetas à alimentação dos alunos, através de visitas periódicas as escolas e cmeis; assessora no planejamento, juntamente com a nutricionista, dos cardápios oferecidos na alimentação escolar dos alunos da rede de ensino municipal; define juntamente com a nutricionista os cardápios para alimentação dos alunos; supervisiona a execução dos cardápios elaborados pelo Departamento; zela pela segurança alimentar e nutricional, por meio de ações educativas desenvolvidas conjuntamente com a nutricionista e as equipes das unidades educacionais, órgãos intermediários e centrais da Secretaria de Educação; verifica a disponibilidade de oferta dos produtos no mercado; auxilia na programação dos produtos a serem adquiridos; assessora o gerenciamento da logística de distribuição dos gêneros alimentícios; analisa a aceitabilidade e avaliação quantitativa dos produtos adquiridos; auxilia os órgãos encarregados pela aquisição de produtos/gêneros utilizados na alimentação escolar; auxilia na elaboração do protocolo de atendimento de dietas especiais; fortalece a intersetorialidade estimulando a reflexão das equipes envolvidas nas discussões e planejamento das atividades relacionadas à alimentação saudável, para que sejam efetivamente inseridas nos projetos pedagógicos das unidades educacionais; estimula a divulgação e a troca de experiências, qualificando as ações relacionadas a Educação Alimentar e Nutricional no ambiente educativo, visando um trabalho mais integrado e significativo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Contador/ Portaria 1003/2022

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9466E97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 248/2022 A 251/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2022
ATA 248-2022- Contratado: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 11.397,60 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

ATA 249-2022- Contratado: MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

ATA 250-2022- Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

ATA 251-2022- Contratado: STRAPASSON & ZIMMER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.803/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 39.610,00 (trinta e nove mil e seiscentos e dez reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (acabou o saldo do pregão 007/2022) para atender as Secretarias Municipais e kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E6C2F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 101/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas, Máquinas e Implementos para atender às necessidades do programa Pró-Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.145/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.922,00 (vinte mil, novecentos e vinte e dois reais).

COMERCIAL VITORIA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.688,60 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

DANNA COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 13.550.358/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

MARCELO VIEIRA DA SILVA 095.129.899-21, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

SCHLICKMANN E ROTTA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 18.960.416/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.680,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:510812F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 113/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de moveis planejados para atender a necessidades das, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/09/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 23/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 03/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 20 de setembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:885A8C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.050/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.050/2022. DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudinei de Siqueira, Contador da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.003/2022 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8/PR matrícula funcional 4765143, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem ao Hospital São Camilo para remoção de paciente psiquiátrico.	19/09/2022	Ponta Grossa/PR	01 (uma)	50,00	7534/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de setembro de 2022.

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Contador / Portaria 1003/2022

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5F441C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.051/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.051/2022.
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudinei de Siqueira, Contador da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.003/2022 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na reunião de coordenadores municipais de urgências no COMESP.	20/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7535/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de setembro de 2022.

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Contador / Portaria 1003/2022

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:49F45D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.052/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.052/2022.
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudinei de Siqueira, Contador da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.003/2022 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na reunião de coordenadores municipais de urgências no COMESP.	20/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7536/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de setembro de 2022.

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Contador / Portaria 1003/2022

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6D15D37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.049/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.049/2022.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudinei de Siqueira, Contador da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.003/2022 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de **Contador B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 20º Congresso Previdenciário APEPREV.	21/09/2022 a 23/09/2022	Curitiba/PR	03 (três)	450,00	7502/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2022.

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Contador / Portaria 1003/2022

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4A1F01A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 896/2022

LEI Nº 896/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3667	33.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	994	50.000,00
	Total.....			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 171957010900000000 o valor de R$ 50.000,00 fonte 994

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de setembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:376A0102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 895/2022

LEI Nº 895/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 71.445,00 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6060	REPASSE ABRIGO INSTITUCIONAL APMI MANTENEDORA DA CASA LAR DE BARRAÇÃO-PR			
2433	33.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	000	71.445,00
	Total.....			71.445,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados

recursos oriundos de cancelamento de dotação orçamentaria das seguintes contas: **5700 R$ 10.000,00 3775 R$ 10.000,00 3770 R$20.000,00 5800 R$10.000,00 3790 R$10.000,00 6400 R$ 5.000,00 6401 R$6.445,00** dando um total de R$71.445,00 fonte 0

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 e Setembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C8604CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 28/2022

DECRETO 28/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 lei 896/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
001	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3667	33.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	994	50.000,00
	Total.....			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 171957010900000000 o valor de R$ 50.000,00 fonte 994

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de setembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:85E39BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 29/2022

DECRETO 29/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 Lei 895/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 71.445,00 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6060		REPASSE ABRIGO INSTITUCIONAL APMI MANTENEDORA DA CASA LAR DE BARRAÇÃO-PR		
2433	33.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	000	71.445,00
	Total.....			71.445,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotação orçamentaria das seguintes contas: **5700 R$ 10.000,00 3775 R$ 10.000,00 3770 R$20.000,00 5800 R$10.000,00 3790 R$10.000,00 6400 R$ 5.000,00 6401 R$6.445,00** dando um total de R$71.445,00 fonte 0

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 e Setembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E5FF2FC9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DAS FAMÍLIAS APROVADAS NA 1ª FASE DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DAS FAMÍLIAS APROVADAS NA 1ª FASE DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA**, em conformidade com a Lei nº 495/2016 e 885/2022, que Institui o Programa de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Família Acolhedora".

RESULTADO DAS FAMÍLIAS APROVADAS NA 1ª FASE DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
01	Balbina Pacheco dos Santos	Aprovada
02	Loreny Salete da Silva	Aprovada
03	Rita Tomé Candido do Prado	Aprovada
04	Pompilia Aparecida dos Santos	Aprovada
05	Celina Dias dos Santos	Aprovada
06	Verci Meira	Aprovada

Pinhal de São Bento, 20 de setembro de 2022.

CARMEM LURDES MARQUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:29919BF0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 277/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/09/2022 (saída as 12:30 horas)
Destino: Campo Largo/PR.
Valor de diárias: 353,00
Valor Total: 529,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Eloisa Mendes Fernandes e acompanhante para consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier em Campo Largo/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Infantil Waldemar Monastier em Campo Largo/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de setembro de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DBB903B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.899/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação do contrato de gestão nº 141/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais, com base na lei municipal n°1.565/2019, art. 13 § 2°,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os membros relacionados abaixo para comporem a comissão de avaliação do contrato de gestão n°141/2019, os seguintes membros:
I - Fernanda Daher Sabatin Machado - Titular – Representante do poder executivo;
II - Ramony Filippini Martins - Suplente - Representante do poder executivo;
III - Francisca Barros da Silva - Titular – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
IV - SoniaHenriquesde Oliveira - Suplente - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
V - Jordano Dias de Almeida - Titular – Representante do Instituto Nacional de Ciências da Saúde;
VI - Fabrício Bakaus Mader Gudiel - Suplente – Representante do Instituto Nacional de Ciências da Saúde;
Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo Sra. Fernanda Daher Sabatin Machado, que será responsável pela condução dos trabalhos.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente, a comissão será presidida pela Sra. Ramony Filippini Martins.
Art. 3º A comissão de avaliação deverá reunir-se, ordinariamente, trimestralmente, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.
Parágrafo único. O Presidente da comissão de avaliação poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.
Art. 4º Compete à Comissão:
§1º - Monitorar a execução do contrato de gestão.
§2º - Analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social de Saúde, trimestralmente, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente pelo referido colegiado, nos termos do § 1º, do art. 13 da Lei Municipal nº 1565/2016.
§3º - Nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e elaborar relatório conclusivo sobre a análise procedida.
Art. 5º Das reuniões da comissão de avaliação serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes;
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o relatório da comissão de avaliação no Portal da própria Secretaria ou da Prefeitura do Município de Piraquara na Internet;
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará, anualmente, conjuntamente com a prestação de contas, o relatório da comissão de avaliação ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.
Art. 8º O presidente da comissão de avaliação é obrigado a comunicar oficialmente, ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social de Saúde, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso.
Art. 9º O presidente deverá apresentar ao Ministério Público, bem como comunicar à Procuradoria Geral do Município, casos fundamentados de malversação de recursos públicos, apurados na comissão de avaliação, para que tomem as medidas cabíveis, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 1.565/2016.
Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:65B36546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.900/2022

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no âmbito da Administração Pública Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, o qual estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.992/2007:
I - Ana Paula Prestes Daneles, Psicóloga, matrícula nº 771861;
II – Daniele Moreira, Agente Administrativo, matrícula nº 992010;
III – Dayane Cristina Borba Lima, Educador Social, matrícula nº 747991;
IV – Eduardo Batista Cruz, Fiscal, matrícula nº 568471;
V – Eloize Valenga de Paula, Técnico Administrativo, matrícula nº 717901;
VI – Evelyn Celestina dos Santos Martins, Profissional de Nível Superior, matrícula nº 779921;
VII – Jamile Ribas Bos de Alencar, Psicólogo, matrícula nº 682091;
VIII – José Carlos Stocco da Silva, Cirurgião Dentista, matriculaº 482751;
IX – Mirian Cristina Lopes da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 992008;
X – Samantha Shizue Sato, Técnico Administrativo, matrícula nº 768131;
XI – Thiago Poteriko, Técnico Administrativo, matrícula nº 583431.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante do Decreto Municipal nº 2.992/2007, as seguintes competências:
I - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;
II - proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação;
III - comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;
V - emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, referente a Estágio Probatório;
VI - orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
VII - nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:
a) Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
b) Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação, fixada no Anexo II do Decreto Municipal nº 2.992/2007;
c) Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.
VIII - definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
IX - apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
X - registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;
XI - encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.724/2021 e demais disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5A774E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 591/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 565/2022, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
11	EDNA DE MORAIS FIDELIS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3E3D243A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 557/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ALINE CRISTIANE SEGER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/09/2022 à 20/08/2023

SALÁRIO: R$1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0A8EEBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 555/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: EVA CLAUDIA SZUMILO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:68FBCDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - ENFERMEIRO 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 565/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDNA DE MORAIS FIDELIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) **mensal.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DB4239B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 30/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando orequerimentonº 82/2022;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) diasa licença para tratamento de saúde da servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula 1431, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08/09/2022.

Art. 2º A licença a que se refere o art. 1º poderá ser interrompida caso hajamos esclarecimentos necessários pela Junta Médica Oficial em relação ao laudo pericial, protocolado nesta Casa sob nº 1131/2021, de 10/12/2021, devendo a servidora, então, apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 19 de setembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:00AF264E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 31/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo,contadas de 21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme requerimento nº 87/2022, protocolado sob nº 802/2022 e deferido em 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de setembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9ED6AE98

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2438, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Título Honorífico.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei concedeTítulo de Honra ao Mérito aos profissionais queprestaram serviço em nosso Município na linha de frente no combate ao Covid-19.

Art. 2º Farão jus ao título a classe de:
I - médicos do Hospital São Vicente de Paulo;
II - médicos da Secretaria Municipal da Saúde;
III - enfermeiros do Hospital São Vicente de Paulo;
IV - enfermeirosda Secretaria Municipal da Saúde;
V - técnicos em enfermagem do Hospital São Vicente de Paulo;
VI - técnicos em enfermagemda Secretaria Municipal da Saúde;
VII - auxiliar de enfermagemdo Hospital São Vicente de Paulo;
VIII - auxiliar de enfermagemda Secretaria Municipal da Saúde;
IX - fisioterapeutasdo Hospital São Vicente de Paulo;
X - fisioterapeutasda Secretaria Municipal da Saúde;
XI - assistentes sociaisdo Hospital São Vicente de Paulo;
XII - assistentes sociaisda Secretaria Municipal da Saúde;
XIII - motoristasda Secretaria Municipal da Saúde;
XIV - recepcionistasdo Hospital São Vicente de Paulo;
XV - recepcionistasda Secretaria Municipal da Saúde;
XVI - psicólogosdo Hospital São Vicente de Paulo;
XVII - psicólogosda Secretaria Municipal da Saúde;
XVIII - serviços geraisdo Hospital São Vicente de Paulo;
XIX - serviços geraisda Secretaria Municipal da Saúde;
XX - agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal da Saúde;
XXI - agentes comunitários de endemiasda Secretaria Municipal da Saúde;
XXII - agentes públicos designados para trabalhar nas barreiras sanitárias.

Art. 3º Concede-se o título referido no art. 1º aos:
I - profissionais do laboratório São Vicente de Paulo;
II - profissionais do laboratório Mestre;
III - profissionais do laboratório Bonna;
IV - profissionais do laboratório Meprolab;
V - profissionais do laboratório Cliamo;
VI - profissionais do laboratório Goes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2BC35833

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 759, DE 19 DE SETEMBRO/2022

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo

Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 10 (dez) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 29 de setembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
21050	MAICON WILIAN PINTO	CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO E CONTROLE PROCESSUAL	2021/2022
21108	MARIZELE MUNIZ	CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2021/2022
21085	JOSE AUGUSTO DA SILVA	CHEFE DE SECÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES	2021/2022
21134	JESSICA RENCZECZEN	CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	2021/2022
21127	JOAO AURELIO TIZOT	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	2021/2022
21104	ALEKSON DO NASCIMENTO	CHEFE DE SECAO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	2021/2022
21081	LEILA PRISCILA DA COSTA	CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO	2021/2022
21123	JAQUELINE BELO	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	2021/2022
21091	EVERTON FELIPE DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE CONCESSÃO DE ALVARÁS E FISCALIZAÇÃO	2021/2022
21045	LUCAS MATEUS BOTELHO	CHEFE DE SEÇÃO DE ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA	2021/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito em Exercício

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:72790029

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATO 538/2022, CONTRATAÇÃO DE SALDO, PREGÃO 73/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 538/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CLEVERSON FERREIRA FRIAS 03120558974.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM VEICULOS DE GRANDE PORTE EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL..
VALOR: 46.326,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 73/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:317F129A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Larissa Karolyne Nascimento Weiser**, Matrícula nº 1213-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 13 de setembro de 2022, com a finalidade de participação em Reunião de Gestão com Técnica de Referência da SEJUF, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.078/2022, de 31/08/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:17DF16EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 13 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da Formação de Gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social, referente a orçamentos, no Escritório Regional de Londrina, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.352/2022, de 19/09/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E7C23426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 21 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Fórum Regional de Enfrentamento às Violências Contra Mulheres, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.356/2022, de 19/09/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de setembro 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2DB7405F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 22 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Descentralizado da Política de Assistência Social e a Rede de Atuação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.357/2022, de 19/09/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:82FE3997

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 017/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, Matrícula nº 201-1/1, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Motorista, 60 (sessenta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, na forma que segue:

a) 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo usufruídos 20 (vinte) dias no período de 14 de setembro a 03 de outubro de 2022, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de setembro/2022; e
b) 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo usufruídos 20 (vinte) dias no período de 04 a 23 de outubro de 2022, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de outubro/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:64DE71D5

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 018//2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Daiane Aparecida Leoziro de Menezes**, Matrícula nº 1109-6/1, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 13 (treze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem usufruídos no período de 12 a 24 de setembro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 700/2022, de 31/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B6F75DCD

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 020/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, concedidas ao servidor **Eugênio Sauran Filho**, Matrícula nº 1165-7/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Técnico em Agropecuária, usufruídas no período de 15 a 24 de agosto de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 655/2022, de 12/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3F040683

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 019/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Mariluce Barbeiro Pereira**, Matrícula nº 1022-7/1, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Psicóloga, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem usufruídos no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 734/2022, de 19/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B8DA41E7

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 021/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, concedidas à servidora **Vilma Teodoro**, Matrícula nº 915-6/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, usufruídas no período de 29 de junho a 08 de julho de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 601/2022, de 15/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2E7B6639

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 022/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 16 (dezesseis) dias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, concedidas à servidora **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, Matrícula nº 934-2/2,

lotada no quadro de pessoal com o cargo de Assistente Social, usufruídas no período de 11 a 26 de julho de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 513/2022, de 15/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4427F3F2

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 023/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2022, concedidas ao servidor **Antônio Rey Lopes**, Matrícula nº 157-0/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Vigia, usufruídas no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 579/2022, de 07/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F8CDDE1F

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 024/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 09 (nove) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, concedidas à servidora **Miriã de Oliveira**, Matrícula nº 1113-4/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Atendente de Consultório Dentário, usufruídas no período de 18 a 26 de julho de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 600/2022, de 15/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8A291BFD

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 025/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 08 (oito) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas à servidora **Bruna Janaína Lameu Trevisoli**, Matrícula nº 1111-8/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Fisioterapeuta, usufruídas no período de 12 a 19 de julho de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 573/2022, de 06/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5B1B03A9

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 026/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, concedidas ao servidor **José Ricardo Elacrino**, Matrícula nº 1030-8/2, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Operador de Máquinas Motrizes, usufruídas no período de 22 de agosto a 19 de setembro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 673/2022, de 22/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:819F2B02

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 027/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Nilson Cesar de Souza**, Matrícula nº 1011-1/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 697/2022, de 29/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7C9E8EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que celebram entre si o MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CEDENTE, e o INSTITUTO CONSTRUINDO GERAÇÕES, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 06, Bairro João Zacco Paraná, inscrito no CNPJ nº 41.458.325/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Sr. Vanderlei Copini, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.692.685-0 e do CPF/MF sob nº 017.716.429-80, doravante denominada CESSIONÁRIA, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 2.678/2022 e Lei Municipal 2.694/2022, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso do imóvel Chácara de Terreno Urbano n° 02, 03 e 04 (dois, três e quatro), da subdivisão da Gleba 01-CP, da Colônia de Capanema do Município de Planalto-PR, com área de 5.949,78 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), localizado na Rua Paraná, e o Lote Urbano n° 01 da Quadra nº 307 do loteamento Jardim Aquarius, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com área total de 3.687,24 m² (três mil, seiscentos e oitenta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situado na esquina da Rua Paraná, da Rua Aquarius e da Avenida Rio Grande do Sul, Centro, Planalto, os dois terrenos totalizam 9.637,02 m² (nove mil seiscentos e trinta e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados), ambos os terrenos sem benfeitorias e edificações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Cessão de Uso será por prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela administração a qualquer tempo, quando houver Interesse público, retornando automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:
A CESSIONÁRIA compromete-se a conservar em perfeitas condições de uso, o bem hora cedido por força deste termo, enquanto estiver na posse do mesmo.

Parágrafo Primeiro - A CESSIONÁRIA declara expressamente neste ato estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

Parágrafo Segundo - A CESSIONÁRIA deve requerer autorização bem como aprovação de todo e qualquer projeto junto a Administração Municipal, que visem construções e/ou benfeitorias a serem realizadas no imóvel, sendo que estas se incorporarão ao mesmo, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

Parágrafo Terceiro - A CESSIONÁRIA assume total risco e responsabilidade do uso do bem, responsabilizando-se pela manutenção e conservação do mesmo na sua utilização, durante o prazo de vigência do presente termo, não sendo o CEDENTE em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

Parágrafo Quarto - A CESSIONÁRIA não poderá repassar a terceiros a Cessão de Uso do bem ora cedido pelo CEDENTE sem prévio consentimento da Administração Pública, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

Parágrafo Quinto - Será de responsabilidade da CESSIONÁRIA as despesas com manutenção e conservação do bem, tais como energia, água, impostos, tributos, taxas, limpeza e outras, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:
Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o CEDENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a CESSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

Parágrafo Segundo - O Poder Público Municipal CEDENTE, poderá proceder investimentos no imóvel, quando julgar necessário, quando os efeitos do respectivo termo de cessão ficarão suspensos, pelo prazo da obra.

Parágrafo Terceiro - O Poder Público CEDENTE poderá, no interesse público, quando presentes os requisitos para outra destinação relevante ao imóvel objeto da presente cessão, notificar a CESSIONÁRIA, notificando do interesse público, dando prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, quando findará os efeitos da cessão, rescindindo-se o respectivo termo antecipadamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
Constituem motivos para a revogação da presente Concessão de Direito Real de Uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas na presente Cessão, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

b) a dissolução da Concessionária;

c) a alteração das finalidades institucionais da CESSIONÁRIA sem prévia e expressa concordância da CEDENTE;

d) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

f) O não cumprimento das informações prestadas no projeto proposto pela CESSIONÁRIA.

Parágrafo Primeiro - Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Revogada a cessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste contrato, será expedido aviso para desocupação do imóvel permitido, onde será consignado um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a desocupação completa e entrega do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal sem quaisquer ônus às partes.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Capanema-Pr. com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Planalto-PR, 02 de Setembro de 2022.

Cedente
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Cessionária
VANDERLEI COPINI
Instituto Construindo Gerações

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:21634BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, e Termo de Cooperação técnica nº 01/2021, na sede da Prefeitura de Planalto, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 02/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos eletrônicos e de informática, destinados a suprir as necessidades de instalação para perfeita execução dos trabalhos a serem exercidos na nova Sede da Casa Legislativa Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 81.970,26 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais com vinte e seis centavos)
DATA DA ABERTURA: 06 de outubro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto à Câmara de Vereadores ou ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: contato@cmvp.pr.gov.br.

MAURI KRIELOW
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:DA3C3B69

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO 02

CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, e Termo de Cooperação técnica nº 01/2021, na sede da Prefeitura de Planalto, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 02/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos eletrônicos e de informática, destinados a suprir as necessidades de instalação para perfeita execução dos trabalhos a serem exercidos na nova Sede da Casa Legislativa Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 81.970,26 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais com vinte e seis centavos)
DATA DA ABERTURA: 06 de outubro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto à Câmara de Vereadores ou ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: contato@cmvp.pr.gov.br.

MAURI KRIELOW
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9900EA5D

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 006/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: EMPRESA: KARLA FABÍANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR: R$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
DATA: 13 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0BF7C4A4

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 032/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 032/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de bandeiras do Paraná, de Planalto e do Brasil, para colocação em prédios públicos e utilização pelas secretarias municipais, visando suprir as necessidades do município de Planalto-PR, para aquisição única do objeto conforme necessidade das Secretarias solicitantes. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais).
DATA: 09 DE SETEMBRO de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E2D2E080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 10 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - PONTAL DO PARANÁ.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Pontal do Paraná com participantes presentes e com a **seguinte pauta: 1. Retorno sobre as alterações na Lei Municipal; 2. Reuniões e coleta de informações com a**

Coordenadoria e outros órgãos da rede; 3. Solicitação de informações sobre a criação do Fundo Municipal; 4. Comissões Temáticas; 5. Nova logo do Conselho;
6.Redes Sociais.

A Secretária Khatia trouxe a ata da reunião anterior para leitura e teve que se ausentar por problemas relacionados à Secretaria de Assistência Social. Desta forma a Presidente Alyne iniciou a leitura da ata da reunião anterior e após a finalização perguntou se todos concordavam com o que constava, pois seu próprio pedido no dia anterior à reunião para inclusão de algumas falas não estava constando e a ata não continha várias informações relevantes que ocorreram no dia da reunião, ao que todas presentes concordaram. Neste momento a Secretária Kathia retornou e foi comentado pela Presidente que seu pedido não fora atendido. Kathia perguntou onde seria a inclusão na ata pois segundo ela, já está constando em ata sobre a Nota Técnica, assim como a essência dos ocorridos na reunião estava e afirmou que seu pedido seria irrelevante. A Presidente Alyne informou que a ata é o documento que valida tudo que foi dito durante a reunião e que seu pedido seria pertinente pois a reunião foi gravada a pedido da segunda secretária Loisleyne e que o áudio foi solicitado antes da reunião de hoje para que pudesse utilizar as palavras com a maior precisão possível e insistiu para que as falas fossem incluídas e não foram, Kathia disse que a reunião foi gravada para facilitar a confecção da ata e que segundo a secretária Loisleyne o áudio ficou muito prejudicado devido a muitas falas atravessadas. Kathia ainda pontuou que a situação da entidade Ecopontal já foi resolvida e que tudo foi feito na ordem e legalidade. Tal entidade já saiu do conselho, e por isso pensa que está parecendo algo pessoal e isso deu início a uma discussão que levou a Secretária Kathia a se retirar da sala. Após a saída da Secretária Kathia, a Presidente Alyne disse que o pedido era apenas de que duas falas constassem na integra em ata, e que seriam conforme segue: "disse a Sra Nadia na reunião: "a Nota Técnica do Edital do CMDM sobrepõe a Lei (1822/2018) e que por esse motivo considero válida a participação da Ecopontal neste Conselho" neste momento a Presidente Alyne pede então que a Entidade apresente sua justificativa por escrito a este Conselho para que possa ser encaminhada ao jurídico.". A presidente Alyne justifica que seu pedido é uma formalidade e que não é pessoal. A Conselheira Priscila afirma que considera pessoal. A Conselheira Yana diz entender que não é pessoal. A Conselheira Steffany diz que parece ser pessoal. Desta forma a presidente Alyne justifica que seu pedido é meramente legal pois o Conselho precisa ter entidades que estejam com a documentação correta, que apresentem os relatórios de atividades reais e que a Ecopontal não atende nenhum dos requisitos pois não tem dois anos de criação como pede a Lei e o Regimento que regem este Conselho e não faz nenhum tipo de atendimento pois os integrantes desta Entidade não são atuantes como catadores no município, que há tramitação no Ministério Público com denúncia a este respeito, que não há atendimento à mulheres ou qualquer tipo de pessoa pela Entidade uma vez que ela existe somente no papel e que a Sra Nadia, presidente da Entidade atua como Oficineira da Prefeitura no Programa P.R.A.I.A o que não valida as atividades da Ecopontal, uma vez que é remunerada por um contrato. Após explicar seus motivos a presidente pede desculpas, mas que acredita na importância do conhecimento da informação como um todo e que seu objetivo é que este Conselho tenha oportunidade de utilizar Fundos para ações e que isto só será possível se todas as Entidades atuantes sejam efetivamente ativas no Município. A Conselheira Yana diz entender seu ponto de vista. A Presidente pede então para que possam dar continuidade às pautas e informa que as pautas 1, 2 e 3 seriam apresentadas pela Secretária Kathia e pede para a Conselheira Yana apresentar sua fala sobre a pauta 4, Comissões Temáticas. A Conselheira Yana fala que acredita que possam ser criadas as comissões conforme os temas se apresentem ao que todas concordaram e passou a falar sobre o Calendário de eventos relacionados à Mulher, pesquisados pela estagiária Maria. Várias datas citadas geraram surpresas às presentes, que as desconheciam e levou à palavras de apoio de todas. Após a citação das datas comemorativas foi sugerido que quando houver a criação das Redes Sociais que sejam feitas postagens relacionadas às datas, ao que todas concordaram. A Conselheira Steffany falou a seguir sobre as ações da Secretaria de Saúde no Outubro Rosa, com preventivos, mamografias e estudo de atendimento em horário estendido. Falou sobre a ideia de ação integrada com as diversas Secretarias e entidades. Sugeriu falas nas Unidades de Saúde, palestras sobre Defesa Pessoal. Sugeriu ainda pedirmos brindes nos comércios para serem distribuídos na ação e um "microfone aberto" para relatos das pacientes sobre casos de saúde vividos ou conhecidos. Todas concordaram com as sugestões e se colocaram à disposição para atuar nas Unidades no dia da ação. A Conselheira Yana sugeriu um banner com a logo do Conselho com informações dos diversos atendimentos disponíveis às mulheres. Foi sugerido também a colocação de adesivos nas portas dos banheiros de bares e lanchonetes. A visitante Maria deu a sugestão da criação de um nome que possa representar o perigo sofrido pelas mulheres e ser utilizado, levando ao pensamento rápido de ajuda por quem tiver por perto. Sua sugestão é que este nome seja vinculado ao Conselho. A Conselheira Miranda sugeriu encontrar filmes com finais importantes para a causa dos Direitos da Mulher que possam ser apresentados como uma "sessão cinema" na sala de espera das Unidades. Todas as sugestões foram acolhidas de forma positiva e para a próxima reunião Ordinária que possam ser levadas como proposta de trabalho do Conselho na Ação. A Presidente Alyne disse que a nova logo ainda não foi elaborada pela imprensa e a Conselheira Yana sugeriu que a estagiária e visitante Maria poderia elaborar alguns modelos a serem enviados antes da próxima reunião. Diante da urgência em completar a mesa diretora com uma nova vice-presidente a Presidente Alyne informou que será marcada uma reunião extraordinária para votação e que nesta oportunidade poderá também ser votada a nova logo. Todas concordaram e deu-se por encerrada a reunião. Sendo assim, eu, Alyne Souza Paz Cunha, lavro a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:730D964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER" PONTAL DO PARANÁ – PR

ATA Nº 11. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em reunião extraordinária de forma forma virtual, as dezesseis horas, as conselheiras governamentais do conselho municipal dos direitos da mulher: Loisleyne Rocha, Divanir Miranda, Gabriela Martins, Kathia Cordeiro, Yana Kossemba, Jacqueline do Nascimento; as conselheiras não governamentais: Alyne Cunha, Cleusa Ferreira, Rossany Zappe, Sônia Regina, Rosangela Rodrigues, Joseslaine, e a convidada Bernardete Laciuk. A presidente Alyne deu início a reunião com a primeira pauta: votação para a nova **vice-presidência, sendo candidatas Rosangela da AMPEC e Conceição da ACOMÇÚ.** A primeira a votar foi a conselheira Rossany que falou da importância da paricipação, envolvimento e engajamento de todas as participantes pois o cargo de presidente e vice-presidente servem para nos representar e não podemos deixar somente ao encargo dessas duas pessoas a realização de todas as atividades do nosso conselho, sendo assim enfatizou a necessidade do engajamento do grupo. Em seguida, votou na Rosangela. A Conselheira Yana disse que Dona Conceição é uma figura muito importante e um exemplo para nós mulheres, sempre participativa mas sabe que ela talvez tenha dificuldades para estar presente nos encontros do conselho. Em relação a Rosangela, diz que esta é uma mulher de luta e pode somar muito, por isso vota na Rosangela. Cleusa concorda com Yana e também vota na Rosângela. Cleusa explica que a bateria do seu celular irá acabar e por isso terá que sair da reunião. Alyne então pede pra que ela se manifeste no grupo do WhatsApp quando a sua preferência na logo, pois ainda será votada na reunião. Alyne retoma a votação da vice-presidência, chamando a próxima conselheira a votar. Iva vota na Rosângela. Em seguida a conselheira Kathia também vota na Rosângela. As próximas a votar, Jacqueline e Sônia também votam na Rosângela. Sônia destaca que Rosangela é uma pessoa que está sempre em campo e que o conselho precisa de pessoas assim. A presidente Alyne pergunta se faltou alguma entidade para votar e Kathia diz que foram todas. Alyne relata que conversou com Dona Conceição e realmente ela tem uma dficuldade de estar presente nas reuniões e que para fazer o trabalho que o conselho deve realizar, é preciso essa participação. Disse também que Donca Conceição está disponível para abraçar o trabalho da mesma forma. Alyne diz então que por unanimidade foi eleita como vice-presidente a conselheira

Rosângela e agradece a todos pela presença e votação. Rosângela agradece a todos pela confiancça nela e se coloca a disposição para ajudar. A convidada Bernardeti pede a palavra para falar que no dia primeiro de outubro terá um evento e que será muito importante a participação do conselho. Alyne pergunta da programação do evento para Kathia. Esta explica que será as quatorze horas no Centro de Capacitação onde estarão presentes o pessoal da patrulha Maria da Penha da Polícia Militar e que profissionais do município também farão duas falas, inclusive uma sobre a rede de proteção, e depois terá um cofee break. Alyne dá continuidade com a segunda pauta e pergunta o que todas acham de colocar as sugestões de logo no WhatsApp e as conselheiras irem manifestando o voto com a logo. Todas concordam e Alyne procedeu com a votação. As conselheiras Kathia, Rosangela, Sônia e Cleusa votaram na logo que contém braços se unindo. E Yana, Rossany, Alyne, Jacqueline e Miranda votam na logo amarela com o rosto com flores. Então com cinco votos, a logo escolhida foi a amarela, do rosto com as flores. Alyne pergunta se alguém tem alguma consideração. Avisa que o conselho já está com um e-mail insitucional. Kathia perguntou quem criou a logo e Alyne diz que foi o pessoal do turismo. Kathia parabenizou a criatividade. Sobre a criação da redes sociais, Lois pediu a logo para fazer as redes sociais e Alyne disse que seria legal já ter as redes sociais pra divulgar o evento de amanhã. Kathia pediu também pra todos ajudarem a divulgar o evento. Alyne diz que espera ver todas lá e agradece pela boa participação de todas na reunião. Sem mais a tratar, eu Kathia Salomão de Souza Cordeiro, secretária do conselho, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8CBEA4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10543/2022 DE 20/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10543/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
480 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
509 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:458CF6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10544/2022 DE 20/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10544/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.071.		GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
66 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
67 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB5BBB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10545/2022 DE 20/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10545/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
419 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	74.000,00
Total Suplementação:			**74.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
338 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
347 - 4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Redução:			**74.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B7831FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.506 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula :Dispõe sobre a declaração de utilidade pública sobre área que especifica para abertura de canal, bem como sua limpeza e desassoreamento, a fim de melhoramentos no sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, e no Art. 86, itens "d", "n" e "o", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as exigências do Instituto Água e Terra – IAT,

DECRETA:

Considerando a Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, onde toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, deverá obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação em APP, em processo administrativo próprio, nos termos previstos nesta resolução, no âmbito do processo de licenciamento ou autorização, motivado tecnicamente, observadas as normas ambientais aplicáveis.
Considerando a Lei Federal de Saneamento Básico (nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020), da qual dispõe em seu Art. 2° que os serviços públicos de saneamento básico deverão ser prestados com base em princípios fundamentais, explicita-se o item IV:
"- disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, [...] adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;"

Considerando que a mesma Lei, de acordo com seu Art. 8°, evidencia a titularidade dos serviços de saneamento básico aos Municípios e define drenagem e manejo das águas pluviais urbanas como todas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais.
Considerando a Lei Municipal nº 1.489/2014, da qual Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico que tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a Universalização do Saneamento Básico, através da ampliação progressiva do acesso a todo município, através da implementação de serviços ora inexistentes. Também em consonância com objetivo nº 06 do desenvolvimento sustentável, descritos na Agenda 2030.
Considerando que os sistemas de drenagem urbana visam a minimização dos impactos negativos gerados pelo escoamento superficial; a redução de gastos com manutenção de vias públicas; a redução de danos às propriedades e do risco de perdas humanas; o escoamento rápido das águas superficiais; redução da incidência de doenças de veiculação hídrica através da eliminação de águas estagnadas e lamaçais; e a redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos;
Considerando o estudo elaborado para implantação Plano de Mobilidade Urbana (PMU) que se caracteriza como instrumento de política instituído pela Lei da Mobilidade Urbana 12.587/12 (BRASIL, 2012), que foi proposta em conformidade com o Estatuto da Cidade – Lei 10.257/01 (BRASIL, 2001), desenvolvido para o Município, do qual dita a importância de ações de infraestrutura e consolidação do sistema de drenagem urbana.
Considerando que a obra se constitui como parte da infraestrutura necessária e de extrema importância para o desenvolvimento do município de Pontal do Paraná;
Art. 1º - Fica declarada para fins de licenciamento ambiental a faixa representada por um polígono de área total de 57.184 m², conforme memorial descritivo anexo – parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Autoriza melhorias nos acessos já existentes, com colocação de pavimentação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

ANEXOS DO DECRETO 10.506/2022
MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA OBRA PARA DRENAGEM
Situação
Com o intuito de melhorar a drenagem pluvial da região de Praia de Leste, da cidade de Pontal do Paraná – PR, será realizado pela Prefeitura de Pontal do Paraná-PR, a criação de um canal de drenagem, de aproximadamente 1.519 metros que se dará início próxima a Sub estação da Copel na Rua Manoel Marques com a Rua Dom Alfredo Ernest Novak, percorrendo seu comprimento até o Rio Peri, paralelamente à direita da PR 407, direção Pontal do Paraná / Paranaguá.
Medindo aproximadamente, 1.519 metros de comprimento e 40 de largura e 57.184 m2.
Formando a seguinte situação geográfica.
Situação Geográfica
Utilizando as referências do Datum SIRGAS 2000 S22 e Norte verdadeiro (0º), descrevesse a área com as seguintes características: iniciasse a poligonal no ponto 01 na coordenada 753201,12 L e 7155835,53 N, seguindo 446,8 metros azimute plano de 294,9 º, encontrasse o ponto 02 na coordenada 752801,0 L e 7156029,4 N, e seguindo 366,9 metros azimute plano 336,5º, encontrasse o ponto 03 na coordenada 752685,64 L e 7156378,6 N e seguindo 706,7 metros azimute plano de 300,93º, encontrasse o ponto 04 na coordenada 752082,96 L e 7156742,48 N e seguindo 40 metros azimute 224,11º, encontrasse o ponto 05 na coordenada 752055,54 L e 7156714,14 N e seguindo 706,7 metros azimute plano de 119,8º, encontrasse o ponto 06 na coordena 752664,07 L e 7156344,05 N e seguindo por 366,9 metros azimute plano de 114,6 º, encontrasse o ponto 07 na coordenada 752782,4 L e 7155994,25 N e seguindo 446,8 metros azimute 114,6 º, encontrasse o ponto 08 na coordenada 753182,81 L e 7155800,08 N, e seguindo 40 metros azimute 31,0º encontra o ponto 01 e fecha o perímetro de 1.413,4 metros e 57.184 m2, formando a poligonal referente a abertura do canal de drenagem.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0D212DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2022 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 015/2022 – NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de

profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 15.593/2022 – SMS, resolve: TORNAR PÚBLICO Art. 1º - A retificação do Edital nº. 015/2022 – Não comparecimento SMS, sendo que a candidata PRISCILA RODRIGUES MACEDO, inscrita para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, compareceu para apresentação de documentação no dia 25/08/2022 conforme Edital nº10/2022, tendo sua nomeação em 01/09/2022 – Portaria nº. 702 de 01 de setembro de 2022;

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4343BA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº050-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 797/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em ônibus tipo rodoviário tipo 1, de estudantes de curso superior entre os municípios de Porto Amazonas/PR a Ponta Grossa/PR, ida e volta por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 04 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 05 de outubro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 367.560,00 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9F3397A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº051-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 833/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição, de cestas básicas, para atender a demanda das famílias cujo perfil de vulnerabilidade se enquadra no Projeto Prato na Mesa, perfil este que contempla famílias em situação de vulnerabilidade econômica, de saúde e/ou desemprego formal com ausência de renda fixa ou insuficiente na situação alimentar, que vivem de pequenos serviços de diarista, envolvendo também famílias apoiadas no desenvolvimento Sócio-econômico sustentável em incentivos de ações coletivas e individuais de aprendizado, favorecendo a superação da condição frágil através das alternativas oferecidas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17:00 horas do dia 05 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 06 de outubro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 54.766,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:570B9F21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004-2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **RODRIGO SOARES FERREIRA MEI**, inscrita no CNPJ sob n°29.348.567/0001-35, empresa estabelecida na Rua Duque de Caxias, n°123, Centro, CEP 84.140-000, no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para prestação de serviços de pintura do prédio do Centro de Eventos e da Capela Mortuária do Município de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 16.829,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais).

Porto Amazonas, 20 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A1F3CC0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL RODRIGO SOARES FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°096/2022.
Data: 20/09/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: RODRIGO SOARES FERREIRA MEI
Protocolo: 921/2022
Licitação: Dispensa de Licitação Nº004/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pintura do prédio do Centro de Eventos e da Capela Mortuária do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 16.829,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°8.666/1993.
Prazo de Vigência: 21/09/2022 à 20/03/2023.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:36BAB17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS

SEGUNDA-FEIRA (12/setembro/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 28ª Sessão Ordinária realizada em 05/09/2022, a qual foi aprovada.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 15/2022, de autoria da Prefeita Municipal que, "*Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2022 no âmbito do Município de Prado Ferreira*". Vereador Wagner Henrique Vilas Boas requer pedido de vistas ao Projeto de Lei, o qual foi aprovado pelo Presidente com fundamento no Regimento Interno art. 183, § 4º.
MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereadora Antônia Perre dos Santos faz indicação para realização da Campanha Municipal "Outubro Rosa", visando a conscientização e alerta para as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e outros tipos da doença que atingem as mulheres;
Vereador José Martins da Silva Filho (Roque) reitera indicação para instalação do bebedouro no Posto de Saúde;
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas faz indicação de iluminação pública na Rodovia PR 170 João Lunardelli, especialmente no trecho de perímetro urbano do Município de Prado Ferreira;

Requerimentos: Vereador Wagner Henrique Vilas Boas requer informações a Chefe do Poder Executivo acerca das providências que estão sendo adotadas face às ocupações irregulares de terrenos públicos, conforme resposta recebida por meio do Ofício nº 184/2021-GAB e requer à Mesa Diretora agendamento de reunião com a Prefeita para discutir o assunto com os Vereadores;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha requer agendamento de reunião com a Sra. Prefeita para discutir o andamento de alguns processos de licitações da Prefeitura Municipal.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h40min do dia 12 de Setembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C6311286

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, representada neste ato pela PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis, **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública, no dia **26 de setembro 2022, às 19h30**, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o cumprimento das Metas Fiscais do 2º (segundo) quadrimestre de 2022, conforme disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Atenciosamente,

Prado Ferreira-PR, 20 de setembro de 2022.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:9BCA8141

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (dois) frascos de 250mL de Solução Padrão Oxigênio Zero Dissolvido – MR, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 247,54 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** em favor da empresa Quimlab Produtos de Química Fina Ltda, do CNPJ: 07.411.821/0001-60, com endereço na Rod. Geraldo Scavone, 2300, Jd. Califórnia - Cep 12-305-490, Jacarei-SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 14 de setembro de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E1740E71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 04 de agosto de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por grupo, objetivando a **Contratação de empresa especializada em Ensaio de conformidade em CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA (ensaio acreditado pela CGCRE - RBLE)**de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo total de preço será de R$13.497,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e sete centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 20 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2958700D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2022

Dispõe sobre a nomeação do *LOTE Nº 21-B.*

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1 Fica renomeado o **Lote nº 21-B**, constante da Matricula n° 09.704, do Serviço de Registro de Imóveis de Porecatu - Paraná, como ***LOTE Nº 21-B, DA QUADRA Nº 32,*** situado na Rua Iguatemi, 521**,** com as seguintes confrontações**;** partindo do marco inicial 0 e seguindo em uma distância de 25,10 metros, fazendo confrontação com a Rua lguatemi n° 521; onde deflete à direita e segue em um distância de 42,00 metros, fazendo confrontação com o lote n° 21-A; onde deflete à esquerda e segue em uma distância de 25,00 metros, fazendo confrontação com o lote n° 21-A; onde deflete à direita e segue em uma distância de 77,75 metros, fazendo confrontação com o lote nº 20; onde deflete à direita e segue cm uma distância de 49,35 metros fazendo confrontação com o lote nº 23; onde deflete à direita e segue em uma distância de 10,08 metros, fazendo confrontação com o lote nº 22, com área de 4.912,28 m². Cadastro Imobiliário nº 86800.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:095D9E79

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2022

DECRETO Nº 046/2022

Subdivide o lote nº 21-B, da quadra 32, localizados na Rua Iguatemi, 521, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 09.704, no CRI de Porecatu – PR, com área de 4.912,28 m.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **lote nº 21-B, da quadra 32, localizados na Rua Iguatemi, 521, com área de 4.912,28 m²**, passando a constituir os **lotes 21-B e 21-C**, a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote 21-B - Rua Iguatemi, 521: Partindo do marco inicial 00 e seguindo em uma distância de 25,10 metros, fazendo confrontação com a Rua lguatemi, onde deflete à direita e segue em um distância de 42,00 metros, fazendo confrontação com o lote n° 21-A; onde deflete à esquerda e segue em uma distância de 25,00 metros, fazendo confrontação com o lote n° 21-A; onde deflete à direita e segue em uma distância de 77,75 metros, fazendo confrontação com o lote nº 20; onde deflete à direita e segue cm uma distância de 49,35 metros fazendo confrontação com o lote nº 23; onde deflete à direita e segue em uma distância de 120,08 metros, fazendo confrontação com o lote nº 22, por fim retornando ao marco inicial 00, formando a área total de 4.912,28 m². Cadastro Imobiliário nº 86800.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote 21-B - Rua Iguatemi, 521: Partindo do marco inicial 0 seguindo em uma distância de 15,10 metros, fazendo confrontação com a Rua lguatemi; onde deflete à direita e segue em uma distância de 42.00 metros, fazendo confrontação com o lote nº 21-A; onde deflete à esquerda e segue em uma distância de 25,00 metros, fazendo confrontação com o lote nº 21-A; onde deflete à direita e segue em uma distância de 77,75 metros, fazendo confrontação com o lote nº 20; onde deflete à direita e segue em uma distância de 49,35 metros, fazendo confrontação com o lote n° 23; onde deflete à direita e segue em uma distância de 78,08 metros, fazendo confrontação com o lote nº 22; onde deflete à direita e segue em uma distância de 9,75 metros, fazendo confrontação com o lote nº 21-C; onde deflete a esquerda e

segue em uma distância de 42.00 metros, fazendo confrontação com o lote nº 21-C, por fim retornando ao marco inicial 00, formando a área total de 4.497,50 m². Cadastro Imobiliário nº 86800.

Lote 21-C - Rua Iguatemi, 523: Partindo do marco inicial 00 seguindo em uma distância de 10,10 metros, fazendo confrontação com a Rua lguatemi; onde deflete à direita e segue em uma distância de 42.00 metros, fazendo confrontação com o lote nº 21-B; onde deflete à esquerda e segue em uma distância de 25,00 metros, fazendo confrontação com o lote nº 21-A; onde deflete à direita e segue em uma distância de 9,75 metros, fazendo confrontação com o lote nº 21-B; onde deflete à direita e segue em uma distância de 42,00 metros, fazendo confrontação com o lote n° 22; por fim retornando ao marco inicial 00, formando a área total de 414,78 m². Cadastro Imobiliário nº 86810.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F6CC4DAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO 43/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.935,90 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 15.700,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 400,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
870 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vig. Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1520 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 700,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
1840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.200,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 100,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
948 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 600,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 300,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3412 00131 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 36,10
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 400,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2107Manutencao da Coleta e Transporte de Residuos Solidos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 240,35
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10,45
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
883 01498 Assistência Farmacéutica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 49,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
882 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 15.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Comp. de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 700,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 36,10
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
171 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 12.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 3.700,00
03.006MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO Abertura
04.122.0016.2008Manutenção do Consóricio Codinorp
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 240,35
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
860 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 15.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3001 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1210 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.400,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Cons. Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10,45
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2058Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
10002 01498 Assistência Farmacéutica – Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 600,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2980 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 100,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3010 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 300,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3390 00131 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 02.001.28.846.0003.0031– 3.3.90.93.00.00– FONTE – 00000 – R$71.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 30 dias de Agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:379CD30E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 20.656.202/0001-01**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COMBO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A+B EM AMOSTRA SWAB (NASOFARINGE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:0A655E15

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 125/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 07/10/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços como reformas, conserto de rachadura e infiltração, reboco de paredes danificadas , troca de pisos e revestimentos danificados, abertura e fechamento de salas de alvenaria, muro de arrimo, construção e reparo de boca de lobo, galeria pluviais, construção de meio fio, passeio público, carneiras, assentamento de paver, com a mão de obra especializada, conforme as necessidades do Município de Prado Ferreira..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 288.414,72 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:EDE98419

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2022

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 8/2022**

***Objeto:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO DESTINADA A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, COM ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DO SISTEMA AUDATEXGOV**

Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.144.891/0001-85

***Valor**: R$* **8.557,83 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)**

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira-Pr, 19 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:2D475B60

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06/10/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO BÁSICA E PREPARAÇÃO DO CORPO, ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 45.363,35 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 15 de setembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9995AEC7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 - DISPENSA Nº 33/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 - dispensa Nº 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: B- FORCE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – CNPJ **34.628.616/0001-23**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA 84 PESSOAS, SENDO DIVIDIDA EM 3 TURMAS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, DE ACORDO A NPT 17 DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **45 dias (Quarenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:1FB7A0AC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DECISÃO INEXIBIBILIDADE 1/2022

DECISÃO

Homologo o pedido de descredenciamento a Empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 33.458.003/0001-22, do Chamamento Público nº 01/2022.
II. Nos termos do Oficío nº 61/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, adotem – se as providências necessárias para o descredenciamento da Empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.

III. Publique-se

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:A86E6B7B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 10/10/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO ILIMITADO, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.
VALOR MÁXIMO - R$ 474.034,56 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 20 de setembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3C1359B7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura do pregão eletrônico nº 46/2022, que ocorreria às 09:00 horas do dia 22/09/2022 através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br).

Informamos que, após a realização das alterações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 20 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E79405AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 076/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 2º da Resolução nº 04, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Quatro Barras

R E S O L V E

Art. 01º. **DESIGNAR** a Vereadora Lucinéia Alves da Silva como Procuradora da Mulher, até dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 02º. **DESIGNAR** a Assessora Parlamentar Juliana Viechinieski Rodrigues como 01ª Procuradora Adjunta, até dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 03º. **DESIGNAR** o Vereador Edson dos Santos Paula como 02º Procurador Adjunto, até dia 31 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos passarão a vigorar no dia 20 de setembro de 2022.

Quatro Barras, 20 de setembro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:0DC3431F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSIKA DE FREITAS CORDEIRO	23º

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1A072AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARCO ANTONIO DA PAIXAO REIS, RG nº. 34940835/PR, cargo efetivo de "Operário", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 14 de Setembro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:2943F9AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ANIERI FERREIRA ZATTONI, RG nº. 82578234/PR, cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Unidade Básica de Saúde Itapira da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Setembro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B3205929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA, a redução de carga horária para 30 (trinta) horas semanais da Servidora Municipal Senhora MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA, RG nº 131384688/PR, cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem", retornando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 19 de Setembro de 2022, junto a Unidade Básica de Saúde Itapira da Secretaria Municipal de Saúde.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:9956EB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
PREGÃO 87/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de material para sinalização viária, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 87/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA Cnpj:07.889.115/0001-28
VALOR: R$ 400.510,00 (quatrocentos mil, quinhentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0FC2414E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
PREGÃO 87/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de material para sinalização viária, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 87/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA CNPJ: 37.954.602/0001-98
VALOR: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BEF945AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão 6x4 - 12 m3 Basculante - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADO: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 24.706.364/0002-30

VALOR TOTAL R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais.)
.**DATA DE ASSINATURA: 31** de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4610E420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 81/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em prestar serviços de mola, solda e embuchamentos, para manutenção preventiva, corretiva, necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos que compõe a frota municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: CJ LOPES METALURGICA LTDA - CNPJ: 27.444.618/0001-05, Valor Total do Fornecedor: R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B6DC03A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 83/2022, contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento e pontos de rede lógica.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES LTDA - CNPJ: 18.210.132/0001-03, Valor Total do Fornecedor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FE79BD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2021

OBJETO: O referido CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para construção de cobertura metálica na quadra do Centro de Educação Integral (CEI), com área construída de 289,46m2, localizada na Rua Lúcia Madalena Strapassoni nº 134, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 13.251/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI, CNPJ Sob Nº 32.905.603/0001-29.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento quantitativo e qualitativo de valores "do objeto" do Contrato n° 84/2021, firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2021.
DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 59.140,89 (cinquenta e nove mil cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos) referente ao aumento quantitativo do item 1.2 e qualitativo dos itens 1.7; 1.8; 1.9 e 1.10.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Obras, Sr. Levi Renato dos Santos Camargo, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas págs. 2 e 59 do processo administrativo n° 6825/2022, com Parecer Jurídico nº 267/2022, no amparo legal no artigo 65, I, 'a' e "b", da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:820C70AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa de gestão pública para integrar o SIAFIC conforme o Decreto de n° 10.540/2020 para atender a PREVIBARRAS deste município pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o Parecer Jurídico n° 274/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 67/2021 firmado entre as partes no dia 01/10/2021, nos termos da "CLÁUSULA QUARTA", combinado ao artigo art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02/10/2022 até o dia 02/10/2023.
DO VALOR: O índice IPCA acumulado até o momento de confecção deste documento 13/09/2022 é 1,087334975, resultando no valor mensal de R$ 5.110,48 (cinco mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos).
Concluindo, o valor total deste Termo Aditivo é de R$ 61.325,76 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme tabela disposta no documento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 10737/2022, com Parecer Jurídico nº 286/2022, no amparo legal no artigo art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13 setembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A3AA26ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de oxigênio terapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:
ONDE SE LÊ:
13.11.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União.
LEIA-SE:
13.11.2 - Autorização de Funcionamento para comercialização de correlatos/equipamentos para saúde perante a ANVISA;
13.11.3 - Registro dos equipamentos médicos no Ministério da Saúde/ANVISA;
13.11.4 - Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à fabricação/envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a AFE pertinente à empresa

fabricante/envasadora, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida;
13.11.5 - Autorização de Funcionamento (AFE) para equipamentos/correlatos expedida pela ANVISA de titularidade própria ou pertinente à empresa fabricante/envasadora, acompanhada do contrato vigente de fornecimento com firma reconhecida.
ONDE SE LÊ:
O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.
LEIA-SE:
O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, sendo que, tendo em vista a sua característica de continuidade e essencialidade, poderá haver a prorrogação do prazo por até 60 (sessenta) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666 de 1993.
ACRESCENTA-SE AO EDITAL A CLÁUSULA DE REAJUSTE:
O valor eventualmente contratado, para o caso de serviço contínuo, poderá ser reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na periodicidade mínima admitida de um ano, a contar a partir da data da proposta, desde que em conformidade ao disposto pela Lei Federal nº 8666/1993.
ONDE SE LÊ:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
5.4 - Material que deverá acompanhar cada concentrador de oxigênio locado:
(...)
f) A partir do segundo mês de instalação dos equipamentos dar-se-á início a um novo ciclo periódico de visitas mensais, por profissionais da empresa, devidamente treinados, com a finalidade de se verificar no mínimo os seguintes parâmetros:
LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
5.4 - Material que deverá acompanhar cada concentrador de oxigênio locado:
(...)
f) A partir do segundo mês de instalação dos equipamentos dar-se-á início a um novo ciclo periódico de visitas trimestrais, por profissionais da empresa, devidamente treinados, com a finalidade de se verificar no mínimo os seguintes parâmetros:

EXCLUSÃO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
5.4 - Material que deverá acompanhar cada concentrador de oxigênio locado:
(...)
Fluxo de gás produzido pelo equipamento e a respectiva concentração do Oxigênio, abrangendo pelo menos três faixas de fluxo de operação: mínima, média e máxima.
Níveis de pressão;
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/08/2022 às 08h50 do dia 04/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 04/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/10/2022.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de setembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9E8C5D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Município/Câmara Técnica Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, convoca a Senhora Vera Lúcia Gomes Vieira CPF *** *** 789-09 para estar presente no dia 27 de setembro de 2022, às 09:30 da manhã na sala de reuniões/treinamentos da Agência do Trabalhador, cito avenida Porto Alegre, N°1069, Município de Querência do Norte-PR, munida de documentos que comprove a veracidade dos fatos apresentados a esta Câmara Técnica, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado. O não comparecimento na data e horário citados acima, portando os documentos elencados, resultará em desistência, perdendo total direito ao benefício do Projeto de Redução complementar “Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais”

Querência do Norte-PR, 20 de setembro de 2022

Câmara Técnica Municipal Nossa Gente Paraná

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:BB02E2EE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR** PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR, OU AINDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA FORMA DA LEI Nº 11.788/08 (QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES), DA LEI Nº 9.394/96 (QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), DA RESOLUÇÃO Nº 01/2004 DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DA DELIBERAÇÃO Nº 02/2009 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

Aos **26 dias do mês de agosto de 2021**, na Cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE** Endereço: **Rua Waldemar dos Santos, nº 1213 -**		
Cidade: Querência do Norte	Estado: PR	Fone/Fax: (44) 3462-2831
CNPJ/MF Nº: **73.242.687/0001-45**	CEP:**87.930-000**	
Representado por: **RICARDO PAULINO DA SILVA**		
Cargo: **Presidente**		

Doravante denominada **PARTE CONCEDENTE**

e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, Agente de Integração, entidade jurídica de direito privado, de Assistência Social, declarado de Utilidade Pública, sem intuito lucrativo, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-180, Fone: (41) 3313-4300, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com Estatuto registrado em 22.09.67 sob o n.º 1.005 no Livro “A-1” de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, e alterações subsequentes,

Representado por: **Antoninho Caron**

Cargo: **Diretor-Presidente**

Doravante denominado **CIEE/PR,** têm justo e contratado o presente termo aditivo com as seguintes disposições:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, nº 1213 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 3462-1763 Fax: 3462-2831
CNPJ Nº 73.242.687/0001-45
E-mail: camaraqne@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 013/2021, datado de 26 agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até **26 DE AGOSTO DE 2023,** com um valor estimado de R$14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

Câmara Municipal De Querência Do Norte	Centro De Integração Empresa-Escola Do Paraná – CIEE/PR
Parte Concedente	Agente De Integração CIEE/PR
RICARDO PAULINO DA SILVA	***ANTONINHO CARON***
Presidente	Diretor-Presidente
RG Nº: 7.278.251-8/PR	RG Nº: 736.273-0/PR
CPF Nº: 01718264933	CPF Nº: 080.071.529-20

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:BCB31978

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 266/2022

DECRETO Nº 266, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispensa a licitação para aquisição de material de expediente para Câmara Municipal.

RICARDO PAULINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS VIGENTES,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de material de expediente para Câmara Municipal.

Art. 2º. A empresa a ser contratada é **G GERMANI CARLOS - ME**, CNPJ 19.892.438/0001-50 e o valor do contrato de R$ 1.930,50 (hum mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), a empresa **E. A. B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ 00.071.070/0001-30 e o valor do contrato de R$. 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais) e a empresa **LEANDRO OTAVIO NOGUEIRA REGINO – ME** e o valor do contrato de R$. 722,05 (setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos.

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
Valor: 3.549,55 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)

Valor Global: **R$. 3.549,55 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e ciquenta e cinco centavos)**

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 20 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5AEFD9E5

LICITAÇÃO
ADITIVO 242/2019

3 º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 25/2019
CONTRATO Nº 242/2019
VENCIMENTO 06/09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº678, centro, Querência do Norte Pr.
CONTRATADA: Pessoa Física, MÉRCIA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula RG 2.397.373-7SSP/SP, CPF nº 194.786.458-03, residente e domiciliada na Avenida Brasil Paraná, centro, em Querência do Norte – PR, e o Sr. EDUARDO BETTIN CORRADI, brasileiro, casado, portador da cédula RG 6.932.695-1 SSP/PR, CPF/MF Nº 031.540.779-44, residente e domiciliada na Avenida Brasil Paraná, centro, em Querência do Norte – PR ;
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 meses até 06 de setembro de 2.023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal R$ 919,66(Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e seis Centavos), referente ao reajuste do aluguel, conforme clausula oitava, passando o valor do contrato original R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para R$ 11.035,92 (Onze Mil, Trinta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 06 de setembro de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

MÉRCIA NASCIMENTO DA SILVA
Locadora

EDUARDO BETTIN CORRADI
Locador

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5E81F226

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 118/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora **MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSORA, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 1.481.307 e do CPF nº.460.789.599-72, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 21/09/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 20 de Setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:31D4CE36

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 119/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO** ocupante do cargo de PROFESSOR, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 8.428.423-8 e do CPF nº.048.160.979-29, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 21/09/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 20 de Setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9199C191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.256, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.256, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Quitandinha, aposentados e pensionistas, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1.º Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 2022, aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundações Públicas do Município de Quitandinha, reajuste salarial linear em parcela única de 6,00% (seis por cento), a título de ganho real, sem prejuízo de posterior reajuste anual para reposição de perda inflacionária, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal.
§ 1.º O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos proventos de aposentadorias e pensões pagas pelo Instituto de Previdência do Município de Quitandinha.
§ 2.º Ficam excluídos do presente reajuste os agentes políticos representados pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como os Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, já contemplados com o reajuste do piso pela Lei Municipal 1.243/2022, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, já contemplados nos termos da Lei Municipal 1.250/2022 e os Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, que serão contemplados em lei própria.
Art. 2.º A presente lei se aplica aos servidores Estatutários e aos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 20 de setembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B2C4DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2022

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 44.283,20**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 28.044,10
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 5.719,20
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 16.270,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ (5.750,10)**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3875B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2022

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**35.320,29**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.046,32**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**101,60**
TOTAL GERAL(R$)	**40.468,21**

CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**61.458,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**13.564,95**
TOTAL GERAL	**75.023,84**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2022

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**35.320,29**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.046,32**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**101,60**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**457,20**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**376,45**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**41.301,86**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**61.458,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**13.564,95**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.852,69**
TOTAL GERAL (R$)	**78.876,53**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC24422F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR, CNPJ 95.640.132/0001-94 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para extração de cascalho sem fins comerciais para a recuperação de estradas municipais a ser implantada no imóvel denominado Lote rural, n° 14/C -2/5, n°14/C - 2/6, n° 14/C -2/7, Sítio São Severino - Matrícula 13.475, 13.477 e 13.478 - Comarca de Goioerê - Paraná, situada no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A4CFD255

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 268/08/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ANTONIO AMARO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta o auxílio-alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Parágrafo Único - O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.

Art. 2º - O valor do auxílio-alimentação será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, juntamente com os vencimentos do servidor.

Parágrafo Único - Na hipótese de o servidor acumular cargos na forma da Constituição Federal, o mesmo fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

Art. 3º - O auxílio-alimentação de que trata a presente Resolução não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade do servidor público municipal;

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário in natura;

IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como vantagem pessoal originária de qualquer outra forma de auxílio;

V – considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação instituído pela presente Resolução não detém natureza salarial ou remuneratória.

Art. 4º. O auxílio-alimentação será custeado com recurso originário do Poder Legislativo, em dotação própria.

Art. 5º. Não terá direito ao auxílio-alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações:

I - impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por até três vezes no mês, sendo tolerado até 10(dez) minutos, eventualmente ocorrido;

II - ausência ao serviço injustificado, ainda que por um turno;

III – sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;

IV- afastamento do emprego em virtude de atestado médico por mais de 15 (quinze) dias;

§ 1º. Para fins de apuração das ocorrências de que trata "caput" deste artigo, será levada em conta a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do auxílio.

§ 2º. Será devido o auxílio-alimentação ao servidor ainda que esteja em gozo de suas férias.

Art. 6º. O servidor não fará jus ao auxílio-alimentação quando:

I – licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratar da saúde de pessoa da família;

II – cedido para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;

III- afastado e/ou licenciado a qualquer título;

IV – suspenso em decorrência de pena disciplinar;

V – recluso.

Art. 7º. Os servidores em férias e/ou que tiverem suas faltas abonadas pelo Presidente da Câmara, terão direito ao auxílio-alimentação.

Art. 8º. O afastamento do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares, por determinação/autorização do Presidente da Câmara, será considerado como dia trabalhado para fins de recebimento do auxílio-alimentação.

Art. 9º. O pagamento indevido do auxílio-alimentação constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou à autoridade que deu causa ao feito, às penalidades previstas em Lei.

§1º. Os valores pagos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, com o desconto na folha de pagamento.

§2º. Compete ao responsável pela gestão de pessoas ou recursos humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando ao Presidente da Câmara a decisão final sobre os fatos que eventualmente ocorrerem.

Art. 10º. Considerar-se-á para o pagamento do auxílio-alimentação a frequência integral do servidor.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 260/08/2021, de 15 de janeiro de 2021.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 19 de setembro de 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4A5C9135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Institui o programa de doação de milho triturado, quirela para a alimentação animal, a pequenos agricultores familiares do Município de Realeza.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Realeza, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica instituído o Programa de doação de milho triturado, tipo quirela para a alimentação animal, a pequenos produtores do rurais do Município de Realeza.
Art. 2° Considera-se como pequeno agricultor, exclusivamente para fins de enquadramento neste programa, aquele que, sendo pessoa física, possua cadastro de produtor rural – CAD/Pro – ativo no Município de Realeza, com área utilizada de até 3,0 hectares e tenha efetuado vendas de produtos, comprovadas através da emissão de Notas de Produtor Rural, no ano de 2021 ou 2022.
Art. 3° Para requerer a inscrição neste programa, o interessado que atenda aos requisitos do art. 2° deverá, ainda, apresentar certidão negativa de débitos municipais na data da inscrição.
§1° A inscrição será realizada na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, em horário de expediente, através da assinatura do requerimento padronizado de inscrição.
§2° A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente fornecerá aos devidamente inscritos no programa, que atenderem aos requisitos de enquadramento, autorização para a retirada do produto em local e data indicados.
Art.4° Serão fornecidos 8 mil quilogramas de milho em grão triturado, tipo quirela, à razão de 60 quilogramas para cada beneficiário, possibilitando o atendimento de 130 produtores.
§1° A autorização de retirada dar-se-á após finalizadas todas as inscrições, preferencialmente em uma única data.
§2° Havendo excedente de vagas disponíveis para inscrição, serão admitidos produtores de maior área utilizada, até o limite de 10 hectares, desde que atendam aos outros requisitos do art.2° e do art. 3°, até finda a quantidade de produto.
§3° Havendo mais de 130 produtores enquadrados nos critérios do programa, serão classificados para o recebimento em ordem crescente do tamanho da sua área inscrita no CAD/pro, até que finda a quantidade de produto.
Art.5° A retirada do produto no dia e local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente é de total responsabilidade do beneficiário, assim como a disponibilização de saco plástico para acondicionamento, caso necessário.
§1° A retirada poderá ser realizada por outra pessoa, que não o beneficiário direto, desde que traga consigo a autorização original emitida para a retirada do produto e realize a assinatura do termo de retirada.
§2° A comunicação da data, hora e local da retirada será realizada através dos contatos fornecidos pelo requerente na sua inscrição, e através de outros meios de comunicação disponíveis, como rádio ou internet.
Art.6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, em 20 de setembro de 2022.

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8287E671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA AVENIDA FOGLIATTO E INCORPORAÇÃO PARA A PRAÇA DO LOTEAMENTO JARDIM PANORÂMICO E A ALTERAÇÃO DA PRAÇA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO PARA AFETAÇÃO AO USO ESPECIAL, A FIM DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO LOTEAMENTO JARDIM PANORÂMICO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Realeza, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado 1.009,21m² da Avenida Fogliatto do Município e Comarca de Realeza/PR, de propriedade do Município de Realeza/PR, conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Primeiro: A parte desafetada se incorporará a Praça do Loteamento Jardim Panorâmico, passando a praça ter a metragem de 1.869,19m², conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Segundo: A Avenida Fogliatto, nessa dimensão, passará a ter a metragem de 855,57m².

Art. 2º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial a área total da Praça do Loteamento Jardim Panorâmico.

Art. 3º A área descrita no art. 2º desta Lei será objeto de implantação de unidade pública de saúde, a ser instalada no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E8555680

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.741/2022 20/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 17/10/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUISE SCHIRRMANN DORS	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7EDFB6BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESÁRIAL DE REALEZA - ACIAR.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, aqui denominado Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3507, Bairro Centro Cívico, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, brasileiro, casado, domiciliado e residente neste Município, portador do RG n.° 1.663.148-5/SSPPR e inscrito no CPF sob o n.° 368.757.329-04 e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EMPRESÁRIAL DE REALEZA - ACIAR –**, aqui denominada Organização da Sociedade Civil, associação civil, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.618.601/0001-97, com sede na Avenida Bruno Zution, nº3993, representada neste ato pelo Presidente da Associação, Juarez Siedlecki Andrade, inscrito no RG sob o n.°7.903.160-7/SSP-PR e portador do CPF n.°029.984.129-47, residente e domiciliado neste Município, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.°02/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n.°02/2022, tem como objeto o apoio, a divulgação, o fomento, o incentivo e o atendimento para empresários que visam realizar as compras do município, para a promoção do desenvolvimento a partir das compras públicas, a qual atuará de maneira articulada e em parceria com diversas entidades de abrangência municipal. Caberá a ACIAR recepcionar o escritório de compras, cedendo espaço físico, mobiliário, equipamento e demais estruturas necessárias para o funcionamento do escritório em suas dependências, além de designar um atendente para o escritório de compras, bem como capacitações e eventos da área. A implantação do escritório de compras públicas, visa incentivar o fomento pelo comércio local, onde as empresas locais sejam incentivadas a participar de licitações em diferentes áreas. A divulgação será feita através das redes sociais bem como grupos de Whatzapp que será utilizado pelos empresários que tiverem o desejo de conhecer e participar desses processos.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente às referidas organizações e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, das informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 3.000,00, (três mil reais), em 10 mensalidades (inicio do mês de agosto de 2022, até o mês de maio de 2023), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
3006	EXERCICIO	09.001.22.661.2201.2135.3.3.50.43.00.00	000

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único: O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos é de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 29/08/2022 (vinte e nove de agosto de 2022) até 31/05/2023 (trinta e um de maio de dois mil vinte e três), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por até 12 (doze) meses.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, descrição do objeto e dados da Organização da Sociedade Civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; e

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, listas de presença, entre outros.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos comprobatórios mencionados na cláusula 8.1, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor da parceria acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias da notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 1º. O transcurso do prazo definido nos termos do*caput*sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

I - não implica impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º - Se o transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a parceira formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO DE REALEZA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Municipal no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Comarca de Realeza/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do

presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Realeza, 29 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal de Realeza

JUAREZ SIECLECKI ANDRADE,
Presidente da ACIAR de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B150763D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, aqui denominado Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3507, Bairro Centro Cívico, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, brasileiro, casado, domiciliado e residente neste Município, portador do RG n.° 1.663.148-5/SSPPR e inscrito no CPF sob o n.° 368.757.329-04 e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE –**, aqui denominada Organização da Sociedade Civil, associação civil, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.114.758/0001-48, com sede na Rodovia PR 281, entrada para a Linha Bonati, s/n.°, representada neste ato pela Presidente da Associação, Suzanes Bernardes, inscrito no RG sob o n.° 12R.2039.34-6 /SSP-PR e portador do CPF n.°727864269-87, residente e domiciliado neste Município, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.°03/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n.°03/2022, tem por objeto o Atendimento Especifico e de Qualidade à Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla Associadas, nas áreas da Saúde.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente às referidas organizações e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, das informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 138.923,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 138.923, (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais), a ser repassado em parcela única no início da vigência do Termo de Fomento, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
1955	EXERCICIO	07.001.10.302.1001.2056.3.3.50.43.00.00	963
1956	EXERCICIO	07.001.10.302.1001.2056.3.3.50.43.00.00	964

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único: O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos é de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01/08/2022 (primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois) até 31/01/2024 (trinta e um de janeiro de dois mil vinte e quatro), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por até 48 (quarenta e oito) meses.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das

atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, descrição do objeto e dados da Organização da Sociedade Civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; e

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, listas de presença, entre outros.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos comprobatórios mencionados na cláusula 8.1, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor da parceria acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias da notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 1º. O transcurso do prazo definido nos termos do*caput*sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

I - não implica impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º - Se o transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de

interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a parceira formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO DE REALEZA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Municipal no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Comarca de Realeza/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Realeza, 20 de setembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal de Realeza

SUZANES BERNARDES,
Presidente da APAE de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:44B5457F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.742/2022 20/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidor abaixo relacionado a partir de 21/09/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
BRUNO FELIPE VIAR MARTINI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6ED95FAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.743/2022 20/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 21/09/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
INGRITH NOELI HUBNER	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5AC43F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Concorrência 14/2019
Processo Licitatório Nº 185/2019

ASSUNTO: Anulação de Processo Licitatório n. 185/2019 – Concorrência n. 14/2019, nos termos da Lei n. 8.666/93.
SOLICITANTE: Administração Municipal de Realeza - Paraná.
Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Realeza que teve por objeto "desenvolver projeto e execução de regularização fundiária em núcleos urbanos e núcleos rurais com características urbanas de imóveis, sendo que estão irregulares, sendo elas Linha Jobe, Linha Gruta, Alto Boa Vista e também a área conhecida como Loteamento Dama, titulando moradores que seja possível fazer dentro do plano diretor ou lei de parcelamento do solo."
A presente decisão pela anulação segue o princípio da autotutela da administração desencadeada pelo Parecer Jurídico emitido em resposta a um pedido de aditivo contratual ao Processo Licitatório n. 185/2019 na modalidade Concorrência n. 14/2019 que, na fase de parecer jurídico, teve uma ilegalidade identificada de ofício, que motivou parecer recomendando a anulação do referido processo licitatório e por conseguinte, quaisquer contratos decorrentes dele.
De acordo com o parecer jurídico, verificou-se que não há no referido edital de concorrência e nem no contrato dele decorrente e celebrado entre as partes, o quantitativo estimado de famílias que seriam beneficiadas pelo objeto desta licitação, constando apenas o valor unitário de R$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), o que caracteriza a vedação prevista no art. 7º, § 4º c/c § 6º da Lei 8.666/93.
"Art.7ºAs licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
§4ºÉ vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.
(...)
§6ºA infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa."
Ressalte-se que no sentido acima apurado a municipalidade não obedeceu às exigências contidas na norma regulamentadora, vindo a comprometer a regularidade da execução dos serviços contratados. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público, em que a Administração exerce sobre os seus atos o princípio da autotutela administrativa.
Nesse sentido, em consonância com a orientação da procuradoria jurídica municipal e como determina a Súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal - "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial – haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público, e o erário público de despesas comprovadamente ilegais, determino a anulação do Processo Licitatório nº 185/2019 na modalidade Concorrência nº 14/2019 e do contrato administrativo nº 21 de 2020, dele decorrente.
Salvo melhor Juízo, é a decisão.

Realeza, 20 de Setembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:51496CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 478/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 Anexo Casa - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR,
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição materiais de informática e de expediente para atender as necessidades de ação e combate à dengue, da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 135/2022
VALOR TOTAL: R$6.205,52 (Seis Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 479/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.790.039/0001-11, com sede na Rua Sargento Ramiro Da Silva , 2750 LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Cantro Civico, Realeza/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição materiais de informática e de expediente para atender as necessidades de ação e combate à dengue, da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 135/2022
VALOR TOTAL: R$5.577,32 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 480/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.808.979/0001-42, com sede na R Antonio Olimpio, 32 - CEP: 15014410 - Bairro: Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição materiais de informática e de expediente para atender as necessidades de ação e combate à dengue, da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 135/2022
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (Três Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 481/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA BELINKI E SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, 1015 sala 2 - CEP: 85606090 - Bairro: P Kennedy, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição materiais de informática e de expediente para atender as necessidades de ação e combate à dengue, da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 135/2022
VALOR TOTAL: R$1.471,80 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 482/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.607.722/0001-62, com sede na Rua Belem, 165 Terreo - CEP: 85465000 - Bairro: Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR,
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição materiais de informática e de expediente para atender as necessidades de ação e combate à dengue, da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 135/2022
VALOR TOTAL: R$1.068,60 (Um Mil e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:30904156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 135/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição materiais de informática e de expediente para atender as necessidades de ação e combate à dengue, da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3BEEA7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2022

ABERTURA: DIA: 16/08/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AÇÃO E COMBATE À DENGUE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 1, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 26 e 29, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.205,52**.

- LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI, ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 30, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.577,32.**

- V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.000,00.**

- BELINKI E SOUZA LTDA, ITENS 12 e 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.471,80.**

- A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, ITEM 25, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.068,60.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 17.236,24** (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE AGOSTO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C6293EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 241/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de material de equipamentos de Fisioterapia de Reabilitação Multiprofissional, para Rede de Atenção da linha de Cuidado a Saúde da Pessoa com deficiência.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Outubro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9F1A35A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 02/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1168 de 01 de dezembro de 2010, e o Edital nº 001/2022 de 17 de Agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a relação de Entidades não governamentais inscritas e habilitadas para representação do Conselho Municipal do Idoso para a gestão 2020/2022, conforme segue:
- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
- Sindicato dos Empregadores Rurais de Renascença.
- Clube de Idosos Reviver de Renascença.
- Pastoral da Criança.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 20 de Setembro de 2022.

LUANA SPEORIN BURIN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Nataniel Machado
Código Identificador:2601D33A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa: **CAZENGE ENGENHARIA**, que apresentou proposta no valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais);

Renascença, 20 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:47393AA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de outubro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 20 de setembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:865B7843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 73/202

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP Nº 73/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2022**,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/09/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 04/10/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 04/10/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 72.807,73 (setenta e dois mil oitocentos e sete reais e setenta e tres centavos).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 20 de setembro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:EE86C4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 10/2022

DECRETO Nº 10/2022 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1078/2020, de 30.12.2021, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 3.933.517,00 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.002- DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
0300 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 2.000,00
0310 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.002- DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
0360 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 1.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
590 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 28.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2016- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
900 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 36.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2018- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EVENTUAIS
1070 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 9.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2019- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1090 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 53.700,00
1150 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.700,00
1190 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 2.500,00
1200 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 3.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022- PROGRAMA, TRABALHO E CIDADANIA
1390 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 42.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1550 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 15.000,00
1590 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 500,00
1600 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.082,50

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- SPSB – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
1670 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 25.000,00
1730 940 3.3.90.30.00.00- material de consumo 129,95
1761 940 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 14.700,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2029- MANUTENÇÃO DO CREAS
1790 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 24.000,00
1800 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 600,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6033- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO
1991 970 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.687,02

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2035- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE
2100 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.005 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2037- PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA
2180 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 18.900,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1011 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
2390 303 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 26.500,00
2394 936 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 2.500,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2600 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 63.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2691 1051 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 92.112,00
2700 0494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00
2720 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 29.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2780 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 106.000,00
2800 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 31.000,00
2860 494 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 2.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2931 351 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3010 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 260.000,00
3030 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 3.000,00
3110 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 40.700,00
3111 1018 3.3.90.30.00.00- material de consumo 55.623,78
3112 936 3.3.90.30.00.00- material de consumo 400,00
3130 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 99.000,00
3150 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 26.000,00
3200 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3260 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00
3261 346 3.3.90.30.00.00- material de consumo 34.109,75

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2051- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
3341 1018 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 130.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2052- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE– ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
3360 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 5.000,00
3361 1018 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 200.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2053- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3390 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 15.000,00
3391 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.500,00
3400 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.600,00
3402 494 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00
3430 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 1.600,00

3440 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.500,00
3441 494 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2055- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3550 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 500,00
3551 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 7.272,00
3570 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 3.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI
3670 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3850 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2062 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4100 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 35.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2063- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - PRÉ
4190 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.600,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2064- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4220 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 24.200,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2065- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - CRECHE
4260 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.800,00
4270 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.200,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1017- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES
4330 104 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 2.400,00
4340 104 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 209.600,00
4343 150 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 152.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4380 103 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 16.000,00
4390 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 36.000,00
4400 103 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 2.000,00
4450 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.500,00
4500 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 75.000,00
4550 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 40.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4570 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 346.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4780 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 230.900,00
4790 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 111.500,00
4800 122 3.3.90.30.00.00- material de consumo 34.000,00
4840 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 51.100,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2070- ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
4930 000 3.3.90.48.00.00- outros auxílios financeiros à pessoas físicas 19.450,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2072- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5031 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 7.000,00
5051 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 500,00
5070 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.500,00
5121 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 15.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - FUNDEB
5140 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 147.000,00
5160 101 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2074- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS

5201 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 63.500,00
5221 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 8.000,00
5240 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00
5301 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 6.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2079- ATIVID. DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5700 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 58.000,00
5730 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 11.500,00
5760 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 133.900,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2081- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
5820 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 13.400,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1027- PROGRAMA PATRULHA RURAL
5900 000 3.1.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcios públicos 30.000,00
5910 000 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcios públicos 5.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2082- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
6010 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
6013 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 42.000,00
6030 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 114.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
6080 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 155.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2084- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
6190 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 3.000,00
6220 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 17.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1033 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
6290 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 39.200,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.2085- DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
6330 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 350,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2102- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
7570 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 30.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 2.172.684,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 346.933,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais), recursos provenientes do superávit financeiro, e R$ 1.413.900,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2004- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0220 000 3.3.90.14.00.00- diárias – civil 14.000,00
0260 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 1.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0520 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
0530 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.500,00
0570 510 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 2.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2018- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
1060 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 16.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- SAMU - SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA
2470 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 1.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2600 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 63.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
2670 351 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 15.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2730 303 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2790 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 10.000,00
2810 303 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 2.500,00
2850 303 3.3.90.48.00.00- outros auxílios financeiros à pessoas físicas 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2960 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2047- APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2980 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 200,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3050 303 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 1.100,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3120 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 14.500,00
3140 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 7.500,00
3170 303 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 20.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2056 APOIO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE
3660 000 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 10.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2058 MANUTENÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DA CACHOEIRA
3730 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
3750 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2062 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3980 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 36.000,00
3990 103 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 5.000,00
4050 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 23.500,00
4120 107 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 5.000,00
4150 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 10.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2064- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4230 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 4.800,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1015- CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4290 103 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00
09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1019- EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4370 104 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 20.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4460 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
4530 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 33.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4660 101 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 270.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4740 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 28.000,00
4820 103 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2071- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB
5010 101 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 56.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2072- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5050 104 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 4.400,00
5080 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
5120 104 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 3.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - FUNDEB
5170 101 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 20.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2074- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5210 104 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 1.000,00
5230 104 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 1.000,00
5250 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 22.000,00
5300 104 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.1201.2075- APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
5310 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 41.500,00
5020 101 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2076- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
5360 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 66.000,00
5280 103 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 5.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2077- REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO E DA PRAÇA TIRADENTES
5270 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00
5580 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 12.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2079- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5720 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2081- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
5830 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
5860 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2082- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

6010 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 42.500,00
6020 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 18.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
6100 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
6120 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 22.200,00
6130 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 119.450,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1033 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
6320 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 38.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.2085- DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
6340 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 10.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2088- LIMPEZA URBANA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS
6570 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
6600 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 32.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2102- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
7560 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 4.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.843.2801.0104- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
7640 000 3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato 30.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.845.2801.0105- PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS
7660 000 3.3.90.47.00.00- obrigações tributárias e contributivas 20.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0107- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7740 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 15.500,00
7760 000 3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 22.750,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:49A0B1D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 30 de setembro de 2022, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 20 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI –
Prefeito Municipal

SÉRGIO MAZUR –
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

MARIANO VICENTE TYSKI –
Presidente

FELIPE CHEREMETA –
Secretário

ZERICO NEPOMOCENO –
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C0943167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 28/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no art. 57, § 1º da lei 8.666/93, fica prorrogado em até 15 de janeiro de 2023 o prazo de execução e até 14 de abril de 2023 a vigência contratual do Contrato n°28/2022.

ASSINATURA: 19/09/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:65DEAD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 29/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com Fundamento no art. 57, § 1º da lei 8.666/93, fica prorrogado em até 17 de dezembro de 2022 o prazo de execução e até 15 de março de 2023 a vigência contratual do Contrato n°29/2022.

ASSINATURA: 19/09/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:06EEEDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÕES PROGRAMADAS, NO PERIODO DA GARANTIA, NA PÁ CARREGADEIRA ADQUIRIDA PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ.: 29.644.666/0002-45
Embasamento legal Lei 8.666/93

Rio Azul, 19 de setembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 098/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ.: 29.644.666/0002-45
VALOR: R$ **15.000,00** (Quinze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **19/09/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 19/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PATRICK MAICON MOTTA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2EEE5845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 263/2022- RH

PORTARIA Nº. 263/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, o servidor **ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**, do quadro efetivo desta municipalidade lotado no cargo de MECÂNICO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D4AA3DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 265/2022- RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA Nº 265/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. VANDO FERRREIRA DAS NEVES**,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO VERTICAL, Nível A Classe 02 para o Nível B Classe 02 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 de Setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9F67BDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 266/2022- RH

PORTARIA Nº. 266/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TÂNIA CRISTINA AMARAL DUARTE, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 01/08/2022, a com data de início em 20 de Setembro de 2022.

01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:13A6FEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 267/2022- RH

PORTARIA Nº. 267/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. MARIA GOMES NUNES FREIRES, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 08/07/2017 a 07/07/2022, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:418F51B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 127/2022- RH

DECRETO Nº. 127/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 20 de Setembro de 2022, o Sr. ANDERSON RIMOVICZ, lotado no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, conforme Decreto de nomeação de nº 071/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1F7489F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 126/2022-RH

DECRETO Nº. 126/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 20 de Setembro de 2022, o Sr. ANTONIO GOMES, lotado no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, conforme Decreto de nomeação de nº 040/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CAE532FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 186/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 069, de 04 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 069, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 21 (vinte e um) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – 40 horas

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 103, de 07/06/2022, Edital nº 129, de 13/07/2022, Edital nº 149, de 04/08/2022, Edital nº 168, de 26/08/2022 e Edital nº 178, de 12/09/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º e 4º lugar não compareceram dentro do prazo legal. O classificado em 5º lugar encontra-se dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga temporária. O classificado em 6º lugar requereu final de lista.	1º a 6º
4012/2022	Ana Paula Ruthes	7º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 069, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 20 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DBBE3D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1002/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 999, de 15 de setembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 999, de 15 de setembro de 2022, que concede gratificação de função (FG-4), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Gilson Marcos Nogacz,*** com matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Informática".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Rio Negro, 19 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BAACA31

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1003/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor Gilson Marcos Nogacz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1° de setembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Gilson Marcos Nogacz,*** matrícula nº 1031-6/1 ocupante do cargo de "Técnico em Informática", em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pelo Suporte do Sistema de Matrículas das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Rio Negro, 19 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3FE07BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1004/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Rio Negro, 19 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D42B04D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1005/2022

Concede aposentadoria voluntária à servidora Cleonice Aparecida Montani França.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 43/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 20 de setembro de 2022, à servidora CLEONICE APARECIDA MONTANI FRANÇA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4383-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 3.065,71 (três mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Rio Negro, 20 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98B085C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício 2023.
A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal

Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, às 14:00 horas.
A Audiência Pública também será transmitida ON-LINE, sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento da referida Audiência, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5357F489

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2022, às 18 (dezoito) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício de 2022, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:112A0250

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2022, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F85DAAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Aos doze dias do mês de setembro de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR, localizada à localizada à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo(a) Sr. JAMES KARSON VALÉRIO nomeado por meio de Instrumento de Mandato, portador do CPF n.º 462.174.799-15 – Prefeito(a) Municipal neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, Estado de São Paulo, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, neste ato representada(o) por seu/sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n° 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF n° 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar celebram este termo aditivo, PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 06/2021, para Registro de Preços e Processo de Inexigibilidade nº 055/2021, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes: 1.0- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer nova data de VIGÊNCIA CONTRATUAL, prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. 2.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:397CC920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: AÇOS WM DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 42.126.655/0001-50, neste ato representada por ROGERIO ADRIANO MULLER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 98/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DAS CALHAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ MULLER" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Vigência: 19/09/2022 até 08/11/2022. Execução: 20 (vinte dias) Preço: R$ 20.678,53 (vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Recursos:
08.002.0027.0812.0011.2078.33390302400000000000-603 Fonte 00000
08.002.0027.0812.0011.2078.33390391600000000000-891 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/09/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3F174466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do

PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**26/09/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
5	578	DANILO KISTENMACHER	NÃO	NÃO

Rolândia, 20 de setembro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:89F2E9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO
A planilha elaborada para o aditivo foi embasada na tabela Sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do mês de abril de 2022, porém o Departamento de Engenharia da Secretaria de Saúde do Paraná (SESA) exige que sejam utilizados os valores do Sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do período da licitação, ou seja, fevereiro de 2021, reduzindo assim o valor final do aditivo.

PORTANTO,

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 02 de maio de 2022, edição 2508, do contrato nº **039/2022.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, acrescentando em **R$ 38.683,75** (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), o valor global do contrato passa de **R$ 110.456,45** (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para **R$ 149.140,20** (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta reais e vinte centavos), representando um acréscimo aproximado de **35,021%** (trinta e cinco inteiros e vinte e um milésimos por cento) do valor contratado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, acrescentando em **R$ 37.016,89** (trinta e sete mil dezesseis reais e oitenta e nove centavos), o valor global do contrato passa de **R$ 110.456,45** (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para **R$ 147.473,34** (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), representando um acréscimo aproximado de **33,512%** (trinta e três inteiros e quinhentos e doze milésimos por cento) do valor contratado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de setembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3B408DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO
Consequentemente à errata do 1º aditivo de valor do contrato nº 039/2022, segue alteração do valor global.

PORTANTO,

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de agosto de 2022, edição 2585, do contrato nº **039/2022.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, um reequilibrio financeiro de **R$ 1.435,26** (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e

vinte seis centavos), passando o valor Global do contrato de **R$ 149.140,20** (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta reais e vinte centavos), para **R$ 150.575,46** (cento ecinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, um reequilibrio financeiro de **R$ 1.435,26** (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte seis centavos), passando o valor Global do contrato de **R$ 147.473,34** (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), para **R$ 148.908,60** (cento e quarenta e oito mil novecentos e oito reais e sessenta centavos), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de setembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DB3EF2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2022

Súmula: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Hélio João Arsego.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito Sr. Hélio João Arsego, que administrou o Município de Salgado Filho na legislatura de1989/1992;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade salgadense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Salgadense, render justa homenagem àqueles que com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho por 3 (três) dias contados a partir desta data, em sinal e como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Hélio João Arsego - legislatura de 1989/1992, que em vida, prestou inestimáveis serviços a este município como cidadão e no exercício do cargo de prefeito municipal de Salgado Filho.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 19 de setembro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7B0FA5CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 113, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 113, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera os membros do Comitê Municipal da Dengue.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal da Dengue:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
SECRETARIA DE SAÚDE	Mirian Militz de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Eliane Marcia Ruch
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Eloir Alberto Girardi
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Sirlei Cabral Dressler
COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA	Dirlene Maria Verdi Cappelin
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA	Claudimir Dressler
ATENÇÃO PRIMÁRIA	Adriane Celante Dalle Laste
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Mirian Diniz Battisti Scatola
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Bárbara Regina Pansera
COORDENADORA DA DENGUE	Bárbara Regina Pansera
SUPERVISORA DA DENGUE	Flavia Aparecida Flach
AGENTE DE ENDEMIAS	Andreia Frigieri
CÂMARA DE VEREADORES	Miriane Diniz Battisti

Art. 2º O presente Comitê será presidido pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 73, de 13 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:300D0FFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 250, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 250, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença Luto a servidor público municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado,
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 17 de setembro de 2022, ao servidor público municipal **ALCEMILDO DE QUADROS (1268)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, em razão do falecimento de sua irmã.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0065DC47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 17 de março de 2022, e considerando os Editais de nº02, de 06 de abril de 2022, Edital 03, 11 de abril de 2022, Edital 04 de 18 de abril de 2022, ainda o Edital 05, de 22 de abril de 2022, que homologou o resultado final do Processo de Seleção de Estagiários nº 01/2022,

TORNA PÚBLICO
Artigo 1º. A convocação da estagiária abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 22 de abril de 2022:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
11	CLAUDETE COSTA	8º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de setembro de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EDC989A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO 12/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação 12/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021 RESOLVE: Convocar a 13º conselheira eleita **BRUNA ANDRESSA DALLE LASTE** para suprir a necessidade permanente (titular) do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Anater, Centro **até o dia 27 de setembro de 2022 (das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
K) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.
Após a entrega da documentação exigida à conselheira deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho na Rua Rui Barbosa.

Salgado Filho dia 21 de setembro de 2022.

SILVANA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:FFCA8167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 419 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: - Altera a Denominação da Rua L. que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua "**ARLINDO ARESI"** a Rua **"L**", com início no acesso ao Parque Industrial 1 e a Vila Rural/Linha Brasília e término na Entrada Principal da Vila Rural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:60CC79D7

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 420 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o artigo 4º da Lei 415/2022 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 415 de 13 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Para fins de função de Direção, será realizada a consulta pública nas Instituições de Ensino Municipal com porte superior a 50 (cinquenta) alunos matriculados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:8CD69627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022 PROCESSO 187/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa prestadora de serviços de estofaria em geral. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de setembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6ADF41D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de exames de análises clínicas em caráter emergencial
CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA S/C
CNPJ:	78.103.702/0001-98
VALOR:	40.002,00
VIGÊNCIA:	30/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:983CC131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de exames de análises clínicas em caráter emergencial
CONTRATADO:	ARIANE C. GALLERT LABORATÍO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ:	15.048.575/0001-51
VALOR:	40.002,00
VIGÊNCIA:	30/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:82CBFF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de exames de análises clínicas em caráter emergencial
CONTRATADO:	RENATA BAÚ - ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ:	15.320.116/0001-85
VALOR:	40.002,00
VIGÊNCIA:	30/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F791C5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

OBJETO:	contratação de empresa especializada, para eventual e futura execução de serviços de sinalização horizontal em pavimentação asfáltica conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	TIAGO GAMBETA - EIRELI
CNPJ:	10.264.049/0001-05
VALOR:	35.850,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0C8B8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 23/2022 PROCESSO: 65/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS PARA SUPORTE BÁSICO - CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor estimado: 623.333,34 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 05/10/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 05/10/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 05/10/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 07.001.10.301.0007.2027,
07.001.10.301.0007.2028 4.4.90.52.52.00,
4.4.90.52.52.00 303, 518

Santa Amélia-PR.,19/09/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:45647436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matrícula 3522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, e exercente da função de **CONTROLADOR INTERNO**, com o objetivo de **PARTICIPAR DO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PONTOS POLÊMICOS,** ofertado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR, na cidade de Londrina – Pr, nos dias 21 e 22 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:34F9B14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula 100093-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, com o objetivo de **PARTICIPAR DO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PONTOS POLÊMICOS,** ofertado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR, na cidade de Londrina – Pr, nos dias 21 e 22 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9E3CA63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de setembro de 2022, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **ANDERSON DA SILVA**, matrícula 1871, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 16 de outubro de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:688D05EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.035/2022

LEI N.º 1.035/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo a fixar o piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em 02 (dois) salários mínimos o piso dos **Agentes Comunitários de Saúde**

– ACS e **Agentes de Combate às Endemias – ACE** do Município de Santa Cecília do Pavão, com jornada de 40 (quarenta horas semanais).

Art. 2º. Fica alterada a redação do **ANEXO III - TABELA "A" – EMPREGOS PÚBLICOS**
VALORES DOS SALÁRIO SEGUNDO OS NÍVEIS da Lei 496/2007 para o Nível 30 - cargos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** e **Agentes de Combate às Endemias – ACE**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - TABELA "A" – EMPREGOS PÚBLICOS
VALORES DOS SALÁRIO SEGUNDO OS NÍVEIS

NÍVEL	SALÁRIO
30	02 SALÁRIOS MÍNIMOS

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os valores retroativos aos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** e **Agentes de Combate às Endemias – ACE** do Município de Santa Cecília do Pavão, referentes às competências de maio, junho, julho e agosto de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 14 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F97D7950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.036/2022

LEI N. 1.036/2022

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO/TERMO DE PACTUAÇÃO E/OU OUTROS COM O MUNÍCIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA-PR, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formar termo de convênio/termo de pactuação e/ou outros com o Município de São Jerônimo da Serra-Pr., com sede à Praça Cel. Deolindo, nº 191, centro, CEP nº 86270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, tendo como objetivo o repasse financeiro ao Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, e com a finalidade de desenvolver ações direcionadas ao atendimento, proteção, abrigo e projetos socioeducativos, como previsto no Estatuto da Criança e Adolescente.
§ 1º - Constarão do instrumento de convênio/termo de pactuação e/ou outros a ser celebrado, todas as cláusulas objetivas e definidoras das responsabilidades, obrigações, direitos e recursos financeiros das partes envolvidas, com base no plano de trabalho proposto e aprovado pelos convenentes.
§ 2º - O convênio/termo de pactuação será celebrado, pelo período de até um ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art. 2º - A gestão do convênio/termo de pactuação e/ou outros será feita pelo Município de São Jerônimo da Serra-Pr., sede da Casa Lar, com a coordenação do órgão de Assistência Social, sob a supervisão do Conselho Tutelar e do Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de São Jerônimo da Serra.

Parágrafo Único – Compete ao Município convenente de São Jerônimo da Serra:
I – Custear o objeto do convênio/termo de pactuação e/ou outros, transferindo recursos financeiros, para crédito na conta corrente da concedente, direcionada para sua execução;
II – Monitorar a execução do objeto do convênio/termo de pactuação e/ou outros;
III – Exercer função fiscalizadora dentro do prazo de vigência do convênio/termo de pactuação e/ou outros, dessa forma garantindo aos agentes qualificados o poder discricionário de orientar ações e de acatar ou não justificativas quanto à eventuais descumprimentos da execução do objeto e finalidade do convênio;
IV – Custear ações de Saúde, referentes a gastos com internação, medicamentos, exames laboratoriais e especializados, bem como atendimentos psicológicos e psiquiátricos quando se fizerem necessários;
V – Subsidiar uniformes, material escolar e pedagógico;
VI – Ceder profissionais para o atendimento às crianças acolhidas e suas famílias.

Art. 3º - Para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, o município de Santa Cecília do Pavão-Pr., realizará o repasse financeiro de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$3.000,00 (três mil reais) em favor do Município de São Jerônimo da Serra-Pr.

Art. 4º - Os repasses financeiros serão feitos por esta municipalidade, mediante transferência vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sua publicação, revogando a Lei nº 1.003/2021 e demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E91CF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.037/2022

LEI N.º 1.037/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a conversão em pecúnia da Licença Remunerada não usufruída aos servidores exonerados em virtude da concessão de aposentadoria e exoneração a pedido e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar conversão em pecúnia da licença remunerada de que trata o art. 141-A da Lei Municipal de n° 108/1993, mediante a indenização em dinheiro às servidoras abaixo relacionadas que foram exoneradas por meio dos Decretos nº 1.970/2022, de 07 de fevereiro de 2022 e 1.986/2022, de 21 de março de 2022, em virtude de exoneração a pedido ou da concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, por estarem vinculados ao Regime Geral da Previdência Social :

Nome	Cargo	Valor
Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma	Enfermeira	R$ 10.341,63
Neiva de Carvalho	Professora	R$ 9.952,86
	TOTAL	**R$ 20.294,49**

Art. 2º. Para a conversão em pecúnia da licença especial remunerada deverá ser emitido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos relatório circunstanciado que descreva o período aquisitivo com relação ao direito e da fruição da licença especial.

Art. 3º. A conversão em pecúnia da licença especial remunerada poderá ser paga de uma só vez ou ainda poderá ser parcelada por até três vezes.

Art. 4º. A conversão em pecúnia de que trata esta lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, assim como às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo que as despesas decorrentes correrão por meio das dotações orçamentárias próprias cujo Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder os empenhos devidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 20 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD72A9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.038/2022

Lei Nº. 1.038/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde CNPJ 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano.

Parágrafo Único - O convênio poderá ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e o Conveniado, sempre que os objetivos do convênio estiverem sendo atingidos.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na rubrica:

12 SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2039 MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
337170000000 0296 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 913/2018 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3C417B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.039/2022

LEI Nº. 1.039/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 78.308,40 (setenta e oito mil e trezentos e oito reais e quarenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
15.606.0009.1027		**TERMO CONVENIO 235/2022 SEAB**		
4490.52.00.00.00	376	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790	R$ 73.500,00
3390.30.00.00.00	377	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 4.808,40
TOTAL ESPECIAL				**R$ 78.308,40**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 790 - Termo de Convênio – 235/2022 177656968/2022 SEAB	R$ 73.500,00
Red. 102 - Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R$ 4.808,40
TOTAL	**R$ 78.308,40**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EB0DB1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDINALDO ONORIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO

PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 29 de setembro de 2022, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2022.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 20 de setembro de 2022.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:20CC28B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 163,164/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: NETMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.747.795/0001-12, com sede na Av. Rio Grande do Norte, 1010, centro, CEP: 87.701-020, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade;
VALOR total: R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 041/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: MAC FILMS LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 19.968.491/0001-97, com sede na Rua Maringá, 1847, São Cristovão, CEP: 85.816-280, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade;
VALOR total: R$ 15.498,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 041/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A0ADE660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.601/2022

PORTARIA N.º 1.601/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ivonete de Freitas Leite, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Ivonete de Freitas Leite, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.881.428-0 e CPF/MF sob o n° 694.427.979-72, Ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/08/2019 à 08/08/2020, a partir de 20 de Setembro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 20 de Outubro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A2847C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.602/2022

PORTARIA N.º 1.602/2022

Súmula: Concede licença à Servidora Sra. Cristiana Pinho Gonçalves de Moura, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando o contido no artigo 95 e seguintes da Lei Municipal n.º 003/1.993 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
II – Considerando o atestado médico encaminhado e arquivado na Divisão de Pessoal, datado de 08/09/2022;
III - Considerando a Declaração da Assistente Social da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, datada de 13/09/2022;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder à Servidora Sra. Cristiana Pinho Gonçalves de Moura, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.359.437-3, e CPF/MF sob o n.º 039.706.369-57, residente e domiciliado nesta municipalidade, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, nos termos do artigo 95 e seguintes da Lei n.º 003/1993, licença para tratamento de pessoa da família pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:148A47E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
01 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 082022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 008/2022

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EDUARDO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral** relativa assuntos relacionados ao **2º (segundo) Quadrimestre de 2022**, a ser realizada às **13h30min do dia 27 de Setembro de 2022 – Terça Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, sito a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob a responsabilidade da **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, do 2º (segundo) Quadrimestre de 2022, referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2022.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 13 de Setembro de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:07EFA5E4

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 092022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 009/2022

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EDUARDO MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 de 04.05.2000:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao **2º (segundo) quadrimestre de 2022**, referente aos meses de **Maio, Junho, Julho** e **Agosto**, a ser realizada às **18h00min do dia 27 de Setembro de 2022 – Terça Feira,** nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob responsabilidade da **Comissão de Finanças e Orçamento**, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **"§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.";**
- Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativo assuntos relacionados ao **2º (segundo) quadrimestre de 2022;**

- Avaliação dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA, relativos ao 2º (segundo) quadrimestre de 2022.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 19 de Setembro de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:88E8BB2D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 2.552/2022 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INFORMA QUE A PRESENTE SERVE PARA RETIFICAR O TEXTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.552/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 2.552/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente serve para retificar o texto da Lei Municipal nº 2.552/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2022. Edição 2608, tendo em vista que houve erro ortográfico na data no início da referida Lei onde se lia "LEI Nº. 2.552 DE 16 DE SETMEBRO DE 2022", leia-se LEI Nº 2.552 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022."
Ante o exposto, com a presente retificação, a Lei Municipal n° 2.552 de 20 de setembro de 2022 passa a vigorar com a redação descrita no anexo único desta Errata.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 20 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.552 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e

proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte**LEI:**

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de**R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL
1.201-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – INVESTIMENTO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1018	4.900,00

Art. 2º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de**R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL
1.201-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – INVESTIMENTO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1018	4.900,00

Art. 3º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de**R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais),**nas seguintes dotações orçamentárias:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL
1.201-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – INVESTIMENTO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1018	4.900,00

Art. 4º -Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		Excesso (R$)	Fonte
132101010420000000	Rendimento Aplicação Emenda Individual de Investimento Assistência Social	4.900,00	01018
TOTAL		**4.900,00**	

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:E92BDC36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3B965237

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:AC416580

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08.06/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 08.06/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO das candidatas habilitadas no Processo Seletivo Nº 08.01/2022, relacionadas abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 28/09/2022, munidas da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 08.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovadas. As candidatas iniciarão suas atividades laborativas no dia 03 de outubro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Nascimento
03	Nelci dos Santos Jesus	8.691.874-9	15	11/09/1982
04	Marli Telles Ribeiro	4.907.765-1	15	09/07/1985
05	Juliana Martini	1106213588	15	04/03/1990
06	Andrieli Verus	12.695.372-0	15	06/05/1994
07	Elenise Fernanda da Cruz	10.670.555-0	15	15/03/1996

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 21 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B005FCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS No 12/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 211/2022.

OBJETO: Locação de espaço físico coberto com aproximadamente 800 m², com salão, cadeiras, mesas, cozinha completa (Fogão a gás industrial, talheres, pratos, freezer, copos), para utilização em eventos da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h30 do dia 10/10/2022 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/10/2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542 - 1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, PR, em 20 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:85C04520

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.986
Data: 21.09.2022

Nomeia ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI,** RG n. 8.180.146-0, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 21.09.2022.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8C933580

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº. 13.987
Data: 21.09.2022

Nomeia SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA,** RG n. 10.469.249-4, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 21.09.2022.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3F5065CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 13.988
Data: 21.09.2022

NOMEIA, Comissão Organizadora de Concursos Públicos, e dá Outras Providências.

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos e empregos públicos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

VOLNEI PEDRO SOARES	Presidente
FERNANDA DENES DEBIASI	Membro
ROSELI FAUST	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de Setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4DA643D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 21, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Henerson Luiz Dias e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem do Curso " REURB, Atos Oficiais da Câmara, Revisão e Reforma da Lei Orgânica" nos dias 21, 22 e 23 de setembro do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 3 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 20 de setembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:80CCE003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1098/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório, Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovara e ele sancionara a seguinte,
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame, o imóvel público municipal, contendo a seguinte descrição:

I – Lote n. 16 (dezesseis), com a área de 525,00 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), da quadra n. 13 (treze), situado no perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, que confronta ao Norte com a Rua Ernesto Capellari, numa extensão de 35,00 metros, ao Sul com o lote n. 18, da mesma quadra, numa extensão de 35,00 metros, ao Leste com a Av. do Rosário numa extensão de 15,00 metros, e ao Oeste com o lote n. 15, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros."

II – Lote n. 15 (quinze), com 525,00m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), da quadra n. 13 (treze), situado no perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, que confronta ao Norte com a Rua Ernesto Capellari, numa extensão de 35,00 metros, ao Sul com o lote n. 17, da mesma quadra, numa extensão de 35,00 metros, ao Leste com o lote n. 16, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros, e ao Oeste com a Avenida Orlando Luiz Zamprônio, numa extensão de 15,00 metros."

§ 1º A Concessão de Direito Real de Uso terá prazo determinado de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.
§ 2º A Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município.
§ 3º Após o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos, sem que se perfectibilize, a critério da Administração Pública Municipal, a prorrogação da Concessão de Direito Real de Uso, ocorrerá, automaticamente, a reversão do bem para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos à empresa Concessionária.
Art. 2° As áreas de terreno e respectivas edificações descritas no Art. 1º desta Lei serão utilizadas pela Concessionária com a finalidade de operar uma unidade industrial, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros.
§ 1º A área mencionada no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e no futuro Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a ser firmado.
§ 2º A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.
§ 3º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.
Art. 3º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-Pr, em 20 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C2773725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2022 DATA: 20/09/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede**

ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARIZETE IZABEL FUNCK	Auxiliar de Enfermagem	20/09/2022 à 19/10/2022	20/10/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D237078D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 084/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de setembro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
BRUNA DANIELY CHAGAS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 20 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:86A1E988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL 007/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 12 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de setembro de 2022, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2021, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
KEILA DAUANA BOARO	Psicólogo

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 20 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D53EF1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 EDITAL 008/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 005/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até 26 de setembro de 2022, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 005/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
VINICIOS UCZAK DE GOES	Médico Veterinário

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido

. Santa Lúcia, PR, 20 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A8C579E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022 DATA: 20/09/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para a Servidora **KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN**, (Cargo) Enfermeira, para participar do 2° Seminário IDS – Previne Brasil, no dia 21 de Setembro de 2022 em Pato Branco – PR.

VEICULO: GOL/ VOLKSWAGEN
PLACA: BER-3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BC181635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 085/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de setembro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
REGINA CARNOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SOLANGE APARECIDA DE BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZABETE DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAQUELINE FATIMA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 20 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:111BB204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022 DATA: 20/09/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,
R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar a paciente S. no Hospital Universitário de Londrina-PR. Saída no dia 18/09/2022 e retorno dia 19/09/2022.
MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER-3G25
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 18/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:989BB569

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 222/2022

DECRETO Nº 222/2022
DATA: 20/08/2022

Concede poderes específicos

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado, poderes para estar em conjunto assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CJPJ 09.502.448/0001-88.
RENATO TONIDANDEL – PREFEITO MUNICIPAL
CPF 566.165.389-15
RG 4.027.636-0
GELMIR JOSE CECHIM
CPF 467.354.539-72
RG 3.533.046-1
Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E359A38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 127/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.

- Valor Total Global é de R$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9064115E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 136/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO 25 MPA, 20MPA E SERVIÇO DE BOMBEAMENTODE CONCRETO", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 34.819,80 (Trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 20 de setembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:98DE85B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1340/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01340/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA 5º REÚNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/09/2022
Data de Retorno: 20/09/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:42061498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01341/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01341/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA RECEBER AUXILIO BENEFICIO BRASIL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/09/2022-
Data de Retorno: 20/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:82709140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.687/2022

PORTARIA Nº 30.687/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com carga horária de 40hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 05 de setembro de 2022.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:6C2784C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO CARATUVA. Sendo vencedora a Empresa BENASSI ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Santos, Nº 646, Aptº 901, Centro, CEP 86.020-040, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.680.150/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Silvestre Benassi, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9811608-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 431.768.938-33, residente na cidade de Londrina, PR. Com o valor de **R$ 172.963,35 (cento setenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC449E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2022 - TP 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2022
CONTRATO Nº 135/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO CARATUVA.**
CONTRATADA: **BENASSI ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Santos, Nº 646, Aptº 901, Centro, CEP 86.020-040, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.680.150/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Silvestre Benassi, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9811608-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 431.768.938-33, residente na cidade de Londrina, PR. Com o valor de **R$ 172.963,35 (cento setenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
BENASSI ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:66A70B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2022 OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VENTILADOR PULMONAR DOMICILIAR.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VENTILADOR PULMONAR DOMICILIAR.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 061/2022 – Processo Administrativo 172/2022, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Saúde, foram apresentados 02 (dois) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. **Consta na Pág. 014 do processo de Dispensa a declaração da Diretora de Saúde a Sr.ª Genais Cristina Sutil da Costa, que foram realizados contatos com outras empresas, porém sem êxito em relação ao item solicitado não conseguindo assim outros orçamentos**. Apresentaram-se como proponentes as empresas:

01.RDS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Abélio Benatti, nº 4290, Jardim do Sol, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.284.342/0001-92, com o valor de **R$ 9.270,00** (nove mil duzentos e setenta reais)**; 02. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Jardim Bertioga, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.00.331.788/0041-06, com o valor de **R$ 4.860,00** (quatro mil oitocentos e sessenta reais). Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Jardim Bertioga, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.00.331.788/0041-06, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA MÁRCIO DA LUZ
Presidente Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3465904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 061/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VENTILADOR PULMONAR DOMICILIAR**. **Sendo vencedora a Empresa**, com o valor de **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Jardim Bertioga, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.00.331.788/0041-06**,** neste ato representado pelo Sr. **VALDIR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 7610242 e do CPF nº 034.707.629-70. Com o valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FE2AFCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 061/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VENTILADOR PULMONAR DOMICILIAR**. **Sendo vencedora a Empresa**, com o valor de **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Jardim Bertioga, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.00.331.788/0041-06**,** neste ato representado pelo Sr. **VALDIR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 7610242 e do CPF nº 034.707.629-70. Com o valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E12A81AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2022 - DL 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 061/2022
CONTRATO Nº 137/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VENTILADOR PULMONAR DOMICILIAR.**
CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Jardim Bertioga, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.00.331.788/0041-06**,** neste ato representado pelo Sr. **VALDIR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 7610242 e do CPF nº 034.707.629-70. Com o valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:163E6E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2022 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto da Lei Municipal nº 055/90 de 14/11/1990 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Rosangela Aparecida Pinho Palmeiro	Estatutário	Ensino médio	

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades

aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:4EB7B6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 111/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos cargos, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 81/2022 e Portaria 225/2022:

Matr.	Nome	Cargo
11961	Eneas Pires Ferreira Neto	Monitor do Transporte Escolar
15592	Karina de Cassia Correa e Silva	Monitor do Transporte Escolar
16643	Lenita Rodrigues dos Santos	Monitor do Transporte Escolar
14601	Paloma Maria Gabriel	Monitor do Transporte Escolar

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 01/10/2022 à 31/12/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A665AF86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 179/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário do Servidor abaixo relacionado, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 339/2021:

Matr.	Nome	Cargo
841/1	José Herotides Rosa	Motorista

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 01/10/2022 à 27/09/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CC2907F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 178/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário do Servidor abaixo relacionado, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 277/2022:

Matr.	Nome	Cargo
694/2	Benicio da Silva	Motorista

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 01/10/2022 à 30/07/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D3A59FDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os ofícios 63 e 66/2022 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo dos Contratos em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos cargos, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 255/2022, Artigo 2º da Portaria Municipal 277/2022 e Artigo 2º da Portaria Municipal 298/2022:

Matr.	Nome	Cargo
832/1	Celio Juc	Motorista
1021/2	Ivan Vilela da Silva	Motorista
1951/1	Luiz Valter de Lima	Motorista
846/1	Reginaldo Madureira	Motorista

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 01/10/2022 à 31/12/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BEBC38AD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 463/2022

DECRETO Nº 463/2022

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 561/2003;
Considerando, o Ofício nº 03/2022, da presidência do Conselho Municipal do Idoso;
Considerando, deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos do idoso, realizada em 19/08/2022;
Considerando, os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;

DECRETA
Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Juliana Akemi Gonçalves Saito; **Suplente:** Keyti Patrícia Antunes Santos
Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Fabiana Aparecida Ferreira; **Suplente**: Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz
Departamento da Fazenda e Administração:
Titular: Luan Assis de Oliveira; **Suplente**: Lauro de Matos Junior
Departamento de Assistência Social:
Titular: Sandra Regina Pereira de Souza; **Suplente**: Sibele Gomes da Silva Escorsin
Departamento de Saúde:
Titular: Juliane Maria de Souza Barbosa; **Suplente**: João Carlos de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
Titular: Flaviana da Silva Alves; **Suplente**: Cidinéia Borgato Lodovirge

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Ana Claudia Lopes; **suplente:** Dinéia Lourdes da Silva Rosa
Titular: Cristiane Carla da Silva Oliveira; **suplente:** Thais Regina Ferreira

LCV- Lar Comunitário dos Velhinhos
Titular : Joziele Jacob Santos; **suplente:** Jovane Vieira dos Santos
Titular : Maria Vanderlene de Oliveira Duarte; **suplente:** Sueli Teresinha Barbosa

Organização Religiosa
Titular : Neide Maria Lopes; **suplente:** Sônia Marília de Souza Ferreira
Titular: Márcia Rolim Bento Bandeira; **suplente:** Marta Regina de Souza Lima

Art. 2º - A presidência será exercida pela sra. Sandra Regina Pereira de Souza e a vice presidência pela sra. Juliana Akemi Gonçalves Saito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 416/2021.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8DD76194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 688/2022 - MODIFICA O ANEXO II – B DA LEI MUNICIPAL 670/2022, CARGO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ESTABELECER O PISO SALARIAL ESTIPULADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 688/2022
DATA:20 de Setembro de 2022.

SÚMULA:*Modifica o anexo II – B da lei Municipal 670/2022, Cargo Agentes Comunitários de Saúde, para estabelecer o piso salarial estipulado pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.*

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficaestabelecido que o piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.
Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento retroativo, desde o inicio do deposito federal repassado pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o descritivo do cargoAgente Comunitários de Saúde do anexo II– B, passando a ser lida como descrito no anexo I desta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR, 20 dias de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI 688/2022
TABELA DE SALÁRIOS DOGEM

CARGO		
AGENTE DE SAÚDE	B -I	B - II

PISO	2.424,00	2.666,40
1	2.460,36	2.706,40
2	2.497,27	2.746,99
3	2.534,72	2.788,20
4	2.572,75	2.830,02
5	2.611,34	2.872,47
6	2.650,51	2.915,56
7	2.690,26	2.959,29
8	2.730,62	3.003,68
9	2.771,58	3.048,74
10	2.813,15	3.094,47
11	2.855,35	3.140,88
12	2.898,18	3.188,00
13	2.941,65	3.235,82
14	2.985,78	3.284,35
15	3.030,56	3.333,62
16	3.076,02	3.383,62
17	3.122,16	3.434,38
18	3.168,99	3.485,89
19	3.216,53	3.538,18
20	3.264,78	3.591,25
21	3.313,75	3.645,12
22	3.363,45	3.699,80
23	3.413,91	3.755,30
24	3.465,11	3.811,63
25	3.517,09	3.868,80

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:829C8A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: Locação de Brinquedos Infláveis e recreativos, destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino, para a comemoração do Dia das Crianças no Munícipio de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA.
VALOR: R$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais) até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 16 de Dezembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 19 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:793320B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA SER UTILIZADO NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (Programa Municipal Casa Boa) **CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 684/2022, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JEHAD ALVES IBRAHIM.
VALOR: R$ 193.920,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte reais) - percentual sobre a tabela sinapi (%) + 13,02% (treze virgula dois por cento).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 19 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1DD9134B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 041/2022.

Objeto: Aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto do motor da Pá Carregadeira JCB modelo 422ZX ano 2017, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 041/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	**Proponente Vencedora**	**Valor Total do Lote em R$**
Lote 01	ANDERSON E VIEIRA SERV. DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	**R$ 67.672,00**

São José das Palmeiras, 14/09/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:FD5C7807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 041/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto do motor da Pá Carregadeira JCB modelo 422ZX ano 2017, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: ANDERSON E VIEIRA SERV. DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, com o valor de R$ **R$ 67.672,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais).**
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:936C4745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.

OBJETO: Aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto do motor da Pá Carregadeira JCB modelo 422ZX ano 2017, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ANDERSON E VIEIRA SERV. DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
VALOR: R$ 67.672,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de Janeiro de 2023.

São José das Palmeiras, em 16 de Setembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:994106EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 039/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras e protetores de aro, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras - PR.
As Empresas vencedoras foram: ZEUS COMERCIAL EIRELI com o valor de R$ 502.598,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais), MAICON ALEXANDRE HOFFMANN com o valor de R$ 103.702,00 (cento e três mil e setecentos e dois reais), SERJÃO PNEUS LTDA com o valor de R$ 47.260,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais), XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI com o valor de R$ 15.808,00 (quinze mil e oitocentos e oito reais), OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com o valor de R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais) e DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA com o valor de R$ 919,92 (novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:05706C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras e protetores de aro, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI.
VALOR: R$ 502.598,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 19 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:E7408BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MAICON ALEXANDRE HOFFMANN.
VALOR: R$ 103.702,00 (cento e três mil e setecentos e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 19 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:EACA4E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras e protetores de aro, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.
VALOR: R$ 919,92 (novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 19 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D897FE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de câmaras, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 3.560,00 (tres mil e quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 19 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:15697135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012-2022

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa MRC SERVICE LTDA, CNPJ/MF nº 43.208.253/0001-68, com sede na cidade de Planaltina do Paraná - PR, para prestar os serviços de limpeza dos prédios do Legislativo Municipal, no valor de R$ 15.600,00, contemplando 80 diárias a R$ 195,00 cada, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 20 de setembro de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:FE6D0B45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 04/2022 - Edital nº 104/2022
Processo Administrativo nº105/2022
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07/10/2022, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DA GARAGEM DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DA FAMILIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do email licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de setembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1EC6E050

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 408 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	408	DATA	16	9	2022
FAVORECIDO		FABIO EDUARDO VIANA DE OLIVIEIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO PARA ENTREGA DE RGs NA sriEM PARANAVAI, NO DIA 19/09/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-set-22		7:30	horas	
RETORNO	19-set-22		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITUA MUN ICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4662933B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 409 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	409	DATA	19	9	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 19 A 23/09/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					

INICIO	19-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	20-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	21-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	22-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	23-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:42407EDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 410 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	410	DATA	20	8	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	20-set-22	5:00	horas		
RETORNO	14-out-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		20			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.043,40			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:73DC2C69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 411 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	411	DATA	20	9	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		DOURADINA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE DOURADINBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DIA 20/09/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	20-set-22	0:00	horas		
RETORNO	20-set-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		84,78			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		84,78			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4F3DECE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 22 de setembro de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 60, 61, 62 e 63 de 2022.

São Pedro do Paraná, 20 de setembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5A27D824

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 21/2022

CONTRATO 21/2022 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 21-2022 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **NELSI MARIA CORDEIRO, RG Nº 16.180.758-3 e CPF 022.316.269-85, PIS/PASEP nº 165.39535.19-9,** residente e domiciliado na Rua Dr. Vicente Machado, SN, Centro, município de Santa Mônica, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de MERENDEIRA, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 20/09/2022 e término em 19/09/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.578,47 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

executar atividades de preparo de alimentos, cozimento, manipulação de alimentos, preparação de receitas alimentares com fórmulas alimentares pré-estabelecidas e demais inerentes a função, de acordo com as normas vigentes e atribuições inerentes à atribuição funcional; - preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios préestabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene; - Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; - distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; - distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos; - zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; - manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios; - auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar; - realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta; - zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional; - atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; - atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 20 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
NELSI MARIA CORDEIRO

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9B00D48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 176, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

04.000 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
04.001 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
24 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$50.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
107 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R$10.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

05.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
127 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$40.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
128 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$10.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

211 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$410.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
212 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$70.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
271 -3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$60.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
272-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$15.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos recursos como segue:

- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R$ 665.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de setembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:E3205914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 190, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Decisão Final de Processo Administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº 139/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Julgo procedente as irregularidades administrativas ocorridas no acidente com o veículo Fiat Siena Placa BBV-7861, conduzido pelo servidor Daniel Bursoy, ocorrido na data de 10/07/2022, em área rural, conforme Boletim de Ocorrência nº 2022/708945.

Art. 2º Acolher o Parecer Jurídico nº 048/2022 da Procuradoria Jurídica Municipal, e por fim acolher o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo nº 009/2022, e adotar seus fundamentos para determinar:

- Pena de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 171, II da Lei Municipal nº 599/2021 (Estatuto do Servidor), sem prejuízo do ressarcimento dos danos a serem descontados diretamente em folha de pagamento do servidor, dividido em 10 parcelas.

Art. 3º Proceda-se com às anotações no prontuário do servidor.

Publique-se.
Arquiva-se.

São Sebastião da Amoreira, 19 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:950C952D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 223,68 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FEE8E76A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: TEC-RAD Tecnologia em Radioproteção Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria de radiação lonizante de direito de uso de porta de dosímetro

Valor: R$ 601,12 (seiscentos e um reais e doze centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:158E19EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1371/2022

LEI nº. 1371/2022

Súmula: Dispõe sobre criação e atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica criado o cargo de Fiscal de Tributos no quadro de cargos efetivos com as seguintes atribuições:
Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas semanais;
Quantidade de vagas: 01 (uma) vaga;
Remuneração: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, corrigidos anualmente de acordo com os reajustes salariais concedidos por lei específica;
Descrição Sintética:

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e de posturas do Município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação;
Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
Atender e orientar contribuintes;
Planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.
Atribuições Típicas:
Controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes, inclusive as de natureza acessória, as formalidades legais exigíveis, a realização da receita municipal e a formalização da exigência de créditos tributários;
Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares;
Orientar sobre aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
Promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
Apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo;
Pesquisar e coletar dados nas repartições relativos ao recolhimento de tributos;
Apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresente sinais de fraude;
Autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular;
Propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixarem de cumprir a legislação tributária municipal;
Embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular perante a Secretaria de Finanças do Município;
Prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária;
Fixar e revisar lançamento por estimativas;
Efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;
Efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processos de arrecadação e fiscalização;
Autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento;
Assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;
Interpretar e aplicar a legislação tributária;
Propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
Executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos;
Promover lançamento de créditos tributários apurados em levantamentos e revisões fiscais;
Executar outras atribuições correlatas e afins.;
Gerir informações econômico-tributárias;
Prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração financeira; representar a Secretaria junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito municipal ou estadual, relacionados a administração financeira e/ou tributária; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração tributária; compor equipes de trabalho em conjunto com os fiscais de tributos estaduais;
Executar outras atividades correlatadas ao cargo determinadas pelo superior imediato.
Art. 2ºSão requisitos para o ingresso no referido cargo:
Prévia habilitação em concurso público;
Escolaridade: Ensino Superior Completo, diploma de graduação nas seguintes áreas: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Publica ou em Administração Pública, Curso Superior de Contabilidade, Curso Superior em Administração, Curso Superior em Direito.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B08B623A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 241/2022

DECRETO Nº 241/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar o retorno de licença prêmio em 01/10/2022 da servidora Simone de Fátima Mainardes, Matrícula nº 693-1, referente ao período aquisitivo de 06/03/2012 a 05/03/2017, concedida pelo Decreto nº 198/2022, conforme solicitado pela servidora, os dias faltantes de 37 (trinta e sete dias) serão anotados em sua ficha funcional para a fluência futura.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C9B6E647

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 237/2022

DECRETO Nº 237/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Prêmio por Assiduidade asServidoras Srªs:
1)Ivone Aparecida Teixeira matrícula nº 573-1, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017;
2)Gabriela pinheiro Lopes matricula nº 655-1 e 2, período aquisitivo de 08/02/2010 a 07/02/2015 padrão 1, e 15/02/2016 a 14/02/2021 padrão 2;
3)Marlei Rosangela Lopes matrícula nº 548-1, período aquisitivo de 17/02/2012 a 16/02/2017.
Período de fluência das referidas licenças das servidoras a partir de 16/09/2022 a 14/12/2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BCD3A8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 238/2022

DECRETO Nº 238/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocara servidora Sueli de Oliveira Vidal matrícula nº 760-1 para substituir a Srª Gabriela Pinheiro Lopes mat. nº 655-1 e 2, em licença prêmio, a servidora Liliane Maira da Silva Cruz mat. Nº 7099-1, para substituir a Srª Ivone Aparecida Teixeira mat. Nº 573-1, em licença prêmio, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2022.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de setembro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E09A565A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2022 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de 01 (um) Caminhão de Resíduos não Recicláveis – Compactador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V do edital, com abertura da sessão prevista para o dia 30 de setembro de 2022, às 08h30m, esta SUSPENSO para reavaliação dos termos do Edital. Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.

Sengés 20 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9601AABE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.068/2021
(Processo Licitatório n.º 153/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços para fornecimento e instalação de rede de proteção e de grama sintética**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

L.G.B. EIRAS EIRELI – CNPJ: 13.296.533/0001-04, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais).

ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ: 15.687.871/0001-00, no lote 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 29.812,50 (vinte e nove mil e oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos).

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI – CNPJ: 46.615.867/0001-52, no lote 003 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 7.684,16 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022

Sengés, 20 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:195109F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada para a realização de revisão de 30.000km rodados do veículo Chevrolet Onix Joye. Sendo realizados os seguintes serviços: substituição do filtro óleo, filtro de combustível, vedador de borracha, vela de ignição, lubrificante e elemento do filtro, incluindo o fornecimento de peças e produtos, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social,** fixando seu preço máximo em **R$ 967,10 (novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos,** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F09AD0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.076/2021
(Processo Licitatório n.º 165/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Painéis Luminosos e enfeites de fibra de vidro para ornamentação natalina de ambientes públicos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP – CNPJ: 12.112.382/0001-24, nos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 42.144,00 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais).

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022

Sengés, 20 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE83BEC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2022
(Processo de Licitação N.º 177/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de bancada de granito com cuba em inox**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 04 de outubro de 2022.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 20 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FD242AAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar Rolo Compactador, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,** fixando seu preço máximo em **R$ 3.991,09 (três mil novecentos e noventa e um mil e nove centavos).**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CD1E92A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 583/2022.-

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 4 (quatro) vagas no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível – 9; 1 (uma) vaga no cargo de PSICÓLOGO, nível - 17; 1 (uma) vaga no cargo de FARMACÊUTICO, nível - 16, e; 1 (uma) vaga no cargo de ESCRITURÁRIO, nível - 9.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2048 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica
4010 - 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimento e vantagens Fixas - Pessoa Civil

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:408751B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 584/2022.-

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 505, DE 13 DE JULHO DE 2.021 E N.º 526, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Autoriza a abertura de mais 1 (uma) vaga do cargo de **ZELADOR**, nível 2, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 2º. – Em razão do disposto no artigo 1º, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de **PSICOLOGO**, nível 17; 17 (dezessete) vagas no cargo de **AUXILIAR INFANTIL**, nível 01; 10 (dez) vagas no cargo de **ZELADOR**, nível 2; 01 (uma) vaga no cargo de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 01, e formação de cadastro reserva de até 05 (cinco) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, nível 07. (Redação dada pela Lei nº 581/2022)."*

Art. 3º. – Autoriza a abertura de mais 1 (uma) vaga do cargo de **PROFESSOR**, nível 01-A, Classe MG1-1, no Processo Seletivo

Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 526, de 10 de dezembro de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 4º. – Em razão do disposto no artigo 3º, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 526, de 10 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 15 (quinze) vagas no cargo de **PROFESSOR**, nível 01-A, Classe MG1-1."*

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:38F5A01E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de PEÇA PILOTO de camisetas para as diversas campanhas e uniformes para os servidores, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

AVIAMENTOS ELEGANCE - EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ nº **10.950.906/0001-20,** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Sengés, 30 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:729CEF0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3431/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5546	01052-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	150.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5581	01052-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5621	01052-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	150.000,00
	SUBTOTAL	340.000,00
	TOTAL	340.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1052.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20/09/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54AD1647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.432/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 15487,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Josiane de Oliveira Santos, matrícula funcional de n.º 4981, ocupante do cargo efetivo de Professor, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, sendo 60 (sessenta) ref. ao quinquênio 2008-2013 e 30 (trinta) ref. ao quinquênio 2013-2018 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 19/09/2022 a 17/12/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 20 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51C85BD7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de

alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

MARCIO RAPHAEL DE MELO 06267543994 devidamente inscrito no CNPJ nº **39.617.952/0001-94,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
LEVE	Lavagem/Higienização	46,67
MÉDIA	Lavagem/Higienização	96,67
PESADA	Lavagem/Higienização	96,67
EQUIP. ROD. E AGRÍCOLAS	Lavagem/Higienização	64,00

Sengés, 20 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D5720CA2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 589/2022

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências**.**

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 4 (quatro) vagas no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível – 9; 1 (uma) vaga no cargo de PSICÓLOGO, nível - 17; 1 (uma) vaga no cargo de FARMACÊUTICO, nível - 16,e; 1 (uma) vaga no cargo de ESCRITURÁRIO, nível - 9.
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:
10 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2048 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica

4010 - 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimento e vantagens Fixas - Pessoa Civil
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em (Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 19-09-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Setembro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:415344EB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 590/2022

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 505, DE 13 DE JULHO DE 2.021 E N.º 526, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Autoriza a abertura de mais 1 (uma) vaga do cargo de **ZELADOR**, nível 2, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 2º. – Em razão do disposto no artigo 1º, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de **PSICOLOGO**, nível 17; 17 (dezessete) vagas no cargo de **AUXILIAR INFANTIL**, nível 01; 10 (dez) vagas no cargo de **ZELADOR**, nível 2; 01 (uma) vaga no cargo de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 01, e formação de cadastro reserva de até 05 (cinco) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, nível 07. (Redação dada pela Lei nº 581/2022)."*

Art. 3º. – Autoriza a abertura de mais 1 (uma) vaga do cargo de **PROFESSOR**, nível 01-A, Classe MG1-1, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 526, de 10 de dezembro de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 4º. – Em razão do disposto no artigo 3º, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 526, de 10 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 15 (quinze) vagas no cargo de **PROFESSOR**, nível 01-A, Classe MG1-1."*

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 19-09-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Setembro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS-
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:988DC04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 11° Conferência Municipal de Saúde de Sertanópolis conforme determinação legal do Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Jose Abílio Guizelini e na sua ausência pela secretaria de Credenciamento.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no centro catequético João Paulo II, situado na rua Padre Jonas Vaz Santos.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Coordenador Geral: Jose Abílio Guizelini
Secretaria de Credenciamento: Giovana Zanin Martins Silva
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Eliezer de Jesus Andrade
Relatores: Renan Vinicius Rocha de Oliveira

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 06 de dezembro de 2022, na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 07 de dezembro de 2022, no centro catequético João Paulo II Situado na rua Padre Jonas Vaz Santos ,230 Centro; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Relator :Se encarrega de anotar e agrupar as propostas das Prè Conferencias e depois levar na conferencia Municipal para escolha das diretrizes

Artigo 7º - Serão realizadas 04 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguinte local:
1 – No salão de festa da loja Maçônica Rui Barbosa

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

JOSE ABÍLIO GUIZELINI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B232983B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de outubro de 2022**, às **09h00min** horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2022 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Muro de divisa na Escola Luiz Deliberador, com área total de 142,00m², localizado na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n° 515, nesta cidade de Sertanópolis-Pr, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro e condições estabelecidas no Termo de Referência.

SERTANÓPOLIS, 20 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:232563B0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de outubro de 2022**, às **09h00min** horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2022 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços pintura em alvenaria, esquadrias e pisos e reforma das dependências do Ginásio de Esporte Teixeirão.

SERTANÓPOLIS, 20 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:74B63E5F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
18° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2018

18° Termo aditivo do contrato nº. 153/2018, decorrente de Pregão n° 72/2018 de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços

de limpeza pública nesse município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.706.588/0002-23, com sede no endereço ROD CELSO GARCIA CID, 12.633, GLEBA CAFEZAL Londrina-PR neste ato representado por **Marcello Almeida de Oliveira,** portador do RG n° 1.879.600, portador do CPF sob n° 360.646.539-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 10.341,13 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e treze centavos), diferenças decorrentes de Divergência entre as Datas de Solicitação e das Datas de Concessão de Reajustes, Repactuações e Reequilíbrios Operados na Execução Contratual, com fundamento art. 56, da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 20 de setembro de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0A1DC8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 53/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES PARA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	60.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de setembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AFBFE949

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

CONTRATADA	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ	03.191.328/0001-20
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES PARA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO	Pregão N.53/2022
VALOR	60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	20 de setembro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC1BA107

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BIG COMPANY COMERCIO SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ: 11.407.946/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS PROFISSIONAL, ATENDIMENTO DE CHAMADOS, ACESSO REMOTO DE ESPECIALISTAS, TREINAMENTO ONLINE"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: BIG COMPANY COMERCIO SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI EPP
CNPJ: 11.407.946/0001-93
Vigência: *DE 20/09/2022 ATÉ 20/09/2023*
Valor: *R$ 3.391,20 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 20 de setembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B0B7BB03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

CONTRATADA	BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ	11.407.946/0001-93
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BIG COMPANY COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ: 11.407.946/0001-93 , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS PROFISSIONAL, ATENDIMENTO DE CHAMADOS, ACESSO REMOTO DE ESPECIALISTAS, TREINAMENTO ONLINE
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.25/2022
VALOR	3.391,20 (três mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	20 de setembro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:07A3FF7D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/10/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de setembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7EA02CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2021 - ID Nº. 2233
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa **SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME**, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **SIDNEI PRIORI** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 16 de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Sidnei Priori - Açougue -ME
SIDNEI PRIORI
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:97751141

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2021 - ID Nº. 2231
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME**, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **ALEX KNIERIM DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 16 de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Alex Knierim Dos Reis -ME
ALEX KNIERIM DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:412144C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2021 - ID Nº. 2232
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP**, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **LEONEL BERSAN GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 16 de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:91216312

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2021 - ID Nº. 2272

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 117.390,00 (cento e dezessete mil trezentos e noventa reais), passando o seu valor para R$ 894.528,06 (oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos), devido a recomposição do equilíbrio econômico financeiro e ao acréscimo do quantitativo dos itens, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 09 de Setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4B06039D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022 TOMADA DE PREÇO N° 09/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MATERIAL, MONTAGEM E MÃO DE OBRA, para a Secretaria Municipal da Industria, Comércio e Turismo de Teixeira Soares.

CONTRATADA: 1) MARIUCCI PRÉ MOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.285.611/0001-72, com sede na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 2600, linha Rio dos Patos, CEP: 84400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rorigues de Almeida
CPF 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2C9341B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

R$ 49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:90D56990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: JUDITH KOVALSKI RIBEIRO 03056810957, inscrita no CNPJ Nº 24.741.758/0001-49, com sede na Rua JOAO NEGRAO JUNIOR, N°. 220, SALA 04, CENTRO, TEIXEIRA SOARES — PARANA, CEP 84530-000.

R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BB775354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI, com sede à Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 inscrita no CNPJ nº 14.103.538/0001-36, Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

R$ 190.195,60 (cento e noventa mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:84E2AD4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
R$ 49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

JUDITH KOVALSKI RIBEIRO 03056810957, inscrita no CNPJ Nº 24.741.758/0001-49, com sede na Rua JOAO NEGRAO JUNIOR, N°. 220, SALA 04, CENTRO, TEIXEIRA SOARES — PARANA, CEP 84530-000.
R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI, com sede à Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 inscrita no CNPJ nº 14.103.538/0001-36, Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
R$ 190.195,60 (cento e noventa mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:002F18B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°18/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lataria e Pintura de Veículos Leves, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões da Frota Municipal, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 18/2022 aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$7.762,50 (Sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº18/2022.

Teixeira Soares, 20 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C26AC209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CEMEIS Municipais.
CONTRATADA: empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.382.705/0001-53, com sede AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A – ZONA 5, CEP: 87030-010, MARINGÁ – PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº218/2021 de COMPRA E VENDA, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CEMEIS Municipais, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 64/2021 e anexos, até o dia 23 de setembro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2F891C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, com sede RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, CEP: 89.882-000, na Cidade de PLANALTO ALEGRE, Estado de Santa Catarina.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº230/2021 de COMPRA E VENDA, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 66/2021 e anexos, até o dia 30 de setembro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5A839739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 231/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº231/2021 de COMPRA E VENDA, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 66/2021 e anexos, até o dia 30 de setembro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:57643E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°77/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lataria e Pintura de Veículos Leves, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões da Frota Municipal, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lataria e Pintura de Veículos Leves, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões da Frota Municipal, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 77/2021 aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$23.750,25 (Vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº77/2021.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1A390F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2020.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, S/N– Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 152/2020 até o dia 01 de outubro de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:104489E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 286/2019

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA PERTECENTENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA PERTECENTENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 112/2019 e anexos, em R$ 1.001,28 (Um mil e um reais e vinte e oito centavos), proporcionalmente a um adicional de 1,67 (Um virgula sessenta e sete por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O aditivo é referente a substituição do seguro do veículo modelo Scania AFU 4A49 para o veículo modelo VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R, placa AMZ8I07 e do veículo modelo Scania ADX6I15 para o veículo modelo VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R, placa ANE1D68.
.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:756AD3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **108/2022 de 03/01/2022,** após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) MARIUCCI PRÉ MOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.285.611/0001-72, com sede na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 2600, linha Rio dos Patos, CEP: 84400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6F823937

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 17/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.
Considerando a demanda de tempo para chamamento dos aprovados nos Concurso Público, do cadastro de reserva.
Considerando que o ano letivo se encerra em 20/12/2022.
Considerando que o município pretende realizar concurso de remoção, antes do chamamento dos aprovados no concurso público supra referido.
CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **21 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO	PROFESSOR	15° Lugar
MARILIA FERNANDES ZARPELON	PROFESSOR	16° Lugar
PAMELA THAINE CABRAL	PROFESSOR	17° Lugar
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	PROFESSOR	18° Lugar
EVERLENE DE OLIVIEIRA SILVESTRE EDIN DOS SANTOS	PROFESSOR	19° Lugar
LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	20° Lugar
DAIANE DANIELESKI	PROFESSOR	21° Lugar
IRONI BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR	22° Lugar

A nomeação e contratação dar-se-á pelo período compreendido entre a data da posse até o encerramento do ano letivo de 2022.
O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6D9254F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 013/2022

Processo nº. 013/2022

Favorecido: RICARDO RODRIGUES DE FARIAS

Trata o presente processo de Aquisição de Água Mineral caixa com 48 copos de 200 ml para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 013/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 05 de setembro de 2022.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **RICARDO RODRIGUES DE FARIAS.**

Terra Boa – PR, 05 de setembro de 2022.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 013/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 05 de setembro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C31F1D4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 014/2022

Favorecido: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI

Trata o presente processo de Aquisição de Material de Copa e Coznha para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 014/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 19 de setembro de 2022.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ANTONIO CLAUDINEI SANSINI.**

Terra Boa – PR, 19 de setembro de 2022.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 014/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 19 de setembro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8ED51B96

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., a contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa a Srª. Eliana de Lourdes Marques de Madureira, responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, realizou a prestação de contas quanto a execução orçamentária do 1º quadrimestre de dois mil e vinte e dois. A apresentação iniciou-se com a contadora agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de responsabilidade fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da receita pública, conforme anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Foi apresentado o orçamento anual do poder legislativo bem como as despesas correntes, despesas de capital e o percentual de suplementação, em ato contínuo a contadora passou a apresentar os valores das contribuições previdenciárias e em seguida passou a discriminar as despesas com as diárias dos vereadores, material de consumo e despesas com passagens e locomoção, despesas com pessoa física e jurídica, posteriormente explanou sobre rendimentos e aplicações contidos em bancos que são devolvidos ao poder executivo todos com comparativos em relação ao 1º e 2º quadrimestre do corrente ano, na oportunidade o Senhor Wilson Wanderlei Esposto, falou sobre a responsabilidade do bom zelo pelas contas, destacou que as contas de 2021, receberam Parecer Favorável para Regularidade, só aguardando então a aprovação pelo Ministério Púbico de Contas.
Terminando a apresentação a contadora se colocou a disposição para perguntas dos vereadores e do público presente.
Ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. contadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual foi lavrada a presente que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO PAULO
Presidente

HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D96B2D4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 133/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 133/2022**

Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.020,00 (setenta e cinco mil e vinte reais).

2) OSMAR LEANDRO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.250.647/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Terra Boa, 20 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:133F749E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 405/2022 - PREGÃO N° 133/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 75.020,00 (setenta e cinco mil e vinte reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de setembro de 2022, com vencimento até 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C5744879

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 406/2022 - PREGÃO N° 133/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO - ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de setembro de 2022, com vencimento até 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:80D05B73

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

REALIZAÇÃO - às 15h00min (quinze) horas do dia 04 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 20 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FCFDE7B2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 134/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 134/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 103.469,04 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

2) OSMAR LEANDRO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.250.647/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

3) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Terra Boa, 20 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B630546B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 143/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA.

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis) em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 07 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 20 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FFFEBF2C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, pelo prazo de 12 meses, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Terra Boa.

CONTRATADA: **ATK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: conceder aumento de meta física-financeira de 7% (sete por cento) no valor do referido contrato devido a instalação de pontos adicionais, passando de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R$ 6.955,00 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais.
SEGUNDA: Aditivar o prazo de vigência até 20/09/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5CC28B23

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 144-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e serviços de mão de obra para instalação de 04 postes com luminárias na Vila Rural Recanto Verde.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 21.09.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 03.10.2022, às 15h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 20 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BB7302DC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 380/2022 - PREGÃO N° 125/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 34.832.381/0001-97, com sede RUA FREDERICO WILLIG, 255, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 98910000, Três de Maio - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NORMELIA LOTTERMANN, CPF: 283.655.340-53, carteira de Identidade nº 9009740251.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CARTEIRAS/CADEIRAS ESCOLARES E POLTRONAS GIRATÓRIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de setembro de 2022, com vencimento até 11 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:990DBB53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022 – SMEC

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR, a servidora DALVA ANTONIA DA SILVA, portador do RG 6.857.557-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária MANUEL MARQUES ROSA,E M DO C-EI EF.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra boa, 20 de setembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D8D4996

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2022 – SMEC

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR, a servidora MARINÊS APARECIDA RODRIGUES, portador do RG 69411479, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária TIA MARIA C F RODRIGUEZ, C M E I.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra boa, 20 de setembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B43CF6DD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.226/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3226/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1416 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6B45D0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 142/2022.
Processo nº 296/2022

OBJETO: Aquisição de liquidificador, máquina de lavar e televisão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 04/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4B10D936

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 143/2022.
Processo nº 297/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para a renovação de CSN (Certificado de Segurança da Navegação) e medição de ultrassom no casco da embarcação "Taquaruçu", com convalidação dos atuais certificados, para atender as necessidades do município de Terra Rica**,** destinados a atender as

necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 04/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4D157E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 641/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de **Pensão por Morte do servidor aposentado Srº**. **JOÃO BATISTA GIRELLI.**

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 09 de Setembro de 2022 **PENSÃO POR MORTE** a Srª. **VAGENITA ROCHA GIRELLI**, brasileira, portadora do RG 5.633.845-4 SESP/PR e inscrita no CPF nº 042.062.449-01, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica-PR, na condição de cônjuge, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento de **JOÃO BATISTA GIRELLI**, servidor público municipal aposentado, matrícula nº 24.153, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal/1988 bem como no Art. 60, da Lei Municipal 044/2010.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R$ 2.363,78 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), com aplicação do disposto no artigo 24 da E.C. 103/2019.

Art. 3º- A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6B53B18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 639/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 542/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica **REVOGADO**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 542/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D5420081

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 640/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 562/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica **REVOGADO**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 562/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:3FD49334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 339/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR SILVIO CESAR SOLETTI, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **SILVIO CESAR SOLETTI,** matrícula Nº 12048, ocupante do cargo efetivo de **ODONTOLOGO,** referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **19/09/2022 a 08/10/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0B167528

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL AUDIÊNCIA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 2 QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL
A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2022**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 30 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 15 de Setembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:5CABCF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL AUDIÊNCIA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 27 de Maio de 2022, às 13:30 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 20 de Maio de 2022

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:05D6A555

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 136/2022
OBJETO: Aquisição de produtos com cessão de uso em regime de comodato de Dosador Eletrônico, para utilização na lavanderia e higienização do Hospital Municipal Cristo Redentor.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 06/10/2022.

Retificações:
retificado a descrição dos itens no anexo I

Terra Rica, 20/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:ADC48E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 144/2022.
Processo nº 298/2022

OBJETO: Aquisição de material e reagentes de laboratório**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 05/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6B2E5DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 642/2022

SÚMULA: ANULA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando a Ata de Registro de Preços n° 121/2022, formalizada entre a empresa Real Saúde Gestão Médica LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.126.895/0001-36 e o Município de Terra Rica, cujo extrato fora publicado em Diário Oficial em data de 09 de maio de 2022.

Considerando que a referida Ata de Registro de Preços, por equívoco, teve seu extrato publicado sem que fosse precedida de assinatura do instrumento pela empresa Real Saúde Gestão Médica LTDA.

Considerando a Súmula 346 do STF que enuncia a possibilidade de a Administração declarar a nulidade de seus próprios atos quando eivados de vícios.

DECRETA:

Artigo 1º. - Anula-se a publicação de Extrato da Ata de Registro de Preços n° 121/2022, formalizada entre a empresa Real Saúde Gestão Médica LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.126.895/0001-36 e o Município de Terra Rica, em data de 09 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Edição 2513.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:01CE7A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 644/2022

SÚMULA: ANULA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando o Contrato n° 306/2022, formalizada entre a empresa Telefônica Brasil SA, inscrita no CNPJ n° 02.558.157/0001-06 e o Município de Terra Rica, cujo extrato fora publicado em Diário Oficial em data de 15 de agosto de 2022.

Considerando que o referido contrato, por equívoco, teve seu extrato publicado sem que fosse precedida de assinatura do instrumento pela empresa Telefônica Brasil SA.

Considerando a Súmula 346 do STF que enuncia a possibilidade de a Administração declarar a nulidade de seus próprios atos quando eivados de vícios.

DECRETA:

Artigo 1º. - Anula-se a publicação de Extrato do contrato n° 306/2022, formalizada entre a empresa Telefônica Brasil SA, inscrita no CNPJ n° 02.558.157/0001-06 e o Município de Terra Rica, em data de 15 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Edição 2583.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F3E8B517

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 643/2022

SÚMULA: ANULA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando a Ata de Registro de Preços n° 293/2022, formalizada entre a empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 85.477.586/0001-32 e o Município de Terra Rica, cujo extrato fora publicado em Diário Oficial em data de 05 de agosto de 2022.

Considerando que a referida Ata de Registro de Preços, por equívoco, teve seu extrato publicado sem que fosse precedida de assinatura do instrumento pela empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA.

Considerando a Súmula 346 do STF que enuncia a possibilidade de a Administração declarar a nulidade de seus próprios atos quando eivados de vícios.

DECRETA:

Artigo 1º. - Anula-se a publicação de Extrato da Ata de Registro de Preços n° 293/2022, formalizada entre a empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 85.477.586/0001-32 e o Município de Terra Rica, em data de 05 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Edição 2577.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5E12CDAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 015/2022 PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 35.886.299/0001-08, com endereço na Rua Tiradentes, 811, Centro, no Município de Atalaia, Estado do Paraná, para a prestação do serviço abaixo descritos.

DESCRIÇÃO	VALOR
Processo de regularização Ambiental da Estação de Tratamento de Água – ETA do Município de Terra Rica/PR – PROCESSO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR OU DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL (INCLUSAS TODAS AS ETAPAS E DESPESAS DO PROCESSO).	R$2.850,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em 30 dais após realização dos serviços.

Terra Rica, 14 de setembro de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0898B621

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 645/2022

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

_SAMAE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 084/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 331.198,35 (Trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901100_(1)_Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil_ 150.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31910000_Aplicações Diretas
31911300_(15)_Contribuições Patronais_ 11.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33720000_Aplicações Diretas
33723900_(17)_Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica_ 15.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_(25)_Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica_ 44.599,18

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901100_(32)_Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil_ 66.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_(45)_Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica_ 44.599,17

Total de Crédito Suplementar _331.198,35

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes recursos:

I : Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 155.712,14 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais e quatorze centavos)** contabilizados na seguinte rubrica:

17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 155.712,14

II : Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 175.486,21 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte um centavos)** contabilizados na seguinte rubrica:

17.122.0003.2002 – Op. e Manut. dos Serviços Administrativos.....R$ 175.486,21

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (20/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:BD6731A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	**ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**	619.111,78

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 12 de setembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente da Comissão de Licitações Secretária

MARCOS ROGERIO COSTADEBORA LUZETTI GOMES
Membro Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:44D63B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	**ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 12 de setembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente da Comissão de Licitações Secretária

MARCOS ROGERIO COSTA
Membro

DEBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BD9F68E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 21/10/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Concorrência nº 010/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO (ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL), COM ÁREA DE 299,20 M2 E EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA, NO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL, CONVÊNIO Nº 4500064161, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ,** no valor total de R$ 688.946,63 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou pelo site: terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 20 de setembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8CD06B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.
Contratada: **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA "TRAZ VALOR" PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR;** mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 23.041,43 (vinte e três mil quarenta e um reais e quarenta e três centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 20 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1C4FDDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 047/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021, CONCORRÊNCIA Nº 7/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, FECHAMENTO E PISO, NA ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REDUÇÃO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 1.638,33 COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5B14C10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 49/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Aquisição de 40 lâmpadas 15W e 40 lâmpadas 30W para troca de lâmpadas queimadas e para instalação no plenário da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratadas:

CASA DA CONSTRUCAO CAMPO ALTO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 41.158.845/0001-97, com endereço na Estrada Principal Campo Alto, 540, Campo Alto, Tijucas do Sul/PR.
- Item 1: valor total de R$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais).

ELOIR JEFERSON DE OLIVEIRA – ME (JO COMERCIAL)**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 28.461.673/0001-68, com endereço na Rua XV de Novembro, 780 – Centro – Tijucas do Sul/PR.
- Item 2: valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Valor total: R$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Tijucas do Sul, 14 de setembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:16DB52E7

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB)

ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO ORIGINÁRIO DO EDITAL SAPS/MS N° 11, DE 15 DE DEZEMBRO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO TIJUCAS DO SUL, PARA DECLARAR EXPRESSA ANUÊNCIA QUANTO A OBRIGAÇÃO INSTITUÍDA NO INCISO XV DO ART. 8º DA PORTARIA GM/MS Nº 3.353, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB). A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SAPS/MS, CNPJ nº 00.394.544/0108-14, neste ato representado por Raphael Câmara Medeiros Parente, Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, 7º andar, Brasília-DF, CEP 70.058-900, e o Município de , neste ato representado por José Altair Moreira, portador do Documento de Identidade nº 1842472-0, CPF nº 319.442.809-87, residente e domiciliado na Estrada do Ypes, nº 836, Lagoinha, Tijucas do Sul - Paraná, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão e Compromisso, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto manifestar expresso conhecimento e anuência acerca da nova obrigação instituída por meio da Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021 para instituir ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) exclusivamente aos médicos bolsistas do referido Programa.

Os municípios que não possuírem interesse em firmar o termo aditivo serão descredenciados do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), e, os profissionais porventura alocados na localidade serão transferidos, por ato da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps).

O pagamento da ajuda de custo prevista no inciso XV do art. 8º da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021 constitui competência exclusiva dos municípios participantes do Programa Médicos pelo Brasil, devida tão somente ao médico bolsista do referido Programa. O descumprimento das obrigações assumidas pelos municípios ensejará a aplicação de penalidades, conforme o rito estabelecido no art. 13 e seguintes da referida Portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE ADESÃO ORIGINÁRIO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo ratificam-se todas as cláusulas contidas no Termo de Adesão Originário.

E por estarem de pleno acordo, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tijucas do Sul, 12 de Setembro de 2022.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:215C61C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4335, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 601, de 09 de Outubro de 2017, alterada pela Lei nº 826, de 30 de maio de 2022

DECRETA

Art. 1ºFicam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul, pelos seguintes membros:

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Rosilda Mateus de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Priscila Claudino	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Priscila Keli da Costa Leite	Departamento de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Thiago Lourenço Ramos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Eloisa Turek	SCFV – Núcleo CEIA	Conselheiro Suplente
Hilda Adelina Machado	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
Bruna Yamaguchi	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
Lucas Oliveira Carvalho Santana	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
Eliza Cruz de Freitas	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.	Conselheiro Suplente
Camila Bührer Camargo	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Regiane Aparecida da Maia Moreira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Titular
Marciele Adriangela Chicóvis	Representante Conselho Escolar	Conselheiro Titular
Nilda Beatriz Pinheiro	Amor Maior - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Kaísa Cristina Pereira	Representante PCD	Conselheiro Titular
Cláudia Gomes dos Santos de Sena	Representante PCD	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Dueysi Kelli Andrade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Suplente
Carina Pereira Carvalho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Suplente
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Representante PCD	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Sueli Aparecida Bonfim	Representante PCD	Conselheiro Suplente
Maria Cristina Mendes Baenhces	Representante PCD	Conselheiro Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:BABBA887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4336, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **MARIDALVA DA CRUZ SETIM**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.269.982-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Lagoa/Lagoinha, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de setembro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8CBCA58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 07 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 07/2020	Pregão Presencial n° 17/2020	Prorrogação de prazo 60 (sessenta) dias.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ: 76.610.591/0001-80	08/09/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:026D06E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 34/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 34/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 34/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 PARES DE PLACAS, PARA VEÍCULOS OFICIAIS, PADRÃO MERCOSUL.
Contratado**: RUDI PLACAS LTDA – CNPJ: 34.155.166/0001-07**
Valor: **R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 34/2022.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte
4530 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:B1A414D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 72/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:72/2022-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/10/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 72/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 30ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR DE TIJUCAS DO SUL O FEMUSPOP.

Tijucas do Sul, 20 de setembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:5419E6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 215/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Ante o pedido da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Ivanilda Maria Gouveia de Melo, designada pela Portaria nº 183, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2574 em 02/08/2022, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 12/97, prorroga-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, pelo prazo de sessenta dias, a contar da data de 01/10/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:67A6D11B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 216/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sra. ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do R.G. nº 6.568.961-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 025.843.939-48, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL no período de 21/09/2022 a 19/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de setembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B92F8B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2022

Contratado: VANDERLEI CURAN JUNIOR CNPJ 22.692.042/0001-73.
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Item 39: "Óleo vegetal de soja - cx c/ 20 unidades de 900ml" acréscimo de 2,11%, R$ 173,59 (cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
Item 78: "Papel higiênico branco, não reciclado, 100% celulósicas, folhas picotadas fardo com 64 rolos de 30 metros" acréscimo de 14,61%, R$ 40,11 (quarenta reais e onze centavos).

Vigência: 10/06/2023

Tomazina, 20 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C656A3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2022

Contratado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA, CNPJ: 16.579.174/0001-90.
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
ITEM 11: (Bolacha doce (maria/maisena) -produto de primeira qualidade. pacotes de 370 g-400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.) acréscimo de 7,58% , R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 12: (Bolacha salgada tipo cream cracker, produto de primeira qualidade. pacotes de 370g-400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.) acréscimo de 17,33%, R$ 3,90 (três reais e noventa centavos).
ITEM 30: (Leite condensado embalagem tetra pak 395g); acréscimo de 11,14%, R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos).
ITEM 49: (Maionese de boa qualidade - potes 500 g); acréscimo de 44,44%, R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).
ITEM 72: (Detergente para louças, neutro, consistente - cx c/ 24 unidades de 500 ml) acréscimo de 16,81%, R$ 38,69 (trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 10/06/2023

Tomazina, 20 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4DEC93FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5083/2022

DECRETO Nº5083/2022
Data 20.09.2022

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a servidora temporária municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Lei Municipal nº 2253/2022 de 26/04/2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora temporária municipal lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionada:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Mat.	Nome
1103-7/1	Tatiana Aparecida Moura de Brito

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2° da Lei Municipal nº 2253/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C3BBEDD5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA FESTIVIDADES NATALINAS
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AGUA DOCE EVENTOS LTDA – CNPJ N° 13.338.020/0001-19
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 40/2022
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AE24908D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº935/2022

PORTARIA Nº935/2022
Data 20.09.2022

Súmula. Concede adicional noturno a servidor temporário municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidor temporário municipal abaixo relacionado, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Mat.	Nome	A partir
1123-1/1	João Vitor Luiz	23/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1111A112

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital de Chamamento Público n° 02/2022 independente de transcrição.

CONTRATADA
CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES - ME – CNPJ nº 47.501.003/0001-72.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 74.254,20 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 20/09/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FE6E0403

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº936/2022

PORTARIA Nº936/2022
Data 20.09.2022

Súmula. Revoga Portaria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Portaria nº917/2022, que concedeu adicional noturno a Servidora Sra. **Joseane Ap° Cardoso Calgaroto.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1AFDC2D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 05/2022.
VALOR: R$ 74.254,20 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FBB8BE03

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2347/2022

Data 20/09/2022

SÚMULA. Altera o anexo IV da Lei 2139/2021 de 28/09/2021, que dispõe sobre o Serviço Público de Táxi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O anexo IV da Lei 2139/2021 de 28/09/2021, que dispõe sobre o Serviço Público de Táxi, passa a vigorar com a seguinte redação.
ANEXO IV
LEI Nº 2139/2021
Pontos de Táxis - Vagas e ocupação
(art. 66)

Ponto	Nº da Vaga	Localização	Nome do Permissionário
01	01	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Marisete Aparecida Fernandes Carabolante
01	02	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Maycon Jorge Dias de Camargo
01	03	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Luiz Carlos Martendal
01	04	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Augustinho Morais
01	05	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Edelar José de Souza
01	06	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Darcy Chiapetti
01	07	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	João Alves Garcia
01	08	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Luiz Carlos Rodrigues
01	09	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Lucas Borges Chiquin
02	01	Av. Brasil - Em Frente ao Banco Sicredi	Edimar Francisco de Souza
02	**02**	**Av. Brasil - Em Frente ao Banco Sicredi**	**João Maria Ribeiro**
03	02	Rua das Araras / Rua Minas Gerais – em frente Mercado Martinelo	Afonso Oenning Kuhnen
04	01	Av. Brasil 245 - Em Frente da Prefeitura	Antonio Geraldo Fernandes
05	01	Av. São Paulo – Ao Lado do Hospital Municipal	Delci Vizentin
06	01	Av. São Paulo – Em Frente Posto de Saúde	Fabio Luiz Naconeski Rodrigues
06	02	Av. São Paulo – Em Frente Posto de Saúde	(Sem Permissionário)
07	01	Distrito Barra Bonita	Marines Stange Oenning de Souza
08	01	Distrito Santo Izidoro	(Sem Permissionário)
09	01	Linha Rosário do Oeste – Em Frente à Igreja	(Sem Permissionário)
10	01	Distrito Alto Alegre	Kelly Cristina Ribeiro

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28/09/2021.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:727665D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2349/2022

DATA 20/09/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para o Sr. Adilson Cercone as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização da "PRIMEIRA COPA GALÁTICOS TRÊS BARRAS", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, para o Sr. **Adilson Cercone,** as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização da "PRIMEIRA COPA GALÁTICOS TRÊS BARRAS", que acontecerá nos dias 08 e 09 de outubro de 2022.
§ 1º Pela cedência o beneficiado pagará a APMF da Escola Municipal Carlos Gomes, Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ sob o nº 81.268.559/0001-07, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que serão aplicados em despesas de manutenção da escola.
§ 2º O beneficiado e referido no caput é responsável por:
I - devolver o espaço livre de lixos;
II - devolver a quadra e banheiros limpos;
III - não usar demais dependências da escola;
IV - responder por eventuais danos causados ao patrimônio.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:848266F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2350/2022

DATA 20/09/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar anuência para o Recanto do Bem Estar do Idoso, para a cedência das instalações onde funciona sua sede, para a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, para a realização de evento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar anuência para o Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, para a locação das instalações, em comodato onde funciona sua sede, ou seja, lotes 33 e 35 da quadra nº 28, e um prédio em alvenaria com área de 266,00m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), para a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná para a realização de um cerimonial e após um jantar dançante em comemoração aos 38 (trinta e oito) anos da Entidade, em data de 30 de setembro de 2022.
§ 1º Pela cedência a beneficiada pagará ao Recanto do Bem Estar do Idoso taxa de locação a ser acordada entre as Entidades, a qual deverá ser utilizada na manutenção da mesma.
§ 2º A beneficiada e referida no caput é responsável por:
I - devolver o espaço livre de lixos;
II - devolver as instalações limpas;
III - responder por eventuais danos causados ao patrimônio.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DA29504F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2351/2022

Data 20/09/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel para conhecimento do Programa Escola do Legislativo, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar alunos do 2º ano do Ensino Normal do Colégio Estadual Princesa Izabel para conhecimento do Programa Escola do Legislativo, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
§ 1º A viagem será no dia 28 de setembro de 2022, com retorno no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da senhora Sônia Ertel, pedagoga da escola.
Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:823A91BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2352/2022

DATA 20/09/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a comemoração do "Dia da Criança/2022", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a comemoração "**Dia da Criança/2022**".
§ 1º A organização e coordenação do evento será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município.
§ 2º O evento será realizado entre os dias 10 e 12 de outubro de 2022.
Art. 2º. As despesas são com aquisição de doces a serem distribuídos às crianças do município de Três Barras do Paraná.
Art. 3º. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B4107A45

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N.º 2353/2022

DATA 20/09/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a premiação e recepção dos participantes da etapa do Campeonato Regional de Pesca, a ser realizado no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a realizar despesas com realização e premiação dos participantes da etapa do Campeonato Regional de Pesca, a ser realizado na praia artificial de Barra Bonita, nos dias de 30 de setembro e 1º de outubro de 2022, até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
§ 1º A realização e organização do campeonato descrito no caput deste artigo será de responsabilidade da equipe de pescadores denominada CAPEVI - Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu.
§ 2º O incentivo da premiação tem por objeto divulgar o potencial turístico do Município, em especial o alagado de Salto Caxias, através da realização do referido evento.
Art. 2º. A premiação será paga diretamente aos participantes divididos da seguinte forma:
I) Pesca de tilápia:
a) 1º Colocado R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) 2º Colocado R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
c) 3º Colocado R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
II) Pesca de lambari:
a) 1º Colocado R$ 500,00 (quinhentos reais);
b) 2º Colocado R$ 500,00 (quinhentos reais);
c) 3º Colocado R$ 500,00 (quinhentos reais).
Parágrafo único. Inclui ainda na despesa, a oferta de uma janta de confraternização para os participantes do evento, além de café da manhã.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B3AE02AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIAO – SICOOB CREDICAPITAL
Nº DO CONTRATO: S/N
OBJETO: O objeto do presente instrumento particular de convênio é a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento, aos beneficiários constantes da cláusula anterior
DATA DA ASSINTURA: 20 de setembro de 2022

DO PRAZO: O prazo total deste Contrato é de 02(dois) anos da sua assinatura

Três Barras do Paraná 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0692CA8B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º QUADRIMESTRE 2022

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
(a+b=) 60% (sessenta por cento).
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 2º Quadrimestre de 2022.

setembro 2021 a agosto de 2022

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**26.128.944,03**
PESSOAL ATIVO	25.346.385,31
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	437.785,22
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	266.238,68
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	25.862.705,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	61.343.189,98
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**42,21%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %.	33.083.653,49
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	31.429.470,82
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	29.775.288,14

OBS. (Dados do sistema contábil)
Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no o 2º quadrimestre de 2022, aplicou o percentual de **42,21% (quarenta e dois vírgula vinte e um por cento),** em pessoal, portanto, inferior do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando dentro das determinações legais,
O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;"

Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal dentro dos limites permitidos.
"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 2º quadrimestre/2022, ou seja, de janeiro/22 a agosto de 2022, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.
"(C) Concessão de garantias;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 2º quadrimestre, de 2022, ou seja, de janeiro/2022 a agosto de 2022, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.
"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 2º quadrimestre de 2022, ou seja, de janeiro/2022 a agosto de 2022, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**OPERAÇÕES REALIZADAS**
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	0,00
Externas	0,00
Internas	5.376.000,00
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	61.343.189,98
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	**8,77%**

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF; sendo que no exercício de 2022 foi liberado R$ 5.376.000,00 (cinco milhões trezentos e setenta e seis mil reais), a título de Operação de Crédito.
As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.
"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".
O Item "e" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e":
II – (VETADO)
O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.
"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.
"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de agosto de 2022";
As disponibilidades em 31 de agosto de 2022 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 13.293.449,43
Bancos Contas Movimento	R$ 13.293.449,43
TOTAL	**R$ 13.293.449,43**

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 31 de agosto de 2022 é de R$ 13.293.449,43 (treze milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1- Liquidadas":
"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Os restos e contas a pagar em 31 de agosto de 2022, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	2.825.930,18
De exercícios anteriores	42.000,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**0,00**
Restos a Pagar do exercício Anterior	0,00
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	2.867.930,18

O montante da dívida flutuante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31 de agosto de 2022, de R$ 13.293.449,43 (treze milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), contas a pagar processada e não processadas até 31 de agosto de 2022 de R$ 2.867.930,18 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta reais e dezoito centavos), totalizando um superávit de R$ 10.425.519,25 (dez milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).
"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas, ou seja, de janeiro a agosto de 2022, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R$ 10.208.099,18 (dez milhões duzentos e oito mil noventa e nove reais e dezoito centavos).
Não incluiu o valor do Realizável, que refere-se a receitas a receber ou depósitos judiciários, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro.
"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
"(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea "b" do inciso IV, do art. 38".
O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.
O art. 38, incisos II e IV, na alínea "b", da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 2º quadrimestre de 2022, ou seja, janeiro/22 a agosto de 2022, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:
"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongaro - Secretária de Fazenda "Responsável pelas Finanças";
Edgar Martins, Controle Interno que foi nomeado através do Decreto nº 4701/2021 de 08/12/2021.
A Lei nº 221/06 de 20/12/06, criou e disciplinou o controle interno e Decreto 683/08, de 31 de março de 2008, que regulamentou-o.

"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 147/22 (cento e quarenta e sete barra vinte e dois), toda a população para Audiência Pública para o dia 28 de setembro de 2022, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação aos **Relatórios da Execução Orçamentária**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
"Os **Relatórios de Gestão,** forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51".
No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.".
Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".
Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 28 de setembro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução Orçamentária.
O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo, a qual caberá a deliberação final.

Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito - "Ordenador da Despesa"

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BDF5A48C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2348/2022

Data 20/09/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas para a realização de provas de Processo Seletivo Simplificado (PSS), da Rede Estadual de Educação, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar pessoas para a realização de provas de Processo Seletivo Simplificado (PSS), da Rede Estadual de Educação, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
§ 1º A viagem será no dia 25 de setembro de 2022, com retorno no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da senhora Carolina Queiroz.
Art. 2º. O transporte será feito por 02 (dois) veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4BA9B8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde que iniciando-se em 17 de setembro de 2022 à 18 de novembro de 2022, ao(a) servidor(a) **MARIA OLINDA CRUZ DE LIMA**, matrícula 647, ocupante do cargo efetivo de ***Agende Comunitário de Saúde***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:925955BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde que iniciando-se em 06 de setembro de 2022 à 05 de dezembro de 2022, ao(a) servidor(a) **MEIRE HELEN ROSA FORTES GERENT**, matrícula 562, ocupante do cargo efetivo de ***Educador(a) Infantil***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A35B9EED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ADINALDO DE JESUS FRANCO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 061 e 414, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42485F0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ANABELTRY STRAUB BASSETTI**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 004 e 242, para a Classe E referência 07 (GOME07).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:77511BE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ANDREA BLEY SANCHES**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a):***

I. na matrícula 773 para a Classe E referência 03 (GOME03); e

II. na matrícula 385 para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F482F0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **AUTAIR APARECIDA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a):***

I. na matrícula 099 para a Classe E referência 06 (GOME06); e

II. na matrícula 246 para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5FB48D8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 234 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **DANIELI DO ROCIO GALVÃO SYKACZ**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a):***

I. na matrícula 103 para a Classe E referência 05 (GOME05); e

II. na matrícula 379 para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75FBAD46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 235 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **EDINEIA SOUZA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 100 e 243, para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B117A913

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **EDSON BRASILIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 244 e 081, para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F0B56CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 237 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA DE PONTES SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 765, para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C881A01B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 238 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ERINÉIA CARDOSO DE SOUZA BURKNER**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 386, para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D4E77A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 239 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **EVANDRO JOÃO TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 105 e 380, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A2EAFA54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 240 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **EZULINA APARECIDA BURKNER**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a):***

I. na matrícula 015 para a Classe E referência 08 (GOME08); e

II. na matrícula 383 para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1EDC1E56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 134 e 422, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5973DBC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **GISELE PINTO DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 774, para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B89F643

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 243 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **IRACI MARIA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 064 e 400, para a Classe E referência 07 (GOME07).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9DEF6D4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 244 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **IVONE CESAR CECÍLIO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 766, para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DABEDA92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 245 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **IZALETE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 378, para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A9F1E466

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 246 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **EDICLEIA FILUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 772, para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7BA4BCC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 247 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **BRUNA MARA DE CASTRO BASSETTI DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 771, para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12A7EE01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 248 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **EDINEIA MARIA RASOTO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 67, para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8302AF55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 249 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **IARA SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 82, para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B31E533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 76 (primeiro Padrão), para a Classe E referência 03 (GOME03) e Matrícula 431(segundo Padrão), para a Classe E referência 02 (GOME02).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED4BCB61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 251 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **JANDIRA GONÇALVES MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 384, para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4EC6E84E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 252 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **JANE DE FATIMA FARIAS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 107, para a Classe D referência 02 (GOMD02).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E93BAEA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **LUCILENE SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 60(primeiro Padrão), para a Classe E referência 05 (GOME05) e 239(segundo Padrão), para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9EDF4091

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 254 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **MAGNALENE SANTOS CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 797, para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05470FCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da

Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **MARGARIDA ELIANE BERTICELLI**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 101(primeiro Padrão), para a Classe E referência 07 (GOME07) e 241(segundo Padrão), para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6340242E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **MARIA NEUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 245, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36BA34D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 257 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **MARIZANGELA BALDÃO MORAES**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 462, para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE19464E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 258 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **MONICA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 106(primeiro Padrão), para a Classe E referência 04 (GOME04) e 416(segundo Padrão), para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F84325A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 259 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 768, para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D294FA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 260 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ROSICLEIA STRAUB**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 432(primeiro Padrão) e 467(segundo Padrão), para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86F6ABDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 261 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ROSILDA DOS SANTOS CASTRO CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 415, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0CC5AAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 262 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **SANDRA ROSANE DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 102, para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:244B4A5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 263 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **TERESINHA APARECIDA BONFIM**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 767, para a Classe E referência 02 (GOME02).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15634D1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 264 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **VANDERLEIA PRESTES DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 371, para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:581D6AA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 265 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **VANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 48, para a Classe D referência 02 (GOMD02).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C2C26DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 266 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ZULEIDE APARECIDA BUZELATO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 238, para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0DA7CCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2022

Contrato Administrativo nº 143/2022 – Pregão Presencial N° 146/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.255.0003/0001-98, com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, Nº 648, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos de Jesus Paranhos da Silva, portador da cédula de identidade Nº 6.610.342-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 989.837.929-49 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mestre de obras, pedreiro profissional e servente para manutenções, construções e serviços em prédios públicos, em atendimento aos termos do Memorando nº 95/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 574/2022, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Presencial Nº 146/2022 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 20/09/2022 a 19/09/2023 - **Valor global:** R$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3681398B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 292/2022 e Parecer Jurídico nº 446/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 146/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mestre de obras, pedreiro profissional e servente para manutenções, construções e serviços em prédios públicos, em favor da empresa **MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA (CNPJ N° 34.255.003/0001-98)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 641/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:712953AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 108/2022,** o qual tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar prolongada, cuja abertura se deu em 31 de agosto de 2022, conforme resposta do julgamento do recurso o edital encontra-se com falhas, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 49, § 1o Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 20 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B783A449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 677/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a dignidade da pessoa humana, bem como todos os direitos trabalhistas constantes no ordenamento jurídico brasileiro;
CONSIDERANDO o caput do artigo 31 e o artigo 32 da Lei Municipal Nº 17/2015 – Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO a excepcionalidade das funções desempenhadas pelos servidores da secretaria e departamento relacionado nesta portaria, bem como com base no princípio da razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o descanso semanal dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e do Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, no primeiro dia útil possível, subsequente aos finais de semana ou atividades noturnas em que houverem eventos oficiais com a participação dos mesmos, o que se dará sempre de forma excepcional.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:140DB548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 50/2022

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação e provável excesso de arrecadação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0502.1031 GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01094 E 00882 R$ 900.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2068 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03680 E 00000 R$ 10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2068 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03730 E 00000 R$ 60.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0803.2074 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03920 E 00000 R$ 4.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2073 FAMILIA ACOLHEDORA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03980 E 00000 R$ 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.5069 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04000 E 00880 R$ 12.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.0901.1083 PROGRAMA ECOMATE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04220 E 00000 R$ 16.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
08.122.0802.2064 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03210 E 00000 R$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
08.122.0802.2064 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03180 E 00000 R$ 25.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2070 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03800 E 00000 R$ 30.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2013 DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03510 E 00000 R$ 10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2065 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03260 E 00000 R$ 4.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2013 DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03520 E 00000 R$ 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.5069 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04010 E 00880 R$ 12.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0901.2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03340 E 00000 R$ 16.000,00

§ 2º - Do provável excesso de arrecadação orçamentária no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme segue:

Conta de Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	R$ 900.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7B992DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2022 - PSS Nº 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **23 de setembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elizandra da cruz França	9ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA ESCOLAR – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Genildo Assis de Paula	13º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:1CCD3E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2022 - PSS Nº 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **23 de setembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Liliane dos Santos Medeiros	39ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:E6BB75D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação de Prazo e Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Perfect Provedor de Internet Ltda, CNPJ sob o nº 09.493.010/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO PRAZO: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, Memorando nº 080/2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 133/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 15/09/2022 e a terminar em 14/09/2023.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato Administrativo nº 133/2021, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 31.061,52 (Trinta e um mil sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 14 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5DF12A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 352/2022

CONVOCAR A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná**,** para o dia 25 de outubro do corrente ano, das 8h30 às 17hrs, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, localizado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama - União da Vitória, com o tema "**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2º. Para as despesas decorrentes da realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente União da Vitoria, correram por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D8046698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 353/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ANSELMO EUCLIDES DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG 4.050.020-0 PR, CPF 592.172609-59, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO**, da Secretaria Municipal de Esportes, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:78AD6EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº002/2022

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 00.994.946/0001-04, representado pelo Presidente do Legislativo Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Diomeres Rizzo de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00; 141/12 e IN 89/13 TCE PR.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2022, para demonstração das Metas Fiscais a ser realizado no dia 26 de setembro de 2022 ás 14h00min, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Verê, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:3D134E9C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 6/2022 - MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 19.469,41m², sendo 2.742,82m² de pavimentação (implantação) e 16.726,59m² de recape asfáltico; incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	1	1	2.499.213,21	2.499.213,21

Valor total dos gastos com a licitação nº 6/2022 - Concorrência: R$ 2.499.213,21 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Treze Reais e Vinte e Um Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 20 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E5B1E0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 171/2022

Extrato Contrato 161/2022 - Pregão 60/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI CNPJ sob nº29887078000151 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA CONFORME PROPOSTA Nº 023604/2021 CONVENIO 910951/2021 - MAPA**. valor: R$585.000,00. Data 20/09/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:47FD549F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 172/2022

Extrato da ata de registro de preços nº172/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 62/2022- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: REGIANE ECHER BIM, CNPJ N º 28808956000133- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE FÍSICA AERÓBICA E ANAEROBICA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 62/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 172/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – REGIANE ECHER BIM

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4B1990DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 173/2022

Extrato Contrato 173/2022 - Pregão 64/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa ZACARIAS VEICULOS LTDA CNPJ sob nº79138608000560 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE SETE LUGARES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ**. valor: R$126.800,00. Data 20/09/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3D9E4270

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTARTO 171

Extrato Contrato 171/2022 - Pregão 60/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI CNPJ sob nº29887078000151 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA CONFORME PROPOSTA Nº 023604/2021 CONVENIO 910951/2021 - MAPA**. valor: R$585.000,00. Data 20/09/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6451027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1991, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Lei nº 1991, de 20 de setembro de 2022

Ementa: *Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.593.366,00 (Dois milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e seis reais) no orçamento do município e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.593.366,00 (Dois milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e seis reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – OBRAS EDUCAÇÃO
4.4.90.51 – 162 – 1000 – Obras e Instalações R$ 90.000,00
4.4.90.51 – 162 – 1000 – Obras e Instalações R$ 1.683.366,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52 – 202 - 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 350 - 1000 – Material de Consumo R$ 720.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.13.21.01.01 – Fonte 1000 R$ 720.000,00
4.17.11.51.11 – Fonte 1000 R$ 1.873.366,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:DC0FCDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 253/2022 DIÁRIA BRUNA STRAPPAZZON

PORTARIA Nº 253/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora Bruna Strappazzon – Psicóloga, conforme requerimento de diária n.º 441/2022, protocolo 4715/2022, para escuta de crianças e adolescentes em situação de violência, de Vitorino/PR até União da Vitória/PR, nos dias 13 e 14 de setembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BEF97BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 254/2022 DIÁRIA JÉSSICA GIOVANAZ GARCIA

PORTARIA Nº 254/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora Jéssica Giovanaz Garcia – Psicóloga, conforme requerimento de diária n.º 442/2022, protocolo 4715/2022, para escuta de crianças e adolescentes em situação de violência, de Vitorino/PR até União da Vitória/PR, nos dias 13 e 14 de setembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EC36F943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 255/2022 DIÁRIA ADILSO ANTUNES DA SILVA

PORTARIA Nº 255/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 141/2022, protocolo 4878/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, nos dias 19 e 20 de setembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9B798659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 256/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 256/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 142/2022, protocolo 4878/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 20 de setembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6BCCF8BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021 – PREGÃO Nº 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.565.202/0001-20, com sede na Av. Cerro Azul, nº 864-A, Sobre Loja 01, cep.: 87.010-000, Zona 02, Maringá – Pr, neste ato representada pelo senhor PAULO CÉZAR CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero Monacci, 445, Jardim Novo Horizonte, cep.: 87.010-090, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.661.148-9/Pr e CPF. nº 005.185.469-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE -Com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 40/2021, fica reajustado 5% no valor mensal dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
02	Manutenção mensal, suporte e licença de uso de sistema informatizado para Gestão da Saúde, aplicativos para agentes 12 comunitários de saúde (ACS) e 7 agentes comunitários de endemias (ACE) com hospedagem em nuvem.	R$3.009,60	R$ 3.160,08
TOTAL DO ADITIVO:R$ 1.655,28 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R$ 84.098,18 (oitenta e quatro mil e noventa e oito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:12A44B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 73/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 73/2022 de 24/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
20 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
55 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
60 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
196 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
207 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
304 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			**270.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	270.000,00
Total da Receita:		**270.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5A57FD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 74/2022 de 24/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	36.000,00

Total Suplementação:	**41.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.029.		Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
216 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
Total Redução:			**41.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9CE07D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 75/2022 de 31/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
28 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
57 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
125 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.080.		Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	
149 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
199 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
250 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
305 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:			**126.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.28.846.0006.0.003.		Negociação de Ações de Cobrança	
15 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

04.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
04.002.28.846.0006.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
50 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
79 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.080.		Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	
146 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
162 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.030.		Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	
219 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
227 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS	
11.002.20.541.0012.2.046.		Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas	
314 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total Redução:			**126.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DB8B5F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 77/2022 de 15/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.008.		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
38 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00
269 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.001.15.452.0011.2.041.		Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
285 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação:	**304.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.28.846.0006.0.003.		Negociação de Ações de Cobrança	
14 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	125.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
04.002.28.846.0006.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
49 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	49.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
232 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.2.083.		Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	
301 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
Total Redução:			**304.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:172881DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 78/2022 de 15/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
411 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.001.10.302.0007.2.013.		Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	
408 - 3.3.71.70.00.00	6494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
205 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
230 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1000	40.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.04.00000000	Fonte: 1000	130.000,00
Total da Receita:		**170.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2AE55B9D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023

LDO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência : 2023

LEI N° 023/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARNÁ, APROVOU E EU, ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional compreendendo.

I - *As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;*
II - *A organização e a estrutura dos orçamentos;*
III - *As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;*
IV - *As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;*
V - *As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;*
VI - *As disposições Gerais*

I - AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Art. 3º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, apresentados de forma consolidada no Município, constitui-se dos seguintes:

§ 1º Demonstrativo I - *Metas Anuais;*

§ 2º Demonstrativo II *- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;*

§ 3º Demonstrativo III *- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;*

§ 4º Demonstrativo IV *- Evolução do Patrimônio Líquido;*

§ 5º Demonstrativo V *- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;*

§ 6º Demonstrativo VI *- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e*

§ 7º Demonstrativo VII *- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.*

§ 8º Demonstrativo Anexo de Riscos Fiscais*, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;*

§ 9º Demonstrativo Anexo de Metas e Prioridades*.*

II - A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS;

Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 7º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecidos no artigo no art. 85, § 3º da Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composta de:

I - Projeto de Lei acompanhado de mensagem; **II -** Quadros orçamentários consolidados;
III - Anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

VI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, são os seguintes:

I - Resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - Resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - Receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - Evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - Receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III
da Lei;

VI - Despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - Evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias e os grupos de natureza de despesa;

VIII - Despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX - Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação;

XI - Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 25, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

XII - Da receita corrente líquida, com base no artigo 1º, § 1º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIII - Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29;

XIV - Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

III - AS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 10. O Poder Legislativo, até o dia 10 de agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará ao Executivo Municipal a Proposta Orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, e os contidos no Resolução n° 33/2012 do TCE-PR.

IV - AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentário serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 12. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 13. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal e obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - *Prioridade de investimentos nas áreas sociais;* ***II -*** *Austeridade na gestão dos recursos públicos;* ***III -*** *Modernização na ação governamental;*
IV - *Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;*

§ 1º A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fênix relativo ao exercício de 2023 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:
I - *O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social com investimentos prioritários nas áreas sociais;*

II - *O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;*

III - *O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento;*

IV - *O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa;*

V - *Austeridade na gestão dos recursos públicos;*

VI - *Modernização na ação governamental;*

VII - *Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;*

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 15. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 16. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - *A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;*

II - *A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;*

III - *A atualização do cadastro mobiliário fiscal;*

IV - *Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);*

V - *Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.*

§ 2º As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 4º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridas, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 17. Constituem Riscos Fiscais aqueles capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município (art. 4º, § 3º da LRF), e caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

Parágrafo Único. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19. Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - *Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;*

II - *Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;*

III - *O Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;*

IV - *Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;*

V - *O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, atendendo o artigo constitucional que trata da matéria sob a forma de transferência.*

Art. 20. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 21. A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 23. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - *Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;*

II - *Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;*

III - *Que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;*

§ 1° Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Fomento/Colaboração de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Federal 101/2000 e Lei 13.019/2014.

§ 2° Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular do último ano imediatamente anterior ao da elaboração do convênio e/ou Termo de Fomento/Colaboração, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3° A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 do TCE-PR dos recursos recebidos do Poder Executivo, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente até a devida regularização**.**

Art. 24. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 25. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) devendo também atender a Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 26. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, Industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 27. O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 28. O Poder Executivo enviará até três meses antes do encerramento do exercício financeiro conforme Art. 85, §3º, III, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 29. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2023, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 31. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, exceto a formalizada entre o Executivo municipal e as entidades sem fins lucrativos, atendendo a Lei Federal 13.019/2014.

Art. 32. Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, poderá o orçamento inicial ser corrigido pela inflação pelo índice utilizado pelo código tributário municipal.

Art. 33. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, e poderá ser destinada a:

§ 1º - Cobertura de créditos adicionais;

§ 2º - Atender passivos contingentes;

§ 3º - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

I - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto nas Portarias MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, ´´b`` da LRF).

II - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais imprevistos, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes através de ato próprio.

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá ainda reservas específicas não superiores a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023 para atender a:
I - Emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária na forma do inciso I do parágrafo único do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.

Art. 34. O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do caput deste artigo, fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 35. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 36. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculos (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 37. Na hipótese de ocorrências das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no Inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Com pessoal e encargos patronais;

II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja reestabelecido.

Art. 38. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º. § 2º da LRF).

Art. 39. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 deverão estar definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Art. 40. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Parágrafo único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, dentro do limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação.

Art. 41. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 42. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; **II -** Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

IV - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

V - DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 44. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 45. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-e-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 46. Na previsão da receita para o exercício de 2023, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, devidamente comprovados pela tesouraria municipal, exceto falta de planejamento financeiro que provoque desequilíbrio nas finanças públicas.

Art. 51. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 54. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, a cada quadrimestre, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 55. Os repasses para o Legislativo Municipal deverá ser efetuado até o dia 20 de cada mês.

Art. 56. Os Poderes, Executivo e Legislativo, por ato próprio, ficam autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 7º, e § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não compõem o percentual acima citado as suplementações que envolverem cobertura de despesas de pessoal para pessoal, bem como pessoal para obrigações patronais ou obrigações patronais para pessoal, podendo estas, serem feitas por ato próprio do Executivo Municipal e ou Legislativo Municipal.

§ 2º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado, por ato próprio a realizar suplementações nas dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, nos termos previstos no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais autorizados no caput deste artigo.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 58. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1° Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2° O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 59. O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 60. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 61. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, especificando:

I - Número e data do ajuizamento da ação originária;

II - Número do precatório;
III - Tipo da causa (de acordo com a origem da despesa);
IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - Data da autuação do precatório;
VI - Nome do beneficiário;

VII - Valor do precatório a ser pago, (atualizado, conforme determinado pelo art. 100,§ 5º da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
VIII - Data do trânsito em julgado;
IX - Número da vara ou comarca de origem; e

X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 62. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art.100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei 11.467/2011.

Art. 63. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 64. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos materiais de distribuição gratuita destinada a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos e benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 65. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I - *Sejam compatíveis com a presente Lei;*

II - *Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas ou dos recursos que se refere o* ***inciso I, do § 4º do art. 33****, excluídas as que incidam sobre:*

a) *Dotações para pessoal e seus encargos;*

b) *Serviços da dívida;*

c) *Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;*

d) *Despesas referentes a vinculações constitucionais;*

III *– sejam relacionadas:*

a) *À correção de erros ou omissões;*

b) *Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.*

Art. 66. Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 67. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para os Órgãos ou Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 68. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	22.903.990,09	25.680.634,59	25.895.000,00	27.189.750,00	28.584.237,50	29.978.449,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.601.137,55	1.615.855,62	1.343.913,00	1.411.108,65	1.481.664,09	1.555.747,32
Contribuições	434.854,25	457.663,05	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,93

Receita Patrimonial	11.627,13	157.122,93	40.845,00	42.887,25	45.031,61	47.283,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.177,96	26.850,33	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
Transferências Correntes	20.226.203,84	23.334.655,80	23.998.635,00	25.198.566,75	26.458.495,08	27.781.419,85
Demais Receitas Correntes	623.989,36	88.486,86	16.007,00	16.807,35	52.647,72	20.280,09
Receitas de Capital	2.931.150,95	1.541.780,80	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
Operações de Crédito	1.038.808,95	1.002.769,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	304.450,00	226.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.587.892,00	313.011,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.835.141,04	27.222.415,39	26.000.000,00	27.300.000,00	28.700.000,00	30.100.000,00
Comentários						
-						

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
secretario de finanças

MUNICIPIO DE FENIX		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	22.903.990,09	
2021	25.680.634,59	112,12
2022	25.895.000,00	100,83
2023	27.189.750,00	105,00
2024	28.584.237,50	105,13
2025	29.978.449,38	104,88
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.601.137,55	
2021	1.615.855,62	100,92
2022	1.343.913,00	83,17
2023	1.411.108,65	105,00
2024	1.481.664,09	105,00
2025	1.555.747,32	105,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	434.854,25	
2021	457.663,05	105,25
2022	493.500,00	107,83
2023	518.175,00	105,00
2024	544.083,75	105,00
2025	571.287,93	105,00
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	11.627,13	
2021	157.122,93	1.351,35
2022	40.845,00	26,00
2023	42.887,25	105,00
2024	45.031,61	105,00
2025	47.283,18	105,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	10.359,63	
2021	157.122,93	1.516,68
2022	25.095,00	15,97
2023	26.349,75	105,00
2024	27.667,23	105,00
2025	29.050,58	105,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.267,50	
2021	0,00	0,00
2022	15.750,00	0,00
2023	16.537,50	105,00
2024	17.364,38	105,00
2025	18.232,60	105,00
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	6.177,96	
2021	26.850,33	434,61
2022	2.100,00	7,82
2023	2.205,00	105,00
2024	2.315,25	105,00
2025	2.431,01	105,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	20.226.203,84	
2021	23.334.655,80	115,37
2022	23.998.635,00	102,85
2023	25.198.566,75	105,00
2024	26.458.495,08	105,00
2025	27.781.419,85	105,00

MUNICIPIO DE FENIX		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	623.989,36	
2021	88.486,86	14,18
2022	16.007,00	18,09
2023	16.807,35	105,00
2024	52.647,72	313,24
2025	20.280,09	38,52
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	623.989,36	
2021	88.486,86	14,18
2022	16.007,00	18,09
2023	16.807,35	105,00
2024	52.647,72	313,24
2025	20.280,09	38,52
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.931.150,95	
2021	1.541.780,80	52,60
2022	105.000,00	6,81
2023	110.250,00	105,00
2024	115.762,50	105,00
2025	121.550,62	105,00
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.038.808,95	
2021	1.002.769,43	96,53
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	304.450,00	
2021	226.000,00	74,23
2022	105.000,00	46,46
2023	110.250,00	105,00
2024	115.762,50	105,00
2025	121.550,62	105,00
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.587.892,00	
2021	313.011,37	19,71
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

INVALIDA 19 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador
CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	18.589.650,52	20.976.543,28	22.901.995,00	24.664.790,45	25.540.561,59	26.978.044,65
Pessoal e Encargos Sociais	10.536.055,31	11.081.584,64	12.063.553,40	12.660.358,39	13.285.984,32	14.030.222,45
Juros e Encargos da Dívida	74.125,29	328.053,99	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50
Outras Despesas Correntes	7.979.469,92	9.566.904,65	10.618.441,60	11.773.432,06	12.012.027,27	12.693.144,70
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.188.688,49	2.721.785,99	2.528.315,00	2.362.441,75	2.528.805,42	2.462.429,47
Investimentos	4.716.764,92	1.825.936,90	1.828.315,00	1.627.441,75	1.757.055,42	1.652.091,97
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	471.923,57	895.849,09	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	569.690,00	271.897,50	628.853,23	659.525,88
TOTAL(IV=(I+II+III)	23.778.339,01	23.698.329,27	26.000.000,00	27.299.129,70	28.698.220,24	30.100.000,00

INVALIDA 19 de setembro de 2022

Comentários
-

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador
CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	18.589.650,52	
2021	20.976.543,28	112,84
2022	22.901.995,00	109,18
2023	24.664.790,45	107,70
2024	25.540.561,59	103,55

2025	26.978.044,65	105,63
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	10.536.055,31	
2021	11.081.584,64	105,18
2022	12.063.553,40	108,86
2023	12.660.358,39	104,95
2024	13.285.984,32	104,94
2025	14.030.222,45	105,60
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	74.125,29	
2021	328.053,99	442,57
2022	220.000,00	67,06
2023	231.000,00	105,00
2024	242.550,00	105,00
2025	254.677,50	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.979.469,92	
2021	9.566.904,65	119,89
2022	10.618.441,60	110,99
2023	11.773.432,06	110,88
2024	12.012.027,27	102,03
2025	12.693.144,70	105,67
Nota:		

MUNICIPIO DE FENIX		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	5.188.688,49	
2021	2.721.785,99	52,46
2022	2.528.315,00	92,89
2023	2.362.441,75	93,44
2024	2.528.805,42	107,04
2025	2.462.429,47	97,38
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	4.716.764,92	
2021	1.825.936,90	38,71
2022	1.828.315,00	100,13
2023	1.627.441,75	89,01
2024	1.757.055,42	107,96
2025	1.652.091,97	94,03
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	471.923,57	
2021	895.849,09	189,83
2022	700.000,00	78,14
2023	735.000,00	105,00
2024	771.750,00	105,00
2025	810.337,50	105,00
Nota:		

MUNICIPIO DE FENIX		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	569.690,00	0,00
2023	271.897,50	47,73
2024	628.853,23	231,28

2025	659.525,88	104,88
Nota:		

INVALIDA 19 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador
CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF						
2023						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	22.903.990,09	25.680.634,59	25.895.000,00	27.189.750,00	28.584.237,50	29.978.449,38
Receita Tributária	1.601.137,55	1.615.855,62	1.343.913,00	1.411.108,65	1.481.664,09	1.555.747,32
Receita de Contribuições	434.854,25	457.663,05	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,93
Receita Patrimonial	11.627,13	157.122,93	40.845,00	42.887,25	45.031,61	47.283,18
Aplicações Financeiras (II)	10.359,63	157.122,93	25.095,00	26.349,75	27.667,23	29.050,58
Outras Receitas Patrimoniais	1.267,50	0,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
Receita de Serviços	6.177,96	26.850,33	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
Transferências Correntes	20.226.203,84	23.334.655,80	23.998.635,00	25.198.566,75	26.458.495,08	27.781.419,85
Demais Receitas Correntes	623.989,36	88.486,86	16.007,00	16.807,35	52.647,72	20.280,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	623.989,36	88.486,86	16.007,00	16.807,35	52.647,72	20.280,09
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.893.630,46	25.523.511,66	25.869.905,00	27.163.400,25	28.556.570,27	29.949.398,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.931.150,95	1.541.780,80	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
Operações de Crédito (VI)	1.038.808,95	1.002.769,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	304.450,00	226.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
Transferências de Capital	1.587.892,00	313.011,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.587.892,00	313.011,37	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	24.481.522,46	25.836.523,03	25.869.905,00	27.163.400,25	28.556.570,27	29.949.398,80
DESPESAS CORRENTES (XII)	18.589.650,52	20.976.543,28	22.901.995,00	24.664.790,45	25.540.561,59	26.978.044,65
Pessoal e Encargos Sociais	10.536.055,31	11.081.584,64	12.063.553,40	12.660.358,39	13.285.984,32	14.030.222,45
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	74.125,29	328.053,99	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50
Outras Despesas Correntes	7.979.469,92	9.566.904,65	10.618.441,60	11.773.432,06	12.012.027,27	12.693.144,70
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.515.525,23	20.648.489,29	22.681.995,00	24.433.790,45	25.298.011,59	26.723.367,15
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.188.688,49	2.721.785,99	2.528.315,00	2.362.441,75	2.528.805,42	2.462.429,47
Investimentos	4.716.764,92	1.825.936,90	1.828.315,00	1.627.441,75	1.757.055,42	1.652.091,97
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	471.923,57	895.849,09	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.716.764,92	1.825.936,90	1.828.315,00	1.627.441,75	1.757.055,42	1.652.091,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	569.690,00	271.897,50	628.853,23	659.525,88
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	23.232.290,15	22.474.426,19	25.080.000,00	26.333.129,70	27.683.920,24	29.034.985,00
DESPESA TOTAL	23.778.339,01	23.698.329,27	26.000.000,00	27.299.129,70	28.698.220,24	30.100.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	1.249.232,31	3.362.096,84	789.905,00	830.270,55	872.650,03	914.413,80
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	1.185.466,65	3.191.165,78	595.000,00	625.620,30	657.767,26	688.786,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 19/set/2022 as 13h e 29m.						

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador
CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.433.150,96	6.432.179,03	6.047.290,37	6.349.654,89	6.667.137,63	7.000.494,51
DEDUÇÕES (II)	3.036.168,37	5.809.902,11	5.455.102,82	5.645.059,19	5.927.312,15	6.223.677,76
Ativo Disponível	4.397.406,87	6.605.154,81	6.246.887,46	6.476.433,06	6.800.254,72	7.140.267,45
Haveres Financeiros	93.999,92	93.394,81	96.862,87	101.706,01	106.791,31	112.130,88
(-) Restos a Pagar Processados	1.455.238,42	888.647,51	888.647,51	933.079,89	979.733,88	1.028.720,57
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.396.982,59	622.276,92	592.187,55	704.595,70	739.825,48	776.816,75
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -1.841.096,70	(c-b) -1.774.705,67	(d-c) -30.089,37	(d - e) 112.408,15	(f - e) 35.229,78	(g - f) 36.991,27
Notas						
-						

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 4,238,079.29)

INVALIDA 19 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX							
Estado do Paraná							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2023							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.743.990,97	5.433.150,96	6.432.179,03	6.047.290,37	6.349.654,89	6.667.137,63	7.000.494,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.743.990,97	5.433.150,96	6.432.179,03	6.047.290,37	6.349.654,89	6.667.137,63	7.000.494,51
DEDUÇÕES (II)	505.911,68	3.036.168,37	5.809.902,11	5.455.102,82	5.645.059,19	5.927.312,15	6.223.677,76
Ativo Disponível	2.160.279,79	4.397.406,87	6.605.154,81	6.246.887,46	6.476.433,06	6.800.254,72	7.140.267,45
Haveres Financeiros	100.371,12	93.999,92	93.394,81	96.862,87	101.706,01	106.791,31	112.130,88
(-) Restos a Pagar Processados	1.754.739,23	1.455.238,42	888.647,51	888.647,51	933.079,89	979.733,88	1.028.720,57
DCL (III) = (I - II)	4.238.079,29	2.396.982,59	622.276,92	592.187,55	704.595,70	739.825,48	776.816,75

FENIX 19 de setembro de 2022

Comentários
-

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador
CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF						
2023						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	26.526.706,54	29.932.798,76	25.895.000,00	27.189.750,00	28.584.237,50	29.978.449,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.078.545,39	1.685.911,79	1.343.913,00	1.411.108,65	1.481.664,09	1.555.747,32
Receita de Contribuições	435.524,63	459.901,91	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,93
Receita Patrimonial	11.627,13	157.122,93	40.845,00	42.887,25	45.031,61	47.283,18
Aplicações Financeiras (II)	10.359,63	157.122,93	25.095,00	26.349,75	27.667,23	29.050,58
Outras Receitas Patrimoniais	1.267,50	0,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60
Receita de Serviços	6.177,96	26.868,78	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
Transferências Correntes	23.370.842,07	27.514.470,49	23.998.635,00	25.198.566,75	26.458.495,08	27.781.419,85
Demais Receitas Correntes	623.989,36	88.522,86	16.007,00	16.807,35	52.647,72	20.280,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	623.989,36	88.522,86	16.007,00	16.807,35	52.647,72	20.280,09

RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.516.346,91	29.775.675,83	25.869.905,00	27.163.400,25	28.556.570,27	29.949.398,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.931.150,95	1.541.780,80	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
Operações de Crédito (VI)	1.038.808,95	1.002.769,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
Alienação de Ativos (VIII)	304.450,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.587.892,00	313.011,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.587.892,00	313.011,37	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-3.622.716,45	-4.252.164,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	-415.881,85	-2.789,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-26.644,44	-47.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.144.638,23	-4.179.814,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-35.551,93	-21.909,76	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	24.481.522,46	25.836.523,03	25.869.905,00	27.163.400,25	28.556.570,27	29.949.398,80
RECEITA TOTAL (I + V)	29.457.857,49	31.474.579,56	26.000.000,00	27.300.000,00	28.700.000,00	30.100.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	18.589.650,52	20.976.543,28	22.901.995,00	24.664.790,45	25.540.561,59	26.978.044,65
Pessoal e Encargos Sociais	10.536.055,31	11.081.584,64	12.063.553,40	12.660.358,39	13.285.984,32	14.030.222,45
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	74.125,29	328.053,99	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50
Outras Despesas Correntes	7.979.469,92	9.566.904,65	10.618.441,60	11.773.432,06	12.012.027,27	12.693.144,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.515.525,23	20.648.489,29	22.681.995,00	24.433.790,45	25.298.011,59	26.723.367,15
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.188.688,49	2.721.785,99	2.528.315,00	2.362.441,75	2.528.805,42	2.462.429,47
Investimentos	4.716.764,92	1.825.936,90	1.828.315,00	1.627.441,75	1.757.055,42	1.652.091,97
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	471.923,57	895.849,09	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.716.764,92	1.825.936,90	1.828.315,00	1.627.441,75	1.757.055,42	1.652.091,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	569.690,00	271.897,50	628.853,23	659.525,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	23.232.290,15	22.474.426,19	25.080.000,00	26.333.129,70	27.683.920,24	29.034.985,00
DESPESA TOTAL	23.778.339,01	23.698.329,27	26.000.000,00	27.299.129,70	28.698.220,24	30.100.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	1.249.232,31	3.362.096,84	789.905,00	830.270,55	872.650,03	914.413,80
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	1.185.466,65	3.191.165,78	595.000,00	625.620,30	657.767,26	688.786,88

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2023 — R$

Consolidado

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.433.150,96	6.432.179,03	6.047.290,37	6.349.654,89	6.667.137,63	7.000.494,51
DEDUÇÕES (II)	3.036.168,37	5.809.902,11	5.455.102,82	5.645.059,19	5.927.312,15	6.223.677,76
Ativo Disponível	4.397.406,87	6.605.154,81	6.246.887,46	6.476.433,06	6.800.254,72	7.140.267,45
Haveres Financeiros	93.999,92	93.394,81	96.862,87	101.706,01	106.791,31	112.130,88
(-) Restos a Pagar Processados	1.455.238,42	888.647,51	888.647,51	933.079,89	979.733,88	1.028.720,57
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.396.982,59	622.276,92	592.187,55	704.595,70	739.825,48	776.816,75
RESULTADO NOMINAL	-1.841.096,70	-1.774.705,67	-30.089,37	112.408,15	35.229,78	36.991,27

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 4,238,079.29)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 19/set/2022 as 13h e 32m.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	27.300.000,00	26.275.264,68	0,004	55,04	28.700.000,00	26.817.417,31	0,004	55,19	30.100.000,00	27.306.540,87	0,004	55,13
Receitas Primárias (I)	27.163.400,25	26.143.792,35	0,004	54,76	28.556.570,27	26.683.395,88	0,004	54,92	29.949.398,80	27.169.916,36	0,004	54,85
Despesa Total	27.299.129,70	26.274.427,05	0,004	55,04	28.698.220,24	26.815.754,29	0,004	55,19	30.100.000,00	27.306.540,87	0,004	55,13
Despesa Primárias (II)	26.333.129,70	25.344.686,91	0,004	53,09	27.683.920,24	25.867.987,52	0,004	53,24	29.034.985,00	26.340.365,60	0,004	53,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	830.270,55	799.105,44	0,000	1,67	872.650,03	815.408,36	0,000	1,68	914.413,80	829.550,76	0,000	1,67
Resultado Nominal	112.408,15	108.188,78	0,000	0,23	35.229,78	32.918,88	0,000	0,07	36.991,27	33.558,26	0,000	0,07
Dívida Pública Consolidada	6.349.654,89	6.111.313,66	0,001	12,80	6.667.137,63	6.229.805,30	0,001	12,82	7.000.494,51	6.350.806,96	0,001	12,82
Dívida Consolidada Líquida	704.595,70	678.147,93	0,000	1,42	739.825,48	691.296,47	0,000	1,42	776.816,75	704.723,54	0,000	1,42
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 19/set/2022 as 13h e 32m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,00	8,50	8,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,12	5,18	5,23
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141.000,00	693.142.514.000,00	731.785.209.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0390	1,0702	1,1023

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1
+ (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1
+ (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

FENIX 19 de setembro de 2022

MUNICIPIO DE FENIX	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.800.000,00	0,00	64,60	27.222.415,39	0,005	70,91	2.422.415,39	9,77
Receitas Primárias (I)	24.685.000,00	0,004	64,30	25.836.523,03	0,004	67,30	1.151.523,03	4,66
Despesa Total	24.800.000,00	0,004	64,60	23.698.329,27	0,004	61,73	-1.101.670,73	-4,44
Despesas Primárias (II)	24.216.477,00	0,004	63,08	22.474.426,19	0,004	58,54	-1.742.050,81	-7,19
Resultado Primário (III) = (I-II)	468.523,00	0,000	1,22	3.362.096,84	0,001	8,76	2.893.573,84	617,59
Resultado Nominal	-1.774.705,67	0,000	-4,62	-1.774.705,67	0,000	-4,62	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.432.179,03	0,001	16,75	6.432.179,03	0,001	16,75	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	622.276,92	0,000	1,62	622.276,92	0,000	1,62	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 19/set/2022 as 13h e 33m.								
Nota:								

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	585.445.455.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	585.445.455.000,00

INVALIDA 19 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	39.944.273,73	100,00	32.295.590,69	100,00	30.182.795,04	100,00
TOTAL	39.944.273,73	100,00	32.295.590,69	100,00	30.182.795,04	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%	%		%	
		0,00	0,00		0,00	
TOTAL		0,00	0,00		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 19/set/2022 as 13h e 34m.						

INVALIDA 19 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.048,56	217,78	2,13
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	234.048,56	304.667,78	2,13
Alienação de Bens Móveis	226.000,00	304.450,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	234.048,56	304.667,78	2,13
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.216,00	181.781,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.216,00	181.781,25	0,00
Investimentos	38.216,00	181.781,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	38.216,00	181.781,25	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	318.721,22	122.888,66	2,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 19/set/2022 as 13h e 35m.			

FENIX 19 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	IMPOSTOS (Pagamento a vista; aposentados, templos e prédios públicos)	65.000,00	68.000,00	74.000,00	ATUALIZAÇÃO E REAVALIAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA
ISS	Outros Benefícios	IMPOSTOS	15.000,00	10.000,00	5.000,00	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE EMRPESAS
ITBI	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
TAXAS	Outros Benefícios	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
COSIP	Outros Benefícios	TAXAS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
TOTAL			80.000,00	78.000,00	79.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 19/set/2022 as 13h e 35m.						

FENIX 19 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	565.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	120.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	170.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	275.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	220.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	495.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	495.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 19/set/2022 as 13h e 36m.	

FENIX 19 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX								
Estado do Paraná								
Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1008	Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas	Metros Quadra	1978	636.522,60	1324	427.308,56	654	209.214,04
1085	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRI	MODULOS	729	343.004,08	35	94.563,96	694	248.440,12
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			2707	979.526,68	1359	521.872,52	1348	457.654,16

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Planejamebnto estratégico para solução de problemas causados por intempéres climáticas	200.000,00
SUB-TOTAL	200.000,00	SUB-TOTAL	200.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Ajuste por remanejamento ou excesso de Arrecadação	150.000,00
Outros Passivos Contingentes	220.000,00	Reserva para uzilio em possíveis catastrofes naturais	220.000,00
Demandas Judiciais	320.000,00	PRECATÓRIOS DE PEQUENOS VALORES REQUISITÓRIOS E PARCELADOS	320.000,00
SUB-TOTAL	690.000,00	SUB-TOTAL	690.000,00
TOTAL	890.000,00	TOTAL	890.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 19/set/2022 as 13h e 37m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL					
Função: 01 Legislativa					
Sub-Função: 031 Ação Legislativa					
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo : Objetivando a eficência e modernização das ações Legislativas					
Gerente : AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA. CPF:739.432.010-00104					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Aquisição de terreno, construção e/ou remodelação do prédio da Câmara Municipal, além de reequipar, visando melhor conforto aos Vereadores e visitantes, e atendimento aos Municipes, através de recursos próprios ou Convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
GLOBAL		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2001			A	1	1.442.789,70
Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1001			P	1	20.210,30
Descrição: CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL					
Produto : Edificação Construída					
Órgão : 02 ORGAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL					
Unidade : 001 JUNTA DO SERVICO MILITAR					
Função: 05 Defesa Nacional					
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre					
Programa : 0007 Servico Militar					
Objetivo : Desempenhar as atividades para realização do alistamento militar dos jovens em idade de acordo com as normas do ministério do exercito.					
Gerente : ALTAIR MOLINA SERRANO CPF:550.277.769-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : desenvolver ações para desenvolver e cumprir a função cujo teor é campanha permanente sobre alistamento, relatórios estatísticos, reuniões, cerimônia de entrega dos CDI, campanha da reserva das forças armadas, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Junta Militar		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2002	Outras Unidades e Medidas		A	1	57.486,45
Descrição: Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar					
Produto : Apoio Administrativo					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Órgão : 03 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO					
Função: 04 Administração					

Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manter Atividades Gabinete do Prefeito		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2003	Outras Unidades e Medidas		A	1	833.672,70
Descrição: Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 005 DIVISAO DE INFRA ESTRUTURA PARA O DESPORTO E LASER					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário					
Programa : 0043 Parques Recreativos e Desportivos					
Objetivo : construções de obras e aquisições de equipamentos.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : garantir a expansão de espaços esportivos e recreativos.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
OBRAS		Metros Qua	0	100,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
3	Metros Quadrados			1	54.379,50
Descrição: E.P. IMPOSITIVA 02; 04; 08/2022 - REFORMA DA COBERTURA DO SALÃO COMUNITÁRIO DE BELA VISTA DO IVAÍ					
Produto : Edificação Construída					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 006 DIVISAO DE INFRAESTRUTURA					
Função: 24 Comunicações					
Sub-Função: 722 Telecomunicações					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
GLOBAL		Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
7	Unidade			1	18.126,50
Descrição: E.P. IMPOSITIVA 09/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE INTERNET Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0005 Edificacoes Publicas					
Objetivo : Ampliar o Paço Municipal para proporcionari melhores condições de atendimento ao público em geral.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : com construção de salas, visando melhor conforto aos funcionários e atendimento aos Munícipes, com recursos próprios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Ampliar Paço Municipal		Metros Qua	50	250,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1012	Metros Quadrados		P	1	50.000,00
Descrição: Ampliação do Prédio do Paço Municipal					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0026 Servicos Funerarios					
Objetivo : ampliação e ou remodelação, manutenção e conservação de cemitério.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : ampliar e ou remodelar, manter e conservar o cemitério, visando atender as necessidades das pessoas que ali serão sepultadas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Remodelar Cemitério Municipal		Metros Qua	300	700,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1003	Metros Quadrados		P	1	30.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2080	Pessoas		1	135.660,00

Descrição: manutençao do Cemiterio Municipal
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0028 Servicos de Utilidades Publica
Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2012	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.578.671,58

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0024 Iluminacao Publica
Objetivo : extensão e remodelação e manutenção da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito.
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53
MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Prover ações no sentido de dar continuidade na extensão e remodelação da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando maior segurança e conforto aos moradores, bem como manter e conservar a rede ja existente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Remodelação Iluminação Pública	Metros Lin	100	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1004	Metros Quadrados	P	1	63.000,00

Descrição: EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0032 Obras de Galerias Pluviais
Objetivo : Construção de galerias de aguas pluviais.
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : evitar a erosões de ruas e avenidas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Galerias Pluviais	Metros Lin	1.000	3.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1005	Unidade	P	3.000	12.000,00

Descrição: Construção de Galerias de Águas Pluviais
Produto : Galerias de Águas Pluviais
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0041 Vias Publicas
Objetivo : adquirir maquinarios e equipamentos, executar obras de calçamento com pedra irregular em vias urbanas.
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : melhorar o setor rodoviario.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Execução de Calçadas e Muros	Metros Qua	200	600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1009	Metros Quadrados	P	600	15.000,00

Descrição: Construção de Meio-fios e Calçadas e Muros.
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6	Metros Quadrados		1	36.253,00

Descrição: E.P. IMPOSITIVA 06; 07/2022 - CONFECÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AV. DR. JOAQUIM V DE CASTRO
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0024 Iluminacao Publica					
Objetivo : extensão e remodelação e manutenção da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Prover ações no sentido de dar continuidade na extensão e remodelação da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando maior segurança e conforto aos moradores, bem como manter e conservar a rede ja existente.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Serviços de Iluminação		Percentual	50	100,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2015	Outras Unidades e Medidas		A	1	471.082,50
Descrição: Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 813 Lazer					
Programa : 0025 Praca, Parques e Jardins					
Objetivo : Construir e remodelar, praças, parques e jardins.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Construir, remodelar, praças, parques e jardins, na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando melhorar o paisagismo, dando desta forma uma melhor aparência urbana, através de recursos próprios e/ou convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Remodelação de Pracas		Unidade	0	5,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1006	Outras Unidades e Medidas		P	1	56.227,50
Descrição: CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 16 Habitação					
Sub-Função: 482 Habitação Urbana					
Programa : 0009 PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO					
Objetivo : ADQUIRIR TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS OU URBANIZAÇÃO DE AREAS POUCO HABITADAS					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : POSSIBILITAR MEIOS PARA EXPANSÃO HABITACIONAL NO MUNICIPIO					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
IMOVEIS		Unidade	10	15,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1028	Metros Quadrados		P	1	10.500,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0028 Servicos de Utilidades Publica					
Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos		Unidade	1	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2041	Pessoas			1	111.799,80
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0022 Pavimentação					
Objetivo : Pavimentar e recapear ruas e avenidas.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Pavimentar e recapear ruas e avenidas na sede do Município, permitindo melhoria no tráfego de veículos, melhor limpeza, além de melhorar a paisagem das ruas e avenidas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios. Pavimentar e recapear e construir galerias de aguas pluviais, calçamento em ruas e avenidas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Pavimentação		Metros Qua	2.000	10.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023

1007	Metros Quadrados		P	1	542.403,75
Descrição: Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas					
Produto : Pavimentação de Vias					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0041 Vias Publicas					
Objetivo : adquirir maquinarios e equipamentos, executar obras de calçamento com pedra irregular em vias urbanas.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : melhorar o setor rodoviario.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Veículos		Unidade	0	1,00	
Obras de calçamento com pedras irregulares		Metros Qua	400	700,00	
Pontes e Bueiros		Percentual	30	80,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1008 Quadrados	Metros		P	1	52.500,00
Descrição: Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1010	Outras Unidades e Medidas		P	1	52.500,00
Descrição: REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1011	Metros Quadrados		P	1	36.435,00
Descrição: Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
Unidade : 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0057 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
Objetivo : Readequação de Estradas rurais, facilitando o escoamento agricola e a locomoção de moradores das zonas rurais, com obras de elevação de estradas, alargamentos, colocação de bueiros, etc.					
Gerente : JOSUE DA SILVA MELLO CPF:387.367.649-49					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Facilitar a locomoção de moradores das zonas ruais, e o ecoamento agricola.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
READEQUAÇAO DE ESTRADAS		Quilômetro	1	6,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1061	Metros Quadrados		P	6	283.500,00
Descrição: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Órgão : 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade : 001 DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 605 Abastecimento					
Programa : 0010 PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA					
Objetivo : FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.					
Gerente : JOSUE DA SILVA MELLO CPF:387.367.649-49					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : A NECESSIDADE DE MANTER BEM INFORMADOS OS AGRICULTORES, OFERTANDO A ELES A POSSIBILIDADE DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS QUE SE ADAPTEM A NOSSA REGIAO AGRICOLA.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Gerenciar a divisão de fomento agropecuário		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2018	Outras Unidades e Medidas		A	1	403.213,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Fomento Agropecuário					
Produto : Apoio Administrativo					

MUNICIPIO DE FENIX				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0014 Sistema de Saude				
Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.				
Gerente : FLAVIA MENDONÇA CASALE CPF:093.564.279-09				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Construir Centro Saude		Metros Qua	200	300,00	
Manter consórcio cisconcam		Unidade	1	1,00	
Manter e gerenciar Fundo Municipal de Saúde		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1015	Metros Quadrados		P	1	29.564,85
Descrição: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2022	Outras Unidades e Medidas		A	1	3.461.875,43
Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2068	Outras Unidades e Medidas			1	179.212,95
Descrição: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2069	Outras Unidades e Medidas			1	456.750,00
Descrição: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2070	Outras Unidades e Medidas			1	265.914,60
Descrição: PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2082	Pessoas			1	58.180,50
Descrição: MAnutençao do Programa Saude Bucal					
Produto : Pacientes Atendidos					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2	Unidade			0	72.506,00
Descrição: E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa : 0014 Sistema de Saude					
Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.					
Gerente : FLAVIA MENDONÇA CASALE CPF:093.564.279-09					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manter consórcio cisconcam		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2021	Outras Unidades e Medidas		A	1	457.800,00
Descrição: Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2051	Outras Unidades e Medidas			1	79.141,10
Descrição: Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa : 0014 Sistema de Saude					
Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.					
Gerente : FLAVIA MENDONÇA CASALE CPF:093.564.279-09					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manter e gerenciar Fundo Municipal de Saúde		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2072	Outras Unidades e Medidas			1	391.279,35
Descrição: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1	Unidade			0	108.759,00
Descrição: E.P. IMPOSITIVA 01; 02; 05; 07; 08; 09/2022 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMACEUTICA BASICA					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 10 Saúde					

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária					
Programa : 0028 Servicos de Utilidades Publica					
Objetivo : Manter as atividades operacionais do Municipio.					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : garantir a limpeza, serviços de urbanismo e rodoviários, manter praças, etc.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Implantar Aterro Sanitário		Unidade	0	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2074	Outras Unidades e Medidas			1	64.837,50
Descrição: AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Programa : 0014 Sistema de Saude					
Objetivo : Gerencial e desenvclver serviços de ações da saúde pública na sede Município.					
Gerente : FLAVIA MENDONÇA CASALE CPF:093.564.279-09					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manter e gerenciar Fundo Municipal de Saúde		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2073	Outras Unidades e Medidas			1	104.971,65
Descrição: PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					
Programa : 0012 Conselho Tutelar dos Dir. Crianca e Adolescentes					
Objetivo : Zelar pelo acatamento dos direitos da criança e do adolescente					
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : manter os Conselhos Tutelares e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços e pagamentos aos conselheiros, para manutenção do fundo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manutenção e do Conselho Tutelar		Outras Uni	1	1,00	
Gerenciar Fundo Direito Criança e Adolescente		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
6005	Pessoas			1	143.430,00
Descrição: Manutenção e do Conselho Tutelar					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Programa : 0011 Atendimento Social					
Objetivo : Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.					
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : visando atendimento às crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao desenvolvimento e integração na sociedade, manter creches municipais, apoiar e manter os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiência física e mental, apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente constituídos, autorizados e declarados de utilidade pública através de lei municipal, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços de pessoas jurídicas e físicas, visando a manutenção das atividades do fundo, através de recursos próprios, programas e/ou convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manter e Gerenciar Asistencia social		Outras Uni	1	1,00	
Manter o Conselho Municipal de Assist. Social		Outras Uni	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2046	Outras Unidades e Medidas		A	1	538.097,70
Descrição: MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2056	Outras Unidades e Medidas		A	1	13.650,00
Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0002 PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES					

Objetivo : ATENDER AS PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES DE MORADIA					
Gerente : ADILSON ANTONIO SANTIAGO CPF:522.329.139-53					
Público Alvo : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA					
Justificativa : POSSIBILITAR A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A CONSTRUIR SUA CASA PRÓPRIA					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Programa Morar Melhor		Percentual	10	40,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2061	Outras Unidades e Medidas		A	5	63.000,00
Descrição: PROGRAMA MORAR MELHOR					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0011 Atendimento Social					
Objetivo : Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.					
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : visando atendimento às crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao desenvolvimento e integração na sociedade, manter creches municipais, apoiar e manter os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiência física e mental, apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente constituídos, autorizados e declarados de utilidade pública através de lei municipal, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços de pessoas jurídicas e físicas, visando a manutenção das atividades do fundo, através de recursos próprios, programas e/ou convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manter Fundo Municipal de Assistência Social		Percentual	1	1,00	
Manter o Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS		Percentual	100	100,00	
Manter programa - IGD		Unidade	1	1,00	
Manter Programa PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX		Unidade	8	8,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2025	Outras Unidades e Medidas		A	1	39.795,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2049	Outras Unidades e Medidas		A	1	40.740,00
Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2053	Outras Unidades e Medidas		A	1	12.600,00
Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - GSUAS FNAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2055	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.260,00
Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2079	Outras Unidades e Medidas			1	23.100,00
Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2077	Pessoas			1	78.750,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Descrição: PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL(PPAS I)					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0052 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA					
Objetivo : ATENDER AS FAMILIAS EM RISCO SOCIAL					
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Atender de forma integral as familias do muinicipio de Fênix.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Famílias Atendidas Programa Painf		Pessoas	30	30,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
6001	Pessoas		A	1	23.100,00
Descrição: COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO - P.S.B					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
6002	Pessoas		A	1	81.690,00
Descrição: COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
6003	Pessoas		A	1	88.200,00
Descrição: Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS					
Produto : Crianças Atendidas					
Órgão : 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES					

Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					
Programa : 0055 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A DEFESA, PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS OS INTEGRANDO NA SOCIEDADE DE FORMA A TER OS SEUS DIREITOS ASSEGURADOS E PRESERVADOS					
Gerente : MAURO MARANGONI CPF:326.146.249-34					
Público Alvo : Jovem					
Justificativa : RESGATAR A AUTO ESTIMA DOS JOVENS, PROFICIONALIZANDO-OS TECNICAMENTE PARA O MERCADO DE TRABALHO					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Gerenciar Fundo Direito Criança e Adolescente		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
5001	Outras Unidades e Medidas		P	1	26.512,50
Descrição: MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
6006	Outras Unidades e Medidas			1	86.100,00
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0017 Merenda Escolar					
Objetivo : Dar continuidade no Programa de Merenda Escolar					
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : adquirindo Gêneros alimentícios de boa qualidade, distribuir nas escolas municipais e centro de educação infantil, através de recursos próprios e/ou convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manter	Programa da Merenda Escolar	Pessoas	200	400,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2035	Outras Unidades e Medidas		A	1	216.603,45
Descrição: Manutenção e Encargos da Merenda Escolar - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Fundamental 1					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2004	Outras Unidades e Medidas			1	47.145,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - CRIANÇA FELIZ					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2005	Outras Unidades e Medidas		A	0	6.435,45
Descrição: Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - TIO PATINHAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2027	Outras Unidades e Medidas		A	1	77.280,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - HILVA JANDREY DE OLIVEIRA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO					
Função: 12 Educação					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0015 Ensino Regular					
Objetivo : Prover ações voltadas à manutenção do ensino fundamental					
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : destinando recursos do Fundeb, para manutenção e valorização do Magistério, objetivando o cumprimento determinado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei 9.424/96 e demais matérias vigentes, com aplicação de no mínimo 60%, no pagamento de salários e encargos dos profissionais em efetivo exercício de sua função.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
EQUIPAMENTOS		Outras Uni	0	0,00	
Manter Ensino Fundamental Município		Pessoas	300	500,00	
Manter professores - FUNDEB 60%		Percentual	50	100,00	
Programa Salario Educação		Unidade	1	1,00	
Programa Criança no esporte		Pessoas	0	30,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2030	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.069.956,30
Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2031	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.026.900,01
Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2032	Outras Unidades e Medidas		A	1	578.305,67
Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2038	Outras Unidades e Medidas		A	1	212.006,55

Descrição: Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
4	Unidade		0	18.126,50
Descrição: E.P. IMPOSITIVA 03/2022 - AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5	Unidade		1	18.126,50
Descrição: E.P. IMPOSITIVA 05/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
MUNICIPIO DE FENIX				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Programa : 0016 Transporte Escolar				
Objetivo : Prover a manutenção do transporte escolar de alunos				
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : visando ao atendimento e manutenção do transporte escolar de alunos com residências na zona rural do Município, pagamento de salários e encargos, dos motoristas do transporte escolar, combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, consertos e reparos de veículos do transporte escolar, serviços de pessoas jurídicas, através de recursos próprios e/ou convênios.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 40%		Pessoas	50	100,00
Transporte Escolar Ensino Fundamental		Pessoas	100	200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	212.697,45
Descrição: Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2034	Outras Unidades e Medidas	A	1	177.696,75
Descrição: Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 364 Ensino Superior				
Programa : 0008 PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR				
Objetivo : INSENTIVAR O ESTUDO EM NIVEL SUPERIOR AOS ALUNOS COM NIVEL MÉDIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO.				
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : FAZ-SE NECESSÁRIO O INSENTIVO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARA QUE INGRESSEM NO ENSINO SUPERIOR VISTO QUE ESTA É UMA MANEIRA DE MUDAR A REALIDADE DO MUNICIPIO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E PREPARADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
GLOBAL		Percentual	100	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2067	Outras Unidades e Medidas	A	1	105.000,00
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO				

MUNICIPIO DE FENIX				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0018 Educacao Pre-Escolar				
Objetivo : Prover ações, para manutenção do pré-escolar.				
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : visando melhor atendimento as crianças, através de programas específicos, cursos e palestras aos servidores e professores, pagamento de salários e encargos, aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente, limpeza, higiene, serviços e outros, além materiais para execução das tarefas inerentes ao processo, equipamentos, móveis, utensílios, através de recursos próprios e/ou convênios.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Manter o Ensino Pré-Escolar		Pessoas	100	120,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	260.223,60
Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2040	Pessoas	A	1	482.590,18
Descrição: Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0019 Creche				
Objetivo : Prover ações, para manutenção do ensino infantil.				
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53				

Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : visando melhor atendimento as crianças, através de programas específicos, cursos e palestras aos servidores e professores, pagamento de salários e encargos, aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente, limpeza, higiene, serviços e outros, além materiais para execução das tarefas inerentes ao processo, equipamentos, móveis, utensílios, através de recursos próprios e/ou convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Construção Super Creche		Metros Qua	0	800,00	
Manutenção de Creches		Pessoas	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2037	Outras Unidades e Medidas		A	1	403.995,38
Descrição: Manutenção e Encargos de Creches					
Produto : Apoio Administrativo					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2042	Pessoas			1	336.000,00
Descrição: Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 367 Educação Especial					
Programa : 0020 Educacao Compensatoria					
Objetivo : Transferir mensalmente recursos financeiros a entidades que representam os interesses do Municipio.					
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Transferir recursos a APAE, a associação dos estudantes.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Contribuição Apae		Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2039	Outras Unidades e Medidas		A	1	132.825,00
Descrição: Contribuições à APAE					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Unidade : 001 DIVISAO DE EDUCACAO					
Função: 13 Cultura					
Sub-Função: 392 Difusão Cultural					
Programa : 0021 Atividades Culturais					
Objetivo : Prover ações no sentido de garantir o desenvolvimento de atividades na Casa da Cultura.					
Gerente : CREUSA DOS SANTOS CPF:189.226.199-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Prover ações, no sentido de adquirir, equipamentos e material permanente (Móveis, Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados e outros), para pleno desenvolvimento das atividades da Casa da Cultura, através de recursos próprios e/ou convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manutenção da Divisão de Cultura		Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2062	Outras Unidades e Medidas		A	1	84.423,15
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 813 Lazer					
Programa : 0045 Promoção do Turismono Município					
Objetivo : Prover ações para expansão do turismo no Municipio.					
Gerente : ARLEI FATIMA RUDEK CPF:412.469.349-49					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Prover ações, no sentido de criar estruturas físicas, divulgações, orientações aos turistas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manutenção a Divisão de Serviços ao Turismo Unidade			1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2043	Outras Unidades e Medidas		A	1	326.025,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 003 DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENT					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0033 Protecao ao Meio Ambiente					
Objetivo : desenvolver atividades voltadas a conservação florestal.					
Gerente : ARLEI FATIMA RUDEK CPF:412.469.349-49					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : desenvolver ações a manutenção da unidade do Fundo municipal de desenvolvimento e conservação florestal.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
aumentar area de preservação ambiental		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2019	Outras Unidades e Medidas		A	1	204.672,30
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1016	Unidade		P	1	57.505,35
Descrição: Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem					
Produto : Aterro Sanitário					
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Externo					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria Unidade			1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2006	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.023.750,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna					
Programa : 0046 Refinanciamento de Dividas					
Objetivo : garantir recursos para pagamentos de juros e amortização, e de precatorios.					
Gerente : CÁSSIO BRESSAN TONIELLO CPF:099.583.769-46					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : destinar recursos para os pagamentos de juros e amortização, e de precatorios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Amortização da Dívida Interna e Precatórios.		Percentual	60	100,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2007	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.449.000,00
Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0050 Programa Formacao Patrimonio Servido Publico					
Objetivo : Formacao de Patrimonio do Servidor Publico					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : Servidor					
Justificativa : Necessidade de Formacao Patrimonio do Servidor Publico					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador Unid. Medida			Indice Mais Recente	2023	
Contribuição para Formação do PASEP		Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2024	Outras Unidades e Medidas		A	1	297.150,00
Descrição: Contribuição para Formação do PASEP					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral					
Programa : 0099 Reserva de Contingencia					
Objetivo : Suportar passivos contingentes e outros riscos eventuais.					
Gerente : CÁSSIO BRESSAN TONIELLO CPF:099.583.769-46					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Garantir o equilibrio orçamentário e financeiro.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Reserva de Contigência		Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2099	Outras Unidades e Medidas		A	1	271.897,50
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Função: 04 Administração					

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização		Unidade	1	1,00	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2023
2008	Outras Unidades e Medidas		A	1	236.850,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 11 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Unidade : 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2009	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.339.275,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 12 SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO					
Unidade : 008 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS					
Função: 22 Indústria					
Sub-Função: 661 Promoção Industrial					
Programa : 0039 Incentivos para o Desenvolvimento Industrial					
Objetivo : apoiar e incentivar a implantação de industrias.					
Gerente : EDERSON PEREIRA BAIA CPF:064.518.439-03					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : estimular a geração de emprego e renda.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Gerenciar e manter serviços divisão indústria comércio e Unidade serviços			1	1,00	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2023
2060	Outras Unidades e Medidas		A	1	220.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2059	Outras Unidades e Medidas		A	1	464.625,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 813 Lazer					
Programa : 0043 Parques Recreativos e Desportivos					
Objetivo : construções de obras e aquisições de equipamentos.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : garantir a expansão de espaços esportivos e recreativos.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Construção e/ou Ampliação de Quadras de Esportes		Metros Qua	200	300,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
1046	Metros Quadrados		P	1	10.500,00
Descrição: Construção de Muro no Estádio Municipal e Reforma da Quadras de Esportes					

Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 813 Lazer					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Programa : 0044 Atividades de Lazer					
Objetivo : Continuidade a manutenção e incremneto nas ações eSportivas amadoras.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91 Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : aprimorar a pratica de esportes e outros.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Manutenção da Divisão de Esporte		Unidade	1	1,00	
Programa Criança no esporte		Pessoas	0	60,00	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2023
2058	Outras Unidades e Medidas		A	1	354.637,50
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL					
Função: 02 Judiciária					
Sub-Função: 061 Ação Judiciária					
Programa : 0003 PROCURADORIA JURIDICA					
Objetivo : Execução das atividades processuais no âmbito administrativo e âmbito judicial em defesa do Poder Público Municipal.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL					
Justificativa : MANTER AS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
MANTER PROCURADORIA JURIDICA		Unidade	1	1,00	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2023
2063	Outras Unidades e Medidas		A	1	94.605,00
Descrição: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial					
Programa : 0004 Administracao Publica					
Objetivo : Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.					
Gerente : DANIEL PEREIRA FILHO CPF:367.363.179-91					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Secretario, e outras.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Divisão Depto Juridido		Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2011	Outras Unidades e Medidas		A	1	124.441,00
Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico					
Produto : Apoio Administrativo					
Total Geral :					27.300.000,00

Comentários
-

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:94AA7161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2022 - GRECO MEDEIROS & CIA LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2022
DATA: 19/09/2022 **PROTOCOLO:** 103/2022 **PROCESSO:** 103
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GRECO MEDEIROS & CIA LTDA
CNPJ: 05.538.524/0001-54 **Insc. Estadual:**
Endereço: PROJETADA, 2175
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL IV **Cidade:** Marialva - PR **CEP:** 86.990-000
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CHAPÉU DE JUTA PARA O EVENTO RALLY FLUVIAL EDIÇÃO 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias entregues, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do produto descriminado neste anexo, tem por finalidade atender às necessidades do Evento Rally Fluvial (evento: histórico, ecológico, turístico e esportivo), dando maior organização ao evento e grande visibilidade à ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001278130045204333390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28067	CHAPÉU DE JUTA: COM PERSONALIZAÇÃO EM FITA CAQUI BORDADO; NA FRENTE, LOGO DO RALLY E NA LATERAL, O BRASÃO MUNICIPAL.	UND.	200.00	23.9000	4,780.00

Total: 4,780.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:84088066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 28 / 2022 - CUNHADO DIESEL LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 3557 - CUNHADO DIESEL LTDA
CNPJ: 01.990.950/0001-73
Endereço: Av. Comendador Norberto Marcondes, 3484
Bairro: Jardim Alvorada **Cidade:** CAMPO MOURAO - PR **CEP:**
I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4	OLEO DIESEL S-500		L	50,000.00	6,30	315.000,00
Total: 315.000,00							

Fênix, 19 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EA26CFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 28 / 2022 - AUTO POSTO AQUARIOS LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 28 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 3668 - AUTO POSTO AQUARIOS LTDA
CNPJ: 79.036.075/0001-82
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 588
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ETANOL		L	4,000.00	3,84	15.360,00
1	2	GASOLINA COMUM		L	30,000.00	4,89	146.700,00

1	3	ÓLEO DIESEL S10		L	80,000.00	6,49	519.200,00
Total: 681.260,00							

Fênix, 19 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3A07F99A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1572/2022

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo- SIMASE

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo, com a finalidade de responderem pela Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo- SIMASE, na área de atuação de sua respectiva Secretarias, no exercício de 2022 e 2023, conforme o Decreto Nº 899/2022.

Secretaria Municipal	Nome
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Lazer	Titular: Milton Albano Gomes Suplente: João Batista da Cruz
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Titular: Valdir Gonçalves da Silva Suplente: Vanderlei de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Leidiane Gaola Munhóz Suplente: Murilo Maldonado de Carvalho
Polícia Civil de Sarandi	Titular: Investigador Manoel Maganha Teixeira Suplente: Júlio Cesar Gasperim
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Marcilene Gregório Suplente: Antonio Del Nero
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular: Angelita Maria de Brito Oliveira Suplente:Alvina Braga Primo Hereck
Secretaria Municipal de Assistência Social	Proteção Social Básica CRAS Titular: Gisele Silvestre da Silva Suplente: Nair Yoriko Hirose Costa Proteção Social Especial de Média Complexidade SEMS Titular: Dauby Dominique de Castro Carvalho Suplente: Simone Fiorine PAEFI Titular: Juliane da Silva Peres Suplente: Nilton Gabriel Brasil
Conselho Tutelar	Titular: João Francisco Freire Neto Suplente: Roseli Cristina Ferreira
Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	Titular: Sara Regina Godoy Suplente: Isabel Sékua Spada
Conselho Municipal de Assistência Social	Titular: Juliana Michele Bento Suplente: José Emiliano Ribeiro de Oliveira

Art. 2º A participação da Equipe do Serviço de Medida Socioeducativa/ CREAS na Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo- SIMASE se dará de forma rotativa, comparecendo um servidor em cada reunião, para que assim todos possam participar e para que não prejudique o desenvolvimento do próprio serviço.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:32B6E5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1611/2022

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 998/2022 de 03 de Março de 2022, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sarandi para o biênio (2022 a 2024

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2367/2017 de 23/10/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Sarandi/PR, 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2024 – Gestão de 2022 a 2024.

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Juliana Moura dos Santos Suplente: Amanda Natália Batista Bernardes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Angelita Maria de Brito Oliveira Suplente: Alvina Braga Primo Hereck	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Leidiane Gazola Munhoz Suplente: Ana Cláudia Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Felipe Duarte Suplente: Roberto Pinheiro	SEJUV

GOVERNAMENTAIS

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Gabriela Luchetti dos Santos Suplente:Patrícia Trautein	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi/PR
Titular: Rosane Batista Guimarães da Silva Suplente: Vilma Aparecida de Oliveira	ACESA - Associação de Cegos de Sarandi/PR
Titular: Silvana Luci Ferreira da Cruz Kehls Suplente: Monica Luiza da Silva	Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali
Titular: Noeli Sopuza Vicente Godinho Suplente: Lucelia Mendes dos Santos	Pastoral do Idoso (Paróquia N. Sra. Das Graças e Santa Terezinha do Menino Jesus)

Art.2° - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2367/2017 e nas suas alterações n.º 2832/2022 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.3° - Fica revogada a Portaria nº 998/2022 de 03 de Março de 2022.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:DC1AD90A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2022 ID: 8789 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Fornecedor: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**
CNPJ: 37.937.325/0001-05
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	45310	Chupeta. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	Unid.	20	R$ 25,000	R$ 500,00	GURITEX
4	46424	Condicionador para cabelo, fragrância neutra, para uso diário. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	Unid.	410	R$ 7,900	R$ 3.239,00	VENEZA
5	46425	Creme de cabelo para pentear sem enxágue. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	Unid.	360	R$ 8,000	R$ 2.880,00	VENEZA
7	46435	Enxaguante bucal, antisséptico. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	Unid.	160	R$ 17,000	R$ 2.720,00	FREEDENT
8	46426	Esponja para banho. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	Unid.	320	R$ 2,400	R$ 768,00	CAMPO BELO
9	46436	Fralda descartável infantil tamanho G. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	PACOTE	210	R$ 13,450	R$ 2.824,50	LIPPY BABY
11	46438	Fralda descartável infantil tamanho P. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	PACOTE	60	R$ 13,200	R$ 792,00	LIPPY BABY
12	46439	Fralda descartável infantil tamanho XG. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	PACOTE	360	R$ 10,980	R$ 3.952,80	LIPPY BABY
13	45308	Fralda descartável infantil, tamanho recém-nascido (RN). Demais especificações , conforme memorial descritivo.	PACOTE	60	R$ 20,900	R$ 1.254,00	LIPPY BABY
15	46434	Sabonete íntimo líquido. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	Unid.	155	R$ 7,100	R$ 1.100,50	VENEZA
16	46428	Shampoo neutro. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	Unid.	510	R$ 5,400	R$ 2.754,00	VENEZA
					TOTAL:	R$ 22.784,80	

Valor total: R$ 22.784,80 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais oitenta centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:620D93C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022 ID: 8766 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI**
CNPJ: 30.247.600/0001-10

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	18349	Base para fusível diazed fixação rapida 25 A	Peça	35	R$ 22,360	782,60	STARK ELETRIC
3	18350	Base para fusível diazed fixação rapida 63 A	Peça	35	R$ 29,580	1.035,30	STARK ELETRIC
49	46085	Contactor Magnético CJX1B-38/22, tensão 220V/60HZ, 2 NA 2 NF, compatível 3TF45/22.	Unidad	110	R$ 159,640	17.560,40	STARK ELECTRIC
50	46086	Contactor Magnético CJX1B-32/22, tensão 220V/60HZ, 2 NA 2 NF, compatível 3TF44/22.	Unidad	110	R$ 115,490	12.703,90	STARK ELECTRIC
86	28628	Fusível diazed 25A	Peça	10	R$ 5,190	51,90	STARK ELECTRIC
					TOTAL:	32.134,10	

Valor total: R$ 32.134,10 (trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8B758930

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

OBJETO: Aquisição de placas veiculares para veículos com placa dupla e única, para veículos e motos da frota Municipal, empresa credenciada junto ao DETRAN, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R$
1	30	par	Par de placas automotivas	150,00	4.500,00
2	2	Unid.	Placa simples para motocicleta	80,00	160,00
			Total ----------R$		**4.660,00**

PRAZO ENTREGA: 10 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

CONTRATADA: AUTO PLACAS PITANGA LTDA

CNPJ Nº 33.704.112/0001-82

VALOR: R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional. Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.44 – material de sinalização visual e afins
Principal: 57 Despesa: 5484
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 4.660,00
J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:45D8A587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 019/2022 - NOTA PROVISÓRIA PROVA PRÁTICA

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatiá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 7.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022 e o Edital nº 015/2022 de 09/09/2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A divulgação da nota PROVISÓRIA da Prova Prática para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO dos candidatos classificados na primeira etapa de Prova Objetiva, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022, para os candidatos conforme o Anexo deste Edital. O Anexo apresenta a relação dos candidatos classificados e que compareceram para a realização da prova prática.

Art. 2º - A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com os critérios definidos no Edital de abertura nos Anexos V e VI, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

Art. 3º A prova prática que teve pontuação 100,00 (cem) pontos exigira do candidato conhecimentos básicos de ferramentas, conexões e materiais apresentados, e na execução de tarefas conforme **Quadro a seguir**:

PROVA PRÁTICA

CARGO	DESCRICAO	PONTUACAO MAXIMA
Auxiliar de Operação e Manutenção	Tarefa: I – Montagem de um cavalete completo de rede de distribuição de água: de 0,00(zero) a 30,00 (trinta) pontos; II – Montagem de um ramal de tomada de rede coletora de esgoto: de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos; III – Identificação de vazamento e realização de reparos em rede de distribuição de água: de 0,00 (zero) a 30,0 (trinta) pontos; IV – Conhecimentos de ferramentas e materiais pertinentes a atividades: de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos; V – Executar a abertura de uma vala, fazendo uso de ferramentas manuais; fazer identificação de equipamentos ferramentas e materiais de uso em rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto. Itens que serão avaliados: I – Abertura da vala – qualidade do serviço na execução da tarefa: de 0,00 a 80,00 pontos. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: até 60 (sessenta) minutos.	100.00

Art.4º Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo de 60 (sessenta) minutos compatível com a avaliação proposta, igual para todos os candidatos ao mesmo cargo.

Art.5º Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

Art. 6º O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos fica reprovado na Prova Prática e, consequentemente, eliminado do certame.

Art. 7º A pontuação e a respectiva classificação deste Edital, não levou em consideração os critérios de desempate, os quais serão publicados no Edital Final.

Art. 8º - A classificação final com a nota de desempate será publicada em edital específico, após o período de recurso da nota de Títulos, prova prática e de Esforço físico quando parte integrante da avaliação.

Art. 9º - Cabe pedido de reconsideração sobre o resultado da avaliação da Prova Prática, desde que fundamentado e encaminhado até às 17 horas do dia **22/09/2022** pelo e-mail: cogeps@unioeste.br.

Art. 10º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado é publicado no dia **23/09/2022**.

Publique-se e cumpra-se.

Abatiá, 19 de setembro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

ANEXO DO EDITAL 019/2022 DE 19/09/2022

Anexo I do Edital 019/2022				
INCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA 01	NOTA 02	MÉDIA NOTA FINAL
226737	Angelica Aparecida de Siqueira	0	0	AUSENTE
218550	Davi Weslley de Oliveira	90	80	95,00
220032	Gilson Arlindo Ovidio	95	80	97,50
218475	Marco Antônio Brito	90	80	95,00
227176	Patrick Conrado de Carvalho	20	80	60,00
218049	Rodrigo Alves Vicarri	70	70	78,75
217079	Tadeu Henrique de Brito	60	80	80,00
219639	Victor Vinicius de Oliveira	100	70	93,75

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:B63D98F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N°1 E N°2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES n°1 e n°2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMAT

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, em sessão pública, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Cachoeira, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Ana Rita Prodóscimo, Sra. Yasmim Ferreira Quintana e Vereador Amarildo Portes, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMAT. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	CONSTRUTORA OCV LTDA	29.826.075/0001-08	EPP
2	NACIONAL INCORPORADORA EIRELI	19.783.519/0001-11	EPP
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP
4	TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	ME

A empresa representada pelo senhor:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	NACIONAL INCORPORADORA EIRELI	GLAUBER AUGUSTO FERREIRA JARDIM	277.660.188-37

O senhor representante da proponente NACIONAL INCORPORADORA EIRELI após se identificar junto á comissão, efetuou a entrega dos envelopes n°1 e n°2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato continuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n°1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente e vereador presente. Após ampla análise das documentações e verificação das validades das diversas certidões das empresas, o Sr presidente informou a todos o resultado no quadro de habilitação seguinte:

	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	CONSTRUTORA OCV LTDA	29.826.075/0001-08	HABILITADA
2	NACIONAL INCORPORADORA EIRELI	19.783.519/0001-11	HABILITADA
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	HABILITADA
4	TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	HABILITADA

A empresa NACIONAL INCORPORADORA EIRELI declarou verbalmente na sessão publica a renuncia do prazo recursal, na ocasião o Sr. Presidente entrou em contato por telefone em modo viva a voz, contatando respectivamente as empresas CONSTRUTORA OCV LTDA, TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TFI ENGENHARIA solicitando a declaração de renúncia do prazo recursal a qual realizaram o envio por e-mail no mesmo momento. Em ato continuo, o Sr presidente determinou a abertura do envelope n°2 para verificação da proposta de preço. Os documentos dos licitantes foram rubricados pela comissão de licitações e demais presentes. Após ampla análise de exequibilidade dos valores, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1°	CONSTRUTORA OCV LTDA	29.826.075/0001-08	R$1.497.891,88	25,01%
2°	NACIONAL INCORPORADORA EIRELI	19.783.519/0001-11	R$1.707.833,00	14,50%
3°	TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	R$ 1.997.475,82	0%
4°	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS	82.266.107/0001-40	R$ 1.997.475,82	0%

A empresa CONSTRUTORA OCV LTDA foi declarada ARREMATANTE e VENCEDORA do certame com o valor total de **R$ 1.497.891,88 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**. O Sr. Presidente informou que fica aberto o prazo recursal para interposição de recursos conforme estabelece a Lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

GLAUBER AUGUSTO FERREIRA JARDIM
Representante de Licitante

VEREADOR AMARILDO PORTES
Representante do Poder Legislativo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DE89F2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.093/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV, do do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Valor
0 3 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
03.15.452.0270.1.063 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
02 -	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
02.26.782.0280.2.400 -	Manutenção das Atividades da Divisão Maq. e Equipamentos	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
02.12.361.0210.2.270 -	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00
Fonte – 103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais	
02.12.365.0230.2.330 -	Manutenção das Atividades do Centro Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	20.000,00
Fonte – 103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.36.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
Fonte – 103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
Fonte – 103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais	
11-	DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
02 -	DIVISÃO DE ESPORTES	
02.27.811.0370.2.480 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	20.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.301.0140.1.032 -	Equipamentos para o Centro de Saúde	
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte – 346 -	Saúde/SESA Resolução 252/2022 – Equip. p/Unidade Atenção Primaria	
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte – 348 -	Investimento – Resol. SESA 870/2021 – Incentivo Financ. Aquis. Equipamento Reab. Por COVID-19	
02.10.301.0140.2.250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00 -	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
Fonte – 303 -	Saúde/Percentual Vinculado s/rec. Imposto	
02.10.301.0140.2.251 -	Manutenção Atividades Cisop	
3.3.71.70.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	100.000,00

Fonte – 303 -	Saúde/Percentual Vinculado s/rec. Imposto	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) proveniente de Excesso de Arrecadação nas Fontes e Rubricas de Receitas listadas abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
346	24299901040000 - Saúde /SESA Resolução 252/2022 - Equip. P/ Unidades Atençao Primária	40.000,00
348	24299901050000 - Investimento - Resol. SESA 870/2021 - Incentivo Finan. Aquis. Equip. Reab. Pos COVID-19	20.000,00
000	171151110000 – Cota Parte FPM – Cota Mensal – Principal	280.000,00
	TOTAL	340.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BAA34180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No054/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 152/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 2**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L TRINDADE DE OLIVEIRA ATACADO DE MUDAS.
CNPJ: 33.450.244/0001-25.
Valor Global: 49.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama Mato Grosso (Paspalum notatum)		7,453107	4.500,00
Mão de Obra - Plantio de Grama Mato Grosso		3,435782	4.500,00

Lote 3**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 06.316.654/0001-05.
Valor Global: 29.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama da espécie São Carlos (Axonopus Compressus)		13,425852	1.750,00
Mão de Obra - Plantio de Grama São Carlos		3,714148	1.750,00

Lote 4**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 69.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama Esmeralda (Zoysia Japonica)		8,006667	7.500,00
Mão de Obra - Plantio de Grama Esmeralda		1,320000	7.500,00

Lote 5**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.

CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 147.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama Mato Grosso (Paspalum notatum)		8,950000	13.500,00
Mão de Obra - Plantio de Grama Mato Grosso		2,001852	13.500,00

Lote 6**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 06.316.654/0001-05.
Valor Global: 84.997,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama da espécie São Carlos (Axonopus Compressus)		12,700000	5.250,00
Mão de Obra - Plantio de Grama São Carlos		3,490000	5.250,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 152/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 06.316.654/0001-05.
Valor Global: 28.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama Esmeralda (Zoysia Japonica)		8,500000	2.500,00
Mão de Obra - Plantio de Grama Esmeralda		3,000000	2.500,00

ASTORGA, 20 de setembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:85999C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2022 DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022

DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Período: 01/01/2022 até 31/08/2022						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	603.705,00	852.473,75	374.077,13	203.278,27	201.496,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.093,00	235.093,00	131.243,25	131.243,25	131.243,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.093,00	235.093,00	131.243,25	131.243,25	131.243,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.906,00	190.906,00	109.369,32	109.369,32	109.369,32
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	106.137,32	106.137,32	106.137,32
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	106.137,32	106.137,32	106.137,32
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.232,00	3.232,00	3.232,00
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.232,00	3.232,00	3.232,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.187,00	44.187,00	21.873,93	21.873,93	21.873,93
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	21.873,93	21.873,93	21.873,93
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	21.873,93	21.873,93	21.873,93
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.612,00	617.380,75	242.833,88	72.035,02	70.253,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.612,00	617.380,75	242.833,88	72.035,02	70.253,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.316,00	88.316,00	75.871,09	33.346,32	31.564,96
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	3.328,43	725,82	604,85
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	62.589,71	26.772,16	25.166,77
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	62.589,71	26.772,16	25.166,77
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	203,75	203,75	203,75
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.261,56	410,00	410,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	2.403,89	1.783,10	1.783,10
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	783,30	783,30	783,30
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.352,00	0,00	0,00
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	324,99	324,99	324,99
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	2.623,46	2.343,20	2.288,20
3.3.90.30.99.01	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.623,46	2.343,20	2.288,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	6.000,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	21.400,00	13.800,00	6.900,00	6.900,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	13.800,00	6.900,00	6.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.196,00	487.564,75	151.202,79	29.828,70	29.828,70
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	3.902,69	3.902,69	3.902,69
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	114.182,55	0,00	0,00
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	22.996,34	16.096,78	16.096,78
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	1.912,57	1.620,59	1.620,59
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	1.912,57	1.620,59	1.620,59
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	108,64	108,64	108,64
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	108,64	108,64	108,64
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	43.248,79	20.872,98	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	43.248,79	20.872,98	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	43.248,79	20.872,98	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	43.248,79	20.872,98	0,00	0,00
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	1.492,69	0,00	0,00
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.539,35	0,00	0,00
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	2.910,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	3.220,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	11.710,94	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**618.705,00**	**895.722,54**	**394.950,11**	**203.278,27**	**201.496,91**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9B9D2840

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022

CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6552/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6552/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 008/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA - FONOAUDIÓLOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 624/2011 alterado pela Lei Municipal 848/2014, de acordo com este ato convocatório:

Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos na Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Balsa Nova, exclusivamente para atender à ***necessidade temporária de excepcional interesse público***, suprindo a vaga existente nesta Municipalidade, nos termos das Leis Municipais nºs.222/91, 624/2011, 848/2015, sob regime jurídico da Lei 879/15 e demais disposições cabíveis a espécie.

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital

1.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de "***convocação***" e "***contratação***", ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações na imprensa oficial e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.

1.6. Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova divulgar em quais estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental haverá necessidade de "***Profissional Especialista - Fonoaudiólogo***" (Anexo I). A lista de classificação composta por este Processo Seletivo Simplificado –

PSS será utilizada somente se estiverem esgotadas as possibilidades de contratação por meio do Decreto nº. 132/2019, que homologou a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital n°001/2019, instrumentalizado no Processo Administrativo n°6450/2018 ou caracterizada a ***excepcionalidade interesse público*** previsto na Lei Municipal nº. 879/2015.

1.7. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada, na Prefeitura Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova até às 16h30min do último dia do prazo.

Cronograma

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	21/09/2022 a 11/10/2022– das 8h às 12h e 13h às 16h
Publicação da Lista Provisória de Inscritos	14/10/2022
Recurso	Do dia 17/10/2022 até às 16h do dia 19/10/2022
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	21/10/2022
Convocação para comprovação de títulos	24/10/2022 a 28/10/2022
Publicação da Classificação Provisória	31/10/2022
Recurso	Do dia 01/11/2022 até as 16h do dia 04/11/2022
Classificação Final	07/11/2022
Decreto de Homologação	08/11/2022
Distribuição de vagas	09/11/2022
Contratação	A partir de 16/11/2022

3. Cargos e Vagas

	3.1 - Características das Funções
Cargo	**Profissional Especialista - Fonoaudiólogo**
Carga Horária	**40 horas/semanais (Art. 19º § 1º Lei 624/2011)**
Atribuições	**Lei Municipal nº. 624/2011**
Lotação	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova**
Local	**Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Balsa Nova**
Finalidade	**Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Tempo	**12 meses – com possibilidade de prorrogação – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015**
Vagas/Oferta	**1 Vaga**
Vencimentos	**R$ 4.554,02 - Decreto Municipal nº 13/2022**
Requisitos Mínimos	**Formação Profissional Especialista Superior Fonoaudiólogo**
Atribuições	**Discriminadas no Quadro I, do Anexo II, do Edital n° 008/2022**

ADVERTÊNCIA - Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos no Protocolo Geral do Município de Balsa Nova. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova não receberá documentos sem o Protocolo Geral, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4. Inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação, no período de **21/09/2022 a 11/10/2022 das 8h às 12h e das 13h às 16h**.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a Ficha de Inscrição preenchida, nos termos do anexo III deste Edital. E anexar cópia dos documentos pessoais, de títulos e de tempo de serviço que se pretende pontuar.

4.3. Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1ª, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.5. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

4.6. O candidato poderá realizar somente uma inscrição para investidura por tempo determinado no cargo de "***Profissional Especialista - Fonoaudiólogo***" a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, para exercer função nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Fundamental do Município de Balsa Nova, com a finalidade de atender excepcional interesse público, nos termos da Leis Municipais 222/1991, 624/2011, alterada pela Lei Municipal sob o regime jurídico regulamentado pela Lei 879/2015.

4.7. O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.8. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.

4.9. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.10. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.11. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.12. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.10, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.13. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência (Anexo IV).

4.14. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.15. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 4.14 deste Edital.

4.16. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.17. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.18. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.19. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.20. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.21. Os protocolos serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1. Escolaridade obrigatória

I. Diploma do curso Formação Especialista Superior Fonoaudiólogo.

5.1.1. Títulos aceitos para vencimentos de nível superior
a) Diploma de Pós Graduação;
c) Diploma de Mestrado;
d) Doutorado.

5.1.2. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo V.

5.2. Tempo de Serviço

5.2.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **21/09/2012 a 21/09/2022**, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor:

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova:

b) o tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.2.2. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma

a) tempo de serviço prestado como efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;

b) tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

5.2.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino, com idade acima de 50 (cinquenta) anos, e de candidatos do sexo masculino, acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B) constante no documento, não será admitido para pontuação neste processo seletivo.

5.2.4. Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor.

5.2.5. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.6. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.7. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.8. O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3. Pós-Graduação (Aperfeiçoamento Profissional/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado)

5.3.1. Até o limite de 10 pontos.

5.3.2. As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

5.3.3. Bacharelado, licenciatura ou formação que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.

5.3.4. Nas etapas onde pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.

5.5. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo V, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.

6. Resultado

6.1. Classificação provisória

6.1.1. A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para função de ***Profissional Especialista - Fonoaudiólogo*** por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência (Anexo VI).

6.1.3. No dia 14/10/2022, será publicada na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade e tempo de serviço terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

sejam entregues pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, no dia 17/10/2022 a 19/10/2022, respeitando as etapas;

sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independentemente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

6.2.3. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3. Classificação Final

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada estabelecimento de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.

7.1.1. Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7.1.2. A comprovação de títulos e demais documentos constantes do item 7.4, a sessão de distribuição de vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma sessão, de acordo com as necessidades dos estabelecimentos da Rede Municipal. Neste caso, o edital de convocação deverá explicitar tal fato, sendo obrigatória a apresentação, no horário previsto, tanto da documentação de comprovação de títulos e demais documentos do item 7.4, quanto da documentação da contratação descrita no item 11.1

7.1.3. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 1º A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

§ 2º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3º Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.6, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.1.4. Em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

7.1.5. Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.2 e 7.3, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.

7.1.6. Havendo ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

7.1.7. Quando o percentual de cotas não estiver atendido e houver candidato inscrito como cotista ainda não convocado, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência, caso não haja candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública.

7.2. Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação conforme descrito no item 5.5 e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.3. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7.4. Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo VI, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição;

b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;

c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e Pós-Graduação (Aperfeiçoamento Profissional/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado) descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo IV pelas quais se inscreveu;

d) PESNOM emitido pelo INSS, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;

e) declaração de anuência, caso necessário comprovação.

7.4.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 7.4, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Quadro I, anexo II deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

Parágrafo único O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

7.5. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova estipular a data da distribuição da vaga para contratação, que será realizada em sessão pública, coordenada pelo mesmo, obedecendo à ordem de classificação final, por setor ou município de inscrição.

7.6. Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Lei Municipal 879/2015, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7. As convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que a contratação ocorrerá somente para atendimento da vaga e de acordo com as cotas estabelecidas.

7.8. Reconvocação

7.8.1. Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.

7.8.2. Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos da respectiva lista de classificação de cada função terem sido convocados.

7.8.3. A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.

7.8.4. Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente ou na lista de pessoa com deficiência.

8. Inaptidão temporária (licença-maternidade, licença-saúde) e contrato prorrogado

8.1. A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado nos termos do Anexo VII, na mesma data da comprovação de títulos e/ou distribuição da vaga.

8.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante atestado médico, terá a contratação condicionada à existência da vaga.

8.4. O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 8.1, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vaga.

8.5. As vagas a que se referem os itens 8.3 e 8.4 estarão disponíveis após esgotadas todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos já contratados.

9. Fim de lista e desistência

9.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição da vaga;

I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 8.1 e Anexo VII.

b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:

I. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2 e/ou o aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3, ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no momento da inscrição;
II. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua, caso conste automaticamente pelo Sistema PSS ou não apresente o PESNOM, caso se enquadre no item 5.2.3;

III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

c) no momento da contratação não manifeste interesse na vaga ofertada, bem como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1;

d) o candidato remetido para o fim de lista poderá se reconvocado, ser houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de contratação.

9.2. O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo VIII deste Edital, ou em caso de não comparecimento nos prazos estipulados.

9.3. O candidato que optar pelo final de lista deve preencher o Termo de Final de Lista, modelo segue no anexo XII deste Edital.

10. Exclusão do processo seletivo

10.1. Será excluído do processo seletivo o candidato:

a) que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
b) que, ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;

c) que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;

d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;

e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;

f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;

h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

11. Contratação

11.1. Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) 2 fotos 3x4 recentes

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

d) comprovante de abertura de conta corrente no Banco da Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;

e) comprovante de endereço atual;

f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

h) atestado de saúde ocupacional (Anexo IX), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo X;

j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br

l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo XI deste Edital.

11.2. O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.

I. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

11.3. O contrato terá **prazo mínimo de doze meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

12. Disposições Finais

12.1. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações dos candidatos que constem neste Edital.
12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

12.3. É vedado ao contratado em regime especial previsto neste procedimento, após a distribuição da vaga, desistir desta para assumir outras durante o mesmo ano letivo.

12.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual nº 7116/2013.

12.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 meses, com a possibilidade de sua prorrogação nos termos do artigo 3°da Lei Municipal n° 879/15.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 20 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

CHAMADA PÚBLICA 008/2022
DO ANEXO I
DO EDITAL n° 001/2022

QUADRO I

Vaga	Local
01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), com atendimento nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, conforme a demanda.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

CHAMADA PÚBLICA 008/2022
DO ANEXO II
DO EDITAL n° 001/2022

QUADRO I

Características das Funções	
Cargo	**Profissional Especialista - Fonoaudiólogo**
Carga Horária	**40 horas/semanais (Art. 19º § 1º Lei 624/2011)**
Atribuições	**Lei Municipal nº. 624/2011**
Lotação	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova**
Local	**Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Balsa Nova**
Finalidade	**Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Tempo	**Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015**
Vagas/Oferta	**1 Vaga - Profissional Especialista - Fonoaudiólogo**
Vencimentos	**R$ 4.554,02 Decreto Municipal n°13/2022**
Atribuições:	
Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Auxiliar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Executar outras atividades correlatas; Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas Municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.001.12.361.0009.2049 **Fonte de Recurso 102**	

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

CHAMADA PÚBLICA 008/2022
ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:
Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Estado Civil: _____Naturalidade: _____
Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____
N° de filhos menores de 14 anos: _____N°de dependentes: _____
Grau de instrução: _____
Endereço: _____N°_____
Complemento: _____CEP:_____Bairro:_____
Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Candidato opta por vagas reservadas por lei:

Pessoa com deficiência ( ) Sim ( ) Não

Afrodescendente ( ) Sim ( ) Não

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato: _____

CHAMADA PÚBLICA 008/2022

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2022

LAUDO MÉDICO
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome: _____
RG:_____
UF: _____
CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Função pretendida: ( ) Profissional Especialista - Fonoaudiólogo
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/20___

CHAMADA PÚBLICA 008/22022
ANEXO V DO EDITAL n° 001/2021

Tabela de avaliações de títulos
QUADRO I

PSS 2022 – PROFISSIONAL ESPECIALISTA - FONOAUDIÓLOGO

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
Diploma – Bacharelado

Documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
Diploma Bacharelado de Fonoaudiologia	1,0	1,0
Diploma de Pós-Graduação	1,5	1,5
Diploma de Mestrado	2,5	2,5
Diploma de Doutorado	4,0	4,0
Tempo de serviço na função cargo de Fonoaudiólogo (período **21/09/2012 a 21/09/2022**)	0,1 por ano	10 anos

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do processo seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA 008/2022
ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2022
LISTA DE PONTUAÇÃO

CANDIDATOS – INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES	
NOME	PONTUAÇÃO

CANDIDATOS – AFRODESCENTES	
NOME	PONTUAÇÃO

CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
NOME	PONTUAÇÃO

CHAMADA PUBLICA 008/2022
ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2022

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração,_____ (Nome), RG n.º _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____(município), no endereço _____, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (Nome do Procurador), RG n.º _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (Município), no endereço _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Protocolo geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à avenida Brasil, nº 665_____, por ocasião da Convocação para Comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano letivo de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 2022.
(Município)

_____
Assinatura do Outorgante

_____
Assinatura do Outorgado

_____
(RG)

_____
(RG)

CHAMADA PÚBLICA 008/2022
ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2022
TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 001/2022 de ____ / _____ / _____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____
RG:_____

CHAMADA PÚBLICA 008/2022
ANEXO IX DO EDITAL Nº 001/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: --_____
RG:_____
UF:_____
CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: -------_____
Função pretendida: ( ) Profissional da Educação - Professor
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____.
Local: _____ Data: _____/_____/202___

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu_____RG_____
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data: _____, _____de_____/_____

_____
Assinatura do candidato

CHAMADA PÚBLICA 008/2022

ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2022
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.
(Município)

Balsa Nova, _____.

_____
(Assinatura)

CHAMADA PÚBLICA 008/2022
ANEXO XI DO EDITAL N.º 001/2022
DECLARAÇÃO
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu, ..., RG. ..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: ..... Fone: .....
Endereço: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Carga horária semanal: .....
Horário de trabalho: .....
Remuneração: .....

Balsa Nova, _____.
_____
(Assinatura)

CHAMADA PÚBLICA 008/2022
ANEXO XII DO EDITAL N.º 001/2022

TERMO DESISTÊNCIA PROVISÓRIA CUMULADA COM PEDIDO DE FINAL DE LISTA.

_____, brasileiro(a), portador(a) da RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado à _____, nº. _____, CEP: _____, em _____, inscrito como candidato ao cargo de _____,para provimento de cargos e formação de cadastro reserva, sob o regime estatutário no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por "tempo determinado" e "excepcional interesse público", tutelado juridicamente pelas Leis Municipais nº. 624/2011 e 848/2015, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.6552/2022**, realizado pelo Município de Balsa Nova, conforme, Edital nº. 001/2022, aprovado e classificado em_____ lugar, **DECLARA**, por este ato, por sua livre e espontânea vontade, que desiste provisoriamente de sua nomeação, solicitando, consequentemente que seja lançado seu nome no final da lista, por ser medida de direito.

Balsa Nova, _____.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8BABCD93

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.082.000,00	90.065.769,47	12.423.226,02	46.016.743,86	44.049.025,61	10.385.497,73	36.569.847,09	53.495.922,38	36.058.539,57
DESPESAS CORRENTES	62.901.973,00	76.581.985,73	9.072.638,70	40.351.022,56	36.230.963,17	10.181.722,14	35.056.444,67	41.525.541,06	34.545.137,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.607.472,00	37.223.585,72	5.148.373,94	19.474.052,14	17.749.533,58	5.148.373,94	19.474.052,14	17.749.533,58	19.474.052,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	390.000,00	0,00	375.000,00	15.000,00	69.267,99	259.060,24	130.939,76	259.060,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.044.501,00	38.968.400,01	3.924.264,76	20.501.970,42	18.466.429,59	4.964.080,21	15.323.332,29	23.645.067,72	14.812.024,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.850.592,00	13.434.048,74	3.350.587,32	5.665.721,30	7.768.327,44	203.775,59	1.513.402,42	11.920.646,32	1.513.402,42
INVESTIMENTOS	1.967.422,00	12.580.878,74	3.350.587,32	4.833.990,09	7.746.888,65	100.330,46	927.460,47	11.653.418,27	927.460,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.170,00	853.170,00	0,00	831.731,21	21.438,79	103.445,13	585.941,95	267.228,05	585.941,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	49.735,00	0,00	0,00	49.735,00	0,00	0,00	49.735,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	49.735,00	0,00	0,00	49.735,00	0,00	0,00	49.735,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.082.000,00	90.065.769,47	12.423.226,02	46.016.743,86	44.049.025,61	10.385.497,73	36.569.847,09	53.495.922,38	36.058.539,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.082.000,00	90.065.769,47	12.423.226,02	46.016.743,86	44.049.025,61	10.385.497,73	36.569.847,09	53.495.922,38	36.058.539,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	4.981.160,50	(4.981.160,50)	1.720.283,64	14.428.057,27	(14.428.057,27)	14.939.364,79
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.082.000,00	90.065.769,47	12.423.226,02	50.997.904,36	39.067.865,11	12.105.781,37	50.997.904,36	39.067.865,11	50.997.904,36

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D691226F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.082.000,00	75.549.653,27	12.105.781,37	16,02	50.997.904,36	67,50	24.551.748,91
RECEITAS CORRENTES	65.834.500,00	69.786.864,92	12.040.781,37	17,25	49.057.987,12	70,30	20.728.877,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.160.214,00	13.160.214,00	1.413.735,32	10,74	6.047.481,35	45,95	7.112.732,65
IMPOSTOS	12.217.264,00	12.217.264,00	1.263.516,42	10,34	5.307.908,64	43,45	6.909.355,36
TAXAS	942.950,00	942.950,00	150.218,90	15,93	739.572,71	78,43	203.377,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	751.117,00	751.117,00	121.283,72	16,15	501.355,94	66,75	249.761,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	751.117,00	751.117,00	121.283,72	16,15	501.355,94	66,75	249.761,06
RECEITA PATRIMONIAL	230.959,00	243.854,00	612.046,87	250,99	2.485.454,50	1.019,24	(2.241.600,50)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	230.224,00	243.119,00	612.046,87	251,75	1.915.454,50	787,87	(1.672.335,50)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	735,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	(570.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.780,00	180.780,00	1.551,07	0,86	20.749,54	11,48	160.030,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	178.582,00	178.582,00	1.242,41	0,70	19.832,30	11,11	158.749,70
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.198,00	2.198,00	308,66	14,04	917,24	41,73	1.280,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.422.951,00	55.335.420,92	9.812.424,83	17,73	39.882.296,58	72,07	15.453.124,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.231.494,00	20.157.342,99	4.106.456,69	20,37	15.621.905,40	77,50	4.535.437,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	23.944.239,00	23.944.239,00	3.938.861,34	16,45	16.540.792,72	69,08	7.403.446,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.202.218,00	11.188.838,93	1.761.740,81	15,75	7.711.384,78	68,92	3.477.454,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	5.365,99	0,00	8.213,68	0,00	(8.213,68)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.479,00	115.479,00	79.739,56	69,05	120.649,21	104,48	(5.170,21)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	11.579,00	11.579,00	26.852,66	231,91	49.189,86	424,82	(37.610,86)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	46.900,00	46.900,00	24.208,68	51,62	33.200,86	70,79	13.699,14
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	57.000,00	28.678,22	50,31	38.258,49	67,12	18.741,51
RECEITAS DE CAPITAL	247.500,00	5.762.788,35	65.000,00	1,13	1.939.917,24	33,66	3.822.871,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	36.550,00	0,00	0,00	394.100,00	1.078,25	(357.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	36.550,00	0,00	0,00	394.100,00	1.078,25	(357.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.500,00	5.726.238,35	65.000,00	1,14	1.545.817,24	27,00	4.180.421,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	336.000,00	0,00	0,00	382.000,00	113,69	(46.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	247.500,00	3.615.677,51	65.000,00	1,80	1.163.817,24	32,19	2.451.860,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	1.774.560,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.560,84
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.082.000,00	75.549.653,27	12.105.781,37	16,02	50.997.904,36	67,50	24.551.748,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.082.000,00	75.549.653,27	12.105.781,37	16,02	50.997.904,36	67,50	24.551.748,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	66.082.000,00	75.549.653,27	12.105.781,37	16,02	50.997.904,36	67,50	24.551.748,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.716.316,20	0,00	0,00	13.716.316,20	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	13.716.316,20	0,00	0,00	13.716.316,20	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:196CCA2F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.082.000,00	90.065.769,47	12.423.226,02	46.016.743,86	100,00	44.049.025,61	10.385.497,73	36.569.847,09	100,00	53.495.922,38
LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	663.167,00	719.567,00	117.803,02	411.143,22	0,89	308.423,78	119.977,36	394.612,19	1,08	324.954,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.167,00	719.567,00	117.803,02	411.143,22	0,89	308.423,78	119.977,36	394.612,19	1,08	324.954,81
ADMINISTRAÇÃO	10.506.439,00	12.265.515,03	1.573.954,35	7.314.569,93	15,90	4.950.945,10	1.913.924,09	6.369.597,57	17,42	5.895.917,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.336.439,00	12.095.515,03	1.573.954,35	7.265.559,98	15,79	4.829.955,05	1.906.459,89	6.341.593,62	17,34	5.753.921,41
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	12.009,95	0,03	27.990,05	1.535,00	10.214,95	0,03	29.785,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	37.000,00	0,08	93.000,00	5.929,20	17.789,00	0,05	112.211,00
SEGURANÇA PÚBLICA	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.083.532,00	4.251.014,77	554.185,15	2.016.762,71	4,38	2.234.252,06	494.034,54	1.703.525,21	4,66	2.547.489,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.879.335,00	2.299.885,00	344.325,87	1.274.181,35	2,77	1.025.703,65	341.214,62	1.249.997,31	3,42	1.049.887,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.151,00	45.551,00	13.421,18	23.321,03	0,05	22.229,97	7.693,48	11.559,68	0,03	33.991,32
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	391,00	416,32	197,11	197,11	0,00	219,21	0,00	0,00	0,00	416,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	618.705,00	895.722,54	127.871,42	394.950,11	0,86	500.772,43	66.016,35	203.278,27	0,56	692.444,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.950,00	1.009.439,91	68.369,57	324.113,11	0,70	685.326,80	79.110,09	238.689,95	0,65	770.749,96
SAÚDE	18.932.038,00	23.529.952,00	2.515.747,35	12.021.338,76	26,12	11.508.613,24	2.934.616,07	10.835.304,43	29,63	12.694.647,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.254.635,00	1.504.512,89	196.773,16	785.643,26	1,71	718.869,63	178.064,28	668.016,34	1,83	836.496,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.447.185,00	18.049.399,93	1.935.858,56	9.619.031,51	20,90	8.430.368,42	2.520.610,79	8.930.781,54	24,42	9.118.618,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.475.029,00	1.742.829,00	246.081,12	813.030,80	1,77	929.798,20	107.140,76	474.431,72	1,30	1.268.397,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.114.017,00	1.133.657,49	42.101,16	483.073,58	1,05	650.583,91	42.342,95	454.094,35	1,24	679.563,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	305.241,00	570.592,57	32.170,08	156.540,84	0,34	414.051,73	32.412,67	153.219,09	0,42	417.373,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	285.931,00	488.960,12	62.763,27	164.018,77	0,36	324.941,35	54.044,62	154.761,39	0,42	334.198,73
EDUCAÇÃO	19.512.423,00	23.674.862,27	2.945.048,07	13.746.779,67	29,87	9.928.082,60	3.443.144,41	12.225.397,95	33,43	11.449.464,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.602,00	1.570.027,53	252.113,55	1.007.710,14	2,19	562.317,39	210.675,39	793.130,61	2,17	776.896,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.021.240,00	13.856.207,90	1.572.120,82	8.113.932,60	17,63	5.742.275,30	2.081.035,94	7.353.126,01	20,11	6.503.081,89
ENSINO PROFISSIONAL	155.000,00	154.400,00	0,00	145.199,00	0,32	9.201,00	12.891,50	41.401,50	0,11	112.998,50
ENSINO SUPERIOR	540.000,00	584.230,34	28.694,79	292.697,99	0,64	291.532,35	102.665,82	274.030,49	0,75	310.199,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.899.018,00	6.381.890,50	907.030,95	3.590.966,78	7,80	2.790.923,72	887.941,76	3.242.080,08	8,87	3.139.810,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	983.263,00	1.090.306,00	185.087,96	596.273,16	1,30	494.032,84	147.934,00	521.629,26	1,43	568.676,74
CULTURA	348.602,00	449.338,99	78.610,14	266.167,89	0,58	183.171,10	73.638,78	216.420,69	0,59	232.918,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.417,00	302.502,07	53.536,72	182.418,56	0,40	120.083,51	51.730,52	171.164,87	0,47	131.337,20
DIFUSÃO CULTURAL	180.185,00	146.836,92	25.073,42	83.749,33	0,18	63.087,59	21.908,26	45.255,82	0,12	101.581,10
URBANISMO	3.182.138,00	5.444.233,98	1.138.305,95	2.699.042,13	5,87	2.745.191,85	601.521,39	1.844.125,30	5,04	3.600.108,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	126.400,00	28.999,35	30.187,83	0,07	96.212,17	1.188,48	1.188,48	0,00	125.211,52
SERVIÇOS URBANOS	3.072.138,00	4.556.633,98	800.409,10	2.359.956,80	5,13	2.196.677,18	554.322,91	1.796.926,82	4,91	2.759.707,16
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	761.200,00	308.897,50	308.897,50	0,67	452.302,50	46.010,00	46.010,00	0,13	715.190,00
SANEAMENTO	1.479.438,00	2.512.046,48	371.561,26	1.279.172,99	2,78	1.232.873,49	281.559,95	867.595,38	2,37	1.644.451,10
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.479.438,00	2.512.046,48	371.561,26	1.279.172,99	2,78	1.232.873,49	281.559,95	867.595,38	2,37	1.644.451,10
GESTÃO AMBIENTAL	63.020,00	57.020,00	0,00	1.999,85	0,00	55.020,15	0,00	0,00	0,00	57.020,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	38.000,00	0,00	1.999,85	0,00	36.000,15	0,00	0,00	0,00	38.000,00
SERVIÇOS URBANOS	10.020,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
AGRICULTURA	110.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
ABASTECIMENTO	110.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	579.940,00	786.108,00	172.162,87	314.534,45	0,68	471.573,55	45.846,91	177.255,47	0,48	608.852,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.540,00	332.540,00	44.595,67	186.438,05	0,41	146.101,95	44.776,75	176.185,31	0,48	156.354,69
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
TURISMO	171.800,00	442.968,00	127.567,20	128.096,40	0,28	314.871,60	1.070,16	1.070,16	0,00	441.897,84
ENERGIA	0,00	3.574.560,84	0,00	0,00	0,00	3.574.560,84	0,00	0,00	0,00	3.574.560,84
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.574.560,84	0,00	0,00	0,00	3.574.560,84	0,00	0,00	0,00	3.574.560,84
TRANSPORTE	0,00	1.013.106,66	0,00	472.000,00	1,03	541.106,66	0,00	0,00	0,00	1.013.106,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.013.106,66	0,00	472.000,00	1,03	541.106,66	0,00	0,00	0,00	1.013.106,66
DESPORTO E LAZER	883.532,00	4.654.295,38	2.952.350,99	3.528.279,56	7,67	1.126.015,82	182.666,06	549.531,78	1,50	4.104.763,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	592.232,00	634.882,00	60.255,60	284.340,06	0,62	350.541,94	64.051,01	250.852,49	0,69	384.029,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	291.000,00	4.019.113,38	2.892.095,39	3.243.939,50	7,05	775.173,88	118.615,05	298.679,29	0,82	3.720.434,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.716.158,00	2.872.275,07	3.496,87	1.944.952,70	4,23	927.322,37	294.568,17	1.386.481,12	3,79	1.485.793,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.210.000,00	0,00	1.173.561,21	2,55	36.438,79	168.797,06	829.721,92	2,27	380.278,08
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.616.158,00	1.662.275,07	3.496,87	771.391,49	1,68	890.883,58	125.771,11	556.759,20	1,52	1.105.515,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	49.735,00	0,00	0,00	0,00	49.735,00	0,00	0,00	0,00	49.735,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	49.735,00	0,00	0,00	0,00	49.735,00	0,00	0,00	0,00	49.735,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.082.000,00	90.065.769,47	12.423.226,02	46.016.743,86	100,00	44.049.025,61	10.385.497,73	36.569.847,09	100,00	53.495.922,38

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EDC0058F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.217.264,00	12.217.264,00	5.307.908,64	43,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.729.563,00	2.729.563,00	874.133,73	32,02
IPTU	2.480.400,00	2.480.400,00	613.002,47	24,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	249.163,00	249.163,00	261.131,26	104,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.481.691,00	1.481.691,00	598.322,29	40,38
ITBI	1.465.874,00	1.465.874,00	520.144,03	35,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.817,00	15.817,00	78.178,26	494,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.757.296,00	6.757.296,00	2.768.301,52	40,97
ISS	5.936.000,00	5.936.000,00	2.638.018,90	44,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	821.296,00	821.296,00	130.282,62	15,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.248.714,00	1.248.714,00	1.067.151,10	85,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.011.091,00	46.086.520,62	32.976.537,97	71,55
Cota-Parte FPM	16.854.000,00	16.929.429,62	13.220.369,24	78,09
Cota-Parte ITR	219.091,00	219.091,00	69.370,14	31,66
Cota-Parte IPVA	2.098.800,00	2.098.800,00	2.046.903,80	97,53
Cota-Parte ICMS	26.394.000,00	26.394.000,00	17.442.395,87	66,08
Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	445.200,00	197.498,92	44,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.228.355,00	58.303.784,62	38.284.446,61	65,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.765.884,00	13.726.586,11	7.650.619,57	55,74	7.271.695,02	52,98	7.258.485,87	52,88
Despesas Correntes	12.520.743,00	13.136.023,00	7.614.039,79	57,96	7.241.660,93	55,13	7.228.451,78	55,03
Despesas de Capital	245.141,00	590.563,11	36.579,78	6,19	30.034,09	5,09	30.034,09	5,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.406.602,00	1.674.402,00	803.430,80	47,98	468.194,11	27,96	462.966,40	27,65
Despesas Correntes	1.386.602,00	1.254.402,00	803.430,80	64,05	468.194,11	37,32	462.966,40	36,91
Despesas de Capital	20.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.099.000,00	1.099.000,00	186.855,39	17,00	158.876,85	14,46	158.876,55	14,46
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.099.000,00	186.855,39	17,00	158.876,85	14,46	158.876,55	14,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	220.350,00	342.035,35	136.332,63	39,86	134.073,13	39,20	134.073,13	39,20
Despesas Correntes	200.350,00	235.620,00	136.332,63	57,86	134.073,13	56,90	134.073,13	56,90
Despesas de Capital	20.000,00	106.415,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	180.876,00	208.406,00	87.903,21	42,18	87.903,21	42,18	87.903,21	42,18
Despesas Correntes	180.876,00	208.406,00	87.903,21	42,18	87.903,21	42,18	87.903,21	42,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.304.635,00	1.487.052,89	785.643,26	52,83	668.016,34	44,92	665.878,36	44,78
Despesas Correntes	1.283.840,00	1.420.417,89	782.932,57	55,12	666.798,34	46,94	664.660,36	46,79
Despesas de Capital	20.795,00	66.635,00	2.710,69	4,07	1.218,00	1,83	1.218,00	1,83
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.977.347,00	18.537.482,35	9.650.784,86	52,06	8.788.758,66	47,41	8.768.183,52	47,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.650.784,86	8.788.758,66	8.768.183,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	711,84	711,84	711,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.650.073,02	8.788.046,82	8.767.471,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.742.666,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.907.406,03	3.045.379,83	3.024.804,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%	25,21	22,95	

conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.742.666,99	9.650.073,02	3.907.406,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,84	3.907.406,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	711,84	711,84	711,84	-711,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.759.049,00	2.811.473,05	2.076.182,94	73,85
Proveniente da União	1.511.549,00	2.431.955,81	1.674.165,70	68,84
Proveniente dos Estados	247.500,00	379.517,24	402.017,24	105,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.559,00	23.754,00	403.623,21	1.699,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	1.775.608,00	2.835.227,05	2.479.806,15	87,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.681.301,00	4.322.813,82	1.874.453,34	43,36	1.567.971,40	36,27	1.541.984,28	35,67
Despesas Correntes	1.486.301,00	3.355.796,58	1.547.436,10	46,11	1.240.954,16	36,98	1.214.967,04	36,21
Despesas de Capital	195.000,00	967.017,24	327.017,24	33,82	327.017,24	33,82	327.017,24	33,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.017,00	34.657,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.005,00	20.645,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.012,00	14.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.891,00	228.557,22	10.954,08	4,79	9.891,83	4,33	9.558,83	4,18
Despesas Correntes	41.336,00	159.563,62	10.954,08	6,87	9.891,83	6,20	9.558,83	5,99
Despesas de Capital	43.555,00	68.993,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.055,00	280.554,12	76.115,56	27,13	66.858,18	23,83	66.858,18	23,83
Despesas Correntes	105.055,00	280.554,12	76.115,56	27,13	66.858,18	23,83	66.858,18	23,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	57.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	57.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.954.691,00	4.992.469,65	1.961.522,98	39,29	1.644.721,41	32,94	1.618.401,29	32,42

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.447.185,00	18.049.399,93	9.525.072,91	52,77	8.839.666,42	48,97	8.800.470,15	48,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.475.029,00	1.742.829,00	803.430,80	46,10	468.194,11	26,86	462.966,40	26,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.114.017,00	1.133.657,49	186.855,39	16,48	158.876,85	14,01	158.876,55	14,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.241,00	570.592,57	147.286,71	25,81	143.964,96	25,23	143.631,96	25,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.931,00	488.960,12	164.018,77	33,54	154.761,39	31,65	154.761,39	31,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.304.635,00	1.544.512,89	785.643,26	50,87	668.016,34	43,25	665.878,36	43,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.932.038,00	23.529.952,00	11.612.307,84	49,35	10.433.480,07	44,34	10.386.584,81	44,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.954.691,00	4.735.009,65	1.761.522,98	37,20	1.451.978,95	30,66	1.425.827,52	30,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:328579FE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.217.264,00	5.307.908,64
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.729.563,00	874.133,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.481.691,00	598.322,29
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.757.296,00	2.768.301,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.248.714,00	1.067.151,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.254.248,62	33.786.507,01
2.1 - Cota-parte FPM	18.097.157,62	14.030.338,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.929.429,62	13.220.369,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.167.728,00	809.969,04
2.2 - Cota-parte ICMS	26.394.000,00	17.442.395,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	197.498,92
2.4 - Cota-parte ITR	219.091,00	69.370,14
2.5 - Cota-parte IPVA	2.098.800,00	2.046.903,80
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.471.512,62	39.094.415,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.217.304,12	6.595.307,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.650.574,03	3.178.296,32
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.227.303,63	7.817.492,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.221.843,93	7.817.492,55
6.1.1 - Principal	11.188.838,93	7.711.384,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.005,00	106.107,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.459,70	0,00
6.2.1 - Principal	5.459,70	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.971.534,81	1.116.077,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		186.918,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		186.918,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.004.410,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.164.452,00	3.001.644,04	3.001.644,04	3.001.644,04	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.164.452,00	3.001.644,04	3.001.644,04	3.001.644,04	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.556.260,48	1.292.139,41	1.239.824,32	1.127.959,37	52.315,09
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.556.260,48	1.292.139,41	1.239.824,32	1.127.959,37	52.315,09
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.720.712,48	4.293.783,45	4.241.468,36	4.129.603,41	52.315,09
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.868.873,07	4.868.873,07	4.868.873,07	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.203.943,47	6.097.613,51	5.985.748,56	106.329,96	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Complementação da União - VAAF					
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.472.244,78	4.868.873,07	4.868.873,07	62,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	781.749,26	1.719.879,04	1.719.879,04	22,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	968.970,97	3.485.766,21	181.550,55	181.550,55	(0,01)	3.304.215,67
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	965.877,14	3.454.827,91	181.550,55	181.550,55	(0,01)	3.273.277,37
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.093,83	30.938,30	0,00	0,00	0,00	30.938,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.726.364,64	3.598.672,69	2.911.254,68	2.899.246,71	687.418,01
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.726.364,64	3.598.672,69	2.911.254,68	2.899.246,71	687.418,01
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.190.418,74
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.116.077,19
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					78.356,83
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					7.995.984,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.773.603,91	7.995.984,72	20,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.565.481,86	1.406.060,74	1.478.245,03	78.356,83	8.880,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.503.441,86	1.345.170,74	1.416.205,03	78.356,83	8.880,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.040,00	60.890,00	62.040,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.620.997,00	1.480.798,66
35.1 - Salário-Educação	676.346,00	546.814,71
35.2 - PDDE	1.251,00	1.892,84
35.3 - PNAE	190.576,00	125.614,11
35.4 - PNATE	238.434,00	172.067,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE	514.390,00	634.409,35
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	36.850,00	37.173,12
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	1.657.847,00	1.517.971,78

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.462.259,85	1.772.492,26	1.452.877,42	1.443.900,42	319.614,84
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	584.230,34	292.697,99	274.030,49	274.030,49	18.667,50

45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	154.400,00	145.199,00	41.401,50	41.401,50	103.797,50
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.200.890,19	2.210.389,25	1.768.309,41	1.759.332,41	442.079,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.647.967,31	10.102.845,39	8.921.032,45	8.788.182,53	1.181.812,94
47.1 - Despesas Correntes	22.699.912,11	12.099.149,92	11.021.368,70	10.896.635,98	1.077.781,22
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.826.300,70	6.768.630,18	6.768.630,18	6.768.630,18	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.873.611,41	5.330.519,74	4.252.738,52	4.128.005,80	1.077.781,22
47.2 - Despesas de Capital	974.950,16	758.780,13	420.455,95	420.455,95	338.324,18
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	974.950,16	758.780,13	420.455,95	420.455,95	338.324,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	243.590,55	894.258,09
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.817.492,55	546.814,71
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.229.339,10	962.723,29
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.831.744,00	478.349,51
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.831.744,00	478.349,51

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:237FA857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão28/2022
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E PROTEÇÃO PESSOAL, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA RITA LTDA - CNPJ: 40.420.738/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 73.045,00 (setenta e três mil e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS - COM TRIPLA PROTEÇÃO HIPER BARREIRAS SUPER ALTAS, CAMADA ULTRA, MELHOR SISTEMA ANTIVAZAMENTO FECHOS MACIOS E AJUSTÁVEIS CONTÉM MÍNIMO 60 UNIDADES MAIS ABSORÇÃO MENOS TROCAS, POR ATÉ 12 HORAS COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO XG	MILI	UNID	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS - COM TRIPLA PROTEÇÃO HIPER, BARREIRAS SUPER ALTA, CAMADA ULTRA, MELHOR SISTEMA ANTIVAZAMENTO FECHOS MACIOS E AJUSTÁVEIS CONTÉM MÍNIMO 70 UNIDADES MAIS ABSORÇÃO MENOS TROCAS, POR ATÉ 12 HORAS COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO G	MILI	UNID	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS - COM TRIPLA PROTEÇÃO HIPER, BARREIRAS SUPER ALTAS, CAMADA ULTRA, MELHOR SISTEMA ANTIVAZAMENTO FECHOS MACIOS E AJUSTÁVEIS CONTÉM MÍNIMO 90 UNIDADES MAIS ABSORÇÃO MENOS TROCAS, POR ATÉ 12 HORAS COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO M	MILI	UNID	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS - COM TRIPLA PROTEÇÃO HIPER, BARREIRAS SUPER ALTAS, CAMADA ULTRA, MELHOR SISTEMA ANTIVAZAMENTO FECHOS MACIOS E AJUSTÁVEIS CONTÉM MÍNIMO 90 UNIDADES MAIS ABSORÇÃO MENOS TROCAS, POR ATÉ 12 HORAS COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO M	MILI	UNID	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
5	LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX - CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G.	SUPERMAX	CX	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00

6	LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX - CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M.	SUPERMAX	CX	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
7	LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX - CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P.	SUPERMAX	CX	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
8	LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX - CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GG.	SUPERMAX	CX	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00
9	MASCARA DESCARTÁVEL - ATÓXICA, ANTIALÉRGICA CAIXA C/50	FENIX	CX	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
10	REFIL DE LENÇO UMEDECIDO - SEM ÁLCOOL ETÍLICO C/ MÍNIMO 400 UNIDADES.	MEU BEBE	UNID	200	R$ 20,40	R$ 4.080,00
11	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, ANTISSÉPTICO, PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM LEVE FRAGRÂNCIA	SAM PLUS	GL	150	R$ 25,50	R$ 3.825,00
12	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	SANTA CLARA	PCT	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
13	ABSORVENTE ÍNTIMO NORMAL COM COBERTURA SUAVE E COM ABAS - PACOTE COM 08 UNIDADES.	SEMPRE LIVRE	PCT	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
14	FIO DENTAL COM 100 MTS	COLGATE	UNID	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
15	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	COLGATE	UNID	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
16	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	ORAL B	UNID	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
17	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 80Kg e cintura 140 a 1700cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 7 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	CONFORT MASTER	PCT	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
18	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 40 a 70Kg e cintura 70 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 8 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	CONFORT MASTER	PCT	200	R$ 17,30	R$ 3.460,00
19	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, HIPOALERGÊNICA. Indicação de uso de acima de 70Kg e cintura 110 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 8 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo	MILI	UNID	200	R$ 21,90	R$ 4.380,00
20	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES	JOHNSONS	UNID	200	R$ 3,90	R$ 780,00
21	LENÇO DE PAPEL FOLHA TRIPLA DESCARTÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	KLEENEX	UNID	200	R$ 12,80	R$ 2.560,00
22	TOALHA UMEDECIDA SEM ÁLCOOL ETÍLICO 100 UNIDADES	PERSONALIDADE	UNID	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 73.045,00 (setenta e três mil , quarenta e cinco reais)

BARBOSA FERRAZ, 20 de setembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:030E9232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Nº Processo: 103/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL REFERENTE A AULA DIFERENCIADA COM O TEMA: "EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ENSINANDO E CONSCIENTIZANDO", A SER MINISTRADA DENTRO DE CONTAINER PROJETADO, conforme especificação detalhada no termo de referência constante no processo. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 20/09/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Contratada: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.769.507/0001-60, conforme quadro a seguir:

THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AULA DIFERENCIADA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO PELO PROJETO VIDA MARINHA. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS: AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MINISTRADA DENTRO DE CONTAINER PROJETADO EM REFERÊNCIA AO FUNDO DO MAR, COM ANIMAIS EMPALHADOS, EM ÁLCOOL E REPLICAS, QUE PODEM SER TOCADOS E EXPLORADOS.	THAIS PORTELA		UN POR ALUNO	282,00	10,00	2.820,00
TOTAL								2.820,00

Barra do Jacaré/PR, 20 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E2F3252D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624/2022

Súmula: Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que determina o §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica estabelecido, nos termos do §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, que o piso de vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2.022, que trata do valor do salário-mínimo, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 445/2013 que passa a viger de acordo com o anexo único da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 624/2022
ANEXO V

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	CÓD	NÍVEIS	NÚMERO DE CARGOS
Oficial Administrativo	AO	20 a 35	14
Agente Administrativo	AA	14 a 29	09
Agente Tributário	AR	24 a 39	03
Fiscal Tributário	FT	11 a 26	04
Motorista	MO	10 a 25	31
Operador de Máquinas	OM	17 a 31	17
Mecânico	ME	23 a 37	01
Pedreiro	PE	15 a 30	02
Mestre de Obras	MB	22 a 37	01
Agente de Obras	AO	10 a 25	05
Auxiliar de Serviços	AS	06 a 21	35
Auxiliar de Serviços Gerais	AG	07 a 22	33
Vigia	VI	08 a 23	12
Jardineiro	JD	10 a 25	01
Técnico Agrícola	TE	15 a 29	08
Agente Sanitário	NA	13 a 28	03
Auxiliar de Enfermagem	AX	13 a 28	04
Técnico em Enfermagem	TF	18 a 32	06
Agente Comunitário de Saúde - ACS	AC	21 a 35	10
Agente de Saúde	AU	06 a 21	06
Agente Social	AL	06 a 21	08
Eletricista	EL	18 a 32	01
Auxiliar de Saúde Bucal	SB	13 a 28	02
Recepcionista	RP	13 a 28	02
Agente de Combate à Endemias	AE	21 a 35	02

GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL
Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	CÓD	NÍVEIS	NÚMERO DE CARGOS
Advogado 40 Hrs	AD	64 a 78	01
Contador	CR	46 a 60	01
Agrônomo	AM	46 a 60	02
Veterinário 20 Hrs	VT	46 a 60	01
Veterinário 40 Hrs	VE	64 a 78	01
Engenheiro Civil 20 Hrs	EC	46 a 60	01
Médico 20 Hrs	MD	61 a 75	02
Médico 40 Hrs	MS	76 a 90	02
Odontólogo	OD	49 a 63	04
Psicólogo	PO	46 a 60	02
Enfermeiro	EF	46 a 60	04
Assistente Social 20 Hrs	AT	23 a 37	01
Assistente Social 40 Hrs	AI	46 a 60	01
Fisioterapeuta	FA	46 a 60	04
Nutricionista 20 Hrs	NT	23 a 38	01
Nutricionista 40 Hrs	NA	46 a 60	01
Farmacêutico	FO	46 a 60	01

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:4DF10437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO 07 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Aos vinte dias do mês de setembro de 2022, às 13:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 001/2022, composta pelo Senhor Presidente EDUARDO RIBAS CONRADO e membros EDIVALDO GIARETTA e MATEUS FELIPE DE SOUZA, com a finalidade de analisar e julgar os documentos recebidos em razão do Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Aberta a sessão a Comissão de Licitação verificou que foram realizadas atas anteriores as quais são complementadas pela presente ata.

Dando sequência a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos demais envelopes protocolados em ordem cronológica de acordo com a data e horário de seu protocolo.

Após análise dos documentos a Comissão de Licitação obteve o seguinte resultado de Credenciamento:

CREDENCIADOS POR ITEM DE SERVIÇO:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
83	19/08/2022	08:44:00	ROSANE APARECIDA WASMAN
84	14/09/2022	14:31:09	MARILEI GANZER
85	15/09/2022	10:17:41	ESTER MATIAS DE OLIVEIRA MELO

ITEM 04 - SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
22	21/07/2022	13:20:18	LEONARDO WILMERS
23	29/07/2022	14:10:31	ERNESTO ZEMBRUSKI

ITEM 05 - SERVIÇOS DE PEDREIRO

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
05	29/08/2022	14:02:21	OSVALDO DOMINGUES DA SILVA

Demais credenciados poderão integrar o presente Edital de Credenciamento de acordo com novos protocolos realizados na sua vigência.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta Ata para que sejam protocolados eventuais recursos, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

Em caso de protocolo de eventuais recursos, os interessados poderão recorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

A recorrente terá vista franqueada dos autos, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Bituruna, 20 de setembro de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

EDIVALDO GIARETTA
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BBC935AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabinete do Prefeito
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**
CONTRATADO: EMPRESA – ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI CNPJ: N° 85.477.586/0001-32, R RUA SANTA CATARINA Nº850 CEP:85.801-040 CENTRO CASCAVEL PR com a proposta no valor total de R$ 14.697,27 (Quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos);
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	AP	20	R$ 2,93	R$ 58,60
02	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML	AP	200	R$ 3,48	R$ 696,00
03	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML 5ML	AP	100	R$ 8,67	R$ 867,00
04	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	AP	200	R$ 4,58	R$ 916,00
05	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	AP	100	R$ 3,12	R$ 312,00
06	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML LOML - KETAMIN (C1)	AP	3	R$ 118,95	R$ 356,85
07	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML – VERSA	AP	15	R$ 47,23	R$ 708,45
08	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML (C1)	AP	20	R$ 10,14	R$ 202,80
09	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AP	20	R$ 0,45	R$ 9,00
10	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML - DICLOFARMA	AP	300	R$ 2,14	R$ 642,00
11	TIAMINA CLORIDRATO 100MG/ML 1ML – ACESYL	AP	15	R$ 12,37	R$ 185,55
12	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ	AP	20	R$ 9,05	R$ 181,00
13	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML 2ML - DOLOSAL (A2)	AP	20	R$ 6,39	R$ 127,80
14	PIRIDOXINA+ DIMENIDRINATO S0MG/ML+S0MG/ML 1ML - NAUSICALM B6	AP	50	R$ 3,18	R$ 159,00
15	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML (C1)	AP	10	R$ 31,25	R$ 312,50
16	FENOBARBITAL 200MG 2ML - FENOCRIS (B1)	AP	50	R$ 3,26	R$ 163,00
17	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML 10ML (A1)	AP	30	R$ 23,65	R$ 709,50
18	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML20ML	FR	30	R$ 1,87	R$ 56,10
19	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG -ISORDIL SUBLINGUAL	CP	30	R$ 0,42	R$ 12,60
20	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML 5ML - BETACRIS	AP	5	R$ 38,43	R$ 192,15
21	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML (C1) HALO	AP	100	R$ 7,35	R$ 735,00
22	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML - DIMORF (A1)	AP	100	R$ 5,94	R$ 594,00
23	PROPOFOL 10MG/ML 20ML (C1)	AP	15	R$ 63,56	R$ 953,40
24	MAGNESIO SULFATO 10% 10ML	AP	15	R$ 1,39	R$ 20,85
25	SUXAMETONIO CLORETO 100MG PO INJ - SUCCITRAT	AP	20	R$ 27,35	R$ 547,00
26	OXICODONA CLORIDRATO 10MG (C1) OXYPYNAL	CP	14	R$ 19,43	R$ 272,02
27	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AP	20	R$ 9,65	R$ 193,00
28	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML	AP	30	R$ 13,35	R$ 400,50
29	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ HYCIMET	AP	100	R$ 7,05	R$ 705,00
30	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM/IV	AP	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
31	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML (B1) DORMIRE	AP	20	R$ 15,43	R$ 308,60
32	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	FR	200	R$ 8,65	R$ 1.730,00
PREÇO MÁXIMO GLOBAL R$14.697,27 (Quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).					

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:5D375CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 10-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP10/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 20/09/2022
d) Objeto da licitação: Ampliação de Barracão Industrial.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1613 - FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (10.958.382/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27083 - Ampliação de um Barracão Industrial com estruturas em concreto pré-moldado, destinado a apoiar empreendimentos produtivos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, conforme projeto e especificações. Com área construída de 184,83 m².	UN		1	89.995,31	89.995,31
Total (R$):						89.995,31

Bom Jesus do Sul-PR, 20/09/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E1F702A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 PREGÃO Nº 065/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 128/2022
Pregão nº 065/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a aquisição de Kit Maternidade para Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	-Bolsa grande de 40 cm de comprimento, 31 cm de altura e 19 cm de largura; Bolsa confeccionada em material sintético PU com matelassê em tecido na parte frontal e desenho bordado; Alça transversal bem resistente; Cor sugerida: Verde menta com detalhes na cor bege; Nas bolsas constará uma gravação na parte frontal da "Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia". -Bolsa pequena de 30 cm de comprimento, 21 cm de altura e 14 cm de largura; Bolsa confeccionada em material sintético PU com matelassê em tecido na parte frontal e desenho bordado; Alça transversal bem resistente; Cor sugerida: Verde menta com detalhes na cor bege; Nas bolsas constará uma gravação na parte frontal da "Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia". - Trocador portátil de 60 cm de comprimento e 30 cm de largura; O trocador é confeccionado em material PU sintético de ótima qualidade e espuma interior de 05 cm, impermeável e de fácil manuseio. -Mamadeira de 250ml, confeccionada em plástico, possui bico em silicone ortodôntico (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	188	R$ 295,00	R$ 55.460,00
02	-Bolsa grande de 40 cm de comprimento, 31 cm de altura e 19 cm de largura; Bolsa confeccionada em material sintético PU com matelassê em tecido na parte frontal e desenho bordado; Alça transversal bem resistente; Cor sugerida: Verde menta com detalhes na cor bege; Nas bolsas constará uma gravação na parte frontal da "Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia". -Bolsa pequena de 30 cm de comprimento, 21 cm de altura e 14 cm de largura; Bolsa confeccionada em material sintético PU com matelassê em tecido na parte frontal e desenho bordado; Alça transversal bem resistente; Cor sugerida: Verde menta com detalhes na cor bege; Nas bolsas constará uma gravação na parte frontal da "Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia". - Trocador portátil de 60 cm de comprimento e 30 cm de largura; O trocador é confeccionado em material PU sintético de ótima qualidade e espuma interior de 05 cm, impermeável e de fácil manuseio. -Mamadeira de 250ml, confeccionada em plástico, possui bico em silicone ortodôntico (COTA 25% - ME/EPP).	62	R$ 295,00	R$ 18.290,00
	TOTAL		R$ 73.750,00	

Valor Total do Pregão: R$ 73.750,00 (Setenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Califórnia, 20/09/2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BAFBC856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 PREGÃO Nº 069/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 137/2022
Pregão nº 069/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de divulgação.

FORNECEDOR: M. MARTINS - COMUNICAÇÃO
CNPJ/CPF: 21.806.957/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Locação de CARRO DE SOM para divulgações, incluindo eventos com caminhadas e passeatas com gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários. Sistema para carro de som contendo 1 gerador, 1 ampliador, 1 equalizador, 1 mesa de som de 6 canais, 1 aparelho para tocar música, 1 microfone sem fio e 2 caixas de som, sendo uma para frente e outra para traz. O serviço deverá obedecer às exigências mínimas exigidas, manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando como responsabilidade da empresa transporte, montagem e desmontagem além de quaisquer despesas e diárias com alimentação. Atendimento público mínimo de 1.000 pessoas por evento.	300	R$ 66,99	R$ 20.097,00
02	Criação de vídeos e layout para marketing digital para divulgação em mídias sociais, site oficial do município entre outros, boletins de informação de interesse da população municipal, como: divulgação de boletins sobre COVID 19 (casos ativos, curados, monitorados, aguardando resultado de exames, óbitos, entre outros), Vacinômetros (controle de vacinas recebidas e aplicadas), informes sobre as campanhas de vacinas de: COVID 19, influenzas, Poliomielite, entre outras.	12	R$ 570,00	R$ 6.840,00
TOTAL				R$ 26.937,00

Valor Total: R$ 26.937,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e sete reais).

Califórnia, 20 de setembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B46609CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 070/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Longarinas Metálicas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 138/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de Longarinas Metálicas, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: GVS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Longarina aeroporto com acento em alumínio – sem estofado. Especificações: Longarina metálica com 3 lugares, barra de aço 40 x 80 mm. Com 1,5 de espessura. Pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços anatômico cromado, pés formato de “Y” cromados, com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada. Acabamento em pintura epóxi, cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. Dimensões aproximadas: larg. 1,75m. x prof. 0,68 cm. X alt.0,77 cm. Capacidade mínima suportada: 360 kg. Peso aproximado do produto: 26 kg. Garantia mínima: 1 ano.	UND	16	R$ 1.299,00	R$ 20.784,00
•	Longarina aeroporto com acento em alumínio – sem estofado. Especificações: Longarina metálica com 4 lugares, barra de aço 40 x 80mm. Com 1,8mm. de espessura. Pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços anatômico cromado, pés formato de “Y” cromados, com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada. Acabamento em pintura epóxi, cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. Dimensões aproximadas: larg. 2,30m. x prof. 0,68 cm. X alt.0,77 cm. Encosto com 50 cm de largura x 43 cm. de altura, cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm, espessura do assento/encosto: 1.2mm. Espessura dos braços/pernas: 1.2 mm. Espessura da base da longarina: 1.8mm com Capacidade mínima suportada: 150 kg. Por assento; Peso aproximado do produto: 26 kg. Garantia mínima: 1 ano.	UND	16	R$ 1.499,00	R$ 23.984,00
TOTAL					R$ 44.768,00

Valor Total do Pregão: R$ 44.768,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 138/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 070/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de Setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9E13A74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 PREGÃO Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 138/2022
Pregão nº 070/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Longarinas Metálicas.

FORNECEDOR: GVS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Longarina aeroporto com acento em alumínio – sem estofado. Especificações: Longarina metálica com 3 lugares, barra de aço 40 x 80 mm. Com 1,5 de espessura. Pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços anatômico cromado, pés formato de "Y" cromados, com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada. Acabamento em pintura epóxi, cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. Dimensões aproximadas: larg. 1,75m. x prof. 0,68 cm. X alt.0,77 cm. Capacidade mínima suportada: 360 kg. Peso aproximado do produto: 26 kg. Garantia mínima: 1 ano.	UND	16	R$ 1.299,00	R$ 20.784,00
•	Longarina aeroporto com acento em alumínio – sem estofado. Especificações: Longarina metálica com 4 lugares, barra de aço 40 x 80mm. Com 1,8mm. de espessura. Pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços anatômico cromado, pés formato de "Y" cromados, com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada. Acabamento em pintura epóxi, cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. Dimensões aproximadas: larg. 2,30m. x prof. 0,68 cm. X alt.0,77 cm. Encosto com 50 cm de largura x 43 cm. de altura, cada assento com 40 cm de profundidade x 50 cm de largura; Altura do assento ao chão: 35 cm, espessura do assento/encosto: 1.2mm. Espessura dos braços/pernas: 1.2 mm. Espessura da base da longarina: 1.8mm com Capacidade mínima suportada: 150 kg. Por assento; Peso aproximado do produto: 26 kg. Garantia mínima: 1 ano.	UND	16	R$ 1.499,00	R$ 23.984,00
TOTAL					R$ 44.768,00

Valor Total do Pregão: R$ 44.768,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais)

Califórnia, 20 de Setembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3229913C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 PREGÃO Nº 066/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 129/2022
Pregão nº 066/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Paisagismo para Praça do Parque Nossa Senhora Aparecida da Califórnia.

Fornecedor: BORGES AGROPECUÁRIA E JARDINAGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.609.297/0001-90
Valor Total: R$27.085,80 (vinte e sete mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Lote 01				
Item	Descrição	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	Maria sem vergonha; Nome Científico: Impatiens pavflora.	90 unid	R$ 5,00	R$ 450,00
2	Alamanda Amarela; Nome Científico: Allamanda catártica.	55 unid	R$ 28,00	R$ 1.540,00
3	Palmeira Areca Bambu G; Nome Científico: Dypsus lutescens.	3 unid	R$ 110,00	R$ 330,00
4	Espada de São Jorge;	6 unid	R$ 22,00	R$ 132,00

	Nome Científico: Sansevieria guineensis.			
5	Ave do Paraíso; Nome Científico: Strelitzia reginea	3 unid	R$ 32,00	R$ 96,00
6	Grama Esmeralda; Nome Científico: Zoysia japônica.	200 m²	R$ 11,90	R$ 2.380,00
7	Moreia; Nome Científico: Dietes bicolor	246 unid	R$ 14,80	R$ 3.640,80
8	Buxinhos G; Nome Científico: Buxus sempervirens.	6 unid	R$ 80,00	R$ 480,00
9	Unha de gato; Nome Científico: Uncaria tomentosa. Caixa com 15 unidades	25 cx	R$ 32,00	R$ 800,00
10	Ipê branco com 1,50 - 2 metros de altura; Nome Científico: Tabebuia roseo-alba.	1 unid	R$ 65,00	R$ 65,00
11	Cicas; Nome Científico: Cycas revoluta.	2 unid	R$ 130,00	R$ 260,00
12	Grama amendoim; Nome Científico: Arachis repens. Caixa com 15 unidades.	417 cx	R$ 16,00	R$ 6.672,00
13	Lavandula Tradicional; Nome Científico: Lavandula angustifólia.	20 unid	R$ 11,00	R$ 220,00
14	Vaso de cimento esmaltado; Cor Preto; Medidas: 30cm Largura X 30cm Espessura X 65cm Altura	5 unid	R$ 200,00	R$ 1.000,00
15	Vaso de cimento esmaltado; Cor Preto; Medidas: 65cm Largura X 45cm Espessura X 65cm Altura.	2 unid	R$ 250,00	R$ 500,00
16	Vaso de cimento esmaltado; Cor Preto; Medidas: 60cm Largura X 60cm Espessura X 80cm Altura	2 unid	R$ 350,00	R$ 700,00
17	Vaso de cimento esmaltado; Cor Preto; Medidas: 80cm Largura X 33cm Espessura X 30cm Altura.	13 unid	R$ 240,00	R$ 3.120,00
18	Terra vegetal, pacote 20kg.	120 unid	R$ 12,50	R$ 1.500,00
19	Mão de Obra com frete e transporte para execução do Projeto de paisagismo para praça de acesso ao Parque Nossa Senhora Aparecida da Califórnia, localizada no Loteamento Luiz Libano no município de Califórnia. Além de semear, cultivar e fornecer as plantas, o projeto integra todos os adubos e agregados responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento saudável das mesmas.	Serviço	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
Total Lote 01				R$ 27.085,80

Valor Total do Pregão: R$27.085,80 (vinte e sete mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Califórnia, 09/09/2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:83A081AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL PP 48/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 48/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data de Emissão: 14 DE SETEMBRO DE 2022.
Data de abertura: 28 DE SETEMBRO DE 2022.
Horário: 09:00 HORAS.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2022-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

O ITEM 81 DO LOTE 01 - RECARGA DE GÁS, BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13 KG, SERÁ EXCLUÍDO DO LOTE, POIS ESTA EQUIVOCADO.

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
81	8264	RECARGA DE GÁS, BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13 KG DEVENDO ESTAR EM	300,00	UN	140,00	42.000,00

		CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.).				

Campina do Simão - Pr, 20 de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D4AC3757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N.º 006/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, instituída pela Portaria nº. 751/2022 alterada pela Portaria nº. 845/2022, nos termos do Edital nº. 006/2022, torna público o resultado da CLASSIFICAÇÃO FINAL relativo à análise dos títulos para o cargo temporário de MONITOR SOCIAL CULTURAL, após análise e julgamento dos recursos da Classificação Provisória e recurso da Averiguação da Autodeclaração de Negros e Índios.
Os critérios de desempate foram regidos na forma do Edital nº. 006/2022, item 8.4, na seguinte forma: a) maior pontuação no item de experiência profissional; b) mais idoso.

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2022.

SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES	***CLAUDIA GOMES DE LIZ***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão
ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	
Membro da Comissão	
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	
Membro da Comissão	

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSC.	CANDIDATO	NOTA
CARGO: MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM AULAS DE CANTO			
1	84	SUELI AGUIAR	40,00
2	33	VAGNER MIZAEL ANDREATA	35,00
3	107	JOSIANI APARECID CRUZ	0,00
4	1	ANDRÉ LUIZ ARCEGA KLAWA	0,00
5	6	CAROLINE KARASINSKI BARROS	0,00
CARGO: MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET			
1	122	CAROLINE PELLEGRINI	70,00
2	67	FABRÍCIA MARQUES DOS SANTOS	65,00
3	100	CAROLINE SILVA SANCHES GALIASSI	41,13
4	109	DEYWETTY GEOVANI MOLARI	40,00
5	123	NARA LETICIA REZENDE MOTTA DA SILVA	25,00
6	81	THAIS FABIANE BATISTA MARIANO	15,00
7	104	CAROLLINE RIBAS LOURENÇO	0,00
8	113	ANA BEATRIZ HONORATO DE SOUZA SILVA	0,00
CARGO: MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM DANÇA DE RUA			
1	69	FABRÍCIA MARQUES DOS SANTOS	65,00
2	103	CAROLINE DO NASCIMENTO PRADO	20,00
3	68	MAYCON RIBAS DE AZEVEDO	15,00
4	95	MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA	5,00
5	108	ARIELLA PATRÍCIA BRONHOLO BONGIORNO	0,00
6	90	EVELINE DO ROCIO CORDEIRO	0,00
7	88	KEYSE TAMILE BANDEIRA E SOUZA	0,00
CARGO: MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO			
1	111	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	60,00
2	86	SUELI AGUIAR	35,00
3	118	BRUNO ALEXANDRE CHAVES	3,12
4	106	JOSIANI APARECIDA CRUZ	0,00
5	42	ANDRE DA SILVA BERLESI	0,00
6	4	CAROLINE KARASINSKI BARROS	0,00
7	28	LUCAS CARLOS CHAGAS	0,00
8	77	WAGNER JUAN DOS SANTOS CORREIA SOUZA	0,00
CARGO: MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM TEATRO			
1	72	LUCIANO AGNELO ORO	55,00
2	101	ARTHUR HENRIQUE FARIA	47,50
3	53	ALBERTO COSTA FILHO	45,00
4	57	ELISEU JOSE DOS SANTOS	22,50
5	65	PRISCILA POLICARPO CASTILHO CARNEIRO	20,00
6	94	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	10,00
7	98	JULIANA DA PAZ	0,00
8	41	ANDRE DA SILVA BERLESI	0,00

9	102	JEANELYS RIBEIRO MARTINS	0,00
10	46	SARA CRISTINA DA COSTA	0,00
11	105	JORDANA CARVALHO MEIRELLES	0,00
12	49	ELAINE M L RIBEIRO	0,00
CARGO: MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO			
1	8	LILIAN GONÇALVES GANNAM	30,41
2	85	SUELI AGUIAR	25,00
3	74	DANIELA PEREIRA DA SILVA	22,50
4	91	RAQUEL MARCONDES DE OLIVEIRA BREPOHL	20,00
5	83	LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO	20,00
6	31	EDUARDO BUSS	20,00
7	9	FRANCINE SCHENA	20,00
8	99	LARISSA JESUS ANDRADE	10,00
9	56	GLADYS DAIANE FERRARINI	5,00
10	30	MARIA CANDIDA COLUCIUC	0,00
11	19	IZABÉL LOPES	0,00
12	54	ANDRELINO FERREIRA	0,00
13	34	ANGELA MARIA DA SILVA	0,00
14	115	ELIANE MARIA BERTON	0,00
15	76	DIRLETE DA LUZ GODOY	0,00
16	37	ELIANE DE FATIMA DE QUADROS	0,00
17	20	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	0,00
18	51	DENER HENRIQUE DOS SANTOS	0,00
19	117	DANIELA BATALINI DE SENA	0,00
20	78	AILE VITTO	0,00
21	43	ANDRE DA SILVA BERLESI	0,00
22	26	ROSANGELA ALVES CARNEIRO	0,00
23	40	ANDREIA DOS SANTOS DE DEUS	0,00
24	96	ADNA FERREIRA BORBA DE OLIVEIRA	0,00
25	87	GRAZIELLE DIAS DE MOURA WASCH	0,00
26	92	PATRICIA DOS SANTOS VAZ	0,00
27	17	SUSANA LOURENÇO DE BRITO	0,00
28	35	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA DO NASCIMENTO	0,00
29	70	PATRICIA DE LIMA	0,00
30	112	RAQUEL DA LUZ SANTOS	0,00
31	116	MARIA CANDIDA BARROS	0,00
32	82	HELAINNE RIBAS TEODORO	0,00
33	66	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	0,00
34	80	BEUKIS VICELLI DE FARIA	0,00
35	2	IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA GODOY	0,00
36	61	PRISCILA REGINA DOURADOS	0,00
37	73	GABRIEL VIEIRA FERREIRA	0,00
38	119	JHENIFFER ANTUNES NICHELE	0,00
39	64	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	0,00
40	22	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	0,00
41	63	BEATRIZ IKIER MACHADO	0,00
42	18	LILIANE DA LUZ RIBEIRO	0,00
43	23	THAÍS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	0,00
44	3	ELAINE GONÇALVES MATUCHAKI	0,00
45	55	THABATA FERNANDES DIAS CAMBUHY	0,00
46	60	JEFERSON ALVES SANTOS	0,00
47	97	RAISSA VISENTIN ROSA	0,00
48	124	JAQUELINE RIBEIRO MOREIRA	0,00
49	47	KETLEN CORDEIRO DA SILVA	0,00
50	45	TAMIRES SANTIAGO GOES	0,00
51	12	TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	0,00
52	59	CLARICE CRUZ	0,00
53	5	ERICA GONÇALVES	0,00
54	7	PAMELA RENATA JACINTO	0,00
55	39	RAFAELLA CAMPOS RIBEIRO	0,00
56	58	KEISSY MYLENA BORGES MIKA	0,00
57	110	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	0,00
58	13	ESTEPHANE KETLYN AMARAL DIAS	0,00
59	15	CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO	0,00
60	121	BRUNA CAROLINA DINIZ NIEPSUI	0,00
61	16	ERIC DION GRZESZCZYSZYN DA SILVA	0,00
62	11	MARIA EDUARDA STANIOSKI MACHADO	0,00
63	50	ELAINE M L RIBEIR	0,00
64	24	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	0,00
65	120	KETELIN TEIXEIRA	0,00
66	89	BRUNA RAMOS DA SILVA	0,00
67	36	EMILLY FERRARINI	0,00
68	10	DANIELY COUTINHO NASCIMENTO	0,00
69	14	ERICA JENIFFER DE SOUZA COSTA	0,00
70	93	ALANA DE CAMPOS	0,00
71	38	LAURA MUDREI	0,00
CARGO: MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
1	52	JULIANA TIBES DE SOUZA	0,00
2	125	KEZIA TESSAROLO	0,00
3	25	DAVID WANKE	0,00
4	32	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	0,00
5	71	CARLOS ALBERTO GONÇALVES GUMZ SOARES	0,00
6	114	WILLIAN DONY DO CARMO	0,00
7	44	LUCAS OLIVEIRA DIAS	0,00
8	62	FRANZ DOLAS CAELE	0,00
9	75	DANIELA PEREIRA DA SILVA	0,00
10	27	ÉRICA RAFAELA DA SILVA	0,00
11	29	AMANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	0,00
12	21	GABRYEL CECCON	0,00

13	79	HENRIQUE CHAVES	0,00
14	48	JORGE NATAN HARDER	0,00

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL MODALIDADE NEGROS E INDIOS

Não há candidatos classificados na modalidade de negros e índios, pois no dia e horário agendado para aferição, não houve candidatos presentes.

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSC.	CANDIDATO	NOTA
CARGO: MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO			
1	118	BRUNO ALEXANDRE CHAVES	3,12

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:329FE091

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, instituída pela Portaria nº. 751/2022 alterada pela Portaria nº. 846/2022, nos termos do Edital nº. 007/2022, torna público o resultado da CLASSIFICAÇÃO FINAL relativo à análise dos títulos para os cargos temporários de Fisioterapeuta Geriátrico, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Cuidador Social de Idoso e Monitor Social, após análise e julgamento dos recursos da Classificação Provisória e recurso da Averiguação da Autodeclaração de Negros e Índios.

Os critérios de desempate foram regidos na forma do Edital nº. 007/2022, item 8.4, na seguinte forma: a) maior pontuação no item de experiência profissional; b) mais idoso.

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2022.

SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS	
Presidente da Comissão	
ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	***CLAUDIA GOMES DE LIZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	
Membro da Comissão	

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCR.	CANDIDATO	NOTAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
1	102	GEOVANA BALTZ SANTANA	0,00
2	55	MARILENE SKALKOWICZ	0,00
3	72	REGINA LOPES CARDOSO	0,00
4	90	ROSANGELA PRESTES CHINOLI DE MIRANDA	0,00
5	82	ELAINE DE FÁTIMA DIONIZIO DA SILVA	0,00
6	114	MARIA CANDIDA BARROS	0,00
7	49	KELLY DA COSTA E SILVA	0,00
8	123	ANNA CLÁUDIA DE ARAÚJO TUCHINSKI DA ROSA	0,00
9	105	ANDRESSA PEREIRA LINHARES	0,00
10	73	THATIANE KEVILIN ESQUEDINO	0,00
11	36	JOSIELE CALIXTO PEREIRA	0,00
12	68	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	0,00
13	45	NAYARA GABRIELA LITZ DE SOUZA	0,00
14	59	JAQUELINE COSTA DA SILVA	0,00
15	20	GABRYEL CECCON MARTINS	0,00
CARGO: CUIDADOR SOCIAL DE IDOSO			
1	81	BRUNA EDUARDA SOARES	5,00
2	108	MARIA APARECIDA MONTEIRO	0,00
3	28	SOLANGE DE FÁTIMA ANDRADE	0,00
4	21	ROSA MARIA BERNARDO	0,00
5	95	JUREMA DE FÁTIMA ARRUDA	0,00
6	56	DENISE VIEIRA MARQUES DOS SANTOS	0,00
7	71	LEONETE FERREIRA DA SILVA	0,00
8	80	SIRLEI LANGE	0,00
9	116	LILIANE COSTA ALBACH	0,00
10	121	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	0,00
11	103	MARIA HELENA DOS SANTOS	0,00
12	113	LYRIS CHRISTIANE GOMES DE SOUZA	0,00
13	87	ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET	0,00
14	31	SIMONE MARIA DE PAULA	0,00
15	89	LUANA JENIFFER JEREMIAS	0,00
16	83	ELAINE DE FÁTIMA DIONIZIO DA SILVA	0,00
17	124	ANNA CLÁUDIA DE ARAÚJO TUCHINSKI DA ROSA	0,00
18	96	DAIANE LIVRAMENTO	0,00
19	27	KETELY SOUSA TEIXEIRA	0,00
20	57	JONATHAN VIEIRA MARQUES DOS SANTOS	0,00

21	32	PRISCILA EVANGELISTA	0,00
22	23	RHICARY APARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES	0,00
23	29	VANESSA KWIATKOWSKI PEREIRA DA SILVA	0,00
24	85	SILVANA DE JESUS	0,00
CARGO: FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICO			
1	65	KIMBERLI ELISAMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	50,00
2	34	GABRIELLA ALVES VARGAS	25,00
3	13	NATALEA MARTINS GRIZ	10,00
4	115	ALEX LOPES SANTANA	0,00
5	112	FRANCIELI BORSSATTI DA SILVA	0,00
6	9	MONIQUE CURUPANÁ	0,00
7	86	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS ROSA	0,00
8	35	MAYNARA NAYARA NEVES	0,00
9	88	ANDRESSA DAS GRAÇAS ROSSA	0,00
10	26	JAQUICELI DE PAULA CORDEIRO	0,00
11	52	ANA PAULA PEREIRA	0,00
12	4	CINTHIA ANGELINA MINELLI MASCHIO	0,00
CARGO: MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADE EM AULAS DE CANTO			
1	111	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	60,00
2	11	LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA	16,66
CARGO: MONITOR SOCIAL DE ARTES 20H			
1	69	JOCELIA FRANCO BOMFIM	50,00
2	62	THIARLA GIOTTI	40,00
3	78	JOANA TAVEIRA DOS REIS BOMTEMPO	35,00
4	75	TERESINHA MOREIRA DE FREITAS	22,08
5	66	DANIELA PEREIRA DA SILVA	15,00
6	117	ROSANE CABRAL DE SOUZA	0,00
7	8	REJANE FABRIM DOS SANTOS FERRARINI	0,00
8	46	RAFAELLA LEONEL DE SOUZA	0,00
9	106	ARIELLA PATRÍCIA C. BRONHOLO BONGIORNO	0,00
10	54	ALBERTO COSTA FILHO	0,00
11	58	JAQUELINE COSTA DA SILVA	0,00
CARGO: MONITOR SOCIAL DE ARTES 40H			
1	70	JOCELIA FRANCO BOMFIM	50,00
2	3	CATIA VANUZA CARCERERI	20,00
3	64	DANIELA PEREIRA DA SILVA	15,00
4	104	ARTHUR HENRIQUE FARIA	0,00
5	16	JEFFERSON AMORIM DA LUZ	0,00
CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO			
1	7	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	20,00
2	2	PAULO CEZAR VIDOLIN FILHO	20,00
3	84	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	15,83
4	119	JOÃO CARLOS FERRARINE	0,00
5	41	CARLA CRISTINA DA SILVA LOPES	0,00
6	51	MATHEUS ZACARIAS DE ASSUNÇÃO	0,00
CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO COM HABILITAÇÃO EM YOGA			
1	10	SUZANNE CONCEIÇÃO	60,00
CARGO: MONITOR SOCIAL TÉCNICO COM HABILIDADE EM SMARTPHONE			
1	100	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	0,00
2	40	RICKSON ALAN NASSIN	0,00
3	67	DANIELA PEREIRA DA SILVA	0,00
4	107	PATRICIA RIBEIRO CORNELIO DA SILVA	0,00
CARGO: NUTRICIONISTA			
1	110	JANAINA PONTES	40,83
2	60	ANA CRISTINA MATIOSKI	20,00
3	15	LOHAN COVRE CAPUCHO	20,00
4	25	ANNA CLÁUDIA PAIVA DA SILVA	20,00
5	53	ANDREA TREVISANI DE OLIVEIRA	0,00
6	30	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA SCHROEDER	0,00
7	97	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	0,00
8	77	DANIELI CRISTINA MANGINELLI	0,00
9	74	GIOVANA DINIZ DE SOUZA	0,00
10	91	ANGELITA ZANCHETTIN ZAFFONATO	0,00
11	14	GREICE KELE PADILHA	0,00
12	76	VANESSA DE MORAIS POLLI	0,00
13	109	MAYARA DOS ANJOS	0,00
14	12	FRANCIRLENE SCHENA	0,00
15	101	THAINA MOREIRA DE FREITAS	0,00
16	39	NAYARA DE MELO GRACIANO	0,00
17	37	THAIS CRISTINA BORGES AMARAL	0,00
18	33	ANA VALERIA MACHADO DA SILVA	0,00
19	50	CRISTIELLE LUANA SZCZYPA	0,00
20	63	EVELIN ARRUDA DE PAULA	0,00
21	24	ANA PAULA LATCHUK	0,00
22	120	KELY DA ROSA SOUSA	0,00
CARGO: PSICÓLOGO			
1	48	BRUNA APARECIDA MAUERVERCK	20,00
2	38	KAUANA RAINARA DITADI	20,00
3	5	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	15,00
4	43	PEDRO ROBERTO SANTIAGO COSTA	0,00
5	92	ADEMIR ALVES	0,00
6	61	MARCIA VOLTOLINI LOCH	0,00
7	44	ILSE DE FREITAS BASTOS	0,00
8	18	MARILIZ DOS SANTOS RIBEIRO	0,00
9	99	ESTER LOURENÇO DA SILVA	0,00
10	6	JOCELI GONÇALVES	0,00
11	19	ALESSANDRO SANTOS COSTA	0,00
12	93	RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	0,00
13	47	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	0,00

14	1	MARCIO AUGUSTO CAVALLARI	0,00
15	122	TATIANE CRISTINA DA PAZ	0,00
16	94	ALOISE TOMACHESKI	0,00
17	42	TAINA CECCON DE GODOY	0,00
18	17	JENNIFER VIDOLIN	0,00
19	118	BÁRBARA LAÍSSA FERRARINI	0,00
20	22	KARIM CRISTINA BARBOZA DA SILVA	0,00
21	79	IURE JAMBISKI DE OLIVEIRA	0,00
22	98	SANDRA BERNARDO	0,00

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL MODALIDADE NEGROS E INDIOS

Não há candidatos classificados na modalidade de negros e índios, pois no dia e horário agendado para aferição, não houve candidatos presentes.

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCR.	CANDIDATO	NOTAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
1	55	MARILENE SKALKOWICZ	0,00
CARGO: PSICOLÓGO			
1	118	BÁRBARA LAÍSSA FERRARINI	0,00

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08B9E304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 009/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO MÉDICO, NA FUNÇÃO GENERALISTA – 20 HORAS SEMANAIS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

DO OBJETO
Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Médico na função Generalista, sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme protocolo nº 4307/2022.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 477/2022):
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha - Presidente;
Alexandra Ramos dos Santos;
André Ribas Jachimowski;
Gianna Schreiber Popadiuk ;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski.

DAS INSCRIÇÕES
3.1 Dos requisitos para inscrição:
I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:
A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:
Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
Diabético insulino dependente;
Portador de Insuficiência renal crônica;
Possuir doença pulmonar crônica grave;
Doenças cardíacas graves;
Gestante;
Hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunossupressão;
Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
Cirrose ou insuficiência hepática;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:
As inscrições serão realizadas no período de **21 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022 (quarta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;
As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

• Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
• A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
• Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
• Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração devidamente reconhecida a assinatura em Cartório;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro;
• O candidato poderá se inscrever também no Edital nº 008/2022 – Médico da Família – 40 horas semanais, contudo, deverá optar por um dos dois editais no momento da convocação.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:
Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I – disponível em pdf na página de publicação do edital**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;
RG e CPF (cópia e original);
Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais**, dentro da validade da publicação do presente edital;
Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido, (fotocópia e original);
Carteira de Identidade Profissional ou comprovante com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (fotocópia e original);

• A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o servidor público possa dar fé pública.

DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

MÉDICO DA FAMÍLIA				
VAGAS	**CARGO/FUNÇÃO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
01	**Médico/Generalista**	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná.	20 horas	R$ 6.759,40*
***acrescido de vale-alimentação + risco de vida e saúde**				
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016				
Sumário das Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação. **Tarefas** - Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes examinando, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhamento à evolução, registrando a consulta em documento próprio e encaminhando os pacientes aos serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico sanitarista, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades. - Participar de estudos de caso, planos de trabalho, visando prestar atendimento integral aos indivíduos; - Participar na elaboração e/ou adequação de programa, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; - Desenvolver atividades correlatas.			

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada**Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor daInstituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**
A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,5 pontos/curso	5 pontos

Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação.	15 pontos/título	15 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
Maior idade.

DO RESULTADO PROVISÓRIO
O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **10 de outubro de 2022 (segunda-feira)** nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, no dia **11 de outubro de 2022 (terça-feira), das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h00min;**
O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o, em uma única vez;
Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DO RESULTADO FINAL
O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **18 de outubro de 2022 (terça-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

DA CONTRATAÇÃO
Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.
Documentos exigidos no momento da contratação:
Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
Carteira de Trabalho;
1 foto 3x4 atual;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único:O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar as**cópias**dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	21/09/2022 a 05/10/2022 (quarta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	06/10/2022 a 07/10/2022 (sexta-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 10/10/2022 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	11/10/2022 (terça-feira)
RESULTADO FINAL	18/10/2022 (terça-feira)

DISPOSIÇÕES GERAIS
O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 477/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 15 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – Edital nº 009/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	**Idade:**
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Eu,_____CPF:_____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 009/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Gestante; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal. _____ **Assinatura do Candidato**	

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CA86EEE6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 008/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO MÉDICO DA FAMÍLIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

DO OBJETO
Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Médico da Família sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme protocolo nº 4308/2022.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 476/2022):
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha - Presidente;
Alexandra Ramos dos Santos;
André Ribas Jachimowski;
Gianna Schreiber Popadiuk ;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski.

DAS INSCRIÇÕES
3.1 Dos requisitos para inscrição:
I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:
A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:
Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
Diabético insulino dependente;
Portador de Insuficiência renal crônica;
Possuir doença pulmonar crônica grave;
Doenças cardíacas graves;
Gestante;
Hipertensão arterial sistêmica severa;
Imunossupressão;
Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
Cirrose ou insuficiência hepática;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:
As inscrições serão realizadas no período de **21 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022 (quarta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;
As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

• Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
• A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
• Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
• Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração devidamente reconhecida a assinatura em Cartório;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro;
• O candidato poderá se inscrever também no Edital nº 009/2022 – Médico na função Generalista – 20 horas semanais, contudo, deverá optar por um dos dois editais no momento da convocação.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:
Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I – disponível em pdf na página de publicação do edital**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;
RG e CPF (cópia e original);
Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais**, dentro da validade da publicação do presente edital;
Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido, (fotocópia e original);
Carteira de Identidade Profissional ou comprovante com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (fotocópia e original);

• A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o servidor público possa dar fé pública.

DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

MÉDICO DA FAMÍLIA				
VAGAS	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
01	**Médico da Família**	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná.	40 horas	R$ 13.518,79*
***acrescido de vale-alimentação + risco de vida**				
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016				
Sumário das Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias. **Tarefas** -Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; -Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; -Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades; -Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; -Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; -Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; -Incentivar e assessorar o controle social em saúde; -Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; -Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; -Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; -Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado; -Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; -Desempenhar outras atividades correlatas.			

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada**Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor daInstituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,5 pontos/curso	5 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação.	15 pontos/título	15 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
Maior idade.

DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **10 de outubro de 2022 (segunda-feira)** nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, no dia **11 de outubro de 2022 (terça-feira), das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h00min;**
O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o, em uma única vez;
Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **18 de outubro de 2022 (terça-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.
Documentos exigidos no momento da contratação:

Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
Carteira de Trabalho;
1 foto 3x4 atual;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único:O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar as**cópias**dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	21/09/2022 a 05/10/2022 (quarta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	06/10/2022 a 07/10/2022 (sexta-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 10/10/2022 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	11/10/2022 (terça-feira)
RESULTADO FINAL	18/10/2022 (terça-feira)

DISPOSIÇÕES GERAIS
O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 476/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 15 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – Edital nº 008/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO DA FAMÍLIA

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	**Idade:**
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	

RESIDÊNCIA PROFISSIONAL
Curso:
Data de conclusão:
Curso:
Data de conclusão:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu,____ _____CPF:_____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 008/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Gestante; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal. _____ **Assinatura do Candidato**

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2F802E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00103/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:48 horas do dia 17 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.294/2022, Pregão nº 00103/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Adubo animal			
Descrição Complementar: Adubo Animal Material: Esterco De Galinha , Aplicação: Jardinagem , Prazo Validade: Indeterminado ANO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 375		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ESPACO VERDE CANTAGALO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,3000 **e a quantidade de** 375			
Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/09/2022 11:09:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPACO VERDE CANTAGALO LTDA, CNPJ/CPF: 12.488.945/0001-83, Melhor lance: R$ 35,3000
Homologado	17/09/2022 10:48:56	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2			
Descrição: Grama			
Descrição Complementar: Grama Aspecto Físico: Folha Estreita , Cor: Verde-Esmeralda , Tipo: Esmeralda , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Características Adicionais: Resistência Pisoteio			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6.000		**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado	
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,2500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: VINICIOS SCALVI DE COL 12321450924 **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 6.000 **Metro Quadrado .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/09/2022 11:09:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VINICIOS SCALVI DE COL 12321450924, CNPJ/CPF: 37.084.240/0001-21, Melhor lance: R$ 8,0000
Homologado	17/09/2022 10:48:59	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 3			
Descrição: Grama			
Descrição Complementar: Grama Aspecto Físico: Folha Larga , Cor: Verde-Intenso , Tipo: São Carlos (Curitibana) , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Características Adicionais: Crescimento Pouco Intenso 17/09/2022 11:10 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.500		**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado	
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: VINICIOS SCALVI DE COL 12321450924 **, pelo melhor lance de** R$ 8,7900 **, com valor negociado a** R$ 8,5900 e **a quantidade de** 3.500 **Metro Quadrado .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/09/2022 11:09:26	- 12321450924, CNPJ/CPF: 37.084.240/0001-21, Melhor lance: R$ 8,7900, Valor	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VINICIOS SCALVI DE COL Negociado: R$ 8,5900
Homologado	17/09/2022 11:09:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 4			
Descrição: Grama			
Descrição Complementar: Grama Aspecto Físico: Folha Larga , Cor: Verde-Intenso , Tipo: São Carlos (Curitibana) , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Características Adicionais: Crescimento Pouco Intenso			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10.500		**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado	
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,3800 **e a quantidade de** 10.500 **Metro Quadrado .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/09/2022 11:09:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ/CPF: 78.070.281/0001-46, Melhor lance: R$ 8,3800
Homologado	17/09/2022 11:09:41	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F01F2243

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 231/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.461/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
ATA Nº 231/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. VARGAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.819.816/0001-06, situada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2550, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 028.931.159-42, Cédula de Identidade Civil sob o n° 7.533.518-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2550, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO
2.1. Registro de preços de serviço de frete incluindo processo de carga e transporte de postes de concreto do Almoxarifado da Copel em Cascavel-PR até a sede do Município de Candói-PR.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para realização de frete incluindo carga e transporte de Postes de concreto conforme descrição: Local de carregamento. Almoxarifado da Copel, situado na Rua Rio da Paz, 1160 na cidade de Cascavel. Local de descarga: Pátio de máquinas da Secretaria de Viação e Transporte, situado na BR 373, trevo de acesso a PR 560. Distancia percorrida entre local de carga e local de descarga de aproximadamente 410Km. Características do veiculode transporte: Carreta do tipo LS com comprimento mínimo 13m, com capacidade de carga mínima de 30 toneladas, com mínimo três eixos, com cavalo mecânico mínimo de 3 eixos, com no máximo 25 anos de fabricação. Características do material a ser transportado: Postes de 10,5m com dois tipos sendo o poste de base fina com peso de aproximadamente 680kg cada e o base grossa com peso de aproximadamente 1100kg cada unidade. Postes de 11,5m com dois tipos: sendo o poste de base fina com peso de aproximadamente 880kg cada e base grossa com peso de aproximadamente 1400kg cada unidade. Fornecimento de serviço de caminhão Mulk no local de carga.	PS	45,00	5.759,12	259.160,40
TOTAL						**259.160,40**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 105/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA
6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.
6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	650	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	800	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
8.1. A ata de registro de preços à ser formalizada terá vigência de 12 (doze) meses.
8.2. O prazo para execução do serviço será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Requisição de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Candói.
8.3. Os postes devem ser entregues no Pátio de máquinas da Secretaria de Viação e Transporte, situado na BR 373, trevo de acesso a PR 560.
9. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.
9.2. O serviço deverá ser prestado parceladamente, sob demanda, conforme surgirem as necessidades da secretaria requisitante.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
10.1.6. Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.
10.1.7. Indicar seu representante junto ao Fornecedor, ao qual caberá a fiscalização dos serviços prestados.
10.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.1.9. Notificar o fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção.
10.1.10. Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para a prestação dos serviços.
10.1.11. Rejeitar serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações técnicas.
10.1.12. Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinadosO MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
11.1.3. O fornecedor não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da contratação.
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação.
11.1.7. Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço
11.1.8. Adimplir no máximo até o **5º (quinto**) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO
11.1.9. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
11.1.10. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação
11.1.11. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal.
11.1.12. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, pedágios, e etc.
11.1.13. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida.

11.1.14. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital.
11.1.15. Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras
11.1.16. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
11.1.17. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.
11.1.18. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade suficiente e de acordo com as normas de segurança do trabalho, em especial, deverá disponibilizar, às suas custas, cintas para a movimentação de cargas pesadas, bem como qualquer EPI – Equipamento de Proteção Individual, necessário ao bom desenvolvimento dos serviços
11.1.19. Facilitar o acompanhamento e fiscalização do Município de Candói sobre a execução da prestação de serviço.
11.1.20. Observar, durante a execução da prestação de serviço, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes em vigor, além de outras legislações, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade
11.1.21. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios e recomendações das leis vigentes no momento da carga e descarga do frete, assim como no transporte dos itens.
11.1.22. Acatar e cumprir as normas internas da Administração do Município de Candói.
11.1.23. Garantir meios de contato efetivo (telefone, celular, e-mail) para que a Administração realize a solicitação dos serviços contratados e trate de outros assuntos pertinentes a contratação.
11.1.24. Cumprir rigorosamente os prazos e especificações estabelecidas;
11.1.25. Fornecer todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, assumindo inteira responsabilidade pelo seu uso, guarda e conservação, indenizando todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir direta ou indiretamente à Contratante.
11.1.26. Responsabilizar-se pelo carregamento dos postes na sede do Almoxarifado da Copel, no município de Cascavel-PR com equipamento apropriado, sendo que não serão recebidos pela Administração municipal postes quebrados ou com qualquer outro tipo de dano ocasionado pelo fornecedor ou seus funcionários;

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

13. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
13.2.2. Contenha postes danificados
13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
14.2.3. Dados bancários para depósito.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
14.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França designado pela portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não mantiver a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

20.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
20.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.4.1. Por razão de interesse público
21.1.4.2. A pedido do fornecedor.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 16 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS***
Prefeito	Vargas Construtora LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50F7D2A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
10° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 4.012/2022
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 269/2021

10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO VISSOTO EIRELI

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **AUTO POSTO VISSOTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70, com sede social na Rodovia BR 373, s/n, km 402, saída para Guarapuava, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ITAMAR VISSOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 847.101.799-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.202.982-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rodovia PR 471, nº 01, km 14, Bairro Alto Alegre, CEP 85.470-000, Catanduvas/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 269/2021 do Pregão Presencial nº 121/2021 que tem por objeto o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença de redução do **ICMS** dos preços dos combustíveis baixa dos preços, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento acostados aos autos do processo.
Considerando que os valores apresentados pelo fornecedor, é o valor praticado em bomba pois o mesmo não apresentou nota fiscal e o site do **ANP** encontrasse indisponível, conforme mostra anexos no processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
02	1	Diesel Comum S-500	L	367.750,00	6,69	1,4947	0,10	6,59	2.423.472,50
02	2	Diesel S-10	L	129.250,00	6,79	1,4947	0,10	6,69	864.682,50
02	3	Gasolina Comum	L	82.550,00	5,29	7,5614	0,40	4,89	403.669,50

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 89.825,00** (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1, em razão da redução dos preços do **ICMS** dos combustíveis, o qual passa viger com o valor de **R$ 3.691.824,50** (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **15 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 15 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Auto Posto Vissoto EIRELI
Prefeito	***ITAMAR VISSOT***

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CBE3EA58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 3.765/2022
Pregão Eletrônico nº 118/2021
ATA Nº 248/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE,** brasileiro, solteiro, natural da cidade de Guarapuava – PR, portador do RG n° 130853722 SESP-PR e CPF n° 098.918.379-39, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, n° 684, Bairro dos Estados, Guarapuava – PR., CEP 85.035-040; Empresário individual, sob o nome empresarial ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, com sede á Rua Minas Gerais, n° 684, Bairro dos Estados, Guarapuava – PR., CEP 85.035-040, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807579991 em 19/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.816.440/0001-08; em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 248/2021 do Pregão Eletrônico nº 118/2021 que tem por objeto o "Registro de preço de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de sistema de alarme e cftv, de áudio e vídeo, smartphone, tablet, fragmentadora de papéis e acessórios de fixação destinados à manutenção das secretarias municipais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos equipamentos e periféricos eletrônicos e de informática, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Item	Lote	Qtd	Descrição	Valor anterior	Reajuste	Valor atualizado	Total
01	98	05	Impressora multifuncional a laser; ELGIN	1.380,00	11,5384%	1.560,00	7.800,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 900,00** (novecentos reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1, o qual passa viger com o valor de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 15 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE***
Prefeito	Alexandre Augusto Viante

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F1E563B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO DE ADITIVO

Processo nº 4.084/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 015/2022

6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede social na Rodovia BR-277, s/n, km 396, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu sócio Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, com residência e domicílio na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão dos preços da Ata de Registro de Preços nº 015/2022 do Pregão Presencial nº 121/2021 cujo objeto é o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença de redução do **ICMS** dos preços dos combustíveis, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	1	Diesel Comum S-500	L	367.750,00	6,51		-0,25	6,26	2.302.115,00
1	2	Diesel S-10	L	129.225,00	6,61		-0,24	6,37	854.177,25
1	3	Gasolina Comum	L	92.550,00	5,13		-0,64	4,49	415.549,50
1	4	ReagenteArla 32	L	1.750,00	2,30	-	-	2,30	4.025,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 151.169,50** (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1, em razão da redução dos preços do **ICMS** dos combustíveis, o qual passa viger com o valor de **R$ 3.575.866,75** (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **15 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto Pms LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:95ECB904

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 3.874 (1Doc)
Pregão Eletrônico nº 026/2022
ATA Nº 052/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul-SC, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 015.886.939-70, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 3.242.195 SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Munzfeld, n° 130, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul-SC, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 052/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços dos medicamentos, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
130	01	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10,00ML	UN	50,00	3,0667	338,5986	10,3838	13,4505	672,52

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 519,18** (quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 672,52** (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **06 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*MAICON CORDOVA PEREIRA*
Prefeito	Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5A2A95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 274/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Rua do Expedicionário, Nº 140, bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 20.290.311/0001-40, neste ato representada por representante infra assinado, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 13/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA DE 10.000 KM DO MICROONIBUS VOLARE V8L.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços devem ser efetuados incluindo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Peças para revisão dos itens obrigatórios, do micro-ônibus volare sendo, óleo 85w-140, graxa, óleo sturaco 7098 IQA, kit stp revisão, filtro lubrifica, filtro combustível, anel de vedação, limpeza ar condicionado, elementos principal e secundário.	2.726,73
2	Mão-de-obra para aplicação das peças	472,50
VALOR TOTAL		**3.199,23**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.199,23 (Três mil cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O serviço deverá ser executado no Município de Catanduvas, sendo que o gasto com deslocamento é por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20 de setembro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Rodo Oeste Veículos E Peças LTDA
ALEX PEGORARO
Representante Legal
CPF: 651.532.431-68

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D2A7738A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 73/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 151/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 73/2022, Menor Preço por item unitário. Aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, eletrônicos; convênio nº 4500062303 - Itaipú Binacional, para equipar as novas Unidades de Saúde da Família das Aldeias do Município; atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 19 de setembro de 2023**; o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Item(s)	Valor Global R$
346/2022	"**AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**". CNPJ SOB Nº 29.615.312/0001-91.	04, 44.	5.820,00
347/2022	"**ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**". CNPJ SOB Nº 17.356.181/0001-96.	17.	2.189,96
348/2022	"**C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP**". CNPJ SOB Nº 24.864.422/0001-73.	01, 35, 37, 38.	4.380,00
349/2022	"**MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**". CNPJ SOB Nº 46.186.229/0001-63.	08, 13, 14, 27.	11.610,00
350/2022	"**DANIEL HENRIQUE ALVES – ME**". CNPJ SOB Nº 07.896.865/0001-27.	19.	5.434,98
351/2022	"**ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**". CNPJ SOB Nº 05.328.910/0001-11.	24.	3.200,00
352/2022	"**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**". CNPJ SOB Nº 08.533.577/0001-70.	22, 26, 47.	2.735,00
353/2022	"**JULIANO DE COSTA LTDA – EPP**". CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06.	36.	705,00
354/2022	"**MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**". CNPJ 24.384.602/0001-58.	12, 15, 21, 25, 31.	3.839,00
355/2022	"**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**". CNPJ SOB Nº 33.583.026/0001-59.	16, 28, 29, 39.	6.410,00
356/2022	"**VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI**". CNPJ SOB Nº 36.953.803/0001-08.	03, 05, 07, 10, 30, 32, 33, 42.	18.990,00
357/2022	"**XM CONSTRUÇÕES EIRELI**". CNPJ SOB Nº 42.343.998/0001-77.	23.	1.770,00
358/2022	"**MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**". CNPJ SOB Nº 43.475.297/0001-54.	02, 46.	13.748,96

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:247CAB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7D92	116100E009328295	11/09/2022	54522
ABR4E82	116100E009283631	05/09/2022	55250
ADQ4I94	116100E009283645	11/09/2022	55250
AGE8C83	116100E009276410	10/09/2022	54600
AGO9F73	116100E009283648	11/09/2022	55250
AIB5720	116100E009328298	11/09/2022	54522
AIB5720	116100E009328299	11/09/2022	54284
AIG5A60	116100E009327651	11/09/2022	54522
AJD1J09	116100E009327653	11/09/2022	54522
AMF7381	116100E009328293	11/09/2022	54284
AMO9709	116100E009283891	05/09/2022	55500
ANJ9C39	116100E009328300	11/09/2022	53800
ARF2G76	116100E009276401	08/09/2022	55250
ARZ1E47	116100E009328292	11/09/2022	54522
ATO5705	116100E009283644	11/09/2022	55250
AUD1F29	116100E009328291	11/09/2022	54522
AVI1H88	116100E009276408	10/09/2022	65300
AVS1E94	116100E009327654	11/09/2022	54100
AWS0F34	116100E008793794	11/09/2022	64910
AWW7F79	116100E009276402	09/09/2022	55250
AXE0I64	116100E009327648	08/09/2022	55250
AZD7D74	116100E009283632	06/09/2022	54600
AZI6060	116100E009283897	10/09/2022	72340
BBC9J24	116100E009283890	05/09/2022	55500
BBY2B06	116100E009276409	10/09/2022	65300
BER4F89	116100E009327647	06/09/2022	55250
BOA4E61	116100E008793795	11/09/2022	64910
BVP3J21	116100E009283642	11/09/2022	55250
CNW4F68	116100E009328290	11/09/2022	54522
COM1I83	116100E009328297	11/09/2022	54522

CTA2J55	116100E009283643	11/09/2022	55250
CZM5J14	116100E009283640	11/09/2022	55250
DDJ0I42	116100E009327652	11/09/2022	54284
DEV4G72	116100E008793793	11/09/2022	64910
DQJ5G37	116100E009276411	10/09/2022	54600
FDT3134	116100E009283892	05/09/2022	61732
HEH1D10	116100E009276404	10/09/2022	54521
HOU6636	116100E008793792	11/09/2022	64591
HOU6636	116100E009328296	11/09/2022	54284
IOP7D48	116100E009327655	11/09/2022	54522
LYQ1J10	116100E009283647	11/09/2022	55250
MBM1978	116100E009283650	11/09/2022	55250
MBW6B62	116100E009283646	11/09/2022	55250
MED8H61	116100E009327650	08/09/2022	56221
NGT2305	116100E009283649	11/09/2022	55250
NMY7F67	116100E009276403	09/09/2022	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJY1I62	116100E009276340	28/03/2022	55090	R$ 130.16
AXS2286	275410D000017407	28/03/2022	74550	R$ 130.16
BCP7J79	275410D000017396	28/03/2022	74550	R$ 130.16
EXN4A04	275410D000017399	28/03/2022	74550	R$ 130.16
EXN4A04	275410D000017400	28/03/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000017417	28/03/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY2002	275410D000021972	04/09/2022	74550
AFO6F56	275410D000022011	05/09/2022	74550
AIM4045	275410D000021955	04/09/2022	74550
AJX5823	275410D000021983	04/09/2022	74550
AKW0269	275410D000021949	04/09/2022	74550
ALH6A02	275410D000022012	05/09/2022	74550
ALO9D28	275410D000022038	06/09/2022	74550
ALQ8287	275410D000022026	06/09/2022	74550
AMD0I62	275410D000022000	05/09/2022	74550
ANF5G51	275410D000021985	04/09/2022	74550
ANM2J98	275410D000021995	05/09/2022	74550
ANT4B59	275410D000022022	06/09/2022	74550
AOA8H78	275410D000021996	05/09/2022	74550
APH5032	275410D000021987	04/09/2022	74630
APO4E84	275410D000022033	06/09/2022	74550
APV4J34	275410D000022027	06/09/2022	74550
AQG2951	275410D000022001	05/09/2022	74550
AQZ3851	275410D000022021	06/09/2022	74550
ARA4599	275410NIC0010862	27/08/2022	50020
ASO0297	275410D000021948	04/09/2022	74550
AST1533	275410D000022025	06/09/2022	74550
ATC2793	275410D000021974	04/09/2022	74550
AVM7093	275410D000022024	06/09/2022	74550
AVM7093	275410D000021997	05/09/2022	74550
AWA9626	275410D000021991	05/09/2022	74550
AWJ5H63	275410D000022008	05/09/2022	74550
AXV1392	275410D000022015	05/09/2022	74550
AYT0D78	275410D000021994	05/09/2022	74550
BAQ8737	275410D000021964	04/09/2022	74550
BBN2768	275410D000022009	05/09/2022	74550
BBW5261	275410D000021990	05/09/2022	74550
BCB3890	275410D000022018	06/09/2022	74550
BCB3890	275410D000022019	06/09/2022	74630
BCM5F98	275410D000021998	05/09/2022	74550
BCN1I89	275410D000021973	04/09/2022	74550
BCX5J49	275410D000022007	05/09/2022	74550
BDH5J12	275410D000022039	06/09/2022	74550
BDO0F89	275410D000021979	04/09/2022	74550
BDP3H19	275410D000021962	04/09/2022	74550
BEP4A31	275410D000021976	04/09/2022	74550
BEU3G23	275410D000021978	04/09/2022	74550
CMH0870	275410D000022014	05/09/2022	74550
EJE2448	275410D000021993	05/09/2022	74550
EMO1753	275410D000021981	04/09/2022	74550
FEQ6E38	275410D000021961	04/09/2022	74630
FHI6G48	275410D000022023	06/09/2022	74550
FIB7F24	275410D000021970	04/09/2022	74550
FIB7F24	275410D000021956	04/09/2022	74550
FIH4D45	275410D000021984	04/09/2022	74550

FJM0J40	275410D000021992	05/09/2022	74550
FKS3D77	275410D000021980	04/09/2022	74550
FZG5F74	275410D000021954	04/09/2022	74630
HVX7721	275410D000021957	04/09/2022	74550
IEC3259	275410D000022028	06/09/2022	74550
IEI0132	275410D000022005	05/09/2022	74550
IEI0530	275410D000021967	04/09/2022	74630
IGV0B89	275410D000022032	06/09/2022	74550
IJX2630	275410D000021988	04/09/2022	74550
IKO2A86	275410D000021977	04/09/2022	74550
IMT5424	275410D000022020	06/09/2022	74630
IRD0H04	275410D000021960	04/09/2022	74550
ITH9C34	275410D000022036	06/09/2022	74550
LWR6F89	275410D000022040	06/09/2022	74550
LYW6F76	275410D000021989	05/09/2022	74550
LZG4A32	275410D000022035	06/09/2022	74550
MBW1178	275410D000021969	04/09/2022	74550
MDA1537	275410D000021946	04/09/2022	74550
MDO1A82	275410D000022016	05/09/2022	74550
MDV4A25	275410D000021947	04/09/2022	74630
MDV4A25	275410D000021971	04/09/2022	74550
MDV4A25	275410D000021986	04/09/2022	74550
MFV9H70	275410D000021975	04/09/2022	74550
MFX8264	275410D000022030	06/09/2022	74630
MHP4E93	275410D000022006	05/09/2022	74550
MIB5A45	275410D000022004	05/09/2022	74550
MIU4I69	275410D000021965	04/09/2022	74550
MKL7F78	275410D000022003	05/09/2022	74550
NEG2289	275410D000021953	04/09/2022	74550
NVS5I99	275410D000022037	06/09/2022	74550
OKE4546	275410D000021966	04/09/2022	74550
OOJ7I65	275410NIC0010861	27/08/2022	50020
QBQ3J00	275410D000022017	05/09/2022	74550
QHX1280	275410D000022002	05/09/2022	74550
QIV0172	275410D000021999	05/09/2022	74550
QJZ8B85	275410D000021950	04/09/2022	74550
RDW2C40	275410D000021968	04/09/2022	74550
REA5F10	275410D000021982	04/09/2022	74550
RHD8F49	275410D000021959	04/09/2022	74550
RHD8F49	275410D000021951	04/09/2022	74550
RHH6E92	275410D000021958	04/09/2022	74550
RHU0J52	275410D000022013	05/09/2022	74550
RHW4G33	275410D000021952	04/09/2022	74550
RNT8G44	275410D000022031	06/09/2022	74550
SDP2E66	275410D000021963	04/09/2022	74550
SDR5H06	275410D000022029	06/09/2022	74550
SGN4J60	275410D000022034	06/09/2022	74550
SGN4J60	275410D000022010	05/09/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMM6C12	275410D000017418	29/03/2022	74550	R$ 130.16
ANU0A96	275410D000017443	29/03/2022	74550	R$ 130.16
BCH2B67	275410D000017426	29/03/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000017442	29/03/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
RNL1B21	275410D000017447	30/03/2022	74550	5801268446

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASR6557	275410D000017444	30/03/2022	74550	R$ 130.16
BCN7B99	275410D000017452	30/03/2022	74550	R$ 130.16
EBT2B66	275410D000017459	30/03/2022	74550	R$ 130.16
IST0C89	275410D000017446	30/03/2022	74550	R$ 130.16
MDW9158	275410D000017465	30/03/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000017467	30/03/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000017461	30/03/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL4G60	275410D000020159	05/07/2022	74550	R$ 130.16
AJP5I98	275410D000020219	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AKF9J87	275410D000020214	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AKL4G16	275410D000017533	02/04/2022	74550	R$ 130.16
ALC0271	275410D000020212	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AMY4218	275410D000020165	05/07/2022	74710	R$ 880.41
AMY4218	275410D000020153	05/07/2022	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000020197	07/07/2022	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000020215	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000020166	05/07/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000020236	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ANY7102	275410D000020164	05/07/2022	74710	R$ 880.41
AOA4797	275410V000016245	13/07/2022	55411	R$ 195.23
APA7G22	275410V000016198	12/07/2022	57380	R$ 293.47
APA7G22	275410V000016199	12/07/2022	76332	R$ 293.47
APZ9191	275410V000016240	12/07/2022	76251	R$ 293.47
AQL0898	275410D000017508	01/04/2022	74550	R$ 130.16
AQP6E90	275410D000020169	06/07/2022	74550	R$ 130.16
ARC2498	275410D000020181	06/07/2022	74550	R$ 130.16
ARV9910	275410V000016242	12/07/2022	54521	R$ 195.23
ATG8505	275410V000016351	13/07/2022	55411	R$ 195.23
ATS9D59	275410D000017550	02/04/2022	74550	R$ 130.16
ATV6J66	275410D000020179	06/07/2022	74550	R$ 130.16
AUG1672	275410D000017534	02/04/2022	74550	R$ 130.16
AVC1415	275410D000020186	06/07/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000020187	06/07/2022	74630	R$ 195.23
AWP6645	275410D000020233	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AXT1J43	275410D000020234	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AZT0J38	275410D000020156	05/07/2022	74550	R$ 130.16
AZT4B58	275410D000017499	01/04/2022	74550	R$ 130.16
BAY7B81	275410V000016241	12/07/2022	55411	R$ 195.23
BBD8174	275410D000020152	05/07/2022	74550	R$ 130.16
BBE6575	275410D000020180	06/07/2022	74550	R$ 130.16
BBN9H76	275410V000016354	13/07/2022	51851	R$ 195.23
BBW1C63	275410D000017561	02/04/2022	74550	R$ 130.16
BCM8081	275410D000017498	01/04/2022	74550	R$ 130.16
BCN4586	275410D000020227	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BCW4I49	275410D000020151	05/07/2022	74550	R$ 130.16
BDI4E32	275410D000020200	07/07/2022	74550	R$ 130.16
BDJ6G31	275410D000020149	05/07/2022	74630	R$ 195.23
BDP7G20	275410V000016353	13/07/2022	76252	R$ 293.47
BEG1I29	275410D000017559	02/04/2022	74550	R$ 130.16
BEY5H08	275410D000020225	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BRK2I38	275410D000020158	05/07/2022	74550	R$ 130.16
CJA6078	275410D000020228	08/07/2022	74550	R$ 130.16
CSB0981	275410D000020144	05/07/2022	74630	R$ 195.23
DXQ3624	275410D000020160	05/07/2022	74550	R$ 130.16
EVY7D00	275410D000020203	07/07/2022	74550	R$ 130.16
FGF6G97	275410D000017555	02/04/2022	74550	R$ 130.16
FOH2G74	275410D000020189	06/07/2022	74550	R$ 130.16
FZH5B71	275410D000017483	31/03/2022	74550	R$ 130.16
GHA4F07	275410D000020205	07/07/2022	74630	R$ 195.23
HRT4782	275410D000017494	01/04/2022	74550	R$ 130.16
IKQ8B30	275410D000020218	08/07/2022	74550	R$ 130.16
IOC0J54	275410D000020204	07/07/2022	74550	R$ 130.16
KEF8028	275410D000020210	07/07/2022	74550	R$ 130.16
LXF6936	275410D000020145	05/07/2022	74550	R$ 130.16
MBK9443	275410D000020190	06/07/2022	74630	R$ 195.23
MFH7A79	275410D000017516	01/04/2022	74550	R$ 130.16
MFX8264	275410D000020172	06/07/2022	74630	R$ 195.23
MHD8706	275410D000020220	08/07/2022	74550	R$ 130.16
MIN8B16	275410D000020224	08/07/2022	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000017497	01/04/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000017491	31/03/2022	74550	R$ 130.16
MJA1H30	275410D000020208	07/07/2022	74550	R$ 130.16
NKJ0E22	275410D000017551	02/04/2022	74550	R$ 130.16
PQG2519	275410D000020226	08/07/2022	74550	R$ 130.16
PQL2363	275410V000016243	13/07/2022	54522	R$ 195.23
PQS8I48	275410D000017541	02/04/2022	74550	R$ 130.16
PYZ3J00	275410V000016244	13/07/2022	76252	R$ 293.47
PZM7E08	275410D000020199	07/07/2022	74550	R$ 130.16
QBK4A44	275410D000020155	05/07/2022	74550	R$ 130.16
QHO8A82	275410D000020235	08/07/2022	74550	R$ 130.16
QPB5J70	275410D000020167	06/07/2022	74550	R$ 130.16
RHS8G12	275410D000020150	05/07/2022	74550	R$ 130.16
RHY4B22	275410D000020177	06/07/2022	74550	R$ 130.16
RHY6C96	275410D000020194	07/07/2022	74550	R$ 130.16
RLI7A83	275410D000020223	08/07/2022	74550	R$ 130.16
RLN3I05	275410D000020182	06/07/2022	74550	R$ 130.16
RUD5D53	275410D000020178	06/07/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3220	275410D000022074	07/09/2022	74550
AFE0876	275410D000022041	07/09/2022	74550
AGW8E48	275410D000022078	08/09/2022	74550
AHR9J33	275410D000022100	09/09/2022	74550
AIV6H56	275410D000022081	08/09/2022	74550
AIV6H56	275410D000022068	07/09/2022	74550
AOK9D98	275410D000022069	07/09/2022	74550
AOZ2819	275410D000022079	08/09/2022	74550
APE3648	275410D000022094	08/09/2022	74550
AQG2951	275410D000022103	09/09/2022	74550
AQG2951	275410D000022067	07/09/2022	74630
AQG2951	275410D000022082	08/09/2022	74550
AQL2764	275410V000016513	19/09/2022	54600
ARO1201	275410D000022049	07/09/2022	74550
ASQ3F75	275410D000022050	07/09/2022	74550
ATY5A81	275410D000022080	08/09/2022	74550
AUF3C16	275410D000022077	08/09/2022	74550
AUX7185	275410D000022065	07/09/2022	74550
AVM0391	275410D000022073	07/09/2022	74550
AVX9I70	275410D000022043	07/09/2022	74550
AWA9626	275410D000022101	09/09/2022	74550
AWL4C02	275410D000022093	08/09/2022	74550
AXN8942	275410D000022107	09/09/2022	74550
AXV8C08	275410D000022083	08/09/2022	74550
AYI1434	275410D000022091	08/09/2022	74550
AYQ2512	275410D000022052	07/09/2022	74550
AZD8085	275410D000022090	08/09/2022	74550
AZF3930	275410D000022054	07/09/2022	74550
BAO2930	275410D000022047	07/09/2022	74550
BAZ0I29	275410D000022059	07/09/2022	74550
BBO3728	275410D000022051	07/09/2022	74550
BBT1747	275410D000022096	08/09/2022	74550
BET4450	275410D000022092	08/09/2022	74550
BEY8I30	275410V000016568	19/09/2022	54522
BQK5665	275410D000022097	08/09/2022	74630
CEZ3F42	275410D000022070	07/09/2022	74710
COU3A77	275410D000022064	07/09/2022	74550
CPM7827	275410D000022058	07/09/2022	74550
EAW5533	275410D000022062	07/09/2022	74550
EIE7A98	275410D000022105	09/09/2022	74550
EUG5G49	275410D000022075	07/09/2022	74710
FGG8I52	275410D000022056	07/09/2022	74550
FHI6G48	275410D000022060	07/09/2022	74550
GHG5451	275410V000016569	19/09/2022	54522
HCA4I60	275410V000016515	19/09/2022	76251
HHT0I01	275410D000022057	07/09/2022	74550
IJX2630	275410D000022044	07/09/2022	74550
IMT5424	275410D000022076	08/09/2022	74550
INL4D32	275410D000022048	07/09/2022	74550
IVE8E61	275410D000022042	07/09/2022	74550
JWS0867	275410D000022071	07/09/2022	74630
JZG9C02	275410D000022089	08/09/2022	74550
KPD9538	275410D000022063	07/09/2022	74550
LRC3D24	275410V000016570	19/09/2022	54526
MFE0B87	275410D000022095	08/09/2022	74550
MFQ9B19	275410D000022072	07/09/2022	74630
MFX8264	275410D000022106	09/09/2022	74550
MFX8264	275410D000022088	08/09/2022	74630
MFX8264	275410D000022087	08/09/2022	74550
MIO2484	275410D000022099	09/09/2022	74630
MIO6857	275410D000022053	07/09/2022	74550
MJI8488	275410D000022084	08/09/2022	74550
MMD0A47	275410V000016514	19/09/2022	76251
NDT9700	275410D000022104	09/09/2022	74550
NVS5I99	275410D000022066	07/09/2022	74550
PXT9559	275410D000022085	08/09/2022	74550
RHD0B83	275410D000022098	08/09/2022	74550
RHK4D23	275410D000022086	08/09/2022	74550
RHS4A37	275410D000022102	09/09/2022	74550
RTV9A85	275410D000022046	07/09/2022	74550
RTV9A85	275410D000022045	07/09/2022	74550
RTY8F78	275410D000022061	07/09/2022	74550
RUE9B08	275410D000022055	07/09/2022	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB10C9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM APORTES REALIZADOS	
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7DDB9E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2022		
b) Licitação Nr.:	56/2022-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	20/09/2022		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Semente de Milheto para pastagem, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 818/2022.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005036 - FELTRIM & ANGONESE LTDA	1	0,0000	62.775,00
- 001889 - RENATO L DA SILVA	1	0,0000	9.247,50
	2		72.022,50

Flor da Serra do Sul, 20 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:80A0DE60

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO - PSS ESTAGIÁRIOS 02.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL- PR

EDITAL N° 03/2022

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o **EDITAL nº 01/2022 - PSS 02/2022**, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

Art. 1º - MANTÉM-SE O PUBLICADO NO EDITAL 02/2022.

Superior – Pedagogia ou outras Licenciaturas – CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Marizete Aparecida Moraes da Silva	10,0
2º	Vanessa Felix	9,96
3º	Gilvanio Cerati de Oliveira	9,65
4º	Alcineia de Vargas dos Santos	9,4
5º	Juslei Oliveira	9,33
6º	Anieli Cassia Heimann	8,12
7º	Thais Maiara dos Santos	7,82
8º	Jaqueline Faedo de Anhaia dos Santos	7,55
9°	Ronaldo dos Santos Oliveira	7,46
10°	Marcia Martins	7,2
Indeferido(a) –Item 5.5 – e	Luide Mateus Fortes	---
Indeferido(a) –Item 5.5 – d, e	Claudineia Moreira da Silva	---
Indeferido(a) –Item 2.4	Camila de Abreu da Silveira	---
Indeferido(a) –Item 5.5 – e	Milena Taina Abatti	---
Indeferido(a) – Item 5.5	Ana Paula Freitas de Oliveira	---
Indeferido(a) - Item 2.4	Ketlin Cristina Segat	---

Superior – Pedagogia ou outras Licenciaturas – CR Afrodescentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Joziane Chaviel da Rosa	8,23
2º	Thailaine Ferraz de Souza	7,91

Art. 2º - RETIFICA AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS NO EDITAL Nº 02/2022 CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

Formação de docentes – Ensino Profissional e médio – CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Matheus Pereira	7,8
2º	Yassana Karissa Reimers Marin	7,6

LEIA-SE:

Ensino Médio		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
Indeferido (a) – Item 2.4	Matheus Pereira	---
Indeferido (a) – Item 2.4	Yassana Karissa Reimers Marin	---

Art. 3º RETIFICA CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÕES E RECURSOS – ANEXO I

Art. 4º De acordo com o Item 8 do Edital 01/2022, os candidatos poderão interpor recurso contra a Homologação Preliminar e Classificação Preliminar por meio do e-mail patobranco@estagioscin.org.br, conforme as datas previstas no Anexo I do Edital.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Flor da Serra do Sul, PR, 20 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:	**PERÍODO**
Período das Inscrições	01/09/2022 a 15/09/2022
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições com Classificação Preliminar	20/09/2022 **REPUBLICAÇÃO 21/09/2022 E 23/09/2022**
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	23/09/2022 e 26/09/2022
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	27/09/2022
Publicação da Homologação Final das Incrições com Classificação Final	27/09/2022 até as 17h00min
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo de validade do processo seletivo

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D007FD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 011/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 011/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQNe Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
669.576.139-68	SAVIO JOSE ROSSETTO	NOTIFICAÇÃO 532/2022
043.304.409-89	THAIS CRISTINA GUTSTEIN NAZAR	NOTIFICAÇÃO 534/2022
758.620.937-53	ALDAMERI BITTENCOURT SOARES	NOTIFICAÇÃO 535/2022
15.500.808/0001-05	GILBERTO MAURO DE SORDI – ME	NOTIFICAÇÃO 536/2022
24.021.680/0001-98	FELIPE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 537/2022
03.592.378/0001-10	FELIPE E VIOLA LTDA	NOTIFICAÇÃO 538/2022
30.587.488/0001-66	E. SAUTHIER	NOTIFICACAO 539/2022
18.967.046/0001-40	V TONELLO UTILIDADES DOMESTICAS – ME	NOTIFICACAO 540/2022
12.371.717/0001-29	SALVATTI GODOI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	NOTIFICACAO 541/2022
81.266.256/0001-47	FRANCISCO BELTRAO CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFICIO	NOTIFICACAO 542/2022
33.128.044/0001-50	JHUAN DE OLIVEIRA MAGNANI	NOTIFICACAO 545/2022
27.488.332/0001-13	AMC COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME	NOTIFICACAO 549/2022
04.253.915/0001-60	UROLITOCLINICA LTDA – ME	NOTIFICACAO 552/2022
15.348.496/0001-66	B H PADILHA DE SOUZA – CONFECÇÕES	NOTIFICACAO 553/2022
22.453.498/0001-80	KUERTEN & KNASEL ADVOCACIA	NOTIFICACAO 554/2022
08.633.739/0001-42	BELCARGAS TRANSPORTADORA LTDA – ME	NOTIFICACAO 555/2022
27.226.525/0001-04	A P GOTARDO SERENA COMERCIO DE DECORAÇÃO – EIRELI – ME	NOTIFICACAO 556/2022
82.515.081/0001-27	ADRIANO GHISI E CIA LTDA	NOTIFICACAO 558/2022

34.550.439/0001-00	CLEVERSON LUIZ ZANELLA TRANSPORTES	NOTIFICACAO 560/2022
27.873.937/0001-28	EDUARDO SCHMIT – EIRELI – ME	NOTIFICACAO 561/2022
22.085.843/0001-70	INSTITUTO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	NOTIFICACAO 562/2022
35.201.633/0001-42	MENEGARO E ZANELLA CONSULTORIA LTDA	NOTIFICACAO 563/2022
27.338.370/0001-90	ADENILSON MARCOS DA SILVA LTDA	NOTIFICACAO 564/2022
43.740.392/0001-38	SILVIA MERCIA FRANCESCON SOCIEDADE INDIDVIDUAL DE ADVOCACIA	NOTIFICACAO 566/2022
30.825.659/0001-48	K F ODONTOLOGIA LTDA	NOTIFICACAO 567/2022
02.170.211/0062-10	COMPMASTER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA	NOTIFICACAO 569/2022
08.937.564/0001-67	RIZ COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	NOTIFICACAO 570/2022
13.252.923/0001-82	M.R. ZATTA E CIA LTDA – ME	NOTIFICACAO 573/2022
36.325.364/0001-99	AGUIRRE, BELAVER REVESTIMENTOS LTDA	NOTIFICACAO 575/2022
42.370.844/0001-74	A GHISI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	NOTIFICACAO 577/2022
43.325.908/0001-88	SOLUCAO VERDE – ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	NOTIFICACAO 578/2022
08.950.039/0001-81	GECHELE E GECHELE CLINICA MEDICA LTDA – ME	NOTIFICACAO 580/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,20 deSetembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F7D3884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2022
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CNPJ: 47.279.261/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83975	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	864	HORA	111,84	96.629,76
2	83976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	648	HORA	140,48	91.031,04
3	83977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	288	HORA	159,54	45.947,52
Total					R$ 233.608,32	

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 86/2022: R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59CB05CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 630/2016 – Dispensa de Licitação nº 60/2016
OBJETO: Locação da sala comercial 01, de 369,60 M2, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, para instalação do Instituto de Criminalística.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste de valores pelo índice negociado em 7% (sete por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.381/2022.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Objeto	Valor mensal R$	Reajuste (%)	Valor mensal atualizado R$	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R$
01	53008	Locação da sala comercial 01, de 369,60 M2, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, pelo período de doze meses.	5.180,45	7,00	5.543,08	Mês	12	66.516,96

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A176441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 124/2022

OBJETO – Prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de basquetebol em trio, futevôlei e vôlei de praia, para os jogos que serão realizados durante o Beltrão Open 2022, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

CONTRATADA: ASSOCIACÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ – METROFUTSAL - FB
CNPJ: 05.378.080/0001-37

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	66766	Diária por árbitro para arbitragem nas modalidades basquetebol em trio, futevôlei e vôlei de praia, no evento Beltrão Open 2022, de 04 a 27 de outubro, no Calçadão Central de Francisco Beltrão - PR.	76	Diária	230,00	17.480,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 124/2022: R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BE21F267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 125/2022

OBJETO – Aquisição de camisetas que serão utilizadas pela comissão organizadora, equipe de apoio e atletas participantes do evento BELTRÃO OPEN 2022, a ser realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 18.036.328/0001-23

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83888	Camiseta esportiva com gola redonda ou gola padre, confeccionada em tecido Dry Yelastic Politel, com 50% de proteção UV, em cor e arte a serem definidas pela Secretaria de Esportes, sublimação total em frente e verso, com costura pespontada, tamanhos variados P, M, G, GG e XGG.	150	UN	28,88	4.332,00
2	83889	Camisetas tipo regata, confeccionada em tecido Dry Yelastic Politel, com 50% de proteção UV, em cor e arte a serem definidas pela Secretaria de Esportes, sublimação total em frente e verso, com costura pespontada, tamanhos variados P, M, G, GG e XGG.	550	UN	23,88	13.134,00
Total						R$ 17.466,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 125/2022: R$ 17.466,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C634DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Processo: Dispensa de Licitação nº 126/2022

OBJETO – Aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do evento "Beltrão Open 2022".
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 09.513.894/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	66792	Chapa de compensado naval nas medidas 1600 x 2200 x 15 mm	60	UN	275,00	16.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 126/2022: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:43379762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 519/2.022 – PMG 067/2022

Pregão nº. 115/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.476.172/0001-96, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 730, Residencial Morumbi, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **WALDNEY LUDMAR FURLANETTO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.736.835 SSP/PR, inscrito no CPF nº 328.790.679-87, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 KG (COTA), Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614.	SUPERGASBRAS	280 UN	99,50
03	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.13 KG (VASILHAME)	SUPERGASBRAS	10 UN	224,33
04	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.45 (VASILHAME)	SUPERGASBRAS	04 UN	757,00
06	REGISTRO (REGULADOR) P/BUTIJÃO DE GÁS P. 45 - Registro c/mangueira e abraçadeiras, material c/selo do INMETRO	SUPERGASBRAS	10 UN	296,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

WALDNEY LUDMAR FURLANETTO
W. Furlanetto & Simionato LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E9F8AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 142/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento e fornecimento contínuo e ininterrupto de COMBUSTÍVEL, através de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou tag, e disponibilização de rede credenciada de Postos de combustível, para controle e abastecimento da frota Municipal de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: Q CARD CARTÃO EIRELI (19.616.565/0001-26)

Item	Qtde	Und	Descrição		Valor Total R$
01	01	Lts	Etanol		180.267,08
02	01	Lts	Gasolina		570.514,15
03	01	Lts	Diesel S500		628.841,93
04	01	Lts	Diesel S100		842.585,30
05	01	Serv.	**Descrição**	**Valor ao mês**	468,83
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S-500 e Diesel S-10), utilizando cartão eletrônico (com chips) tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, ou tag, (transmissão por meio de linha telefônica.	39,069	
TAXA DE DESCONTO ANP APLICADA 6,15%					

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 20 de setembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:435C8BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.790/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.036.682,66 (um milhão e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 1103-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 3000	R$ 14.570,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.127-ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 286-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$ 28.671,00
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 264-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 303	R$ 19.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 389-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1103	R$ 57.444,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 1108-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2011	R$ 117.000,00
DOTAÇÃO 1109-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2012	R$ 117.000,00
DOTAÇÃO 1110-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2018	R$ 200.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DOTAÇÃO 1101-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1511	R$ 50.425,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 1107-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1016	R$ 432.572,66
TOTAL	R$ 1.036.682,66

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 303, 1016, 1103, 2011, 2012 e 2018 nos valores de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), R$

432.572,66 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), R$ 57.444,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 1058-4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-FONTE 3000	R$ 14.570,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 283-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 28.671,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DOTAÇÃO 690-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1511	R$ 50.425,00
TOTAL	R$ 93.666,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:7489C93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.246.000,00	152.791.172,44	26.714.231,29	105.918.784,18	100,00	46.872.388,26	26.246.238,54	82.588.022,32	100,00	70.203.150,12
Legislativa	4.296.000,00	4.296.000,00	593.582,59	2.436.337,84	2,30	1.859.662,16	592.782,59	2.435.537,84	2,95	1.860.462,16
Ação Legislativa	4.296.000,00	4.296.000,00	593.582,59	2.436.337,84	2,30	1.859.662,16	592.782,59	2.435.537,84	2,95	1.860.462,16
Judiciária	434.790,00	448.820,83	91.501,27	314.202,62	0,30	134.618,21	91.125,28	310.826,63	0,38	137.994,20
Ação Judiciária	196.642,00	196.642,00	34.555,98	122.379,93	0,12	74.262,07	34.555,98	122.379,93	0,15	74.262,07
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	238.148,00	252.178,83	56.945,29	191.822,69	0,18	60.356,14	56.569,30	188.446,70	0,23	63.732,13
Administração	8.443.584,96	11.837.328,88	2.139.154,92	7.887.628,00	7,45	3.949.700,88	2.317.250,11	7.415.191,24	8,98	4.422.137,64
Defesa da Ordem Jurídica	201.213,00	204.213,00	47.785,25	138.876,88	0,13	65.336,12	44.569,25	135.660,88	0,16	68.552,12
Planejamento e Orçamento	430.030,46	439.000,46	67.608,15	298.158,33	0,28	140.842,13	67.422,19	292.703,19	0,35	146.297,27
Administração Geral	4.033.789,00	7.350.075,37	1.223.905,86	4.772.974,63	4,51	2.577.100,74	1.488.426,63	4.554.187,97	5,51	2.795.887,40
Administração Financeira	718.098,50	718.098,50	85.313,86	496.868,73	0,47	221.229,77	114.026,08	374.816,43	0,45	343.282,07
Controle Interno	403.162,00	366.592,00	78.801,63	260.069,58	0,25	106.522,42	76.491,63	256.469,58	0,31	110.122,42
Tecnologia da Informatização	475.032,00	460.932,00	98.149,29	310.410,49	0,29	150.521,51	97.828,89	310.090,09	0,38	150.841,91
Formação de Recursos Humanos	708.703,00	711.703,00	103.615,35	453.771,08	0,43	257.931,92	98.778,15	444.398,46	0,54	267.304,54
Administração de Receitas	1.019.989,00	1.072.546,55	237.135,28	649.797,97	0,61	422.748,58	202.050,54	609.347,83	0,74	463.198,72
Comunicação Social	453.568,00	514.168,00	196.840,25	506.700,31	0,48	7.467,69	127.656,75	437.516,81	0,53	76.651,19
Segurança Pública	797.261,00	711.215,73	112.587,90	437.920,98	0,41	273.294,75	125.019,78	430.336,98	0,52	280.878,75
Policiamento	697.261,00	644.539,13	112.587,90	437.920,98	0,41	206.618,15	125.019,78	430.336,98	0,52	214.202,15
Defesa Civil	100.000,00	66.676,60	0,00	0,00	0,00	66.676,60	0,00	0,00	0,00	66.676,60
Assistência Social	3.746.278,52	5.562.766,59	1.012.382,87	3.494.641,86	3,30	2.068.124,73	962.673,37	3.170.168,05	3,84	2.392.598,54
Administração Geral	107.571,00	114.071,00	26.581,94	77.857,74	0,07	36.213,26	28.447,34	77.857,74	0,09	36.213,26
Assistência ao Idoso	272.850,00	496.903,68	127.054,23	375.849,17	0,35	121.054,51	121.434,53	324.646,73	0,39	172.256,95
Assistência à Criança e aoAdolescente	555.111,00	698.711,00	127.112,28	406.955,09	0,38	291.755,91	126.199,09	397.985,65	0,48	300.725,35
Assistência Comunitária	2.687.473,52	4.129.807,91	703.479,09	2.539.681,15	2,40	1.590.126,76	658.437,08	2.275.379,22	2,76	1.854.428,69
Habitação Urbana	123.273,00	123.273,00	28.155,33	94.298,71	0,09	28.974,29	28.155,33	94.298,71	0,11	28.974,29
Saúde	25.916.888,85	38.740.017,86	7.429.454,71	25.511.380,89	24,09	13.228.636,97	7.174.174,08	23.468.128,71	28,42	15.271.889,15
Administração Geral	107.571,00	118.671,00	32.705,53	90.062,98	0,09	28.608,02	24.604,29	81.961,74	0,10	36.709,26
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Atenção Básica	12.370.638,85	18.937.292,12	2.965.647,43	11.835.415,32	11,17	7.101.876,80	3.287.397,49	10.523.915,86	12,74	8.413.376,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.411.249,00	16.969.715,51	3.696.846,93	11.611.668,90	10,96	5.358.046,61	3.449.345,00	11.360.568,88	13,76	5.609.146,63
Suporte Profilático e Terapêutico	761.055,00	1.311.055,00	466.148,47	1.114.727,36	1,05	196.327,64	139.940,33	647.204,13	0,78	663.850,87
Vigilância Sanitária	331.282,00	413.965,13	50.394,12	177.255,35	0,17	236.709,78	49.093,53	174.214,92	0,21	239.750,21
Vigilância Epidemiológica	863.093,00	867.319,10	211.557,53	597.179,70	0,56	270.139,40	211.710,36	597.179,70	0,72	270.139,40
Alimentação e Nutrição	65.000,00	115.000,00	6.154,70	85.071,28	0,08	29.928,72	12.083,08	83.083,48	0,10	31.916,52
Trabalho	0,00	40.000,00	0,00	34.810,00	0,03	5.190,00	0,00	34.810,00	0,04	5.190,00
Fomento ao Trabalho	0,00	40.000,00	0,00	34.810,00	0,03	5.190,00	0,00	34.810,00	0,04	5.190,00
Educação	27.359.262,50	29.208.018,43	6.298.969,33	19.285.155,27	18,21	9.922.863,16	5.480.383,08	17.647.949,40	21,37	11.560.069,03
Administração Geral	102.871,00	102.871,00	18.708,56	68.804,26	0,06	34.066,74	18.708,56	68.804,26	0,08	34.066,74
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	45.000,00	8.071,52	19.499,56	0,02	25.500,44	7.710,98	14.562,06	0,02	30.437,94
Alimentação e Nutrição	1.064.665,00	1.057.966,20	41.701,84	530.160,47	0,50	527.805,73	202.233,45	424.868,52	0,51	633.097,68
Ensino Fundamental	16.422.561,50	17.404.964,99	4.238.596,66	12.033.966,75	11,36	5.370.998,24	3.386.793,26	10.722.209,53	12,98	6.682.755,46
Ensino Superior	9.500,00	17.500,00	1.396,66	8.062,85	0,01	9.437,15	1.461,66	7.937,85	0,01	9.562,15
Educação Infantil	8.512.872,00	9.040.008,20	1.723.153,11	5.680.457,04	5,36	3.359.551,16	1.582.836,64	5.494.061,43	6,65	3.545.946,77
Educação de Jovens e Adultos	32.790,00	19.745,55	0,00	0,00	0,00	19.745,55	0,00	0,00	0,00	19.745,55

Educação Especial	494.150,00	627.931,55	107.414,00	365.509,03	0,35	262.422,52	107.414,00	365.509,03	0,44	262.422,52
Telecomunicações	289.853,00	273.853,00	49.408,71	163.072,41	0,15	110.780,59	49.412,99	162.944,93	0,20	110.908,07
Transporte Rodoviário	400.000,00	618.177,94	110.518,27	415.622,90	0,39	202.555,04	123.811,54	387.051,79	0,47	231.126,15
Cultura	1.296.546,00	1.943.929,73	577.832,46	1.313.370,84	1,24	630.558,89	343.839,35	1.015.881,02	1,23	928.048,71
Administração Geral	106.071,00	111.071,00	24.738,67	79.561,80	0,08	31.509,20	22.737,43	77.560,56	0,09	33.510,44
Difusão Cultural	1.190.475,00	1.832.858,73	553.093,79	1.233.809,04	1,16	599.049,69	321.101,92	938.320,46	1,14	894.538,27
Urbanismo	7.315.546,08	34.008.840,10	1.898.093,61	27.675.288,01	26,13	6.333.552,09	5.316.183,05	14.385.093,07	17,42	19.623.747,03
Infra-Estrutura Urbana	3.867.006,08	27.969.282,44	557.179,40	22.675.093,11	21,41	5.294.189,33	4.191.335,96	9.791.461,60	11,86	18.177.820,84
Serviços Urbanos	3.448.540,00	6.039.557,66	1.340.914,21	5.000.194,90	4,72	1.039.362,76	1.124.847,09	4.593.631,47	5,56	1.445.926,19
Gestão Ambiental	2.594.261,43	2.503.461,43	445.870,90	1.649.128,70	1,56	854.332,73	472.955,08	1.614.847,37	1,96	888.614,06
Administração Geral	106.071,00	106.071,00	18.489,52	58.116,49	0,05	47.954,51	18.489,52	58.116,49	0,07	47.954,51
Preservação e Conservação Ambiental	2.433.436,00	2.342.636,00	402.463,24	1.566.094,07	1,48	776.541,93	429.547,42	1.531.812,74	1,85	810.823,26
Controle Ambiental	54.754,43	54.754,43	24.918,14	24.918,14	0,02	29.836,29	24.918,14	24.918,14	0,03	29.836,29
Agricultura	2.031.035,66	6.050.099,49	2.065.145,66	4.587.832,56	4,33	1.462.266,93	525.488,84	1.716.338,47	2,08	4.333.761,02
Abastecimento	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Extensão Rural	1.696.169,00	2.201.266,35	475.003,60	1.813.607,10	1,71	387.659,25	525.488,84	1.713.438,47	2,07	487.827,88
Promoção da Produção Agropecuária	302.866,66	3.816.833,14	1.590.142,06	2.774.225,46	2,62	1.042.607,68	0,00	2.900,00	0,00	3.813.933,14
Indústria	1.825.707,00	3.404.676,23	1.100.133,01	1.920.753,43	1,81	1.483.922,80	645.621,71	1.158.831,00	1,40	2.245.845,23
Administração Geral	107.571,00	107.571,00	27.449,66	82.203,18	0,08	25.367,82	27.449,66	82.203,18	0,10	25.367,82
Promoção Industrial	1.718.136,00	3.297.105,23	1.072.683,35	1.838.550,25	1,74	1.458.554,98	618.172,05	1.076.627,82	1,30	2.220.477,41
Comércio e Serviços	56.968,00	122.934,00	22.171,64	78.400,58	0,07	44.533,42	21.941,64	78.170,58	0,09	44.763,42
Fomento ao Trabalho	56.968,00	122.934,00	22.171,64	78.400,58	0,07	44.533,42	21.941,64	78.170,58	0,09	44.763,42
Transporte	1.031.792,00	971.892,00	185.075,81	641.087,86	0,61	330.804,14	188.257,69	639.985,36	0,77	331.906,64
Administração Geral	100.771,00	100.771,00	19.422,21	66.112,19	0,06	34.658,81	19.422,21	66.112,19	0,08	34.658,81
Transporte Rodoviário	931.021,00	871.121,00	165.653,60	574.975,67	0,54	296.145,33	168.835,48	573.873,17	0,69	297.247,83
Desporto e Lazer	3.926.978,00	6.050.689,89	1.500.941,74	3.757.223,71	3,55	2.293.466,18	747.210,02	2.172.305,57	2,63	3.878.384,32
Administração Geral	109.771,00	114.771,00	28.098,39	79.533,71	0,08	35.237,29	28.098,39	79.533,71	0,10	35.237,29
Desporto Comunitário	3.817.207,00	5.935.918,89	1.472.843,35	3.677.690,00	3,47	2.258.228,89	719.111,63	2.092.771,86	2,53	3.843.147,03
Encargos Especiais	7.213.100,00	6.889.593,25	1.241.332,87	4.893.621,03	4,62	1.995.972,22	1.241.332,87	4.893.621,03	5,93	1.995.972,22
Serviço da Dívida Interna	5.336.000,00	5.336.000,00	878.666,63	3.489.943,27	3,29	1.846.056,73	878.666,63	3.489.943,27	4,23	1.846.056,73
Outros Encargos Especiais	1.877.100,00	1.553.593,25	362.666,24	1.403.677,76	1,33	149.915,49	362.666,24	1.403.677,76	1,70	149.915,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00
TOTAL (III) = (I + II)	99.246.000,00	152.791.172,44	26.714.231,29	105.918.784,18	100,00	46.872.388,26	26.246.238,54	82.588.022,32	100,00	70.203.150,12

GOIOERE, 20/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:63E2B9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - BIMESTRE 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.932.203,48	10.955.718,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.807.520,00	5.462.969,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.705.704,00	998.700,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.945.344,00	3.081.023,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.473.635,48	1.413.023,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.216.218,64	45.648.198,17
2.1- Cota-Parte FPM	30.620.950,38	24.553.091,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.597.781,29	23.135.646,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.023.169,09	1.417.445,81
2.2- Cota-Parte ICMS	19.114.118,00	14.963.320,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	281.150,26	169.405,30
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.962.380,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.148.422,12	56.603.916,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.638.609,91	8.846.150,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	6.898.495,62	5.304.828,63
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.589.752,70	11.451.171,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.581.611,38	11.451.171,19
6.1.1- Principal	14.581.611,38	11.373.368,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	77.802,23
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.141,32	0,00
6.2.1- Principal	8.141,32	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.943.001,47	2.527.218,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	317.121,81	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	317.121,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.768.293,00	
FONTE:		

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.111.620,09	10.642.570,50	10.642.570,50	10.642.570,50	-
10.1- Educação Infantil	6.995.015,77	4.376.811,17	4.376.811,17	4.376.811,17	-
10.1.1- Creche	5.408.482,77	3.474.106,07	3.474.106,07	3.474.106,07	-
10.1.2- Pré-escola	1.586.533,00	902.705,10	902.705,10	902.705,10	-
10.2- Ensino Fundamental	9.116.604,32	6.265.759,33	6.265.759,33	6.265.759,33	-
11- OUTRAS DESPESAS	787.061,55	426.938,88	426.938,88	426.938,88	-
11.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	777.061,55	426.938,88	426.938,88	426.938,88	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.898.681,64	11.069.509,38	11.069.509,38	11.069.509,38	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIX- A)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.324.784,73	10.324.784,73	10.324.784,73	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	10.751.723,61	10.751.723,61	10.751.723,61	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	663,96	663,96	663,96	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.015.819,83	10.324.784,73	10.324.784,73	90,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.145.117,12	698.783,62	698.783,62	6,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.440.336,07	317.785,77	317.121,81	317.121,81	0,00	663,96
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.440.336,07	317.785,77	317.121,81	317.121,81	0,00	663,96
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.976.768,00	1.246.245,87	1.059.850,26	1.048.608,97	-
24.1- Creche	1.070.924,00	725.062,62	541.909,12	541.611,72	-
24.2- Pré-escola	905.844,00	521.183,25	517.941,14	506.997,25	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.317.757,95	4.026.262,28	3.671.232,35	3.668.973,32	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.294.525,95	5.272.508,15	4.731.082,61	4.717.582,29	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	15.799.928,03
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.527.218,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	12.964,32
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	13.259.745,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.150.979,10	13.259.745,22	23,42
FONTE:			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	270.816,14	201.041,99	210.620,70	12.964,32	47.231,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.816,14	201.041,99	210.620,70	12.964,32	47.231,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.440.799,42	1.146.285,65
35.1- Salário-Educação	1.005.285,39	813.518,13
35.2- PDDE	0,00	38.379,52
35.3- PNAE	435.514,03	255.947,92
35.4 - PNATE	0,00	38.379,52
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	60,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	482.306,26	547.330,15
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	92.062,60
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.923.105,68	1.785.678,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.224,43	57.400,00	57.400,00	57.400,00	-
41.1- Creche	58.224,43	57.400,00	57.400,00	57.400,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.987.629,92	2.279.480,02	1.217.460,78	1.034.594,29	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	17.500,00	8.062,85	7.937,85	7.937,85	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.063.354,35	2.344.942,87	1.282.798,63	1.099.932,14	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	28.256.561,94	18.686.960,40	17.083.390,62	16.887.023,81	-
47.1- Despesas Correntes	26.153.626,79	16.947.936,00	16.251.322,80	16.192.335,96	-
47.1.1- Pessoal Ativo	21.683.334,35	13.985.703,07	13.985.703,07	13.984.055,64	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	122.458,03	62.150,18	62.150,18	62.150,18	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.347.834,41	2.900.082,75	2.203.469,55	2.146.130,14	-
47.2- Despesas de Capital	2.102.935,15	1.739.024,40	832.067,82	694.687,85	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.102.935,15	1.739.024,40	832.067,82	694.687,85	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	317.785,77	1.066.945,96
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.451.171,19	813.518,13
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.069.509,38	714.473,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	699.447,58	1.165.990,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	699.447,58	1.165.990,19

GOIOERE, 16/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE:

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A85FAADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.857.203,48	14.857.203,48	10.846.608,92	73,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.732.520,00	7.732.520,00	5.353.860,46	69,24
IPTU	5.925.000,00	5.925.000,00	4.214.824,70	71,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.807.520,00	1.807.520,00	1.139.035,76	63,02
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.705.704,00	1.705.704,00	998.700,80	58,55
ITBI	1.705.600,00	1.705.600,00	998.271,79	58,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	104,00	104,00	429,01	412,51
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.945.344,00	3.945.344,00	3.081.023,75	78,09
ISS	3.640.000,00	3.640.000,00	2.951.461,56	81,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	305.344,00	305.344,00	129.562,19	42,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.473.635,48	1.473.635,48	1.413.023,91	95,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.193.049,55	53.193.049,55	44.230.752,36	83,15
Cota-Parte FPM	28.597.781,29	28.597.781,29	23.135.646,18	80,90
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	5.962.380,29	114,66
Cota-Parte ICMS	19.114.118,00	19.114.118,00	14.963.320,59	78,28
Cota-Parte IPI-Exportação	281.150,26	281.150,26	169.405,30	60,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	68.050.253,03	68.050.253,03	55.077.361,28	80,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.079.500,00	9.927.157,88	7.454.152,45	75,09	6.925.997,68	69,77	6.768.689,79	68,18	-
Despesas Correntes	9.039.500,00	9.298.459,00	7.284.590,57	78,34	6.877.819,47	73,97	6.720.511,58	72,28	-
Despesas de Capital	40.000,00	628.698,88	169.561,88	26,97	48.178,21	7,66	48.178,21	7,66	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.543.566,00	5.291.807,90	3.303.236,58	62,42	3.117.667,77	58,91	3.117.667,77	58,91	-
Despesas Correntes	4.543.566,00	5.281.807,90	3.303.236,58	62,54	3.117.667,77	59,03	3.117.667,77	59,03	-
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	746.055,00	1.296.055,00	1.101.207,55	84,97	647.204,13	49,94	640.234,13	49,40	-
Despesas Correntes	746.055,00	1.296.055,00	1.101.207,55	84,97	647.204,13	49,94	640.234,13	49,40	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	238.365,00	238.365,00	91.342,48	38,32	91.342,48	38,32	91.342,48	38,32	-
Despesas Correntes	238.365,00	238.365,00	91.342,48	38,32	91.342,48	38,32	91.342,48	38,32	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	507.093,00	507.093,00	317.627,70	62,64	317.627,70	62,64	317.627,70	62,64	-
FONTE:									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	507.093,00	507.093,00	317.627,70	62,64	317.627,70	62,64	317.627,70	62,64	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	65.000,00	115.000,00	85.071,28	73,98	83.083,48	72,25	82.323,88	71,59	-
Despesas Correntes	65.000,00	115.000,00	85.071,28	73,98	83.083,48	72,25	82.323,88	71,59	-

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	107.571,00	118.671,00	90.062,98	75,89	81.961,74	69,07	81.961,74	69,07	-
Despesas Correntes	107.571,00	118.671,00	90.062,98	75,89	81.961,74	69,07	81.961,74	69,07	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.287.150,00	17.494.149,78	12.442.701,02	71,12	11.264.884,98	64,39	11.099.847,49	63,45	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.442.701,02	11.264.884,98	11.099.847,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.442.701,02	11.264.884,98	11.099.847,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.261.604,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.181.096,83	3.003.280,79	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,59	20,45	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-
FONTE:					

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	15,00	22,57	7,57	191.546,16	0,00	191.538,59	119.072,55	-28.864,00	101.337,61	7,57
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	121.038,32	0,00	121.038,32	0,00	121.038,32	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	47.959,35	0,00	47.959,35	0,00	47.959,35	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	66.083,49	0,00	66.083,49	0,00	66.083,49	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	115.023,67	0,00	0,00	0,00	115.023,67	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.259.914,64	13.726.635,43	11.497.214,98	83,76
Proveniente da União - Fundo a Fundo	10.259.914,64	13.543.635,43	11.186.439,67	82,60
Proveniente dos Estados	0,00	183.000,00	297.028,43	162,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	13.746,88	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.873.609,91	-10.815.487,13	-8.865.772,80	81,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-613.695,27	2.911.148,30	2.631.442,18	90,39
FONTE:				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.291.138,85	9.010.134,24	4.381.262,87	48,63	3.597.918,18	39,93	3.538.950,37	39,28	-
Despesas Correntes	3.291.138,85	5.363.678,20	3.042.009,13	56,71	2.883.050,03	53,75	2.844.944,58	53,04	-
Despesas de Capital	0,00	3.646.456,04	1.339.253,74	36,73	714.868,15	19,60	694.005,79	19,03	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.158.025,00	9.710.558,69	6.982.642,54	71,91	6.917.111,33	71,23	6.916.825,89	71,23	-
Despesas Correntes	5.158.025,00	9.680.882,29	6.982.642,54	72,13	6.917.111,33	71,45	6.916.825,89	71,45	-
Despesas de Capital	0,00	29.676,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	13.519,81	90,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	4.569,89	91,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	8.949,92	89,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	92.917,00	175.600,13	85.912,87	48,93	82.872,44	47,19	82.872,44	47,19	-
Despesas Correntes	92.917,00	175.600,13	85.912,87	48,93	82.872,44	47,19	82.872,44	47,19	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	356.000,00	360.226,10	279.552,00	77,60	279.552,00	77,60	279.552,00	77,60	-
Despesas Correntes	356.000,00	360.226,10	279.552,00	77,60	279.552,00	77,60	279.552,00	77,60	-

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.920.080,85	19.278.519,16	11.742.890,09	60,91	10.877.453,95	56,42	10.818.200,70	56,12	-
FONTE:									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.370.638,85	18.937.292,12	11.835.415,32	62,50	10.523.915,86	55,57	10.307.640,16	54,43	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.411.249,00	16.969.715,51	11.611.668,90	68,43	11.360.568,88	66,95	11.360.283,44	66,94	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	761.055,00	1.311.055,00	1.114.727,36	85,03	647.204,13	49,37	640.234,13	48,83	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	331.282,00	413.965,13	177.255,35	42,82	174.214,92	42,08	174.214,92	42,08	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	863.093,00	867.319,10	597.179,70	68,85	597.179,70	68,85	597.179,70	68,85	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	65.000,00	115.000,00	85.071,28	73,98	83.083,48	72,25	82.323,88	71,59	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.571,00	125.671,00	90.062,98	71,67	81.961,74	65,22	81.961,74	65,22	- -
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.916.888,85	38.740.017,86	25.511.380,89	65,85	23.468.128,71	60,58	23.243.837,97	60,00	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	25.916.888,85	38.740.017,86	25.511.380,89	65,85	23.468.128,71	60,58	23.243.837,97	60,00	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4

GOIOERE, 16/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

FONTE:

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:833B9CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.246.000,00	116.604.985,89	29.578.361,21	25,37	97.079.440,05	83,25	19.525.545,84
RECEITAS CORRENTES	95.002.119,00	101.961.958,29	24.192.124,30	23,73	84.309.509,07	82,69	17.652.449,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.810.190,06	17.810.190,06	7.126.115,36	40,01	12.949.71924	72,71	4.860.470,82
IMPOSTOS	15.497.203,48	15.497.20348	6.031.227,24	38,92	10.970.609,06	70,79	4.526.59442
TAXAS	2.167.98658	2.167.98658	1.085.910,06	50,09	1.948.677,12	89,88	219.30946
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	145.000,00	145.000,00	8.978,06	6,19	30.433,06	20,99	114.566,94
CONTRIBUIÇÕES	4.748.080,00	4.748.080,00	796.602,22	16,78	3.180.37959	66,98	1.567.70041
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	4.748.080,00	4.748.080,00	796.602,22	16,78	3.180.37959	66,98	1.567.70041
RECEITA PATRIMONIAL	34.034,00	104.889,30	686.066,83	654,09	2.219.975,77	2.116,49	-2.115.086,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	34.034,00	34.034,00	5.887,00	17,30	23.41429	68,80	10.619,71
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	70.855,30	680.179,83	959,96	2.196.561,48	3.100,07	-2.125.706,18
RECEITAAGROPECUÁRIA	7.000,00	7.000,00	810,00	1157	1.906,90	27,24	5.093,10
RECEITAAGROPECUÁRIA	7.000,00	7.000,00	810,00	1157	1.906,90	27,24	5.093,10
RECEITA DE SERVIÇOS	84.760,00	84.760,00	10.117,46	11,94	328.186,13	387,19	-243.426,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	275.110,00	0,00	-275.110,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO EA() TRANSP	58.760,00	58.760,00	486,16	0,83	24.856,30	42,30	33.903,70
OUTROS SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	9.631,30	37,04	28.219,83	108,54	-2.219,83
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	72.235.302,90	79.124.286,89	15.198.884,26	1921	65.126.781,80	82,31	13.997.505,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.921.673,02	41.405.668,14	8.549.353,46	20,65	34.021.969,37	82,17	7.383.698,77
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	22.732.018,50	23.137.007,37	4.051.113,46	1751	19.731.443,19	85,28	3.405.564,18
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.581.611,38	14.581.611,38	2.598.417,34	17,82	11.373.368,96	78,00	3.208.24242
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	028	0,00	-028

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.752,04	82.752,04	373.528,17	451,38	502.559,64	607,31	-419.807,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	32.752,04	32.752,04	22.132,75	6758	62.39840	190,52	-29.646,36
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	276.804,93	0,00	319.321,14	0,00	-319.321,14
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	74.590,49	149,18	120.840,10	241,68	-70.840,10
RECEITAS DE CAPITAL	4.243.881,00	14.643.027,60	5.386.236,91	36,78	12.769.930,98	87,21	1.873.096,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.028.198,30	3.181.533,11	39,63	7.628.198,30	95,02	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	8.028.198,30	3.181.533,11	39,63	7.628.198,30	95,02	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	159.408,30	128.610,00	80,68	173.590,00	108,90	-14.181,70
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	159.408,30	128.610,00	80,68	173.590,00	108,90	-14.181,70
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.243.881,00	6.455.421,00	2.076.093,80	32,16	4.968.142,68	76,96	1.487.278,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.746.881,00	3.948.421,00	927.873,49	2350	2.159.922,37	54,70	1.788.498,63
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA:RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	497.000,00	2.507.000,00	1.148.220,31	45,80	2.808.220,31	112,02	-301.220,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.246.000,00	116.604.985,89	29.578.361,21	25,37	97.079.440,05	83,25	19.525.545,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.246.000,00	116.604.985,89	29.578.361,21	25,37	97.079.440,05	83,25	19.525.545,84
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.246.000,00	116.604.985,89	29.578.361,21	25,37	97.079.440,05	83,25	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.567.894,64		-	29.567.894,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	29.567.894,64		-	29.567.894,64		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g). (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.246.000,00	152.791.172,44	26.714.231,29	105.918.784,18	46.872.388,26	26.246.238,54	82.588.022,32	70.203.150,12	81.471.297,11
DESPESAS CORRENTES	86.892.406,26	107.173.764,60	21.612.557,40	73.131.486,91	34.042.277,69	20.051.987,08	68.975.888,00	38.197.876,60	68.100.811,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.768.739,61	54.274.364,17	10.566.934,86	35.953.088,39	18.321.275,78	10.566.934,86	35.953.088,39	18.321.275,78	35.757.437,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	268.202,68	848.376,86	451.623,14	268.202,68	848.376,86	451.623,14	848.376,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.823.666,65	51.599.400,43	10.777.419,86	36.330.02156	15.269.378,77	9.216.849,54	32.174.422,75	19.424.977,68	31.494.99659
DESPESAS DE CAPITAL	11.393.593,74	45.616.519,84	5.101.673,89	32.787.297,27	12.829.222,57	6.194.251,46	13.612.134,32	32.004.385,52	13.370.486,04
INVESTIMENTOS	6.357.593,74	41.575.519,84	4.491.209,94	30.145.73056	11.429.788,98	5.583.787,51	10.970.567,91	30.604.951,93	10.728.91953
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	5.036.000,00	4.041.000,00	610.463,95	2.641.56641	1.399.43359	610.463,95	2.641.56641	1.399.433,59	2.641.56641
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	888,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	888,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	88500	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	88500	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.246.000,00	152.791.172,44	26.714.231,29	105.918.784,18	46.872.388,26	26.246.238,54	82.588.022,32	70.203.150,12	81.471.297,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	99.246.000,00	152.791.172,44	26.714.231,29	105.918.784,18	46.872.388,26	26.246.238,54	82.588.022,32	70.203.150,12	81.471.297,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	14.491.417,73	-	15.608.142,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII -, XIII)	99.246.000,00	152.791.172,44	26.714.231,29	105.918.784,18	-	26.246.23554	97.079.440,05	-	97.079.440,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

GOIOERE, 20/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/0-0

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8DDA114F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 075 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita

Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, sediada a R FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANIINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	SUPORTE PARA MONITOR	MULTILASER	UN	28,00	50,00	1.400,00
3	APOIO PARA OS PÉS	MULTIVISÃO	UN	28,00	60,00	1.680,00
4	APOIO PARA OS PUNHOS	CLICK	UN	28,00	70,00	1.960,00
5	CAPACETE	DELTA PLUS	UN	1,00	15,00	15,00
6	CADEIRA ERGONÔMICA	TGM	UN	28,00	620,00	17.360,00
7	CALÇADOO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE	CARTOM	UN	71,00	30,00	2.130,00
8	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA (LIMPEZA)	CANADA	UN	6,00	50,00	300,00
9	LUVA DE LÁTEX	MB LIFE	UN	36,00	4,00	144,00
10	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL	SUNDAY	UN	61,00	10,00	610,00
12	JALECO	WM	UN	49,00	80,00	3.920,00
13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	UN	42,00	3,60	151,20
15	AVENTAL DE PVC	EGS	UN	14,00	10,00	140,00
17	BOTA DE PVC	CARTOM	UN	1,00	59,00	59,00
18	MACACÃO IMPERMEÁVEL	VOLK	UN	1,00	25,00	25,00
21	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO	MEDIX	UN	13,00	2,00	26,00
22	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	MEDIX	UN	22,00	6,50	143,00
23	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	KALIPSO	UN	5,00	9,90	49,50
24	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA	MG CINTOS	UN	6,00	170,00	1.020,00
26	LUVA DE VAQUETA	SUPERSAFETY	UN	14,00	15,00	210,00
28	LUVA DE RASPA	RUBENS	UN	2,00	24,90	49,80
29	PERNEIRA DE RASPA	ZANEL	UN	2,00	26,50	53,00
30	MÁSCARA PARA SOLDA	LEDAN	UN	2,00	50,00	100,00
31	ÓCULOS DE SOLDA	CARBOGRAFITE	UN	2,00	45,00	90,00
32	TOUCA PARA SOLDADOR	JEG	UN	2,00	16,00	32,00
33	RESPIRADOR PFF2	PROTECTME	UN	2,00	3,90	7,80
34	VESTIMENTA TIPO MACACÃO PARA MECÂNICO	CRISTAL	UN	2,00	174,00	348,00
35	LUVA ANTICORTE	MONALIZA	UN	2,00	28,90	57,80
36	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	BRAX	UN	2,00	204,90	409,80
37	BLUSÃO DE RASPA PARA SOLDADOR	TEKNOLUVAS	UN	2,00	80,00	160,00
38	LUVA NITRÍLICA	NITRILEX	UN	2,00	23,99	47,98
39	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA	MAVARO	UN	2,00	17,00	34,00
40	PERNEIRA	KOCH	UN	3,00	30,00	90,00
41	CALÇADO DE SEGURANÇA - AGRICULTURA	CANADA	UN	1,00	88,00	88,00
42	BOTA DE BORRACHA	CALFOR	UN	1,00	45,00	45,00
43	LUVA DE POLIETILENO CANO LONGO	PREVEMAX	UN	1,00	35,00	35,00
44	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL COM REPELENTE	SUNDAY	UN	2,00	25,00	50,00
46	MÁSCARA SEMIFACIAL PFF1	CARBOGRAFITE	UN	3,00	3,50	10,50
47	CAPACETE COM CARNEIRA - ABA TOTAL	PLASTCOR	UN	1,00	65,00	65,00
48	UNIFORME ANTI CHAMAS NR10 RISCO 2	VIVA	UN	1,00	370,00	370,00
49	MANGOTE DE PROTEÇÃO DE CORTES	VOLK	UN	4,00	40,00	160,00
50	LUVA DE COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE LUVA DE BAIXA TENSÃO	ZEUS	UN	1,00	49,00	49,00
51	LUVA MULTITATO	VOLK	UN	2,00	8,00	16,00
52	LUVA LONGA DE PVC	KALIPSO	UN	4,00	25,00	100,00
						33.811,38

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).

Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/09/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 20 de setembro de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 17.676.642/0001-08

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa C. PARRA VIEIRA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: C. PARRA VIEIRA, sediada a RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 SALA 01 PAVTO SUPERIOR - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador do RG nº e do CPF nº 055.174.029-92.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	LUVA DE PROCEDIMENTO	DESCARPACK	UN	48,00	14,99	719,52
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL	SP ODONTO	CX	50,00	5,80	290,00
						1.009,52

DO FORNECIMENTO:
A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/09/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 20 de setembro de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
C. PARRA VIEIRA
CNPJ 10.641.724/0001-78

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2022, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, sediada a AV TUIUTI, 4640 SALA 03 - CEP: 87043720 - BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, portador do RG nº e do CPF nº 061.825.619-98.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COLETE REFLETIVO	SUPERSAFETY	UN	28,00	20,92	585,76
16	LUVA DE PVC	VOLK	UN	14,00	14,98	209,72
19	RESPIRADOR SEMIFACIAL	ALLTEC	UN	1,00	199,95	199,95
20	CALÇADO DE SEGURANÇA - SAÚDE	KADESH	UN	9,00	44,96	404,64
25	CAPACETE DE SEGURANÇA - CLASSE B	CAMPER	UN	22,00	11,05	243,10
27	PROTETOR AURICULAR - TIPO CONCHA	PROTECT	UN	12,00	14,26	171,12
45	LUVA DE BAIXA TENSÃO	ELSA	UN	1,00	249,96	249,96
						2.064,25

DO FORNECIMENTO:
A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/09/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 20 de setembro de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 38.120.208/0001-17

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1D74EABD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 075/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 075/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 75/2022, tendo como objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI CNPJ 38.120.208/0001-17 AV TUIUTI Maringá-PR CEP 87043-720, C. PARRA VIEIRA CNPJ 10.641.724/0001-78 RUA JOSE DE MOURA BUENO Ibaiti-PR CEP 84900-000. Num total geral de *R$ 36.885,15 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).*

C. PARRA VIEIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	LUVA DE PROCEDIMENTO	DESCARPACK	UN	48,00	14,99	719,52
1	14	MÁSCARA DESCARTÁVEL	SP ODONTO	CX	50,00	5,80	290,00
TOTAL							1.009,52
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SUPORTE PARA MONITOR	MULTILASER	UN	28,00	50,00	1.400,00
1	3	APOIO PARA OS PÉS	MULTIVISÃO	UN	28,00	60,00	1.680,00
1	4	APOIO PARA OS PUNHOS	CLICK	UN	28,00	70,00	1.960,00
1	5	CAPACETE	DELTA PLUS	UN	1,00	15,00	15,00
1	6	CADEIRA ERGONÔMICA	TGM	UN	28,00	620,00	17.360,00
1	7	CALÇADOO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE	CARTOM	UN	71,00	30,00	2.130,00
1	8	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA (LIMPEZA)	CANADA	UN	6,00	50,00	300,00
1	9	LUVA DE LÁTEX	MB LIFE	UN	36,00	4,00	144,00
1	10	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL	SUNDAY	UN	61,00	10,00	610,00
1	12	JALECO	WM	UN	49,00	80,00	3.920,00
1	13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	UN	42,00	3,60	151,20
1	15	AVENTAL DE PVC	EGS	UN	14,00	10,00	140,00
1	17	BOTA DE PVC	CARTOM	UN	1,00	59,00	59,00
1	18	MACACÃO IMPERMEÁVEL	VOLK	UN	1,00	25,00	25,00
1	21	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO	MEDIX	UN	13,00	2,00	26,00
1	22	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	MEDIX	UN	22,00	6,50	143,00
1	23	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	KALIPSO	UN	5,00	9,90	49,50
1	24	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA	MG CINTOS	UN	6,00	170,00	1.020,00
1	26	LUVA DE VAQUETA	SUPERSAFETY	UN	14,00	15,00	210,00
1	28	LUVA DE RASPA	RUBENS	UN	2,00	24,90	49,80
1	29	PERNEIRA DE RASPA	ZANEL	UN	2,00	26,50	53,00
1	30	MÁSCARA PARA SOLDA	LEDAN	UN	2,00	50,00	100,00
1	31	ÓCULOS DE SOLDA	CARBOGRAFITE	UN	2,00	45,00	90,00
1	32	TOUCA PARA SOLDADOR	JEG	UN	2,00	16,00	32,00
1	33	RESPIRADOR PFF2	PROTECTME	UN	2,00	3,90	7,80
1	34	VESTIMENTA TIPO MACACÃO PARA MECÂNICO	CRISTAL	UN	2,00	174,00	348,00
1	35	LUVA ANTICORTE	MONALIZA	UN	2,00	28,90	57,80
1	36	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	BRAX	UN	2,00	204,90	409,80
1	37	BLUSÃO DE RASPA PARA SOLDADOR	TEKNOLUVAS	UN	2,00	80,00	160,00
1	38	LUVA NITRÍLICA	NITRILEX	UN	2,00	23,99	47,98
1	39	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA	MAVARO	UN	2,00	17,00	34,00
1	40	PERNEIRA	KOCH	UN	3,00	30,00	90,00
1	41	CALÇADO DE SEGURANÇA - AGRICULTURA	CANADA	UN	1,00	88,00	88,00
1	42	BOTA DE BORRACHA	CALFOR	UN	1,00	45,00	45,00
1	43	LUVA DE POLIETILENO CANO LONGO	PREVEMAX	UN	1,00	35,00	35,00
1	44	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL COM REPELENTE	SUNDAY	UN	2,00	25,00	50,00
1	46	MÁSCARA SEMIFACIAL PFF1	CARBOGRAFITE	UN	3,00	3,50	10,50
1	47	CAPACETE COM CARNEIRA - ABA TOTAL	PLASTCOR	UN	1,00	65,00	65,00
1	48	UNIFORME ANTI CHAMAS NR10 RISCO 2	VIVA	UN	1,00	370,00	370,00
1	49	MANGOTE DE PROTEÇÃO DE CORTES	VOLK	UN	4,00	40,00	160,00
1	50	LUVA DE COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE LUVA DE BAIXA TENSÃO	ZEUS	UN	1,00	49,00	49,00
1	51	LUVA MULTITATO	VOLK	UN	2,00	8,00	16,00
1	52	LUVA LONGA DE PVC	KALIPSO	UN	4,00	25,00	100,00
TOTAL							33.811,38
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETE REFLETIVO	SUPERSAFETY	UN	28,00	20,92	585,76
1	16	LUVA DE PVC	VOLK	UN	14,00	14,98	209,72
1	19	RESPIRADOR SEMIFACIAL	ALLTEC	UN	1,00	199,95	199,95
1	20	CALÇADO DE SEGURANÇA - SAÚDE	KADESH	UN	9,00	44,96	404,64
1	25	CAPACETE DE SEGURANÇA - CLASSE B	CAMPER	UN	22,00	11,05	243,10
1	27	PROTETOR AURICULAR - TIPO CONCHA	PROTECT	UN	12,00	14,26	171,12
1	45	LUVA DE BAIXA TENSÃO	ELSA	UN	1,00	249,96	249,96
TOTAL							2.064,25

Goioxim, 20/09/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D33E667C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 E OS MUNICÍP

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TOLEDO	01/135/2022	76.205.806/0001-88	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT	R$ 1.890.840,00	22/07/2022 A 31/12/2022
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	01/131/2022	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	R$ 49.140,00	22/07/2022 A 31/12/2022
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	01/132/2022	95.583.597/0001-50	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	R$ 79.380,00	22/07/2022 A 31/12/2022
OURO VERDE DO OESTE	01/136/2022	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	R$ 80.640,00	22/07/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20220920_165854_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220920_171221_21.pdf

https://www.consamu.com.br/arquivos/20220920_171259_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220920_171337_60.pdf

Cascavel, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F343E7FD

PROJUR
DECRETO Nº 317/2022 DATA: 20.09.2022

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.264.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais) por EXCESSO de arrecadação, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 2.248 de 15/09/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar R$ 1.264.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1835	3339030000000000000 - Material de consumo	163	1.100,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1818	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	164	130.000,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0361.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1819	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	164	94.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1821	3339030000000000000 - Material de consumo	165	5.000,00
1822	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	165	5.000,00
1823	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	165	67.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1824	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	407	405.000,00
1825	3319013000000000000 - Contribuições patronais	407	150.000,00
1826	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	407	15.000,00
1827	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	407	1.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1828	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	407	175.000,00
1829	3319013000000000000 - Contribuições patronais	407	60.000,00
1830	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	407	5.000,00
1831	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	407	1.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1809	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	871	150.000,00
TOTAL			**1.264.100,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E9764460

PROJUR
DECRETO Nº 318/2022 DATA: 20.09.2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 4º e 7º da Lei nº 2248 de 15/09/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1832	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0	40.000,00
1833	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	505	3.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1834	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0	20.000,00
TOTAL			**63.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
936	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	3.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1026	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1044	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00
1045	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	20.000,00
TOTAL			**63.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F55E06FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 089/2022
Licitação Nº	: 044/2022
Modalidade	: Pregão Eletrônico
Data Homologação	: 20/09/2022
Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES/RESPIRADOR ELETRONICOS PORTATIL E VENOSCOPIO PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT - CNPJ: 42.650.279/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VENTILADOR/RESPIRADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO, com "tela gráfica Touch Screen de no mínimo 10", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte, aplicação: transporte Intra/Extra	KTK MICROTAK TOTAL	UNI	2	34.200,00	68.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Localizador de veias: Trata-se de um aparelho destinado a localizar veias utilizando-se da técnica da transiluminação cutânea que consiste na emissão de feixes de luz vermelha intensa.	Fabinject VF1000 LED	UNI	2	700,00	1.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 20 de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3E9C8B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP - PR 067-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 067/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos em geral e Manutenção preventiva de equipamentos de fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022. Objeto Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos em geral e Manutenção preventiva de equipamentos de fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **Edinilson de Menezes Me** - CNPJ da Contratada n° 05.790.653/0001-35. Valor Contratual: R$ 142.688,27 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM VÁRIAS SAÍDAS -MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	2,00	112,61	225,22
Lote 001	ABRAÇADEIRA DE METAL AJUSTÁVEL	HARMAW	UN	20,00	2,48	49,60
Lote 001	ACOPLAMENTO CZ BASIC SUGADOR COMPATÍVEL COM A MARCA UNIK-KAVO	KAVO	UN	5,00	66,52	332,60
Lote 001	ADAPTADOR SUGADOR DE SALIVA Adaptador sugador saliva da marca Dabi atlante.	DABI ATLANTE	UN	7,00	49,32	345,24
Lote 001	ANEIS PARA COMPRESSOR Aneis para compressor odontológico da marca Fiac.	FIAC	UN	10,00	77,38	773,80
Lote 001	ANEL VEDAÇÃO SILICONE VT/21 COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	UN	5,00	111,60	558,00
Lote 001	BACIA EM CERÂMICA DA UNIDADE AUXILIAR Bacia em cerâmica da unidade auxiliar – Dabi .	DABI ATLANTE	UN	1,00	179,55	179,55
Lote 001	BASE PARA REFLETOR, MODELO UNIK EM ACRILICO TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO.	KAVO	UN	2,00	63,00	126,00
Lote 001	BIELA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	SCHULTZ	UN	4,00	140,85	563,40
Lote 001	BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMATICO D700 COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE.	DABI ATLANTE	UN	1,00	126,99	126,99
Lote 001	BOBINA ASCOVAL Bobina ascoval 220v – Dabi.	DABI ATLANTE	UN	3,00	72,59	217,77
Lote 001	BOBINA ASCOVLA Bobina Ascoval 127v - Dabi	DABI ATLANTE	UN	3,00	73,26	219,78
Lote 001	BOBINA SOLDADA 127V COMPATIVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	UN	2,00	152,70	305,40
Lote 001	BOBINA SOLDADA 220V COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	UN	2,00	181,80	363,60
Lote 001	BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE Bobina solenoide Autoclave Dabi 19 L - Dabi	DABI ATLANTE	UN	3,00	166,41	499,23
Lote 001	BOBINA SOLENOIDE DE ÁGUA Bobina solenoide de água – Dabi.	DABI ATLANTE	UN	3,00	47,21	141,63
Lote 001	BOMBA PERISTÁLTICA Bomba peristáltica PROFIJETDABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	62,33	62,33
Lote 001	BORRACHA DA PORTA AUTOCLAVE Borracha da porta autoclave Dabi 19L	DABI ATLANTE	UN	1,00	69,75	69,75
Lote 001	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	10,00	5,85	58,50
Lote 001	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	4,95	24,75
Lote 001	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA MICROMOTOR COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	5,00	6,53	32,65
Lote 001	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA MICROMOTOR COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO.	KAVO	UN	5,00	6,53	32,65
Lote 001	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PEDAL Borracha de vedação para pedal Dabi Atlante	DABI ATLANTE	UN	10,00	17,33	173,30
Lote 001	BORRACHA EM SILICONE PARA SELADORA COMPATÍVEL COM A MARCA ODONTOBRAS	CRISTOFOLI	UN	10,00	31,05	310,50
Lote 001	BORRACHA PORTA 21L/30L MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	4,00	168,80	675,20
Lote 001	BORRACHA SUGADOR Borracha sugador – Dabi Atlante	DABI ATLANTE	UN	15,00	11,32	169,80
Lote 001	BOTÃO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR Botão de acionamento da pistola do fotopolimerizador da marca Dabi Atlante.	DABI ATLANTE	UN	5,00	49,98	249,90
Lote 001	BOTÃO DE ÁGUA SERINGA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO.	KAVO	UN	5,00	47,61	238,05
Lote 001	BOTÃO DE ÁGUA SERINGA D700 COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	5,00	72,45	362,25
Lote 001	BOTÃO DE AR SERINGA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO.	KAVO	UN	5,00	47,70	238,50
Lote 001	BOTÃO DE AR SERINGA D700 COMPATIVEL COM A MARCA DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	5,00	72,61	363,05
Lote 001	BOTÃO DE COMANDO SELADORA 300X8 220V COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI.	CRISTOFOLI	UN	1,00	49,16	49,16

Lote 001	BOTÃO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR COMPATÍVEL COM A MARCA DENTSPLY.	DENTSPLY	UN	1,00	48,15	48,15
Lote 001	BOTÃO LIGA/DESLIGA EM PLÁSTICO PARA SELADORA COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI.	CRISTOFOLI	UN	2,00	14,05	28,10
Lote 001	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR Botão liga/desliga para fotopolimerizador da marca Gnatus.	GNATUS	UN	1,00	48,15	48,15
Lote 001	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR COMPATÍVEL COM A MARCA DENTSPLY.	DESTSPLY	UN	1,00	31,50	31,50
Lote 001	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR COMPATÍVEL COM A MARCA KONDORTECH.	KONDORTECH	UN	1,00	14,18	14,18
Lote 001	BRAÇO (CHIFRE) EM PLÁSTICO BRANCO PARA REFLETOR COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	120,71	241,42
Lote 001	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Bucha para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante de borracha.	DABI ATLANTE	UN	5,00	5,13	25,65
Lote 001	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE BORRACHA COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS.	GNATUS	UN	5,00	21,26	106,30
Lote 001	BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE BORRACHA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	5,18	25,90
Lote 001	CABEÇA CONTRA ÂNGULO COMPLETA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	210,31	420,62
Lote 001	CABEÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	5,00	140,63	703,15
Lote 001	CABEÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	10,00	99,89	998,90
Lote 001	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO EM METAL COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	5,00	160,10	800,50
Lote 001	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO EM METAL COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	65,93	131,86
Lote 001	CABEÇOTE COMPLETO COMPRESSOR Cabeçote completo compressor GSM FIAC . MARCA FIAC	FIAC	UN	2,00	594,36	1.188,72
Lote 001	CABEÇOTE PARA REFLETOR COMPLETO- MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	1,00	764,55	764,55
Lote 001	CABO ESPIRALADO Cabo espiralado rx. – Dabi.	DABI ATLANTE	UN	1,00	165,15	165,15
Lote 001	CAMISA DO MICROMOTOR compativel com a Marca - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	2,00	49,14	98,28
Lote 001	CANETA DE ULTRASSOM Caneta de ultrassom PROFIJET DABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	578,70	578,70
Lote 001	CANETA JATO DE PÓ Caneta jato de pó DABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	234,16	234,16
Lote 001	CAPACITOR GSM COMPRESSO Capacitor GSM compressor F154 - Fiac	FIAC	UN	4,00	54,00	216,00
Lote 001	CAPACITOR PARA COMPRESSOR Capacitor para compressor odontológico da marca Fiac seco 100L.	FIAC	UN	5,00	74,39	371,95
Lote 001	CHAVE SELETORA DE POTENCIA ULTRASSOM COMPATIVEL COM A MARCA - DABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	34,29	34,29
Lote 001	CHAVE SELETORA LIGA/DESLIGA - Compativel com a marca DABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	33,08	33,08
Lote 001	CHICOTE DE MANGUEIRA- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	2,00	169,20	338,40
Lote 001	CHICOTE DO REFLETOR Chicote do refletor – Dabi .	DABI ATLANTE	UN	5,00	57,96	289,80
Lote 001	CILINDRO COMPRESSOR Cilindro compressor F 154 Fiac	FIAC	UN	4,00	137,61	550,44
Lote 001	CIRCUITO DISPLAY VTP Circuito display vtp 12/21biv. - Cristófoli	CRISTOFOLI	UN	2,00	162,00	324,00
Lote 001	CJ RESISTÊNCIA SELADORA Cj resistência seladora - Cristófoli	CRISTOFOLI	UN	4,00	136,80	547,20
Lote 001	COMANDO DE PÉ- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	2,00	173,56	347,12
Lote 001	CONECTOR COM CAPACITOR AUTOCLAVE Conector FCL com capacitor autoclave - Cristófoli	CRISTOFOLI	UN	4,00	29,70	118,80
Lote 001	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR 100L COMPATÍVEL COM A MARCA FIAC.	FIAC	UN	1,00	174,15	174,15
Lote 001	CONTACTORA DE ARME/DESARME PARA COMPRESSOR DE 200 L COMPATIVEL COM A MARCA - FIAC	FIAC	UN	2,00	191,25	382,50
Lote 001	CONTROLADOR DE COMANDO- MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	3,00	544,50	1.633,50
Lote 001	COPO SELADOR DE DETRITOS Copo selador de detritos - Dabi	DABI ATLANTE	UN	6,00	27,07	162,42
Lote 001	CORPO DA SOLENOIDE LATÃO PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM A MARCA CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UN	2,00	203,86	407,72
Lote 001	CUBA EM CERAMICA BRANCA marca compativel com DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	2,00	162,27	324,54
Lote 001	CUBA POLIMERO PARA CUSP- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	2,00	144,27	288,54
Lote 001	CUSPIDEIRA EM CERÂMICA BRANCA Cuspideira em cerâmica branca para cadeira marca Kavo, modelo Unik.	KAVO	UN	1,00	200,18	200,18
Lote 001	CUSPIDEIRA EM CERÂMICA BRANCA PARA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS.	GNATUS	UN	1,00	130,41	130,41
Lote 001	DISPARADOR EXTERNO COM BOTÃO ACIONADOR PARA APARELHO DE RAIOS X compativel com a marca - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	1,00	382,50	382,50
Lote 001	DISPLAY COM TELA PARA AUTOCLAVE 21L COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI.	CRISTOFOLI	UN	2,00	117,11	234,22
Lote 001	DISPLAY DIGITAL AUTOCLAVE 42L COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	2,00	342,36	684,72
Lote 001	EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ÂNGULO Compativel com a marca - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	5,00	83,52	417,60
Lote 001	ELEMENTO FILTRANTE PARA COMPRESSOR Elemento filtrante para compressor - Fiac	FIAC	UN	7,00	47,57	332,99
Lote 001	ENCOSTO DE CABEÇA ESTOFAMENTO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO.	KAVO	UN	2,00	174,13	348,26
Lote 001	ESPELHO DO REFLETOR Compativel com a marca - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	1,00	175,46	175,46
Lote 001	ESPELHO DO REFLETOR COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	169,01	338,02
Lote 001	ESTOFAMENTO COMPLETO PARA CADEIRA	DABI ATLANTE	UN	2,00	630,00	1.260,00
Lote 001	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA Estofamento do assento para cadeira da marca D700 – Dabi.	DABI ATLANTE	UN	2,00	443,30	886,60
Lote 001	ESTOFAMENTO PARA MOCHO COMPATIVEL COM A MARCA - KAVO	KAVO	UN	2,00	363,54	727,08
Lote 001	ESTOFAMENTO PARA MOCHO Estofamento para mocho da marca Dabi Atlante em espuma encapado com courino cores variadas.	DABI ATLANTE	UN	2,00	290,92	581,84
Lote 001	ESTOFAMENTODO ENCOSTO PARA CADEIRA Estofamento do encosto para cadeira da marca D700 Dabi.	DABI ATLANTE	UN	2,00	340,26	680,52
Lote 001	FECHO DE PORTA - MARCA COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UN	1,00	133,11	133,11
Lote 001	FILTRO DE AR 1/4 MARCA COMP. AIRZAP	AIRZAP	UN	5,00	152,44	762,20
Lote 001	FITA TÉRMICA PARA SELADORA COMPATÍVEL COM A MARCA ODONTOBRAS	ODONTOBRAS	UN	7,00	31,50	220,50
Lote 001	FUSÍVEL 5 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	FUSTER	UN	2,00	4,28	8,56
Lote 001	FUSÍVEL DE 10 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	FUSTER	UN	5,00	4,05	20,25
Lote 001	FUSÍVEL DE 15 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	FUSTER	UN	5,00	3,15	15,75
Lote 001	FUSÍVEL DE 20 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	FUSTER	UN	5,00	4,28	21,40
Lote 001	FUSÍVEL DE 25 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	FUSTER	UN	5,00	4,74	23,70
Lote 001	GUARNIÇÃO DE BORRACHA AUTOCLAVE 42L - MARCA COMP. SERCON	SERCON	UN	7,00	159,75	1.118,25
Lote 001	GUARNIÇÃO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE Guarnição em borracha para autoclave da marca Suzuki 21 L.	SUZUKI	UN	5,00	136,80	684,00
Lote 001	GUARNIÇÃO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE - MARCA COMP. SUZUKI	SUZUKI	UN	1,00	146,25	146,25
Lote 001	GUARNIÇÃO TERMINAL 2 FUROS Guarnição terminal 2 furos – Dabi	DABI ATLANTE	UN	10,00	6,84	68,40
Lote 001	HORAS TÉCNICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICOS, INCLUSO DESPESAS DE VIAGEM, HOTEL E ALIMENTAÇÃO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HR	100,00	148,50	14.850,00
Lote 001	INJETOR SUGADOR- MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	1,00	38,54	38,54
Lote 001	JOGO DE JUNTAS Jogo de juntas F 154 - Fiac	FIAC	UN	10,00	96,53	965,30
Lote 001	JOGO DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	UN	3,00	114,88	344,64
Lote 001	JOYTICK DE COMANDO- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	4,00	125,10	500,40
Lote 001	KIT CABO DE ALIMENTAÇÃO Kit cabo de alimentação vt/vtp 12/21 - Cristófoli	CRISTOFOLI	UN	3,00	77,69	233,07
Lote 001	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO Kit circuito eletrônico novo vt 12/21 c/ adaptador Cristófoli.	CRISTOFOLI	UN	1,00	540,45	540,45
Lote 001	KIT FIAÇÃO- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	2,00	53,10	106,20
Lote 001	KIT FIAÇÃO- MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	10,00	89,78	897,80
Lote 001	KIT FILTRO DE AR Kit filtro de ar PROFIJET DABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	239,63	239,63
Lote 001	KIT PAINEL Kit painel vt 21 azul - Cristófoli	CRISTOFOLI	UN	2,00	193,73	387,46
Lote 001	KIT PLACA DE VÁLVULA Kit placa de válvula GSM 180 - Fiac	FIAC	UN	5,00	138,38	691,90
Lote 001	KIT PROTEÇÃO DISJUNTOR - MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	3,00	111,15	333,45
Lote 001	KIT SELOS DE SEGURANÇA- MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	5,00	33,75	168,75
Lote 001	KIT TAMPA PLASTICA PORTA 21L/30L MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	5,00	209,63	1.048,15
Lote 001	KIT TERMINAL COM SPRAY Kit terminal com spray Dabi.	DABI ATLANTE	UN	6,00	139,57	837,42
Lote 001	KIT TERMINAL COM SPRAY COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	141,80	283,60
Lote 001	KIT TERMOSTATO -MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	6,00	114,62	687,72
Lote 001	KIT TERMOSTATO CERÂMICO VT/VTP 21L COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	UN	5,00	96,66	483,30
Lote 001	KIT TERMOSTATO LAMINADO VT/VTP COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	UN	3,00	109,58	328,74
Lote 001	KIT VALVULA COM COPO- MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	10,00	175,60	1.756,00
Lote 001	LAMPADA 12V 55W - MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	10,00	45,31	453,10

Lote 001	LAMPADA 12V 55W REFLETOR COMPATIVEL COM A MARCA - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	15,00	25,07	376,05
Lote 001	LAMPADA 12V 75W FOTOPOLIMERIZADOR COMPATIVEL COM A MARCA - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	2,00	89,34	178,68
Lote 001	LED REFLETOR- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	2,00	264,58	529,16
Lote 001	MANGUEIRA CANETA JATO DE PÓ Mangueira caneta jato de pó PROFIJETDABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	108,45	108,45
Lote 001	MANGUEIRA PARA SUGADOR CZ COMPATIVEL COM A MARCA DABI ATLANTE APRESENTAÇÃO EM METRO	DABI ATLANTE	UN	50,00	27,54	1.377,00
Lote 001	MANGUEIRA SILICONE - METRO - MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	M	10,00	54,58	545,80
Lote 001	MANGUEIRA SUGADOR- METRO- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	10,00	18,41	184,10
Lote 001	MANGUEIRA TRIPLICE- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	8,00	30,69	245,52
Lote 001	MANGUEIRA TRIPLICE- MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	10,00	46,98	469,80
Lote 001	MANÍPULO AUTOCLAVE Manipulo autoclave Dabi 19L	DABI ATLANTE	UN	1,00	23,67	23,67
Lote 001	MANOMETRO DE COMPRESSOR COMPATÍVEL COM A MARCA FIAC	FIAC	UN	3,00	49,73	149,19
Lote 001	MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE marca compativel com CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UN	2,00	103,68	207,36
Lote 001	MOTOR ASSENTO- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	1,00	894,15	894,15
Lote 001	MOTOR ENCOSTO- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	1,00	931,73	931,73
Lote 001	MOTORREDUTOR ASSENTO compativel com a marca - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	2,00	900,00	1.800,00
Lote 001	MOTORREDUTOR ASSENTO - MARCA COP. KAVO	KAVO	UN	2,00	1.106,30	2.212,60
Lote 001	MOTORREDUTOR ENCOSTO- MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	2,00	1.110,60	2.221,20
Lote 001	MOTORREDUTOR ENCOSTO COMPATIVEL COM A MARCA - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	2,00	986,47	1.972,94
Lote 001	PASTA TERMICA 50 G	KAVO	UN	10,00	21,26	212,60
Lote 001	PEDAL EMBORRACHADO PRETO PARA COMANDO DA CADEIRA COMPATIVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	114,86	229,72
Lote 001	PEDAL PLÁSTICO PARA COMANDO DA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE.	DABI ATLANTE	UN	2,00	140,81	281,62
Lote 001	PISTÃO HIDRÁULICO PARA MOCHO COMPATIVEL COM A MARCA KAVO, MODELO UNIK	KAVO	UN	2,00	121,66	243,32
Lote 001	PISTÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPATIVEL COM MARCA - FIAC	FIAC	UN	2,00	117,90	235,80
Lote 001	PLACA AUTOCLAVE 21L COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	2,00	427,55	855,10
Lote 001	PLACA COM RELES- MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	5,00	173,30	866,50
Lote 001	PLACA COMANDO CADEIRA- MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	2,00	506,36	1.012,72
Lote 001	PLACA DE COMANDO CADEIRA- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	2,00	407,66	815,32
Lote 001	PLACA DE COMANDO ELERÔNICA PARA PEDAL DA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE.	DABI ATLANTE	UN	2,00	175,32	350,64
Lote 001	PLACA DE COMANDO ELETRÔNICA PARA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE.	DABI ATLANTE	UN	3,00	399,71	1.199,13
Lote 001	PLACA DE COMANDO ELETRÔNICA PARA PEDAL DA CADEIRA Placa de comando eletrônica para pedal da cadeira da marca Kavo modelo Unik.	KAVO	UN	2,00	160,83	321,66
Lote 001	PLACA DE COMANDO ELETRONICO COMPATIVEL COM A MARCA - KAVO	KAVO	UN	2,00	663,89	1.327,78
Lote 001	PLACA DE DISTRIBUIÇÃO Placa de distribuição PROFIJET DABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	98,60	98,60
Lote 001	PLACA DE ULTRASSOM Placa de ultrassom PROFIJETDABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	514,26	514,26
Lote 001	PLACA DE VÁLVULA PARA COMPRESSOR Placa de válvula para compressor odontológico da marca Fiac.	FIAC	UN	2,00	126,25	252,50
Lote 001	PLACA ELETRONICA DA PISTOLA ACIONADORA DO LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR COMPATIVEL COM A MARCA - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	2,00	251,46	502,92
Lote 001	PLACA ELETRONICA DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR COMPATIVEL COM A MARCA - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	7,00	234,95	1.644,65
Lote 001	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIO X COMPATIVEL COM A MARCA - GNATUS	GNATUS	UN	1,00	699,75	699,75
Lote 001	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIOS X COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE.	GNATUS	UN	1,00	675,26	675,26
Lote 001	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE 21 L COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI	GNATUS	UN	1,00	509,65	509,65
Lote 001	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA FOTOPOLIMERIZADOR Placa eletrônica de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	D-700	UN	3,00	169,39	508,17
Lote 001	PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador do tipo LED.	D-700	UN	2,00	157,61	315,22
Lote 001	PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador da marca Dabi Atlante.	DABI ATLANTE	UN	2,00	128,11	256,22
Lote 001	PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador da marca Kondortech.	KONDORTECH	UN	2,00	170,86	341,72
Lote 001	PONTEIRA EM BORRACHA CINZA PARA SUGADOR DA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE.	DABI ATLANTE	UN	15,00	7,51	112,65
Lote 001	PONTEIRA EM BORRACHA PARA PONTA DE SUGADOR ODONTOLOGICO MARCA COMPATIVEL COM - KAVO	KAVO	UN	15,00	39,26	588,90
Lote 001	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE compativel com marca - DABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	11,66	11,66
Lote 001	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE 42L - MARCA COMP. SUZUKI	SUZUKI	UN	1,00	24,66	24,66
Lote 001	PORTA FUSIVEL COM FIOS VT 12/21 marca compativel com a CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UN	5,00	30,46	152,30
Lote 001	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR 200 L COMPATIVEL COM A MARCA - FIAC	CRISTOFOLI	UN	3,00	166,50	499,50
Lote 001	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR 50 L COMPATIVEL COM A MARCA - FIAC	CRISTOFOLI	UN	4,00	141,39	565,56
Lote 001	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR Pressotato para compressor F154 – Fiac.	CRISTOFOLI	UN	5,00	174,65	873,25
Lote 001	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR 100 L COMPATIVEL COM A MARCA FUAC MARCA FIAC	CRISTOFOLI	UN	5,00	112,77	563,85
Lote 001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVO, CORRETIVO, REFERENTE A MANUTENÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVO, CORRETIVO, REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS INCLUSAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, PEDÁGIO E MÃO DE OBRA, VISITA 01 VEZ POR MÊS ATENDENDO TODOS OS CONSULTÓRIOS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MÊS	12,00	1.872,00	22.464,00
Lote 001	RALO DA CUSPIDEIRA Ralo da cuspideira – Dabi.	DABI ATLANTE	UN	10,00	8,33	83,30
Lote 001	REGISTRO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO.	KAVO	UN	2,00	74,21	148,42
Lote 001	REGISTRO PARA CUSPIDEIRA EM METAL	KAVO	UN	3,00	41,21	123,63
Lote 001	RESERVATÓRIO DE 500 ML PARA KART ODONTOLÓGICO Reservatório de água de 500 ml para kart odontológico da marca Dabi Atlante.	DABI ATLANTE	UN	7,00	32,18	225,26
Lote 001	RESERVATORIO DE ÁGUA 1 LITRO Compativel com a Marca - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	5,00	64,33	321,65
Lote 001	RESEVATÓRIO DE AGUA compativel com a marca - DABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	36,00	36,00
Lote 001	RESEVATORIO DE PÓ compativel com a marca - DABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	166,19	166,19
Lote 001	RESISTENCIA 110V/12L- MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	2,00	139,28	278,56
Lote 001	RESISTENCIA 110V/21 L - MARCA COMP. STERMEX	STERMAX	UN	5,00	149,96	749,80
Lote 001	RESISTENCIA 110V/30L - MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	5,00	20,25	101,25
Lote 001	RESISTENCIA AUTOCLAVE marca compativel com - DABI	DABI ATLANTE	UN	1,00	189,03	189,03
Lote 001	RESISTENCIA DE PORCELANA PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM A MARCA CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UN	5,00	142,19	710,95
Lote 001	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 42 L- MARCA COMP SERCON	SERCON	UN	4,00	272,64	1.090,56
Lote 001	RESISTENCIA PARA SELADORA TERMICA COMPATIVEL COM A MARCA CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UN	5,00	89,10	445,50
Lote 001	RODIZIO PARA EQUIPO KART COMPATIVEL COM A MARCA - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	8,00	20,65	165,20
Lote 001	RODIZIOS DE PLASTICO PARA KART ODONTOLOGICO COMPATIVEL COM A MARCA - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	10,00	29,20	292,00
Lote 001	ROLAMENTO PARA CANETA Rolamento para caneta de alta rotação cerâmico Dabi.	DABI ATLANTE	UN	5,00	63,90	319,50
Lote 001	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	7,00	49,90	349,30
Lote 001	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR Rolamento para micromotor da marca D700 – Dabi	DABI ATLANTE	UN	3,00	45,26	135,78
Lote 001	ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	10,00	69,30	693,00
Lote 001	ROLAMENTO PEQUENO PARA CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	7,00	75,26	526,82
Lote 001	ROSACA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO COMPATIVEL COM A MARCA - GNATUS	GNATUS	UN	5,00	65,36	326,80
Lote 001	ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE.	DABI ATLANTE	UN	7,00	22,50	157,50
Lote 001	ROTOR CANETA Rotor caneta dabi MS 400 – Dabi.	DABI ATLANTE	UN	1,00	141,89	141,89
Lote 001	ROTOR CANETA COMPATIVEL MARCA - DUOTEC	DUOTEC	UN	10,00	140,40	1.404,00
Lote 001	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR Rotor com palhetas para micromotor da marca D700 Dabi.	DABI ATLANTE	UN	1,00	244,26	244,26
LOTE:	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	1,00	189,18	189,18

001 - Lote 001						
Lote 001	ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	204,90	409,80
Lote 001	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	3,00	150,75	452,25
Lote 001	ROTOR DE METAL PARA CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	114,30	228,60
Lote 001	ROTOR PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Rotor pequeno para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante.	DABI ATLANTE	UN	7,00	174,60	1.222,20
Lote 001	ROTOR PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- MARCA COM. KAVO	KAVO	UN	5,00	214,20	1.071,00
Lote 001	SELENOIDE AUTOCLAVE 42 L- MARCA COMP. SERCON	SERCON	UN	1,00	275,66	275,66
Lote 001	SENSOR DE ÁGUA AUTOCLAVE Sensor de água autoclave Dabi 19L	DABI ATLANTE	UN	1,00	75,16	75,16
Lote 001	SERINGA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	157,27	786,35
Lote 001	TAMPA DE ACRÍLICO PARA REFLETOR Tampa de acrílico transparente para refletor da marca Dabi Atlante.	DABI ATLANTE	UN	5,00	28,20	141,00
Lote 001	TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR COMPATIVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	92,03	184,06
Lote 001	TAMPA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE.	DABI ATLANT	UN	3,00	25,63	76,89
Lote 001	TECLADO MEMBRANA Teclado membrana 19L Dabi.	DABI ATLANT	UN	2,00	103,73	207,46
Lote 001	TECLADO MEMBRANA Teclado membrana vt 21L azul – Cristófoli	CRISTOFOLI	UN	3,00	136,35	409,05
Lote 001	TERMINAL METÁLICO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DO EQUIPO MODELO UNIK	KAVO	UN	6,00	85,94	515,64
Lote 001	TERMINAL PARA PONTAS- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	3,00	64,96	194,88
Lote 001	TERMOSTATO AUTOCLAVE Termostato autoclave Dabi 19 L	DABI ATLANTE	UN	1,00	47,61	47,61
Lote 001	TERMOSTATO AUTOCLAVE 42L COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	1,00	132,92	132,92
Lote 001	TIP PÉRIO SUB PARA PROFIJET Tip pério sub para PROFIJET DABI	DABI ATLANTE	UN	3,00	85,31	255,93
Lote 001	TIP PÉRIO SUPRA PARA PROFIJET Tip pério supra para PROFIJET DABI	DABI ATLANTE	UN	3,00	76,19	228,57
Lote 001	TRANSFORMADOR 110/220 PARA FOTOPOLIMERIZADOR Transformador 110/220 v para fotopolimerizador da marca Dentsply.	KONDORTECH	UN	2,00	146,24	292,48
Lote 001	TRANSFORMADOR 110/220 V PARA FOTOPOLIMERIZADOR Transformador 110/220 v para fotopolimerizador da marca Kondortech.	KONDORTECH	UN	2,00	155,25	310,50
Lote 001	TRANSFORMADOR COM ENTRADA 127/220 V DE 12V E 24V	GNATUS	UN	1,00	265,14	265,14
Lote 001	TUBO 2 DUTOS CZ PU PEDAL 5X3,4MM	GNATUS	UN	50,00	12,65	632,50
Lote 001	TUBO CRISTAL 1,2MM METRO -COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	50,00	11,70	585,00
Lote 001	TUBO CRISTAL 3,6MM METRO -COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	50,00	7,90	395,00
Lote 001	TUBO CRISTAL 6,0MM METRO- COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	50,00	11,56	578,00
Lote 001	TUBO POLIURETANO Tubo poliuretano azul 1,6 – Dabi. em Metro	DABI ATLANTE	UN	50,00	9,90	495,00
Lote 001	VALVULA DE ALIVIO AUTOCLAVE marca DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	2,00	65,41	130,82
Lote 001	VALVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO COMPLETA- MARCA COMP. STERMAX	STERMAX	UN	2,00	208,91	417,82
Lote 001	VALVULA DE SEGURANÇA EM METAL PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM A MARCA - CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UN	6,00	11,25	67,50
Lote 001	VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA COMPRESSOR 200 L SECO COMPATIVEL COM A MARCA FIAC	FIAC	UN	2,00	101,27	202,54
Lote 001	VALVULA DE SUPORTE- MARCA COMP. DENTMED	DENTMED	UN	4,00	88,88	355,52
Lote 001	VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA CADEIRA EM METAL COM ENTRADA E SA compativel com a marca - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	5,00	25,65	128,25
Lote 001	VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS E SUGADOR COMPATIVEL COM A MARCA - KAVO	KAVO	UN	5,00	33,54	167,70
Lote 001	VALVULA INTERRUPTORA PARA KART Válvula interruptora para kart odontológico Dabi Atlante.	DABI ATLANTE	UN	2,00	96,93	193,86
Lote 001	VALVULA PARA AUTOCLAVE Válvula para autoclave da Marca Suzuki 21 L.	SUZUKI	UN	2,00	104,81	209,62
Lote 001	VALVULA PARA AUTOCLAVE - MARCA COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UN	2,00	127,04	254,08
Lote 001	VALVULA PARA PONTAS- MARCA COMP DENTMED	DENTMED	UN	4,00	73,91	295,64
Lote 001	VALVULA PEDAL DA CADEIRA- MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	5,00	104,63	523,15
Lote 001	VALVULA PILOTO EQUIPO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	100,80	504,00
Lote 001	VALVULA REGULADORA DE AR- MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	5,00	110,61	553,05
Lote 001	VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA compativel com a marca - DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	UN	2,00	138,74	277,48
Lote 001	VALVULA REGULADORA PARA CADEIRA	GNATUS	UN	5,00	107,55	537,75
Lote 001	VALVULA SOLENOIDE Válvula solenoide da unidade – Dabi	DABI ATLANTE	UN	2,00	208,01	416,02
Lote 002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA 1 - TENS NEURODYN III - (IBRAMED)2 - CORRENTE RUSSA NEURODYN COMPACT - (IBRAMED) 3- ULTRA SOM 1 E 3 MHZ - (IBRAMED) 4- ULTRA SOM 1 E 3 MHZ SONOPULSE III - (IBRAMED) 5 - LASERPULSE - (IBRAMED) 6 - CANETA LAZER PROBE 904MM - (IBRAMED)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	GB	2,00	2.350,00	4.700,00

Prazo de Execução e Vigência: 19/09/2022 a 18/09/2023. Assinatura: 19/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:20D7C1DC

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP - PR 071-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min (quatorze) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 071/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de para eventual aquisição de bolas de borracha/vinil a serem entregues aos alunos da rede Municipal de Ensino, em comemoração ao dia da Criança Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022. Objeto Registro de para eventual aquisição de bolas de borracha/vinil a serem entregues aos alunos da rede Municipal de Ensino, em comemoração ao dia da Criança. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**- CNPJ da Contratada n° 14.219.973/0001-20. Valor Contratual: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	APRES	QTDD	Preço unitário	Preço total
Lote 001	Bola de vinil com fechamento estilo pino/bico de jaca, em cores variad Bola de vinil com fechamento estilo pino/bico de jaca, em cores variadas. Medidas mínimas 20cm de diâmetro e peso mínimo 80 gramas composição: material em vinil de boa qualidade. Brinquedo indicado para futebol e outras brincadeiras. As bolas precisam ser entregues cheias à secretaria solicitante.	MEIRE BOLA	UN	1.500,00	5,20	7.800,00

Prazo de Execução e Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023. Assinatura: 20/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C9788E1E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA Nº 152 /2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2021/2022, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas, eventos na rede municipal de ensino e para o atendimento de alunos com necessidades especiais de saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **OSMAIR RODRIGUES EPP** ME - CNPJ da Contratada nº 03.517.560/0001-06. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 5.293,25 (Cinco mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado R$	Reequilíbrio R$	Valor com reequilíbrio
001	30	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 370 GRAMAS Sabor LEITE. Descrição: não deve conter melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) entre os ingredientes. Espessura por unidade: aproximadamente 06 gramas. Características: consistência crocante e sabor adocicado de leite; produto íntegro, sem partes quebradiças ou presença de mofo. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Embalagem: pacote plástico de dupla proteção com 370 gramas, apresentar registro no órgão competente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	393	3,65	0,40	4,05
001	33	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 370 GRAMAS Água e sal. Descrição: nos ingredientes, não deve conter acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Produto de primeira linha. Espessura por unidade: aproximadamente 06 gramas. Características: consistência crocante e sabor salgado moderado; íntegro, sem partes quebradiças. Embalagem: plástica com 370 gramas, de dupla proteção. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	333	3,60	0,50	4,10
001	67	FARINHA DE TRIGO. Tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo FARINHA DE TRIGO. Tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: pacotes com 05 kg. Validade: Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	PCT	66	15,14	3,29	18,43
001	87	LEITE CONDENSANDO tradicional. Acondicionado em embalagem intacta cont LEITE CONDENSANDO tradicional. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem: tetra pack com 395 gramas.	UN	41	4,45	2,26	6,71
001	89	LEITE EM PÓ fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, com LEITE EM PÓ fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem 400 g.	UN	1.120	11,85	3,01	14,86
001	90	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL 1 LITRO Descrição: alimento homogeneizado, com consistência líquida e cor branca. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: tetra pak	UN	194	3,60	2,84	6,44
001	116	OVOS DE GALINHA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES Caixa com 12 unidades. Selecionados, grande (peso mínimo de 50 gramas). Produto íntegro, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; livre de insetos, fungos e matéria terrosa ou fezes de animais. Rótulo contendo data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem própria para o acondicionamento de 12 unidades.	UN	281	6,09	1,95	8,04
001	124	POLVILHO AZEDO Produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Pacote de 500 gramas.	PCT	100	3,08	0,39	3,47
001	125	POLVILHO DOCE Produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Pacote de 500 gramas.	PCT	50	2,99	0,70	3,69
001	133	SAL IODADO REFINADO. SAL IODADO REFINADO. refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	KG	196	1,45	0,70	2,04

Passando a valer a partir da data de 15/09/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 15/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AFF9279C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.856/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4856/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.20.608.0027.2.136.		ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
08.005.18.541.0025.2.063.		MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO	
322 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 20 de setembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0007933C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 084/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Daiana Alves de Lima Ramos	*Advogada*	*Londrina*	*21 e 22/09/2022*	*Curso Capacitação-Nova Lei da Licitação.*	*R$ 410,00*
Eliete Caetano Domingues Velani	*Agente Administrativo*	*Londrina*	*21 e 22/09/2022*	*Curso Capacitação-Nova Lei da Licitação.*	*R$ 120,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*19, 20, 21, 22, e 23/09/2022*	*Transporte Universitário.*	*R$ 175,00*
Odair José de Souza	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*19, 20, 21, 22, e 23/09/2022*	*Transporte Universitário.*	*R$ 175,00*
Cristiane Batistela de Campos	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*21/09/2022*	*V Encontro de Formação de Tutores do Planificasus Paraná*	*R$ 60,00*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*21/09/2022*	*V Encontro de Formação de Tutores do Planificasus Paraná*	*R$ 60,00*
Antonio César Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*06,07 e 09/09/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*05, 06,08, 09 e 10/09/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*05, 06,08 e 09/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Londrina e Assis*	*05, 06, 09/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*03, 05, 06,07 e 08/09/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina, Santa Mariana*	*05, 06,08, 09 e 12/09/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11/09/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 245,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina e Assis*	*05, 06, 08 e 09/09/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:D4F13879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 11.001/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 21 de agosto de 2022.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 21/09/2022 até às 23h59min do dia 22/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.001/2022 - GABARITO DEFINITIVO

3997 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
3998 - COZINHEIRO									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
3999 - ELETRICISTA									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4000 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4001 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4002 - PEDREIRO									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4003 - TRATORISTA									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4004 - ZELADOR									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: A	07: A	08: A	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: E	15: C	16: C	17: C	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: D
4005 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: A	27: B	28: A	29: D	30: C
31: D	32: B	33: C	34: B	35: D	36: B	37: C	38: A	39: D	40: C
4006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: C	27: D	28: D	29: A	30: B
31: C	32: D	33: D	34: A	35: X	36: D	37: D	38: C	39: C	40: B
4007 - AGENTE DE SANEAMENTO									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: B	27: D	28: D	29: A	30: D
31: C	32: C	33: A	34: A	35: D	36: A	37: C	38: C	39: D	40: C
4008 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: B	27: A	28: C	29: B	30: B

31: C	32: B	33: D	34: C	35: A	36: C	37: C	38: C	39: B	40: A
4009 - RECEPCIONISTA									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: C	27: A	28: D	29: C	30: D
31: C	32: D	33: B	34: D	35: B	36: C	37: C	38: A	39: C	40: A
4010 - TELEFONISTA									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: B	27: A	28: D	29: A	30: B
31: B	32: C	33: D	34: B	35: C	36: C	37: D	38: C	39: D	40: C
4011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: E	08: B	09: B	10: D
11: B	12: A	13: B	14: D	15: D	16: E	17: A	18: A	19: E	20: E
21: D	22: B	23: B	24: B	25: A	26: B	27: D	28: D	29: X	30: B
31: B	32: A	33: D	34: D	35: D	36: A	37: D	38: B	39: C	40: D
4020 - PROFESSOR									
01: A	02: C	03: D	04: D	05: X	06: A	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: B	13: A	14: C	15: E	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: A	22: D	23: B	24: D	25: D	26: B	27: A	28: C	29: C	30: B
31: D	32: C	33: C	34: C	35: B	36: C	37: B	38: B	39: E	40: A
4021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: A	02: C	03: D	04: D	05: X	06: A	07: B	08: A	09: D	10: B
11: D	12: B	13: A	14: C	15: E	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: B	22: C	23: D	24: B	25: B	26: D	27: C	28: D	29: D	30: C
31: A	32: C	33: C	34: C	35: A	36: C	37: E	38: C	39: A	40: A

ANEXO II DO EDITAL N.º 11.001/2022 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Professor Professor de Educação Física	05	Erro de formulação, uma vez que a alternativa não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
	18	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (D).	Gabarito Alterado

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Agente Comunitário de Saúde	35	Erro de formulação, uma vez que a alternativa não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Técnico de Enfermagem	29	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

ANEXO III DO EDITAL N.º 11.001/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

	3999 - ELETRICISTA - IVATUBA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039057	DANILO DO CARMO SILVA	24,00	24,00	6,00	54,00	Ampla Concorrência

4000 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - IVATUBA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038230	DENILSON WATERKEMPER	15,00	30,00	8,00	53,00	Ampla Concorrência
0038298	MARCELO GONÇALVES LEMOS	18,00	27,00	5,00	50,00	Ampla Concorrência

4005 - AGENTE ADMINISTRATIVO - IVATUBA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038650	CARINA APARECIDA XAVIER ITAKO	9,00	7,50	4,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0038015	CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE	10,50	1,50	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039096	EDUARDO COSTA SANTOS DA SILVA	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038364	WYLLYAMAR BEZERRA CAVALCANTE	12,00	3,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência

4007 - AGENTE DE SANEAMENTO - IVATUBA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039268	CAMILA CAROLINA DA SILVA MORAES	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038616	DOUGLAS JOSÉ LIMA	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00	Ampla Concorrência
0038881	MARCIA ADRIANA RUIZ TENEDINI	7,50	1,50	2,00	40,00	51,00	Ampla Concorrência
0038901	MARCIO ANDRÉ RUIZ	4,50	1,50	4,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência

4008 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - IVATUBA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039210	ANADIR FERNANDES PERAL DE SOUZA	4,50	0,00	4,00	44,00	52,50	Ampla Concorrência
0039200	JEAN ANTONIO DO CARMO	7,50	4,50	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039306	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	6,00	3,00	6,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039217	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	9,00	4,50	6,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0038581	MARIA ISABEL DE SOUZA BIRAL	9,00	1,50	6,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência

4009 - RECEPCIONISTA - IVATUBA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038306	BEATRIZ PRISCILA CORREA	6,00	3,00	2,00	44,00	55,00	Ampla Concorrência
0038202	EDUARDA ALVES DA FONSECA	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038476	KASSIA STELLA CERVONE DA SILVA	9,00	3,00	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência

0039112	MARIA PAULA DE MATTIA PELIZER	6,00	3,00	0,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0039153	NATALIA CASSIMIRO ROSA	6,00	4,50	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0039220	RUTH DE LUCENA SOUZA	7,50	0,00	0,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0038712	THAÍSE CAMILA AMARAL DE SOUZA	7,50	1,50	6,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038101	VALQUIRIA RACHEL SILVEIRA SCHLICHTING	10,50	6,00	4,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência

4011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039074	KELLY CAROLINE CAMPOS PAIVA	7,50	6,00	6,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0039085	MATEUS HENRIQUE FULANETI FERRUDA	7,50	3,00	4,00	36,00	50,50	Ampla Concorrência
0038416	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	4,50	1,50	4,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência

4020 - PROFESSOR - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038113	ADRIANA DERALDINO ENDRICE	4,00	0,00	6,00	2,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência

4020 - PROFESSOR - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038743	ADRIANA MIDORI HASHIURA	6,00	4,00	8,00	2,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038876	ALECIO BISPO DE ARAUJO	6,00	2,00	10,00	2,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038487	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	6,00	2,00	8,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0038259	ALINE APARECIDA PASSARELI RIBEIRO DE MATTIA	2,00	4,00	6,00	2,00	51,00	65,00	Ampla Concorrência
0038643	ANA BEATRIZ DOS SANTOS TREVISAN	8,00	2,00	10,00	2,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038254	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	4,00	4,00	8,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038789	ANA JÚLIA PELIZER LARINI	6,00	0,00	10,00	0,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038992	ANA LETICIA LINNE ERNSEN LIMA	6,00	0,00	10,00	0,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038231	ANA PAULA DA SILVA	6,00	4,00	6,00	4,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038786	ANTONIA BELGAMAZZI BOTI RIBEIRO	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038617	ANTONIA JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	6,00	0,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038938	CAMILA DE OLIVEIRA CAMBITO TEIXEIRA	8,00	4,00	10,00	0,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039022	CARLOS MATHEUS MARI FARIA	4,00	2,00	8,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038090	CLARICE RAMOS VICENTIN	6,00	0,00	8,00	2,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038222	CLAUDIA DOURADO DA SILVA	6,00	2,00	8,00	0,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0038117	CRISTIANE CORREIA PIMENTA	4,00	2,00	8,00	2,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038065	DANIELLE GOMES ENDRICI	8,00	4,00	10,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0038274	DENISE THEREZINHA RODRIGUES MARQUES WOLSKI	4,00	0,00	8,00	8,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0038091	ESTER CAVALINI SANTANA RIBEIRO	8,00	2,00	8,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038994	FABIANA APARECIDA DA COSTA DO REGO	2,00	8,00	8,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038212	FABIANA VICENTIM DALBIANCO	6,00	0,00	8,00	4,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0038319	FRANCIELI APARECIDA BATISTELA ROMANEZI	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039264	GABRIELA SATI DA SILVA	4,00	4,00	6,00	0,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0038737	GEIGISBEL DAIANE PALHARI HESPANHA	8,00	4,00	6,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039079	HELENA MARIA DE OLIVEIRA BESSON	2,00	2,00	10,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038478	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	2,00	8,00	10,00	2,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038370	IONARA DE JESUS MANTOVANI	6,00	2,00	10,00	2,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039014	IRENE MARIKO KASSUYA	8,00	4,00	6,00	2,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0039161	IZABELA TAVECHEO AMADEU	4,00	6,00	8,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038732	JANNE MÁRCIA ROCHA DIAS	6,00	6,00	10,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0038832	JOICE SUELLEN GHIRALDI	2,00	8,00	8,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0038989	KAMILA DO NASCIMENTO RIBEIRO	4,00	4,00	6,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038523	LARISSA BUZETTI MARCUSSO	6,00	0,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038953	LEIDIANE CONSENTINO VERCEZI NASCIMENTO	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038833	MAGDA CHAIANE PEREIRA LIMA	4,00	2,00	8,00	2,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0037965	MARCELA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA	8,00	6,00	10,00	2,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0039147	MARCIA GISLENE VIEIRA ROSA	6,00	4,00	4,00	0,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038914	MARTA SOARES TEODORO	4,00	6,00	6,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038323	NATÁLIA CAROLINE PEREIRA CALORI	6,00	4,00	10,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0038475	PAMELA CRISTINA CUNHA	4,00	2,00	8,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038160	PAULA CAMILA DANTE SILVA	6,00	6,00	8,00	2,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0039285	PRISCILA MENDONÇA FERNANDES	6,00	4,00	6,00	0,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038236	RAIANE PATRÍCIA FERREIRA GIACOMINO	4,00	6,00	10,00	0,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0037987	ROBERTA ELOISA DUMINELLI	6,00	4,00	2,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038019	ROSANA FRANCISQUETTI	4,00	0,00	6,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039122	ROZIMEIRE DELGADO	6,00	4,00	4,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038610	RUBIA SANTOS DE SOUZA	6,00	4,00	6,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038958	SANDRA RODRIGUES GOBBI	4,00	4,00	8,00	0,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039215	SIMONI LEMES DOS REIS DIAS	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038348	SIRLENE APARECIDA BELCHIOR	6,00	2,00	6,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038248	TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN	4,00	2,00	6,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038758	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	2,00	6,00	4,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038497	VALÉRIA APARECIDA BRESSIANINI	2,00	4,00	10,00	4,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038232	VALERIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038359	VANICE VIEIRA FERNANDES	2,00	6,00	10,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0038751	WÉLIDA MARIA LUCAS CANAVAROLO	10,00	2,00	8,00	2,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038371	ZELIA LUIZ DE SOUZA	8,00	2,00	8,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038714	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	10,00	6,00	6,00	0,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência

4021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038808	JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA ALVES	6,00	2,00	10,00	2,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039226	MARIA EDUARDA CRESTANI BUZETTI	6,00	2,00	8,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038997	MIRIAN DE SOUZA DALLAGO	6,00	2,00	10,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0039150	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	6,00	4,00	6,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEE3178A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 118/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
22	2000	Unidade	AGULHAS 20 X 5,5 CM agulha parede fina bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	Sr	0,08	160,00
23	2000	Unidade	AGULHAS 25 X 6 cm agulha parede fina bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	Sr	0,08	160,00
27	5000	Unidade	AGULHAS 40 x 12 CM agulha parede fina bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	Sr	0,08	40,00
29	1	Caixa	FIO CATGUT CROMADO 1,0 C/ AGULHA DE 4,0 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	Technofio-ace	99,99	99,99
121	7000	Unidade	SERINGA 10 ml cilindro transparente, psitão de borracha atóxica, êmbolo com deslizamento suave.	Sr	0,35	2.450,00
145	3	Unidade	Pinça Hastead (mosquito) curva 10cm.	Abc	29,99	89,97
146	5	Unidade	Pinça anatômica 14/15cm.	Abc	16,79	83,95
148	5	Unidade	Pinça kelly reta hemostática 14/15cm.	Abc	36,39	181,95
149	5	Unidade	Pinça kelly curva 14/15cm.	Abc	33,79	168,95
154	3	Unidade	Porta agulha mayo hegar 14 cm.	Abc	37,00	111,00
174	5000	Unidade	EQUIPO MACROGOTAS com gotejador tipo "chuveirinho", com câmara flexível. (TROCAR MARCA EQUIPO MACROGOTAS TIPO BBRAUN)	Glomed	1,31	6.550,00
236	1	Unidade	Lâmina para laringoscópio nº. 1	Md	134,65	134,65
237	1	Unidade	Lâmina para laringoscópio nº. 2	Md	132,14	132,14
238	2	Unidade	Lâmina para laringoscópio nº. 3	Md	131,90	263,80
239	2	Unidade	Lâmina para laringoscópio nº. 4	Md	152,32	304,64
241	3	Unidade	Cuba inox redonda para assepcia 11 a 12 cm - capacidade 400 ml	Fortinox	33,24	99,72
242	5	Unidade	Cuba inox rim 26x12x6 - 750 ml	Açonox	47,57	237,85
251	50	Pacote	Eletrodo autoadesivo 5x5, quadrado, 4 unidades a embalagem. (fisioterapia)	Pharmabrasil	31,72	1.586,00
					TOTAL	**13.214.61**

VALOR: **R$ 13.214,61 (treze mil duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BEBB855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 119/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.291.311/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
4	7	Galão	Álcool gel 70% 5000 ml.	tupi	34,42	240,94
10	200	Unidade	Indicador biológico (teste para autoclave) para vapor/seco.	clicktest	2,45	490,00
14	1500	Unidade	Conector para luer macho/fêmea.	solidor	0,23	345,00
15	30	Unidade	Cateter 14 com silicone de resistência suficiente para que no ato da punção o mesmo não dobre.	medix	0,80	24,00
39	9	Caixa	FIO NYLON 3,0 C/ AGULHA DE 2,5CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	procare	40,00	360,00
41	9	Caixa	FIO NYLON 4,0 C/ AGULHA DE 2,5 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	procare	40,00	360,00
42	5	Caixa	FIO NYLON 5,0 C/ AGULHA DE 2,0 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	procare	40,00	200
59	200	Pacote	Abaixador de língua de madeira. Pacote 100 und	theoto	4,25	850,00
92	100	Unidade	Frasco para Alimentação enteral 300 ml.	nutrimed	0,90	90,00
93	2	Pacote	Garrote de látex/borracha nº 200 15m.	lengruber	21,87	43,74
94	30	Par	Luva látex natural cirúrgica esterilizadas por raios gama cobalto 60 e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte, antiderrapante, alta sensibilidade, com ISSO 9001. Número 6,5.	medix	1,60	48,00
98	10	Par	Luva látex natural cirúrgica esterilizadas por raios gama cobalto 60 e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte, antiderrapante, alta sensibilidade, com ISSO 9001. Número 8,5.	maxitex	1,48	14,80
128	30	Unidade	Almotolia plástica com bico curvo transparente 300 ml (250 ml).	jprolab	3,90	117,00
133	1	Unidade	Cabo para lâmina de bisturi nº21.	weldon	31,00	31,00
140	100	Unidade	Máscara para inalação adulta.	daru	13,05	1.305,00

141	70	Unidade	Máscara para inalação infantil.	daru	10,57	739,90
160	25	Unidade	Termômetro clínico digital.	solidor	14,00	350,00
161	3	Unidade	Termo higrômetro digital de máxima e mínima.	jprolab	74,00	222,00
162	3	Unidade	Termômetro digital de máxima e mínima com extensor.	winner	74,66	223,98
164	25	Unidade	Umidificador de Oxigênio.	rwr	15,96	399,00
165	3	Unidade	Oxímetro de dedo, tela digital LED com frequência cardíaca, SPO2 e gráfico de intensidade de pulso, possui 2 modos de visualização e opera com apenas um botão, desliga automaticamente após 8 segundos.	winner	64,00	192,00
168	3	Unidade	Cânula de Guedel 0.	foyomed	5,51	16,53
169	3	Unidade	Cânula de Guedel 1. 70MM	foyomed	5,25	15,75
171	3	Unidade	Cânula de Guedel 3.90MM	foyomed	2,75	8,25
178	15	Unidade	Fio guia de intubação tamanho adulto (mandril tipo vareta) em cobra flexível cromado. 3,6x420, 0 mm.	well lead	23,25	348,75
179	15	Unidade	Fio guia de intubação tamanho infantil (mandril tipo vareta em cobre flexível cromado. 2,0x300, 0 mm.	well lead	21,53	322,95
181	40	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº. 08.	biosani	0,56	22,40
182	40	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº. 10.	biosani	0,56	22,40
183	50	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº. 12.	biosani	0,58	29,00
184	80	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº. 14.	biosani	0,58	46,40
185	100	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº. 16.	biosani	0,70	70,00
186	80	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº. 18.	biosani	0,81	64,80
200	20	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº. 8.	biosani	0,70	14,00
201	20	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº. 10.	biosani	0,72	14,40
202	40	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº. 12.	biosani	0,82	32,80
214	20	Unidade	Sonda Uretral nº. 6.	biosani	0,53	10,60
215	20	Unidade	Sonda Uretral nº. 8.	biosani	0,57	11,40
216	40	Unidade	Sonda Uretral nº. 10.	biosani	0,57	22,80
217	40	Unidade	Sonda Uretral nº. 12.	biosani	0,61	24,40
218	40	Unidade	Sonda Uretral nº. 14.	biosani	0,68	27,20
219	40	Unidade	Sonda Uretral nº. 16.	biosani	0,71	28,40
220	40	Unidade	Sonda Uretral nº. 18.	biosani	0,73	29,20
224	10	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 5.0 com balão.	glomed	4,00	40,00
225	10	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 5.5 com balão.	glomed	3,45	34,50
228	45	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 7,0 com balão.	glomed	3,48	156,60
229	45	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 7,5 com balão.	glomed	3,46	155,70
230	45	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 8,0 com balão.	glomed	3,46	155,70
231	25	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 8,5 com balão.	glomed	3,48	87,00
					TOTAL	**8.458,29**

VALOR: **R$ 8.458,29 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF3C636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 120/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
2	50	Galão	Água para Autoclave 5L.	SS PLUS	9,00	450,00
3	200	Frasco	Álcool etílico 70% 1000 ml.	TUPI	5,67	1.134,00
6	20	Frasco	Detergente enzimático 1000 ml.	PROLINK	15,00	300,00
8	10	Frasco	Glicerina 1000 ml.	VIC PHARMA	38,72	387,20
16	50	Unidade	Cateter 16 com silicone de resistência suficiente para que no ato da punção o mesmo não dobre.	DESCARPACK	0,76	38,00
17	50	Unidade	Cateter 18 com silicone de resistência suficiente para que no ato da punção o mesmo não dobre.	DESCARPACK	0,75	37,50
18	500	Unidade	Cateter 20 com silicone de resistência suficiente para que no ato da punção o mesmo não dobre.	DESCARPACK	0,74	370,00
19	700	Unidade	Cateter 22 com silicone de resistência suficiente para que no ato da punção o mesmo não dobre.	DESCARPACK	0,75	525,00
20	700	Unidade	Cateter 24 com silicone de resistência suficiente para que no ato da punção o mesmo não dobre.	DESCARPACK	0,78	546,00
21	1800	Unidade	AGULHAS 13 X 4,5 CM agulha parede fina bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	SR	0,08	144,00
24	2000	Unidade	AGULHAS 25 X 7 cm agulha parede fina bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	SR	0,08	160,00
25	900	Unidade	AGULHAS 25 X 8 CM agulha parede fina bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	SR	0,08	72,00
26	1500	Unidade	AGULHAS 30 X 7 CM agulha parede fina bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	SR	0,08	120,00
28	1	Caixa	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4,0 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	86,60	86,60
30	1	Caixa	FIO CATGUT CROMADO 2,0 C/ AGULHA DE 3,0 CM com fio resistente ao manuseio	SHALON	98,73	98,73

			com 24 unidades.			
31	1	Caixa	FIO CATGUT CROMADO 3,0 C/ AGULHA DE 3,0 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	97,98	97,98
32	1	Caixa	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 4,0 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	98,98	98,98
33	1	Caixa	FIO CATGUT SIMPLES 2,0 C/ AGULHA DE 3,0 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	96,00	96,00
34	1	Caixa	FIO CATGUT SIMPLES 3,0 C/ AGULHA DE 3,0 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	97,00	97,00
35	1	Caixa	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA DE 3.0 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	97,00	97,00
36	5	Caixa	FIO NYLON 2,0 C/ AGULHA DE 2,0CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	40,00	200,00
37	9	Caixa	FIO NYLON 2,0 C/ AGULHA DE 3,0CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	38,88	349,92
38	8	Caixa	FIO NYLON 3,0 C/ AGULHA DE 2,0CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	39,87	318,96
40	6	Caixa	FIO NYLON 4,0 C/ AGULHA DE 2,0 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	40,00	240,00
43	5	Caixa	FIO NYLON 6,0 C/ AGULHA DE 2,0 CM com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	SHALON	39,19	195,95
44	8	Caixa	Lâmina de bisturi n. 11 lâmina de aço carbono 1pc, com excelente corte, resistente, caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	28,11	224,89
45	5	Caixa	Lâmina de bisturi n. 21 lâmina de aço carbono 1pc, com excelente corte, resistente, caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	28,80	144,00
46	500	Unidade	SCALP 19 agulha com paredes finas, bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	SOLIDOR	0,26	130,00
47	2500	Unidade	SCALP 21 agulha com paredes finas, bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	LABOR IMPORT	0,25	625,00
49	2500	Unidade	SCALP 25 agulha com paredes finas, bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	DESCARPACK	0,24	600,00
52	30	Unidade	Tala aramada moldável recoberta de espuma, tipo talafix P, 53x8cm.	RESGATE SP	9,32	279,60
53	10	Unidade	Tala aramada moldável recoberta de espuma, tipo talafix M, 63x9cm.	RESGATE SP	11,00	110,00
54	5	Unidade	Tala aramada moldável recoberta de espuma, tipo talafix G, 86x10cm.	RESGATE SP	13,80	69,00
57	10	Unidade	Tala em papelão para imobilização, resistente, M.	RESGATE SP	2,49	24,90
64	100	Pacote	ATADURA DE CREPE 10 cm X 1.2 m com 13 Fios, Macia, elástica e resistente c/ 12.	ORTHOCREM	4,42	442,00
65	40	Pacote	ATADURA DE CREPE 12 cm X 1.80 m com 13 Fios, Macia, elástica e resistente c/12.	ORTHOCREM	5,40	216,00
66	100	Pacote	ATADURA DE CREPE 15 cm X 1.2 m com 13 Fios, Macia, elástica e resistente c/12.	ORTHOCREM	5,83	583,00
67	50	Pacote	ATADURA DE CREPE 20 cm X 1.2 m com 13 Fios, Macia, elástica e resistente c/ 12.	ORTHOCREM	7,54	377,00
68	15	Rolo	Compressa de gaze hidrófila 8 dobras 13 fios por cm2 91cm x 91m. Tipo queijo	AMERICAN	55,05	826,20
69	50	Rolo	Atadura gessada 10 cm.	POLAR FIX	2,38	119,00
70	100	Rolo	Atadura gessada 15 cm.	POLAR FIX	3,41	341,00
73	3	Unidade	Bota de unna 7,5cm x 6mt.	CURATEC	52,96	158,88
74	3	Unidade	Bota de unna 10,16cm x 9,14MT.	CONVATEC	73,88	221,64
77	10	Unidade	Clamp Umbilical.	VITALGOLD	1,00	10,00
78	50	Unidade	COLETOR DE PÉRFURO CORTANTES 13L resistente a objetos perfuro-cortantes, com fundo rígido duplo e sacola interna amarela.	DESCARBOX	4,89	244,50
81	10	Unidade	Colar cervical Tam PP.	RESGATE SP	10,60	106,00
82	20	Unidade	Colar cervical Tam P.	RESGATE SP	10,60	212,00
83	30	Unidade	Colar cervical Tam M.	RESGATE SP	10,60	318,00
84	10	Unidade	Colar cervical Tam G.	RESGATE SP	12,00	120,00
85	5	Caixa	Curativo ocular, caixa com 20 unidades, adulto.	AMP	18,00	90,00
87	200	Rolo	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m de fácil corte, com aderência eficiente a pele. (TROCAR MARCA, CIEX DO BRASIL PESSIMA QUALIDADE)	CIEX	10,50	2.100,00
88	200	Unidade	Espéculo vaginal descartável estéril tam M c/ lubrificante.	ADLIN	1,14	228,00
89	450	Unidade	Espéculo vaginal descartável estéril tam P c/ lubrificante.	ADLIN	1,33	598,50
90	5	Rolo	Fita adesiva para estufa/autoclave 19 x 30.	CIEX	4,20	21,00
103	3	Caixa	Malha tubular 4 cm x 15m rolo.	MSO	14,33	42,99
113	30	Unidade	Máscara de venture infantil, em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação;	FOYOMED	7,35	220,50
118	50	Rolo	Papel lençol 70 cm x 50 ml.	DESCARBOX	9,07	453,50
136	20	Unidade	Esfigmomanometro ADULTO com fecho de metal certificado pelo INMETRO.	PREMIUM	65,28	1.305,60
137	5	Unidade	Esfigmomanometro PARA OBESOS com fecho de metal certificado pelo INMETRO.	PREMIUM	100,00	500,00
138	3	Unidade	Esfigmomanometro INFANTIL com fecho de metal certificado pelo INMETRO.	PREMIUM	83,33	249,99
139	10	Unidade	Estetoscópio adulto.	PREMIUM	16,22	162,20
142	3	Unidade	Micronebulizante para inalação adulto – completo.	DARU	8,66	25,98
143	15	Unidade	Óculos cirúrgico de proteção, transparente, de policarbonato com bloqueio de raios ultravioletas A e B.	SS PLUS	9,89	148,35
144	3	Unidade	Otoscópio.	MISSOURI	319,33	957,99
163	10	Unidade	Umidificador de Ar Comprimido.	DARU	25,82	258,20
167	3	Unidade	Conjunto de cintos para imobilização (cinto aranha), confeccionado em fitas de nylon, em cores, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura.	RESGATE SP	36,81	110,43
176	2000	Unidade	Equipo utilizado para nutrição enteral-colocação azul, ponta adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco.	DESCARPACK	1,19	2.380,00
177	2000	Unidade	Equipo 02 vias com clamp.	VITALGOLD	0,77	1.540,00
180	40	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº. 06.	MARK MED	0,56	22,40
188	15	Unidade	Sonda foley nº. 12.	VITALGOLD	3,40	51,00
190	150	Unidade	Sonda foley nº. 16.	VITALGOLD	2,53	379,50
192	50	Unidade	Sonda gástrica nº. 14.	MARK MED	1,63	81,50
193	40	Unidade	Sonda gástrica nº. 16.	MARK MED	1,10	44,00
194	40	Unidade	Sonda gástrica nº. 18.	MARK MED	1,85	74,00
196	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº. 4.	MARK MED	0,60	12,00
197	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº. 6.	MARK MED	0,60	12,00
198	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº. 10.	MARK MED	0,62	12,40
199	20	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº. 6.	MARK MED	0,67	13,40
203	40	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº. 14.	MARK MED	0,92	36,80
204	40	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº. 16.	MARK MED	1,05	42,00
205	40	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº. 18.	MARK MED	1,17	46,80
206	40	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº. 20.	MARK MED	1,27	50,80
207	20	Unidade	Sonda gástrica nº. 10.	MARK MED	1,23	24,60
208	20	Unidade	Sonda Retal nº. 10.	MARK MED	0,92	18,40
209	20	Unidade	Sonda Retal nº. 12.	MARK MED	1,01	20,20
210	20	Unidade	Sonda Retal nº. 14.	MARK MED	1,27	25,40
211	20	Unidade	Sonda Retal nº. 18.	MARK MED	3,21	64,20
212	20	Unidade	Sonda Retal nº. 20.	MARK MED	1,90	38,00
213	20	Unidade	Sonda Uretral nº. 4.	MARK MED	0,52	10,40
222	10	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 3,5 com balão.	VITALGOLD	7,59	75,90
232	15	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 9.0 com balão.	VITALGOLD	4,28	64,20

233	15	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 9.5 com balão.	VITALGOLD	4,80	72,00
258	30	Unidade	Escova para degermação	RIOQUIMICA	3,13	93,90
					TOTAL	**25.542,45**

VALOR: **R$ 25.542,45 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:227F9AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 121/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.620.716/0001-80.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
256	3	Unidade	Pá eletrodo descartável - Adulto.	PRÓPRIA	681,95	2.045,85
					TOTAL	**2.045,85**

VALOR: **R$ 2.045,85 (Dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:43FF7E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 122/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.043.097/0001-03.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
152	5	Unidade	Tesoura íris ponta fina 12cm.	FATO INSTRUMENTOS	20,00	100,00
153	5	Unidade	Tesoura Spencer reta 13cm.	FATO INSTRUMENTOS	39,80	199,00
156	2	Unidade	Pinça cheron ginecológica 25cm.	FATO INSTRUMENTOS	75,00	150,00
					TOTAL	**449,00**

VALOR: **R$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA78160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 123/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.034.906/0001-58.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
71	20	Pacote	Avental cirúrgico descartável. C/10 30G	FORTCLEAN	18,50	370,00
76	30	Pacote	Campo operatório 45x50cm c/50.	ERIMAR/ERIMAX	66,66	1.999,80
80	500	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 8 camadas 5 dobras 13 fios por cm2 absorção em 4 segundos em algodão dimensão fechada 7,5 cm X 7,5 cm, cor branca, produto uniforme, sem fios puxados, resistente c/ 500.	ERIMAR/ERIMAX	16,00	8.000,00
99	100	Caixa	Luva látex para procedimentos ambidestra não estéril hipoalergênica com 100 - tamanho G.	MEDIX	14,27	1.427,00
100	150	Caixa	Luva látex para procedimentos ambidestra não estéril hipoalergênica com 100 - tamanho M.	MEDIX	14,26	2.139,00
101	150	Caixa	Luva látex para procedimentos ambidestra não estéril hipoalergênica com 100 - tamanho P.	MEDIX	14,32	2.148,00
102	150	Caixa	Luva látex para procedimentos ambidestra não estéril hipoalergênica com 100 - tamanho PP.	MEDIX	14,26	2.139,00
254	150	Caixa	Máscara cirúrgica tripla com manta filtrante, descartável, branca, caixa com 50 unidades.	FARMATEX	7,76	1.164,00
257	200	Unidade	Mascara N95 ou PFF2 S/ válvula.	KSN	1,28	256,00
					TOTAL	**19.642,80**

VALOR: **R$ 19.642,80 (dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1CFF51E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 124/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
48	6000	Unidade	SCALP 23 agulha com paredes finas, bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	MEDIX	0,26	1.560,00
79	300	Unidade	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 7L resistente a objetos perfuro-cortantes, com fundo rígido duplo e sacola interna amarela.	DESCARBOX	3,67	1.101,00
120	90	Pacote	Saco para lixo de cor BRANCA LEITOSA resistente com simbologia de infectante 60 litros pct c/ 100 unidades.	TEKPLAST	26,91	2.421,90
					TOTAL	**5.082,90**

VALOR: **R$ 5.082,90 (cinco mil oitenta e dois reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:89F5472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 125/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.708.161/0001-20.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
95	200	Par	Luva látex natural cirúrgica esterilizadas por raios gama cobalto 60 e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte, antiderrapante, alta sensibilidade, com ISSO 9001. Número 7,0.	SANRO	1,33	266,00
96	200	Par	Luva látex natural cirúrgica esterilizadas por raios gama cobalto 60 e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte, antiderrapante, alta sensibilidade, com ISSO 9001. Número 7,5.	SANRO	1,33	266,00
97	100	Par	Luva látex natural cirúrgica esterilizadas por raios gama cobalto 60 e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte, antiderrapante, alta sensibilidade, com ISSO 9001. Número 8,0.	SANRO	1,34	134,00
104	100	Caixa	Máscara cirúrgica descartável BRANCA DUPLA COM ELASTICO - 100% polipropileno c/50.	TALGE	5,77	577,00
					TOTAL	**1.243,00**

VALOR: **R$ 1.243,00 (Mil duzentos e quarenta e três reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1E1CEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 126/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
50	1000	Unidade	SERINGA 1 ml C/ AGULHA 13x4,5, cilindro transparente, com deslizamento suave. Agulha com parede fina e bisel tri facetado, sem ponta rombuda.	MEDIX	0,23	230,00
105	1	Unidade	Máscara Laríngea n°. 02	VITALGOLD	25,00	25,00
106	1	Unidade	Máscara Laríngea n°. 2,5	VITALGOLD	25,00	25,00
107	1	Unidade	Máscara Laríngea n°. 03	VITALGOLD	25,00	25,00
108	1	Unidade	Máscara Laríngea n°. 04	VITALGOLD	25,00	25,00
109	1	Unidade	Máscara Laríngea n°. 05	VITALGOLD	25,00	25,00
112	100	Unidade	Máscara de venture adulto, em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação;	FOYOMED	8,20	820,00
170	3	Unidade	Cânula de Guedel 2.80MM	ADVANTIVE	2,66	7,98
172	8	Unidade	Cânula de Guedel 4.100MM	ADVANTIVE	2,50	20,00
221	40	Unidade	Sonda Uretral nº. 20.	MARK MED	1,11	44,40
223	10	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 4.0 com balão.	GLOMED	3,50	35,00
226	25	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 6,0 com balão.	GLOMED	1,52	38,00
248	100	Unidade	Coletor universal, polipropileno transparente, com tampa, sistema de vedação tipo rosca, 80ml. (endemias)	CRAL	0,45	45,00
					TOTAL	**1.365,38**

VALOR: **R$ 1.365,38 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:656E696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 127/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
5	7	Frasco	Gluconato de Clorexidina 2% 1000 ml.	RIOQUIMICA	19,28	134,96
55	10	Unidade	Tala em papelão para imobilização, resistente, PP.	VIDA RESGATE	11,59	115,90
63	50	Unidade	Atadura algodão 15 cm x 1m.	POLAR FIX	6,02	301,00
75	3	Rolo	Cadarço sarjado nº. 10 rolos com 50m.	SONI	18,10	54,30
123	7000	Unidade	SERINGA 3 ml cilindro transparente, psitão de borracha atóxica, êmbolo com deslizamento suave.	MEDIX	0,15	1.050,00
126	6	Pacote	Tubo de silicone para oxigênio por metro nº. 203 c/ 15m.	CIRURGICA BRASIL	167,36	1.004,16
131	1	Unidade	Bandeja inox rasa 09 x 22 cm x 1,5cm.	ABC	49,08	49,08
134	1	Unidade	Cabo para laringoscópio adulto.	PROTEC	185,33	185,33
135	1	Unidade	Cabo para laringoscópio infantil.	PROTEC	185,34	185,34
147	3	Unidade	Pinça anatômica dente de rato 14/15cm.	ABC	20,57	61,71
157	2	Unidade	Tesoura longa Metzebaum Curva 20 cm.	ABC	68,79	137,58
159	1	Unidade	Suporte para coletor de perfuro cortante 7 litros	DESCARBOX	38,00	38,00
187	15	Unidade	Sonda foley nº. 8.	MEDIX	4,44	66,60
240	2	Unidade	Lâmina para laringoscópio nº. 5	PROTEC	141,26	282,52
260	10	Unidade	Filtro umidificador e trocador de calor, bacteriano viral com traquéia corrugada 15/22, extensível de 15 cm, filtragem bidirecional, hidrofóbico/higroscópio/eletrostático, capnógrafo luer lock, volume 200-1500 ml, saída de umidade 31mg/l, eficiência de filtração 99,99%, resistência 200Pa.	BECARE	18,87	188,70
					TOTAL	**3.855,18**

VALOR: **R$ 3.855,18 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:77CD5C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 128/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.831.246/0001-85.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
51	30	Unidade	Tala aramada moldável recoberta de espuma, tipo talafix PP, 30x8cm.	PROTMED	5,61	168,30
110	100	Unidade	Máscara de oxigênio adulto, de alta concentração e indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.	ADVANTIVE	9,89	989,00
111	15	Unidade	Máscara de oxigênio infantil, de alta concentração e indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.	ADVANTIVE	11,93	178,95
166	10	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça.	PROPRIA	90,90	909,00
					TOTAL	**2.245,25**

VALOR: **R$ 2.245,25 (Dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BD2A4B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 129/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.541/0001-30.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1	2	Galão	Ácido paracético 0,2% 5L.	KALYKIM	139,50	279,00
					TOTAL	**279,00**

VALOR: **R$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B1C3925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 130/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar (material de consumo, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipos e instrumentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Fernanda Karla Franzoni de Abreu da Silva, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**OBJETO**	**MARCA**	**R$ Undd**	**R$ Total**
7	50	Frasco	Gel clínico para ultrassonografia, eletrocardiograma, laser e outros aparelhos, 100g.	MULTIGEL	2,20	110,00
9	50	Galão	Hipoclorito de sódio 1% 5000 ml.	PROLINK	8,98	449,00
60	50	Rolo	Algodão hidrófilo 500g.	NATHY	13,20	660,00
72	100	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechada 2l.	DESCARPACK	3,90	390,00
114	15	Rolo	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100mt.	PACKFLEX	140,00	2.100,00
115	5	Rolo	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m.	PACKFLEX	46,80	234,00
116	20	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m.	PACKFLEX	66,90	1.338,00
117	15	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m.	PACKFLEX	89,66	1.344,90
122	7000	Unidade	SERINGA 20 ml cilindro transparente, psitão de borracha atóxica, êmbolo com deslizamento suave.	SR	0,50	3.500,00
124	7000	Unidade	SERINGA 5 ml cilindro transparente, psitão de borracha atóxica, êmbolo com deslizamento suave.	SR	0,18	1.260,00
125	10	Pacote	Touca descartável branca c/ elástico em polipropileno c/100.	ANADONA	11,00	110,00
127	50	Unidade	Almotolia plástica com bico Reto transparente 300 ml (250 ml).	BIOMEDICA	2,46	123,00
173	350	Unidade	Cateter para oxigênio (tipo óculos).	BIOSANI	0,88	308,00
175	200	Unidade	EQUIPO MICROGOTAS com gotejador tipo "chuveirinho", com câmara flexível.	LABOR IMPORT	1,59	318,00
191	80	Unidade	Sonda foley nº. 18.	DESCARPACK	2,47	197,60
227	25	Unidade	Tubo endotraqueal nº. 6,5 com balão.	OLIMED/GLOMED	3,32	83,00
					TOTAL	**12.525,50**

VALOR: **R$ 12.525,50 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:483D4DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 84/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 84/2022 de 01/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.012.210,00 (um milhão e doze mil duzentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
48 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
104 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.364.0011.2.033		**Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior**	
312 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
323 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.600,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
327 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
347 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
400 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
405 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
499 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.300,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
529 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150,00
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00
518 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
519 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
904 - 3.3.90.14.00.00	941	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
905 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	920,00
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
907 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	920,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes**	
906 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	920,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
655 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.050,00
827 - 3.3.90.30.00.00	1937	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
829 - 3.3.90.36.00.00	1937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
902 - 3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
903 - 3.1.90.13.00.00	1935	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
909 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
910 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único**	
908 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.010.08.244.0025.2.202		**Benefícios Eventuais**	
699 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
11.020		**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.08.243.0008.6.161		**Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências**	
901 - 3.3.90.30.00.00	943	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
896 - 3.3.90.39.00.00	943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
753 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.050,00
753 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
760 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
760 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
759 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total.....:			**1.012.210,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.220		**Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental**	
294 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
Total.....:			**70.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3935 FEAS PPAS III - CREAS	1935	26.000,00
3940 PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio a	940	5.000,00
3943 FIA CMDCA - C/C 20.512-5	943	4.200,00
33934 Proteção Social Básica- SUAS - CC 18174-9	934	30.000,00
33937 FNAS PAEF REG - C/C 18050-5	1937	30.000,00
Total:		**95.200,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	56.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.100,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.0.6.00.00.00.00	JAGUAPITÃBL GSUAS FNAS - C/C 18172-2	3.760,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	275.150,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	335.000,00
Total:		**847.010,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F9440B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 132

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO			Matrícula:
Cargo: COORDENADORA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CPF: 616.494.229-20		RG: 3.547.883-2
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ContaCorrente: 64947-3 OP 01		Banco/ NºAgência: 0725
INFORMAÇÕESDA VIAGEM			
Justificativa			
Destino(Dist. Aprox.)140 km (ida e volta)	Período **26/08/2022**	a	**26/08/2022**
HoradeSaída: 08:00	HoradeRetorno: 16:00		
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------			
	ValorDiária(s)(R$) 85,00		TotalaReceber(R$) 85,00
Justificativa: Solicitação de ressarcimento de despesas com alimentação a Sra . ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO no valor de R$ 85,00, referente a almoço para os funcionários da prefeitura Sra Antonia Maria de Almeida Carneiro e Sr. Marcelo Scholz Mendes, durante Evento Encontro Regional – Desenvolve Paraná no dia 26/08/2022 no parque barigui na cidade de Curitiba. **SOLICITAÇÃODEDESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO**			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			

/ / Data Secretário Municipal
AUTORIZAÇÃOPREFEITOMUNICIPAL
...../...../..... .....

DATA DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37A776B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 164.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 164/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTOADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
351 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
759 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1187 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1399 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1566 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**540.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
330 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1165 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1260 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1407 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1468 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1471 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**540.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2CDF9E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 119/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 119/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Telefone: (11) 3366-3258, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus procuradores, Senhor Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, securitário, domiciliado profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 1º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF/MF nº. 115.838.468-83 e, Senhora Neide Oliveira Souza, brasileira, casada, securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 2º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.543.390-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 205.408.568-51, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 119/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº119/2021–PML, objetivando Contratação de empresa para cobertura de seguros de veiculos da frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº119/2021-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº119/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 24/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor anual será a importância de R$1.154,64 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00;	UN	1	230,93	230,93

	DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. CHEVROLET/CLASSIC LS ANO/MODELO 2015/2016 CHASSIS: BAQSU1920GR113534 PLACA AZY-9637.				
2	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE ANO/MODELO 2016/2017 CHASSIS: 9BWAB45U0HT067568 PLACA BAZ-7114.	UN	1	230,93	230,93
3	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. CITROEN MODELO AIRCROSS 1.6 START MANUAL 16V ANO/MODELO 2018/2019 CHASSIS: 935SUNFN1KB520769 PLACA BDD-8B59.	UN	1	230,93	230,93
4	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO/MODELO 2019/2019 CHASSIS: 9BD19713HK3375525 PLACA BDE-0J84.	UN	1	230,93	230,93
5	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO/MODELO 2019/2019 CHASSIS: 9BD19713HK3375753 PLACA BDE-0J83.	UN	1	230,93	230,93
TOTAL.....R$1.154,64					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$1.100,00(um mil e cem reais) para R$2.254,64(dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

PARAGRÁFO TERCEIRO - A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PARAGRÁFO QUARTO - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada. Devendo a empresa Contratada atender imediatamente nos casos de sinistros e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 29 de agosto de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada
ROBERTO DE SOUZA DIAS NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D031797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 117/2022 - PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa ETP Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de 40 (quarenta) cadeiras de rodas, conforme Emenda nº 202181000789, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 117/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente ao item 01, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CADEIRA DE RODAS: CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, COM PINTURA EPÓXI, INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 120KG; DOBRÁVEL EM X; APOIO DE BRACOS FIXOS; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; ASSENTO COM ALMOFADA REMOVÍVEL EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM MÍNIMO DE 05(CINCO) CM DE ESPESSURA, FORRADA MESMO TECIDO INCORPORADA AO ASSENTO; RODAS TRASEIRAS DE 24" COM PNEUS INFLÁVEIS, RAIOS EM INOX REFORÇADOS E ARO DE PROPULSÃO DE ALUMÍNIO; FREIO BILATERAL; RODAS DIANTEIRAS ARO 06", COM PNEUS MACICOS, SISTEMA ANTI FURO E ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; APOIO DE PÉS REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E AJUSTE DE ALTURA; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	ORTOMOBIL	UN	40	1.132,00	45.280,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHRISTINA DUTRA BAPTISTA
ETP Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5BB20DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de divisórias e portas para divisórias e gesso acartonado (parede e forro), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 69.490,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA, PINTADA NA COR AREIA, COM 30 MM DE ESPESSURA E NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1200X2100MM, INSTALADA, COM SUPORTES, ACABAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	M2	500	138,98	69.490,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 13.024,80 (treze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PORTA PARA DIVISÓRIA COMPLETA, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA PINTADA NA COR AREIA, INSTALADA, COM SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	UN	30	434,16	13.024,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO FERREIRA
F. Ferreira Aplicações de Gesso EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08FD848A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L H A DE SOUSA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de divisórias e portas para divisórias e gesso acartonado (parede e forro), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 73.898,00 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 7,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	GYPSOM	M2	200	89,20	17.840,00
2	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 9,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	GYPSOM	M2	300	95,86	28.758,00
3	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM DILATAÇÃO, INSTALADO.	GYPSOM	M2	300	91,00	27.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA
L H A de Sousa ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82650518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 153/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.153/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E CICERO BELO DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **CICERO BELO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 4.647.321-3 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 617.861.959-68, residente e domiciliado na Rua Mario Jose de Farias Ferraz, 355, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 153/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº153/2022-PML, firmado em 01/09/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 06 de setembro de 2.022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

CICERO BELO DA SILVA
Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5084CCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2022-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 016/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas/Físicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde e Médicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 016/2022-PML, para a eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde e Médicos, conforme segue:

· **MARA CRISTINA PONTES DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob nº.032.775.089-86**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **MARCIA SOUZA ALVES,** devidamente inscrita no CPF sob nº.017.116.629-92**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **MAria isabel junqueira carbo,** devidamente inscrita no CPF sob nº.027.822.839-95**,** devidamente credenciada ao item 02.
· **hl clinica médica ltda,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº.44.672.971/0001-53**,** devidamente credenciada ao item 02.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	02	40 horas	12	58.176,00
02	MÉDICO CLINICO PSF	17.678,29	02	40 horas	12	424.278,96

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.059.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.059.3.1.90.13.00.00. - 1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.301.0025.2.059.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Código Reduzido: 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1168, 1169, 1170, 1251, 1252, 1253, 1277, 1278, 1279, 1280, 12814, 1282, 1387, 1388, 1389, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 20 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D00CF69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 011/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas/Físicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Farmacêutico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 011/2022-PML, para a eventual prestação de serviços complementares de farmacêutico, conforme segue:

· **RENATA CORREA FONTANETTI ZORZAN,** devidamente inscrita no CPF sob nº.022.900.441-56**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **ANNE CAROLINE RICARDO BRACIFORTE COSTA,** devidamente inscrita no CPF sob nº.054.386.689-06**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **DÉBORA REGINA BARBOSA,** devidamente inscrita no CPF sob nº.107.733.339-08**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	FARMACÊUTICO(A)	4.069,70	03	40 horas	12	146.509,20

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. 01494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código Reduzido: 1194, 1195, 1169, 1170, 1168, 1196, 1197, 1198, 1199.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 20 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C38E3AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.506/2022-E, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.321.500,00 (hum milhão trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais) e um Crédito Adicional Especial

no valor de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2022 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.321.500,00 (hum milhão trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais) destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.002		**Assessoria Jurídica**	
01.002.04.122.0019.2005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00.00 – 10	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.16.00.00 – 12	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
3.1.91.13.00.00 – 13	000	Obrigações Patronais	5.400,00
01.003		**Assessoria de Planejamento**	
01.002.04.122.0019.2006		**Manutenção da Assessoria de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 – 16	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.500,00
3.1.90.13.00.00 – 17	000	Obrigações Patronais	1.000,00
01.004		**Junta de Serv. Militar e Posto de Identificação**	
01.002.04.122.0019.2.006		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.11.00.00 – 22	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.200,00
3.1.90.13.00.00 – 23	000	Obrigações Patronais	1.500,00
02		**Secretaria Municipal de Administração**	
02.001		**Gabinete Secretario Municipal de Administração**	
02.001.04.122.0019.2.007		**Gabinete Secretario Municipal de Administração**	
3.1.90.11.00.00 – 27	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	215.000,00
3.1.90.13.00.00 – 28	000	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.16.00.00 – 29	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.500,00
3.1.91.13.00.00 – 30	000	Obrigações Patronais	12.000,00
02.002		**Divisão de Pessoal**	
02.002.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00 – 36	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – 37	000	Obrigações Patronais	1.800,00
3.1.90.16.00.00 – 38	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13.00.00 – 39	000	Obrigações Patronais	1.300,00
02.004		**Divisão de Material e Patrimônio**	
02.004.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
3.1.90.11.00.00 – 49	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.300,00
3.1.90.13.00.00 – 50	000	Obrigações Patronais	1.500,00
02.005		**Divisão de Licitação**	
02.005.04.122.0019.2.014		**Manutenção da Divisão de Licitação**	
3.1.90.11.00.00 – 54	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
02.006		**Divisão de Compras e Almoxarifado**	
02.006.04.122.0020.2.024		**Manutenção da Divisão de Compras e Almoxarifado**	
3.1.90.11.00.00 – 61	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.500,00
3.1.90.13.00.00 – 62	000	Obrigações Patronais	1.500,00
03		**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
03.001		**Gabinete Secretaria Controle Interno**	
03.001.04.124.0020.2086		**Gabinete Secretaria Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 – 67	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00.00 – 68	000	Obrigações Patronais	1.000,00
03.002		**Divisão de An e Prestação de Contas e Serviços Auditoria**	
03.002.04.124.0020.2082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 – 75	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
3.1.90.16.00.00 – 77	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.700,00
3.1.91.13.00.00 – 78	000	Obrigações Patronais	11.500,00
04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.001.04.123.0020.2012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00 – 103	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00 –104	000	Obrigações Patronais	1.300,00
04.002		**Divisão de Cadastro e Tributação**	
04.002.04.129.0019.2015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 – 114	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.16.00.00 – 116	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.91.13.00.00 –117	000	Obrigações Patronais	5.000,00
04.003		**Divisão de Contabilidade**	
04.003.04.129.0019.2013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00 – 121	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.16.00.00 – 123	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.91.13.00.00 –124	000	Obrigações Patronais	5.500,00
05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.001		**Gabinete Sec. Municipal Viação e Serviços Públicos**	
05.001.04.122.0020.2.016		**Gabinete Sec. Obras, Viação e Serviços Públicos**	
3.1.90.11.00.00 – 130	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00.00 –131	000	Obrigações Patronais	1.000,00
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.1.90.13.00.00 –143	000	Obrigações Patronais	6.000,00
05.004		**Divisão de Serv. Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.004.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – 191	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.16.00.00 – 193	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

3.1.91.13.00.00 –194	000	Obrigações Patronais	10.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Saúde**	
06.001.10.301.0014.2.049		**Gabinete Secretaria Municipal de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 – 199	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00.00 – 200	303	Obrigações Patronais	5.000,00
06.002		**Divisão de Saúde**	
06.002.10.301.0014.2.067		**Manutenção da Divisão de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 – 206	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.13.00.00 – 207	303	Obrigações Patronais	3.000,00
06.001.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 – 219	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
3.1.90.16.00.00 – 221	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	41.000,00
3.1.91.13.00.00 –222	303	Obrigações Patronais	40.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.001		**Gabinete Sec. Mun. de Assistência Social**	
07.001.04.244.0020.2.083		**Gabinete Sec. De Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 – 289	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
3.1.90.13.00.00 –290	000	Obrigações Patronais	200,00
3.1.91.13.00.00 –292	000	Obrigações Patronais	800,00
07.003		**Divisão de Assistência Social**	
07.003.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 –297	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
3.1.90.13.00.00 –298	000	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00 – 300	000	Obrigações Patronais	16.000,00
07.005		**Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescência**	
07.005.08.243.0002.2.095		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00.00 –349	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esportes**	
09.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Esportes**	
09.001.27.812.0016.2.064		**Gabinete Secretaria Municipal de Esportes**	
3.1.90.11.00.00 – 407	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 408	000	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16.00.00 – 409	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
3.1.91.13.00.00 – 410	000	Obrigações Patronais	2.000,00
11.		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.003		**Divisão de Industria, Comércio e Emprego**	
11.003.22.661.0019.2.057		**Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00.00 – 542	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
3.1.91.13.00.00 – 545	000	Obrigações Patronais	5.000,00
		Total da Suplementação	**1.321.500,00**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

15		**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio**	
15.01		**Gabinete Secretaria de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio**	
15.01.04.122.0019.2.115		**Gabinete Secretaria de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	5.300,00
16		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
16.01		**Gabinete Municipal de Secretaria de Meio Ambiente**	
16.01.04.122.0019.2.116		**Gabinete Municipal de Secretaria de Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	5.300,00
17		**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**	
17.01		**Gabinete Municipal de Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**	
17.01.04.122.0019.2.117		**Gabinete Municipal de Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	5.300,00
		Total da Suplementação	**99.900,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

08		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer**	
08.01		**Gabinete Sec. Mun. de Cul. Turismo, Eventos e Lazer**	
08.01.13.122.0019.2.040		**Gabinete Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer**	
3.1.90.11.00.00 – 380	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
3.1.90.13.00.00 – 381	000	Obrigações Patronais	4.000,00
08.02		**Divisão de Cultura**	
08.02.13.392.00192.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.90.11.00.00 – 394	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
07		**Secretaria Municipal de Educação**	
07.02		**Divisão Municipal de Educação**	
07.02.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 476	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00.00 – 4785	000	Obrigações Patronais	3.000,00
11		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.02		**Divisão de Agropecuária**	
10.02.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.11.00.00 – 527	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00

11.04		**Divisão de Meio Ambiente**	
10.04.18.541.0019.2.060		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00.00 – 550	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
		Total dos Cancelamentos	**110.000,00**

Artigo 4º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

000 – Recursos Ordinários (Livres)	920.400,00
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	391.000,00
TOTAL	**1.311.400,00**

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D8C082C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2022 - PML			
Contratada: **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**		CNPJ/MF: 00.850.753/0001-96	
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**			
Valor Global: **R$ 10.659,04 (Dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).**			
Data da Vigência: até 20/05/2023			
Dotações Orçamentárias:			
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.003.08.244.0002.2050.3.3.90.40.00	R$ 10.659,04
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE 09 (SETEMBRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:56773291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 161/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.321.500,00 (hum milhão trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais) e um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2022 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.506/2022-E de 20/09/2022.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.321.500,00 (hum milhão trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais) destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.002		**Assessoria Jurídica**	
01.002.04.122.0019.2005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00.00 – 10	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.16.00.00 – 12	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
3.1.91.13.00.00 – 13	000	Obrigações Patronais	5.400,00
01.003		**Assessoria de Planejamento**	
01.002.04.122.0019.2006		**Manutenção da Assessoria de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 – 16	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.500,00
3.1.90.13.00.00 – 17	000	Obrigações Patronais	1.000,00

01.004		**Junta de Serv. Militar e Posto de Identificação**	
01.002.04.122.0019.2.006		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.11.00.00 – 22	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.200,00
3.1.90.13.00.00 – 23	000	Obrigações Patronais	1.500,00
02		**Secretaria Municipal de Administração**	
02.001		**Gabinete Secretario Municipal de Administração**	
02.001.04.122.0019.2.007		**Gabinete Secretario Municipal de Administração**	
3.1.90.11.00.00 – 27	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	215.000,00
3.1.90.13.00.00 – 28	000	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.16.00.00 – 29	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.500,00
3.1.91.13.00.00 – 30	000	Obrigações Patronais	12.000,00
02.002		**Divisão de Pessoal**	
02.002.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00 – 36	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – 37	000	Obrigações Patronais	1.800,00
3.1.90.16.00.00 – 38	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13.00.00 – 39	000	Obrigações Patronais	1.300,00
02.004		**Divisão de Material e Patrimônio**	
02.004.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
3.1.90.11.00.00 – 49	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.300,00
3.1.90.13.00.00 – 50	000	Obrigações Patronais	1.500,00
02.005		**Divisão de Licitação**	
02.005.04.122.0019.2.014		**Manutenção da Divisão de Licitação**	
3.1.90.11.00.00 – 54	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
02.006		**Divisão de Compras e Almoxarifado**	
02.006.04.122.0020.2.024		**Manutenção da Divisão de Compras e Almoxarifado**	
3.1.90.11.00.00 – 61	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.500,00
3.1.90.13.00.00 – 62	000	Obrigações Patronais	1.500,00
03		**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
03.001		**Gabinete Secretaria Controle Interno**	
03.001.04.124.0020.2086		**Gabinete Secretaria Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 – 67	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00.00 – 68	000	Obrigações Patronais	1.000,00
03.002		**Divisão de An e Prestação de Contas e Serviços Auditoria**	
03.002.04.124.0020.2082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 – 75	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
3.1.90.16.00.00 – 77	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.700,00
3.1.91.13.00.00 – 78	000	Obrigações Patronais	11.500,00
04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.001.04.123.0020.2012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00 – 103	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00 –104	000	Obrigações Patronais	1.300,00
04.002		**Divisão de Cadastro e Tributação**	
04.002.04.129.0019.2015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 – 114	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.16.00.00 – 116	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.91.13.00.00 –117	000	Obrigações Patronais	5.000,00
04.003		**Divisão de Contabilidade**	
04.003.04.129.0019.2013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00 – 121	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.16.00.00 – 123	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.91.13.00.00 –124	000	Obrigações Patronais	5.500,00
05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.001		**Gabinete Sec. Municipal Viação e Serviços Públicos**	
05.001.04.122.0020.2.016		**Gabinete Sec. Obras, Viação e Serviços Públicos**	
3.1.90.11.00.00 – 130	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00.00 –131	000	Obrigações Patronais	1.000,00
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.1.90.13.00.00 –143	000	Obrigações Patronais	6.000,00
05.004		**Divisão de Serv. Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.004.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – 191	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.16.00.00 – 193	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13.00.00 –194	000	Obrigações Patronais	10.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Saúde**	
06.001.10.301.0014.2.049		**Gabinete Secretaria Municipal de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 – 199	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00.00 – 200	303	Obrigações Patronais	5.000,00
06.002		**Divisão de Saúde**	
06.002.10.301.0014.2.067		**Manutenção da Divisão de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 – 206	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.13.00.00 – 207	303	Obrigações Patronais	3.000,00
06.001.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 – 219	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
3.1.90.16.00.00 – 221	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	41.000,00
3.1.91.13.00.00 –222	303	Obrigações Patronais	40.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.001		**Gabinete Sec. Mun. de Assistência Social**	
07.001.04.244.0020.2.083		**Gabinete Sec. De Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 – 289	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
3.1.90.13.00.00 –290	000	Obrigações Patronais	200,00
3.1.91.13.00.00 –292	000	Obrigações Patronais	800,00
07.003		**Divisão de Assistência Social**	
07.003.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 –297	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
3.1.90.13.00.00 –298	000	Obrigações Patronais	2.000,00

3.1.91.13.00.00 – 300	000	Obrigações Patronais	16.000,00
07.005		**Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescência**	
07.005.08.243.0002.2.095		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00.00 –349	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esportes**	
09.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Esportes**	
09.001.27.812.0016.2.064		**Gabinete Secretaria Municipal de Esportes**	
3.1.90.11.00.00 – 407	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 408	000	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16.00.00 – 409	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
3.1.91.13.00.00 – 410	000	Obrigações Patronais	2.000,00
11.		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.003		**Divisão de Industria, Comércio e Emprego**	
11.003.22.661.0019.2.057		**Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00.00 – 542	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
3.1.91.13.00.00 – 545	000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Suplementação			**1.321.500,00**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

15		**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio**	
15.01		**Gabinete Secretaria de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio**	
15.01.04.122.0019.2.115		**Gabinete Secretaria de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	5.300,00
16		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
16.01		**Gabinete Municipal de Secretaria de Meio Ambiente**	
16.01.04.122.0019.2.116		**Gabinete Municipal de Secretaria de Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	5.300,00
17		**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**	
17.01		**Gabinete Municipal de Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**	
17.01.04.122.0019.2.117		**Gabinete Municipal de Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	5.300,00
Total da Suplementação			**99.900,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

08		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer**	
08.01		**Gabinete Sec. Mun. de Cul. Turismo, Eventos e Lazer**	
08.01.13.122.0019.2.040		**Gabinete Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer**	
3.1.90.11.00.00 – 380	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
3.1.90.13.00.00 – 381	000	Obrigações Patronais	4.000,00
08.02		**Divisão de Cultura**	
08.02.13.392.00192.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.90.11.00.00 – 394	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
07		**Secretaria Municipal de Educação**	
07.02		**Divisão Municipal de Educação**	
07.02.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 476	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00.00 – 4785	000	Obrigações Patronais	3.000,00
11		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.02		**Divisão de Agropecuária**	
10.02.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.11.00.00 – 527	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
11.04		**Divisão de Meio Ambiente**	
10.04.18.541.0019.2.060		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00.00 – 550	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total dos Cancelamentos			**110.000,00**

Artigo 4º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

000 – Recursos Ordinários (Livres)	920.400,00
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	391.000,00
TOTAL	**1.311.400,00**

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7595D1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** toda a população do Município de Mandaguari para participar da audiência pública das **Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022**, a qual será realizada no Plenário desta Câmara Municipal, com transmissão on-line e ao vivo no dia **28/09/2022, a partir das 19h:00min**, através das redes sociais *Facebook* e *Youtube* da Câmara Municipal de Mandaguari.
A apresentação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022 será realizada pelo Poder Executivo perante a Comissão Permanente que subscreve esse edital de convocação, nos termos do art. Art. 9º, § 4oda Lei Complementar 101/2000, que assim dispõe:

Art.9º.[...]
§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no§ 1odo art. 166 da Constituiçãoou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Os integrantes do Poder Executivo ficam desde já informados sobre o dever de cumprirem as determinações legais que são impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Plenário desta Casa de Leis estará disponível para realização da transmissão, devendo estes comparecerem com antecedência no respectivo local para condução dos trabalhos.

Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do Youtube desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Mandaguari, 20 de setembro de 2022.

DANIEL ANTONIO MARTINS (RELATOR)	***ERON RODRIGUES BARBIERO***	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
Relator	Presidente da Comissão	Membro

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:AEDAD6A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.774/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.774/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.264.929,99 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0007.2.097.		Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	
1331 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
522 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1332 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
513 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.147,90
515 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.508,23
07.001.10.301.0010.1.103.		Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	
1330 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
592 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
577 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
580 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.360,00
07.001.10.301.0010.2.110.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico	
607 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.101,09
609 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.587,77
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
634 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00

637 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	271.125,00
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1333 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1334 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1335 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
661 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
663 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1329 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
700 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
703 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.300,00
		Total Suplementação:	3.264.929,99

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.264.929,99 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
1.1.1.2.50.01.00.000	Imposto-sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	303	65.423,10
1.1.1.2.50.03.00.000	Imposto-sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	303	43.539,10
1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	303	149.633,32
1.1.1.4.51.11.00.000	Imposto-sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	303	156.326,85
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	303	277.875,00
1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	303	1.564.612,62
1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Pa-rte do ICMS - Principal	303	803.185,00
1.7.2.1.51.01.00.000	Cota-Pa-rte do IPVA - Principal	303	204.335,00
		Total:	3.264.929,99

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:444C24D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 139/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelos períodos especificados*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95131 - FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	15/06/2015	CONTADOR	15/06/2021	À	14/06/2022	28/09/2022	A	07/10/2022
2097 - LUCIANO DOS SANTOS	02/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2020	À	01/05/2021	10/10/2022	A	08/11/2022
10368 - MARCIA MARIA DE CASTRO	24/09/2007	CONTADOR	24/09/2019	À	23/09/2020	10/10/2022	A	28/10/2022
874 - SANDRA REGINA ADAO CASTRO	27/03/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/2020	À	26/03/2021	05/09/2022	A	04/10/2022
95153 - VALQUIRIA CRISTINA GRACIANO DE SOUZA	16/07/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021	À	30/06/2022	26/09/2022	A	05/10/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CA5939D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 456/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.774/2022 de 20/09/2022

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.264.929,99 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0007.2.097.		Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	
1331 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
522 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1332 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
513 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.147,90
515 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.508,23
07.001.10.301.0010.1.103.		Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	
1330 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
592 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
577 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
580 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.360,00
07.001.10.301.0010.2.110.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico	
607 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.101,09
609 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.587,77
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
634 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
637 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	271.125,00
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1333 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1334 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1335 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.000,00
661 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
663 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1329 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
700 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
703 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.300,00
Total Suplementação:			3.264.929,99

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.264.929,99 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.1.1.2.50.01.00.000	Imposto-sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	303	65.423,10
1.1.1.2.50.03.00.000	Imposto-sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	303	43.539,10
1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	303	149.633,32
1.1.1.4.51.11.00.000	Imposto-sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	303	156.326,85
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	303	277.875,00
1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	303	1.564.612,62
1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Pa-rte do ICMS - Principal	303	803.185,00
1.7.2.1.51.01.00.000	Cota-Pa-rte do IPVA - Principal	303	204.335,00
Total:			3.264.929,99

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C5780042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VILLAS CESTAS COMERVIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.671.235/0001-55, sediada na RUA FRANCISCO PORTES, N.º 1321, BARRACÃO 2, RETIRO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, JANAINA VILAS BOAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.579.796-2 SSP/PR, CPF nº 066.716.979-22, residente e domiciliado na RUA VICTOR BENATO, N.º 830, PILARZINHO, CURITIBA/PR CEP 82.120-110.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de setembro de 2022.

Lote/Grupo I: Kit dia das Crianças					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	3.200	PCT	Pipoca doce, peso unitário de cada pacotinho aproximadamente 50 gramas	R$ 0,97	R$ 3.104,00
2	3.200	UND	Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor chocolate ao leite, com aproximadamente 13 gramas	R$ 0,61	R$ 1.952,00
3	3.200	UND	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, com aproximadamente 32 gramas	R$ 0,57	R$ 1.824,00
4	3.200	UND	Pirulito mini psicodélico, aproximadamente 5 gramas	R$ 0,38	R$ 1.216,00
5	3.200	UND	Moeda de chocolate 1 real, aproximadamente 3,7 gramas	R$ 0,41	R$ 1.312,00
6	16.000	UND	Balas de iogurte, com aproximadamente 5 gramas	R$ 0,09	R$ 1.440,00
7	3.200	UND	Paçoca de amendoim, com aproximadamente 15 gramas	R$ 0,31	R$ 992,00
8	3.200	UND	Bombom chocolate com wafer crocante e um recheio cremoso sabores diversos, aproximadamente 20 gramas	R$ 0,85	R$ 2.720,00
9	3.200	UND	Saco plástico transparente, medindo aproximadamente 18x30cm	R$ 0,24	R$ 768,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.328,00 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Villas Cestas Comervio de Produtos Alimentícios LTDA]
JANAINA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:70441EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 25/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**159/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**20/09/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	159/2022
b) Licitação Nr.:	25/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	20/09/2022
e) Objeto da Licitação:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FNDE PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS						
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 (20130002)	UND	4,000	0,000	415.000,0000	1.660.000,0000
Total Fornecedor:						**1.660.000,0000**
Total Geral:						**1.660.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.4.4.90.52.00	R$ 1.660.000,00

Mandirituba, 20 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:433E66DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 06/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇOS
		Nr.: 6/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.: 132/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo: 14/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 132/2022
b) Nr. Licitação: 6/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação: 20/09/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada na execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio*

Participante: EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - Escola Municipal Bom Jesus e Teatro Municipal 3.768,05m2 - Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - Escola Municipal Bom Jesus e Teatro Municipal 3.768,05m2	1,000	SERV	202.896,01	202.896,01
2	Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI João Palko 604,81m2 - Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI João Palko 604,81m2	1,000	SERV	29.528,39	29.528,39
3	Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI Denize Elisabete Quirino 991,05m2 - Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI Denize Elisabete Quirino 991,05m2	1,000	SERV	18.197,13	18.197,13
4	Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI Caminho da Esperança e Escola Municipal Alice Machado Ferreira 2.479,84m2 - Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI Caminho da Esperança e Escola Municipal Alice Machado Ferreira 2.479,84m2	1,000	SERV	172.673,55	172.673,55
5	Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI Affonso Braz dos Santos 922,77m2 - Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI Affonso Braz dos Santos 922,77m2	1,000	SERV	31.631,21	31.631,21
6	Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI Construindo o Saber 604,81m2 - Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI Construindo o Saber 604,81m2	1,000	SERV	10.704,04	10.704,04
7	Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI Primeiros Passos 1.088,16m2 - Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - CMEI Primeiros Passos 1.088,16m2	1,000	SERV	33.945,15	33.945,15
8	Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - Escola Municipal Vitor Leal Claudino 1.954,99m2 - Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - Escola Municipal Vitor Leal Claudino 1.954,99m2	1,000	SERV	140.116,76	140.116,76
9	Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio 2.396,01m2 - Execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio - Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio 2.396,01m2	1,000	SERV	32.788,27	32.788,27
Total do Participante:					**672.480,51**
Total Geral:					**672.480,51**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 250.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 515.121,18

Mandirituba, 20 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:840A1E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0790/2022 - 20.09.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 636.000,00(Seiscentos e trinta e seis mil reais),** destinados as especificações a seguir:
SA – Suplementar por Anulação de Dotação

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0004.2021	**Manutenção das AÇÕES E Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**

1410 SA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	303	311.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.361.0005.2027	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**			
1720 SA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	5.000,00
TOTAL				**316.000,00**

EA – Especial por Anulação de Dotação

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1038	**Construção Barracão Pré-Moldado Eça de Queiroz**			
1805 EA	4490510000	Obras e Instalações	103	220.000,00
TOTAL				**220.000,00**

SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790 SE	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3440 SE	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total e do excesso de arrecadação conforme abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2019	**Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB**			
1210	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	303	10.000,00
1220	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	303	10.000,00
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1300	3390300000	Material de Consumo	303	50.000,00
1320	3390320000	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	303	50.000,00
1350	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	303	40.000,00
06003	**DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE**			
10.301.0004.2025	**Manutenção da Divisão de Sistemas de Saúde**			
1550	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	303	20.000,00
06004	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**			
10.304.0004.2026	**Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Sanitária**			
1630	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	20.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.361.0005.2027	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**			
1710	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	10.000,00
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1003	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Cecília Meireles**			
1750	4490510000	Obras e Instalações	103	50.000,00
12.361.0005.1004	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz**			
1790	4490510000	Obras e Instalações	103	50.000,00
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1860	3390300000	Material de Consumo	103	100.000,00
12.362.0005.2032	**Manutenção das Atividades do Ensino Médio – Transporte Escolar**			
2130	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	103	15.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.1014	**Expansão da Rede de Abastecimento de Água**			
3100	4490510000	Obras e Instalações	000	50.000,00
17.605.0009.2050	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3130	3390300000	Material de Consumo	000	61.000,00
TOTAL				**536.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita	DESCRIÇÃO	VALOR
1321010101	Rendimentos de Depósitos Bancários – Recursos Livres	50.000,00
1711513100	Conta Parte Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Parte Entregue no Mês de Julho	50.000,00
TOTAL		**100.000,00**

LEGENDA = SA – Suplementar por Anulação de Dotação
EA – Especial por Anulação de Dotação
SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Eespecial e Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:04F2B8C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1548/2022 - 20.09.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0790/2022 de 20 de setembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 636.000,00(Seiscentos e trinta e seis mil reais),** destinados as especificações a seguir:
SA – Suplementar por Anulação de Dotação

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das AÇÕES E Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1410 SA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	303	311.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.361.0005.2027	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**			
1720 SA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	5.000,00
TOTAL				**316.000,00**

EA – Especial por Anulação de Dotação

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1038	**Construção Barracão Pré-Moldado Eça de Queiroz**			
1805 EA	4490510000	Obras e Instalações	103	220.000,00
TOTAL				**220.000,00**

SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790 SE	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3440 SE	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total e do excesso de arrecadação conforme abaixo:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2019	**Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB**			
1210	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	303	10.000,00
1220	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	303	10.000,00
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1300	3390300000	Material de Consumo	303	50.000,00
1320	3390320000	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	303	50.000,00
1350	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	303	40.000,00
06003	**DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE**			
10.301.0004.2025	**Manutenção da Divisão de Sistemas de Saúde**			
1550	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	303	20.000,00
06004	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**			
10.304.0004.2026	**Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Sanitária**			
1630	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	20.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.361.0005.2027	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**			
1710	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	10.000,00
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1003	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Cecília Meireles**			
1750	4490510000	Obras e Instalações	103	50.000,00
12.361.0005.1004	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz**			
1790	4490510000	Obras e Instalações	103	50.000,00
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1860	3390300000	Material de Consumo	103	100.000,00
12.362.0005.2032	**Manutenção das Atividades do Ensino Médio – Transporte Escolar**			
2130	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	103	15.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			

09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.1014	**Expansão da Rede de Abastecimento de Água**			
3100	4490510000	Obras e Instalações	000	50.000,00
17.605.0009.2050	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3130	3390300000	Material de Consumo	000	61.000,00
TOTAL				**536.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita	DESCRIÇÃO	VALOR
1321010101	Rendimentos de Depósitos Bancários – Recursos Livres	50.000,00
1711513100	Conta Parte Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Parte Entregue no Mês de Julho	50.000,00
TOTAL		**100.000,00**

LEGENDA = SA – Suplementar por Anulação de Dotação
EA – Especial por Anulação de Dotação
SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Eespecial e Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:249FB78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

BOLETIM INTERNO Nº 08/2022

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	484/2022	Levar a paciente Josefa Alves na clínica dos olhos.	Marilena	PR	Londrina	PR	02/08/2022	02/08/2022	R$149,91

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DAE9B1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL N.º 094/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 094/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICOo Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos subitens 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônicowww.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 21/09/2022 às 23h59min do dia 22/09/2022**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônicowww.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	*ALESSANDRO KOITI YMAI*
Prefeito	Presidente da Comissão Especial

4331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE PEREQUÊ		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038541	ADRIANA BRAZ	CadÚnico
0038683	ADRIANO DANTAS DE SOUZA	CadÚnico
0038487	ALINE PADILHA BUENO	CadÚnico
0038508	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	CadÚnico
0038432	AMANDA ALVES SILVA	CadÚnico
0038284	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	CadÚnico
0038225	ANA CÉLIA PINTO	CadÚnico
0038711	ANA LUIZA CABRAL DALLA BENETTA	Doador de Sangue
0038511	ANA PAULAVIANA COSTA	CadÚnico
0038624	ANDREA SOARES VICTOR	CadÚnico
0038629	ANDREA SOARES VICTOR	CadÚnico
0038346	ANELIZE THIEDEMANN	CadÚnico
0038556	ANTONY VINICIOS NOGUEIRA	CadÚnico
0038335	BENEDITA GARCIA FERNANDES	CadÚnico
0038611	BRANDA ALYNE PIOCHI DA ROCHA	CadÚnico
0038385	BRUNA DE SOUZA CASTRO DA SILVA SOUZA	CadÚnico
0038592	CAMILA PIMENTA	CadÚnico
0038422	DAIANE CRISTINA WALESKI DE PAULA	CadÚnico
0038202	DAYANE ANTUNES DOS SANTOS	CadÚnico
0038530	DEBORA GRABIELA FREITAS BOING	CadÚnico
0038717	DOMINGA APARECIDA DE LIMA PACHECO	CadÚnico
0038285	EDNA DE FÁTIMA GONÇALVES	CadÚnico
0038206	ELAINE DE FATIMA ALVES	CadÚnico
0038573	ELEN LUCIANE BERGER ZANEDIM	CadÚnico
0038370	ESTER RODRIGUES MODESTO	CadÚnico
0038659	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	CadÚnico
0038622	FABYOLLA MENDES FAVILLE	CadÚnico
0038355	FERNANDA INOCENCIO	CadÚnico
0038741	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA MORAES	CadÚnico
0038438	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0038255	GABRIEL CORREA HELLAS	CadÚnico
0038283	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	CadÚnico
0038250	INES DOS SANTOS	CadÚnico
0038242	IZAC MENDES	Doador de Sangue
0038319	JANAINA DOS SANTOS BASSFELD	CadÚnico
0038352	JANI ELI BERNARDINELLI	CadÚnico
0038490	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	CadÚnico
0038608	JESSSICA MISSAE YOSHIURA MOREIRA	CadÚnico
0038192	JHENIPHER STEPHANY BIGNARDI NEVES	CadÚnico
0038390	JOÃO GABRIEL MACAGGI FERREIRA	CadÚnico
0038703	LEANDRA BALLES FERREIRA	CadÚnico
0038506	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	CadÚnico
0038673	LENIZA RAQUEL DA SILVA	CadÚnico
0038745	LESLLYE ANNE VILE	CadÚnico
0038554	LINDALVA PEDRASSOLI	CadÚnico
0038606	LORECI TEREZINHA DE PAULA DOS SANTOS	CadÚnico
0038694	MADELAINE APARECIDA CAMPOS	CadÚnico
0038426	MARCELO JOSÉ DE CASTRO	CadÚnico
0038677	MIRLENE DE JESUS PEREIRA MACHADO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038311	MOACIR DE JESUS DALLIN	Doador de Sangue
0038401	NATHALLY FERNANDA LOPES DOS SANTOS	CadÚnico
0038240	PATRÍCIA IZAURA BORGES	CadÚnico
0038727	PATRICIA MARQUES MARTINS	CadÚnico
0038492	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	CadÚnico
0038204	QUEILA CAROLINE MARTINS DA SILVA	CadÚnico
0038558	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	CadÚnico
0038449	SILVIA RODRIGUES MODESTO	CadÚnico
0038513	SIMONE DA SILVA GERALDO	CadÚnico
0038465	THAIS ANGELICA DUARTE	CadÚnico
0038278	VALERIA DOS SANTOS BRUM	CadÚnico
0038299	VERA LUCIA CUNHA	CadÚnico
0038540	VICTOR HUGO BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO	Doador de Sangue
0038604	VITORIA VIANA ALVES	CadÚnico
0038503	WANESSA MENDES DA SILVA	CadÚnico

4331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE SERTÃOZINHO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038187	ADRIANE JAQUES	CadÚnico
0038507	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	CadÚnico
0038602	AMANDA CAVALCANTI FERNANDES	CadÚnico
0038215	ANA CAROLINE DE SOUZA	CadÚnico
0038215	ANA CAROLINE DE SOUZA	CadÚnico
0038466	ANA CLAUDIA ALVES	CadÚnico
0038662	ANA JULIA CORDEIRO CORREA	CadÚnico
0038542	ANA MARIA DA SILVA MELLO	CadÚnico
0038543	ANA MARIA DA SILVA MELLO	CadÚnico
0038175	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	CadÚnico
0038176	ANA PAULA PAIM	CadÚnico

0038263	ANDERSONFERREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038414	ANGELICA REGINA ALVES SOARES	CadÚnico
0038310	BRUNA ALVES DE ALMEIDA	CadÚnico
0038253	BRUNA GOMES XAVIER	CadÚnico
0038165	CAMILA DOS SANTOS PONTES	CadÚnico
0038671	CARLA ANDREA REGIS LIMA	CadÚnico
0038665	CARLOS DE ALMEIDA MONTEIRO	CadÚnico
0038371	CAROLINA DA CONCEICAO	CadÚnico
0038266	CELI SILVESTRE AMANCIO	CadÚnico
0038729	CLAUDIANE GROKOSKI	CadÚnico
0038658	CLEBERSON GONÇALVES FERREIRA	CadÚnico
0038395	CRISTIANE DA COSTA SANTOS DA SILVA	CadÚnico
0038533	DAIANE PINHEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0038162	DANIELE CRISTINE DAS NEVES	CadÚnico
0038318	DAYANE CAROLINE FRANZAO	CadÚnico
0038477	DEBORA BERNARDINO DA SILVA	CadÚnico
0038321	DIONILCERODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
0038730	DOUGLAS ANTONIO HAHN	Doador de Sangue
0038249	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES SILVA	CadÚnico
0038590	ELIANE DIVENKA	CadÚnico
0038287	EMILI GODOI MOREIRA	CadÚnico
0038481	ESTEFANI CAROLI PEICHO	CadÚnico
0038715	FAGNER AUGUSTO MARTINS	CadÚnico
0038245	GABRIELE DE LIMA	CadÚnico
0038518	GERCILANE JOVINA DA SILVA CARNEIRO	CadÚnico
0038324	GILDA DE SOUZA PINHEIRO	CadÚnico
0038325	GISELAINE CRISTINA LOPES	CadÚnico
0038238	GISELE DE SOUZA ALVES	CadÚnico
0038475	GLAUCE FUNKE	CadÚnico
0038605	GLÓRIA LUIZA LEITE DE CARVALHO	CadÚnico
0038334	HELLEN BARROS DOS SANTOS	CadÚnico
0038708	HENRY MIGUEL DAS DORES DE MORAES	CadÚnico
0038235	ISABELLA KARLA REDED DA SILVA	CadÚnico
0038574	JAKELINE ALDUAN	CadÚnico
0038220	JANAHINNA LENICE DOS SANTOS VIANA	CadÚnico
0038361	JANAINA MARIA RODRIGUES BARBOSA ANDRADE	CadÚnico
0038317	JENIFER ADRIANA ALCANTARA	CadÚnico
0038482	JENNIFER BOMBILIO ZAVATI MATIAS	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038276	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA MARQUES	CadÚnico
0038161	JESSICA DA SILVA ANDRADE	CadÚnico
0038290	JÉSSICA JESUS DA SILVA	CadÚnico
0038770	JOÃO VITOR BAIAK TRIGO	Doador de Sangue
0038316	JOÃO VITOR LEONARD LOPES	CadÚnico
0038217	JOVANA VAZ PADILHA	CadÚnico
0038532	KARLA REGINA VIEIRA	CadÚnico
0038586	KARLA TEOTONIO DA SILVA DE MORAES	CadÚnico
0038191	KAUANE DEBORA OLIVEIRA FERREIRA	CadÚnico
0038320	KESIA JACINTO DA SILVA	CadÚnico
0038363	KLESLEY RENNAN DA SILVA	CadÚnico
0038373	LAYARA GELINSKI	CadÚnico
0038222	LEONICE MENDONCA VIANA	CadÚnico
0038667	LETICIA ADRIANA DA SILVA	CadÚnico
0038366	LILIAN MOREIRA	CadÚnico
0038351	LUAN RUDY DA ROSA DUARTE	CadÚnico
0038609	LUCIANA STOLF	CadÚnico
0038591	LUCIANO COSTA	CadÚnico
0038190	LUIS FERNANDO ARAUJO AMADOR DE MELO	CadÚnico
0038464	MAIARA APARECIDA CAETANO	CadÚnico
0038375	MARA DALILA GARCIA CARNEIRO	CadÚnico
0038375	MARA DALILA GARCIA CARNEIRO	CadÚnico
0038344	MARCOS BARBOSA ESPINDOLA ODA HADDAD	CadÚnico
0038341	MARCOS CANDIDO DE RAMOS	CadÚnico
0038594	MARIA APARECIDA VIOLA	CadÚnico
0038417	MARIA IZABELA LOPES DA SILVA	CadÚnico
0038293	MARIANA APARECIDA FELIX	CadÚnico
0038702	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	CadÚnico
0038172	MAUREN KHAROLINA ROSSI	CadÚnico
0038765	MAXWEL HENRIQUE PETERS DA SILVA	CadÚnico
0038736	MAYARA FREIRE GOMES	CadÚnico
0038269	NADJA CRISTINA HELFENSTEIN STRIEDER	CadÚnico
0038203	PATRÍCIA HELENA JUSTINO	CadÚnico
0038407	PAULA VERÔNICA AMARAL SILVEIRA	CadÚnico
0038327	PAULO HENRIQUE ANDRADE VELOZO	CadÚnico
0038561	REBECA CORDEIRO CARRILHO	CadÚnico
0038474	REGIANE COLETI CORDEIRO	CadÚnico
0038332	REGINA DO ROCIO DE PAULA	CadÚnico
0038615	ROSANGELA APARECIDA ALVES	Doador de Sangue
0038514	ROSELI LOBATO DOS SANTOS	CadÚnico
0038488	SABRINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	CadÚnico
0038737	SAMUEL DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038294	STEFANI JULIANE SANTOS DE SOUZA	CadÚnico
0038460	SUELEM MILENE QUIRINO DOS SANTOS	CadÚnico
0038296	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	CadÚnico
0038275	TAATIANE CRISTINA DE LIMA	CadÚnico
0038362	TALISSA GOMES	CadÚnico
0038583	THOMAS GABRIEL DOS REIS SANTOS	CadÚnico

0038183	VANESSA DIAS LOUREDO	CadÚnico
0038739	WAGNER LUIZ SIBICHESKI JUNIOR	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038479	WALKIRIA DO ROCIO MARCELINO DE SOUZA	CadÚnico
0038601	YHASMIN CORDEIRO CHAIM	CadÚnico

4332 - Dentista ESF		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038618	ANDREA REIS WENDT	Doador de Sangue
0038656	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0038747	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	CadÚnico
0038500	FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA	Doador de Sangue
0038531	GABRIELA SOARES DOS SANTOS SILVA	CadÚnico
0038648	GABRIELLE JAGAS NEVES	Doador de Sangue
0038652	GABRIELLY BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA	Doador de Sangue
0038194	GIULIANA MARTINA BORDIN	CadÚnico
0038664	LISIANE TAMMY IGAMI	Doador de Sangue
0038329	MARIANA BARP COPPINI	Doador de Sangue
0038728	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	Doador de Sangue
0038539	NAYARA RAMOS DE ALMEIDA TORRES	Doador de Sangue
0038678	NELSON LUIZ DA SILVA MOURÃO JUNIOR	Doador de Sangue
0038757	PAOLA FERNANDA BUDNY	CadÚnico
0038338	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0038679	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	Doador de Sangue
0038331	SUELEN REGINA BUENO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038626	THIAGO AMORA PIRES	Doador de Sangue
0038180	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	CadÚnico

4333 - Médico ESF		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038551	BARBARA LETICIA ROSA PEREIRA	CadÚnico
0038634	BRUNNA ANDRADE GONDO	Doador de Sangue
0038403	ERONDI BERNARDINO DA SILVEIRA NETO	CadÚnico
0038663	IZABELE CRISTINE VAZ	Doador de Sangue
0038742	KAENDRA ALMEIDA VALE DE CAMARGO	Doador de Sangue
0038550	LARISSA GUIL	CadÚnico
0038644	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	Doador de Sangue
0038342	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:06C68584

GABINETE
EDITAL N.º 095/2022 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos subitens 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônicowww.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 21/09/2022 às 23h59min do dia 22/09/2022**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônicowww.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	*ALESSANDRO KOITI YMAI*
Prefeito	Presidente da Comissão Especial

	4311 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038694	ANA PAULA LEVANDOSKI	CadÚnico
0038948	CRISTIANE SERAFIM	CadÚnico
0039870	LUANA DE SOUZA	CadÚnico
0039160	VANDA BRENNER	CadÚnico
0038728	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico

	4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039166	ADAN RAFAEL VEIGA BENTO	CadÚnico
0038210	ADEMAR AMERICO FORNEL	CadÚnico
0039963	ADRIANA DUNAISKI	Doador de Sangue
0038291	ADRIANA SANTOS CARMO	CadÚnico
0040682	ADRIANA SANTOS MENDES	CadÚnico

0040669	ADRIANE PEREIRA	CadÚnico
0040292	ADRIANO NOBRE REIS FILHO	Doador de Sangue
0040076	ADRIELE VALDETE MACHADO	CadÚnico
0040649	ADRIELLI ALVES SILVA	CadÚnico
0039420	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	CadÚnico
0039029	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	Doador de Sangue
0038707	ALEXANDRA LISBOA COELHO	CadÚnico
0040531	ALEXANDRE LUIZ NEVES D ASSIS	CadÚnico
0039218	ALICE EMANUELLE VENÂNCIO DE SOUZA	CadÚnico
0040074	ALINE CRISTINE MENDES OVELAR	CadÚnico
0040228	ALLANA FERNANDES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039421	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	CadÚnico
0040056	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI DOS SANTOS	CadÚnico
0038538	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	CadÚnico
0039624	ANA CAROLINA LYRA BRUMAT	CadÚnico
0040261	ANA CAROLINE DIAS EMMERICH	CadÚnico
0040439	ANA CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS	CadÚnico
0039831	ANA ELOISA DE VITO GEBING	CadÚnico
0040643	ANA FLAVIA LOPES CRISANTO	CadÚnico
0040320	ANA JULIA CORDEIRO CORREA	CadÚnico
0040105	ANA MARIA DA SILVA MELLO	CadÚnico
0038663	ANA PAULA VANIN JACINTO	CadÚnico
0038703	ANDRESSA BERNARDES DA SILVA	CadÚnico
0038758	ANDRESSA CRISTIANE TOMAZ	CadÚnico
0038359	ANDRIELE GASQUES DO ROSARIO	CadÚnico
0038565	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	CadÚnico
0039118	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	CadÚnico
0038526	ANTONIO CIPRIANO MOREIRA	CadÚnico
0039795	AZENILDO LIMA DA SILVA	CadÚnico
0039182	BRAULIO DIAS SOARES	CadÚnico
0040253	BRUNA GABRIELE DE JESUS DA SILVA	CadÚnico
0040189	BRUNA MAIARA SCHULZ DOS SANTOS	CadÚnico
0039144	BRUNA RENATA PROENÇA DOS SANTOS	CadÚnico
0038256	CAMILA RAFAELA DE LIMA	CadÚnico
0040138	CARLA ANDREA REGIS LIMA	CadÚnico
0039832	CARLA FERNANDA DE VITO GEBING	CadÚnico
0039511	CARMEM CRISTINA SALLES	CadÚnico
0039201	CARMEM MARIA LEONARDI	CadÚnico
0038616	CIRLEI FERNANDES MARQUES	CadÚnico
0038335	CLAUDETE PAVLAK	CadÚnico
0040471	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	Doador de Sangue
0040315	CLAUDINEIA ROCHA	CadÚnico
0039185	CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS	CadÚnico
0039777	CRISTIANE COSTA DOERL	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039397	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Doador de Sangue
0038384	DAIANY FERNANDA BATISTA DE LIMA	CadÚnico
0038972	DANIELE PORTES DE MOURA DA ROCHA	CadÚnico
0039217	DAVID CESAR BONIFACIO DO AMARAL	CadÚnico
0040297	DAYANE VALERIA GONÇALVES	CadÚnico
0038746	DAYVSON VAZ DIONISIO	CadÚnico
0040759	DIEGO DE CAMPOS	Doador de Sangue
0038439	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES SILVA	CadÚnico
0039274	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Doador de Sangue
0038816	EDUARDO OTÁVIO DE ARAÚJO JUNIOR	CadÚnico
0038668	ELIADMA JAMILA ALONSO ALVES	CadÚnico
0040698	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	CadÚnico
0038940	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	CadÚnico
0040057	EWERTON LUIZ CABRAL	CadÚnico
0040524	FABIO NUNES	Doador de Sangue
0040063	FÁBIO SCHULZ	Doador de Sangue
0038189	FERNANDO BORGES DE SOUZA	Doador de Sangue
0038674	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	Doador de Sangue
0039265	FRANCIELE MARTINS ALVES	CadÚnico
0039644	FRANCIELE PRESTES	CadÚnico
0038594	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	Doador de Sangue
0039012	GABRIELA MENDONÇA OLIVEIRA	CadÚnico
0039877	GERCILANE JOVINA DA SILVA CARNEIRO	CadÚnico
0038767	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	CadÚnico
0040476	GICELE RODRIGUES ALVES	CadÚnico
0038885	GISLAINE SANTOS DA COSTA	CadÚnico
0039034	GLEDISON CESAR MARTINS MIRANDA	Doador de Sangue
0040674	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0040082	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	Doador de Sangue
0038914	IRONEI DE FREITAS TIMOTIO JUNIOR	CadÚnico
0039828	ISABELLA KLEINA BOCZKOSKI MAZUR	CadÚnico
0040108	JAQUELINE VINHARSKI CARLOS	CadÚnico
0040695	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
0040282	JEAN BARBOSA CARLOS	CadÚnico
0039312	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	CadÚnico
0038410	JECELIN VANESSA THOMAZ KRUZYNSKI	CadÚnico
0039959	JENIFER MAIARA DE SOUZA FELICIANO	CadÚnico
0038402	JÉSSICA NANTES	CadÚnico
0040337	JHENEFFER WESOLOWICZ DA CUNHA LOURENÇO	CadÚnico
0038177	JOCIANE FRANCO SOARES	CadÚnico
0038382	JOELMA DA SILVA ANDRADE	CadÚnico
0040136	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	Doador de Sangue

0039572	JONATA RICHTER NIEVAS	CadÚnico
0040305	JÕSI MARIA BERVIAN	CadÚnico
0038317	JOSIANE RINKE BELLO	CadÚnico
0039704	JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA	CadÚnico
0039642	JULIA DE FREITAS	CadÚnico
0039463	KASSANDRA XAVIER FRAGA	CadÚnico
0039681	KATHELLYN BALDUINO	Doador de Sangue
0038483	KATHLYN CRISTINA BEZ	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040544	KAYNA DA SILVA MELLO	Doador de Sangue
0040494	KENNEDY GEREMIAS SANTOS	CadÚnico
0040380	KENNEDY GONÇALVES	CadÚnico
0038700	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	CadÚnico
0040692	KEVYN RODRIGO SUTIL DE LIMA	CadÚnico
0039761	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	Doador de Sangue
0038217	LARISSA ISABEL ROSA	CadÚnico
0039019	LEANDRO SILVA BARROS	CadÚnico
0038220	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	CadÚnico
0040011	LENIZA RAQUEL DA SILVA	CadÚnico
0038629	LEONARDO WOSNIAK UEDA	CadÚnico
0038732	LEONI URBAN	CadÚnico
0039073	LILIAN MOREIRA	CadÚnico
0040654	LORENA ALVES SILVA	CadÚnico
0039899	LUCAS ALEXANDRE FARIAS DE SOUZA	CadÚnico
0038232	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	CadÚnico
0039949	LUCIANA STOLF	CadÚnico
0038888	LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	CadÚnico
0040207	LUDMILA MENDES DA TRINDADE	CadÚnico
0040526	MAIRA DA SILVA MORAES	CadÚnico
0038712	MARCELO MARTINS	CadÚnico
0040527	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTOADAMS	CadÚnico
0040334	MARCIA DA SILVEIRA POLICARPO	CadÚnico
0040571	MARCIELLI SUTIL DE SANTANA	CadÚnico
0038588	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	CadÚnico
0040697	MARIA IZABELA LOPES DA SILVA	CadÚnico
0040359	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	CadÚnico
0038747	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
0038171	MARISA DE LIMA	CadÚnico
0039112	MARLENI IVET RODRIGUES ALVES	Doador de Sangue
0040244	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	CadÚnico
0039539	MATHEUS DA SILVA LUCAS	CadÚnico
0039951	MAURÍCIO LOPES MARISTANY	CadÚnico
0038438	MELISSA CRISTINA PEREIRA	CadÚnico
0039486	MÔNICA BARBOSA SANTOS	CadÚnico
0038880	MONIQUE OHANA VIANA CABRAL	CadÚnico
0038353	NAHAYANA ALVES FIORE	CadÚnico
0039373	NATAN DE LIMA TOMBA	CadÚnico
0040701	NELSON ZAFFANI NETTO	CadÚnico
0040461	NEOVANI MARTINS TAVARES DOS SANTOS	CadÚnico
0040520	PATRICIA MARQUES MARTINS	CadÚnico
0039314	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	CadÚnico
0040184	PATRICIA SALETE DA SILVA	CadÚnico
0040280	REGIANE VIANA CORDEIRO	CadÚnico
0038347	RENATA CAROLINE NANTES	CadÚnico
0038995	RENATA DA LUZ	CadÚnico
0038286	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	CadÚnico
0040552	SAMUEL DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039632	SANDRA CAVALHEIRO SANTANA DE SOUZA	Doador de Sangue
0040708	SANDRO JUNIOR MONTEIRO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038408	SARAH JUCELIA DA SILVA DE ALMEIDA	CadÚnico
0040633	SARAH LETICIA MONTEIRO	CadÚnico
0040357	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	CadÚnico
0038784	SHEILA DOS SANTOS LIRA	CadÚnico
0040045	SONIA MARA DA SILVA E SOUZA	CadÚnico
0038636	SÔNIA PIRES	CadÚnico
0040650	SUZAN PAOLA COSTA DE SOUZA	CadÚnico
0040704	TAINARA CRISTINA MOTTA	Doador de Sangue
0038498	TALITA ANACLETO VIEIRA	CadÚnico
0038271	TATIANA RAMOS	CadÚnico
0039125	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNCAO	CadÚnico
0039540	THAIS BARBOSA ALVES ROCHA	CadÚnico
0038599	THAIS MACIEL GONÇALVES	CadÚnico
0038865	THAIS PEDRINHO DE PONTES	CadÚnico
0038510	THALYNE DA SILVA FARIAS	CadÚnico
0038833	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0040590	VALÉRIA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	CadÚnico
0040645	VANESSA DE SOUZA MARTINS	Doador de Sangue
0038949	VICTORIA GEREMIAS RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0038572	VICTÓRIA STÉFFANI GOMES DOS SANTOS	CadÚnico
0039825	VITORIA VIANA ALVES	CadÚnico
0039209	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	CadÚnico
0040379	VIVIANE WALZ	Doador de Sangue
0038656	WALNEY DESIDERIO JACINTO	CadÚnico
0039413	WANESSA MENDES DA SILVA	CadÚnico
0038966	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	CadÚnico

0039422	ZALMIR RIBEIRO	CadÚnico
0040576	ZENO FLORO KUS	CadÚnico

	4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039245	ADRIANO ALVES PINHEIRO	CadÚnico
0038964	ANGELICA REGINA ALVES SOARES	CadÚnico
0038701	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0038162	CAMILA DOS SANTOS PONTES	CadÚnico
0039967	CARLA CATERINI POPENGA	CadÚnico
0039297	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	CadÚnico
0039121	CAROLINA DA CONCEICAO	CadÚnico
0039068	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	CadÚnico
0039562	CLEANE CRISTINE DE CRISTO	CadÚnico
0038245	CLELIO BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
0040483	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	CadÚnico
0038470	DANIEL GOMES PEREIRANETO	CadÚnico
0040243	DARIO DE JESUS CARNEIRO	CadÚnico
0039765	ELIANE DIVENKA	CadÚnico
0040455	FELIPE RODRIGUES LAZZAROTTO	Doador de Sangue
0038531	FERNANDA ANDRADE DA SILVA	CadÚnico
0039370	GABRIELE FREITAS PACHECO DE LIMA	Doador de Sangue
0040095	GEAN FELIPE DE MOURA	CadÚnico
0040592	GLEDSON ARAUJO DOS SANTOS	CadÚnico
0040241	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	CadÚnico
0038532	HEITOR FARIAS	CadÚnico
0039009	HEVELIN CORDEIRO DE SOUZA	Doador de Sangue
0039286	IGOR MALHERBI DA SILVA	CadÚnico
0038871	ISABELLA DOS SANTOS MARTIN	CadÚnico
0040711	ISRAEL DA COSTA MENDES	CadÚnico
0038589	JANETE APARECIDA DA SILVA SANTOS GOMES PEREIRA	CadÚnico
0038151	JAQUELINE EMANOELE PEGORARO	CadÚnico
0038365	JEAN LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040453	JÉSSICA FRITZ DA SILVA	CadÚnico
0040729	JESSICA MARIANA GOMES DA SILVA	CadÚnico
0038646	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040733	JOÃO VITOR BAIAK TRIGO	Doador de Sangue
0038389	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	Doador de Sangue
0038416	JUREMA DE CASSIA ALMEIDA MONTEIRO	CadÚnico
0039168	KARINE BORGES DA SILVA	CadÚnico
0038878	KARINNA PEREIRA DA SILVA DE GOIS	Doador de Sangue
0038716	KARLA REGINA VIEIRA	CadÚnico
0038601	LARISSA SANTOS DA SILVA	CadÚnico
0040371	LEANDRA BALLES FERREIRA	CadÚnico
0040438	LEUAN DE ARAÚJO BORGES	CadÚnico
0039316	LOUINES ROXELLE FIORATI BATISTÃO	CadÚnico
0038550	LUCAS DA SILVA	CadÚnico
0038166	LUCAS LIMA LUIZ	CadÚnico
0040317	MADELAINE APARECIDA CAMPOS	CadÚnico
0038557	MARLI CABRAL RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0039261	MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038979	NADJA CRISTINA HELFENSTEIN STRIEDER	CadÚnico
0038539	NATHALLIA POLYANA DE ANDRADE MORAES	CadÚnico
0038215	PATRÍCIA CRISTINA GONÇALVES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040118	PAULO EDUARDO GOTERRA	CadÚnico
0038670	RICKSON ALAN NASSIN	CadÚnico
0038555	ROBSON CRISTIAN DA SILVA	CadÚnico
0039272	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA	CadÚnico
0040321	SIRLEY DOS SANTOS MORAIS RODRIGUES	CadÚnico
0040684	SOLANA BARROS PEREIRA	CadÚnico
0040027	SUELEN HELENA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0039074	SUELEN SANTIAGO CABRAL	CadÚnico
0038456	TALITA MAHUDI FERREIRA DE SALES SILVERIO DA SILVA	Doador de Sangue
0038890	TAMY ENARA COELHO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039187	TATIANE BARBOSA ALVES ROCHA	CadÚnico
0040740	THAINA SANTANA VIANA	CadÚnico
0040350	THIAGO JERONIMO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038153	ULISSES ATILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico
0040281	VANDERLEY FERREIRA RODRIGUES MORAIS	CadÚnico
0038228	VANESSA DIAS LOUREDO	CadÚnico
0040746	VILSON LUCHTEMBERG	CadÚnico
0040339	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	CadÚnico

	4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040070	ADRIANA APARECIDA MACHADO	CadÚnico
0039609	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
0040465	ALFREDO DE SOUZA	Doador de Sangue
0039622	ALINE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0040659	ALINE MARIA DE RAMOS	CadÚnico
0039424	ANA PAULAVIANA COSTA	CadÚnico
0038167	ANDRESA STADNICK LIMA SILVÉRIO	CadÚnico
0039594	ANDRESSA LOPES MOREIRA	CadÚnico
0040617	ANDRIELE DA SILVA	CadÚnico
0040264	ANGELA SOUZA SANTOS CONTIN	CadÚnico

0039830	BEATRIZ HORCHULIKI	CadÚnico
0038503	CARLA BEATRIZ PACHECO	Doador de Sangue
0038929	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	CadÚnico
0040290	CAROL DE PAULA PEREIRA	CadÚnico
0039156	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	CadÚnico
0038881	CLEITON CESAR DE GOIS	Doador de Sangue
0040423	CLEVERSON VALENTIM	Doador de Sangue
0038843	DAIANE DINIZ	CadÚnico
0039982	DANIELA MORAIS DUARTE	CadÚnico
0039263	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	Doador de Sangue
0038812	DAYANE GONÇALVES PADILHA	CadÚnico
0040252	DAYANI CRISTINA VIEIRA MANFIO	Doador de Sangue
0038318	DEBORAH KARINE DA SILVA MOTA	CadÚnico
0039840	DULCINEIA RABELO PIANCA	CadÚnico
0038226	ELIANE APARECIDA SLOBODA	Doador de Sangue
0039649	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	Doador de Sangue
0038686	ELIZANDRA RODRIGUES ROCHA LIMA	CadÚnico
0040080	FABIANA BAPTISTELLO	Doador de Sangue
0038883	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	CadÚnico
0039766	FRANCELINY WILKE RAMOS	CadÚnico
0039890	GABRIEL ARILTON JALESKY	Doador de Sangue
0039726	GABRIELA FERREIRA ROSA	CadÚnico
0039620	GABRIELLE LORENSETTI LOPES	Doador de Sangue
0039553	GÉSSICA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO GRITTEN	CadÚnico
0039162	GIOVANNA VIEIRA MENDES SANTOS	CadÚnico
0039925	GISELY DA SILVA SANCHES CORDEIRO	CadÚnico
0038809	JANICE DA SILVA CARVALHO	Doador de Sangue
0039872	JÉSSICA DA SILVA MOREIRA	CadÚnico
0039196	JESSICA FAUSTINO GLASENAPP	CadÚnico
0039906	JHENNIFER CAROLINE CAROLA BARRETO	CadÚnico
0040620	JOSE EDISON DE MACEDO	Doador de Sangue
0039082	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	CadÚnico
0039923	JULIANA RAFAELA MATIAS	Doador de Sangue
0038169	LAIANE MENDES DAS NEVES	Doador de Sangue
0038586	LARISSA DA SILVA	CadÚnico
0040162	LIANA BUENO DE SOUZA BATISTA	CadÚnico
0040284	LUCAS FELIPE CARDOZO MARTINS	CadÚnico
0038981	LUCIANA DE CASSIA PIANCA	CadÚnico
0040668	LUCIANE APARECIDA DO CARMO	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038744	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	CadÚnico
0038931	MAIARA GONSALVES ROCHA	CadÚnico
0039473	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	Doador de Sangue
0039439	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	Doador de Sangue
0038159	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	Doador de Sangue
0040298	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	CadÚnico
0038485	MARYELLEN CHRISTINA DOS SANTOS	CadÚnico
0040226	MASSAE TAKENAMI KANZAKI	CadÚnico
0038657	MAX SULLIVAN SELIGER	Doador de Sangue
0038197	MELISSA ARIANE HASSE	CadÚnico
0039965	MICHELE DA SILVA	Doador de Sangue
0038506	NELY DIAS PINHEIRO	CadÚnico
0038519	NICOLE APARECIDA FERNANDES	CadÚnico
0038993	RAFFAEL VIANA GONÇALVES	CadÚnico
0038977	REINALDO DO NASCIMENTO	CadÚnico
0040323	RENATA MANOELA SOLTOVSKI	CadÚnico
0039659	ROMAISON DA SILVA BRITO	CadÚnico
0038639	ROSEANE PETRY	CadÚnico
0038225	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	CadÚnico
0040507	SARA CANABARRO MINAS	CadÚnico
0040502	SIDNÉIA MENDES	Doador de Sangue
0038937	SILVANA TERNOSKI	CadÚnico
0038158	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	CadÚnico
0040151	STHEPHANY DA SILVA SANTOS	CadÚnico
0038718	SUSAN OECHSLER	Doador de Sangue
0038649	TATIANE BUENO RODRIGUES	CadÚnico
0040477	TIARLES LOPES XAVIER	Doador de Sangue
0040547	VANDERLÉIA MATIAS DOS SANTOS	Doador de Sangue
0039746	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	CadÚnico
0038446	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	CadÚnico
0039122	YASMIN FURQUIM	CadÚnico
0040737	YASMIN SANTANA VIANA	CadÚnico

	4315 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038714	BENEDITA GARCIA FERNANDES	CadÚnico
0038284	DHIONATA CARVALHO FARIA	CadÚnico
0040655	JULIANO RODRIGUES SAGAZ	CadÚnico
0040200	RAFAELA NERY DE MELO	Doador de Sangue

	4316 - BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038849	ALEXANDRE NUNES DA COSTA	CadÚnico
0040153	AMANDA PAULA RAMOS BUENO	Doador de Sangue
0039634	BARBARA GONZAGA IGLESIAS	Doador de Sangue
0039852	BRUNO DE LIMA LEINEKER	CadÚnico

0038666	CAROLINE PEREIRA ALVES	CadÚnico
0039432	DANIEL ZANON	CadÚnico
0038469	ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA	CadÚnico
0040463	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	CadÚnico
0038830	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	CadÚnico
0039477	GABRIELA ALMEIDASOUZA	CadÚnico
0039188	GERSON LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	CadÚnico
0039050	GILMARADOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
0040239	GISLAINE ZAVADZKI	CadÚnico
0039289	JACIELMA BARBOSA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0040340	JENNY CAROLINA RANGEL LEMOS	CadÚnico
0039278	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	CadÚnico
0040150	LEOCADIO JOELSON PIANARO	Doador de Sangue
0039709	LUANA CAROLINE BOCHILOF	Doador de Sangue
0038252	NATALIA CALDAS REIS DA PAIXÃO	CadÚnico
0038386	NELI STEFFEN BOSSI	CadÚnico
0040735	NELSON ROBERTO KRAEMER	CadÚnico
0039189	SAMI RUTH DE JESUS	CadÚnico
0040662	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	Doador de Sangue
0039957	SUELEM JULIETE WROBEL	CadÚnico
0038369	VIVIANI APARECIDA CRUZ	CadÚnico

	4317 - ENFERMEIRO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040586	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	CadÚnico
0039829	ADRIANA JAMILE NOGUEIRA ARAUJO	Doador de Sangue
0039686	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico
0038524	ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO	Doador de Sangue
0040693	AMANDA GABRIELLY KRAMA DE MATOS	Doador de Sangue
0038164	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	CadÚnico
0038724	AMBROSIO ZABLOSKI	Doador de Sangue
0039992	ANDREIA SOUZA DA SILVA JAKOPITSCH	Doador de Sangue
0039406	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	Doador de Sangue
0039512	ANGELICA DE SOUZA	Doador de Sangue
0039810	ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL	Doador de Sangue
0038905	BARBARA CRISTINA DE SOUSA	Doador de Sangue
0040249	BEATRIZ DE SOUZA BALESTRIEIRO	CadÚnico
0038185	BRENDA CAROLINE MIRANDA FARIA	CadÚnico
0040083	BRUNA DA COSTA BUENO	Doador de Sangue
0038604	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	CadÚnico
0038824	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	CadÚnico
0040007	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	CadÚnico
0038591	DAMARIS GOMES DOS SANTOS	CadÚnico
0038287	DANIELLE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040435	DAYANE PAULA REPUKNA	CadÚnico
0039496	DAYLA LEMES DE SOUZA	Doador de Sangue
0039984	DEISE ORTIS MACHADO	Doador de Sangue
0038773	DENIS SILVA	CadÚnico
0040600	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	CadÚnico
0040067	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	Doador de Sangue
0040640	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ	Doador de Sangue
0040268	ELIANE SANTAFOSTA NUNES	Doador de Sangue
0039954	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	CadÚnico
0038417	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	Doador de Sangue
0038612	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	CadÚnico
0040002	EVERLY MALTACA PYPCAK	Doador de Sangue
0039616	FABIANI REGINA DA VEIGA	CadÚnico
0039574	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0039193	FERNANDA SUELEN BATISTA	Doador de Sangue
0038798	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	Doador de Sangue
0039768	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	Doador de Sangue
0040123	GUSTAVO IONAK CABRAL	Doador de Sangue
0038207	HUGO CARLOS KOZLOWSKI	Doador de Sangue
0039484	ISIS ANDRIOLI MININI DIAS	CadÚnico
0040347	JAMILA BARBOSA DA SILVA MARTINS	Doador de Sangue
0040466	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	CadÚnico
0038923	JENNEFER LUANA DOS SANTOS COSTA	Doador de Sangue
0040059	JESSICA LOPES CORDEIRO MIDLEJ	CadÚnico
0040276	JESSIKA MULLER BENEDET	Doador de Sangue
0039430	JHENIFFER SUELEN KAIZER VIEIRA	Doador de Sangue
0039139	JOSÉ PEDRO KAIS	CadÚnico
0040422	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	Doador de Sangue
0039051	JOSINEIA DE ARAUJO	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040598	JOYCE ANICETO MOREIRA	Doador de Sangue
0039653	JULEIMARA DA SILVA GUEDES	CadÚnico
0040327	KALLANY MIRANDA DE MORAES	Doador de Sangue
0040101	KAMILA CORDEIRO	CadÚnico
0040144	KAROLINE CRISTINA LOOS	CadÚnico
0038683	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	CadÚnico
0038196	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	CadÚnico
0038400	LARISSA PAMELA FAGUNDES	Doador de Sangue
0039044	LARYSSA DE FARIAS OSTRUFKA	Doador de Sangue
0038951	LETICIA MILDEMBERG PEREIRA	CadÚnico
0039089	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI	CadÚnico
0040751	LUCIANA LUIZA DRANKA	CadÚnico
0039389	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	CadÚnico

0040713	LUCIANE PATRICIO REDEDE	Doador de Sangue
0040605	LUCIMERI KOCHINSKI	Doador de Sangue
0039599	LUIZ CARLOS GONÇALVES FRANCO	Doador de Sangue
0039479	LUIZ FELIPE SILVA	CadÚnico
0039330	LUZIANE GOUDINHO TRINDADE	Doador de Sangue
0039962	MARIA CRISTINA GAN	Doador de Sangue
0040263	MARIAH LUIZA GRIGIOLI MELO	Doador de Sangue
0040017	MARIANA COELHO RODRIGUES	CadÚnico
0038285	MARIANE MAIARA BECKER	Doador de Sangue
0038566	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	CadÚnico
0040071	MILENA CAROLINA CORDEIRO	Doador de Sangue
0039771	NAIR LENZ	Doador de Sangue
0040283	NATHALLY SILVA NEPONUCENO	Doador de Sangue
0040604	PATRICIA TEREZINHA DA ROCHA WOJCIK	CadÚnico
0039011	PYETRO MATHEUSMENDE LIMA E SOUZA	Doador de Sangue
0038721	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0040307	RAIZA CAROLINE NORA LINARES	CadÚnico
0040541	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	CadÚnico
0040742	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	CadÚnico
0039793	RENATO ELEUTÉRIO SIQUEIRA	Doador de Sangue
0038892	RODRIGO DE MATTOS	CadÚnico
0039300	RODRIGO LUIS ALVES	CadÚnico
0040623	ROMARIO DANIEL JANTARA	CadÚnico
0040065	ROSÂNGELA EUNICE FRANCENER	Doador de Sangue
0040755	SHIRLEI LEORDINA PEREIRA	CadÚnico
0039812	SOLANGE DE PAULA	Doador de Sangue
0038916	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	Doador de Sangue
0038752	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	CadÚnico
0040430	VALDERICE VASQUES PEREIRA	CadÚnico
0039789	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0039717	VANESSA CRISTINA SILVA GONZAGA	Doador de Sangue
0038719	VIVIANE FRANCISCO ALVES DA SILVA	Doador de Sangue
0038829	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	CadÚnico
0038212	WEVERTON DOS SANTOS	Doador de Sangue

	4318 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038387	ERIC LUIZ DOMINGOS	Doador de Sangue
0039778	EVERIS RODOLFO LOPES	Doador de Sangue
0039706	JOÃO ROBERTO DA ROSA	Doador de Sangue
0040335	LEANDRO FERREIRA	CadÚnico
0039641	LUCAS HENRIQUE DE MORAES DOS SANTOS	CadÚnico
0040140	MAYCON RIBAS GONÇALVES DOS SANTOS	Doador de Sangue
0040210	NYCOLI RILARYH DE ANDRADE ATILIO	CadÚnico
0040536	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0038792	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	Doador de Sangue

	4319 - FISIOTERAPEUTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040116	ALINE FERNANDA DE CARVALHO	Doador de Sangue
0038720	ALISSON EDUARDO FERREIRA MACHADO	CadÚnico
0040491	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES	Doador de Sangue
0038664	DENNER ILDEMAR FEITOSA DE MELO	CadÚnico
0039323	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	Doador de Sangue
0040330	ISABELA ANTÔNIO DA SILVA	Doador de Sangue
0040186	IZABELA BERBERI	Doador de Sangue
0039551	JULIANA ARAUJO PELEGRINI	CadÚnico
0039629	LETÍCIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	Doador de Sangue
0039791	MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO	Doador de Sangue
0038216	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	Doador de Sangue
0038866	SARAH VERAS DE SOUSA PACHECO	CadÚnico
0038437	THAIS CRISTINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0039896	VANESSA ROCHA	Doador de Sangue
0040702	VICTOR GABRIEL ELEUTÉRIO PEDROLLO	Doador de Sangue

	4320 - FONOAUDIÓLOGO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040748	EMANUELE APARECIDA LAROCA	CadÚnico
0039961	LETICIA WROBEL	CadÚnico
0038419	MARCELLA DE PAULA DIAS BROGNA	CadÚnico
0040628	SAARA TYSZKA	Doador de Sangue

	4323 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040636	ARTHUR FRAJUCA GODOI	Doador de Sangue
0040156	CASSIANA CAROLINA COELHO	Doador de Sangue
0039197	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0040554	KAENDRA ALMEIDA VALE DE CAMARGO	Doador de Sangue
0040034	LUANA CARLINI POLICENI	Doador de Sangue

	4325 - MÉDICO INTENSIVISTA/INTERNISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039281	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue

	4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**

0039171	ADRIANA DAS DORES	CadÚnico
0039882	ALEX JOSE LAURO	Doador de Sangue
0040338	ALINA BOTELHO IMBEMAN	Doador de Sangue
0039762	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038398	AMANDA FERREIRA ALVES	CadÚnico
0039682	AMANDA GOMES DA SILVA CARVALHO	CadÚnico
0040710	AMANDA MIRANDA	CadÚnico
0039456	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	Doador de Sangue
0039823	ANA PAULA KLEINA BOCZKOSKI MAZUR	CadÚnico
0039227	ANA PAULA MAREL	Doador de Sangue
0039318	ANA PAULA SCHRAMM	CadÚnico
0038796	ANA PAULA SPITZER CARDOSO	CadÚnico
0040143	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	Doador de Sangue
0040075	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	CadÚnico
0038236	ANDRESSA AMARAL BACH	CadÚnico
0040081	ANDRESSA MANFRON	CadÚnico
0039211	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	CadÚnico
0040377	BERENICE TEODORO MENDES	CadÚnico
0039897	BRUNA DIAS LIMA	CadÚnico
0038705	BRUNA KAOHANA GRACZYK CERVANTES	CadÚnico
0038870	CAMILA DO ROCIO LEITE	CadÚnico
0039774	CAMILA PIMENTA	CadÚnico
0038168	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Doador de Sangue
0040055	CAROLINE DO ROSARIO FERREIRA	CadÚnico
0039335	CAROLINE DOS SANTOS TILLER CABRAL	CadÚnico
0040503	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	CadÚnico
0039004	CASSIO DE SOUZA FARIAS	Doador de Sangue
0040285	CELSO EDUARDO JORGE	Doador de Sangue
0038548	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	CadÚnico
0040408	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	CadÚnico
0040222	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	CadÚnico
0040139	CRISTIANE WAGNER GONÇALVES	CadÚnico
0039488	CRISTIANO CLAUDINO	CadÚnico
0038618	CRISTINA MARIA SCHREINER PITZ	CadÚnico
0038277	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	CadÚnico
0038355	DAIANE PRIEBE MATUCHESKI	CadÚnico
0039674	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	CadÚnico
0040638	DEBORA CRISTIANE FAGUNDES	Doador de Sangue
0039748	DIRLEI ALVES DO CARMO	CadÚnico
0039155	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	CadÚnico
0038956	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	Doador de Sangue
0039014	ELISANGELA CRISTINA SIMON	CadÚnico
0039745	ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA	CadÚnico
0039886	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN	Doador de Sangue
0040084	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	CadÚnico
0039932	FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	Doador de Sangue
0039821	FELIPE BOCZKOSKI MAZUR	CadÚnico
0039027	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	CadÚnico
0038857	GABRIELA RESENDE CARDOSO	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039017	GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	CadÚnico
0039517	GILFRAN NASCIMENTO DE MENDONÇA	CadÚnico
0040724	GIOVANA CALDERON GIL	CadÚnico
0038424	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	CadÚnico
0039685	IDA DE CASSIA CARVALHO DANTAS	CadÚnico
0040048	INÊS APARECIDA DE MELO	CadÚnico
0039466	IONARA DE JESUS MANTOVANI	CadÚnico
0039152	ISRAELA THAIS IAVNE	Doador de Sangue
0038896	IZABÉL LOPES	CadÚnico
0040651	JAMES DINO CAMILETI	CadÚnico
0038597	JAQUELINE GOGOSZ JOLY	Doador de Sangue
0040556	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	CadÚnico
0039576	JAQUELINE MIRON	Doador de Sangue
0039229	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	CadÚnico
0039675	JENIFER TALITA FERREIRA	CadÚnico
0040646	JÉSSICA MARIA ROSA DA CUNHA	CadÚnico
0040532	JESSICA SANTANA ALVES	CadÚnico
0040577	JOANA DARC PIRES DA SILVA	Doador de Sangue
0039694	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	CadÚnico
0038606	JOSIANE ANDRESSA ROSA	CadÚnico
0040370	JUAREZ FRANCO NIZER	CadÚnico
0038735	JUHLLY ELOISA DE MORAIS REIS	CadÚnico
0039006	KAMILA VITÓRIA CASAS MACHADO	CadÚnico
0040741	KELLY REGINA DECKER	CadÚnico
0038290	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	CadÚnico
0039542	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	CadÚnico
0040427	KÉZIA DANIELA SILVA FREITAS	CadÚnico
0039543	LAYLA RAYSSA CARDOSO BENTES	CadÚnico
0039417	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	CadÚnico
0039663	LEOPOLDINA SEMENCIO ALVES	CadÚnico
0038848	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	CadÚnico
0039385	LIVIA RAQUEL FERREIRA SERRA	Doador de Sangue
0038304	LO RUAMA DYENIFER PASSOS DE SOUZA	CadÚnico
0039878	LUAN ANTONIO CORREIA DE MIRANDA	CadÚnico
0038528	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	CadÚnico
0040096	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
0039177	LUCIA DO ROCIO MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	CadÚnico

0040482	LUCIMAR BERNARDO DO CARMO	CadÚnico
0039120	LUIZ FELIPE ROSA	CadÚnico
0038997	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038481	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0038175	MARCOS ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA	CadÚnico
0039392	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0040110	MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039302	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0040666	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	Doador de Sangue
0039243	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Doador de Sangue
0038192	MARIA ELIZE MARCONDES	CadÚnico
0040068	MARIA LÚCIA DE JESUS	Doador de Sangue
0040707	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038602	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	CadÚnico
0039021	MARILIZE DOS SANTOS	CadÚnico
0038308	MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ	CadÚnico
0039213	MELAINE PILATTO GONÇALVES	CadÚnico
0039537	MIRIAM CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
0039552	MIRNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040535	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	CadÚnico
0039371	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	CadÚnico
0039238	NARA CRISTINA MIRANDA	Doador de Sangue
0040295	NATALY EVANGELISTA VEIGA	CadÚnico
0039195	NEUZA TRANCOSO DE BRITTO	CadÚnico
0038706	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	CadÚnico
0038320	PATRICIA ADRIANO	CadÚnico
0040714	PATRÍCIA CORDEIRO	CadÚnico
0039833	PRISCILA ALVES	CadÚnico
0039081	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	CadÚnico
0038675	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	CadÚnico
0038672	REGINA MENDES MULLER NARCISO	CadÚnico
0038434	RENATA PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR	Doador de Sangue
0040479	RITA DE CASSIA DE SANTA	Doador de Sangue
0039364	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039721	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	CadÚnico
0039839	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	CadÚnico
0038376	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	CadÚnico
0039723	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	CadÚnico
0038655	ROSICLENE BELO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038987	ROSILAINE FREITAS DA SILVA	CadÚnico
0038692	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	CadÚnico
0039787	SAMAYRA DA SILVA SANTOS	CadÚnico
0038265	SAMY RAFAELLA DE SOUZA LEMES	Doador de Sangue
0040352	SELMA ALVES DE ASSIS	CadÚnico
0040736	SILVIA ELAINE BERTUOL	CadÚnico
0038534	SIMONE BATISTA LEITE	CadÚnico
0040436	SIRLEI CARVALHO VERNEK	CadÚnico
0040373	SOLANGE DOMBROSKI RISKI	CadÚnico
0038587	STEFANY SYKACZ GIRO	CadÚnico
0039204	SUELEN CAMPOS GARCIA	CadÚnico
0038504	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	CadÚnico
0039658	TÂNIA DA SILVA	CadÚnico
0038685	TANIA ROCHA DE PRA	CadÚnico
0039958	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	CadÚnico
0040362	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040209	ZAIRA BRAGA DE SOUZA	CadÚnico

	4330 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040610	AMANDA SABINO SOUZA	Doador de Sangue
0038544	LAURA MIYUKI YOSHIDA DINIZ	Doador de Sangue
0040391	PAOLA INGRID DOS SANTOS	Doador de Sangue

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:38E1AC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 277/2022

PORTARIA Nº 277/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200475	Wilson Palezuk	2015 2020	45	19092022	45	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x--	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EDDB5589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 614 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 614/2022 de 12/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.482,23 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
586 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.482,23
Total Suplementação:			**68.482,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
453 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.504,52
461 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
503 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	786,76
508 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.290,00
515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	829,22
519 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208,03
07.002.10.301.1001.2.037.		**Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
524 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
528 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
534 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
537 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
540 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
561 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
564 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.823,70
Total Redução:			**68.482,23**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:41F8D245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.612.838,83	55.811.017,17	55.811.017,17	55.811.017,17	55.811.017,17	55.811.017,17	55.811.017,17	55.811.017,17	55.811.017,17	55.811.017,17	55.811.017,17
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/09/2022, às 08:28:36.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AC2C5E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até o 1º Bimestre	**Até o 2º Bimestre**	**Até o 3º Bimestre**	**Até o 4º Bimestre**	**Até o 5º Bimestre**	**Até o 6º Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.375.257,59	6.161.536,99	6.001.168,27	5.620.331,48	6.356.940,87	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.367.135,04	6.153.414,44	5.993.045,72	5.612.208,93	6.348.818,32	0,00	0,00
Empréstimos	5.785.830,12	5.644.483,39	5.490.148,10	5.138.332,96	5.878.889,90	0,00	0,00
Internos	5.785.830,12	5.644.483,39	5.490.148,10	5.138.332,96	5.878.889,90	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	87.645,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	87.645,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	493.659,70	488.212,71	484.374,79	473.875,97	469.928,42	0,00	0,00
De Tributos	493.659,70	488.212,71	484.374,79	473.875,97	469.928,42	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	20.718,34	18.522,83	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	8.122,55	8.122,55	8.122,55	8.122,55	8.122,55	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.038.590,95	16.546.853,74	19.061.190,52	21.410.150,56	21.056.996,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.038.590,95	16.546.853,74	19.061.190,52	21.410.150,56	21.056.996,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.353.095,51	16.994.326,99	19.547.415,78	22.207.047,43	22.248.653,99	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	314.504,56	447.473,25	486.225,26	796.896,87	1.191.657,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(8.663.333,36)	(10.385.316,75)	(13.060.022,25)	(15.789.819,08)	(14.700.055,85)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.612.838,83	49.260.476,02	50.882.067,97	54.466.668,04	57.635.745,18	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.056.634,00	1.056.634,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.412.838,83	49.060.476,02	50.682.067,97	53.410.034,04	56.579.111,18	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	13,45	12,56	11,84	10,52	11,24	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(18,27)	(21,17)	(25,77)	(29,56)	(25,98)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	56.895.406,60	58.872.571,22	60.818.481,56	64.092.040,85	67.894.933,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	51.205.865,94	52.985.314,10	54.736.633,41	57.682.836,76	61.105.440,07	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022					
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5.325,84	0,00	0,00	(0,58)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.007.217,81	5.763.324,61	5.172.852,97	4.489.931,40	3.537.088,80	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/09/2022, às 08:39:54.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:EED24ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.082.371/0001-70.
OBJETO: O presente instrumento visa a aquisições de kit para o dia dos do professor, que tem como Objetivo auxiliar no desenvolvimento de todo trabalho didático, registrar informações, planejamento de aulas, acompanhamento de tarefas diárias e para outras anotações imprescindíveis ao ambiente escolar de toda equipe pedagógica da Educação Infantil, Ensino Fundamental, professores regente de salas desse município com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	450	**DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO:** CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200X280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCÍVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 300 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200X280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES.ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO. MARCA: ECO STORE.	R$ 36,50	R$ 16.425,00
03	455	**BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO:** BLOCO PERSONALIZADO ECOLÓGICO COM CANETA, BLOCOS AUTOADESIVOS (POST-IT) E MARCADORES DE PAGINA AUTOADESIVOS. PRÁTICO, PODE SER DEIXADO NA MESA DE TRABALHO OU LEVADO DIARIAMENTE NA BOLSA OU MOCHILA. IDEAL PARA AUXILIAR NOS ESTUDOS, PLANEJAMENTO DE AULAS E ANOTAÇÕES DE LEMBRETES. CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM KRAFT. POSSUI UMA TRAVA NA PRÓPRIA CAPA, CINCO BLOCOS AUTOADESIVOS COLORIDOS COM APROXIMADAMENTE 25 FOLHINHAS CADA, BLOCO AUTOADESIVO	R$ 15,80	R$ 7.189,00

		AMARELO COM APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS E BLOCO DE ANOTAÇÕES GRANDE COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS. ACOMPANHA CANETA ECOLÓGICA PRODUZIDA COM CORPO EM PAPELÃO E REVESTIMENTO PAPEL KRAFT NAS DIMENSÕES 130X8MM E PONTEIRAS E CLIP EM PLÁSTICO RECICLADO. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 15,3 CM X 10,3 CM. PESO APROXIMADO (G): 79. CAPA COM PERSONALIZAÇÃO DIGITAL UV EM ALTA RESOLUÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, IMPRESSÃO E ACABAMENTO. MARCA: ECO STORE.		
04	450	**ESTOJO GRANDE – TECIDO QUEOPS:** CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO QUEOPS IMPORTADO COM DESENHOS EM FORMA DE QUADRADO, MALEÁVEL EM SUA COMPOSIÇÃO ESPECIAL, CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 NA COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 G/M², DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 FIOS/CM E 34,75 FIOS URDUME 26,16 FIOS /CM 66,45 FIOS TITULO DO FIO CONFORME NORMA ABNTNBR 13216/1994 TRAMA TEX:34,92 DTEX:349,16 DENIER:314,24 CV% 1,21 URDUME TEX: 28,68 DTEX: 286,80 DENIER: 258,12 CV%1,49 ANÁLISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÃO DE 05% P+/-. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ESTOJO ; 220MM DE COMPRIMENTO X 100 MM DE LARGURA X 100MM DE ALTURA. SISTEMA COM RETIRADA QUEBRA DE CANTOS DE 80MM NOS 4 CANTOS, FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 06 NA COR PANTONE (A COMBINAR). CURSOR NÚMERO 06 COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 340MM PARALELO AO ZÍPER, ACOMPANHADO DE DOIS VIÉS TIPO BONIÃO NAS EXTREMIDADES DO ZÍPER. UMA ALÇA CONFECCIONADA EM EM TECIDO SINTÉTICO QUEOPS CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 NA COR PANTONE 19-4010 TPX, GRAMATURA DE 462,06 G/M², REVESTIMENTO INTERNO EM FELTRO, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 FIOS/CM E 34,75FIOS URDUME 26,16 FIOS /CM 66,45 FIOS TITULO DO FIO CONFORME NORMA ABNTNBR 13216/1994 TRAMA TEX:34,92 DTEX:349,16 DENIER:314,24 CV% 1,21 URDUME TEX: 28,68 DTEX: 286,80 DENIER: 258,12 CV%1,49 ANÁLISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÃO DE 05% P+/-. ALÇA DE MÃO DE 20 MM DE LARGURA E 60MM DE COMPRIMENTO DOBRADO NA COR PANTONE (ACOMBINAR). TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NA COR DO TECIDO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, COSTURAS E ACESSORIOS. MARCA: ECO STORE.	R$ 27,50	R$ 12.375,00
			VALOR TOTAL	R$ 35.989,00

VALOR: R$ 35.989,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8438686D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 64

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: TANGO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.
OBJETO: O presente instrumento visa a aquisições de kit para o dia dos do professor, que tem como Objetivo auxiliar no desenvolvimento de todo trabalho didático, registrar informações, planejamento de aulas, acompanhamento de tarefas diárias e para outras anotações imprescindíveis ao ambiente escolar de toda equipe pedagógica da Educação Infantil, Ensino Fundamental, professores regente de salas desse município com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	450	ud	**PENCARD (CARD DRIVE) PERSONALIZADO 16 GB:** DISPOSITIVO COM O FORMATO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM UM PEQUENOPEN-DRIVE, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE MUSICAS, VIDEOS, ATIVIDADES, GRAVAÇÕES DE PESQUISAS, PLANEJAMENTO DIÁRIO DE AULAS, E DEMAIS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELOS PROFESSORES. POSSUI 16 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONEXÃO VIA USB, PODE SER INSERIDO EM TELEVISÕES, NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS. TAMANHO 8,3 X 5,2 CM. PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV FRENTE E VERSO, SEM LIMITAÇÃO DE CORES. PERSONALIZADO COM LOGO, BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. ARTE FINAL ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, QUALIDADE DA PERSONALIZAÇÃO, TESTE DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO.	BRINDES EXPERT	36,79	16.555,50

VALOR: R$ 16.555,50 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:33BC9C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	103 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/09/2022
d) Objeto Homologado :	Locação de estrutura para Shows e eventos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	GRADIL - LOCAÇÃO DE GRADIL PRA EVENTOS (CONFORME		MT	800,000	25,0000	20.000,00
9	FECHAMENTO EM FERRO - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM		MT	800,000	25,0000	20.000,00
10	FECHAMENTO EM LONA - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA		MT	400,000	20,0000	8.000,00
1	PALCO QUADRADO 10X14 - LOCAÇÃO DE PALCO COM		Ud	2,000	9.990,0000	19.980,00
2	PALCO MODELO CONCHA 18X21M - LOCAÇÃO DE PALCO		Ud	6,000	24.990,0000	149.940,00
4	SOM E ILUMINAÇÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E		Ud	8,000	16.000,0000	128.000,00
8	CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 04X04MTS,		Ud	10,000	3.990,0000	39.900,00
11	TENDA FORMATO PIRÂMIDES 5X5 - TENDA MODELO PIRÂMIDES		Ud	50,000	748,0000	37.400,00
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EM		Ud	10,000	1.500,0000	15.000,00
Total:						438.220,00

Fornecedor

R. GARDIM LOCAÇÕES - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		Ud	100,000	249,0000	24.900,00
Total:						24.900,00

Fornecedor

MUNDIAL FOGOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	GERADOR - GERADOR PARA EVENTOS COMO SHOWS E		Ud	8,000	3.480,0000	27.840,00
Total:						27.840,00

Fornecedor

PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	SEGURANÇAS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS		Ud	200,000	348,0000	69.600,00
Total:						69.600,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7D9B53EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de barreiras de proteção, mobiliários, equipamentos e persianas através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4348/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 118/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI
CNPJ/CPF: 21.000.092/0001-80

LOTE 12
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Persiana vertical medidas 1,30A x 1,40L. -Persianas em tecido poliéster blackout na cor bege mescla, lâmina de 8,9cm de largura com encaixe no topo com cabide de plástico e na base com envelope de plástico e com corrente com encaixe clip. -Trilho em alumínio pintado de branco com carrinhos auto ajustáveis e giro de 180 graus, comando com cordão liso 2mm e corrente bola de 10. - Bando em alumínio com encaixe interno para colocação da lamina de tecido na cor bege mescla.	INBRAPE NUANCE BK	UNID	2,00	270,0000	540,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Persiana vertical medidas 0,80A x 1,40L. -Persianas em tecido poliéster blackout na cor bege mescla, lâmina de 8,9cm de largura com encaixe no topo com cabide de plástico e na base com envelope de plástico e com corrente com encaixe clip. -Trilho em alumínio pintado de branco com carrinhos auto ajustáveis e giro de 180 graus, comando com cordão liso 2mm e corrente bola de 10. - Bando em alumínio com encaixe interno para colocação da lamina de tecido na cor bege mescla.	INBRAPE NUANCE BK	UNID	2,00	270,0000	540,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Persiana vertical medidas 0,80 A x 1,80 L. -Persianas em tecido poliéster blackout na cor bege mescla, lâmina de 8,9cm de largura com encaixe no topo com cabide de plástico e na base com envelope de plástico e com corrente com encaixe clip. -Trilho em alumínio pintado de branco com carrinhos auto ajustáveis e giro de 180 graus, comando com cordão liso 2mm e corrente bola de 10. - Bando em alumínio com encaixe interno para colocação da lamina de tecido na cor bege mescla.	INBRAPE NUANCE BK	UNID	2,00	244,0000	488,00

Valor Total Homologado - R$ 1.568,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. Os mobiliários e persianas devem ser entregues, montados e instalados no prazo de 10 (dez) dias úteis, no local a ser informado pela Secretaria. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. Deverá garantir a entrega dos produtos sem custo adicional de frete ou qualquer outro encargo. Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Palmeira, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.568,00 (mil quinhentos e sessenta e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de setembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF SOB O Nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Srb Cortinas e Persianas EIRELI
CNPJ/CPF: 21.000.092/0001-80
CAROLINA MARIA DE ALMEIDA KARAM
CPF/MF SOB O Nº 084.827.649-34
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:704B4ABB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de barreiras de proteção, mobiliários, equipamentos e persianas através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4348/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 118/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.113.772/0001-30

LOTE 11
Valor Total do Lote: 5.872,50 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Persiana vertical medidas 1,60 A x1,70 L -Persianas em tecido poliéster blackout na cor bege mescla, lâmina de 8,9cm de largura com encaixe no topo com cabide de plástico e na base com envelope de plástico e com corrente com encaixe clip. -Trilho em alumínio pintado de branco com carrinhos auto ajustáveis e giro de 180 graus, comando com cordão liso 2mm e corrente bola de 10. - Bando em alumínio com encaixe interno para colocação da lamina de tecido na cor bege mescla.	COIMBRA VERTICAL	UNID	15,00	391,5000	5.872,50

Valor Total Homologado - R$ 5.872,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. Os mobiliários e persianas devem ser entregues, montados e instalados no prazo de 10 (dez) dias úteis, no local a ser informado pela Secretaria. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. Deverá garantir a entrega dos produtos sem custo adicional de frete ou qualquer outro encargo. Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Palmeira, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano),

capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.872,50 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de setembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF SOB O Nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Precisao Servicos Terceirizados LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.113.772/0001-30
MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO
CPF/MF SOB O Nº 818.800.819-20
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AD3C808F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de barreiras de proteção, mobiliários, equipamentos e persianas através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4348/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 118/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08

LOTE 6
Valor Total do Lote: 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Conjunto de mesa Conjunto de mesa com tampa em pedra, estrutura tubular, medidas 77cmX110cmX70cm. Acompanha 4 cadeiras com almofadas do acento fixa. Cadeira suporta ate 120 kg Cor branca.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID	1,00	999,9000	999,90

Valor Total Homologado - R$ 999,90

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A

entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. Os mobiliários e persianas devem ser entregues, montados e instalados no prazo de 10 (dez) dias úteis, no local a ser informado pela Secretaria. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. Deverá garantir a entrega dos produtos sem custo adicional de frete ou qualquer outro encargo. Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Palmeira, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de setembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF SOB O Nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Viola Mix Moveis - EIRELI
CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
CPF/MF SOBO Nº 109.539.759-16
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:485C636B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de barreiras de proteção, mobiliários, equipamentos e persianas através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4348/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 118/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ/CPF: 31.784.105/0001-02

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Barreira de proteção para mesa, em material transparente em acrílico, que oferece uma barreira física, evitando gotículas salivar, material resistente e de fácil instalação, nas medidas Altura 0,60cm x 1,30cm de profundidade por 0,06cm de espessuras.	propria acrilico	UNID	5,00	320,0000	1.600,00

Valor Total Homologado - R$ 1.600,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. Os mobiliários e persianas devem ser entregues, montados e instalados no prazo de 10 (dez) dias úteis, no local a ser informado pela Secretaria. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. Deverá garantir a entrega dos produtos sem custo adicional de frete ou qualquer outro encargo. Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Palmeira, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram

inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de setembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF SOB O Nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Fabio Augusto Moreira Principe - Criativa Personalizados
CNPJ/CPF: 31.784.105/0001-02
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE
CPF/MF SOB O Nº 081.230.629-58
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0C3163FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de barreiras de proteção, mobiliários, equipamentos e persianas através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4348/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 118/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 37.652.289/0001-33

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.734,10 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Barreira de proteção para mesa: Barreira de proteção, em material transparente em acrílico, que oferece uma barreira física, evitando gotículas salivar, material resistente e de fácil instalação, nas medidas Altura 0.60cm x1,50cm de profundidade por 0,06cm de espessuras.	propria propria	UNID	9,00	414,9000	3.734,10

LOTE 3
Valor Total do Lote: 532,72 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Barreira de proteção para mesa, em material transparente em acrílico, que oferece uma barreira física, evitando gotículas salivar, material resistente e de fácil instalação, nas medidas Altura 0,60cm x 0,90 de largura e 0,06 cm de espessuras.	propria propria	UNID	2,00	266,3600	532,72

Valor Total Homologado - R$ 4.266,82

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a

responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. Os mobiliários e persianas devem ser entregues, montados e instalados no prazo de 10 (dez) dias úteis, no local a ser informado pela Secretaria. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. Deverá garantir a entrega dos produtos sem custo adicional de frete ou qualquer outro encargo. Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Palmeira, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.266,82 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 20 de setembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF SOB O Nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Simoni Industria Grafica LTDA
CNPJ/CPF: 37.652.289/0001-33
MARCELO SIMONI
CPF/MF SOB O Nº 977.786.130-34
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:19711467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 077/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 159/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PA

Pregão Nº 077/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 159/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, com endereço à RUA DOUTOR PRESCILIANO PINTO, 427, 0 - CEP: 15025100 - BAIRRO: BOA VISTA, São José do Rio Preto/SP inscrita no sob nº05.808.979/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VANESSA CORREA DA ROCHA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 4/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 4/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço anterior	Preço Atual	Preço total
LOTE: 038 - Lote 038	TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CB542A	UND	15	35,00	68,00	1.020,00
LOTE: 039 - Lote 039	TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CB541A	UND	15	34,50	68,00	1.020,00
LOTE: 040 -	TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CB543A	UND	15	34,20	68,00	1.020,00
LOTE: 041 -	TONER HP 125A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CB540A	UND	15	35,00	35,00	525,00
LOTE: 050 -	TONER HP 204A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CF511A	UND	17	44,00	55,50	943,50
LOTE: 051 -	TONER HP 204A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CF513A	UND	17	46,00	55,50	943,50
LOTE: 052 -	TONER HP 204A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CF510A	UND	15	39,50	80,43	1.206,45
LOTE: 054 -	TONER HP 305A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CE412A	UND	7	42,00	63,90	447,30
LOTE: 055 - L	TONER HP 305A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CE411A	UND	7	48,00	63,90	447,30
LOTE: 056 - Lote 056	TONER HP 305A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CE413A	UND	7	48,00	63,90	447,30
LOTE: 057 - Lote 057	TONER HP 305A PRETO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CE410A	UND	4	44,00	68,17	272,68
LOTE: 069 - Lote 069	TONER HP130A - CF351A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	DSI CF351A	UND	42	44,00	29,00	1.218,00
TOTAL							9.511,03

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

V.C DA Rocha Distribuidora
VANESSA CORREA DA ROCHA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:07D5CF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 239 DE 25 DE JULHO DE 2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 239 DE 25 de julho de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.
RESOLVE:
I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 21/09 e retorno no dia 23 de setembro/2022 para participar do Evento “20° Congresso Previdenciário da APEPREV”.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QTD	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
ADRIANA MAIA ALBINI	PRESIDENTE	844.848.299-91	2,5	184	3,6847	1.694,96
SIDNEI F. DOS SANTOS	DIRETOR ADM. E FIN.	911.001.949-91	2,5	144	3,6847	1.326,49
BERNADETE P. DA SILVA	DIRETORA BENEFÍCIOS	632.018.879-00	2,5	144	3,6847	1.326,49
CLAUDINEIA P. DOS SANTOS	ASSESSORA DE GABINETE	788.042.809-72	2,5	144	3,6847	1.326,49

ADRIANA M. RODRIGUES	DIR. DE REVISÃO E BEN	026.599.499-30	2,5	144	3,6847	1.326,49
HENRIQUE M. FURUTA	ADM. DE EMPRESAS	301.653.248-48	2,5	112	3,6847	1.031,72
LUCIANA C. FRANCO	CONTADORA	021.892.689-82	2,5	112	3,6847	1.031,72
ALESSANDRO L. DA ROCHA	CONSELHEIRO	830.137.849-20	2,5	112	3,6847	1.031,72
ANDRE LUIZ TEIXEIRA	CONSELHEIRO	091.717.779-70	2,5	112	3,6847	1.031,72
CLAUDIO R. MARIANO	CONSELHEIRO	029.859.389-02	2,5	112	3,6847	1.031,72
JANETE ISABEL PASSOS	CONSELHEIRA	606.362.899-15	2,5	112	3,6847	1.031,72
JUSSIMARA NASC. FANINI	CONSELHEIRA	587.960.029-72	2,5	112	3,6847	1.031,72
KAROLINE A. LEÃO SANTOS	CONSELHEIRA	024.788.069-83	2,5	112	3,6847	1.031,72
MAURÍCIO P. COUTINHO	CONSELHEIRO	885.818.709-10	2,5	112	3,6847	1.031,72
TÂNIA REGINA DA SILVA	CONSELHEIRA	885.840.549-87	2,5	112	3,6847	1.031,72
VANESSA CRISTINA S. SILVA	CONSELHEIRA	800.743.089-04	2,5	112	3,6847	1.031,72
ARIANA ZIESEMER	CONSELHEIRA	045.116.509-85	2,5	112	3,6847	1.031,72
THAIS ANDRESSA DE LEÃO	CONSELHEIRA	041.511.029-73	2,5	112	3,6847	1.031,72
ZENILDA SOUZA COSTA	CONSELHEIRA	738.515.669-04	2,5	112	3,6847	1.031,72

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 25 de JULHO de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:CE6961CF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - HIGUCHI & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

PROCESSO Nº 2543/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.807/0001-68, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo(a) Diretor (a) Presidente, Senhora ADRIANA MAIA ALBINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.277.557-3 – SSP/PR, cadastrado no CPF/MF. nº 844.848.299-91, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de "Gêneros Alimentícios – Itens de Panificação" em atendimento às necessidades da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, conforme relação constante do Anexo I e demais condições do Edital,** processado nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/1993; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: HIGUCHI & CIA. LTDA.	
CNPJ: 10.309.096/0001-28	FONE/FAX: (41) 3422-8628
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. JOSÉ LOBO, 155 – BAIRRO: OCEANIA, PARANAGUÁ, PARANÁ – CEP: 83.203-340	
REPRESENTANTE LEGAL: LAUDO EIDI HIGUCHI	
CPF Nº: 838.704.159-91	RG Nº: 5.085.710-7
E-MAIL: delicatspanificadora@gmail.com	

ITEM	QTDE	PRODUTOS - DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	MINI SANDUICHES	R$ 3,43	**R$ 10.290,00**
2	5.000	MINI SALGADOS ASSADOS	R$ 2,13	**R$ 10.650,00**
3	8.700	MINI SALGADOS FRITOS	R$ 1,45	**R$ 12.615,00**
4	3.500	TORTAS/BOLOS SIMPLES, (PEDAÇOS)	R$ 3,00	**R$ 10.500,00**
5	300	CAIXAS DE SUCOS EMBALAGENS DE 1 LITRO	R$ 9,25	**R$ 2.775,00**
6	110	REFRIGERANTES DE 2 LITROS	R$ 11,00	**R$ 1.210,00**
7	50	TAXA DE ENTREGA	R$ 11,20	**R$ 560,00**
			TOTAL	**R$ 48.600,00**

Especificação do Cardápio - Itens para cada Entrega, conforme quantidade a ser definida pela Contratante em cada evento:
Mini Sanduíches com pão, alface, tomate, (salame e queijo), ou (queijo e presunto), ou (Peito de Peru com queijo), (no mínimo 02 variedades de sanduíches).
Mini salgados assados (sabores variados): Empadinhas, esfirra, mini barquete, mini trouxinhas, croissant, folhado; opções de recheio (palmito, frango, camarão, carne, queijo, salpicão de frango).
Mini salgados fritos (sabores variados), quibes, coxinhas de frango, rissoles, bolinhas de queijo, enroladinhos, opções de recheios (carne, camarão, queijo, salsicha e presunto).
Torta de banana com creme, coco, ricota, bolo de chocolate com calda, bolo de cenoura com calda, etc. Pedaços pequenos de aproximadamente 60 gramas (cortadinhos e em forminhas individuais).
Sucos: Caixas de 1 Litro cada, sabores: Abacaxi, Maracujá, Pêssego e Uva.
Néctar da fruta, sem adição de açúcar, (com açúcares próprios dos ingredientes), (exemplo como referência marca: Del Valle, ou de qualidade similar ou superior).
Refrigerantes: de no mínimo 2 Litros (marca referência Coca Cola e Guaraná, ou de qualidade similar ou superior).
Todos os produtos de boa qualidade e em perfeita condição de consumo, variar os sabores dos salgados e das tortas em cada entrega.

(Quarenta e oito mil e seiscentos reais)

A vigência da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Diretora Presidente Da Paranagua Previdência
Em Exercício

Higuchi & CIA. LTDA.
LAUDO EIDI HIGUCHI

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E143A878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.770

DECRETO Nº 3.770

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 8.079.327,27 (oito milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 8.079.327,27 (oito milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.063.730,91
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.595.596,36
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 920.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.079.327,27		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1113031101 - irrf - s/ beneficio pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D371A2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A.C.A.

PROCESSO Nº 13.143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de setembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal do Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A.C.A. Empreendimentos Ltda ME	
CNPJ: 17.789.664/0001-84	**FONE/ FAX: (43) 3531-3301 / (43) 3531-1651**
ENDEREÇO: R. Liberato Spagola, nº 1100 – Pq. Ind. Leves, Santa Mariana/PR CEP: 86350-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Milena Fantin Colognesi Zacheu	**RG Nº: 8.105.171-2**
CPF Nº 038.462.729-30	
E-MAIL: tintastextil.vendas@hotmail.com	

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
58	55723	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR BRANCA, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	220	R$ 70,90	R$ 15.598,00
60	55726	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR VERDE, LATA COM 3,600 LITROS; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	79	R$ 70,88	R$ 5.599,52
61	55727	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR VERMELHO, LATA COM 3,600 LITROS; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	67	R$ 70,14	R$ 4.699,38
62	55728	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, AUTO BRILHO, COR AZUL ROYAL LATA 3.600ML; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	185	R$ 70,27	R$ 12.999,95
64	55730	LATA	TINTA PARA PISO, COR CINZA,18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL	TÊXTIL	173	R$ 173,41	R$ 29.999,93
66	55732	GALÃO 3,6L	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	124	R$ 87,90	R$ 10.899,60
70	55717	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS – INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	117	R$ 162,39	R$ 18.999,63
71	55718	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 18 LITROS- INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TÊXTIL	87	R$ 166,66	R$ 14.499,42
72	55717	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS – INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	351	R$ 162,39	R$ 56.998,89
73	55718	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 18 LITROS- INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TÊXTIL	261	R$ 166,66	R$ 43.498,26
VALOR TOTAL						**R$ 213.792,58**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal do Cultura e Turismo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

A.C.A. Empreendimentos LTDA ME
MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8F11E36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - C2

PROCESSO Nº 13.143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de setembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal do Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: C2 Comércio de Suprimentos Ltda	
CNPJ: 38.008.693/0001-31	**FONE/ FAX: (41) 99947-0215**
ENDEREÇO: Avenida dos Estados, nº 357, Loja 04 – Água Verde, Curitiba/PR CEP: 80610-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Adams Willian Canatto	**RG Nº: 5064586-4 SSP/PR**
CPF Nº 754.918.429-15	
E-MAIL: awcanatto@hotmail.com	

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
21	55680	GALÃO DE 3,6 L	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 LITROS, NA COR BRANCA	ALWICOR	173	R$ 111,12	R$ 19.223,76
23	55682	GALÃO DE 3,6 L	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR 3,6 LITROS PARA MADEIRA	ALWICOR	126	R$ 96,95	R$ 12.215,70
54	55714	GALÃO 18L	SELADOR ACRÍLICO, GALÃO COM 18 LITROS. PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	ALWICOR	192	R$ 97,34	R$ 18.689,28
55	55715	GALÃO 3,6L	SELADOR PARA VERNIZ 3,6 LITROS	ALWICOR	139	R$ 117,55	R$ 16.339,45
67	55733	GALÃO 3,6L	VERNIZ MARÍTIMO FOSCO COM 3,600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	ALWICOR	104	R$ 118,70	R$ 12.344,80
VALOR TOTAL						**R$ 78.812,99**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal do Cultura e Turismo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

C2 Comércio De Suprimentos LTDA
ADAMS WILLIAN CANATTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D649688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ELENICE

PROCESSO Nº 13.143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de setembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal do Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME	
CNPJ: 07.845.024/0001-90	**FONE FAX: (41) 3038-5044**
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Centro Histórico, Paranaguá/PR CEP: 83206-288	
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine	
CPF Nº: 742.227.919-20	**RG Nº 4.519.802-2**

E-MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	55662	UNIDADE	BROCHA PARA PINTURA FORMATO REDONDO - MÍNIMO 75MM - CABO DE PLÁSTICO	Tidão	217	R$ 5,89	R$ 1.278,13
11	55670	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR VERDE. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	Chemicolor	925	R$ 2,55	R$ 2.358,75
13	55672	UNIDADE	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA	Fertak	111	R$ 20,36	R$ 2.259,96
14	55673	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO - MÍNIMO 3 FILEIRAS.	Kala	175	R$ 8,33	R$ 1.457,75
24	55683	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 100	Fertk	795	R$ 1,76	R$ 1.399,20
25	55684	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 120	Fertk	785	R$ 2,42	R$ 1.899,70
27	55686	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 180	Fertk	872	R$ 1,60	R$ 1.395,20
28	55687	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 36	Fertak	777	R$ 1,50	R$ 1.165,50
30	55689	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 80	Fertak	797	R$ 1,89	R$ 1.506,33
31	55690	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 100	Fertak	762	R$ 0,87	R$ 662,94
33	55692	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 150	Fertak	742	R$ 0,83	R$ 615,86
34	55693	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 80	Fertak	757	R$ 1,45	R$ 1.097,65
35	55694	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE N.º 150	Fertak	792	R$ 0,82	R$ 649,44
36	55695	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE Nº 100	Fertak	797	R$ 0,87	R$ 693,39
37	55696	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE Nº 120	Fertak	782	R$ 0,93	R$ 727,26
38	55697	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE Nº 80	Fertak	817	R$ 1,82	R$ 1.486,94
42	55702	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 1 POLEGADA. MULTIUSO.	Fertak	193	R$ 2,64	R$ 509,52
43	55703	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 1/2 POLEGADA. MULTIUSO.	Fertak	175	R$ 2,28	R$ 399,00
44	55704	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 2 POLEGADAS. MULTIUSO.	Fertak	243	R$ 3,29	R$ 799,47
45	55705	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 3 POLEGADAS. MULTIUSO	Fertak	180	R$ 6,66	R$ 1.198,80
46	55706	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 3/4 POLEGADA. MULTIUSO	Fertak	218	R$ 2,01	R$ 438,18
52	55712	UNIDADE	ROLO DE LÃ 15 cm COM CABO.	Roma	355	R$ 9,15	R$ 3.248,25
VALOR TOTAL						**R$ 27.247,22**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal do Cultura e Turismo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura E Pesca

Elenice Leão Fanine - ME
ELENICE LEÃO FANINE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D056B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LUKAUTO

PROCESSO Nº 13.143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de setembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal do Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	
CNPJ: 13.545.473/0001-16	**FONE/ FAX: (41) 3076-7209 / 7210 / 7211**
ENDEREÇO: Rua Marechal Octávio Saldanha, nº 8422 – Pinheirinho, Curitiba/PR CEP: 81150-060	
REPRESENTANTE LEGAL: Kauê Muniz do Amaral	**RG Nº: 10.117.444-1**
CPF Nº 074.127.859-66	
E-MAIL: lukauto@hotmail.com	

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
65	55731	EMB.	VERNIZ IMPERMEABILIZANTE (RESINA) INCOLOR PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS DE PEDRAS, CERÂMICAS, ARDÓSIAS E ETC. 18 LITROS	REVETEX	150	R$ 326,29	R$ 48.943,50
69	55735	LATA	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO, LATA COM MÍNIMO DE 900 ML.	KRAFT	183	R$ 29,70	R$ 5.435,10
VALOR TOTAL						**R$ 54.378,60**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal do Cultura e Turismo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Lukauto Comércio De Pneumáticos E Peças LTDA EPP
KAUÊ MUNIZ DO AMARAL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4332FEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PORTO UNIÃO

PROCESSO Nº 13.143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de setembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal do Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Porto União Comércio e Representação Eireli	
CNPJ: 33.159.934/0001-96	**FONE/ FAX: (55) 3303-4757**
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 734, Sala 2 – Centro, Porto União/SC CEP: 89400-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Alex Eugênio Calikoski	**CNH Nº: 05462358470 DETRAN/SC**
CPF Nº 092.485.759-51	
E-MAIL: licitacao.portouniao@gmail.com	

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
57	55720	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, DEMARCAÇÃO, COR BRANCA, GALÃO DE 18L; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	SHOW	201	R$ 199,97	R$ 40.193,97
59	55724	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR PRETA, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	MADE-QUÍMICA	81	R$ 72,37	R$ 5.861,97
68	55734	LATA	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO LATA COM 3.600 LTS.	MADE-QUÍMICA	225	R$ 77,01	R$ 17.327,25
VALOR TOTAL						**R$ 63.383,19**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal do Cultura e Turismo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Porto União Comércio E Representação EIRELI
ALEX EUGÊNIO CALIKOSKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E03FC0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Q.B.

PROCESSO Nº 13.143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de setembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal do Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Q.B. Comércio de Materiais para Construção Ltda - ME	
CNPJ: 00.959.390/0001-21	**FONE/ FAX: (41) 3672-5685 / 98851-0818**
ENDEREÇO: Rua Antônio José Dias Pires, nº 320 – Jardim São Pedro, Quatro Barras/PR CEP: 83420-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Leal Macedo	**RG Nº: 3.675.046-4 SSP/PR**
CPF Nº 519.840.919-72	
E-MAIL: qbcomercioconstrucao@outlook.com	

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	55661	UNIDADE	BROCHA PARA PINTURA FORMATO QUADRADO MÍNIMO 15,5X5,5 CM - CABO DE PLÁSTICO	ROMA	325	R$ 4,54	R$ 1.475,50
5	55664	UNIDADE	CAL PARA PINTURA – SACA COM 8 KG.	CHIMELLI	1205	R$ 9,43	R$ 11.363,15
6	55665	UNIDADE	CONVERSOR DE FERRUGEM - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TF 7 - 1000 ML.	TF7	116	R$ 32,24	R$ 3.739,84
7	55666	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR AMARELO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	JUNTALIDER	920	R$ 4,34	R$ 3.992,80
9	55668	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR MARROM. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	JUNTALIDER	720	R$ 3,27	R$ 2.354,40
12	55671	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR VERMELHO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	JUNTALIDER	915	R$ 3,49	R$ 3.193,35

16	55675	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MASSA CORRIDA - MEDIDA MÍNIMA 13,1CMX8,8CM	WORKER	212	R$ 2,35	R$ 498,20
17	55676	PEÇA	EXTENSOR P/ ROLO PINTURA MÍNIMO 3 METROS.	ROMA	123	R$ 36,58	R$ 4.499,34
18	55677	UNIDADE	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24/25MM X 50 MM.	WORKER	310	R$ 4,74	R$ 1.469,40
19	55678	UNIDADE	FITA ADESIVA TIPO CREPE 48MM X 50 MM.	WORKER	341	R$ 5,48	R$ 1.868,68
20	55679	UNIDADE	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA (COLA PARA CAL) 150ML	JUNTALIDER	1060	R$ 2,01	R$ 2.130,60
22	55681	GALÃO DE 3,6 L	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LITROS, BASE DE ÁGUA	BLASCOR	198	R$ 53,83	R$ 10.658,34
26	55685	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 150	WORKER	872	R$ 1,49	R$ 1.299,28
29	55688	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 60	WORKER	787	R$ 2,34	R$ 1.841,58
39	55699	GALÃO 18L	MASSA ACRÍLICA, COR BRANCA, GALÃO COM 18 LITROS. EXTERIOR	BLASCOR	189	R$ 43,92	R$ 8.300,88
40	55700	GALÃO 18L	MASSA CORRIDA, COR BRANCA, GALÃO COM 18 LITROS, PVA. INTERIOR	BLASCOR	185	R$ 24,51	R$ 4.534,35
47	55707	UNIDADE	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT	BLASCOR	261	R$ 42,45	R$ 11.079,45
48	55708	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15 cm, COM CABO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES.	ROMA	406	R$ 3,76	R$ 1.526,56
49	55709	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 23 cm, 100% POLIÉSTER COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	ROMA	431	R$ 10,36	R$ 4.465,16
50	55710	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 5 cm, 100% POLIÉSTER, COM CABO RESISTENTE E SOLVENTES.	ROMA	385	R$ 3,10	R$ 1.193,50
51	55711	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 9 cm, 100% POLIÉSTER, COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	ROMA	365	R$ 3,81	R$ 1.390,65
53	55713	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 cm COM CABO.	ROMA	373	R$ 10,72	R$ 3.998,56
56	55179	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, DEMARCAÇÃO, COR AMARELA, GALÃO DE 18L; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	BLASCOR	110	R$ 191,63	R$ 21.079,30
63	55729	LATA	TINTA PARA PISO, COR BRANCA,18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL	BLASCOR	181	R$ 138,12	R$ 24.999,72
VALOR TOTAL						**R$ 132.952,59**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal do Cultura e Turismo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Q.B. Comércio De Materiais Para Construção LTDA - ME
EDUARDO LEAL MACEDO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:48D25BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TOP CENTER

PROCESSO Nº 13.143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de setembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal do Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda	
CNPJ: 02.131.705/0001-73	**FONE FAX: (41) 3458-6827 / 98519-2733**
ENDEREÇO: Rodovia PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 461, Térreo, Loja 02 – Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR CEP: 83255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Omar Ahmad Elayan	
CPF Nº: 017.825.189-59	**RG Nº 7.325.117-6 SESP/PR**
E-MAIL: omar_ae77@hotmail.com	

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	55660	UNIDADE	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 23 CM.	Inbrasil	228	R$ 5,92	R$ 1.349,76
4	55663	UNIDADE	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	Condor	199	R$ 6,00	R$ 1.194,00
8	55667	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR AZUL. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	Chemicolor	995	R$ 4,17	R$ 4.149,15
10	55669	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR PRETO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	Chemicolor	685	R$ 3,82	R$ 2.616,70
15	55674	UNIDADE	ESPÁTULA AÇO INOX MÍNIMO 10CM - CABO MADEIRA	Koffel	190	R$ 10,94	R$ 2.078,60
32	55691	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 120	Worker	777	R$ 1,67	R$ 1.297,59
41	55701	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) 2 e 1/2 POLEGADAS, MULTIUSO.	Worker	193	R$ 5,48	R$ 1.057,64
VALOR TOTAL						**R$ 13.743,44**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal do Cultura e Turismo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Top Center Pontal Comércio De Utilidades Domésticas LTDA
OMAR AHMAD ELAYAN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A7CEEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PROCESSO Nº 13.143/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: A.C.A. Empreendimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.789.664/0001-84

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
58	55723	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR BRANCA, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	220	R$ 70,90	R$ 15.598,00
60	55726	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR VERDE, LATA COM 3,600 LITROS; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	79	R$ 70,88	R$ 5.599,52
61	55727	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR VERMELHO, LATA COM 3,600 LITROS; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	67	R$ 70,14	R$ 4.699,38
62	55728	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, AUTO BRILHO, COR AZUL ROYAL LATA 3.600ML; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	185	R$ 70,27	R$ 12.999,95
64	55730	LATA	TINTA PARA PISO, COR CINZA,18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL	TÊXTIL	173	R$ 173,41	R$ 29.999,93
66	55732	GALÃO 3,6L	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	124	R$ 87,90	R$ 10.899,60
70	55717	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS – INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	117	R$ 162,39	R$ 18.999,63
71	55718	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 18 LITROS- INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TÊXTIL	87	R$ 166,66	R$ 14.499,42
72	55717	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS – INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	351	R$ 162,39	R$ 56.998,89
73	55718	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 18 LITROS- INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TÊXTIL	261	R$ 166,66	R$ 43.498,26
VALOR TOTAL						**R$ 213.792,58**	

Empresa: C2 Comércio de Suprimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.008.693/0001-31

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
21	55680	GALÃO DE 3,6 L	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 LITROS, NA COR BRANCA	ALWICOR	173	R$ 111,12	R$ 19.223,76
23	55682	GALÃO DE 3,6 L	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR 3,6 LITROS PARA MADEIRA	ALWICOR	126	R$ 96,95	R$ 12.215,70
54	55714	GALÃO 18L	SELADOR ACRÍLICO, GALÃO COM 18 LITROS. PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	ALWICOR	192	R$ 97,34	R$ 18.689,28
55	55715	GALÃO 3,6L	SELADOR PARA VERNIZ 3,6 LITROS	ALWICOR	139	R$ 117,55	R$ 16.339,45
67	55733	GALÃO 3,6L	VERNIZ MARÍTIMO FOSCO COM 3,600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	ALWICOR	104	R$ 118,70	R$ 12.344,80
VALOR TOTAL						**R$ 78.812,99**	

Empresa: Elenice Leão Fanine - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	55662	UNIDADE	BROCHA PARA PINTURA FORMATO REDONDO - MÍNIMO 75MM - CABO DE PLÁSTICO	Tidão	217	R$ 5,89	R$ 1.278,13
11	55670	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR VERDE. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	Chemicolor	925	R$ 2,55	R$ 2.358,75
13	55672	UNIDADE	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA	Fertak	111	R$ 20,36	R$ 2.259,96
14	55673	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO - MÍNIMO 3 FILEIRAS.	Kala	175	R$ 8,33	R$ 1.457,75
24	55683	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 100	Fertk	795	R$ 1,76	R$ 1.399,20
25	55684	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 120	Fertk	785	R$ 2,42	R$ 1.899,70
27	55686	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 180	Fertk	872	R$ 1,60	R$ 1.395,20
28	55687	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 36	Fertak	777	R$ 1,50	R$ 1.165,50
30	55689	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 80	Fertak	797	R$ 1,89	R$ 1.506,33
31	55690	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 100	Fertak	762	R$ 0,87	R$ 662,94
33	55692	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 150	Fertak	742	R$ 0,83	R$ 615,86
34	55693	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 80	Fertak	757	R$ 1,45	R$ 1.097,65
35	55694	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE N.º 150	Fertak	792	R$ 0,82	R$ 649,44
36	55695	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE Nº 100	Fertak	797	R$ 0,87	R$ 693,39
37	55696	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE Nº 120	Fertak	782	R$ 0,93	R$ 727,26
38	55697	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE Nº 80	Fertak	817	R$ 1,82	R$ 1.486,94
42	55702	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 1 POLEGADA. MULTIUSO.	Fertak	193	R$ 2,64	R$ 509,52
43	55703	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 1/2 POLEGADA. MULTIUSO.	Fertak	175	R$ 2,28	R$ 399,00
44	55704	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 2 POLEGADAS. MULTIUSO.	Fertak	243	R$ 3,29	R$ 799,47
45	55705	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 3 POLEGADAS. MULTIUSO	Fertak	180	R$ 6,66	R$ 1.198,80
46	55706	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 3/4 POLEGADA. MULTIUSO	Fertak	218	R$ 2,01	R$ 438,18
52	55712	UNIDADE	ROLO DE LÃ 15 cm COM CABO.	Roma	355	R$ 9,15	R$ 3.248,25
VALOR TOTAL						**R$ 27.247,22**	

Empresa: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
65	55731	EMB.	VERNIZ IMPERMEABILIZANTE (RESINA) INCOLOR PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS DE PEDRAS, CERÂMICAS, ARDÓSIAS E ETC. 18 LITROS	REVETEX	150	R$ 326,29	R$ 48.943,50
69	55735	LATA	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO, LATA COM MÍNIMO DE 900 ML.	KRAFT	183	R$ 29,70	R$ 5.435,10
VALOR TOTAL						**R$ 54.378,60**	

Empresa: Porto União Comércio e Representação Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.159.934/0001-96

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
57	55720	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, DEMARCAÇÃO, COR BRANCA, GALÃO DE 18L; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	SHOW	201	R$ 199,97	R$ 40.193,97
59	55724	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR PRETA, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	MADE-QUÍMICA	81	R$ 72,37	R$ 5.861,97
68	55734	LATA	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO LATA COM 3.600 LTS.	MADE-QUÍMICA	225	R$ 77,01	R$ 17.327,25
VALOR TOTAL						**R$ 63.383,19**	

Empresa: Q.B. Comércio de Materiais para Construção Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.959.390/0001-21

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	55661	UNIDADE	BROCHA PARA PINTURA FORMATO QUADRADO MÍNIMO 15,5X5,5 CM - CABO DE PLÁSTICO	ROMA	325	R$ 4,54	R$ 1.475,50
5	55664	UNIDADE	CAL PARA PINTURA – SACA COM 8 KG.	CHIMELLI	1205	R$ 9,43	R$ 11.363,15
6	55665	UNIDADE	CONVERSOR DE FERRUGEM - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TF 7 - 1000 ML.	TF7	116	R$ 32,24	R$ 3.739,84
7	55666	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR AMARELO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	JUNTALIDER	920	R$ 4,34	R$ 3.992,80
9	55668	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR MARROM. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	JUNTALIDER	720	R$ 3,27	R$ 2.354,40
12	55671	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR VERMELHO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	JUNTALIDER	915	R$ 3,49	R$ 3.193,35
16	55675	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MASSA CORRIDA - MEDIDA MÍNIMA 13,1CMX8,8CM	WORKER	212	R$ 2,35	R$ 498,20
17	55676	PEÇA	EXTENSOR P/ ROLO PINTURA MÍNIMO 3 METROS.	ROMA	123	R$ 36,58	R$ 4.499,34
18	55677	UNIDADE	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24/25MM X 50 MM.	WORKER	310	R$ 4,74	R$ 1.469,40
19	55678	UNIDADE	FITA ADESIVA TIPO CREPE 48MM X 50 MM.	WORKER	341	R$ 5,48	R$ 1.868,68
20	55679	UNIDADE	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA (COLA PARA CAL) 150ML	JUNTALIDER	1060	R$ 2,01	R$ 2.130,60
22	55681	GALÃO DE 3,6 L	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LITROS, BASE DE ÁGUA	BLASCOR	198	R$ 53,83	R$ 10.658,34
26	55685	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 150	WORKER	872	R$ 1,49	R$ 1.299,28
29	55688	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 60	WORKER	787	R$ 2,34	R$ 1.841,58
39	55699	GALÃO 18L	MASSA ACRÍLICA, COR BRANCA, GALÃO COM 18 LITROS. EXTERIOR	BLASCOR	189	R$ 43,92	R$ 8.300,88
40	55700	GALÃO 18L	MASSA CORRIDA, COR BRANCA, GALÃO COM 18 LITROS, PVA. INTERIOR	BLASCOR	185	R$ 24,51	R$ 4.534,35
47	55707	UNIDADE	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT	BLASCOR	261	R$ 42,45	R$ 11.079,45
48	55708	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15 cm, COM CABO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES.	ROMA	406	R$ 3,76	R$ 1.526,56

49	55709	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 23 cm, 100% POLIÉSTER COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	ROMA	431	R$ 10,36	R$ 4.465,16
50	55710	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 5 cm, 100% POLIÉSTER, COM CABO RESISTENTE E SOLVENTES.	ROMA	385	R$ 3,10	R$ 1.193,50
51	55711	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 9 cm, 100% POLIÉSTER, COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	ROMA	365	R$ 3,81	R$ 1.390,65
53	55713	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 cm COM CABO.	ROMA	373	R$ 10,72	R$ 3.998,56
56	55179	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, DEMARCAÇÃO, COR AMARELA, GALÃO DE 18L; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	BLASCOR	110	R$ 191,63	R$ 21.079,30
63	55729	LATA	TINTA PARA PISO, COR BRANCA,18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL	BLASCOR	181	R$ 138,12	R$ 24.999,72
VALOR TOTAL						**R$ 132.952,59**	

Empresa: Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	55660	UNIDADE	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 23 CM.	Inbrasil	228	R$ 5,92	R$ 1.349,76
4	55663	UNIDADE	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	Condor	199	R$ 6,00	R$ 1.194,00
8	55667	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR AZUL. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	Chemicolor	995	R$ 4,17	R$ 4.149,15
10	55669	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR PRETO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	Chemicolor	685	R$ 3,82	R$ 2.616,70
15	55674	UNIDADE	ESPÁTULA AÇO INOX MÍNIMO 10CM - CABO MADEIRA	Koffel	190	R$ 10,94	R$ 2.078,60
32	55691	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 120	Worker	777	R$ 1,67	R$ 1.297,59
41	55701	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) 2 e 1/2 POLEGADAS, MULTIUSO.	Worker	193	R$ 5,48	R$ 1.057,64
VALOR TOTAL						**R$ 13.743,44**	

Paranaguá/PR, 08 de setembro de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal do Cultura e Turismo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EED310FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MARES

PROCESSO Nº 3.103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de setembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli ME	
CNPJ: 19.061.289/0001-87	FONE/FAX: (24) 3212-2136
ENDEREÇO: Rua Lilás/Violeta, nº 145 – Água Limpa, Volta Redonda/RJ CEP: 27250-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Humberto Sávio Martins	
CPF Nº: 842.978.327-04	RG Nº: 067191932 IFP/RJ
E-MAIL: vendasmares@outlook.com	

COTA DE 75 % PARA TODOS					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	55460	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA, TIPO GIRO ZERO** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25HP; LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 152 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 3 EM 1 (3 LÂMINAS); MÍNIMO 13 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; SISTEMA DE DIREÇÃO: 2 ALAVANCAS; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 20 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 8 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA: Toyama - 17AREACM342**	02	R$ 72.499,93	R$ 144.999,86

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HUMBERTO SÁVIO MARTINS
Mares Serviços e Comércio de Equipamentos EIRELI ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:17D7DE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PAULO CÉSAR

PROCESSO Nº 3.103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de setembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Paulo César Araújo de Andrade - EPP	
CNPJ: 02.517.600/0001-57	FONE/FAX: (41) 3366-5535 / (41) 99921-7931
ENDEREÇO: Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 273 – Capão da Imbuia, Curitiba/PR CEP: 82800-220	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo César Araújo de Andrade	
CPF Nº: 816.293.899-00	RG Nº: 451.322-6 SSP/PR
E-MAIL: pinhaomotosserras@hotmail.com	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55760	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 HP LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 152 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 3 EM 1 (3 LÂMINAS); MÍNIMO 13 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; SISTEMA DE DIREÇÃO: 2 ALAVANCAS; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 20 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 8 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA/MODELO: HUSQVARNA**	01	R$ 66.849,00	R$ 66.849,00
02	55761	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 19 HP LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 107 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 06 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 2 EM 1 (2 LÂMINAS); MÍNIMO 07 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 11 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 7 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA/MODELO: HUSQVARNA**	01	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Paulo César Araújo de Andrade - EPP
PAULO CÉSAR ARAÚJO DE ANDRADE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5003840F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

PROCESSO Nº 3.103/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: FM Peças e Máquinas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.233.242/0001-30

COTA DE 75 % PARA TODOS					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	55761	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 19 HP LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 107 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 06 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 2 EM 1 (2 LÂMINAS); MÍNIMO 07 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 11 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 7 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA: Husqvarna**	02	R$ 24.950,00	R$ 49.900,00

Empresa: Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.061.289/0001-87

COTA DE 75 % PARA TODOS					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	55460	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA, TIPO GIRO ZERO** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25HP; LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 152 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 3 EM 1 (3 LÂMINAS); MÍNIMO 13 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO;	02	R$ 72.499,93	R$ 144.999,86

		SISTEMA DE DIREÇÃO: 2 ALAVANCAS; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 20 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 8 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA: Toyama - 17AREACM342**			

Empresa: Paulo César Araújo de Andrade - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.600/0001-57

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	55760	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 HP LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 152 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 3 EM 1 (3 LÂMINAS); MÍNIMO 13 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; SISTEMA DE DIREÇÃO: 2 ALAVANCAS; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 20 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 8 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA/MODELO: HUSQVARNA**	01	R$ 66.849,00	R$ 66.849,00
02	55761	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 19 HP LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 107 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 06 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 2 EM 1 (2 LÂMINAS); MÍNIMO 07 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 11 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 7 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA/MODELO: HUSQVARNA**	01	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

Paranaguá/PR, 13 de setembro de 2022

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3B11EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 320/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK2450	277450P000377214	01/09/2022	51851
ACH1881	277450P000377229	01/09/2022	51851
ACK0D06	277450P000359476	02/09/2022	51851
ACW0600	277450P000377004	26/08/2022	51851
AGN9H65	277450P000377008	29/08/2022	51851
AGW1F51	277450P000377242	02/09/2022	51851
AIO7D78	277450P000377213	01/09/2022	76331
AIV1E62	277450P000359452	01/09/2022	51851
AIZ3406	277450P000377234	02/09/2022	51851
AJV2670	277450P000361544	01/09/2022	51851
AKG3C36	277450P000376220	15/08/2022	51851
AKK0811	277450P000359320	17/08/2022	61220
AKN6D30	277450P000359454	01/09/2022	76332
AKN6D30	277450P000361535	01/09/2022	51851
ALF3576	277450P000359457	02/09/2022	60412
ALG4904	277450P000377228	01/09/2022	51851
ALO6G78	277450P000375964	01/09/2022	60412
ALW7978	277450P000359460	02/09/2022	57461
AML2833	277450P000359387	29/08/2022	55414
ANJ2H08	277450P000377249	02/09/2022	76331
AOC3B10	277450P000377238	02/09/2022	51851
AOE4078	277450P000359461	02/09/2022	57461
AOF8660	277450P000377209	01/09/2022	51851
AOJ9932	277450P000377218	01/09/2022	51851
AOR9409	277450P000377001	26/08/2022	51851
APW5B75	277450P000372565	04/09/2022	70301
APY7I99	277450P000359467	02/09/2022	51851
AQC7E18	277450P000375438	17/08/2022	73662
AQJ7H98	277450P000215064	31/08/2022	57200
AQT7I62	277450P000361534	01/09/2022	51851
AQT7I62	277450P000377211	01/09/2022	51851
ARS2172	277450P000361546	01/09/2022	51851

ASG9205	277450NIC0036849	19/08/2022	50020
ASS7097	277450P000377302	02/09/2022	51851
ASU3E26	277450P000375449	24/08/2022	51851
ATE1J11	277450P000359465	02/09/2022	51851
ATF6642	277450P000377246	02/09/2022	51851
ATS7851	277450P000361532	01/09/2022	51851
ATY9735	277450P000359473	02/09/2022	51851
ATZ3518	277450P000377244	02/09/2022	51851
AUB8C74	277450P000377223	01/09/2022	51851
AUO4738	277450P000361537	01/09/2022	51851
AUQ9I35	277450P000375432	15/08/2022	51851
AUU6295	277450P000377237	02/09/2022	76331
AUW5G29	277450P000376709	18/08/2022	76332
AVJ7D29	277450P000377219	01/09/2022	51851
AVX3I97	277450P000375445	23/08/2022	51851
AVZ1176	277450P000359453	01/09/2022	51851
AWC8C07	277450P000359501	02/09/2022	57380
AWI3J87	277450P000375450	24/08/2022	73662
AWJ1B12	277450P000377002	26/08/2022	76332
AWL1898	277450P000377005	26/08/2022	60501
AWR6F85	277450P000375441	17/08/2022	73662
AWZ6601	277450P000359471	02/09/2022	51851
AXJ8249	277450P000359332	25/08/2022	57380
AXM5I52	277450P000361543	01/09/2022	51851
AXN7118	277450P000375426	15/08/2022	51851
AXP9G88	277450P000361547	01/09/2022	51851
AXW5087	277450P000361538	01/09/2022	51851
AYA1021	277450P000377220	01/09/2022	51851
AYA1741	277450P000359455	01/09/2022	51851
AYA1742	277450P000359329	17/08/2022	57380
AYA9513	277450P000376223	23/08/2022	76331
AYM4I62	277450P000376227	25/08/2022	76331
AYM7118	277450P000359384	29/08/2022	76251
AYO2882	277450P000377243	02/09/2022	51851
AYS9199	277450P000377210	01/09/2022	51851
AYT2H38	277450P000375439	17/08/2022	51851
AZB6A63	277450P000377303	02/09/2022	76332
AZD7141	277450P000377217	01/09/2022	51851
AZE0J79	277450P000377236	02/09/2022	51851
AZJ8791	277450P000375437	16/08/2022	52152
AZR2845	277450P000375436	16/08/2022	51851
BAA0844	277450P000375434	16/08/2022	51851
BAB2A63	277450P000376865	25/08/2022	76332
BAC1692	277450NIC0036853	19/08/2022	50020
BAS4075	277450P000375965	01/09/2022	60412
BAS5A17	277450P000372566	04/09/2022	73662
BAS8761	277450P000375442	19/08/2022	59670
BAU7646	277450P000377248	02/09/2022	51851
BAX5670	277450P000377216	01/09/2022	51851
BAX7529	277450NIC0036851	19/08/2022	50020
BAY8950	277450P000375447	23/08/2022	73662
BAZ4285	277450P000361533	01/09/2022	51851
BBI4834	277450P000376233	29/08/2022	54600
BBK6I53	277450P000377226	01/09/2022	76332
BBN4850	277450P000376221	22/08/2022	60412
BBO3738	277450P000375961	01/09/2022	60412
BBS2E76	277450P000376224	24/08/2022	51851
BBS3415	277450P000377231	02/09/2022	51851
BBU2646	277450P000375443	22/08/2022	73662
BBZ6517	277450P000377232	02/09/2022	51851
BCB1662	277450P000377301	02/09/2022	51851
BCJ2869	277450P000359459	02/09/2022	51851
BCK8741	277450P000359330	17/08/2022	60412
BCN6743	277450P000377212	01/09/2022	51851
BCP5242	277450P000359322	17/08/2022	60412
BCR3H01	277450P000377006	26/08/2022	51851
BCV6C33	277450P000359458	02/09/2022	51851
BCX5C14	277450P000359388	29/08/2022	55414
BCX9F82	277450P000361549	01/09/2022	51851
BCY4I63	277450P000377241	02/09/2022	51851
BCZ2J56	277450P000359321	17/08/2022	57463
BDA6G96	277450P000359464	02/09/2022	51851
BDE5C50	277450P000361541	01/09/2022	51851
BDM6A38	277450P000377233	02/09/2022	51851
BDP2E71	277450P000359468	02/09/2022	51851
BDP2E71	277450P000375430	15/08/2022	73662
BDS7G28	277450P000359456	01/09/2022	76332
BDV3E49	277450P000375440	17/08/2022	73662
BDV5A06	277450NIC0036850	19/08/2022	50020
BDX8I05	277450P000359328	17/08/2022	60412
BDY7D39	277450NIC0036856	19/08/2022	50020
BEL8D99	277450P000236963	02/09/2022	60412
BER0797	277450P000361550	01/09/2022	51851
BER3I28	277450P000377205	01/09/2022	76331
BEU5F80	277450P000359451	01/09/2022	51851
BEZ3B84	277450P000359326	17/08/2022	60412
BGW1940	277450P000377247	02/09/2022	51851
BPP4845	277450P000377208	01/09/2022	76332
CQH7369	277450P000369003	31/08/2022	54521

CSU9C21	277450P000359469	02/09/2022	51851
CVB7119	277450P000377224	01/09/2022	51851
DDH6E77	277450P000377240	02/09/2022	51851
DIN1090	277450P000361536	01/09/2022	51851
DSQ2E09	277450P000377003	26/08/2022	76332
DZJ6F22	277450P000376225	25/08/2022	76331
EGP7327	277450P000376219	15/08/2022	76331
EID5H71	277450P000377007	29/08/2022	76332
EMF1D11	277450P000377222	01/09/2022	51851
ERE2318	277450NIC0036855	19/08/2022	50020
EUD6I82	277450P000359319	17/08/2022	60412
EWL5E42	277450P000376226	25/08/2022	76331
FAN5B88	277450P000375427	15/08/2022	73662
FDN3J18	277450P000359472	02/09/2022	55414
FOJ4695	277450P000377245	02/09/2022	55414
FVG2775	277450P000377206	01/09/2022	76331
GKA7A37	277450P000376218	15/08/2022	76331
GWQ9421	277450P000375444	22/08/2022	51851
IBU9792	277450P000359323	17/08/2022	60412
IBU9792	277450P000359324	17/08/2022	57463
IKP5195	277450NIC0036854	19/08/2022	50020
IMP8H62	277450P000359474	02/09/2022	51851
IRA0F74	277450P000359325	17/08/2022	60412
IUP8E74	277450P000375960	01/09/2022	60412
JEM3E95	277450P000377225	01/09/2022	51851
KHC2073	277450P000361548	01/09/2022	51851
KHC2073	277450P000377215	01/09/2022	51851
LXE6125	277450P000361545	01/09/2022	51851
MGB1416	277450P000364116	02/09/2022	59670
MHW9I69	277450P000359389	29/08/2022	76251
MJS0700	277450P000359470	02/09/2022	51851
PVJ8592	277450P000377009	29/08/2022	76332
QHF1J86	277450NIC0036848	19/08/2022	50020
QIT2820	277450P000375446	23/08/2022	73662
QJR9H00	277450P000377221	01/09/2022	76332
QXA8521	277450P000359331	17/08/2022	60412
RHB8A16	277450P000375962	01/09/2022	60412
RHC1H41	277450P000375435	16/08/2022	73662
RHD4I55	277450P000359462	02/09/2022	51851
RHP8F60	277450P000359200	02/09/2022	57461
RHR1C99	277450P000375963	01/09/2022	60412
RHV2H69	277450P000375959	27/08/2022	60501
RHY4I20	277450NIC0036852	19/08/2022	50020
RLA7I77	277450P000375431	15/08/2022	73662
RLF1D38	277450NIC0036857	19/08/2022	50020
RLL6F27	277450P000377227	01/09/2022	76332
SHB9C10	277450P000361540	01/09/2022	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:666CAB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 321/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACB1044	277450P000237292	24/06/2022	55417	R$ 195,23
ADY0988	277450P000374541	23/06/2022	76332	R$ 293,47
AHX6E53	277450P000374636	24/06/2022	51851	R$ 195,23
AIH2849	277450P000237355	23/06/2022	55413	R$ 195,23
AIK6016	277450P000374674	24/06/2022	51851	R$ 195,23
AJK9658	277450P000374230	24/06/2022	55414	R$ 195,23
AKX8B00	277450P000237368	24/06/2022	55412	R$ 195,23
ALB3H63	277450P000374669	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ALE1526	277450P000374675	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ALH0I76	277450P000374563	24/06/2022	76332	R$ 293,47
ALT6931	277450P000236934	24/06/2022	76252	R$ 293,47
AME6E34	277450P000237320	23/06/2022	55412	R$ 195,23
AMO4327	277450P000236937	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AMO4327	277450P000237285	23/06/2022	55412	R$ 195,23
AMT9014	277450P000237366	24/06/2022	76252	R$ 293,47
AMT9014	277450P000237452	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AMT9014	277450P000237321	23/06/2022	55412	R$ 195,23
AMV9121	277450P000237134	23/06/2022	55412	R$ 195,23
AMX0A53	277450P000374671	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ANV0145	277450P000237335	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AOR3019	277450P000237374	27/06/2022	55411	R$ 195,23
AOR9J92	277450P000361132	24/06/2022	55500	R$ 130,16
AOV3770	277450P000361131	23/06/2022	60501	R$ 293,47
API9D23	277450P000374626	24/06/2022	51851	R$ 195,23
APP9166	277450P000237324	23/06/2022	55412	R$ 195,23
APY5E51	277450P000374678	24/06/2022	51851	R$ 195,23

APZ5147	277450P000237293	24/06/2022	55414	R$ 195,23
AQD7J47	277450P000237298	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AQY2617	277450P000237325	24/06/2022	55411	R$ 195,23
ARI1694	277450P000373886	23/06/2022	60412	R$ 195,23
ARW6003	277450P000374664	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ARY2G19	277450P000374661	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ASB6H45	277450P000237277	23/06/2022	55414	R$ 195,23
ASB9884	277450P000374625	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ASN9094	277450P000374668	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ASQ3093	277450P000374676	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ASV0C44	277450P000237383	27/06/2022	55412	R$ 195,23
ASW7842	277450P000237135	24/06/2022	55412	R$ 195,23
ASX7J09	277450P000373292	23/06/2022	73662	R$ 130,16
ATD7H87	277450P000237300	27/06/2022	55412	R$ 195,23
ATE5536	277450P000374679	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ATH0492	277450P000237451	27/06/2022	76252	R$ 293,47
ATH4142	277450P000374662	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ATU6861	277450P000374617	24/06/2022	51851	R$ 195,23
AUA1513	277450P000237276	23/06/2022	55411	R$ 195,23
AUC5563	277450P000237142	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AUG5B54	277450P000374622	24/06/2022	51851	R$ 195,23
AUQ6607	277450P000237373	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AUU0203	277450P000372678	22/06/2022	76331	R$ 293,47
AVB6603	277450P000237131	23/06/2022	55411	R$ 195,23
AVB9927	277450P000373726	23/06/2022	60412	R$ 195,23
AVL1E56	277450P000236931	24/06/2022	76252	R$ 293,47
AVR2863	277450P000237139	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AVU4420	277450P000374049	23/06/2022	76331	R$ 293,47
AVY1368	277450P000372623	24/06/2022	55414	R$ 195,23
AWM9526	277450P000236960	26/06/2022	60502	R$ 293,47
AWN2E30	277450P000236936	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AXA9E25	277450P000374677	24/06/2022	76332	R$ 293,47
AXC4630	277450P000237363	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AXI6J14	116100E009257444	23/06/2022	53800	R$ 130,16
AXI6J14	116100E009257443	23/06/2022	55250	R$ 130,16
AXI9H95	277450P000373888	23/06/2022	76332	R$ 293,47
AXW9307	277450P000237358	23/06/2022	55413	R$ 195,23
AYA1021	277450P000236927	23/06/2022	55412	R$ 195,23
AYD8G45	277450P000373892	23/06/2022	73662	R$ 130,16
AYK3807	277450P000237359	23/06/2022	55413	R$ 195,23
AYM3E63	277450P000237372	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AYX1D43	277450P000237375	27/06/2022	55414	R$ 195,23
AYY5495	277450P000374606	23/06/2022	51851	R$ 195,23
AZB6080	277450P000237364	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AZE8J57	277450P000237329	24/06/2022	76251	R$ 293,47
AZG3151	277450P000237290	24/06/2022	55411	R$ 195,23
AZH3498	277450P000374553	23/06/2022	52151	R$ 293,47
AZI1H56	277450P000237361	23/06/2022	55412	R$ 195,23
AZI4G25	277450P000374670	24/06/2022	51851	R$ 195,23
AZM2417	277450P000237370	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AZM6485	277450P000237138	24/06/2022	55412	R$ 195,23
AZO5524	277450P000374554	23/06/2022	76332	R$ 293,47
AZO7535	277450P000237137	24/06/2022	76252	R$ 293,47
AZV1E45	277450P000237294	24/06/2022	55414	R$ 195,23
AZV8089	277450P000373727	24/06/2022	61220	R$ 293,47
BAH7269	277450P000374631	24/06/2022	76332	R$ 293,47
BAI8463	277450P000237337	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BAJ5F56	277450P000237403	23/06/2022	76252	R$ 293,47
BAJ5H84	277450P000374560	23/06/2022	76332	R$ 293,47
BAR1432	277450P000374637	24/06/2022	51851	R$ 195,23
BAU6795	277450P000374555	23/06/2022	76332	R$ 293,47
BAY5676	277450P000237369	24/06/2022	55412	R$ 195,23
BAZ4285	277450P000374621	24/06/2022	51851	R$ 195,23
BAZ9E78	277450P000237286	23/06/2022	55412	R$ 195,23
BBG7025	277450P000374564	24/06/2022	76332	R$ 293,47
BBJ0475	277450P000237380	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BBJ9070	277450P000237296	27/06/2022	76251	R$ 293,47
BBK4515	277450P000373893	24/06/2022	76332	R$ 293,47
BBL2253	277450P000237356	23/06/2022	55412	R$ 195,23
BBM5A12	277450P000374660	24/06/2022	51851	R$ 195,23
BBR6093	277450P000374199	24/06/2022	76332	R$ 293,47
BBR8414	277450P000237405	23/06/2022	55414	R$ 195,23
BBS5851	277450P000374609	23/06/2022	61220	R$ 293,47
BBU5334	277450P000236930	24/06/2022	55412	R$ 195,23
BBU5895	277450P000373890	23/06/2022	76332	R$ 293,47
BBU9E87	277450P000374562	23/06/2022	76332	R$ 293,47
BBV2560	277450P000374638	24/06/2022	51851	R$ 195,23
BBX9F21	277450P000237381	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BCA2554	277450P000237326	24/06/2022	55412	R$ 195,23
BCE6F31	116100E009184976	27/06/2022	76251	R$ 293,47
BCE7101	277450P000374627	24/06/2022	51851	R$ 195,23
BCF3084	277450P000237378	27/06/2022	55411	R$ 195,23
BCH4689	277450P000361057	23/06/2022	60501	R$ 293,47
BCN4930	277450P000237336	27/06/2022	76252	R$ 293,47
BCP0574	277450P000374542	23/06/2022	51851	R$ 195,23
BCT4C56	277450P000373718	22/06/2022	60412	R$ 195,23
BCU7H89	277450P000236932	24/06/2022	55412	R$ 195,23
BCX7A10	277450P000374639	24/06/2022	51851	R$ 195,23
BDE1113	277450P000236933	24/06/2022	55412	R$ 195,23

BDE6E18	277450P000374624	24/06/2022	76332	R$ 293,47
BDI2D29	277450P000236935	24/06/2022	55412	R$ 195,23
BDJ8H27	277450P000237376	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BDO2A66	277450P000237278	23/06/2022	55414	R$ 195,23
BDO7E41	277450P000237407	24/06/2022	60501	R$ 293,47
BDQ9F80	277450P000374663	24/06/2022	55414	R$ 195,23
BDV1J15	277450P000237401	23/06/2022	76251	R$ 293,47
BDW1B29	277450P000237136	24/06/2022	76252	R$ 293,47
BDW2B77	277450P000374665	24/06/2022	76332	R$ 293,47
BDX6A94	277450P000237317	23/06/2022	55411	R$ 195,23
BDY3J50	277450P000237315	23/06/2022	55411	R$ 195,23
BEC1E36	277450P000237371	24/06/2022	55412	R$ 195,23
BED2J78	277450P000237453	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BEJ9B03	277450P000237318	23/06/2022	55412	R$ 195,23
BEK3G81	277450P000237141	24/06/2022	54600	R$ 130,16
BEP8C07	277450P000374559	23/06/2022	76332	R$ 293,47
BEQ9F39	277450P000237322	23/06/2022	55412	R$ 195,23
BEU8H58	277450P000373889	23/06/2022	73662	R$ 130,16
BEZ2C27	277450P000237377	27/06/2022	55412	R$ 195,23
DIQ1J25	277450P000374195	23/06/2022	76332	R$ 293,47
DIS7068	277450P000237287	23/06/2022	55412	R$ 195,23
DMY3852	277450P000237382	27/06/2022	55412	R$ 195,23
ENB4949	277450P000374680	24/06/2022	51851	R$ 195,23
ERU7I85	277450P000374050	23/06/2022	51851	R$ 195,23
FES1779	277450P000237289	23/06/2022	55413	R$ 195,23
FOR5F88	277450P000237316	23/06/2022	55412	R$ 195,23
FTZ8678	277450P000373289	23/06/2022	73662	R$ 130,16
GQD5I18	116100E009257051	27/06/2022	57380	R$ 293,47
HFP6487	277450P000374557	23/06/2022	76332	R$ 293,47
HJC7G11	277450P000374633	24/06/2022	51851	R$ 195,23
HLB2563	277450P000237328	24/06/2022	55414	R$ 195,23
IUD0B90	277450P000236928	23/06/2022	55412	R$ 195,23
IVC8B54	277450P000374556	23/06/2022	60501	R$ 293,47
IVE6D89	277450P000374640	24/06/2022	51851	R$ 195,23
LML6G41	277450P000373288	23/06/2022	73662	R$ 130,16
LRU6E80	277450P000374632	24/06/2022	51851	R$ 195,23
LZZ9C07	277450P000374628	24/06/2022	51851	R$ 195,23
MBE3922	277450P000237362	24/06/2022	76252	R$ 293,47
MBT6545	277450P000374623	24/06/2022	51851	R$ 195,23
MCI7J90	277450P000374620	24/06/2022	51851	R$ 195,23
MGA2567	277450P000372676	22/06/2022	51930	R$ 293,47
MGD1D31	277450P000374672	24/06/2022	51851	R$ 195,23
MJI2E62	277450P000374666	24/06/2022	51851	R$ 195,23
MJK3041	277450P000374673	24/06/2022	51851	R$ 195,23
MWM2997	277450P000237313	23/06/2022	55414	R$ 195,23
MWQ0C76	277450P000374197	23/06/2022	76332	R$ 293,47
NPZ8855	277450P000237385	27/06/2022	55412	R$ 195,23
NXX3G11	277450P000237409	24/06/2022	55412	R$ 195,23
PUE5218	277450P000374629	24/06/2022	51851	R$ 195,23
QAY2I76	277450P000372622	22/06/2022	58191	R$ 880,41
QAZ7H81	277450P000373717	22/06/2022	57463	R$ 130,16
QIH8151	277450P000374615	24/06/2022	51851	R$ 195,23
QIJ0I54	277450P000374667	24/06/2022	76332	R$ 293,47
QIY3D84	277450P000237357	23/06/2022	55412	R$ 195,23
QIZ3336	277450P000237140	24/06/2022	55412	R$ 195,23
QJD2139	277450P000374198	23/06/2022	76332	R$ 293,47
QUM9D88	277450P000237360	23/06/2022	55412	R$ 195,23
RHA1C90	277450P000236929	24/06/2022	55412	R$ 195,23
RHB9C57	277450P000237327	24/06/2022	55412	R$ 195,23
RHC9J35	277450P000237365	24/06/2022	55412	R$ 195,23
RHI0E49	277450P000237338	27/06/2022	55412	R$ 195,23
RHO9E61	277450P000236926	23/06/2022	55412	R$ 195,23
RMT5F94	277450P000374196	23/06/2022	76332	R$ 293,47
RTY2G97	277450P000237386	27/06/2022	76252	R$ 293,47
RUB1F26	277450P000237331	24/06/2022	55412	R$ 195,23
RUC6C10	277450P000237367	24/06/2022	60412	R$ 195,23
RXP0H51	277450P000237132	23/06/2022	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:01DD3DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 324/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEC6262	277450P000237735	31/08/2022	55411
AKB3D83	277450P000237880	02/09/2022	55412
AKF8248	277450P000237571	01/09/2022	55412
ALH6688	277450P000238042	02/09/2022	55412
AMT9014	277450P000238038	01/09/2022	55412
AMW6016	277450P000237874	01/09/2022	55412

ANZ6859	277450P000237739	01/09/2022	54521
AQW3199	277450P000237573	01/09/2022	55412
ARM8073	277450P000237572	01/09/2022	55412
ASH7312	277450P000237738	01/09/2022	55411
ATQ4916	277450P000238040	02/09/2022	55412
ATY6I55	277450P000237745	02/09/2022	55411
AUT5B00	277450P000237733	31/08/2022	55412
AVU1545	277450P000237873	01/09/2022	55414
AWS3I10	277450P000237888	05/09/2022	55412
AYP1E94	277450P000237871	01/09/2022	76252
BAT6044	277450P000237734	31/08/2022	55412
BAY8841	277450P000237730	31/08/2022	76252
BBC3681	277450P000237740	02/09/2022	55411
BBG5891	277450P000237732	31/08/2022	55412
BBZ0281	277450P000237882	02/09/2022	76252
BCZ3F99	277450P000237879	02/09/2022	76252
BDA2H50	277450P000237749	02/09/2022	55413
BDI7H29	277450P000237747	02/09/2022	55414
BDJ3B25	277450P000237886	05/09/2022	54521
BDL9B87	277450P000237885	02/09/2022	55412
BDS2J70	277450P000237746	02/09/2022	55411
BDU1C74	277450P000237743	02/09/2022	55411
BDU7B12	277450P000237744	02/09/2022	53800
BDX9I23	277450P000237877	02/09/2022	55414
BDZ9D86	277450P000237569	01/09/2022	76252
BEA1F49	277450P000237892	05/09/2022	76251
BEF7I05	277450P000237731	31/08/2022	55411
BEQ8C20	277450P000237570	01/09/2022	55412
BES3E49	277450P000237883	02/09/2022	76252
BES4G41	277450P000238037	01/09/2022	55412
BEZ4C04	277450P000237742	02/09/2022	55411
BEZ6H10	277450P000238043	02/09/2022	55412
BEZ6H10	277450P000238036	31/08/2022	55412
CPB8H66	277450P000237872	01/09/2022	55413
DNZ5D59	277450P000237887	05/09/2022	55414
DPO3D34	277450P000237574	02/09/2022	55411
DSG1I06	277450P000237737	01/09/2022	76252
ECW3J53	277450P000237741	02/09/2022	55411
EUK1G07	277450P000237881	02/09/2022	55412
FEV7567	277450P000237889	05/09/2022	76251
ITQ8J60	277450P000237576	02/09/2022	55411
MCO9912	277450P000237878	02/09/2022	76251
MGD6E15	277450P000237736	31/08/2022	55412
MIE2I39	277450P000237748	02/09/2022	55411
QUC5G51	277450P000237750	02/09/2022	55417
QUD9H34	277450P000257595	01/09/2022	55414
QXL3G39	277450P000237729	31/08/2022	53800
QXU8G34	277450P000238041	02/09/2022	55414
RAB6F54	277450P000237568	01/09/2022	55411
RHJ8G97	277450P000237890	05/09/2022	76252
RHT9E47	277450P000237891	05/09/2022	55411
RHY2C84	277450P000237884	02/09/2022	55412
RHY3J52	277450P000237575	02/09/2022	55411
SDT5D57	277450P000237893	05/09/2022	76252

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CE738049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 325/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACM9013	277450P000373973	27/06/2022	51851	R$ 195,23
AFG1G86	277450P000374779	29/06/2022	51851	R$ 195,23
AFI0926	277450P000374765	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AFS5G03	277450P000374705	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AGJ0F63	277450P000374760	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AGU6095	277450P000374757	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AHH6166	277450P000374712	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AHK4403	277450P000374768	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AHP9527	277450P000374718	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AIM7077	277450P000374769	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AIN8787	277450P000374634	24/06/2022	51851	R$ 195,23
AIZ6132	277450P000374690	27/06/2022	51851	R$ 195,23
AJH6045	277450P000374706	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AJU5589	277450P000374231	28/06/2022	55414	R$ 195,23
AKF0461	277450P000374758	28/06/2022	51851	R$ 195,23
ALB3H63	277450P000237551	28/06/2022	55412	R$ 195,23
ALZ4G46	277450P000374777	29/06/2022	51851	R$ 195,23
AMI6664	277450P000374766	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AMJ7B30	277450P000374709	28/06/2022	51851	R$ 195,23

AMM9218	277450P000374729	29/06/2022	51851	R$ 195,23
ANE7106	277450P000237389	28/06/2022	54600	R$ 130,16
ANG4327	277450P000374699	28/06/2022	51930	R$ 293,47
ANR5J14	277450P000374707	28/06/2022	51851	R$ 195,23
ANT8I30	277450P000373300	29/06/2022	51851	R$ 195,23
AOB0969	277450P000374716	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AOL8498	277450P000237344	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AOU2D93	277450P000374644	27/06/2022	55411	R$ 195,23
APF9217	277450P000374647	28/06/2022	51851	R$ 195,23
APP7550	277450P000374698	28/06/2022	51851	R$ 195,23
APY6H25	277450P000236945	28/06/2022	76251	R$ 293,47
AQJ8341	277450P000374691	27/06/2022	57380	R$ 293,47
AQO0F28	277450P000374735	29/06/2022	51851	R$ 195,23
AQY1405	277450P000237393	28/06/2022	55412	R$ 195,23
ARD2489	116100E009260574	29/06/2022	60412	R$ 195,23
ARH4463	277450P000374736	29/06/2022	51851	R$ 195,23
ARI1762	277450P000237350	28/06/2022	55411	R$ 195,23
ASK2035	277450P000374798	30/06/2022	51851	R$ 195,23
ASM1824	277450P000374715	28/06/2022	51851	R$ 195,23
ASM6835	277450P000374773	28/06/2022	51851	R$ 195,23
ASN3516	277450P000237410	27/06/2022	76252	R$ 293,47
ASO3G28	277450P000374694	28/06/2022	76332	R$ 293,47
ASV7406	277450P000237144	28/06/2022	55680	R$ 195,23
ASY5293	277450P000237345	28/06/2022	55417	R$ 195,23
ASY7425	277450P000374763	28/06/2022	51851	R$ 195,23
ATB5C74	277450P000374756	28/06/2022	61220	R$ 293,47
ATC8862	277450P000237552	28/06/2022	55411	R$ 195,23
ATE7H18	277450P000374778	29/06/2022	51851	R$ 195,23
ATF9712	277450P000237147	28/06/2022	76252	R$ 293,47
ATL5G94	277450P000237390	28/06/2022	55411	R$ 195,23
ATU0268	277450P000237400	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AUA4751	277450P000237149	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AUF1172	277450P000237388	28/06/2022	55411	R$ 195,23
AUH6124	277450P000374650	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AUS0428	277450P000237341	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AUV9H53	277450P000236940	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AVI9A98	116100E009257001	29/06/2022	55680	R$ 195,23
AVU0C70	277450P000374755	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AVU6223	277450P000237387	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AVU7248	277450P000374738	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AVX5E09	277450P000305821	25/03/2022	54600	R$ 130,16
AVY2907	277450P000374772	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AVY7862	277450P000237418	28/06/2022	55413	R$ 195,23
AWA0939	277450P000237420	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AWB3E41	277450P000373981	29/06/2022	51851	R$ 195,23
AWC5530	277450P000374731	29/06/2022	61220	R$ 293,47
AWK5C69	277450P000372560	29/06/2022	57380	R$ 293,47
AXD2466	277450NIC0035823	18/06/2022	50020	R$ 390,46
AXL9165	277450P000371071	24/03/2022	73662	R$ 130,16
AXU4520	277450P000236939	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AXU9144	116100E009257448	29/06/2022	55680	R$ 195,23
AXX4G81	277450P000237414	27/06/2022	55412	R$ 195,23
AXX7849	277450P000374685	27/06/2022	76331	R$ 293,47
AXY2204	277450P000237398	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AYE2E05	277450P000373975	27/06/2022	76332	R$ 293,47
AYL2633	277450P000374767	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AYO0952	277450P000237461	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AZC7651	277450P000237421	28/06/2022	55414	R$ 195,23
AZM7H46	277450P000374568	28/06/2022	76332	R$ 293,47
AZN2360	277450P000237397	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AZX9695	277450P000237395	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AZZ4959	277450P000237379	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BAJ2B09	277450P000373294	28/06/2022	60412	R$ 195,23
BAJ8174	277450P000374451	29/06/2022	60501	R$ 293,47
BAS5A17	277450P000374571	28/06/2022	76332	R$ 293,47
BAS7802	277450P000374782	29/06/2022	51851	R$ 195,23
BAT1643	277450P000374754	28/06/2022	51851	R$ 195,23
BAV6H18	277450P000374697	28/06/2022	76332	R$ 293,47
BBH8696	277450P000374641	27/06/2022	57461	R$ 130,16
BBH8G90	277450P000237601	28/06/2022	55412	R$ 195,23
BBH9723	277450P000374752	28/06/2022	76332	R$ 293,47
BBI4834	277450P000374722	28/06/2022	76332	R$ 293,47
BBI8I47	277450P000237394	28/06/2022	55412	R$ 195,23
BBL6A81	277450P000374720	28/06/2022	76331	R$ 293,47
BBM5C49	277450P000237349	28/06/2022	55412	R$ 195,23
BBM6F07	277450P000374711	28/06/2022	51851	R$ 195,23
BBN8069	277450P000237422	28/06/2022	55412	R$ 195,23
BBQ2771	116100E009260573	29/06/2022	60412	R$ 195,23
BBQ7783	277450P000237339	27/06/2022	55411	R$ 195,23
BBT9749	277450P000237348	28/06/2022	55412	R$ 195,23
BBZ0139	277450P000374570	28/06/2022	58000	R$ 195,23
BCF8G90	277450P000237148	28/06/2022	55412	R$ 195,23
BCJ3J00	277450P000215623	28/06/2022	76332	R$ 293,47
BCO4487	277450P000374566	27/06/2022	61220	R$ 293,47
BCR8A91	277450P000237343	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BCU6B33	277450P000237458	28/06/2022	55411	R$ 195,23
BDB7J27	277450P000237143	28/06/2022	55412	R$ 195,23
BDG5G62	277450P000374232	28/06/2022	55414	R$ 195,23
BDG9G01	277450P000236942	27/06/2022	55414	R$ 195,23

BDK6B45	277450P000237391	28/06/2022	55411	R$ 195,23
BDK7B28	277450P000374695	28/06/2022	76332	R$ 293,47
BDM2H85	277450P000373977	27/06/2022	57463	R$ 130,16
BDN5J83	277450P000237145	28/06/2022	55414	R$ 195,23
BDX5H65	277450P000237342	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BEF2G85	277450P000374776	29/06/2022	51851	R$ 195,23
BEK9A20	277450P000374688	27/06/2022	57461	R$ 130,16
BEL1J43	277450P000374733	29/06/2022	61220	R$ 293,47
BEL8J47	277450P000373037	27/06/2022	76331	R$ 293,47
BEP5I80	277450P000374713	28/06/2022	51851	R$ 195,23
BEQ1D99	277450P000237455	28/06/2022	76331	R$ 293,47
BEQ9F39	277450P000236941	27/06/2022	55412	R$ 195,23
BOC1C48	277450P000374682	27/06/2022	51851	R$ 195,23
BSG7J90	277450P000371185	24/03/2022	57463	R$ 130,16
DDC6H43	277450P000374726	29/06/2022	51851	R$ 195,23
DOL3186	277450P000374753	28/06/2022	51851	R$ 195,23
DRR4F81	277450P000374645	27/06/2022	51851	R$ 195,23
EBU7005	277450P000374759	28/06/2022	76332	R$ 293,47
EJK8A86	277450P000374708	28/06/2022	51851	R$ 195,23
EVL3327	277450P000374770	28/06/2022	51851	R$ 195,23
EZP4G41	277450P000237457	28/06/2022	55417	R$ 195,23
FLE4B45	277450P000374693	28/06/2022	51851	R$ 195,23
FNE2089	277450P000373039	29/06/2022	76331	R$ 293,47
FUE3009	277450P000374703	28/06/2022	76332	R$ 293,47
GHA5600	277450P000374573	28/06/2022	76332	R$ 293,47
GKF1H88	277450P000237146	28/06/2022	55411	R$ 195,23
HKF5215	277450P000374567	28/06/2022	76332	R$ 293,47
IGD2322	277450P000237396	28/06/2022	55412	R$ 195,23
IQR6116	277450P000374727	29/06/2022	51851	R$ 195,23
IQY1A25	277450P000374795	30/06/2022	51851	R$ 195,23
JEU6244	277450P000374565	24/06/2022	76332	R$ 293,47
JYQ4239	277450P000374775	28/06/2022	51851	R$ 195,23
KNY7785	277450P000374702	28/06/2022	51851	R$ 195,23
KXK0621	277450P000237150	28/06/2022	55412	R$ 195,23
MAI2228	277450P000374781	29/06/2022	51851	R$ 195,23
MBV4577	277450P000373295	28/06/2022	51851	R$ 195,23
MCI9294	277450P000374648	28/06/2022	51851	R$ 195,23
MCK9237	277450P000374723	28/06/2022	51851	R$ 195,23
MCS0995	277450P000374569	28/06/2022	76332	R$ 293,47
MDB8A70	277450P000374764	28/06/2022	51851	R$ 195,23
MDM3350	277450P000374797	30/06/2022	51851	R$ 195,23
MDN8I51	277450P000374649	28/06/2022	51851	R$ 195,23
MEG7B86	277450P000374642	27/06/2022	55500	R$ 130,16
MFB2C43	277450P000374643	27/06/2022	55411	R$ 195,23
MFC7D05	277450P000374774	28/06/2022	51851	R$ 195,23
MGA0906	277450P000374725	29/06/2022	51851	R$ 195,23
MIA3H47	277450P000374689	27/06/2022	51851	R$ 195,23
MIX3D58	277450P000373979	29/06/2022	51851	R$ 195,23
MLI3G18	277450P000374794	30/06/2022	51851	R$ 195,23
MLP3905	277450P000374635	24/06/2022	51851	R$ 195,23
NER1E90	277450P000374686	27/06/2022	51851	R$ 195,23
OJV2535	277450P000373978	27/06/2022	76332	R$ 293,47
OVR4H88	277450P000374696	28/06/2022	76332	R$ 293,47
PUE5218	277450P000373980	29/06/2022	51851	R$ 195,23
PUP9F19	277450P000374751	28/06/2022	51851	R$ 195,23
QIJ0D13	277450P000374783	29/06/2022	51851	R$ 195,23
QIJ0I54	116100E009257449	29/06/2022	55680	R$ 195,23
QIJ0I54	116100E009257450	29/06/2022	54521	R$ 195,23
QJA2576	277450P000374728	29/06/2022	76332	R$ 293,47
QJX6556	277450P000374761	28/06/2022	51851	R$ 195,23
QJY7A87	277450P000373730	27/06/2022	57463	R$ 130,16
QNA3H49	277450P000237399	28/06/2022	55412	R$ 195,23
QOE3F45	277450P000237340	27/06/2022	55412	R$ 195,23
QQA5I87	277450P000237346	28/06/2022	55412	R$ 195,23
QQE4B91	277450P000373293	28/06/2022	73662	R$ 130,16
QUQ3644	277450P000374724	29/06/2022	76332	R$ 293,47
QYL4J08	277450P000236943	27/06/2022	55412	R$ 195,23
RAC6781	277450P000237411	27/06/2022	55412	R$ 195,23
RAV7G41	277450P000374734	29/06/2022	61220	R$ 293,47
RHB3G13	277450P000237413	27/06/2022	55414	R$ 195,23
RHJ8I56	277450P000237459	28/06/2022	55412	R$ 195,23
RHM8E04	277450P000373976	27/06/2022	76332	R$ 293,47
RHN3D74	277450P000374717	28/06/2022	76331	R$ 293,47
RHP5E60	277450P000237460	28/06/2022	55412	R$ 195,23
RHV4G77	277450P000374730	29/06/2022	76332	R$ 293,47
RHW9J28	277450P000237456	28/06/2022	55412	R$ 195,23
RLG6D79	277450P000236946	28/06/2022	55412	R$ 195,23
RMH2J24	277450P000373899	28/06/2022	73662	R$ 130,16
RMT2G69	277450P000237193	21/06/2022	55412	R$ 195,23
RMT5F63	277450P000374684	27/06/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D368F528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 327/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHP8F23	277450P000377304	02/09/2022	51851
AIF7645	277450P000377305	02/09/2022	57463
AMB7J85	277450NIC0036873	23/08/2022	50020
AOQ4H56	277450NIC0036881	23/08/2022	50020
ARB8B51	277450P000376354	01/09/2022	61220
ARD7H90	277450P000376360	05/09/2022	61220
ATQ4D18	277450NIC0036865	23/08/2022	50020
ATW0A34	277450P000374317	02/09/2022	55411
AUG8685	277450P000376359	05/09/2022	61220
AUU2643	277450NIC0036880	23/08/2022	50020
AVU4420	277450NIC0036871	23/08/2022	50020
AWH6B48	277450NIC0036875	23/08/2022	50020
AWX9799	277450NIC0036868	23/08/2022	50020
AXB7183	277450NIC0036864	23/08/2022	50020
AXJ1773	277450P000374316	02/09/2022	76332
AYP1E94	277450P000374886	01/09/2022	60412
AYY5495	277450NIC0036874	23/08/2022	50020
AZS1864	277450NIC0036882	23/08/2022	50020
BAG5544	277450P000376357	02/09/2022	60412
BAH6188	277450NIC0036863	23/08/2022	50020
BAJ6117	277450NIC0036861	23/08/2022	50020
BAP9108	277450NIC0036869	23/08/2022	50020
BAY2397	277450P000374887	02/09/2022	73662
BBA6141	277450NIC0036877	23/08/2022	50020
BBC1184	277450P000374888	02/09/2022	73662
BBC5110	277450P000376356	02/09/2022	61220
BBI0F86	277450P000374315	29/08/2022	57380
BBN6695	277450P000374318	03/09/2022	61220
BBU9E87	277450NIC0036876	23/08/2022	50020
BBV9A06	277450NIC0036883	23/08/2022	50020
BCE6F31	277450NIC0036879	23/08/2022	50020
BCP0574	277450NIC0036870	23/08/2022	50020
BDV1J15	277450NIC0036885	23/08/2022	50020
BEA8C61	277450NIC0036867	23/08/2022	50020
BEG8H08	277450P000374881	01/09/2022	60412
BEI0E31	277450P000374314	29/08/2022	57380
BEP5F82	277450P000374880	01/09/2022	60412
BEU8B91	277450NIC0036862	23/08/2022	50020
EPO3337	277450NIC0036884	23/08/2022	50020
EPW3369	277450P000374884	01/09/2022	73662
IUP8E74	277450P000374885	01/09/2022	60412
MER8H81	277450NIC0036860	23/08/2022	50020
OKG0F23	277450NIC0036878	23/08/2022	50020
PWZ9A27	277450P000374883	01/09/2022	60412
QAB0F74	277450P000376358	05/09/2022	57463
QOR0822	277450NIC0036859	23/08/2022	50020
QUM9D88	277450NIC0036872	23/08/2022	50020
QXP8F67	277450NIC0036858	23/08/2022	50020
RNG1C09	277450NIC0036866	23/08/2022	50020
RUC6C10	277450NIC0036887	23/08/2022	50020
RXP0H51	277450NIC0036886	23/08/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:28AF6334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 328/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7J54	277450P000359259	01/07/2022	51851	R$ 195,23
ABL2I46	277450P000374412	28/06/2022	76332	R$ 293,47
AFA0309	277450P000359265	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AFD8713	277450P000372629	28/06/2022	57463	R$ 130,16
AFE1432	277450P000359261	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AFN4A90	277450P000359257	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AFU8B85	116100E009405508	29/06/2022	60501	R$ 293,47
AGW9J45	277450P000374582	30/06/2022	57463	R$ 130,16
AII9A03	277450P000374409	27/06/2022	57463	R$ 130,16
AII9A03	277450P000374410	27/06/2022	51851	R$ 195,23
AII9A33	277450P000374407	27/06/2022	57463	R$ 130,16
AII9A33	277450P000374408	27/06/2022	51851	R$ 195,23
AIS5374	277450P000359205	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AIY3D82	277450P000374749	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AJC2786	277450P000374792	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AJD0044	277450P000372627	28/06/2022	57463	R$ 130,16

AJH9246	116100E008749427	01/07/2022	54600	R$ 130,16
AJH9246	277450P000303779	01/07/2022	54600	R$ 130,16
AJL6A55	277450P000372633	30/06/2022	76331	R$ 293,47
AJN0G72	277450P000374743	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AKH6J31	277450P000237474	01/07/2022	54600	R$ 130,16
AKR1J89	277450P000359258	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AKU8941	277450P000359211	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AKW5C88	277450P000374786	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AKX1J79	277450P000359221	01/07/2022	76332	R$ 293,47
AKY5H77	277450P000237504	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ9J98	277450P000374852	30/06/2022	73662	R$ 130,16
ALU6607	277450P000237618	01/07/2022	55412	R$ 195,23
ALY6228	277450P000374750	30/06/2022	51852	R$ 195,23
AMJ3638	277450P000359203	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AMT9014	277450P000237505	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AMX4H50	277450P000237426	30/06/2022	76252	R$ 293,47
AMY7156	277450P000374692	28/06/2022	57463	R$ 130,16
ANG8736	277450P000373041	30/06/2022	51851	R$ 195,23
ANO2A49	277450P000237657	30/06/2022	55412	R$ 195,23
ANR1A52	277450P000359208	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AOB6G25	277450P000374793	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AOW7803	277450P000374740	30/06/2022	51851	R$ 195,23
APH4989	277450P000374742	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AQU0045	277450P000237609	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AQV6907	277450P000373043	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AQW1J43	277450P000237431	30/06/2022	55411	R$ 195,23
ARF5031	277450P000372684	29/06/2022	57380	R$ 293,47
ARF8394	277450P000374746	30/06/2022	51851	R$ 195,23
ARO4030	277450P000359204	01/07/2022	51851	R$ 195,23
ARY9G52	277450P000237432	01/07/2022	55412	R$ 195,23
ASS9E68	277450P000359210	01/07/2022	51851	R$ 195,23
ATA2865	277450P000374853	30/06/2022	73662	R$ 130,16
ATG3829	277450P000237473	30/06/2022	54600	R$ 130,16
ATP4D31	277450P000372626	28/06/2022	57463	R$ 130,16
ATY6F51	277450P000236948	29/06/2022	55414	R$ 195,23
ATZ2F24	277450P000359216	01/07/2022	51851	R$ 195,23
ATZ7088	277450P000374417	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AUA8046	277450P000374788	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AUB1334	277450P000374578	30/06/2022	76332	R$ 293,47
AUB8C74	277450P000374785	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AUF7317	277450P000374574	30/06/2022	76332	R$ 293,47
AUP3696	116100E009260577	01/07/2022	57380	R$ 293,47
AUP3696	116100E009260578	01/07/2022	57380	R$ 293,47
AUS5660	277450P000237603	29/06/2022	55412	R$ 195,23
AUY2434	277450P000374741	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AVO3D94	277450P000359201	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AVR3579	277450P000237429	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AVS6I93	277450P000374581	30/06/2022	51930	R$ 293,47
AVU5D73	277450P000237655	30/06/2022	76252	R$ 293,47
AVV2081	277450P000374586	01/07/2022	76332	R$ 293,47
AVW4783	277450P000237659	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AWD5I22	277450P000237435	01/07/2022	76252	R$ 293,47
AWL6185	277450P000237427	30/06/2022	76251	R$ 293,47
AWQ6A21	277450P000373983	30/06/2022	76332	R$ 293,47
AXK2B73	277450P000237611	01/07/2022	55411	R$ 195,23
AXM4B77	277450P000237464	29/06/2022	55411	R$ 195,23
AXO8018	277450P000237506	30/06/2022	60412	R$ 195,23
AXV9786	277450P000374414	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AYD3H91	277450P000374748	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AYE2E05	277450P000374739	30/06/2022	76332	R$ 293,47
AYJ6574	277450P000373986	01/07/2022	76332	R$ 293,47
AYK5278	277450P000359262	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AYL4608	277450P000373982	30/06/2022	76332	R$ 293,47
AYL9D66	277450P000237463	29/06/2022	76331	R$ 293,47
AYN6462	277450P000237656	30/06/2022	55412	R$ 195,23
AYU6C40	277450P000237423	29/06/2022	76252	R$ 293,47
AYV2C74	277450P000374791	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AYX4350	277450P000236947	29/06/2022	55412	R$ 195,23
AYX4886	277450P000374737	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AYZ2766	277450P000374789	30/06/2022	51851	R$ 195,23
AZE2090	277450P000237565	30/06/2022	55411	R$ 195,23
AZH4253	277450P000359222	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AZI8J56	277450P000359255	01/07/2022	51851	R$ 195,23
AZJ5024	277450P000237619	01/07/2022	55412	R$ 195,23
AZM9514	277450P000237654	29/06/2022	55417	R$ 195,23
AZT3B54	277450P000237424	29/06/2022	55412	R$ 195,23
AZX9295	277450P000237567	30/06/2022	55411	R$ 195,23
AZY7566	277450P000237554	29/06/2022	54521	R$ 195,23
BAD0J92	277450P000237462	29/06/2022	55414	R$ 195,23
BAF4956	277450P000237433	01/07/2022	55412	R$ 195,23
BAS3226	116100E009406095	01/07/2022	54523	R$ 195,23
BAU4C75	277450P000237425	30/06/2022	55411	R$ 195,23
BBN4F13	277450P000215061	01/07/2022	60501	R$ 293,47
BBO1A24	277450P000237661	30/06/2022	55412	R$ 195,23
BBO8594	277450P000237606	29/06/2022	55411	R$ 195,23
BBP9042	277450P000237605	29/06/2022	55412	R$ 195,23
BBS3423	277450P000237613	01/07/2022	76252	R$ 293,47
BBW5321	277450P000237503	29/06/2022	55412	R$ 195,23
BBY1E48	277450P000237092	21/06/2022	76252	R$ 293,47

BBZ0281	277450P000237555	29/06/2022	76252	R$ 293,47
BBZ4439	116100E009260581	01/07/2022	70991	R$ 195,23
BCB3455	277450P000237507	30/06/2022	55414	R$ 195,23
BCC5I28	277450P000237559	30/06/2022	55411	R$ 195,23
BCE2456	277450P000373042	30/06/2022	76331	R$ 293,47
BCG1224	277450P000374587	01/07/2022	76332	R$ 293,47
BCH0148	277450P000374411	28/06/2022	76332	R$ 293,47
BCJ1676	277450P000237658	30/06/2022	55412	R$ 195,23
BCJ4854	277450P000237614	01/07/2022	55500	R$ 130,16
BCO2059	277450P000237620	01/07/2022	55414	R$ 195,23
BCO2084	277450P000237471	29/06/2022	55412	R$ 195,23
BCR3B26	277450P000374851	30/06/2022	76332	R$ 293,47
BCW1A64	277450P000374747	30/06/2022	51851	R$ 195,23
BCY3B07	277450P000237465	29/06/2022	55414	R$ 195,23
BCY8J85	277450P000372630	29/06/2022	60412	R$ 195,23
BDD0A76	277450P000237703	01/07/2022	60412	R$ 195,23
BDD8H64	277450P000214623	14/06/2022	70991	R$ 195,23
BDE8H09	277450P000373984	30/06/2022	51851	R$ 195,23
BDG9J80	277450P000237702	29/06/2022	55920	R$ 130,16
BDJ3I83	277450P000237561	30/06/2022	55411	R$ 195,23
BDK7I69	277450P000236949	29/06/2022	55412	R$ 195,23
BDN4C50	277450P000237604	29/06/2022	55414	R$ 195,23
BDO5D75	277450P000374575	30/06/2022	76332	R$ 293,47
BDT3101	277450P000374858	30/06/2022	76332	R$ 293,47
BDT4J89	277450P000359215	01/07/2022	76332	R$ 293,47
BDY7F84	277450P000237616	01/07/2022	55412	R$ 195,23
BEA8C61	277450P000372628	28/06/2022	57463	R$ 130,16
BED5I15	277450P000368729	27/03/2022	57461	R$ 130,16
BEF4J78	116100E009406093	01/07/2022	54521	R$ 195,23
BEF5J62	277450P000214626	30/06/2022	70481	R$ 293,47
BEK2A56	277450P000374790	30/06/2022	51851	R$ 195,23
BES1028	277450P000374577	30/06/2022	76332	R$ 293,47
BOC1C48	277450P000359209	01/07/2022	51851	R$ 195,23
BOD1941	277450P000359207	01/07/2022	51851	R$ 195,23
CIW2396	277450P000359253	01/07/2022	51851	R$ 195,23
CZH3H66	277450P000374745	30/06/2022	51851	R$ 195,23
DGT7104	277450P000237612	01/07/2022	55411	R$ 195,23
DGW6732	277450P000374415	30/06/2022	51851	R$ 195,23
DIS7068	277450P000237617	01/07/2022	55412	R$ 195,23
DRL1207	277450P000374579	30/06/2022	76332	R$ 293,47
DXY2B41	277450P000237470	29/06/2022	55412	R$ 195,23
DZY8I04	277450P000237563	30/06/2022	55414	R$ 195,23
EAD2477	277450P000237660	30/06/2022	55412	R$ 195,23
EJK8A86	277450P000374416	30/06/2022	51851	R$ 195,23
EZC7J59	277450P000359263	01/07/2022	51851	R$ 195,23
FIO1987	277450P000372634	30/06/2022	76331	R$ 293,47
FNL9F08	277450P000236950	29/06/2022	55412	R$ 195,23
FZK7E04	277450P000359220	01/07/2022	76331	R$ 293,47
GLQ4647	277450P000374403	27/06/2022	57463	R$ 130,16
GNH1J63	277450P000374413	28/06/2022	51851	R$ 195,23
HCG2433	277450P000372625	27/06/2022	61220	R$ 293,47
HUU4298	277450P000359252	01/07/2022	51851	R$ 195,23
IJQ1058	277450P000374588	01/07/2022	76332	R$ 293,47
IJY8237	277450P000359213	01/07/2022	51851	R$ 195,23
JHE3895	277450P000237501	29/06/2022	55414	R$ 195,23
KCG6777	277450P000359212	01/07/2022	51851	R$ 195,23
KMA8951	277450P000359219	01/07/2022	51851	R$ 195,23
LZZ5184	277450P000374744	30/06/2022	51851	R$ 195,23
MBZ3935	277450P000359217	01/07/2022	51851	R$ 195,23
MDW2978	277450P000237602	29/06/2022	55412	R$ 195,23
MEA0167	277450P000237560	30/06/2022	55411	R$ 195,23
MFQ6D45	277450P000237608	30/06/2022	55412	R$ 195,23
MKY2I60	277450P000374402	22/06/2022	76332	R$ 293,47
MLW9789	277450P000374585	01/07/2022	57463	R$ 130,16
MRS6H08	277450P000374405	27/06/2022	51851	R$ 195,23
MRS6H08	277450P000374404	27/06/2022	57463	R$ 130,16
OBM0G18	277450P000374799	01/07/2022	57463	R$ 130,16
OGO3610	277450P000373985	01/07/2022	76332	R$ 293,47
OOV0J68	277450P000237662	01/07/2022	55412	R$ 195,23
OQX4D70	277450P000374580	30/06/2022	76332	R$ 293,47
QNW5D93	277450P000237434	01/07/2022	55412	R$ 195,23
QUF0872	277450P000237430	30/06/2022	55412	R$ 195,23
RAC6781	277450P000237562	30/06/2022	55412	R$ 195,23
RHB1J10	277450P000237469	29/06/2022	55411	R$ 195,23
RHB3H99	277450P000237557	29/06/2022	55412	R$ 195,23
RHB8I12	277450P000372631	29/06/2022	60412	R$ 195,23
RHC2H68	277450P000237564	30/06/2022	55411	R$ 195,23
RHC9B24	277450P000237615	01/07/2022	55414	R$ 195,23
RHD2G73	277450P000237653	29/06/2022	55412	R$ 195,23
RHF9A51	277450P000374584	01/07/2022	76332	R$ 293,47
RHI6H38	277450P000372624	27/06/2022	57463	R$ 130,16
RHR1A58	277450P000374406	27/06/2022	76332	R$ 293,47
RHT9E47	277450P000237556	29/06/2022	55411	R$ 195,23
RHV5B58	277450P000214625	15/06/2022	55411	R$ 195,23
RHX7A93	277450P000237558	29/06/2022	55412	R$ 195,23
RUA0A68	277450P000374856	30/06/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:90750D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.245.453,36	1.700.261,19	486.498,59	28,61	1.422.014,29	83,64	278.246,90
RECEITAS CORRENTES	1.245.453,36	1.700.261,19	486.498,59	28,61	1.422.014,29	83,64	278.246,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.600,00	21.600,00	35.974,18	166,55	118.044,69	546,50	-96.444,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	21.600,00	21.600,00	35.974,18	166,55	118.044,69	546,50	-96.444,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.223.853,36	1.678.661,19	450.524,41	26,84	1.303.969,60	77,68	374.691,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	58.333,33	58.333,33	100,00	116.666,66	200,00	-58.333,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.223.853,36	1.620.327,86	392.191,08	24,20	1.187.302,94	73,28	433.024,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.245.453,36	1.700.261,19	486.498,59	28,61	1.422.014,29	83,64	278.246,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.245.453,36	1.700.261,19	486.498,59	28,61	1.422.014,29	83,64	278.246,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.245.453,36	1.700.261,19	486.498,59	28,61	1.422.014,29	83,64	278.246,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	236.293,18	-	-	236.293,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	236.293,18	-	-	236.293,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.245.453,36	1.936.554,37	410.367,27	1.395.409,34	541.145,03	367.788,75	1.332.204,39	604.349,98	1.332.204,39
DESPESAS CORRENTES	1.225.453,36	1.908.554,37	410.367,27	1.378.609,34	529.945,03	364.588,75	1.315.404,39	593.149,98	1.315.404,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	972.679,34	952.679,34	142.673,61	566.080,72	386.598,62	142.673,61	566.080,72	386.598,62	566.080,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.774,02	955.875,03	267.693,66	812.528,62	143.346,41	221.915,14	749.323,67	206.551,36	749.323,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	252.774,02	955.875,03	267.693,66	812.528,62	143.346,41	221.915,14	749.323,67	206.551,36	749.323,67
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	28.000,00	0,00	16.800,00	11.200,00	3.200,00	16.800,00	11.200,00	16.800,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	28.000,00	0,00	16.800,00	11.200,00	3.200,00	16.800,00	11.200,00	16.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.245.453,36	1.936.554,37	410.367,27	1.395.409,34	541.145,03	367.788,75	1.332.204,39	604.349,98	1.332.204,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.245.453,36	1.936.554,37	410.367,27	1.395.409,34	541.145,03	367.788,75	1.332.204,39	604.349,98	1.332.204,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	26.604,95	-	-	89.809,90	-	89.809,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.245.453,36	1.936.554,37	410.367,27	1.422.014,29	-	367.788,75	1.422.014,29	-	1.422.014,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 20/set/2022 as 10h e 57m.									

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A2F3EDFD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.245.453,36	1.936.554,37	410.367,27	1.395.409,34	100,00	541.145,03	367.788,75	1.332.204,39	100,00	604.349,98
ADMINISTRAÇÃO	1.245.453,36	1.936.554,37	410.367,27	1.395.409,34	100,00	541.145,03	367.788,75	1.332.204,39	100,00	604.349,98
Administração Geral	1.245.453,36	1.936.554,37	410.367,27	1.395.409,34	100,00	541.145,03	367.788,75	1.332.204,39	100,00	604.349,98
TOTAL	**1.245.453,36**	**1.936.554,37**	**410.367,27**	**1.395.409,34**	**100,00**	**541.145,03**	**367.788,75**	**1.332.204,39**	**100,00**	**604.349,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 20/set/2022 as 11h e 03m.										

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:BCDC6475

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	676.978,62	0,00	676.978,62
Pessoal Ativo	676.978,62	0,00	676.978,62
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	676.978,62	0,00	676.978,62
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	676.978,62	0,00	676.978,62
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE ALTO PARANA		103.817,68	68.777,21
MUNICIPIO DE AMAPORÃ		48.082,00	29.430,87
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL		49.003,82	20.463,59
MUNICIPIO DE FLORAÍ		0,00	22.545,95
MUNICIPIO DE INAJA		23.522,49	14.387,77
MUNICIPIO DE MIRADOR		15.209,92	10.083,19
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI		9.578,70	7.010,67
MUNICIPIO DE PARANAPOEMA		22.381,04	14.844,82
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ		621.365,60	411.684,51
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO		37.447,12	24.812,65
MUNICIPIO DE SANTA INES		6.366,08	4.919,96
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ		25.822,76	12.045,00
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI		32.299,04	32.026,18
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA		196.913,36	26.864,46
MUNICIPIO DE TAMBOARA		36.053,96	23.907,30
MUNICIPIO DE TERRA RICA		654.274,38	78.489,82
MUNICIPIO DE UNIFLOR		16.734,81	10.364,32
TOTAL		1.898.872,76	812.658,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2022 as 11h e 09m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:21592CE4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ2746	277490A000197178	24/08/2022	76332
ABM8I87	277490A000200729	08/08/2022	55412
ADD3666	277490A000200741	10/08/2022	55412
AED6H29	277490A000200748	10/08/2022	55412
AFR8G32	277490A000197189	24/08/2022	76332
AJL6C06	277490A000197183	24/08/2022	76332
AJW8117	277490A000200714	08/08/2022	55412
AKB0H40	116100T000186752	19/08/2022	76251

AKS6D33	277490A000200721	08/08/2022	55412
AKU8516	277490A000200693	06/08/2022	55412
ALP5747	277490A000200723	08/08/2022	55412
AMB8096	277490A000200750	10/08/2022	55412
AMC5621	277490A000200730	08/08/2022	55412
AMC5621	277490A000200732	08/08/2022	55412
AMI5462	277490A000200722	08/08/2022	55412
AMJ9212	277490A000200695	06/08/2022	55412
AMM7257	277490A000200752	10/08/2022	55412
AMX1J65	116100E009243006	20/08/2022	54870
AOB8714	277490A000200751	10/08/2022	55412
AOC0361	277490A000200700	06/08/2022	55412
AOI4695	277490A000197392	05/08/2022	51930
AOO6283	277490A000200707	06/08/2022	55412
AOX7590	277490A000200698	06/08/2022	55412
APD0334	277490A000200701	06/08/2022	55412
APE2111	277490A000200733	08/08/2022	55412
APG4109	277490A000197391	05/08/2022	76332
APM4668	277490A000200754	10/08/2022	55412
APP7G24	277490A000200738	10/08/2022	55412
AQA9D45	277490A000200719	08/08/2022	55412
AQG2319	277490A000200691	06/08/2022	55412
AQG2319	277490A000200753	10/08/2022	55412
AQG2319	277490A000200724	08/08/2022	55412
AQH7039	277490A000200703	06/08/2022	55412
AQQ6D60	277490A000200713	08/08/2022	55412
AQX2I79	277490A000200697	06/08/2022	55412
ARJ2653	277490A000200718	08/08/2022	55412
ASE9E80	277490A000197388	05/08/2022	76332
ATG7G43	277490A000200742	10/08/2022	55412
ATH2574	277490A000197181	24/08/2022	51930
ATM5359	277490A000200694	06/08/2022	55412
ATO0167	277490A000200734	08/08/2022	55412
ATY0683	277490A000197177	24/08/2022	76332
AUX4799	277490A000200712	08/08/2022	55412
AVO6162	277490A000200749	10/08/2022	55412
AWC8G68	277490A000197176	20/08/2022	76332
AWO9230	277490A000200727	08/08/2022	55412
AWV6702	277490A000197386	04/08/2022	51930
AWX3251	277490A000200717	08/08/2022	55412
AXM8504	277490A000197384	04/08/2022	76332
AXZ2559	277490A000200744	10/08/2022	55412
AYE0840	277490A000200706	06/08/2022	55412
AZN0B64	277490A000200740	10/08/2022	55412
AZS3G50	277490A000200720	08/08/2022	55412
AZV2D93	277490A000200716	08/08/2022	55412
BBH6604	277490A000200710	06/08/2022	55412
BBM6613	116100E009243005	20/08/2022	54870
BBO3656	277490A000200711	08/08/2022	55412
BCM2451	277490A000197188	24/08/2022	76332
BCT4A46	277490A000197187	24/08/2022	76332
BDT2E98	277490A000200708	06/08/2022	55412
BEK8C01	277490A000197180	24/08/2022	76331
BER9H85	277490A000200726	08/08/2022	55412
BES9E96	277490A000200709	06/08/2022	55412
BEW8C38	277490A000200737	10/08/2022	55412
BVO9G71	277490A000200696	06/08/2022	55412
DWZ9647	277490A000200702	06/08/2022	55412
EGL9B22	277490A000200746	10/08/2022	55412
FGH1A98	277490A000200715	08/08/2022	55412
FIH9E11	277490A000200728	08/08/2022	55412
GJL2B86	277490A000200736	10/08/2022	55412
HSK6B84	277490A000200725	08/08/2022	55412
HSQ3I33	277490A000200735	10/08/2022	55412
IIW1F35	277490A000200747	10/08/2022	55412
LXE7207	277490A000200692	06/08/2022	55412
MHR2F73	277490A000197390	05/08/2022	76332
MLU9030	277490A000197389	05/08/2022	76332
NBL2424	277490A000200731	08/08/2022	55412
QQA6520	277490A000197383	04/08/2022	76332
RHD7F42	277490A000200739	10/08/2022	55412
RHG3G99	277490A000200743	10/08/2022	55412
RHK6I03	277490A000197182	24/08/2022	76332
RHS1D47	277490A000197184	24/08/2022	70481
RUN7D15	277490A000200745	10/08/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4FEC4431

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI6967	277490A000195843	08/06/2022	55412	R$ 195,23
ADC0402	277490A000190954	24/06/2022	76331	R$ 293,47
ADS0028	277490A000190953	24/06/2022	76331	R$ 293,47
AGA1119	277490A000195979	09/06/2022	55412	R$ 195,23
AHT4792	277490A000190952	24/06/2022	61220	R$ 293,47
AIA6F94	277490A000195723	15/06/2022	51851	R$ 195,23
AJB3H67	277490A000195713	15/06/2022	60412	R$ 195,23
AJH0013	277490A000195735	21/06/2022	57380	R$ 293,47
AJU7520	277490A000195991	09/06/2022	55412	R$ 195,23
AKF0I39	277490A000191274	23/06/2022	55417	R$ 195,23
AKV4853	277490A000195975	09/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000197288	07/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000195839	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000195976	09/06/2022	55412	R$ 195,23
ALP5747	277490A000195963	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AMC5621	277490A000195969	09/06/2022	55412	R$ 195,23
AMD8039	277490A000195835	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AMS2016	277490A000195848	08/06/2022	55412	R$ 195,23
ANA7998	277490A000195964	08/06/2022	55412	R$ 195,23
ANT5850	277490A000195957	08/06/2022	55412	R$ 195,23
ANV5J01	277490A000191175	23/06/2022	76332	R$ 293,47
ANZ4638	277490A000195956	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AOU5580	277490A000195973	09/06/2022	55412	R$ 195,23
AOZ9894	277490A000197284	07/06/2022	55412	R$ 195,23
APJ8479	277490A000195725	15/06/2022	51851	R$ 195,23
APK7771	277490A000195986	09/06/2022	55412	R$ 195,23
APK7771	277490A000195985	09/06/2022	55412	R$ 195,23
APO5075	277490A000191265	20/06/2022	76331	R$ 293,47
AQD6629	277490A000195966	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AQI5661	277490A000195837	08/06/2022	55412	R$ 195,23
ARB2636	277490A000191169	15/06/2022	76332	R$ 293,47
ARB3280	277490A000191273	21/06/2022	76331	R$ 293,47
ARH7173	277490F000079371	13/03/2022	56732	R$ 130,16
ARU5717	277490A000190951	24/06/2022	76331	R$ 293,47
ASB8451	277490A000195721	15/06/2022	51851	R$ 195,23
ASH1480	277490A000195967	09/06/2022	55412	R$ 195,23
ASV9775	277490A000190587	21/06/2022	76331	R$ 293,47
ATE2229	277490A000190584	20/06/2022	57380	R$ 293,47
ATQ2575	277490A000190586	21/06/2022	76331	R$ 293,47
ATS0243	277490A000191278	22/06/2022	76331	R$ 293,47
ATY3440	277490A000195737	21/06/2022	51930	R$ 293,47
ATY3520	277490A000195990	09/06/2022	55412	R$ 195,23
ATZ7747	277490A000195962	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AUE2D77	277490A000190596	23/06/2022	76331	R$ 293,47
AUI4503	116100E008326342	16/06/2022	70561	R$ 293,47
AUI6I77	277490A000191164	15/06/2022	76332	R$ 293,47
AUU2229	277490A000190590	22/06/2022	76331	R$ 293,47
AUW7223	277490A000195974	09/06/2022	55412	R$ 195,23
AUX7G99	277490A000195965	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AVD2C53	277490A000190592	22/06/2022	76331	R$ 293,47
AVF8B75	277490A000195720	15/06/2022	51851	R$ 195,23
AVT0E16	277490A000191171	15/06/2022	76332	R$ 293,47
AVW7344	277490A000195847	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AWH3I14	277490A000195738	21/06/2022	57380	R$ 293,47
AWP4719	277490A000195996	09/06/2022	55412	R$ 195,23
AWP8438	277490A000195730	21/06/2022	54521	R$ 195,23
AWS0H52	277490A000190583	18/06/2022	76331	R$ 293,47
AWU0A64	277490A000191167	15/06/2022	76332	R$ 293,47
AXC8908	277490A000191180	23/06/2022	76332	R$ 293,47
AXD5120	277490A000195840	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AXL5406	277490A000195951	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AXU6576	277490A000190591	22/06/2022	76331	R$ 293,47
AXU8500	277490A000191162	09/06/2022	61220	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000195960	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000197286	07/06/2022	55412	R$ 195,23
AYG0B25	277490A000190597	23/06/2022	76331	R$ 293,47
AYQ3640	277490A000195844	08/06/2022	55412	R$ 195,23
AYU9802	277490A000191282	22/06/2022	76331	R$ 293,47
AZE0626	277490A000197291	07/06/2022	55412	R$ 195,23
AZP8C00	277490A000191163	15/06/2022	76332	R$ 293,47
AZQ5853	277490A000195733	17/06/2022	55412	R$ 195,23
AZT8500	277490A000190580	14/06/2022	76331	R$ 293,47
AZX0C08	277490A000191159	09/06/2022	57380	R$ 293,47
BAD5214	277490A000195978	09/06/2022	55412	R$ 195,23
BAJ3B67	277490A000195732	17/06/2022	60412	R$ 195,23
BAM3773	277490A000190578	14/06/2022	76331	R$ 293,47
BBF2131	277490A000195981	09/06/2022	55412	R$ 195,23
BBJ7H67	116100E008946484	21/06/2022	54870	R$ 195,23
BBP8377	277490A000191269	21/06/2022	76331	R$ 293,47
BBU6407	277490A000195959	08/06/2022	55412	R$ 195,23
BBU6D22	277490A000195955	08/06/2022	55412	R$ 195,23
BCH1434	277490A000195993	09/06/2022	55412	R$ 195,23
BCL6994	277490A000195987	09/06/2022	55412	R$ 195,23

BCL7449	277490A000191170	15/06/2022	54521	R$ 195,23
BCW9I87	277490A000195722	15/06/2022	51851	R$ 195,23
BDC7H61	277490A000191272	21/06/2022	76331	R$ 293,47
BDJ8D15	277490A000191279	22/06/2022	76331	R$ 293,47
BDM7I78	277490A000190600	23/06/2022	76331	R$ 293,47
BDU5H05	277490A000190599	23/06/2022	76331	R$ 293,47
BEA8G51	277490A000195953	08/06/2022	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490A000195977	09/06/2022	55412	R$ 195,23
BEI3E35	277490A000195850	08/06/2022	55412	R$ 195,23
BEL5G44	277490A000191179	23/06/2022	76332	R$ 293,47
BEN2E95	277490A000195739	21/06/2022	54870	R$ 195,23
BEW1H32	277490A000195972	09/06/2022	55412	R$ 195,23
BEY2B47	277490A000190579	14/06/2022	76331	R$ 293,47
BRY7C82	277490A000190593	22/06/2022	76331	R$ 293,47
CND1045	277490A000195995	09/06/2022	55412	R$ 195,23
CRW6E68	277490A000195727	15/06/2022	51930	R$ 293,47
CSB3J19	277490A000195954	08/06/2022	55412	R$ 195,23
CVQ5458	277490A000197285	07/06/2022	55412	R$ 195,23
CVQ5458	277490A000195836	08/06/2022	55412	R$ 195,23
DKG3650	277490A000190576	13/06/2022	76331	R$ 293,47
DVJ7B58	277490A000197287	07/06/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000195971	09/06/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000195841	08/06/2022	55412	R$ 195,23
DYE5713	277490A000195988	09/06/2022	55412	R$ 195,23
DZC0008	277490A000191271	21/06/2022	76331	R$ 293,47
ELL9088	277490A000190582	18/06/2022	76331	R$ 293,47
EVA1339	277490A000191161	09/06/2022	57380	R$ 293,47
FHH4E78	277490A000195952	08/06/2022	55412	R$ 195,23
FIE5J64	277490A000191172	15/06/2022	76332	R$ 293,47
FRP8916	277490A000191267	22/06/2022	54521	R$ 195,23
HPQ0014	277490A000195982	09/06/2022	55412	R$ 195,23
HSO8033	277490A000195842	08/06/2022	55412	R$ 195,23
ITH9J38	277490A000195724	15/06/2022	51851	R$ 195,23
LCE7001	277490A000195838	08/06/2022	55412	R$ 195,23
LQC0878	277490A000195961	08/06/2022	55412	R$ 195,23
MAW3016	277490A000191173	23/06/2022	76332	R$ 293,47
NJH1285	277490A000197289	07/06/2022	55412	R$ 195,23
NPC5I40	277490A000191268	21/06/2022	76331	R$ 293,47
NSC3A26	277490A000195731	17/06/2022	51851	R$ 195,23
NVS6201	277490A000191174	23/06/2022	76332	R$ 293,47
OBC2139	277490A000195726	15/06/2022	51851	R$ 195,23
QAE6A01	277490A000190577	13/06/2022	76331	R$ 293,47
RHE3F33	277490A000197290	07/06/2022	55412	R$ 195,23
RHE3F33	277490A000195849	08/06/2022	55412	R$ 195,23
RHI6D07	277490A000191281	22/06/2022	76331	R$ 293,47
RHK7A43	277490A000191168	15/06/2022	76332	R$ 293,47
RHM6H49	277490A000190589	21/06/2022	76331	R$ 293,47
RHP3I90	277490A000191165	15/06/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F05FFDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 256/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **KELLY PATRICIA FRANÇA, C.P.F. nº. 065.228.419-16,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	KELLY REGINA FERRARI	ADMITIDO
2º	ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH	FINAL DE LISTA
3º	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	ADMITIDO
4º	TAIS RODRIGUES	ADMITIDO
5º	ALINE MARTINS DA ROCHA	ADMITIDO
6º	LOUISE RAMOS BONFIM	ADMITIDO
7º	VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	ADMITIDO
8º	ELENA VANDRESEN	ADMITIDO
9º	BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
10º	TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA	ADMITIDO
11º	TATIANE CATHARIN CARRASCHI	FINAL DE LISTA
12º	KAFILA RITA DE MOURA	ADMITIDO
13º	JULIANA APARECIDA CARLOS	ADMITIDO
14º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	ADMITIDO
15º	ANA PAULA MAGNONI XAVIER DE OLIVEIRA	ADMITIDO
16º	KLEBER FERNANDES DE MOURA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
17º	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
18º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	ADMITIDO
19º	ALEXANDRA BENEDETTI	ADMITIDO
20º	MARCELO MALUF DOS SANTOS	ADMITIDO
21º	RENATA PEREIRA DE MOURA	ADMITIDO

22º	VANDERLEY ALVES BELEM	ADMITIDO
23º	RAFAELA CANELLO	ADMITIDO
24º	ELIDIANE OLIVEIRA LARA	ADMITIDO
25º	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
26º	CELSO ROSSI FERREIRA	ADMITIDO
27º	POLLYANA SILVA BELLANDA	ADMITIDO
28º	ELZA ALVES DO CARMO	ADMITIDO
29º	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
30º	RENATO ARNAR NADER	ADMITIDO
31º	CARLA REGINA ROTONDO	FINAL DE LISTA
32º	NAIR LIMA DA SILVA	ADMITIDO
33º	PRISCILA VALERIO	FINAL DE LISTA
34º	SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA	ADMITIDO
35º	DANIELLY DE SOUSA CRUZ	ADMITIDO
36º	ROSINEIDE MENDONCA XAVIER	ADMITIDO
37º	RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	AYRA GABRIELE CORREIA SANDOVAL	ADMITIDO
39º	JULIANA DA SILVA MENDES	ADMITIDO
40º	ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE	DESISTENTE
41º	TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT	ADMITIDO
42º	SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	DESISTENTE
43º	LUCAS VIEIRA DA COSTA DE SOUZA	FINAL DE LISTA
44º	SIDNEI DA SILVA FRANCA	FINAL DE LISTA
45º	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	ADMITIDO
46º	THAIS MARINA DA COSTA ANDRADE	ADMITIDO
47º	JOSIANE DA SILVA PORTO	FINAL DE LISTA
48º	RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA	ADMITIDO
49º	THAIS VIRGINIA DOS SANTOS BASTA	ADMITIDO
50º	LUCIMARA FERREIRA ROSA BARAO	FINAL DE LISTA
51º	MARIO SERGIO BASTOS	ADMITIDO
52º	GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO	FINAL DE LISTA
53º	DAIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
54º	EDNEA APARECIDA ALVES FEITOZA MAGALHAES	ADMITIDO
55º	PRISCILA PAULA TEIXEIRA	ADMITIDO
56º	CAMILA CRISTINA MAZIERI DA SILVA	FINAL DE LISTA
57º	RITA ELIAS LOMES	ADMITIDO
58º	EDGAR SOUZA COSTA	ADMITIDO
59º	RODRIGO DE STEFANI	ADMITIDO
60º	LARISSA GRAZIELE FREIRE DOS SANTOS	ADMITIDO
61º	JADE RUOTOLO ALVES	FINAL DE LISTA
62º	EUNICE APARECIDA MACHADO	ADMITIDO
63º	ELAINE CRISTINA VIEIRA	ADMITIDO
64º	SABRINA SOARES	ADMITIDO
65º	KELLY PATRICIA FRANCA	FINAL DE LISTA
66º	KARINE BARBOSA SOARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
67º	DIANA MAZUTE CUCATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	CYNTIA FERRER PAULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA PINTO SAKUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	LUANA NORENA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ALINE SILVA WEBERLING DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	ZILMA WARMLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	SILVIA REGINA DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	SIMONE DOS SANTOS FLOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	LILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	DAIANE VENICIO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	GLAZIELI RIBEIRO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	ROSANGELA ADRIANA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	EVELIN VIEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	REINALDO PEREIRA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	HELLEN CAROLINA NEGRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	NILZA ALVES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	SONIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	DAIANE FIGUEREDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	RAY JUNIOR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	TAINARA SIQUEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PHAOLLA ZANELATO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	KEROLEN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	GILBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	JOELMA SPECOT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	VERONICA MOREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	LELIANE CARECHO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	DANIELA DURVANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	MARGARETE DE SANDES LOPES MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	LARYSSA RAFAELY BARBERO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA MARAIA BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

111º	LEONARDO AMARAL POTTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	FABIOLA DA SILVA AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	MARCELE PRESCILA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ALICE CRISTINA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LUCIENE FELIX CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	SOLANGE APARECIDA DINIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	EDNALVA RIBEIRO DA SILVA GOUVEA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	SILVANA GOMES DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAUANE MARINA TAVARES PEDROSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	ROSIMEIRE DIAS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	VALDIRENE FERREIRA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	ELISANGELA DAVIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	ANDREIA LISBOA HERMSDORFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MISLAINE BORGES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	LAUDECEIA DE SOUZA VENANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ALESSANDRA APARECIDA BORGES FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	MAGDA SUELI RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	DAIANE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	FERNANDA GOMES CAPISTANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	JULIANA DA SILVA CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	NAIARA JOSEFA DOS SANTOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	IRACI RAIMUNDA PAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	SCHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	JOSILENE JUSTINO DE LOURDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	BRUNO DE OLIVEIRA TONELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	EDNA LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	DAIANE DOS ANJOS UBERAJA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	BRUNA AMANCIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	TAYNA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	SILVANA DOS REIS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	ERICA DE CASSIA RAMOS FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	ADEILZA NATALINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	GEOVANA FONSECA SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	JOHN LENNON SILVA INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	TASSYANE GUILLEN EVANGELISTA ALENCAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA DA CHICA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	JESSICA APARECIDA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	LEILA DA ROCHA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	ELIZIANE PACE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	CINTHYA ADRIAN OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	PAULO ANDRE GOUVEIA CAJANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	LUCIMARA CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	SANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	LUZIA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ELOIZA QUENIS FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	GRAZIELA AYRES DE MELLO MARONEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	EMILY FERNANDA OLIVEIRA CASTANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	VALDIRENE AMARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	DAYELEN LOURENCO BUSNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	JOSEANE CELIA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	POLYANA TAINA FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	CAMILA SILVA FERREIRA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	THAIS FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	SOLANGE GRAZIELE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	DANIELE FRIDIRICO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	LIGIA OLIVEIRA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	VANDERLEIA NEHRING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	TAMIRES RENATA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	LAIDE ZANELATO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	PATRICIA PEREIRA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	SIMONE DA SILVA ESPINDOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	DAYANE LACERDA BUCHNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	TACIANE KASSIA BORIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOSIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	EDILMA MONTEIRO NORÕES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	THAIS MICHELE AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	DANIELA MARQUES RUFINO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ISABELY PINHEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	NATALIA DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	LUCIANA DA SILVA CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	KELEN CRISTIANE DE SOUZA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

200º	RUBENS BERNARDO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	MARCOS ALEXANDRE TOMAZINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	EDNA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	PALOMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	DAYANY FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	LUANA ROSA MONTEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	TATIANE MORENO SIMPLICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ELISANGELA GOLEMBA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	ERIKA PRISCILA MENDES DE MORAES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	JECIENI DIVINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9BB766C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.131/2022 - REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ
DECRETO Nº 24131/2022, de 16 de Sep de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dec de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.629.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
13.001.6.153.15.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$600.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	600.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.15.452.15.2080-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$470.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	470.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.15.452.15.2080-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$57.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	57.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
13.001.6.153.15.2085-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$81.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	81.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2665-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$61.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	61.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$360.000,00
00494.300494.09.02.06.2(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$600.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	600.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$470.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	470.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$57.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	57.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$81.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	81.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$61.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	61.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$360.000,00
00494.300494.09.02.06.2(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Sep de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A2A8E6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.151/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

DECRETO Nº 24151/2022, de 21 de Sep de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dec de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 122.010,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2622-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$1.826,25
00941.100941.09.06.06.2Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.826,25
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2626-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$3.360,72
00940.100940.09.06.06.2Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3.360,72
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.243.7.2624-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$3.000,00
00936.100936.09.06.06.0Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.243.7.6600-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$39.996,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	39.996,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.306.17.6609-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$33.399,08
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	33.399,08
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.306.17.6609-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$1.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.244.7.2582-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$1.212,00
00932.301011.09.99.05.1(SF) - Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS-Ex.Ant.	1.212,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$12.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	12.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.4.122.2.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$5.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.10.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10.716,58
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	10.716,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2622-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$1.826,25
00941.100941.09.06.06.2Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.826,25
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2626-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.360,72
00940.100940.09.06.06.2Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3.360,72
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.243.7.2624-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$3.000,00
00936.100936.09.06.06.0Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$39.996,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	39.996,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$33.399,08
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	33.399,08
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.306.17.6609-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$1.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.244.7.2582-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.212,00
00932.301011.09.99.05.1(SF) - Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS-Ex.Ant.	1.212,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.002 - FUNDO MUN DE APOIO AO ESPORTE AMADOR E DE LAZER	
15.002.27.812.21.2875-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$12.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	12.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
10.002.20.605.13.2144-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	2.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.243.7.6603-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.716,58
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	10.716,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Sep de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D80E6FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 024/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL - PÓS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ZELADOR (A) EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento nos arts. 2º, I e II, e 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, bem como na Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

1.Homologar e tornar pública a classificação final do Processo SeletivoSimplificado relativo ao Edital de Abertura nº 19/2022, para o emprego público de Zelador(a), após a apresentação dos recursos, conforme a seguir especificado:

Protocolo	Nome	Classificação Final
2022/08/453730	Rosani Aparecida Vargas	1º
2022/08/453863	Edis Aparecida Antoniolli	2º
2022/08/453653	Iracema Lourdes Pancera	3º
2022/08/453673	Luciana de Lurdes Alves da Silva	4º
2022/08/453715	Celia Santana Gonsalves	5º
2022/08/453711	Edenize Ap. de Quadros Skunieczny	6º
2022/08/453832	Miriam Mello dos Santos	7º
2022/08/453810	Sonia Regina Scharf	8º
2022/08/453692	Marlei de Lima	9º
2022/08/453754	Rosymere Vilarino	10º
2022/08/453677	Lediane Aparecida Karpinski Dias	11º

2022/08/453700	Idinea Delarmelin	12º
2022/08/453693	Terezinha Marli de Oliveira	13º
2022/08/453772	Inah Cristine Goncalves Marcon da Silva	14º
2022/08/453824	Roseli de Fatima Busch	15º
2022/08/453797	Rosani de Souza Moreira	16º
2022/08/453717	Francelia Aparecida Titton dos Passos	17º
2022/08/453831	Eni Terezinha Wosnes de Oliveira	18º
2022/08/453676	Marciele Flaviane Rodrigues de Almeida	19º
2022/08/453705	Patricia Dalmazo da Rosa Marçal	20º
2022/08/453818	Andressa Mara Delarmelin	21º
2022/08/453757	Eliane Dutra	22º
2022/08/453755	Tatiane Cristina Ferreira	23º
2022/08/453834	Juliana Maria Stacessin	24º
2022/08/453652	Maria Izabel Robusto Costa	25º
2022/08/453713	Carina Rodrigues de Lima	26º
2022/08/453716	Vanessa Pinheiro da Silva	27º
2022/08/453743	Elisiene Cardoso de Carvalho Santos	28º
2022/08/453806	Ana Claudia Aparecida de Souza	29º
2022/08/453678	Jessica Francine do Nascimento	30º
2022/08/453663	Bruna Bet Cortivo	31º
2022/08/453758	Maria Lucia Sardinha de Queiroz	32º
2022/08/453803	Charles Fabricio Pinheiro	33º
2022/08/453749	Marcia Aparecida Alves da Rosa	34º
2022/08/453838	Edina Aparecida Chaves	35º
2022/08/453703	Francieli Cordeiro de Alencar	36º
2022/08/453859	Julhiete Paz da Silva	37º
2022/08/453849	Sidmara Mumbelli	38º
2022/08/453847	Monica Cristi Dreher	39º
2022/08/453799	Bruna de Matos Rossoni	40º
2022/08/453696	Alane Cristina Santana	41º
2022/08/453811	Edineia Alves Dreher	42º
2022/08/453747	Denise Rodrigues da Silva	43º
2022/08/453654	Joao Roberto do Nascimento	44º
2022/08/453664	Salete Skoniezny	45º
2022/08/453655	Wagner Luiz Poyer de Mattos	46º
2022/08/453686	Vanderleia dos Santos	47º
2022/08/453750	Muriel Cottet Kukul Zambiazzi	48º
2022/08/453697	Adriane Luzia de Oliveira Paulino	49º
2022/08/453833	Simone Anschau Bordin	50º
2022/08/453710	Marizete Lindengermer	51º
2022/08/453725	Sidineia Paula Rizello	52º
2022/08/453777	Anita Gisele Correa	53º
2022/08/453795	Francieli de Oliveira	54º
2022/08/453751	Alexandra Brum Alves	55º
2022/08/453656	Rute Carvalho Bollico Burmann	56º
2022/08/453763	Loryn Trojan da Silva	57º
2022/08/453709	Rafaela Kailaine Martins	58º
2022/08/453862	Andreia Marios da Silva	Desclassificado(a)
2022/08/453782	Cristina Kostantiuk de Matos	Desclassificado(a)
2022/08/453802	Denice de Almeida	Desclassificado(a)
2022/08/453807	Dilce Moreno	Desclassificado(a)
2022/08/453828	Edi de Fatima da Silva Melo	Desclassificado(a)
2022/08/453670	Eledir Muczinski	Desclassificado(a)
2022/08/453791	Gilvane Aparecida Borges	Desclassificado(a)
2022/08/453830	Ivanete Aparecida Machado Chagas	Desclassificado(a)
2022/08/453671	Jociane Fatima Martins	Desclassificado(a)
2022/08/453836	Juceli Crescencio da Luz da Silva	Desclassificado(a)
2022/08/453801	Leonardo de Oliveira	Desclassificado(a)
2022/08/453675	Leonilde Oliveira de Souza	Desclassificado(a)
2022/08/453726	Luana de Cassia dos Santos Padilha	Desclassificado(a)
2022/08/453778	Marcelina da Silva	Desclassificado(a)
2022/08/453861	Mariza Cardoso Borges de Lima	Desclassificado(a)
2022/08/453731	Marlene de F. Rodrigues dos Santos	Desclassificado(a)
2022/08/453729	Marli Terezinha Vargas	Desclassificado(a)
2022/08/453837	Nadir Crescencio da Luz	Desclassificado(a)
2022/08/453816	Robson Marios da Silva	Desclassificado(a)
2022/08/453840	Rosangela Crescencio da Luz de Oliveira	Desclassificado(a)
2022/08/453753	Ruth Lopes Pereira	Desclassificado(a)
2022/08/453702	Salete Somariva Bitencourt de Lima	Desclassificado(a)
2022/08/453823	Sandra Ribeiro dos Santos	Desclassificado(a)
2022/08/453695	Sidinei Rigon	Desclassificado(a)
2022/08/453853	Solange Carvalho Leão	Desclassificado(a)
2022/08/453855	Tais Cardoso Borges de Lima	Desclassificado(a)
2022/08/453856	Thaina Gabriela Cardoso de Lima	Desclassificado(a)
2022/08/453708	Vanieli da Silva Machado	Desclassificado(a)

2.Ficam considerados desclassificados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentaram, em tempo, os requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 19/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:4940E859

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY9837	277510Z000008291	24/05/2022	55412	R$ 195.23
ABN6903	277510T000020807	09/06/2022	76251	R$ 293.47
ACN6444	277510T000000585	09/06/2022	76331	R$ 293.47
ACY1G61	277510T000003601	10/06/2022	55411	R$ 195.23
ACZ8492	277510Z000008213	21/05/2022	55412	R$ 195.23
ADN6C25	277510T000048282	09/06/2022	60412	R$ 195.23
AGA3353	277510Z000008223	21/05/2022	55412	R$ 195.23
AHC3B21	277510Z000008269	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AHU0245	277510Z000008301	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AHU0245	277510Z000008250	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AHV3955	277510Z000008280	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AKD5C29	277510Z000008279	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AMH6724	277510T000020808	09/06/2022	76251	R$ 293.47
ANI5420	277510Z000008233	23/05/2022	55412	R$ 195.23
ANO1D23	277510T000016644	10/06/2022	76332	R$ 293.47
ANZ1C87	277510Z000008256	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AOH7G84	277510Z000008221	21/05/2022	55412	R$ 195.23
AOL8J01	277510Z000008282	24/05/2022	55412	R$ 195.23
APH5165	277510Z000008237	23/05/2022	55412	R$ 195.23
APH5165	277510Z000008294	24/05/2022	55412	R$ 195.23
APK9G00	277510T000014409	09/06/2022	60501	R$ 293.47
APN8662	277510T000016641	09/06/2022	76332	R$ 293.47
APR2203	277510Z000008252	23/05/2022	55412	R$ 195.23
APX5G89	277510T000049962	08/06/2022	57030	R$ 130.16
ARH0444	277510Z000008215	21/05/2022	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000008265	23/05/2022	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000008231	23/05/2022	55412	R$ 195.23
ARH9607	277510Z000008293	24/05/2022	55412	R$ 195.23
ARH9607	277510Z000008260	23/05/2022	55412	R$ 195.23
ARY0J37	277510T000045519	09/06/2022	60501	R$ 293.47
ASG4E14	277510T000019605	10/06/2022	55411	R$ 195.23
ASM3239	277510Z000008240	23/05/2022	55412	R$ 195.23
ASO2830	277510Z000008299	24/05/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000008273	24/05/2022	55412	R$ 195.23
ATC5704	277510T000000594	10/06/2022	55411	R$ 195.23
ATD5F47	277510T000014412	10/06/2022	57030	R$ 130.16
ATI2231	277510Z000008217	21/05/2022	55412	R$ 195.23
AUF9G05	277510Z000008241	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AUR7D86	277510Z000008232	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AUY7D86	277510Z000008229	21/05/2022	55412	R$ 195.23
AVE9434	277510Z000008283	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AVG8D30	277510Z000008263	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AVQ0J22	277510Z000008226	21/05/2022	55412	R$ 195.23
AVS3502	277510T000016643	09/06/2022	60412	R$ 195.23
AVT5114	277510Z000008274	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AWP1I31	277510Z000008292	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AWP7G09	277510Z000008258	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000008313	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AXE7454	277510T000001595	09/06/2022	76332	R$ 293.47
AXH7C53	277510Z000008311	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000008236	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AXP6691	277510Z000008220	21/05/2022	55412	R$ 195.23
AXR9E16	277510T000016646	10/06/2022	55417	R$ 195.23
AXT7F90	277510T000000595	10/06/2022	76252	R$ 293.47
AXY3066	277510Z000008216	21/05/2022	55412	R$ 195.23
AZB6434	277510T000019603	10/06/2022	55414	R$ 195.23
AZM4J07	277510Z000008302	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AZM5189	277510Z000008268	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AZO8755	277510Z000008253	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AZO8755	277510Z000008245	23/05/2022	55412	R$ 195.23
BAS6706	277510Z000008272	24/05/2022	55412	R$ 195.23
BAT0826	277510Z000008262	23/05/2022	55412	R$ 195.23
BAW1E24	277510Z000008228	21/05/2022	55412	R$ 195.23
BAY0572	277510T000014408	09/06/2022	76332	R$ 293.47
BBE4F23	277510Z000008266	23/05/2022	55412	R$ 195.23
BBY2D42	277510T000016647	10/06/2022	76332	R$ 293.47
BBY4246	277510T000000586	09/06/2022	51851	R$ 195.23
BCB2J86	277510Z000008296	24/05/2022	55412	R$ 195.23
BCJ3J24	277510T000000588	09/06/2022	76252	R$ 293.47
BCO2276	277510Z000008275	24/05/2022	55412	R$ 195.23
BCO2276	277510Z000008255	23/05/2022	55412	R$ 195.23
BCQ5157	277510Z000008312	24/05/2022	55412	R$ 195.23
BDH9D77	277510Z000008214	21/05/2022	55412	R$ 195.23
BDI1946	277510Z000008288	24/05/2022	55412	R$ 195.23

BDJ3E92	277510Z000008259	23/05/2022	55412	R$ 195.23
BDJ7H81	277510Z000008270	24/05/2022	55412	R$ 195.23
BDL9E56	277510T000008420	10/06/2022	60501	R$ 293.47
BDO2A39	277510Z000008284	24/05/2022	55412	R$ 195.23
BDZ9C83	277510T000046224	09/06/2022	76331	R$ 293.47
BEC7E96	277510T000016645	10/06/2022	76332	R$ 293.47
BEN0929	277510T000049970	09/06/2022	76332	R$ 293.47
BEO7I09	277510Z000008286	24/05/2022	55412	R$ 195.23
BES2E78	277510Z000008230	21/05/2022	55412	R$ 195.23
CDM5H97	277510Z000008219	21/05/2022	55412	R$ 195.23
CMR2A08	277510T000001601	10/06/2022	76332	R$ 293.47
CRE4B59	277510T000019604	10/06/2022	55250	R$ 130.16
CSW5996	277510T000014411	10/06/2022	51851	R$ 195.23
CSY8369	116100E008915290	11/06/2022	60502	R$ 293.47
DBQ3132	277510Z000008249	23/05/2022	55412	R$ 195.23
DJC9900	277510Z000008300	24/05/2022	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000008261	23/05/2022	55412	R$ 195.23
DUC4311	277510Z000008239	23/05/2022	55412	R$ 195.23
DUC4311	277510Z000008224	21/05/2022	55412	R$ 195.23
EBQ0H76	277510Z000008271	24/05/2022	55412	R$ 195.23
EFY9D38	277510T000049972	09/06/2022	76332	R$ 293.47
EPX0J00	277510T000003602	10/06/2022	54522	R$ 195.23
EUK8J98	277510T000003603	10/06/2022	76252	R$ 293.47
FOC7F87	277510Z000008304	24/05/2022	55412	R$ 195.23
HOD3G19	277510Z000008276	24/05/2022	55412	R$ 195.23
HRM9442	277510Z000008225	21/05/2022	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000008307	24/05/2022	55412	R$ 195.23
IJB2998	277510Z000008310	24/05/2022	55412	R$ 195.23
IMF6J10	277510Z000008244	23/05/2022	55412	R$ 195.23
IMR3738	277510Z000008235	23/05/2022	55412	R$ 195.23
INP6D86	277510T000016642	09/06/2022	60412	R$ 195.23
IPL7G66	277510Z000008287	24/05/2022	55412	R$ 195.23
ITG7D04	277510T000000591	10/06/2022	51930	R$ 293.47
IVE1F27	277510Z000008309	24/05/2022	55412	R$ 195.23
IZW0H21	277510Z000008308	24/05/2022	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000008281	24/05/2022	55412	R$ 195.23
LQS2F13	277510T000000596	10/06/2022	55414	R$ 195.23
LSF6I44	277510Z000008297	24/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008222	21/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008238	23/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008254	23/05/2022	55412	R$ 195.23
LYL0129	277510Z000008306	24/05/2022	55412	R$ 195.23
LYX8816	277510Z000008303	24/05/2022	55412	R$ 195.23
MAO2F61	277510T000000589	10/06/2022	55500	R$ 130.16
MAR4378	277510Z000008277	24/05/2022	55412	R$ 195.23
MDM9825	277510T000049973	09/06/2022	55411	R$ 195.23
MEF3A78	277510Z000008242	23/05/2022	55412	R$ 195.23
MET5411	277510Z000008278	24/05/2022	55412	R$ 195.23
MHG8605	277510Z000008267	23/05/2022	55412	R$ 195.23
MIM7J92	277510T000000587	09/06/2022	54522	R$ 195.23
MIP2B20	277510Z000008289	24/05/2022	55412	R$ 195.23
MIW6J56	277510Z000008298	24/05/2022	55412	R$ 195.23
MJB5I32	277510T000001597	10/06/2022	76332	R$ 293.47
MKN1F88	277510T000000592	10/06/2022	55414	R$ 195.23
MLP5965	277510Z000008295	24/05/2022	55412	R$ 195.23
MZT4378	277510Z000008247	23/05/2022	55412	R$ 195.23
NGB1304	277510Z000008248	23/05/2022	55412	R$ 195.23
OLJ6H36	277510T000019602	09/06/2022	55411	R$ 195.23
OTE8I19	277510Z000008227	21/05/2022	55412	R$ 195.23
OYT5G51	277510T000046223	09/06/2022	55417	R$ 195.23
PWT8F58	277510T000049971	09/06/2022	55411	R$ 195.23
PWY9H03	277510Z000008251	23/05/2022	55412	R$ 195.23
PYI4H23	277510T000001599	10/06/2022	51852	R$ 195.23
QNM7A68	277510Z000008257	23/05/2022	55412	R$ 195.23
RHC3J73	277510Z000008243	23/05/2022	55412	R$ 195.23
RHK2E39	277510Z000008305	24/05/2022	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C8396EAE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APV7865	277510T000001602	10/06/2022	58511	
BDU2E79	277510T000001603	10/06/2022	58511	
EYD9A87	277510T000014410	10/06/2022	54600	

MFT0022	277510T000000590	10/06/2022	55500	
MIA6058	277510T000020798	06/06/2022	55500	6295844610

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9CCED5B0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM8D03	277510Z000008328	25/05/2022	55412	R$ 195.23
ACZ4A17	277510T000048284	10/06/2022	54870	R$ 195.23
AGP0C88	277510T000019606	10/06/2022	54526	R$ 195.23
AHN3506	277510Z000008333	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AHR6G11	277510Z000008344	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AHU0245	277510Z000008317	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AHU7H88	116100E008775566	13/06/2022	55500	R$ 130.16
AHV3955	277510Z000008321	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AHV3955	277510Z000008335	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AJV3444	116100E008915291	13/06/2022	55680	R$ 195.23
ALX5008	277510T000019609	11/06/2022	76251	R$ 293.47
AMT0478	116100E009347614	12/06/2022	70561	R$ 293.47
ANB6G06	277510T000048286	10/06/2022	55411	R$ 195.23
AND4170	277510Z000008315	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AOC1G82	277510Z000008327	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AOG9114	277510Z000008346	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AOR9889	277510T000048288	10/06/2022	76251	R$ 293.47
API2D90	277510Z000008349	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AQF7565	277510T000049981	11/06/2022	55680	R$ 195.23
AQO3843	277510T000049985	11/06/2022	76332	R$ 293.47
AQQ1G16	277510T000048290	10/06/2022	76332	R$ 293.47
AQQ5J43	277510T000019608	11/06/2022	55414	R$ 195.23
ASX9070	277510T000020809	11/06/2022	54526	R$ 195.23
ATY7J93	277510Z000008325	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AUT6230	277510T000045524	11/06/2022	55411	R$ 195.23
AVM1G86	277510T000000599	11/06/2022	54526	R$ 195.23
AVT5114	277510Z000008345	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AWC2623	277510Z000008318	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AWX2D31	277510T000048287	10/06/2022	55411	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000008348	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AXH7C53	277510Z000008342	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AXH7C53	277510Z000008329	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AXI7080	277510Z000008330	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AXW1I66	277510T000045522	11/06/2022	76251	R$ 293.47
AYA3951	277510Z000008319	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AYK0E54	277510Z000008337	25/05/2022	55412	R$ 195.23
AZQ7A41	277510T000049975	10/06/2022	54870	R$ 195.23
BAI5264	277510T000049977	10/06/2022	76332	R$ 293.47
BAR2126	277510Z000008336	25/05/2022	55412	R$ 195.23
BAT0826	277510Z000008347	25/05/2022	55412	R$ 195.23
BAU8702	277510T000014415	11/06/2022	72930	R$ 130.16
BBO3G87	277510T000049407	05/03/2022	58511	R$ 130.16
BBT2D83	277510T000049983	11/06/2022	76332	R$ 293.47
BBV1I22	277510T000014416	11/06/2022	55414	R$ 195.23
BCG6872	277510T000049984	11/06/2022	55414	R$ 195.23
BCJ7817	277510T000049987	11/06/2022	55417	R$ 195.23
BDN9E04	277510T000045521	10/06/2022	55411	R$ 195.23
BEC4D18	277510T000049986	11/06/2022	54522	R$ 195.23
BES0D08	277510T000019610	11/06/2022	55414	R$ 195.23
CEI7C20	116100E009340642	14/06/2022	65300	R$ 195.23
CKZ9557	277510Z000008341	25/05/2022	55412	R$ 195.23
CSN0552	277510T000048285	10/06/2022	55411	R$ 195.23
ETL5738	277510Z000008320	25/05/2022	55412	R$ 195.23
EUN1B00	277510Z000008340	25/05/2022	55412	R$ 195.23
EUS9H07	277510Z000008339	25/05/2022	55412	R$ 195.23
FQX7H64	277510T000045520	10/06/2022	54526	R$ 195.23
HJE9120	277510T000000598	11/06/2022	76331	R$ 293.47
IFB4451	277510Z000008322	25/05/2022	55412	R$ 195.23
IUU7F89	277510T000049978	10/06/2022	76332	R$ 293.47
IWE3D82	277510T000014417	11/06/2022	76251	R$ 293.47
JAZ8B08	277510Z000008343	25/05/2022	55412	R$ 195.23
KFS3354	277510T000048291	11/06/2022	51930	R$ 293.47
LNN9361	277510T000046225	10/06/2022	57380	R$ 293.47
LXR9922	277510Z000008323	25/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008350	25/05/2022	55412	R$ 195.23
MBZ5J91	277510Z000008326	25/05/2022	55412	R$ 195.23
MCE5E65	277510T000014414	11/06/2022	60412	R$ 195.23
MCX9B84	116100E008067580	10/06/2022	70481	R$ 293.47
MEY3163	277510Z000008331	25/05/2022	55412	R$ 195.23
MGK2C85	277510T000049974	10/06/2022	55411	R$ 195.23
MHD8G06	277510Z000008332	25/05/2022	55412	R$ 195.23

MJQ3H44	277510T000019607	11/06/2022	55414	R$ 195.23
MKX9A70	277510T000014413	11/06/2022	55414	R$ 195.23
PNG7A31	277510T000048292	11/06/2022	51930	R$ 293.47
QIP4J75	277510T000048293	11/06/2022	55411	R$ 195.23
QPB0G42	277510Z000008324	25/05/2022	55412	R$ 195.23
RHW6G27	277510Z000008334	25/05/2022	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34B5E7B5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT0F30	277510T000048424	12/08/2022	55411
ADE6073	277510T000034071	12/08/2022	55414
AGI6877	277510T000001717	17/08/2022	54870
AHI8G44	277510Z000009559	29/07/2022	55412
AHN7036	277510T000048440	16/08/2022	55417
AIC7I32	277510Z000009514	28/07/2022	55412
AII8107	277510Z000009547	29/07/2022	55412
AIX0314	277510Z000009513	28/07/2022	55412
AJF9590	277510T000027590	13/08/2022	76331
AJL0114	277510T000048436	16/08/2022	76332
AJS3F87	277510Z000009488	27/07/2022	55412
AJV6H09	277510Z000009495	27/07/2022	55412
AKD4575	277510Z000009522	28/07/2022	55412
AKK8882	277510T000001711	16/08/2022	55411
AKN7E33	277510T000000689	15/08/2022	55417
AKT9D64	277510Z000009491	27/07/2022	55412
AMB4906	277510T000000687	15/08/2022	55417
AMC8H60	277510T000001715	17/08/2022	76251
AMI3H73	277510Z000009511	27/07/2022	55412
AMZ3A24	277510T000000700	16/08/2022	55417
ANQ1A55	277510T000048432	15/08/2022	76332
ANX5650	277510T000048425	12/08/2022	55414
ANY0603	277510Z000009530	29/07/2022	55412
AOI8I71	277510T000043728	15/08/2022	51930
API7982	277510T000027592	17/08/2022	76331
APR1243	277510T000001708	15/08/2022	60501
APX5G89	277510T000048431	15/08/2022	76332
APY5889	277510T000043731	15/08/2022	51851
AQH6C99	277510T000001710	16/08/2022	55411
AQX1968	277510Z000009526	29/07/2022	55412
ARX9742	116100E009386377	18/08/2022	60501
ASB3E57	277510T000000681	12/08/2022	55411
ASE1B94	277510Z000009565	26/07/2022	55412
ASE1B94	277510Z000009497	27/07/2022	55412
ASK2785	277510T000048433	15/08/2022	60412
ASO0F01	277510T000011667	12/08/2022	55417
ASP4716	277510Z000009489	27/07/2022	55412
ASW1731	277510T000016727	17/08/2022	55417
ASZ4145	277510Z000009527	29/07/2022	55412
ATH5251	277510Z000009496	27/07/2022	55412
ATK9642	277510Z000009492	27/07/2022	55412
ATL5494	277510Z000009532	29/07/2022	55412
ATN9519	277510T000016726	16/08/2022	76332
ATQ5360	277510T000027588	12/08/2022	55414
AUO3063	277510T000048439	16/08/2022	55414
AUV8260	116100E009386376	18/08/2022	59910
AUW5D46	277510T000048437	16/08/2022	76251
AVG0G35	277510T000016723	16/08/2022	60412
AVN6A39	277510T000000682	12/08/2022	76252
AVN7B66	277510T000001714	16/08/2022	76331
AVN8A03	277510T000019738	16/08/2022	55414
AVT5114	277510T000048435	16/08/2022	76252
AVU5C68	277510T000000694	16/08/2022	55417
AWU4544	277510T000000702	16/08/2022	55250
AXE3E38	277510Z000009537	29/07/2022	55412
AXF7716	277510T000000693	16/08/2022	55417
AXI0468	277510Z000009538	29/07/2022	55412
AXI0468	277510Z000009544	29/07/2022	55412
AXI0E57	277510T000048427	12/08/2022	76332
AXJ2209	277510Z000009539	29/07/2022	55412
AXU2471	277510T000016722	13/08/2022	60412
AXX7F90	277510T000011674	16/08/2022	76332
AYG3D03	277510T000008465	16/08/2022	55411

AYO8E92	277510T000045687	15/08/2022	60501
AYT6320	277510Z000009503	27/07/2022	55412
AYU3F70	277510Z000009518	28/07/2022	55412
AYV1275	277510Z000009536	29/07/2022	55412
AYW3I97	277510Z000009543	29/07/2022	55412
AZE7348	277510T000000704	17/08/2022	60501
AZF0I00	277510Z000009540	29/07/2022	55412
AZJ9F79	277510T000000697	16/08/2022	55414
AZZ4I67	277510Z000009560	28/07/2022	55412
BAS8764	277510T000000705	17/08/2022	76332
BAT1649	277510Z000009563	26/07/2022	55412
BAT1649	277510Z000009556	29/07/2022	55412
BAT3138	277510T000000701	16/08/2022	76331
BAZ2637	277510T000025418	16/08/2022	55411
BBE4F23	277510Z000009519	28/07/2022	55412
BBI0I13	277510T000045688	15/08/2022	76332
BBI6676	277510T000001704	15/08/2022	60501
BBJ1178	277510T000048430	15/08/2022	76332
BBN0315	277510T000011678	16/08/2022	76332
BBT9F34	277510Z000009561	28/07/2022	55412
BCB9103	277510Z000009521	28/07/2022	55412
BCC2507	277510T000043727	15/08/2022	55417
BCE0389	277510T000011669	12/08/2022	55411
BCG9A09	277510T000047207	16/08/2022	55411
BCJ5893	277510Z000009493	27/07/2022	55412
BCK2A16	277510Z000009499	27/07/2022	55412
BCM7306	277510T000008466	17/08/2022	76331
BCN2658	277510T000045690	15/08/2022	76332
BCS4E17	277510T000000683	12/08/2022	55417
BCU2A85	277510T000000688	15/08/2022	54526
BDA8C51	277510Z000009490	27/07/2022	55412
BDI1G53	277510T000001707	15/08/2022	76331
BDJ3H11	277510T000048429	15/08/2022	76332
BDN1D21	277510Z000009558	29/07/2022	55412
BDO4G53	277510Z000009510	27/07/2022	55412
BDS1H43	277510Z000009553	29/07/2022	55412
BDT0F91	277510T000000696	16/08/2022	55414
BEB5C38	116100E008438795	18/08/2022	60501
BEE5I57	277510Z000009534	29/07/2022	55412
BEN3J61	277510T000048428	15/08/2022	76332
BEU1F98	277510T000000690	15/08/2022	55417
BEV6H51	277510T000008463	15/08/2022	76331
BEW4C57	277510T000034072	12/08/2022	55414
BEX3A50	277510Z000009515	28/07/2022	55412
BEY1B69	277510T000048426	12/08/2022	76332
BOA4547	277510Z000009542	29/07/2022	55412
CGO0I10	277510Z000009546	29/07/2022	55412
CHH6E48	277510Z000009512	28/07/2022	55412
CHH6E48	277510Z000009520	28/07/2022	55412
CHP8I33	277510T000048442	16/08/2022	60412
CPB0G33	277510T000019739	16/08/2022	55680
DGE6H50	277510T000008459	12/08/2022	76331
DHR7520	277510T000000695	16/08/2022	76252
DIE8268	277510T000000692	16/08/2022	55414
DRT7239	277510Z000009551	29/07/2022	55412
DTA2752	277510Z000009494	27/07/2022	55412
DVR8I64	277510T000011668	12/08/2022	76332
DYG1747	277510T000001709	15/08/2022	55680
EUS9H07	277510Z000009564	26/07/2022	55412
EVG7326	277510Z000009554	29/07/2022	55412
EYS4F40	277510T000045692	17/08/2022	76332
EYV0134	277510T000043730	15/08/2022	51851
FCZ0A51	277510T000000691	15/08/2022	54522
FEY1E84	277510T000008458	12/08/2022	76331
FLG2G84	277510Z000009523	28/07/2022	55412
GDA3I15	277510Z000009524	28/07/2022	55412
GGO2C93	277510T000043729	15/08/2022	51851
GPY6333	277510T000016725	16/08/2022	76332
GVX8751	277510Z000009502	27/07/2022	55412
HMJ6J75	277510T000046287	12/08/2022	54526
HRY5140	277510Z000009529	29/07/2022	55412
IQE3H48	277510T000047206	12/08/2022	76332
IYU2J03	277510T000000686	15/08/2022	55411
JQF2226	277510Z000009516	28/07/2022	55412
JRV6937	277510T000000698	16/08/2022	55417
JRW9468	277510Z000009487	27/07/2022	55412
JRW9468	277510Z000009548	29/07/2022	55412
KLJ2425	277510T000034074	17/08/2022	55414
KNB7J74	277510T000000684	15/08/2022	55414
MAN4556	277510T000000685	15/08/2022	76252
MBA5418	277510T000001716	17/08/2022	60501
MBB0665	277510T000027585	12/08/2022	55414
MBF5E65	277510Z000009508	27/07/2022	55412
MBF5E65	277510Z000009525	28/07/2022	55412
MDQ9B58	277510Z000009533	29/07/2022	55412
MDZ1148	277510T000001712	16/08/2022	54521
MEG1H71	277510T000001706	15/08/2022	76331
MEG2B92	277510T000011675	16/08/2022	76332
MEM8F31	277510T000025417	12/08/2022	55417

MEU1592	277510T000011673	15/08/2022	76332
MEZ6D63	277510Z000009506	27/07/2022	55412
MFE9H02	277510T000048438	16/08/2022	60412
MFQ8767	277510Z000009550	29/07/2022	55412
MFX5B68	277510T000025416	12/08/2022	54600
MIW3I40	277510T000011671	15/08/2022	55417
MJF5C95	277510Z000009545	29/07/2022	55412
MJL2C40	277510Z000009500	27/07/2022	55412
MKA7J04	277510T000008460	12/08/2022	76331
MKF9073	277510Z000009509	27/07/2022	55412
MLC0C20	277510T000047199	10/08/2022	54526
MMH5647	277510T000001702	15/08/2022	54600
OAQ4J13	277510T000000699	16/08/2022	55417
OAX9H79	277510T000001701	12/08/2022	55411
OTX3988	277510T000000703	16/08/2022	55417
PWL0B26	277510T000045691	15/08/2022	68580
PYM7J91	277510Z000009549	29/07/2022	55412
PZZ9C91	277510Z000009507	27/07/2022	55412
QCP1152	277510T000016721	13/08/2022	55500
QIG4E07	277510T000008467	17/08/2022	55417
QIM3498	277510T000008461	12/08/2022	60501
QJI3774	277510T000008464	15/08/2022	57380
QJJ1A09	277510T000027589	13/08/2022	55414
QJZ1322	277510T000001705	15/08/2022	60501
QPF4627	277510T000026178	16/08/2022	60412
QQX1F71	116100E009386378	18/08/2022	72340
QUD6A12	277510T000043725	15/08/2022	55500
RHI3B63	116100E009386379	18/08/2022	58191
RHM1B14	277510T000011677	16/08/2022	76332
RHN5B10	277510Z000009505	27/07/2022	55412
RHV1I54	277510Z000009528	29/07/2022	55412
RHV8J24	277510T000027591	15/08/2022	54600
RHY0G29	277510T000001718	17/08/2022	55411
RLK2I98	277510Z000009535	29/07/2022	55412
SDS6F69	277510T000027587	12/08/2022	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BFEA5A02

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
PARECER FINAL JARI

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Comunicamos que os recursos interpostos á JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - protocolizadas junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO foram julgados conforme discriminação abaixo:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Nº Protocolo	Resultado
QUT9E24	277510A000146362	16/11/2020	763-31	27751010000023990.0	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO
QUT9E24	277510Z000002643	20/05/2021	554-12	27751010000023997.7	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO
PZE3025	277510Z000003012	10/06/2021	554-12	27751010000023730.3	INDEFERIDO
QUT9E24	277510T000008145	09/07/2021	763.31	27751010000023998.5	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO
AHJ1115	277510T000009882	28/09/2021	605-01	27751010000023692.7	INDEFERIDO
AOY1166	277510Z000005625	29/11/2021	554-12	27751010000023595.5	INDEFERIDO
MGY0389	277510T000013493	07/12/2021	763-32	27751010000023526.2	DEFERIDO PARCIALMETE - CONDUTOR ACATADO
AJQ3531	277510Z000006080	23/12/2021	554-12	27751010000023670.6	DEFERIDO PARCIALMETE - CONDUTOR ACATADO
AGR5E73	277510T000027519	05/01/2022	763-32	27751010000023598.0	INDEFERIDO
LXX4721	277510T000027547	11/01/2022	573-80	27751010000023800.8	DEFERIDO PARCIALMETE - CONDUTOR ACATADO
AXR7787	277510NIC0015346	08/02/2022	500-20	27751010000023566.1	INDEFERIDO
ALF7B37	277510T000049308	17/02/2022	763-32	27751010000023844.0	INDEFERIDO

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F056F7BC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.335, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor R$ 911.364,23 (novecentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 911.364,23 (novecentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	

2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
4.4.90.52 – 000 (80)	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.390	Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 104 (1700)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.358	Aquisição de Alimentação para Creches	
3.3.90.32 – 103 (1755)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.335	Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART – Lei nº 4.956/2017	
3.3.90.39 – 000 (540)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	40.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30 – 000 (952)	Material de Consumo	300.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.512	**Saneamento Básico Urbano**	
18.512.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.549	Emenda Aditiva 39 - Construir banheiros no Parque do Alvorecer	
4.4.90.51 – 000 (1005)	Obras e Instalações	233.000,00
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (1013)	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 – 555 (12229)	Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 – 000 (1033)	Material de Consumo	8.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 – 511 (1110)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	86.364,23
Total		**911.364,23**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (78)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	36.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 000 (1687)	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 000 (1707)	Obras e Instalações	40.000,00
2.557	Emenda Aditiva 45 - Aquisição de Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 – 000 (1758)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.3.90.30 – 000 (1810)	Material de Consumo	20.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52 – 000 (1838)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.335	Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART – Lei nº 4.956/2017	
3.3.50.43 – 000 (537)	Subvenções Sociais	40.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 000 (894)	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.071	Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 – 000 (961)	Material de Consumo	40.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
4.4.90.51 – 000 (980)	Obras e Instalações	50.000,00
2.520	Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	
3.3.90.39 – 000 (988)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.14 – 000 (1012)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39 – 555 (1019)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	53.000,00
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
4.4.90.52 – 000 (1039)	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
2.365	Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços	
3.3.90.30 – 000 (1044)	Material de Consumo	53.000,00
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério	
3.3.90.39 – 000 (1078)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município	
3.3.90.30 – 000 (1090)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (1091)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
4.4.90.52 – 511 (1112)	Equipamentos e Material Permanente	86.364,23
Total		**911.364,23**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:41FD7062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS PELO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Seguem abaixo a relação dos acadêmicos beneficiados pelo subsídio criado através da Lei Municipal 1059/2015 alterada pela Lei Municipal 1094/2017, a ser transferido no mensalmente para Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná.

N°	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	PERÍODO
1	Alexandre Kornelhuk	14.375.255-0	118.667.159-37	São Roque	Uniguaçu	Veterinária	4° período
2	Alice Markievicz	13.845.766-4	069.075.379-63	R 7 de setembro,44	Uniguaçu	Farmácia	4° período
3	Allison José Pech	14.793.260-0	127.811.729-60	Vera Guarani	Balduíno	Magistério	3° ano
4	Amanda Schreiner	15.117.310-1	113.406.839-54	R Dq de Caxias, 475	Uniguaçu	Farmácia	2° período
5	Bruno Wegryn Albach	15.521.024-9	11.718.889-29	R J Retcheski, 9	Coltec	Médio e prof	1° ano
6	Carla Eduarda Gruba	15.431.579-9	145.223.479-52	R Dq de Caxias, 398	Uniguaçu	Fármacia	2° período
7	Dyego Francisco dos Santos	15.004.961-0	132.581.019-30	R Cez Habech, 94	Coltec	Médio e prof	3° ano
8	Daiane Nicolly Duma	15.354.084-5	142.108.919-08	Gonçalves Junior	Uniguaçu	Fisioterapia	2°periodo
9	Eliane M M Cymbalista	10.222.757-3	068.689.039-60	R Ana Doleny	Balduíno	Magistério	3° ano
10	Ellen Patricia Kohut	14.425.125-3	119.564.239-31	R Ant Zaions, 235	Uniguaçu	Fisioterapia	4° período
11	Emily Caroline Kmita	14.884.249-60	130.144.429-60	R 14 de Dezembro	Coltec	Médio e prof	2° ano
12	Eshllyn Pech	14.793.242-1	129.811.359-25	Vera Guarani	Balduino	Magistério	4° ano
13	Gabriel Dias Opaloski	14.414.201-2	118.282.619-96	R Ana Doleny	Tulio de França	Magistério	3° ano
14	Gabriel Zavolski	13.292.851-7	096.946.739-76	R Mig Andreiv, 174	IFPR	Tec informática	
15	Geovana Alessandra Novak	13.646.478-7	132.718.479-67	R João Horszyn	Coltec	Médio e prof	2° ano
16	Gabriel Henrique Krul	14.153.392-4	111.770.319-30	R 22 de Janeiro	IFPR	Tec informática	
17	Gislaine Franczak	14.072.509.9	120.849.049-43	São Roque	Balduíno	Magisterio	3° ano

18	Iasmin Frates Carlotto	12.581.084-5	114.851.059-19	R Fran Scaramela	Uniguaçu	Odontologia	7° periodo
19	Kauan Rafael Camilo Schwartz	55.996.129-7	098.918.289-48	São Roque	Túlio de França	Magisterio	1° ano
20	Kamilly Nathiely Sznicer	15.060.077-4	125.369.589-06	Monjolos	Túlio de França	Magisterio	3° ano
21	Karoliny R Kohut	15.279.038-4	089.262.979-77	R Cez Habech, 40	IFPR	Tec meio amb	
22	Lucas F da Silva Jungues	14.461.360-0	108.411.929-36	Agudos	IFPR	Agronomia	5° periodo
23	Leila Aparecida Szinicer	14.767.817-7	‘127.178.819-56	Monjolos	Túlio de França	Magistério	1° ano
24	Luciane Furmaniak	14.178.788-8	114.757299-28	Linha Paralela	Uniguaçu	Veterinária	2° ano
25	Mariana Markievicz	14.925.711-0	123.956.909-29	R Rui Barbosa	Túlio de França	Magisterio	3° ano
26	Maria Helena Gawlouski	10.306.736-7	117.817.119-17	R Fran Brzezinski	Uniguaçu	Veterinária	2° periodo
27	Marcus Vinicius Sierpinski	14.782.411-4	120.049.939-52	R Rui Barbosa	Uniguaçu	Veterinária	2° periodo
28	Natalia Beatriz Procailo	14.305.560-4	157.588.889-07	Candido de Abreu	IFPR	Tec Meio amb	
29	Paola Dalcanton	15.287.659-9	138.375.529-93	R Rui Barbosa	Coltec	Médio e prof	3° ano
30	Patrícia Franczak	14.783.386-5	125.889.849-75	São Roque	Túlio de França	Magisterio	3° ano
31	Rosmario Junior Turkot	14.536.953-3	110.415.489-74	R João Pech, 37	Uniguaçu	Farmácia	6° período
32	Ruan Dolinski Sates	15.830.495-3	088.960.229-83	R 14 de Dezembro	Coltec	Médio e prof	2° ano
33	Saul Augusto Kutchma	15.053.927-7	131.920.459-73	R Rui Barbosa	IFPR	Tec meio amb	
34	Silvia Aparecida Boruch	14.586.855-6	122.449.879-81	Vicinal Três	Uniguaçu	Enfermagem	10° períod
35	Samanta Novak	12.506.297-0	082.994.549-05	R Rui Barbosa	IFPR	Tec meio amb	
36	Sara Konkel Juk	14.148.621.7	122.433.819-74	R Ant Oliveira	IFPR	Tec meio amb	
37	Severo Osnir Nós	13.822.118-0	088.793.589-36	R Gessil Carlloto	Uniguaçu	Veterinária	2° período
38	Taynara Cristina Gruczkowski	13.909.642-0	093.254.589-00	R Esperança	Uniguaçu	Enfermagem	6° período
39	Wellynton Celso Retecheski	15.314.583-0	126.064.189-99	Alto Paraizo	Uniguaçu	Odontologia	6° período
40	Weliane Roberta Hoinacki	14.103.032-9	13.374.069-71	R Aris Razera	uniguaçu	Fisioterapia	6° período
42	Wendyanara F Giovanini	15.468.416-6	146.118.089-98	R Gessil Carlotto	Tulio de França	Magistério	3° ano
43	Wendel Estefanski	15.573.278-4	118.959.089-14	R J Horszyn, 14	Uniguaçu	Odontologia	2° período
44	Yasmin de Fatima Berezanski	14.857.578-9	135.885.209-02	R J Horszyn	Uniguaçu	Veterinária	4° período
45	Yandra M. Machiniski	14.657.680-0	119.126.089-52	Bom Retiro	Uniguaçu	Veterinária	2° período
46	Yasmin de Paula e Silva	14.207.018-9	115.368.119-63	Monjolos	Uniguaçu	Veterinária	2° período
47	Adelar Junior Gaievicz	13.799.154-3	083.556.569-62	R Sebastião Soares	Uniguaçu	Agronomia	8° periodo
48	Aline Ap Padilha	14.164.283-9	108.233.209-79	R Franc Scaramela	Unespar	História	4°ano
49	Alex Darci Delauski	14.408.029-7	150.290.069-66	Limoeiro	uniguaçu	Agronomia	2° período
50	Amanda Kuchinski	15.169.935-9	089.582.679-84	R Halia Retcheski Popia	Uniguaçu	Biomedicina	4° período
51	Andreia Ap. Szymcyszyn	13.999.269-5	117.898.109-65	Rod PR 153	Uniguaçu	Biomedicina	2° período
52	Angélica Guimarães da Silva	14.609.538-0	137.139.359-12	R João Horszyn	uniguaçu	Agronomia	3° periodo
53	Andressa C. Machinicki	15.293.745-8	129.285.619-00	Bom Retiro	Unepar	Pedagogia	3° ano
54	Anthony Gabriel Ribeiro	14.635.568-4	084.001.869-07	R Alexandre Popia	Uniuv	Administração	2° período
55	Ariadny Denise Vicente	15.132.131-3	135.983.659-42	R João Pech	Uniguaçu	Psicologia	2° periodo
56	Beatriz Ap Skrzypa	14.276.661-2	129.488.769-66	Vicinal 3	uniguaçu	Direito	8° período
57	Bianca Cristina Vitalino	14.365.864-3	115.970.509-70	R 22 de Janeiro	Uniguaçu	Eng de produção	8° período
58	Bruna Camilli Olszewski		137.703.049-00	Santana	Uniguaçu	Agronomia	4° período
59	Bruna G Angelino dos Santos	12.775.199-4	086.389.059-80	R João Horszyn	Uniguaçu	Ciên contábeis	6° período
60	Camila Leticia Cobos	14.639.626-7	137.303.219-78	Cândido de Abreu	Uniguaçu	Administração	2° período
61	Cleytton Anderson Marchioro	14.037.402-4	111.051.909-51	Vicinal são Luiz	Uniguaçu	Agronomia	5° período
62	Camili Aparecida Novak	15.059.997-0	129.549.349-19	Santana	Uniguaçu	Direito	6° período
63	Carlos H Osinski Juk	13.603.092-2	095.607.439-10	Palmital	Senai	Eletromecânica	
64	Claudio Braciak	8.935.120-0	042.428.119-85	Bom Retiro	UNC	Direito	6° período
65	Darla Leliane Choinscki	15.245.762-6	124.259.169-97	R Joao Horszyn	Uniguaçu	Biomedicina	2° periodo
66	Dionatan Willian Barbosa	14.712.078-8	125.862.299-83	Gonçavez Junior	Uniguaçu	Agronomia	2°período
67	Eliane Zseremeta	15.164.955-6	137.251.279-99	Agudos	Uniguaçu	Direito	6°periodo
68	Emanuel Dalvan Snicer da silva	13.357.958-1	073.350.849-97	Santana	Uniguaçu	Agronomia	6° período
69	Eloinara leticia Vanin	14.451.917-5	083.736.269-56	R Francisco brezezinski	Uniguacu	Educação física	4° período
70	Emanuella Aparecida Turkot	10.788.967-1	116.883.509-77	Col. Linha Iguaçu	Uniguaçu	Administração	2° período
71	Edina Filus	14.933.036-4	131.385.799-81	R 14 de Dezembro	Senac	Tec estética	
72	Eliseu Zapotoszek Filho	13.278.967-3	099.674.749-47	R Projetada	Unespar	Matemática	4° ano
73	Eduarda Aquecir Santos	12.779.276-3	119.999.079-57	R 22 de Janeiro	Unespar	Português	4 ° ano
74	Felipe Matheus Sak	14.656.789-0	124.942.509-35	R Miguel Andreiov	Uniguaçu	Eng de software	6° período
75	Gabriel Pech Snicer	15.129.216-9	135.807.159-41	Santana	Uniguaçu	Eng de software	4° período
76	Gabryela fatima Stefani	15.468.354-2	132.262.349-00	R 14 de Dezembro	Uniguaçu	Psicologia	2° período
77	Gracielle Aparecida Steciuk	14.656.847-5	124.495.509-41	Bom Retiro	Unepar	Pedagogia	3° ano
78	Gabriel Bieleck	14.115.743-4	113.367.989-71	São Roque	Senai	Man automotiva	1° período
79	Igor Bona	13.948.313-8	107.220.599-18	São roque	Uniguaçu	Agronomia	6° período
80	Ivonete Aparecida Thibes	11.032.804-4	075.063.839-77	Agudos	Uniguaçu	Psicologia	2°periodo
81	Jaqueline Albin	14.748.886-6	149.839.579-65	Limoeiro	Uniguaçu	Ciên contábeis	4° periodo
82	Jessica Sowa	13.894.299-6	108.219.069-17	Linha Iguaçu	Senac	Tec enfermegem	
83	Joyce Aparecida Nizer	14.132.854-9	103.892.899-06	R Miguel Andreiv	UNC	Direito	10 periodo
84	Jhonatan Janiszewski	10.097.406-1	061.101.799-73	R XV de Novembro	Unespar	Português	1° ano
85	Jelson Knop Sierpinski	14.724.178-0	114.620.399-03	Es Palmas Carazinho	Uniguaçu	Ciên contábeis	6° periodo
86	Kamillly Vitoria Maciel	15.338.352-9	132.966.379-90	R Ludovico Wodkoweri	Uniguaçu	Administração	2° período
87	Keila D Almeida da Rosa	14.841.763-6	128.919.499-86	São Roque	Balduino	Magistério	3° ano
88	Luana Zulkievicz	14.113.330-7	147.150.209-04	R Aristo Razera	Uniguaçu	Educação física	4° periodo
89	Lucas Tafarel Gruczkowski	13.171.123-9	113.088.539-98	Vicinal 9	Senai	Man automotiva	1° período
90	Leonardo F G Nepomuceno	14.697.813-4	125.513.479-80	E Esperança	Unespar	Português	1° ano
91	Larissa Alessandra Tenczena	14.731.960-6	115.846.519-03	R Ces Konfidera	Unespar	História	4° ano
92	Maiara Kravec	14.109458-5	113.229.549-17	Colonia Duas	Uniguaçu	Direito	10°período
93	Maria Eduarda Choynacki	15.767.808-3	138.506.509-52	R Halia Retcheski Popia	Uniguaçu	Biomedicina	2° período
94	Marlon Schelbeuer Goedert	13.717.618-1	105.926.479-00	R. Pedro Hoinacki	Uniguaçu	Eng de software	6° período
95	Mayra G Upalovski	13,078.767-3	116.673.339-41	R L Ignaszewski	Unespar	Química	1° ano
96	Matheus Machiniski	14.652.744-2	14.652.744-2	R João Pech	Uniguaçu	Nutrição	2° periodo
97	Mateus Goedert Berri	676638-5	099.556.249-06	R. Pedro Hoinacki	Uniguaçu	Engenharia	4° periodo
98	Marcia Chmura	13.890.198-3	120.185.919-08	Manduri	Unespar	Geografia	4° ano
99	Michele Lourenço de Souza	15.301.106.0	141.590.799-46	R Ludovico Wodloweri	Uniguaçu	Nutrição	2° periodo
100	Neuri Gabriel Twardowski	14.030.864-1	111.763.089-71	Linha Paralela	uniguaçu	Administração	2° período
101	Paola Caroline Moraes	14.071.027-0	145.999.869-33	São Roque	Uniguaçu	Administração	6° período
102	Poliana Vicente Rodrigues	7.888.646	123.487.709-03	R rui Barbosa	uniguaçu	psicologia	2° período
103	Renon dos Santos	12.592.534-0	083.482.309-80	R Aristo Razera	Uniguaçu	Agronomia	6° período
104	Rodrigo Filus	14.464.118-3	105.475.599-09	Linha Iguaçu	Uniguaçu	Eng de software	6° período
105	Robson Felipe Cordeiro	14.343.330-7	074.874.629-35	Rua projetada	Uniguaçu	Educação física	4° periodo
106	Raquel L Pereira	15.501.341-9	119.628.699-03	R L Wlodkoweki	Balduino	Magistério	3° ano
107	Rafaela Leticia Petela	13.281.727-8	103.413.199.02	Agudos	Uniuv	Gestão financeira	2° periodo

108	Raissa Maria Soares	13.645.923-6	102.210.956-69	R Sebastião Soares	Uniguaçu	Biomedicina	2° período
109	Renata Lenartovicz	13.927.130-0	109.755.809-65	Linha Paralela	Senac	Tec enfermagem	3° período
110	Rodrigo G Swidzinski Gawloski	15.436.596-6	082.158.359-02	Gonçalves Junior	uniguaçu	Administração	2° período
111	Romulo Dorochinski	15.077.282-6	132.934.569-01	Br 153	Uniguaçu	Sistemas	2° período
112	Taiane de Castro	15.429.502-0	137.785.546-05	Estrada saída vgr	Uniguaçu	Direito	4° período
113	Tatiane Alves da Silva	13.520.672-5	126.544.459-50	São Rouqe	Unespar	Pedagogia	4° ano
114	Tiago Gomes da Silva	14.058.626-9	112.338.019-88	Estrada Palmas	Uniguaçu	Agronomia	2° período
115	Vanessa Maria C Andre	13.578.612-8	103.494749-40	São Rouqe	Balduino	Magistério	3° ano
116	Vinicius Crestani	5.996.695	084.017.209-58	R Alexandre Popia	Uniguaçu	Direito	6° período
117	Willian Hamann	13.214.738-8	114.244.269-10	R Miguel Andreiv	Unespar	Química	1° ano
118	Walter Chnacki Filho	15.879.753-4	112.373.519-01	R Antonio Zaionc	Uniguaçu	Direito	2° período

MICHELLE REGINA POTUK
Gestora de Parceria

SABRINA KONKEL
Técnica de Monitoramento

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D41910A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 017/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN E SUPERSUL SUPERMERCADO – EPP, RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, inscrita no CNPJ. sob n° 01.603.097/0001-90, com sede e foro à Rua Amazonas, nº 170, em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Eduardo Pires Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.037.349-49; doravante denominado CONTRATANTE, e **SUPERSUL SUPERMERCADO – EPP** , pessoa jurídica de direito privado, com Endereço: Av. Paraná nº 222, Piên – PR inscrita no CNPJ: 08.517.335/0001-93, neste ato representada por sua representante legal, ANTÔNIO ANTUNES DA SILVA, CPF:024.536.729-24; doravante denominado CONTRATADA, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação nº 016/2022, têm certa e ajustada a presente contratação, que se regerá pela Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto da presente avença, o fornecimento à Contratante pela Contratada dos produtos constantes dos itens abaixo especificados, relativos à: Materiais de copa e cozinha, integrantes do processo de dispensa de licitação nº 016/2022.
Parágrafo único: A Contratante requisitará o fornecimento de produtos de acordo com sua necessidade, não ficando obrigada à aquisição total.

Pedido de Compra Direta - Dispensa de Licitação SuperSul				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
Água mineral natural SEM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml validade não poderá ser inferior a 3 meses na data da entrega. (fardos c/ 12 unidades)	Font Life	40	R$ 14,40	R$ 576,00
Água mineral natural COM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml validade não poderá ser inferior a 3 meses na data da entrega. (fardos c/ 12 unidades)	Font Life	20	R$ 15,60	R$ 312,00
Suco Integral de frutas, pronto para consumo, acondicionado em embalagem de 900 ML no mínimo, sabores: abacaxi, Manga, Maracujá, Pêssego e Laranja (não serão aceitos sucos concentrados, exemplo Maguary Suco Concetrado) – o cálculo para apuração do menor preco será realizado por ML.	Campo Largo	35	R$ 11,50	R$ 402,50
				R$ 1.290,50

Valor total: **R$ 1.290,50 (um mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)**

Parágrafo único. O prazo de validade mínimo para o suco integral e água mineral deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data do fornecimento à contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento dos produtos ocorrerá de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Piên, por meio de solicitação.

Parágrafo primeiro. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Rio Amazonas, n.° 170, Centro, Município de Piên-PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
Parágrafo segundo. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
Parágrafo terceiro. Constatada divergência entre o produto entregue e o especificado na proposta, a Contratada deverá substituir o mesmo em, no máximo, 02 (dois) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E PAGAMENTO

O preço total contratado é de **R$ 1.290,50 (um mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)** a ser pago de acordo com o somatório dos valores dos itens adquiridos, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de certidão negativa do INSS, FGTS e CNDT.

Parágrafo único: A contratada deverá fornecer o número da conta bancária da mesma instituição financeira que a Contratante, caso contrário, ocorrerá o *desconto* do valor referente à *tarifa* por transação eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DA EXECUÇÃO
O cumprimento do objeto deste contrato deverá ser iniciado logo após a assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará rotineiramente o fornecimento contratado, por intermédio do fiscal desse contrato, Senhora Marlise Fischer Wedekind, obrigando-se a CONTRATADA a corrigir problemas constatados e a cumprir, nos prazos fixados, as exigências indicadas pela fiscalização que forem compatíveis com os termos contratuais, finalidade do fornecimento e forma de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial do objeto do presente Contrato, a Câmara Municipal de Piên poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Piên por prazo de até 02 (dois) anos;
V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 cinco anos.

Parágrafo primeiro. Ultrapassado este prazo sem que os motivos que levaram a declaração da inidoneidade e seus resultados tenham cessado, permanecerá a punição até a regularização perante a autoridade que determinou a punição.

Parágrafo segundo. Dentre as causas que motivam a declaração de inidoneidade estão:

a) comportar-se de modo inidôneo;
b) fazer declaração falsa;
c) cometer fraude fiscal;
d) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, no que couber, às penalidades referidas na Seção V da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto à Câmara Municipal de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo quinto. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato todos os documentos constantes no processo de dispensa, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Piên, Paraná, 23 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Contratante

Contratado
ANTÔNIO ANTUNES DA SILVA –
Supersul Supermercado - EPP

Testemunhas:

_____
RG.:
CPF

_____
RG.:
CPF

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:42974880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 164/2022

DECRETO N.º 164/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 640.375,47.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 640.375,47, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
554	00788-Repasse Estadual - Requalificação Estrada Lageado	245.375,47
	SUBTOTAL	245.375,47
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2652	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.000,00
2651	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00
	SUBTOTAL	145.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4021	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	175.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00
	TOTAL	640.375,47

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**640.375,47**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – fonte 788	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	41.500,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 – fonte 104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	85.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 – fonte 000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	75.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 – fonte 1018	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	175.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 – fonte 1039	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	60.000,00
	TOTAL	436.500,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
788	REPASSE ESTADUAL – REQUALIFICAÇÃO ESTRADA LAGEADO	203.875,47
	TOTAL	203.875,47
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**640.375,47**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 20 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:CCA7B93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.455/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 579.000,00 (Quinhentos e setenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 579.000,00 (Quinhentos e setenta e nove mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das atividades da Indústria e Comércio do Gabinete da SMDE.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	128	1000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.94.00.00	131	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
Total				**R$ 205.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	145	1000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00	147	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	158	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	451	1000	Material de consumo	R$ 349.000,00
Total				**R$ 349.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	499	1000	Diárias -Civil	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário - SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	67	1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	70	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
Total				**R$ 75.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	461	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00	466	1000	Obras e Instalações	R$ 199.000,00
4.4.90.52.00.00	469	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total				**R$ 349.000,00**

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2069- Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	551	1000	Subvenções Sociais	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6001- Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	490	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1178652A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.456/2022

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	NE1	7	01/09/2022
992157	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/09/2022
655361	ERONDINA ALONSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	8	01/09/2022
992168	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/09/2022
992160	OSMAR JOSE ALVES DE ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/09/2022
843601	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	4	01/09/2022
654121	RODERLEY DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/09/2022
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	5	01/09/2022
656251	ROSELI DE FATIMA BRUNORIO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/09/2022
659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	9	01/09/2022
992107	THIAGO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/09/2022
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992164	EDINEIDE TORRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	4	01/09/2022
992117	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/09/2022
655601	ISABEL RIBEIRO CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	10	01/09/2022
992844	JALY RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/08/2022
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	11	01/09/2022
992122	LUSMAIA ABRÃO DE OLIVEIRA QUINTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/09/2022
656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	10	01/09/2022
992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/09/2022
656091	RAPHAEL LUIZ VIGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	9	01/09/2022
992140	ROSELI ELIZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/09/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	2	01/06/2022
617861	DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1	8	01/09/2022
653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	10	01/09/2022
656841	RENATA SCHWIND MOREIRA PIGNATARO	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP2	11	01/09/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D80C0858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2437, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o regime de concessão de diária e de adiantamento no Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta Lei institui o regime de concessão de diária e de adiantamentode numeráriopara indenização das despesas de viagempara o Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores públicos do Município de Pitanga.

Art. 2º As indenizações a que se referem o art. 1º, somente serão concedidas em caso de deslocamento do Município em caráter eventual, transitório e em razão de serviço para localidade diversa de sua sede ou circunscrição para participar de eventos de natureza educacional, culturaleadministrativa de interesse do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O custeio de viagens é de caráter personalíssimo e se limita a 5 (cinco) diárias na semana e 15 (quinze) no mês, observado o limite de 80 (oitenta) diárias por ano para cada agente político ou servidor.
§1º O valor das diárias serão os constantes do Anexo I desta Lei, podendo ser atualizados por meio de Decreto.
§2º A diária integral é devida sempre que for necessário o pernoite oneroso do agente político ou do servidor público em outro município, a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede do Município de Pitanga.
§3º Quando não for necessário o pernoite e o afastamento for superior a seis horas, será devida diária sem pernoite.

§4° Se porventura o pedido de diárias excederem, serão autorizadas mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante e autorização da autoridade competente correspondente.

Art. 4º Para o servidor ocupante do cargo de motoristas, conselheiros tutelares ou outros servidores que se deslocam diariamente para outras cidades, poderão fazer uma única solicitação mediante autorização do responsável da pasta de até 10 diárias antecipadas, será observado o limite de 6 (seis) diárias na semana, 20 (vinte) no mês, observando o limite de 150 (cento cinquenta) por ano**,** devendo deixar explícito no requerimento as quantidades necessárias, mediante avaliação do Ordenador da Despesa.

Art. 5º Os membros de conselhos, quando estiverem representando no Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 6º É vedado o pagamento de diárias cumuladas com outras retribuições de caráter indenizatório por despesa com alimentação e hospedagem.
Parágrafo único. Na hipótese de o condutor do veículo receber diária, as despesas com a manutenção do veículo serão indenizadas por meio de ressarcimento, desde que devidamente comprovadas.

Art. 7º Não serão custeadas pela Prefeitura Municipal despesas da seguinte natureza:
I - de locomoção com veículo particular, salvo nas hipóteses de veículos contratados de situação especial devidamente justificado;
II - de viagens relacionadas à participação em eventos de cunho político-partidário;
III - de viagens esparsas realizadas para tratar de assuntos da Municipalidade;
IV - viagens sem motivação clara de interesse da Prefeitura Municipal;
V - quando dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para qual esteja inscrito.

Art. 8º O valor da diária a ser pago aos agentes públicos descritos no art. 1º, desta lei, não poderão ser inferiores a 0,5 UFMs e não superiores 5 UFMs, conforme anexo I desta lei.
Parágrafo único. A aplicação do “caput” deve observar as seguintes hipóteses:
I – Representar a Municipalidade para tratar de projetos para o seu desenvolvimento;
II – Por estrita necessidade do serviço;
III – Para participar em congresso ou evento similar visando aperfeiçoamento técnico, cultural, científico ou artístico;
IV – Para participar de treinamento inerente ao seu cargo.

Art. 9º Adecisão sobre a realização de viagens sobre concessão de diária ou de adiantamentode numériocompete ao Prefeito quando se tratar de Secretário(a), e ao Secretário(a) da pasta quando se tratar de servidores.

Art.10.Aconcessão de diáriadeverá serrequeridaem até quatro dias úteisantes do deslocamento, devendo conter:
I - Indicação do nome;
II -a motivação da viagem;
III - operíodo de afastamento;
IV -o destino do interessado;
V -o meio de transporte;
VI – números de diárias;
VII – valores pagos.
§1º O requerimento deverá ser realizado em formulário próprio, conforme Anexo II desta Lei.
§2º Não será autorizada viagem sem que o solicitante tenha cumprido os requisitos do art. 11 ou ressarcido as despesas de viagem anteriormente empreendida.

Art. 11. Deferido o pedido, o Prefeito ou Secretário encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda a autorização para as providências relativas ao pagamento de diárias.

Art. 12. As diárias serão pagas mediante depósito em conta bancária do beneficiário até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento ou a critério da Administração serão concedidos por meio de cartão corporativo.

Art. 13. No prazo de cinco dias úteis, contados do último dia do evento, o requerente apresentará à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme anexo IV, desta Lei:
I - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
II - relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Parágrafo único. Não apresentados os documentos dos incisos I e II, o valor recebido será descontado em folha de pagamento no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 14. As diárias deverão ser restituídas no prazo de até cinco dias úteis nas seguintes hipóteses:
I - não realização do deslocamento, por qualquer motivo, com devolução integral do valor percebido;
II - retorno antecipado do servidor, com devolução proporcional do valor recebido;
III - não comprovação da realização do objeto no prazo estipulado, com devolução integral do valor percebido;
IV - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.
§1º As orientações para restituição das diárias deverão ser obtidas junto ao Departamento de Contabilidade.
§2ºNão será autorizada viagem sem que o solicitante tenha aprovada sua prestação de contas ou ressarcido as despesas de viagem anteriormente empreendida.
§3º Não havendo a restituição, o valor recebido será descontado em folha de pagamento no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente, sem prejuízo de processo administrativo disciplinar.

Art. 15**.** Quando se tratar de viagem internacional, o ato autorizatório fixará o valor da respectiva diária.

Art. 16. Na impossibilidade de utilizar o regime de concessão de diárias, ficam permitidos na excepcionalidade fazer jus ao regime de adiantamento de numerário.

CAPÍTULO II
DO REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

Art. 17. Para os fins desta Lei, considera-se adiantamento de numerário o valor colocado à disposição do agente público, para pagamento de despesas com alimentação, hospedagem, transporte e eventuais despesas com o veículo oficial, quando houver deslocamento da sede do município.
§1º O disposto no "caput" não se aplica:
I – Bebidas alcoólicas ou quaisquer despesas que descaracterize almoço, jantar ou lanches;
II – Refeições e combustíveis efetuados no Município de Pitanga;
III – Compras com empresas que tenham algum parentesco com o servidor responsável;
IV – Despesas pessoais;
V – Viagem para a participação de eventos em feriados e finais de semana, salvo na ocorrência de situação especial devidamente justificada;
VI – Locomoção com veículo particular, salvo nas hipóteses de veículos contratados pela Municipalidade para uso de viagem oficial;
VII – De viagens relacionadas à participação em eventos de cunho político-partidário;
VIII – Viagens sem motivação clara de interesse do Município de Pitanga.
§2º O numerário disponibilizado não poderá ultrapassar cinquenta por cento do subsídio, vencimento básico ou salário do solicitante.
§3º As despesas referidas no caput serão comprovadas mediante apresentação de documentos idôneos.
§4º Não serão aceitos como comprovante de despesas documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento, segunda via, fotocópia ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 18. Os valores a serem concedidos pelo regime de adiantamentos de numerário não poderão ser inferiores a 0,5 UFMs e não superiores a 8 UFMs.
Parágrafo único. Os valores de adiantamento que excederem a 8 UFMs serão aceitos mediante justificativa fundamentada sob o interesse público e autorização da autoridade competente correspondente.

Art. 19. O numerário necessário deve ser requerido pelo solicitante com antecedência mínima de quatro dias úteis antes da viagem.
§1º O requerimento deverá ser realizado em formulário próprio, conforme Anexo V desta Lei.
§2º Não será autorizada viagem sem que o solicitante tenha aprovada sua prestação de contas ou ressarcido as despesas de viagem anteriormente empreendida, salvo motivo devidamente justificado.
§3º Deferido o pedido, o Prefeito ou Secretário encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até três dias úteis anterior ao deslocamento, a autorização, conforme anexo VI, para as providências relativas ao adiantamento, o qual será concedido mediante depósito em conta bancária do solicitante até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento ou a critério da administração serão concedidos por meio de Cartão Corporativo.
§4º Se, por motivo de força maior, a disponibilização do numerário não for realizada antes da viagem, o solicitante será indenizado das despesas após a apresentação da prestação de contas.
§5º O solicitante é exclusivamente responsável pelo numerário recebido.

Art. 20. Quando se tratar de despesas com locomoção urbana (táxi ou similar), os documentos deverão obrigatoriamente conter, itinerário percorrido, placa do veículo, nome e assinatura do motorista, CNPJ ou CPF, data e valor e, ainda a nomenclatura do Município de Pitanga e seu CNPJ.

Art. 21. Nas situações onde for necessário o pagamento por estacionamento e este não possuir nota fiscal eletrônica e/ou danfe, o recibo deverá conter:
a) CNPJ do Município de Pitanga: 76.172.907/0001-08;
b) descriminar o período utilizado pelo veículo do município, bem como os valores;
c) constar a assinatura do prestador com nome completo, CPF e/ou RG, no caso de empresa o CNPJ, (ex: Cooperativa).
Art. 22. No caso de trocas ou reparos de pneus os comprovantes de pagamento deverão conter os dados semelhantes aos recibos de estacionamentos, conforme o art. 6º, desta lei.

Art. 23. No prazo de quinze dias úteis subsequentes ao retorno da viagem, o solicitante deverá apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal da Fazenda e Controladoria Interna, conforme modelo previsto no Anexo VII desta Lei.
§1º O documento para comprovação das despesas deve ser emitido em favor da Prefeitura Municipal de Pitanga, nele constando o CNPJ nº 76.172.907/0001-08.
§2º Na nota fiscal de despesas com combustíveis, além dos elementos previstos no §1º, deverá constar a placa do veículo e a quilometragem.

Art. 24. O valor que não for gasto ou cuja despesa não for comprovada deverá ser restituído no prazo de 05 (cinco) dias, mediante recolhimento de guia na tributação, depósito bancário ou pix, devidamente identificado em favor da Prefeitura Municipal de Pitanga, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§1º Reprovada a prestação de contas ou não sendo ela apresentada no prazo estipulado, a Secretaria de Fazenda comunicará o valor a ser ressarcido ao Departamento de Recursos Humanos, que providenciará o desconto em folha de pagamento no respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente, sem prejuízo de eventual processo administrativo, se julgado necessário.
§2º O solicitante que se ausentar por motivo de férias, licença ou qualquer outro afastamento, deverá antecipar a prestação de contas para que ocorra antes da cessação das suas atividades.
§3º A prestação de contas dos adiantamentos realizados no mês de dezembro deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cartão Corporativo para viabilizar os gastos públicos com alimentação e pousada com diárias e adiantamentos.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cartão Abastecimento no âmbito municipal, para viabilizar os gastos públicos com transportes que se deslocam para outras cidades.

Art. 27. Os atos de concessão de diária e de adiantamento de numerário deverão ser publicados no Portal da Transparência e na Imprensa Oficial do Município.

Art. 28. São partes integrantes desta Lei:
Anexo I - Tabela de valores de Diárias;
Anexo II - Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;
Anexo III - Formulário de Autorização para Diária;
Anexo IV – Formulário de Relatório das Atividades Desenvolvidas Diárias;
Anexo V - formulário de Requerimento para Concessão de Adiantamento de Numerário;
Anexo VI – Formulário de Autorização para Adiantamento de Numerário;
Anexo VII – Relatório de Prestação de Contas do Adiantamento.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revoga-se a Lei nº 2.201 de 19 de dezembro de 2018.

Pitanga, 20 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito em Exercício

ANEXO I
Tabela para cálculo das diárias

DESLOCAMENTOS DENTRO DO ESTADO Veículo oficial	**Prefeito e Vice**	**Demais Servidores**
Sem Pernoite, com duração superior a 6 (seis) horas	R$ 200,00	R$ 150,00
Com Pernoite	R$ 450,00	R$ 300,00
DESLOCAMENTOS DENTRO DO ESTADO Cidade de Pequeno Porte	**Prefeito e Vice**	**Demais Servidores**
Sem Pernoite	R$ 130,00	R$ 110,00
Com Pernoite	R$ 350,00	R$ 300,00

Deslocamento para outros Estados

DESLOCAMENTOS FORA DO ESTADO Veículo oficial	**Prefeito e Vice**	**Demais Servidores**
Com pernoite	R$ 500,00	R$ 400,00
Brasília/DF	R$ 600,00	R$ 500,00

Deslocamentos Dentro do Estado do Paraná para servidores motoristas

Quilômetros rodados	**Valor da Diária**
De 51 a 100 Km	R$ 54,00
De 101 a 200 Km	R$ 70,00
De 201 a 300 Km	R$ 100,00
De 301 a 400 Km	R$ 130,00
De 501 Km em diante sem pernoite	R$ 150,00
De 501 Km em diante com pernoite	R$ 400,00

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA
De: _____
Para: Secretaria Municipal da Fazenda
DADOS:

NOME:	
MATRÍCULA:	**CARGO/OU FUNÇÃO:**
LOTADO:	**LOCAIS/ÓRGÃOS:**
TRANSPORTE A SER UTILIZADO:	
FINALIDADE DO DESLOCAMENTO:	
PARTICIPANTES:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Quantidade de diárias	
Período de Afastamento: **Saída: ____/____/_____, Horário Previsto:** **Retorno: _____/_____/_____, Horário Previsto:**	
Total de Diárias: **_____Diárias(s) integral** **_____Diárias(s) sem pernoite**	

Termo de Compromisso
Declaro para todos os efeitos legais que as informações acima são verdadeiras, e comprometo-me a prestar a devida documentação, conforme os dispositivos desta Lei Municipal. Na impossibilidade de viagem comprometo-me a restituir os valores ciente de que se não o fizer a comprovação documental no prazo estipulado ou não restituir, os valores poderão ser descontados em Folha de Pagamento.
Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

_____
Nome do Requerente e assinatura

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA

DIÁRIA
De:……
Para: Secretaria Municipal da Fazenda para as providências relativas ao pagamento.
Eu,_____ _____,cargo_____, matrícula n.º_____, solicito diária no valor de_____, para a finalidade de_____ (de maneira justificada).
Pitanga, ____, de_____de .....

_____
Assinatura do autorizatório

_____
Assinatura do autorizado

( ) Documentos está regular?
( ) Disponibilidade Orçamentária e Financeira?

_____
Ass. Secretária da Fazenda ou servidor responsável .

Ciente sobre as quitações do solicitante.

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
DIÁRIA
Eu,____ __,cargo_____, matricula nº_____, apresento os documentos Conforme a Lei Municipal nº_____ com a finalidade de cumprimento das disposições legais, apresento a finalidade da viagem: _____ tendo o destino em:_____, com saída às_____ e chegada às_____ valores solicitados _____ número de diárias requeridas _____ onde utilizei o veículo_____ da frota_____, abaixo trago o certificado ou documento que comprove a participação em evento de interesse público ou o serviço prestado. **(anexar)**
Obs.: Se houver a necessidade de estender o relatório das atividades desenvolvidas, deverá seguir o mesmo rito acima. (ex.: são as situações em que o agente público solicita mais de uma diária em um único pedido).
É o relatório.
Declaro para todos os efeitos legais que as informações acima são verdadeiras, e comprometo-me a prestar a devida documentação, conforme os dispositivos desta Lei Municipal.
Pitanga, ____, de_____de .....

_____
Assinatura do beneficiário da diária

_____

Ass. Secretária da Fazenda ou servidor responsável.

Ciente das documentações apresentadas.

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

Pitanga, …. de ……. de ....
De:……
Para: Secretaria Municipal da Fazenda,
Eu_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, com matrícula nº._____, ocupante do cargo de _____, de provimento _____, lotado (a) na _____, exercendo minhas funções no(a) _____,ramal/fone:_____, venho, por meio deste, requerer concessão de ADIANTAMENTO por numerário para deslocamento da sede do município para_____, no valor de:_____por motivos de, de maneira justificada_____, pelo prazo de _____, a contar de _____/_____/_____ com retorno previsto para _____/_____/_____. Participantes:_____
_____Dados da conta bancária de titularidade do beneficiário para creditar o Adiantamento: Banco: _____, Ag. _____, Conta corrente nº:_____.

Termo de Compromisso
Declaro para todos os efeitos legais que as informações acima são verdadeiras, e comprometo-me a prestar contas nos termos da Lei Municipal supra. Na impossibilidade de viagem ou retorno antecipado, comprometo-me a restituir os valores excedentes, ciente de que se não o fizer a prestação de contas no prazo estipulado ou não restituir, os valores poderão ser descontados em Folha de Pagamento.
Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

_____
Nome do Requerente e assinatura

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

De:……
Para: Secretaria Municipal da Fazenda para as providências relativas ao adiantamento.

Eu,_____cargo_____, matrícula n.º_____, solicito o adiantamento por numerário no valor de_____, para a finalidade de_____ (de maneira justificada).

Pitanga, ____, de_____de .....

_____
Assinatura do autorizatório

_____
Assinatura do Secretário da Pasta
( ) Prestação de contas está regular?
( ) Disponibilidade Orçamentária e Financeira?

_____
Ass. Secretária da Fazenda ou servidor responsável pelas prestações de contas.
Ciente sobre as quitações do solicitante.

ANEXO VII
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

NOME DO RESPONSÁVEL:			
Lotado:		**Matrícula:**	
Finalidade:			
PLACA:	**VEÍCULO**	**SAÍDA**	**ENTRADA**

ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

N.º DAS NOTAS	**DESCRIÇÃO E NOME DA EMPRESA**	**DATA**	**VALOR**
TOTAL DAS NOTAS:			

RESUMO DOS GASTOS	
Despesa com alimentação: R$....	
Despesa com hospedagem: R$....	
Despesa com deslocamento: R$....	
Estacionamento: R$.....	
Outros:	
TOTAL DAS NOTAS: **TOTAL GASTO:** **TOTAL RECEBIDO:**	**SALDO A RESTITUIR:** **COMPROVANTES EM ANEXO:**

Apresento em anexo toda a documentação acima discriminada para fins de comprovação de despesas à conta do Adiantamento.

Pitanga, ….de…….. de .....

_____
Solicitante

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:437665DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2022 NÃO COMPARECIMENTO E DESISTENCIA DA VAGA

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 018/2022
NÃO COMPARECIMENTO E DESISTENCIA DA VAGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 15.366/2022 – SMED, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram da vaga, conforme convocação constante no edital nº. 014/2022, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM.					
1.1 – CARGO AGENTE EDUCATIVO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO MODALIDADE**	**POSIÇÃO GERAL**	**MODALIDADE**
0040982	ROSE MERI POLICARPO MATOS	30,00	31º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038345	LO RUAMA DYENIFER PASSOS DE SOUZA	27,00	38º	Aprovado	Ampla Concorrência

1.2 - CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0038830	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	30,00	5º	Ampla Concorrência
1.3 - CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO FISÍCA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0040519	JOELMA DE OLIVEIRA	26,00	3º	Ampla Concorrência
1.4 - CARGO PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0040742	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	28,00	14º	Ampla Concorrência
0039185	SANDRA MARA DE SALES	26,00	15º	Ampla Concorrência
0040475	VALQUIRIA LUCENA DE SOUSA	26,00	16º	Ampla Concorrência
0039110	EDERLI GONÇALVES DE LIMA	23,00	18º	Ampla Concorrência
0040673	CARLA DE FÁTIMA FANINI	23,00	19º	Ampla Concorrência
0040125	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	23,00	20º	Ampla Concorrência
2 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE DESISTIRAM DA VAGA				
2.1 - CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0038422	ANDRESSA GAVASSO AMARANTES	28,00	3º	Ampla Concorrência

3. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A57B515D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **92/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **32/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS E TRANSPORTE, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO**, sendo:

EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	12 (DOZE) SERVENTES DE LIMPEZA CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS; INSALUBRIDADE DE 20%; SALÁRIO BASE CONFORME CATEGORIA PROFISSIONAL.	MESES	12,00	47.777,04	573.324,48
TOTAL						573.324,48
FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	05 (CINCO) MOTORISTAS CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS; INSALUBRIDADE DE 40%; SALÁRIO BASE CONFORME CATEGORIA PROFISSIONAL.	MESES	12,00	27.290,53	327.486,36
TOTAL						327.486,36

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	04 (QUATRO) COLETORES CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS; INSALUBRIDADE DE 40%; SALÁRIO BASE CONFORME CATEGORIA PROFISSIONAL.	MESES	12,00	17.000,00	204.000,00
TOTAL						204.000,00

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados em conformidade com normas previstas no Edital, seus documentos anexos, todos oriundos do presente Pregão e da apresentação das certidões negativas de FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 20/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:D3794D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8887 /2022 DE 19/09/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.838,91 (noventa e três mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento.	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.138,91
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
784 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.750,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
804 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.450,00
808 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.700,00
25.007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
886 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800,00
Total Suplementação		**93.838,91**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.138,91
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
823 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.400,00
25.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367.0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	

846 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
874 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.800,00
	Total Redução:	**93.838,91**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:07F488F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8892/2022 DE 20/09/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 751.605,53 (setecentos e cinqüenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinqüenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
1191 - 4.4.90.51.00.00	1884 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
757 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	29.567,60
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
775 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	104.336,91
781 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
798 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	237.401,02
804 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	69.200,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
879 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
25.004.12.365.0018.2. 185.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
876 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
Total Suplementação		**751.605,53**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000	461.605,53
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000	220.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.12.00000000 Fonte: 1884	70.000,00
Total da Receita	**751.605,53**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:ADFA6EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8891/2022 DE 20/09/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
1189 - 3.3.90.14.00.00	03000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1190 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
52 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
307 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.00 l.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
371 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
412 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12. 000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.001.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019.2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	
488 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUB PREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
527 - 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
559 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
561 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19 .002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico	
19 .002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública.	
619 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
19 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
19.003.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
626- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
628 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
645 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
680- 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
691- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
694 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
22.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
22.003.06.182.0007.2.090.	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres	
701 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
722 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
24.003.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
745 - 3.1.90.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
746 - 3.1.91.13.00.00	01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
1137 - 3.1.90.13.00.00	03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
1161- 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1138 - 3.1.90.13.00.00	03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
825 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
25.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
879 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.000,00
Total Suplementação		**299.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
03.00l.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento.	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
899 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
58 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
253 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.001.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019.2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	
487 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
569 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
571 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
598 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
599 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
19.004.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
633 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.900,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Iluminação Pública	
24.003.15.451.0008.2.059.	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	
744- 3.1.90.11.00.00	01507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
751- 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
966 - 3.1.90.11.00.00	03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
826 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
25.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
944 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Redução		**299.700,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0D6F876A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de camas hospitalares e cadeira de rodas adaptada para atender a necessidade dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura, itens desertos do PE 80/2022, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:
ONDE SE LÊ:
ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
02	Cama hospitalar material aço inoxidável, tipo elétrica, rodas rodízios c/ freios, capacidade de carga até 300kg, tipos de acionamento controle remoto, componentes: cabeçeira e peseiro removíveis plástico, componentes 01: altura regulável, bateria recarregável, características adicionais: trendelemburg, fowler e reverso, características adicionais 01 grades escamoteáveis, dimensão cerca de 2,00 x 0,90.	UND	15	12.973,00	R$194.595,00
03	Cama hospitalar material aço inoxidável, tipo elétrica, rodas rodízios c/ freios, capacidade de carga até 300kg, tipos de acionamento controle remoto, componentes: cabeçeira e peseiro removíveis plástico, componentes 01: altura regulável, bateria recarregável, características adicionais: trendelemburg, fowler e reverso, características adicionais 01 grades escamoteáveis, dimensão cerca de 2,00 x 0,90.	UND	5	12.973,00	R$ 64.865,00

LEIA-SE:
ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
02	**Cama hospitalar material aço inoxidável ou em aço carbono, tipo elétrica, rodas rodízios c/ freios, capacidade de carga até 300kg, tipos de acionamento controle remoto, componentes: cabeçeira e peseiro removíveis plástico, componentes 01: altura regulável, bateria recarregável, características adicionais: trendelemburg, fowler e reverso, características adicionais 01 grades escamoteáveis ou laterais articuladas em tubo redondo pintado, dimensão cerca de 2,00 x 0,90.**	UND	15	12.973,00	R$194.595,00
03	**Cama hospitalar material aço inoxidável ou em aço carbono, tipo elétrica, rodas rodízios c/ freios, capacidade de carga até 300kg, tipos de acionamento controle remoto, componentes: cabeçeira e peseiro removíveis plástico, componentes 01: altura regulável, bateria recarregável, características adicionais: trendelemburg, fowler e reverso, características adicionais 01 grades escamoteáveis ou laterais articuladas em tubo redondo pintado, dimensão cerca de 2,00 x 0,90.**	UND	5	12.973,00	R$ 64.865,00

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/09/2022 às 13h50 do dia 04/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 04/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 04/10/2022.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de setembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0D98F1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 220/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 129/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
CONTRATO Nº. 220/2022
VENCIMENTO 20/12/2022
I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **KUADRADUS IND COM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.775.336/0001-14, AV. DISTRITO FEDERAL, 1340 - CEP: 87701310 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR .
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA USO DOS AGENTES DE DEFESA CIVIL LOTADOS NO POSTO DA BRIGADA COMUNITARIA DE QUERÊNCIA DO NORTE, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7733	GANDOLA CAMISA EM RIP STOP PARA BOMBEIRO - MASCULINA Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; com dois bolsos superiores fechados por portinholas com velcro, sendo a portinhola do bolso esquerdo com abertura de 2cm na costura de fixação para passagem de uma caneta, e biriba fixada por velcro a parte superior a portinhola do bolso direito; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 30mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente. Tamanho de peças: Do P ao GG conforme solicitação.	UNID	24	R$ 181,67	4.360,08	MARIN
2	7731	calça em rip stop para bombeiro - masculina - tecido: na cor azul marinho, armação rip stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. feitio: cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 6 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais	UNID	40	R$ 123,34	4.933,60	MARIN

		(fixados a 25cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base acima dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. costura x, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. costuras: costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. condições técnicas: a) ser confeccionada em tecido rip stop, 33% poliéster – 67% algodão na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2) a outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) a terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; embalagem: as peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente. tamnho das peças: do 36 ao 50 conforme solicitação.					
3	7737	BONÉ EM RIP STOP Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e azul, nas dimensões de 5cm x 5,5cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 70% Poliéster – 30% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer duas etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada na parte interna; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;	UNID	24	R$ 28,67	688,08	MARIN
4	7736	CAMISETA TRADICIONAL EM POLIVISCOSE PARA BOMBEIRO - MASCULINA Tecido: deverá ser confeccionado em poliviscose vermelha (67% poliester, 33% em viscose e fio 30) Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (modelo tradicional) Costura: deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5cm x7,0cm. Tamanho das peças: Do P ao GG conforme solicitação.	UNID	40	R$ 38,64	1.545,60	MARIN
5	33026	JAQUETA AZUL MARINHO Japona igual da PMPR só que na cor Azul Escuro. Defesa Civil PR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: Características do tecido -Jaqueta confeccionada em tecido 100% poliéster, construção SARJA 2/1 e fios texturizados, na cor preta com gramatura 140 g/m² com tolerância de +/- 6%; -Composto de 100% poliéster, não permitido variação, atendendo a Norma 20/25 e 20A da AATCC; -Tecido com repelência á água (spray test) com nota 100 conforme norma da AATCC 22/10, não permitido variação; -Densidade urdume de 63 fios por cm e trama de 31 fios por cm, com tolerância de +/- 6%, conforme NBR 10588/08; -Título Dtex conforme NBR 13216/94, trama 227 Dtex e urdume 93 Dtex com tolerância de +/- 6%; Pilling no mínimo nota 5 conforme norma ASTM D 4970/10; -Resistência mínima a tração trama de 50 kgf e a tração do ardume de 60 kgf, conforme NBR 11912/01; -Alongamento mimo a trama de 18% e a ardume de 25%, conforme NBR 11912/01; Estrutura do tecido em tela não permitido variação conforme NBR 12546/01; Tamanho das peças: Do P ao GG conforme solicitação.	UNID	16	R$ 176,67	2.826,72	MARIN
					TOTAL:	14.354,08	

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.354,08 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), fixo e irreajustável.

- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 20 DE SETEMBRO de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***THAIS VALBUENA QUADRADO***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7E564916

LICITAÇÃO
EXTRATO 221/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2022
Dispensa Eletrônico Nº.26/2022
CONTRATO Nº 221/2022
VENCIMENTO 20/12/2022

SENAC/PR/Nº 47016/2022 (Convênio 1754)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/PR CNPJ: 03.541.088/0045-68, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO PARANÁ, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM NOVA LONDRINA PR PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO 2º ENCONTRO DOS TRABALHADORES(AS) DO SUAS.

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/PR CNPJ: 03.541.088/0045-68, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO PARANÁ, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM NOVA LONDRINA PR, Avenida Fioravante Jose Montanher, 576, CEP: 87.970-000 - bairro: Centro, Nova Londrina (PR), denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Serviços de realização de palestra no 2º Encontro dos Trabalhadores(as) do SUAS, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38643	Serviços para realização de palestra no 2º Encontro dos Trabalhadores(as) do SUAS, com tema "Administração de Conflitos"	SERV	1	R$ 600,00	600,00	SENAC
					TOTAL:	600,00	

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), fixo e irreajustável.

- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 20 DE SETEMBRO de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***VINICIUS PACHECO RODRIGUES***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:599FA207

LICITAÇÃO
ADITIVO 313/2021

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 313/2021
Vencimento 21/12/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

CONTRATADA: **DEBORA TATIANE DOS SANTOS DIMAS 39268492822**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.422.803/0001-56, QUADRA 2 LOTE 20, 20 - CEP: 87930000 - bairro: VILA RURAL, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr DEBORA TATIANE DOS SANTOS DIMAS, brasileiro, portador da RG nº 104163300 PR e CPF 392.684.928-22,residente e domiciliado em Querência do Norte Pr, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo no valor de R$ 6.427,51 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. licitada	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Quantidade aditada 25%
1	38152	LEOCOFITO , pote 18 cm, planta com 40 cm	UNID	10	R$ 43,16	431,60	02
2	38153	DRACENA tricolor, pote de 18 cm, muda com 18 cm	UNID	4	R$ 31,34	125,36	01
3	36469	Lantana-cambará cores variadas - mudas a partir de 15 cm	UNID	700	R$ 2,35	1.645,00	175
4	38158	VINCA com 15 cm, no saquinho de 10 cm, cores variadas	UNID	300	R$ 2,35	705,00	75
5	38159	BUCHINHO DE 30 CM de altura, no pote de 20 cm	UNID	40	R$ 27,43	1.097,20	10
6	38160	KALANDIVA com 15 cm de altura, no pote 11 cm, cores variadas	UNID	300	R$ 4,71	1.413,00	75
8	38154	ICSORIA vermelha e amarela, muda com 15 cm, no saquinho de 10 cm	UNID	240	R$ 4,70	1.128,00	60
9	38155	CLOROFITO de 15 cm no saquinho de 10 cm	UNID	60	R$ 2,35	141,00	15
10	38156	TAGETE COM 15 CM, NO SAQUINHO DE 10CM, CORES VARIADAS	UNID	200	R$ 2,35	470,00	50
11	38157	CRAVINIA com 15 cm, no saquinho de 10 cm, cores varias	UNID	200	R$ 2,35	470,00	50
12	38162	DIONELA com 20 cm de altura, no saquinho de 20 cm	UND	88	R$ 14,11	1.241,68	22
13	36464	MOREIA mudas com tamanhos a partir de 40 cm, no saquinho de 20 cm	UNID	700	R$ 14,89	10.423,00	175
14	36472	terra organica - saco de 25 kg	SACO	45	R$ 15,68	705,60	11
15	31004	PEDRA BRANCA nº 2, para jardim, saco de 20 Kg	SACO	30	R$ 27,43	822,90	7
16	38163	PEDRA BRANCA nº 3, para jardim, saco de 20 Kg	SACO	30	R$ 27,43	822,90	7

17	38164	PEDRA BRANCA nº 4, para jardim, saco de 20 Kg	SACO	30	R$ 27,43	822,90	7
18	38165	LÍRIO DO CAMPO com 15 cm de altura, no saquinho de 15 cm	UND	200	R$ 6,27	1.254,00	50
19	38166	AGARPANTO de 15 cm de altura, no saquinho de 15 cm	UND	200	R$ 7,84	1.568,00	50
20	36473	casca de pinos - saco 45 litros	SACO	45	R$ 15,67	705,15	11

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 20 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

DEBORA TATIANE DOS SANTOS DIMAS 39268492822
Contratada

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

DEBORA TATIANE DOS SANTOS DIMAS
Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2944F962

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.117/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	45 DIAS	06/09/2022
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	02 DIAS	16/09/2022
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS	ATESTADO	30 DIAS	24/08/2022
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/09/2022
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	01/09/2022
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	15/08/2022
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	17/08/2022
CLAUDIA SILVANA FAVONI	ATESTADO	10 DIAS	03/08/2022
SANDRA PLATNZ	DECLARAÇÃO	06 DIAS	17/08/2022
VALDICLÉIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	15 DIAS	12/08/2022
VALDICLÉIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	29/08/2022
MARIA LENIR NERY DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	30/08/2022
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	26/08/2022
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	03/08/2022
NATALIA BORGES QUEIROZ DE CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	30/08/2022
NATALIA BORGES QUEIROZ DE CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	17/08/2022
NATALIA BORGES QUEIROZ DE CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	10/08/2022
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	01 DIA	30/08/2022
JOSEFA MOREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	31/08/2022
JULIANA MARCIA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	30/08/2022
JULIANA MARCIA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	16/08/2022
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	DECLARAÇÃO	03 DIAS	17/08/2022
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	23/08/2022
MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	ATESTADO	01 DIA	23/08/2022
CLEIA CRISTINA GUIMARÃES JACOMETI	ATESTADO	01 DIA	10/08/2022
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	10/08/2022
DAIANE FLORES DA CUNHA	DECLARAÇÃO	TARDE	24/08/2022
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	25/08/2022
TAISA FLORES DA CUNHA	ATESTADO	TARDE	12/08/2022
OSMARA ILZE O. MARTINS DE SOUZA	ATESTADO	23 DIAS	15/08/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	04/08/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/08/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	25/08/2022

LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	23/08/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	30/08/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	16/08/2022
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	22/08/2022
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	TARDE	26/08/2022
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	01/09/2022
ANDREA GOMES STEINHAUSER	ATESTADO	05 DIAS	06/08/2022
ANDREA GOMES STEINHAUSER	ATESTADO	02 DIAS	25/08/2022
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	03 DIAS	04/09/2022
JANAINA POLINI	ATESTADO	03 DIAS	17/08/2022
EMILIANE COELHO DE LIMA	ATESTADO	03 DIAS	15/08/2022
MARIA LUCIA SANTOS KORITAR	ATESTADO	03 DIAS	18/08/2022
MARIA LUCIA SANTOS KORITAR	ATESTADO	01 DIA	29/08/2022
MARIA LUCIA SANTOS KORITAR	ATESTADO	01 DIA	09/08/2022
MARIA LUCIA SANTOS KORITAR	ATESTADO	01 DIA	30/08/2022
MARIA LUCIA SANTOS KORITAR	ATESTADO	MANHÃ	08/08/2022
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	12/08/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	23/08/2022
TACIANA FAVONI ANGELICO	ATESTADO	01 DIA	19/08/2022
TACIANA FAVONI ANGELICO	ATESTADO	03 DIAS	21/08/2022
DJACIRA MARTINS GUIMARÃES MESQUITA	ATESTADO	05 DIAS	23/08/2022
SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	ATESTADO	01 DIA	09/09/2022
SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	ATESTADO	MANHÃ	01/09/2022
SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	ATESTADO	01 DIA	01/08/2022
SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	ATESTADO	01 DIA	03/08/2022
ELENICE DE FATIMA ALVES BORSATTO	ATESTADO	02 DIAS	23/05/2022
FABIANO CARA	ATESTADO	01 DIA	02/09/2022
FABIANO CARA	ATESTADO	01 DIA	05/08/2022
FABIANO CARA	ATESTADO	01 DIA	01/09/2022
FABIANO CARA	ATESTADO	01 DIA	01/08/2022
FABIANO CARA	ATESTADO	MANHÃ	02/09/2022
CLAUDINEI FERRAREZI	ATESTADO	06 DIAS	02/09/2022
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	14 DIAS	19/08/2022

Querência do Norte, PR, 20 de Setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:38187795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.442.000,00	54.442.000,00	7.438.909,31	13,66	34.242.635,42	62,90	20.199.364,58
RECEITAS CORRENTES	51.259.000,00	51.259.000,00	7.108.911,52	13,87	30.360.931,16	59,23	20.898.068,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.124.000,00	5.124.000,00	595.672,48	11,63	2.650.664,49	51,73	2.473.335,51
Impostos	4.394.000,00	4.394.000,00	569.161,62	12,95	2.409.596,22	54,84	1.984.403,78
Taxas	475.000,00	475.000,00	26.510,86	5,58	241.068,27	50,75	233.931,73
Contribuição de Melhoria	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-	255.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.691.000,00	3.691.000,00	466.820,85	12,65	1.650.307,64	44,71	2.040.692,36
Contribuições Sociais	3.205.000,00	3.205.000,00	426.249,23	13,30	1.454.036,84	45,37	1.750.963,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	40.571,62	8,35	196.270,80	40,38	289.729,20
RECEITA PATRIMONIAL	2.169.000,00	2.169.000,00	396.556,30	18,28	2.284.556,36	105,33	(115.556,36)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	489.000,00	489.000,00	2.055,75	0,42	8.201,04	1,68	480.798,96
Valores Mobiliários	1.680.000,00	1.680.000,00	394.500,55	23,48	2.276.355,32	135,50	(596.355,32)
RECEITA AGROPECUÁRIA	234.000,00	234.000,00	-	-	-	-	234.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	262.000,00	262.000,00	-	-	-	-	262.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	501.000,00	501.000,00	88.720,00	17,71	101.020,00	20,16	399.980,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-	85.000,00
Outros Serviços	106.000,00	106.000,00	88.720,00	83,70	101.020,00	95,30	4.980,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.839.000,00	36.839.000,00	5.518.466,46	14,98	23.531.125,95	63,88	13.307.874,05
Transferências da União e de suas Entidades	18.698.000,00	18.698.000,00	2.958.344,21	15,82	12.267.236,48	65,61	6.430.763,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.919.000,00	12.919.000,00	1.883.204,42	14,58	8.329.408,71	64,47	4.589.591,29
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.172.000,00	5.172.000,00	668.402,97	12,92	2.925.965,90	56,57	2.246.034,10
Demais Transferências Correntes	44.000,00	44.000,00	8.514,86	19,35	8.514,86	19,35	35.485,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.439.000,00	2.439.000,00	42.675,43	1,75	143.256,72	5,87	2.295.743,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	920.000,00	920.000,00	11.121,51	1,21	15.684,46	1,70	904.315,54
Demais Receitas Correntes	1.398.000,00	1.398.000,00	31.553,92	2,26	127.572,26	9,13	1.270.427,74
RECEITAS DE CAPITAL	3.183.000,00	3.183.000,00	329.997,79	10,37	3.881.704,26	121,95	(698.704,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	544.000,00	544.000,00	-	-	-	-	544.000,00
Alienação de Bens Móveis	309.000,00	309.000,00	-	-	-	-	309.000,00
Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00	329.997,79	120,00	3.881.704,26	1.411,53	(3.606.704,26)
Transferências da União e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	238.856,00	136,49	711.581,00	406,62	(536.581,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	91.141,79	91,14	3.170.123,26	3.170,12	(3.070.123,26)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.274.000,00	2.274.000,00	-	-	-	-	2.274.000,00
Demais Receitas de Capital	2.274.000,00	2.274.000,00	-	-	-	-	2.274.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.442.000,00	54.442.000,00	7.438.909,31	13,66	34.242.635,42	62,90	20.199.364,58
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.442.000,00	54.442.000,00	7.438.909,31	13,66	34.242.635,42	62,90	20.199.364,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.442.000,00	54.442.000,00	7.438.909,31	13,66	34.242.635,42	62,90	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.011.807,85	-	-	3.011.807,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.011.807,85	-	-	3.011.807,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.813.000,00	59.984.385,31	6.853.227,55	27.801.629,73	32.182.755,58	6.320.298,90	22.808.571,44	37.175.813,87	22.726.837,33	-
DESPESAS CORRENTES	43.701.000,00	43.858.003,74	5.313.717,67	19.221.595,07	24.636.408,67	4.938.344,74	17.201.842,46	26.656.161,28	17.120.108,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.804.000,00	21.791.000,00	2.637.510,54	9.813.550,75	11.977.449,25	2.641.047,11	8.619.000,77	13.171.999,23	8.619.000,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	271.000,00	271.000,00	33.777,76	131.950,89	139.049,11	33.777,76	131.950,89	139.049,11	131.950,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.626.000,00	21.796.003,74	2.642.429,37	9.276.093,43	12.519.910,31	2.263.519,87	8.450.890,80	13.345.112,94	8.369.156,69	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.780.000,00	15.794.381,57	1.539.509,88	8.580.034,66	7.214.346,91	1.381.954,16	5.606.728,98	10.187.652,59	5.606.728,98	-
INVESTIMENTOS	7.179.000,00	15.193.381,57	1.441.797,08	8.190.001,54	7.003.380,03	1.284.241,36	5.216.695,86	9.976.685,71	5.216.695,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	601.000,00	601.000,00	97.712,80	390.033,12	210.966,88	97.712,80	390.033,12	210.966,88	390.033,12	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.000,00	332.000,00	-	-	332.000,00	-	-	332.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.629.000,00	2.664.000,00	258.754,24	984.229,80	1.679.770,20	251.846,10	856.098,85	1.807.901,15	856.098,85	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.442.000,00	62.648.385,31	7.111.981,79	28.785.859,53	33.862.525,78	6.572.145,00	23.664.670,29	38.983.715,02	23.582.936,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.442.000,00	62.648.385,31	7.111.981,79	28.785.859,53	33.862.525,78	6.572.145,00	23.664.670,29	38.983.715,02	23.582.936,18	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.456.775,89	-	-	10.577.965,13	-	10.659.699,24	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.442.000,00	62.648.385,31	7.111.981,79	34.242.635,42	-	6.572.145,00	34.242.635,42	38.983.715,02	34.242.635,42	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.629.000,00	2.664.000,00	258.754,24	984.229,80	1.679.770,20	251.846,10	856.098,85	1.807.901,15	856.098,85	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.629.000,00	2.664.000,00	258.754,24	984.229,80	1.679.770,20	251.846,10	856.098,85	1.807.901,15	856.098,85	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.629.000,00	2.664.000,00	258.754,24	984.229,80	1.679.770,20	251.846,10	856.098,85	1.807.901,15	856.098,85	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7CB99E47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**51.813.000,00**	**59.984.385,31**	**6.853.227,55**	**27.801.629,73**	**96,58**	**32.182.755,58**	**6.320.298,90**	**22.808.571,44**	**96,38**	**37.175.813,87**
Legislativa	1.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Legislativa	1.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.961.000,00	5.826.000,00	716.063,94	2.484.331,06	8,63	3.341.668,94	627.309,15	2.219.769,55	9,38	3.606.230,45
Planejamento e Orçamento	206.000,00	206.000,00	17.630,88	69.940,52	0,24	136.059,48	17.630,88	61.365,83	0,26	144.634,17
Administração Geral	3.316.000,00	3.096.000,00	399.897,45	1.387.950,58	4,82	1.708.049,42	349.685,31	1.216.806,53	5,14	1.879.193,47
Administração Financeira	1.233.000,00	1.233.000,00	153.374,48	626.909,74	2,18	606.090,26	153.449,48	618.903,70	2,62	614.096,30
Controle Interno	298.000,00	298.000,00	36.840,16	132.485,14	0,46	165.514,86	32.887,68	115.849,42	0,49	182.150,58
Formação de Recursos Humanos	152.000,00	152.000,00	14.863,13	55.023,72	0,19	96.976,28	12.217,16	48.212,24	0,20	103.787,76
Administração de Receitas	425.000,00	510.000,00	93.457,84	212.021,36	0,74	297.978,64	61.438,64	158.631,83	0,67	351.368,17
Turismo	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
Assistência Social	2.719.000,00	2.693.032,30	225.243,95	771.931,50	2,68	1.921.100,80	229.449,71	691.634,24	2,92	2.001.398,06
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00	234.032,30	4.669,99	33.795,51	0,12	200.236,79	21.827,65	33.795,51	0,14	200.236,79
Assistência Comunitária	2.433.000,00	2.437.000,00	220.573,96	738.135,99	2,56	1.698.864,01	207.622,06	657.838,73	2,78	1.779.161,27
Previdência Social	4.570.000,00	4.570.000,00	510.970,18	1.982.173,51	6,89	2.587.826,49	510.970,18	1.770.686,92	7,48	2.799.313,08
Previdência do Regime Estatutário	4.570.000,00	4.570.000,00	510.970,18	1.982.173,51	6,89	2.587.826,49	510.970,18	1.770.686,92	7,48	2.799.313,08
Saúde	12.963.000,00	16.189.198,06	2.701.967,70	7.263.723,24	25,23	8.925.474,82	1.716.377,45	5.787.724,55	24,46	10.401.473,51
Administração Geral	286.000,00	821.000,00	78.926,28	432.519,57	1,50	388.480,43	78.638,08	412.583,89	1,74	408.416,11
Atenção Básica	11.777.000,00	14.308.198,06	2.564.591,32	6.540.327,06	22,72	7.767.871,00	1.563.376,51	5.109.941,56	21,59	9.198.256,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	213.000,00	373.000,00	28.552,46	130.221,60	0,45	242.778,40	28.552,46	115.945,37	0,49	257.054,63
Vigilância Sanitária	238.000,00	238.000,00	14.082,39	44.284,44	0,15	193.715,56	24.372,97	36.678,48	0,15	201.321,52
Vigilância Epidemiológica	449.000,00	449.000,00	15.815,25	116.370,57	0,40	332.629,43	21.437,43	112.575,25	0,48	336.424,75
Educação	10.873.000,00	11.309.221,73	1.391.652,45	4.501.322,67	15,64	6.807.899,06	1.243.682,64	3.935.421,41	16,63	7.373.800,32
Alimentação e Nutrição	400.000,00	400.000,00	55.800,25	178.866,70	0,62	221.133,30	35.675,05	152.158,23	0,64	247.841,77
Ensino Fundamental	7.833.000,00	8.229.221,73	1.026.704,13	3.192.392,83	11,09	5.036.828,90	891.018,03	2.847.579,60	12,03	5.381.642,13
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	2.400,00	7.000,00	0,02	13.000,00	2.200,00	5.700,00	0,02	14.300,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	12.240,00	36.900,00	0,13	113.100,00	12.440,00	30.780,00	0,13	119.220,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	2.171.000,00	2.171.000,00	294.508,07	900.636,84	3,13	1.270.363,16	271.428,52	775.519,36	3,28	1.395.480,64
Educação Especial	299.000,00	339.000,00	0,00	185.526,30	0,64	153.473,70	30.921,04	123.684,22	0,52	215.315,78
Cultura	582.000,00	732.000,00	28.506,00	212.154,83	0,74	519.845,17	28.191,35	111.706,32	0,47	620.293,68
Difusão Cultural	582.000,00	732.000,00	28.506,00	212.154,83	0,74	519.845,17	28.191,35	111.706,32	0,47	620.293,68
Urbanismo	2.804.000,00	2.692.856,00	298.816,42	794.790,26	2,76	1.898.065,74	267.219,57	754.219,34	3,19	1.938.636,66
Infra-estrutura Urbana	1.308.000,00	1.566.856,00	136.954,02	339.470,86	1,18	1.227.385,14	136.954,02	339.470,86	1,43	1.227.385,14
Serviços Urbanos	1.380.000,00	1.010.000,00	161.862,40	455.319,40	1,58	554.680,60	130.265,55	414.748,48	1,75	595.251,52
Habitação Urbana	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Saneamento	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Saneamento Básico Urbano	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Gestão Ambiental	788.000,00	713.000,00	46.583,11	196.374,19	0,68	516.625,81	46.583,11	196.374,19	0,83	516.625,81
Preservação e Conservação Ambiental	788.000,00	713.000,00	46.583,11	196.374,19	0,68	516.625,81	46.583,11	196.374,19	0,83	516.625,81
Agricultura	1.133.000,00	4.314.077,22	89.219,37	2.791.528,19	9,70	1.522.549,03	900.533,41	1.553.076,98	6,56	2.761.000,24
Promoção da Produção Agropecuária	1.133.000,00	4.314.077,22	89.219,37	2.791.528,19	9,70	1.522.549,03	900.533,41	1.553.076,98	6,56	2.761.000,24
Indústria	891.000,00	791.000,00	0,00	0,00	0,00	791.000,00	0,00	0,00	0,00	791.000,00
Promoção Industrial	806.000,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	706.000,00
Transporte Aéreo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Energia	790.000,00	690.000,00	31.208,21	195.820,26	0,68	494.179,74	31.208,21	195.820,26	0,83	494.179,74
Serviços Urbanos	790.000,00	690.000,00	31.208,21	195.820,26	0,68	494.179,74	31.208,21	195.820,26	0,83	494.179,74
Transporte	4.598.000,00	7.230.000,00	725.193,51	5.606.677,98	19,48	1.623.322,02	520.562,34	5.093.707,99	21,52	2.136.292,01
Transporte Rodoviário	4.598.000,00	7.230.000,00	725.193,51	5.606.677,98	19,48	1.623.322,02	520.562,34	5.093.707,99	21,52	2.136.292,01
Desporto e Lazer	595.000,00	1.032.000,00	35.592,37	722.325,99	2,51	309.674,01	130.730,63	232.528,41	0,98	799.471,59
Desporto Comunitário	595.000,00	1.032.000,00	35.592,37	722.325,99	2,51	309.674,01	130.730,63	232.528,41	0,98	799.471,59
Encargos Especiais	657.000,00	607.000,00	52.210,34	278.476,05	0,97	328.523,95	67.481,15	265.901,28	1,12	341.098,72
Outros Encargos Especiais	657.000,00	607.000,00	52.210,34	278.476,05	0,97	328.523,95	67.481,15	265.901,28	1,12	341.098,72
Reservas	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
Reserva de Contingência	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.629.000,00	2.664.000,00	258.754,24	984.229,80	3,42	1.679.770,20	251.846,10	856.098,85	3,62	1.807.901,15

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**54.442.000,00**	**62.648.385,31**	**7.111.981,79**	**28.785.859,53**	**100,00**	**33.862.525,78**	**6.572.145,00**	**23.664.670,29**	**100,00**	**38.983.715,02**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.629.000,00	2.664.000,00	258.754,24	984.229,80	3,42	1.679.770,20	251.846,10	856.098,85	3,62	1.807.901,15
Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração	358.000,00	358.000,00	34.567,61	130.034,88	0,45	227.965,12	34.144,24	113.642,65	0,48	244.357,35
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	1.932,42	7.758,66	0,03	12.241,34	1.919,00	6.792,45	0,03	13.207,55
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	23.559,37	86.792,59	0,30	103.207,41	23.380,80	75.917,53	0,32	114.082,47
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	1.257,96	3.207,01	0,01	38.792,99	1.164,98	2.578,03	0,01	39.421,97
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	3.372,00	13.481,82	0,05	16.518,18	3.327,48	11.782,77	0,05	18.217,23
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.118,14	4.489,38	0,02	7.510,62	1.111,99	3.930,31	0,02	8.069,69
Administração de Receitas	52.000,00	52.000,00	3.327,72	14.305,42	0,05	37.694,58	3.239,99	12.641,56	0,05	39.358,44
Turismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência Social	77.000,00	77.000,00	9.250,89	33.811,62	0,12	43.188,38	8.306,45	28.772,28	0,12	48.227,72
Assistência Comunitária	77.000,00	77.000,00	9.250,89	33.811,62	0,12	43.188,38	8.306,45	28.772,28	0,12	48.227,72
Saúde	716.000,00	716.000,00	77.520,65	297.946,10	1,04	418.053,90	74.749,41	258.498,24	1,09	457.501,76
Atenção Básica	682.000,00	682.000,00	75.650,61	290.467,12	1,01	391.532,88	72.889,66	251.954,28	1,06	430.045,72
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	1.870,04	7.478,98	0,03	14.521,02	1.859,75	6.543,96	0,03	15.456,04
Educação	1.042.000,00	1.067.000,00	113.897,48	428.775,35	1,49	638.224,65	111.283,14	373.291,74	1,58	693.708,26
Ensino Fundamental	609.000,00	634.000,00	73.407,99	265.398,23	0,92	368.601,77	71.240,29	230.096,63	0,97	403.903,37
Educação Infantil	428.000,00	428.000,00	40.489,49	163.377,12	0,57	264.622,88	40.042,85	143.195,11	0,61	284.804,89
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	5.000,00	15.000,00	1.044,04	3.652,37	0,01	11.347,63	1.042,27	3.130,35	0,01	11.869,65
Difusão Cultural	5.000,00	15.000,00	1.044,04	3.652,37	0,01	11.347,63	1.042,27	3.130,35	0,01	11.869,65
Urbanismo	25.000,00	25.000,00	880,06	3.524,66	0,01	21.475,34	875,22	3.084,63	0,01	21.915,37
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	880,06	3.524,66	0,01	21.475,34	875,22	3.084,63	0,01	21.915,37

Saneamento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	2.990,51	12.345,65	0,04	47.654,35	2.972,65	10.841,29	0,05	49.158,71
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	2.990,51	12.345,65	0,04	47.654,35	2.972,65	10.841,29	0,05	49.158,71
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte	190.000,00	190.000,00	16.189,94	64.546,02	0,22	125.453,98	16.076,04	56.451,05	0,24	133.548,95
Transporte Rodoviário	190.000,00	190.000,00	16.189,94	64.546,02	0,22	125.453,98	16.076,04	56.451,05	0,24	133.548,95
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.413,06	9.593,15	0,03	10.406,85	2.396,68	8.386,62	0,04	11.613,38
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.413,06	9.593,15	0,03	10.406,85	2.396,68	8.386,62	0,04	11.613,38
TOTAL	2.629.000,00	2.664.000,00	258.754,24	984.229,80	3,42	1.679.770,20	251.846,10	856.098,85	3,62	1.807.901,15

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2217EB2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Setembro/2021 a Agosto/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.671.965,25	2.897.680,44	3.499.348,30	4.522.501,31	4.144.376,78	4.264.812,63	48.935.938,39	57.075.000,00
	4.649.324,12	3.828.398,71	4.451.552,94	4.994.297,50	4.129.621,83	3.882.058,58		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.004,04	215.559,40	214.958,65	332.005,75	171.115,21	380.069,97	3.607.192,33	5.124.000,00
	497.280,22	423.894,46	316.916,30	265.715,85	274.945,25	320.727,23		
IPTU	15.524,98	21.411,05	14.732,68	31.590,25	16.529,05	14.444,42	571.065,24	692.000,00
	101.671,17	194.798,63	69.435,19	44.822,24	14.582,16	31.523,42		
ISS	81.627,06	83.662,53	75.772,31	147.664,84	80.278,17	72.284,25	1.124.988,33	1.199.000,00
	75.005,27	79.753,61	108.623,10	108.832,75	100.131,45	111.352,99		
ITBI	27.143,92	51.992,04	63.899,87	45.867,79	9.852,55	182.150,46	865.171,73	1.208.000,00
	187.113,05	83.504,77	35.640,38	16.147,70	76.458,28	85.400,92		
IRRF	54.571,51	50.814,52	54.453,39	92.714,51	52.829,35	85.946,99	761.814,17	1.295.000,00
	70.580,80	6.769,48	71.545,47	71.875,75	71.203,44	78.508,96		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.136,57	7.679,26	6.100,40	14.168,36	11.626,09	25.243,85	284.152,86	730.000,00
	62.909,93	59.067,97	31.672,16	24.037,41	12.569,92	13.940,94		
Contribuições	201.266,06	200.372,15	204.445,50	373.332,28	200.920,87	246.587,32	2.629.723,63	3.691.000,00
	231.878,88	42.762,18	229.671,53	231.666,01	230.896,76	235.924,09		
Receita Patrimonial	110.741,01	36.231,99	168.847,92	233.048,54	147.397,32	288.701,02	2.833.425,82	2.169.000,00
	557.894,67	378.010,52	307.767,76	208.228,77	170.234,70	226.321,60		
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.741,01	36.231,99	167.587,45	232.026,54	146.375,32	287.665,73	2.822.942,31	1.640.000,00
	556.872,67	376.988,52	306.745,76	207.206,77	169.212,70	225.287,85		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	1.260,47	1.022,00	1.022,00	1.035,29	10.483,51	529.000,00
	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.033,75		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	234.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	262.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	101.020,00	501.000,00
	-	-	-	12.300,00	88.720,00	-		
Transferências Correntes	3.150.424,02	2.432.262,00	2.896.089,15	3.553.489,01	3.609.447,97	3.332.263,99	39.546.902,06	42.655.000,00
	3.345.416,06	2.966.814,68	3.579.580,35	4.259.879,48	3.347.293,61	3.073.941,74		
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	15.077.586,34	15.200.000,00
	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75		
Cota-Parte do ICMS	1.000.229,49	863.507,20	1.180.929,32	1.044.617,84	956.851,00	926.178,92	12.473.096,18	13.000.000,00
	1.202.784,64	989.928,50	1.191.902,96	981.850,45	976.086,94	1.158.228,92		
Cota-Parte do IPVA	25.568,13	17.550,35	13.275,07	22.465,73	764.963,34	163.115,97	1.589.304,46	1.600.000,00
	169.995,00	165.409,70	130.996,05	43.701,66	37.366,74	34.896,72		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
Cota-Parte do ITR	43.935,40	68.123,18	1.117,63	1.769,94	759,20	449,98	128.332,31	180.000,00
	313,99	8.192,92	83,43	95,65	518,15	2.972,84		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	14.506,20	14.931,45	14.304,11	14.623,88	13.926,76	12.686,44	153.006,64	300.000,00
	14.372,41	14.617,16	7.771,04	10.964,08	11.301,30	9.001,81		
Transferências do FUNDEB	301.950,40	293.140,14	292.090,53	378.066,32	432.205,36	357.363,44	4.191.213,29	5.235.000,00
	397.723,79	357.732,19	381.397,96	331.140,19	320.408,51	347.994,46		
Outras Transferências Correntes	967.379,21	287.047,09	241.151,82	375.151,10	249.254,40	209.252,59	5.934.362,84	7.140.000,00
	551.916,82	235.730,51	537.884,06	1.648.084,54	327.208,46	304.302,24		
Outras Receitas Correntes	15.530,12	13.254,90	15.007,08	30.625,73	15.495,41	17.190,33	217.674,55	2.439.000,00
	16.854,29	16.916,87	17.617,00	16.507,39	17.531,51	25.143,92		
DEDUÇÕES (II)	571.563,85	563.758,98	673.104,00	838.477,35	854.043,34	995.716,23	9.543.359,58	10.488.000,00
	1.148.378,94	775.348,49	933.660,16	755.064,19	665.599,72	768.644,33		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	70.533,75	70.640,42	72.755,37	138.242,46	69.923,77	87.765,07	922.123,44	1.017.000,00
	79.896,46	2.226,73	80.805,96	82.357,19	82.516,11	84.460,15		

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	124.811,26	122.703,64	127.779,30	244.136,98	123.757,13	151.097,52	1.629.854,63	2.541.000,00
	140.257,18	20.030,82	141.686,44	142.911,57	143.652,97	147.029,82		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	74.764,85	203.724,08	1.332.568,58	1.114.000,00
	449.070,27	278.420,61	179.108,15	73.664,51	20.990,71	52.825,40		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	376.218,84	370.414,92	472.569,33	456.097,91	585.597,59	553.129,56	5.658.812,93	5.816.000,00
	479.155,03	474.670,33	532.059,61	456.130,92	418.439,93	484.328,96		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.100.401,40**	**2.333.921,46**	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**	**39.392.578,81**	**46.587.000,00**
	3.500.945,18	**3.053.050,22**	**3.517.892,78**	**4.239.233,31**	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**58.812,00**	-	-	-	-	**1.200.068,00**	-
	-	-	-	**1.141.256,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.100.401,40**	**2.275.109,46**	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**	**38.192.510,81**	**46.587.000,00**
	3.500.945,18	**3.053.050,22**	**3.517.892,78**	**3.097.977,31**	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**460.000,00**	-	-	-	-	-	**710.000,00**	-
	-	-	-	**250.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.640.401,40**	**2.275.109,46**	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**	**37.482.510,81**	**46.587.000,00**
	3.500.945,18	**3.053.050,22**	**3.517.892,78**	**2.847.977,31**	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:99E8C2B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONST. REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**4.454.000,00**	**2.869.432,92**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.017.000,00**	**569.951,44**
Ativo	991.000,00	562.257,55
Inativo	26.000,00	7.693,89
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.953.000,00**	**840.745,70**
Ativo	1.953.000,00	840.745,70
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.114.000,00**	**1.332.397,73**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.114.000,00	1.332.397,73
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**370.000,00**	**126.338,05**
Compensação Financeira entre os regimes	353.000,00	126.338,05
Demais Receitas Correntes	17.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**4.454.000,00**	**2.869.432,92**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**4.230.000,00**	**1.981.631,51**	**1.770.144,92**	**1.770.144,92**	**-**
Aposentadorias	3.730.000,00	1.752.629,86	1.541.143,27	1.541.143,27	-
Pensões por Morte	500.000,00	229.001,65	229.001,65	229.001,65	-
Outras Despesas Previdenciárias	**55.000,00**	**542,00**	**542,00**	**542,00**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	55.000,00	542,00	542,00	542,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.285.000,00**	**1.982.173,51**	**1.770.686,92**	**1.770.686,92**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**169.000,00**	**887.259,41**	**1.098.746,00**	**1.098.746,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	796.393,63
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.153,30
Investimentos e Aplicações	23.038.893,65
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	235.000,00	43.510,55
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**235.000,00**	**43.510,55**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	220.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	155.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	65.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**235.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-**	**43.510,55**	**43.510,55**	**43.510,55**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-**	**-**	**-**	**-**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CC763CE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	51.259.000,00	30.360.931,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.124.000,00	2.650.664,49
IPTU	692.000,00	487.806,28
ISS	1.199.000,00	736.261,59
ITBI	1.208.000,00	676.268,11
IRRF	1.295.000,00	509.260,24
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	730.000,00	241.068,27
Contribuições	3.691.000,00	1.650.307,64
Receita Patrimonial	2.169.000,00	2.284.556,36
Aplicações Financeiras (II)	1.640.000,00	2.276.355,32
Outras Receitas Patrimoniais	529.000,00	8.201,04
Transferências Correntes	36.839.000,00	23.531.125,95
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	6.707.050,02
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.208.356,10
Cota-Parte do ITR	144.000,00	10.709,02
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	75.712,79
Transferências do FUNDEB	5.235.000,00	2.925.965,90
Outras Transferências Correntes	7.140.000,00	4.063.633,62
Demais Receitas Correntes	3.436.000,00	244.276,72
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.436.000,00	244.276,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.619.000,00	28.084.575,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.183.000,00	3.881.704,26
Operações de Crédito (VI)	90.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	544.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	544.000,00	-
Transferências de Capital	275.000,00	3.881.704,26
Convênios	-	3.671.304,26
Outras Transferências de Capital	275.000,00	210.400,00
Outras Receitas de Capital	2.274.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.274.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.093.000,00	3.881.704,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.712.000,00	31.966.280,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.002.003,74	19.221.595,07	17.201.842,46	17.120.108,35	-	77.645,34	77.645,34
Pessoal e Encargos Sociais	22.771.000,00	9.813.550,75	8.619.000,77	8.619.000,77	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	271.000,00	131.950,89	131.950,89	131.950,89	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.960.003,74	9.276.093,43	8.450.890,80	8.369.156,69	-	77.645,34	77.645,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.731.003,74	19.089.644,18	17.069.891,57	16.988.157,46	-	77.645,34	77.645,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.944.381,57	8.580.034,66	5.606.728,98	5.606.728,98	-	185.518,60	185.518,60
Investimentos	15.343.381,57	8.190.001,54	5.216.695,86	5.216.695,86	-	185.518,60	185.518,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	601.000,00	390.033,12	390.033,12	390.033,12	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.343.381,57	8.190.001,54	5.216.695,86	5.216.695,86	-	185.518,60	185.518,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	332.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.406.385,31	27.279.645,72	22.286.587,43	22.204.853,32	-	263.163,94	263.163,94

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	9.498.262,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.763.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	943.786,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	131.950,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.310.098,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.763.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.957.555,81	1.567.522,69
DEDUÇÕES (XXIX)	11.618.929,75	19.147.481,51
Disponibilidade de Caixa	11.618.929,75	19.147.481,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.618.929,75	19.150.483,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	3.002,42
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.661.373,94	-17.579.958,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.918.584,88**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**7.918.584,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**7.106.749,03**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.011.807,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.011.807,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 20/Set/2022, 10h e 09m.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B9E3C16D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECITAS E DESPESAS COM MDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Data Base: 31/08/2022**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Mês	Até o Mês
RECEITAS DE IMPOSTOS (+) Multas e Juros de Mora		2.417.674,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.917.561,58
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		9.915.276,91
ICMS		8.383.812,33
IPI/Exportação		94.641,00
Compensação Financeira - LC 87/96 (172136.00.00)		0,00
ITR		13.386,16
IPVA		1.510.445,18
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (+) Multas e Juros de Mora		0,00
Cota-parte FPM - EC 55		607.476,78
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		22.942.713,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1a. CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB (20,00% Retido)		3.983.511,93
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		2.262.011,81
Outros Gastos com Educação		2.262.011,81
13º Salário Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
1/3 Férias Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
3. EDUCAÇÃO INFANTIL		77.819,72
Creche		77.819,72
Educação Pré-Escolar		0,00
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
Do Ensino Fundamental		
Da Educação Infantil		
TOTAL DA DESPESA		6.323.343,46
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(+/-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundeb		0,00
(-) Recursos com Destinação Integral (Alienação de Ativos)		43.788,73
(-) Disponib. Positiva c/Fundeb do último exercício		328.452,70
(-) Disponib. Positiva Fontes: 103 e 104 do último exercício		135,05
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Rec. C/destinação integral (Operação de Crédito)		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios		270.212,71
(-) Outros ajustes:MERENDA ESCOLAR-CONTRAPARTIDA		150.392,67
(-) Ensino Superior		30.780,00
DESPESA LÍQUIDA APLICADA	**"Empenhada"**	**5.499.581,60**
Percentual aplicado (mínimo 25%)		**23,9709%**

CLAUDINÉIA PORTA LORENZON –
Secretária de Educação

ONEIDE ARISI KARKLING
CRC/PR 052871/O-9

IDALIR JOÃO ZANELLA –
Prefeito Municipal

Valor aplicado À MENOR (01 a 08/2022) (-) 1,0291% = (-) R$ 236.103,46

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E9B84CD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - REC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	90.000,00	-	90.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.944.381,57	5.606.728,98	7.364.346,91
Investimentos	15.343.381,57	5.216.695,86	7.153.380,03
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	601.000,00	390.033,12	210.966,88
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.944.381,57	5.606.728,98	7.364.346,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	15.854.381,57	8.580.034,66	7.274.346,91
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:838A46DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	20.338.721,52
2022	2.835.078,77	389.915,46	2.445.163,31	22.783.884,83
2023	2.943.166,08	543.873,00	2.399.293,08	25.183.177,91
2024	3.071.209,60	611.997,25	2.459.212,35	27.642.390,26
2025	3.198.766,57	673.052,57	2.525.714,00	30.168.104,26
2026	3.344.115,41	663.809,76	2.680.305,65	32.848.409,91
2027	3.476.493,60	752.088,51	2.724.405,09	35.572.815,00
2028	3.607.214,38	853.668,54	2.753.545,84	38.326.360,84
2029	3.751.308,35	895.445,42	2.855.862,93	41.182.223,77
2030	3.874.680,48	1.014.511,77	2.860.168,71	44.042.392,48
2031	3.998.456,66	1.139.666,06	2.858.790,60	46.901.183,08
2032	4.076.595,18	1.404.272,46	2.672.322,72	49.573.505,80
2033	4.212.155,89	1.466.363,83	2.745.792,06	52.319.297,86
2034	4.324.926,04	1.624.242,80	2.700.683,24	55.019.981,10
2035	4.403.398,43	1.877.590,76	2.525.807,67	57.545.788,77
2036	4.386.283,76	2.331.947,64	2.054.336,12	59.600.124,89
2037	4.437.043,46	2.540.546,75	1.896.496,71	61.496.621,60
2038	4.481.520,80	2.688.399,48	1.793.121,32	63.289.742,92
2039	4.526.210,79	2.861.358,48	1.664.852,31	64.954.595,23
2040	4.577.297,82	2.985.003,84	1.592.293,98	66.546.889,21
2041	4.591.702,36	3.234.979,51	1.356.722,85	67.903.612,06
2042	4.581.369,30	3.483.360,50	1.098.008,80	69.001.620,86
2043	4.557.753,42	3.736.520,03	821.233,39	69.822.854,25
2044	4.485.085,71	4.104.328,21	380.757,50	70.203.611,75
2045	4.476.503,65	4.165.319,04	311.184,61	70.514.796,36
2046	4.369.454,81	4.568.686,75	(199.231,94)	70.315.564,42
2047	4.329.950,39	4.607.702,59	(277.752,20)	70.037.812,22
2048	4.159.398,28	5.072.153,67	(912.755,39)	69.125.056,83
2049	4.035.551,93	5.236.698,37	(1.201.146,44)	67.923.910,39
2050	3.926.363,98	5.299.902,38	(1.373.538,40)	66.550.371,99
2051	3.851.005,58	5.212.637,89	(1.361.632,31)	65.188.739,68
2052	3.752.474,94	5.195.429,84	(1.442.954,90)	63.745.784,78
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2053	3.662.150,68	5.126.072,89	(1.463.922,21)	62.281.862,57
2054	3.570.182,73	5.047.517,43	(1.477.334,70)	60.804.527,87
2055	3.477.285,19	4.960.906,66	(1.483.621,47)	59.320.906,40
2056	3.392.618,49	4.836.135,58	(1.443.517,09)	57.877.389,31
2057	3.299.964,41	4.733.817,74	(1.433.853,33)	56.443.535,98
2058	3.216.353,52	4.593.698,46	(1.377.344,94)	55.066.191,04
2059	3.129.132,23	4.464.657,67	(1.335.525,44)	53.730.665,60
2060	3.049.070,73	4.309.997,19	(1.260.926,46)	52.469.739,14
2061	2.972.085,88	4.148.711,08	(1.176.625,20)	51.293.113,94

2062	2.898.700,92	3.981.287,46	(1.082.586,54)	50.210.527,40
2063	2.829.459,11	3.808.364,20	(978.905,09)	49.231.622,31
2064	2.764.892,87	3.630.565,01	(865.672,14)	48.365.950,17
2065	2.705.539,01	3.448.599,12	(743.060,11)	47.622.890,06
2066	2.651.938,22	3.263.299,01	(611.360,79)	47.011.529,27
2067	2.604.626,00	3.075.574,50	(470.948,50)	46.540.580,77
2068	2.564.128,55	2.886.450,20	(322.321,65)	46.218.259,12
2069	2.530.946,78	2.696.937,32	(165.990,54)	46.052.268,58
2070	2.505.557,72	2.508.068,48	(2.510,76)	46.049.757,82
2071	2.488.413,90	2.320.909,69	167.504,21	46.217.262,03
2072	2.479.935,99	2.136.516,42	343.419,57	46.560.681,60
2073	2.480.511,28	1.955.923,52	524.587,76	47.085.269,36
2074	2.490.495,16	1.780.165,38	710.329,78	47.795.599,14
2075	2.510.204,44	1.610.228,32	899.976,12	48.695.575,26
2076	2.539.916,70	1.447.010,56	1.092.906,14	49.788.481,40
2077	2.579.868,77	1.291.315,69	1.288.553,08	51.077.034,48
2078	2.630.266,72	1.143.901,05	1.486.365,67	52.563.400,15
2079	2.691.281,01	1.005.445,84	1.685.835,17	54.249.235,32
2080	2.763.043,46	876.473,76	1.886.569,70	56.135.805,02
2081	2.845.652,47	757.359,90	2.088.292,57	58.224.097,59
2082	2.939.181,34	648.346,27	2.290.835,07	60.514.932,66
2083	3.043.686,52	549.599,14	2.494.087,38	63.009.020,04
2084	3.159.202,54	461.103,42	2.698.099,12	65.707.119,16
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	3.285.739,84	382.545,31	2.903.194,53	68.610.313,69
2086	3.423.314,30	313.524,56	3.109.789,74	71.720.103,43
2087	3.571.951,03	253.590,09	3.318.360,94	75.038.464,37
2088	3.731.691,10	202.217,11	3.529.473,99	78.567.938,36
2089	3.902.600,11	158.799,13	3.743.800,98	82.311.739,34
2090	4.084.767,39	122.587,49	3.962.179,90	86.273.919,24
2091	4.278.333,87	92.920,54	4.185.413,33	90.459.332,57
2092	4.483.474,16	69.080,85	4.414.393,31	94.873.725,88
2093	4.700.402,14	50.328,40	4.650.073,74	99.523.799,62
2094	4.929.362,62	35.770,64	4.893.591,98	104.417.391,60
2095	5.170.670,91	24.643,61	5.146.027,30	109.563.418,90
2096	5.424.719,01	16.395,66	5.408.323,35	114.971.742,25
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:25156C9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	544.000,00	-					544.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	309.000,00	-					309.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	-					235.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:AB006CEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM A SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.394.000,00	4.394.000,00	2.409.596,22	54,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	692.000,00	692.000,00	487.806,28	70,49
IPTU	537.000,00	537.000,00	354.778,05	66,07

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	133.028,23	85,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.208.000,00	1.208.000,00	676.268,11	55,98
ITBI	1.193.000,00	1.193.000,00	676.268,11	56,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.199.000,00	1.199.000,00	736.261,59	61,41
ISS	1.086.000,00	1.086.000,00	692.463,39	63,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.000,00	113.000,00	43.798,20	38,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.295.000,00	1.295.000,00	509.260,24	39,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.080.000,00	29.080.000,00	19.917.561,58	68,49
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	9.915.276,91	70,82
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	13.386,16	7,44
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.510.445,18	94,40
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	8.383.812,33	64,49
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	94.641,00	31,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.474.000,00	33.474.000,00	22.327.157,80	66,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.759.000,00	11.124.198,06	5.721.706,85	51,43	4.367.072,21	39,26	4.342.873,25	39,04
Despesas Correntes	7.857.000,00	9.155.000,00	4.554.807,46	49,75	4.128.541,21	45,10	4.104.342,25	44,83
Despesas de Capital	902.000,00	1.969.198,06	1.166.899,39	59,26	238.531,00	12,11	238.531,00	12,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	213.000,00	373.000,00	130.221,60	34,91	115.945,37	31,08	115.945,37	31,08
Despesas Correntes	193.000,00	353.000,00	128.919,42	36,52	114.785,96	32,52	114.785,96	32,52
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.302,18	6,51	1.159,41	5,80	1.159,41	5,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.000,00	79.000,00	17.716,54	22,43	17.716,54	22,43	17.716,54	22,43
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	17.716,54	22,43	17.716,54	22,43	17.716,54	22,43
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	250.000,00	88.263,32	35,31	86.338,08	34,54	86.338,08	34,54
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	88.263,32	35,31	86.338,08	34,54	86.338,08	34,54
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	286.000,00	821.000,00	432.519,57	52,68	412.583,89	50,25	412.583,89	50,25
Despesas Correntes	286.000,00	821.000,00	432.519,57	52,68	412.583,89	50,25	412.583,89	50,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.587.000,00	12.647.198,06	6.390.427,88	50,53	4.999.656,09	39,53	4.975.457,13	39,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.390.427,88	4.999.656,09	4.975.457,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.390.427,88	4.999.656,09	4.975.457,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.349.073,67		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.349.073,67		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.650.582,42	1.626.383,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,39	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.349.073,67	4.999.656,09	1.650.582,42	-	-	-	-	-	-	1.650.582,42
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.242.000,00	4.242.000,00	1.495.965,64	35,27
Proveniente da União	4.242.000,00	4.242.000,00	1.219.745,09	28,75
Proveniente dos Estados	-	-	276.220,55	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	1.476.256,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.242.000,00	4.242.000,00	2.972.221,64	70,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.700.000,00	3.866.000,00	1.109.087,33	28,69	994.823,63	25,73	994.823,63	25,73
Despesas Correntes	3.462.000,00	3.563.000,00	1.044.087,33	29,30	929.823,63	26,10	929.823,63	26,10
Despesas de Capital	238.000,00	303.000,00	65.000,00	21,45	65.000,00	21,45	65.000,00	21,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	171.000,00	26.567,90	15,54	18.961,94	11,09	18.961,94	11,09
Despesas Correntes	141.000,00	141.000,00	26.567,90	18,84	18.961,94	13,45	18.961,94	13,45
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.000,00	221.000,00	35.586,23	16,10	32.781,13	14,83	32.781,13	14,83
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	35.586,23	16,10	32.781,13	14,83	32.781,13	14,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.092.000,00	4.258.000,00	1.171.241,46	27,51	1.046.566,70	24,58	1.046.566,70	24,58
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.459.000,00	14.990.198,06	6.830.794,18	45,57	5.361.895,84	35,77	5.337.696,88	35,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	213.000,00	373.000,00	130.221,60	34,91	115.945,37	31,08	115.945,37	31,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	250.000,00	44.284,44	17,71	36.678,48	14,67	36.678,48	14,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	471.000,00	471.000,00	123.849,55	26,30	119.119,21	25,29	119.119,21	25,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	286.000,00	821.000,00	432.519,57	52,68	412.583,89	50,25	412.583,89	50,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.679.000,00	16.905.198,06	7.561.669,34	44,73	6.046.222,79	35,77	6.022.023,83	35,62
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.892.000,00	6.298.000,00	2.248.905,84	35,71	1.994.389,99	31,67	1.992.234,60	31,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.787.000,00	10.607.198,06	5.312.763,50	50,09	4.051.832,80	38,20	4.029.789,23	37,99
Notas:								

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9A4E814D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 20/Set/2022, 10h e 23m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B3D94FE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.442.000,00
Previsão Atualizada	54.442.000,00
Receitas Realizadas	34.242.635,42
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.011.807,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.442.000,00
Dotação Atualizada	62.648.385,31
Despesas Empenhadas	28.785.859,53
Despesas Liquidadas	23.664.670,29
Despesas Pagas	23.582.936,18
Superávit Orçamentário	10.577.965,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	28.785.859,53
Despesas Liquidadas	23.664.670,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	39.392.578,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.192.510,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.482.510,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	2.869.432,92			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.982.173,51			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.770.686,92			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.770.686,92			
Resultado Previdenciário	1.098.746,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.763.000,00	9.498.262,84	538,76	
Resultado Nominal	1.763.000,00	10.310.098,69	584,80	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	403.830,81	92.819,49	263.163,94	47.847,38
Poder Executivo	403.830,81	92.819,49	263.163,94	47.847,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	403.830,81	92.819,49	263.163,94	47.847,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.011.036,40	25%	21,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.940.291,07	70%	65,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.999.656,09	15%	22,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A9308D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PSS FUNPRI

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ECPC EDITAL Nº 006/2022

O MUNICÍPIO RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 06/2022, nos termos do art.202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal 911/2021, e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná.
O presente **Processo de Seleção implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar**, cabendo ao Município celebrar Convênio de Adesão, por prazo indeterminada, com a entidade fechada de previdência complementar que vier a ser selecionada no presente processo, consoante previsto nas Leis Complementares nº 108/2001 e nº 109/2001.
Os atos de recebimento e julgamento das propostas ficarão a cargo Grupo de Estudo para implementação e seleção instituído pelo Decreto nº 151/2022.

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic1.

CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede da proponente;
Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

Endereço: Av. 04 de setembro, 614, Centro, Reserva do Iguaçu – PR.
Departamento de licitação ou setor de protocolo.

Obs: Poderão ser enviadas propostas via sedex/correios.

Endereços Eletrônicos:
licitacoesri@gmail.com

Recebimento das Propostas: Do dia 21/09/2022 até 06/10/2022, até às 17h00min.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar ao Grupo de Estudo de implementação e seleção a documentação relacionada a seguir:

Quanto à Regularidade Jurídica:
Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista
Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto à Qualificação Técnica
Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
Apresentar-se em condição normal de funcionamento.

Quanto à Proposta
Carta Apresentação, (anexo II) assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;
Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o modelo anexo (Anexo I) e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.
5.5.3. Minuta de Convênio de Adesão ao Plano de Benefícios da EFPC e do Regulamento do Plano na Modalidade de Contribuição Definida.

FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS
Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos ou, preferencialmente, digitalizados e convertidos em arquivo(s) PDF(s), sendo apresentados, dentro de envelope lacrado, em mídia digital através de *pen drive*, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.
No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, e o órgão responsável pela análise da documentação.
Os documentos deverão estar dispostos físicos ou no *pen drive*, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚLICOS DOS MUNICÍPIOS
Em atenção a Nota Técnica Atricon nº 01/2021 apresentamos o contexto da massa de servidores do Município do executivo e legislativo de Reserva do Iguaçu, data base agosto de 2022.
Em anexo na plataforma último cálculo atuarial do Município contendo todas as especificações dos servidores segurados do executivo e legislativo.

DO GRUPO DE ESTUDO DE IMPLEMENTAÇÃO E SELEÇÃO
O Grupo de Estudo para Implementação e Seleção criada pelo decreto 151/2022, compete processar e julgar a documentação apresentada pelas entidades participantes deste processo de seleção, aferindo o preenchimento dos requisitos de participação, as condições propostas e a qualificação técnica das proponentes.
Para fins de julgamento das propostas dos interessados, o grupo de estudo para Implementação e Seleção elaborará quadro comparativo das condições econômicas das
propostas, qualificação técnico e plano apresentado pelos interessados, de acordo com critérios objetivos que contemplem:
Fator: Experiência da Entidade
Rentabilidade acumulada no quinquênio de 2016 a 2020;
Evolução do Ativo Total da EFPC (em milhões) no quinquênio de 2016 a 2020;
Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2020;
Tempo de experiência da EFPC;
Tempo de experiência com Planos de Contribuição Definida; e
Experiência com Entes Federativos.
Fator: Governança
Estrutura de governança;
Experiência da diretoria executiva;
Política de Investimentos da EFPC – elencar os riscos analisados e mecanismos de controle e mitigação; e

Apresentação da carteira aberta de investimentos dos planos da EFPC.
Existência de Comitê Gestor do Plano
Aspectos econômicos da proposta:
Taxa de carregamento;
Taxa de administração;
Aporte inicial pelo patrocinador;
Valor das despesas administrativas por ativo; e
Valor das despesas administrativas por participante.
Aspectos relativos ao plano de benefícios:
Benefícios de risco oferecidos pelo plano
Existência ou possibilidade de criação de perfis de investimentos;
Canais e recursos ofertados para a implantação e operacionalização do plano;
Condições de resgate dos aportes feitos pelos entes federativos;
Canais e recursos a serem utilizados para a execução do programa de educação financeira e previdenciária; e
Existência ou possibilidade de criação de plano instituído que permita a adesão de familiares dos servidores públicos.
As três entidades – se houver – que obtiverem as melhores pontuações a partir dos critérios identificados acima serão consideradas classificadas pelo grupo de estudo de implementação e seleção, a quem caberá em decisão colegiada e fundamentada, selecionar uma enquanto vencedora.
O grupo de estudo de implementação e seleção será facultada a realização de diligências e reuniões junto às proponentes em qualquer das fases deste processo, em especial junto às três classificadas, a fim de obter esclarecimentos a respeito das propostas e informações apresentadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
Toda a documentação que instruir este processo poderá ser disponibilizada a qualquer interessado, em especial a outras municipalidades que tenham interesse em aproveitar as informações geradas para seleção da entidade responsável pela gestão do seu regime de previdência complementar.
Fica designado o foro da cidade de Pinhão/PR para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, nos endereços eletrônicos licitacoesri@gmail.com.
ou pelo telefone (42) 3651 8014.

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

DO PROCESSO SELETIVO EFPC N.º 06/2022

À

Comissão de Seleção

Ref.: Processo Seletivo Nº 06/2022

Prezados Senhores,

A (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) , no estado de(o)_, à rua , vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Reserva do Iguaçu-PR.
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.
Capacitação Técnica

Fator a) Experiência da Entidade

Informar a Rentabilidade Acumulada da EFPC no quinquênio de 2016 a 2020:

Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Taxa acumulada no período

% a.a

Ativo Total da EFPC (em milhões) no quinquênio de 2016 a 2020:

Ano	Ativo sob gestão em R$ milhões
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Quantitativo de participantes da EFPC até 31/12/2021:

Informar a experiência da EFPC, em anos completos, desconsideradas as frações de ano incompleto, desde a autorização de seu funcionamento pelo órgão regulador até a data de apresentação da proposta:

Informar a experiência da EFPC na administração de Planos de Contribuição Definida, em anos completos, desconsideradas as frações de ano incompleto, desde a autorização de implantação do primeiro Plano da Modalidade de Contribuição Definida pelo órgão regulador ou ingresso do Plano na EFPC, se oriundo de outra, até a data de apresentação da proposta:

Experiência da EFPC voltada a gestão de planos para Entes Federativos

Fator b) Governança
Informar a estrutura de Governança indicando a existência de outras instâncias de caráter consultivo ou deliberativo, além dos órgãos estatutários obrigatórios mencionados no *caput* do art. 2.º da Resolução CNPC 35/2019.

Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	Formação Acadêmica

Informar a Política de Investimentos, contendo limites e metas de alocação, riscos monitorados, indicando os instrumentos de gestão e mitigação de riscos, bem como a existência de contratos de gestão com gestores internos, externos e se a gestão dos investimentos é terceirizada.

Informar se a EFPC divulga a carteira de investimentos realizados com os recursos garantidores dos planos de benefícios, assegurando transparência aos participantes, patrocinadores e partes interessadas.

Informar a existência de comitê gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o Município, indicando a composição, atribuições, número de assentos, se há assento(s) para o patrocinador e se será oferecida qualificação continuada para os membros.

c) Condições Econômicas da Proposta

Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Ano	Despesa Administrativa/Participante
2020	

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

d) Plano de Benefícios

Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano:

Informar a existência ou viabilidade de criação de perfis de investimento para opção individual pelos participantes do Plano ofertado:

Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes e do patrocinador:

Informar as condições estabelecidas em Regulamento para Resgate dos Recursos aportados pelo Patrocinador ao Plano:

Plano de Educação Previdenciária: Listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano**, bem como as ações de educação financeira e previdenciária em curso na EFPC:

Informar a existência ou possibilidade de implantação de Plano Instituído, para acesso dos familiares dos participantes sem ônus ou custo ao Patrocinador:

Informações Complementares

Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa.

Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA	

Local e data

Assinatura do representante legal:	
Nome:	
Cargo:	

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ECPC EDITAL Nº 006/2022

ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu **(nome completo)**, representante legal da proponente **(nome da pessoa jurídica)**, interessada em participar no Processo de Seleção - Edital nº 06/2022 - aberto pelo Município de Reserva do Iguaçu/PR, venho apresentar a documentação exigida pelo edital supracitado e **DECLARAR**, sob as penas da lei, que esta Entidade:

Tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital;
Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto noinciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
Até a presente data, não possui fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de seleção e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores;
Não tem, em sua diretoria, incluindo responsáveis pela gestão da EFPC, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, relacionados aos dirigentes dos órgãos contratantes, assim como de agentes membros da Comissão Especial de Seleção;
consegue comprovar as informações apresentada na proposta técnica, à qualquer tempo, quando solicitado pelo Município de Arapongas, por meio dos documentos indicados na "Tabela Critérios de Auxílio aos Entes Federativos", constante do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos - 5ªEdição.

Cidade, de de 2022.

Representante legal da Entidade

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

EDITAL Nº 06/2022

ANEXO III - CONTEXTO DA MASSA DE SERVIDORES

PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS	316
SALARIO MEDIO MENSAL ATIVOS GERAL	R$ 2.566,98
SALARIO MEDIO MENSAL ATIVOS GERAL	R$ 2.566,98
QUANTIDADE DE SERVIDORES SUJEITOS À CONTRIBUIÇÃO PATROCINADA	04
BASE DE CÁLCULO SUJEITO A CONTRIBUIÇÃO PATROCINADA	R$ 6.752,39

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC –EDITAL Nº 006/2022
ANEXO IV - PONTUAÇÃO DOS FATORES CONSTANTES DA PROPOSTA TÉCNICA

Rentabilidade		
De	Até	
0%	16,45%	0
16,45%	57,97%	25
57,97%	9999	50
Evolução do Ativo Total		
De	Para	Cumulativo
2017	10%	10
2018	10%	10
2019	10%	10

2020	10%	10
Acumulado	46,41%	10
População		
27	325	0
326	14.530	10
14.531	28.410	20
28.411	42.615	30
42.616	57.145	40
57.146	197.801	50
Experiência EFPC		
De	Até	
0	5	0
5,01	10	5
10,01	15	10
15,01	20	15
20,01	99	20
Experiência com Planos CD		
De	Até	
0	3	0
3,01	6	5
6,01	9	10
9,01	12	15
12,01	99	20

Experiência com Entes Federativos		
Sim		10
Não		0
Governança		
Outras instâncias de governança		
Sim		10
Não		0
Experiência Diretoria em Previdência Complementar		
De	Até	
0	5	0
5,01	10	5
10,01	15	10
15,01	20	15
20,01	99	20
Política de Investimentos		
Atende		10
Não atende		0
Abertura de Carteira de Investimentos		
Atende		10
Não atende		0
Comitê de Plano		
Quesito		Cumulativo
Possui previsão estatutária ou ato de criação		25
Trabalhará a qualificação contínua dos membros		25
Condições Econômicas		
Taxa de Carregamento		
De	Até	
0,00%	0,00%	50
0,01%	1,50%	30
1,51%	3,00%	20
3,01%	4,50%	10
4,51%	6,00%	0,5
6,01%	9,00%	0
Taxa de Administração		
De	Até	
0,00%	0,00%	50

0,01%	0,20%	30
0,21%	0,40%	20
0,41%	0,60%	10
0,61%	0,80%	0,5
0,81%	1,00%	0
Aporte Inicial		
Sim		0
Não		50
Despesa / Participante		
De	Até	
R$ 0,00	R$ 200,00	50
R$ 200,01	R$ 500,00	40
R$ 500,01	R$ 900,00	30
R$ 900,01	R$ 1.400,00	20
R$ 1.400,01	R$ 2.000,00	10

R$ 2.000,01	R$ 99.999,00	0

Plano de Benefícios: Modelagem e Operacionalização	
Benefícios de Risco	
Benefício	Cumulativo
Morte	20
Invalidez	20
Longevidade	20
Existência ou possibilidade de implantação de Perfil de Investimento	
Sim	20
Não	0
Recursos e canais disponíveis para implantação do plano	
Recurso / Canal	Cumulativo
Sistema e troca de arquivos	10
Adesão online	10
Folheteria e materiais informativos	10
Equipe de distribuição	10
Central de atendimento (telefone)	10
App Mobile	10
Plataforma Web	10
E-mail	10
Whatsapp	10
Eventos Presenciais	10

Resgate de Recursos	
Recurso / Canal	Cumulativo
Sem carência para primeiro resgate patronal	10
Resgate da totalidade dos recursos patronais em até 10 anos	10
Recursos, canais e ações empregadas na Educação Financeira e Previdenciária	
Recurso / Canal	Cumulativo
Educação Financeira - Canal dedicado	10
Educação Financeira - Parcerias	10
Educação Financeira - Cursos	10
Educação Financeira - Outras ações	10
Existência ou possibilidade de implantação de Plano Instituído	
Sim	10
Não	0
Pontuação Máxima	**750**

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:CC14951E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 98/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DAS CALHAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ MULLER" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - Revisão e conserto de 84 metros de calhas, reforço de suportes, mudança de saída de água para cano de PVC, abertura de ladrão de calha, fechamento de buracos no telhado.	10.867,73	AÇOS WM DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA
2	50,00	UN	SUPORTE PARA CALHA	38,57	AÇOS WM DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA
3	20,00	UN	ABRAÇADEIRA - para tubo	19,58	AÇOS WM DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA
4	15,00	UN	TUBO DE PVC	171,88	AÇOS WM DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA
5	25,00	UN	CONEXÃO Y - PVC	81,89	AÇOS WM DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA
6	30,00	UN	JOELHO - PVC 45 graus	47,89	AÇOS WM DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA
7	15,00	UN	JOELHO - PVC 90 graus	49,57	AÇOS WM DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA
8	500,00	UN	REBITE - 4mm	1,37	AÇOS WM DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA

Rio Negro, 16 de setembro de 2022 –

LINDAMIR BURKAT -
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D5BFF1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 433/2022

PORTARIA Nº 433/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2357/2022*	*22,23,24,25/08/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2358/2022*	*26/08/2022*	*Cascavel PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2359/2022*	*22/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2360/2022*	*26,27/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2361/2022*	*29/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2362/2022*	*23,24/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2363/2022*	*26/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2364/2022*	*27/08/2022*	*Ampere PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2365/2022*	*30/08/2022*	*Nova Esp.do Sudoeste PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2366/2022*	*23/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2367/2022*	*25/08/2022*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2368/2022*	*23,24/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2369/2022*	*25/08/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2370/2022*	*26/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2371/2022*	*28/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2372/2022*	*29/08/2022*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2373/2022*	*24,25,26/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2374/2022*	*29/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2375/2022*	*24/08/2022*	*Sta. Izabel do Oeste PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2376/2022*	*25/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2377/2022*	*27/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2378/2022*	*24,25,26,27/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2379/2022*	*29/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2380/2022*	*24/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2381/2022*	*25/08/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2382/2022*	*26,27,28,29/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2383/2022*	*24/08/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2384/2022*	*25/08/2022*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2385/2022*	*26/08/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2386/2022*	*29/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2387/2022*	*25/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Maria E.S.Fiorentin	*045.239.609-33*	*2388/2022*	*25/08/2022*	*Vere PR*
Luziane P.dos S.Spada	*008.239.089-41*	*2389/2022*	*25/08/2022*	*Vere PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*2390/2022*	*25/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*2391/2022*	*25/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Claudecir da Silva	*069.754.569-50*	*2392/2022*	*25/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dalva M.Giordani	*512.794.529-00*	*2393/2022*	*25/08/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2394/2022*	*25,26/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2395/2022*	*25/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2396/2022*	*27/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2397/2022*	*30/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*2398/2022*	*26/08/2022*	*Realeza PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2399/2022*	*26/08/2022*	*Pato Branco PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*2400/2022*	*28/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*2401/2022*	*29/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*2402/2022*	*29/08/2022*	*Chopinzinho PR*
Geovana T.L.Belica	*033.856.759-36*	*2403/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Priscila M.Delonzek	*081.451.989-09*	*2404/2022*	*01,02/09/2022*	*Foz do Iguaçu PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2405/2022*	*28/08/2022*	*Cruzeiro do Iguaçu PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*2406/2022*	*30/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2407/2022*	*30/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2408/2022*	*30/08/2022*	*Realeza PR*
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*2409/2022*	*23/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*2410/2022*	*30/08/2022*	*Cascavel PR*
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*2411/2022*	*31/08/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2412/2022*	*28,29/08/2022*	*Londrina PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2413/2022*	*30,31/08/2022*	*Guarapuava PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2414/2022*	*29/08/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2415/2022*	*30/08/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2416/2022*	*30/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2417/2022*	*30/08/2022*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2418/2022*	*30/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2419/2022*	*30/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2420/2022*	*31/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2421/2022*	*31/08/2022*	*Ampere PR*
Luziane P.dos S.Spada	*008.239.089-41*	*2422/2022*	*30/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*2423/2022*	*30/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2424/2022*	*30/08/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2425/2022*	*31/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2426/2022*	*01/09/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2427/2022*	*31/08;01/09/2022*	*Curitiba PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2428/2022*	*31/08/2022*	*Ampere PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2429/2022*	*31/08/2022*	*Cascavel PR*

Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2430/2022*	*31/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2431/2022*	*30,31/08/2022*	*Arapongas PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2432/2022*	*31/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2433/2022*	*31/08/2022*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2434/2022*	*01/09/2022*	*Realeza PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2435/2022*	*26/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2436/2022*	*29/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2437/2022*	*30,31/08;01/09/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Solismar Pessetti	*825.703.029-53*	*2438/2022*	*31/08/2022*	*Cascavel PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*2439/2022*	*31/08/2022*	*Pato Branco PR*
Darci da Silva	*628.070.729-68*	*2440/2022*	*31/08/2022*	*Pato Branco PR*
Marcia Franz	*066.694.449-07*	*2441/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilmar Dario	*580.864.809-25*	*2442/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Rodrigo Base	*030.218.699-98*	*2443/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marlei Dolinski	*058.274.259-58*	*2444/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Paulo C.Brustolin	*973.628.249-04*	*2445/2022*	*31/08;01/09/2022*	*Santa Mariana PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2446/2022*	*26/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2447/2022*	*29/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*2448/2022*	*30,31/08/2022*	*Arapongas PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*2449/2022*	*31/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2450/2022*	*31/08/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2451/2022*	*31/08/2022*	*Ampere PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2452/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*2453/2022*	*31/08/2022*	*Cascavel PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*2454/2022*	*01/09/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*2455/2022*	*02/09/2022*	*Cascavel PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*2456/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2457/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*2458/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2459/2022*	*08,09/09/2022*	*Blumenau SC*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 22 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:AE2E23DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 436/2022

PORTARIA Nº 436/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*2460/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2461/2022*	*01/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2462/2022*	*03/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2463/2022*	*06/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2464/2022*	*01/09/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2465/2022*	*02/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2466/2022*	*05/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2467/2022*	*01,02/09/2022*	*Curitiba PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2468/2022*	*03/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2469/2022*	*05/09/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2470/2022*	*01,02,03,04/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2471/2022*	*01,02/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2472/2022*	*05/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2473/2022*	*01/09/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2474/2022*	*02/09/2022*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2475/2022*	*05/09/2022*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2476/2022*	*01,02/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2477/2022*	*05/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2478/2022*	*06/09/2022*	*Realeza PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2479/2022*	*02/09/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2480/2022*	*02/09/2022*	*Missal PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2481/2022*	*05,06/09/2022*	*Cascavel PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*2482/2022*	*03/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2483/2022*	*03/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2484/2022*	*04/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*2485/2022*	*02/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2486/2022*	*02,03/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2487/2022*	*04,05/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2488/2022*	*05,06/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2489/2022*	*05,06,07/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Edson Concelier	*044.754.229-06*	*2490/2022*	*06/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2491/2022*	*06/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2492/2022*	*06/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2493/2022*	*06/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2494/2022*	*06/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2495/2022*	*06/09/2022*	*Ampere PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2496/2022*	*06/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2497/2022*	*07/09/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2498/2022*	*08/09/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2499/2022*	*07,08/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2500/2022*	*08/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2501/2022*	*13,14/09/2022*	*Curitiba PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2502/2022*	*02/09/2022*	*Palmas PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2503/2022*	*03/09/2022*	*Cruzeiro do Iguaçu PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2504/2022*	*04/09/2022*	*Palmas PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2505/2022*	*05/09/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2506/2022*	*08/09/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2507/2022*	*02/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2508/2022*	*05/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2509/2022*	*02/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2510/2022*	*05,06/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 01 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:A7F9E12D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 416, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N° 416 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 744.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados Fundeb do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 9 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 436		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
175 3.1.90.11.00.00.		00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339771	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	80.000,00			
176 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00

		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339778	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	9.000,00			
12365		Educação Infantil				
123650023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.030000		EDUCAÇÃO CRECHE FUNDEB 70%				
182 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339785	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	18.000,00			
183 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339792	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	4.000,00			
1236500232.031000		EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%				
184 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339799	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	310.000,00			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.031000		EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%				
185 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339806	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	73.000,00			
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000		ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
180 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
339813	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	250.000,00			
Total Unidade Orçamentária			744.000,00	744.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			744.000,00	744.000,00	0,00	0,00
Total Geral			744.000,00	744.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
101	FUNDEB 70%	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00
102	FUNDEB 30%	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Total Geral		744.000,00	744.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Set/2022, 13h e 01m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FA4D8AFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 417, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N° 417 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte Vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra -PR, no valor de R$ 170.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 9 de 2022			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 437	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			--------- Suplementações ---------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
81	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.				
339820	20/09/2022	Credito Suplementar Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.	70.000,00			
86	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.				
339827	20/09/2022	Credito Suplementar Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Total Geral			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			--------- Suplementações ---------		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
507		C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Set/2022, 13h e 17m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:63BE3459

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 418, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº418 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 375.400,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 375.400,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 9 de 2022			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 438		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220005		MANUTENÇÃO ASSESSORIA, PROCURADORIA, CON				
0412200052.005000		ASSESSORIA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E DEFENSORIA				
15		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00

3.1.90.11.00.00.00						
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339908	20/09/2022	Credito Suplementar	174.000,00			
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.				
Total Unidade Orçamentária			174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000 DIVISÃO		DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
54 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339915	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	50.000,00			
55 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339922	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	25.000,00			
			---------- Suplementações --		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
57 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339929	20/09/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	200.000,00			
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
62 3.3.90.37.00.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339936	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	15.000,00			
66 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339943	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	110.000,00	110.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
			---------- Suplementações ---		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
91 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339950	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18		Gestão Ambiental				
18541		Preservação e Conservação Ambiental				
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
96 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339957	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	10.000,00			
98 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
340030	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	25.000,00			

Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Total Orgao			374.000,00	374.000,00	175.000,00	175.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
102 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339964	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	40.000,00			
105 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339971	20/09/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	1.400,00			
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113 3.1.90.01.00.00.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339978	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	25.000,00			
114 3.1.90.03.00.00.00		PENSÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339985	20/09/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções --------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.				
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
115 3.2.90.21.00.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
340037	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	20.000,00			
116 4.6.90.71.00.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
340044	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	15.000,00			
Total Unidade Orçamentária			1.400,00	1.400,00	110.000,00	110.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339992	20/09/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
			---------- Suplementações ----------		---- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.				
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
124 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
340051	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e	20.000,00			

		Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Orgao			1.400,00	1.400,00	180.000,00	180.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
266 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.400,00	20.400,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
340058	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	20.400,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.400,00	20.400,00
			---------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
Total Orgao			0,00	0,00	20.400,00	20.400,00
Total Geral			375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Set/2022, 13h e 52m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A076B8D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 436 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 436 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 744.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº416/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados Fundeb do exercício, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 9 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 436	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin		
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
175 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339771	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	80.000,00			
176 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00

		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339778	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	9.000,00			
12365		Educação Infantil				
123650023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.030000		EDUCAÇÃO CRECHE FUNDEB 70%				
182 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339785	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	18.000,00			
183 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339792	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	4.000,00			
1236500232.031000		EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%				
184 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339799	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	310.000,00			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.031000		EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%				
185 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
339806	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	73.000,00			
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000		ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
180 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
339813	20/09/2022	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação na estimativa de recursos do Fundeb no exercício para manutenção das atividades dessa Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	250.000,00			
Total Unidade Orçamentária			744.000,00	744.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			744.000,00	744.000,00	0,00	0,00
Total Geral			744.000,00	744.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
101	FUNDEB 70%	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00
102	FUNDEB 30%	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
	Total Geral	744.000,00	744.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Set/2022, 13h e 01m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:97BDB5AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 437 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte Vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 170.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº417/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 9 de 2022			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 437		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			----- Suplementações ---		---Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
81	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.						
339820	20/09/2022	Credito Suplementar Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.	70.000,00			
86	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.						
339827	20/09/2022	Credito Suplementar Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Total Geral			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---Suplementações --		--Reduções --------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Set/2022, 13h e 17m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:608BD7E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 438 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº438 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 375.400,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº418/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 375.400,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 9 de 2022			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 438		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
----------			Suplementações ---------- ----- -		Reduções----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220005		MANUTENÇÃO ASSESSORIA, PROCURADORIA, CON				
0412200052.005000		ASSESSORIA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E DEFENSORIA				
15 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				

339908	20/09/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	174.000,00			
Total Unidade Orçamentária			174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
54 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339915	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	50.000,00			
55 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339922	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	25.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 9 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 438	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			---------- Suplementações ----------		-- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
57 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339929	20/09/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	200.000,00			
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
62 3.3.90.37.00.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339936	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	15.000,00			
66 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339943	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	110.000,00	110.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 9 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 438	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			---------- Suplementações ----------		---- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
91 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339950	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18		Gestão Ambiental				
18541		Preservação e Conservação Ambiental				
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000 DIVISÃO		DE MEIO AMBIENTE				
96 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339957	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	10.000,00			
98 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
340030	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	25.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 9 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						

Fund. Legal: 438	Tipo : 1 - Decreto				Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			--------- Suplementações ---------		---- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Total Orgao			374.000,00	374.000,00	175.000,00	175.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
102 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339964	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	40.000,00			
105 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339971	20/09/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	1.400,00			
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113 3.1.90.01.00.00.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339978	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	25.000,00			
114 3.1.90.03.00.00.00		PENSÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339985	20/09/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 9 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 438	Tipo : 1 - Decreto				Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			--------- Suplementações ---------		---- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.				
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
115 3.2.90.21.00.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
340037	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	20.000,00			
116 4.6.90.71.00.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
340044	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	15.000,00			
Total Unidade Orçamentária			1.400,00	1.400,00	110.000,00	110.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
339992	20/09/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 9 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 438	Tipo : 1 - Decreto				Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			--------- Suplementações ---------		---- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.				
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
124 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
340051	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Orgao			1.400,00	1.400,00	180.000,00	180.000,00

Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
266 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.400,00	20.400,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
340058	20/09/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento Rodoviário, Assessoria, Procuradoria, Controladoria e Defensoria e Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	20.400,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.400,00	20.400,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 9 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 438	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
Total Orgao			0,00	0,00	20.400,00	20.400,00
Total Geral			375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
---------- Fonte de Recursos			Suplementações		Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Set/2022, 13h e 52m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C8DCB904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 59/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Empresas especializadas em realização de serviços de exames laboratoriais com base na pesquisa de mercado (tabela anexo ao termo de referência), para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde.	MATTOS & MANFROI LTDA S/C	3,00	13.334,00	40.002,00
2	1	Empresas especializadas em realização de serviços de exames laboratoriais com base na pesquisa de mercado (tabela anexo ao termo de referência), para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde.	ARIANE C. GALLERT LABORATÍO DE ANÁLISES CLÍNICAS	3,00	13.334,00	40.002,00
3	1	Empresas especializadas em realização de serviços de exames laboratoriais com base na pesquisa de mercado (tabela anexo ao termo de referência), para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde.	RENATA BAÚ - ANÁLISES CLÍNICAS	3,00	13.334,00	40.002,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MATTOS & MANFROI LTDA S/C	40.002,00
ARIANE C. GALLERT LABORATÍO DE ANÁLISES CLÍNICAS	40.002,00
RENATA BAÚ - ANÁLISES CLÍNICAS	40.002,00

Salto do Lontra, 20 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D447B9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.040/2022

LEI Nº. 1.040/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 126.897,49 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.1020		**TERMO CONVENIO 146/2022 SEAB**		
3390.30.00.00.00	375	MATERIAL DE CONSUMO	789	R$ 100.000,00
3390.30.00.00.00	375	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 26.897,49
TOTAL ESPECIAL				**R$ 126.897,49**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 789 - TERMO DE CONVÊNIO 146/2022 177657450/2022 SEAB	R$ 100.000,00
Red. 102 - Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R$ 26.897,49
TOTAL	**R$ 126.897,49**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A4C8BD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 PREGÃO ELETRONICO 21/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 PREGÃO ELETRONICO 21/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, inscrito no CPNJ nº. 04.518.620/0001-78.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS.

1255 04.518.620/000178- V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA						
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15249	PNEU 205/50 R17		UNIDADE	8,0000	799,0000	6.392,0000

DO ADITIVO: Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 20/09/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5CFCECEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.090/2022

DECRETO N.º 2.090/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 041/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 041/2022, a qual objetiva o Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Película Adesiva de Proteção Solar para Vidro de Veículos tipo Ônibus Escolares e outros veículos, para atender as necessidades das **Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo,** Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Sec. Agricultura, Indústria, Comercio e Fomentos, desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 15.498,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais) à Empresa **MAC FILMS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 19.968.491/0001-97, com sede na Rua Maringá, 1847, São Cristovão, CEP: 85.816-280, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná;

LOTE 3					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA:AXG-2F58 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE;13,07 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:3,53 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 2,00 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
LOTE 5					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O ÔNIBUS Mb PLACA:AWZ-3C59 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE;14,55 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:3,22 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 2,62 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
LOTE 9					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O ÔNIBUS IVECO CITYCLASS PLACA:ATO-5664 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE:7,60 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:2,15 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 1,47 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
LOTE 12					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O ÔNIBUS VOLARE W9 ON PLACA:AYW-4170 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE;14,92 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:2,71 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 1,16 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 4.398,00	R$ 4.398,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) à Empresa **NETMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.747.795/0001-12, com sede na Av. Rio Grande do Norte, 1010, centro, CEP: 87.701-020, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE 1					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O MICRO ÔNIBUS NEOBUS VOLKSWAGEN ESCOLAR PLACA:BEK-3C78 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE;7,67 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:2,96 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 1,50 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
LOTE 2					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O ÔNIBUS MASCARELLO ESCOLAR PLACA:BEV-7G65 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE;10,20 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:2,69 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 1,64 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O MICRO ÔNIBUS VOLARE PLACA:BJC-6342 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE;8,43 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:2,35 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 1,28 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
LOTE 6					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O ÔNIBUS 15-190 PLACA:AXF-2I62 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE:9,85 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:3,50 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 2,00 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
LOTE 7					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O ÔNIBUS PLACA:ARR-6F09 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE;10,86 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:2,69 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 1,45 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
LOTE 8					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O ÔNIBUS MACOPOLO VOLKSWAGEN 15-190 PLACA:AXB-3027 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE;9,17 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:3,55 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 2,05 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
LOTE 10					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**

1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O ÔNIBUS IVECO CITYCLASS PLACA:ARQ-9B39 -JANELAS E FAIXAS 5% QUANTIDADE;7,60 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:2,15 m²; GABINE 28% QUANTIDADE: 1,47 m²; VIDRO FIXOS(ADESIVO JATEADO BLACK) EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

LOTE 11

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA A PÁ CARREGADEIRA CASE W20F - PORTAS E VIGIA 5% QUANTIDADE;3,79 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:0,85 m²; EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00

LOTE 13

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422 -VIDROS LATERAIS E VIGIA 5% QUANTIDADE;1,96 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:2,01 m²; EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 930,00	R$ 930,00

LOTE 14

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.280 PLACA:BEX-9G51 - PARA BRISA 75% QUANTIDADE:1,68 m²; PORTAS 28% QUANTIDADE: 1,36 m²; EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 720,00	R$ 720,00

LOTE 15

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA SAVEIRO PLACA:BBU-4792 - PARA BRISA 75% QUANTIDADE:1,04 m²; PORTAS E VIGIA 28% QUANTIDADE: 1,30 m²; EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 510,00	R$ 510,00

LOTE 16

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O CAMINHÃO MB ATRON 2729 PLACA:AYM-2787 - FAIXAS 5% QUANTIDADE;0,44 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:1,87 m²; PORTAS,BAÚ E VIGIA 28% QUANTIDADE: 2,50 m²; EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 950,00	R$ 950,00

LOTE 17

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PLACA:AYL-4810 - FAIXAS 5% QUANTIDADE;0,44 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:1,87 m²; PORTAS,VENTAROLA E BAÚ 28% QUANTIDADE: 1,98 m²; EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 800,00	R$ 800,00

LOTE 18

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O CAMINHÃO PLACA:AXY-5076 - FAIXAS 5% QUANTIDADE;0,44 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:1,87 m²; PORTAS,VENTAROLA E BAÚ 28% QUANTIDADE: 1,98 m²; EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 850,00	R$ 850,00

LOTE 19

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 1723 PLACA:BCV-4D89 - FAIXAS 5% QUANTIDADE;0,44 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:1,87 m²; PORTAS,BAÚ E VIGIA 28% QUANTIDADE: 1,98 m²; EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 790,00	R$ 790,00

LOTE 20

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR PARA O CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA:AXY-5071 - FAIXAS 5% QUANTIDADE;0,44 m²; PARA BRISA 75% QUANTIDADE:1,87 m²; PORTAS,BAÚ E VIGIA 28% QUANTIDADE: 1,98 m²; EM MATERIAL RESISTENTE A RISCO, COM ADESIVO QUE NAO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.	UND	1	R$ 850,00	R$ 850,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:14C73CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.983 PE 84

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 199 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 84/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.983/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 84/2022, o(s) participante(s):

154784 - MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALDINHO DE AREIA COM DUAS PAZINHAS. MEDIDAS MÍNIMAS DO BALDE: ALTURA 10CM E DIÂMETRO QUADRADO 12,0 CM. MEDIDA MÍNIMA DAS PAZINHAS: 12CM. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UNIDADE	omotcha 21	20	R$10,99	R$219,80
3	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DIDÁTICOS QUEBRA- CABEÇA KIT 4 PEÇAS MATERIAL INCLUSO 1 TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS 1 TORRE INTELIGENTE 1 CUBO 3D TETRIS 1 BLOCO DE MONTAR 40 PEÇAS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: MADEIRA CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE; RESISTENTE E DURÁVEL	UNIDADE	jott play 2065	20	R$101,90	R$2.038,00
6	CARIOLA INFANTIL COM ACESSÓRIOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 32X28X73. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	usual plastic 382	25	R$61,00	R$1.525,00
7	CARRINHO EDUCATIVO FALA-FONE COM SOM E LUZES O FALA-FONE É UM BRINQUEDO EDUCATIVO E ESTIMULANTE. COM CORES ALEGRES E LUZES COLORIDAS, O FALA-FONE POSSUI FUNÇÕES DE SONS AO TOCAR AS TECLAS. SUA ESFERA GIRATÓRIA E O LIVRINHO NA PARTE DE TRÁS DO BRINQUEDO INCENTIVAM O DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES MOTORAS, HABILIDADES SOCIAIS E APRENDIZAGEM ATRAVÉS DA DESCOBERTA. MATERIAL: PLÁSTICO. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: A PARTIR DE 18 MESES. TIPO DE PILHAS: 3 - BATERIAS LR 44. TAMANHO APROXIMADO: 21,3X29,8X20CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CARRINHO FALA-FONE / 1 TELEFONE / 4 FORMAS DIDÁTICAS / 1 LIVRINHO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	tateti 849	25	R$129,00	R$3.225,00
15	JOGO DE ARGOLAS CRUZ MADEIRA - 14 PÇS DESCRIÇÃO: BASE DE APROXIMADAMENTE 45X45CM EM FORMATO DE CRUZ, COM 5 PINOS ENCAIXÁVEIS E 8 ARGOLAS DE PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	b&a jac	25	R$30,70	R$767,50
17	JOGO INFANTIL 3 EM 1 DAMA, TRILHA E JOGO DA VELHA, MATERIAL: MDF, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA E MDF, 24X24X4CM. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	b&a 3em1	60	R$30,15	R$1.809,00
20	JOGO DE DOMINÓ COLORIDO - 28 PEÇAS KIT DOMINÓ COM ESTOJO, COLORIDO: AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE. EMBALAGEM: 01 ESTOJO / 28 PEÇAS; TAMANO DO ESTOJO - COMPRIMENTO 18,4CM; LARGURA 11CM; ALTURA 2,2CM. TAMANHO DA PEÇA - 48MM X 27MM X 8MM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. VALIDADE INDETERMINADA, POSSUI PROTETOR DE METAL NO CENTRO DE CADA PEÇA, PARA AUXILIAR A NÃO RISCAR E AJUDA A MOVIMENTÁ-LAS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	hm comércio hm143	60	R$27,70	R$1.662,00
29	MALETA DOUTORA KIT KIT CONTENDO NO MÍNIMO 8 INSTRUMENTOS MÉDICOS DE BRINQUEDO, PRODUTO DE PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DOS PRODUTOS AXLXC 13X26X16CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	KIT	pakitoys 1265	30	R$68,00	R$2.040,00
33	QUEBRA-CABEÇA ABC DOS BICHOS A PRIMEIRA LETRA REFERENTE AO NOME DA IMAGEM É DE ENCAIXAR. CONTÉM: 52 PEÇAS. MATÉRIA- PRIMA: MADEIRA. MEDIDA APROXIMADA DA CAIXA (CXLXA): 22X22X4CM. TIPO DA EMBALAGEM: CAIXA. IDADE RECOMENDADA: 4 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	brincadeira de criança 9275	20	R$26,30	R$526,00
34	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIZINHOS INFANTIL MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, 4 PARTES COLORIDAS COM PEÇAS E BLOCOS DIDÁTICOS. CADA PEÇA TEM A FORMA DE UM BICHINHO NA SUPERFÍCIE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 10 MESES.	UNIDADE	xalingo 5274.3	20	R$38,90	R$778,00
35	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL COM PINOS - ANIMAIS AQUÁTICOS ENCAIXE DOS ANIMAIS AQUÁTICOS DE ACORDO COM SEU FORMATO. OS PINOS PERMITEM O MANUSEIO PELAS CRIANÇAS MENORES. MATERIAL: MDF - 7 PEÇAS - 300X220X6MM (PLACA). EMBALAGEM: PVC ENCOLHÍVEL. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 18 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	SIMQUE 638	20	R$25,15	R$503,00
36	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL COM PINOS - ANIMAIS DA FAZENDA ENCAIXE DOS ANIMAIS DE ACORDO COM SEU FORMATO. OS PINOS PERMITEM O MANUSEIO PELAS CRIANÇAS MENORES. MATERIAL: MDF - 7 PEÇAS - 300X220X6MM (PLACA). EMBALAGEM: PVC ENCOLHÍVEL. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 18 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	SIMQUE 639	20	R$22,90	R$458,00
40	KIT TRAVE E BOLA INFANTIL CHUTE A GOL. VEM COM: 01 TRAVE, 01 BOLA Nº 5, 01 REDE, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (AXLXP): 47X76X40CM. PESO APROXIMADO: 420G	KIT	dm toys dmt5076	20	R$134,90	R$2.698,00
41	TATAME INFANTIL E.V.A. ALFABETO E NÚMEROS TAMANHO APROXIMADO DA PEÇA: 30CMX30CM - ESPESSURA: 8CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 36 PEÇAS, COM ALFABETO E NÚMEROS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EVA. COR PREDOMINANTE: COLORIDO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	eva max 7102	30	R$154,00	R$4.620,00
45	QUEBRA-CABEÇA 250 PEÇAS TAMANHO DA PLACA MONTADA: 50,0 X 35,0 CM. FORMATO DA EMBALAGEM: 30 X 21 X 6 CM.	UNIDADE	toia 12160	60	R$27,20	R$1.632,00
66	BINGO DO ALFABETO - COM 556 PEÇAS CONTÉM 30 TABULEIROS IMPRESSOS EM POLICROMIA, MED. APROX. 120X120X2,8MM, 500 MARCADORES COLORIDOS EM E.V.A. 26 LETRAS DE FÔRMA MAIÚSCULA. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UNIDADE	fundamental 1665	45	R$105,00	R$4.725,00
76	CAVALINHO PULA-PULA INFLÁVEL SUPORTE ATÉ 50KG, EM MATERIAL QUE PODE SER INFLADO EM DIFERENTES TAMANHOS, DE ACORDO COM A ESTRUTURA E A IDADE DA CRIANÇA, A CINTURA MÁXIMA DE 100CM. MATERIAL: VINIL ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS DE IDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXC): 30 (VARIÁVEL) X 52X53CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	fu xing lp787	32	R$99,00	R$3.168,00
81	BALDE DE BLOCOS DE MONTAR COM 104 PÇS BRINQUEDO EDUCATIVO. SÃO 104 BLOCOS FÁCEIS DE EMPILHAR, QUE AJUDAM NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA E COORDENAÇÃO OLHO-MÃO. OS BLOCOS QUADRADOS SÃO FÁCEIS PARA O BEBÊ PEGAR E SEGURAR, COM GRANDES CONECTORES NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, JÁ QUE NÃO EXISTE UM JEITO ERRADO DE EMPILHAR. INDICAÇÃO PARA MAIORES DE 3 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	alfem 6000	36	R$67,00	R$2.412,00
86	BICHINHOS DE LÁTEX KIT COM 10 UNIDADES, VÁRIOS MODELOS E TAMANHOS, APROPRIADOS PARA BEBÊS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	KIT	pd impex pd47203-50	46	R$54,00	R$2.484,00
Total do Fornecedor:						R$37.290,30

191698 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
70	BRINQUEDO P/ BEBÊ POTINHOS DE EMPILHAR E ROLAR CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, 10 POTES DE EMPILHAR E UMA BOLINHA PARA COLOCAR NO TOPO DA PILHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: AXLXP 22X18X14. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO 0,50 G. APROVADO COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	fischer price	33	R$70,00	R$2.310,00
73	CADEIRA ALTA PARA REFEIÇÃO MATERIAL: POLIÉSTER; ALTURA APROXIMADA 105 CM; CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG, OU CONFORME INDICAÇÃO NO PRÓPRIO PRODUTO; POSSUI ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; BANDEJA; APOIO PARA OS PÉS; FÁCIL DE DESMONTAR; PERMITE A APROXIMAÇÃO À MESA DE REFEIÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 105X68X56CM. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	Galzerano	16	R$330,00	R$5.280,00
85	BONECA BEBÊ NEGRA CONFECCIONADA EM VINIL, COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA. VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADO COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA. ACOMPANHA 01 PAR DE SAPATOS. DIMENSÕES: 50 CM DE ALTURA (COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS). COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	milk	46	R$90,00	R$4.140,00
88	CARRINHO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	silmar	61	R$18,00	R$1.098,00
Total do Fornecedor:						R$12.828,00

270954 - POLO REPRESENTACOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

49	JOGO RORY STORY CUBES DESCRIÇÃO:COMPONENTES:*1 CAIXINHA COM ABA MAGNÉTICA.*9 DADOS COM SEIS FACES.IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 8 ANOS.NÚMERO DE JOGADORES: 1 A 12.DURAÇÃO: 20 MINUTOS.DIMENSÕES DA CAIXA: 0,10 X 0,05 X 0,10 CM.PESO: 136 GRAMAS.	UNIDADE	Galápagos Jogos Conforme Proposta	15	R$112,90	R$1.693,50
63	BLOCOS DE MONTAR 88 PEÇAS BRINQUEDO DE MONTAR COM PEÇAS GRANDES. CONTÉM 88 PEÇAS GRANDES DE 10X10CM CADA, EM MATERIAL PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. APROVADO PELO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO.	UNIDADE	Dismat Conforme Proposta	30	R$135,80	R$4.074,00
Total do Fornecedor:						R$5.767,50

280607 - RCK BRINQUEDOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	CUBO TÁTIL EM E.V.A. COMPOSTO POR 6 BASES DE CORES ALTERNADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM, E 9 LETRAS COLORIDAS E COLADAS NA BASE (CORRESPONDENTES À PALAVRA CUBO TÁTIL), SENDO 16 FORMAS GEOMÉTRICAS, EM DOIS TAMANHOS (GRANDES E PEQUENOS). FORMAS GEOMÉTRICAS: 4 QUADRADOS, 4 TRIÂNGULOS, 4 RETÂNGULOS E 4 CÍRCULOS. A PARTIR DE 3 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	CARLU 0085	15	R$69,00	R$1.035,00
11	FANTOCHES EM FELTRO - TRÊS PORQUINHOS KIT LIVRO ILUSTRADO ACOMPANHA OS FANTOCHES. OS FANTOCHES DE MÃO SÃO PRODUZIDOS EM FELTRO COM BOCA ARTICULADA, PERMITINDO MOVIMENTOS. TODOS OS DETALHES DO PERSONAGEM SÃO COSTURADOS PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA, ASSIM COMO OS OLHOS, QUE SÃO TODOS BORDADOS. COSTURA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. ITENS INCLUSOS: 4 FANTOCHES E 1 LIVRO ILUSTRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DOS FANTOCHES; 15X4CM. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM: 50X36X9CM. IDADE INDICADA: A PARTIR DE 3 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	carlu 1437	12	R$102,00	R$1.224,00
12	GANGORRA CAVALINHO INFANTIL PARA CRIANÇAS E BEBÊS GANGORRA CAVALINHO FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PRODUTO MUITO RESISTENTE E COM CORES VIBRANTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS APROXIMADAS: 0,84MCOMP X 0,24M LARG X 0,46M ALTURA. MATERIAL: PLÁSTICO ROTOMOLDADO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 7 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	VALENTINA GANGORRA CAVALINHO INDIVIDUAL	10	R$98,00	R$980,00
14	JOGO DA MEMÓRIA PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. CONTÉM NO MÍNIMO 40 CARTAS. PESO DE 500G. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	CARLU 3006	40	R$18,30	R$732,00
18	JOGO INFANTIL QUEBRA-CABEÇA 16 PEÇAS CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 1 BASE DE MDF, COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA). EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL. MODELOS: ANIMAIS/FRUTAS/ CORPO HUMANO/ MEIOS DE TRANSPORTE. OBS.: DEVERÃO SER OFERECIDOS NA ENTREGA MODELOS SORTIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	CARLU 1193	40	R$21,90	R$876,00
27	KIT DE BELEZA EM PLÁSTICO DIMENSÕES DO PRODUTO: 20X12X8 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 22X14X10 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 150G. ITENS INCLUSOS: 1 SECADOR, 1 CHAPINHA, 1 PENTE, 1 ESCOVA E 2 PRESILHAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	KIT	TATETI 0329	30	R$26,00	R$780,00
50	JOGO CAI NÃO CAI INFORMAÇÕES TÉCNICAS:CONTÉM: 1 TUBO PLÁSTICO, 1 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES NUMERADAS, 1 SAQUINHO COM BOLINHAS E 32 VARETAS PLÁSTICAS.	UNIDADE	ESTRELA CAI NÃO CAI	25	R$71,50	R$1.787,50
67	BRINQUEDO CAVALINHO COM CABO DE VASSOURA CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA. MEDE APROXIMADAMENTE 20X16X103 CM; CABEÇA DE PELÚCIA OU FELTRO OU SERIGRAFADA COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, CABO DE MADEIRA E COM 02 RODINHAS DE MDF. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UNIDADE	carlu 1223	52	R$31,00	R$1.612,00
75	CARRINHOS DE BORRACHA MATERIAL: VINIL (INCLUSIVE AS RODAS); IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 12 MESES; COM RODAS LIVRES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP): 18,5 X 24,5 X 12,5 CM; COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	silmar 1005	65	R$65,00	R$4.225,00
78	DOMINÓ EDUCATIVO ANIMAIS DOMINÓ EDUCATIVO TRABALHA A MEMORIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES E FIXAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. AUXILIA EM TODAS AS FASES DA APRENDIZAGEM; IDADE - A PARTIR DE 3 ANOS GÊNERO - UNISSEX; NÚMERO DE PARTICIPANTES - 1 OU MAIS PARTICIPANTES; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 28 PEÇAS EM MADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM AXLXP - 4,5CM X 17,0CM X 4,5CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 0,35 - MADEIRA - SIM. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	carlu 1185	62	R$16,00	R$992,00
84	BONECA BEBÊ BRANCA CONFECCIONADA EM VINIL, COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA. VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADO COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA. ACOMPANHA 01 PAR DE SAPATOS. DIMENSÕES: 50 CM DE ALTURA (COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS). COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	milk 211	46	R$94,80	R$4.360,80
87	BRINQUEDO CARRINHO INFANTIL CARRINHO INFANTIL MODELO TOP RACER, LEMBRA O CARRINHO RELÂMPAGO MCQUEEN DO FILME "CARROS". TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 38 A 44 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COR: COLORIDO. INDICAÇÃO PARA MAIORES DE 03 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UNIDADE	dismat mk206	66	R$80,00	R$5.280,00
92	JOGO DO TANGRAM 70 PEÇAS COLORIDAS EM MDF, 10 BASES DE 14X14CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA E MDF 18X18X5CM. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	sonho de criança 185	61	R$30,00	R$1.830,00
Total do Fornecedor:						R$25.714,30

515850 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	PLACA DE TATAME EM E.V.A. TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM. ESPESSURA: 20 MM. CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	EVASOLA TATAME 1X1X20MM	80	R$60,00	R$4.800,00
Total do Fornecedor:						R$4.800,00

519456 - MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	CENTOPEIA GIGANTE CENTOPEIA CONFECCIONADA EM BAGUNZITO, COLORIDO, LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4000X500MM. APROVADO PELO INMETRO, TESTADO E APROVADO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA. CONTEMPLA A PROGRESSIVA COORDENAÇÃO DOS MOVIMENTOS E O EQUILÍBRIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS. ANVISA/INMETRO: SEGURANÇA DO BRINQUEDO.	UNIDADE	a definir Ref. 60	6	R$285,00	R$1.710,00

519456 - MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	JOGO DE BOLICHE DE PLÁSTICO COLORIDO, MÍNIMO 6 PINOS E MÍNIMO 2 BOLAS BOLICHE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	KIT	a definir Ref. 03	60	R$21,99	R$1.319,40
23	KIT AGILIDADE COM BARREIRA CONE E BARRAS CONTÉM: 08 CONES E 04 BARRAS. MATERIAL CONE: PLÁSTICO RESISTENTE, COM FUROS E APROXIMADAMENTE 23 CM ALTURA CADA; MATERIAL BASTÃO: MADEIRA PINTADA DE DIVERSAS CORES, COM APROXIMADAMENTE 80 CM CADA. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 4 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	KIT	a definir KABC	15	R$100,00	R$1.500,00
28	KIT PEÇAS DE MONTAR (500 UNIDADES) EM PLÁSTICO, COMPOSTO POR 500 PEÇAS COM FORMAS ARREDONDADAS, TAMANHO DAS PEÇAS DE 2,5 A 5 CM. CORES VARIADAS, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA. INDICADO PARA CRIANÇAS COM MAIS DE 03 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	a definir Ref. 16 D	20	R$72,00	R$1.440,00
42	TÚNEL SANFONADO TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS. COMPRIMENTO MÍNIMO: 4000 MM. DIÂMETRO: 530 MM. TOLERÂNCIA: 10%. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO-TÓXICO. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	a definir Ref. 60	6	R$280,00	R$1.680,00
59	PERNA DE PAU MADEIRADESCRIÇÃO:1 PERNA DE PAU (PAR).BRINQUEDO REVESTIDO DE RESINA ATÓXICA QUE PERMITE HIGIENIZAÇÃO.PRODUZIDO EM MADEIRA PINUS.DIMENSÕES: A 110 CM X L 20 CM X P 3,5 CM.	UNIDADE	a definir PP	30	R$58,00	R$1.740,00
64	BLOCOS DE MONTAR BRINQUEDO PEDAGÓGICO C/ 500 PEÇAS BLOCOS DE MONTAR BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, SACOLA COM 500 UNIDADES. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO; FORMAS ARREDONDADAS. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PRODUTO ATÓXICO; CORES E TEXTURAS MARCANTES; PODEM SOFRER VARIAÇÃO NAS TONALIDADES DE CORES, NÃO SEGUE UM PADRÃO PRÉ-DEFINIDO; PRODUTO EMBALADO TOTALMENTE	UNIDADE	a definir Ref. 31	25	R$91,00	R$2.275,00

	LACRADO E PROTEGIDO; SACOLA COM 500 UNIDADES; TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 47CMX18CMX37CM. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.					
Total do Fornecedor:						R$11.664,40

519529 - M. K. SCHITICOSKI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BRINQUEDO PARA BEBÊ PIRÂMIDE DE ARGOLAS CARACTERÍSTICAS: 1 PIRÂMIDE DE ARGOLAS (COMPOSTA POR 1 BASE E 5 ARGOLAS). DIMENSÕES DO PRODUTO: 20 X 12,5 X 12,5 CM (AXLXC). DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 20 X 12,5 X 12,5 CM (AXLXC). COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	cometa ref 020	30	R$24,66	R$739,80
4	CAMA ELÁSTICA APROXIMADAMENTE DIÂMETRO: 3,05M; ALTURA TOTAL: 1,90M; ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 70CM; PAREDE DOS TUBOS DE AÇO COM 1,88MM DE ESPESSURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; CONFECCIONADA 100% EM AÇO GALVANIZADO; COMPLETA, COM REDE DE PROTEÇÃO E PROTEÇÃO DE MOLAS E ESCADA; LONA DE SALTO SEM EMENDAS COM TECNOLOGIA UV; PONTEIRAS E ISOTUBOS BLINDADOS; 64 MOLAS GALVANIZADAS; PÉS EM W; PUXADOR DE MOLAS. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: QUALQUER IDADE. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	LEAL REF 300	6	R$1.823,33	R$10.939,98
5	CARIMBOS DE FRUTAS - KIT COM 12 UNIDADES KIT COM 12 CARIMBOS, CARIMBOS DE MADEIRA, REVESTIDOS COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 3,5 X 4,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	KIT	NFS REF 103	25	R$45,89	R$1.147,25
10	FANTOCHES EM FELTRO - FAMÍLIA NEGRA CONJUNTO DE 7 FANTOCHES REPRESENTANDO: AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO, FILHA E BEBÊ; COM APROXIMADAMENTE 25CM DE ALTURA. DESENVOLVIDOS COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: FELTRO E EVA. RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES - PODEM SER USADOS COM CRIANÇAS DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	brink ref 223	12	R$83,66	R$1.003,92
16	JOGO DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS DOMINÓ DE FIGURAS E FRUTAS CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE PEÇAS: MÍNIMO 28; IDADE RECOMENDADA: 6 ANOS. PARTICIPANTES: 1 OU MAIS. MATERIAL: MADEIRA. DIMENSÕES DO PRODUTO (PXLXA): 7X3X0,3CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (PXLXA): 22X21X4CM. TIPO DA EMBALAGEM: CARTONADA. PESO: 215G. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	FUNDAMENTA L REF 1214	40	R$13,99	R$559,60
37	RELÓGIO PEDAGÓGICO PALHACINHO BRINQUEDO EDUCATIVO 3 ANOS. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: JOGO DE ENCAIXAR PEÇAS APRENDENDO AS HORAS. MATERIAL: MDF. VÊM 12 PEÇAS COLORIDAS EM FORMATOS GEOMÉTRICOS DIVERSOS E NUMERADAS DE 1 A 12. DIÂMETRO DO RELÓGIO: 30 CM. TAMANHO APROX. DAS PEÇAS GEOMÉTRICAS: 4,5CM. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	artmaninho ref 0224	20	R$40,33	R$806,60
39	SEQUÊNCIA LÓGICA DE ANIMAIS COMPOSTA DE 5 SEQUÊNCIAS LÓGICAS EM 4 ESTÁGIOS DE REPRODUÇÃO DE MAMÍFEROS, ANFÍBIOS, AVES, PEIXES E INSETOS E ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	jottplay ref 3303	60	R$21,00	R$1.260,00
43	JOGO PULA MACACO: CARACTERÍSTICAS:- ALTURA/LARGURA/COMPRIMENTO DA EMBALAGEM (CENTÍMETROS) 40/10/30CM.- IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.-PESO DA EMBALAGEM 556 GRAMAS.-PARA 2 A 4 JOGADORES.-TEMPO MÉDIO DE JOGO: 20 MINUTOS.-GARANTIA DO PRODUTO DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:ITENS INCLUSOS:*1 TRONCO.*2 COPAS.*4 'LANÇAS- MACACOS'.*16 MACAQUINHOS.*16 BANANAS DE CARTÃO.*1 FOLHA DE ADESIVOS.	UNIDADE	estrela ref 034	20	R$45,66	R$913,20
44	JOGO UNO:JOGO DE CARTAS UNO-114 CARTAS. TIPO DE JOGO: ESTRATÉGIA E RACIOCÍNIO.CARTAS: CONTÉM 114 CARTAS EM CARTÃO NO FORMATO 56 MM X 87 MM.	UNIDADE	copag ref 114	20	R$17,33	R$346,60
51	JOGO PUXA PUXA BATATINHA COMPONENTES: *20 BATATINHAS.*1 PACOTINHO DE BATATAS.IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 5 ANOS. QUANTIDADE MÍNIMA DE JOGADORES: 2.IDIOMA: PORTUGUÊS. TEMPO ESTIMADO DE JOGO: 15 MINUTOS.	UNIDADE	estrela ref 089	20	R$35,33	R$706,60
54	JOGO CONTRA ATAQUE DESCRIÇÃO:DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO:COMPRIMENTO: 38 CM X LARGURA: 28 CM X ALTURA: 8 CM.PESO: 520 GRAMAS.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:*26 PEÇAS (2 CRUZES, 2 BARRAS GRANDES, 2 QUADRADOS, 2 T GRANDES, 4 ÂNGULOS, 2 T PEQUENOS, 6 BARRAS MÉDIAS, 6 BARRAS PEQUENAS)*1 TABULEIRO PLÁSTICO.	UNIDADE	estrela ref 0117	25	R$50,00	R$1.250,00
58	KIT DE TACO DE BETS COM BOLINHA E CASINHADESCRIÇÃO: -2 TACOS DE MADEIRA 74CM.- EMPUNHADURA EMBORRACHADA.- 1 BOLINHA DE BORRACHA.- 2 CASINHAS DE MADEIRA.- 1 SACOLA DE TRANSPORTE. -CORES SORTIDAS.- CABO REVESTIDO COM BORRACHA PARA FACILITAR E GARANTIR UMA MELHOR PEGADA.- COM SACOLA PARA TRANSPORTE E BOLINHA DE BORRACHA.	UNIDADE	pangue ref 014	25	R$23,66	R$591,50
60	JOGO CILADA - NOVA EDIÇÃOMATERIAL: PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS.DIMENSÕES E PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM COM O PRODUTO:- ALTURA: 22 CM.- LARGURA: 5 CM.- COMPRIMENTO: 29 CM.- PESO: 0,325 KG.CONTÉM:JOGO DE ESTRATÉGIA CILADA CONTÉM NA EMBALAGEM:1 TABULEIRO.24 PEÇAS DE ENCAIXE.	UNIDADE	estrela ref 024	30	R$26,03	R$780,90
62	ALINHAVO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, CONTENDO 10 PLACAS PERFURADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20X0,3 CM CADA UMA, E 10 CADARÇOS COLORIDOS MEDINDO 1M APROXIMADAMENTE. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	fundamental ref 1135	35	R$48,12	R$1.684,20
68	BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO CARACOL BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO CARACOL. AJUDA A CRIANÇA A DISTINGUIR AS FORMAS E AS CORES. VEM COM 06 PEÇAS DIDÁTICAS VARIADAS QUE SE ENCAIXAM NO CASCO DO BRINQUEDO E QUE ESTIMULAM A COORDENAÇÃO MOTORA. FAIXA ETÁRIA MÍNIMA: A PARTIR DE 1 ANO. TAMANHO APROXIMADO: 14X25X36 CM. ITENS INCLUSOS: 1 CARACOL E 6 FORMAS DIDÁTICAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	mertcotoys ref 223	45	R$39,33	R$1.769,85
77	DOMINÓ DIVERSOS CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28CM, 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17X9,3X4 CM. TAMPA: FACE EXTERIOR PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MODELOS: ALFABETIZAÇÃO/ BRINQUEDOS/ FIGURAS E FRUTAS/ ANIMAIS/ FORMAS GEOMÉTRICAS/ MEIOS DE TRANSPORTES/ METADES/ NUMERAIS E QUANTIDADES/ TAMANHOS/ TRADICIONAL/ MATEMÁTICA/ ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL/ CORES/ PORTUGUÊS/ FRASES. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS NA ENTREGA MODELOS SORTIDOS. APROVADO COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	fundamental ref 1414	62	R$15,66	R$970,92
80	ALFABETO RECORTADO MAIÚSCULO ALFABETO CONFECCIONADO EM MDF COM 36 PEÇAS USINADAS DE 10CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO MAIÚSCULO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS. EMBALAGEM: CAIXA DE MDF COR NATURAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X23X23CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	carlu ref 1335	31	R$111,66	R$3.461,46
82	BAÚ ORGANIZADOR MATERIAL POLIPROPILENO 100% COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE NOS SEUS ACABAMENTOS; TAMPA FORMATO BAÚ, PARTE INTERNA QUE PERMITE ACOMODAR BRINQUEDOS E OUTROS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 38X34X52CM (AXLXC), PROFUNDIDADE: 38CM. CAPACIDADE: 43 LITROS TRANSPARENTES. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	plasultil ref 043	21	R$113,33	R$2.379,93
83	BLOCOS DE MONTAR 48 PEÇAS BRINQUEDO DE MONTAR COM PEÇAS GIGANTES. CONTÉM 48 PEÇAS DE 10X10CM CADA, EM MATERIAL PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. APROVADO PELO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO.	UNIDADE	pakitoys ref 048	36	R$68,90	R$2.480,40
89	FANTOCHES EM FELTRO - FAMÍLIA BRANCA CONJUNTO DE 7 FANTOCHES REPRESENTANDO: AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO, FILHA E BEBÊ; COM APROXIMADAMENTE 25CM DE ALTURA. DESENVOLVIDOS COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: FELTRO E EVA. RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES - PODEM SER USADOS COM CRIANÇAS DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	brink ref 113	13	R$84,66	R$1.100,58
90	JOGO DA MEMÓRIA DIVERSOS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL. MODELOS: ANIMAIS/ BRINQUEDOS/ CORES/ FORMAS GEOMÉTRICAS/ FRUTAS E HORTALIÇAS/ INSTRUMENTOS MUSICAIS/ MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE/ NUMERAIS E QUANTIDADES/ PROFISSÕES. OBS: DEVERÃO SER FORNECIDOS NA ENTREGA MODELOS SORTIDOS. APROVADO COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	fundamental ref 1092	46	R$18,33	R$843,18
91	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO - ANIMAIS E NOMES JOGO DA MEMÓRIA COLORIDO. CONFECCIONADO EM MDF. CONTÉM 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ACOMPANHA CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE12,5X12,5X5CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	CARLU REF 1037	41	R$18,33	R$751,53
93	JOGO INFANTIL QUEBRA-CABEÇA 55 PEÇAS CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL. MODELOS: ANIMAIS/FRUTAS/ CORPO HUMANO/ MEIOS DE TRANSPORTE/ HIGIENE. OBS.: DEVERÃO SER OFERECIDOS NA ENTREGA MODELOS SORTIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	carlu ref 1300	41	R$20,12	R$824,92
95	KIT DE FERRAMENTAS INFANTIL DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X0,01X53CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: COLORIDO; O KIT CONTÉM FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE- DE-FENDA, CHAVE-DE-BOCA, CHAVE-INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	KIT	tateti ref 224	31	R$57,66	R$1.787,46
96	QUEBRA-CABEÇA DOS ALIMENTOS - 20 PEÇAS EM MADEIRA CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO DE NO MÍNIMO 20 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ILUSTRAÇÃO: ALIMENTOS (FRUTAS, QUEIJO, PEIXE, PÃO ETC.). MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE DE M.D.F.	UNIDADE	carlo ref 1191	21	R$18,86	R$396,06

	COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5 X 26,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.					
Total do Fornecedor:						R$39.496,44

519537 - BARONESA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	JOGO INFANTIL QUEBRA-CABEÇA DIVERSOS MÍNIMO 100 PEÇAS, MATERIAL: PAPEL FOTOGRÁFICO COLADO EM PAPEL-CARTÃO, DIVERSAS ILUSTRAÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	PF PF	80	R$14,50	R$1.160,00
21	JOGO PEGA-VARETAS - 32 VARETAS JOGO COMPOSTO DE 32 VARETAS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 5 ANOS DE IDADE. GARANTIA DO PRODUTO DE 90 DIAS. GÊNERO: UNISSEX - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 32 VARETAS NAS CORES: AMARELO (12), VERMELHO (4), VERDE (9), PRETO (1), AZUL (6). - DIMENSÕES DO PRODUTO: VARETA COM 36CM. - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (AXLXP) 36X8X3CM. - PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: CADA VARETA COM 10G. - PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO: 380G. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOGO	XALINGO XALINGO	60	R$25,00	R$1.500,00
25	KIT BICHINHOS BORRACHA PARA BANHO COM 04 (QUATRO) UNIDADES: MATERIAL: BORRACHA MACIA (PVC), VINIL; TAMANHO APROXIMADO 5 A 9 CM DE ALTURA; CORES E FORMATOS DIVERSOS; ATÓXICO; ANATÔMICO E HIGIÊNICO; INDICADO PARA BEBÊS ACIMA DE 6 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	KIT	BUBA BUBA	25	R$29,99	R$749,75
30	MOTOCA MATERIAL: POLIPROPILENO E METAL COM PEDAL; ASSENTO ANATÔMICO; RODAS GRANDES; COM BAIXA DISTÂNCIA DO SOLO; CONFORTÁVEL; COM ALTURA IDEAL PARA A CRIANÇA SUBIR E DESCER DE FORMA FÁCIL E SEGURA. TAMANHOS DO PRODUTO (DIMENSÕES APROXIMADAS) COMPRIMENTO: 61 CM; LARGURAS: 49,5 CM; ALTURAS: 48,5 CM; IDADE RECOMENDADA DE 2 A 4 ANOS. PESO MÁXIMO SUPORTADO 21KG. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	XALINGO XALINGO	25	R$90,00	R$2.250,00
46	JOGO PENSA RÁPIDO:DESCRIÇÃO:TIPO DE JOGO: EDUCATIVO.IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 8 ANOS. QUANTIDADE DE JOGADORES: 2 – 6.CONTEÚDO:*180 CARTAS.*1 AMPULHETA PLÁSTICA.*1 SUPORTE EM CARTÃO.MATERIAL: CARTÃO, PLÁSTICO, PAPELÃO.MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 36,6 X 23,3 X 4,5 CM.MEDIDAS DA EMBALAGEM: (C X A X L) 36,6 X 23,3 X 4,5 CM.PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 352 GRAMAS.	UNIDADE	PF PF	20	R$28,00	R$560,00
47	JOGO RESTA UM: DESCRIÇÃO:DIMENSÕES: 27CM X 20CM X 5CMPESO: 300 GRAMAS.	UNIDADE	XALINGO XALINGO	20	R$12,50	R$250,00
48	JOGO DOMINÓ: CARACTERÍSTICAS:COMPRIMENTO: 18CM X LARGURA 11CM X ALTURA 2CM.DIMENSÕES DA PEÇA: COMPRIMENTO 23MM X LARGURA 08MM X ALTURA 50MM.PESO: 425GRAMAS.MATERIAL: ACRÍLICO "OSSO". COR: BEGE.	UNIDADE	MASTER MASTER	20	R$35,00	R$700,00
55	JOGO ESTRATÉGIA DOMÍNIO E EQUILÍBRIODESCRIÇÃO:CADA JOGADA E CADA MUDANÇA NO PESO, SEJA DAS PEÇAS PEQUENAS, MÉDIAS OU GRANDES, PODEM AFETAR O EQUILÍBRIO DO SENSÍVEL TABULEIRO. ESCOLHA SUA ESTRATÉGIA. EM SEGUIDA PULE, CAPTURE E OBSTRUA, ESPERANDO DOMINAR O TABULEIRO E DESEQUILIBRÁ-LO PARA O LADO DO SEU ADVERSÁRIO. SE VOCÊ CONSEGUIR, SEU ADVERSÁRIO TERÁ QUE RETIRAR DO TABULEIRO UMA OU MAIS PEÇAS BRANCAS PARA RESTABELECER O EQUILÍBRIO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:*IDADE: +7 ANOS.*JOGADORES: 2.DIMENSÕES DA EMBALAGEM: ALTURA: 25 CM X LARGURA: 7 CM X COMPRIMENTO: 25 CM X PESO: 580 GRAMAS.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:*01 BASE PLÁSTICA.*01 SUPORTE PARA A BASE.*02 GRAMPOS/CLIPS.*48 PEÇAS PLÁSTICAS.*01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.*01 CONJUNTO DE ETIQUETAS.	UNIDADE	ESTRELA ESTRELA	25	R$76,00	R$1.900,00
57	BARREIRINHA DE AGILIDADE DESCRIÇÃO:BARREIRINHA AJUSTÁVEL NAS TRÊS ALTURAS 15, 23 E 33CM, DOBRÁVEL, PESO DE 116 GRAMAS, FEITA EM PVC. DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS E DE AGILIDADE. CONTÉM 01 UNIDADES. FÁCIL DE HIGIENIZAR E TRANSPORTAR.DESCRIÇÃO TÉCNICA:• AJUSTÁVEL EM VÁRIAS ALTURAS.	UNIDADE	NELCO NELCO	25	R$150,70	R$3.767,50

519537 - BARONESA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	MÁQUINA DE BINGO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES:1 ROLETA.75 BOLINHAS.1 SUPORTE PARA BOLINHAS.DIMENSÕES:ROLETA: 20 X 20 X 20CMSUPORTE: 34,4 X 14,8CMBOLINHAS: 1,7CM.	UNIDADE	XALINGO XALINGO	15	R$169,80	R$2.547,00
65	BOLA DE VINIL GRANDE MATERIAL: VINIL; CORES: COLORIDA; TAMANHO: BOLA GRANDE, (POPULARMENTE CONHECIDA COMO BOLA DO KIKO); MEDIDAS APROXIMADAS: 14 POLEGADAS POR 38 A 40 DE DIÂMETRO. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	WESTERM WESTERM	65	R$88,00	R$5.720,00
69	BRINQUEDO P/ BEBÊ BALDE PRIMEIROS BLOCOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, CINCO OPÇÕES DE FORMAS COLORIDAS, COM DUAS UNIDADES DE CADA, PARA O BEBÊ BRINCAR DE ENCAIXAR. CILÍNDRICO, ESTRELA, CUBO, TRIÂNGULO E SINAL DE ADIÇÃO. IDADE RECOMENDADA 6M+. CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 BALDE COM 10 BLOCOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (CM) - AXLXP 21,60X14,00X14,30CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO 0,40 KG. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	TATETI TATETI	33	R$62,50	R$2.062,50
72	BRINQUEDO PARA BEBÊ CARRINHOS CONJUNTO DE CAMINHÕES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO. RESISTENTE, ATÓXICO, COM QUATRO TIPOS DE CAMINHÕES DIFERENTES, CONTENDO 4 ITENS, COLORIDOS. TIPO BABY WORK. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	BIG STAR BIG STAR	43	R$41,00	R$1.763,00
74	CAMINHÃO INFANTIL MODELO CAÇAMBA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 52X23X23. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UNIDADE	GGB GGB	62	R$46,00	R$2.852,00
79	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO MODERNO MECANISMO STEP TICTAC - ESTILO MODERNO. MEDIDAS APROXIMADAS 21X21X3 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: USA 1 PILHA AA 1,5V (A QUAL NÃO ACOMPANHA O PRODUTO). MECANISMO STEP - EM PLÁSTICO INJETADO VISOR DE ACRÍLICO, BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UNIDADE	YINS YINS	62	R$59,20	R$3.670,40
94	KIT DE COZINHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COMPOSTO POR 20 PEÇAS, SENDO: COPO, PRATO, PANELA COM TAMPA, ESPÁTULAS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	KIT	TATETI TATETI	31	R$32,99	R$1.022,69

Total do Fornecedor: R$32.474,84 Santa Izabel do Oeste, 19 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F9E0DC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.23/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.23/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 28/09/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 03 de outubro de 2022.

PROFESSOR

Class	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério/ For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
46º	Marlete Cardoso	10.186.313-1	01	03				04	01/02/1989
47º	Bruna Alérico Breitenbach	10.583.351-2			04			04	16/03/1995
48º	Carine Mohr Godinho	12.388.265-2	01	03				04	24/01/1996
49º	Jessica Vieira de Azevedo	12.389.842-7	01	03				04	19/08/1996

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 21 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____ Valor: R$_____
2._____ Valor: R$_____
3._____ Valor: R$_____
4._____ Valor: R$_____
5._____ Valor: R$_____
6._____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F0C11BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3492 DE 19/09/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3492
Data: 19/09/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2462 de 17 de dezembro de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2022, no valor 80.500 (oitenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade	1	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa de Governo	16	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica
Despesa	Fonte	2022
3339030000000000000 - Material de consumo	934	10.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	934	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	934	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	934	15.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	10.000,00

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade	1	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa de Governo	16	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Meta	2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade
Despesa	Fonte	2022
3339030000000000000 - Material de consumo	0	3.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	6.000,00

Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	1	Divisão de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo	12	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Despesa	Fonte	2022
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00

Órgão	2	Governo Municipal
Unidade	1	Gabinete do Prefeito
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administracao Geral
Programa de Governo	2	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias
Despesa	Fonte	2022
3339030000000000000 - Material de consumo	0	3.000,00

Órgão	6	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	2	Div. de Industria e Comercio
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	23	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)
Despesa	Fonte	2022
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	0	500,00

Órgão	7	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	1	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa de Governo	7	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil
Despesa	Fonte	2022
3339030000000000000 - Material de consumo	104	3.000,00

Órgão	7	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	3	FUNDEB - 30%
Função	12	Educação
Subfunção	367	Educacao Especial
Programa de Governo	18	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
Meta	2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB
Despesa	Fonte	2022
3335043000000000000 - Subvenções sociais	102	16.000,00

Órgão	9	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	2	Fundo Municipal da Saude
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa de Governo	27	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde
Despesa	Fonte	2022
3339030000000000000 - Material de consumo	494	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade	1	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa de Governo	16	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Meta	2072	Programa Nossa Gente Paraná
Despesa	Fonte	2022
3339030000000000000 - Material de consumo	934	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	934	10.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	934	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	934	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	5.000,00

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade	1	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa de Governo	16	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Meta	2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade
Despesa	Fonte	2022
3339030000000000000 - Material de consumo	0	6.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	3.000,00

Órgão	4	Secretária Municipal da Fazenda
Unidade	1	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.
Função	4	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa de Governo	2	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda
Despesa	Fonte	2022
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00

Órgão	6	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	2	Div. de Industria e Comercio
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	23	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)
Despesa	Fonte	2022
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	0	500,00

Órgão	7	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	1	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	7	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental
Despesa	Fonte	2022
3339030000000000000 - Material de consumo	104	3.000,00

Órgão	7	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	3	FUNDEB - 30%
Função	12	Educação
Subfunção	367	Educacao Especial
Programa de Governo	18	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
Meta	2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB
Despesa	Fonte	2022
3315043000000000000 - Subvenções sociais	102	16.000,00

Órgão	9	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	2	Fundo Municipal da Saude
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica

Programa de Governo	24	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária
Despesa	Fonte	2022
3339030000000000000 - Material de consumo	494	3.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julian Correa de Carvalho
Código Identificador:45985350

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.357.700,00	72.801.121,23	13.728.920,34	18,86	38.504.629,04	52,89	34.296.492,19
RECEITAS CORRENTES	52.357.700,00	53.926.345,96	12.669.062,93	23,49	35.457.073,35	65,75	18.469.272,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.434.000,00	4.434.000,00	1.539.418,45	34,72	2.873.239,49	64,80	1.560.760,51
Impostos	3.767.400,00	3.767.400,00	1.183.857,45	31,42	2.384.788,15	63,30	1.382.611,85
Taxas	666.600,00	666.600,00	355.561,00	53,34	488.451,34	73,28	178.148,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.064.700,00	4.064.700,00	642.828,24	15,81	1.901.606,86	46,78	2.163.093,14
Contribuições Sociais	2.802.500,00	2.802.500,00	405.692,77	14,48	1.220.043,59	43,53	1.582.456,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.262.200,00	1.262.200,00	237.135,47	18,79	681.563,27	54,00	580.636,73
RECEITA PATRIMONIAL	2.018.900,00	2.054.139,00	510.464,94	24,85	1.609.444,25	78,35	444.694,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	3.503,02	19,46	8.644,69	48,03	9.355,31
Valores Mobiliários	2.000.900,00	2.036.139,00	506.961,92	24,90	1.600.799,56	78,62	435.339,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.457.900,00	42.991.306,96	9.941.812,45	23,13	28.917.369,54	67,26	14.073.937,42
Transferências da União e de suas Entidades	21.083.400,00	21.823.710,70	5.685.326,97	26,05	14.917.701,42	68,36	6.906.009,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.056.500,00	14.849.596,26	2.832.762,62	19,08	9.488.771,69	63,90	5.360.824,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.296.000,00	6.296.000,00	1.423.722,86	22,61	4.510.896,43	71,65	1.785.103,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	382.200,00	382.200,00	34.538,85	9,04	155.413,21	40,66	226.786,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.200,00	19.200,00	3.114,92	16,22	22.080,50	115,00	(2.880,50)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	352.000,00	352.000,00	31.423,93	8,93	133.332,71	37,88	218.667,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	18.874.775,27	1.059.857,41	5,62	3.047.555,69	16,15	15.827.219,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.202.636,35	82.417,50	1,14	883.781,66	12,27	6.318.854,69
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.202.636,35	82.417,50	1,14	883.781,66	12,27	6.318.854,69
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	654.978,05	242.410,00	37,01	959.410,00	146,48	(304.431,95)
Alienação de Bens Móveis	0,00	654.978,05	242.410,00	37,01	959.410,00	146,48	(304.431,95)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	11.017.160,87	735.029,91	6,67	1.204.364,03	10,93	9.812.796,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	758.708,99	340.546,00	44,88	340.546,00	44,88	418.162,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	10.258.451,88	394.483,91	3,85	863.818,03	8,42	9.394.633,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.541.500,00	3.541.500,00	510.709,41	14,42	1.536.263,93	43,38	2.005.236,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.899.200,00	76.342.621,23	14.239.629,75	18,65	40.040.892,97	52,45	36.301.728,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.899.200,00	76.342.621,23	14.239.629,75	18,65	40.040.892,97	52,45	36.301.728,26
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**55.899.200,00**	**76.342.621,23**	**14.239.629,75**	**18,65**	**40.040.892,97**	**52,45**	**36.301.728,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.825.662,69	-	-	10.825.662,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.825.662,69	-	-	10.825.662,69	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.231.500,00	84.163.733,92	14.106.780,34	38.448.172,43	45.715.561,49	12.517.878,32	29.863.997,27	54.299.736,65	29.301.023,00
DESPESAS CORRENTES	48.322.650,00	54.594.253,04	9.635.477,08	27.255.496,66	27.338.756,38	9.227.621,47	24.372.007,13	30.222.245,91	24.270.500,74
Pessoal e Encargos Sociais	25.935.450,00	26.015.150,27	4.204.202,41	11.985.221,05	14.029.929,22	4.204.202,41	11.985.221,05	14.029.929,22	11.985.221,05
Juros e Encargos da Dívida	470.000,00	686.300,00	152.789,28	357.875,48	328.424,52	152.789,28	357.875,48	328.424,52	357.875,48
Outras Despesas Correntes	21.917.200,00	27.892.802,77	5.278.485,39	14.912.400,13	12.980.402,64	4.870.629,78	12.028.910,60	15.863.892,17	11.927.404,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.348.850,00	29.009.480,88	4.471.303,26	11.192.675,77	17.816.805,11	3.290.256,85	5.491.990,14	23.517.490,74	5.030.522,26
Investimentos	2.511.950,00	27.176.425,88	4.209.514,16	10.619.405,27	16.557.020,61	3.028.467,75	4.918.719,64	22.257.706,24	4.457.251,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.836.900,00	1.833.055,00	261.789,10	573.270,50	1.259.784,50	261.789,10	573.270,50	1.259.784,50	573.270,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.667.700,00	3.004.550,00	510.709,41	1.536.263,93	1.468.286,07	510.709,41	1.536.263,93	1.468.286,07	1.536.263,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.899.200,00	87.168.283,92	14.617.489,75	39.984.436,36	47.183.847,56	13.028.587,73	31.400.261,20	55.768.022,72	30.837.286,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	55.899.200,00	87.168.283,92	14.617.489,75	39.984.436,36	47.183.847,56	13.028.587,73	31.400.261,20	55.768.022,72	30.837.286,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	56.456,61	-	-	8.640.631,77	-	9.203.606,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**55.899.200,00**	**87.168.283,92**	**14.617.489,75**	**40.040.892,97**	**-**	**13.028.587,73**	**40.040.892,97**	**-**	**40.040.892,97**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 29/08/2022, às 09:24:09.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.541.500,00	3.541.500,00	510.709,41	14,42	1.536.263,93	43,38	2.005.236,07
RECEITAS CORRENTES	3.541.500,00	3.541.500,00	510.709,41	14,42	1.536.263,93	43,38	2.005.236,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.549.000,00	2.549.000,00	367.566,03	14,42	1.105.674,61	43,38	1.443.325,39
Contribuições Sociais	2.549.000,00	2.549.000,00	367.566,03	14,42	1.105.674,61	43,38	1.443.325,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	992.500,00	992.500,00	143.143,38	14,42	430.589,32	43,38	561.910,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	992.500,00	992.500,00	143.143,38	14,42	430.589,32	43,38	561.910,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.667.700,00	3.004.550,00	510.709,41	1.536.263,93	1.468.286,07	510.709,41	1.536.263,93	1.468.286,07	1.536.263,93
DESPESAS CORRENTES	2.667.700,00	3.004.550,00	510.709,41	1.536.263,93	1.468.286,07	510.709,41	1.536.263,93	1.468.286,07	1.536.263,93
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.598.700,00	2.970.850,00	510.709,41	1.536.263,93	1.434.586,07	510.709,41	1.536.263,93	1.434.586,07	1.536.263,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	33.700,00	0,00	0,00	33.700,00	0,00	0,00	33.700,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:EC190F34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.231.500,00	84.163.733,92	14.106.780,34	38.448.172,43	96,16	45.715.561,49	12.517.878,32	29.863.997,27	95,11	54.299.736,65
LEGISLATIVA	1.310.000,00	1.310.000,00	170.044,05	478.684,72	1,20	831.315,28	170.044,05	478.684,72	1,52	831.315,28
Ação Legislativa	1.310.000,00	1.310.000,00	170.044,05	478.684,72	1,20	831.315,28	170.044,05	478.684,72	1,52	831.315,28
ADMINISTRAÇÃO	4.826.000,00	5.035.146,86	888.997,13	3.097.002,89	7,75	1.938.143,97	975.564,18	2.964.217,82	9,44	2.070.929,04
Administração Geral	1.079.000,00	1.381.466,67	179.648,50	789.507,65	1,97	591.959,02	259.755,41	789.507,65	2,51	591.959,02
Administração Financeira	1.171.000,00	1.214.223,69	170.395,84	551.713,06	1,38	662.510,63	170.495,14	551.617,44	1,76	662.606,25
Formação de Recursos Humanos	2.576.000,00	2.439.456,50	538.952,79	1.755.782,18	4,39	683.674,32	545.313,63	1.623.092,73	5,17	816.363,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.818.800,00	3.691.971,95	627.504,62	1.742.933,70	4,36	1.949.038,25	799.352,24	1.454.570,57	4,63	2.237.401,38
Assistência ao Portador de Deficiência	9.600,00	9.892,93	505,61	1.964,53	0,00	7.928,40	505,61	1.964,53	0,01	7.928,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	640.000,00	490.253,58	43.928,85	115.193,11	0,29	375.060,47	39.218,16	95.031,42	0,30	395.222,16
Assistência Comunitária	2.169.200,00	3.191.825,44	583.070,16	1.625.776,06	4,07	1.566.049,38	759.628,47	1.357.574,62	4,32	1.834.250,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.162.300,00	8.162.300,00	429.742,67	1.302.124,62	3,26	6.860.175,38	436.009,67	1.294.304,62	4,12	6.867.995,38
Previdência do Regime Estatutário	8.162.300,00	8.162.300,00	429.742,67	1.302.124,62	3,26	6.860.175,38	436.009,67	1.294.304,62	4,12	6.867.995,38
SAÚDE	10.328.000,00	15.521.334,95	3.355.879,39	9.200.330,17	23,01	6.321.004,78	3.271.079,54	8.259.715,61	26,30	7.261.619,34
Atenção Básica	4.074.700,00	7.273.092,68	1.420.907,56	4.478.467,36	11,20	2.794.625,32	1.484.181,69	4.062.734,90	12,94	3.210.357,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.121.800,00	7.210.059,59	1.723.902,32	4.223.709,79	10,56	2.986.349,80	1.592.153,36	3.726.248,31	11,87	3.483.811,28
Suporte Profilático e Terapêutico	682.000,00	558.500,32	148.860,53	328.060,60	0,82	230.439,72	132.571,31	302.967,38	0,96	255.532,94
Vigilância Sanitária	449.500,00	479.682,36	62.208,98	170.092,42	0,43	309.589,94	62.173,18	167.765,02	0,53	311.917,34
EDUCAÇÃO	9.969.500,00	11.567.287,13	1.965.742,92	5.696.971,73	14,25	5.870.315,40	2.154.183,22	5.275.665,91	16,80	6.291.621,22
Ensino Fundamental	7.529.100,00	8.729.614,42	1.457.393,21	4.287.831,93	10,72	4.441.782,49	1.538.984,47	3.887.445,87	12,38	4.842.168,55
Educação Infantil	1.865.700,00	2.208.072,71	450.031,25	1.206.874,78	3,02	1.001.197,93	556.880,29	1.185.955,02	3,78	1.022.117,69
Educação Especial	574.700,00	629.600,00	58.318,46	202.265,02	0,51	427.334,98	58.318,46	202.265,02	0,64	427.334,98
CULTURA	0,00	12.809,75	0,00	12.809,42	0,03	0,33	0,00	12.809,42	0,04	0,33
Difusão Cultural	0,00	12.809,75	0,00	12.809,42	0,03	0,33	0,00	12.809,42	0,04	0,33
URBANISMO	4.760.400,00	11.709.732,66	2.046.614,74	3.833.759,14	9,59	7.875.973,52	1.032.042,36	2.700.332,69	8,60	9.009.399,97
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	6.403.687,36	11.168,15	422.597,08	1,06	5.981.090,28	12.607,55	414.522,03	1,32	5.989.165,33
Serviços Urbanos	4.360.400,00	5.306.045,30	2.035.446,59	3.411.162,06	8,53	1.894.883,24	1.019.434,81	2.285.810,66	7,28	3.020.234,64
HABITAÇÃO	80.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.330.100,00	1.560.515,89	255.166,23	912.190,28	2,28	648.325,61	254.566,11	740.692,76	2,36	819.823,13
Preservação e Conservação Ambiental	1.330.100,00	1.560.515,89	255.166,23	912.190,28	2,28	648.325,61	254.566,11	740.692,76	2,36	819.823,13
AGRICULTURA	1.177.000,00	5.073.214,43	971.414,61	3.661.828,42	9,16	1.411.386,01	1.372.081,76	1.697.682,55	5,41	3.375.531,88
Extensão Rural	1.177.000,00	5.073.214,43	971.414,61	3.661.828,42	9,16	1.411.386,01	1.372.081,76	1.697.682,55	5,41	3.375.531,88
INDÚSTRIA	836.700,00	5.161.808,91	522.385,02	2.763.737,96	6,91	2.398.070,95	397.467,56	1.115.623,79	3,55	4.046.185,12
Promoção Industrial	836.700,00	5.161.808,91	522.385,02	2.763.737,96	6,91	2.398.070,95	397.467,56	1.115.623,79	3,55	4.046.185,12
TRANSPORTE	2.946.800,00	10.410.256,39	2.160.539,50	3.701.199,58	9,26	6.709.056,81	791.345,86	1.902.712,69	6,06	8.507.543,70
Transporte Rodoviário	2.946.800,00	10.410.256,39	2.160.539,50	3.701.199,58	9,26	6.709.056,81	791.345,86	1.902.712,69	6,06	8.507.543,70
DESPORTO E LAZER	1.195.000,00	1.235.000,00	184.998,38	796.239,84	1,99	438.760,16	336.390,69	718.624,16	2,29	516.375,84
Desporto Comunitário	1.195.000,00	1.235.000,00	184.998,38	796.239,84	1,99	438.760,16	336.390,69	718.624,16	2,29	516.375,84
ENCARGOS ESPECIAIS	2.930.900,00	3.150.355,00	527.751,08	1.248.359,96	3,12	1.901.995,04	527.751,08	1.248.359,96	3,98	1.901.995,04
Serviço da Dívida Interna	2.306.900,00	2.519.355,00	414.578,38	931.145,98	2,33	1.588.209,02	414.578,38	931.145,98	2,97	1.588.209,02
Outros Encargos Especiais	624.000,00	631.000,00	113.172,70	317.213,98	0,79	313.786,02	113.172,70	317.213,98	1,01	313.786,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.667.700,00**	**3.004.550,00**	**510.709,41**	**1.536.263,93**	**3,84**	**1.468.286,07**	**510.709,41**	**1.536.263,93**	**4,89**	**1.468.286,07**
TOTAL (III) = (I + II)	**55.899.200,00**	**87.168.283,92**	**14.617.489,75**	**39.984.436,36**	**100,00**	**47.183.847,56**	**13.028.587,73**	**31.400.261,20**	**100,00**	**55.768.022,72**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 29/08/2022, às 09:36:58.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.667.700,00	3.004.550,00	510.709,41	1.536.263,93	3,84	1.468.286,07	510.709,41	1.536.263,93	4,89	1.468.286,07
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	6.195,44	19.205,85	0,05	70.794,15	6.195,44	19.205,85	0,06	70.794,15
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	6.195,44	19.205,85	0,05	70.794,15	6.195,44	19.205,85	0,06	70.794,15
ADMINISTRAÇÃO	276.000,00	354.250,00	71.103,64	207.015,64	0,52	147.234,36	71.103,64	207.015,64	0,66	147.234,36
Administração Geral	99.000,00	98.000,00	16.515,44	47.211,90	0,12	50.788,10	16.515,44	47.211,90	0,15	50.788,10
Administração Financeira	18.000,00	102.250,00	20.652,84	62.577,39	0,16	39.672,61	20.652,84	62.577,39	0,20	39.672,61
Formação de Recursos Humanos	159.000,00	154.000,00	33.935,36	97.226,35	0,24	56.773,65	33.935,36	97.226,35	0,31	56.773,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.000,00	161.000,00	15.062,68	53.100,64	0,13	107.899,36	15.062,68	53.100,64	0,17	107.899,36
Assistência Comunitária	175.000,00	161.000,00	15.062,68	53.100,64	0,13	107.899,36	15.062,68	53.100,64	0,17	107.899,36
SAÚDE	471.000,00	840.100,00	138.846,06	422.898,71	1,06	417.201,29	138.846,06	422.898,71	1,35	417.201,29
Atenção Básica	345.000,00	421.100,00	72.535,58	222.119,07	0,56	198.980,93	72.535,58	222.119,07	0,71	198.980,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.000,00	309.600,00	53.351,84	160.733,35	0,40	148.866,65	53.351,84	160.733,35	0,51	148.866,65
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.300,00	6.256,02	19.619,69	0,05	10.680,31	6.256,02	19.619,69	0,06	10.680,31
Vigilância Sanitária	45.000,00	79.100,00	6.702,62	20.426,60	0,05	58.673,40	6.702,62	20.426,60	0,07	58.673,40
EDUCAÇÃO	1.080.700,00	1.008.500,00	200.366,12	588.664,03	1,47	419.835,97	200.366,12	588.664,03	1,87	419.835,97
Ensino Fundamental	828.100,00	729.700,00	126.326,49	392.297,71	0,98	337.402,29	126.326,49	392.297,71	1,25	337.402,29
Educação Infantil	195.000,00	221.200,00	70.619,95	186.107,28	0,47	35.092,72	70.619,95	186.107,28	0,59	35.092,72
Educação Especial	57.600,00	57.600,00	3.419,68	10.259,04	0,03	47.340,96	3.419,68	10.259,04	0,03	47.340,96
URBANISMO	252.000,00	243.000,00	33.472,45	110.857,73	0,28	132.142,27	33.472,45	110.857,73	0,35	132.142,27
Serviços Urbanos	252.000,00	243.000,00	33.472,45	110.857,73	0,28	132.142,27	33.472,45	110.857,73	0,35	132.142,27
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	20.700,00	1.057,84	4.163,11	0,01	16.536,89	1.057,84	4.163,11	0,01	16.536,89
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	20.700,00	1.057,84	4.163,11	0,01	16.536,89	1.057,84	4.163,11	0,01	16.536,89
AGRICULTURA	78.000,00	71.000,00	16.849,45	48.182,66	0,12	22.817,34	16.849,45	48.182,66	0,15	22.817,34
Extensão Rural	78.000,00	71.000,00	16.849,45	48.182,66	0,12	22.817,34	16.849,45	48.182,66	0,15	22.817,34
INDÚSTRIA	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	20.901,79	61.247,29	0,15	88.752,71	20.901,79	61.247,29	0,20	88.752,71
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	20.901,79	61.247,29	0,15	88.752,71	20.901,79	61.247,29	0,20	88.752,71
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	6.853,94	20.928,27	0,05	39.071,73	6.853,94	20.928,27	0,07	39.071,73
Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	6.853,94	20.928,27	0,05	39.071,73	6.853,94	20.928,27	0,07	39.071,73

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:4377ABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.161.500,00	3.681.614,41
Receita de Contribuições dos Segurados	2.802.500,00	1.220.043,59
Ativo	2.513.000,00	1.090.131,41
Inativo	289.500,00	129.912,18
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.513.000,00	1.090.100,64
Ativo	2.513.000,00	1.090.100,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.805.500,00	920.871,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.805.500,00	920.871,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.040.500,00	450.599,17
Compensação Financeira entre os Regimes	48.000,00	20.009,85
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	992.500,00	430.589,32
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.169.000,00**	**3.251.025,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	1.454.829,17	1.454.829,17	1.454.829,17
Aposentadorias	0,00	1.379.990,90	1.379.990,90	1.379.990,90
Pensões por Morte	0,00	74.838,27	74.838,27	74.838,27
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**1.454.829,17**	**1.454.829,17**	**1.454.829,17**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**7.169.000,00**	**1.796.195,92**	**1.796.195,92**	**1.796.195,92**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	20.723.104,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	430.589,32
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	22.835.692,15
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	1.252.913,52			
Outro Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes			48.800,00	22.985,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			**48.800,00**	**22.985,32**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	48.800,00	23.767,00	15.947,00	15.947,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.800,00	23.767,00	15.947,00	15.947,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**48.800,00**	**23.767,00**	**15.947,00**	**15.947,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**(781,68)**	**7.038,32**	**7.038,32**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	124.203,64			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			15.982.500,00	6.946.006,66
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**15.982.500,00** **DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**6.946.006,66** **DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**15.982.500,00**	**6.946.006,66**	**6.946.006,66**	**6.946.006,66**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 13/09/2022, às 10:53:00.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F309DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.926.345,96	35.457.073,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.434.000,00	2.873.239,49
IPTU	872.500,00	768.885,35
ISS	1.279.500,00	649.558,38
ITBI	596.400,00	345.159,51
IRRF	1.019.000,00	621.184,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	666.600,00	488.451,34
Contribuições	4.064.700,00	1.901.606,86
Receita Patrimonial	2.054.139,00	1.609.444,25
Aplicações Financeiras (II)	2.036.139,00	1.600.799,56
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	8.644,69
Transferências Correntes	42.991.306,96	28.917.369,54
Cota-Parte do FPM	16.302.600,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	11.611.200,00	6.971.762,91
Cota-Parte do IPVA	1.370.000,00	1.584.319,23
Cota-Parte do ITR	28.400,00	1.394,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	82.674,89
Transferências do FUNDEB	6.296.000,00	4.510.896,43
Outras Transferências Correntes	7.191.106,96	5.590.581,26
Demais Receitas Correntes	382.200,00	155.413,21
Outras Receitas Financeiras (III)	23.500,00	35.256,75
Receitas Correntes Restantes	358.700,00	120.156,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.866.706,96	33.821.017,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.874.775,27	3.047.555,69
Operações de Crédito (VI)	7.202.636,35	883.781,66
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	654.978,05	959.410,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	654.978,05	959.410,00
Transferências de Capital	11.017.160,87	1.204.364,03
Convênios	9.856.051,88	661.418,03
Outras Transferências de Capital	1.161.108,99	542.946,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.672.138,92	2.163.774,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.538.845,88	35.984.791,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.594.253,04	27.255.496,66	24.372.007,13	24.270.500,74	43.546,04	498.255,80	498.255,80
Pessoal e Encargos Sociais	26.015.150,27	11.985.221,05	11.985.221,05	11.985.221,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	686.300,00	357.875,48	357.875,48	357.875,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.892.802,77	14.912.400,13	12.028.910,60	11.927.404,21	43.546,04	498.255,80	498.255,80

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.907.953,04	26.897.621,18	24.014.131,65	23.912.625,26	43.546,04	498.255,80	498.255,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.009.480,88	11.192.675,77	5.491.990,14	5.030.522,26	15.300,00	1.217.442,74	1.217.442,74
Investimentos	27.176.425,88	10.619.405,27	4.918.719,64	4.457.251,76	15.300,00	1.217.442,74	1.217.442,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.833.055,00	573.270,50	573.270,50	573.270,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.176.425,88	10.619.405,27	4.918.719,64	4.457.251,76	15.300,00	1.217.442,74	1.217.442,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.644.378,92	37.517.026,45	28.932.851,29	28.369.877,02	58.846,04	1.715.698,54	1.715.698,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**5.840.369,47**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.500,00)						
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.795.272,57						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	434.563,94						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.201.078,10**						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.500,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.510.491,89	7.676.770,71
DEDUÇÕES (XXIX)	12.908.878,90	18.011.513,92
Disponibilidade de Caixa [1]	12.908.878,90	18.011.513,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.972.264,89	18.021.217,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	63.385,99	4.539,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.163,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.398.387,01)	(10.334.743,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.936.356,20**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	58.846,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.791.231,67	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.668.741,83**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.308.033,20**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.825.662,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.825.662,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 14/09/2022, às 10:24:54.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:000C990F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.767.400,00	2.384.788,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	872.500,00	768.885,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	596.400,00	345.159,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.279.500,00	649.558,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.019.000,00	621.184,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.482.000,00	23.519.864,60
2.1- Cota-Parte FPM	19.980.000,00	12.719.675,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.387.000,00	12.719.675,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.593.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.514.000,00	8.714.703,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	103.343,63
2.4- Cota-Parte ITR	35.500,00	1.742,47
2.5- Cota-Parte IPVA	1.712.500,00	1.980.399,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.249.400,00**	**25.904.652,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.977.800,00**	**4.703.972,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.084.550,00**	**1.772.190,27**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.307.000,00	4.626.668,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.307.000,00	4.622.518,11
6.1.1- Principal	6.296.000,00	4.510.896,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	111.621,68
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.150,20
6.2.1- Principal	0,00	4.150,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**681.800,00**	**(193.076,49)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		897.438,77		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		897.438,77		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**4.050.470,47**		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.289.577,65	3.090.218,83	3.090.218,83	3.090.218,83
10.1- Educação Infantil	1.199.300,00	1.194.661,07	1.194.661,07	1.194.661,07
10.1.1- Creche	599.650,00	597.330,54	597.330,54	597.330,54
10.1.2- Pré-escola	599.650,00	597.330,54	597.330,54	597.330,54
10.2- Ensino Fundamental	4.090.277,65	1.895.557,76	1.895.557,76	1.895.557,76
11- OUTRAS DESPESAS	1.914.861,12	608.358,84	608.358,84	608.358,84
11.1- Educação Infantil	6.000,00	2.942,08	2.942,08	2.942,08
11.1.1- Creche	3.000,00	1.471,04	1.471,04	1.471,04
11.1.2- Pré-escola	3.000,00	1.471,04	1.471,04	1.471,04
11.2- Ensino Fundamental	1.908.861,12	605.416,76	605.416,76	605.416,76
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.204.438,77**	**3.698.577,67**	**3.698.577,67**	**3.698.577,67**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.090.218,83	3.090.218,83	3.090.218,83
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.698.577,67	3.698.577,67	3.698.577,67
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.238.667,82	3.090.218,83	3.090.218,83	66,79
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	462.666,83	928.090,64	928.090,64	20,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)

	(q)	ANTERIOR (r)				
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	368.924,73	528.514,04	897.438,77	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	367.748,84	525.139,15	892.887,99	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.175,89	3.374,89	4.550,78	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.213.804,00	193.968,91	173.049,15	173.049,15
24.1- Creche	606.902,00	96.984,46	86.524,57	86.524,57
24.2- Pré-escola	606.902,00	96.984,46	86.524,57	86.524,57
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.837.646,77	1.796.015,75	1.414.131,56	1.406.550,57
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.051.450,77**	**1.989.984,66**	**1.587.180,71**	**1.579.599,72**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.285.758,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(193.076,49)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	115,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.478.719,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.476.163,19	5.478.719,87	21,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	306.243,60	306.128,60	306.128,60	115,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.131,04	139.016,04	139.016,04	115,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.112,56	167.112,56	167.112,56	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	799.700,00	399.487,26
35.1- Salário-Educação	491.500,00	273.048,61
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	222.000,00	92.489,62
35.4 - PNATE	86.200,00	33.946,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2,87
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	1.250,49
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**800.200,00**	**400.737,75**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.168,71	1.410,00	1.410,00	1.410,00
41.1- Creche	5.084,35	705,00	705,00	705,00
41.2- Pré-escola	5.084,35	705,00	705,00	705,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.288.328,88	595.663,43	577.161,56	576.836,43
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.298.497,59**	**597.073,43**	**578.571,56**	**578.246,43**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.575.787,13	6.285.635,76	5.864.329,94	5.856.423,82
47.1- Despesas Correntes	12.098.983,13	5.922.987,56	5.501.681,74	5.493.775,62
47.1.1- Pessoal Ativo	7.286.148,77	3.741.984,77	3.741.984,77	3.741.984,77
47.1.2- Pessoal Inativo	10.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	46.118,27	46.118,27	46.118,27
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.732.834,36	2.134.884,52	1.713.578,70	1.705.672,58
47.2- Despesas de Capital	476.804,00	362.648,20	362.648,20	362.648,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	59.787,61	59.787,61	59.787,61
47.2.2- Outras Despesas de Capital	416.804,00	302.860,59	302.860,59	302.860,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.064.551,33	26.619,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.607.702,73	273.048,61
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.865.690,23	257.136,62
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.806.563,83	42.531,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.806.563,83	42.531,19
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 16/09/2022, às 07:49:50.		

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:65C1B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.767.400,00	3.767.400,00	2.384.788,15	63,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	872.500,00	872.500,00	768.885,35	88,12
IPTU	706.000,00	706.000,00	665.925,74	94,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	166.500,00	166.500,00	102.959,61	61,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	596.400,00	596.400,00	345.159,51	57,87
ITBI	595.500,00	595.500,00	344.852,06	57,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	307,45	34,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.279.500,00	1.279.500,00	649.558,38	50,77
ISS	1.258.000,00	1.258.000,00	595.108,21	47,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.500,00	21.500,00	54.450,17	253,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.019.000,00	1.019.000,00	621.184,91	60,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.889.000,00	34.889.000,00	23.519.864,60	67,41
Cota-Parte FPM	18.387.000,00	18.387.000,00	12.719.675,80	69,18
Cota-Parte ITR	35.500,00	35.500,00	1.742,47	4,91
Cota-Parte IPVA	1.712.500,00	1.712.500,00	1.980.399,20	115,64
Cota-Parte ICMS	14.514.000,00	14.514.000,00	8.714.703,50	60,04
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	103.343,63	43,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.656.400,00**	**38.656.400,00**	**25.904.652,75**	**67,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.345.500,00	4.338.300,00	3.634.097,94	83,77	3.345.338,50	77,11	3.326.424,61	76,68
Despesas Correntes	2.230.500,00	4.012.100,00	3.310.773,54	82,52	3.022.014,10	75,32	3.003.100,21	74,85
Despesas de Capital	115.000,00	326.200,00	323.324,40	99,12	323.324,40	99,12	323.324,40	99,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.700.500,00	3.828.134,58	2.800.311,82	73,15	2.556.985,34	66,79	2.535.744,09	66,24
Despesas Correntes	3.649.250,00	3.744.384,58	2.754.477,84	73,56	2.545.941,36	67,99	2.524.700,11	67,43
Despesas de Capital	51.250,00	83.750,00	45.833,98	54,73	11.043,98	13,19	11.043,98	13,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	700.000,00	552.700,00	331.391,07	59,96	322.587,07	58,37	322.587,07	58,37
Despesas Correntes	675.000,00	545.700,00	331.391,07	60,73	322.587,07	59,11	322.587,07	59,11
Despesas de Capital	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300.000,00	362.600,00	178.964,49	49,36	176.637,09	48,71	176.637,09	48,71
Despesas Correntes	296.000,00	358.600,00	178.964,49	49,91	176.637,09	49,26	176.637,09	49,26

Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	21.450,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	21.450,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.146.000,00**	**9.103.184,58**	**6.944.765,32**	**76,29**	**6.401.548,00**	**70,32**	**6.361.392,86**	**69,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.944.765,32	6.401.548,00	6.361.392,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.944.765,32**	**6.401.548,00**	**6.361.392,86**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			3.885.697,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			3.885.697,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.059.067,41	2.515.850,09	2.475.694,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,81**	**24,71**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	3.885.697,91	4.906.737,75	0,00	1.021.039,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.039,84
Empenhos de 2021	6.103.886,86	11.338.088,26	0,00	5.234.201,40	167.574,12	162.509,88	4.363,69	700,55	0,00	5.233.500,85
Empenhos de 2020	4.748.046,90	6.525.777,52	0,00	1.777.730,62	30.456,69	25.404,05	0,00	5.052,64	0,00	1.772.677,98
Empenhos de 2019	4.831.614,49	7.087.691,18	0,00	2.256.076,69	10.691,37	5.399,07	0,00	5.292,30	0,00	2.250.784,39
Empenhos de 2018 e anteriores	7.774.257,75	11.275.456,92	0,00	3.501.199,17	30.492,01	26.843,54	0,00	3.648,47	0,00	3.497.550,70
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**27.343.503,91**	**41.133.751,63**	**0,00**	**13.790.247,72**	**239.214,19**	**220.156,54**	**4.363,69**	**14.693,96**	**0,00**	**13.775.553,76**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.121.500,00	3.630.988,00	2.051.126,43	56,49
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.121.500,00	3.228.588,00	1.848.726,43	57,26
Proveniente dos Estados	0,00	402.400,00	202.400,00	50,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	34.725,00	111.586,81	321,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**3.121.500,00**	**3.665.713,00**	**2.162.713,24**	**59,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.074.200,00	3.355.892,68	1.066.488,49	31,78	939.515,47	28,00	939.514,47	28,00
Despesas Correntes	2.039.000,00	2.705.613,04	949.849,19	35,11	838.376,17	30,99	838.375,17	30,99
Despesas de Capital	35.200,00	650.279,64	116.639,30	17,94	101.139,30	15,55	101.139,30	15,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.472.300,00	3.691.525,01	1.584.131,32	42,91	1.329.996,32	36,03	1.329.996,32	36,03
Despesas Correntes	1.472.300,00	3.391.525,01	1.584.131,32	46,71	1.329.996,32	39,22	1.329.996,32	39,22
Despesas de Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	12.000,00	36.100,32	16.289,22	45,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	19.100,32	6.009,32	31,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	10.279,90	60,47	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	194.500,00	196.182,36	11.554,53	5,89	11.554,53	5,89	11.180,71	5,70

Despesas Correntes	189.500,00	191.040,61	11.554,53	6,05	11.554,53	6,05	11.180,71	5,85
Despesas de Capital	5.000,00	5.141,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	(100.000,00)	(21.450,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	(100.000,00)	(21.450,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	(0,00)	0,00	(20,31)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**3.653.000,00**	**7.258.250,37**	**2.678.463,56**	**36,90**	**2.281.066,32**	**31,43**	**2.280.691,50**	**31,42**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.419.700,00	7.694.192,68	4.700.586,43	61,09	4.284.853,97	55,69	4.265.939,08	55,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.172.800,00	7.519.659,59	4.384.443,14	58,31	3.886.981,66	51,69	3.865.740,41	51,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	712.000,00	588.800,32	347.680,29	59,05	322.587,07	54,79	322.587,07	54,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	494.500,00	558.782,36	190.519,02	34,10	188.191,62	33,68	187.817,80	33,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	10.799.000,00	16.361.434,95	9.623.228,88	58,82	8.682.614,32	53,07	8.642.084,36	52,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	3.653.000,00	7.258.250,37	2.678.463,56	36,90	2.281.066,32	31,43	2.280.691,50	31,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.146.000,00	9.103.184,58	6.944.765,32	76,29	6.401.548,00	70,32	6.361.392,86	69,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 19/09/2022, às 11:01:32.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:12119898

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.111.676,97	49.257.545,96	49.799.378,97	50.347.172,13	50.900.991,03	51.460.901,93	52.026.971,85	52.599.268,54	53.177.860,49	53.762.816,96	54.354.207,95
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 19/09/2022, às 11:15:30.											
NOTA:											

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:BE9FDC52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.899.200,00
Previsão Atualizada	76.342.621,23
Receitas Realizadas	40.040.892,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.825.662,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.899.200,00
Créditos Adicionais	31.269.083,92
Dotação Atualizada	87.168.283,92
Despesas Empenhadas	39.984.436,36
Despesas Liquidadas	31.400.261,20
Despesas Pagas	30.837.286,93
Superávit Orçamentário	8.640.631,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.984.436,36
Despesas Liquidadas	31.400.261,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.011.705,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.051.705,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.571.705,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.796.195,92
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.251.025,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.454.829,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.454.829,17

Despesas Previdenciárias Pagas	1.454.829,17
Resultado Previdenciário	1.796.195,92
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(191.500,00)	5.840.369,47	(3.049,80)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(191.500,00)	7.201.078,10	(3.760,35)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.385,99	0,00	58.846,04	4.539,95
Poder Executivo	63.385,99	0,00	58.846,04	4.539,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.189.624,10	34.591,03	1.715.698,54	439.334,53
Poder Executivo	2.189.624,10	34.591,03	1.715.698,54	439.334,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.253.010,09	34.591,03	1.774.544,58	443.874,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.478.719,87	25,00	21,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.090.218,83	70,00	66,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	883.781,66	6.318.854,69	
Despesa de Capital Líquida	11.192.675,77	17.816.805,11	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.454.876,70	6.928.550,74	8.771.629,89	10.196.658,69
Receitas Previdenciárias	6.638.709,68	11.462.969,61	16.527.897,75	22.582.489,40
Despesas Previdenciárias	2.183.832,98	4.534.418,87	7.756.267,86	12.385.830,71
Resultado Previdenciário	4.454.876,70	6.928.550,74	8.771.629,89	10.196.658,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	959.447,94		(304.469,89)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	23.478,41		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.401.548,00	15,00	24,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 19/09/2022, às 11:20:31.			
NOTA:			

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:A90D9AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.510.491,89	7.676.770,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.510.491,89	7.676.770,71	0,00
Empréstimos	3.047.647,14	4.885.539,04	0,00
Internos	3.047.647,14	4.885.539,04	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.462.844,75	2.791.231,67	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.462.844,75	2.791.231,67	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.908.878,90	18.011.513,92	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	12.908.878,90	18.011.513,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.972.264,89	18.021.217,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	63.385,99	4.539,95	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.163,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(8.398.387,01)	(10.334.743,21)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.111.676,97	62.011.705,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.210.000,00	2.960.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.901.676,97	59.051.705,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,69	13,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,18)	(17,50)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	62.282.012,36	70.862.047,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	56.053.811,13	63.775.842,32	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	17.698.834,51	17.698.834,51	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.189.624,10	439.334,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 20/09/2022, às 10:22:30.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:5B9E7C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.111.676,97	62.011.705,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.210.000,00	2.960.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.901.676,97	59.051.705,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.418.368,93	12.991.375,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	10.276.532,04	11.692.237,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 20/09/2022, às 10:24:24.			
NOTA:			

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D6001886

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	82.417,50	883.781,66
Interna	82.417,50	883.781,66
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	82.417,50	883.781,66
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**82.417,50**	**883.781,66**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.011.705,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.960.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.051.705,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.448.272,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	8.503.445,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.133.619,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 20/09/2022, às 10:26:16.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6B9E72F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3099,22485		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	62.011.705,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.051.705,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.571.705,85	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.366.582,09	41,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.143.023,51	60,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.385.872,33	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.628.721,16	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(10.132.633,82)	(17,16)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.862.047,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.991.375,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.448.272,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.133.619,41	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 20/09/2022, às 10:29:47.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:11187FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	62.011.705,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.051.705,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.571.705,85	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.147.933,77	42,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.143.023,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.385.872,33	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.628.721,16	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(10.334.743,21)	(17,50)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.862.047,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.991.375,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.448.272,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.133.619,41	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 20/09/2022, às 10:38:12.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:336EEA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 048/2021, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 009/2022, que tem por objeto a **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob n° 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sitio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBORA 2	KG	250	3,56	890,00	
LARANJA 2	KG	500	3,22	1.610,00	
MEXERICA 3	KG	200	4,49	898,00	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,69	672,50	
				Total agricultor	**4.070,50**

2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 4	KG	100	5,19	519,00	
ACELGA 3	UN	100	5,49	549,00	
ALFACE CRESPA 6	UN	100	2,66	266,00	
BETERRABA 3	KG	100	6,16	616,00	
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	110	2,49	273,90	
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	40	4,05	162,00	
RÚCULA 3	MÇ	50	2,99	149,50	
CEBOLA BRANCA 1	KG	250	5,32	1.330,00	
				Total agricultor	**6.377,40**

3) ADENILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob n° 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 5	KG	100	5,19	519,00	
BATATA DOCE 4	KG	100	3,22	322,00	
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	60	2,49	149,40	
CHUCHU 3	KG	100	4,71	471,00	
LARANJA 3	KG	500	3,22	1.610,00	
PONCÃ 2	KG	200	4,98	996,00	
SALSINHA 6	MÇ	60	2,49	149,40	
				Total agricultor	**4.216,80**

4) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob n° 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 2	UN	400	2,66	1.064,00
BROCOLIS 1	UN	400	6,32	2.528,00
COUVE – FLOR 1	KG	50	7,58	379,00
REPOLHO 1	KG	300	4,42	1.326,00
TOMATE 1	KG	200	8,42	1.684,00
BETERRABA 1	KG	100	6,16	616,00

MELANCIA 1	KG	400	2,15	860,00	
				Total agricultor	**8.457,00**

5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBORA 1	KG	250	3,56	890,00	
ACELGA 1	UN	250	5,49	1.372,50	
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	500	4,40	2.200,00	
ALFACE CRESPA 3	UM	200	2,66	532,00	
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	110	2,49	273,90	
CHUCHU 2	KG	120	4,71	565,20	
FEIJÃO PRETO 1	KG	200	8,22	1.644,00	
LARANJA 1	KG	500	3,22	1.610,00	
MEXERICA 1	KG	500	4,49	2.245,00	
PEPINO 1	KG	200	4,79	958,00	
REPOLHO 2	KG	100	4,42	442,00	
VAGEM 1	KG	100	8,55	855,00	
MARACUJA 1	KG	852	13,52	11.519,04	
				Total agricultor	25.106,64

6) ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA 1	KG	100	5,19	519,00	
MANDIOCA 3	KG	100	4,40	440,00	
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,22	1.644,00	
				Total agricultor	**2.603,00**

7) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
AIPIM/MANDIOCA 4	KG	100	4,40	440,00	
ALFACE CRESPA 7	UN	100	2,66	266,00	
BATATA DOCE 3	KG	280	3,22	901,60	
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	60	2,49	149,40	
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	50	4,05	202,50	
CENOURA 4	KG	200	10,36	2.072,00	
SALSINHA 4	MÇ	50	2,49	124,50	
LIMÃO 4	KG	100	3,95	395,00	
				Total agricultor	**4.551,00**

8) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 1	KG	320	3,22	1.030,40	
ALFACE 1	UM	100	2,66	266,00	
COUVE MANTEIGA 1	MÇ	40	4,05	162,00	
SALSINHA 1	MÇ	100	2,49	249,00	
CEBOLINHA 1	MÇ	60	2,49	149,40	
CENOURA 1	KG	200	10,36	274,50	
				Total agricultor	**3.918,80**

9) OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 9	UM	100	2,66	266,00	
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	20	2,49	49,80	
LARANJA 4	KG	1000	3,22	3.220,00	
PONCA 3	KG	180	4,98	896,40	
REPOLHO 6	KG	50	4,42	221,00	
SALSINHA 7	MÇ	80	2,49	199,20	
LIMÃO 5	KG	100	3,95	395,00	
ACELGA 4	UM	50	5,49	274,50	
				Total agricultor	**5.521,90**

10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BANANA CATURRA 1	KG	7.200	4,26	30.672,00	
MAMÃO 1	KG	350	8,98	3.143,00	
MAÇA 1	KG	400	6,56	2.624,00	
MELANCIA 2	KG	400	2,15	860,00	
MARACUJA 2	KG	148	13,52	2.000,96	
				Total agricultor	**39.299,96**

11) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob n° 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 2	KG	100	3,22	322,00	
RUCULA 1	MÇ	50	2,99	149,50	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,69	672,50	
CEBOLIHA VERDE 5	MÇ	60	2,49	149,40	
LIMÃO 3	KG	100	3,95	395,00	
ABOBRINHA VERDE 3	KG	100	5,19	519,00	
MEXERICA 2	KG	300	4,49	1.347,00	
				Total agricultor	**3.554,40**

12) ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO INTEGRAL 1	KG	1.700	13,62	23.154,00	
				Total agricultor	**23.154,00**

13) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob n° 449.876.689-04, residente e domiciliado no Sitio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO 3	KG	380	12,89	4.898,20	
				Total agricultor	**4.898,20**

14) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-34, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO 2	KG	600	26,96	16.176,00	
TOMATE 3	KG	400	8,42	3.368,00	
				Total agricultor	**19.554,00**

15) SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° 045.510.419-04, residente e domiciliado na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA 2	KG	100	5,19	519,00	
ALFACE CRESPA 4	UN	150	2,66	399,00	
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	60	2,49	149,40	
SALSINHA 2	MÇ	60	2,49	149,40	
LIMÃO 1	KG	10	3,95	39,50	
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	80	4,05	324,00	
MORANGO 1	KG	200	26,96	5.392,00	
				Total agricultor	6.972,30

16) JONAS HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 067.894.469-58, residente e domiciliada no Rio liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
CENOURA 2	KG	100	10,36	1.036,00	
BETERRABA 2	KG	200	6,16	1.232,00	
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	60	2,49	149,40	
CHUCHU 1	KG	130	4,71	612,30	
				Total agricultor	3.909,70

17) EDON DE LIMA, inscrito no CPF sob n° 086.744.529,73, residente e domiciliado no Sitio Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
TOMATE 2	KG	100	8,42	842,00	
COUVE – FLOR 2	UN	100	7,58	758,00	
BROCOLIS 2	UN	100	6,32	632,00	
REPOLHO 3	KG	100	4,42	442,00	
LIMÃO 2	KG	90	3,95	355,50	
PONCÃ 1	KG	120	4,98	597,60	
PEPINO 2	KG	100	4,79	479,00	
				Total agricultor	4.106,10

18) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sitio Santo Antonio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	320	12,89	4.124,80	
				Total agricultor	4.124,80

19) RENATA GALEGO, inscrito no CPF n° 331.706.088-35, residente e domiciliado na Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 5	UN	175	2,66	465,50
REPOLHO 4	KG	50	4,42	221,00

CEBOLINHA VERDE 6	MÇ	100	2,49	249,00	
SALSINHA 3	MÇ	130	2,49	323,70	
BROCOLIS 3	UN	100	6,32	632,00	
ACELGA 2	UN	100	5,49	549,00	
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	40	4,05	162,00	
RUCULA 2	MÇ	100	2,99	299,00	
VAGEM 2	KG	100	8,55	855,00	
				Total agricultor	3.756,20

20) VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sitio São João, Município de Pitanga– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
CENOURA 5	KG	100	10,36	1.036,00	
SALSINHA 5	MÇ	50	2,49	124,50	
FEIJÃO PRETO 3	KG	600	8,22	4.932,00	
				Total agricultor	4.932,00

21) ALCEU BARKI, inscrito no CPF n° 037.744.749-82, residente e domiciliado no Lote 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 1	KG	375	15,46	5.797,50	
				Total agricultor	5.797,50

22) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF n° 071.456.029-46, residente e domiciliado no Araguai, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 2	KG	375	15,46	5.797,50	
PÃO CASEIRO 2	KG	450	12,89	5.800,50	
				Total agricultor	11.598,00

23) GEOVANE COSTA CARVALHO, inscrito no CPF n° 090.211.489-19, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 8	UN	100	2,66	266,00	
BROCOLIS 4	UN	400	6,32	2.528,00	
COUVE – FLOR 3	KG	150	7,58	1.137,00	
REPOLHO 5	KG	200	4,42	884,00	
TOMATE 4	KG	100	8,42	842,00	
ABOBRINHA VERDE 6	KG	150	5,19	778,50	
BETERRABA 4	KG	100	6,16	616,00	
				Total agricultor	7.051,50

24) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 049.939.709-60, residente e domiciliado na Vila Rica, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 10	UN	75	2,66	199,50	
RUCULA 4	MÇ	50	2,99	149,50	
SALSINHA 8	MÇ	70	2,49	174,30	
CEBOLINHA 11	MÇ	100	2,49	249,00	
ABOBRINHA 5	KG	50	5,19	259,50	
CHUCHU 4	KG	150	4,71	706,50	
COUVE MANTEIGA 6	MÇ	50	4,05	202,50	
				Total agricultor	1.940,80

25) DALVA CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 3	KG	1000	15,46	15.460,00	
CUCA 1	KG	600	16,59	9.954,00	
PÃO CASEIRO 4	KG	500	12,89	6.445,00	
				Total agricultor	31.859,00

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:8271D428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
02- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.235.000,00	125.181.912,73	16.101.524,57	60.771.562,82	64.410.349,91	17.574.756,77	59.575.169,18	65.606.743,55	57.100.341,15
DESPESAS CORRENTES	60.954.966,47	80.452.924,47	13.321.420,85	52.797.099,55	27.655.824,92	14.398.370,09	52.416.773,80	28.036.150,67	50.685.406,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.231.909,78	38.600.884,46	6.607.441,42	22.347.109,27	16.253.775,19	6.607.441,42	22.347.109,27	16.253.775,19	22.246.640,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	90.024,71	341.116,86	8.883,14	90.024,71	341.116,86	8.883,14	341.116,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.373.056,69	41.502.040,01	6.623.954,72	30.108.873,42	11.393.166,59	7.700.903,96	29.728.547,67	11.773.492,34	28.097.649,03
DESPESAS DE CAPITAL	10.980.033,53	44.428.988,26	2.780.103,72	7.974.463,27	36.454.524,99	3.176.386,68	7.158.395,38	37.270.592,88	6.414.934,73
INVESTIMENTOS	9.520.033,53	42.981.104,53	2.545.457,36	7.107.937,42	35.873.167,11	2.941.740,32	6.291.869,53	36.689.235,00	5.548.408,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.460.000,00	1.447.883,73	234.646,36	866.525,85	581.357,88	234.646,36	866.525,85	581.357,88	866.525,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.235.000,00	125.181.912,73	16.101.524,57	60.771.562,82	64.410.349,91	17.574.756,77	59.575.169,18	65.606.743,55	57.100.341,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.235.000,00	125.181.912,73	16.101.524,57	60.771.562,82	64.410.349,91	17.574.756,77	59.575.169,18	65.606.743,55	57.100.341,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.298.454,15	(2.298.454,15)	0,00	3.494.847,79	(3.494.847,79)	5.969.675,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.235.000,00	125.181.912,73	16.101.524,57	63.070.016,97	62.111.895,76	17.574.756,77	63.070.016,97	62.111.895,76	63.070.016,97

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4F34D799

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.235.000,00	125.181.912,73	16.101.524,57	60.771.562,82	100,00	64.410.349,91	17.574.756,77	59.575.169,18	100,00	65.606.743,55
LEGISLATIVA	2.169.850,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00
ADMINISTRAÇÃO	5.123.590,00	9.641.790,35	1.115.740,99	4.570.392,52	7,52	5.071.397,83	1.177.119,84	4.541.931,45	7,62	5.099.858,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.516.000,00	3.392.323,23	493.495,33	2.212.146,71	3,64	1.180.176,52	508.942,69	2.163.866,89	3,63	1.228.456,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.065.000,00	1.065.000,00	209.548,06	723.821,90	1,19	341.178,10	209.548,06	723.821,90	1,21	341.178,10
SAÚDE	17.501.000,00	25.161.696,77	3.884.176,45	15.261.232,00	25,11	9.900.464,77	4.239.927,07	15.158.274,62	25,44	10.003.422,15
EDUCAÇÃO	18.074.400,00	26.954.759,52	5.158.546,44	17.657.438,36	29,06	9.297.321,16	5.868.549,50	17.535.737,15	29,43	9.419.022,37
CULTURA	12.000,00	6.300,00	0,00	5.790,00	0,01	510,00	0,00	5.790,00	0,01	510,00
DIREITOS DA CIDADANIA	302.000,00	734.416,62	65.413,51	125.445,07	0,21	608.971,55	125.445,07	125.445,07	0,21	608.971,55
URBANISMO	5.744.343,31	25.821.378,39	1.623.426,70	5.201.303,50	8,56	20.620.074,89	1.834.968,30	4.709.861,74	7,91	21.111.516,65
GESTÃO AMBIENTAL	1.453.000,00	1.941.353,37	295.516,72	1.377.306,29	2,27	564.047,08	294.294,75	1.376.084,32	2,31	565.269,05
AGRICULTURA	5.992.440,22	8.479.641,23	1.053.175,46	4.929.284,68	8,11	3.550.356,55	924.466,87	4.589.537,72	7,70	3.890.103,51
INDÚSTRIA	796.000,00	4.396.896,90	207.571,32	1.096.948,30	1,81	3.299.948,60	274.497,73	1.091.448,30	1,83	3.305.448,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	35.000,00	9.925,01	20.508,98	0,03	14.491,02	9.925,01	20.508,98	0,03	14.491,02
ENERGIA	1.809.626,47	1.970.090,44	202.939,57	867.781,48	1,43	1.102.308,96	276.653,62	850.036,35	1,43	1.120.054,09
TRANSPORTE	5.832.750,00	9.408.269,95	1.164.243,33	4.016.642,44	6,61	5.391.627,51	1.198.544,46	3.979.860,58	6,68	5.428.409,37
DESPORTO E LAZER	756.000,00	974.100,00	163.536,98	813.945,39	1,34	160.154,61	177.605,10	811.388,91	1,36	162.711,09
ENCARGOS ESPECIAIS	2.737.000,00	2.729.045,96	454.268,70	1.891.575,20	3,11	837.470,76	454.268,70	1.891.575,20	3,18	837.470,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.235.000,00	125.181.912,73	16.101.524,57	60.771.562,82	100,00	64.410.349,91	17.574.756,77	59.575.169,18	100,00	65.606.743,55

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CA6FD856

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.235.000,00	125.181.912,73	16.101.524,57	60.771.562,82	100,00	64.410.349,91	17.574.756,77	59.575.169,18	100,00	65.606.743,55
LEGISLATIVA	2.169.850,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.169.850,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00
ADMINISTRAÇÃO	5.123.590,00	9.641.790,35	1.115.740,99	4.570.392,52	7,52	5.071.397,83	1.177.119,84	4.541.931,45	7,62	5.099.858,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.708.590,00	9.114.790,35	1.035.521,45	4.154.129,03	6,84	4.960.661,32	1.087.959,14	4.138.260,88	6,95	4.976.529,47
DIFUSÃO CULTURAL	415.000,00	527.000,00	80.219,54	416.263,49	0,68	110.736,51	89.160,70	403.670,57	0,68	123.329,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.516.000,00	3.392.323,23	493.495,33	2.212.146,71	3,64	1.180.176,52	508.942,69	2.163.866,89	3,63	1.228.456,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	294.000,00	675.849,60	126.302,25	474.341,04	0,78	201.508,56	125.513,74	455.356,75	0,76	220.492,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.222.000,00	2.716.473,63	367.193,08	1.737.805,67	2,86	978.667,96	383.428,95	1.708.510,14	2,87	1.007.963,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.065.000,00	1.065.000,00	209.548,06	723.821,90	1,19	341.178,10	209.548,06	723.821,90	1,21	341.178,10
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.065.000,00	1.065.000,00	209.548,06	723.821,90	1,19	341.178,10	209.548,06	723.821,90	1,21	341.178,10
SAÚDE	17.501.000,00	25.161.696,77	3.884.176,45	15.261.232,00	25,11	9.900.464,77	4.239.927,07	15.158.274,62	25,44	10.003.422,15
ATENÇÃO BÁSICA	16.181.000,00	23.841.696,77	3.684.029,71	14.633.778,57	24,08	9.207.918,20	4.038.780,33	14.530.821,19	24,39	9.310.875,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.320.000,00	1.320.000,00	200.146,74	627.453,43	1,03	692.546,57	201.146,74	627.453,43	1,05	692.546,57
EDUCAÇÃO	18.074.400,00	26.954.759,52	5.158.546,44	17.657.438,36	29,06	9.297.321,16	5.868.549,50	17.535.737,15	29,43	9.419.022,37
ENSINO FUNDAMENTAL	16.301.400,00	25.243.759,52	4.964.821,10	16.289.695,80	26,80	8.954.063,72	5.391.323,91	16.176.799,26	27,15	9.066.960,26
ENSINO SUPERIOR	182.000,00	182.000,00	19.839,54	68.531,94	0,11	113.468,06	19.839,54	68.531,94	0,12	113.468,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.325.000,00	1.185.000,00	128.637,32	1.046.309,98	1,72	138.690,02	379.362,12	1.037.505,31	1,74	147.494,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	3.763,25	0,01	6.236,75	0,00	3.763,25	0,01	6.236,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	256.000,00	334.000,00	45.248,48	249.137,39	0,41	84.862,61	78.023,93	249.137,39	0,42	84.862,61
CULTURA	12.000,00	6.300,00	0,00	5.790,00	0,01	510,00	0,00	5.790,00	0,01	510,00
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	6.300,00	0,00	5.790,00	0,01	510,00	0,00	5.790,00	0,01	510,00
DIREITOS DA CIDADANIA	302.000,00	734.416,62	65.413,51	125.445,07	0,21	608.971,55	125.445,07	125.445,07	0,21	608.971,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	302.000,00	734.416,62	65.413,51	125.445,07	0,21	608.971,55	125.445,07	125.445,07	0,21	608.971,55
URBANISMO	5.744.343,31	25.821.378,39	1.623.426,70	5.201.303,50	8,56	20.620.074,89	1.834.968,30	4.709.861,74	7,91	21.111.516,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.744.343,31	25.821.378,39	1.623.426,70	5.201.303,50	8,56	20.620.074,89	1.834.968,30	4.709.861,74	7,91	21.111.516,65
GESTÃO AMBIENTAL	1.453.000,00	1.941.353,37	295.516,72	1.377.306,29	2,27	564.047,08	294.294,75	1.376.084,32	2,31	565.269,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.453.000,00	1.941.353,37	295.516,72	1.377.306,29	2,27	564.047,08	294.294,75	1.376.084,32	2,31	565.269,05
AGRICULTURA	5.992.440,22	8.479.641,23	1.053.175,46	4.929.284,68	8,11	3.550.356,55	924.466,87	4.589.537,72	7,70	3.890.103,51
EXTENSÃO RURAL	5.992.440,22	8.479.641,23	1.053.175,46	4.929.284,68	8,11	3.550.356,55	924.466,87	4.589.537,72	7,70	3.890.103,51
INDÚSTRIA	796.000,00	4.396.896,90	207.571,32	1.096.948,30	1,81	3.299.948,60	274.497,73	1.091.448,30	1,83	3.305.448,60
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	796.000,00	4.396.896,90	207.571,32	1.096.948,30	1,81	3.299.948,60	274.497,73	1.091.448,30	1,83	3.305.448,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	35.000,00	9.925,01	20.508,98	0,03	14.491,02	9.925,01	20.508,98	0,03	14.491,02
TURISMO	50.000,00	35.000,00	9.925,01	20.508,98	0,03	14.491,02	9.925,01	20.508,98	0,03	14.491,02
ENERGIA	1.809.626,47	1.970.090,44	202.939,57	867.781,48	1,43	1.102.308,96	276.653,62	850.036,35	1,43	1.120.054,09
ENERGIA ELÉTRICA	1.809.626,47	1.970.090,44	202.939,57	867.781,48	1,43	1.102.308,96	276.653,62	850.036,35	1,43	1.120.054,09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	5.832.750,00	9.408.269,95	1.164.243,33	4.016.642,44	6,61	5.391.627,51	1.198.544,46	3.979.860,58	6,68	5.428.409,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.832.750,00	9.408.269,95	1.164.243,33	4.016.642,44	6,61	5.391.627,51	1.198.544,46	3.979.860,58	6,68	5.428.409,37
DESPORTO E LAZER	756.000,00	974.100,00	163.536,98	813.945,39	1,34	160.154,61	177.605,10	811.388,91	1,36	162.711,09
LAZER	756.000,00	974.100,00	163.536,98	813.945,39	1,34	160.154,61	177.605,10	811.388,91	1,36	162.711,09
ENCARGOS ESPECIAIS	2.737.000,00	2.729.045,96	454.268,70	1.891.575,20	3,11	837.470,76	454.268,70	1.891.575,20	3,18	837.470,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.810.000,00	1.797.883,73	324.671,07	1.207.642,71	1,99	590.241,02	324.671,07	1.207.642,71	2,03	590.241,02
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	627.000,00	631.162,23	129.597,63	500.509,70	0,82	130.652,53	129.597,63	500.509,70	0,84	130.652,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	183.422,79	0,30	116.577,21	0,00	183.422,79	0,31	116.577,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.235.000,00	125.181.912,73	16.101.524,57	60.771.562,82	100,00	64.410.349,91	17.574.756,77	59.575.169,18	100,00	65.606.743,55

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E8BF248E

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.157.023,95	56.049.137,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.875.600,00	5.670.384,77
IPTU	2.492.600,00	1.796.540,88
ISS	1.842.000,00	1.451.370,27
ITBI	695.000,00	347.625,96

IRRF	1.070.000,00	913.382,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.776.000,00	1.161.465,46
Contribuições	2.244.626,47	1.309.955,21
Receita patrimonial	1.763.179,41	605.563,45
Aplicações Financeiras (II)	1.689.379,41	561.483,16
Outras Receitas Patrimoniais	73.800,00	44.080,29
Transferências correntes	70.972.159,47	48.175.702,40
Cota-Parte do FPM	22.275.000,00	17.079.396,86
Cota-Parte do ICMS	12.420.000,00	8.950.965,66
Cota-Parte do IPVA	3.440.000,00	2.360.111,91
Cota-Parte do ITR	28.000,00	3.354,78
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	196.000,00	100.953,36
Transferências do FUNDEB	17.515.000,00	10.114.453,72
Outras transferências correntes	15.002.159,47	9.566.466,11
Demais receitas correntes	301.458,60	287.531,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	301.458,60	287.531,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	81.467.644,54	55.487.654,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.615.970,27	7.020.879,56
Operações de Crédito (VI)	3.750.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	0,00
Transferências de Capital	33.265.970,27	7.020.879,56
Convênios	31.662.170,27	6.577.079,56
Outras Transferências de Capital	1.603.800,00	443.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.865.970,27	7.020.879,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	115.333.614,81	62.508.533,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.452.924,47	52.797.099,55	52.416.773,80	50.685.406,42	0,00	165.341,13	165.341,13
Pessoal e encargos sociais	38.600.884,46	22.347.109,27	22.347.109,27	22.246.640,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	341.116,86	341.116,86	341.116,86	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	41.502.040,01	30.108.873,42	29.728.547,67	28.097.649,03	0,00	165.341,13	165.341,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.502.040,01	30.108.873,42	29.728.547,67	28.097.649,03	0,00	165.341,13	165.341,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.102.924,47	52.455.982,69	52.075.656,94	50.344.289,56	0,00	165.341,13	165.341,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.428.988,26	7.974.463,27	7.158.395,38	6.414.934,73	0,00	975.969,81	975.969,81
Investimentos	42.981.104,53	7.107.937,42	6.291.869,53	5.548.408,88	0,00	975.969,81	975.969,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.447.883,73	866.525,85	866.525,85	866.525,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	42.981.104,53	7.107.937,42	6.291.869,53	5.548.408,88	0,00	975.969,81	975.969,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	123.384.029,00	59.563.920,11	58.367.526,47	55.892.698,44	0,00	1.141.310,94	1.141.310,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.474.524,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	614.303,94
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	561.483,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	341.116,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.694.890,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.811.782,43	3.945.256,58
DEDUÇÕES (XXIX)	5.583.661,64	6.490.631,85
Disponibilidade de Caixa	5.583.661,64	6.490.631,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.583.661,64	8.965.459,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	2.474.828,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(771.879,21)	(2.545.375,27)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.773.496,06

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.474.828,03)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	705.746,25
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.954.070,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.733.704,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.412.651,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.412.651,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9557CC9F

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.099.600,00	4.508.919,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.492.600,00	1.796.540,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	695.000,00	347.625,96
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.842.000,00	1.451.370,27
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.070.000,00	913.382,20
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.675.000,00	35.314.739,63
2.1 - Cota-parte FPM	26.775.000,00	21.045.507,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.375.000,00	19.830.553,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	1.214.953,55
2.2 - Cota-parte ICMS	15.400.000,00	11.188.706,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	126.191,74
2.4 - Cota-parte ITR	35.000,00	4.193,38
2.5 - Cota-parte IPVA	4.100.000,00	2.950.140,14
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.774.600,00	39.823.658,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.831.000,00	6.819.957,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.362.650,00	3.135.957,52
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.525.000,00	10.238.746,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.560.000,00	9.722.610,88
6.1.1 - Principal	16.550.000,00	9.598.318,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	124.292,51
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	965.000,00	516.135,35
6.3.1 - Principal	965.000,00	516.135,35
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.719.000,00	2.778.361,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	821.059,52	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	821.059,52	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.059.805,75	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.292.000,00	7.157.347,87	7.157.347,87	7.157.347,87	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.292.000,00	7.157.347,87	7.157.347,87	7.157.347,87	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	5.919.059,52	3.881.697,97	3.847.009,62	3.268.323,55	34.688,35
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.919.059,52	3.881.697,97	3.847.009,62	3.268.323,55	34.688,35
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	18.211.059,52	11.039.045,84	11.004.357,49	10.425.671,42	34.688,35

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.157.347,87	7.157.347,87	7.157.347,87	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	9.896.986,32	9.862.297,97	9.283.611,90	34.688,35	0,00

Impostos e Transferências de Impostos					
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	423.365,00	423.365,00	423.365,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	102.365,00	102.365,00	102.365,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	102.365,00	102.365,00	102.365,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.167.122,36	7.157.347,87	7.157.347,87	69,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	258.067,68	102.365,00	102.365,00	19,83
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	77.420,30	102.365,00	102.365,00	19,83
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.023.874,62	(46.916,74)	(46.916,74)	(0,46)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.200.467,57	1.723.899,01	683.869,99	683.869,99	137.189,53	902.839,49
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.162.088,53	1.723.899,01	683.869,99	683.869,99	137.189,53	902.839,49
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	38.379,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.185.000,00	1.046.309,98	1.037.505,31	979.597,31	8.804,67
24.1 - Creche	533.250,00	470.839,50	466.877,39	440.818,79	3.962,11
24.2 - Pré-escola	651.750,00	575.470,48	570.627,92	538.778,52	4.842,56
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.535.700,00	3.557.972,25	3.526.593,90	3.398.003,35	31.378,35
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.720.700,00	4.604.282,23	4.564.099,21	4.377.600,66	40.183,02
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					15.110.267,17
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.778.361,15
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					343.215,07
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					11.988.690,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.955.914,74	11.988.690,95	30,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.539,84	162.502,44	162.502,44	0,00	2.037,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	164.539,84	162.502,44	162.502,44	0,00	2.037,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.841.000,00	1.174.663,61
35.1 - Salário-Educação	805.000,00	631.286,29
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	362.000,00	121.222,95
35.4 - PNATE	152.000,00	45.298,11
35.5 - Outras Transferências do FNDE	522.000,00	376.856,26
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.841.000,00	1.174.663,61

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.841.000,00	1.116.767,18	1.116.767,18	1.116.766,33	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44 - ENSINO SUPERIOR	182.000,00	68.531,94	68.531,94	68.531,94	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.023.000,00	1.185.299,12	1.185.299,12	1.185.298,27	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	26.954.759,52	16.828.627,19	16.753.755,82	15.988.570,35	74.871,37
47.1 - Despesas Correntes	25.299.759,52	15.238.696,50	15.163.825,13	14.839.174,66	74.871,37
47.1.1 - Pessoal Ativo	16.215.059,52	9.357.696,28	9.357.696,28	9.357.696,28	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.084.700,00	5.881.000,22	5.806.128,85	5.481.478,38	74.871,37
47.2 - Despesas de Capital	1.655.000,00	1.391.684,11	1.391.684,11	951.149,11	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.655.000,00	1.391.684,11	1.391.684,11	951.149,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	821.059,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.238.746,23	631.286,29
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.529.546,62	628.357,56
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	530.259,13	2.928,73
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	530.259,13	2.928,73

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:ADD29DCD

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.750.000,00	0,00		3.750.000,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		44.428.988,26	7.974.463,27	36.454.524,99
Investimentos		42.981.104,53	7.107.937,42	35.873.167,11
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.447.883,73	866.525,85	581.357,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		44.428.988,26	7.974.463,27	36.454.524,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		40.678.988,26	7.974.463,27	32.704.524,99

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0FFDBAD7

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	610.000,00	0,00	610.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	610.000,00	0,00	610.000,00
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	610.000,00	0,00	610.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Investimentos	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.436,85)				0,00	(7.436,85)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:15BD266A

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.689.600,00	6.099.600,00	4.508.919,31	73,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.132.600,00	2.492.600,00	1.796.540,88	72,07
IPTU	1.440.000,00	1.800.000,00	1.316.302,35	73,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	692.600,00	692.600,00	480.238,53	69,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	695.000,00	695.000,00	347.625,96	50,02
ITBI	690.000,00	690.000,00	345.997,43	50,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	1.628,53	32,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.792.000,00	1.842.000,00	1.451.370,27	78,79
ISS	1.690.000,00	1.740.000,00	1.382.802,60	79,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.000,00	102.000,00	68.567,67	67,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.070.000,00	1.070.000,00	913.382,20	85,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.105.000,00	44.275.000,00	34.099.786,08	77,02
Cota-Parte FPM	22.505.000,00	24.375.000,00	19.830.553,89	81,36
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	4.193,38	11,98
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	4.100.000,00	2.950.140,14	71,95
Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	15.400.000,00	11.188.706,93	72,65
Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	126.191,74	51,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.794.600,00	50.374.600,00	38.608.705,39	76,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.883.000,00	10.803.000,00	7.867.163,95	72,82	7.827.839,26	72,46	7.584.636,16	70,21
Despesas Correntes	9.823.000,00	10.743.000,00	7.859.793,25	73,16	7.820.468,56	72,80	7.579.567,94	70,55
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	7.370,70	12,28	7.370,70	12,28	5.068,22	8,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	140.000,00	80.016,18	57,15	80.016,18	57,15	80.016,18	57,15
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	80.016,18	57,15	80.016,18	57,15	80.016,18	57,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.023.000,00	10.943.000,00	7.947.180,13	72,62	7.907.855,44	72,26	7.664.652,34	70,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.947.180,13	7.907.855,44	7.664.652,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.947.180,13	7.907.855,44	7.664.652,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.791.305,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.155.874,32	2.116.549,63	1.873.346,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,58	20,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.791.305,81	7.947.180,13	2.155.874,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.874,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.397.000,00	12.056.800,00	7.109.963,00	58,97
Proveniente da União	6.197.000,00	10.453.000,00	6.666.163,00	63,77
Proveniente dos Estados	200.000,00	1.603.800,00	443.800,00	27,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.000,00	26.000,00	110.606,42	425,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.423.000,00	12.082.800,00	7.220.569,42	59,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.298.000,00	13.038.696,77	6.736.999,86	51,67	6.674.736,17	51,19	6.488.257,92	49,76
Despesas Correntes	5.486.000,00	10.425.696,77	6.386.701,86	61,26	6.324.438,17	60,66	6.137.959,92	58,87
Despesas de Capital	812.000,00	2.613.000,00	350.298,00	13,41	350.298,00	13,41	350.298,00	13,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.180.000,00	1.180.000,00	547.437,25	46,39	547.437,25	46,39	547.437,25	46,39
Despesas Correntes	1.180.000,00	1.180.000,00	547.437,25	46,39	547.437,25	46,39	547.437,25	46,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.478.000,00	14.218.696,77	7.284.437,11	51,23	7.222.173,42	50,79	7.035.695,17	49,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.181.000,00	23.841.696,77	14.604.163,81	61,25	14.502.575,43	60,83	14.072.894,08	59,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	1.320.000,00	627.453,43	47,53	627.453,43	47,53	627.453,43	47,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.501.000,00	25.161.696,77	15.231.617,24	60,53	15.130.028,86	60,13	14.700.347,51	58,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	7.078.000,00	13.818.696,77	7.284.437,11	52,71	7.222.173,42	52,26	7.035.695,17	50,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6A6EDF4E

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2022												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						SALDO FINAL Até o bimestre (b)				
TOTAL DE ATIVOS		0,00						0,00				
Ativos Contabilizados na SPE		0,00						0,00				
TOTAL DE PASSIVOS		0,00						0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00						0,00				
Provisões de PPP		0,00						0,00				
Outros Passivos		0,00						0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00						0,00				
Obrigações Contratuais		0,00						0,00				
Riscos não Provisionados		0,00						0,00				
Garantias Concedidas		0,00						0,00				
Outros Passivos Contigentes		0,00						0,00				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	66.974.770,90	58.648.352,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3F3E0F18

CONTABILIDADE
13- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	72.235.000,00
Previsão Atualizada da Receita	120.772.994,22
Receitas Realizadas	63.070.016,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.412.651,14
Dotação Inicial	72.235.000,00
Créditos Adicionais	52.946.912,73
Dotação Atualizada	125.181.912,73
Despesas Empenhadas	60.771.562,82
Despesas Liquidadas	59.575.169,18
Despesas Pagas	57.100.341,15
Superávit Orçamentário	3.494.847,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	60.771.562,82
Despesas Liquidadas	59.575.169,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	79.547.589,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.371.589,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.371.589,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.694.890,73	0,00 %
Resultado Primário		614.303,94	5.474.524,43	891,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.165.798,70	18.500,02	1.141.310,94	5.987,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.165.798,70	18.500,02	1.141.310,94	5.987,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.988.690,95	25% / 18%	30,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.157.347,87	70%	69,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.750.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.974.463,27	36.454.524,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	610.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.907.855,44	15%	20,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B60ACD79

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.897.599,61	4.523.785,69	4.030.304,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.897.599,61	4.485.473,92	4.030.304,64	0,00
Empréstimos	3.828.740,27	3.553.849,77	3.239.510,33	0,00
Internos	3.828.740,27	3.553.849,77	3.239.510,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	983.042,16	846.576,09	705.746,25	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	983.042,16	846.576,09	705.746,25	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	85.817,18	85.048,06	85.048,06	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	38.311,77	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.583.661,64	5.683.241,61	6.490.631,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.583.661,64	5.683.241,61	6.490.631,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.583.661,64	7.806.046,43	8.965.459,88	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	2.122.804,82	2.474.828,03	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(686.062,03)	(1.159.455,92)	(2.460.327,21)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.974.770,90	72.824.272,93	79.547.589,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.135.000,00	3.135.000,00	4.176.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.839.770,90	69.689.272,93	75.371.589,56	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,67	6,21	5,35	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,07)	(1,66)	(3,26)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	76.607.725,08	83.627.127,52	90.445.907,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	68.946.952,57	75.264.414,76	81.401.316,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.165.798,70	517.681,44	5.987,74	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1EC960C1

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIOANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**66.974.770,90**	**72.824.272,93**	**79.547.589,56**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.135.000,00**	**3.135.000,00**	**4.176.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**63.839.770,90**	**69.689.272,93**	**75.371.589,56**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**14.734.449,60**	**16.021.340,04**	**17.500.469,70**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.261.004,64**	**14.419.206,04**	**15.750.422,73**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIOANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D106FEED

CONTABILIDADE
17- OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	79.547.589,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.176.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.371.589,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.059.454,33	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.853.508,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.276.011,27	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1E283A21

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	593.529,87	0,00	1.005.743,98	0,00	0,00	0,00	(412.214,11)	72.085,04	0,00	(484.299,15)
CONVÊNIO COPACOL/TERMO DE APOIO 001/2022	31.280,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.280,24	0,00	0,00	31.280,24
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	624.810,11	0,00	1.005.743,98	0,00	0,00	0,00	(380.933,87)	72.085,04	0,00	(453.018,91)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	253,01	0,00	200,65	0,00	0,00	0,00	52,36	0,00	0,00	52,36
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.621,52	0,00	32.065,50	0,00	0,00	0,00	(28.443,98)	0,00	0,00	(28.443,98)
CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019	19.484,52	0,00	5.988,38	0,00	0,00	0,00	13.496,14	13.496,14	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,46	0,00	0,00	4,46
PROG/ FMASIGD-SUAS	9.884,50	0,00	3.253,97	0,00	0,00	0,00	6.630,53	538,80	0,00	6.091,73
CONV. EST. SEDU/CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICA EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020	0,00	0,00	0,00	3.890,34	0,00	0,00	(3.890,34)	0,00	0,00	(3.890,34)
CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR	199.251,89	0,00	24.335,74	0,00	0,00	0,00	174.916,15	0,00	0,00	174.916,15
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.926,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,72	4.345,00	0,00	(1.418,28)
BLPSBFNAS/26931-X	4.607,38	0,00	2.595,00	0,00	0,00	0,00	2.012,38	240,00	0,00	1.772,38
EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)	498.278,14	0,00	25.902,41	0,00	0,00	0,00	472.375,73	27.164,87	0,00	445.210,86
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	7.034,27	0,00	424,00	0,00	0,00	0,00	6.610,27	808,67	0,00	5.801,60
CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	307.702,96	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	307.702,26	0,00	0,00	307.702,26
EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS	683.710,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.710,54	0,00	0,00	683.710,54
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	210.188,21	0,00	166.866,62	60,00	0,00	0,00	43.261,59	26.870,36	0,00	16.391,23
EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS	23.229,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.229,89	23.229,89	0,00	0,00
CONV. FED. MDR/PAV POLIEDRICA EM VIAS URBANAS - CR 913927/2021	939.448,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939.448,30	0,00	0,00	939.448,30
CONV. EST. SEAB/ULTRASSOM VETERINÁRIO E DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS	24.634,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.634,49	0,00	0,00	24.634,49
CONV. EST. SEAB/REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE-REVITIS	35.642,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.642,31	0,00	0,00	35.642,31
CONV. FED. MAPA/MÁQUINAS	187.645,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.645,41	100.517,19	0,00	87.128,22

E EQUIPAMENTOS P/ AGROINDUSTRIA - CONV.										
CONV. EST. SESP/DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CONV. Nº 290/2021	2.069.858,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069.858,90	0,00	0,00	2.069.858,90
CONV. EST.SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EMBAUVAS - CONV. Nº 214/2022	206.576,87	0,00	195.654,41	0,00	0,00	0,00	10.922,46	0,00	0,00	10.922,46
CONV. EST.SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA JARDIM FRONTEIRA - CONV Nº	11.053,00	0,00	10.482,58	0,00	0,00	0,00	570,42	0,00	0,00	570,42
CONV. EST. SEDU/CASA MORTUÁRIA - CONV. Nº 134/2022	29,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25	0,00	0,00	29,25
CONV. EST. SEDU/RECAPE ASFÁLTICO - CONV Nº 339/2022	169,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,17	69.744,59	0,00	(69.575,42)
CONV. EST. SEDU/TERMINAL RODOVIARIO - CONV. Nº 357/2022	73.515,22	0,00	65.706,79	0,00	0,00	0,00	7.808,43	153.261,61	0,00	(145.453,18)
CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVO HORIZONTE - CONV. Nº	124.737,49	0,00	117.515,11	0,00	0,00	0,00	7.222,38	0,00	0,00	7.222,38
CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022	195,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,49	281.086,78	0,00	(280.891,29)
CONV.EST.SEDU/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 821/2022	126,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,97	105.076,50	0,00	(104.949,53)
CONV. EST.SEAB/ PAV. POLIÉDRICA LINHA GLÓRIA - CONVÊNIO Nº 130/2022	361.209,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.209,61	0,00	0,00	361.209,61

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA	276.596,10	0,00	168.260,29	0,00	0,00	0,00	108.335,81	0,00	0,00	108.335,81
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/ TRANSFERENCIA ESPECIAL PARA CUSTEIO	243.995,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.995,23	0,00	0,00	243.995,23
FUNDEB 70% - VAAT	40.294,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.294,75	0,00	0,00	40.294,75
FUNDEB 30% - VAAT	52.475,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.475,60	0,00	0,00	52.475,60
MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE	9.795,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795,59	0,00	0,00	9.795,59
Retenções em Caráter Consignatário	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL	27.282,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.282,54	0,00	0,00	27.282,54
Fundeb 60%	147.204,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.204,21	0,00	0,00	147.204,21
Fundeb 40%	194.757,74	0,00	307.078,20	0,00	0,00	0,00	(112.320,46)	7.527,05	0,00	(119.847,51)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.013,94	0,00	52.066,00	0,00	0,00	0,00	(43.052,06)	21.618,16	0,00	(64.670,22)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	752,15	0,00	26.464,25	2.037,40	0,00	0,00	(27.749,50)	1.110,65	0,00	(28.860,15)
Salário-Educação	81.120,41	0,00	76.753,05	0,00	0,00	0,00	4.367,36	0,85	0,00	4.366,51
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	162.489,79	0,00	17.888,30	0,00	0,00	0,00	144.601,49	11.155,94	0,00	133.445,55
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	12.720,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.720,64	0,00	0,00	12.720,64
TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022	140.878,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.878,30	0,00	0,00	140.878,30
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	313.949,96	0,00	1.730,52	0,00	0,00	0,00	312.219,44	589,80	0,00	311.629,64
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.367,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367,89	0,00	0,00	3.367,89
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	(55,00)	0,00	0,00	(55,00)
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	4.666,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.666,17	19.525,47	0,00	(14.859,30)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	531.710,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.710,56	0,00	0,00	531.710,56
FEAS PPAS I	17.886,73	0,00	5.050,04	0,00	0,00	0,00	12.836,69	9.550,00	0,00	3.286,69
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.912,15	0,00	18.478,20	0,00	0,00	0,00	(1.566,05)	2.613,50	0,00	(4.179,55)
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	54.361,07	0,00	20.156,86	0,00	0,00	0,00	34.204,21	0,00	0,00	34.204,21
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	481.095,75	0,00	49.639,28	0,00	0,00	0,00	431.456,47	42.193,20	0,00	389.263,27
Taxas - Exercício Poder de Polícia	47,43	0,00	23.216,58	0,00	0,00	0,00	(23.169,15)	0,00	0,00	(23.169,15)
Taxas - Prestação de Serviços	981,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,07	0,00	0,00	981,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.829.376,30	0,00	1.417.828,43	5.987,74	0,03	0,00	7.405.560,10	922.265,02	0,00	6.483.295,08
TOTAL (III) = (I + II)	9.454.186,41	0,00	2.423.572,41	5.987,74	0,03	0,00	7.024.626,23	994.350,06	0,00	6.030.276,17

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:99A34AE4

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	79.547.589,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.371.589,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.371.589,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	32.344.890,80	42,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.700.658,36	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	38.665.625,44	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.630.592,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.460.327,21	-3,09
Limite definido por resolução do senado federal	95.457.107,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.500.469,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.059.454,33	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.276.011,27	7,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BE0BBE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelos servidores abaixo relacionados;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER aos servidores abaixo indenização referente aos 90 dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003:

Matr.	Nome	Cargo	Período de Aquisição
2831	Fábio Junior Dias	**Auxiliar Administrativo I**	**12/06/2012 à 12/06/2017**
2831	Fábio Junior Dias	**Auxiliar Administrativo I**	**12/06/2017 à 12/06/2022**
2601	José Ricardo da Silva	**Auxiliar Administrativo**	**12/06/2012 à 12/06/2017**

Parágrafo Primeiro: o valor convertido ao Servidor Fábio Junior Dias será pago em duas parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Setembro 2.022 e Outubro2.022.

Parágrafo Segundo: o valor convertido ao ServidorJosé Ricardo da Silva será pago em três parcelas iguais na folha de pagamento dos meses de Setembro/2022, Outubro/2022 e Novembro/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:46C5C48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 039/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras e protetores de aro, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras - PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 039/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R$
ITEM 01	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 5.180,00
ITEM 02	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 5.220,00
ITEM 03	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 11.600,00
ITEM 04	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 17.520,00
ITEM 05	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 18.760,00
ITEM 06	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 22.400,00
ITEM 07	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 21.240,00
ITEM 08	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 15.200,00
ITEM 09	XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R$ 13.780,00
ITEM 10	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 62.400,00
ITEM 11	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 44.100,00
ITEM 12	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 23.320,00
ITEM 13	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 25.320,00
ITEM 14	SERJÃO PNEUS LTDA	R$ 43.920,00
ITEM 15	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 61.600,00
ITEM 16	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 12.000,00
ITEM 17	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 25.200,00
ITEM 18	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 13.120,00
ITEM 19	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 65.000,00
ITEM 20	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 47.682,00
ITEM 21	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 4.760,00
ITEM 22	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 6.320,00
ITEM 23	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 21.380,00
ITEM 24	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 9.208,00
ITEM 25	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 7.612,00
ITEM 26	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 10.410,00
ITEM 27	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 10.860,00
ITEM 28	MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	R$ 7.740,00
ITEM 29	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 6.680,00
ITEM 30	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 7.140,00
ITEM 31	SERJÃO PNEUS LTDA	R$ 1.420,00
ITEM 32	SERJÃO PNEUS LTDA	R$ 1.920,00
ITEM 33	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 368,00
ITEM 34	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 919,92
ITEM 35	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 1.700,00
ITEM 36	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 4.750,00
ITEM 37	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 960,00
ITEM 38	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 5.180,00
ITEM 39	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 3.000,00
ITEM 40	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 1.400,00
ITEM 41	XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R$ 1.024,00
ITEM 42	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 980,00
ITEM 43	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 560,00
ITEM 44	XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R$ 1.004,00
ITEM 45	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 1.990,00

São José das Palmeiras, 16/09/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:EDA7F852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 31/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 220/2022, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, soleiras e pingadeira de granito**, sendo **adjudicado** a empresa **SIDNEI MORAES DE SOUZA – ME,** estabelecido à Rua Guadalajara, nº 875, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob n° 06.243.568/0001-10, conforme descrição a seguir:

SIDNEI MORAES DE SOUZA - ME Preço					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Especificação**	**Unitário**	**Preço Total**
1	17	MT2	DIVISÓRIA DE GRANITO - DIVISÓRIA DE GRANITO. 2,0 x 1,7 m COM 20 mm DE ESPESSURA. CINCO FOLHAS COM ACESSÓRIOS E INTALADOS.	R$ 470,00	R$ 7.990,00
2	5	uni	CUBAS LOUÇA. - CUBAS LOUÇA. 0,35 x 0,25 m. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 300,00	R$ 1.500,00
3	1	uni	LAVATÓRIO GRANITO. - LAVATÓRIO GRANITO. 0,55 x 1,20 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INTALADO.	R$ 577,50	R$ 577,50
4	1	uni	LAVATÓRIO GRANITO. - LAVATÓRIO GRANITO. 0,55 x 1,80 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INTALADO.	R$ 577,50	R$ 577,50
5	2	uni	LAVATÓRIO GRANITO. - LAVATÓRIO GRANITO. 0,55 x 0,75 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INTALADO.	R$ 577,50	R$ 1.155,00
6	4	uni	PINGADEIRA. - PINGADEIRA. 0,17 x 2,13 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$124,29	R$497,14
7	1	uni	PINGADEIRA. - PINGADEIRA. 0,20 x 0,80 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 124,29
8	1	uni	PINGADEIRA. - PINGADEIRA. 0,15 x 1,60 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 124,29
9	2	uni	SOLEIRA. - SOLEIRA. 0,20 x 2,20 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 248,57
10	5	uni	SOLEIRA. - SOLEIRA. 0,20 x 1,50 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 621,43
11	1	uni	SOLEIRA. - SOLEIRA. 0,20 x 3,00 m. 20 mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADO.	R$ 124,29	R$ 124,29
TOTAL GERAL ----------→					**R$ 13.640,01**

Em, 20 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5D7DC4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.429.000,00	93.595.443,64	14.283.399,76	15,26	62.776.489,07	67,07	30.818.954,57
RECEITAS CORRENTES	82.502.000,00	87.023.443,64	14.283.399,76	16,41	62.258.215,07	71,54	24.765.228,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.552.000,00	15.552.000,00	2.111.904,98	13,58	12.442.368,27	80,00	3.109.631,73
Impostos	14.605.000,00	14.605.000,00	2.050.779,65	14,04	11.634.964,06	79,66	2.970.035,94
Taxas	918.000,00	918.000,00	60.909,42	6,64	805.293,85	87,72	112.706,15
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.000,00	215,91	0,74	2.110,36	7,28	26.889,64
CONTRIBUIÇÕES	2.502.000,00	2.502.000,00	396.990,04	15,87	2.015.167,46	80,54	486.832,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.502.000,00	2.502.000,00	396.990,04	15,87	2.015.167,46	80,54	486.832,54
RECEITA PATRIMONIAL	462.700,00	556.721,64	854.397,57	153,47	2.559.266,74	459,70	-2.002.545,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.450,00	62.450,00	7.055,00	11,30	27.384,55	43,85	35.065,45
Valores Mobiliários	400.250,00	494.271,64	847.342,57	171,43	2.531.882,19	512,25	-2.037.610,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.575.000,00	7.575.000,00	1.313.335,70	17,34	4.138.815,17	54,64	3.436.184,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	14.182,58	10,13	108.163,24	77,26	31.836,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.435.000,00	7.435.000,00	1.299.153,12	17,47	4.030.651,93	54,21	3.404.348,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.327.300,00	60.754.722,00	9.584.141,60	15,78	40.961.764,01	67,42	19.792.957,99
Transferências da União e de suas Entidades	25.663.000,00	28.950.422,00	5.111.420,50	17,66	20.319.315,15	70,19	8.631.106,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.694.300,00	21.694.300,00	2.983.888,75	13,75	14.113.665,97	65,06	7.580.634,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.970.000,00	10.110.000,00	1.488.832,35	14,73	6.528.782,89	64,58	3.581.217,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	22.629,87	27,26	140.833,42	169,68	-57.833,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	1.369,03	4,15	17.585,06	53,29	15.414,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	21.260,84	42,52	123.248,36	246,50	-73.248,36
RECEITAS DE CAPITAL	2.927.000,00	6.572.000,00	0,00	0,00	518.274,00	7,89	6.053.726,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.927.000,00	6.572.000,00	0,00	0,00	518.274,00	7,89	6.053.726,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.927.000,00	3.742.000,00	0,00	0,00	238.750,00	6,38	3.503.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.830.000,00	0,00	0,00	279.524,00	9,88	2.550.476,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.429.000,00	93.595.443,64	14.283.399,76	15,26	62.776.489,07	67,07	30.818.954,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.429.000,00	93.595.443,64	14.283.399,76	15,26	62.776.489,07	67,07	30.818.954,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.429.000,00	93.595.443,64	14.283.399,76	15,26	62.776.489,07	67,07	30.818.954,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.475.970,46	-	-	19.475.970,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.475.970,46	-	-	19.475.970,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.429.000,00	113.151.969,23	15.309.416,81	58.720.807,65	54.431.161,58	13.721.901,38	49.078.456,45	64.073.512,78	48.079.278,45
DESPESAS CORRENTES	74.389.440,00	89.091.809,23	12.730.641,50	50.813.952,44	38.277.856,79	11.698.331,01	44.943.067,13	44.148.742,10	44.193.484,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.193.428,00	41.904.089,44	6.522.681,34	26.820.666,01	15.083.423,43	6.533.124,98	26.765.771,49	15.138.317,95	26.510.766,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.196.012,00	47.187.719,79	6.207.960,16	23.993.286,43	23.194.433,36	5.165.206,03	18.177.295,64	29.010.424,15	17.682.717,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.196.012,00	47.187.719,79	6.207.960,16	23.993.286,43	23.194.433,36	5.165.206,03	18.177.295,64	29.010.424,15	17.682.717,39
DESPESAS DE CAPITAL	10.889.560,00	23.910.160,00	2.578.775,31	7.906.855,21	16.003.304,79	2.023.570,37	4.135.389,32	19.774.770,68	3.885.794,32
INVESTIMENTOS	9.449.560,00	21.450.160,00	2.492.775,90	6.136.031,80	15.314.128,20	1.937.570,96	2.364.565,91	19.085.594,09	2.114.970,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.000,00	2.460.000,00	85.999,41	1.770.823,41	689.176,59	85.999,41	1.770.823,41	689.176,59	1.770.823,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.429.000,00	113.151.969,23	15.309.416,81	58.720.807,65	54.431.161,58	13.721.901,38	49.078.456,45	64.073.512,78	48.079.278,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	85.429.000,00	113.151.969,23	15.309.416,81	58.720.807,65	54.431.161,58	13.721.901,38	49.078.456,45	64.073.512,78	48.079.278,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.055.681,42	-	-	13.698.032,62	-	14.697.210,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.429.000,00	113.151.969,23	15.309.416,81	62.776.489,07	-	13.721.901,38	62.776.489,07	-	62.776.489,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 20/set/2022 as 08h e 30m.									

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11F060BB

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.605.000,00	11.634.964,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.780.000,00	5.226.033,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.021.000,00	2.905.876,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.184.000,00	1.696.428,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.620.000,00	1.806.625,37
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.813.000,00	35.296.916,51
2.1- Cota-Parte FPM	26.750.000,00	17.537.922,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.750.000,00	16.525.461,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.012.461,30
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	13.038.113,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	149.282,69
2.4- Cota-Parte ITR	763.000,00	698.506,18
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	3.873.091,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.418.000,00**	**46.931.880,57**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.362.600,00**	**6.856.891,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.741.900,00**	**4.876.079,10**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.140.000,00	6.616.189,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.120.000,00	6.616.189,14
6.1.1- Principal	10.110.000,00	6.528.782,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	87.406,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-252.600,00	-328.108,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	877.071,68	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	877.071,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.493.260.82**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.488.000,00	4.436.297,93	4.436.297,93	4.436.297,93	0,00
10.1- Educação Infantil	1.543.000,00	756.735,86	756.735,86	756.735,86	0,00
10.1.1 - Creche	1.543.000,00	756.735,86	756.735,86	756.735,86	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.945.000,00	3.679.562,07	3.679.562,07	3.679.562,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.745.000,00	2.318.923,96	1.516.930,04	1.516.930,04	801.993,92
11.1- Educação Infantil	1.965.486,00	1.266.659,20	1.266.659,20	1.266.659,20	0,00
11.1.1 - Creche	1.965.486,00	1.266.659,20	1.266.659,20	1.266.659,20	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.779.514,00	1.052.264,76	250.270,84	250.270,84	801.993,92
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.233.000,00**	**6.755.221,89**	**5.953.227,97**	**5.953.227,97**	**801.993,92**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.436.297,93	4.436.297,93	4.436.297,93	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.755.221,89	5.953.227,97	5.953.227,97	801.993,92	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.631.332,40	4.436.297,93	4.436.297,93	67,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	661.618,91	662.961,17	662.961,17	10,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	821.004,94	850.753,75	0,00	0,00	0,00	850.753,75
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	821.004,94	850.753,75	0,00	0,00	0,00	850.753,75
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.888.514,00	213.020,98	143.803,14	137.458,16	69.217,84
24.1 - Creche	1.888.514,00	213.020,98	143.803,14	137.458,16	69.217,84
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.521.736,00	4.245.860,72	3.056.757,87	3.011.942,17	1.189.102,85
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.410.250,00**	**4.458.881,70**	**3.200.561,01**	**3.149.400,33**	**1.258.320,69**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.153.788,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-328.108,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					210.886,63
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**9.271.010,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.732.970,14	9.271.010,50	19,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.517.582,75	1.085.356,56	1.160.551,11	210.886,63	146.145,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.134.610,74	803.009,13	827.503,68	166.279,63	140.827,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	382.972,01	282.347,43	333.047,43	44.607,00	5.317,58
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	883.200,00	842.756,82
35.1- Salário-Educação	402.000,00	405.187,09
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	260.000,00	181.332,86
35.4 - PNATE	20.000,00	44.384,39
35.5- Outras Transferências do FNDE	201.200,00	211.852,48
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**899.700,00**	**842.756,82**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.503.000,00	188.583,80	188.583,80	181.744,56	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.633.200,00**	**237.333,80**	**237.333,80**	**230.494,56**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +	22.276.450,00	11.451.437,39	9.391.122,78	9.333.122,86	2.060.314,61

46)					
47.1- Despesas Correntes	20.587.250,00	11.142.221,52	9.163.912,96	9.105.913,04	1.978.308,56
47.1.1- Pessoal Ativo	10.409.000,00	5.947.898,64	5.947.898,64	5.947.898,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.072.001,00	1.646.659,20	1.646.659,20	1.646.659,20	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.106.249,00	3.547.663,68	1.569.355,12	1.511.355,20	1.978.308,56
47.2- Despesas de Capital	1.689.200,00	309.215,87	227.209,82	227.209,82	82.006,05
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.689.200,00	309.215,87	227.209,82	227.209,82	82.006,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.233.725,76	788.333,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.616.189,14	405.187,09
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.561.654,37	188.928,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.288.260,53	1.004.591,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-8.803,88	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.279.456,65	1.004.591,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 20/set/2022 as 08h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3B781D2A

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.605.000,00	14.605.000,00	11.634.964,06	79,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.780.000,00	6.780.000,00	5.226.033,68	77,08
IPTU	5.200.000,00	5.200.000,00	3.635.793,09	69,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.580.000,00	1.580.000,00	1.590.240,59	100,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.021.000,00	2.021.000,00	2.905.876,28	143,78
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.859.705,80	142,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	46.170,48	219,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.184.000,00	3.184.000,00	1.696.428,73	53,28
ISS	3.074.000,00	3.074.000,00	1.638.280,62	53,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	58.148,11	52,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.620.000,00	2.620.000,00	1.806.625,37	68,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.600.000,00	51.813.000,00	34.284.455,21	66,17
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.750.000,00	16.525.461,59	66,77
Cota-Parte ITR	300.000,00	763.000,00	698.506,18	91,55
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.873.091,25	96,83
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	13.038.113,50	59,26
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	149.282,69	49,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.205.000,00**	**66.418.000,00**	**45.919.419,27**	**69,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.007.888,00	7.003.572,00	5.179.594,94	73,96	5.000.918,00	71,41	4.822.052,11	68,85
Despesas Correntes	6.865.888,00	6.861.572,00	5.143.203,13	74,96	4.965.159,94	72,36	4.786.294,05	69,76
Despesas de Capital	142.000,00	142.000,00	36.391,81	25,63	35.758,06	25,18	35.758,06	25,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.971.668,00	6.521.668,00	4.825.915,01	74,00	4.316.060,61	66,18	4.234.776,32	64,93
Despesas Correntes	4.931.668,00	6.481.668,00	4.810.311,76	74,21	4.300.457,36	66,35	4.219.768,07	65,10
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	15.603,25	39,01	15.603,25	39,01	15.008,25	37,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.223.936,00	1.445.936,00	945.645,09	65,40	890.208,30	61,57	890.161,50	61,56
Despesas Correntes	1.223.936,00	1.373.936,00	874.630,58	63,66	859.446,58	62,55	859.399,78	62,55
Despesas de Capital	0,00	72.000,00	71.014,51	98,63	30.761,72	42,72	30.761,72	42,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	80.000,00	77.890,71	97,36	36.738,96	45,92	18.424,56	23,03
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	77.890,71	97,36	36.738,96	45,92	18.424,56	23,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.458.508,00	2.442.824,00	1.410.987,34	57,76	1.296.481,47	53,07	1.275.483,54	52,21
Despesas Correntes	2.443.548,00	2.427.864,00	1.410.987,34	58,12	1.296.481,47	53,40	1.275.483,54	52,54
Despesas de Capital	14.960,00	14.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.742.000,00**	**17.494.000,00**	**12.440.033,09**	**71.11**	**11.540.407,34**	**65,97**	**11.240.898,03**	**64,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.440.033,09	11.540.407,34	11.240.898,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.440.033,09**	**11.540.407,34**	**11.240.898,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.887.912,89	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.552.120,20	4.652.494,45	4.352.985,14
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,09**	**25,13**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.887.912,89	12.440.033,09	5.552.120,20	1.203.629,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.552.120,20
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.993,13	79.681,49	209.830,44	-209.830,44
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	81.712,69	0,00	42.825,78	6.311.071,87
Empenhos de 2019	6.832.917,64	13.219.484,57	6.386.566,93	245.943,23	0,00	0,00	158.071,80	0,00	73.852,23	6.312.714,70
Empenhos de 2018 e anteriores	31.862.088,34	54.658.617,91	22.796.529,57	1.872.326,45	0,00	0,00	1.481.003,05	0,00	382.853,89	22.413.675,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	50.114,25	50.114,25	50.114,25	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	371.351,98	371.351,98	371.351,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	421.466,23	421.466,23	421.466,23	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.423.000,00	2.723.088,00	2.078.041,00	76,31
Proveniente da União	2.423.000,00	2.553.088,00	1.874.441,00	73,42
Proveniente dos Estados	0,00	170.000,00	203.600,00	119,76
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.600,00	81.621,64	319.048,82	390,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) (XXVIII + XXIX + XXX) =	**2.424.600,00**	**2.804.709,64**	**2.397.089,82**	**85,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.756.546,00	6.635.446,26	2.770.780,55	41,76	1.963.077,88	29,58	1.913.637,88	28,84
Despesas Correntes	1.756.346,00	6.431.646,26	2.770.780,55	43,08	1.963.077,88	30,52	1.913.637,88	29,75
Despesas de Capital	200,00	203.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	767.854,00	814.809,13	107.875,21	13,24	107.875,21	13,24	106.096,64	13,02
Despesas Correntes	767.854,00	814.809,13	107.875,21	13,24	107.875,21	13,24	106.096,64	13,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	334.100,00	637.368,40	369.932,52	58,04	355.980,35	55,85	352.897,70	55,37
Despesas Correntes	334.100,00	637.368,40	369.932,52	58,04	355.980,35	55,85	352.897,70	55,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.859.000,00**	**8.088.123,79**	**3.248.588,28**	**40,16**	**2.426.933,44**	**30,01**	**2.372.632,22**	**29,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.764.434,00	13.639.018,26	7.950.375,49	58,29	6.963.995,88	51,06	6.735.689,99	49,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.739.522,00	7.336.477,13	4.933.790,22	67,25	4.423.935,82	60,30	4.340.872,96	59,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.558.036,00	2.083.304,40	1.315.577,61	63,15	1.246.188,65	59,82	1.243.059,20	59,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	77.890,71	97,36	36.738,96	45,92	18.424,56	23,03
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.459.008,00	2.480.669,44	1.410.987,34	56,88	1.296.481,47	52,26	1.275.483,54	51,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.601.000,00**	**25.619.469,23**	**15.688.621,37**	**61,24**	**13.967.340,78**	**54,52**	**13.613.530,25**	**53,14**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.858.800,00	8.026.765,63	3.248.588,28	40,47	2.426.933,44	30,24	2.372.632,22	29,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.742.200,00**	**17.592.703,60**	**12.440.033,09**	**70,71**	**11.540.407,34**	**65,60**	**11.240.898,03**	**63,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 20/set/2022 as 08h e 42m.								

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:41C54896

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.429.000,00
Previsão Atualizada	93.595.443,64
Receitas Realizadas	62.776.489,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.475.970,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.429.000,00
Dotação Atualizada	113.151.969,23
Despesas Empenhadas	58.720.807,65
Despesas Liquidadas	49.078.456,45
Despesas Pagas	48.079.278,45
Superávit Orçamentário	13.698.032,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	58.720.807,65
Despesas Liquidadas	49.078.456,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	88.735.181,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.517.572,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.667.572,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.518.194,14	0,00
Resultado Primário	0,00	7.009.855,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	349.708,48	3.274,59	338.404,78	8.029,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.572.101,04	1.021.126,23	6.548.732,46	3.002.242,35
Poder Legislativo	42.972,20	103,95	22.660,25	20.208,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.964.781,72	1.024.504,77	6.909.797,49	3.030.479,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.271.010,50	<18% / 25%>	19,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.436.297,93	70%	67,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.906.855,21		16.003.304,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	394,35		-294,35	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.540.407,34		15,00	25,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 20/set/2022 as 08h e 52m.				

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F1A92438

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	85.429.000,00	113.151.969,23	15.487.185,14	58.898.575,98	100,00	54.253.393,25	13.721.901,38	49.078.456,45	100,00	64.073.512,78
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	216.236,47	945.991,27	1,61	2.654.008,73	236.358,43	910.210,56	1,85	2.689.789,44
Ação Legislativa	3.335.000,00	3.335.000,00	216.236,47	877.857,34	1,49	2.457.142,66	236.358,43	842.076,63	1,72	2.492.923,37
Controle Interno	265.000,00	265.000,00	0,00	68.133,93	0,12	196.866,07	0,00	68.133,93	0,14	196.866,07
ADMINISTRAÇÃO	13.800.550,00	16.302.050,00	1.930.079,55	7.169.450,40	12,17	9.132.599,60	1.590.697,02	6.583.044,35	13,41	9.719.005,65
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	592.000,00	592.000,00	74.406,28	312.346,71	0,53	279.653,29	75.214,17	304.342,67	0,62	287.657,33

Administração Geral	8.432.050,00	11.272.050,00	1.376.340,33	4.571.531,22	7,76	6.700.518,78	1.030.352,39	4.042.846,73	8,24	7.229.203,27
Administração Financeira	556.500,00	503.000,00	39.984,27	256.467,31	0,44	246.532,69	40.207,20	251.900,70	0,51	251.099,30
Controle Interno	919.000,00	904.000,00	101.447,10	517.808,42	0,88	386.191,58	101.458,19	516.923,55	1,05	387.076,45
Formação de Recursos Humanos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração de Receitas	2.412.000,00	2.042.000,00	204.232,94	908.614,10	1,54	1.133.385,90	209.626,23	866.640,82	1,77	1.175.359,18
Comunicação Social	119.000,00	119.000,00	14.316,76	61.847,60	0,11	57.152,40	14.486,97	59.554,84	0,12	59.445,16
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000,00	800.000,00	119.351,87	540.835,04	0,92	259.164,96	119.351,87	540.835,04	1,10	259.164,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.403.000,00	4.647.000,00	582.822,34	2.109.364,44	3,58	2.537.635,56	546.075,66	1.976.771,14	4,03	2.670.228,86
Administração Geral	152.000,00	152.000,00	19.330,02	80.500,26	0,14	71.499,74	19.330,02	80.500,26	0,16	71.499,74
Assistência ao Idoso	170.000,00	312.000,00	44.912,14	203.805,96	0,35	108.194,04	37.730,76	193.762,18	0,39	118.237,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	595.000,00	1.177.000,00	171.170,18	503.587,58	0,86	673.412,42	159.097,51	474.742,49	0,97	702.257,51
Assistência Comunitária	2.486.000,00	3.006.000,00	347.410,00	1.321.470,64	2,24	1.684.529,36	329.917,37	1.227.766,21	2,50	1.778.233,79
SAÚDE	18.601.000,00	25.619.469,23	3.080.418,31	16.014.384,22	27,19	9.605.085,01	3.569.915,93	14.110.840,50	28,75	11.508.628,73
Administração Geral	2.101.684,00	2.123.345,44	9.096,29	1.187.944,20	2,02	935.401,24	255.159,66	1.081.453,65	2,20	1.041.891,79
Administração Financeira	114.024,00	114.024,00	17.049,06	90.035,31	0,15	23.988,69	18.065,76	82.019,99	0,17	32.004,01
Controle Interno	243.300,00	243.300,00	38.342,44	164.975,27	0,28	78.324,73	38.342,44	164.975,27	0,34	78.324,73
Atenção Básica	8.764.434,00	13.639.018,26	2.101.796,03	7.978.002,33	13,55	5.661.015,93	2.003.671,07	6.989.087,72	14,24	6.649.930,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.739.522,00	7.336.477,13	631.252,82	5.111.558,55	8,68	2.224.918,58	952.984,59	4.423.935,82	9,01	2.912.541,31
Vigilância Sanitária	1.558.036,00	2.083.304,40	237.749,67	1.403.977,85	2,38	679.326,55	264.953,45	1.332.629,09	2,72	750.675,31
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	45.132,00	77.890,71	0,13	2.109,29	36.738,96	36.738,96	0,07	43.261,04
TRABALHO	106.000,00	176.000,00	16.348,40	116.602,27	0,20	59.397,73	32.189,50	98.144,33	0,20	77.855,67
Fomento ao Trabalho	106.000,00	176.000,00	16.348,40	116.602,27	0,20	59.397,73	32.189,50	98.144,33	0,20	77.855,67
EDUCAÇÃO	17.925.450,00	22.276.450,00	4.313.169,89	12.397.874,74	21,05	9.878.575,26	2.866.989,27	10.157.990,10	20,70	12.118.459,90
Alimentação e Nutrição	560.000,00	640.000,00	114.197,99	435.212,82	0,74	204.787,18	93.761,78	376.113,98	0,77	263.886,02
Ensino Fundamental	11.880.249,00	15.133.249,00	3.450.253,88	9.327.081,31	15,84	5.806.167,69	2.028.456,72	7.215.513,35	14,70	7.917.735,65
Ensino Superior	300.000,00	130.000,00	0,00	48.750,00	0,08	81.250,00	0,00	48.750,00	0,10	81.250,00
Educação Infantil	4.610.200,00	5.397.200,00	633.718,02	2.238.157,00	3,80	3.159.043,00	629.770,77	2.168.939,16	4,42	3.228.260,84
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	8.673,61	0,01	116.326,39	0,00	8.673,61	0,02	116.326,39
Educação Especial	450.001,00	851.001,00	115.000,00	340.000,00	0,58	511.001,00	115.000,00	340.000,00	0,69	511.001,00
CULTURA	875.000,00	1.945.000,00	64.129,22	1.033.902,72	1,76	911.097,28	60.087,77	993.562,71	2,02	951.437,29
Administração Geral	114.000,00	114.000,00	17.486,70	70.861,90	0,12	43.138,10	17.486,70	70.861,90	0,14	43.138,10
Difusão Cultural	761.000,00	1.831.000,00	46.642,52	963.040,82	1,64	867.959,18	42.601,07	922.700,81	1,88	908.299,19
DIREITOS DA CIDADANIA	76.000,00	76.000,00	10.740,87	45.143,06	0,08	30.856,94	10.807,13	44.998,97	0,09	31.001,03
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	76.000,00	76.000,00	10.740,87	45.143,06	0,08	30.856,94	10.807,13	44.998,97	0,09	31.001,03
URBANISMO	9.970.000,00	14.635.000,00	1.552.056,31	5.638.324,12	9,57	8.996.675,88	1.537.088,44	4.039.454,69	8,23	10.595.545,31
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	42.543,23	47.829,68	0,08	132.170,32	42.543,23	46.948,28	0,10	133.051,72
Infra-Estrutura Urbana	7.141.000,00	11.531.000,00	1.082.574,49	4.207.002,39	7,14	7.323.997,61	1.143.054,48	3.018.672,76	6,15	8.512.327,24
Serviços Urbanos	2.649.000,00	2.924.000,00	426.938,59	1.383.492,05	2,35	1.540.507,95	351.490,73	973.833,65	1,98	1.950.166,35
HABITAÇÃO	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	2,12	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	2,55	0,00
Habitação Urbana	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	2,12	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	2,55	0,00
SANEAMENTO	7.620.000,00	10.213.000,00	973.709,05	6.170.652,30	10,48	4.042.347,70	1.173.117,30	3.683.330,91	7,50	6.529.669,09
Administração Geral	1.794.000,00	1.421.100,00	371.818,70	829.241,23	1,41	591.858,77	289.302,21	697.445,00	1,42	723.655,00
Administração Financeira	480.000,00	477.200,00	38.239,90	218.340,99	0,37	258.859,01	50.121,18	194.378,15	0,40	282.821,85
Controle Interno	225.000,00	225.000,00	30.138,58	111.487,85	0,19	113.512,15	30.138,58	111.487,85	0,23	113.512,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	11.123,37	39.283,63	0,07	30.716,37	11.123,37	39.283,63	0,08	30.716,37
Saneamento Básico Urbano	5.051.000,00	8.019.700,00	522.388,50	4.972.298,60	8,44	3.047.401,40	792.431,96	2.640.736,28	5,38	5.378.963,72
GESTÃO AMBIENTAL	262.000,00	262.000,00	15.294,60	157.981,42	0,27	104.018,58	29.670,60	150.655,22	0,31	111.344,78
Preservação e Conservação Ambiental	262.000,00	262.000,00	15.294,60	157.981,42	0,27	104.018,58	29.670,60	150.655,22	0,31	111.344,78
AGRICULTURA	3.081.000,00	4.436.000,00	755.838,64	1.022.330,20	1,74	3.413.669,80	106.411,86	372.903,42	0,76	4.063.096,58
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	17.486,70	99.119,88	0,17	130.880,12	17.486,70	99.119,88	0,20	130.880,12
Abastecimento	310.000,00	770.000,00	49.496,98	171.069,65	0,29	598.930,35	49.496,98	171.069,65	0,35	598.930,35
Promoção da Produção Agropecuária	2.541.000,00	3.436.000,00	688.854,96	752.140,67	1,28	2.683.859,33	39.428,18	102.713,89	0,21	3.333.286,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	3.631.000,00	4.081.000,00	558.579,31	2.657.457,92	4,51	1.423.542,08	548.216,51	2.580.755,06	5,26	1.500.244,94
Transporte Rodoviário	3.631.000,00	4.081.000,00	558.579,31	2.657.457,92	4,51	1.423.542,08	548.216,51	2.580.755,06	5,26	1.500.244,94
DESPORTO E LAZER	873.000,00	1.008.000,00	81.762,77	398.293,49	0,68	609.706,51	78.276,55	354.971,08	0,72	653.028,92
Administração Geral	104.000,00	144.000,00	17.486,70	74.024,30	0,13	69.975,70	17.486,70	74.024,30	0,15	69.975,70
Desporto Comunitário	514.000,00	609.000,00	63.617,29	195.044,99	0,33	413.955,01	55.132,09	171.718,50	0,35	437.281,50
Lazer	255.000,00	255.000,00	658,78	129.224,20	0,22	125.775,80	5.657,76	109.228,28	0,22	145.771,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.000,00	2.460.000,00	85.999,41	1.770.823,41	3,01	689.176,59	85.999,41	1.770.823,41	3,61	689.176,59
Serviço da Dívida Interna	1.440.000,00	2.460.000,00	85.999,41	1.770.823,41	3,01	689.176,59	85.999,41	1.770.823,41	3,61	689.176,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**85.429.000,00**	**113.151.969,23**	**15.487.185,14**	**58.898.575,98**	**100,00**	**54.253.393,25**	**13.721.901,38**	**49.078.456,45**	**100,00**	**64.073.512,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 13/set/2022 as 14h e 56m.										

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:926E61AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022 EDITAL DE NOTA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: A Nota da Prova Objetiva de acordo com o Gabarito Oficial, conforme segue:

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
100724	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	60,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100584	ALAINE JOANI	68,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100811	ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI	67,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101128	ALINE DA SILVA SANTOS	58,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101053	ALINE FADEL ROMÃO	56,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100425	AMANDA CAROLINA DA SILVA	49,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101509	AMANDA COUTO DE CARVALHO	27,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101247	AMANDA QUEIROZ RIBEIRO	39,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100819	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	59,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101418	ANA CAROLINA PERES DOS SANTOS	49,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100913	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO	26,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101784	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	41,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101766	ANA PAULA DE CARVALHO GARCIA	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100610	ANASTACIA LUCIA BUGDANOVICZ	31,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100652	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA CLOSS	20,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100507	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101595	ANDREIA DE OLIVEIRA VICENTE	31,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100797	ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101365	ANDRESSA VITOR DA SILVA	42,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100539	ANGELICA PEREIRA PITA DA SILVA	51,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101021	ANGELICA PORCINO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100909	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE	52,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101455	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES	60,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100823	BRUNA CRISTINA SCHELBAUER	64,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101170	BRUNA ELOISA SANCHES CARA	47,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101050	BRUNA ROMANINI ZIGANTE	24,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101192	BRUNA SANTOS	18,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101847	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	34,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101709	CAMILA PRIMILA FERNANDES.	38,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101234	CAMILA SEVERINO DA SILVA	63,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100915	CAMILA SILVA DE SOUZA	45,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101007	CAROLINA PACHECO MACHADO	30,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101703	CAROLINA TOLEDO FRAGOSO	47,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101171	CELIA RICHARD PEREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101826	CIBELE CRISTIA DE MELO	38,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100468	CICERA INACIA DE SOUZA ALVES	48,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100668	CLAUDIA PORFIRIO BARRETO	59,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100971	CLAUDIANE DO NASCIMENTO FAUSTINELLI	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100663	DAIANE DE BRITO	45,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101350	DAIANE JOICE DA SILVA	55,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101173	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	82,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101667	DANIELI MARIA SANTOS DA SILVA	41,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100968	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	66,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101219	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	69,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101245	DELAINE NAIARA FAGUNDES	69,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101098	DENISE MANTOVANI ROMERO	63,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101258	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	45,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100729	DEYSE CRISTINA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100732	DIANA FREITAS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101361	DIANI RIVELO MENDES AGRIPE	42,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101511	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	70,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100423	EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO	52,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101460	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	68,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100527	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100885	EDINEA APARECIDA DA SILVA	55,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100618	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO	78,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100555	ELIANA MARQUES	74,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100688	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA	62,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101278	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100940	ELZA APARECIDA BROCANELI MAZZO	26,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101833	ESTEFANI FARIA DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100516	FABIANA APARECIDA RIBEIRO	39,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100805	FABIO CEZAR CASSIMIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101269	FABRICIA ESCALDELAI MARINOZI DE SOUZA	46,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101233	FLAVIA ALMEIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100500	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	77,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101786	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	74,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101320	GABRIELE FALAVIGNA	51,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100776	GABRIELI CRISTINI DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101256	GABRIELLY OLIVEIRA ALVES	50,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100820	GEISE KELY DOS SANTOS	53,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101727	GEOVANA APARECIDA PRINA BAIÃO	43,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101065	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	59,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101047	GERALDINA LOPES DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101343	GISELE PRIMILA	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101837	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	80,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101177	HIAGO PEREIRA LAGUNA	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100905	ISABELA ALVES MARTINS	63,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

100917	JANAÍNA BARBOSA MENDES NATAL	47,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100466	JAQUELINE BORGES FELIPE	27,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101438	JEAN CARLOS PERES DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100439	JEANE NALIN WAISSEL	46,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101347	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	55,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100879	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101773	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101118	JÉSSICA NASCIMENTO PERENHA	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101508	JHENIFER EDUARDA DE SOUZA COSTA	55,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101656	JOSIELEN PATRICIA SCARMANHANI SEMENSATO	40,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100945	JULIANA SANTOS SILVA	31,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101097	JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100900	JULLIANY LAYSSA NEVES	53,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100430	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	60,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100761	KAROLINA VIANA BARBOZA	59,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101689	KAROLLINY MONIQUE MORALES CALSAVARA	26,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101427	KATIA DOS SANTOS DA SILVA	40,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100659	KATIA STELLA PERUCI	65,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101405	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA	63,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101856	KELI CRISTINA GARCIA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101543	KELLY ADELINE DE LIMA	42,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101623	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	53,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100966	KEYLLA REGINA BREGOLA	55,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101743	LARYSSA LORRANA DE ANDRADE ALMEIDA	34,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101539	LAUREN KEWY OLIVIERI SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101796	LAYANNE MENEZES DE LIMA	46,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101463	LEILA ANGELO DURÇO	48,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101459	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	51,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100931	LETICIA MAGON	61,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101648	LETÍCIA VANDERLEI SANTANA	64,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100961	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	63,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101722	LILIAN REGINA COCATTI	43,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100914	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	50,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101379	LISIANE CRISTINA FRANZÃO	31,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101616	LIVIA MARIA PINHA	59,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101391	LUANA CAROLINE RODRIGUES	54,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101555	LUANA DE OLIVEIRA FAVELA	64,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100545	LUCIANA MOREIRA	25,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101804	LUCIANA NALIM BATISTA	36,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100497	LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO	43,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100878	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	65,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100809	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	38,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101755	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	51,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101305	MARIA EDUARDA CORREIA	66,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100574	MARIA LETÍCIA CARVAZONI ESPELHO	43,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100444	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100504	MARIELI JANE GIMENES	48,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101259	MARTA GOMES RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100886	MARTA MARIA TERRA	56,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100556	MICHELE BRASILINA DE CASTRO	62,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101598	MICHELE MARTINS	59,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100656	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101393	MILENA APARECIDA DA SILVA	56,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100471	MILENY DE SOUZA RIBEIRO	66,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101674	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	53,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101819	MIRIAN ELIANE ZARSKI	49,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101532	NADIA NAYARA XAVIER	75,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100608	NAGGILA HOHANA TIMÓTEO DE ALMEIDA	36,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101770	NATALIA ADELIA MARTINS	55,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100810	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	74,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100595	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101108	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	53,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101290	NILZA ALVES DA CRUZ	45,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101180	ODEVAIR FERNANDES	64,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101076	PATRICIA DA SILVA PIU	33,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101292	PATRÍCIA DOS SANTOS BRASIL	60,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101422	PATRICIA SCHMIDT DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101496	PATRICIA VERDIANO LOPES	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100614	PRISCILA APARECIDA DE ASSIS	45,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101618	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	61,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101299	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	67,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100695	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	71,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100569	RENATA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100399	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	66,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101302	SABRINA DE JESUS SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101263	SHARMILA DANTAS TERRA	57,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101814	SHEILA CRISTINA DE ARAÚJO DOURADO	65,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101437	SHIRLEY APARECIDA LUCIO RODRIGUES	48,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100830	SILVANA CANDIDO	56,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101285	SIMONE DOS SANTOS BORTOLO	50,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101738	SOLANGE ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101312	TAINÁ VIEIRA FERMINO PEREIRA	43,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101207	TATIANE BATISTA JORGE VITOR	42,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100782	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101795	TATIANE CRISTINA CHIARE	58,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100620	TAUANE CAMILA SEREJA	60,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100804	TAYANE DE ALMEIDA ROSA CARDOSO	57,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100829	THAIS KAREN APARECIDA CAVALLINI	38,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100572	THALES HENRIQUE MORAES	87,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

100967	VALQUIRIA GUIMARAES	34,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101632	VANDERLEIA CENA CHAGAS ROCHA	56,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101131	VANDERLUCIA PEREIRA DIAS	46,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101371	VANIRA BRANDÃO	59,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101402	VANUSA PORCINO DA SILVA DE MELO	49,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100435	VITORIA OLIMPIA ALVES DE SOUZA	46,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100941	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO	62,00	APROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101209	ALEXANDRE VITOR	31,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101527	AMANDA CANDIDO MAGON	48,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100522	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	28,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100577	ANA CLAUDIA CAMPANHOLI	0,00	AUSENTE	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100690	ANA LETICIA VALIN	50,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100568	ANA PAULA ZANZIN HIGINO	50,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101457	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	64,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100862	BRUNA BARBIERI DO AMARAL	46,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101471	BRUNA FABIANA DA LUZ BORGES	43,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101720	CAMILA REGINA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101461	CARLOS ALBERTO GONÇALVES SOARES	35,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101466	CLAUDINEI NOBRE	52,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100436	CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA	44,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100861	CLEONICE SANTOS DA SILVA	45,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101510	CRISTIANE ANDREIA SELLEGIM	45,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100744	CRISTIANI MAINA DA SILVA	41,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100481	DÉBORA DE SOUZA SILVA	56,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101321	ELISANGELA VALERIA FUSCO	31,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101334	ELIZABETH CRAVO HENKER	29,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100650	ELVIRA FERNANDES PEREIRA	39,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100406	FABIOLA DA SILVA BARBOSA	56,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100628	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	64,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101346	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO	38,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101074	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	35,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101846	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	51,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100588	GLACIANO AFONSO CARVALHO	20,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101136	HELOISA GARCIA DEMITO SATO	29,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101195	IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES	42,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100669	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	61,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100464	JESSICA FERNANDA PIRES	55,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101377	JOICE ALINE BATISTA	0,00	AUSENTE	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100864	JOSY ELIANE DIAZ CRUZ	52,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100790	JOZIANE FERNANDES	20,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101033	KATIA APARECIDA TABACHIN	0,00	AUSENTE	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100465	KELEN CRISTINA CAETANO SOARES	44,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100547	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	62,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101516	LUCAS DE FREITAS DA SILVA	37,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100714	LUCIANA DE ALMEIDA OUVERNEY	39,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100401	LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ	59,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101512	LUCIANE BOLOGNESI GOES	52,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100463	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	60,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101450	MIRIAM ROSA DA SILVA PEREIRA	41,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100567	MIRIAN MIRANDA PAIXÃO GOMES	39,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100680	NEIDE BATISTA	39,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101823	RAFAELA LAILIELE RICARDO	0,00	AUSENTE	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100459	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	39,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100520	RENATO PEREIRA LIMA	56,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100983	ROSANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	63,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101433	SABRINA ALVES PIVA	0,00	AUSENTE	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100642	SIMONICA RITA DOS SANTOS FIDELIS	36,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100762	SUELEN DA SILVA VICENTE	52,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
100976	TAYNÁ OBINGER LOPES MELO	54,00	APROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101436	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101692	VALERIA MOREIRA	36,00	REPROVADO	AGENTE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
101754	AMANDA CARLA PORFIRIO	45,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100467	ANA CLAUDIA OMAR RODRIGUES	59,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101808	ANÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100502	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101231	BEATRIZ DOS SANTOS ANACONI	55,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100684	BRUNO PAVEZI	69,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100538	CAIO FABIO DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100715	CAROLINE GRACIANA MORELLO	66,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101432	CASSIA FERNANDES SANTANA	50,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101360	EMILYN CAROLINE REGLI DA SILVA LOPES	72,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100638	ERICA SILVA CHARALO	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101092	FERNANDO MARCOS WERONKA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101096	GABRIEL DANTI BARBONI	67,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101399	GABRIEL FELIPE GAROSI TONEZI	61,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100970	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	71,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101165	ISADORA GIL DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101272	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	70,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100393	JOÃO VICTOR NAVES LUCIO	76,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101643	LEANDRO STEFANO CANASSA	64,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101430	LOHANA DE AZEVEDO ALVÃO	47,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100927	LORENA KAUANA NERES DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100632	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	84,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101387	LUCAS GRECCO CONCATO	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100779	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100402	LUCAS RIBEIRO DA COSTA	61,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101621	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO	66,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101107	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA	55,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101304	MARIA JÚLIA TARELHO CRISTÓVAO	43,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL

101742	MARYAM CAIENA SILVA SANCHES	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100711	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	66,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101599	MILENA VICENTE BIELA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101367	NATALIA NAPOLI BAZARIN	66,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100955	PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS	60,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100902	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO	68,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101380	RAFAELLI LETICIA DE FREITAS	47,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101270	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	79,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101775	RHUAN BRITO GALVÃO	61,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
101620	SANDRO ANTONIO DOS ANJOS	53,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100828	THIAGO HIDEO URATANI	60,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100689	THIAGO VERGILIO CAVALCANTI	67,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100754	WILLYAN VIANA BARBOZA	53,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL
100677	AGNIS CAMILLI LIMA TAVARES	52,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100818	ALAN FERNANDO NONATO SILVA	74,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101483	ALAN NAVARRO NUNES	84,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100772	ALINE GALHARDO	73,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101480	AMANDA CAROLINE FERNANDES MAZATTO	79,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101513	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	54,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101012	ANA PAULA DE ARAUJO YAMAJI DE LIMA	59,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101821	ANA PAULA FIOROTTO	72,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101836	ANA PAULA GALO ZANDONADI	70,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101264	ANDRESSA CAROLINA MORRI	71,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100869	ANDRESSA FUMAGALLI DACOME	73,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101729	BARBARA GOMES DE OLIVEIRA	59,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100982	BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO	65,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101059	BRUNO CEZAR SPLENDOR	56,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101378	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME	82,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100585	ELIANE APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	55,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101581	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA	74,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101351	ELISANGELA APARECIDA ARENSO NORONHA	80,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100627	FABIANA RICHARD	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100483	FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA	72,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100850	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	65,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101820	GUILHERME FELIPE COSTA ALMEIDA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101524	KELLY DEYSE SEGATI	84,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100807	LARIANE PACHERI DA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101751	LARISSA DAS GRAÇAS BERGAMASCO	73,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100847	LEIZA CARLA GALO	73,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101673	LUANA ELOISA LEAL	77,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100816	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO	57,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100701	MARIANA EVELIZE ZANARDI GIMENEZ	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100453	NATALIA LIMA TAVARES	76,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101336	PATRICIA DE LOURENZI	58,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101294	SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA	65,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101541	THAINARA VIANA SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101651	THAIS MAYUMI URATANI	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101797	THAÍS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	79,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100666	VANESSA CRISTINA NICIOLI	76,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101638	VÂNIA BENETON PEREZ HENRIQUES	59,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101737	YASMIN FLAVIA PRADO VERGUTZ	66,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101372	ANA MARIA CAMOZZI LIMA FÁVARO	40,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO FONOAUDIOLOGO
101791	SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO FONOAUDIOLOGO
100542	YAN PEDRO LAZAROTTO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO FONOAUDIOLOGO
101186	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	59,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100550	ANA PAULA ROBERTA RENAN PEREIRA	52,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100514	BRUNA KARINA DIAS BUSCH	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100670	CAMILA MEIRA CELESTE	63,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101566	CARINA STURION RODRIGUES WATANABE	40,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100581	CAROLINA ZANCANI GONÇALVES	56,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100446	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	59,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100404	ERICA VALENTINI COLAUTO OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100654	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	50,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100825	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	53,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100868	GABRIELLE IZIDORO GAZOLLA	54,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100469	GIOVANA BEATRICE LEONEL FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101287	GIOVANA MAILA AGUIAR	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100979	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	55,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100766	HELOISE PICCOLI GUARIDO	48,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100734	HORTÊNCIA ARAÚJO	44,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101547	JAMILLY LORAINE LEITE RAMOS	52,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101695	JULIA MORANTE EMER FRANCO	55,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101142	JULIANA RODRIGUES SILVA MORENO	51,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101653	LAYSA DE SOUZA MORENO	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101282	MARIA ROSA TRENTIN ZORZENON	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100438	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA	65,00	APROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100531	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101760	RAFAELA DE ALMEIDA SELES	43,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
100919	RENATA QUEIROZ DA SILVA	43,00	REPROVADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101075	THIAGO CALEFE DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101091	VANESA GESSER CORREA	0,00	AUSENTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA
101352	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	76,00	APROVADO	PROFESSOR
101095	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
101149	ADILENE BORGES	60,00	APROVADO	PROFESSOR
101005	ADRIANA MARIA LEMES PALMA	69,00	APROVADO	PROFESSOR
101150	ALCILÉIA CRISTINA DE MATOS SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
100394	ALECIO BISPO DE ARAÚJO	72,00	APROVADO	PROFESSOR
101622	ALESSANDRA DE ATAIDE CALIXTO VITALI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
101062	ALINE ALVES DA SILVA	67,00	APROVADO	PROFESSOR

100977	ALINE CAROLAYNE LIBANIO FINGER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101174	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	57,00	APROVADO	PROFESSOR
100549	ALINE NOVELINI FERNANDES	70,00	APROVADO	PROFESSOR
101088	ALINE RAFAELA SANTIAGO	55,00	APROVADO	PROFESSOR
100525	AMANDA CORREIA DE BRITO	51,00	APROVADO	PROFESSOR
100633	AMANDA LUIZA DA SILVA	63,00	APROVADO	PROFESSOR
101008	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	73,00	APROVADO	PROFESSOR
101356	ANA BEATRIZ ORTEGA ALVES	61,00	APROVADO	PROFESSOR
100408	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
101615	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO	58,00	APROVADO	PROFESSOR
100793	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	68,00	APROVADO	PROFESSOR
101274	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
101426	ANA PAULA KIOQUETTA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
100995	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	65,00	APROVADO	PROFESSOR
100895	ANA PAULA NUNES	60,00	APROVADO	PROFESSOR
101748	ANDREIA ALVES DA SILVA	53,00	APROVADO	PROFESSOR
101815	ANDRÉIA BIAZOTTO DE ALENCAR DA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
100594	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	64,00	APROVADO	PROFESSOR
100991	ANDREZA MACHADO GALHARDO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
100867	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	63,00	APROVADO	PROFESSOR
101840	ANNA KAROLINY CELESTRINO GODOE	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
101655	BEATRIZ ATHAYDES	66,00	APROVADO	PROFESSOR
100649	BEATRIZ NERIS FERREIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
100736	BETINA REDI DA SILVA	75,00	APROVADO	PROFESSOR
101588	BRUNA AGOSTINIS	62,00	APROVADO	PROFESSOR
100760	BRUNO JOSÉ MARTINS DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100473	CAMILA FERNANDA VIANA	59,00	APROVADO	PROFESSOR
100768	CAMILA LAIANE MACHRY	61,00	APROVADO	PROFESSOR
101225	CAMILA MENEGASSO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
100486	CARINA AMARAL DE MELO	49,00	REPROVADO	PROFESSOR
101765	CARLA ADRIANA LEONEL	52,00	APROVADO	PROFESSOR
101443	CATIA NERY DOS REIS	52,00	APROVADO	PROFESSOR
101318	CELIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI	39,00	REPROVADO	PROFESSOR
101220	CELIO ROBERTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100437	CLEITON FARIAS PRESTE	63,00	APROVADO	PROFESSOR
101545	CONCEICAO RIGAMONTE DA SILVA	53,00	APROVADO	PROFESSOR
101858	CRISTIANE DAVIS LISBOA BATISTA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
100926	CRISTIANE SANTANA CHIODE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101676	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	0,00	ELIMINADO	PROFESSOR
101194	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	55,00	APROVADO	PROFESSOR
101562	DANIELA FERNANDA CORDIOLI LAGUNA	0,00	ELIMINADO	PROFESSOR
100674	DANIELE REGINA CALHARI	54,00	APROVADO	PROFESSOR
100954	DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI	69,00	APROVADO	PROFESSOR
101477	DANIELLE PINHA BARBOSA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
101277	DANIELLY CARIS SODRÉ	70,00	APROVADO	PROFESSOR
100517	DANIZELE DA SILVA PINHA	37,00	REPROVADO	PROFESSOR
101447	DAYANE DOS SANTOS SILVA	70,00	APROVADO	PROFESSOR
100787	DÉBORA BACARINE RIBEIRO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
101041	DENISE GARCIA PINHA DA SILVA	45,00	REPROVADO	PROFESSOR
101521	DENISE THEREZINHA RODRIGUES MARQUES WOLSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100412	DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA	76,00	APROVADO	PROFESSOR
101523	DIEMES POMAROLI GALHARDO	73,00	APROVADO	PROFESSOR
101594	EDA JAQUELINE BOCARDI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101068	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	57,00	APROVADO	PROFESSOR
101381	EDILEUZA REGINA DA SILVA ORNAGHI	29,00	REPROVADO	PROFESSOR
101596	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS TSUBOUCHI	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
100554	EDIVANIA DE CÁSSIA SANTOS	53,00	APROVADO	PROFESSOR
100770	EDNEIA CONCEIÇAO OLIVIERI SANTOS	55,00	APROVADO	PROFESSOR
101024	EDUARDA ALENCAR DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
101124	ELIANE FERNANDES DA CRUZ	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101495	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
101605	ELISANGELA REGINA DIOCESANO DE CASTRO	61,00	APROVADO	PROFESSOR
101848	ELIZANDRA FURINI COSTA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
101414	ELIZANDRA GISLAINE DA ROCHA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
101279	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101022	ÉRICA ELLER PRIETO FRANZÓIA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
101179	ÉRICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	53,00	APROVADO	PROFESSOR
101660	ERICA VANESSA SALDANHA DA SILVA	41,00	REPROVADO	PROFESSOR
100936	ERICÉIA FERREIRA SILVA THOMÉ	54,00	APROVADO	PROFESSOR
100918	EVA CRISTIANE FRANCISCO	72,00	APROVADO	PROFESSOR
101155	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
101803	FABIANA BARBOSA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100924	FABIANA PICCIOLI	58,00	APROVADO	PROFESSOR
101790	FABIANE CARRER DE LIMA	67,00	APROVADO	PROFESSOR
101533	FABIANE HELEN DE CONTI PEREIRA	49,00	REPROVADO	PROFESSOR
100756	FABIO GONCALVES CAMPOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100422	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
100698	FAGNER SILVA UCHOA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101030	FELIPI MARRONI YAMABE	56,00	APROVADO	PROFESSOR
100997	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	64,00	APROVADO	PROFESSOR
101154	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	66,00	APROVADO	PROFESSOR
100765	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	60,00	APROVADO	PROFESSOR
101369	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	61,00	APROVADO	PROFESSOR
100397	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	66,00	APROVADO	PROFESSOR
100855	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	57,00	APROVADO	PROFESSOR
100605	FRANCIELLI ANDREASSI	64,00	APROVADO	PROFESSOR
101659	GABRIELA NICODEMO VICENTE	79,00	APROVADO	PROFESSOR
101857	GEISIBEL ROMANEK	57,00	APROVADO	PROFESSOR
101328	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	72,00	APROVADO	PROFESSOR

100896	GEOVANI AUGUSTO NUNES	78,00	APROVADO	PROFESSOR
100546	GÉSSICA GISLAINE DRAEGER	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
100706	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	70,00	APROVADO	PROFESSOR
101781	GISLAINE OLIVEIRA NALLIN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100780	GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	71,00	APROVADO	PROFESSOR
100975	GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	78,00	APROVADO	PROFESSOR
100686	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	68,00	APROVADO	PROFESSOR
101323	HELOISA DE AQUINO FREIRE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100747	ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA	67,00	APROVADO	PROFESSOR
101519	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	63,00	APROVADO	PROFESSOR
100644	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	60,00	APROVADO	PROFESSOR
101366	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	63,00	APROVADO	PROFESSOR
100710	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION	62,00	APROVADO	PROFESSOR
101850	JAQUELINE VELOZO PAGANOTTI	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
100601	JESSICA CORREA DE LIMA	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
101842	JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
101227	JOICE CAMILA ROLA	80,00	APROVADO	PROFESSOR
101809	JOSE ORLANDO DA SILVA	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
101730	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	45,00	REPROVADO	PROFESSOR
101528	JUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
101235	JULIA FERNANDA ZANDONADI	57,00	APROVADO	PROFESSOR
101144	JULIANA ALVES DA SILVA	86,00	APROVADO	PROFESSOR
100705	JULIANA BRAVIN PICCOLO	61,00	APROVADO	PROFESSOR
101506	JULIANA RANUCCI FERNANDES	58,00	APROVADO	PROFESSOR
100767	JULIANA SABINO HESPANHOL CAMPOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100606	JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	49,00	REPROVADO	PROFESSOR
101665	KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA	55,00	APROVADO	PROFESSOR
101851	KARINE CARRER DE OLIVEIRA	73,00	APROVADO	PROFESSOR
101218	KAROLINE SILVA GAMA	68,00	APROVADO	PROFESSOR
101384	KÁTIA FARIAS VITALI FRANCO	64,00	APROVADO	PROFESSOR
101810	KAUANE CALEFFI SILVA LIBANIO	64,00	APROVADO	PROFESSOR
100667	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
101009	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101002	KIMBERLY VIVIAN SOUZA SANTOS	54,00	APROVADO	PROFESSOR
101612	LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
101861	LARESSA APARECIDA ROMÃO DA SILVA	76,00	APROVADO	PROFESSOR
100978	LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
101250	LARISSA DE OLIVEIRA BELLAN	70,00	APROVADO	PROFESSOR
100771	LARISSA MORENO PINTO DA SILVA SOUZA	82,00	APROVADO	PROFESSOR
100523	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	79,00	APROVADO	PROFESSOR
101240	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA.	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
100603	LAYANE CINTE BOVO	57,00	APROVADO	PROFESSOR
101505	LEILA BATISTA COUTO DE CARVALHO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
100687	LEILA MARIA FRASCINI POSSE PEREIRA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
101064	LEONARDO SCHNEIDER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100932	LETICIA MAGON	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100417	LETICIA MOTTA GUSSI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
101604	LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO	67,00	APROVADO	PROFESSOR
101061	LOANA PATRICIA DA SILVA ALVES BONHOTTI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100808	LUANA CRISTINA DA CUNHA FIGUEIREDO	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
101266	LUANA DA SILVA CHICA	57,00	APROVADO	PROFESSOR
100482	LUANA DOS SANTOS SANTANA	71,00	APROVADO	PROFESSOR
100678	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	69,00	APROVADO	PROFESSOR
101537	LUCINEIDE DA SILVA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
100721	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	55,00	APROVADO	PROFESSOR
101614	LUZIA SALETE BOMBARDA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
100856	MARCELA DE FATIMA AGOSTINHO	63,00	APROVADO	PROFESSOR
101363	MÁRCIA FONTOURA DE ALMEIDA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
101178	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
101119	MARCIA VANIA INACIO DIAS	35,00	REPROVADO	PROFESSOR
101636	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
100623	MARGARETH FERREIRA MIYAKE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101386	MARIA APARECIDA DA COSTA	45,00	REPROVADO	PROFESSOR
101130	MARIA APARECIDA SOUZA STOCO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101486	MARIA CLEIA RIBEIRO PEREZ KICH	37,00	REPROVADO	PROFESSOR
101082	MARIA DE LOURDES DA SILVA	45,00	REPROVADO	PROFESSOR
101684	MARILEIA PEREIRA FERNANDES	56,00	APROVADO	PROFESSOR
100658	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARÃES	41,00	REPROVADO	PROFESSOR
101093	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	65,00	APROVADO	PROFESSOR
100526	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	35,00	REPROVADO	PROFESSOR
100947	MARLENE GREGO ESPOSTO	52,00	AUSENTE	PROFESSOR
101420	MAYARA CARLA KABROSKI	77,00	APROVADO	PROFESSOR
100846	MAYARA CECILIA FERNANDES	77,00	APROVADO	PROFESSOR
100593	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	66,00	APROVADO	PROFESSOR
100880	MAYARA SILVA DE ALENCAR	51,00	APROVADO	PROFESSOR
100540	MAYCON DOUGLAS CAVALLINI	37,00	REPROVADO	PROFESSOR
100994	MAYRA FERNANDA FERREIRA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
100653	MILENA PAULO PAVÃO	66,00	APROVADO	PROFESSOR
100460	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
101315	MILENE DA SILVA FARIAS	76,00	APROVADO	PROFESSOR
101138	NADIR DA ROCHA GOMES	67,00	APROVADO	PROFESSOR
100564	NAIARA SANTANA GRACIANO	83,00	APROVADO	PROFESSOR
101535	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	51,00	APROVADO	PROFESSOR
100476	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	55,00	APROVADO	PROFESSOR
100843	NATALIA IDELFONSO MORENO	58,00	APROVADO	PROFESSOR
100405	NATHALIA MARIA ROMANINI	67,00	APROVADO	PROFESSOR
100477	NATHALIA MILIOLI	76,00	APROVADO	PROFESSOR
100934	PAMELA KELLY CASTELINI	41,00	REPROVADO	PROFESSOR
100675	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES	65,00	APROVADO	PROFESSOR

100778	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
101499	PATRÍCIA GOUBETTI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101481	PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	52,00	APROVADO	PROFESSOR
101036	PATRÍCIA VILAS BOAS DOS SANTOS	71,00	APROVADO	PROFESSOR
101099	PAULA CAROLINE ELIZABETH COMITRE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101702	PAULA DANIELE JEDLICZKA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101226	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	70,00	APROVADO	PROFESSOR
100563	RAFAELA SILVA LIONARDO	51,00	APROVADO	PROFESSOR
101112	RENATA SILVA DE SOUZA	65,00	APROVADO	PROFESSOR
101039	RENATO APARECIDO QUEIROZ	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
101229	ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	76,00	APROVADO	PROFESSOR
101440	ROSANA ANDREASSI	33,00	REPROVADO	PROFESSOR
101747	ROSANA DE LIMA	49,00	REPROVADO	PROFESSOR
101669	ROSANE GIMENES PAVANELLO MACHADO	49,00	REPROVADO	PROFESSOR
101672	ROSELAINE LEMES DA SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
101498	ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA	53,00	APROVADO	PROFESSOR
101503	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	57,00	APROVADO	PROFESSOR
101406	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIÃO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
100959	ROSIMERI LIMA DE FREITAS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100616	ROZILAINE MARA MUNIS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101507	SAMARA KRUPEK DONAIRE	67,00	APROVADO	PROFESSOR
101484	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	66,00	APROVADO	PROFESSOR
101787	SANDRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101395	SANDRA MARIA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	PROFESSOR
101339	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS	43,00	REPROVADO	PROFESSOR
101825	SILVIA REGINA BIANCHINI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101500	SIMONE LIMA DA SILVA	51,00	APROVADO	PROFESSOR
101444	SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101843	SOLANGE BEZERRA DUBIANI LIMA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
101585	SOLANGE VALENTE APARECIDO	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
100907	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	60,00	APROVADO	PROFESSOR
100972	STELA REGINA SILVA	63,00	APROVADO	PROFESSOR
101549	STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI	63,00	APROVADO	PROFESSOR
100518	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	59,00	APROVADO	PROFESSOR
101392	SUZANA VIRGINIA NOGUEIRA RICARTE	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
100462	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	61,00	APROVADO	PROFESSOR
101071	TAMIRES SILVA GAMA	74,00	APROVADO	PROFESSOR
101370	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101208	TATIANE BATISTA JORGE VITOR	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100629	TATIANE HERNANDES RICHE FOGASSE DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100671	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
100559	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	59,00	APROVADO	PROFESSOR
101181	THAINARA CAROLINE PEREZ	68,00	APROVADO	PROFESSOR
101125	THAIS ELOISA ELISEU	50,00	APROVADO	PROFESSOR
100625	VALDIR DE SOUZA BARROS	67,00	APROVADO	PROFESSOR
100602	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
100641	VALMIRA PEREIRA MARI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
101086	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	66,00	APROVADO	PROFESSOR
100928	VANESSA BOCARDI SABINO	61,00	APROVADO	PROFESSOR
100833	VANESSA DE SOUZA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
101470	VERA LÚCIA DOS SANTOS FARIA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101212	VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	66,00	APROVADO	PROFESSOR
100452	VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	55,00	APROVADO	PROFESSOR
101852	WASHINGTON LUIZ HENRIQUE DA SILVA	49,00	REPROVADO	PROFESSOR

Terra Boa-Pr., 20 de Setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FDCCEEE6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2022 EDITAL DE NOTA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2022,

TORNA PÚBLICO: A Nota da Prova Objetiva de acordo com o Gabarito Oficial, conforme segue:

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
101103	ADIMILSON LOPES DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101838	ADRIAN FELICIANO TAVARES	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101116	ADRIANO SEBASTIÃO BENTO GARCIA	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100908	ADRIANO VICENTE STOCO	19,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101411	ADRIELY VIEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101494	AKELI PATRICIA DE LIMA	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101157	ALAN JUNIOR SANTOS DA SILVA	35,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101475	ALAN RIBEIRO CACAU	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101680	ALCIDES CORREA DA SILVA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100996	ALDICREIA TEIXEIRA ROSA	24,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100665	ALESSANDRA DA SILVA GAMA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101044	ALEX JUNIOR CRISPIM	26,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101210	ALEXANDRE VITOR	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS

101341	ALISSON ALEX BONIFACIO	31,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100893	AMERSON APARECIDO DA COSTA	32,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100622	ANDREI RAFAEL ZANCAN	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101145	ANDRESSA LUANA ALVES SUPRIANO	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101020	ANGELICA PORCINO DA SILVA	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101329	APARECIDO FONSECA	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101034	AUGUSTO RAFAEL GOZI	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101019	BEATRIZ PORCINO DA SILVA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101560	BRENO SAMUEL COCATTI MORAES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101439	BRUNA RAFAELA MARIANO MOISES	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100441	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101185	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101759	CAMILA SILVERIO BARBOSA	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100969	CARLOS DANIEL BATISTA SILVA	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101753	CÉLIA REGINA TARDIVO CEZÁRIO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101630	CLÁUDIA NOBRE DE ALMEIDA	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101531	CLAUDIO ANDREOTI LESSA	67,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101719	CLÁUDIO CÁSAR DE OLIVEIRA CARVALHO	69,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101284	DANIEL DELA VEDOVA	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101515	DAYANE ALVES DOS SANTOS CRUZ	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101340	DENIS HUMBERTO RODRIGUES	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100889	DIANA YURIKO ENDO	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101452	DIEGO PEREIRA DE MOURA	19,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101717	DIEGO TAVARES DA SILVA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100407	DIOGO MATHEUS ALVES	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101478	DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100703	DORVALINO BARBOSA CASSMIRO	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101489	DOUGLAS RAFAEL ANDREOLI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101490	EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100891	EDERLÃ ANDREI DE SOUZA JUNIOR	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100922	EDINEIA MATIAS DOS SANTOS	33,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100737	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100921	EDSON CARLOS DA CONCEIÇÃO	29,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100838	EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA	22,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100561	EDUARDO HENRIQUE FIDELES PEREIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101203	ELAINE CRISTINA LEANDRO DOS SANTOS	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101324	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	14,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101129	ELIZABETE DA SILVA SOBRAL	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101275	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101735	ELIZEU CARDOSO DE SOUZA	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101132	ELVIS VICENTE DOS SANTOS	33,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101553	FABIANA ROCHA CORREIA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101714	FABIO ANTONIO PETENASSI	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101745	FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101018	FABIO GOMES FERREIRA	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101281	FERNANDO GONÇALVES VALENTE	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100692	FLAUZIO DE SOUZA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101162	FLÁVIA RIBEIRO	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101390	GABRIEL EDUARDO BATISTA	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101544	GABRIEL HENRIQUE DE LIMA TIMOTEO	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101732	GABRIEL LEONARDO FERNANDES COSTA	27,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101035	GABRIELI CARLA DOS SANTOS	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101404	GEOVANNA BARBOSA LEITE	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100974	GESSICA TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	32,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101026	GUILHERME AUGUSTO FREIRE ALVES	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101752	GUILHERME FERNANDO PIVETA CHIARAGATTO	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101331	GUSTAVO ALFREDO CORREA DA SILVA	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100800	GUSTAVO DE SOUZA VIANA	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100751	GUSTAVO RANUCCI DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101661	HEDUARDY BRUNO ESPELHO	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101578	HEVERTON DE PAULA LEÃO COELHO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101691	ISABELLA MORCINO DE OLIVEIRA	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101448	IVANILSON DE SOUZA DA SILVA	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101469	JACKSON CARLOS GONCALVES	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101031	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100827	JAMIL DE MELO DOS SANTOS	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101431	JAQUELINE MAGALHÃES GOMES DA SILVA	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100727	JEFERSON ALEXANDRE RISPAR	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100513	JESSICA LUANA FIORI	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101587	JHONATAN ROBERTO DE ALMEIDA GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100455	JOÃO ALEXANDRE PRADO LIMA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101089	JOÃO ANTONIO GABRIEL DA SILVA	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100745	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA SOARES	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101792	JOÃO CARLOS DE SOUZA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101536	JOAO PAULO TORRES	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100759	JOÃO VICTOR GOMES BUTURA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100490	JOICE MAIARA MOREIRA	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101167	JOICE MARA FERRETE	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101172	JORGE ABEL COSTA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100836	JORGE AUGUSTO BENETÃO.	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101206	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100935	JOSÉ CARLOS DA SILVA	33,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101530	JOSÉ VITOR VIEIRA DA SILVA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101522	JOSIANE PINELI DA COSTA	23,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100451	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101358	JULIANA LUCENA DA SILVA	33,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101713	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100702	JULIANO SANTINI	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101375	KELI REGINA DE PAULA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS

101051	KELLY CRISTINA SOARES	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101191	LEANDRO EMILIANO	32,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101710	LEANDRO PEREIRA REGLI	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101435	LEONARDO NOGUEIRA ANDRADE	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100400	LEONARDO ORLANDINO JESUS DOS ANJOS	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100719	LETICIA DA SILVA CALHARI	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100733	LUAN CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100493	LUCAS EDUARDO PEREIRA PRADO	77,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101148	LUCAS EDUARDO RUBIO DA CUNHA	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101682	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100683	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101408	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100495	LUCAS MARCIANO DA SILVA	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101589	LUCAS NOBRE DE ALMEIDA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101200	LUCAS SANTOS GUALBERTO	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100939	LUCIANA APARECIDA TERRA	26,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101679	LUCIANA SALVADOR GINO	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100599	LUIZ ATILIO ZANCAN	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101631	LUIZ HENRIQUE JULIANO	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101032	MADIA GISELE MILANI DELA VEDOVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100552	MAICON HENRIQUE PERICIOTTO	36,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101037	MAILON DIEGO DA SILVA	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101629	MAIQUE VIEIRA BRAGA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101756	MARCELO DE MORAES SILVA	35,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100720	MARCIA GONÇALVES DA SILVA CALHARI	33,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101413	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100739	MARCOS APARECIDO GIMENEZ	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101724	MARCOS PAULO SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101015	MARCOS VINICIOS VIANA DOS SANTOS	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100414	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA GINO	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101502	MARIA EDUARDA RICARDO	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101217	MARLENE RODRIGUES MARTINS	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101046	MARLY LOPES DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101232	MATEUS CARVALHO DENARDO	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101474	MATEUS TIAGO BENTO	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101609	MATHEUS FELIPE MAINA BUTURA	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101115	MATHEUS HENRIQUE LOPES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101286	MATHEUS VINICIUS GARCIA POMBEIRO	89,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100911	MAYARA SOARES DE FREITAS	34,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100821	MAYCKON RICHARD ZARSKI CASSIMIRO	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100857	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101834	MONICA SIMPLÍCIO CARDOSO	35,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100524	MURILO DE OLIVEIRA FADEL	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101221	NÁDIA RIBEIRO ROMERO	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101382	NATANAEL HENRIQUE FERRETE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101085	NATANI CAROLINE BEZERRA TIMÓTEO	33,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101830	NATHAN HENRIQUE LOPES	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101778	NATHAN SEISCENTOS QUACHIO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101293	NEUSA DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100956	NICOLE BETTONI AMORIM	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100660	NICOLE DOS REIS PONTICELI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100963	ODAIR SILVA DE JESUS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101607	ODENICE FERNANDES FIORI	33,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101214	ODEVALCIR FERNANDES	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100530	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101354	PATRÍCIA DE BRITO MAIA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101201	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101237	PAULO SERGIO ROCATELLI	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101779	PAULO VITOR MARQUES DA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101696	PEDRO HENRIQUE ORTEGA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101701	PEDRO LIMA PENASSO	45,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101060	POLIANI BERTELI MORAES DOS SANTOS	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100676	RAFAEL APOLINARIO SGRINHOLI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100743	RAFAEL RODRIGUES LOURENÇO	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101497	RAYARA SILVA DE JESUS	35,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100796	REGIANE ELENA ARAGÃO	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100491	RENAN GERONIMO DA SILVA	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100604	RENAN MARQUES GRANDI	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100799	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100478	RENATA MONTEIRO DA SILVA	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101711	RICARDO AUGUSTO MARTINS FIUZA	35,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101465	RODRIGO GENERALI LOPEZ	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100789	RODRIGO HIROSHI HYOCHIMOTO	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101798	ROSANA DE FÁTIMA CLAUDIO SIMÃO	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100716	ROSENILDO RODRIGUES MACEDO	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101517	SAMUEL RODRIGUES DOS REIS PERUSSI	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101564	SANDRA MARIA RIBEIRO	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101725	SERGIO VITORIO	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100704	SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101273	SILVANA CANDIDO DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100783	SILVIO CANDIDO DOS SANTOS	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101094	SOLANGE CARVALHO	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101314	SOLANGE DE SOUZA BENITES	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101529	STEFANY TEIXEIRA ESPELHO	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101333	STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100875	SUELY DOS SANTOS LAURINDO	13,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101794	TAMARA CLAUDIO SIMÃO	26,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100389	TEISE LEONARDO	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100396	THAIANE ADRIA GOMES MARTINS	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS

101666	VALCIR CALIXTO	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101187	VALDIVINO MOREIRA DA ROCHA	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101597	VANDERSON APARECIDO MAINA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101166	VANESSA APARECIDA FERRETE	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101789	WANDERSON ALVES SILVA	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101723	WELINTON WILLIAM DE SOUZA	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100519	WELISON APARECIDO CARDOSO	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100541	WESLLEY FERREIRA DO AMARAL	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100651	WILLIAM CESAR DA SILVA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101467	WLADYMYLLA MEYRIELE DA COSTA	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
101774	ADELSON VITÓRIO	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100892	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100598	ADRIANA FLORENCIO	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101675	ADRIANA GOMES DA SILVA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100916	ADRIANA PAULA DELVECHIO MARINI	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100851	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101859	AGDA LORRAYNE MANTOVANELI SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100993	ALDICEIA TEIXEIRA ROSA	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101410	ALDIRENE APARECIDA ROLLA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100750	ALESSANDRO MATEUS DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101658	ALEX BOMFIM DE FARIA	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101401	ALEXANDRA DE JESUS GOUVEIA JUSTUS	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100849	ALEXANDRE PAVANI	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100965	ALEXSSANDRO DOMINGUES GALHARDO	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101715	ALINE CORREIA SANTANA DE LIMA	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101213	ALINE MAIRA DA SILVA ROSA	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100883	ALINE RAFAELLI MANCUZZO	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101198	ALISSON DA SILVA BORGES	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100566	AMANDA APARECIDA FRANQUIN	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100645	AMANDA CORREA DE LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101038	AMANDA EDUARDA DE ARAUJO PEREIRA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100512	AMANDA MILENE PERUSSI	35,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101253	AMANDA PEREIRA DA SILVA	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100852	AMANDA RIBEIRO BLASQUES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101582	AMANDA TAYNÁ GOMES FERREIRA	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101109	ANA BEATRIZ OLINTO	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101733	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101364	ANA CLAUDIA ANIBALE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101697	ANA FLÁVIA DE MATOS	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101073	ANA FLÁVIA SANDRINI DA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101611	ANA PAULA AZEVEDO DA ROCHA	73,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100506	ANA PAULA BERTELLI SOARES	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101327	ANA PAULA DA SILVA	30,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101211	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101487	ANA PAULA GONÇALVES	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100655	ANA PAULA GREGORIO DOS SANTOS	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101646	ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101591	ANA PAULA RIBEIRO	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101491	ANA PAULA RIBEIRO BATISTA	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101832	ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101025	ANDREA REGINA SERVELLO DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101479	ANDREA VITOR	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101419	ANDREIA PACHECO DA SILVA	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101058	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101473	ANDRESSA APARECIDA GOUVEIA	28,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100989	ANDRESSA CARLOS DE ARAÚJO	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100484	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100635	ANDRESSA EUFRASIO DA SILVA	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101550	ANDRESSA MAGRI DOS REIS	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101153	ANDRESSA SILVA MINHANO	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100691	ANDREZA RATÃO	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100903	ANDRIELY FERNANDA GOMES DE ARAÚJO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101627	ANE BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101663	ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100925	ANGÉLICA CRISTIANE VEGA COSTACURTA	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100813	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100953	ANNA ALYCE FIDELIS	79,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101325	ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA	8,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101425	APARECIDA ANDRADE DA SILVA	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101252	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100933	BEATRIZ DE OLIVEIRA CAUBIANCO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101633	BETÂNIA ALVES AGOSTINHO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100707	BIANCA MANOELA PONTICELI MAINA	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100589	BRUNA LETICIA DOS SANTOS PESSIN	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101017	BRUNA NASCIMENTO GOMES	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101013	BRUNA PEREIRA PENTEADO	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101239	BRUNA RAFAELA ALVES MACIEL	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101601	BRUNA VITOR DA CRUZ	32,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100458	BRUNO BRAGA DIAS	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101744	CAMILA CRISTINA ZANCAN SOTOCORNO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100611	CAMILA MARCELLA MARÇAL DE LIMA	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100938	CAMILA MASSUCATO BARBOSA	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100873	CARINA FERNANDES PIU	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101824	CARINE LISBOA SIPRIANO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101518	CARLOS HENRIQUE ISIDORO DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101769	CESAR AUGUSTO CRAVO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101368	CLARICE DE FÁTIMA RAMPAZZO CASTILHO	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101816	CLAUDIA LETÍCIA DE ANDRADE AGOSTIM	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100533	CLAUDIA MIRANDA DE OLIVEIRA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

101362	CLÁUDIA VALÉRIA GOMES FERREIRA	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100882	CLAUDIANA SILVA DE PAULA	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101446	CLAUDIANE MARIA SILVA BUBELA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101122	CLAUDINÉIA DONDONES DE PAULA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100416	CLEISIANE DAVANÇO	73,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101741	CLEONICE DE OLIVEIRA ROSA	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101297	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101289	CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100544	CRISTIANO DE SOUSA SANTOS	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100661	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100496	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100904	DAIANE BISPO DE ARAUJO	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100673	DAIANE CUNHA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100403	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITÓRIO	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100475	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	32,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101160	DAIANE PATRÍCIA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100591	DAIANE PEREIRA	27,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101052	DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101556	DANIEL FELIPE VITORIO	30,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101668	DANIELA APARECIDA MARTINS	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100973	DANIELA CRISTINA VRECCHI	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101077	DANIELE MORAES DA SILVA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100679	DANIELI VALERIA ALVES	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100774	DAVI BUBELA BARBOSA	31,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100410	DAYANE DOS SANTOS COELHO	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101137	DÉBORA PEDROSO DAMACENO MENEGAZZO	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101525	DEILDE MACHADO GONÇALVES DA COSTA	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101309	DEMERSON DA SILVA PINHA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101699	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100845	DIEGO RAFAEL ARAUJO	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101626	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101084	DYULIA MARIA MILIOLI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101593	EDERSON JOSE HILARIO	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101693	EDILENE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101023	EDUARDA ALENCAR DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101568	EDUARDA ALVES MICUINHA	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100427	EDUARDO CORREIA	35,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100777	ELAINE ACACIA APOLINARIO	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101283	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100498	ELAINE DOS SANTOS FLORENTINO	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100398	ELEANDRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100558	ELIANA MARQUES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101288	ELIANE APARECIDA RAMOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100752	ELIANE ISIDORO	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101586	ELIANE NUNES PEÇANHA SILVA	65,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101721	ELIAS ANTÔNIO BEZERRA	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101152	ELIEZER MARCELINO GONÇALVES DA SILVA	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101534	ELISBAN VITÓRIO	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101642	ELISMARA GONÇALVES DA SILVA	77,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101079	ELIZABETE LOT	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100619	ELIZANDRA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101276	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101708	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101243	ELOISA MENDONÇA DE ASSIS	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101767	EMERSON RAFAEL GARCIA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100413	EMILE TATIANE FURTADO	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101310	ESTER MACEDO DE MACENA SANTOS	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101841	FABIANA JUSTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100806	FABIO CEZAR CASSIMIRO	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100582	FÁBIO DIREITO DA SILVA	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101628	FABIO TERRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101249	FÁBRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101120	FABRICIA FADEL FORMAIO	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100930	FELIPE FONSECA TERRA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101317	FERNANDA ANGÉLICA DE MEIRELES	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101373	FERNANDA SALES DE OLIVEIRA	24,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101322	FLAUZIO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101374	FLAVIA MARIA JESUS DA SILVA	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100814	FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS	65,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101434	FRANCIELE CRISTINA OTTO	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101485	FRANCIELE CRISTINA SOUZA GUEDES	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100448	FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS CHICA	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101610	GABRIEL LUCAS FERNANDES GATTO	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101453	GABRIELA FERNANDA NOGUEIRA	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100769	GABRIELA PINHEL	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101345	GABRIELLE ZAMBON FERREIRA	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100749	GEOVANA SOARES LAURINDO	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100802	GESSICA REGINA CASSIMIRO RIBEIRO	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100957	GESSICA VERDIANO LOPES	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101184	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	30,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101255	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100580	GLEYCE FERNANDA TERTO CEARÁ	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100449	GRACIELE FERNANDA BARBOSA	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101650	GRAZIELLY DE JESUS DA SILVA	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100612	GREICY TAIANE CAMARGO MANTOVANI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100600	GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100432	GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101647	GUILHERME MIGUEL BONI	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100801	GUSTAVO VINICIUS CASSIMIRO	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

101526	HARIADINY KELY MANTOVAM	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101176	HELLIARA PATRONI	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101520	HETONY CLAUDIO MANTOVAN	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101619	HUGO CEZAR ALVES	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101190	INGRID CAROLINE FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101492	IRACEMA ANTONIA CARDOSO	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100615	IRIS ADRIELE MELOZI DE FREITAS	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101617	IRONEIDE CASTORINA PEREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101268	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100639	IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101057	IVANI TIMOTEO	35,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101731	IZABELLE ALEXANDRE DA SILVA	33,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101468	JAFFER MORTENE PULIDO	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101271	JANAINA OLIVEIRA BRITO	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101000	JANAINA POLEZER	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100391	JANE EIRE DA SILVA FERNANDES	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101574	JAQUELINE SOUZA FERREIRA	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101817	JAYANE FREITAS RODRIGUES	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101330	JENNIFER MARTINS DA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100536	JESSICA DE LIMA ALEXANDRE	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100429	JÉSSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101205	JÉSSICA FERNANDA SELES DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100480	JESSICA FERREIRA DE BRITO	45,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101488	JÉSSICA KAROLINE LIMA SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101683	JOÃO VITOR DOS SANTOS SCOVELO	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101780	JOICE FERREIRA DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101168	JOICE MARA FERRETE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100409	JOSÉ ANDERSON PEREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101313	JOSÉ HENRIQUE PIGAIANI JUNIOR	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100988	JOSÉ RICARDO CHECONI	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101548	JOSIANE CRISTINA ABREU	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101188	JOSIELI PIOVEZAN DE SOUZA GONÇALVES	30,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101090	JOYCE DA SILVA FIGUEIREDO	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101575	JOYCE GABRIELI FERNANDES	24,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101690	JULIA FURTADO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101117	JULIA NAIARA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100529	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100454	JULIANA MACHADO PIU	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101080	JULIANA MARIA RIBEIRO BENETÃO	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100890	JULIANA VICTÓRIA IVERS	75,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100428	JULIANO CEZAR ALBONETTI	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101464	JULIO HENRIQUE PEREIRA MELO	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101662	KAILAINI EDUARDA DA SILVA	71,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100492	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101583	KARINA ROBERTA CHIARI	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101417	KARINA YUKI NOZU	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100817	KARINE FERNANDA LEAL FERREIRA	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101454	KAROLAINE FERNANDA DA SILVA	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101718	KATTIA NAIARA MARTINS FIUZA	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100579	KETHELYM LARISSA DOS REIS LIMA	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101688	KEZE SUELEN PANTALEÃO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101678	KLEIDE KAROLINY DOS REIS DE MELO	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101572	KRISYA FABIELLY DE OLIVEIRA SAMPAIO NERIS	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101140	LAIS CRISTINA MATEUS	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101472	LAIS DA SILVA ANDRADE	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100937	LARISSA DE JESUS DOS SANTOS	32,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100948	LARISSA GABRIELI ALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100488	LARISSA JESSICA DE AVILA FERREIRA	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100508	LARISSA VALÉRIO BATISTA TOLEDO	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101403	LARISSA XAVIER PEREIRA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100775	LEANDRO DE PAULA BERNADO	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101159	LETICIA APARECIDA DA SILVA	45,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100952	LETÍCIA BATISTA DO NASCIMENTO	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100415	LETICIA PELEGRINI DA SILVA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101542	LEVI LOAN VALENCIA	67,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100456	LEYENNE KEROLY PIU MARINHO	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101538	LÍGIA APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101746	LILIAN FERNANDA ROCHA DE FREITAS	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100565	LILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101389	LILIANE REGINA BATISTA	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100949	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101734	LUAN MARCOS PEREIRA DE SOUZA	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101010	LUANA GOMES DOMINGOS	30,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100388	LUANA RODRIGUES JANUARIO	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101016	LUCAS ALBERTO DA SILVA	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100950	LUCAS EDUARDO ALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100681	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	33,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100860	LUCIANA ALVES	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101261	LUCIANA DE SOUZA FIGUEIRA	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101552	LUCIANA FERREIRA VIEIRA BICOUV	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101761	LUCIANE MOREIRA DA CUNHA	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101415	LUCIENE MARQUES DE VILAS BOAS	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100998	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101645	LUÍS FELIPE CAETANO VAZ	45,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101681	LUIZ FELIPE APOLINARIO LOURENÇO	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100912	LUIZA FIDELES PEREIRA CARDOSO	35,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101383	LUIZA KAROLINE GARCIA CARDOSO	32,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101045	MAIKON VINICIUS DE SOUZA	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101400	MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

100881	MARCIA LOPO DO NASCIMENTO	25,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101768	MARCILENE DOS SANTOS CUNHA	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101326	MARIA APARECIDA CENA	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101027	MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA	24,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100573	MARIA EDUARDA CRAVO HENKER	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100501	MARIA EDUARDA DE ASSIS EURINIDES	0,00	ELIMINADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100424	MARIA EDUARDA SANCHES RODRIGUES	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101385	MARIA EDUARDA SILVA BUBELA	19,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100730	MARIA FERNANDA SIMÃO VALENTE	77,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101855	MARIA GABRIELLA BOLOGNESI	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101316	MARIA REGINA RIBEIRO	31,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101493	MARIA RENATA SALES DE OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101644	MARIA VITÓRIA SILVA DE LONGHI	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101706	MARISA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100888	MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101671	MARLI DA SILVA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100535	MATEUS HENRIQUE C. TEIXEIRA	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101613	MAYDANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101757	MICHELI FERNANDA DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101126	MICHELI PATRONI	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101451	MIRIAN DE DEUS	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100987	MIRIAN RAFAELA VIANA	65,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101147	MIRIAN ROBERTA RODRIGUES	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101812	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100980	MONICA MORAES CAMARGO	65,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101355	NATALIA CAMILA DE MELO SOUZA	24,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101540	NATALIA FERNANDA CARDOSO BARBOSA	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101641	NATALY VITÓRIA BEZERRA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100923	NATTIELY ANDRESSA FERREIRA NOBRE	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101248	NILTON BELO DE SOUZA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100421	NOELI OLIVEIRA DE CAMPOS DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101514	OZEIAS DE CASTRO LIMA	31,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100841	PAMELA TALITA MATEUS VENTURA	23,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101215	PATRICIA BEZERRA TIMOTEO	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101043	PATRICIA BIANCHINI	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101762	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PERUSSI	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101705	PATRICIA FREIRE	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101143	PATRICIA MARTINS BUENO	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101163	PATRÍCIA PEREIRA FARIA MANIEZZO	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100694	PATRICIA VERDIANO LOPES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101603	PAULA CARDOSO CORREIA	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100740	PAULA RENATA VERI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101161	PAULO RICARDO DE SOUZA FERREIRA	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101338	POLLYANA DA SILVA MARTINS	45,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100575	PRISCILA CRISTINA DINIZ	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100990	RAFAEL HENRIQUE TABACHIN DE SOUZA	45,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101242	RAFAELA ALVES DA SILVA CRUZ	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101388	RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101776	RAFAELA MARIA BRAZ ALVES	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100985	RAFAELA ZACCHI	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101223	REGINA DIAS DA SILVA MANTOVANI	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100392	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100876	RICARDO MOREIRA DIAS	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101704	RICARDO PRADO SERRA	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100390	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101359	RODRIGO CORDEIRO LONGO	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101800	RODRIGO ZARSKI CINTI	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101230	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100894	ROSANA APARECIDA VICENTE	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101554	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101428	ROSANA MARIA SABINO	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100746	ROSANA RODRIGUES	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100528	ROSANGELA AMARO BARBOSA BLASQUES	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101805	ROSELI CLAUDIO	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100844	ROSELI ELIANE DA SILVA FIDELES PEREIRA	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101839	ROSILEIDE DE FÁTIMA TONDATTI	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100872	ROSIMARI RODRIGUES DE OLIVEIRA	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100607	SAMANTHA MACHADO DOS SANTOS	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101146	SAMARA CRISTINA ANDRE DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100640	SANDRA MATEUS DE SOUZA	0,00	ELIMINADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101260	SANDRA REGINA ANDREOLI	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101398	SANDRA REGINA VENDRAMINI	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101799	SELMA MARIA DA CUNHA	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101069	SERGIO ROBERTO GONÇALVES	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100672	SHIRLEI FREITAS DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100999	SHIRLEI MAXIMIANO	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101579	SHIRLEY FRANCIELE CABRAL	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101111	SIDCLEIA VEDOVATO	43,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101608	SILVANA AMARO BARBOSA DA SILVA	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101657	SILVANA FERREIRA DA SILVA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100450	SILVANA MATEUS DE SOUZA	0,00	ELIMINADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101241	SILVANA VELOSO DE CARVALHO	28,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101456	SIMONE APARECIDA DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101175	SIMONE CRISTINA DE MELO MEIRELES	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101783	SIMONE MOREIRA LOPES RIBEIRO	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101624	SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101183	STEFANY APARECIDA MARTINS	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100699	SUSANA DE FÁTIMA DA SILVA	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101625	SUSIAN PINELI	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

101462	TAINARA DIAS MIRANDA	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100884	TAÍS VENANCIO DE FARIAS	83,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101353	TAMIRIS TATIANE GREGO ESPOSTO	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100874	TANIA APARECIDA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101001	TATIANE ALENCAR SEPULVEDA	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101204	TATIANE CARDOSO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100992	TAYNA CRISTINA SILVA AVELINO	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101559	TAYNARA BEATRIZ PEREIRA LIMA	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101694	TAYSA CORRÊA FERRAREZI FONSECA	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101504	THAIS TEIXEIRA LAURINDO	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101040	THALITA DE ARAUJO MOREIRA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101216	THAMIRES FERNANDA OLIVEIRA	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100505	THAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101736	TULIO CESAR DE LARA OLIVEIRA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101670	VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100515	VALQUIRIA SUZANA ROMERO	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101238	VANESKA MOREIRA ALVES ROCATELLI	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101106	VANESSA APARECIDA FERRETE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100854	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101576	VINICIUS CAMACHO	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101772	VITOR GOMES LOPEZ	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100728	VITORIA LETICIA MARANHO	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101592	VITÓRIA PINNI DA SILVA	30,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100713	VIVIANE BRAZ	41,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100920	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101376	ZENILDA ALVES DE CARVALHO	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Terra Boa-Pr., 20 de Setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3BA51CAE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.227/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3227/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 506.200,00 (quinhentos e seis mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.14.452.0018.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
330 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	54.700,00
332 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1358 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415.500,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1359 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
Total Suplementação:			**506.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 507	67.700,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	438.500,00
Total da Receita:		**506.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D8E606C5

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.228/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3228/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 292.975,27 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
13 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0084.2.012.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
99 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.28.843.0010.9.003.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	
210 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	64.757,77
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
05.002.15.451.0018.2.036.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	
231 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.549,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.13.122.0048.2.060.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
574 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
578 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
676 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.668,50
Total Suplementação:			**292.975,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
634 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.600,00
636 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
638 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
641 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.243.0003.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
831 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.875,27
11.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
11.004.16.482.0057.2.087.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
961 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
982 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.500,00
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.2.120.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1007 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1009 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1121 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00
Total Redução:			**292.975,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C4599E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 14971/2022

PORTARIA N.º 14971/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017, alterado pela Lei Municipal nº 1926/2021 em 28 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Converter aos servidores listados na tabela abaixo, 90 (noventa) dias em pecúnia integral referente licença especial.

Matrícula	Descrição Funcionário	Processo Digital Nº	Cargo	Período Aquisitivo - Início	Período Aquisitivo - Final
119784-04	ALCIONE DA SILVA	9664/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
99287-00	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	9727/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
134511-00	ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	9735/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
32948-01	BERLOLUCI MUSSI	9669/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
175374-00	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	9737/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
148881-02	CLAUDETE DE OLIVEIRA	9630/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
134040-00	CLEISIELE GOBETTI AFFONSO TOMADON	9718/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
175102-00	DANIELA STOCKMANN RAMOS	9756/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
103357-02	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	9986/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
37168-03	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	9786/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
37168-03	ELISIA APARECIDA FERNANDES	9670/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
119849-02	FABIANA APARECIDA VARONI	9886/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
152390-01	FABIANO APARECIDO FIGUEIREDO	9633/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
134120-02	FERNANDA CAZINE DA CUNHA	9722/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
175340-00	GILSOMAR DE ZAN	9632/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
175269-00	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	9925/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
89524-04	IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	9788/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
134171-00	JANETE VILAS BOAS	9793/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
175293-00	JESSICA BEATRIZ AVANCE	9696/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
56464-02	JOSIANE SCHUCK	9741/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
99309-04	MARCIELE CRISTINA CORREA	9673/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
70289-03	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	9671/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
37575-04	MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO	9733/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
175331-00	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	9785/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
96210-03	NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	9639/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
133930-00	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	9703/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
133965-00	PATRICIA DE SOUZA CORREA BISPO XAVIER	9715/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
175110-00	PATRICIA GRANDI	9792/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
175170-00	PATRICIA JANDREY RIBEIRO	9716/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
89109-04	ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIROS	9906/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
96130-05	ROSILENE POLO STABACK	9887/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
122521-03	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	9812/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
133558-03	SIDINEIA ALVES DE JESUS	9634/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
154032-00	SILVANA DE LIMA MARSARI	9638/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
119806-04	SILVANE DE SOUZA VALLADÃO	9989/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
133604-02	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	9697/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
136506-03	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	9640/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
112348-03	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	9990/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
24058-00	VILMA DA LUZ MELCHIOR	9987/2022	PROFESSOR (A)	01/02/2016	07/09/2022
37206-03	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA	9988/2022	PROFESSOR (A)	02/02/2016	08/09/2022
33383-03	SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	9894/2022	PROFESSOR (A)	02/02/2016	08/09/2022
110086-05	SIMONE MARIA FERREIRA	9950/2022	PROFESSOR (A)	02/02/2016	08/09/2022
99856-05	IRINEIA CARDOSO	9714/2022	PROFESSOR (A)	03/02/2016	09/09/2022
37702-00	SILVANA FRASSON DE CAMARGO	9987/2022	PROFESSOR (A)	04/02/2016	10/09/2022
80152-00	SELMA FACHINETTI NERI	9895/2022	PROFESSOR (A)	11/02/2016	17/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:7B62D831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

RESULTADO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação da proposta do processo administrativo em epígrafe.

Habilitação:

CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES - ME – CNPJ nº 47.501.003/0001-72.

Proposta Classificada:

CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES - ME – CNPJ nº 47.501.003/0001-72.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RADIOLOGIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	480	Plantão de 12 horas	prestação de serviços técnicos de radiologia em regime de plantão de sobreaviso noturno, finais de semana e feriados no hospital municipal.	145,32	69.753,60
02	260	Horas	Prestação de serviços de técnico de radiologia em caráter presencial para substituição de mão de obra em caso de férias ou atestado médico devendo ser prestados nos períodos da manhã ou tarde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde	17,31	4.500,60
				TOTAL	**74.254,20**

Total do fornecedor: R$ 74.254,20 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Proposta Desclassificada:

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de setembro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:44EEF9C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

2º QUADRIMESTRE/2022
Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.
PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2022, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	10.343.384,57
	TOTAL	10.343.384,57

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	9.453.460,11
	TOTAL	9.453.460,11

Saldo Anterior 31/12/2021)		
Todas as Fontes	R$ 864.886,11	
Receitas	R$ 10.343.384,57	
Contas a Pagar	R$ 199.263,35	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 2.946,48
Despesas		R$ 9.453.460,11
Saldo Atual (31/08/2022)		R$ 1.951.109,45
Total	**R$ 11.407.516,04**	**R$ 11.407.516,04**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	5.673.463,24	60,02%
Outras Despesas Correntes	3.620.306,89	38,29%
Investimento	159.689,98	1,69%
TOTAL	**9.453.460,11**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	2.645.914,62	3.027.548,62	
Outras Despesas Correntes	1.665.478,64	1.954.828,25	
Investimento	13.466,72	146.223,26	
TOTAL	**4.324.859,98**	**5.128.600,13**	

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	87.021,40	0,90%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	3.116.653,27	32,98%
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	31.876,88	0,34%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	1.090.255,39	11,54%
Ação de Enfrentamento a Covid	301.128,49	3,19%
Manutenção do Hospital Municipal	3.184.250,06	33,70%
Aquisição de Veículos e Equipamentos P/Programa de Média Complexidade na Saúde	41.642,00	0,40%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	720.715,81	7,63%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	411.290,94	4,35%
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	195.849,12	2,08%
Manutenção de Vigilância em Saúde	96.850,18	1,03%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	0,00	0,00%%
Ações de Enfrentamento da Covid 19	0,00	0,00%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	175.926,57	1,86%
TOTAL	**9.453.460,11**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	5.466,76	81.554,64	
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00	
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.532.001,08	1.584.652,19	
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	27.583,35	4.293,53	
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	502.594,55	587.660,84	
Ação de Enfrentamento a Covid	101.962,19	199.166,30	
Manutenção do Hospital Municipal	1.499.917,49	1.684.332,57	
Aquisição de Veículos e Equipamentos P/Programa de Média Complexidade na Saúde	560,00	41.082,00	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	348.162,83	372.552,98	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	179.282,25	232.008,69	
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	29.160,00	166.689,12	
Manutenção de Vigilância em Saúde	53.190,79	43.659,39	
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	0,00	0,00	
Ações de Enfrentamento da Covid 19	0,00	0,00	
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	44.978,69	**130.947,88**	
TOTAL	**4.324.859,98**	**5.128.600,13**	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre** de 2022 R$ 4.324.859,98 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), no **2º quadrimestre de 2022** R$ 5.128,600,13 (cinco milhões cento e vinte e oito mil seiscentos reais e treze centavos), totalizan do no exercício (janeiro a agosto de 2022 R$ 9.453.460,11 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e onze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	6.843.454,42
333	VIGIASUS/CUSTEIO	0,26
369	Serviços Prestados SUIS Faturamento AIHS	154.771,42
370	SAMU	200.385,18
374	Incremento PAB	650.000,00

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.254.784,43
495	Atenção Básica	146.676,40
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	240.000,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	844.885,81
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	8.426,65
	TOTAL	**10.343.384,57**

Resumo

Recursos	Valor	Percentual
Município	6.843.454,42	62.68%
Entes	3.499.930,15	37,32%
Total	**10.343.384,57**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 12.040 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação	1º QUADR.	2º QUADR.	3º QUADR.	TOTAL
ATENÇÃO BÁSICA				
Consultas Médicas na Atenção Básica	**7.528**	**9.071**		
Consulta Psiquiatria	**329**	**241**		
Consulta de outros Profissionais nível superior (Nutricionista, Psicóloga, Fisioterapeuta, Enfermeira).	**5857**	**6.048**		
Consulta em Puericultura	**29**	**142**		
Avaliação Antropométrica	**732**	**4.936**		
Aferição de Preção Arterial C. de Saúde	**5.534**	**6.305**		
Administração de medicamentos	**982**	**1.191**		
Ações de Educação e Promoção em Saúde (grupos)	**24**	**31**		
Cateterismo Vesical de Alivio	**09**	**13**		
Inalação e nebulização		**08**		
Retirada de Pontos de cirurgias	**151**	**143**		
Sessões de Fisioterapia	**1.528**	**2.059**		
Curativos	**334**	**313**		
Teste detecção hepatite	**228**	**173**		
Teste da Maezinha	**30**	**52**		
Coleta exame citopatológico colo uterino Papanicolau	**94**	**277**		
Exames de Mamografia	**76**	**63**		
Teste Glicemia capilar	**208**	**320**		
Teste Rápido HIV	**208**	**190**		
Teste para Sífilis	**257**	**191**		
Teste para Detecção Hepatite C	**228**	**173**		
Vacinas aplicadas Rotina	**4.785**	**5.545**		
Vacinas aplicadas covid	**2.505**	**1700**		
Exame Ultrassonografia	**438**	**652**		
Exames laboratoriais SUS	**3.746**	**3.141**		
Atendimento fonoaudiologa	**259**	**441**		
Atendimento Assist. Social	**235**	**295**		
Nascimentos	**62**	**38**		
Óbitos	**29**	**30**		
Suplementação Vitamina A Crianças	**0**	**0**		
Atendimentos Coletivos: Grupo Gestante, Palestras grupo, Saúde mental, Reunião Intersetorial, Família Paranaense, Rede Apoio Criança Adolescente, Hiperdia.	**63**	**33**		
Consultas especializadas Cascavel	**761**	**1.079**		
Exames Espec. Cascavel (CISOP)	**8.975**	**10.180**		
Visitas Agentes Comunit. Saúde	**2.557**	**5.676**		
COMBATE A DENGUE				
Visitas Para Bloqueio	**4.234**	**2.966**		
Visitas Para Tratamento	**6.012**	**7.296**		
Visitas Pontos Estratégicos	**24**	**31**		
Total de visitas	**10.270**	**10.293**		
Casos notif. Dengue	**200**	**200**		
Casos Confirmados	**97**	**127**		
ODONTOLOGIA				
Atendimento Odontológico	**3.233**	**3.721**		
Consulta em Odontologia 1ª consulta programática	**412**	**826**		
Tratamento Concluído	**206**	**826**		
Próteses dentárias entregues	**82**	**82**		
Exodontia	**137**	**214**		
Ação Coletiva Bochecho flúor	**0**	**0**		
Ação Escovação Supervisionada	**0**	**0**		
ACADEMIA DA SAÚDE				
Grupo de Emagrecimento	**240**	**0**		
Pratica Corporal	**1.040**	**1160**		
Atividade Educativa grupo	**60**	**60**		
HOSPITAL MUNICIPAL				
Avaliação Antropométrica	**732**	**843**		
Consulta de Profissional Nível Superior exceto médico	**14**	**82**		
Consulta Médica	**4.761**	**4.966**		
Internamentos	**460**	**517**		
Consulta Médica Especializada	**165**	**87**		
Administração de medicamento por paciente	**501**	**624**		
Aferição de Pressão Aterial	**1.025**	**1.164**		
Curativos	**42**	**21**		
Cirurgias realizadas	**0**	**0**		
Encaminhamentos de Urgência cvel	**72**	**75**		
Exames de Raio X	**1.522**	**3.393**		

Tomografia Computadorizada	**29**	**24**		
ECG	**330**	**479**		
Exames laboratoriais interno	**2.329**	**2.041**		

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Gerso Francisco Gusso – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongarto – "Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Débora Pilati Vidor - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 137/2022, para o dia 28 de setembro de 2022.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B9108416

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

RESULTADO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação do projeto de venda do processo administrativo em epígrafe. O resultado definitivo será publicado após a análise das amostras.

Habilitação:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

Projeto de Venda Classificado:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA	3,09	16.587,12
2	935	KG	BATATA DOCE	3,41	3.188,35
3	814	KG	BETERRABA	4,39	3.573,46
4	224	KG	BRÓCOLIS	7,28	1.630,72
5	120	PCT	CANJIQUINHA/QUIRERINHA	4,81	577,20
6	1.045	KG	CENOURA	4,31	4.503,95
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA).	4,51	3.463,68
8	224	KG	COUVE-FLOR	7,73	1.731,52
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA	4,24	2.764,48
10	143	MAÇO	ESPINAFRE	5,90	843,70
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO	7,14	9.596,16
13	876	KG	FUBÁ	4,64	4.064,64
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,66	13.018,08
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	6,49	5.140,08
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA	68,50	8.220,00
17	750	KG	MELANCIA	4,12	3.090,00
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS	3,50	714,00
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO	18,14	6.965,76
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO	16,48	22.149,12
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE	3,49	9.297,36
23	3.190	KG	TOMATE	6,66	21.245,40
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA	35,00	13.650,00
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ ,SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	32,00	14.080,00
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	24,99	9.371,25
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA.	7,20	7.128,00
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)	28,00	23.296,00
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE	68,50	1.781,00
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	28,99	12.755,60

35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	29,49	12.975,60
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL	22,99	298,87
				TOTAL	**237.701,10**

Total do fornecedor: R$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Projeto de Venda Desclassificado:

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de setembro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F3396CF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5084/2022

DATA: 20/09/2022

Súmula – Procede a baixa de bens patrimoniais inservíveis, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, como abaixo especificamos:

CÓD. PATRIMONIAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
4774	Aparelho de Fax Panasonic	150,00
3547	Aparelho DVD Philips	60,00
1441	Armário pequeno	133,00
0315	Arquivo de aço	70,00
1439	Arquivo de aço	133,00
3779	Arquivo de aço 4 gavetas Lissus	150,00
3780	Arquivo de aço 4 gavetas Lissus	150,00
3781	Arquivo de aço 4 gavetas Lissus	150,00
4739	Balcão 1,20m	130,00
3769	Balcão 1,60 x 0,85 x 0,54 Piepo	420,00
1590	Balcão 6 portas branco	185,00
0317	Banco de Madeira	25,00
0318	Banco de Madeira	25,00
0319	Banco de Madeira	25,00
1676	Bateria Musical Adah, com jg de pratos	550,00
4156	Cadeira de plástico branca	38,00
0233	Cadeira de Telinha	30,00
4888	Cadeira Fixa	47,00
4889	Cadeira Fixa	47,00
4890	Cadeira Fixa	47,00
4891	Cadeira Fixa	47,00
4892	Cadeira Fixa	47,00
4893	Cadeira Fixa	47,00
4894	Cadeira Fixa	47,00
4896	Cadeira Fixa	47,00
4897	Cadeira Fixa	47,00
3763	Cadeira Giratória Realme TC AZ	75,00
3764	Cadeira Giratória Realme TC AZ	75,00
3765	Cadeira Giratória Realme TC AZ	75,00
4871	Cadeira secretária	90,00
4872	Cadeira secretária	90,00
4955	Câmera Digital Sansung	150,00
7421	Carrinho de mão	90,00
7422	Carrinho de mão	90,00
7423	Carrinho de mão	90,00
7424	Carrinho de mão	90,00
6493	Chaleira elétrica Cadence	73,00
3534	Conexão para mesa Realme	56,00
3080	Conjunto longarina três lugares	350,00
3086	Conjunto longarina três lugares	350,00
1678	Contra Baixo Jennifer 5 cordas	350,00
3770	Cozinha 2,72 x 205 x 53 Piepo	450,00
7414	Cronometro com função relógio, Poker	61,00
7415	Cronometro com função relógio, Poker	61,00
1683	Equalizador Oneal 2/3 com 15 bandas	155,00
4740	Escrivaninha	135,00
4741	Escrivaninha	135,00

3747	Escrivaninha 1,20, 3 gav, Realme	175,00
3748	Escrivaninha 1,20, 3 gav. Realme	175,00
3766	Fogão a gás 4 bocas Dako	255,00
4737	Fogão Atlas Coliseu 4 bobas	175,00
1584	Freezer Consul 220 litros	200,00
1679	Guitarra Condor Strato Mod. EGS 200	215,00
4721	Impressora HP Laserjet	248,00
3715	Impressora Laser Lexmark E 120	445,00
3413	Liquidificador Visa	150,00
1631	Máquina de lavar Müller Plus	300,00
3768	Mesa de 1,60 x 80 x 90 Piepo	125,00
0321	Mesa de madeira com cavalete 5,50 mt	80,00
3482	Mesa de Pebolim	340,00
3483	Mesa de Ping-pong	200,00
1682	Mesa de som Ciclotron 12 canais	210,00
1117	Mesa para computador	65,00
3759	Mesa para computador 1,20 m Realme	70,00
3760	Mesa para computador 1,20 m Realme	70,00
3761	Mesa para computador 1,20 m Realme	70,00
3762	Mesa para computador 1,20 m Realme	70,00
3710	Micro Computador, Monitor LCD 17”	485,00
3711	Micro Computador, Monitor LCD 17”	485,00
3713	Micro Computador, Monitor LCD 17”	485,00
1686	Microfones Leson Mod. MK 60	277,00
5976	Monitor 18,5” AOC	250,00
4746	Monitor 18,5” LG	175,00
6150	Monitor AOC LCD 18,5”	190,00
0015	Monitor de computador	300,00
4317	Monitor de computador	300,00
4478	Monitor de computador	300,00
4747	Monitor de computador	300,00
4784	Monitor de computador	300,00
5024	Monitor de computador	300,00
5025	Monitor de computador	300,00
5780	Monitor de computador	300,00
5781	Monitor de computador	300,00
5782	Monitor de computador	300,00
5975	Monitor de computador	300,00
4126	Monitor LCD 19”	200,00
5384	Nobreak Save	210,00
4286	Nobreak TS	250,00
4839	Nobreak TS	260,00
4841	Nobreak TS	260,00
4906	Nobreak TS	260,00
4907	Nobreak TS	260,00
4908	Nobreak TS	260,00
4909	Nobreak TS	260,00
1681	Potencia Ciclotron Mod. DBK 3000	315,00
4837	Rádio AM/FM com CD e MP3	85,00
4837	Rádio AM/FM com CD e MP3	185,00
3215	Refrigerador Consul 280	350,00
5242	Sanduicheira Cadence	40,00
3726	Sanduicheira Elétrica	47,00
3749	Sofa de 1 lugar Piepo	80,00
3750	Sofa de 1 lugar Piepo	80,00
3751	Sofa de 1 lugar Piepo	80,00
3752	Sofa de 1 lugar Piepo	80,00
3753	Sofa de 1 lugar Piepo	80,00
3754	Sofa de 1 lugar Piepo	80,00
3755	Sofa de 1 lugar Piepo	80,00
3756	Sofa de 1 lugar Piepo	80,00
6140	Suporte para CPU	45,00
6141	Suporte para CPU	45,00
6142	Suporte para CPU	45,00
6143	Suporte para CPU	45,00
6144	Suporte para CPU	45,00
6145	Suporte para CPU	45,00
6535	Telefone sem fio	95,00
4868	Telefone sem fio Motorola	80,00
4869	Telefone sem fio Motorola	80,00
6536	Ventilador de coluna Turbo	110,00
6537	Ventilador de coluna Turbo	110,00
4859	Ventilador de mesa	87,00
3821	Ventilador de mesa	68,00
4860	Ventilador de mesa	98,00
3543	Ventilador de parede	70,00
4867	Ventilador de parede	78,00
4321	Ventilador de parede	118,00
4322	Ventilador de parede	118,00
4323	Ventilador de parede	118,22
4572	Ventilador de parede	130,00
4573	Ventilador de parede	130,00
4574	Ventilador de parede	130,00
4577	Ventilador de parede	130,00
4578	Ventilador de parede	130,00
4861	Ventilador de parede	130,00
4910	Ventilador de parede Arge	70,00
4863	Ventilador de parede Arge	70,00
3720	Ventilador Oscilante	95,00

3771	Ventilador Oscilante	95,00
3722	Ventilador Oscilante	95,00
3723	Ventilador Oscilante	95,00
3724	Ventilador Oscilante	95,00
3725	Ventilador Oscilante	95,00
1680	Violão elétrico Gianini	149,00
	TOTAL	**22.244,22**

Art. 2º. Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no balanço patrimonial do Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C9D87BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 508/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO** para **CADASTRO RESERVA** em Nível Médio, Pós Médio, Superior e/ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal no 11.788/2008, para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 106, de 21 de março de 2022;
O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para alunos do Nível Médio, Pós Médio, de cursos de Nível Superior e/ou Pós-Graduação;
O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de União da Vitória;
O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de homologação de seu resultado;
A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses;
Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de União da Vitória, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses;
Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC e conveniadas ao CIEE/PR.
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira;
O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, respeitando a carga horária prevista no item 1.9;
Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008:
O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;
O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

DOS REQUISITOS
Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:
Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;
Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado;
O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses independentemente do nível de escolaridade;
Estar cursando entre **o primeiro e penúltimo** semestre/período do curso.
DA BOLSA AUXÍLIO
Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio;
04 horas diárias (20 horas semanais): Bolsa auxílio: R$ 606,00 (seiscentos e seis reais)
06 horas diárias (30 horas semanais): Bolsa Auxílio: R$ 909,00 (novecentos e nove reais)

Será atribuído o Auxílio Transporte a todos os estagiários no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao mês;
O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

DA ÁREA DE ESTÁGIO, CURSOS, NÚMERO DE VAGAS POR CARGA HORÁRIA, E REQUISITOS

Tabela 1

Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	DISPONIBILIDADE
350 (06 horas)	Ensino Médio/Técnico; Formação de Docentes/Pós-Médio/Ensino Superior/Pós-Graduação	Manhã ou Tarde
50 (04 horas)		

Tabela 2

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	
Área de Atuação	**Requisitos/Cursando**
Administração	Ensino Médio/Técnico em Administração/ Técnico em Recursos Humanos.
Comunicação	Técnico em Comunicação Visual.
Educação	Magistério/Magistério - Hab. Educação Especial/Formação de Docentes.
Enfermagem	Técnico de Enfermagem.
Informática	Técnico em Informática.
Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente.
Odontologia	Técnico de Enfermagem/Técnico em Saúde Bucal.

Tabela 3

GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	
Área de Atuação	**Requisitos/Cursando**
Administração	Administração/ Gestão Pública/ Tecnologia em Processos Gerenciais/ Ciências Contábeis/ Tecnologia em Recursos Humanos/ Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos/ Pós-Graduação em Administração/ Gestão Pública/ Tecnologia em Processos Gerenciais/ Ciências Contábeis/ Tecnologia em Recursos Humanos/ Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.
Agricultura	Agronomia/ Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins
Assistência Social	Serviço Social/ Psicologia/Pós-Graduação em Serviço Social/Psicologia.
Comunicação	Jornalismo/ Publicidade e Propaganda/ Tecnologia em Produção Audiovisual/ Pós-Graduação em Jornalismo/ Publicidade e Propaganda e áreas afins.
Defesa Animal	Medicina Veterinária/ Pós-Graduação em Medicina Veterinária
Direito	Direito/ Tecnologia em Serviços Jurídicos/ Pós-Graduação em Direito/ Tecnologia em Serviços Jurídicos.
Educação	Pedagogia/ Letras/Licenciatura em Educação Especial/ Licenciatura em Biologia/ Licenciatura em Letras/ Licenciatura em História/ Licenciatura em Geografia/ Licenciatura em Educação Física/ Licenciatura em Matemática/ Pós Graduação em Pedagogia/ Letras/ Biologia/História/ Geografia/Educação Física/ Matemática.
Esporte	Educação Física Bacharelado/ Pós-Graduação em Educação Física Bacharelado.
Farmácia	Farmácia/ Biomedicina/ Pós-Graduação em Farmácia/ Biomedicina.
Informática	Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Pós-Graduação em Sistemas de Informação/ Engenharia de Software.
Obras e Serviços públicos	Engenharia Civil/ Engenharia da Produção/ Arquitetura/Pós-Graduação em Engenharia Civil/ Engenharia da Produção/ Arquitetura.
Saúde/Odontologia	Odontologia/ Enfermagem/Pós-Graduação em Odontologia/ Enfermagem.

Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal no 11.788/2008, art. 17 § 5º.
A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br.
A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.
São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.
Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá o Município realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.
O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.
Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

DAS INSCRIÇÕES
O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo auto atendimento (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso) entrando com o login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.
Para atualizações e novos cadastros para estágio é necessário anexar através do autoatendimento online do CIEE/PR, os seguintes documentos no sistema do CIEE/PR:
RG, caso ainda não esteja anexado;
CPF, caso ainda não esteja anexado;
Declaração de matrícula atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.
O prazo do setor responsável por validar novos cadastros e atualizar as informações de cadastros já existentes, é de 48h de dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil do processo poderá se inscrever.
Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.
O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: **www.cieepr.org.br,** aba "Estudantes", "Processo seletivo Especial - Estágio", “Prefeitura Municipal de União da Vitória” no período **de 21 de setembro de 2022 até as 23h59minutos de 03 de outubro de 2022;**
Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro” ou algum outro problema, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até as 16 horas do último dia de inscrição (03/10/2022).
Após a inscrição os candidatos deverão imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e verificar se todas as informações estão corretas. Para baixar o documento deverá acessar o portal do estudante com seu login e senha, na área “PROCESSOS ESPECIAIS”, localizar “MEUS PROCESSOS”.
Alterações nos dados de inscrição do processo não são automáticas as do cadastro, nestes casos as correções deverão ser solicitadas por e-mail ao processos.especiais@cieepr.org.br até o meio-dia (12h00) do dia 04/10/2022.
Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do estudante ou candidato e o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.
Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados após a data indicada no item 6.9. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de União da Vitória, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
A Prefeitura do Municipal de União da Vitória e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante.
Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;
O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.
Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, na data de 07/10/2022.

DA SELEÇÃO
A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável no dia 09 de outubro (domingo), **às 09h45m**, com duração de 2 horas, devendo o candidato estar no local com até **30 minutos de antecedência**;
Os portões do local da aplicação das provas serão abertos às **9 horas e fechados às 9h45min**. Após este horário, não será mais permitida a entrada de candidatos;

NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova;
O candidato **somente** poderá entregar a prova após 30 (trinta) minutos contados a partir do seu início;
Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente;
O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município www.uniaodavitoria.pr.gov.br e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br no dia **07/10/2022;**
Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões e ingresso em sala de prova;
Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso ao local de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer na área externa da Instituição onde estiver acontecendo o processo seletivo, mantendo silêncio nas proximidades.
Ao candidato só será permitida a realização da prova no local e horário constante conforme item anterior deste Edital;
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
O candidato deverá comparecer no local designado para realização da prova objetiva, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original com foto e o comprovante de inscrição**. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação **original com foto**;
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto);
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias juntamente com qualquer outro documento oficial, que contenha foto;
É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras;
Rasuras de qualquer tipo (traço, ponto, marcação de x, tentativa de apagar, etc.), mesmo que fique clara a intenção do candidato, acarretarão a anulação da questão.
Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
Não devolver integralmente o material solicitado.

DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva contendo 20 questões, será de caráter eliminatório e classificatório;
As questões terão o valor equivalente a 5 pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;
Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **zerar a mesma**.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Tabela 4

Prova	Nº questões	Valor cada Questão	Conteúdo Programático
Português	**5**	**5**	Linguagens (Leitura e interpretação de textos); Gêneros textuais; Gramática e Ortografia (Classes de palavras, Concordância verbal e nominal, Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Frase, Período e Oração); Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
Matemática	**5**	**5**	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Tabelas e gráficos; Estatística; Raciocínio Lógico; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Informática	**5**	**5**	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup
Conhecimentos Gerais	**5**	**5**	Cultura popular brasileira; A geografia do Brasil; História do Brasil; Atualidades políticas brasileiras.

DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
MATEMÁTICA
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

INFORMÁTICA

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio;
Pastas - cópia, renomear e remoção;
Técnicas de seleção de objetos;
Utilização do botão direito do mouse;
Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel 2007).

CONHECIMENTOS GERAIS

https://g1.globo.com/
https://uniaodavitoria.pr.gov.br
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/uniao-da-vitoria/panorama/panorama
https://guiadoestudante.abril.com.br/
https://www.historiadobrasil.net/
https://brasilescola.uol.com.br
https://brasil.un.org/pt-br
https://www.todamateria.com.br/

DO GABARITO PROVISÓRIO,

11.1 A divulgação do Gabarito Provisório será no dia 10 de outubro de 2022, na área do processo seletivo, no site do CIEE/PR.

DOS RECURSOS

O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas **poderá fazê-lo apenas no dia 10 de outubro de 2022;**
O recurso **deverá ser feito em formulário próprio**, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados, fora da data, por via postal, fax etc.
Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.
As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. O candidato deverá seguir estas orientações.
Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia 19/10/2022, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.

Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsideração das análises feitas após o prazo estipulado.Valido para os recursos informados nos itens 12.1 e 13.4.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação;

Elaborada a planilha de **resultado preliminar**, esta será publicada no Órgão Oficial do Município de União da Vitória e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo, na data provável de **26/10/2022.**

O interessado poderá **interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação** e de correção da prova na data da publicação da classificação preliminar (**26/10/2022**), por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.
Na lista de classificação constará apenas os dados dos candidatos APROVADOS.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Possuir maior idade;
Obtiver maior nota em Português.
Obtiver maior nota em Matemática.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br na data de **28 de outubro de 2022.**
Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

DA CONTRATAÇÃO

Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de União da Vitória, por meio da empresa conveniada;

O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu;

Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com a necessidade, enviará ao CIEE/PR um ofício com a quantidade de vagas disponíveis nas secretarias e/ou setores, dentro da ordem de classificação, para que o CIEE/PR faça contato com os convocados; Para o contato do CIEE/PR com o candidato é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados;

Os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas após a convocação individual, conforme o item 16.3, feita através de e-mail ou telefone, para se dirigirem ao CIEE/PR, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados para as secretarias e/ou setores que irão estagiar; A não manifestação do candidato, dentro do prazo que consta neste item (14.5), entende-se como desistência, sendo chamado o próximo candidato classificado.

Após esse trâmite, a Prefeitura de União da Vitória confirmará ao CIEE/PR para elaboração do contrato, **onde serão exigidos a inserção/anexo dos documentos abaixo no cadastro do estudante, no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br):**
RG e CPF;

Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme efetuada;

Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item ***a*** e ***b*****,** deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;

Estudantes que não apresentarem os documentos solicitados acima serão desclassificados do processo, sendo chamado o próximo candidato classificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:
Tabela 5

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	**21/09/2022**
Período de inscrições	**21/09/2022 a 03/10/2022**
Homologação das inscrições e ensalamento	**07/10/2022**
Aplicação das provas objetivas	**09/10/2022**
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	**10/10/2022**
Interposição de recursos quanto às questões	**10/10/2022**
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	**19/10/2022**
Publicação da Classificação Provisória	**26/10/2022**
Interposição quanto à Classificação Provisória	**26/10/2022**
Homologação do resultado final	**28/10/2022**

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br;

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;

A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de União da Vitória;

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

União da Vitória, 19 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:46D85162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, no Artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n. º 101/2000 de 04/05/2000.
§ 1º - Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar n° 101, de 2000 e a Lei 4.320 de 1964, respectivamente:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
V- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
VI - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
VII- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
VIII- Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei nº4.320/64;
IX- Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
X- Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei 4.320/64;
XI- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei 4.320/64;
XIII- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei 4.320/64;
XIV- Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, III da Lei nº Complementar nº101/2000;
XV- Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art.22, III da Lei nº 4.320/64.

§ 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 2º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.
Art. 3º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 5º - A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 6º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo como parâmetro 2021.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º - O IPTU de 2023 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º - Para contribuição de melhorias com vencimento em 2023 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 - Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, e legislação complementar, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do orçamento das despesas, Direta e Fundos, nos termos previstos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
Abrir créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
Transpor, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte cinco por cento do orçamento, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
VI - Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
VII - Remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VIII- Proceder a redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
IX- Proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

X- Proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11 - Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;
II - realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;
III - verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (Art. 22, da LC 101/2000) e do montante da dívida consolidada (Art. 30, § 4º, LC 101/2000);
IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal N.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

§1º. É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I, do Artigo 29-A da Constituição Federal;

§2º. É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal;

§ 3º. O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo Único: A repartição do limite global do art. 19, assim como, o fixado no art. 20 da Lei Complementar n. º 101/2000, não poderá exceder em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16 - O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 19 – As despesas com a função de assistência social, observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30/06/22, compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III – Anexo II da receita e despesa na forma Lei 4320/64;
IV - Anexo VI e IX na forma Lei 4320/64;
V - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
VI - Quadro da receita e despesa por fontes;
VII - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22 – A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 23 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidos e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 27 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 28 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 30 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Parágrafo Único - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 31 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2023, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único – O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 32 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Complementar 008 de 27 de setembro de 2013, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Art. 34 – A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105 - A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 39 - O orçamento municipal para 2023 deverá contemplar as ações previstas no programa campo magro 2030, lei municipal 1126 de 2020.

Art. 40 - O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 41 - Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2023, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 42 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal, para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 43 - Cabe à Secretaria de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:

I - calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
II - coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

Art. 44 – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no art. 10 desta lei.

Art. 45 – Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro PR, 20 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Data: 24/06/2022			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	104.329.799,24	DESPESAS CORRENTES	83.741.947,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.975.831,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.244.786,63
Contribuições	1.809.143,73	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	3.114.863,67
Receita Patrimonial	2.978.742,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.382.297,36
Receita de Serviços	97.389,87		
Transferência Correntes	83.981.302,82		
Outras Receitas Correntes	2.487.388,32		
RENUNCIAS, DEDUÇÕES E DESCONTOS	-9.950.000,00		
DEDUÇÃO - Transferência Correntes	-9.950.000,00		
		Superavit	10.637.851,58
Total	**94.379.799,24**	**Total**	**94.379.799,24**
Superavit do orçamento corrente	10.637.851,58		
Receitas de Capital	495.268,96	DESPESAS DE CAPITAL	10.660.760,99
Operações de Crédito	495.268,96	INVESTIMENTOS	8.105.760,99
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	2.555.000,00
Deficit	10.165.492,03		
Total	**10.660.760,99**	**Total**	**10.660.760,99**

Resumo					
Receitas Correntes	104.329.799,24	109,97 %	DESPESAS CORRENTES	83.741.947,66	88,27 %
Receitas de Capital	495.268,96	0,52 %	DESPESAS DE CAPITAL	10.660.760,99	11,24 %
RENUNCIAS, DEDUÇÕES E DESCONTOS	-9.950.000,00	-10,49 %	RESERVADE CONTINGÊNCIA	472.359,55	0,50 %
Total	**94.875.068,20**	**100,00 %**	**Total**	**94.875.068,20**	**100,00 %**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			83.741.947,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.244.786,63	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.244.786,63	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		3.114.863,67	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.114.863,67	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.382.297,36	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		15.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		430.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.937.297,36	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.660.760,99
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.105.760,99	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.105.760,99	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA		2.555.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.555.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			472.359,55
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		472.359,55	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		472.359,55	
Total das despesas:				**94.875.068,20**
Total da entidade:				**94.875.068,20**
Total geral das transferências:				**0,00**
Total geral das despesas:				**94.875.068,20**

Total geral:	**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			104.329.799,24
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.975.831,74	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.809.143,73	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.978.742,76	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		97.389,87	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		83.981.302,82	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.487.388,32	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			495.268,96
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		495.268,96	
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENUNCIAS, DEDUÇÕES E DESCONTOS			-9.950.000,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÂO - Transferência Correntes		-9.950.000,00	
Total das receitas:				**94.875.068,20**
Total por entidade:				**94.875.068,20**
Total geral das transferências:				**0,00**
Total geral das receitas:				**94.875.068,20**
Total geral:				**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
4 Administração	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	126 Tecnologia da Informatização
4 Administração	128 Formação de Recursos Humanos
4 Administração	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
4 Administração	301 Atenção Básica
4 Administração	363 Ensino Profissional
4 Administração	368 Educação Básica
4 Administração	451 Infra-Estrutura Urbana
4 Administração	452 Serviços Urbanos
4 Administração	691 Promoção Comercial
4 Administração	695 Turismo
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	31 Ação Legislativa
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
8 Assistência Social	392 Difusão Cultural
8 Assistência Social	451 Infra-Estrutura Urbana
10 Saúde	31 Ação Legislativa

10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11 Trabalho	332 Relação de Trabalho
11 Trabalho	334 Fomento ao Trabalho
12 Educação	31 Ação Legislativa
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
12 Educação	368 Educação Básica
12 Educação	847 Transferências para a Educação Básica
13 Cultura	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
13 Cultura	392 Difusão Cultural
13 Cultura	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	122 Administração Geral
15 Urbanismo	183 Informação e Inteligência
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	752 Energia Elétrica
16 Habitação	482 Habitação Urbana
16 Habitação	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	511 Saneamento Básico Rural
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
18 Gestão Ambiental	543 Recuperação de Áreas Degradadas
19 Ciência e Tecnologia	126 Tecnologia da Informatização
19 Ciência e Tecnologia	183 Informação e Inteligência
19 Ciência e Tecnologia	301 Atenção Básica
20 Agricultura	306 Alimentação e Nutrição
20 Agricultura	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
20 Agricultura	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	542 Controle Ambiental
Funções	Subfunções
20 Agricultura	605 Abastecimento
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
21 Organização Agrária	543 Recuperação de Áreas Degradadas
22 Indústria	128 Formação de Recursos Humanos
22 Indústria	661 Promoção Industrial
22 Indústria	662 Produção Industrial
22 Indústria	692 Comercialização
23 Comércio e Serviços	126 Tecnologia da Informatização
23 Comércio e Serviços	334 Fomento ao Trabalho
23 Comércio e Serviços	692 Comercialização
24 Comunicações	131 Comunicação Social
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
26 Transporte	785 Transportes Especiais
27 Desporto e Lazer	368 Educação Básica
27 Desporto e Lazer	451 Infra-Estrutura Urbana
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	694 Serviços Financeiros
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20

Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	6.613.033,76	0,00	6.613.033,76
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	6.613.033,76	0,00	6.613.033,76
01	Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031	Ação Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031.1001.2.001	Manut. dasAtividades do Legislativo Municipal		6.613.033,76		6.613.033,76
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	1.827.831,46	0,00	1.827.831,46
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	1.690.831,46	0,00	1.690.831,46
04	Administração		1.690.831,46		1.690.831,46
04.122	Administração Geral		1.690.831,46		1.690.831,46
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
04.122.1000.2.139	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.124.000,00		1.124.000,00
04.122.1002.2.002	Manut. da Chefia de Gabinete		1.124.000,00		1.124.000,00
Unidade: 02.02 DEPARTAMAENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04	Administração		110.000,00		110.000,00
04.122	Administração Geral		110.000,00		110.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		110.000,00		110.000,00
04.122.1002.2.101	Manut. dasAtividades do Dpto de Comunicação e Cerimonial		110.000,00		110.000,00
24	Comunicações		27.000,00		27.000,00
24.131	Comunicação Social		27.000,00		27.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		27.000,00		27.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		27.000,00		27.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
04	Administração	3.706,55	1.104.437,13		1.108.143,68
04.123	Administração Financeira		1.104.437,13		1.104.437,13
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.104.437,13		1.104.437,13
04.123.1002.2.003	Manut. dasAtividades da Secretaria Municipal de Fazenda		1.104.437,13		1.104.437,13
Estado do Paraná					
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023					
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
04	Administração	3.706,55	1.104.437,13		1.108.143,68
04.126	Tecnologia da Informatização	3.706,55			3.706,55
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL	3.706,55			3.706,55
04.126.1029.1.001	Aqu. de Equipamentos de Informática e Imobiliário	3.706,55			3.706,55
19	Ciência e Tecnologia		50.000,00		50.000,00
19.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
19.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
19.183.1002.2.115	Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário		50.000,00		50.000,00
24	Comunicações		3.500,00		3.500,00
24.131	Comunicação Social		3.500,00		3.500,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		3.500,00		3.500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		3.500,00		3.500,00
28	Encargos Especiais			6.516.063,67	6.516.063,67
28.694	Serviços Financeiros			846.200,00	846.200,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			846.200,00	846.200,00
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			846.200,00	846.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			5.669.863,67	5.669.863,67
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.669.863,67	5.669.863,67
28.843.0000.0.002	Enc. eAmortização da Divida Fundada Interna			5.669.863,67	5.669.863,67
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00	23.268.804,97
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	2.626.910,91	0,00	2.626.910,91
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
04.122.1036.2.194	Cap. de Prof. da Educação e Mod. do Ensino		20.000,00		20.000,00

04.368	Educação Básica		20.000,00		20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		20.000,00		20.000,00
04.368.1023.2.193	Realização de Concurso Público		20.000,00		20.000,00
12	Educação		2.426.910,91		2.426.910,91
12.361	Ensino Fundamental		1.791.910,91		1.791.910,91
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		1.791.910,91		1.791.910,91
12.361.1006.2.004	Man. dasAtividades da Secretaria Municipal de Educação		1.791.910,91		1.791.910,91
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00	23.268.804,97
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	2.626.910,91	0,00	2.626.910,91
12	Educação		2.426.910,91		2.426.910,91
12.367	Educação Especial		250.000,00		250.000,00
12.367.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		250.000,00		250.000,00
12.367.1006.2.245	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		250.000,00		250.000,00
12.368	Educação Básica		385.000,00		385.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		265.000,00		265.000,00
12.368.1006.2.219	CEMEI Lagoa da Pedra		105.000,00		105.000,00
12.368.1006.2.227	Construção da Escola Municipal Palmas		50.000,00		50.000,00
12.368.1006.2.246	SALADE RECURSOS MULTIFUNCIONAL/A.E.E		50.000,00		50.000,00
12.368.1006.2.247	PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO UNIDADES ESCOLARES		15.000,00		15.000,00
12.368.1006.2.248	CONSTRUÇÃO DAESCOLAJOSÉ VALENGA		15.000,00		15.000,00
12.368.1006.2.249	CONSTRUÇÃO DAQUADRACOBERTA- ESCOLAJARDIM PIONEIRO		15.000,00		15.000,00
12.368.1006.2.250	CONSTRUÇÃO DAQUADRACOBERTA- ESCOLAMERCEDES MARQUES		15.000,00		15.000,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL		120.000,00		120.000,00
12.368.1037.2.211	Manutenção do Fundo Rotativo Municipal		120.000,00		120.000,00
24	Comunicações		55.000,00		55.000,00
24.131	Comunicação Social		55.000,00		55.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		55.000,00		55.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		55.000,00		55.000,00
27	Desporto e Lazer		105.000,00		105.000,00
27.368	Educação Básica		105.000,00		105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		105.000,00		105.000,00
27.368.1006.2.217	Construção do Centro Poliesportivo do Interior		105.000,00		105.000,00
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		571.006,95	18.799.087,04	0,00	19.370.093,99
12	Educação	571.006,95	18.799.087,04		19.370.093,99
12.361	Ensino Fundamental	296.350,62	17.682.737,27		17.979.087,89
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	296.350,62	17.652.737,27		17.949.087,89
12.361.1006.1.002	Aqu. de Móveis e Equip. para Unidades Escolares	157.145,20			157.145,20
12.361.1006.1.003	Const.Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Esc. Municipais	139.205,42			139.205,42
12.361.1006.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		803.297,85		803.297,85
12.361.1006.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		482.243,90		482.243,90
12.361.1006.2.007	Manut. Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.050,00		1.050,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00	23.268.804,97
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		571.006,95	18.799.087,04	0,00	19.370.093,99
12	Educação	571.006,95	18.799.087,04		19.370.093,99
12.361	Ensino Fundamental	296.350,62	17.682.737,27		17.979.087,89
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	296.350,62	17.652.737,27		17.949.087,89
12.361.1006.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		2.402.155,86		2.402.155,86
12.361.1006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		525.864,63		525.864,63
12.361.1006.2.011	Manutenção do FUNDEB		12.761.083,07		12.761.083,07
12.361.1006.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		677.041,96		677.041,96
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL		30.000,00		30.000,00
12.361.1029.2.059	Inclusão Digital - Ensino Fundamental		30.000,00		30.000,00
12.365	Educação Infantil	274.656,33	1.086.349,77		1.361.006,10
12.365.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	274.656,33	1.086.349,77		1.361.006,10
12.365.1006.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	244.656,33			244.656,33
12.365.1006.1.031	Manut. das Unid. Esc. - Centro de Educação Infantil - CMEI	30.000,00			30.000,00
12.365.1006.2.014	Manut. da Folha de Pag. da Educação Básica		1.056.349,77		1.056.349,77
12.365.1006.2.058	Impl. e Man. de Per. Int. nas Esc. Mun. com Infantil 4 e Infantil 5		30.000,00		30.000,00
12.368	Educação Básica		30.000,00		30.000,00

12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		30.000,00		30.000,00
12.368.1006.2.057	Impl. e Manut. de Período Int. nas Esc. Mun. de 1º ao 5ºAno		30.000,00		30.000,00
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	620.913,24	0,00	620.913,24
13	Cultura		620.913,24		620.913,24
13.392	Difusão Cultural		620.913,24		620.913,24
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA		620.913,24		620.913,24
13.392.1007.2.097	Manutenção dasAtividades Culturais		590.913,24		590.913,24
13.392.1007.2.195	Realização de Eventos Culturais		10.000,00		10.000,00
13.392.1007.2.251	PROMOÇÃO DAVALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL, DAHISTÓRIAE DAMEMORIADO MUNICIPIO		20.000,00		20.000,00
Unidade: 04.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12	Educação		110.000,00		110.000,00
12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00		110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
12.847.1017.2.166	Ações Campo Magro 2030		110.000,00		110.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00	23.268.804,97
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		0,00	540.886,83	0,00	540.886,83
27	Desporto e Lazer		540.886,83		540.886,83
27.813	Lazer		540.886,83		540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER		540.886,83		540.886,83
27.813.1015.2.096	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		400.886,83		400.886,83
27.813.1015.2.196	Realização de Eventos Esportivos		110.000,00		110.000,00
27.813.1015.2.252	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (GRAMA)		30.000,00		30.000,00
Unidade: 04.06 EMENDA IMPOSITIVAART.105 - A - LEI ORGANICA MUNIC		0,00	0,00	0,00	0,00
12	Educação				0,00
12.031	Ação Legislativa				0,00
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
12.031.1000.2.222	Ver. Beto Soares - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Escolas Mun. e CMEIS				0,00
12.031.1000.2.232	Ver. Chiquinho do Povo - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Mun. e CMEIS				0,00
12.031.1000.2.233	Ver. Edivaldo Juninho - Construção deAlambrado na Escola Municipal João Menegusso Filho				0,00
12.031.1000.2.234	Ver. Marcio Bosa - Reserva para Contrapartida paraAquisição do Onibus Escolar/PAR - Emenda Parlamen				0,00
12.031.1000.2.235	Ver. Valdir Costa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS				0,00
12.031.1000.2.236	Ver. Rones Ribas Machado -Aquisição de Toldos e Janelas na Escola do Retiro				0,00
12.031.1000.2.237	Ver. Marcio Bosa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS				0,00
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.01 SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	887.470,89	0,00	887.470,89
04	Administração		45.000,00		45.000,00
04.301	Atenção Básica		10.000,00		10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00		10.000,00
04.301.1005.2.180	Real. de Conc. Público para Prof. da Saúde		10.000,00		10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00		35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00		35.000,00
04.363.1036.2.181	Capacitação Profissionais da Saúde		35.000,00		35.000,00
10	Saúde		785.270,89		785.270,89
10.301	Atenção Básica		785.270,89		785.270,89
10.301.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
10.301.1000.2.139	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.01 SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	887.470,89	0,00	887.470,89
10	Saúde		785.270,89		785.270,89
10.301	Atenção Básica		785.270,89		785.270,89
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		218.439,43		218.439,43
10.301.1005.2.033	Manut. dasAtiv. da Sec. Municipal de Saúde		98.439,43		98.439,43
10.301.1005.2.218	Unidade de Saúde do Interior		110.000,00		110.000,00
10.301.1005.2.256	Construção do Caps		10.000,00		10.000,00
19	Ciência e Tecnologia		7.000,00		7.000,00
19.301	Atenção Básica		7.000,00		7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL		7.000,00		7.000,00
19.301.1029.2.179	Mod. eAmpli. da Rede de Infor. da Saúde Básica Prefeitura Digital		7.000,00		7.000,00
24	Comunicações		10.200,00		10.200,00

24.131	Comunicação Social		10.200,00		10.200,00
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.200,00		10.200,00
24.131.1005.2.190	Publicidade		10.200,00		10.200,00
26	Transporte		40.000,00		40.000,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00		40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		40.000,00		40.000,00
26.785.1005.2.182	Modernização da Frota da Saúde		40.000,00		40.000,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.650,00	18.035.892,15	0,00	18.037.542,15
10	Saúde	1.650,00	18.035.892,15		18.037.542,15
10.301	Atenção Básica	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	1.650,00			1.650,00
10.301.1005.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		8.393.000,00		8.393.000,00
10.301.1005.2.037	Manutenção das UBS		5.109.346,45		5.109.346,45
10.301.1005.2.038	Manutenção da Vigilânica em Saúde		270.000,00		270.000,00
10.301.1005.2.068	FES - US 24 Horas		2.461.645,70		2.461.645,70
10.301.1005.2.086	Manutenção do SAMU		606.000,00		606.000,00
10.301.1005.2.127	Construção de Unidade de Saúde do Interior		168.300,00		168.300,00
10.301.1005.2.183	Mod. e Reog. das Uni. de Saúde do Interior		55.000,00		55.000,00
10.301.1005.2.184	Programa deApoio aAmamentação		6.500,00		6.500,00
10.301.1005.2.185	Modernização das Unidades Básicas de Saúde		33.500,00		33.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.650,00	18.035.892,15	0,00	18.037.542,15
10	Saúde	1.650,00	18.035.892,15		18.037.542,15
10.301	Atenção Básica	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005.2.186	Modernização do 24 Horas		18.000,00		18.000,00
10.301.1005.2.187	Modernização da Central de Farmácia		10.500,00		10.500,00
10.301.1005.2.188	Implantação eAmpliação dos Serviços de Especialidades		46.000,00		46.000,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		536.600,00		536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		536.600,00		536.600,00
10.302.1005.2.133	Manutenção daAssistência Farmacêutica		530.100,00		530.100,00
10.302.1005.2.134	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		6.500,00		6.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		321.500,00		321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		321.500,00		321.500,00
10.305.1038.2.036	Manutenção do Programa MAC		321.500,00		321.500,00
Unidade: 05.03 CAMPO MAGRO 2030		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10	Saúde		50.000,00		50.000,00
10.301	Atenção Básica		50.000,00		50.000,00
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		50.000,00		50.000,00
10.301.1005.2.169	Ações Campo Magro 2030		50.000,00		50.000,00
Unidade: 05.04 EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN		0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saúde				0,00
10.031	Ação Legislativa				0,00
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
10.031.1000.2.140	Emenda Impositiva Nº 01- Ver.Arvinho				0,00
10.031.1000.2.141	Emenda Impositiva Nº 02 - Ver. Beto Soares				0,00
10.031.1000.2.142	Emenda Impositiva Nº 03 - Ver. Chiquinho do Povo				0,00
10.031.1000.2.143	Emenda Impositiva Nº 04 - Ver. Cristina Balestra				0,00
10.031.1000.2.144	Emenda Impositiva Nº 05 - Ver. Edivaldo Juninho				0,00
10.031.1000.2.145	Emenda Impositiva Nº 06 - Ver. Gilmar Leonardi				0,00
10.031.1000.2.146	Emenda Impositiva Nº 07 - Ver. Josnei Rosa				0,00
10.031.1000.2.147	Emenda Impositiva Nº 08 - Ver. Marcio Bosa				0,00
10.031.1000.2.148	Emenda Impositiva Nº 09 - Ver. Valdir Costa				0,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.04 EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN		0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saúde				0,00
10.031	Ação Legislativa				0,00
10.031.1000	EMENDA IMPOSITIVA				0,00

10.031.1000.2.149	Emenda Impositiva Nº 10 - Ver. Roberto Leal				0,00
10.031.1000.2.150	Emenda Impositiva Nº 11 - Ver. Rones Ribas Machado				0,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		132.000,00	2.647.500,00	0,00	2.779.500,00
04	Administração	102.000,00	302.000,00		404.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	52.000,00	157.000,00		209.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	52.000,00	157.000,00		209.000,00
04.121.1009.1.008	Revisão do Plano Diretor	50.000,00			50.000,00
04.121.1009.1.021	Planta Generica	2.000,00			2.000,00
04.121.1009.2.029	Fundo de Reserva para Contra Partida		157.000,00		157.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	145.000,00		195.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
04.122.1002.2.230	Georreferenciamento/Cadastro Imobiliario		50.000,00		50.000,00
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	95.000,00		145.000,00
04.122.1009.1.022	Pav.Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	50.000,00			50.000,00
04.122.1009.2.030	Manut. Cons. e Reg. de Imóveis Públicos		95.000,00		95.000,00
15	Urbanismo	20.000,00	610.500,00		630.500,00
15.122	Administração Geral	20.000,00			20.000,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000,00			20.000,00
15.122.1009.1.009	Aqu. de Equip. e Mat. Permanente - SEDUA	20.000,00			20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		167.500,00		167.500,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		110.000,00		110.000,00
15.451.1009.2.223	Sub prefeitura		110.000,00		110.000,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		51.500,00		51.500,00
15.451.1019.2.199	Obras Estruturais		1.500,00		1.500,00
15.451.1019.2.215	Construção deAlça deAcesso Zeferino Casagrande		50.000,00		50.000,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		6.000,00		6.000,00
15.451.1030.2.197	Operação de Crédito		6.000,00		6.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		132.000,00	2.647.500,00	0,00	2.779.500,00
15	Urbanismo	20.000,00	610.500,00		630.500,00
15.452	Serviços Urbanos		443.000,00		443.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		443.000,00		443.000,00
15.452.1009.2.031	Manutenção dasAtividades da Secretaria		442.000,00		442.000,00
15.452.1009.2.198	Elaboração de Projetos		1.000,00		1.000,00
18	GestãoAmbiental		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543.1033	MORADIALEGAL		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543.1033.2.032	Reg. Fund. e Fundo de Res. Desapropriação		1.725.000,00		1.725.000,00
19	Ciência e Tecnologia	10.000,00			10.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	10.000,00			10.000,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL	10.000,00			10.000,00
19.126.1029.1.011	Informatização Integrada	10.000,00			10.000,00
24	Comunicações		10.000,00		10.000,00
24.131	Comunicação Social		10.000,00		10.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		10.000,00		10.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		10.000,00		10.000,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	684.500,00	0,00	684.500,00
04	Administração		75.000,00		75.000,00
04.122	Administração Geral		75.000,00		75.000,00
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		75.000,00		75.000,00
04.122.1009.2.126	Man.Ativ. do Dep. Serviços Urbanos		75.000,00		75.000,00
15	Urbanismo		609.500,00		609.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		609.500,00		609.500,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		59.500,00		59.500,00
15.451.1009.2.116	Sinalização Horizontal		25.000,00		25.000,00
15.451.1009.2.117	Parques e Praças		7.000,00		7.000,00
15.451.1009.2.118	Implantação do Sistema Integrado Municipal		20.000,00		20.000,00
15.451.1009.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		5.000,00		5.000,00
15.451.1009.2.121	Plano de Mobilidade Urbana		2.500,00		2.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		550.000,00		550.000,00

15.451.1030.2.120	Operação de Crédito Finisa		550.000,00		550.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	684.500,00	0,00	684.500,00
15	Urbanismo		609.500,00		609.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		609.500,00		609.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		550.000,00		550.000,00
15.451.1030.2.120	Operação de Crédito Finisa		550.000,00		550.000,00
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		35.000,00	155.500,00	0,00	190.500,00
16	Habitação	35.000,00	155.500,00		190.500,00
16.482	Habitação Urbana		155.500,00		155.500,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		155.500,00		155.500,00
16.482.1031.2.200	Construção de Moradias		155.500,00		155.500,00
16.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental	35.000,00			35.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO	35.000,00			35.000,00
16.541.1031.1.012	Plano Habitacional	35.000,00			35.000,00
Unidade: 06.05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	3.080.000,00	0,00	3.080.000,00
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.122	Administração Geral		40.000,00		40.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
04.122.1032.2.122	Plano Municipal da MataAtlântica		30.000,00		30.000,00
04.122.1032.2.129	Man.Ativ. do Dep. do MeioAmbiente		10.000,00		10.000,00
18	GestãoAmbiental		3.040.000,00		3.040.000,00
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		3.030.000,00		3.030.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.990.000,00		2.990.000,00
18.541.1025.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		2.990.000,00		2.990.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.541.1032.2.095	Manutenção do Fundo Municipal do MeioAmbiente		20.000,00		20.000,00
18.541.1032.2.228	Implantação do Viveiro Municipal		10.000,00		10.000,00
18.541.1032.2.229	Programa deArborização Urbana		10.000,00		10.000,00
18.542	ControleAmbiental		10.000,00		10.000,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000,00		10.000,00
18.542.1009.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.06 CAMPO MAGRO 2030		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	Urbanismo		100.000,00		100.000,00
15.452	Serviços Urbanos		100.000,00		100.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		100.000,00		100.000,00
15.452.1009.2.172	Ações Campo Magro 2030		100.000,00		100.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.235.147,00	0,00	1.235.147,00
04	Administração		52.500,00		52.500,00
04.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		52.500,00		52.500,00
04.243.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		52.500,00		52.500,00
04.243.1025.2.153	Consócio Metropolitano deAcolhimento		52.500,00		52.500,00
08	Assistência Social		1.167.647,00		1.167.647,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		42.480,00		42.480,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		42.480,00		42.480,00
08.243.1008.2.013	Credenciamento eAcolhimento para Crianças eAdolescentes		3.000,00		3.000,00
08.243.1008.2.076	Manutenção dasAtividades do Conselho Tutelar		39.480,00		39.480,00
08.244	Assistência Comunitária		1.087.592,00		1.087.592,00
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		1.087.592,00		1.087.592,00
08.244.1008.2.018	Manut.Ativ. Sec. Mun. deAssis. Social		1.050.492,00		1.050.492,00
08.244.1008.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		1.100,00		1.100,00
08.244.1008.2.135	Emen. Impo. nº 06 - LO.Art.105-A-Aqui. de Gavetas		5.000,00		5.000,00
08.244.1008.2.152	Implantar o Núcleo deAtendimento a Mulher - NAM		10.000,00		10.000,00
08.244.1008.2.154	Credenciamento eAcolhimento -Adultos 18-59Anos		10.500,00		10.500,00
08.244.1008.2.155	Divulgação de Serviços e Publicidade		10.500,00		10.500,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		37.575,00		37.575,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		37.575,00		37.575,00

08.451.1019.2.212	Construção da Capela Mortuária		15.000,00		15.000,00
08.451.1019.2.214	Centro de Convivência da Melhor Idade		22.575,00		22.575,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	1.699.818,58	0,00	1.705.068,58
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.1041	EMENDAPARLAMENTAR				0,00
04.122.1041.2.300	EMENDAPARLAMENTAR 202181000789 - SCFV DE 0A6ANOS				0,00
08	Assistência Social	5.250,00	1.699.818,58		1.705.068,58
08.241	Assistência ao Idoso		138.500,00		138.500,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
08.241.1024.2.021	Manutenção dasAtividades da Terceira Idade		5.000,00		5.000,00
08.241.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		133.500,00		133.500,00
08.241.1026.2.157	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Pessoa Idosa		133.500,00		133.500,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		470.000,00		470.000,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		2.000,00		2.000,00
08.243.1008.2.009	Medidas Socioeducativa em MeioAberto		2.000,00		2.000,00
08.243.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		468.000,00		468.000,00
08.243.1026.2.158	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Crianças eAdolescentes da Zona Rural		203.000,00		203.000,00
08.243.1026.2.159	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Criança eAdolescentes da Zona Urbana		265.000,00		265.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.250,00	1.091.318,58		1.096.568,58
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		527.468,58		527.468,58
08.244.1008.2.020	Conselho Municipal deAssistencia Social		7.770,00		7.770,00
08.244.1008.2.022	Concessão de Beneficios Eventuais		95.025,00		95.025,00
08.244.1008.2.023	Proteção Social Básica		86.050,00		86.050,00
08.244.1008.2.025	IGD ProgramaAuxilio Brasil		50.883,58		50.883,58
08.244.1008.2.073	Piso Básico Váriavel II		8.925,00		8.925,00
08.244.1008.2.078	Manutenção dasAtividades de Proteção Social Especial - PSE		166.425,00		166.425,00
08.244.1008.2.079	Gestão e Planejamento - IGD SUAS		2.625,00		2.625,00
08.244.1008.2.080	Manutenção IGD/SUAS		18.165,00		18.165,00
08.244.1008.2.081	Proteção Social Especial		91.600,00		91.600,00
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.250,00			5.250,00
08.244.1019.1.026	Construção do CREAS	5.250,00			5.250,00
08.244.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		563.850,00		563.850,00
08.244.1026.2.088	Serviços de Fortalecimento de Vinculos - SCFV		563.850,00		563.850,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.03 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	629.500,00	0,00	629.500,00
08	Assistência Social		367.000,00		367.000,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		367.000,00		367.000,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		241.000,00		241.000,00
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças eAdolescentes		241.000,00		241.000,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		126.000,00		126.000,00
08.243.1024.6.001	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente		126.000,00		126.000,00
13	Cultura		262.500,00		262.500,00
13.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		262.500,00		262.500,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		262.500,00		262.500,00
13.243.1018.6.002	Implantação de Espaço paraAdolescência e Juventude		262.500,00		262.500,00
Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	101.745,00	0,00	101.745,00
08	Assistência Social		101.745,00		101.745,00
08.241	Assistência ao Idoso		101.745,00		101.745,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		89.250,00		89.250,00
08.241.1008.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		89.250,00		89.250,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		12.495,00		12.495,00
08.241.1024.2.082	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		12.495,00		12.495,00
Unidade: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		0,00	840,00	0,00	840,00

08	Assistência Social		840,00		840,00
08.392	Difusão Cultural		840,00		840,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		840,00		840,00
08.392.1024.2.138	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial		840,00		840,00
Unidade: 07.06 CAMPO MAGRO 2030		0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08	Assistência Social		105.000,00		105.000,00
08.122	Administração Geral		105.000,00		105.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		105.000,00		105.000,00
08.122.1017.2.163	Ações Campo Magro 2030		105.000,00		105.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.07 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08	Assistência Social		10.500,00		10.500,00
08.244	Assistência Comunitária		10.500,00		10.500,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.500,00		10.500,00
08.244.1024.2.151	Man.Ativ. Fundo Municipal do Conselho dos Direito da Mulher		10.500,00		10.500,00
Unidade: 07.08 EMENDA IMPOSTIVAArt. 105 A - LEI ORGANICA MUNIC.		0,00	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social				0,00
08.031	Ação Legislativa				0,00
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
08.031.1000.2.239	Ver. Gilmar Leonardi - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.240	Ver. Rones Ribas Machado - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.241	Ver. Roberto Leal - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.242	Ver. Josnei Rosa - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.243	Ver. Cristina Balestra - Credenc. de Insti paraAcolhimento eAtend. a Mulher Vitima de Violência				0,00
08.031.1000.2.244	Ver.Arvinho - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	1.506.820,00	0,00	1.506.820,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	131.820,00	0,00	131.820,00
06	Segurança Pública		116.820,00		116.820,00
06.181	Policiamento		60.000,00		60.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		60.000,00		60.000,00
06.181.1020.2.090	Manutenção dasAtividades da Secretaria		60.000,00		60.000,00
06.182	Defesa Civil		56.820,00		56.820,00
06.182.1021	DEFESACIVIL		56.820,00		56.820,00
06.182.1021.2.099	Manut.Ativ. Dep. de Defesa Civil		56.820,00		56.820,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	1.506.820,00	0,00	1.506.820,00
Unidade: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
04	Administração		145.000,00		145.000,00
04.122	Administração Geral		145.000,00		145.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		145.000,00		145.000,00
04.122.1020.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		145.000,00		145.000,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
04	Administração		1.120.000,00		1.120.000,00
04.122	Administração Geral		1.120.000,00		1.120.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		1.120.000,00		1.120.000,00
04.122.1020.2.102	Impl. Man.Atividades da Guarda Municipal		1.100.000,00		1.100.000,00
04.122.1020.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		20.000,00		20.000,00
Unidade: 08.05 CAMPO MAGRO 2030		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
06	Segurança Pública		110.000,00		110.000,00
06.122	Administração Geral		110.000,00		110.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
06.122.1017.2.170	Ações Campo Magro 2030		110.000,00		110.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	3.870.250,00	0,00	3.875.250,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.790.250,00	0,00	2.790.250,00

15	Urbanismo		2.507.500,00		2.507.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		151.000,00		151.000,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		151.000,00		151.000,00
15.451.1019.2.221	Implantação do Parque Linear		151.000,00		151.000,00
15.452	Serviços Urbanos		2.356.500,00		2.356.500,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS		1.206.500,00		1.206.500,00
15.452.1019.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		705.000,00		705.000,00
15.452.1019.2.051	Manutenção da Secretaria de Obras		501.500,00		501.500,00
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.150.000,00		1.150.000,00
15.452.1035.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		1.150.000,00		1.150.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	3.870.250,00	0,00	3.875.250,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.790.250,00	0,00	2.790.250,00
24	Comunicações		15.500,00		15.500,00
24.131	Comunicação Social		15.500,00		15.500,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.500,00		15.500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.500,00		15.500,00
26	Transporte		162.250,00		162.250,00
26.782	Transporte Rodoviário		162.250,00		162.250,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS		162.250,00		162.250,00
26.782.1019.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		162.250,00		162.250,00
27	Desporto e Lazer		105.000,00		105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		105.000,00		105.000,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		105.000,00		105.000,00
27.451.1019.2.220	Cobertura Pista de Skate do Jardim Boa Vista		105.000,00		105.000,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
26	Transporte		145.000,00		145.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		145.000,00		145.000,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS		145.000,00		145.000,00
26.782.1019.2.052	Manutenção da Frota Municipal		145.000,00		145.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		5.000,00	815.000,00	0,00	820.000,00
15	Urbanismo		815.000,00		815.000,00
15.452	Serviços Urbanos		705.000,00		705.000,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		200.000,00		200.000,00
15.452.1003.2.162	Construção, Reforma eAmpliação do Paço Municipal		200.000,00		200.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		505.000,00		505.000,00
15.452.1014.2.131	Pavimentação		505.000,00		505.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00		110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00		110.000,00
15.752.1019.2.225	Iluminação Pública do Interior		110.000,00		110.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	3.870.250,00	0,00	3.875.250,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		5.000,00	815.000,00	0,00	820.000,00
26	Transporte	5.000,00			5.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.000,00			5.000,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.000,00			5.000,00
26.782.1019.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	5.000,00			5.000,00
Unidade: 09.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04	Administração		120.000,00		120.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		120.000,00		120.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		120.000,00		120.000,00
04.451.1019.2.168	Ações Campo Magro 2030		120.000,00		120.000,00
Unidade: 09.05 EMENDA IMPOSITIVAArt. 105 A - LEI ORGANICA MUNICI		0,00	0,00	0,00	0,00
04	Administração				0,00
04.031	Ação Legislativa				0,00
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
04.031.1000.2.238	Ver. Gilmar Leonardi - Construção de Ponte sobre Rio Conceição, Est.Angelo Menegusso Forno Velho				0,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		140.000,00	432.000,00	0,00	572.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		60.000,00	210.000,00	0,00	270.000,00
11	Trabalho		135.000,00		135.000,00
11.332	Relação de Trabalho		135.000,00		135.000,00

11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		135.000,00		135.000,00
11.332.1004.2.137	Manut.Ativ. Junta Militar e Posto de Indentificação		135.000,00		135.000,00
22	Indústria	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661	Promoção Industrial	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661.1004.1.014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
22.661.1004.2.046	Manut.Ativ. Dep. Indústria e Comercio		30.000,00		30.000,00
23	Comércio e Serviços	45.000,00			45.000,00
23.692	Comercialização	45.000,00			45.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.000,00			45.000,00
23.692.1004.1.024	Manutenção Sala do Empreendedor	45.000,00			45.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		140.000,00	432.000,00	0,00	572.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		60.000,00	210.000,00	0,00	270.000,00
24	Comunicações		45.000,00		45.000,00
24.131	Comunicação Social		45.000,00		45.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		45.000,00		45.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		45.000,00		45.000,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		80.000,00	45.000,00	0,00	125.000,00
19	Ciência e Tecnologia		35.000,00		35.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		35.000,00		35.000,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		35.000,00		35.000,00
19.126.1029.2.160	Mod. Infor. Serv.Atendimento ao Empreendedor		35.000,00		35.000,00
22	Indústria	80.000,00			80.000,00
22.662	Produção Industrial	50.000,00			50.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00			50.000,00
22.662.1004.1.029	Impl. Prog. Pró Industria/Plano de Ret. Economia Local	50.000,00			50.000,00
22.692	Comercialização	30.000,00			30.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30.000,00			30.000,00
22.692.1004.1.023	Promoçao de Feiras com Comércio Local	30.000,00			30.000,00
23	Comércio e Serviços		10.000,00		10.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00		10.000,00
23.126.1004.2.161	Portal Digital do Comércio		10.000,00		10.000,00
Unidade: 10.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
11	Trabalho		37.000,00		37.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		37.000,00		37.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		37.000,00		37.000,00
11.331.1004.2.019	Manutenção dasAtividades daAgência do Trabalhador		37.000,00		37.000,00
22	Indústria		35.000,00		35.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		35.000,00		35.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		35.000,00		35.000,00
22.128.1004.2.110	Manut.Ativ. Depto de Emprego e Renda		35.000,00		35.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		140.000,00	432.000,00	0,00	572.000,00
Unidade: 10.04 Fundo Mu. de Incent, Apoio e Fomento ao Com. e Ind		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.691	Promoção Comercial		10.000,00		10.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.691.1024.2.175	Manut. Fundo Mun. de Incent.,Apoio e Fom. Com. Ind.		10.000,00		10.000,00
23	Comércio e Serviços		80.000,00		80.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		80.000,00		80.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00		80.000,00
23.334.1004.2.167	Ações Campo Magro 2030		80.000,00		80.000,00
Unidade: 10.05 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
11	Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
11.334.1024.2.201	Manut.Ativ. Fundo deAmparo ao Trabalhador		15.000,00		15.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	2.247.857,98	0,00	2.247.857,98
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	976.637,83	0,00	976.637,83

15	Urbanismo		237.245,00		237.245,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		237.245,00		237.245,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		237.245,00		237.245,00
15.451.1014.2.226	Pavimentação Rural		237.245,00		237.245,00
18	GestãoAmbiental		25.665,12		25.665,12
18.511	Saneamento Básico Rural		25.665,12		25.665,12
18.511.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		25.665,12		25.665,12
18.511.1010.2.043	Saneamento Básico Rural		25.665,12		25.665,12
20	Agricultura		557.507,54		557.507,54
20.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		106.720,15		106.720,15
20.541.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		106.720,15		106.720,15
20.541.1010.2.071	Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Rurais		96.720,15		96.720,15
20.541.1010.2.125	Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos		10.000,00		10.000,00
20.542	ControleAmbiental		10.000,00		10.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
20.542.1010.2.039	Proj. Cons. Solo, Impl. Plastificultura,Açudes e Sistema de Irrigação		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	2.247.857,98	0,00	2.247.857,98
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	976.637,83	0,00	976.637,83
20	Agricultura		557.507,54		557.507,54
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária		440.787,39		440.787,39
20.608.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		440.787,39		440.787,39
20.608.1010.2.041	Manut.Ativ. Dep.Agric.Abastecimento		398.567,22		398.567,22
20.608.1010.2.070	Prom. Prod.Animal, Vegetal e Regularização Fundiária		42.220,17		42.220,17
21	OrganizaçãoAgrária		21.220,17		21.220,17
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		21.220,17		21.220,17
21.543.1033	MORADIALEGAL		21.220,17		21.220,17
21.543.1033.2.042	Regularização Fundiária		21.220,17		21.220,17
24	Comunicações		35.000,00		35.000,00
24.131	Comunicação Social		35.000,00		35.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		35.000,00		35.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		35.000,00		35.000,00
25	Energia		100.000,00		100.000,00
25.752	Energia Elétrica		100.000,00		100.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
25.752.1035.2.209	Modernização da Iluminação Púbica na Localidade Rural		100.000,00		100.000,00
Unidade: 11.02 AÇÕES CAMPO MAGRO 2030		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20	Agricultura		80.000,00		80.000,00
20.605	Abastecimento		80.000,00		80.000,00
20.605.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		80.000,00		80.000,00
20.605.1010.2.165	Ações Campo Magro 2030		80.000,00		80.000,00
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		0,00	1.101.220,15	0,00	1.101.220,15
20	Agricultura		1.101.220,15		1.101.220,15
20.605	Abastecimento		1.101.220,15		1.101.220,15
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.101.220,15		1.101.220,15
20.605.1011.2.063	FEIRAS LIVRES		30.000,00		30.000,00
20.605.1011.2.072	Manutenção do ProgramaArmazém da Família		1.031.220,15		1.031.220,15
20.605.1011.2.231	Manut.Progr. Sacolão Popular de Campo Magro		40.000,00		40.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	2.247.857,98	0,00	2.247.857,98
Unidade: 11.04 ASSISTÊNCIAAO PRODUTOR RURAL		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
20	Agricultura		85.000,00		85.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		60.000,00		60.000,00
20.331.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		60.000,00		60.000,00
20.331.1010.2.061	Manutenção dasAtividades da Casa doAgricultor		35.000,00		35.000,00
20.331.1010.2.064	Impl. Progr. Seg. Trab. Produtor Rural		25.000,00		25.000,00
20.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		10.000,00		10.000,00
20.541.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
20.541.1010.2.040	Programa deApoio TécnicoAgricola ao Produtor Rural		10.000,00		10.000,00
20.605	Abastecimento		15.000,00		15.000,00
20.605.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00

20.605.1010.2.062	ManutençãoAgroindústria		15.000,00		15.000,00
Unidade: 11.05 FUN.MUN.SEGURANÇAALIMENTAR NUTRICIONAL - COMSEA		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20	Agricultura		5.000,00		5.000,00
20.306	Alimentação e Nutrição		5.000,00		5.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
20.306.1024.2.174	Manut. Fundo Mun. Seg.Alimentar e Nutricional		5.000,00		5.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	667.332,20	0,00	722.332,20
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	592.332,20	0,00	647.332,20
04	Administração	55.000,00	455.582,20		510.582,20
04.122	Administração Geral		160.000,00		160.000,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		160.000,00		160.000,00
04.122.1013.2.112	Manutenção dasAtividades da Secretaria de Turismo		160.000,00		160.000,00
04.452	Serviços Urbanos		25.000,00		25.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		25.000,00		25.000,00
04.452.1013.2.270	Manutenção Predial		25.000,00		25.000,00
04.695	Turismo	55.000,00	270.582,20		325.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	55.000,00	270.582,20		325.582,20
04.695.1013.1.028	Centro de Eventos	55.000,00			55.000,00
04.695.1013.2.104	Sinalização Turistica		20.195,16		20.195,16
04.695.1013.2.105	Valorização do Produtor Local		29.400,00		29.400,00
04.695.1013.2.106	Gastronomia		15.750,00		15.750,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	667.332,20	0,00	722.332,20
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	592.332,20	0,00	647.332,20
04	Administração	55.000,00	455.582,20		510.582,20
04.695	Turismo	55.000,00	270.582,20		325.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	55.000,00	270.582,20		325.582,20
04.695.1013.2.107	Programa do Circuito		7.987,04		7.987,04
04.695.1013.2.108	Manutenção do CIT		120.000,00		120.000,00
04.695.1013.2.109	Implantação do CalendárioAnual de Eventos		30.000,00		30.000,00
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turisticos		21.000,00		21.000,00
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Circuito Turístico		26.250,00		26.250,00
04.695.1013.2.271	Revitalização do Memorial da Cultura na Casa doAgricultor				0,00
13	Cultura		40.000,00		40.000,00
13.451	Infra-Estrutura Urbana		40.000,00		40.000,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00		40.000,00
13.451.1013.2.178	Construção do Portal Municipal		40.000,00		40.000,00
19	Ciência e Tecnologia		50.750,00		50.750,00
19.126	Tecnologia da Informatização		50.750,00		50.750,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		50.750,00		50.750,00
19.126.1013.2.176	Implantação de Totens Interativos nos Pontos Turísticos		10.500,00		10.500,00
19.126.1013.2.177	Portal Digital do Turismo		40.250,00		40.250,00
24	Comunicações		46.000,00		46.000,00
24.131	Comunicação Social		46.000,00		46.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		46.000,00		46.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		46.000,00		46.000,00
Unidade: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.695	Turismo		10.000,00		10.000,00
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.695.1024.2.047	Manutenção dasAtividades do Fundo Municipal do Turismo		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	667.332,20	0,00	722.332,20
Unidade: 12.03 CAMPO MAGRO 2030		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04	Administração		65.000,00		65.000,00
04.695	Turismo		65.000,00		65.000,00
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		65.000,00		65.000,00
04.695.1013.2.171	Ações Campo Magro 2030		65.000,00		65.000,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Unidade: 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04	Administração		25.000,00		25.000,00

04.122	Administração Geral		25.000,00		25.000,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00
04.122.1022.2.207	MANUT.ATIV. SECR. LICITAÇÃO E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00
24	Comunicações		40.000,00		40.000,00
24.131	Comunicação Social		40.000,00		40.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		40.000,00		40.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		40.000,00		40.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL		0,00	12.898.000,11	0,00	12.898.000,11
Unidade: 14.01 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL		0,00	12.898.000,11	0,00	12.898.000,11
04	Administração		12.883.000,11		12.883.000,11
04.122	Administração Geral		12.084.785,13		12.084.785,13
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00		30.000,00
04.122.1023.2.191	Realização de Concurso Público		15.000,00		15.000,00
04.122.1023.2.206	Manutenção dasAtividades da Secretaria		15.000,00		15.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.054.785,13		12.054.785,13
04.122.1038.2.048	Manut. Folha de Pag. -Administração Geral		12.054.785,13		12.054.785,13
04.128	Formação de Recursos Humanos		798.214,98		798.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		798.214,98		798.214,98
04.128.1036.2.210	Capacitação de Servidores		798.214,98		798.214,98
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		231.410,12	1.998.102,17	0,00	2.229.512,29
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		231.410,12	1.894.382,57	0,00	2.125.792,69
04	Administração	231.410,12	1.869.382,57		2.100.792,69
04.121	Planejamento e Orçamento	84.493,75			84.493,75
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL	84.493,75			84.493,75
04.121.1029.1.017	Estruturação da Rede de Informática	84.493,75			84.493,75
04.122	Administração Geral	146.916,37	1.869.382,57		2.016.298,94
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA	25.519,85	1.869.382,57		1.894.902,42
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	25.519,85			25.519,85
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio e Detran		1.692.389,15		1.692.389,15
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		26.993,42		26.993,42
04.122.1002.2.224	Criação dos Distritos Municipal		150.000,00		150.000,00
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE	121.396,52			121.396,52
04.122.1003.1.027	Instalação da Comarca	121.396,52			121.396,52
19	Ciência e Tecnologia		10.000,00		10.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		10.000,00		10.000,00
19.126.1029.2.208	PREFEITURADIGITAL		10.000,00		10.000,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Unidade: 15.03 OUVIDORIA		0,00	3.719,60	0,00	3.719,60
04	Administração		3.719,60		3.719,60
04.122	Administração Geral		3.719,60		3.719,60
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		3.719,60		3.719,60
04.122.1002.2.077	Manutenção dasAtividades da Ouvidoria		3.719,60		3.719,60
Unidade: 15.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	Administração		100.000,00		100.000,00
04.122	Administração Geral		100.000,00		100.000,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00		100.000,00
04.122.1017.2.164	Ações Campo Magro 2030		100.000,00		100.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
Unidade: 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04	Administração		200.000,00		200.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		200.000,00		200.000,00

04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		200.000,00		200.000,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		200.000,00		200.000,00
15	Urbanismo		50.000,00		50.000,00
15.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
15.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
15.183.1002.2.115	Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário		50.000,00		50.000,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Órgão: 17.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
Unidade: 17.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.124	Controle Interno		40.000,00		40.000,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		40.000,00		40.000,00
04.124.1002.2.055	Manutenção dasAtividades do Controle Interno		40.000,00		40.000,00
24	Comunicações		500,00		500,00
24.131	Comunicação Social		500,00		500,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		500,00		500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		500,00		500,00
Órgão: 18.00 PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO		0,00	195.744,91	800.000,00	995.744,91
Unidade: 18.01 PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO		0,00	195.744,91	800.000,00	995.744,91
02	Judiciária		195.744,91	800.000,00	995.744,91
02.061	Ação Judiciária		195.744,91	800.000,00	995.744,91
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			800.000,00	800.000,00
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			800.000,00	800.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		195.744,91		195.744,91
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		195.744,91		195.744,91
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	472.359,55	472.359,55
Unidade: 99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	472.359,55	472.359,55
99	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA			472.359,55	472.359,55
99.999.9999.0.004	Reserva de Contigência			472.359,55	472.359,55
Total geral:					94.875.068,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031	Ação Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.613.033,76		6.613.033,76
02	Judiciária		195.744,91	800.000,00	995.744,91
02.061	Ação Judiciária		195.744,91	800.000,00	995.744,91
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			800.000,00	800.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		195.744,91		195.744,91
04	Administração	392.116,67	20.506.453,07		20.898.569,74
04.031	Ação Legislativa				0,00
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
04.121	Planejamento e Orçamento	136.493,75	357.000,00		493.493,75
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		200.000,00		200.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	52.000,00	157.000,00		209.000,00
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL	84.493,75			84.493,75
04.122	Administração Geral	196.916,37	17.588.718,76		17.785.635,13
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA	25.519,85	3.157.102,17		3.182.622,02
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE	121.396,52			121.396,52

04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	170.000,00		220.000,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		160.000,00		160.000,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00		100.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		1.265.000,00		1.265.000,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00		30.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.054.785,13		12.054.785,13
04.122.1041	EMENDAPARLAMENTAR				0,00
04.123	Administração Financeira		1.104.437,13		1.104.437,13
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.104.437,13		1.104.437,13
04.124	Controle Interno		40.000,00		40.000,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		40.000,00		40.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	3.706,55			3.706,55
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL	3.706,55			3.706,55
04.128	Formação de Recursos Humanos		798.214,98		798.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		798.214,98		798.214,98
04	Administração	392.116,67	20.506.453,07		20.898.569,74
04.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		52.500,00		52.500,00
04.243.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		52.500,00		52.500,00
04.301	Atenção Básica		10.000,00		10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00		10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00		35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00		35.000,00
04.368	Educação Básica		20.000,00		20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		20.000,00		20.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		120.000,00		120.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		120.000,00		120.000,00
04.452	Serviços Urbanos		25.000,00		25.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		25.000,00		25.000,00
04.691	Promoção Comercial		10.000,00		10.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.695	Turismo	55.000,00	345.582,20		400.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	55.000,00	335.582,20		390.582,20
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
06	Segurança Pública		226.820,00		226.820,00
06.122	Administração Geral		110.000,00		110.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
06.181	Policiamento		60.000,00		60.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		60.000,00		60.000,00
06.182	Defesa Civil		56.820,00		56.820,00
06.182.1021	DEFESACIVIL		56.820,00		56.820,00
08	Assistência Social	5.250,00	3.452.550,58		3.457.800,58
08.031	Ação Legislativa				0,00
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
08.122	Administração Geral		105.000,00		105.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		105.000,00		105.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		240.245,00		240.245,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		89.250,00		89.250,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		17.495,00		17.495,00
08.241.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		133.500,00		133.500,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		879.480,00		879.480,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		285.480,00		285.480,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		126.000,00		126.000,00
08	Assistência Social	5.250,00	3.452.550,58		3.457.800,58
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		879.480,00		879.480,00
08.243.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		468.000,00		468.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.250,00	2.189.410,58		2.194.660,58
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		1.615.060,58		1.615.060,58
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.250,00			5.250,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.500,00		10.500,00
08.244.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		563.850,00		563.850,00

08.392	Difusão Cultural		840,00		840,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		840,00		840,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		37.575,00		37.575,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		37.575,00		37.575,00
10	Saúde	1.650,00	18.871.163,04		18.872.813,04
10.031	Ação Legislativa				0,00
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
10.301	Atenção Básica	1.650,00	18.013.063,04		18.014.713,04
10.301.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	17.446.231,58		17.447.881,58
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		536.600,00		536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		536.600,00		536.600,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		321.500,00		321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		321.500,00		321.500,00
11	Trabalho		187.000,00		187.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		37.000,00		37.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		37.000,00		37.000,00
11.332	Relação de Trabalho		135.000,00		135.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		135.000,00		135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
12	Educação	571.006,95	21.335.997,95		21.907.004,90
12.031	Ação Legislativa				0,00
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
12.361	Ensino Fundamental	296.350,62	19.474.648,18		19.770.998,80
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	296.350,62	19.444.648,18		19.740.998,80
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL		30.000,00		30.000,00
12	Educação	571.006,95	21.335.997,95		21.907.004,90
12.365	Educação Infantil	274.656,33	1.086.349,77		1.361.006,10
12.365.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	274.656,33	1.086.349,77		1.361.006,10
12.367	Educação Especial		250.000,00		250.000,00
12.367.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		250.000,00		250.000,00
12.368	Educação Básica		415.000,00		415.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		295.000,00		295.000,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL		120.000,00		120.000,00
12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00		110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
13	Cultura		923.413,24		923.413,24
13.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		262.500,00		262.500,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		262.500,00		262.500,00
13.392	Difusão Cultural		620.913,24		620.913,24
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA		620.913,24		620.913,24
13.451	Infra-Estrutura Urbana		40.000,00		40.000,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00		40.000,00
15	Urbanismo	20.000,00	4.929.745,00		4.949.745,00
15.122	Administração Geral	20.000,00			20.000,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000,00			20.000,00
15.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
15.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.165.245,00		1.165.245,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		169.500,00		169.500,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		237.245,00		237.245,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		202.500,00		202.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		556.000,00		556.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.604.500,00		3.604.500,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		200.000,00		200.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		543.000,00		543.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		505.000,00		505.000,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS		1.206.500,00		1.206.500,00
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.150.000,00		1.150.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00		110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00		110.000,00
16	Habitação	35.000,00	155.500,00		190.500,00

16.482	Habitação Urbana		155.500,00		155.500,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		155.500,00		155.500,00
16.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental	35.000,00			35.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO	35.000,00			35.000,00
18	GestãoAmbiental		4.790.665,12		4.790.665,12
18.511	Saneamento Básico Rural		25.665,12		25.665,12
18.511.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		25.665,12		25.665,12
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		3.030.000,00		3.030.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.990.000,00		2.990.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.542	ControleAmbiental		10.000,00		10.000,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000,00		10.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543.1033	MORADIALEGAL		1.725.000,00		1.725.000,00
19	Ciência e Tecnologia	10.000,00	152.750,00		162.750,00
19.126	Tecnologia da Informatização	10.000,00	95.750,00		105.750,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		50.750,00		50.750,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL	10.000,00	45.000,00		55.000,00
19.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
19.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
19.301	Atenção Básica		7.000,00		7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL		7.000,00		7.000,00
20	Agricultura		1.828.727,69		1.828.727,69
20.306	Alimentação e Nutrição		5.000,00		5.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		60.000,00		60.000,00
20.331.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		60.000,00		60.000,00
20.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		116.720,15		116.720,15
20.541.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		116.720,15		116.720,15
20.542	ControleAmbiental		10.000,00		10.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
20.605	Abastecimento		1.196.220,15		1.196.220,15
20.605.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		95.000,00		95.000,00
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.101.220,15		1.101.220,15
20	Agricultura		1.828.727,69		1.828.727,69
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		440.787,39		440.787,39
20.608.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		440.787,39		440.787,39
21	OrganizaçãoAgrária		21.220,17		21.220,17
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		21.220,17		21.220,17
21.543.1033	MORADIALEGAL		21.220,17		21.220,17
22	Indústria	95.000,00	65.000,00		160.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		35.000,00		35.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		35.000,00		35.000,00
22.661	Promoção Industrial	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.662	Produção Industrial	50.000,00			50.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00			50.000,00
22.692	Comercialização	30.000,00			30.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30.000,00			30.000,00
23	Comércio e Serviços	45.000,00	90.000,00		135.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00		10.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		80.000,00		80.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00		80.000,00
23.692	Comercialização	45.000,00			45.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.000,00			45.000,00
24	Comunicações		362.700,00		362.700,00
24.131	Comunicação Social		362.700,00		362.700,00
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.200,00		10.200,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		352.500,00		352.500,00
25	Energia		100.000,00		100.000,00
25.752	Energia Elétrica		100.000,00		100.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		100.000,00

26	Transporte	5.000,00	347.250,00		352.250,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.000,00	307.250,00		312.250,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.000,00	307.250,00		312.250,00
26	Transporte	5.000,00	347.250,00		352.250,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00		40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		40.000,00		40.000,00
27	Desporto e Lazer		750.886,83		750.886,83
27.368	Educação Básica		105.000,00		105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		105.000,00		105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		105.000,00		105.000,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		105.000,00		105.000,00
27.813	Lazer		540.886,83		540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER		540.886,83		540.886,83
28	Encargos Especiais			6.516.063,67	6.516.063,67
28.694	Serviços Financeiros			846.200,00	846.200,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			846.200,00	846.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			5.669.863,67	5.669.863,67
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.669.863,67	5.669.863,67
99	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA			472.359,55	472.359,55
Total:		**1.180.023,62**	**85.906.621,36**	**7.788.423,22**	**94.875.068,20**
Total geral:		**1.180.023,62**	**85.906.621,36**	**7.788.423,22**	**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		6.613.033,76	6.613.033,76
01.031	Ação Legislativa		6.613.033,76	6.613.033,76
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.613.033,76	6.613.033,76
02	Judiciária		995.744,91	995.744,91
02.061	Ação Judiciária		995.744,91	995.744,91
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		800.000,00	800.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		195.744,91	195.744,91
04	Administração	10.000,00	20.888.569,74	20.898.569,74
04.031	Ação Legislativa			0,00
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA			0,00
04.121	Planejamento e Orçamento		493.493,75	493.493,75
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		200.000,00	200.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		209.000,00	209.000,00
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL		84.493,75	84.493,75
04.122	Administração Geral		17.785.635,13	17.785.635,13
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46	566.831,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		3.182.622,02	3.182.622,02
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE		121.396,52	121.396,52
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		220.000,00	220.000,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		160.000,00	160.000,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00	100.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		1.265.000,00	1.265.000,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00	25.000,00
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00	30.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00	40.000,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00	20.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.054.785,13	12.054.785,13
04.122.1041	EMENDAPARLAMENTAR			0,00
04.123	Administração Financeira		1.104.437,13	1.104.437,13
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.104.437,13	1.104.437,13
04.124	Controle Interno		40.000,00	40.000,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		40.000,00	40.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		3.706,55	3.706,55
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL		3.706,55	3.706,55

04.128	Formação de Recursos Humanos		798.214,98	798.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		798.214,98	798.214,98
04.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		52.500,00	52.500,00
04.243.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		52.500,00	52.500,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	10.000,00	20.888.569,74	20.898.569,74
04.301	Atenção Básica		10.000,00	10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00	10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00	35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00	35.000,00
04.368	Educação Básica	10.000,00	10.000,00	20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		120.000,00	120.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		120.000,00	120.000,00
04.452	Serviços Urbanos		25.000,00	25.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		25.000,00	25.000,00
04.691	Promoção Comercial		10.000,00	10.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00
04.695	Turismo		400.582,20	400.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		390.582,20	390.582,20
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00
06	Segurança Pública		226.820,00	226.820,00
06.122	Administração Geral		110.000,00	110.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00	110.000,00
06.181	Policiamento		60.000,00	60.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		60.000,00	60.000,00
06.182	Defesa Civil		56.820,00	56.820,00
06.182.1021	DEFESACIVIL		56.820,00	56.820,00
08	Assistência Social	1.348.849,25	2.108.951,33	3.457.800,58
08.031	Ação Legislativa			0,00
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA			0,00
08.122	Administração Geral		105.000,00	105.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		105.000,00	105.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	113.000,00	127.245,00	240.245,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		89.250,00	89.250,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		17.495,00	17.495,00
08.241.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	113.000,00	20.500,00	133.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	437.000,00	442.480,00	879.480,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		285.480,00	285.480,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		126.000,00	126.000,00
08.243.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	437.000,00	31.000,00	468.000,00
08.244	Assistência Comunitária	798.849,25	1.395.811,33	2.194.660,58
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS	249.699,25	1.365.361,33	1.615.060,58
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	1.348.849,25	2.108.951,33	3.457.800,58
08.244	Assistência Comunitária	798.849,25	1.395.811,33	2.194.660,58
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS		5.250,00	5.250,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.500,00	10.500,00
08.244.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	549.150,00	14.700,00	563.850,00
08.392	Difusão Cultural		840,00	840,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		840,00	840,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		37.575,00	37.575,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		37.575,00	37.575,00
10	Saúde		18.872.813,04	18.872.813,04
10.031	Ação Legislativa			0,00
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA			0,00
10.301	Atenção Básica		18.014.713,04	18.014.713,04
10.301.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46	566.831,46
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		17.447.881,58	17.447.881,58
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		536.600,00	536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		536.600,00	536.600,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		321.500,00	321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		321.500,00	321.500,00

11	Trabalho		187.000,00	187.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		37.000,00	37.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		37.000,00	37.000,00
11.332	Relação de Trabalho		135.000,00	135.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		135.000,00	135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		15.000,00	15.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00
12	Educação	21.338.197,50	568.807,40	21.907.004,90
12.031	Ação Legislativa			0,00
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA			0,00
12.361	Ensino Fundamental	19.507.925,22	263.073,58	19.770.998,80
12.361.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	19.487.925,22	253.073,58	19.740.998,80
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL	20.000,00	10.000,00	30.000,00
12.365	Educação Infantil	1.340.272,28	20.733,82	1.361.006,10
12.365.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.340.272,28	20.733,82	1.361.006,10
12.367	Educação Especial	220.000,00	30.000,00	250.000,00
12.367.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	220.000,00	30.000,00	250.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	21.338.197,50	568.807,40	21.907.004,90
12.368	Educação Básica	270.000,00	145.000,00	415.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	150.000,00	145.000,00	295.000,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL	120.000,00		120.000,00
12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00	110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00	110.000,00
13	Cultura	10.000,00	913.413,24	923.413,24
13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		262.500,00	262.500,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		262.500,00	262.500,00
13.392	Difusão Cultural	10.000,00	610.913,24	620.913,24
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA	10.000,00	610.913,24	620.913,24
13.451	Infra-Estrutura Urbana		40.000,00	40.000,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00	40.000,00
15	Urbanismo	1.332.500,00	3.617.245,00	4.949.745,00
15.122	Administração Geral		20.000,00	20.000,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		20.000,00	20.000,00
15.183	Informação e Inteligência		50.000,00	50.000,00
15.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00	50.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	1.065.245,00	1.165.245,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		169.500,00	169.500,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		237.245,00	237.245,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		202.500,00	202.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00	456.000,00	556.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.232.500,00	2.372.000,00	3.604.500,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		200.000,00	200.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		543.000,00	543.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		505.000,00	505.000,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS	82.500,00	1.124.000,00	1.206.500,00
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.150.000,00		1.150.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00	110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00	110.000,00
16	Habitação		190.500,00	190.500,00
16.482	Habitação Urbana		155.500,00	155.500,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		155.500,00	155.500,00
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		35.000,00	35.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO		35.000,00	35.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	400.000,00	4.390.665,12	4.790.665,12
18.511	Saneamento Básico Rural		25.665,12	25.665,12
18.511.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURAE ABASTECIMENTO		25.665,12	25.665,12
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		3.030.000,00	3.030.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.990.000,00	2.990.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00	40.000,00
18.542	Controle Ambiental		10.000,00	10.000,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000,00	10.000,00

18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	400.000,00	1.325.000,00	1.725.000,00
18.543.1033	MORADIA LEGAL	400.000,00	1.325.000,00	1.725.000,00
19	Ciência e Tecnologia		162.750,00	162.750,00
19.126	Tecnologia da Informatização		105.750,00	105.750,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		50.750,00	50.750,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		55.000,00	55.000,00
19.183	Informação e Inteligência		50.000,00	50.000,00
19.183.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		50.000,00	50.000,00
19.301	Atenção Básica		7.000,00	7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL		7.000,00	7.000,00
20	Agricultura	18.802,88	1.809.924,81	1.828.727,69
20.306	Alimentação e Nutrição		5.000,00	5.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		60.000,00	60.000,00
20.331.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		60.000,00	60.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		116.720,15	116.720,15
20.541.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		116.720,15	116.720,15
20.542	Controle Ambiental		10.000,00	10.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		10.000,00	10.000,00
20.605	Abastecimento		1.196.220,15	1.196.220,15
20.605.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		95.000,00	95.000,00
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.101.220,15	1.101.220,15
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	18.802,88	421.984,51	440.787,39
20.608.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	18.802,88	421.984,51	440.787,39
21	Organização Agrária		21.220,17	21.220,17
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		21.220,17	21.220,17
21.543.1033	MORADIA LEGAL		21.220,17	21.220,17
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22	Indústria		160.000,00	160.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		35.000,00	35.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		35.000,00	35.000,00
22.661	Promoção Industrial		45.000,00	45.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		45.000,00	45.000,00
22.662	Produção Industrial		50.000,00	50.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		50.000,00	50.000,00
22.692	Comercialização		30.000,00	30.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		30.000,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços		135.000,00	135.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00	10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00	10.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		80.000,00	80.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00	80.000,00
23.692	Comercialização		45.000,00	45.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		45.000,00	45.000,00
24	Comunicações	40.000,00	322.700,00	362.700,00
24.131	Comunicação Social	40.000,00	322.700,00	362.700,00
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.200,00	10.200,00
24.131.1028	PUBLICIDADE	40.000,00	312.500,00	352.500,00
25	Energia		100.000,00	100.000,00
25.752	Energia Elétrica		100.000,00	100.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00	100.000,00
26	Transporte	136.250,00	216.000,00	352.250,00
26.782	Transporte Rodoviário	136.250,00	176.000,00	312.250,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	136.250,00	176.000,00	312.250,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00	40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		40.000,00	40.000,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	730.886,83	750.886,83
27.368	Educação Básica		105.000,00	105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		105.000,00	105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		105.000,00	105.000,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		105.000,00	105.000,00
27.813	Lazer	20.000,00	520.886,83	540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER	20.000,00	520.886,83	540.886,83

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	20.000,00	730.886,83	750.886,83
27.813	Lazer	20.000,00	520.886,83	540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER	20.000,00	520.886,83	540.886,83
28	Encargos Especiais	84.300,00	6.431.763,67	6.516.063,67
28.694	Serviços Financeiros	6.200,00	840.000,00	846.200,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	6.200,00	840.000,00	846.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	78.100,00	5.591.763,67	5.669.863,67
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	78.100,00	5.591.763,67	5.669.863,67
99	Reserva de Contingência			472.359,55
99.999	Reserva de Contingência			472.359,55
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA			472.359,55
	Total:	**24.738.899,63**	**70.136.168,57**	**94.875.068,20**
	Total geral:	**24.738.899,63**	**70.136.168,57**	**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.613.033,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	1.800.831,46	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	1.108.143,68	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	519.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00	0,00	226.820,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	585.582,20	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	12.883.000,11	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	2.204.512,29	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	995.744,91	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	6.613.033,76	995.744,91	0,00	20.898.569,74	0,00	226.820,00

Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão						
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.907.004,90
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	18.872.813,04	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	3.457.800,58	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total:	0,00	3.457.800,58	0,00	18.872.813,04	187.000,00	21.907.004,90
Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão						
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	620.913,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	1.340.000,00	190.500,00	0,00	4.765.000,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	3.322.500,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	0,00	237.245,00	0,00	0,00	25.665,12
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	923.413,24	0,00	4.949.745,00	190.500,00	0,00	4.790.665,12
Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Órgão						
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	35.000,00	0,00	0,00	160.000,00	135.000,00	45.000,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	1.828.727,69	21.220,17	0,00	0,00	35.000,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	50.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	162.750,00	1.828.727,69	21.220,17	160.000,00	135.000,00	362.700,00
Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
Órgão						
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613.033,76
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827.831,46
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	6.516.063,67	0,00	7.677.707,35
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	645.886,83	0,00	0,00	23.268.804,97
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	18.975.013,04
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.834.500,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.787.800,58
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506.820,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	312.250,00	105.000,00	0,00	0,00	3.875.250,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247.857,98
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.332,20
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.898.000,11
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229.512,29
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00

17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.744,91
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55	472.359,55
Total:	**100.000,00**	**352.250,00**	**750.886,83**	**6.516.063,67**	**472.359,55**	**94.875.068,20**
Total geral:						**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Informar valores manualmente; Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								
4.0.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.1.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.3.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.4.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.5.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.6.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.5.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.6.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.9.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total geral:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.538.412,96	77.046.087,55	37.881.599,29	0,00	83.741.947,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.912.442,97	40.839.071,56	18.789.012,23	0,00	40.244.786,63
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.912.442,97	40.839.071,56	18.789.012,23	0,00	40.244.786,63
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	164.428,55	164.347,78	66.872,97	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.947.628,65	35.022.040,26	15.772.914,44	0,00	0,00

3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800.385,77	4.875.255,09	2.880.255,51	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	777.428,43	68.969,31	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	767.277,48	918.378,68	1.207.926,16	0,00	3.114.863,67
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	767.277,48	918.378,68	1.207.926,16	0,00	3.114.863,67
3.2.90.21.00.00.00.00	J. Div. POR CONTRATO	767.277,48	918.378,68	1.207.926,16	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.858.692,51	35.288.637,31	17.884.660,90	0,00	40.382.297,36
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	714.067,29	2.016.146,36	287.951,75	0,00	15.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	714.067,29	2.016.146,36	287.951,75	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.ACONSÓRCIOS Pub.	378.271,92	389.744,53	184.658,78	0,00	430.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPart.EM CONSÓRCIO Pub.	378.271,92	389.744,53	184.658,78	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00.00.00	TRANSF.ACONSÓRC.Pub. s/ O §§ 1º E 2º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPart.EM CONSÓRCIO Pub.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.766.353,30	32.882.746,42	17.412.050,37	0,00	39.937.297,36
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	64.489,68	0,00	2.827,23	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.923.930,42	4.452.599,36	2.421.695,12	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU Serv. DISTRIB. GRATUITA	585.398,74	415.083,95	282.917,21	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.976.692,18	427.489,90	221,16	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERC.- PESSOAFÍSICA	536.418,48	952.990,10	246.673,96	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERC.- PESSOAJURÍDICA	19.102.855,80	21.491.731,06	11.823.412,55	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERV.DE TEC. DAINForm. E COMUNICAÇÃO	185.156,78	441.675,04	249.769,80	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-Alim.	1.697.334,27	1.736.715,74	668.954,71	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	818.459,65	979.723,78	473.728,86	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROSAux.S Fin.SAPESSOAS FÍSICAS	187.168,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-Transp.	565.255,93	224.447,33	115.542,03	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	123.193,37	1.760.290,16	1.066.307,74	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.707.962,70	21.836.284,09	2.908.987,42	0,00	10.660.760,99
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.490.877,74	20.196.898,43	856.745,30	0,00	8.105.760,99
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.490.877,74	20.196.898,43	856.745,30	0,00	8.105.760,99
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.800.115,07	18.488.300,05	653.771,65	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690.762,67	1.203.603,19	202.973,65	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE Im.	0,00	504.995,19	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	1.217.084,96	1.639.385,66	2.052.242,12	0,00	2.555.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.217.084,96	1.639.385,66	2.052.242,12	0,00	2.555.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Princ. DADiv. CONTRATUAL RESGATADO	1.217.084,96	1.639.385,66	2.052.242,12	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		**83.246.375,66**	**98.882.371,64**	**40.790.586,71**	**0,00**	**94.875.068,20**
Total geral:		**83.246.375,66**	**98.882.371,64**	**40.790.586,71**	**0,00**	**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1- PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL								6.613.033,76	6.943.685,45	7.290.869,72
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL								6.613.033,76	6.943.685,45	7.290.869,72
217	2.001 - Manut. das Atividades do Legislativo Municipal	A	1	01.031.1001	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.766.850,00	5.005.192,50	5.255.452,12
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.331.183,76	1.397.742,95	1.467.630,10
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	515.000,00	540.750,00	567.787,50
Órgão: 02.00 - GABINETE								1.827.831,46	1.919.223,03	2.015.184,18
Unidade: 02.01 - GABINETE								1.690.831,46	1.775.373,03	1.864.141,68
1	2.002 - Manut. da Chefia de Gabinete	A	1	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	820.000,00	861.000,00	904.050,00
					3.3.90.00.00.00.00.00		00.00.00	279.000,00	292.950,00	307.597,50

					00010700					
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
206	2.139 - EMENDA IMPOSITIVA	A	1	04.122.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	566.831,46	595.173,03	624.931,68
Unidade: 02.02 -DEPARTAMAENTODECOMUNICAÇÃOE CERIMONIAL								137.000,00	143.850,00	151.042,50
2	2.101 - Manut. das Atividades do Dpto de Comunicação eCerimonial	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
190	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								7.677.707,35	7.116.592,72	7.472.422,35
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								7.677.707,35	7.116.592,72	7.472.422,35
3	2.003 - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal deFazenda	A	1	04.123.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.004.437,13	1.054.658,99	1.107.391,94
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
4	1.001 - Aqu. de Equipamentos de Informática e Imobiliário	P	1	04.126.1029	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.706,55	3.891,88	4.086,47
5	0.001 - Contribuição ao Pasep	O	1	28.694.0000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	3.700,00	3.885,00	4.079,25
					3.3.90.00.00.00.00.00 12999900		----	2.500,00	2.625,00	2.756,25
7	0.002 - Enc. e Amortização da Divida Fundada Interna	O	1	28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.091.763,67	3.246.351,85	3.408.669,44
					3.2.90.00.00.00.00.00 07999900		----	23.100,00	24.255,00	25.467,75
					4.6.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.500.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
					4.6.90.00.00.00.00.00 07999900		----	55.000,00	57.750,00	60.637,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								7.677.707,35	7.116.592,72	7.472.422,35
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								7.677.707,35	7.116.592,72	7.472.422,35
191	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500,00	525,00	551,25
238	2.115 - Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário	A	1	19.183.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								2.626.910,91	2.758.256,45	2.896.169,26
6	2.004 - Man. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	66.246,08	69.558,38	73.036,30
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	521.029,29	547.080,75	574.434,79
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		01.00.00	852.168,64	894.777,07	939.515,92
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		00.00.00	305,00	320,25	336,26
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.410,00	4.630,50	4.862,02
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	347.751,90	365.139,50	383.396,47
192 2.192 - Publicidade		A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50

					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
205	2.193 - Realização de Concurso Público	A	1	04.368.1023	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
207	2.194 - Cap. de Prof. da Educação e Mod. do Ensino	A	1	04.122.1036	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
220	2.211 - Manutenção do Fundo Rotativo Municipal	A	1	12.368.1037	3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	120.000,00	126.000,00	132.300,00
227	2.219 - CEMEI Lagoa da Pedra	A	1	12.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	0,00	0,00	0,00
231	2.217 - Construção do Centro Poliesportivo do Interior	A	1	27.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	0,00	0,00	0,00
235	2.227 - Construção da Escola Municipal Palmas	A	1	12.368.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								2.626.910,91	2.758.256,45	2.896.169,26
275	2.245 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1	12.367.1006	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.50.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.50.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
276	2.246 - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL/A.E.E	A	1	12.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
277	2.247 - PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO UNIDADES	A	1	12.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	ESCOLARES									
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
278	2.248 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSÉ VALENGA	A	1	12.368.1006	4.4.90.00.00.00.00.00		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50

					00010700					
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
279	2.249 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA - ESCOLA JARDIM PIONEIRO	A	1	12.368.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
280	2.250 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA - ESCOLA MERCEDES MARQUES	A	1	12.368.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.370.093,99	20.338.598,68	21.355.528,60
8	1.002 - Aqu. de Móveis e Equip. para Unidades Escolares	P	1	12.361.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	78.461,89	82.384,98	86.504,23
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	78.683,31	82.617,48	86.748,35
9	1.003 - Const. Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Esc. Municipais	P	1	12.361.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	12.000,00	12.600,00	13.230,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	127.205,42	133.565,69	140.243,98
10	2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 07990100		----	803.297,85	843.462,74	885.635,88
11	2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	70.112,50	73.618,12	77.299,03
					3.3.90.00.00.00.00.00 01020100		01.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 11090106		----	412.131,40	432.737,97	454.374,87
12	2.007 - Manut. Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 01020100		----	1.050,00	1.102,50	1.157,62
13	2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	800.859,96	840.902,96	882.948,10
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	842.796,05	884.935,85	929.182,64
					3.3.90.00.00.00.00.00 11090106		----	41.081,17	43.135,23	45.291,99
					3.3.90.00.00.00.00.00 13090105		----	667.418,68	700.789,61	735.829,09
14	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 02020100		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	142.000,00	149.100,00	156.555,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	383.864,63	403.057,86	423.210,75
15	2.011 - Manutenção do FUNDEB	A	1	12.361.1006	3.1.90.00.00.00.00.00 01020100		----	10.995.965,30	11.545.763,56	12.123.051,74
					3.1.90.00.00.00.00.00 02020100		----	1.765.117,77	1.853.373,66	1.946.042,34
					3.3.90.00.00.00.00.00 02020100		----	0,00	0,00	0,00
16	2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	62.000,00	65.100,00	68.355,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 02020100		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	163.537,38	171.714,25	180.299,96
					3.3.90.00.00.00.00.00		----	451.504,58	474.079,81	497.783,80

					04010100					
17	1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	P	1	12.365.1006	3.3.50.00.00.00.00.00 03010100		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	244.656,33	256.889,15	269.733,60
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	0,00	0,00	0,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.370.093,99	20.338.598,68	21.355.528,60
18	2.014 - Manut. da Folha de Pag. da Educação Básica	A	1	12.365.1006	3.1.90.00.00.00.00.00 03010100		----	730.415,95	766.936,75	805.283,59
					3.1.90.00.00.00.00.00 04010100		----	65.000,00	68.250,00	71.662,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	733,82	770,51	809,04
					3.3.90.00.00.00.00.00 01020100		----	203.000,00	213.150,00	223.807,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	7.200,00	7.560,00	7.938,00
166	2.057 - Impl. e Manut. de Período Int. nas Esc. Mun. de 1º ao 5º Ano	A	1	12.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
167	2.058 - Impl. e Man. de Per. Int. nas Esc. Mun. com Infantil 4 e Infantil 5	A	1	12.365.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
168	2.059 - Inclusão Digital - Ensino Fundamental	A	1	12.361.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
169	1.031 - Manut. das Unid. Esc. - Centro de Educação Infantil - CMEI	P	1	12.365.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50

					03010100					
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.370.093,99	20.338.598,68	21.355.528,60
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								620.913,24	635.571,40	666.712,47
19	2.097 - Manutenção das Atividades Culturais	A	1	13.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	563.163,24	591.321,40	620.887,47
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	27.750,00	12.750,00	12.750,00
208	2.195 - Realização de Eventos Culturais	A	1	13.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
281	2.251 - PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL, DA HISTÓRIA E DA MEMORIA DO MUNICIPIO	A	1	13.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 04.04 - CAMPO MAGRO 2030								110.000,00	115.500,00	121.275,00
20	2.166 - Ações Campo Magro 2030	A	1	12.847.1017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	75.000,00	78.750,00	82.687,50
Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE								540.886,83	567.931,17	596.327,73
21 2.096 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		A	1	27.813.1015	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	349.886,83	367.381,17	385.750,23
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	51.000,00	53.550,00	56.227,50
209	2.196 - Realização de Eventos Esportivos	A	1	27.813.1015	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	75.000,00	78.750,00	82.687,50
282	2.252 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (GRAMA)	A	1	27.813.1015	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 04.06 - EMENDA IMPOSITIVA ART.105 - A - LEI ORGANICA MUNIC								0,00	0,00	0,00
260	2.222 - Ver. Beto Soares - Inclusão Digital - Ensino Fundamental A- Escolas Mun. e CMEIS		1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.06 - EMENDA IMPOSITIVA ART.105 - A - LEI ORGANICA MUNIC								0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
261	2.232 - Ver. Chiquinho do Povo - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Mun. e CMEIS	A	1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
262	2.233 - Ver. Edivaldo Juninho - Construção de Alambrado na Escola Municipal João Menegusso Filho	A	1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
263	2.234 - Ver. Marcio Bosa - Reserva para Contrapartida para Aquisição do Onibus Escolar/PAR - Emenda Parlamen	A	1	12.031.1000	4.4.90.00.00.00.00.00		00.00.00	0,00	0,00	0,00

					00010700					
264	2.236 - Ver. Rones Ribas Machado - Aquisição de Toldos e Janelas na Escola do Retiro	A	1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
265	2.237 - Ver. Marcio Bosa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental A- Esc. Municipais e CMEIS		1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
266	2.235 - Ver. Valdir Costa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental A- Esc. Municipais e CMEIS		1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	05.00 - SECRETARIADE SAÚDE							18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade:	05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE							887.470,89	1.213.670,92	1.274.354,46
68	2.033 - Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Saúde	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	18.439,43	332.687,89	349.322,28
					3.3.90.00.00.00.00.00 95090206		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	30.000,00	15.750,00	16.537,50
177	2.179 - Mod. e Ampli. da Rede de Infor. da Saúde Básica Prefeitura Digital	A	1	19.301.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.500,00	1.575,00	1.653,75
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.500,00	2.625,00	2.756,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	2.000,00	2.100,00	2.205,00
178	2.180 - Real. de Conc. Público para Prof. da Saúde	A	1	04.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
179	2.181 - Capacitação Profissionais da Saúde	A	1	04.363.1036	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE								18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE								887.470,89	1.213.670,92	1.274.354,46
181	2.190 - Publicidade	A	1	24.131.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	5.500,00	5.775,00	6.063,75
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.200,00	1.260,00	1.323,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.500,00	1.575,00	1.653,75
226	2.218 - Unidade de Saúde do Interior	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
246	2.182 - Modernização da Frota da Saúde	A	1	26.785.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	30.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
283	2.139 - EMENDA IMPOSITIVA	A	1	10.301.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	566.831,46	595.173,03	624.931,68
284	2.256 - Construção do Caps	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade:	05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							18.037.542,15	18.413.603,96	19.334.284,15
80	1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS	P	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.500,00	525,00	551,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	50,00	525,00	551,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	100,00	525,00	551,25
81	2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU	A	1	10.301.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 03010200		----	7.960.000,00	8.358.000,00	8.775.900,00

					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	433.000,00	454.650,00	477.382,50
82	2.037 - Manutenção das UBS	A	1	10.301.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 95090206		----	1.920.000,00	2.016.000,00	2.116.800,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.909.296,45	2.004.761,27	2.104.999,33
					3.3.90.00.00.00.00.00 95090206		----	1.270.000,00	1.333.500,00	1.400.175,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	10.050,00	12.600,00	13.230,00
83	2.038 - Manutenção da Vigilânica em Saúde	A	1	10.301.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 97090205		----	159.450,00	167.422,50	175.793,62
					3.3.90.00.00.00.00.00 97090205		----	110.500,00	116.025,00	121.826,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	50,00	68,25	71,66
84	2.068 - FES - US 24 Horas	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.710.100,00	1.795.605,00	1.885.385,25
					3.3.90.00.00.00.00.00 05030201		----	750.500,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.045,70	1.260,00	1.323,00
85	2.086 - Manutenção do SAMU	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	450.000,00	315.000,00	330.750,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE								18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								18.037.542,15	18.413.603,96	19.334.284,15
					3.3.90.00.00.00.00.00 96090206		----	156.000,00	173.250,00	181.912,50
86	2.133 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	A	1	10.302.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	180.000,00	315.000,00	330.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 95090206		----	350.050,00	157.500,00	165.375,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	50,00	73,50	77,18
87	2.134 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	1	10.302.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 95090206		----	6.000,00	6.300,00	6.615,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	500,00	525,00	551,25
88	2.036 - Manutenção do Programa MAC	A	1	10.305.1038	3.1.90.00.00.00.00.00 96090206		----	270.000,00	283.500,00	297.675,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 96090206		----	51.000,00	53.550,00	56.227,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	500,00	5.775,00	6.063,75
182	2.183 - Mod. e Reog. das Uni. de Saúde do Interior	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	10.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	10.000,00	5.250,00	5.512,50
183	2.184 - Programa de Apoio a Amamentação	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500,00	1.575,00	1.653,75
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	6.000,00	5.250,00	5.512,50
184	2.185 - Modernização das Unidades Básicas de Saúde	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	11.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	20.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	2.500,00	31.500,00	33.075,00
185	2.186 - Modernização do 24 Horas	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	2.000,00	2.625,00	2.756,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50

					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	1.000,00	5.250,00	5.512,50
186	2.187 - Modernização da Central de Farmácia	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	6.000,00	6.300,00	6.615,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	500,00	525,00	551,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		02.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
187	2.188 - Implantação e Ampliação dos Serviços de Especialidades	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE								18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								18.037.542,15	18.413.603,96	19.334.284,15
211	2.127 - Construção de Unidade de Saúde do Interior	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		00.00.00	1.000,00	604.888,44	635.132,86
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	166.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	1.300,00	21.000,00	22.050,00
Unidade: 05.03 - CAMPO MAGRO 2030								50.000,00	105.000,00	110.250,00
89	2.169 - Ações Campo Magro 2030	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	40.000,00	63.000,00	66.150,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	42.000,00	44.100,00
Unidade: 05.04 - EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN								0,00	0,00	0,00
249	2.140 - Emenda Impositiva Nº 01- Ver. Arvinho	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
250	2.141 - Emenda Impositiva Nº 02 - Ver. Beto Soares	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
251	2.142 - Emenda Impositiva Nº 03 - Ver. Chiquinho do Povo	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
252	2.143 - Emenda Impositiva Nº 04 - Ver. Cristina Balestra	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
253	2.144 - Emenda Impositiva Nº 05 - Ver. Edivaldo Juninho	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
254	2.145 - Emenda Impositiva Nº 06 - Ver. Gilmar Leonardi	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
255	2.146 - Emenda Impositiva Nº 07 - Ver. Josnei Rosa	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
256	2.147 - Emenda Impositiva Nº 08 - Ver. Marcio Bosa	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
257	2.148 - Emenda Impositiva Nº 09 - Ver. Valdir Costa	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
258	2.149 - Emenda Impositiva Nº 10 - Ver. Roberto Leal	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
259	2.150 - Emenda Impositiva Nº 11 - Ver. Rones Ribas Machado	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE								2.779.500,00	2.918.475,00	3.064.398,75
44	1.008 - Revisão do Plano Diretor	P	1	04.121.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
45	1.021 - Planta Generica	P	1	04.121.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500,00	525,00	551,25
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE								2.779.500,00	2.918.475,00	3.064.398,75
46	1.022 - Pav. Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	P	1	04.122.1009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00

47	2.029 - Fundo de Reserva para Contra Partida	A	1	04.121.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	135.000,00	141.750,00	148.837,50
48	2.030 - Manut. Cons. e Reg. de Imóveis Públicos	A	1	04.122.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	45.000,00	47.250,00	49.612,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
49	1.009 - Aqu. de Equip. e Mat. Permanente - SEDUA	P	1	15.122.1009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
50	2.032 - Reg. Fund. e Fundo de Res. Desapropriação	A	1	18.543.1033	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 09059903		----	400.000,00	420.000,00	441.000,00
51	2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	1	15.452.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	7.000,00	7.350,00	7.717,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		----	405.000,00	425.250,00	446.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
52	1.011 - Informatização Integrada	P	1	19.126.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
194	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
212	2.197 - Operação de Crédito	A	1	15.451.1030	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
213	2.198 - Elaboração de Projetos	A	1	15.452.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
214	2.199 - Obras Estruturais	A	1	15.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500,00	525,00	551,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
223	2.215 - Construção de Alça de Acesso Zeferino Casagrande	A	1	15.451.1019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
230	2.223 - Sub prefeitura	A	1	15.451.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
239	2.230 - Georreferenciamento/Cadastro Imobiliario	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS								684.500,00	718.725,00	754.661,25
53	2.126 - Man. Ativ. do Dep. Serviços Urbanos	A	1	04.122.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
54	2.116 - Sinalização Horizontal	A	1	15.451.1009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
55	2.117 - Parques e Praças	A	1	15.451.1009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	7.000,00	7.350,00	7.717,50
56	2.118 - Implantação do Sistema Integrado Municipal	A	1	15.451.1009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	20.000,00	21.000,00	22.050,00
57	2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas	A	1	15.451.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
58	2.121 - Plano de Mobilidade Urbana	A	1	15.451.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.500,00	2.625,00	2.756,25

59	2.120 - Operação de Crédito Finisa	A	1	15.451.1030	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	450.000,00	472.500,00	496.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 09059903		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL								190.500,00	200.025,00	210.026,25
60	1.012 - Plano Habitacional	P	1	16.541.1031	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
215	2.200 - Construção de Moradias	A	1	16.482.1031	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.500,00	5.775,00	6.063,75
Unidade: 06.05 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								3.080.000,00	3.234.000,00	3.395.700,00
61	2.122 - Plano Municipal da Mata Atlântica	A	1	04.122.1032	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
62	2.129 - Man. Ativ. do Dep. do Meio Ambiente	A	1	04.122.1032	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
63	2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	A	1	18.541.1025	3.3.71.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.71.00.00.00.00.00 11010700		00.00.00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		----	2.160.000,00	2.268.000,00	2.381.400,00
64	2.095 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	A	1	18.541.1032	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.05 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								3.080.000,00	3.234.000,00	3.395.700,00
66	2.124 - Programa Sustentabilidade Verde	A	1	18.542.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
236	2.228 - Implantação do Viveiro Municipal	A	1	18.541.1032	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
237	2.229 - Programa de Arborização Urbana	A	1	18.541.1032	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 06.06 - CAMPO MAGRO 2030								100.000,00	105.000,00	110.250,00
67	2.172 - Ações Campo Magro 2030	A	1	15.452.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	80.000,00	84.000,00	88.200,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.235.147,00	1.278.004,35	1.341.904,54
22	2.076 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	A	1	08.243.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	33.810,00	35.500,50	37.275,52
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.670,00	5.953,50	6.251,18
23	2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.100,00	1.155,00	1.212,75
25	2.018 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Assis. Social	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.033.410,00	1.085.080,50	1.139.334,52
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					3.3.90.00.00.00.00.00		00.00.00	7.632,00	2.763,60	2.901,78

					10010700					
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	4.200,00	4.410,00	4.630,50
150	2.152 - Implantar o Núcleo de Atendimento a Mulher - NAM	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.000,00	5.250,00	5.512,50
151	2.153 - Consócio Metropolitano de Acolhimento	A	1	04.243.1025	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
152	2.154 - Credenciamento e Acolhimento - Adultos 18-59 Anos	A	1	08.244.1008	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
153	2.155 - Divulgação de Serviços e Publicidade	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
195	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.235.147,00	1.278.004,35	1.341.904,54
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
221	2.212 - Construção da Capela Mortuária	A	1	08.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
222	2.214 - Centro de Convivência da Melhor Idade	A	1	08.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
241	2.135 - Emen. Impo. nº 06 - LO. Art.105-A- Aqui. de Gavetas	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
242	2.013 - Credenciamento e Acolhimento para Crianças eAdolescentes	A	1	08.243.1008	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	3.000,00		
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.705.068,58	1.211.457,01	1.272.029,84
26	2.020 - Conselho Municipal de Assistencia Social	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.520,00	2.646,00	2.778,30
27	1.026 - Construção do CREAS	P	1	08.244.1019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
28	2.022 - Concessão de Benefícios Eventuais	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	95.025,00	99.776,25	104.765,06
29	2.023 - Proteção Social Básica	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.150,00	1.207,50	1.267,88
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		----	73.900,00	68.670,00	72.103,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
30	2.073 - Piso Básico Váriavel II	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		----	8.925,00	9.371,25	9.839,81
31	2.025 - IGD Programa Auxilio Brasil	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.370,58	2.489,11	2.613,56
					3.3.90.00.00.00.00.00 40090606		----	32.526,75	34.153,09	35.860,74
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.653,75	1.736,44	1.823,26
					4.4.90.00.00.00.00.00 40090606		----	14.332,50	15.049,12	15.801,58

32	2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial- PSE	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	166.425,00	174.746,25	183.483,56
33	2.079 - Gestão e Planejamento - IGD SUAS	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	525,00	551,25	578,81
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.705.068,58	1.211.457,01	1.272.029,84
34	2.080 - Manutenção IGD/SUAS	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 36090606		----	12.915,00	13.560,75	14.238,79
					4.4.90.00.00.00.00.00 36090606		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
35	2.081 - Proteção Social Especial	A	1	08.244.1008	3.1.90.00.00.00.00.00 41090606		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.50.00.00.00.00.00 41090606		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.000,00	1.260,00	1.323,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 41090606		----	84.600,00	88.830,00	93.271,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	3.000,00	3.150,00	3.307,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 41090606		----	2.000,00	2.100,00	2.205,00
36	2.088 - Serviços de Fortalecimento de Vinculos - SCFV	A	1	08.244.1026	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		----	276.150,00	289.957,50	304.455,38
					3.3.90.00.00.00.00.00 41090606		----	270.900,00	284.445,00	298.667,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		----	2.100,00	2.205,00	2.315,25
154	2.157 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo -Pessoa Idosa	A	1	08.241.1026	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.500,00	16.275,00	17.088,75
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		00.00.00	108.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		----	5.000,00	1.050,00	1.102,50
155	2.158- Serviço deConvivência eFortalecimento deVinculos -Crianças e Adolescentes da Zona Rural	A	1	08.243.1026	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.500,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		00.00.00	182.500,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
156	2.159- Serviço deConvivência eFortalecimento deVinculos -Criança e Adolescentes da Zona Urbana	A	1	08.243.1026	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.500,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		00.00.00	244.500,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
243	2.009 - Medidas Socioeducativa em Meio Aberto	A	1	08.243.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		----	0,00	0,00	0,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16

Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.705.068,58	1.211.457,01	1.272.029,84
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		----	0,00	0,00	0,00
245	2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade	A	1	08.241.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00		
274	2.300 - EMENDA PARLAMENTAR 202181000789 - SCFV DE 0 A 6 ANOS	A	1	04.122.1041	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		----	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.03 - FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								629.500,00	407.925,00	428.321,25
38	6.001 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	1	08.243.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	120.750,00	126.787,50	133.126,88
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
	39 6.002 -Implantação de Espaço para Adolescência eJuventude A		1	13.243.1018	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	245.700,00	257.985,00	270.884,25
244	2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes	A	1	08.243.1008	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	241.000,00		
Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								101.745,00	106.832,25	112.173,86
40	2.082 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	A	1	08.241.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	11.025,00	11.576,25	12.155,06
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.470,00	1.543,50	1.620,68
41	2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos	A	1	08.241.1008	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	89.250,00	93.712,50	98.398,12
Unidade: 07.05 -FUNDOMUNICIPALDEPROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL								840,00	882,00	926,10
42	2.138 - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	A	1	08.392.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	682,50	716,62	752,45
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	157,50	165,38	173,65
Unidade: 07.06 - CAMPO MAGRO 2030								105.000,00	110.250,00	115.762,50
43	2.163 - Ações Campo Magro 2030	A	1	08.122.1017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Unidade: 07.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								10.500,00	11.025,00	11.576,24
	149 2.151 -Man. Ativ. FundoMunicipal do Conselho dos Direito da Mulher	A	1	08.244.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.08 - EMENDA IMPOSTIVA Art. 105 A - LEI ORGANICA MUNIC.								0,00	0,00	0,00
268	2.239 - Ver. Gilmar Leonardi - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
269	2.240 - Ver. Rones Ribas Machado - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
270	2.241 - Ver. Roberto Leal - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
271	2.242 - Ver. Josnei Rosa - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
272	2.243 - Ver. Cristina Balestra - Credenc. de Insti para Acolhimento e Atend. a Mulher Vitima de Violência	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00		00.00.00	0,00	0,00	0,00

					00010700					
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
273	2.244 - Ver. Arvinho - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO							1.506.820,00	1.582.161,00	1.661.269,05
Unidade:	08.01 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO							131.820,00	138.411,00	145.331,55
140	2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	1	06.181.1020	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
141	2.099 - Manut. Ativ. Dep. de Defesa Civil	A	1	06.182.1021	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	6.820,00	7.161,00	7.519,05
196	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade:	08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO							145.000,00	152.250,00	159.862,50
142	2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito	A	1	04.122.1020	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	140.000,00	147.000,00	154.350,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO								1.506.820,00	1.582.161,00	1.661.269,05
Unidade: 08.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL								1.120.000,00	1.176.000,00	1.234.800,00
143	2.102 - Impl. Man. Atividades da Guarda Municipal	A	1	04.122.1020	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
144	2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal	A	1	04.122.1020	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 08.05 - CAMPO MAGRO 2030								110.000,00	115.500,00	121.275,00
145	2.170 - Ações Campo Magro 2030	A	1	06.122.1017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	75.000,00	78.750,00	82.687,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								3.875.250,00	4.084.762,50	4.289.000,62
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								2.790.250,00	2.929.762,50	3.076.250,62
114	2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais	A	1	15.452.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 12999900		----	65.000,00	68.250,00	71.662,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	125.000,00	131.250,00	137.812,50
115	2.051 - Manutenção da Secretaria de Obras	A	1	15.452.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	425.000,00	446.250,00	468.562,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	1.500,00	1.575,00	1.653,75
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		----	60.000,00	63.000,00	66.150,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		----	12.000,00	12.600,00	13.230,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 04999900		----	1.000,00	1.050,00	1.102,50
116	2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	A	1	15.452.1035	3.3.90.00.00.00.00.00		----	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00

					07999900					
					4.4.90.00.00.00.00.00 07999900		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
118	2.053 - Manutenção de Veículos Pesados	A	1	26.782.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	56.250,00	59.062,50	62.015,62
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	6.000,00	6.300,00	6.615,00
197	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.500,00	5.775,00	6.063,75
228	2.220 - Cobertura Pista de Skate do Jardim Boa Vista	A	1	27.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								3.875.250,00	4.084.762,50	4.289.000,62
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								2.790.250,00	2.929.762,50	3.076.250,62
229	2.221 - Implantação do Parque Linear	A	1	15.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Unidade: 09.02 -DEPARTAMENTODEADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA								145.000,00	152.250,00	159.862,50
117	2.052 - Manutenção da Frota Municipal	A	1	26.782.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	80.000,00	84.000,00	88.200,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS								820.000,00	876.750,00	920.587,50
119	2.131 - Pavimentação	A	1	15.452.1014	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
120	1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados	P	1	26.782.1019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	21.000,00	22.050,00
121	2.162 - Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal	A	1	15.452.1003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
233	2.225 - Iluminação Pública do Interior	A	1	15.752.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Unidade: 09.04 - CAMPO MAGRO 2030								120.000,00	126.000,00	132.300,00
122	2.168 - Ações Campo Magro 2030	A	1	04.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	85.000,00	89.250,00	93.712,50
Unidade: 09.05 - EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A - LEI ORGANICA MUNICI								0,00	0,00	0,00
267	2.238 - Ver. Gilmar Leonardi - Construção de Ponte sobre RioConceição, Est. Angelo Menegusso Forno Velho	A	1	04.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO							572.000,00	630.100,00	661.605,00
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								270.000,00	283.500,00	297.675,00
98	2.137 - Manut. Ativ. Junta Militar e Posto de Indentificação	A	1	11.332.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	110.000,00	115.500,00	121.275,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
99	1.014 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	1	22.661.1004	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
100	2.046 - Manut. Ativ. Dep. Indústria e Comercio	A	1	22.661.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
161	1.024 - Manutenção Sala do Empreendedor	P	1	23.692.1004	3.3.90.00.00.00.00.00		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00

					00010700					
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								572.000,00	630.100,00	661.605,00
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								270.000,00	283.500,00	297.675,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
198	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTODE INDÚSTRIA, COMÉRCIO EARTESANATO								125.000,00	160.750,00	168.787,50
101	1.029 - Impl. Prog. Pró Industria/Plano de Ret. Economia Local	P	1	22.662.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
158	2.160 - Mod. Infor. Serv. Atendimento ao Empreendedor	A	1	19.126.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
159	2.161 - Portal Digital do Comércio	A	1	23.126.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	25.000,00	26.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	15.000,00	15.750,00
160	1.023 - Promoçao de Feiras com Comércio Local	P	1	22.692.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA								72.000,00	75.600,00	79.380,00
102	2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	A	1	11.331.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	12.000,00	12.600,00	13.230,00
103	2.110 - Manut. Ativ. Depto de Emprego e Renda	A	1	22.128.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Unidade: 10.04 - Fundo Mu. de Incent, Apoio e Fomento ao Com. e Ind								90.000,00	94.500,00	99.225,00
104	2.167 - Ações Campo Magro 2030	A	1	23.334.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	30.000,00	31.500,00	33.075,00
157	2.175 - Manut. Fundo Mun. de Incent., Apoio e Fom. Com. Ind.	A	1	04.691.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 10.05 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT								15.000,00	15.750,00	16.537,50
216	2.201 - Manut. Ativ. Fundo de Amparo ao Trabalhador	A	1	11.334.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Órgão:	11.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							2.247.857,98	2.302.500,89	2.417.625,92
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								976.637,83	1.025.469,73	1.076.743,21
92	2.043 - Saneamento Básico Rural	A	1	18.511.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	20.665,12	21.698,38	22.783,30

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								2.247.857,98	2.302.500,89	2.417.625,92
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								976.637,83	1.025.469,73	1.076.743,21
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
93	2.071 - Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Rurais	A	1	20.541.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.476,12	52.999,93	55.649,92
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	46.244,03	48.556,23	50.984,04
94	2.041 - Manut. Ativ. Dep. Agric. Abastecimento	A	1	20.608.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	146.934,99	154.281,74	161.995,83
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	18.802,88	19.743,02	20.730,18
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		----	91.698,41	96.283,33	101.097,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	141.130,94	148.187,49	155.596,86
95	2.070 - Prom. Prod. Animal, Vegetal e Regularização Fundiária	A	1	20.608.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.146,78	26.404,12	27.724,32

					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	17.073,39	17.927,06	18.823,41
96	2.042 - Regularização Fundiária	A	1	21.543.1033	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	21.220,17	22.281,18	23.395,24
162	2.125 - Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos	A	1	20.541.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
175	2.039 - Proj. Cons. Solo, Impl. Plastificultura, Açudes e Sistemade Irrigação	A	1	20.542.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
199	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
218	2.209 - Modernização da Iluminação Púbica na Localidade Rural	A	1	25.752.1035	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	75.000,00	78.750,00	82.687,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
234	2.226 - Pavimentação Rural	A	1	15.451.1014	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	232.245,00	243.857,25	256.050,11
Unidade: 11.02 - AÇÕES CAMPO MAGRO 2030								80.000,00	84.000,00	88.200,00
97	2.165 - Ações Campo Magro 2030	A	1	20.605.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	40.000,00	42.000,00	44.100,00
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO								1.101.220,15	1.098.531,16	1.153.457,71
91	2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Família	A	1	20.605.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	979.976,12	1.034.224,93	1.085.936,17
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								2.247.857,98	2.302.500,89	2.417.625,92
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO								1.101.220,15	1.098.531,16	1.153.457,71
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	51.244,03	53.806,23	56.496,54
173	2.063 - FEIRAS LIVRES	A	1	20.605.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
240	2.231 - Manut.Progr. Sacolão Popular de Campo Magro	A	1	20.605.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	30.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00		
Unidade: 11.04 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL								85.000,00	89.250,00	93.712,50
171	2.061 - Manutenção das Atividades da Casa do Agricultor	A	1	20.331.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
172	2.062 - Manutenção Agroindústria	A	1	20.605.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
174	2.064 - Impl. Progr. Seg. Trab. Produtor Rural	A	1	20.331.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
176	2.040 - Programa de Apoio Técnico Agricola ao Produtor Rural	A	1	20.541.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 11.05 - FUN.MUN.SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - COMSEA								5.000,00	5.250,00	5.512,50
170	2.174 - Manut. Fundo Mun. Seg. Alimentar e Nutricional	A	1	20.306.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								722.332,20	758.448,81	796.371,23
Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								647.332,20	679.698,81	713.683,73
126	2.112 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo	A	1	04.122.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	110.000,00	115.500,00	121.275,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
127	2.104 - Sinalização Turistica	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	14.711,80	15.447,39	16.219,76
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.483,36	5.757,53	6.045,41
128	2.105 - Valorização do Produtor Local	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	29.400,00	30.870,00	32.413,50
129	1.028 - Centro de Eventos	P	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
130	2.106 - Gastronomia	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								722.332,20	758.448,81	796.371,23
Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								647.332,20	679.698,81	713.683,73
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
131	2.107 - Programa do Circuito	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	7.987,04	8.386,39	8.805,71
132	2.108 - Manutenção do CIT	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	90.000,00	94.500,00	99.225,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	30.000,00	31.500,00	33.075,00
133	2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
134	2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	11.000,00	11.550,00	12.127,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
135	2.114 - Pavimentação do Circuito Turístico	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	21.000,00	22.050,00	23.152,50
163	2.176 - Implantação de Totens Interativos nos Pontos Turísticos	A	1	19.126.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12

					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
164	2.177 - Portal Digital do Turismo	A	1	19.126.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
165	2.178 - Construção do Portal Municipal	A	1	13.451.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
200 2.192 - Publicidade		A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
247	2.270 - Manutenção Predial	A	1	04.452.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
248	2.271 - Revitalização do Memorial da Cultura na Casa doAgricultor	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								10.000,00	10.500,00	11.025,00
136	2.047-Manutençãodas Atividades doFundo Municipal doTurismo	A	1	04.695.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								722.332,20	758.448,81	796.371,23
Unidade: 12.03 - CAMPO MAGRO 2030								65.000,00	68.250,00	71.662,50
137	2.171 - Ações Campo Magro 2030	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Órgão: 13.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS								65.000,00	68.250,00	71.662,50
Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS								65.000,00	68.250,00	71.662,50
147	2.207 - MANUT. ATIV. SECR. LICITAÇÃO E CONTRATOS	A	1	04.122.1022	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
201 2.192 - Publicidade		A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL								12.898.000,11	13.542.900,11	14.220.045,13
Unidade: 14.01 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL								12.898.000,11	13.542.900,11	14.220.045,13
110	2.048 - Manut. Folha de Pag. - Administração Geral	A	1	04.122.1038	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.441.987,61	10.964.086,99	11.512.291,34
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.612.797,52	1.693.437,40	1.778.109,27
148	2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	1	04.122.1023	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
189	2.191 - Realização de Concurso Público	A	1	04.122.1023	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
202	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
219	2.210 - Capacitação de Servidores	A	1	04.128.1036	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	798.214,98	838.125,72	880.032,02
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								2.229.512,29	2.340.987,90	2.458.037,29
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								2.125.792,69	2.232.082,32	2.343.686,43
105	1.017 - Estruturação da Rede de Informática	P	1	04.121.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	34.493,75	36.218,44	38.029,36
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
106	1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	P	1	04.122.1002	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.519,85	26.795,84	28.135,63
107	2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio e Detran	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.692.389,15	1.777.008,61	1.865.859,04
108	2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	26.993,42	28.343,09	29.760,24
111	1.027 - Instalação da Comarca	P	1	04.122.1003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	11.289,65	11.854,13	12.446,84
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								2.229.512,29	2.340.987,90	2.458.037,29
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								2.125.792,69	2.232.082,32	2.343.686,43
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	110.106,87	115.612,21	121.392,82
203	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
210	2.208 - PREFEITURA DIGITAL	A	1	19.126.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
232	2.224 - Criação dos Distritos Municipal	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Unidade: 15.03 - OUVIDORIA								3.719,60	3.905,58	4.100,86
112	2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	3.719,60	3.905,58	4.100,86
Unidade: 15.04 - CAMPO MAGRO 2030								100.000,00	105.000,00	110.250,00
113	2.164 - Ações Campo Magro 2030	A	1	04.122.1017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								265.000,00	278.250,00	292.162,50
Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								265.000,00	278.250,00	292.162,50
138	2.054-ManutençãodoDepartamento de Planejamento	A	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00

					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
139	2.115 - Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário	A	1	15.183.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
204	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Órgão: 17.00 - CONTROLADORIA GERAL								40.500,00	42.525,00	44.651,25
Unidade: 17.01 - CONTROLADORIA GERAL								40.500,00	42.525,00	44.651,25
125	2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	A	1	04.124.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
193	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	400,00	420,00	441,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100,00	105,00	110,25
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 18.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO								995.744,91	1.045.532,16	1.097.808,76
Unidade: 18.01 - PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO								995.744,91	1.045.532,16	1.097.808,76
123	0.003 - Encargos com Sentenças	O	1	02.061.0000	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	450.000,00	472.500,00	496.125,00
124	2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	A	1	02.061.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	182.094,91	191.199,66	200.759,64
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	13.650,00	14.332,50	15.049,12
Órgão:	99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							472.359,55	495.977,53	520.776,41
Unidade:	99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							472.359,55	495.977,53	520.776,41
146	0.004 - Reserva de Contigência	O	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	472.359,55	495.977,53	520.776,41
Total geral:								**94.875.068,20**	**97.602.630,29**	**102.482.124,16**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3CC0B47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº 26/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
RESOLUÇÃO Nº. 026/2022

SÚMULA**:** Revoga o Parágrafo Único do artigo 32º da resolução nº. 07/2013 e Cria o Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo no Artigo 32º da Resolução nº. 07/2013 e dá outras providências.

O plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga o Parágrafo Único do artigo 32º da Resolução nº. 07/2013.
Art. 2º - Cria o Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo no Artigo 32º da Resolução nº. 07/2013, passando a vigorar da seguinte forma;
Art. 32º - Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor às vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, desde que o mesmo cumpra os requisitos legalmente exigidos.
Parágrafo Primeiro — A ascensão funcional contida na tabela IV contemplarão os percentuais definidos na Lei Orgânica Municipal de Foz do Jordão em seu artigo nº. 73, que garante ao servidor público um acréscimo em sua remuneração sobre o salário base, conforme o grupo ocupacional que fizer parte, nos termos apresentados à diante:
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:
• 15% para cursos de especialização ou MBA;
• 20% para Mestrado e;
• 30% para Doutorado.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
• 15% para cursos de graduação;
• 20% para Pós Graduação e/ou MBA;
• 30% para Mestrado e/ou Doutorado.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL:

• 15% para ensino médio;
• 20% para cursos de graduação;
• 30% para Pós Graduação e/ou MBA.

Parágrafo Segundo — O servidor que obter ascensão em mais de um nível fará jus ao somatório dos percentuais de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO – IV - RESOLUÇÃO Nº. 007/13
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional - I		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Profissional												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Contador (40 horas)	5.300,52	5.406,53	5.514,66	5.624,95	5.737,45	5.852,20	5.969,25	6.088,63	6.210,40	6.334,61	6.461,30	6.590,53
Contador - Pós Grad./MBA	6.095,60	6.217,51	6.341,86	6.468,70	6.598,07	6.730,03	6.864,63	7.001,93	7.141,96	7.284,80	7.430,50	7.579,11
Contador - Mestrado	7.155,70	7.298,82	7.444,79	7.593,69	7.745,56	7.900,47	8.058,48	8.219,65	8.384,05	8.551,73	8.722,76	8.897,22
Contador - Doutorado	8.745,86	8.920,78	9.099,19	9.281,17	9.466,80	9.656,13	9.849,26	10.046,24	10.247,17	10.452,11	10.661,15	10.874,38
Contador (20 Horas)	4.609,15	4.701,33	4.795,36	4.891,27	4.989,09	5.088,87	5.190,65	5.294,46	5.400,35	5.508,36	5.618,53	5.730,90
Contador - Pós Grad./MBA	5.300,52	5.406,53	5.514,66	5.624,96	5.737,46	5.852,21	5.969,25	6.088,63	6.210,41	6.334,62	6.461,31	6.590,53
Contador - Mestrado	6.222,35	6.346,80	6.473,74	6.603,21	6.735,27	6.869,98	7.007,38	7.147,53	7.290,48	7.436,29	7.585,01	7.736,71
Contador - Doutorado	7.605,10	7.757,20	7.912,34	8.070,59	8.232,00	8.396,64	8.564,57	8.735,87	8.910,58	9.088,80	9.270,57	9.455,98
Advogado (10 Horas)	2.547,88	2.598,84	2.650,81	2.703,83	2.757,91	2.813,07	2.869,33	2.926,71	2.985,25	3.044,95	3.105,85	3.167,97
Advogado - Pós Grad./MBA	2.930,06	2.988,66	3.048,44	3.109,41	3.171,59	3.235,03	3.299,73	3.365,72	3.433,03	3.501,70	3.571,73	3.643,16
Advogado - Mestrado	3.439,64	3.508,43	3.578,60	3.650,17	3.723,17	3.797,64	3.873,59	3.951,06	4.030,08	4.110,69	4.192,90	4.276,76
Advogado - Doutorado	4.204,00	4.288,08	4.373,84	4.461,32	4.550,55	4.641,56	4.734,39	4.829,08	4.925,66	5.024,17	5.124,65	5.227,15
Grupo Ocupacional - II		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Administrativo												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Assistente Legislativo	2.535,04	2.585,74	2.637,46	2.690,20	2.744,01	2.798,89	2.854,87	2.911,96	2.970,20	3.029,61	3.090,20	3.152,00
Assis. Legisl. - Sequencial/Graduação	2.915,30	2.973,60	3.033,07	3.093,74	3.155,61	3.218,72	3.283,10	3.348,76	3.415,73	3.484,05	3.553,73	3.624,80
Assis. Legisl. - Pós Graduação/MBA	3.422,30	3.490,75	3.560,57	3.631,78	3.704,41	3.778,50	3.854,07	3.931,15	4.009,77	4.089,97	4.171,77	4.255,20
Assis. Legisl. - Mestrado/Doutorado	4.182,82	4.266,47	4.351,80	4.438,84	4.527,61	4.618,17	4.710,53	4.804,74	4.900,84	4.998,85	5.098,83	5.200,81
Recepcionista	1.336,66	1.363,39	1.390,66	1.418,47	1.446,84	1.475,78	1.505,30	1.535,40	1.566,11	1.597,43	1.629,38	1.661,97
Recepcionista - Sequencial/Graduação	1.537,16	1.567,90	1.599,26	1.631,25	1.663,87	1.697,15	1.731,09	1.765,71	1.801,03	1.837,05	1.873,79	1.911,26
Recepcionista - Pós Graduação/MBA	1.804,49	1.840,58	1.877,39	1.914,94	1.953,24	1.992,30	2.032,15	2.072,79	2.114,25	2.156,53	2.199,66	2.243,66
Recepcionista - Mestrado/Doutorado	2.205,49	2.249,60	2.294,59	2.340,48	2.387,29	2.435,04	2.483,74	2.533,41	2.584,08	2.635,76	2.688,48	2.742,25
Grupo Ocupacional - III		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Operacional												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Auxiliar de Serviços Gerais	1.301,46	1.327,49	1.354,04	1.381,12	1.408,74	1.436,92	1.465,66	1.494,97	1.524,87	1.555,37	1.586,47	1.618,20
Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Médio	1.496,68	1.526,61	1.557,14	1.588,29	1.620,05	1.652,45	1.685,50	1.719,21	1.753,60	1.788,67	1.824,44	1.860,93
Auxiliar de Serviços Gerais - Sequencial/Graduação	1.756,97	1.792,11	1.827,95	1.864,51	1.901,80	1.939,84	1.978,63	2.018,21	2.058,57	2.099,74	2.141,74	2.184,57
Auxiliar de Serviços Gerais - Pós Graduação	2.147,41	2.190,36	2.234,16	2.278,85	2.324,42	2.370,91	2.418,33	2.466,70	2.516,03	2.566,35	2.617,68	2.670,03

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:114663B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIOS LRF - RREO 4º BIMESTRE DE 2022

MUNICIPIO DE GOIOXIM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.600.000,00	33.940.157,14	7.681.231,42	22,63	25.961.324,91	76,49	7.978.832,23
RECEITAS CORRENTES	25.020.000,00	28.742.208,82	5.882.923,21	20,47	22.896.028,76	79,66	5.846.180,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.786.013,48	1.786.013,48	309.271,95	17,32	1.037.967,54	58,12	748.045,94
IMPOSTOS	1.653.513,48	1.653.513,48	274.287,96	16,59	951.060,45	57,52	702.453,03
TAXAS	132.500,00	132.500,00	34.983,99	26,40	86.907,09	65,59	45.592,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	23.630,25	23,63	97.096,36	97,10	2.903,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	23.630,25	23,63	97.096,36	97,10	2.903,64
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	62.687,59	146.894,24	234,33	499.202,77	796,33	(436.515,18)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.000,00	57.687,59	146.894,24	254,64	499.202,77	865,36	(441.515,18)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	67,36	0,17	222,82	0,56	39.777,18
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.000,00	40.000,00	67,36	0,17	222,82	0,56	39.777,18
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.013.986,52	26.723.507,75	5.335.795,94	19,97	21.192.179,80	79,30	5.531.327,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.108.000,00	14.702.919,26	2.955.481,62	20,10	11.262.936,61	76,60	3.439.982,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.605.986,52	8.720.588,49	1.644.215,25	18,85	6.716.645,02	77,02	2.003.943,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	3.636,00	0,00	17.651,20	0,00	(17.651,20)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	732.463,07	22,20	3.194.946,97	96,82	105.053,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	67.263,47	224,21	69.359,47	231,20	(39.359,47)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.000,00	19.000,00	65.106,55	342,67	65.106,55	342,67	(46.106,55)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	1.656,92	0,00	3.752,92	0,00	(3.752,92)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	500,00	10,00	500,00	10,00	4.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.580.000,00	5.197.948,32	1.798.308,21	34,60	3.065.296,15	58,97	2.132.652,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	251.217,90	50,24	433.866,69	86,77	66.133,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	251.217,90	50,24	433.866,69	86,77	66.133,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	605.670,00	757,09	605.670,00	757,09	(525.670,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	605.670,00	757,09	605.670,00	757,09	(525.670,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	4.617.948,32	941.420,31	20,39	2.025.759,46	43,87	2.592.188,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	495.000,00	595.000,00	338.309,35	56,86	338.309,35	56,86	256.690,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	505.000,00	4.022.948,32	603.110,96	14,99	1.687.450,11	41,95	2.335.498,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.600.000,00	33.940.157,14	7.681.231,42	22,63	25.961.324,91	76,49	7.978.832,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.600.000,00	33.940.157,14	7.681.231,42	22,63	25.961.324,91	76,49	7.978.832,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.600.000,00	33.940.157,14	7.681.231,42	22,63	25.961.324,91	76,49	7.978.832,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.574.325,07	0,00	0,00	5.574.325,07	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.574.325,07	0,00	0,00	5.574.325,07	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.600.000,00	39.514.482,21	7.303.806,21	25.558.355,89	13.956.126,32	6.004.086,66	21.626.146,54	17.888.335,67	21.498.044,42
DESPESAS CORRENTES	23.818.250,00	30.425.565,17	5.536.472,77	19.729.922,93	10.695.642,24	5.453.272,46	19.386.670,79	11.038.894,38	19.258.568,67

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.520.350,00	12.588.565,11	2.395.623,96	8.692.422,92	3.896.142,19	2.395.623,96	8.692.422,92	3.896.142,19	8.692.422,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	228.300,00	428.300,00	64.382,18	243.755,71	184.544,29	64.382,18	243.755,71	184.544,29	243.755,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.069.600,00	17.408.700,06	3.076.466,63	10.793.744,30	6.614.955,76	2.993.266,32	10.450.492,16	6.958.207,90	10.322.390,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.481.750,00	8.788.917,04	1.767.333,44	5.828.432,96	2.960.484,08	550.814,20	2.239.475,75	6.549.441,29	2.239.475,75
INVESTIMENTOS	2.031.750,00	8.238.917,04	1.658.830,19	5.467.368,14	2.771.548,90	442.310,95	1.878.410,93	6.360.506,11	1.878.410,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	550.000,00	108.503,25	361.064,82	188.935,18	108.503,25	361.064,82	188.935,18	361.064,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.600.000,00	39.514.482,21	7.303.806,21	25.558.355,89	13.956.126,32	6.004.086,66	21.626.146,54	17.888.335,67	21.498.044,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.600.000,00	39.514.482,21	7.303.806,21	25.558.355,89	13.956.126,32	6.004.086,66	21.626.146,54	17.888.335,67	21.498.044,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	377.425,21	402.969,02	(402.969,02)	1.677.144,76	4.335.178,37	(4.335.178,37)	4.463.280,49
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.600.000,00	39.514.482,21	7.681.231,42	25.961.324,91	13.553.157,30	7.681.231,42	25.961.324,91	13.553.157,30	25.961.324,91

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022 Página: 1 / 2
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.600.000,00	39.514.482,21	7.303.806,21	25.558.355,89	100,00	13.956.126,32	6.004.086,66	21.626.146,54	100,00	17.888.335,67
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	48.053,71	110.821,78	0,43	139.178,22	48.053,71	110.821,78	0,51	139.178,22
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	250.000,00	250.000,00	48.053,71	110.821,78	0,43	139.178,22	48.053,71	110.821,78	0,51	139.178,22
ADMINISTRAÇÃO	2.787.400,00	3.097.400,00	551.664,28	2.074.872,56	8,12	1.022.527,44	554.224,79	2.059.448,07	9,52	1.037.951,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.400,00	1.767.400,00	316.854,88	1.284.309,06	5,03	483.090,94	327.913,10	1.277.382,28	5,91	490.017,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000,00	1.300.000,00	234.804,52	760.586,77	2,98	539.413,23	226.306,81	752.089,06	3,48	547.910,94
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	4,88	29.976,73	0,12	23,27	4,88	29.976,73	0,14	23,27
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	16.216,72	25.756,53	0,10	4.243,47	16.216,72	25.756,53	0,12	4.243,47
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	16.216,72	25.756,53	0,10	4.243,47	16.216,72	25.756,53	0,12	4.243,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.400,00	1.392.227,14	246.149,87	954.054,05	3,73	438.173,09	246.946,05	945.458,99	4,37	446.768,15
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.080,00	32.560,07	11.104,97	28.434,29	0,11	4.125,78	10.784,97	28.114,29	0,13	4.445,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	394.720,00	460.867,48	99.815,77	315.722,65	1,24	145.144,83	99.301,62	313.786,59	1,45	147.080,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	820.600,00	898.799,59	135.229,13	609.897,11	2,39	288.902,48	136.859,46	603.558,11	2,79	295.241,48
SAÚDE	5.120.000,00	9.025.323,07	2.191.501,95	5.975.880,46	23,38	3.049.442,61	1.422.766,36	5.086.904,71	23,52	3.938.418,36
ATENÇÃO BÁSICA	4.472.277,02	8.175.561,53	2.023.188,07	5.623.381,40	22,00	2.552.180,13	1.193.067,33	4.739.236,90	21,91	3.436.324,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	320.886,46	307.786,46	115.143,31	187.751,93	0,73	120.034,53	115.143,31	187.751,93	0,87	120.034,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.236,52	375.831,08	0,00	45.576,56	0,18	330.254,52	73,15	45.433,31	0,21	330.397,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.600,00	166.144,00	53.170,57	119.170,57	0,47	46.973,43	114.482,57	114.482,57	0,53	51.661,43
EDUCAÇÃO	7.200.000,00	8.516.308,83	1.989.647,89	6.439.157,52	25,19	2.077.151,31	1.753.276,83	6.184.494,54	28,60	2.331.814,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	300.000,00	73.049,59	245.738,32	0,96	54.261,68	59.896,36	232.585,09	1,08	67.414,91

ENSINO FUNDAMENTAL	4.339.250,00	4.958.318,65	1.248.544,26	3.822.758,45	14,96	1.135.560,20	1.170.076,66	3.730.102,91	17,25	1.228.215,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.510.750,00	3.207.990,18	663.925,94	2.330.598,35	9,12	877.391,83	523.303,81	2.185.872,24	10,11	1.022.117,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	4.128,10	15.575,32	0,06	9.424,68	0,00	11.447,22	0,05	13.552,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	24.487,08	0,10	512,92	0,00	24.487,08	0,11	512,92
CULTURA	100.000,00	500.000,00	136.633,74	234.485,83	0,92	265.514,17	132.613,20	222.120,60	1,03	277.879,40
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	500.000,00	136.633,74	234.485,83	0,92	265.514,17	132.613,20	222.120,60	1,03	277.879,40
URBANISMO	4.168.800,00	7.849.379,08	1.200.744,07	5.634.706,30	22,05	2.214.672,78	859.528,92	3.010.705,21	13,92	4.838.673,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.520.300,00	6.142.826,67	1.039.233,43	4.619.997,52	18,08	1.522.829,15	719.684,27	2.023.811,45	9,36	4.119.015,22
SERVIÇOS URBANOS	572.400,00	630.452,41	69.028,41	282.211,81	1,10	348.240,60	55.754,62	263.033,99	1,22	367.418,42
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.100,00	76.100,00	10.555,78	26.443,44	0,10	49.656,56	10.664,78	26.307,44	0,12	49.792,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	81.926,45	706.053,53	2,76	293.946,47	73.425,25	697.552,33	3,23	302.447,67
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	18.071,57	138.252,43	0,54	111.747,57	18.071,57	138.252,43	0,64	111.747,57
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	18.071,57	138.252,43	0,54	111.747,57	18.071,57	138.252,43	0,64	111.747,57
AGRICULTURA	1.499.400,00	3.160.314,31	407.559,52	1.876.766,09	7,34	1.283.548,22	415.389,23	1.873.986,16	8,67	1.286.328,15

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ABASTECIMENTO	450.000,00	780.037,59	100.183,04	465.722,04	1,82	314.315,55	97.512,75	462.942,11	2,14	317.095,48
EXTENSÃO RURAL	1.049.400,00	991.347,59	216.374,03	607.075,06	2,38	384.272,53	226.874,03	607.075,06	2,81	384.272,53
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.388.929,13	91.002,45	803.968,99	3,15	584.960,14	91.002,45	803.968,99	3,72	584.960,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	23.495,26	37.882,96	0,15	12.117,04	23.495,26	37.882,96	0,18	12.117,04
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	23.495,26	37.882,96	0,15	12.117,04	23.495,26	37.882,96	0,18	12.117,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	45.800,55	203.706,51	0,80	41.293,49	45.800,55	203.706,51	0,94	41.293,49
RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	245.000,00	245.000,00	45.800,55	203.706,51	0,80	41.293,49	45.800,55	203.706,51	0,94	41.293,49
ENERGIA	101.200,00	101.200,00	9.698,91	82.688,71	0,32	18.511,29	9.720,91	82.633,71	0,38	18.566,29
ENERGIA ELÉTRICA	101.200,00	101.200,00	9.698,91	82.688,71	0,32	18.511,29	9.720,91	82.633,71	0,38	18.566,29
TRANSPORTE	602.800,00	1.755.799,74	174.163,54	781.474,26	3,06	974.325,48	186.358,71	659.349,75	3,05	1.096.449,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	602.800,00	1.755.799,74	174.163,54	781.474,26	3,06	974.325,48	186.358,71	659.349,75	3,05	1.096.449,99
DESPORTO E LAZER	330.000,00	330.000,00	37.106,43	160.594,29	0,63	169.405,71	42.599,03	159.894,29	0,74	170.105,71
TURISMO	80.000,00	80.000,00	3.214,64	14.521,27	0,06	65.478,73	3.214,64	14.521,27	0,07	65.478,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	33.891,79	146.073,02	0,57	103.926,98	39.384,39	145.373,02	0,67	104.626,98
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	1.311.530,04	207.298,20	827.255,61	3,24	484.274,43	229.024,82	824.730,30	3,81	486.799,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	678.300,00	978.300,00	172.885,43	604.820,53	2,37	373.479,47	172.885,43	604.820,53	2,80	373.479,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	301.700,00	333.230,04	34.412,77	222.435,08	0,87	110.794,96	56.139,39	219.909,77	1,02	113.320,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.600.000,00	39.514.482,21	7.303.806,21	25.558.355,89	100,00	13.956.126,32	6.004.086,66	21.626.146,54	100,00	17.888.335,67

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.653.513,48	951.060,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	101.000,00	96.482,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	660.513,48	171.593,59
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	612.000,00	246.748,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	280.000,00	436.236,13
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.140.046,46	18.517.114,46
2.1 - Cota-parte FPM	13.805.444,49	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.005.444,49	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	9.314.601,97	7.167.536,45
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	80.468,54
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	41.236,59
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	705.119,19
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.793.559,94	19.468.174,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.668.009,29	3.581.927,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.780.380,69	1.285.116,19

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.303.000,00	3.223.314,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.303.000,00	3.223.314,55
6.1.1 - Principal	3.300.000,00	3.194.946,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	28.367,58
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.368.009,29)	(386.980,57)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	76.106,27	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	76.106,27	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.299.420,82	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.203.850,00	2.834.275,46	2.834.275,46	2.834.275,46	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.203.850,00	2.834.275,46	2.834.275,46	2.834.275,46	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	117.401,63	18.228,31	18.228,31	18.228,31	0,00
11.1 - Educação Infantil	18.251,63	18.228,31	18.228,31	18.228,31	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	18.251,63	18.228,31	18.228,31	18.228,31	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.321.251,63	2.852.503,77	2.852.503,77	2.852.503,77	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.834.275,46	2.834.275,46	2.834.275,46	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.834.275,46	2.834.275,46	2.834.275,46	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.256.320,18	2.834.275,46	2.834.275,46	87,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	322.331,46	389.039,09	389.039,09	12,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.318.696,15	1.810.427,45	1.668.713,22	1.645.334,91	141.714,23
24.1 - Creche	1.196.197,64	1.196.197,64	994.876,65	971.498,34	201.320,99
24.2 - Pré-escola	1.122.498,51	614.229,81	673.836,57	673.836,57	(59.606,76)
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.925.068,65	1.000.017,76	905.467,32	905.467,32	94.550,44
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.243.764,80	2.810.445,21	2.574.180,54	2.550.802,23	236.264,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.408.456,00
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(386.980,57)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.795.436,57

MUNICIPIO DE GOIOXIM					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2022					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.867.043,73	5.795.436,57	29,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.509,93	47.509,93	47.509,93	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.509,93	47.509,93	47.509,93	0,00	0,00

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	687.000,00	548.438,86
35.1 - Salário-Educação	251.000,00	214.874,89
35.2 - PDDE	5.250,00	3.106,86
35.3 - PNAE	80.250,00	54.511,25
35.4 - PNATE	150.250,00	88.699,11
35.5 - Outras Transferências do FNDE	200.250,00	187.246,75
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.685,79
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	687.000,00	551.124,65

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	410.250,00	363.645,71	359.033,94	358.320,69	4.611,77
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	410.250,00	363.645,71	359.033,94	358.320,69	4.611,77
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.975.266,43	6.026.594,69	5.785.718,25	5.761.626,69	240.876,44
47.1 - Despesas Correntes	8.346.308,83	5.956.775,21	5.850.206,02	5.845.056,02	106.569,19
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.458.850,00	3.645.379,59	3.645.379,59	3.645.379,59	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.887.458,83	2.311.395,62	2.204.826,43	2.199.676,43	106.569,19
47.2 - Despesas de Capital	170.000,00	162.707,36	30.000,00	30.000,00	132.707,36
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	170.000,00	162.707,36	30.000,00	30.000,00	132.707,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	18.251,63	159.192,92

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.223.314,55	214.874,89
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.852.503,77	324.672,39
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	389.062,41	49.395,42
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	389.062,41	49.395,42

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				26.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita				33.940.157,14
Receitas Realizadas				25.961.324,91
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				5.574.325,07
Dotação Inicial				26.600.000,00
Créditos Adicionais				12.914.482,21
Dotação Atualizada				39.514.482,21
Despesas Empenhadas				25.558.355,89
Despesas Liquidadas				21.626.146,54
Despesas Pagas				21.498.044,42
Superávit Orçamentário				4.335.178,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				25.558.355,89
Despesas Liquidadas				21.626.146,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				33.366.779,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				32.466.779,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				32.266.779,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.378.762,20	0,00 %
Resultado Primário		270.000,00	3.124.745,77	1.157,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.424.909,68	63.935,69	1.010.285,79	350.688,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.464.294,68	63.935,69	1.010.285,79	390.073,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.795.436,57	25% / 18%	29,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.834.275,46	70%	87,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			433.866,69	66.133,31
Despesa de Capital Líquida			5.828.432,96	2.960.484,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		605.670,00	(525.670,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		88.000,00	102.737,54
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.252.708,54	15%	17,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.653.513,48	1.653.513,48	951.060,45	57,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.000,00	101.000,00	96.482,53	95,53
IPTU	80.000,00	80.000,00	80.669,09	100,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	15.813,44	75,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	660.513,48	660.513,48	171.593,59	25,98
ITBI	660.013,48	660.013,48	170.653,05	25,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	940,54	188,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.000,00	612.000,00	246.748,20	40,32
ISS	600.000,00	600.000,00	242.570,81	40,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	4.177,39	34,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	280.000,00	280.000,00	436.236,13	155,80
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.720.000,00	23.340.046,46	17.909.637,68	76,73
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	13.005.444,49	9.915.276,91	76,24
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	41.236,59	13,75
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	705.119,19	117,52
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	9.314.601,97	7.167.536,45	76,95

Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	80.468,54	67,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.373.513,48	24.993.559,94	18.860.698,13	75,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.412.413,48	4.241.428,68	3.239.999,51	76,39	3.117.410,25	73,50	3.098.146,60	73,04
Despesas Correntes	3.392.413,48	4.001.428,68	3.099.999,51	77,47	3.077.410,25	76,91	3.058.146,60	76,43
Despesas de Capital	20.000,00	240.000,00	140.000,00	58,33	40.000,00	16,67	40.000,00	16,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	280.000,00	270.000,00	150.034,40	55,57	150.034,40	55,57	150.034,40	55,57
Despesas Correntes	280.000,00	270.000,00	150.034,40	55,57	150.034,40	55,57	150.034,40	55,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.692.413,48	4.511.428,68	3.390.033,91	75,14	3.267.444,65	72,43	3.248.181,00	72,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.390.033,91	3.267.444,65	3.248.181,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	14.736,11	14.736,11	14.736,11
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.375.297,80	3.252.708,54	3.233.444,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.829.104,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	546.193,08	423.603,82	404.340,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,90	17,25	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o +

			(o) =0			(r)=(0)					q) - u)
Empenhos de 2022	2.829.104,72	3.375.297,80	546.193,08	0,00	14.736,11	0,00	0,00	0,00	0,00		560.929,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.250.000,00	3.352.738,56	2.956.653,79	88,19
Proveniente da União	1.145.000,00	2.010.138,56	1.965.019,39	97,76
Proveniente dos Estados	105.000,00	1.342.600,00	991.634,40	73,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.100,00	3.100,00	92.373,13	2.979,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.253.100,00	3.355.838,56	3.049.026,92	90,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.059.863,54	3.934.132,85	2.302.310,08	58,52	1.540.754,84	39,16	1.520.338,10	38,64
Despesas Correntes	859.313,54	2.541.749,81	1.469.910,08	57,83	1.404.154,84	55,24	1.383.738,10	54,44
Despesas de Capital	200.550,00	1.392.383,04	832.400,00	59,78	136.600,00	9,81	136.600,00	9,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.886,46	37.786,46	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82
Despesas Correntes	40.886,46	37.786,46	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.236,52	375.831,08	45.576,56	12,13	45.433,31	12,09	45.433,31	12,09
Despesas Correntes	175.236,52	375.831,08	45.576,56	12,13	45.433,31	12,09	45.433,31	12,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.600,00	166.144,00	119.170,57	71,73	114.482,57	68,91	114.482,57	68,91
Despesas Correntes	151.600,00	166.144,00	119.170,57	71,73	114.482,57	68,91	114.482,57	68,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.427.586,52	4.513.894,39	2.504.774,74	55,49	1.738.388,25	38,51	1.717.971,51	38,06

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.472.277,02	8.175.561,53	5.542.309,59	67,79	4.658.165,09	56,98	4.618.484,70	56,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.886,46	307.786,46	187.751,93	61,00	187.751,93	61,00	187.751,93	61,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.236,52	375.831,08	45.576,56	12,13	45.433,31	12,09	45.433,31	12,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.600,00	166.144,00	119.170,57	71,73	114.482,57	68,91	114.482,57	68,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.120.000,00	9.025.323,07	5.894.808,65	65,31	5.005.832,90	55,46	4.966.152,51	55,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.427.586,52	3.295.071,59	1.869.180,42	56,73	1.256.549,17	38,13	1.255.070,17	38,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.468.778,84	2.615.341,76	2.899.470,71	4.026.897,78	3.081.811,99	3.315.605,46	3.113.775,13	2.941.114,51	3.642.724,91	3.664.738,58	3.473.287,85	3.244.897,62	38.488.445,14	32.886.208,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.051,33	94.303,48	146.876,23	170.862,54	62.174,00	73.254,23	150.039,73	99.432,25	177.033,55	166.761,83	177.296,03	131.975,92	1.543.061,12	1.786.013,48
IPTU	2.325,58	2.338,22	961,73	4.482,05	761,34	2.361,88	447,86	1.600,83	6.129,01	31.956,13	48.660,78	4.564,70	106.590,11	101.000,00
ISS	34.349,13	38.401,32	48.787,13	92.380,06	31.560,98	25.263,01	39.458,81	18.071,03	37.238,93	33.364,93	30.027,91	31.762,60	460.665,84	612.000,00
ITBI	12.625,98	42.810,86	29.651,92	12.400,00	47,52	31.859,93	6.806,38	25.626,22	69.594,50	8.841,76	3.907,80	24.909,48	269.082,35	660.513,48
IRRF	29.396,22	7.133,07	61.386,78	55.826,68	27.023,10	6.819,11	97.691,00	49.909,75	59.343,64	64.994,84	64.314,93	66.139,76	589.978,88	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.354,42	3.620,01	6.088,67	5.773,75	2.781,06	6.950,30	5.635,68	4.224,42	4.727,47	27.604,17	30.384,61	4.599,38	116.743,94	132.500,00
Contribuições	10.256,76	10.539,30	10.891,03	11.091,26	11.499,22	11.874,58	11.332,31	13.616,77	12.423,48	12.719,75	11.406,66	12.223,59	139.874,71	100.000,00
Receita patrimonial	16.579,08	17.748,08	27.654,56	37.282,98	45.535,85	52.644,48	65.691,84	56.252,52	66.528,14	65.655,70	59.899,96	86.994,28	598.467,47	62.687,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.579,08	17.748,08	27.654,56	37.282,98	45.535,85	52.644,48	65.691,84	56.252,52	66.528,14	65.655,70	59.899,96	86.994,28	598.467,47	57.687,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10,43	0,00	33,36	46,26	0,00	32,97	39,60	12,34	0,00	70,55	0,00	67,36	312,87	40.000,00
Transferências correntes	2.348.881,24	2.461.286,90	2.714.015,53	3.807.487,54	2.962.602,92	3.177.799,20	2.885.833,25	2.771.381,43	3.386.320,54	3.419.111,55	3.223.853,20	2.947.205,00	36.105.778,30	30.867.507,75
Cota parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	13.805.444,49
Cota parte do ICMS	805.673,17	695.544,97	951.224,78	841.427,46	816.168,03	792.047,16	1.028.594,07	846.564,33	1.019.288,30	839.656,18	834.727,36	990.491,02	10.461.406,83	9.314.601,97
Cota parte do IPVA	18.281,56	12.795,53	7.997,45	13.595,21	251.799,11	107.109,62	109.474,40	85.498,03	73.073,66	30.226,17	21.964,26	25.973,94	757.788,94	600.000,00
Cota parte do ITR	13.142,83	209.488,56	28.527,63	18.927,85	31.746,14	2.697,61	2.163,47	593,23	1.418,41	297,05	726,18	1.594,50	311.323,46	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.684,57	12.027,11	11.521,79	11.779,36	11.443,50	10.849,16	12.290,97	12.500,29	6.645,63	9.376,24	9.664,61	7.698,14	127.481,37	120.000,00
Transferências do FUNDEB	319.295,05	303.259,93	305.571,05	395.514,77	473.561,74	391.664,71	435.899,01	380.427,91	418.006,12	362.924,41	351.066,57	381.396,50	4.518.587,77	3.300.000,00
Outras transferências correntes	383.948,87	340.208,21	255.952,16	809.448,69	186.396,49	210.214,29	289.101,92	250.593,94	538.343,57	932.588,59	331.300,71	323.506,15	4.851.603,59	3.427.461,29
Outras receitas correntes	0,00	31.464,00	0,00	127,20	0,00	0,00	838,40	419,20	419,20	419,20	832,00	66.431,47	100.950,67	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	329.127,41	363.563,71	430.498,42	416.548,40	460.528,92	515.184,00	432.166,41	428.071,88	485.994,13	424.719,69	386.801,80	448.460,46	5.121.665,23	1.523.953,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329.127,41	363.563,71	430.498,42	416.548,40	460.528,92	515.184,00	432.166,41	428.071,88	485.994,13	424.719,69	386.801,80	448.460,46	5.121.665,23	1.523.953,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.610.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	3.240.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	33.366.779,91	31.362.255,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	900.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.210.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	2.740.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	32.466.779,91	30.762.255,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	600.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.210.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	2.540.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	32.266.779,91	30.162.255,28

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A AGOSTO 2022						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**294.720,00**	**360.867,48**	**248.210,74**	**248.210,74**	**248.210,74**	**112.656,74**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	135.000,00	135.000,00	102.040,86	102.040,86	102.040,86	32.959,14
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	1.220,00
MATERIAL DE CONSUMO	115.020,00	154.120,10	111.054,78	111.054,78	111.054,78	43.065,32
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	29.700,00	56.747,38	31.335,10	31.335,10	31.335,10	25.412,28
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURIDICA	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**294.720,00**	**360.867,48**	**248.210,74**	**248.210,74**	**248.210,74**	**112.656,74**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**294.720,00**	**360.867,48**	**248.210,74**	**248.210,74**	**-**	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8A35D844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022 – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS NOTAS E OS RESPECTIVOS TÍTULOS - RETIFICADO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, no Artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n. º 101/2000 de 04/05/2000.
§ 1º - Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar n° 101, de 2000 e a Lei 4.320 de 1964, respectivamente:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
V- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
VI - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
VII- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
VIII- Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei nº4.320/64;
IX- Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
X- Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei 4.320/64;
XI- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei 4.320/64;
XIII- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei 4.320/64;
XIV- Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, III da Lei nº Complementar nº101/2000;
XV- Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art.22, III da Lei nº 4.320/64.

§ 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 2º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.
Art. 3º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 5º - A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 6º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo como parâmetro 2021.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º - O IPTU de 2023 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º - Para contribuição de melhorias com vencimento em 2023 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 - Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, e legislação complementar, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do orçamento das despesas, Direta e Fundos, nos termos previstos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
Abrir créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
Transpor, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte cinco por cento do orçamento, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
VI - Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
VII - Remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VIII- Proceder a redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
IX- Proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
X- Proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11 - Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;
II - realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;
III - verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (Art. 22, da LC 101/2000) e do montante da dívida consolidada (Art. 30, § 4º, LC 101/2000);
IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal N.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

§1º. É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I, do Artigo 29-A da Constituição Federal;

§2º. É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal;

§ 3º. O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo Único: A repartição do limite global do art. 19, assim como, o fixado no art. 20 da Lei Complementar n. º 101/2000, não poderá exceder em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16 - O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 19 – As despesas com a função de assistência social, observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30/06/22, compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III – Anexo II da receita e despesa na forma Lei 4320/64;
IV - Anexo VI e IX na forma Lei 4320/64;
V - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
VI - Quadro da receita e despesa por fontes;
VII - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22 – A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 23 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidos e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 27 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 28 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 30 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Parágrafo Único - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 31 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2023, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único – O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 32 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Complementar 008 de 27 de setembro de 2013, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Art. 34 – A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105 - A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 39 - O orçamento municipal para 2023 deverá contemplar as ações previstas no programa campo magro 2030, lei municipal 1126 de 2020.

Art. 40 - O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 41 - Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2023, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 42 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal, para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 43 - Cabe à Secretaria de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:

I - calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
II - coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

Art. 44 – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no art. 10 desta lei.

Art. 45 – Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro PR, 20 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Data: 24/06/2022			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	104.329.799,24	DESPESAS CORRENTES	83.741.947,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.975.831,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.244.786,63
Contribuições	1.809.143,73	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	3.114.863,67
Receita Patrimonial	2.978.742,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.382.297,36
Receita de Serviços	97.389,87		
Transferência Correntes	83.981.302,82		
Outras Receitas Correntes	2.487.388,32		
RENUNCIAS, DEDUÇÕES E DESCONTOS	-9.950.000,00		
DEDUÇÂO - Transferência Correntes	-9.950.000,00		
		Superavit	10.637.851,58
Total	**94.379.799,24**	**Total**	**94.379.799,24**
Superavit do orçamento corrente	10.637.851,58		
Receitas de Capital	495.268,96	DESPESAS DE CAPITAL	10.660.760,99

Operações de Crédito	495.268,96	INVESTIMENTOS	8.105.760,99
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	2.555.000,00
Deficit	10.165.492,03		
Total	**10.660.760,99**	**Total**	**10.660.760,99**

Resumo					
Receitas Correntes	104.329.799,24	109,97 %	DESPESAS CORRENTES	83.741.947,66	88,27 %
Receitas de Capital	495.268,96	0,52 %	DESPESAS DE CAPITAL	10.660.760,99	11,24 %
RENUNCIAS, DEDUÇÕES E DESCONTOS	-9.950.000,00	-10,49 %	RESERVADE CONTINGÊNCIA	472.359,55	0,50 %
Total	**94.875.068,20**	**100,00 %**	**Total**	**94.875.068,20**	**100,00 %**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			83.741.947,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.244.786,63	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.244.786,63	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		3.114.863,67	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.114.863,67	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.382.297,36	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		15.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		430.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.937.297,36	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.660.760,99
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.105.760,99	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.105.760,99	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA		2.555.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.555.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			472.359,55
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		472.359,55	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		472.359,55	
Total das despesas:				**94.875.068,20**
Total da entidade:				**94.875.068,20**
Total geral das transferências:				**0,00**
Total geral das despesas:				**94.875.068,20**
Total geral:				**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			104.329.799,24
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.975.831,74	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.809.143,73	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.978.742,76	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		97.389,87	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		83.981.302,82	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.487.388,32	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			495.268,96
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		495.268,96	
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENUNCIAS, DEDUÇÕES E DESCONTOS			-9.950.000,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÂO - Transferência Correntes		-9.950.000,00	
Total das receitas:				**94.875.068,20**

Total por entidade:	**94.875.068,20**
Total geral das transferências:	**0,00**
Total geral das receitas:	**94.875.068,20**
Total geral:	**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
4 Administração	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	126 Tecnologia da Informatização
4 Administração	128 Formação de Recursos Humanos
4 Administração	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
4 Administração	301 Atenção Básica
4 Administração	363 Ensino Profissional
4 Administração	368 Educação Básica
4 Administração	451 Infra-Estrutura Urbana
4 Administração	452 Serviços Urbanos
4 Administração	691 Promoção Comercial
4 Administração	695 Turismo
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	31 Ação Legislativa
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
8 Assistência Social	392 Difusão Cultural
8 Assistência Social	451 Infra-Estrutura Urbana
10 Saúde	31 Ação Legislativa
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11 Trabalho	332 Relação de Trabalho
11 Trabalho	334 Fomento ao Trabalho
12 Educação	31 Ação Legislativa
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
12 Educação	368 Educação Básica
12 Educação	847 Transferências para a Educação Básica
13 Cultura	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
13 Cultura	392 Difusão Cultural
13 Cultura	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	122 Administração Geral
15 Urbanismo	183 Informação e Inteligência
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	752 Energia Elétrica
16 Habitação	482 Habitação Urbana
16 Habitação	541 Preservação e Conservação Ambiental

18 Gestão Ambiental	511 Saneamento Básico Rural
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
18 Gestão Ambiental	543 Recuperação de Áreas Degradadas
19 Ciência e Tecnologia	126 Tecnologia da Informatização
19 Ciência e Tecnologia	183 Informação e Inteligência
19 Ciência e Tecnologia	301 Atenção Básica
20 Agricultura	306 Alimentação e Nutrição
20 Agricultura	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
20 Agricultura	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	542 Controle Ambiental
Funções	Subfunções
20 Agricultura	605 Abastecimento
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
21 Organização Agrária	543 Recuperação de Áreas Degradadas
22 Indústria	128 Formação de Recursos Humanos
22 Indústria	661 Promoção Industrial
22 Indústria	662 Produção Industrial
22 Indústria	692 Comercialização
23 Comércio e Serviços	126 Tecnologia da Informatização
23 Comércio e Serviços	334 Fomento ao Trabalho
23 Comércio e Serviços	692 Comercialização
24 Comunicações	131 Comunicação Social
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
26 Transporte	785 Transportes Especiais
27 Desporto e Lazer	368 Educação Básica
27 Desporto e Lazer	451 Infra-Estrutura Urbana
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	694 Serviços Financeiros
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	6.613.033,76	0,00	6.613.033,76
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	6.613.033,76	0,00	6.613.033,76
01	Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031	Ação Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031.1001.2.001	Manut. dasAtividades do Legislativo Municipal		6.613.033,76		6.613.033,76
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	1.827.831,46	0,00	1.827.831,46
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	1.690.831,46	0,00	1.690.831,46
04	Administração		1.690.831,46		1.690.831,46
04.122	Administração Geral		1.690.831,46		1.690.831,46
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
04.122.1000.2.139	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.124.000,00		1.124.000,00
04.122.1002.2.002	Manut. da Chefia de Gabinete		1.124.000,00		1.124.000,00
Unidade: 02.02 DEPARTAMAENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04	Administração		110.000,00		110.000,00
04.122	Administração Geral		110.000,00		110.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		110.000,00		110.000,00
04.122.1002.2.101	Manut. dasAtividades do Dpto de Comunicação e Cerimonial		110.000,00		110.000,00
24	Comunicações		27.000,00		27.000,00
24.131	Comunicação Social		27.000,00		27.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		27.000,00		27.000,00

24.131.1028.2.192	Publicidade		27.000,00		27.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
04	Administração	3.706,55	1.104.437,13		1.108.143,68
04.123	Administração Financeira		1.104.437,13		1.104.437,13
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.104.437,13		1.104.437,13
04.123.1002.2.003	Manut. dasAtividades da Secretaria Municipal de Fazenda		1.104.437,13		1.104.437,13
Estado do Paraná					
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023					
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		3.706,55	1.157.937,13	6.516.063,67	7.677.707,35
04	Administração	3.706,55	1.104.437,13		1.108.143,68
04.126	Tecnologia da Informatização	3.706,55			3.706,55
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL	3.706,55			3.706,55
04.126.1029.1.001	Aqu. de Equipamentos de Informática e Imobiliário	3.706,55			3.706,55
19	Ciência e Tecnologia		50.000,00		50.000,00
19.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
19.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
19.183.1002.2.115	Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário		50.000,00		50.000,00
24	Comunicações		3.500,00		3.500,00
24.131	Comunicação Social		3.500,00		3.500,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		3.500,00		3.500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		3.500,00		3.500,00
28	Encargos Especiais			6.516.063,67	6.516.063,67
28.694	Serviços Financeiros			846.200,00	846.200,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			846.200,00	846.200,00
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			846.200,00	846.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			5.669.863,67	5.669.863,67
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.669.863,67	5.669.863,67
28.843.0000.0.002	Enc. eAmortização da Divida Fundada Interna			5.669.863,67	5.669.863,67
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00	23.268.804,97
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	2.626.910,91	0,00	2.626.910,91
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
04.122.1036.2.194	Cap. de Prof. da Educação e Mod. do Ensino		20.000,00		20.000,00
04.368	Educação Básica		20.000,00		20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		20.000,00		20.000,00
04.368.1023.2.193	Realização de Concurso Público		20.000,00		20.000,00
12	Educação		2.426.910,91		2.426.910,91
12.361	Ensino Fundamental		1.791.910,91		1.791.910,91
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		1.791.910,91		1.791.910,91
12.361.1006.2.004	Man. dasAtividades da Secretaria Municipal de Educação		1.791.910,91		1.791.910,91
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00	23.268.804,97
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	2.626.910,91	0,00	2.626.910,91
12	Educação		2.426.910,91		2.426.910,91
12.367	Educação Especial		250.000,00		250.000,00
12.367.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		250.000,00		250.000,00
12.367.1006.2.245	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		250.000,00		250.000,00
12.368	Educação Básica		385.000,00		385.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		265.000,00		265.000,00
12.368.1006.2.219	CEMEI Lagoa da Pedra		105.000,00		105.000,00
12.368.1006.2.227	Construção da Escola Municipal Palmas		50.000,00		50.000,00
12.368.1006.2.246	SALADE RECURSOS MULTIFUNCIONAL/A.E.E		50.000,00		50.000,00
12.368.1006.2.247	PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO UNIDADES ESCOLARES		15.000,00		15.000,00
12.368.1006.2.248	CONSTRUÇÃO DAESCOLAJOSÉ VALENGA		15.000,00		15.000,00

12.368.1006.2.249	CONSTRUÇÃO DAQUADRACOBERTA- ESCOLAJARDIM PIONEIRO		15.000,00		15.000,00
12.368.1006.2.250	CONSTRUÇÃO DAQUADRACOBERTA- ESCOLAMERCEDES MARQUES		15.000,00		15.000,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL		120.000,00		120.000,00
12.368.1037.2.211	Manutenção do Fundo Rotativo Municipal		120.000,00		120.000,00
24	Comunicações		55.000,00		55.000,00
24.131	Comunicação Social		55.000,00		55.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		55.000,00		55.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		55.000,00		55.000,00
27	Desporto e Lazer		105.000,00		105.000,00
27.368	Educação Básica		105.000,00		105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		105.000,00		105.000,00
27.368.1006.2.217	Construção do Centro Poliesportivo do Interior		105.000,00		105.000,00
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		571.006,95	18.799.087,04	0,00	19.370.093,99
12	Educação	571.006,95	18.799.087,04		19.370.093,99
12.361	Ensino Fundamental	296.350,62	17.682.737,27		17.979.087,89
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	296.350,62	17.652.737,27		17.949.087,89
12.361.1006.1.002	Aqu. de Móveis e Equip. para Unidades Escolares	157.145,20			157.145,20
12.361.1006.1.003	Const.Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Esc. Municipais	139.205,42			139.205,42
12.361.1006.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		803.297,85		803.297,85
12.361.1006.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		482.243,90		482.243,90
12.361.1006.2.007	Manut. Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.050,00		1.050,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00	23.268.804,97
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		571.006,95	18.799.087,04	0,00	19.370.093,99
12	Educação	571.006,95	18.799.087,04		19.370.093,99
12.361	Ensino Fundamental	296.350,62	17.682.737,27		17.979.087,89
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	296.350,62	17.652.737,27		17.949.087,89
12.361.1006.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		2.402.155,86		2.402.155,86
12.361.1006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		525.864,63		525.864,63
12.361.1006.2.011	Manutenção do FUNDEB		12.761.083,07		12.761.083,07
12.361.1006.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		677.041,96		677.041,96
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL		30.000,00		30.000,00
12.361.1029.2.059	Inclusão Digital - Ensino Fundamental		30.000,00		30.000,00
12.365	Educação Infantil	274.656,33	1.086.349,77		1.361.006,10
12.365.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	274.656,33	1.086.349,77		1.361.006,10
12.365.1006.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	244.656,33			244.656,33
12.365.1006.1.031	Manut. das Unid. Esc. - Centro de Educação Infantil - CMEI	30.000,00			30.000,00
12.365.1006.2.014	Manut. da Folha de Pag. da Educação Básica		1.056.349,77		1.056.349,77
12.365.1006.2.058	Impl. e Man. de Per. Int. nas Esc. Mun. com Infantil 4 e Infantil 5		30.000,00		30.000,00
12.368	Educação Básica		30.000,00		30.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		30.000,00		30.000,00
12.368.1006.2.057	Impl. e Manut. de Período Int. nas Esc. Mun. de 1º ao 5ºAno		30.000,00		30.000,00
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	620.913,24	0,00	620.913,24
13	Cultura		620.913,24		620.913,24
13.392	Difusão Cultural		620.913,24		620.913,24
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA		620.913,24		620.913,24
13.392.1007.2.097	Manutenção dasAtividades Culturais		590.913,24		590.913,24
13.392.1007.2.195	Realização de Eventos Culturais		10.000,00		10.000,00
13.392.1007.2.251	PROMOÇÃO DAVALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL, DAHISTÓRIAE DAMEMORIADO MUNICIPIO		20.000,00		20.000,00
Unidade: 04.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12	Educação		110.000,00		110.000,00
12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00		110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
12.847.1017.2.166	Ações Campo Magro 2030		110.000,00		110.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		571.006,95	22.697.798,02	0,00	23.268.804,97
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		0,00	540.886,83	0,00	540.886,83
27	Desporto e Lazer		540.886,83		540.886,83
27.813	Lazer		540.886,83		540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER		540.886,83		540.886,83
27.813.1015.2.096	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		400.886,83		400.886,83

27.813.1015.2.196	Realização de Eventos Esportivos		110.000,00		110.000,00
27.813.1015.2.252	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (GRAMA)		30.000,00		30.000,00
Unidade: 04.06 EMENDA IMPOSITIVAART.105 - A - LEI ORGANICA MUNIC		0,00	0,00	0,00	0,00
12	Educação				0,00
12.031	Ação Legislativa				0,00
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
12.031.1000.2.222	Ver. Beto Soares - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Escolas Mun. e CMEIS				0,00
12.031.1000.2.232	Ver. Chiquinho do Povo - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Mun. e CMEIS				0,00
12.031.1000.2.233	Ver. Edivaldo Juninho - Construção deAlambrado na Escola Municipal João Menegusso Filho				0,00
12.031.1000.2.234	Ver. Marcio Bosa - Reserva para Contrapartida paraAquisição do Onibus Escolar/PAR - Emenda Parlamen				0,00
12.031.1000.2.235	Ver. Valdir Costa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS				0,00
12.031.1000.2.236	Ver. Rones Ribas Machado -Aquisição de Toldos e Janelas na Escola do Retiro				0,00
12.031.1000.2.237	Ver. Marcio Bosa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS				0,00
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.01 SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	887.470,89	0,00	887.470,89
04	Administração		45.000,00		45.000,00
04.301	Atenção Básica		10.000,00		10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00		10.000,00
04.301.1005.2.180	Real. de Conc. Público para Prof. da Saúde		10.000,00		10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00		35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00		35.000,00
04.363.1036.2.181	Capacitação Profissionais da Saúde		35.000,00		35.000,00
10	Saúde		785.270,89		785.270,89
10.301	Atenção Básica		785.270,89		785.270,89
10.301.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
10.301.1000.2.139	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.01 SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	887.470,89	0,00	887.470,89
10	Saúde		785.270,89		785.270,89
10.301	Atenção Básica		785.270,89		785.270,89
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		218.439,43		218.439,43
10.301.1005.2.033	Manut. dasAtiv. da Sec. Municipal de Saúde		98.439,43		98.439,43
10.301.1005.2.218	Unidade de Saúde do Interior		110.000,00		110.000,00
10.301.1005.2.256	Construção do Caps		10.000,00		10.000,00
19	Ciência e Tecnologia		7.000,00		7.000,00
19.301	Atenção Básica		7.000,00		7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL		7.000,00		7.000,00
19.301.1029.2.179	Mod. eAmpli. da Rede de Infor. da Saúde Básica Prefeitura Digital		7.000,00		7.000,00
24	Comunicações		10.200,00		10.200,00
24.131	Comunicação Social		10.200,00		10.200,00
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.200,00		10.200,00
24.131.1005.2.190	Publicidade		10.200,00		10.200,00
26	Transporte		40.000,00		40.000,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00		40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		40.000,00		40.000,00
26.785.1005.2.182	Modernização da Frota da Saúde		40.000,00		40.000,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.650,00	18.035.892,15	0,00	18.037.542,15
10	Saúde	1.650,00	18.035.892,15		18.037.542,15
10.301	Atenção Básica	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	1.650,00			1.650,00
10.301.1005.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		8.393.000,00		8.393.000,00
10.301.1005.2.037	Manutenção das UBS		5.109.346,45		5.109.346,45
10.301.1005.2.038	Manutenção da Vigilânica em Saúde		270.000,00		270.000,00
10.301.1005.2.068	FES - US 24 Horas		2.461.645,70		2.461.645,70
10.301.1005.2.086	Manutenção do SAMU		606.000,00		606.000,00
10.301.1005.2.127	Construção de Unidade de Saúde do Interior		168.300,00		168.300,00
10.301.1005.2.183	Mod. e Reog. das Uni. de Saúde do Interior		55.000,00		55.000,00
10.301.1005.2.184	Programa deApoio aAmamentação		6.500,00		6.500,00
10.301.1005.2.185	Modernização das Unidades Básicas de Saúde		33.500,00		33.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.650,00	18.035.892,15	0,00	18.037.542,15
10	Saúde	1.650,00	18.035.892,15		18.037.542,15
10.301	Atenção Básica	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	17.177.792,15		17.179.442,15
10.301.1005.2.186	Modernização do 24 Horas		18.000,00		18.000,00
10.301.1005.2.187	Modernização da Central de Farmácia		10.500,00		10.500,00
10.301.1005.2.188	Implantação eAmpliação dos Serviços de Especialidades		46.000,00		46.000,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		536.600,00		536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		536.600,00		536.600,00
10.302.1005.2.133	Manutenção daAssistência Farmacêutica		530.100,00		530.100,00
10.302.1005.2.134	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		6.500,00		6.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		321.500,00		321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		321.500,00		321.500,00
10.305.1038.2.036	Manutenção do Programa MAC		321.500,00		321.500,00
Unidade: 05.03 CAMPO MAGRO 2030		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10	Saúde		50.000,00		50.000,00
10.301	Atenção Básica		50.000,00		50.000,00
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		50.000,00		50.000,00
10.301.1005.2.169	Ações Campo Magro 2030		50.000,00		50.000,00
Unidade: 05.04 EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN		0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saúde				0,00
10.031	Ação Legislativa				0,00
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
10.031.1000.2.140	Emenda Impositiva Nº 01- Ver.Arvinho				0,00
10.031.1000.2.141	Emenda Impositiva Nº 02 - Ver. Beto Soares				0,00
10.031.1000.2.142	Emenda Impositiva Nº 03 - Ver. Chiquinho do Povo				0,00
10.031.1000.2.143	Emenda Impositiva Nº 04 - Ver. Cristina Balestra				0,00
10.031.1000.2.144	Emenda Impositiva Nº 05 - Ver. Edivaldo Juninho				0,00
10.031.1000.2.145	Emenda Impositiva Nº 06 - Ver. Gilmar Leonardi				0,00
10.031.1000.2.146	Emenda Impositiva Nº 07 - Ver. Josnei Rosa				0,00
10.031.1000.2.147	Emenda Impositiva Nº 08 - Ver. Marcio Bosa				0,00
10.031.1000.2.148	Emenda Impositiva Nº 09 - Ver. Valdir Costa				0,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.973.363,04	0,00	18.975.013,04
Unidade: 05.04 EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN		0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saúde				0,00
10.031	Ação Legislativa				0,00
10.031.1000	EMENDA IMPOSITIVA				0,00
10.031.1000.2.149	Emenda Impositiva Nº 10 - Ver. Roberto Leal				0,00
10.031.1000.2.150	Emenda Impositiva Nº 11 - Ver. Rones Ribas Machado				0,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		132.000,00	2.647.500,00	0,00	2.779.500,00
04	Administração	102.000,00	302.000,00		404.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	52.000,00	157.000,00		209.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	52.000,00	157.000,00		209.000,00
04.121.1009.1.008	Revisão do Plano Diretor	50.000,00			50.000,00
04.121.1009.1.021	Planta Generica	2.000,00			2.000,00
04.121.1009.2.029	Fundo de Reserva para Contra Partida		157.000,00		157.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	145.000,00		195.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
04.122.1002.2.230	Georreferenciamento/Cadastro Imobiliario		50.000,00		50.000,00
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	95.000,00		145.000,00
04.122.1009.1.022	Pav.Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	50.000,00			50.000,00
04.122.1009.2.030	Manut. Cons. e Reg. de Imóveis Públicos		95.000,00		95.000,00
15	Urbanismo	20.000,00	610.500,00		630.500,00
15.122	Administração Geral	20.000,00			20.000,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000,00			20.000,00
15.122.1009.1.009	Aqu. de Equip. e Mat. Permanente - SEDUA	20.000,00			20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		167.500,00		167.500,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		110.000,00		110.000,00

15.451.1009.2.223	Sub prefeitura		110.000,00		110.000,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		51.500,00		51.500,00
15.451.1019.2.199	Obras Estruturais		1.500,00		1.500,00
15.451.1019.2.215	Construção deAlça deAcesso Zeferino Casagrande		50.000,00		50.000,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		6.000,00		6.000,00
15.451.1030.2.197	Operação de Crédito		6.000,00		6.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		132.000,00	2.647.500,00	0,00	2.779.500,00
15	Urbanismo	20.000,00	610.500,00		630.500,00
15.452	Serviços Urbanos		443.000,00		443.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		443.000,00		443.000,00
15.452.1009.2.031	Manutenção dasAtividades da Secretaria		442.000,00		442.000,00
15.452.1009.2.198	Elaboração de Projetos		1.000,00		1.000,00
18	GestãoAmbiental		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543.1033	MORADIALEGAL		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543.1033.2.032	Reg. Fund. e Fundo de Res. Desapropriação		1.725.000,00		1.725.000,00
19	Ciência e Tecnologia	10.000,00			10.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	10.000,00			10.000,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL	10.000,00			10.000,00
19.126.1029.1.011	Informatização Integrada	10.000,00			10.000,00
24	Comunicações		10.000,00		10.000,00
24.131	Comunicação Social		10.000,00		10.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		10.000,00		10.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		10.000,00		10.000,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	684.500,00	0,00	684.500,00
04	Administração		75.000,00		75.000,00
04.122	Administração Geral		75.000,00		75.000,00
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		75.000,00		75.000,00
04.122.1009.2.126	Man.Ativ. do Dep. Serviços Urbanos		75.000,00		75.000,00
15	Urbanismo		609.500,00		609.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		609.500,00		609.500,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		59.500,00		59.500,00
15.451.1009.2.116	Sinalização Horizontal		25.000,00		25.000,00
15.451.1009.2.117	Parques e Praças		7.000,00		7.000,00
15.451.1009.2.118	Implantação do Sistema Integrado Municipal		20.000,00		20.000,00
15.451.1009.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		5.000,00		5.000,00
15.451.1009.2.121	Plano de Mobilidade Urbana		2.500,00		2.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		550.000,00		550.000,00
15.451.1030.2.120	Operação de Crédito Finisa		550.000,00		550.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	684.500,00	0,00	684.500,00
15	Urbanismo		609.500,00		609.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		609.500,00		609.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		550.000,00		550.000,00
15.451.1030.2.120	Operação de Crédito Finisa		550.000,00		550.000,00
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		35.000,00	155.500,00	0,00	190.500,00
16	Habitação	35.000,00	155.500,00		190.500,00
16.482	Habitação Urbana		155.500,00		155.500,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		155.500,00		155.500,00
16.482.1031.2.200	Construção de Moradias		155.500,00		155.500,00
16.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental	35.000,00			35.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO	35.000,00			35.000,00
16.541.1031.1.012	Plano Habitacional	35.000,00			35.000,00
Unidade: 06.05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	3.080.000,00	0,00	3.080.000,00
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.122	Administração Geral		40.000,00		40.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
04.122.1032.2.122	Plano Municipal da MataAtlântica		30.000,00		30.000,00

04.122.1032.2.129	Man.Ativ. do Dep. do MeioAmbiente		10.000,00		10.000,00
18	GestãoAmbiental		3.040.000,00		3.040.000,00
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		3.030.000,00		3.030.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.990.000,00		2.990.000,00
18.541.1025.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		2.990.000,00		2.990.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.541.1032.2.095	Manutenção do Fundo Municipal do MeioAmbiente		20.000,00		20.000,00
18.541.1032.2.228	Implantação do Viveiro Municipal		10.000,00		10.000,00
18.541.1032.2.229	Programa deArborização Urbana		10.000,00		10.000,00
18.542	ControleAmbiental		10.000,00		10.000,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000,00		10.000,00
18.542.1009.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		167.000,00	6.667.500,00	0,00	6.834.500,00
Unidade: 06.06 CAMPO MAGRO 2030		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	Urbanismo		100.000,00		100.000,00
15.452	Serviços Urbanos		100.000,00		100.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		100.000,00		100.000,00
15.452.1009.2.172	Ações Campo Magro 2030		100.000,00		100.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.235.147,00	0,00	1.235.147,00
04	Administração		52.500,00		52.500,00
04.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		52.500,00		52.500,00
04.243.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		52.500,00		52.500,00
04.243.1025.2.153	Consócio Metropolitano deAcolhimento		52.500,00		52.500,00
08	Assistência Social		1.167.647,00		1.167.647,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		42.480,00		42.480,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		42.480,00		42.480,00
08.243.1008.2.013	Credenciamento eAcolhimento para Crianças eAdolescentes		3.000,00		3.000,00
08.243.1008.2.076	Manutenção dasAtividades do Conselho Tutelar		39.480,00		39.480,00
08.244	Assistência Comunitária		1.087.592,00		1.087.592,00
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		1.087.592,00		1.087.592,00
08.244.1008.2.018	Manut.Ativ. Sec. Mun. deAssis. Social		1.050.492,00		1.050.492,00
08.244.1008.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		1.100,00		1.100,00
08.244.1008.2.135	Emen. Impo. nº 06 - LO.Art.105-A-Aqui. de Gavetas		5.000,00		5.000,00
08.244.1008.2.152	Implantar o Núcleo deAtendimento a Mulher - NAM		10.000,00		10.000,00
08.244.1008.2.154	Credenciamento eAcolhimento -Adultos 18-59Anos		10.500,00		10.500,00
08.244.1008.2.155	Divulgação de Serviços e Publicidade		10.500,00		10.500,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		37.575,00		37.575,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		37.575,00		37.575,00
08.451.1019.2.212	Construção da Capela Mortuária		15.000,00		15.000,00
08.451.1019.2.214	Centro de Convivência da Melhor Idade		22.575,00		22.575,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	1.699.818,58	0,00	1.705.068,58
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.1041	EMENDAPARLAMENTAR				0,00
04.122.1041.2.300	EMENDAPARLAMENTAR 202181000789 - SCFV DE 0A6ANOS				0,00
08	Assistência Social	5.250,00	1.699.818,58		1.705.068,58
08.241	Assistência ao Idoso		138.500,00		138.500,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
08.241.1024.2.021	Manutenção dasAtividades da Terceira Idade		5.000,00		5.000,00
08.241.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		133.500,00		133.500,00
08.241.1026.2.157	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Pessoa Idosa		133.500,00		133.500,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		470.000,00		470.000,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		2.000,00		2.000,00

08.243.1008.2.009	Medidas Socioeducativa em MeioAberto		2.000,00		2.000,00
08.243.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		468.000,00		468.000,00
08.243.1026.2.158	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Crianças eAdolescentes da Zona Rural		203.000,00		203.000,00
08.243.1026.2.159	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Criança eAdolescentes da Zona Urbana		265.000,00		265.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.250,00	1.091.318,58		1.096.568,58
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		527.468,58		527.468,58
08.244.1008.2.020	Conselho Municipal deAssistencia Social		7.770,00		7.770,00
08.244.1008.2.022	Concessão de Beneficios Eventuais		95.025,00		95.025,00
08.244.1008.2.023	Proteção Social Básica		86.050,00		86.050,00
08.244.1008.2.025	IGD ProgramaAuxilio Brasil		50.883,58		50.883,58
08.244.1008.2.073	Piso Básico Váriavel II		8.925,00		8.925,00
08.244.1008.2.078	Manutenção dasAtividades de Proteção Social Especial - PSE		166.425,00		166.425,00
08.244.1008.2.079	Gestão e Planejamento - IGD SUAS		2.625,00		2.625,00
08.244.1008.2.080	Manutenção IGD/SUAS		18.165,00		18.165,00
08.244.1008.2.081	Proteção Social Especial		91.600,00		91.600,00
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.250,00			5.250,00
08.244.1019.1.026	Construção do CREAS	5.250,00			5.250,00
08.244.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		563.850,00		563.850,00
08.244.1026.2.088	Serviços de Fortalecimento de Vinculos - SCFV		563.850,00		563.850,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.03 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	629.500,00	0,00	629.500,00
08	Assistência Social		367.000,00		367.000,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		367.000,00		367.000,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		241.000,00		241.000,00
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças eAdolescentes		241.000,00		241.000,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		126.000,00		126.000,00
08.243.1024.6.001	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente		126.000,00		126.000,00
13	Cultura		262.500,00		262.500,00
13.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		262.500,00		262.500,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		262.500,00		262.500,00
13.243.1018.6.002	Implantação de Espaço paraAdolescência e Juventude		262.500,00		262.500,00
Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	101.745,00	0,00	101.745,00
08	Assistência Social		101.745,00		101.745,00
08.241	Assistência ao Idoso		101.745,00		101.745,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		89.250,00		89.250,00
08.241.1008.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		89.250,00		89.250,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		12.495,00		12.495,00
08.241.1024.2.082	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		12.495,00		12.495,00
Unidade: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		0,00	840,00	0,00	840,00
08	Assistência Social		840,00		840,00
08.392	Difusão Cultural		840,00		840,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		840,00		840,00
08.392.1024.2.138	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial		840,00		840,00
Unidade: 07.06 CAMPO MAGRO 2030		0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08	Assistência Social		105.000,00		105.000,00
08.122	Administração Geral		105.000,00		105.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		105.000,00		105.000,00
08.122.1017.2.163	Ações Campo Magro 2030		105.000,00		105.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.250,00	3.782.550,58	0,00	3.787.800,58
Unidade: 07.07 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08	Assistência Social		10.500,00		10.500,00
08.244	Assistência Comunitária		10.500,00		10.500,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.500,00		10.500,00
08.244.1024.2.151	Man.Ativ. Fundo Municipal do Conselho dos Direito da Mulher		10.500,00		10.500,00
Unidade: 07.08 EMENDA IMPOSTIVAArt. 105 A - LEI ORGANICA MUNIC.		0,00	0,00	0,00	0,00
08	Assistência Social				0,00
08.031	Ação Legislativa				0,00

08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
08.031.1000.2.239	Ver. Gilmar Leonardi - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.240	Ver. Rones Ribas Machado - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.241	Ver. Roberto Leal - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.242	Ver. Josnei Rosa - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
08.031.1000.2.243	Ver. Cristina Balestra - Credenc. de Insti paraAcolhimento eAtend. a Mulher Vitima de Violência				0,00
08.031.1000.2.244	Ver.Arvinho - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento				0,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	1.506.820,00	0,00	1.506.820,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	131.820,00	0,00	131.820,00
06	Segurança Pública		116.820,00		116.820,00
06.181	Policiamento		60.000,00		60.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		60.000,00		60.000,00
06.181.1020.2.090	Manutenção dasAtividades da Secretaria		60.000,00		60.000,00
06.182	Defesa Civil		56.820,00		56.820,00
06.182.1021	DEFESACIVIL		56.820,00		56.820,00
06.182.1021.2.099	Manut.Ativ. Dep. de Defesa Civil		56.820,00		56.820,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	1.506.820,00	0,00	1.506.820,00
Unidade: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
04	Administração		145.000,00		145.000,00
04.122	Administração Geral		145.000,00		145.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		145.000,00		145.000,00
04.122.1020.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		145.000,00		145.000,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
04	Administração		1.120.000,00		1.120.000,00
04.122	Administração Geral		1.120.000,00		1.120.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		1.120.000,00		1.120.000,00
04.122.1020.2.102	Impl. Man.Atividades da Guarda Municipal		1.100.000,00		1.100.000,00
04.122.1020.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		20.000,00		20.000,00
Unidade: 08.05 CAMPO MAGRO 2030		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
06	Segurança Pública		110.000,00		110.000,00
06.122	Administração Geral		110.000,00		110.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
06.122.1017.2.170	Ações Campo Magro 2030		110.000,00		110.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	3.870.250,00	0,00	3.875.250,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.790.250,00	0,00	2.790.250,00
15	Urbanismo		2.507.500,00		2.507.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		151.000,00		151.000,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		151.000,00		151.000,00
15.451.1019.2.221	Implantação do Parque Linear		151.000,00		151.000,00
15.452	Serviços Urbanos		2.356.500,00		2.356.500,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS		1.206.500,00		1.206.500,00
15.452.1019.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		705.000,00		705.000,00
15.452.1019.2.051	Manutenção da Secretaria de Obras		501.500,00		501.500,00
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.150.000,00		1.150.000,00
15.452.1035.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		1.150.000,00		1.150.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	3.870.250,00	0,00	3.875.250,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.790.250,00	0,00	2.790.250,00
24	Comunicações		15.500,00		15.500,00
24.131	Comunicação Social		15.500,00		15.500,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.500,00		15.500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.500,00		15.500,00
26	Transporte		162.250,00		162.250,00
26.782	Transporte Rodoviário		162.250,00		162.250,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS		162.250,00		162.250,00
26.782.1019.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		162.250,00		162.250,00

27	Desporto e Lazer		105.000,00		105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		105.000,00		105.000,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		105.000,00		105.000,00
27.451.1019.2.220	Cobertura Pista de Skate do Jardim Boa Vista		105.000,00		105.000,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
26	Transporte		145.000,00		145.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		145.000,00		145.000,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS		145.000,00		145.000,00
26.782.1019.2.052	Manutenção da Frota Municipal		145.000,00		145.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		5.000,00	815.000,00	0,00	820.000,00
15	Urbanismo		815.000,00		815.000,00
15.452	Serviços Urbanos		705.000,00		705.000,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		200.000,00		200.000,00
15.452.1003.2.162	Construção, Reforma eAmpliação do Paço Municipal		200.000,00		200.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		505.000,00		505.000,00
15.452.1014.2.131	Pavimentação		505.000,00		505.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00		110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00		110.000,00
15.752.1019.2.225	Iluminação Pública do Interior		110.000,00		110.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	3.870.250,00	0,00	3.875.250,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		5.000,00	815.000,00	0,00	820.000,00
26	Transporte	5.000,00			5.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.000,00			5.000,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.000,00			5.000,00
26.782.1019.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	5.000,00			5.000,00
Unidade: 09.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04	Administração		120.000,00		120.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		120.000,00		120.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		120.000,00		120.000,00
04.451.1019.2.168	Ações Campo Magro 2030		120.000,00		120.000,00
Unidade: 09.05 EMENDA IMPOSITIVAArt. 105 A - LEI ORGANICA MUNICI		0,00	0,00	0,00	0,00
04	Administração				0,00
04.031	Ação Legislativa				0,00
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
04.031.1000.2.238	Ver. Gilmar Leonardi - Construção de Ponte sobre Rio Conceição, Est.Angelo Menegusso Forno Velho				0,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		140.000,00	432.000,00	0,00	572.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		60.000,00	210.000,00	0,00	270.000,00
11	Trabalho		135.000,00		135.000,00
11.332	Relação de Trabalho		135.000,00		135.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		135.000,00		135.000,00
11.332.1004.2.137	Manut.Ativ. Junta Militar e Posto de Indentificação		135.000,00		135.000,00
22	Indústria	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661	Promoção Industrial	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661.1004.1.014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
22.661.1004.2.046	Manut.Ativ. Dep. Indústria e Comercio		30.000,00		30.000,00
23	Comércio e Serviços	45.000,00			45.000,00
23.692	Comercialização	45.000,00			45.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.000,00			45.000,00
23.692.1004.1.024	Manutenção Sala do Empreendedor	45.000,00			45.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		140.000,00	432.000,00	0,00	572.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		60.000,00	210.000,00	0,00	270.000,00
24	Comunicações		45.000,00		45.000,00
24.131	Comunicação Social		45.000,00		45.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		45.000,00		45.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		45.000,00		45.000,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		80.000,00	45.000,00	0,00	125.000,00
19	Ciência e Tecnologia		35.000,00		35.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		35.000,00		35.000,00

19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		35.000,00		35.000,00
19.126.1029.2.160	Mod. Infor. Serv.Atendimento ao Empreendedor		35.000,00		35.000,00
22	Indústria	80.000,00			80.000,00
22.662	Produção Industrial	50.000,00			50.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00			50.000,00
22.662.1004.1.029	Impl. Prog. Pró Industria/Plano de Ret. Economia Local	50.000,00			50.000,00
22.692	Comercialização	30.000,00			30.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30.000,00			30.000,00
22.692.1004.1.023	Promoçao de Feiras com Comércio Local	30.000,00			30.000,00
23	Comércio e Serviços		10.000,00		10.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00		10.000,00
23.126.1004.2.161	Portal Digital do Comércio		10.000,00		10.000,00
Unidade: 10.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
11	Trabalho		37.000,00		37.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		37.000,00		37.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		37.000,00		37.000,00
11.331.1004.2.019	Manutenção dasAtividades daAgência do Trabalhador		37.000,00		37.000,00
22	Indústria		35.000,00		35.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		35.000,00		35.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		35.000,00		35.000,00
22.128.1004.2.110	Manut.Ativ. Depto de Emprego e Renda		35.000,00		35.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		140.000,00	432.000,00	0,00	572.000,00
Unidade: 10.04 Fundo Mu. de Incent, Apoio e Fomento ao Com. e Ind		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.691	Promoção Comercial		10.000,00		10.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.691.1024.2.175	Manut. Fundo Mun. de Incent.,Apoio e Fom. Com. Ind.		10.000,00		10.000,00
23	Comércio e Serviços		80.000,00		80.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		80.000,00		80.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00		80.000,00
23.334.1004.2.167	Ações Campo Magro 2030		80.000,00		80.000,00
Unidade: 10.05 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
11	Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
11.334.1024.2.201	Manut.Ativ. Fundo deAmparo ao Trabalhador		15.000,00		15.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	2.247.857,98	0,00	2.247.857,98
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	976.637,83	0,00	976.637,83
15	Urbanismo		237.245,00		237.245,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		237.245,00		237.245,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		237.245,00		237.245,00
15.451.1014.2.226	Pavimentação Rural		237.245,00		237.245,00
18	GestãoAmbiental		25.665,12		25.665,12
18.511	Saneamento Básico Rural		25.665,12		25.665,12
18.511.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		25.665,12		25.665,12
18.511.1010.2.043	Saneamento Básico Rural		25.665,12		25.665,12
20	Agricultura		557.507,54		557.507,54
20.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		106.720,15		106.720,15
20.541.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		106.720,15		106.720,15
20.541.1010.2.071	Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Rurais		96.720,15		96.720,15
20.541.1010.2.125	Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos		10.000,00		10.000,00
20.542	ControleAmbiental		10.000,00		10.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
20.542.1010.2.039	Proj. Cons. Solo, Impl. Plastificultura,Açudes e Sistema de Irrigação		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	2.247.857,98	0,00	2.247.857,98
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	976.637,83	0,00	976.637,83
20	Agricultura		557.507,54		557.507,54
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária		440.787,39		440.787,39

20.608.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		440.787,39		440.787,39
20.608.1010.2.041	Manut.Ativ. Dep.Agric.Abastecimento		398.567,22		398.567,22
20.608.1010.2.070	Prom. Prod.Animal, Vegetal e Regularização Fundiária		42.220,17		42.220,17
21	OrganizaçãoAgrária		21.220,17		21.220,17
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		21.220,17		21.220,17
21.543.1033	MORADIALEGAL		21.220,17		21.220,17
21.543.1033.2.042	Regularização Fundiária		21.220,17		21.220,17
24	Comunicações		35.000,00		35.000,00
24.131	Comunicação Social		35.000,00		35.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		35.000,00		35.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		35.000,00		35.000,00
25	Energia		100.000,00		100.000,00
25.752	Energia Elétrica		100.000,00		100.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
25.752.1035.2.209	Modernização da Iluminação Púbica na Localidade Rural		100.000,00		100.000,00
Unidade: 11.02 AÇÕES CAMPO MAGRO 2030		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20	Agricultura		80.000,00		80.000,00
20.605	Abastecimento		80.000,00		80.000,00
20.605.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		80.000,00		80.000,00
20.605.1010.2.165	Ações Campo Magro 2030		80.000,00		80.000,00
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		0,00	1.101.220,15	0,00	1.101.220,15
20	Agricultura		1.101.220,15		1.101.220,15
20.605	Abastecimento		1.101.220,15		1.101.220,15
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.101.220,15		1.101.220,15
20.605.1011.2.063	FEIRAS LIVRES		30.000,00		30.000,00
20.605.1011.2.072	Manutenção do ProgramaArmazém da Família		1.031.220,15		1.031.220,15
20.605.1011.2.231	Manut.Progr. Sacolão Popular de Campo Magro		40.000,00		40.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	2.247.857,98	0,00	2.247.857,98
Unidade: 11.04 ASSISTÊNCIAAO PRODUTOR RURAL		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
20	Agricultura		85.000,00		85.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		60.000,00		60.000,00
20.331.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		60.000,00		60.000,00
20.331.1010.2.061	Manutenção dasAtividades da Casa doAgricultor		35.000,00		35.000,00
20.331.1010.2.064	Impl. Progr. Seg. Trab. Produtor Rural		25.000,00		25.000,00
20.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		10.000,00		10.000,00
20.541.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
20.541.1010.2.040	Programa deApoio TécnicoAgricola ao Produtor Rural		10.000,00		10.000,00
20.605	Abastecimento		15.000,00		15.000,00
20.605.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
20.605.1010.2.062	ManutençãoAgroindústria		15.000,00		15.000,00
Unidade: 11.05 FUN.MUN.SEGURANÇAALIMENTAR NUTRICIONAL - COMSEA		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20	Agricultura		5.000,00		5.000,00
20.306	Alimentação e Nutrição		5.000,00		5.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
20.306.1024.2.174	Manut. Fundo Mun. Seg.Alimentar e Nutricional		5.000,00		5.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	667.332,20	0,00	722.332,20
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	592.332,20	0,00	647.332,20
04	Administração	55.000,00	455.582,20		510.582,20
04.122	Administração Geral		160.000,00		160.000,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		160.000,00		160.000,00
04.122.1013.2.112	Manutenção dasAtividades da Secretaria de Turismo		160.000,00		160.000,00
04.452	Serviços Urbanos		25.000,00		25.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		25.000,00		25.000,00
04.452.1013.2.270	Manutenção Predial		25.000,00		25.000,00
04.695	Turismo	55.000,00	270.582,20		325.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	55.000,00	270.582,20		325.582,20
04.695.1013.1.028	Centro de Eventos	55.000,00			55.000,00
04.695.1013.2.104	Sinalização Turistica		20.195,16		20.195,16
04.695.1013.2.105	Valorização do Produtor Local		29.400,00		29.400,00
04.695.1013.2.106	Gastronomia		15.750,00		15.750,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	667.332,20	0,00	722.332,20
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	592.332,20	0,00	647.332,20
04	Administração	55.000,00	455.582,20		510.582,20
04.695	Turismo	55.000,00	270.582,20		325.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	55.000,00	270.582,20		325.582,20
04.695.1013.2.107	Programa do Circuito		7.987,04		7.987,04
04.695.1013.2.108	Manutenção do CIT		120.000,00		120.000,00
04.695.1013.2.109	Implantação do CalendárioAnual de Eventos		30.000,00		30.000,00
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turisticos		21.000,00		21.000,00
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Circuito Turístico		26.250,00		26.250,00
04.695.1013.2.271	Revitalização do Memorial da Cultura na Casa doAgricultor				0,00
13	Cultura		40.000,00		40.000,00
13.451	Infra-Estrutura Urbana		40.000,00		40.000,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00		40.000,00
13.451.1013.2.178	Construção do Portal Municipal		40.000,00		40.000,00
19	Ciência e Tecnologia		50.750,00		50.750,00
19.126	Tecnologia da Informatização		50.750,00		50.750,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		50.750,00		50.750,00
19.126.1013.2.176	Implantação de Totens Interativos nos Pontos Turísticos		10.500,00		10.500,00
19.126.1013.2.177	Portal Digital do Turismo		40.250,00		40.250,00
24	Comunicações		46.000,00		46.000,00
24.131	Comunicação Social		46.000,00		46.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		46.000,00		46.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		46.000,00		46.000,00
Unidade: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.695	Turismo		10.000,00		10.000,00
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.695.1024.2.047	Manutenção dasAtividades do Fundo Municipal do Turismo		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		55.000,00	667.332,20	0,00	722.332,20
Unidade: 12.03 CAMPO MAGRO 2030		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04	Administração		65.000,00		65.000,00
04.695	Turismo		65.000,00		65.000,00
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		65.000,00		65.000,00
04.695.1013.2.171	Ações Campo Magro 2030		65.000,00		65.000,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Unidade: 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04	Administração		25.000,00		25.000,00
04.122	Administração Geral		25.000,00		25.000,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00
04.122.1022.2.207	MANUT.ATIV. SECR. LICITAÇÃO E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00
24	Comunicações		40.000,00		40.000,00
24.131	Comunicação Social		40.000,00		40.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		40.000,00		40.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		40.000,00		40.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL		0,00	12.898.000,11	0,00	12.898.000,11
Unidade: 14.01 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL		0,00	12.898.000,11	0,00	12.898.000,11
04	Administração		12.883.000,11		12.883.000,11
04.122	Administração Geral		12.084.785,13		12.084.785,13
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00		30.000,00
04.122.1023.2.191	Realização de Concurso Público		15.000,00		15.000,00
04.122.1023.2.206	Manutenção dasAtividades da Secretaria		15.000,00		15.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.054.785,13		12.054.785,13
04.122.1038.2.048	Manut. Folha de Pag. -Administração Geral		12.054.785,13		12.054.785,13
04.128	Formação de Recursos Humanos		798.214,98		798.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		798.214,98		798.214,98
04.128.1036.2.210	Capacitação de Servidores		798.214,98		798.214,98
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00

24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		231.410,12	1.998.102,17	0,00	2.229.512,29
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		231.410,12	1.894.382,57	0,00	2.125.792,69
04	Administração	231.410,12	1.869.382,57		2.100.792,69
04.121	Planejamento e Orçamento	84.493,75			84.493,75
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL	84.493,75			84.493,75
04.121.1029.1.017	Estruturação da Rede de Informática	84.493,75			84.493,75
04.122	Administração Geral	146.916,37	1.869.382,57		2.016.298,94
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA	25.519,85	1.869.382,57		1.894.902,42
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	25.519,85			25.519,85
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio e Detran		1.692.389,15		1.692.389,15
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		26.993,42		26.993,42
04.122.1002.2.224	Criação dos Distritos Municipal		150.000,00		150.000,00
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE	121.396,52			121.396,52
04.122.1003.1.027	Instalação da Comarca	121.396,52			121.396,52
19	Ciência e Tecnologia		10.000,00		10.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		10.000,00		10.000,00
19.126.1029.2.208	PREFEITURADIGITAL		10.000,00		10.000,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Unidade: 15.03 OUVIDORIA		0,00	3.719,60	0,00	3.719,60
04	Administração		3.719,60		3.719,60
04.122	Administração Geral		3.719,60		3.719,60
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		3.719,60		3.719,60
04.122.1002.2.077	Manutenção dasAtividades da Ouvidoria		3.719,60		3.719,60
Unidade: 15.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	Administração		100.000,00		100.000,00
04.122	Administração Geral		100.000,00		100.000,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00		100.000,00
04.122.1017.2.164	Ações Campo Magro 2030		100.000,00		100.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
Unidade: 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04	Administração		200.000,00		200.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		200.000,00		200.000,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		200.000,00		200.000,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		200.000,00		200.000,00
15	Urbanismo		50.000,00		50.000,00
15.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
15.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
15.183.1002.2.115	Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário		50.000,00		50.000,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Órgão: 17.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
Unidade: 17.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.124	Controle Interno		40.000,00		40.000,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		40.000,00		40.000,00
04.124.1002.2.055	Manutenção dasAtividades do Controle Interno		40.000,00		40.000,00
24	Comunicações		500,00		500,00
24.131	Comunicação Social		500,00		500,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		500,00		500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		500,00		500,00
Órgão: 18.00 PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO		0,00	195.744,91	800.000,00	995.744,91
Unidade: 18.01 PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO		0,00	195.744,91	800.000,00	995.744,91

02	Judiciária		195.744,91	800.000,00	995.744,91
02.061	Ação Judiciária		195.744,91	800.000,00	995.744,91
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			800.000,00	800.000,00
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			800.000,00	800.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		195.744,91		195.744,91
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		195.744,91		195.744,91
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.180.023,62	85.906.621,36	7.788.423,22	94.875.068,20
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	472.359,55	472.359,55
Unidade: 99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	472.359,55	472.359,55
99	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA			472.359,55	472.359,55
99.999.9999.0.004	Reserva de Contigência			472.359,55	472.359,55
Total geral:					94.875.068,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031	Ação Legislativa		6.613.033,76		6.613.033,76
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.613.033,76		6.613.033,76
02	Judiciária		195.744,91	800.000,00	995.744,91
02.061	Ação Judiciária		195.744,91	800.000,00	995.744,91
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			800.000,00	800.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		195.744,91		195.744,91
04	Administração	392.116,67	20.506.453,07		20.898.569,74
04.031	Ação Legislativa				0,00
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
04.121	Planejamento e Orçamento	136.493,75	357.000,00		493.493,75
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		200.000,00		200.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	52.000,00	157.000,00		209.000,00
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL	84.493,75			84.493,75
04.122	Administração Geral	196.916,37	17.588.718,76		17.785.635,13
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA	25.519,85	3.157.102,17		3.182.622,02
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE	121.396,52			121.396,52
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	170.000,00		220.000,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		160.000,00		160.000,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00		100.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		1.265.000,00		1.265.000,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00		30.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.054.785,13		12.054.785,13
04.122.1041	EMENDAPARLAMENTAR				0,00
04.123	Administração Financeira		1.104.437,13		1.104.437,13
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.104.437,13		1.104.437,13
04.124	Controle Interno		40.000,00		40.000,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		40.000,00		40.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	3.706,55			3.706,55
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL	3.706,55			3.706,55
04.128	Formação de Recursos Humanos		798.214,98		798.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		798.214,98		798.214,98
04	Administração	392.116,67	20.506.453,07		20.898.569,74
04.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		52.500,00		52.500,00
04.243.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		52.500,00		52.500,00
04.301	Atenção Básica		10.000,00		10.000,00

04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00		10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00		35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00		35.000,00
04.368	Educação Básica		20.000,00		20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		20.000,00		20.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		120.000,00		120.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		120.000,00		120.000,00
04.452	Serviços Urbanos		25.000,00		25.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		25.000,00		25.000,00
04.691	Promoção Comercial		10.000,00		10.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.695	Turismo	55.000,00	345.582,20		400.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	55.000,00	335.582,20		390.582,20
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
06	Segurança Pública		226.820,00		226.820,00
06.122	Administração Geral		110.000,00		110.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
06.181	Policiamento		60.000,00		60.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		60.000,00		60.000,00
06.182	Defesa Civil		56.820,00		56.820,00
06.182.1021	DEFESACIVIL		56.820,00		56.820,00
08	Assistência Social	5.250,00	3.452.550,58		3.457.800,58
08.031	Ação Legislativa				0,00
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
08.122	Administração Geral		105.000,00		105.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		105.000,00		105.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		240.245,00		240.245,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		89.250,00		89.250,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		17.495,00		17.495,00
08.241.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		133.500,00		133.500,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		879.480,00		879.480,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		285.480,00		285.480,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		126.000,00		126.000,00
08	Assistência Social	5.250,00	3.452.550,58		3.457.800,58
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		879.480,00		879.480,00
08.243.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		468.000,00		468.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.250,00	2.189.410,58		2.194.660,58
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		1.615.060,58		1.615.060,58
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.250,00			5.250,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.500,00		10.500,00
08.244.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		563.850,00		563.850,00
08.392	Difusão Cultural		840,00		840,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		840,00		840,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		37.575,00		37.575,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		37.575,00		37.575,00
10	Saúde	1.650,00	18.871.163,04		18.872.813,04
10.031	Ação Legislativa				0,00
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
10.301	Atenção Básica	1.650,00	18.013.063,04		18.014.713,04
10.301.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46		566.831,46
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	17.446.231,58		17.447.881,58
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		536.600,00		536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		536.600,00		536.600,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		321.500,00		321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		321.500,00		321.500,00
11	Trabalho		187.000,00		187.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		37.000,00		37.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		37.000,00		37.000,00
11.332	Relação de Trabalho		135.000,00		135.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		135.000,00		135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
12	Educação	571.006,95	21.335.997,95		21.907.004,90

12.031	Ação Legislativa				0,00
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
12.361	Ensino Fundamental	296.350,62	19.474.648,18		19.770.998,80
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	296.350,62	19.444.648,18		19.740.998,80
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL		30.000,00		30.000,00
12	Educação	571.006,95	21.335.997,95		21.907.004,90
12.365	Educação Infantil	274.656,33	1.086.349,77		1.361.006,10
12.365.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	274.656,33	1.086.349,77		1.361.006,10
12.367	Educação Especial		250.000,00		250.000,00
12.367.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		250.000,00		250.000,00
12.368	Educação Básica		415.000,00		415.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		295.000,00		295.000,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL		120.000,00		120.000,00
12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00		110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
13	Cultura		923.413,24		923.413,24
13.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		262.500,00		262.500,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		262.500,00		262.500,00
13.392	Difusão Cultural		620.913,24		620.913,24
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA		620.913,24		620.913,24
13.451	Infra-Estrutura Urbana		40.000,00		40.000,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00		40.000,00
15	Urbanismo	20.000,00	4.929.745,00		4.949.745,00
15.122	Administração Geral	20.000,00			20.000,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000,00			20.000,00
15.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
15.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.165.245,00		1.165.245,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		169.500,00		169.500,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		237.245,00		237.245,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		202.500,00		202.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		556.000,00		556.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.604.500,00		3.604.500,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		200.000,00		200.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		543.000,00		543.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		505.000,00		505.000,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS		1.206.500,00		1.206.500,00
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.150.000,00		1.150.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00		110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00		110.000,00
16	Habitação	35.000,00	155.500,00		190.500,00
16.482	Habitação Urbana		155.500,00		155.500,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		155.500,00		155.500,00
16.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental	35.000,00			35.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO	35.000,00			35.000,00
18	GestãoAmbiental		4.790.665,12		4.790.665,12
18.511	Saneamento Básico Rural		25.665,12		25.665,12
18.511.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		25.665,12		25.665,12
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		3.030.000,00		3.030.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.990.000,00		2.990.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.542	ControleAmbiental		10.000,00		10.000,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000,00		10.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.725.000,00		1.725.000,00
18.543.1033	MORADIALEGAL		1.725.000,00		1.725.000,00
19	Ciência e Tecnologia	10.000,00	152.750,00		162.750,00
19.126	Tecnologia da Informatização	10.000,00	95.750,00		105.750,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		50.750,00		50.750,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL	10.000,00	45.000,00		55.000,00
19.183	Informação e Inteligência		50.000,00		50.000,00
19.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
19.301	Atenção Básica		7.000,00		7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL		7.000,00		7.000,00

20	Agricultura		1.828.727,69		1.828.727,69
20.306	Alimentação e Nutrição		5.000,00		5.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		60.000,00		60.000,00
20.331.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		60.000,00		60.000,00
20.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		116.720,15		116.720,15
20.541.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		116.720,15		116.720,15
20.542	ControleAmbiental		10.000,00		10.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
20.605	Abastecimento		1.196.220,15		1.196.220,15
20.605.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		95.000,00		95.000,00
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.101.220,15		1.101.220,15
20	Agricultura		1.828.727,69		1.828.727,69
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		440.787,39		440.787,39
20.608.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		440.787,39		440.787,39
21	OrganizaçãoAgrária		21.220,17		21.220,17
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		21.220,17		21.220,17
21.543.1033	MORADIALEGAL		21.220,17		21.220,17
22	Indústria	95.000,00	65.000,00		160.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		35.000,00		35.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		35.000,00		35.000,00
22.661	Promoção Industrial	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000,00	30.000,00		45.000,00
22.662	Produção Industrial	50.000,00			50.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00			50.000,00
22.692	Comercialização	30.000,00			30.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30.000,00			30.000,00
23	Comércio e Serviços	45.000,00	90.000,00		135.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00		10.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		80.000,00		80.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00		80.000,00
23.692	Comercialização	45.000,00			45.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.000,00			45.000,00
24	Comunicações		362.700,00		362.700,00
24.131	Comunicação Social		362.700,00		362.700,00
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.200,00		10.200,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		352.500,00		352.500,00
25	Energia		100.000,00		100.000,00
25.752	Energia Elétrica		100.000,00		100.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
26	Transporte	5.000,00	347.250,00		352.250,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.000,00	307.250,00		312.250,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.000,00	307.250,00		312.250,00
26	Transporte	5.000,00	347.250,00		352.250,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00		40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		40.000,00		40.000,00
27	Desporto e Lazer		750.886,83		750.886,83
27.368	Educação Básica		105.000,00		105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		105.000,00		105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		105.000,00		105.000,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		105.000,00		105.000,00
27.813	Lazer		540.886,83		540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER		540.886,83		540.886,83
28	Encargos Especiais			6.516.063,67	6.516.063,67
28.694	Serviços Financeiros			846.200,00	846.200,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			846.200,00	846.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			5.669.863,67	5.669.863,67
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.669.863,67	5.669.863,67
99	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999	Reserva de Contingência			472.359,55	472.359,55
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA			472.359,55	472.359,55
Total:		**1.180.023,62**	**85.906.621,36**	**7.788.423,22**	**94.875.068,20**

Total geral:	**1.180.023,62**	**85.906.621,36**	**7.788.423,22**	**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		6.613.033,76	6.613.033,76
01.031	Ação Legislativa		6.613.033,76	6.613.033,76
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.613.033,76	6.613.033,76
02	Judiciária		995.744,91	995.744,91
02.061	Ação Judiciária		995.744,91	995.744,91
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		800.000,00	800.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		195.744,91	195.744,91
04	Administração	10.000,00	20.888.569,74	20.898.569,74
04.031	Ação Legislativa			0,00
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA			0,00
04.121	Planejamento e Orçamento		493.493,75	493.493,75
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		200.000,00	200.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		209.000,00	209.000,00
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL		84.493,75	84.493,75
04.122	Administração Geral		17.785.635,13	17.785.635,13
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46	566.831,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		3.182.622,02	3.182.622,02
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE		121.396,52	121.396,52
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		220.000,00	220.000,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		160.000,00	160.000,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00	100.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		1.265.000,00	1.265.000,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00	25.000,00
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00	30.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00	40.000,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00	20.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.054.785,13	12.054.785,13
04.122.1041	EMENDAPARLAMENTAR			0,00
04.123	Administração Financeira		1.104.437,13	1.104.437,13
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.104.437,13	1.104.437,13
04.124	Controle Interno		40.000,00	40.000,00
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		40.000,00	40.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		3.706,55	3.706,55
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL		3.706,55	3.706,55
04.128	Formação de Recursos Humanos		798.214,98	798.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		798.214,98	798.214,98
04.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		52.500,00	52.500,00
04.243.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		52.500,00	52.500,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	10.000,00	20.888.569,74	20.898.569,74
04.301	Atenção Básica		10.000,00	10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00	10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00	35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00	35.000,00
04.368	Educação Básica	10.000,00	10.000,00	20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		120.000,00	120.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		120.000,00	120.000,00
04.452	Serviços Urbanos		25.000,00	25.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		25.000,00	25.000,00
04.691	Promoção Comercial		10.000,00	10.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00
04.695	Turismo		400.582,20	400.582,20
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		390.582,20	390.582,20
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00
06	Segurança Pública		226.820,00	226.820,00

06.122	Administração Geral		110.000,00	110.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00	110.000,00
06.181	Policiamento		60.000,00	60.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		60.000,00	60.000,00
06.182	Defesa Civil		56.820,00	56.820,00
06.182.1021	DEFESACIVIL		56.820,00	56.820,00
08	Assistência Social	1.348.849,25	2.108.951,33	3.457.800,58
08.031	Ação Legislativa			0,00
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA			0,00
08.122	Administração Geral		105.000,00	105.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		105.000,00	105.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	113.000,00	127.245,00	240.245,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		89.250,00	89.250,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		17.495,00	17.495,00
08.241.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	113.000,00	20.500,00	133.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	437.000,00	442.480,00	879.480,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		285.480,00	285.480,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		126.000,00	126.000,00
08.243.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	437.000,00	31.000,00	468.000,00
08.244	Assistência Comunitária	798.849,25	1.395.811,33	2.194.660,58
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS	249.699,25	1.365.361,33	1.615.060,58
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	1.348.849,25	2.108.951,33	3.457.800,58
08.244	Assistência Comunitária	798.849,25	1.395.811,33	2.194.660,58
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS		5.250,00	5.250,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		10.500,00	10.500,00
08.244.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	549.150,00	14.700,00	563.850,00
08.392	Difusão Cultural		840,00	840,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		840,00	840,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		37.575,00	37.575,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		37.575,00	37.575,00
10	Saúde		18.872.813,04	18.872.813,04
10.031	Ação Legislativa			0,00
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA			0,00
10.301	Atenção Básica		18.014.713,04	18.014.713,04
10.301.1000	EMENDAIMPOSITIVA		566.831,46	566.831,46
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		17.447.881,58	17.447.881,58
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		536.600,00	536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		536.600,00	536.600,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		321.500,00	321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		321.500,00	321.500,00
11	Trabalho		187.000,00	187.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		37.000,00	37.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		37.000,00	37.000,00
11.332	Relação de Trabalho		135.000,00	135.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		135.000,00	135.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		15.000,00	15.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00
12	Educação	21.338.197,50	568.807,40	21.907.004,90
12.031	Ação Legislativa			0,00
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA			0,00
12.361	Ensino Fundamental	19.507.925,22	263.073,58	19.770.998,80
12.361.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	19.487.925,22	253.073,58	19.740.998,80
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL	20.000,00	10.000,00	30.000,00
12.365	Educação Infantil	1.340.272,28	20.733,82	1.361.006,10
12.365.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.340.272,28	20.733,82	1.361.006,10
12.367	Educação Especial	220.000,00	30.000,00	250.000,00
12.367.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	220.000,00	30.000,00	250.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	21.338.197,50	568.807,40	21.907.004,90
12.368	Educação Básica	270.000,00	145.000,00	415.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	150.000,00	145.000,00	295.000,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL	120.000,00		120.000,00

12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00	110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00	110.000,00
13	Cultura	10.000,00	913.413,24	923.413,24
13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		262.500,00	262.500,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		262.500,00	262.500,00
13.392	Difusão Cultural	10.000,00	610.913,24	620.913,24
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA	10.000,00	610.913,24	620.913,24
13.451	Infra-Estrutura Urbana		40.000,00	40.000,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00	40.000,00
15	Urbanismo	1.332.500,00	3.617.245,00	4.949.745,00
15.122	Administração Geral		20.000,00	20.000,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		20.000,00	20.000,00
15.183	Informação e Inteligência		50.000,00	50.000,00
15.183.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		50.000,00	50.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	1.065.245,00	1.165.245,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		169.500,00	169.500,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		237.245,00	237.245,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		202.500,00	202.500,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00	456.000,00	556.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.232.500,00	2.372.000,00	3.604.500,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		200.000,00	200.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		543.000,00	543.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		505.000,00	505.000,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS	82.500,00	1.124.000,00	1.206.500,00
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.150.000,00		1.150.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00	110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00	110.000,00
16	Habitação		190.500,00	190.500,00
16.482	Habitação Urbana		155.500,00	155.500,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		155.500,00	155.500,00
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		35.000,00	35.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO		35.000,00	35.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	400.000,00	4.390.665,12	4.790.665,12
18.511	Saneamento Básico Rural		25.665,12	25.665,12
18.511.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURAE ABASTECIMENTO		25.665,12	25.665,12
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		3.030.000,00	3.030.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.990.000,00	2.990.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		40.000,00	40.000,00
18.542	Controle Ambiental		10.000,00	10.000,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000,00	10.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	400.000,00	1.325.000,00	1.725.000,00
18.543.1033	MORADIA LEGAL	400.000,00	1.325.000,00	1.725.000,00
19	Ciência e Tecnologia		162.750,00	162.750,00
19.126	Tecnologia da Informatização		105.750,00	105.750,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		50.750,00	50.750,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		55.000,00	55.000,00
19.183	Informação e Inteligência		50.000,00	50.000,00
19.183.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		50.000,00	50.000,00
19.301	Atenção Básica		7.000,00	7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL		7.000,00	7.000,00
20	Agricultura	18.802,88	1.809.924,81	1.828.727,69
20.306	Alimentação e Nutrição		5.000,00	5.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		60.000,00	60.000,00
20.331.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		60.000,00	60.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		116.720,15	116.720,15
20.541.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		116.720,15	116.720,15
20.542	Controle Ambiental		10.000,00	10.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		10.000,00	10.000,00
20.605	Abastecimento		1.196.220,15	1.196.220,15
20.605.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		95.000,00	95.000,00
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.101.220,15	1.101.220,15

20.608	Promoção da Produção Agropecuária	18.802,88	421.984,51	440.787,39
20.608.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	18.802,88	421.984,51	440.787,39
21	Organização Agrária		21.220,17	21.220,17
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		21.220,17	21.220,17
21.543.1033	MORADIA LEGAL		21.220,17	21.220,17
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22	Indústria		160.000,00	160.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		35.000,00	35.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		35.000,00	35.000,00
22.661	Promoção Industrial		45.000,00	45.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		45.000,00	45.000,00
22.662	Produção Industrial		50.000,00	50.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		50.000,00	50.000,00
22.692	Comercialização		30.000,00	30.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		30.000,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços		135.000,00	135.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00	10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00	10.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		80.000,00	80.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		80.000,00	80.000,00
23.692	Comercialização		45.000,00	45.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		45.000,00	45.000,00
24	Comunicações	40.000,00	322.700,00	362.700,00
24.131	Comunicação Social	40.000,00	322.700,00	362.700,00
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.200,00	10.200,00
24.131.1028	PUBLICIDADE	40.000,00	312.500,00	352.500,00
25	Energia		100.000,00	100.000,00
25.752	Energia Elétrica		100.000,00	100.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00	100.000,00
26	Transporte	136.250,00	216.000,00	352.250,00
26.782	Transporte Rodoviário	136.250,00	176.000,00	312.250,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	136.250,00	176.000,00	312.250,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00	40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		40.000,00	40.000,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	730.886,83	750.886,83
27.368	Educação Básica		105.000,00	105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		105.000,00	105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		105.000,00	105.000,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		105.000,00	105.000,00
27.813	Lazer	20.000,00	520.886,83	540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER	20.000,00	520.886,83	540.886,83
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	20.000,00	730.886,83	750.886,83
27.813	Lazer	20.000,00	520.886,83	540.886,83
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER	20.000,00	520.886,83	540.886,83
28	Encargos Especiais	84.300,00	6.431.763,67	6.516.063,67
28.694	Serviços Financeiros	6.200,00	840.000,00	846.200,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	6.200,00	840.000,00	846.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	78.100,00	5.591.763,67	5.669.863,67
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	78.100,00	5.591.763,67	5.669.863,67
99	Reserva de Contingência			472.359,55
99.999	Reserva de Contingência			472.359,55
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA			472.359,55
	Total:	**24.738.899,63**	**70.136.168,57**	**94.875.068,20**
	Total geral:	**24.738.899,63**	**70.136.168,57**	**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.613.033,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	1.800.831,46	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	1.108.143,68	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	519.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00	0,00	226.820,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	585.582,20	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	12.883.000,11	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	2.204.512,29	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	995.744,91	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	6.613.033,76	995.744,91	0,00	20.898.569,74	0,00	226.820,00

Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão						
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.907.004,90
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	18.872.813,04	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	3.457.800,58	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	3.457.800,58	0,00	18.872.813,04	187.000,00	21.907.004,90

Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão						
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	620.913,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	1.340.000,00	190.500,00	0,00	4.765.000,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	3.322.500,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	0,00	237.245,00	0,00	0,00	25.665,12
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total:	923.413,24	0,00	4.949.745,00	190.500,00	0,00	4.790.665,12
Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Órgão						
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	35.000,00	0,00	0,00	160.000,00	135.000,00	45.000,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	1.828.727,69	21.220,17	0,00	0,00	35.000,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	50.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	162.750,00	1.828.727,69	21.220,17	160.000,00	135.000,00	362.700,00
Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
Órgão						
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613.033,76
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827.831,46
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	6.516.063,67	0,00	7.677.707,35
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	645.886,83	0,00	0,00	23.268.804,97
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	18.975.013,04
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.834.500,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.787.800,58
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506.820,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	312.250,00	105.000,00	0,00	0,00	3.875.250,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247.857,98
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.332,20
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.898.000,11
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229.512,29
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.744,91
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55	472.359,55
Total:	**100.000,00**	**352.250,00**	**750.886,83**	**6.516.063,67**	**472.359,55**	**94.875.068,20**
Total geral:						**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Informar valores manualmente; Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total geral:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.538.412,96	77.046.087,55	37.881.599,29	0,00	83.741.947,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.912.442,97	40.839.071,56	18.789.012,23	0,00	40.244.786,63
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.912.442,97	40.839.071,56	18.789.012,23	0,00	40.244.786,63
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	164.428,55	164.347,78	66.872,97	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.947.628,65	35.022.040,26	15.772.914,44	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800.385,77	4.875.255,09	2.880.255,51	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	777.428,43	68.969,31	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	767.277,48	918.378,68	1.207.926,16	0,00	3.114.863,67
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	767.277,48	918.378,68	1.207.926,16	0,00	3.114.863,67
3.2.90.21.00.00.00.00	J. Div. POR CONTRATO	767.277,48	918.378,68	1.207.926,16	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.858.692,51	35.288.637,31	17.884.660,90	0,00	40.382.297,36
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	714.067,29	2.016.146,36	287.951,75	0,00	15.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	714.067,29	2.016.146,36	287.951,75	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.ACONSÓRCIOS Pub.	378.271,92	389.744,53	184.658,78	0,00	430.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPart.EM CONSÓRCIO Pub.	378.271,92	389.744,53	184.658,78	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00.00.00	TRANSF.ACONSÓRC.Pub. s/ O §§ 1º E 2º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPart.EM CONSÓRCIO Pub.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.766.353,30	32.882.746,42	17.412.050,37	0,00	39.937.297,36
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	64.489,68	0,00	2.827,23	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.923.930,42	4.452.599,36	2.421.695,12	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU Serv. DISTRIB. GRATUITA	585.398,74	415.083,95	282.917,21	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.976.692,18	427.489,90	221,16	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERC.- PESSOAFÍSICA	536.418,48	952.990,10	246.673,96	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERC.- PESSOAJURÍDICA	19.102.855,80	21.491.731,06	11.823.412,55	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERV.DE TEC. DAINForm. E COMUNICAÇÃO	185.156,78	441.675,04	249.769,80	0,00	0,00

3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-Alim.	1.697.334,27	1.736.715,74	668.954,71	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	818.459,65	979.723,78	473.728,86	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROSAux.S Fin.SAPESSOAS FÍSICAS	187.168,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-Transp.	565.255,93	224.447,33	115.542,03	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	123.193,37	1.760.290,16	1.066.307,74	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.707.962,70	21.836.284,09	2.908.987,42	0,00	10.660.760,99
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.490.877,74	20.196.898,43	856.745,30	0,00	8.105.760,99
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.490.877,74	20.196.898,43	856.745,30	0,00	8.105.760,99
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.800.115,07	18.488.300,05	653.771,65	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690.762,67	1.203.603,19	202.973,65	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE Im.	0,00	504.995,19	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	1.217.084,96	1.639.385,66	2.052.242,12	0,00	2.555.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.217.084,96	1.639.385,66	2.052.242,12	0,00	2.555.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Princ. DADiv. CONTRATUAL RESGATADO	1.217.084,96	1.639.385,66	2.052.242,12	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	472.359,55
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		**83.246.375,66**	**98.882.371,64**	**40.790.586,71**	**0,00**	**94.875.068,20**
Total geral:		**83.246.375,66**	**98.882.371,64**	**40.790.586,71**	**0,00**	**94.875.068,20**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1- PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL								6.613.033,76	6.943.685,45	7.290.869,72
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL								6.613.033,76	6.943.685,45	7.290.869,72
217	2.001 - Manut. das Atividades do Legislativo Municipal	A	1	01.031.1001	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.766.850,00	5.005.192,50	5.255.452,12
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.331.183,76	1.397.742,95	1.467.630,10
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	515.000,00	540.750,00	567.787,50
Órgão: 02.00 - GABINETE								1.827.831,46	1.919.223,03	2.015.184,18
Unidade: 02.01 - GABINETE								1.690.831,46	1.775.373,03	1.864.141,68
1	2.002 - Manut. da Chefia de Gabinete	A	1	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	820.000,00	861.000,00	904.050,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	279.000,00	292.950,00	307.597,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
206	2.139 - EMENDA IMPOSITIVA	A	1	04.122.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	566.831,46	595.173,03	624.931,68
Unidade: 02.02 -DEPARTAMAENTODECOMUNICAÇÃOE CERIMONIAL								137.000,00	143.850,00	151.042,50
2	2.101 - Manut. das Atividades do Dpto de Comunicação eCerimonial	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
190	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								7.677.707,35	7.116.592,72	7.472.422,35
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								7.677.707,35	7.116.592,72	7.472.422,35
3	2.003 - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal deFazenda	A	1	04.123.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.004.437,13	1.054.658,99	1.107.391,94
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
4	1.001 - Aqu. de Equipamentos de Informática e Imobiliário	P	1	04.126.1029	4.4.90.00.00.00.00.00		00.00.00	3.706,55	3.891,88	4.086,47

					00010700					
5	0.001 - Contribuição ao Pasep	O	1	28.694.0000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	3.700,00	3.885,00	4.079,25
					3.3.90.00.00.00.00.00 12999900		----	2.500,00	2.625,00	2.756,25
7	0.002 - Enc. e Amortização da Divida Fundada Interna	O	1	28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.091.763,67	3.246.351,85	3.408.669,44
					3.2.90.00.00.00.00.00 07999900		----	23.100,00	24.255,00	25.467,75
					4.6.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.500.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
					4.6.90.00.00.00.00.00 07999900		----	55.000,00	57.750,00	60.637,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								7.677.707,35	7.116.592,72	7.472.422,35
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								7.677.707,35	7.116.592,72	7.472.422,35
191	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500,00	525,00	551,25
238	2.115 - Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário	A	1	19.183.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								2.626.910,91	2.758.256,45	2.896.169,26
6	2.004 - Man. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	66.246,08	69.558,38	73.036,30
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	521.029,29	547.080,75	574.434,79
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		01.00.00	852.168,64	894.777,07	939.515,92
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		00.00.00	305,00	320,25	336,26
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.410,00	4.630,50	4.862,02
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	347.751,90	365.139,50	383.396,47
192 2.192 - Publicidade		A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
205	2.193 - Realização de Concurso Público	A	1	04.368.1023	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
207	2.194 - Cap. de Prof. da Educação e Mod. do Ensino	A	1	04.122.1036	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
220	2.211 - Manutenção do Fundo Rotativo Municipal	A	1	12.368.1037	3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	120.000,00	126.000,00	132.300,00
227	2.219 - CEMEI Lagoa da Pedra	A	1	12.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	0,00	0,00	0,00
231	2.217 - Construção do Centro Poliesportivo do Interior	A	1	27.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00		01.00.00	0,00	0,00	0,00

					03010100					
235	2.227 - Construção da Escola Municipal Palmas	A	1	12.368.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								2.626.910,91	2.758.256,45	2.896.169,26
275	2.245 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1	12.367.1006	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.50.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.50.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
276	2.246 - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL/A.E.E	A	1	12.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
277	2.247 - PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO UNIDADES	A	1	12.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	ESCOLARES									
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
278	2.248 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSÉ VALENGA	A	1	12.368.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
279	2.249 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA - ESCOLA JARDIM PIONEIRO	A	1	12.368.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
280	2.250 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA - ESCOLA MERCEDES MARQUES	A	1	12.368.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.370.093,99	20.338.598,68	21.355.528,60
8	1.002 - Aqu. de Móveis e Equip. para Unidades Escolares	P	1	12.361.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	78.461,89	82.384,98	86.504,23

					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	78.683,31	82.617,48	86.748,35
9	1.003 - Const. Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Esc. Municipais	P	1	12.361.1006	4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	12.000,00	12.600,00	13.230,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	127.205,42	133.565,69	140.243,98
10	2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 07990100		----	803.297,85	843.462,74	885.635,88
11	2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	70.112,50	73.618,12	77.299,03
					3.3.90.00.00.00.00.00 01020100		01.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 11090106		----	412.131,40	432.737,97	454.374,87
12	2.007 - Manut. Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 01020100		----	1.050,00	1.102,50	1.157,62
13	2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	800.859,96	840.902,96	882.948,10
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	842.796,05	884.935,85	929.182,64
					3.3.90.00.00.00.00.00 11090106		----	41.081,17	43.135,23	45.291,99
					3.3.90.00.00.00.00.00 13090105		----	667.418,68	700.789,61	735.829,09
14	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 02020100		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	142.000,00	149.100,00	156.555,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	383.864,63	403.057,86	423.210,75
15	2.011 - Manutenção do FUNDEB	A	1	12.361.1006	3.1.90.00.00.00.00.00 01020100		----	10.995.965,30	11.545.763,56	12.123.051,74
					3.1.90.00.00.00.00.00 02020100		----	1.765.117,77	1.853.373,66	1.946.042,34
					3.3.90.00.00.00.00.00 02020100		----	0,00	0,00	0,00
16	2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI	A	1	12.361.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	62.000,00	65.100,00	68.355,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 02020100		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	163.537,38	171.714,25	180.299,96
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	451.504,58	474.079,81	497.783,80
17	1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	P	1	12.365.1006	3.3.50.00.00.00.00.00 03010100		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	244.656,33	256.889,15	269.733,60
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	0,00	0,00	0,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.370.093,99	20.338.598,68	21.355.528,60
18	2.014 - Manut. da Folha de Pag. da Educação Básica	A	1	12.365.1006	3.1.90.00.00.00.00.00 03010100		----	730.415,95	766.936,75	805.283,59
					3.1.90.00.00.00.00.00 04010100		----	65.000,00	68.250,00	71.662,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	733,82	770,51	809,04
					3.3.90.00.00.00.00.00 01020100		----	203.000,00	213.150,00	223.807,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	7.200,00	7.560,00	7.938,00

166	2.057 - Impl. e Manut. de Período Int. nas Esc. Mun. de 1º ao 5º Ano	A	1	12.368.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
167	2.058 - Impl. e Man. de Per. Int. nas Esc. Mun. com Infantil 4 e Infantil 5	A	1	12.365.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
168	2.059 - Inclusão Digital - Ensino Fundamental	A	1	12.361.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
169	1.031 - Manut. das Unid. Esc. - Centro de Educação Infantil - CMEI	P	1	12.365.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.370.093,99	20.338.598,68	21.355.528,60
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								620.913,24	635.571,40	666.712,47
19	2.097 - Manutenção das Atividades Culturais	A	1	13.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	563.163,24	591.321,40	620.887,47
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	27.750,00	12.750,00	12.750,00
208	2.195 - Realização de Eventos Culturais	A	1	13.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
281	2.251 - PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL, DA HISTÓRIA E DA MEMORIA DO MUNICIPIO	A	1	13.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50

					00010700					
Unidade: 04.04 - CAMPO MAGRO 2030								110.000,00	115.500,00	121.275,00
20	2.166 - Ações Campo Magro 2030	A	1	12.847.1017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	75.000,00	78.750,00	82.687,50
Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE								540.886,83	567.931,17	596.327,73
21 2.096 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		A	1	27.813.1015	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	349.886,83	367.381,17	385.750,23
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	51.000,00	53.550,00	56.227,50
209	2.196 - Realização de Eventos Esportivos	A	1	27.813.1015	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	75.000,00	78.750,00	82.687,50
282	2.252 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (GRAMA)	A	1	27.813.1015	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 04.06 - EMENDA IMPOSITIVA ART.105 - A - LEI ORGANICA MUNIC								0,00	0,00	0,00
260	2.222 - Ver. Beto Soares - Inclusão Digital - Ensino Fundamental A- Escolas Mun. e CMEIS		1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								23.268.804,97	24.415.857,70	25.636.013,06
Unidade: 04.06 - EMENDA IMPOSITIVA ART.105 - A - LEI ORGANICA MUNIC								0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
261	2.232 - Ver. Chiquinho do Povo - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Mun. e CMEIS	A	1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
262	2.233 - Ver. Edivaldo Juninho - Construção de Alambrado na Escola Municipal João Menegusso Filho	A	1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
263	2.234 - Ver. Marcio Bosa - Reserva para Contrapartida para Aquisição do Onibus Escolar/PAR - Emenda Parlamen	A	1	12.031.1000	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
264	2.236 - Ver. Rones Ribas Machado - Aquisição de Toldos e Janelas na Escola do Retiro	A	1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
265	2.237 - Ver. Marcio Bosa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental A- Esc. Municipais e CMEIS		1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
266	2.235 - Ver. Valdir Costa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental A- Esc. Municipais e CMEIS		1	12.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	05.00 - SECRETARIADE SAÚDE							18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade:	05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE							887.470,89	1.213.670,92	1.274.354,46
68	2.033 - Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Saúde	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	18.439,43	332.687,89	349.322,28
					3.3.90.00.00.00.00.00 95090206		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	30.000,00	15.750,00	16.537,50
177	2.179 - Mod. e Ampli. da Rede de Infor. da Saúde Básica Prefeitura Digital	A	1	19.301.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50

					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.500,00	1.575,00	1.653,75
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.500,00	2.625,00	2.756,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	2.000,00	2.100,00	2.205,00
178	2.180 - Real. de Conc. Público para Prof. da Saúde	A	1	04.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
179	2.181 - Capacitação Profissionais da Saúde	A	1	04.363.1036	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE								18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE								887.470,89	1.213.670,92	1.274.354,46
181	2.190 - Publicidade	A	1	24.131.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	5.500,00	5.775,00	6.063,75
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.200,00	1.260,00	1.323,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.500,00	1.575,00	1.653,75
226	2.218 - Unidade de Saúde do Interior	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
246	2.182 - Modernização da Frota da Saúde	A	1	26.785.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	30.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
283	2.139 - EMENDA IMPOSITIVA	A	1	10.301.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	566.831,46	595.173,03	624.931,68
284	2.256 - Construção do Caps	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade:	05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							18.037.542,15	18.413.603,96	19.334.284,15
80	1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS	P	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.500,00	525,00	551,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	50,00	525,00	551,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	100,00	525,00	551,25
81	2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU	A	1	10.301.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 03010200		----	7.960.000,00	8.358.000,00	8.775.900,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	433.000,00	454.650,00	477.382,50
82	2.037 - Manutenção das UBS	A	1	10.301.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 95090206		----	1.920.000,00	2.016.000,00	2.116.800,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.909.296,45	2.004.761,27	2.104.999,33
					3.3.90.00.00.00.00.00 95090206		----	1.270.000,00	1.333.500,00	1.400.175,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	10.050,00	12.600,00	13.230,00
83	2.038 - Manutenção da Vigilânica em Saúde	A	1	10.301.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 97090205		----	159.450,00	167.422,50	175.793,62
					3.3.90.00.00.00.00.00 97090205		----	110.500,00	116.025,00	121.826,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	50,00	68,25	71,66
84	2.068 - FES - US 24 Horas	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.710.100,00	1.795.605,00	1.885.385,25
					3.3.90.00.00.00.00.00 05030201		----	750.500,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	1.045,70	1.260,00	1.323,00
85	2.086 - Manutenção do SAMU	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00		----	450.000,00	315.000,00	330.750,00

					03010200					
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE								18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								18.037.542,15	18.413.603,96	19.334.284,15
					3.3.90.00.00.00.00.00 96090206		----	156.000,00	173.250,00	181.912,50
86	2.133 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	A	1	10.302.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	180.000,00	315.000,00	330.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 95090206		----	350.050,00	157.500,00	165.375,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	50,00	73,50	77,18
87	2.134 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	1	10.302.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 95090206		----	6.000,00	6.300,00	6.615,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	500,00	525,00	551,25
88	2.036 - Manutenção do Programa MAC	A	1	10.305.1038	3.1.90.00.00.00.00.00 96090206		----	270.000,00	283.500,00	297.675,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 96090206		----	51.000,00	53.550,00	56.227,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	500,00	5.775,00	6.063,75
182	2.183 - Mod. e Reog. das Uni. de Saúde do Interior	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	10.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	10.000,00	5.250,00	5.512,50
183	2.184 - Programa de Apoio a Amamentação	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500,00	1.575,00	1.653,75
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	6.000,00	5.250,00	5.512,50
184	2.185 - Modernização das Unidades Básicas de Saúde	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	11.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	20.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	2.500,00	31.500,00	33.075,00
185	2.186 - Modernização do 24 Horas	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	2.000,00	2.625,00	2.756,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	1.000,00	5.250,00	5.512,50
186	2.187 - Modernização da Central de Farmácia	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	6.000,00	6.300,00	6.615,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	500,00	525,00	551,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		02.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
187	2.188 - Implantação e Ampliação dos Serviços de Especialidades	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00090206		----	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE								18.975.013,04	19.732.274,88	20.718.888,61
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								18.037.542,15	18.413.603,96	19.334.284,15
211	2.127 - Construção de Unidade de Saúde do Interior	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		00.00.00	1.000,00	604.888,44	635.132,86
					4.4.90.00.00.00.00.00 03010200		----	166.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00		----	1.300,00	21.000,00	22.050,00

					00090206					
Unidade: 05.03 - CAMPO MAGRO 2030								50.000,00	105.000,00	110.250,00
89	2.169 - Ações Campo Magro 2030	A	1	10.301.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	40.000,00	63.000,00	66.150,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010200		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	42.000,00	44.100,00
Unidade: 05.04 - EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN								0,00	0,00	0,00
249	2.140 - Emenda Impositiva Nº 01- Ver. Arvinho	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
250	2.141 - Emenda Impositiva Nº 02 - Ver. Beto Soares	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
251	2.142 - Emenda Impositiva Nº 03 - Ver. Chiquinho do Povo	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
252	2.143 - Emenda Impositiva Nº 04 - Ver. Cristina Balestra	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
253	2.144 - Emenda Impositiva Nº 05 - Ver. Edivaldo Juninho	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
254	2.145 - Emenda Impositiva Nº 06 - Ver. Gilmar Leonardi	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
255	2.146 - Emenda Impositiva Nº 07 - Ver. Josnei Rosa	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
256	2.147 - Emenda Impositiva Nº 08 - Ver. Marcio Bosa	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
257	2.148 - Emenda Impositiva Nº 09 - Ver. Valdir Costa	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
258	2.149 - Emenda Impositiva Nº 10 - Ver. Roberto Leal	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
259	2.150 - Emenda Impositiva Nº 11 - Ver. Rones Ribas Machado	A	1	10.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE								2.779.500,00	2.918.475,00	3.064.398,75
44	1.008 - Revisão do Plano Diretor	P	1	04.121.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
45	1.021 - Planta Generica	P	1	04.121.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500,00	525,00	551,25
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE								2.779.500,00	2.918.475,00	3.064.398,75
46	1.022 - Pav. Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	P	1	04.122.1009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
47	2.029 - Fundo de Reserva para Contra Partida	A	1	04.121.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	135.000,00	141.750,00	148.837,50
48	2.030 - Manut. Cons. e Reg. de Imóveis Públicos	A	1	04.122.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	45.000,00	47.250,00	49.612,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
49	1.009 - Aqu. de Equip. e Mat. Permanente - SEDUA	P	1	15.122.1009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
50	2.032 - Reg. Fund. e Fundo de Res. Desapropriação	A	1	18.543.1033	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 09059903		----	400.000,00	420.000,00	441.000,00
51	2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	1	15.452.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	7.000,00	7.350,00	7.717,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		----	405.000,00	425.250,00	446.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50

					00010700					
52	1.011 - Informatização Integrada	P	1	19.126.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
194	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
212	2.197 - Operação de Crédito	A	1	15.451.1030	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
213	2.198 - Elaboração de Projetos	A	1	15.452.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
214	2.199 - Obras Estruturais	A	1	15.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500,00	525,00	551,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
223	2.215 - Construção de Alça de Acesso Zeferino Casagrande	A	1	15.451.1019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
230	2.223 - Sub prefeitura	A	1	15.451.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
239	2.230 - Georreferenciamento/Cadastro Imobiliario	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS								684.500,00	718.725,00	754.661,25
53	2.126 - Man. Ativ. do Dep. Serviços Urbanos	A	1	04.122.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
54	2.116 - Sinalização Horizontal	A	1	15.451.1009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
55	2.117 - Parques e Praças	A	1	15.451.1009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	7.000,00	7.350,00	7.717,50
56	2.118 - Implantação do Sistema Integrado Municipal	A	1	15.451.1009	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	20.000,00	21.000,00	22.050,00
57	2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas	A	1	15.451.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
58	2.121 - Plano de Mobilidade Urbana	A	1	15.451.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.500,00	2.625,00	2.756,25
59	2.120 - Operação de Crédito Finisa	A	1	15.451.1030	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	450.000,00	472.500,00	496.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 09059903		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL								190.500,00	200.025,00	210.026,25
60	1.012 - Plano Habitacional	P	1	16.541.1031	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
215	2.200 - Construção de Moradias	A	1	16.482.1031	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.500,00	5.775,00	6.063,75
Unidade: 06.05 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								3.080.000,00	3.234.000,00	3.395.700,00
61	2.122 - Plano Municipal da Mata Atlântica	A	1	04.122.1032	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
62	2.129 - Man. Ativ. do Dep. do Meio Ambiente	A	1	04.122.1032	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
63	2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	A	1	18.541.1025	3.3.71.00.00.00.00.00		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00

					00010700					
					3.3.71.00.00.00.00.00 11010700		00.00.00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		----	2.160.000,00	2.268.000,00	2.381.400,00
64	2.095 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	A	1	18.541.1032	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL								6.834.500,00	7.176.225,00	7.535.036,25
Unidade: 06.05 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								3.080.000,00	3.234.000,00	3.395.700,00
66	2.124 - Programa Sustentabilidade Verde	A	1	18.542.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
236	2.228 - Implantação do Viveiro Municipal	A	1	18.541.1032	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
237	2.229 - Programa de Arborização Urbana	A	1	18.541.1032	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 06.06 - CAMPO MAGRO 2030								100.000,00	105.000,00	110.250,00
67	2.172 - Ações Campo Magro 2030	A	1	15.452.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	80.000,00	84.000,00	88.200,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.235.147,00	1.278.004,35	1.341.904,54
22	2.076 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	A	1	08.243.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	33.810,00	35.500,50	37.275,52
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.670,00	5.953,50	6.251,18
23	2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.100,00	1.155,00	1.212,75
25	2.018 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Assis. Social	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.033.410,00	1.085.080,50	1.139.334,52
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		00.00.00	7.632,00	2.763,60	2.901,78
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	4.200,00	4.410,00	4.630,50
150	2.152 - Implantar o Núcleo de Atendimento a Mulher - NAM	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.000,00	5.250,00	5.512,50
151	2.153 - Consócio Metropolitano de Acolhimento	A	1	04.243.1025	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
152	2.154 - Credenciamento e Acolhimento - Adultos 18-59 Anos	A	1	08.244.1008	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
153	2.155 - Divulgação de Serviços e Publicidade	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
195	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16

Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.235.147,00	1.278.004,35	1.341.904,54
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
221	2.212 - Construção da Capela Mortuária	A	1	08.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
222	2.214 - Centro de Convivência da Melhor Idade	A	1	08.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
241	2.135 - Emen. Impo. nº 06 - LO. Art.105-A- Aqui. de Gavetas	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
242	2.013 - Credenciamento e Acolhimento para Crianças eAdolescentes	A	1	08.243.1008	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	3.000,00		
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.705.068,58	1.211.457,01	1.272.029,84
26	2.020 - Conselho Municipal de Assistencia Social	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.520,00	2.646,00	2.778,30
27	1.026 - Construção do CREAS	P	1	08.244.1019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
28	2.022 - Concessão de Beneficios Eventuais	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	95.025,00	99.776,25	104.765,06
29	2.023 - Proteção Social Básica	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.150,00	1.207,50	1.267,88
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		----	73.900,00	68.670,00	72.103,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
30	2.073 - Piso Básico Váriavel II	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		----	8.925,00	9.371,25	9.839,81
31	2.025 - IGD Programa Auxilio Brasil	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.370,58	2.489,11	2.613,56
					3.3.90.00.00.00.00.00 40090606		----	32.526,75	34.153,09	35.860,74
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.653,75	1.736,44	1.823,26
					4.4.90.00.00.00.00.00 40090606		----	14.332,50	15.049,12	15.801,58
32	2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial- PSE	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	166.425,00	174.746,25	183.483,56
33	2.079 - Gestão e Planejamento - IGD SUAS	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	525,00	551,25	578,81
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.705.068,58	1.211.457,01	1.272.029,84
34	2.080 - Manutenção IGD/SUAS	A	1	08.244.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 36090606		----	12.915,00	13.560,75	14.238,79
					4.4.90.00.00.00.00.00 36090606		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
35	2.081 - Proteção Social Especial	A	1	08.244.1008	3.1.90.00.00.00.00.00 41090606		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.50.00.00.00.00.00 41090606		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.000,00	1.260,00	1.323,00
					3.3.90.00.00.00.00.00		----	84.600,00	88.830,00	93.271,50

					41090606					
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	3.000,00	3.150,00	3.307,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 41090606		----	2.000,00	2.100,00	2.205,00
36	2.088 - Serviços de Fortalecimento de Vinculos - SCFV	A	1	08.244.1026	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		----	276.150,00	289.957,50	304.455,38
					3.3.90.00.00.00.00.00 41090606		----	270.900,00	284.445,00	298.667,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		----	2.100,00	2.205,00	2.315,25
154	2.157 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo -Pessoa Idosa	A	1	08.241.1026	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.500,00	16.275,00	17.088,75
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		00.00.00	108.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		----	5.000,00	1.050,00	1.102,50
155	2.158- Serviço deConvivência eFortalecimento deVinculos -Crianças e Adolescentes da Zona Rural	A	1	08.243.1026	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.500,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		00.00.00	182.500,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
156	2.159- Serviço deConvivência eFortalecimento deVinculos -Criança e Adolescentes da Zona Urbana	A	1	08.243.1026	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.500,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		00.00.00	244.500,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
243	2.009 - Medidas Socioeducativa em Meio Aberto	A	1	08.243.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		----	0,00	0,00	0,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.705.068,58	1.211.457,01	1.272.029,84
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 34090606		----	0,00	0,00	0,00
245	2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade	A	1	08.241.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00		
274	2.300 - EMENDA PARLAMENTAR 202181000789 - SCFV DE 0 A 6 ANOS	A	1	04.122.1041	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		----	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.03 - FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								629.500,00	407.925,00	428.321,25
38	6.001 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	1	08.243.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	120.750,00	126.787,50	133.126,88
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
	39 6.002 -Implantação de Espaço para Adolescência eJuventude A		1	13.243.1018	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	245.700,00	257.985,00	270.884,25
244	2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes	A	1	08.243.1008	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		----	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	241.000,00		

Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO									101.745,00	106.832,25	112.173,86
40	2.082 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	A	1	08.241.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	11.025,00	11.576,25	12.155,06
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.470,00	1.543,50	1.620,68
41	2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos	A	1	08.241.1008	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	89.250,00	93.712,50	98.398,12
Unidade: 07.05 -FUNDOMUNICIPALDEPROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL								840,00	882,00	926,10
42	2.138 - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	A	1	08.392.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	682,50	716,62	752,45
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	157,50	165,38	173,65
Unidade: 07.06 - CAMPO MAGRO 2030								105.000,00	110.250,00	115.762,50
43	2.163 - Ações Campo Magro 2030	A	1	08.122.1017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Unidade: 07.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								10.500,00	11.025,00	11.576,24
	149 2.151 -Man. Ativ. FundoMunicipal do Conselho dos Direito da Mulher	A	1	08.244.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.787.800,58	3.126.375,61	3.282.694,33
Unidade: 07.08 - EMENDA IMPOSTIVA Art. 105 A - LEI ORGANICA MUNIC.								0,00	0,00	0,00
268	2.239 - Ver. Gilmar Leonardi - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
269	2.240 - Ver. Rones Ribas Machado - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
270	2.241 - Ver. Roberto Leal - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
271	2.242 - Ver. Josnei Rosa - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
272	2.243 - Ver. Cristina Balestra - Credenc. de Insti para Acolhimento e Atend. a Mulher Vitima de Violência	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
273	2.244 - Ver. Arvinho - Credenciamento de Instituições para Acolhimento	A	1	08.031.1000	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO							1.506.820,00	1.582.161,00	1.661.269,05
Unidade:	08.01 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO							131.820,00	138.411,00	145.331,55
140	2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	1	06.181.1020	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
141	2.099 - Manut. Ativ. Dep. de Defesa Civil	A	1	06.182.1021	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	6.820,00	7.161,00	7.519,05
196	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50

Unidade:	08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO							145.000,00	152.250,00	159.862,50
142	2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito	A	1	04.122.1020	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	140.000,00	147.000,00	154.350,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO								1.506.820,00	1.582.161,00	1.661.269,05
Unidade: 08.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL								1.120.000,00	1.176.000,00	1.234.800,00
143	2.102 - Impl. Man. Atividades da Guarda Municipal	A	1	04.122.1020	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
144	2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal	A	1	04.122.1020	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 08.05 - CAMPO MAGRO 2030								110.000,00	115.500,00	121.275,00
145	2.170 - Ações Campo Magro 2030	A	1	06.122.1017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	75.000,00	78.750,00	82.687,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								3.875.250,00	4.084.762,50	4.289.000,62
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								2.790.250,00	2.929.762,50	3.076.250,62
114	2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais	A	1	15.452.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 12999900		----	65.000,00	68.250,00	71.662,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	125.000,00	131.250,00	137.812,50
115	2.051 - Manutenção da Secretaria de Obras	A	1	15.452.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	425.000,00	446.250,00	468.562,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	1.500,00	1.575,00	1.653,75
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		----	60.000,00	63.000,00	66.150,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		----	12.000,00	12.600,00	13.230,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	2.000,00	2.100,00	2.205,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 04999900		----	1.000,00	1.050,00	1.102,50
116	2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	A	1	15.452.1035	3.3.90.00.00.00.00.00 07999900		----	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 07999900		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
118	2.053 - Manutenção de Veículos Pesados	A	1	26.782.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	56.250,00	59.062,50	62.015,62
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	6.000,00	6.300,00	6.615,00
197	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.500,00	5.775,00	6.063,75
228	2.220 - Cobertura Pista de Skate do Jardim Boa Vista	A	1	27.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								3.875.250,00	4.084.762,50	4.289.000,62
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								2.790.250,00	2.929.762,50	3.076.250,62
229	2.221 - Implantação do Parque Linear	A	1	15.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.000,00	1.050,00	1.102,50

					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Unidade: 09.02 -DEPARTAMENTODEADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA								145.000,00	152.250,00	159.862,50
117	2.052 - Manutenção da Frota Municipal	A	1	26.782.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	80.000,00	84.000,00	88.200,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS								820.000,00	876.750,00	920.587,50
119	2.131 - Pavimentação	A	1	15.452.1014	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
120	1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados	P	1	26.782.1019	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	21.000,00	22.050,00
121	2.162 - Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal	A	1	15.452.1003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
233	2.225 - Iluminação Pública do Interior	A	1	15.752.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Unidade: 09.04 - CAMPO MAGRO 2030								120.000,00	126.000,00	132.300,00
122	2.168 - Ações Campo Magro 2030	A	1	04.451.1019	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	85.000,00	89.250,00	93.712,50
Unidade: 09.05 - EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A - LEI ORGANICA MUNICI								0,00	0,00	0,00
267	2.238 - Ver. Gilmar Leonardi - Construção de Ponte sobre RioConceição, Est. Angelo Menegusso Forno Velho	A	1	04.031.1000	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO							572.000,00	630.100,00	661.605,00
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								270.000,00	283.500,00	297.675,00
98	2.137 - Manut. Ativ. Junta Militar e Posto de Indentificação	A	1	11.332.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	110.000,00	115.500,00	121.275,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
99	1.014 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	1	22.661.1004	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
100	2.046 - Manut. Ativ. Dep. Indústria e Comercio	A	1	22.661.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
161	1.024 - Manutenção Sala do Empreendedor	P	1	23.692.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								572.000,00	630.100,00	661.605,00
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								270.000,00	283.500,00	297.675,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
198	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTODE INDÚSTRIA, COMÉRCIO EARTESANATO								125.000,00	160.750,00	168.787,50
101	1.029 - Impl. Prog. Pró Industria/Plano de Ret. Economia Local	P	1	22.662.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
158	2.160 - Mod. Infor. Serv. Atendimento ao Empreendedor	A	1	19.126.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
159	2.161 - Portal Digital do Comércio	A	1	23.126.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	25.000,00	26.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00		00.00.00	5.000,00	15.000,00	15.750,00

					00010700						
160	1.023 - Promoçao de Feiras com Comércio Local	P	1	22.692.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA								72.000,00	75.600,00	79.380,00
102	2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	A	1	11.331.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	12.000,00	12.600,00	13.230,00
103	2.110 - Manut. Ativ. Depto de Emprego e Renda	A	1	22.128.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Unidade: 10.04 - Fundo Mu. de Incent, Apoio e Fomento ao Com. e Ind								90.000,00	94.500,00	99.225,00
104	2.167 - Ações Campo Magro 2030	A	1	23.334.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	30.000,00	31.500,00	33.075,00
157	2.175 - Manut. Fundo Mun. de Incent., Apoio e Fom. Com. Ind.	A	1	04.691.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 10.05 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT								15.000,00	15.750,00	16.537,50
216	2.201 - Manut. Ativ. Fundo de Amparo ao Trabalhador	A	1	11.334.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Órgão:	11.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							2.247.857,98	2.302.500,89	2.417.625,92
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								976.637,83	1.025.469,73	1.076.743,21
92	2.043 - Saneamento Básico Rural	A	1	18.511.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	20.665,12	21.698,38	22.783,30

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								2.247.857,98	2.302.500,89	2.417.625,92
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								976.637,83	1.025.469,73	1.076.743,21
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
93	2.071 - Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Rurais	A	1	20.541.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.476,12	52.999,93	55.649,92
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	46.244,03	48.556,23	50.984,04
94	2.041 - Manut. Ativ. Dep. Agric. Abastecimento	A	1	20.608.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	146.934,99	154.281,74	161.995,83
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		----	18.802,88	19.743,02	20.730,18
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		----	91.698,41	96.283,33	101.097,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	141.130,94	148.187,49	155.596,86
95	2.070 - Prom. Prod. Animal, Vegetal e Regularização Fundiária	A	1	20.608.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.146,78	26.404,12	27.724,32
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	17.073,39	17.927,06	18.823,41
96	2.042 - Regularização Fundiária	A	1	21.543.1033	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	21.220,17	22.281,18	23.395,24
162	2.125 - Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos	A	1	20.541.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
175	2.039 - Proj. Cons. Solo, Impl. Plastificultura, Açudes e Sistemade Irrigação	A	1	20.542.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
199	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
218	2.209 - Modernização da Iluminação Púbica na Localidade Rural	A	1	25.752.1035	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	75.000,00	78.750,00	82.687,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
234	2.226 - Pavimentação Rural	A	1	15.451.1014	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	232.245,00	243.857,25	256.050,11
Unidade: 11.02 - AÇÕES CAMPO MAGRO 2030								80.000,00	84.000,00	88.200,00
97	2.165 - Ações Campo Magro 2030	A	1	20.605.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	40.000,00	42.000,00	44.100,00
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO								1.101.220,15	1.098.531,16	1.153.457,71
91	2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Família	A	1	20.605.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	979.976,12	1.034.224,93	1.085.936,17
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								2.247.857,98	2.302.500,89	2.417.625,92
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO								1.101.220,15	1.098.531,16	1.153.457,71

					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	51.244,03	53.806,23	56.496,54
173	2.063 - FEIRAS LIVRES	A	1	20.605.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
240	2.231 - Manut.Progr. Sacolão Popular de Campo Magro	A	1	20.605.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	30.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00		
Unidade: 11.04 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL								85.000,00	89.250,00	93.712,50
171	2.061 - Manutenção das Atividades da Casa do Agricultor	A	1	20.331.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
172	2.062 - Manutenção Agroindústria	A	1	20.605.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
174	2.064 - Impl. Progr. Seg. Trab. Produtor Rural	A	1	20.331.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
176	2.040 - Programa de Apoio Técnico Agricola ao Produtor Rural	A	1	20.541.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 11.05 - FUN.MUN.SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - COMSEA								5.000,00	5.250,00	5.512,50
170	2.174 - Manut. Fundo Mun. Seg. Alimentar e Nutricional	A	1	20.306.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								722.332,20	758.448,81	796.371,23
Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								647.332,20	679.698,81	713.683,73
126	2.112 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo	A	1	04.122.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	110.000,00	115.500,00	121.275,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
127	2.104 - Sinalização Turistica	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	14.711,80	15.447,39	16.219,76
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.483,36	5.757,53	6.045,41
128	2.105 - Valorização do Produtor Local	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	29.400,00	30.870,00	32.413,50
129	1.028 - Centro de Eventos	P	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
130	2.106 - Gastronomia	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								722.332,20	758.448,81	796.371,23
Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								647.332,20	679.698,81	713.683,73
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
131	2.107 - Programa do Circuito	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	7.987,04	8.386,39	8.805,71
132	2.108 - Manutenção do CIT	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	90.000,00	94.500,00	99.225,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	30.000,00	31.500,00	33.075,00
133	2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
134	2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	11.000,00	11.550,00	12.127,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.000,00	10.500,00	11.025,00
135	2.114 - Pavimentação do Circuito Turístico	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	21.000,00	22.050,00	23.152,50
163	2.176 - Implantação de Totens Interativos nos Pontos Turísticos	A	1	19.126.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
164	2.177 - Portal Digital do Turismo	A	1	19.126.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
165	2.178 - Construção do Portal Municipal	A	1	13.451.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
200 2.192 - Publicidade		A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
247	2.270 - Manutenção Predial	A	1	04.452.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
248	2.271 - Revitalização do Memorial da Cultura na Casa doAgricultor	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								10.000,00	10.500,00	11.025,00
136	2.047-Manutençãodas Atividades doFundo Municipal doTurismo	A	1	04.695.1024	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								722.332,20	758.448,81	796.371,23
Unidade: 12.03 - CAMPO MAGRO 2030								65.000,00	68.250,00	71.662,50
137	2.171 - Ações Campo Magro 2030	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Órgão: 13.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS								65.000,00	68.250,00	71.662,50

Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS								65.000,00	68.250,00	71.662,50
147	2.207 - MANUT. ATIV. SECR. LICITAÇÃO E CONTRATOS	A	1	04.122.1022	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
201 2.192 - Publicidade		A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL								12.898.000,11	13.542.900,11	14.220.045,13
Unidade: 14.01 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL								12.898.000,11	13.542.900,11	14.220.045,13
110	2.048 - Manut. Folha de Pag. - Administração Geral	A	1	04.122.1038	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		----	10.441.987,61	10.964.086,99	11.512.291,34
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.612.797,52	1.693.437,40	1.778.109,27
148	2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	1	04.122.1023	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
189	2.191 - Realização de Concurso Público	A	1	04.122.1023	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
202	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
219	2.210 - Capacitação de Servidores	A	1	04.128.1036	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	798.214,98	838.125,72	880.032,02
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								2.229.512,29	2.340.987,90	2.458.037,29
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								2.125.792,69	2.232.082,32	2.343.686,43
105	1.017 - Estruturação da Rede de Informática	P	1	04.121.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	34.493,75	36.218,44	38.029,36
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
106	1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	P	1	04.122.1002	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	25.519,85	26.795,84	28.135,63
107	2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio e Detran	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	1.692.389,15	1.777.008,61	1.865.859,04
108	2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	26.993,42	28.343,09	29.760,24
111	1.027 - Instalação da Comarca	P	1	04.122.1003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	11.289,65	11.854,13	12.446,84
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								2.229.512,29	2.340.987,90	2.458.037,29
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								2.125.792,69	2.232.082,32	2.343.686,43
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	110.106,87	115.612,21	121.392,82
203	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
210	2.208 - PREFEITURA DIGITAL	A	1	19.126.1029	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
232	2.224 - Criação dos Distritos Municipal	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Unidade: 15.03 - OUVIDORIA								3.719,60	3.905,58	4.100,86
112	2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	3.719,60	3.905,58	4.100,86
Unidade: 15.04 - CAMPO MAGRO 2030								100.000,00	105.000,00	110.250,00
113	2.164 - Ações Campo Magro 2030	A	1	04.122.1017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								265.000,00	278.250,00	292.162,50
Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								265.000,00	278.250,00	292.162,50
138	2.054-ManutençãodoDepartamento de Planejamento	A	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
139	2.115 - Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário	A	1	15.183.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	50.000,00	52.500,00	55.125,00
204	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Órgão: 17.00 - CONTROLADORIA GERAL								40.500,00	42.525,00	44.651,25
Unidade: 17.01 - CONTROLADORIA GERAL								40.500,00	42.525,00	44.651,25
125	2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	A	1	04.124.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
193	2.192 - Publicidade	A	1	24.131.1028	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	400,00	420,00	441,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	100,00	105,00	110,25
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								94.875.068,20	97.602.630,29	102.482.124,16
Órgão: 18.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO								995.744,91	1.045.532,16	1.097.808,76
Unidade: 18.01 - PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO								995.744,91	1.045.532,16	1.097.808,76
123	0.003 - Encargos com Sentenças	O	1	02.061.0000	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	450.000,00	472.500,00	496.125,00
124	2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	A	1	02.061.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	182.094,91	191.199,66	200.759,64
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	13.650,00	14.332,50	15.049,12
Órgão:	99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							472.359,55	495.977,53	520.776,41
Unidade:	99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							472.359,55	495.977,53	520.776,41
146	0.004 - Reserva de Contigência	O	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	472.359,55	495.977,53	520.776,41

Total geral:	**94.875.068,20**	**97.602.630,29**	**102.482.124,16**

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:23816A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	92.819,49	47.847,38	47.847,38
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	92.819,49	47.847,38	47.847,38
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	92.819,49	47.847,38	47.847,38

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:20FDCAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.729,00	61.656,99	58.846,04	0,00	4.539,95	232.541,65	1.957.082,45	1.715.698,54	1.715.698,54	34.591,03	439.334,53	443.874,48
Executivo	1.729,00	61.656,99	58.846,04	0,00	4.539,95	232.541,65	1.957.082,45	1.715.698,54	1.715.698,54	34.591,03	439.334,53	443.874,48
Secret. Municipal de Administracao - Sme	0,00	8.528,76	8.448,76	0,00	80,00	0,00	34.718,16	21.972,34	21.972,34	49,00	12.696,82	12.776,82
Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	0,00	13.496,45	13.496,45	0,00	0,00	0,00	17.348,00	3.193,50	3.193,50	2.474,50	11.680,00	11.680,00
Secretaria Munic. da Expansao Economica	0,00	4.318,68	4.318,68	0,00	0,00	172.760,97	643.683,36	535.641,19	535.641,19	13.158,75	267.644,39	267.644,39

Secretaria Munic. de Assistencia Social	0,00	2.146,34	2.146,34	0,00	0,00	0,00	23.617,39	21.131,61	21.131,61	653,53	1.832,25	1.832,25
Secretaria Municip. de Servicos Publicos	1.729,00	8.163,24	8.163,24	0,00	1.729,00	59.780,68	742.852,38	644.441,88	644.441,88	16.932,94	141.258,24	142.987,24
Secretaria Municipal da Educacao	0,00	241,45	0,00	0,00	241,45	0,00	306.627,59	306.128,60	306.128,60	115,00	383,99	625,44
Secretária Municipal da Fazenda	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Saude	0,00	16.062,07	13.572,57	0,00	2.489,50	0,00	186.012,97	180.966,82	180.966,82	1.207,31	3.838,84	6.328,34
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60	97,60	97,60	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.729,00**	**61.656,99**	**58.846,04**	**0,00**	**4.539,95**	**232.541,65**	**1.957.082,45**	**1.715.698,54**	**1.715.698,54**	**34.591,03**	**439.334,53**	**443.874,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 14/09/2022, às 11:48:29.												
NOTA:												

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:400A6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2021	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.327.420,63	5.004.727,80	4.909.748,52	4.956.151,32	5.632.229,08	7.742.047,18	6.447.406,37	6.374.641,71	7.119.407,55	6.030.110,84	7.807.940,79	6.381.538,84	73.733.370,63	60.904.145,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.897,94	370.971,39	328.701,27	215.224,99	241.040,49	378.459,77	246.359,07	257.564,66	311.233,39	518.663,92	1.176.094,14	363.324,31	4.718.535,34	4.434.000,00
IPTU	30.943,63	28.033,75	23.246,00	17.972,18	31.285,70	10.820,89	9.533,87	8.974,88	20.437,39	150.323,75	509.758,86	69.856,60	911.187,50	872.500,00
ISS	92.483,23	103.291,36	100.172,53	63.371,15	73.173,13	84.749,61	83.546,64	87.819,90	94.943,80	94.376,43	190.864,64	98.006,97	1.166.799,39	1.279.500,00
ITBI	79.636,95	148.143,01	103.554,80	20.420,00	53.112,00	102.528,11	52.280,80	43.296,66	70.955,08	65.592,44	81.251,37	31.783,16	852.554,38	596.400,00
IRRF	85.122,64	70.738,17	76.618,13	77.883,56	66.128,96	166.840,15	97.108,41	109.268,85	106.413,09	106.058,71	100.309,34	102.026,51	1.164.516,52	1.019.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.711,49	20.765,10	25.109,81	35.578,10	17.340,70	13.521,01	3.889,35	8.204,37	18.484,03	102.312,59	293.909,93	61.651,07	623.477,55	666.600,00
Contribuições	274.180,95	262.375,76	260.930,84	257.290,15	265.970,13	427.332,14	302.892,64	312.159,61	313.535,17	330.191,20	329.274,10	313.554,14	3.649.686,83	4.064.700,00
Receita Patrimonial	(29.148,90)	24.724,83	80.585,21	(33.296,26)	402.121,89	309.347,62	164.139,77	241.282,07	541.353,83	152.203,64	348.062,78	162.402,16	2.363.778,64	2.054.139,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(30.714,31)	22.000,63	77.991,25	(33.364,32)	400.828,75	308.666,23	164.071,71	240.233,45	538.871,50	150.660,98	346.068,73	160.893,19	2.346.207,79	2.036.139,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.565,41	2.724,20	2.593,96	68,06	1.293,14	681,39	68,06	1.048,62	2.482,33	1.542,66	1.994,05	1.508,97	17.570,85	18.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.758.323,02	4.333.183,78	4.210.485,78	4.487.073,31	4.704.239,04	6.585.600,41	5.724.832,88	5.546.683,20	5.925.662,34	4.961.934,72	5.936.474,82	5.525.754,33	62.700.247,63	49.969.106,96
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	19.980.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.141.808,01	1.310.526,54	1.359.213,56	1.173.421,41	1.604.766,89	1.419.532,97	1.333.007,93	1.291.749,26	1.677.533,49	1.380.661,31	1.662.356,72	1.369.394,79	16.723.972,88	14.514.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.613,81	41.043,60	22.394,87	26.496,25	29.883,17	27.271,76	999.106,39	260.527,52	266.043,42	200.215,51	194.685,42	59.820,94	2.176.102,66	1.712.500,00
Cota-Parte do ITR	241,91	1.263,79	10.580,42	24.619,99	506,60	605,68	152,22	384,48	466,10	356,83	301,31	81,53	39.560,86	35.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.701,59	16.567,36	19.712,50	20.290,39	19.437,89	19.872,39	19.087,72	17.693,87	20.045,35	20.386,68	10.838,34	15.291,67	218.925,75	240.000,00
Transferências do FUNDEB	513.936,95	551.724,23	632.807,86	601.443,39	606.073,17	787.780,66	863.841,61	714.048,16	794.692,18	718.741,82	762.071,47	661.651,39	8.208.812,89	6.296.000,00
Outras Transferências Correntes	918.895,59	720.948,21	837.684,60	1.160.864,22	521.536,85	1.469.213,27	523.823,82	490.252,15	1.486.366,10	649.566,39	1.090.313,47	1.346.109,13	11.215.573,80	7.191.106,96
Outras Receitas Correntes	13.167,62	13.472,04	29.045,42	29.859,13	18.857,53	41.307,24	9.182,01	16.952,17	27.622,82	67.117,36	18.034,95	16.503,90	301.122,19	382.200,00
DEDUÇÕES (II)	699.804,29	789.036,09	723.246,97	717.853,43	892.826,72	1.031.601,51	1.156.798,65	1.225.027,32	1.353.736,12	968.673,49	1.235.029,42	928.030,77	11.721.664,78	11.646.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	183.983,49	173.161,78	171.476,27	169.128,25	173.728,91	331.596,75	198.701,61	204.594,83	205.587,29	205.467,09	202.565,21	203.127,56	2.423.119,04	2.802.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	3.772,05	3.772,05	3.772,05	3.772,05	3.772,05	7.544,10	3.772,05	3.772,05	4.155,25	4.155,25	4.155,25	0,00	46.414,20	48.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.891,56	148.183,89	415.072,80	40.325,86	211.490,99	21.304,48	923.269,58	1.818.300,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	512.048,75	612.102,26	547.998,65	544.953,13	715.325,76	692.460,66	867.433,43	868.476,55	728.920,78	718.725,29	816.817,97	703.598,73	8.328.861,96	6.977.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.627.616,34**	**4.215.691,71**	**4.186.501,55**	**4.238.297,89**	**4.739.402,36**	**6.710.445,67**	**5.290.607,72**	**5.149.614,39**	**5.765.671,43**	**5.061.437,35**	**6.572.911,37**	**5.453.508,07**	**62.011.705,85**	**49.257.545,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	150.000,00	630.000,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	400.000,00	2.960.000,00	633.222,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.127.616,34**	**4.215.691,71**	**4.036.501,55**	**3.608.297,89**	**4.739.402,36**	**6.180.445,67**	**5.290.607,72**	**5.149.614,39**	**5.015.671,43**	**5.061.437,35**	**6.572.911,37**	**5.053.508,07**	**59.051.705,85**	**48.624.323,26**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.127.616,34**	**4.215.691,71**	**4.036.501,55**	**3.608.297,89**	**4.739.402,36**	**6.180.445,67**	**5.290.607,72**	**5.149.614,39**	**5.015.671,43**	**5.061.437,35**	**6.572.911,37**	**4.573.508,07**	**58.571.705,85**	**48.624.323,26**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 20/09/2022, às 08:19:19.														
NOTA:														

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:72B022C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3099,22485
Poder: Executivo

Período de Referência: Julho de 2021 a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.152.403,67	2.004.268,29	1.977.449,32	1.869.687,32	1.969.064,80	3.819.692,09	2.111.332,78	2.174.354,72	2.238.517,16	2.224.072,38	2.440.937,49	2.326.540,13	27.308.320,15	0,00
Pessoal Ativo	1.809.801,46	1.709.150,65	1.636.966,17	1.594.896,09	1.673.507,78	3.261.565,78	1.855.822,37	1.862.374,57	1.912.844,63	1.873.142,36	2.088.127,77	1.973.981,27	23.252.180,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.513.901,00	1.428.746,68	1.363.078,23	1.331.146,37	1.400.532,87	2.751.444,95	1.533.264,57	1.551.589,26	1.600.891,36	1.557.933,32	1.770.393,74	1.647.351,56	19.450.273,91	0,00
Obrigações Patronais	295.900,46	280.403,97	273.887,94	263.749,72	272.974,91	510.120,83	322.557,80	310.785,31	311.953,27	315.209,04	317.734,03	326.629,71	3.801.906,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	216.625,22	212.660,78	214.543,75	219.604,49	219.604,49	437.465,45	255.510,41	255.510,41	255.510,41	255.510,41	255.510,41	259.412,83	3.057.469,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	205.576,10	202.061,92	203.944,89	208.895,63	208.895,63	411.352,37	242.359,58	242.359,58	242.359,58	242.359,58	242.359,58	246.262,00	2.898.786,44	0,00
Pensões	11.049,12	10.598,86	10.598,86	10.708,86	10.708,86	26.113,08	13.150,83	13.150,83	13.150,83	13.150,83	13.150,83	13.150,83	158.682,62	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	125.976,99	82.456,86	125.939,40	55.186,74	75.952,53	120.660,86	0,00	56.469,74	70.162,12	95.419,61	97.299,31	93.146,03	998.670,19	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	183.029,93	212.660,78	214.543,75	219.604,49	219.604,49	437.465,45	255.510,41	216.475,91	212.409,20	255.510,41	255.510,41	259.412,83	2.941.738,06	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	183.029,93	212.660,78	214.543,75	219.604,49	219.604,49	437.465,45	255.510,41	216.475,91	212.409,20	255.510,41	255.510,41	259.412,83	2.941.738,06	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.969.373,74	1.791.607,51	1.762.905,57	1.650.082,83	1.749.460,31	3.382.226,64	1.855.822,37	1.957.878,81	2.026.107,96	1.968.561,97	2.185.427,08	2.067.127,30	24.366.582,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.011.705,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.960.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	480.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.571.705,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.366.582,09	41,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.628.721,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.047.285,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.465.849,04	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 20/09/2022, às 10:20:35.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2022 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	58.571.705,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	24.366.582,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:DCC77E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Julho de 2021 a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.210.867,00	2.064.990,39	2.035.007,02	1.926.604,99	2.025.982,47	3.892.238,17	2.182.940,35	2.245.215,20	2.307.456,93	2.293.012,15	2.509.877,26	2.395.479,90	28.089.671,83	0,00
Pessoal Ativo	1.868.264,79	1.769.872,75	1.694.523,87	1.651.813,76	1.730.425,45	3.334.111,86	1.927.429,94	1.933.235,05	1.981.784,40	1.942.082,13	2.157.067,54	2.042.921,04	24.033.532,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.562.024,35	1.479.013,74	1.410.445,18	1.377.980,56	1.447.367,06	2.811.293,66	1.592.286,45	1.609.987,14	1.658.031,19	1.615.073,15	1.827.533,57	1.704.491,39	20.095.527,44	0,00
Obrigações Patronais	306.240,44	290.859,01	284.078,69	273.833,20	283.058,39	522.818,20	335.143,49	323.247,91	323.753,21	327.008,98	329.533,97	338.429,65	3.938.005,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	216.625,22	212.660,78	214.543,75	219.604,49	219.604,49	437.465,45	255.510,41	255.510,41	255.510,41	255.510,41	255.510,41	259.412,83	3.057.469,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	205.576,10	202.061,92	203.944,89	208.895,63	208.895,63	411.352,37	242.359,58	242.359,58	242.359,58	242.359,58	242.359,58	246.262,00	2.898.786,44	0,00
Pensões	11.049,12	10.598,86	10.598,86	10.708,86	10.708,86	26.113,08	13.150,83	13.150,83	13.150,83	13.150,83	13.150,83	13.150,83	158.682,62	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	125.976,99	82.456,86	125.939,40	55.186,74	75.952,53	120.660,86	0,00	56.469,74	70.162,12	95.419,61	97.299,31	93.146,03	998.670,19	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	183.029,93	212.660,78	214.543,75	219.604,49	219.604,49	437.465,45	255.510,41	216.475,91	212.409,20	255.510,41	255.510,41	259.412,83	2.941.738,06	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	183.029,93	212.660,78	214.543,75	219.604,49	219.604,49	437.465,45	255.510,41	216.475,91	212.409,20	255.510,41	255.510,41	259.412,83	2.941.738,06	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.027.837,07	1.852.329,61	1.820.463,27	1.707.000,50	1.806.377,98	3.454.772,72	1.927.429,94	2.028.739,29	2.095.047,73	2.037.501,74	2.254.366,85	2.136.067,07	25.147.933,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.011.705,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.960.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	480.000,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.571.705,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.147.933,77	42,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.143.023,51	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.385.872,33	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.628.721,16	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 20/09/2022, às 10:37:54.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	58.571.705,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	25.147.933,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:A1F6A813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.951.820,37	5.349.088,69	6.502.283,75	8.449.506,72	7.436.533,18	7.522.112,56	7.306.920,10	7.828.239,35	8.055.204,39	9.405.757,02	8.157.323,29	7.157.004,58	89.121.794,00	92.147.023,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	467.815,09	431.568,18	504.370,86	594.423,07	312.812,39	416.924,69	777.382,54	1.463.579,57	715.363,50	614.871,92	659.749,17	709.700,99	7.668.561,97	8.645.600,00
IPTU	94.648,47	82.736,49	102.208,73	104.432,60	40.972,25	48.500,77	172.666,30	841.519,74	192.965,51	136.758,42	183.870,60	179.287,29	2.180.567,17	3.212.600,00
ISS	168.811,60	142.363,35	181.916,02	218.639,29	144.157,85	165.971,10	190.831,34	179.388,88	189.894,84	187.023,52	175.613,39	218.489,35	2.163.100,53	1.892.000,00
ITBI	34.607,77	43.599,00	58.770,00	53.440,20	33.234,32	26.689,00	50.462,42	34.761,80	67.022,72	43.375,16	49.685,54	42.395,00	538.042,93	695.000,00
IRRF	70.143,84	72.522,84	70.256,94	129.788,13	0,00	81.958,84	216.625,80	107.262,49	126.472,41	119.202,98	125.153,38	136.706,30	1.256.093,95	1.070.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.603,41	90.346,50	91.219,17	88.122,85	94.447,97	93.804,98	146.796,68	300.646,66	139.008,02	128.511,84	125.426,26	132.823,05	1.530.757,39	1.776.000,00
Contribuições	150.304,27	147.717,90	148.595,95	154.336,63	159.689,96	150.382,56	143.291,37	261.753,77	147.122,77	152.388,15	148.151,90	147.174,73	1.910.909,96	2.244.626,47
Receita patrimonial	41.395,57	46.044,03	51.037,86	39.760,56	42.668,60	40.200,33	106.102,59	55.066,45	74.391,57	80.561,61	111.328,39	95.243,91	783.801,47	1.763.179,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.431,22	45.154,33	50.148,16	38.870,86	39.611,16	39.310,63	80.104,53	52.401,73	69.864,16	79.571,38	105.375,66	95.243,91	735.087,73	1.689.379,41
Outras Receitas Patrimoniais	1.964,35	889,70	889,70	889,70	3.057,44	889,70	25.998,06	2.664,72	4.527,41	990,23	5.952,73	0,00	48.713,74	73.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.092,00	2.180,00	2.448,00	896,00	1.676,00	1.400,00	1.344,00	872,00	2.428,00	1.847,85	1.592,00	2.112,00	19.887,85	28.000,00
Transferências correntes	5.284.673,15	4.718.550,38	5.788.953,04	7.647.476,22	6.914.258,64	6.902.771,20	6.270.632,66	6.043.562,66	7.112.345,52	8.538.189,12	7.170.503,48	6.043.396,18	78.435.312,25	79.192.159,47
Cota parte do FPM	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	30.155.172,78	26.775.000,00
Cota parte do ICMS	1.322.297,94	1.141.551,81	1.561.182,13	1.380.979,08	1.286.105,86	1.245.706,28	1.586.056,08	1.321.183,03	1.590.743,14	1.310.401,87	1.302.709,75	1.545.800,92	16.594.717,89	15.400.000,00
Cota parte do IPVA	54.708,78	44.517,95	36.259,17	43.460,37	1.099.451,13	422.979,75	421.136,60	331.093,77	349.677,17	120.004,83	99.447,05	106.349,84	3.129.086,41	4.100.000,00
Cota parte do ITR	4.577,58	23.967,06	5.382,30	5.092,63	407,14	1.321,63	431,64	241,15	200,32	509,33	51,12	1.031,05	43.212,95	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.177,11	19.739,30	18.909,97	19.332,68	18.468,49	16.931,63	19.181,79	19.508,44	10.371,43	14.632,93	15.082,99	12.014,04	203.350,80	245.000,00
Transferências do FUNDEB	1.072.780,38	1.021.831,91	1.029.174,96	1.331.929,18	1.522.388,09	1.212.362,68	1.348.402,63	1.281.817,13	1.303.094,15	1.141.758,52	1.106.638,87	1.197.991,65	14.570.170,15	17.515.000,00
Outras transferências correntes	1.217.420,99	691.017,16	831.603,14	1.433.093,87	604.462,10	677.035,93	878.805,08	699.311,72	1.199.169,60	3.462.795,79	1.297.766,71	747.119,18	13.739.601,27	15.002.159,47
Outras receitas correntes	6.540,29	3.028,20	6.878,04	12.614,24	5.427,59	10.433,78	8.166,94	3.404,90	3.553,03	17.898,37	65.998,35	159.376,77	303.320,50	273.458,60
DEDUÇÕES (II)	598.894,33	601.140,25	785.634,95	768.577,85	955.560,70	1.000.753,49	812.526,95	812.486,73	922.016,33	786.726,95	710.228,87	819.657,04	9.574.204,44	5.050.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	598.894,33	601.140,25	785.634,95	768.577,85	955.560,70	1.000.753,49	812.526,95	812.486,73	922.016,33	786.726,95	710.228,87	819.657,04	9.574.204,44	5.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.352.926,04	4.747.948,44	5.716.648,80	7.680.928,87	6.480.972,48	6.521.359,07	6.494.393,15	7.015.752,62	7.133.188,06	8.619.030,07	7.447.094,42	6.337.347,54	79.547.589,56	87.097.023,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	30.000,00	150.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756.000,00	440.000,00	0,00	4.176.000,00	2.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.752.926,04	4.717.948,44	5.566.648,80	7.480.928,87	6.480.972,48	6.521.359,07	6.494.393,15	7.015.752,62	7.133.188,06	5.863.030,07	7.007.094,42	6.337.347,54	75.371.589,56	84.141.023,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.752.926,04	4.717.948,44	5.566.648,80	7.480.928,87	6.480.972,48	6.521.359,07	6.494.393,15	7.015.752,62	7.133.188,06	5.863.030,07	7.007.094,42	6.337.347,54	75.371.589,56	84.141.023,95

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1504866C

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**1.141.310,94**	**1.141.310,94**	**18.500,02**	**5.987,74**	**5.987,74**
EXECUTIVO													
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**1.141.310,94**	**1.141.310,94**	**18.500,02**	**5.987,74**	**5.987,74**
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.491,41	401.601,07	401.601,07	0,00	3.890,34	3.890,34
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.539,84	162.502,44	162.502,44	0,00	2.037,40	2.037,40
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.202,58	9.142,58	9.142,58	0,00	60,00	60,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.410,00	393.410,00	393.410,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.154,87	174.654,85	174.654,85	18.500,02	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**1.141.310,94**	**1.141.310,94**	**18.500,02**	**5.987,74**	**5.987,74**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C5758699

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.237.476,38	2.205.201,87	2.339.871,18	3.750.649,80	2.620.883,51	2.496.379,64	2.559.934,08	2.622.119,06	2.688.942,12	2.751.409,44	3.831.583,84	2.775.857,58	32.880.308,50	0,00
Pessoal Ativo	2.159.742,11	2.121.867,60	2.256.536,91	3.629.964,10	2.534.475,37	2.410.806,50	2.474.360,94	2.536.545,92	2.603.368,98	2.665.836,30	3.704.943,55	2.692.949,81	31.791.398,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.759.181,47	1.732.230,22	1.860.011,62	2.832.280,71	2.134.804,58	1.984.502,82	2.024.427,92	2.085.051,92	2.139.212,70	2.199.217,01	3.211.115,59	2.218.591,29	26.180.627,85	0,00
Obrigações Patronais	400.560,64	389.637,38	396.525,29	797.683,39	399.670,79	426.303,68	449.933,02	451.494,00	464.156,28	466.619,29	493.827,96	474.358,52	5.610.770,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.734,27	77.734,27	77.734,27	115.085,70	86.408,14	85.573,14	85.573,14	85.573,14	85.573,14	85.573,14	126.640,29	82.907,77	1.072.110,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	54.143,07	54.143,07	54.143,07	80.350,99	59.110,01	58.275,01	58.275,01	58.275,01	58.275,01	58.275,01	87.850,92	58.275,01	739.391,19	0,00
Pensões	23.591,20	23.591,20	23.591,20	34.734,71	27.298,13	27.298,13	27.298,13	27.298,13	27.298,13	27.298,13	38.789,37	24.632,76	332.719,22	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.417,70	535.417,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.417,70	535.417,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.237.476,38	2.205.201,87	2.339.871,18	3.750.649,80	2.620.883,51	2.496.379,64	2.559.934,08	2.622.119,06	2.688.942,12	2.751.409,44	3.831.583,84	2.240.439,88	32.344.890,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.547.589,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.176.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	75.371.589,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.344.890,80	42,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.700.658,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.665.625,44	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.630.592,53	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8CB21C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL 2º QUAD 2022

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)(I)	19.847,66	20.458,99	18.945,60	38.189,34	24.124,79	26.468,01	26.523,03	26.561,63	28.863,82	29.573,93	28.863,82	28.808,80	317.229,42	0,00
Pessoal Ativo	19.847,66	20.458,99	18.945,60	38.189,34	24.124,79	26.468,01	26.523,03	26.561,63	28.863,82	29.573,93	28.863,82	28.808,80	317.229,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variavesis	15.653,70	14.979,57	14.979,57	28.563,08	19.159,46	21.064,75	21.064,75	21.146,08	22.865,35	23.492,50	22.865,35	22.865,35	248.699,51	0,00
Obrigações Patronais	4.193,96	5.479,42	3.966,03	9.626,26	4.965,33	5.403,26	5.458,28	5.415,55	5.998,47	6.081,43	5.998,47	5.943,45	68.529,91	0,00
Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDACOM PESSOAL (III) = (I – II)	19.847,66	20.458,99	18.945,60	38.189,34	24.124,79	26.468,01	26.523,03	26.561,63	28.863,82	29.573,93	28.863,82	28.808,80	317.229,42	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)														317.229,42
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS)														0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III + I)														317.229,42

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ASSAI		7.082,55
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS		37.526,05
MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO		37.526,05
MUNICÍPIO DE CURIUVA		7.082,55
MUNICÍPIO DE ITAMBARACA		7.082,55
MUNICÍPIO DE LEOPOLIS		7.082,55
MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA		7.082,55
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA		7.082,55
MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL		7.082,55
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		7.082,55
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO		37.526,05
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA		7.082,55
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO		37.526,05

MUNICÍPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		37.526,05
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		7.082,55
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		37.526,05
MUNICÍPIO DE SERTANEJA		7.082,55
MUNICÍPIO DE URAI		7.082,55
MUNICÍPIO DE ANDIRA		7.082,52
TOTAL		317.229,42

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0DE0D213

